Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1891 | Terça-feira - 15 de Dezembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....3
Antônio Carlos....7
Arabutã....8
Ascurra....10
Balneário Rincão....20
Barra Velha....22
Benedito Novo....23
Biguaçu....27
Blumenau....44
Bom Jardim da Serra....57
Bom Jesus do Oeste....58
Bom Retiro....59
Brusque....63
Caçador....79
Camboriú....107
Campo Alegre....108
Campo Erê....131
Campos Novos....132
Canelinha....134
Canoinhas....135
Capinzal....151
Catanduvas....154
Celso Ramos....155
Cocal do Sul....157
Concórdia....158
Cordilheira Alta....180
Coronel Freitas....185
Coronel Martins....186
Corupá....189
Curitibanos....190
Dionisio Cerqueira....191
Flor do Sertão....193
Forquilhinha....198
Fraiburgo....202
Frei Rogério....215
Garopaba....216
Garuva....220
Gaspar....239
Governador Celso Ramos....244
Grão Pará....245
Guaraciaba....246
Guaramirim....247
Guarujá do Sul....253
Herval d'Oeste....254
Ibiam....256
Ilhota....258
Imarui....266
Imbituba....267
Indaial....270
Iomerê....278
Ipumirim....292
Irineópolis....295
Itá....297
Itaiópolis....300
Ituporanga....301
Jacinto Machado....302
Joaçaba....303
Lages....333
Laguna....336
Leoberto Leal....337
Luzerna....353
Mafra....357
Maracajá....358
Maravilha....359
Massaranduba....371
Meleiro....381
Modelo....382
Mondaí....385
Monte Carlo....386
Navegantes....390
Nova Trento....400
Novo Horizonte....428
Ouro Verde....429
Paial....430
Palhoça....431
Palmitos....466
Papanduva....470
Passos Maia....477
Paulo Lopes....481
Penha....482
Pomerode....483
Ponte Serrada....489
Porto Belo....490
Porto União....491
Presidente Nereu....492
Rio do Sul....501
Salto Veloso....508
Santa Rosa do Sul....509
Santa Terezinha do Progresso....510
Santiago do Sul....511
São Bento do Sul....512
São Carlos....515
São Domingos....516
São João do Sul....517
São José do Cedro....518
São Lourenço do Oeste....519
Schroeder....533
Serra Alta....536
Siderópolis....551
Sombrio....552
Sul Brasil....555
Tigrinhos....557
Timbó....558
Tunápolis....560
União do Oeste....561
Urussanga....572
Vidal Ramos....573
Videira....574
Vitor Meireles....600
Xanxerê....606
Xaxim....608

Associações

AMMVI....609

Consórcios

AGIR....611
ARIS....612
CIGA....614
CIS/AMARP....615

Editais de Notificação

Água Doce....616
Alto Bela Vista....621
Anchieta....622
Antônio Carlos....623
Arroio Trinta....624
Ascurra....625
Atalanta....627
Barra Velha....628
Bela Vista do Toldo....630

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2015.12.15 16:05:38 -02'00'

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1891 | Terça-feira - 15 de Dezembro de 2015 | Florianópolis/SC

Sumário

Benedito Novo 631
Biguaçu 632
Blumenau 635
Bom Jardim da Serra 667
Bom Jesus do Oeste 668
Bom Retiro 669
Braço do Trombudo 670
Brunópolis 671
Brusque 672
Caçador 687
Camboriú 691
Campo Alegre 695
Campo Erê 697
Campos Novos 697
Canelinha 700
Canoinhas 701
Capinzal 707
Catanduvas 710
Celso Ramos 711
Chapadão do Lageado 712
Cocal do Sul 713
Concórdia 715
Coronel Freitas 727
Correia Pinto 728
Corupá 730
Curitibanos 731
Dionisio Cerqueira 736
Ermo 737
Erval Velho 738
Forquilhinha 739
Fraiburgo 741
Garopaba 744
Gaspar 747
Governador Celso Ramos 755
Grão Pará 757
Guaraciaba 758
Guaramirim 758
Guarujá do Sul 762
Herval d'Oeste 762
Ilhota 764
Imbituba 765
Iomerê 771
Ipumirim 774
Irineópolis 774
Itá 776
Itaiópolis 777
Itapiranga 779
Itapoá 780
Ituporanga 782
Jacinto Machado 787
Joaçaba 788
José Boiteux 796
Lages 797
Laguna 820
Lauro Muller 824
Lebon Regis 826
Lindóia do Sul 827
Luzerna 828
Mafra 829
Maravilha 832
Marema 835
Massaranduba 836
Meleiro 838
Monte Carlo 838
Morro da Fumaça 841
Navegantes 843
Nova Trento 849
Orleans 850
Ouro 854
Paial 855
Palhoça 856
Palmitos 868
Papanduva 870
Passo de Torres 872
Paulo Lopes 874
Penha 875
Petrolândia 879
Pinheiro Preto 880
Pomerode 882
Ponte Serrada 889
Porto Belo 890
Porto União 894
Presidente Castello Branco 898
Rio do Sul 898
Rio dos Cedros 902
Santa Rosa do Sul 905
Santa Terezinha do Progresso 906
São Bento do Sul 907
São Carlos 916
São Cristóvão do Sul 916
São João do Sul 917
São Joaquim 919
São José 922
São José do Cedro 931
São Lourenço do Oeste 933
São Miguel da Boa Vista 936
São Miguel do Oeste 936
São Pedro de Alcântara 947
Schroeder 948
Siderópolis 950
Sombrio 951
Tigrinhos 955
Timbé do Sul 956
Timbó 957
Timbó Grande 969
Três Barras 970
Treze Tílias 972
Tunápolis 978
Turvo 979
União do Oeste 980
Urussanga 981
Vargeão 983
Vargem Bonita 983
Vidal Ramos 984
Videira 985
Vitor Meireles 992
Xanxerê 992
Xaxim 997
Zortéa 1000

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Estreito - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 315/2015

PORTARIA Nº 315/2015 de 10 de dezembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária VIVIANE ATAIDE BITTENCOURT inscrita sob CPF n° 053.967.699-39, funcionária efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem, a partir de 09/12/2015 a 18/12/2015, período 15/16.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 10 de dezembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 316/2015

PORTARIA Nº 316/2015 de 10 de dezembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias a funcionária MARLENE SALETE TRENTO inscrita sob CPF n° 533.548.429-20, funcionária efetiva no cargo de Agente Operacional Manutenção e Limpeza, a partir de 10/12/2015 a 24/12/2015, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 10 de dezembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 317/2015

PORTARIA Nº 317/2015 de 10 de dezembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário NATALINO VIEIRA inscrito sob CPF n° 524.589.890-04, funcionário efetivo no cargo de Motorista, a partir de 10/12/2015 a 08/01/2016, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 10 de dezembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 318/2015

PORTARIA Nº 318/2015 de 10 de dezembro de 2015

"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA. "

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Conceder férias ao funcionário FELIPE TOIGO inscrito sob CPF n° 077.139.029-70, funcionário no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, a partir de 10/12/2015 a 08/01/2016, período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 10 de dezembro de 2015
Novelli Sganzerla — Camila Raquel Macagnan
Prefeito — Diretora do Dpto de Recursos Humanos

BALANCETE FINANCEIRO FMAS NOV. 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**29.330,80**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**18.665,62**
RECEITA PATRIMONIAL	617,92	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**18.665,62**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.712,88	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.589,34
		Transferencias a Uniao	15.076,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**38.717,00**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**35.492,15**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	373,02	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	373,02
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.121,70	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.678,36
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	19.222,28	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	15.440,77
SALDOS ANTERIORES	**105.700,73**	**SALDOS ATUAIS**	**122.590,76**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	89.877,36	BANCO C/ MOVIMENTO	122.590,76
BANCO C/ MOVIMENTO	15.823,37		
TOTAL	**176.748,53**	**TOTAL**	**176.748,53**

AGUA DOCE, 14/12/2015

ORLANDO FÁVERO
Titular da Unidade

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

BALANCETE FINANCEIRO FMS NOV. 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**133.813,38**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**231.544,33**
RECEITA TRIBUTÁRIA	484,75	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**230.151,34**
RECEITA PATRIMONIAL	17.799,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	193.669,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.529,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.179,39
		INVESTIMENTOS	-50.697,20
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.392,99**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392,99
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**150.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	150.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**824.476,53**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.073.375,01**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.402,49	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.229,98
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	318.438,27	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	528.213,06
CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	9.114,76	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	9.114,76
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	457.521,01	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	496.817,21
SALDOS ANTERIORES	**1.630.206,98**	**SALDOS ATUAIS**	**1.433.577,55**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.087.377,51	BANCO C/ MOVIMENTO	1.433.577,55
BANCO C/ MOVIMENTO	542.829,47		
TOTAL	**2.738.496,89**	**TOTAL**	**2.738.496,89**

AGUA DOCE, 14/12/2015

ORLANDO FÁVERO
Titular da Unidade

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Novembro
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**58.799,90**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**23.264,88**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	26.336,80	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**23.264,88**
RECEITA PATRIMONIAL	13.641,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.264,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.045,36		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.775,86		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**45.024,61**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**51.943,33**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	85,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	134,96
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	23.264,88	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	21.673,81
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	21.673,81	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	30.134,56
SALDOS ANTERIORES	**2.004.760,68**	**SALDOS ATUAIS**	**2.033.376,98**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.970.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.903.376,98
BANCO C/ MOVIMENTO	34.760,68	BANCO C/ MOVIMENTO	130.000,00
TOTAL	**2.108.585,19**	**TOTAL**	**2.108.585,19**

AGUA DOCE, 09/12/2015

ELIAS VIECELI
Presidente do SIMA

NEUSA M. C. S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Antônio Carlos

Prefeitura

DECRETO N 117/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº
001469/14 de 14 de Dezembro de 2014.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.720,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.367.0004.2.010-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 5.720,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 5.720,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N 520/2015

PORTARIA Nº 520/2015.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS/SC, no uso das atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do Artigo 56, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o próprio Tribunal de Contas do Estado permite referida alteração, bem como, a Lei Municipal nº. 1.356/2011 (Lei que Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores/profissionais do magistério da Secretaria de Educação do município de Antônio Carlos);
CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Educação e Cultura Altamiro Antônio Kretzer atestou por meio de uma comunicação interna que ainda restam vagas a serem preenchidas para completar o quadro do magistério publico municipal, mesmo após nomear os candidatos aprovados no concurso público n 001/2014;
CONSIDERANDO o próprio requerimento da servidora pública que solicitou alteração da carga horária para retornar as atividades na sala de aula;

RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas a carga horária do seguinte servidor efetivo desta municipalidade, o qual ocupa o cargo de Professor com Pós-Graduação Especialista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Matrícula	Nome	Carga Anterior	Carga Deferida
837	MARIA INES KREMER	20 h	30 h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2015.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 15 de dezembro de 2015.

Arabutã

Prefeitura

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 063/2015

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 063/2015

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e VANESSA FASSBINDER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089.282.299-60, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento de vaga de Agente Comunitário de saúde – Micro Área 9(nove).
2) VIGÊNCIA: de 14 de dezembro de 2015 a 30 de janeiro de 20156;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1102,56 (um mil cento e dois reais e cinqüenta e seis centavos) conforme Lei Complementar nº156 de 29 de dezembro 2014, anexo III.
5) CARGO/FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Fundo Municipal de Saúde;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h,
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 14 de dezembro de 2015.

Vanessa Fassbinder — Jackson Luiz Patzlaff
Contratada — Prefeito

Testemunhas:

Carine Altmann Fedrizzi Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 058.501.229-66 CPF/MFnº. 009.112.609-60

PORTARIA Nº. 394/2015

PORTARIA Nº 394/2015

READAPTA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º READAPTAR, a servidora MARA ESTER KUNZ, inscrita no CPF-MF sob nº. 018.618.319-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Copa e Higienização, virtude de inaptidão no exercício das funções do cargo efetivo, conforme laudo médico, para exercer a função de Auxiliar de Consultório Dentário, nos termos do art. 27, da Lei Complementar nº. 159, de 29 de dezembro de 2014.

Art.2º Ficam revogados em especial os termos da portaria 291/2015 de 04 de agosto 2015.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC,
14 de dezembro de 2015.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 002/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 051/2014

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, JAIR CLAUDIOMIRO EBELING, celebrado em 13 de novembro de 2014.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte o Senhor JAIR CLAUDIOMIRO EBELING, inscrito no CPF/MF sob o nº. 776.086.409-44 têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência fica aditado do dia 13 de novembro de 2015 a 13 de março de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 09 de novembro de 2015.
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

Jair Ebeling
Contratada

Testemunhas:
Leandra Christina Coldebella — Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 039.438.689-23 — CPF/MF nº. 009.112.609-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 060/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 060/2015

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, NAIARA GIOVANA WEBER, celebrado em 16 de novembro de 2015.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte o Senhora NAIARA GIOVANA WEBER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.606.559-65 têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência fica aditado do dia 31 de dezembro de 2015 a 30 de janeiro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 14 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

Naiara Giovana Weber
Contratada

Testemunhas:

Leandra Christina Coldebella — Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 039.438.689-23 — CPF/MF nº. 009.112.609-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 061/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 061/2015

Primeiro termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, PATRICIA WILTGEN, celebrado em 16 de novembro de 2015.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte o Senhora PATRICIA WILTGEN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.471.819-09 têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência fica aditado do dia 31 de dezembro de 2015 a 30 de janeiro de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 14 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Jackson Luiz Patzlaff – Prefeito

Patricia Wiltgen
Contratada

Testemunhas:
Leandra Christina Coldebella — Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 039.438.689-23 — CPF/MF nº. 009.112.609-60

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 047/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 047/2014

Quarto termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, MARLEI LENI WEIRICH KOCHENBORGER, celebrado em 03 de outubro de 2014.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JACKSON LUIZ PATZLAFF, brasileiro, convivente, do comércio, inscrito no CPF sob o nº. 844.823.549-53, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes, 250, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO; e de outra parte a Senhora MARLEI LENI WEIRICH KOCHENBORGER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.740.309-30, tem justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLAUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica aditado do dia 31 de dezembro a 03 de março de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 14 de dezembro de 2015.
Marlei Leni Weirich Kochenborger — Jackson Luiz Patzlaff
Contratada — Prefeito Municipal

Testemunhas:
Carine Altmann Fedrizzi — Dulci Driemeier
CPF/MFnº. 058.501.229-66 — CPF/MF nº 009.112.609-60

Ascurra

Prefeitura

DECRETO Nº 2791, de 01/12/2015

DECRETO Nº 2791, de 01 de Dezembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 3.635,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Receitas de Impostos - Saúde
	Valor: (3.635,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
05	SECRETARIA DE SAUDE
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.0010	SAUDE
05.001.0010.0301	ATENCAO BASICA
05.001.0010.0301.0070	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
05.001.0010.0301.0070.2024	MANUTEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010200	Receitas de Impostos - Saúde
	Valor: (3.635,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em, 01 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2792, de 01/12/2015

DECRETO Nº 2792, de 01 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º - É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 35.000,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (30.000,00)
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09.001.0008.0244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.001.0008.0244.0080.2020	ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (5.000,00)

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2002	MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (30.000,00)
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09.001.0008.0244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.001.0008.0244.0080.2020	ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE
335500000000000	TRANSFERENCIAS A INST.PRIV.S/ FINS LUCR
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (4.000,00)
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
09.001.0008.0244.0080	ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.001.0008.0244.0080.2020	ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010000	Recursos Ordinários
	Valor: (1.000,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em, 01 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2793, de 01/12/2015

DECRETO Nº 2793, de 01 de Dezembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 500,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
04	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
04.001	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.0012	EDUCACAO
04.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
04.001.0012.0361.0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.001.0012.0361.0040.2011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (NUCLEACAO)
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010100	Receitas de Impostos - Educação
	Valor: (500,00)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
04	SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA
04.001	SECRETARIA DE EDUCACAO
04.001.0012	EDUCACAO
04.001.0012.0361	ENSINO FUNDAMENTAL
04.001.0012.0361.0040	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.001.0012.0361.0040.2011	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (NUCLEACAO)
331900000000000	APLICACOES DIRETAS
00010100	Receitas de Impostos - Educação
	Valor: (500,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em, 01 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2794, de 01/12/2015

DECRETO Nº 2794, de 01 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação.

MOACIR POLIDORO, Prefeito do Município de ASCURRA, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei N° 1396, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 1º É aberto ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor de R$ 600,00, observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2007	MANUTENÇAO CONVENIO DE TRANSITO
344900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011000	Convêmio de Trânsito - Militar
	Valor: (600,00)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias.

Dotações Anuladas	
Código	Descrição
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
03.001.0004	ADMINISTRACAO
03.001.0004.0121	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
03.001.0004.0121.0100	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.0004.0121.0100.2007	MANUTENÇAO CONVENIO DE TRANSITO
333900000000000	APLICACOES DIRETAS
00011000	Convêmio de Trânsito - Militar
	Valor: (600,00)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ascurra, em 01 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em, 01 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

DECRETO Nº 2795, de 01/12/2015

DECRETO Nº 2795, de 01 de dezembro de 2015.

Altera o disposto na letra "b" do artigo 1º e o artigo 2º do Decreto n° 2771, de 02 de Outubro de 2015, que estabelece, em caráter excepcional, horário especial de trabalho e expediente nos órgãos da administração direta do município de Ascurra na forma que menciona.

MOACIR POLIDORO, Prefeito de Ascurra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ascurra e demais legislações de regência, e
CONSIDERANDO o clima extremamente quente desta estação;
CONSIDERANDO que devido a reivindicação dos servidores que executam os serviços da coleta de lixo, para adotarem o horário especial de trabalho;
CONSIDERANDO que a administração entendeu ser procedente a reivindicação;

DECRETA:
Art. 1º - A letra "b" do artigo 1º, do Decreto n° 2771, de 02 de Outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
Art.1º - Fica instituído, em caráter excepcional, o expediente e funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Ascurra, obedecidos os seguintes turnos de trabalho:
(....)
b - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e suas respectivas Diretorias:
De segunda a sexta-feira: das 06h30min às 13h00min, com 00h30 minutos de intervalo, exceto Caminhão Pipa e Guarda Municipal;

b.1 - Os serviços de coleta de lixo passarão a laborar em horário especial de trabalho, sendo:
De segunda a sexta-feira: das 05h00min às 11h00min, com 00h30 minutos de intervalo.

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto n° 2771, de 02 de Outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º - O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração direta e indireta que exerçam suas funções em órgãos distintos do mencionado no presente Decreto, bem como aos servidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçam dentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Caminhão Pipa e Guarda Municipal ou laborem no exercício das atividades mencionadas no §3º do artigo 1º, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2015.

Município de Ascurra em, 01 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado na forma regulamentar.
Município de Ascurra em, 01 de dezembro de 2015.

Claudia Dalfovo
Auxiliar Administrativo

EDITAL Nº 002/2015 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n° 2781, de 03 de Novembro de 2015, que autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva para o cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Decreto Nº 2775 de 28/10/2015 que declarou situação de Emergência na Secretaria de Saúde deste Município, e TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, para provimento de vagas previstas no referido Decreto, a serem admitidos pelo regime da CLT, de acordo com a Lei n° 1053 de 21/03/2007 e suas posteriores alterações, e nos termos do Decreto n° 2790, de 27/11/2015, que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado e obedecidas às condições abaixo descritas:

1.2 ATIVIDADES TÉCNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade/Habilitação
57	Técnico de Enfermagem	ATP	CR	40	R$ 1.063,78 + Ad. Insalubridade	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

OBS.: * A Prefeitura Municipal de Ascurra oferece um Programa de Suplementação Alimentar (Vale Alimentação) atualmente no valor de R$ 290,50 (Duzentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos) conforme disposto na Lei Municipal n° 1117/2009 e de acordo com suas regras específicas para recebimento.

2. DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

2.1 Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Contratação Caráter Temporário) e por prazo determinado, sendo o contrato regido pela Lei Municipal nº 1053/07 de 23/03/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme o art. 2º da referida Lei.

2.2 O profissional contratado ficará em permanente avaliação. Serão analisados com freqüência os seguintes itens:
a) Assiduidade e Pontualidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de iniciativa;
d) Produtividade;
e) Responsabilidade;
f) Eficiência;
g) Moral e Ética.

2.3 O profissional contratado ficará vinculado a Secretaria a que for designado, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada diária, sempre que necessário ou, na hipótese de retorno do titular ao qual estiver vinculado. Antes do tempo previsto no contrato, este poderá ser rompido, respeitando os direitos do Contratado.

2.4 Para a celebração dos contratos temporários de que trata este Edital, deverá ser observado o disposto no item 1 deste Edital e Lei Municipal nº 1053/07:

2.4.1 O contrato temporário não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;

2.4.2 O contrato temporário poderá ser prorrogado uma única vez, desde que a soma dos dois contratos não exceda a 02 (dois) anos, com exceção do

Parágrafo Único do Art. 4º de Lei nº1053/07 – que prevê: "o prazo máximo de contratação na área de educação, será de 11(onze) meses por ano letivo".

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2 - As inscrições serão efetuadas junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no período entre as 08h00 às 12h00min do dia 15/01/2016 até as 12h00min do dia 29/01/2016.
3.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo Simplificado.
3.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Ascurra, pelo próprio candidato.
3.3.1 – Fica instituída a taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (Vinte Reais), para a realização do Processo Seletivo simplificado a ser retirada junto ao Setor de Tributos, nos termos do Art. 11 do Decreto n° 2790, de 27/11/2015.

3.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar via Internet, o site www.ascurra.sc.gov.br, onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, ou junto ao Mural do paço Municipal, onde o Edital estará exposto:
b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição.
d) Conferir atentamente os dados informados.
e) Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data da realização da prova.
f) Comparecer ao Setor de RH, preencher o Requerimento de Inscrição;
g) Recolher o valor estabelecido no item 3.3.1 - taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (Vinte Reais), nos termos do Art. 11 do Decreto n° 2790, de 27/11/2015.

4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas no dia 14/02/2016 às 09h00min, em local a ser definido e publicado nos endereços previstos no item 3.1.

4.2. O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de tubo transparente, seu documento oficial de identificação e seu comprovante de inscrição.

4.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

4.4. As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.

4.5. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.

4.6. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
b) prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
c) ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
d) prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.

4.7. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 4.14 do edital.

4.8. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.

4.9. Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.

4.10. Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico.

4.11. Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.12. Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
c) proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
f) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

4.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

4.14. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.

5. DAS PROVAS

5.1 Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 03 (três) em cada prova.

5.2. Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste processo seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva (classificatória).

A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha sendo 10 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 de conhecimentos específicos distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,5	5,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,5	2,5
Português e Matemática	05	0,5	2,5
Valor total da prova escrita:			10,0

5.2.1 – Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.
5.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) tiver maior idade.
c) tiver maior nota na prova de Português.

5.4 – Será considerado habilitado o candidato que:
I – Obtiver a nota mínima de 03 (três) em cada prova;
II – Obtiver média ponderada igual ou superior a 04 (quatro) no conjunto das provas.

6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO
6.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural da Prefeitura Municipal de Ascurra e no site http://www.ascurra.sc.gov.br

6.2. Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado na sede da Prefeitura Municipal, junto

a Comissão Especial, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação dos gabaritos.

6.3. A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial.

6.4. Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) â (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

7. RESULTADO

7.1. A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data de 24/02/2016, através de Decreto publicado no mural da Prefeitura Municipal de Ascurra; no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site www.ascurra.sc.gov.br.
Obs.: Não será fornecida a classificação por telefone.

7.2. Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contados da data de publicação.

7.3. A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial.

7.4. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no mural da Prefeitura Municipal de Ascurra; no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site www.ascurra.sc.gov.br.

8. DAS VAGAS

8.1. Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

8.2. O candidato classificado que não apresentar-se na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subseqüentes, devendo assinar termo de desistência.

8.3. O candidato que recusar a preencher o cargo no local indicado, após contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

9. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. Para admissão será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada cargo conforme o item 1 (um) deste Edital e os seguintes documentos: RG, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de votação da ultima eleição, fotocópia do Certificado de Escolaridade e Inscrição no Órgão de Classe (quando esse exigir).

9.2 O candidato classificado, que no ato da contratação, não atender o disposto no item 9.1 deste Edital passará a ocupar a última classificação da lista.

9.3. Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos "Apto" ou "Inapto", sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito "Apto".

9.4. Os candidatos admitidos deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil, para depósito da remuneração salarial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado. 10.2. O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.

10.3. O processo seletivo simplificado ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura; no site www.ascurra.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Município.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, de acordo com a legislação vigente.
10.5 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
10.6 – Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

10.7 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Conteúdos Programáticos das Provas Escritas
b) Anexo II – Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova
c) Anexo III – Cronograma Processo Seletivo

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ascurra, 15 de Dezembro de 2015.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS
Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Època. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional.
Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Ascurra. www.ascurra.sc.gov.br e História do Brasil.

PORTUGUÊS – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONAL
Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal.

Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO PROFISSIONAL
Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TECNICO DE ENFERMAGEM

Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: Precauções Padrão (Higiene das Mãos,Uso de EPI's, Medidas Preventivas de Acidentes com Materiais Pérfurocortantes);Precauções e Isolamentos (Contato, Aerossóis e Gotículas);- Assistência de Enfermagem ao cliente em tratamento clínico: aspectos anatômicos efisiológicos do ser humano sadio; Exames clínicos e posições para exames;- Processo de comunicação profissional/cliente; Relacionamento interpessoal eterapêutico;- Anotação de Enfermagem;- Preparo e administração de medicamentos: cálculos de drogas e medicamentos:ação, dose, métodos e vias;- Sinais Vitais: temperatura; respiração; pulso e pressão arterial;- Assistência de enfermagem ao paciente com mobilidade física comprometida;- Assistência de enfermagem ao paciente com: curativos, sondas, oxigenoterapia,nebulização,- Assistência de enfermagem ao paciente acamado e crítico; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e 98142, Política Nacional de Atenção Básica), Vigilância em saúde (Imunização, agravos de notificação compulsória), enfermagem em situação de urgência/emergência. Noções de Marketing Pessoal e Profissional.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
_____ inscrito (a) ao Processo Seletivo Simplificado N.º 00x/2015 da Prefeitura Municipal de Ascurra, inscrição n° _____ , concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado a _____ _____, n.º _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 10.6 do presente Edital:
(Assinale a sua opção)
1) ( ) Prova Ampliada
Fonte n.º _____ / Letra _____
2) ( ) Sala Especial
Especificar: _____
3) ( ) Leitura de Prova
4) ( ) Outra Necessidade
Especificar: _____
Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Ascurra / SC, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015

SUJEITO A ALTERAÇÕES

DATA PREVISTA	ATO
15/12/2015	Publicação do Edital.
15/01/2016 às 12h00 min do dia 29/01/2016	Período das inscrições.
03/02/2016	Homologação provisória das inscrições.
05/02/2016	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
08/02/2016	Homologação final das inscrições.
08/02/2016	Publicação do local da Prova (www.ascurra.sc.gov.br)

14/02/2016	Data da Prova escrita.
15/02/2016	Publicação do gabarito provisório (www.ascurra.sc.gov.br)
16 e 17/02/2016	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
18/02/2016	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória (www.ascurra.sc.gov.br)
19 e 22/02/2016	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
24/02/2016	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 002/2015 (www.ascurra.sc.gov.br)

EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 38/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 38/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 15/1/2016 às 9 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SISTEMA PREVENTIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DONA JÚLIA BONELLI E PSF ESTAÇÃO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO 1 (TABELA DO QUANTITATIVO) DESTE EDITAL, conforme Edital.

Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br.

Ascurra, 15 de dezembro de 2015.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 086/PMBR/2015
OBJETIVO: O Município de Balneário Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação a contratação do CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC para execução dos serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC. Relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC, para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa do Município de Balneário Rincão/SC, por um período de 48 (quarenta e oito) meses.
CONTRATADA: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A – CIASC.
CONTRATANTE: Município de Balneário Rincão - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 14/12/2015, por Valberto Berkenbrock – Secretário de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: em 14/12/2015, por Décio Gomes Góes - Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Balneário Rincão, 14 de Dezembro de 2015.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/PMBR/2015.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 28/12/2015 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de suprimentos de informática e prestação de Serviços de Assistência Técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes nas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC, durante o ano de 2016.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 14 de Dezembro de 2015.
Pregoeira
Gisele Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/PMBR/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/PMBR/2015.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 28/12/2015 às 14h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de forma parcelada, de combustíveis, óleo lubrificante, graxa, aditivos, estopa, para manter a frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencente à Prefeitura Municipal de Balneário Rincão e Fundo Municipal de Saúde (Secretarias de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação e Cultura e Saúde), durante o exercício de 2016.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneário Rincão – SC, 14 de Dezembro de 2015.
Pregoeira
Gisele P. Ferreira.

ERRATA 004 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT PMBR 002/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO / SC
PROCESSO SELETIVO PMBR 002/2015

ERRATA 004 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACT PMBR 002/2015
O município de Balneário Rincão, junto à Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo PMBR 002/2015, para nele fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Agente de Serviços Gerais	CR*	40h	Ser alfabetizado. Remuneração: R$ 849,10

PASSA A SER:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Agente de Serviços Gerais	CR*	40h	Ser alfabetizado. Remuneração: R$ 982,93

*CR: CADASTRO DE RESERVA

BALNEÁRIO RINCÃO/SC, em 11 de DEZEMBRO de 2015.
DÉCIO GOMES GOES
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

PP 010/2015 FUNREBOM

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 010/2015 - FUNREBOM
Pregão Presencial nº 010/2015 FUNREBOM
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por lote para aquisição de materiais de construção para 3º Companhia de Bombeiros Militares de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/12/2015 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 29/15/2015 às 14:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeiro Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 14 de dezembro de 2015.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 011/2015 FUMTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 036/2015 – FUMTEC
Pregão Presencial nº 011/2015 - FUMTEC
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por ITEM Para locação de tendas palco, e banheiros químicos para utilização em eventos da Fundação de Turismo. Conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 29/12/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 29/12/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 14 de dezembro de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

PP 012/2015 FUMTEC

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 037/2015 – FUMTEC
Pregão Presencial nº 012/2015 - FUMTEC
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por LOTE para Locação de sonorização, para os eventos de pequeno porte. Conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 30/12/2015 às 16:00 horas. Data da Sessão Pública: 30/12/2015 às 16:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br. Barra Velha, 14 de dezembro de 2015. CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO – Prefeito.

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 79/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2015
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 79/2015
DATA: 14/12/2015 - HORÁRIO DE INÍCIO: 09:05 horas
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 79/2015, com a presença do Pregoeiro JOÃO ULLER e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA, nomeados pela Portaria nº 157/2015. Compareceram ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de protocolo até o horário estipulado as empresas: POSTO DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ nº 82.771.395/0001-90, representada pelo Sr. ALEXANDRE KLITZKE, Rg nº 4.682.055-8 e CPF n° 009.694.949-04; ZUMMCAR EIRELI EPP, CNPJ nº 81.870.859/0001-53, representada pelo Sr. DANIEL KOPROWSKI, Rg nº 3.853.403-7 e CPF n° 050.054.449-20 e AUTO POSTO DAS NACOES LTDA, CNPJ nº 05.088.335/0001-27, representada pelo Sr. ORESTES DALLABONA, Rg nº 726.000-8 e CPF n° 304.418.119-49. As empresas participantes apresentaram seus credenciamentos em conformidade com o exigido no item 3.4 do edital, credenciando seus representantes legais conforme acima citado. Foram analisadas as Declarações de Habilitação apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. As licitantes POSTO DOIS IRMÃOS LTDA e ZUMMCAR EIRELI EPP apresentaram a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e poderão fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Foram disponibilizados a todos os presentes os documentos de credenciamento para serem rubricados. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes identificados como de Propostas de Preços apresentados pelas empresas, os mesmos também foram disponibilizados a todos os presentes para serem rubricados. Ato contínuo, foram analisadas as propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio e inseridos os preços apresentados no sistema. Após a análise das propostas, relativamente as imposições do Edital, todas foram consideradas classificadas, ficando a ordem de classificação inicial, conforme Anexo desta ATA. Ato contínuo abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as licitantes, o qual transcorreu conforme relatório de lances em Anexo. Encerrada a fase dos lances e de negociação direta o Pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes identificados como de Habilitação das licitantes classificadas como primeiras colocadas nos seus respectivos itens vencidos. Os documentos de habilitação apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes. A documentação encontra-se em conformidade com o exigido no Edital, sendo assim as licitantes melhores colocadas estão HABILITADAS, e portanto foram DECLARADAS VENCEDORAS do presente certame conforme relatório de classificação final anexo a esta ATA. O pregoeiro abre espaço aos credenciados presentes para manifestação. Não houve manifestação e os licitantes desistem, portanto, ao prazo recursal. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os respectivos itens do presente certame às empresas vencedoras. Em seguida lavrou-se a presente Ata. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Benedito Novo, 14/12/2015, às 09:40 horas.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOAO ULLER Pregoeiro	ROSE C. L. MENGARDA Equipe de Apoio	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio

LICITANTES PRESENTES:
ANEXO DA ATA DA SESSÃO
Pregão Presencial nº 79/2015

Propostas iniciais apresentadas:

Item: 00001 OLEO DIESEL S10

Fornecedor	Proposta
POSTO DOIS IRMAOS LTDA	3,1440

Item: 00002 GASOLINA COMUM

Fornecedor	Proposta
POSTO DOIS IRMAOS LTDA	3,6830

Item: 00003 ETANOL COMUM

Fornecedor	Proposta
POSTO DOIS IRMAOS LTDA	3,1680

Item: 00004 OLEO DIESEL S10

Fornecedor	Proposta
ZUMMCAR EIRELI EPP	3,0500

Item: 00005 OLEO DIESEL COMUM

Fornecedor	Proposta
ZUMMCAR EIRELI EPP	2,9850

Item: 00006 GASOLINA COMUM

Fornecedor	Proposta
ZUMMCAR EIRELI EPP	3,6800

Item: 00007 ETANOL COMUM

Fornecedor	Proposta
ZUMMCAR EIRELI EPP	3,1500

Item: 00008 OLEO DIESEL S10

Fornecedor	Proposta
AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	2,9800

Item: 00009 GASOLINA COMUM

Fornecedor	Proposta
AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	3,4300

Item: 00010 ETANOL COMUM

Fornecedor	Proposta
AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	2,9700

Lances efetuados:

Itens	Participantes	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	POSTO DOIS IRMAOS LTDA	3,1440	0,0000
2	POSTO DOIS IRMAOS LTDA	3,6830	0,0000
3	POSTO DOIS IRMAOS LTDA	3,1680	0,0000
4	ZUMMCAR EIRELI EPP	3,0500	0,0000
5	ZUMMCAR EIRELI EPP	2,9850	2,9650
6	ZUMMCAR EIRELI EPP	3,6800	0,0000
7	ZUMMCAR EIRELI EPP	3,1500	0,0000
8	AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	2,9800	0,0000
9	AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	3,4300	0,0000
10	AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	2,9700	0,0000

Vencedores:

Itens	Vencedor	Marca	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
00008	AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	IDAZA	20.000,00000	2,9800	59.600,0000
00009	AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	IDAZA	15.000,00000	3,4300	51.450,0000
00010	AUTO POSTO DAS NACOES LTDA	IDAZA	5.000,00000	2,9700	14.850,0000
Total do Fornecedor: 125.900,0000					
00001	POSTO DOIS IRMAOS LTDA	IPIRANGA	220.000,00000	3,1440	691.680,0000
00002	POSTO DOIS IRMAOS LTDA	IPIRANGA	80.000,00000	3,6830	294.640,0000
00003	POSTO DOIS IRMAOS LTDA	IPIRANGA	10.000,00000	3,1680	31.680,0000
Total do Fornecedor: 1.018.000,0000					
00004	ZUMMCAR EIRELI EPP	BANDEIRA BRANCA	220.000,00000	3,0500	671.000,0000
00005	ZUMMCAR EIRELI EPP	BANDEIRA BRANCA	30.000,00000	2,9650	88.950,0000
00006	ZUMMCAR EIRELI EPP	BANDEIRA BRANCA	15.000,00000	3,6800	55.200,0000
00007	ZUMMCAR EIRELI EPP	BANDEIRA BRANCA	10.000,00000	3,1500	31.500,0000
Total do Fornecedor: 846.650,0000					
Total de Itens: 1.990.550,0000					

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PP 80/2015

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2015
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 80/2015
DATA: 14/12/2015 - HORÁRIO DE INÍCIO: 11:05 horas
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.

No dia e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 80/2015, com a presença do Pregoeiro JOÃO ULLER e da Equipe de Apoio MAURICIO STEFFEN e ROSE CARLA LIESKOW MENGARDA, nomeados pela Portaria nº 157/2015. Aberta a sessão, verificou-se que não houve qualquer interessado em participar do certame, restando-se, portanto, o mesmo deserto. Em seguida lavrou-se a presente Ata. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Benedito Novo, 14/12/2015, às 11:15 horas.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOAO ULLER Pregoeiro	ROSE C. L. MENGARDA Equipe de Apoio	MAURICIO STEFFEN Equipe de Apoio

AVISO DE LICITAÇÃO PP 85/2015

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2015

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, PROVIMENTO DE DATA CENTER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, INCLUINDO OS FUNDOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 25 de janeiro de 2016. ABERTURA: às 09:05h do dia 25 de janeiro de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.

Benedito Novo (SC), 15 de dezembro de 2015.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 85/2015

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, PROVIMENTO DE DATA CENTER, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE WEB, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, INCLUINDO OS FUNDOS E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 25 de janeiro de 2016. ABERTURA: às 09:05h do dia 25 de janeiro de 2016. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 15 de dezembro de 2015.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 6/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº. 75/2015

ÓRGÃO GESTOR: Município de Benedito Novo/SC
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de madeiras de eucalipto para utilização no reparo de pontilhões de madeira e rede de esgotos.
EMPRESA FORNECEDORA: Madeireira Ribeirão Preto
ITEM E VALOR REGISTRADO: A FORNECEDORA sagrou-se vencedora em todos os itens, totalizando a quantia de R$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14/12/2015 a 14/12/2016
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Benedito Novo (SC),14 de dezembro de 2015.
Jean Michel Grundmann - Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 5/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS - MURAL
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015
Referente: Processo Licitatório nº 4/2015
Contratada: LORIVALD BEYER
Objeto: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO
Vigência: 02/01/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 04/12/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 7/2015

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2015
Contratada: MAX SCHUTZ
Objeto: PRORROGA VIGENCIA
Vigência: 02/01/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 04/12/2015
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 229/2015

DECRETO N° 229/2015 DE: 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

02. GABINETE DO PREFEITO

0204.04.131.0001.2006	Manutenção da Gerência de Comunicação	20.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

05. SECRETARIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

0501.04.122.0002.2010	Manutenção da Sec. Orçamento Participativo	3.083,12
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.083,12
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	3.083,12

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0701.12.363.0003.2023	Manutenção Centro de Educação Profissional	2.157,99
	ANULA:	
3.3.90.00/0.3.00.000000	Outras Despesas Correntes	1.518,50
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	639,49
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	639.49
3.1.90.00/0.3.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	1.518,50

08. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

0801.15.452.0009.2082	Melhoria e Manutenção do Cemitério	4.893,99
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	2.606,02
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.287,97
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.893,99

0801.26.782.0007.2077	Conservação das Estradas Vicinais	4.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	4.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.244.0006.2060	Manutenção Sec. Assistência Social Habitação	30.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	30.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00

1101.08.241.0006.2053	Atendimento à Pessoa Idosa	16.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	16.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00

1101.08.243.0006.2057	Proteção Especial de Alta Complexidade	6.000,00
	ANULA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	6.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

1101.08.243.0006.2058	Manutenção do Conselho Tutelar	20.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	20.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00

1101.08.244.0006.2062	Proteção Social Básica	16.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	3.600,00
4.4.90.00/0.1.00.000000	Investimentos	10.000,00
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	2.400,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00

1101.08.243.0006.2055	Serviços Convivência Fortalecimento Vínculo	11.755,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	11.755,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	11.755,00

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.302.0004.2.044	Manutenção da UPA	102.707,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.02.000000	Outras Despesas Correntes	102.707,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	102.707,00

1801.10.304.0004.2.045	Ação de Vigilância Sanitária	9.100,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	9.100,00
	SUPLEMENTA:	
4.4.90.00/0.1.02.000000	Investimentos	9.100,00

1801.10.305.0004.2.046	Ação de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde	46.390,00
	ANULA:	
4.4.90.00/0.2.28.000120	Investimentos	2.390,00
3.3.90.00/0.2.28.000107	Outras Despesas Correntes	44.000,00

	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.2.28.000120	Outras Despesas Correntes	2.390,00
3.1.90.00/0.2.28.000107	Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
3.1.91.00/0.2.28.000107	Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de dezembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 230/2015

DECRETO N° 230/2015 DE: 09 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2015.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal n° 3599/2015,

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no montante de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2018	Manutenção do Ensino Fundamental	92.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	92.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	92.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	92.000,00
	TOTAL	92.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701.12.361.0003.2019	Remuneração Profissionais do Mag. Efetivo Exercício	92.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	92.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas	92.000,00
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB	92.000,00
	TOTAL	92.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 09 de dezembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 234/2015

DECRETO N° 234/2015 DE: 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3514/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3530/2014 - Lei Orçamentária para 2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 3530/2014:

02. GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0001.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	6.000,00
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.91.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

09. SECRETARIA DE DESENV. URBANO E TRANSPORTES

0901.15.452.0009.2087	Manutenção da Secretaria de Desenv. Urbano e Transportes	6.000,00
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	6.000,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1101.08.243.0006.2057	Proteção Especial de Alta Complexidade	7.435,35
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	7.435,35
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.00.000000	Pessoal e Encargos Sociais	7.435,35

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

1301.27.812.0005.2050	Apoio ao Esporte Amador	13.782,40
	ANULA:	
3.3.90.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	13.782,40
	SUPLEMENTA:	
3.3.50.00/0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes	13.782,40

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1801.10.301.0004.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.382,58
	ANULA:	
4.4.90.00/0.1.02.000000	Investimentos	252,58
3.3.90.00/0.2.81.000041	Outras Despesas Correntes	1.130,00
	SUPLEMENTA:	
3.1.90.00/0.1.02.000000	Pessoal e Encargos Sociais	252,58
3.1.90.00/0.2.81.000041	Pessoal e Encargos Sociais	1.130,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2015.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 235/2015

DECRETO N° 235/2015 DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Autoriza a quebra da ordem cronológica de vencimento de faturas para pagamento de credores que menciona.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu,

Considerando, que nos termos do artigo 5°, da Lei (federal) n° 8666/93, cada Unidade de Administração, nos pagamentos de suas obrigações deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, que o Município contratou com as organizações CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA - EPP e CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI – EPP, para prestar serviços de acolhimento de pessoas idosas, pessoas portadoras de necessidades especiais e pessoas que necessitam de tratamento psico social, em geral acolhimentos determinados pela justiça;

Considerando, que a redução do fluxo de caixa levou a um atraso superior a 30 dias no pagamento das obrigações assumidas com essas organizações;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de corte de despesas para restabelecer a normalidade nos pagamentos já nos próximos meses de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, tratar-se de serviços contratados com organizações de pequeno porte, com baixa capacidade financeira;

Considerando, que o atraso no pagamento por parte do Município acaba por resultar em dificuldade dos contratados continuarem prestando esse importante serviço e de elevado interesse social;

Considerando, que os contratados formalizaram suas dificuldades em continuar cumprindo o contrato se os pagamentos não forem realizados no tempo aprazado;

Considerando, que outros casos de acolhimento poderão ser determinados pela justiça;

DECRETA:
Art. 1° Fica o Secretario Municipal de Fazenda, através da Gerência Financeira, autorizado a quebrar a ordem cronológica de vencimento das faturas para priorizar o pagamento das faturas apresentadas pelas organizações: CASA DE ASSISTÊNCIA DILONY LTDA e CAGERE CASA ASSISTENCIAL EIRELI, até que a normalidade nos pagamentos em 2015 seja restabelecida.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 14 de dezembro de 2015.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.107/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 63/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.107/2015
Processo: Pregão Presencial - PP N° 63/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Fornecedor: LINBRIKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP

Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.108/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 58/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.108/2015
Processo: Pregão Presencial - PP N° 58/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(AUTOCLAVE HORIZONTAL, CENTRIFUGA SOROLÓGICA, COLPOSCÓPIO BINOCULAR, FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO, MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, VACUÔMETRO, PARA COMPOR O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU.

Fornecedor: QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA EPP

Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.111/2015 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 61/2015 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10.111/2015
Processo: Pregão Presencial - PP N° 61/2015 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES(MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OTORRINOLARINGOLÓGICO, PERFURADOR PNEUMÁTICO PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA) PARA COMPOR O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU.

Fornecedor: ENGEMED COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA. EPP

Vigência: 01/01/2016 a 30/06/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.011/2012 - PP Nº 40/2012/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.011/2012
PP Nº 40/2012/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA PARA A UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO, COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Contratado: FÓTON X IMAGENS RADIOLÓGICAS S/S LTDA.

Vigência: de 01/01/2015 a 31/03/2016.
Valor: R$ 93.810,00 (noventa e três mil e oitocentos reais).

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.023/2012 – IL Nº 55/2012/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.023/2012 – IL Nº 55/2012/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, SEJAM PÚBLICOS, PRIVADOS OU FILANTRÓPICOS, VISANDO À AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU, USANDO COMO REFERÊNCIA OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I DO EDITAL. CUMPRE DESTACAR QUE ESTA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SE DÁ EM CONFORMIDADE COM A CHAMADA PÚBLICA Nº 33/2012 E NA FORMA DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Contratado: CLÍNICA MÉDICA BIGUAÇU LTDA EPP

Vigência: de 01/01/2016 até 31/12/2016.

ANGELO RAMOS VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 3169/2015
PORTARIA nº 3169 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Gustavo de Souza Giassi, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3170/2015
PORTARIA nº 3170 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Odair José Fraga, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Inglês), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3171/2015
PORTARIA nº 3171 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Roberta Cantarella, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Inglês), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3181/2015
PORTARIA nº 3181 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Edula da Graça Beltrami, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3182/2015
PORTARIA nº 3182 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Lucelia Rodrigues da Veiga, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3183/2015
PORTARIA nº 3183 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Zenilda Corrêa Welter, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3184/2015
PORTARIA nº 3184 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maria José Kuster Correia, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3185/2015
PORTARIA nº 3185 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Ana Carolina Silva da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3186/2015
PORTARIA nº 3186 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Geraldino Orella, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3187/2015
PORTARIA nº 3187 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Jean Carlos Antonio, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3188/2015
PORTARIA nº 3188 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Jedilson Celso Fernandes, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3189/2015
PORTARIA nº 3189 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Josiane Machado Schulser, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3190/2015
PORTARIA nº 3190 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maysa Tatiana de Paris, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3191/2015
PORTARIA nº 3191 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Rute Marli Bocks Dias, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3192/2015
PORTARIA nº 3192 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Sidnei Sutil dos Reis, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3193/2015
PORTARIA nº 3193 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Marcio Aurelio Vieira, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Educação Física), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3194/2015
PORTARIA nº 3194 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Marcio Aurelio Vieira, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Educação Física), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3195/2015
PORTARIA nº 3195 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maycon José Correia, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Educação Física), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3196/2015
PORTARIA nº 3196 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Ana Carine Fabrício Pereira, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3197/2015
PORTARIA nº 3197 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Isail Batista Alves, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3198/2015
PORTARIA nº 3198 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Isail Batista Alves, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3199/2015
PORTARIA nº 3199 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Lisete Adelaide Berger Zambrano, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3200/2015
PORTARIA nº 3200 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Lucelia Rodrigues da Veiga, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3201/2015
PORTARIA nº 3201 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Lucelia Rodrigues da Veiga, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3202/2015
PORTARIA nº 3202 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Zenilda Correa Welter, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Artes), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3203/2015
PORTARIA nº 3203 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Eliane Margareth Schaeffer Quint, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Inglês), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3204/2015
PORTARIA nº 3204 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Alexandre Lima de Medeiros, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Espanhol), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3205/2015
PORTARIA nº 3205 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Aline de Assis Scherer, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3206/2015
PORTARIA nº 3206 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Angelita Aura Gonçalves de Assunção, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (EJA), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3207/2015
PORTARIA nº 3207 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Lidia Mara Vieira, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Matemática), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3208/2015
PORTARIA nº 3208 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Regina Paula Sautner Mazine, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Matemática), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3209/2015
PORTARIA nº 3209 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maysa Tatiana de Paris, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Ciências), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3210/2015
PORTARIA nº 3210 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Elton Francisco, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (História), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3211/2015
PORTARIA nº 3211 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Josiane Machado Schulser, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3212/2015
PORTARIA nº 3212 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Tania Cleusa Sonntag, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3213/2015
PORTARIA nº 3213 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Thiago Amaral Vitorino, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3214/2015
PORTARIA nº 3214 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Ademir Roberto Tavares Junior, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Matemática), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3215/2015
PORTARIA nº 3215 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Anderson Ferreira Rosa, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Ciências), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3216/2015
PORTARIA nº 3216 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Elierse Aparecida Braz Kuhl, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Ciências), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3217/2015
PORTARIA nº 3217 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Augusto Guarnier Neto, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Filosofia), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3218/2015
PORTARIA nº 3218 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Ana Cláudia de Oliveira Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3219/2015
PORTARIA nº 3219 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Eduardo Bugs Gonçalves, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3220/2015
PORTARIA nº 3220 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Fabiana de Fátima Aparecida de Oliveira, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3221/2015
PORTARIA nº 3221 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Maria Angélica Rodrigues dos

Santos, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3222/2015

PORTARIA nº 3222 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Alfonso Struck Neto, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Matemática), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3223/2015

PORTARIA nº 3223 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Jardel Antonio da Silva, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Matemática), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3224/2015

PORTARIA nº 3224 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Antônio Cláudio Borges Dias, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Filosofia), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3225/2015

PORTARIA nº 3225 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Armando de Bona, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Filosofia), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3226/2015

PORTARIA nº 3226 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Armando de Bona, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Filosofia), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3227/2015
PORTARIA nº 3227 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Augusto Guarnier Neto, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Filosofia), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3228/2015
PORTARIA nº 3228 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Jonas Curt Toebe, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Filosofia), com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3229/2015
PORTARIA nº 3229 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Roberta Cantarella, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Língua Portuguesa), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3230/2015
PORTARIA nº 3230 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Marcelo Boaventura Mendes, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Matemática), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3231/2015
PORTARIA nº 3231 de 04 de dezembro de 2015

Exonera Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Anderson Ferreira Rosa, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Ciências), com jornada de 10 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 04/12/2015.

Biguaçu, 04 de dezembro de 2015.

WILLIAN LOFY
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 014/2015

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIGUAÇU.

Resolução nº14/2015

Dispõe sobre a data, local e horário da posse dos conselheiros tutelares eleitos no processo de escolha unificado no Município de Biguaçu.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 2906/10, CONSIDERANDO:

- A Resolução do CONANDA nº 170/2015;
- O Edital nº 01/2015 do CMDCA;
- A ATA nº 15 da Reunião do CMDCA, do dia 09/12/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos em 04/10/2015, para o dia 10/01/2016, às 10hs, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 11 de setembro de 2015.
Ana Paula Medeiros e Silva Vicente
Presidente do CMDCA/Biguaçu.

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.220/2015
LEI Nº 8.220, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, SUAS FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E FUNDOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Blumenau para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em
R$ 2.499.377.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil reais) sendo
R$ 2.346.530.000,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta mil reais) do Orçamento Fiscal e
R$ 152.847.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais) do Orçamento de Seguridade Social.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Art. 2º O Orçamento da Administração Direta do Município para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.451.400.000,00 (um bilhão, quatrocentos e cinqüenta e um milhões e quatrocentos mil reais).

§1º A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES R$ 907.486.000,00
1.1 Receita Tributária R$ 287.167.000,00
1.2 Receita de Contribuições R$ 25.550.000,00
1.3 Receita Patrimonial R$ 18.976.000,00
1.4 Receita Agropecuária R$ 6.000,00
1.5 Receita de Serviços R$ 31.000,00
1.6 Transferências Correntes R$ 538.565.000,00
1.7 Outras Receitas Correntes R$ 37.191.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA R$ -89.685.000,00
Receita Tributária R$ -17.390.000,00
Receita de Contribuição R$ - 10.000,00
Transferências Correntes R$ -71.480.000,00
Outras Receita Correntes R$ - 805.000,00

2. RECEITAS DE CAPITAL R$ 633.599.000,00
2.1 Operações de Crédito R$ 337.176.000,00
2.2 Alienações de Bens R$ 50.000,00
2.3 Transferências de Capital R$ 296.373.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.451.400.000,00

§2º As Despesas da Administração Direta observarão a programação e classificação constantes dos inclusos anexos por unidade orçamentária, como segue:

PODER EXECUTIVO R$ 1.235.425.000,00
Gabinete do Prefeito R$ 3.566.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito R$ 956.000,00
Procuradoria Geral do Município R$ 37.559.000,00
Sec. Municipal de Administração R$ 32.923.000,00
Sec. Municipal da Fazenda R$ 91.023.000,00
Sec. Municipal de Gestão Governamental R$ 14.888.000,00
Sec. Municipal de Comunicação Social R$ 5.513.000,00
Sec. Municipal de Educação R$ 315.736.000,00
Sec. de Defesa do Cidadão R$ 59.267.000,00
Sec. Municipal de Obras R$ 505.000.000,00
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social R$ 41.402.000,00
Sec. Municipal de Planejamento Urbano R$ 17.609.000,00
Sec. Municipal de Serviços Urbanos R$ 75.552.000,00
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico R$ 17.135.000,00
Sec. Municipal de Turismo R$ 14.844.000,00
Intendência Distrital da Vila Itoupava R$ 2.170.000,00
Intendência Distrital do Grande Garcia R$ 282.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS R$ 215.975.000,00
Câmara Municipal de Vereadores R$ 29.807.000,00
Fundação Cultural de Blumenau R$ 4.100.000,00
Centro Cultural de Vila Itoupava R$ 10.000,00
Fundação Municipal de Desportos R$ 6.160.000,00
Fundação Municipal do Meio Ambiente R$ 2.603.000,00
Fundo Mun. de Reconstituição de Bens Lesados R$ 10.000,00
Fundação Promotora de Exp. Blumenau – PROEB R$ 550.000,00
Fundação do Bem-Estar da Fam. Blumenauense R$ 3.400.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 6.554.000,00
Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolesc. R$ 353.000,00
Fundo Municipal de Saúde R$ 149.328.000,00
Serv. Aut. Mun. de Trânsito e Transp. - SETERB R$ 13.100.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.451.400.000,00

Art. 3º O Orçamento da Administração Indireta e do Poder Legislativo para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em R$ 895.130.000,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões, cento e trinta mil reais), com o seguinte desdobramento:

Câmara Municipal de Vereadores
Transferência Financeira R$ 29.807.000,00
Despesas Correntes R$ 27.807.000,00
Despesas de Capital R$ 2.000.000,00

Fundação Cultural de Blumenau
Receitas Correntes R$ 1.354.000,00
Receitas de Capital R$ 3.144.000,00
Transferência Financeira R$ 4.110.000,00
Despesas Correntes R$ 5.340.000,00
Despesas de Capital R$ 3.268.000,00

Fundação Municipal de Desportos
Receitas Correntes R$ 1.102.000,00
Receitas de Capital R$ 3.000.000,00
Transferência Financeira R$ 6.160.000,00
Despesas Correntes R$ 6.962.000,00
Despesas de Capital R$ 3.300.000,00

Fundo Municipal do Meio Ambiente
Receitas Correntes R$ 2.507.000,00
Deduções da Receita Corrente R$ -13.000,00
Receitas de Capital R$ 283.000,00
Transferência Financeira R$ 2.613.000,00
Despesas Correntes R$ 4.636.000,00
Despesas de Capital R$ 754.000,00

Fundação Promotora Exposições de Blumenau - PROEB

Receitas Correntes R$ 20.045.000,00
Receitas de Capital R$ 405.000,00
Transferência Financeira R$ 550.000,00
Despesas Correntes R$ 20.340.000,00
Despesas de Capital R$ 660.000,00

Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense
Receitas Correntes R$ 235.000,00
Receitas de Capital R$ 100.000,00
Transferência Financeira R$ 3.400.000,00
Despesas Correntes R$ 3.550.000,00
Despesas de Capital R$ 185.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social
Receitas Correntes R$ 7.111.000,00
Receitas de Capital R$ 100.000,00
Transferência Financeira R$ 6.554.000,00
Despesas Correntes R$ 11.689.000,00
Despesas de Capital R$ 2.076.000,00

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Receitas Correntes R$ 624.000,00
Transferência Financeira R$ 353.000,00
Despesas Correntes R$ 882.000,00
Despesas de Capital R$ 95.000,00

Fundo Municipal de Saúde
Receitas Correntes R$ 219.050.000,00
Receitas de Capital R$ 7.800.000,00
Transferência Financeira R$ 149.328.000,00
Despesas Correntes R$ 361.427.000,00
Despesas de Capital R$ 14.751.000,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Receitas Correntes R$ 159.768.000,00
Deduções da Receita Corrente R$ -6.000,00
Receitas de Capital R$ 47.238.000,00
Despesas Correntes R$ 123.137.000,00
Despesas de Capital R$ 83.623.000,00
Reserva de Contingência R$ 240.000,00

Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Bnu - SETERB
Receitas Correntes R$ 15.673.000,00
Deduções da Receita Corrente R$ -900.000,00
Receitas de Capital R$ 535.000,00
Transferência Financeira R$ 13.100.000,00
Despesas Correntes R$ 27.044.000,00
Despesas de Capital R$ 1.364.000,00

Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB
Receitas Correntes R$ 176.000.000,00
Receitas de Capital R$ 14.000.000,00
Despesas Correntes R$ 172.000.000,00
Despesas de Capital R$ 17.500.000,00
Reserva de Contingência R$ 500.000,00

TOTAL GERAL R$ 895.130.000,00

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DO SERVIDOR DE BLUMENAU

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em R$ 152.847.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais), discriminadas com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes R$ 156.345.000,00
Deduções da Receita R$ -3.528.000,00
Receitas de Capital R$ 30.000,00
Despesas Correntes R$ 127.109.000,00
Despesas de Capital R$ 210.000,00
Reserva de Contingência R$ 25.528.000,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado à:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, quando isso contribuir para redução de custos da Administração Municipal;

II - promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de eventual reorganização administrativa;

III - realizar operações de crédito, limitado o valor ao disposto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal inclusive operações de antecipação de receitas, bem como caucionar em garantia de operações a parte suficiente das parcelas que lhe couber no ICMS e do FPM;

IV - abrir crédito adicional suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas correntes estimadas nesta Lei e seus anexos, nos termos do art. 7º da Lei nº 4.320/64, para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos:

a) o excesso ou provável excesso de arrecadação, por fonte de recursos (destinação de recursos), observada a tendência do exercício;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

c) superávit financeiro do exercício anterior.

V – remanejar por Decreto, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, os saldos das dotações dos grupos de natureza ou elementos de despesa que o compõem;

VI - firmar convênios com o Estado e União, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para o recebimento e aplicação de recursos a fundo perdido;

VII - suplementar, por conta do excesso de arrecadação, os elementos de despesas destinados a atender dispêndios de convênio apurado pela diferença entre o valor previsto e valor recebido;

VIII - efetuar empenhamento, liquidação e pagamento das verbas destinadas às entidades contempladas com verbas orçamentárias específicas, de conformidade com o art.7º da Lei Orgânica do Município e art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016;

IX - alterar os anexos integrantes do Plano Plurianual de Investimentos para o Quadriênio 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, para atender eventuais emendas efetuadas pela Câmara Municipal, ou por conta de alterações orçamentárias promovidas com base no inciso IV deste artigo, garantindo a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual aprovada.

Parágrafo Único - Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso IV deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados por ato do Poder Executivo ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 7º As destinações de recursos, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por Decreto do Prefeito, para atender às necessidades de execução do orçamento.

Art. 8º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9º O produto de arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, constitui receita desta e terá tratamento contábil de acordo com a legislação vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de dezembro de 2015.

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.820/2015

DECRETO N° 10.820, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ATUALIZA MONETARIAMENTE OS TRIBUTOS, OS PREÇOS PÚBLICOS E AS MULTAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no §2º do art. 97, do Código Tributário Nacional e no §1º do art. 388 da Lei Complementar nº 632, de 30 de março de 2007, Código Tributário do Município,

DECRETA:
Art. 1º Os tributos, os preços públicos e as multas municipais serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2016 pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao
Consumidor (IBGE), acumulado entre os meses de dezembro de 2014 e novembro de 2015, no percentual de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de dezembro de 2014.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.821/2015

DECRETO N° 10.821, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONCEDE BENEFÍCIO FISCAL AOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO MUNICÍPIO – IPTU, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016 E ESTABELECE AS DATAS PARA O SEU PAGAMENTO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "a", combinado com art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento no art. 12, da Lei Complementar nº 61, de 06 de dezembro de 1993 e no art. 237, da Lei Complementar nº 632, de 30 de março de 2007, Código Tributário do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos aos contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município – IPTU, relativo ao exercício de 2016, os seguintes descontos:

I – de 2% (dois por cento) para o contribuinte que efetuou o pagamento do IPTU de 2015 dentro do exercício de 2015;

II – de 8% (oito por cento) para o contribuinte que efetuar o pagamento da cota única, constante do respectivo carnê, até o dia 15 de fevereiro de 2016;

III – de 5% (cinco por cento) para o contribuinte que efetuar o pagamento da cota única, constante do respectivo carnê, até o dia 15 de março de 2016.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município – IPTU e taxas correlatas, relativo ao exercício de 2016, poderá ser pago à vista ou em até onze (11) parcelas, de acordo com a tabela
abaixo, obedecido o valor mínimo para cada parcela de R$ 15,00 (quinze reais):

PARCELA DATA DO VENCIMENTO
Cota única com 8% de desconto 15 de Fevereiro
Cota única com 5% de desconto 15 de Março
1ª Parcela 15 de Fevereiro
2ª Parcela 15 de Março
3ª Parcela 15 de Abril
4ª Parcela 16 de Maio
5ª Parcela 15 de Junho
6ª Parcela 15 de Julho
7ª Parcela 15 de Agosto
8ª Parcela 15 de Setembro
9ª Parcela 17 de Outubro
10ª Parcela 16 de Novembro
11ª Parcela 15 de Dezembro

§1º Se a soma do imposto e das taxas não atingir o valor de R$ 15,00 (quinze reais), a quantia deverá ser paga em cota única, com os descontos e nas datas previstas nos incisos II e III do art. 1º deste Decreto.

§2º Sendo o número de parcelas inferior a onze, a primeira parcela terá seu vencimento no dia 15 de fevereiro de 2016 e as demais nas datas subseqüentes, de acordo com a tabela a que se refere este artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor no dia
1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 10 de dezembro de 2015.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2015 – Aquisição de mobiliário (armário, estante, cadeira e outros), conforme especificações constantes neste Edital - FMAS (Bolsa Família), FMS/SEMUS. EMPRESAS VENCEDORAS: Micanto Móveis Sob Medida LTDA EPP -Item 01– R$ 101,40. Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA EPP - Item 02: R$ 307,00. Duca Móveis LTDA EPP - Item 03: R$ 631,00- Item 06: R$ 234,00 Suprimóveis Eireli EPP- Item 04: R$ 254,90 -Item 05: R$ 205,00- Item 07: R$ 194,00. Valor total do pregão presencial: R$ 16.872,10.DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2015

RESOLUÇÃO CMI Nº 23/2015

RESOLUÇÃO CMI Nº 23/2015
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA COORDENADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI PERÍODO 2015-2016.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a Plenária Ordinária do CMI – Biênio 2015 - 2017 realizada em 07 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO:

- o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso aprovado pelo Decreto Municipal Nº 8358, de 22 de fevereiro de 2007;
- a Portaria Municipal Nº 19.291 de 04 de dezembro de 2015 que nomeou os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal do Idoso - CMI para o Biênio 2015-2017;
- a deliberação da Plenária Ordinária do CMI realizada em 07 de dezembro de 2015, conforme Ata Nº 12/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo para compor a Mesa Coordenadora do CMI, para o período 2015-2016:

I – Coordenadora Geral – Fabiana Gonçalves Felix Maciel, representando a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS;
II – Vice Coordenador – Percy Ralf Colley, representando Associação Blumenauense de Deficientes Físicos - ABLUDEF;
III – 1º Secretário – Mario Dalagnolo, representando a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN;
IV – 2º Secretária – Nilvana Loraine Campos Gonçalves, representando a Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau, 09 de dezembro de 2015.

Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 - 2017

RESOLUÇÃO CMI Nº 24/2015

RESOLUÇÃO CMI Nº 24/2015
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E CAPTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, BIÊNIO 2015-2017.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; pela Lei Complementar nº 906, de 12 de setembro de 2013 e de acordo com a Plenária Ordinária do CMI – Biênio 2015- realizada em 07 de dezembro de 2015 – 2017, realizada em 07 de dezembro de 2015 e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 906 de 12 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Fundo Municipal do Idoso - FMI e tem sua estrutura de execução e controle contábeis vinculados ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social;

- o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso aprovado pelo Decreto Municipal Nº 8358, de 22 de fevereiro de 2007;

- a Portaria Municipal Nº 19.291 de 04 de dezembro de 2015 que nomeou os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal do Idoso - CMI para o Biênio 2015-2017;

- a deliberação da Plenária Ordinária do CMI realizada em 07 de dezembro de 2015, conforme Ata Nº 12/2015.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo para compor a Comissão Permanente de Finanças do CMI, Gestão 2015-2017.

I – Comissão Permanente de Finanças e Captação – CPFC

a) Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES;
Titular: Tiago Vergilio Krueger.
Suplente: Karine Freygang.

b) Representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Rosane Manske.
Suplente: Rozimeire Maria Macedo.

c) Representando a Pastoral da Pessoa Idosa – Diocese de Blumenau
Titular: Waldemar Meyer
Suplente: Hilda Migliolli

d) Representando a Associação de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Blumenau - ASAPREV
Titular: Hildo Mario de Novaes
Suplente: Osmar da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 09 de dezembro de 2015.

Fabiana Gonçalves Felix Maciel
Coordenadora do Conselho Municipal do Idoso – CMI
Biênio 2015 - 2017

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-181/2015

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº. 09-181/2015 – Serviços de manutenção de software erp modulo controle de materiais e contabilidade, pelo período de 12 meses - SEDEAD E SEFAZ. EMPRESA: Pólis Informática LTDA (CNPJ: 00.125.392/0001-15). VALOR: R$ 550.260,00 (quinhentos e cinqüenta mil e duzentos e sessenta reais) Base Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e alterações.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2235/15 - SAMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2235/2015
OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de manutenção, elevação e calibração de balança rodoviária localizada junto a Central de Resíduos Sólidos, pelo período de 01 ano – SAMAE.
Empresa: RC NUHS COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 81.027.062/0001-99
Item 01: Valor unitário R$ 960,0000 (novecentos e sessenta reais) e valor total R$ 5.760,0000 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Item 02: Valor unitário R$ 1.200,0000 (um mil e duzentos reais) e valor total R$ 2.400,0000 (dois mil e quatrocentos reais).
Item 03: Valor unitário R$ 210,0000 (duzentos e dez reais) e valor total R$ 840,0000 (oitocentos e quarenta reais).
Item 04: Valor unitário R$ 20.000,0000 (vinte mil reais) e valor total R$ 20.000,0000 (vinte mil reais).
Blumenau, 08 de Dezembro de 2015.

EXTRATO Nº 302/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 302/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Sercompe Computadores Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de switches de distribuição (camada 3), com instalação, treinamento, garantia e suporte técnico, para atender às necessidades da rede de computadores da Universidade (RedeFURB).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 148/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 129/2015 firmado em 27 de novembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	36564	5	Peça	Switch de distribuição, com serviço de garantia lifetime padrão (conforme condições do fabricante) e suporte técnico de 1 (um) ano do fabricante.	15.777,51	78.887,54
2	36570	4	Peça	Módulo Mini-GBIC de 10Gbps 10Km	3.964,25	15.857,01
3	36571	8	Peça	Módulo Mini-GBIC de 1Gbps 10Km	1.071,42	8.571,35
4	36572	2	Peça	Módulo Mini-GBIC de 1Gbps 40Km	2.142,84	4.285,68
5	36573	5	Metro	Cabo stack para switch de acesso (curto)	419,61	2.098.06
6	36993	1	Serviço	Serviços de treinamento local de 16 (dezesseis) horas para instalação e configuração dos equipamentos	4.500,36	4.500,36
Marca/Modelo				Item 01 - Marca: HP – Modelo: JG311A – HP HI 5500-24G-4SFP w/2 Intf Slts Switch		
				Item 02 – Marca: HP – Modelo: JD094B HP X130 10G SFP+ LC LR Transceiver		
				Item 03 – Marca: HP – Modelo: JD119B HP X120 1G SFP LC LX Transceiver		
				Item 04 – Marca: HP – Modelo: JD061B HP X125 1G SFP LC LH40 1310nm XCVR		
				Item 05 – Marca: HP – Modelo: JD095C HP X240 10G SFP+ SFP+ 0.65m DAC Cable		
				Item 06 – Marca: Sercompe – Modelo: Sercompe		
Garantia (em meses)				12 (doze) meses		
Preço Global (em R$)				R$ 114.200,00		
Preço Global (em reais, por extenso)				Cento e quatorze mil e duzentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga, instalação e quando for o caso, treinamento de usuários) dos equipamentos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 303/2015 - FURB
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 303/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
RSUL LTDA. ME.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA "AGENDA ETEVI" E "REVISTA ESCOLHA CERTA" PARA A UNIVERSIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 184/2015 e Contrato nº. 133/2015 firmado em 01 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	34618	500	Exemplares	Agenda ETEVI - Capa dura - Tamanho fechado 13,5 x 9,5cm - Laminação fosca - Acabamento wire-o duplo - Miolo padrão gráfica com inserção da logo ETEVI, páginas especiais. Descrição Complementar: Capa dura 4x0 cores, laminação fosca, em papelão 1,5mm revestido em couchê fosco 150g/m2 e folha de guarda em couchê fosco 170g/m2 Miolo: 368 páginas (184 folhas), miolo padrão da gráfica com inserção de logomarca ETEVI, papel offset 56g/m2, impressão 1x1 (cinza) Páginas especiais no miolo (além das 368 citadas anteriormente): 24 páginas iniciais (12 folhas – informações acadêmicas) e 16 páginas finais (8 folhas – anotações e mapas), em papel offset 56g/m2, impressão 1x1 (cinza), bolsa plástica transparente tipo canguru, tamanho 13x9cm Artes da capa e páginas especiais produzidas pela FURB Acabamentos: wire-o duplo anel 13cm na cor preta, fitilho em cetim marcador de página de 20cm na cor preta, ilhós e elástico 20cm envolvente com ponteiras metálicas, na cor preta Aprovação através de apresentação de amostra impressa	10,96	5.480,00
Preço Total (em reais, por extenso)				Cinco mil quatrocentos e oitenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das agendas/revistas, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 304/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 304/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Tipotil Indústria Gráfica LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA "AGENDA ETEVI" E "REVISTA ESCOLHA CERTA" PARA A UNIVERSIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 184/2015 e Contrato nº. 134/2015 firmado em 01 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	34611	20.000	Exempla-res	Revista Escolha Certa - Tamanho fechado 20,2x26,6cm - Miolo em papel couchê fosco 115g - Capa em papel couchê fosco 230g - 4x4 cores - Uma dobra-vinco. Descrição Complementar: Tamanho: fechado 20,2 x 26,6 cm, aberto 40,4 x 26,6cm Capa 4x4 cores em papel couchê fosco 230g/m2: 1 lâmina Miolo 4x4 cores em papel couchê fosco 115g/m2: 56 páginas (14 lâminas) Acabamento: corte reto, vinco e dobra, grampo Aprovação através de prova digital Acondicionadas em caixas de papelão contendo no máximo 50 exemplares.	1,575	31.500,00
Preço Total (em reais, por extenso)				Trinta e um mil e quinhentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) das agendas/revistas, desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerramento vinculado ao término do respectivo exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 305/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 305/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Enerblu Soluções em Energia LTDA. – ME

OBJETO: Aquisição de baterias não automotivas (estacionárias) de 45Ah para o Nobreak TOP2430 da Divisão de Tecnologia da Informação (DTI) da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 204/2015 e Contrato nº. 135/2015 firmado em 30 de novembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 204/2015, especialmente quanto a Proposta de folha 3, que passa a fazer parte integrante

deste instrumento contratual, independente de transcrição, sendo estes os preços unitários e as descrições dos itens:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1	30557	24	Peça	Bateria selada estacionária (não automotiva) 12V de 45A/h, livre de manutenção, com temperatura de operação de 15 à 45ºC.	200,00
Preço Total (em R$)				4.800,00	
Preço Final (em reais, por extenso)				Quatro mil e oitocentos reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga e substituição) das baterias, desde que as mesmas estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início a partir da data de assinatura do instrumento contratual e encerramento vinculado ao recebimento definitivo das baterias ou, alternativamente, ao término do respectivo exercício financeiro, na forma do caput do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 306/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 306/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
AM Santos Assistência Técnica De Equipamentos Odontológicos Ltda. – ME

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos utilizados pelo Departamento de Odontologia da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 145/2015 e Contrato nº. 136/2015 firmado em 03 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço unitário de R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	31083	600	Hora	Serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos da Universidade, com mão de obra treinada e capacitada para tanto, pelo período inicial de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e exigências dispostas no Edital e seus respectivos anexos.	46,00	27.600,00
Preço Total do Item (em reais, por extenso)				Vinte e sete mil e seiscentos reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) devidamente atestada pela Gestão Contratual, a qual deverá conter os valores correspondentes às horas efetivamente trabalhadas no mês anterior, por meio de depósitos bancários (hipótese na qual a NFS-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NFS-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com duração limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 307/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 307/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
OPERSAN RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.

OBJETO: Registro de Preços para contratações futuras de serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 179/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 139/2015 firmado em 02 de dezembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	30658	800	Metro Cúbico	Serviços de limpeza de fossas sépticas, filtros e caixas de gordura, incluindo a coleta, transporte, destinação final e tratamento dos resíduos gerados pela Universidade, em conformidade com as normas ambientais vigentes.	65,00	52.000,00
Preço Total do Item (em reais, por extenso)				Cinquenta e dois mil reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva prestação dos serviços, desde que os mesmos sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE, sigam acompanhados dos Certificados de Garantia dos serviços prestados, emitidos pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, cópia da Licença Ambiental de Operação (LAO) do local onde os resíduos foram tratados (devidamente válida), do(s) Controle(s) de Quantidade de Resíduo Coletado e da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 309/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 309/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
João Paulo de Maçaneiro

OBJETO: Prestação de serviços profissionais como Engenheiro Florestal, Convênio nº 016/2014 firmado entre a Fundação Universidade Regional de Blumenau e a Prefeitura Municipal de Timbó (SC), que tem como objeto o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 123/2015 e Contrato nº. 142/2015 firmado em 03 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 123/2015, especialmente quanto a Proposta de folhas 35, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço total dos itens descritos:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1		1	Serviço	Realização dos seguintes serviços para levantamento fitossociológico para o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freimund Germer: implantar parcelas estabelecidas, mensurar as espécies e identificar, analisar parâmetros fitossociológicos, entregar dados e informações e apresentar relatórios.	2.500,00
Preço Total dos Itens (em R$)				2.500,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				Dois mil e quinhentos reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais/relatórios, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 310/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 310/2015
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Laio Zimmermann Oliveira

OBJETO: Prestação de prestação de serviços profissionais, como Engenheiro Florestal, Convênio nº 016/2014 firmado entre a Fundação Universidade Regional de Blumenau e a Prefeitura Municipal de Timbó (SC), que tem como objeto o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freymund Germer – Morro Azul, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº. 123/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 123/2015 e Contrato nº. 143/2015 firmado em 03 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme constante dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 123/2015, especialmente quanto a Proposta de folhas 101, que passa a fazer parte integrante do instrumento contratual, independente de transcrição, sendo este o preço total dos itens descritos:

Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)
1		1	Serviço	Realização dos seguintes serviços para levantamento fitossociológico para o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Freimund Germer: implantar parcelas estabelecidas, mensurar as espécies e identificar, analisar parâmetros fitossociológicos, entregar dados e informações e apresentar relatórios.	2.500,00
Preço Total dos Itens (em R$)				2.500,00	
Preço Total (em reais, por extenso)				Dois mil e quinhentos reais	

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais/relatórios, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 311/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Extrato nº. 311/2015
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e Dismacenter Indústria e Comércio de Móveis EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de móveis e cadeiras para a Divisão de Tecnologia da Informação da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 174/2015 e Contrato nº. 144/2015 firmado em 04 de dezembro de 2015.

PREÇO: Pelo objeto contratado, a CONTRATANTE pagará o preço de R$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais) constante na tabela abaixo, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

Lote 1						
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço do Item (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
01	36532	20	Peça	Mesa de escritório com tampo reto, fabricada em madeira de MDF de espessura 25mm, no tamanho de 1200x750mm e altura de 730mm, com pés em metal e gaveteiro fixo de duas gavetas, sendo no mínimo uma com chave.	224,00	4.480,00
02	36533	20	Peça	Painel divisório lateral para mesa de escritório, fabricado em MDF de espessura 25mm, com revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas em ABS 2mm, fixado à mesa através de chapas de metal parafusadas na divisória e na face interna do tampo das mesas.	68,00	1.360,00
Marca e Modelo				Dismacenter		
Garantia (em meses)				12 (doze)		
Preço do Total do Lote (em R$)				5.840,00		
Preço do Total do Lote (em reais, por extenso)				Cinco mil, oitocentos e quarenta reais		

PAGAMENTO: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) do(s) móvel(is) e cadeira(s), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e que a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) seja encaminhada à Administração, através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e);

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por se tratar de contratação imediata, este contrato terá vigência até o término deste exercício financeiro, em conformidade com o descrito no caput do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

DATA: 14/12/2015.

EXTRATO Nº 312/2015 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 312/2015

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
Adam Distribuidora LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais elétricos destinados à manutenção e ampliação dos ambientes da Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº. 183/2015 e Ata de Registro de Preços nº. 151/2015 firmado em 14 de dezembro de 2015.

PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote 26: iluminação de emergência							
Item	Código FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)

1	35010	70	Peça	Bloco autônomo de iluminação de emergência, com no mínimo faróis reguláveis de LED, com as seguintes características: - Autonomia, definida conforme norma ABNT NBR 10898, mínima de 2,0 horas. - Tensão de alimentação de 220Vac 60 Hz , que aceite uma variação de 10%. - Bateria selada 12Vcc 7A/h. Não automotiva, Tipo Eletrólito absorvido (AGM), Livre de manutenção. Suportar temperatura de operação de -15 a 45ºC. Não requerer carga de equalização. - Permitir ser instalada em qualquer posição. Alta densidade de energia. Baixa resistência interna. Baixa auto descarga. Comprimento de 149 á 155mm, largura de 64 á 66mm e altura de 99 á 101mm. Peso de 2kg. Formato UP1270 - Fluxo luminoso mínimo de 1400 lumens. - Sistema de manutenção da carga por flutuação de tensão. - Proteção dos circuitos de entrada e saída. - Tempo de recarga máximo de 24 horas, no caso de descarga da bateria até o nível mínimo. - Circuito para proteção contra descarga excessiva da bateria. - Acendimento automático em caso de falta de energia. - Sinalização de "Alimentação Presente" através de LED em local de fácil visualização. - Acompanhar suportes para fixação.	Luxpryme	299,00	20.930,00
2	37236	150	Peça	Bloco autônomo de iluminação de emergência, com as seguintes características: - Difusor frontal em acrílico. - Autonomia, definida conforme norma ABNT NBR 10898, mínima de 1,5 horas. - Tensão de alimentação de 220Vac 60 Hz , que aceite uma variação de 10%. - Bateria selada não automotiva, deve suportar temperatura de operação de -15 a 45ºC. Não requerer carga de equalização. Permitir ser instalada em qualquer posição. Alta densidade de energia. Baixa resistência interna. Baixa auto descarga. - Fluxo luminoso nominal, definido conforme a NBR 10898, de no mínimo 200 lumens. - Lâmpada a LED. Temperatura de cor de no mínimo 4000K. - Possuir botão teste. - Produzido com material anti chamas, alumínio ou em chapa de aço tratadas e pintadas pelo processo eletrostático a pó na cor branca. - Circuito para proteção contra descarga excessiva da bateria. - Acendimento Automático em caso de falta de energia. - Sinalização de "Alimentação Presente" através de LED em local de fácil visualização. - Instalação em qualquer posição.	Luxpryme	74,00	11.100,00
3	37237	50	Peça	Luminária para iluminação de emergência, alimentada em 24VCC, com as seguintes características: - Tensão de alimentação de 24VCC, que aceita uma variação de 10%. - Lâmpada de LED com no mínimo 500 Lumens de fluxo luminoso e temperatura de cor de 4000K, - Drive de controle da corrente constante no LED não visível externamente. - Base de fixação em poliestireno, alumínio ou chapa de aço, tratadas e pintadas pelo processo eletrostático a pó na cor branca. - Grau de proteção IP 20.	Luxpryme	39,00	390,00
4	37238	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face dupla / sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens.(Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP20. Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	36,00	360,00
5	37239	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face simples / seta para a direita / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP 20. Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	36,00	360,00
6	37240	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face simples / seta para a esquerda / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho - tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP20 . Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Luxpryme	36,00	360,00

7	37241	10	Peça	Luminária com placa de SAÍDA face simples / sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 24Vcc / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm) / Grau de proteção IP20. Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Lux-pryme	36,00	360,00
8	37242	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face dupla sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 220Vca / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Lux-pryme	58,00	1.160,00
9	37243	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face simples e seta para a direita / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 220Vca / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Lux-pryme	54,00	1.080,00
10	37244	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face simples e seta para a esquerda / em acrílico branca/vermelha com LED - tensão 220Vca / fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Lux-pryme	54,00	1.080,00
11	37245	20	Peça	Luminária autônoma com placa indicativa de SAÍDA face simples sem seta / placa acrílico branco com texto em vermelho / lâmpadas de LED alto brilho – tensão 220Vca /fluxo luminoso mínimo de 30 lumens / autonomia mínima de 2 horas (Dimensões mínimas do acrílico: 240 X 160 x 3mm). Atender os requisitos da norma ABNT NBR 10898.	Lux-pryme	54,00	1.080,00
Preço Total do Lote (em R$)				40.750,00			
Preço Total do Lote (em reais, por extenso)				Quarenta mil setecentos e cinquenta reais			

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14/12/2015.

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

CC01/2015 FRACASSADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
PROCESSO 42/2015
MODALIDADE: Concorrência 01/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BJS-050 COM CONSTRUÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL, ESTACA 142+16,87 A ESTACA500 EM SALDO REMANESCENTE CONFORME PLANILHAS E PROJETO.
RESULTADO DO JULGAMENTO: CONFER-CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ 75.534.974/0001-54 UNICA PROPONENTE, CONTUDO A MESMA RESTOU DESCLASSIFICADA POR APRESENTAR PROPOSTA COM VALOR MAIOR QUE DETERMINADO COMO PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EMPRESA RENUNCIOU FORMALMENTE AO INTERESSE DE INTERPOR RECURSO/CERTAME FRACASSADO.

Bom Jardim da Serra, 13 de dezembro de 2015.
Natalia Rodrigues Zanete/Presidente C.P.L
Edelvanio Nunes Topanoti/Prefeito municipal

PR 01/2016 COMBUSTÍVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório N° 01/2016
Modalidade: Pregão presencial para registro de preço 01/2016.
Forma de julgamento: menor preço por item
Objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTIVÉIS, FILTROS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS., em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site oficial do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município . Data de abertura das propostas 06/01/2016 às 14h. base legal Lei 10.520/02, subsidiariamente no que couber Lei 8.666/93.
LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 14 de dezembro de 2015.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

PR 02/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório N° 02/2016
Modalidade: Pregão presencial para registro de preço 02/2016.
Forma de julgamento: menor preço por item
Objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS, COLARINHOS E SERVIÇO DE RECAPAGENS PARA DIVERSAS SECRETARIAS., em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site oficial do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município . Data de abertura das propostas 08/01/2016 às 14h. base legal Lei 10.520/02, subsidiariamente no que couber Lei 8.666/93.
LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 14 de dezembro de 2015.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

PR 03/2016 MAQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA/SC
Processo licitatório N° 02/2016
Modalidade: Pregão presencial para registro de preço 02/2016.
Forma de julgamento: menor preço por item
Objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS, COLARINHOS E SERVIÇO DE RECAPAGENS PARA DIVERSAS SECRETARIAS., em conformidade com o instrumento convocatório que está disponível no site oficial do município: www.bomjardimdaserra.sc.gov.br ou na sede do município . Data de abertura das propostas 08/01/2016 às 14h. base legal Lei 10.520/02, subsidiariamente no que couber Lei 8.666/93.
LC 123/2006 e suas alterações.

Bom Jardim da Serra(SC), 14 de dezembro de 2015.
Edelvânio Nunes Topanoti
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 169/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
PORTARIA Nº 169/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
CONCEDE ADICIONAL POR TITULAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Adicional por Titulação a servidora pública Municipal Sra. Roseni Machado de Souza Bruxel, matricula nº 350-6, com CPF sob nº 026.966.599-40, a partir do mês de dezembro do ano 2015, conforme art. 67 e Anexo I da lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) por Titulação de "Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Saúde Pública - Área de Conhecimento: Saúde e Bem Estar Social".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 de dezembro de 2015.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

100.15 - DEC. VALOR TAXAS

Decreto n.º 100/15 de 11.12.15.
DISPÕE SOBRE OS CUSTOS DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Torna público, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005 os de custos das taxas de poder de polícia e de prestação de serviços, conforme segue:

TAXA	CUSTO
De Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social.	R$ 198,00
Vigilância Sanitária (CHT)	R$ 49,00
De Licença para Execução de Obras	R$ 190,00
De Licença para Execução de Parcelamento do Solo	R$ 324,00
De Coleta de Lixo (por coleta)	R$ 0,42
De Expediente	R$ 30,00
Serviços Diversos	R$ 30,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 107/14 de 16 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

101.15 - DEC. PLANTA VALORES URBANA

Decreto n.º 101/15 de 11.12.15.
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS VALORES, DA PLANTA DE VALORES DA ÁREA URBANA, PARA FINS DE INCIDÊNCIA DA BASE DE CÁLCULO, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 E EFETUA A CORREÇÃO DO IPTU.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Torna público que, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005, altera os valores da planta de valores urbana para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano, no percentual de 10% sobre o valor do metro quadrado de cada logradouro e de cada prédio construído na área urbana do Município de Bom Retiro.

Art. 2°. A alteração dos valores do metro quadrado e consequentemente do valor venal imobiliário, no percentual de 10%, conforme descrito no artigo anterior, servirá como Base de Cálculo para fixação do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto n.º 108/14 de 10 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PASILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

102.15 - DEC. VENCIMENTOS BOM RETIRO-2016

Decreto n.º 102/15 de 11.12.15.
DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DA TAXA ÚNICA DE LICENÇA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA OU SOCIAL – TLLF E A QUANTIDADE DE PARCELAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA DE BASE FIXA E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA POR HOMOLOGAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO POR ESTIMATIVA FISCAL E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. A Taxa Única de Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social – TLLF tem o vencimento da parcela única, do exercício de 2016, fixada para 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por homologação tem seu vencimento fixado para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fato gerador.

Parágrafo único. No caso do dia 10 (dez) ocorrer em sábado, domingo ou feriado, o vencimento fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 3º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de enquadramento por estimativa fiscal obedecerá aos mesmos critérios do art. 2º e seu parágrafo único.

Art. 4º. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de base fixa tem os seguintes vencimentos:

I – profissionais de nível superior em 6 (seis) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 29 de fevereiro de 2016;
b) Segunda parcela em 29 de abril de 2016;
c) Terceira parcela em 30 de junho de 2016;
d) Quarta parcela em 31 de agosto de 2016;
e) Quinta parcela em 31 de outubro de 2016;
f) Sexta parcela em 30 de novembro de 2016.

II – profissionais de nível médio em 4 (quatro) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 29 de fevereiro de 2016;
b) Segunda parcela em 29 de abril de 2016;
c) Terceira parcela em 30 de junho de 2016;
d) Quarta parcela em 31 de agosto de 2016.

III – profissionais sem especialização em 2 (duas) parcelas:
a) Parcela única ou primeira parcela em 29 de fevereiro de 2016;
b) Segunda parcela em 29 de abril de 2016.

Art. 5º. O Imposto Predial e Territorial Urbano tem o vencimento da parcela única ou da primeira parcela, do exercício de 2016, fixada para 31 de março de 2016 e as seguintes em 31 de maio de 2016 e 29 de julho de 2016.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 109/14 de 16 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

950.12.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE PATRICIA F. S. SCOTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 950/15 de 10.12.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 04 de dezembro de 2015, a funcionária Patrícia Fernanda Souza Scotti, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1, do Quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Bairro São José.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

951.12.15 - P. NOM. JUCINARA C. CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 951/15 de 10.12.15

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:

Nomear Jucinara Capistrano da Cunha brasileira, separada judicialmente, nascida em 26.01.72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, nível 37, do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, a contar do dia 09 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

952.12.15 - P. LIC. TRAT. SAÚDE MARIA N. B. SCHLEMPER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 952/15 de 10.12.15
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento de saúde no dia 08 de dezembro de 2015, a funcionária Maria Neusa Branco Schlemper, Ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

953.12.15 - P. FÉRIAS ALÇONI MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 953/15 de 14.12.15
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2014 (Dois Mil e Quatorze) a 2015 (Dois Mil Quinze) ao funcionário Alçoni Marinho, Ocupante do cargo de Motorista, Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 068/2015 de 14 de dezembro de 2015, para gozá-las a contar de 14 de dezembro com término no dia 16 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
14 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal — Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

99.15 - COMISSÃO FIX. PLANTA GENÉRICA

Decreto n.º 99/15 de 11.12.15.

Nomeia Comissão para Fixação da Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 204 da Lei Complementar 11/2005,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, para os efeitos da legislação, as pessoas abaixo relacionadas para comporem, sob a presidência da primeira, a comissão para elaborarem a Planta Genérica de Valores Urbanos e Rurais, para o exercício de 2016:

- Maria Eliza Nunes Bianchi
- Marilu de Almeida
- Nilton César dos Santos
- Randel Becker
- Alceu dos Santos
- Jucinara Capistrano da Cunha
- Iris Kapitula Bosquetti
- Dario Cesar de Lins
- Jeferson Ulisses Nunes

Art. 2º. A Planta Genérica de Valores deverá atribuir valores a cada região do município, levando em consideração suas particularidades próprias.

Parágrafo único. Havendo necessidade, cada região poderá ser divida em setores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 101/14 de 10 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Munic. Adm. e Fazenda

EDITAL VALOR TAXAS 2016

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro, torna público, de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005 os de custos das taxas de poder de polícia e de prestação de serviços, conforme segue:

TAXA	CUSTO
De Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social.	R$ 198,00
Vigilância Sanitária (CHT)	R$ 49,00
De Licença para Execução de Obras	R$ 190,00
De Licença para Execução de Parcelamento do Solo	R$ 324,00
De Coleta de Lixo (por coleta)	R$ 0,42
De Expediente	R$ 30,00
Serviços Diversos	R$ 30,00

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.
DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. Administração e Fazenda

EDITAL-IPTU-2016

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU o lançamento do tributo para o exercício de 2016 da seguinte forma:

- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 31 de março de 2016;
- 1ª parcela em 31 de março de 2016;
- 2ª parcela em 31 de maio de 2016;
- 3ª parcela em 29 de julho de 2016.

Caso não receba seu carnê até 16 de março de 2016, deverá retirar seu carnê no Departamento de Tributação e Fiscalização, no Paço Municipal situado em cima do Banco do Brasil.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.
DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

EDITAL-ISQN-2016

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes que a Taxa Única de Licença de Localização, Funcionamento, Fiscalização, Saúde e Segurança de Atividade Econômica ou Social – TLLF tem o vencimento da parcela única, do exercício de 2016, fixada para 29 de fevereiro de 2016 e os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN, de tributação fixa, o lançamento do tributo para o exercício de 2016 da seguinte forma:

a) profissionais de nível superior em 6 (seis) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 29 de fevereiro de 2016;

- 1ª parcela em 29 de fevereiro de 2016;
- 2ª parcela em 29 de abril de 2016;
- 3ª parcela em 30 de junho de 2016;
- 4ª parcela em 31 de agosto de 2016;
- 5ª parcela em 31 de outubro de 2016;
- 6ª parcela em 30 de novembro de 2016.

b) profissionais de nível médio em 4 (seis) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 29 de fevereiro de 2016;
- 1ª parcela em 29 de fevereiro de 2016;
- 2ª parcela em 29 de abril de 2016;
- 3ª parcela em 30 de junho de 2016;
- 4ª parcela em 31 de agosto de 2016.

c) profissionais sem especialização em 2 (duas) parcelas:
- Parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) em 29 de fevereiro de 2016;
- 1ª parcela em 29 de fevereiro de 2016;
- 2ª parcela em 29 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.

DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

EDITAL-PLANTA VALORES -2016

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Bom Retiro comunica a todos os contribuintes que de acordo com a Lei Complementar nº 11 de 20 de dezembro de 2005, altera os valores da planta de valores urbana para fins do Imposto Predial e Territorial Urbano, no percentual de 10% sobre do valor do metro quadrado de cada logradouro e de cada prédio construído na área urbana do Município de Bom Retiro, bem como altera o valor do metro quadrado e do valor venal imobiliário, no percentual de 10%, a Base de Cálculo para fixação do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2016.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2015.

DARIO CESAR LINS
Sec.. Munic. Adm. e Fazenda

EXTRATO CONTRATO 144/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

O Município de Bom Retiro torna público errata Extrato Contrato 142/2015:
Onde se lê: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados para apuração de valores previdenciários recuperáveis sobre verbas indenizatórias incidentes sobre a folha de pagamento da municipalidade no que tange a adicional de férias, horas extras e média de horas extras.
Leia-se: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados para apuração de valores previdenciários recuperáveis sobre verbas indenizatórias incidentes sobre a folha de pagamento da municipalidade no que tange a adicional de férias e gratificação 50%.

Extrato Contrato 144/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratado: Ilha Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados para compensação de valores previdenciários recuperáveis sobre verbas indenizatórias incidentes sobre a folha de pagamento da municipalidade no que tange a adicional de férias e gratificação 50%.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Bom Retiro, 14 de dezembro de 2015.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 2718/2015

PORTARIA Nº 2718/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ELENICE PEREIRA VELHO LIMA, matrícula n° 1003259-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 06/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 21/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2735/2015

PORTARIA Nº 2735/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. RAFAEL CORREA DE LARA, matrícula n° 4268113-01, exercendo as funções de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 10/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 25/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2688/2015

PORTARIA N° 2688/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. CARLA FUCKNER, matricula n° 676756-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 01/03/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2696/2015

PORTARIA Nº 2696/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. PATRICIA PRETTI DALLAGO, matrícula n° 674079-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/11/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2697/2015

PORTARIA Nº 2697/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MARCIA ELISIA SERPA CORREIA, matrícula n° 822744-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência dos atestados do dia 04/11/2015 10 (dez) dias e do dia 11/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 19/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2747/2015

PORTARIA Nº 2747/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. MICHELE FERNANDA COSTA, matrícula n° 929166-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar II 40, lotada no Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência dos atestados do dia 27/10/2015 de 14 (quatorze) dias e do dia 09/11/2015 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 11/11/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2750/2015

PORTARIA Nº 2750/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. GUSTAVO COUTO DE CARVALHO, matrícula n° 744409-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 11/11/2015 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 26/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2751/2015

PORTARIA Nº 2751/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. SEBASTIÃO GONÇALVES DIAS, matrícula n° 135950-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência dos atestado do dia 11/11/2015 de 01 (hum) dia e do dia 12/11/2015 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 26/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2690/2015

PORTARIA Nº 2690/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. JOCE MORAES ROMANCINI, matrícula n° 734888-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 03/11/2015 de 30 (trinta) dias, sendo seu afastamento no dia 18/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2725/2015

PORTARIA Nº 2725/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. OZAIR ALVES DA SILVA, matrícula n° 710830-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência dos atestado do dia 09/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 24/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2729/2015

PORTARIA Nº 2729/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. SABRINA DA SILVA WILVERT FLORIANI, matrícula n° 785369-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 09/11/2015 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 24/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2748/2015

PORTARIA Nº 2748/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ROSANA BORGES DOS SANTOS, matrícula n° 1049364-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 11/11/2015 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 26/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2752/2015

PORTARIA Nº 2752/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. ELI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 926299-01, exercendo as funções de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência dos atestados do dia 11/11/2015 de 01 (hum) dia, do dia 18/11/2015 de 01 (hum) dia e do dia 19/11/2015 de 14 (quatorze) dias, sendo seu afastamento no dia 02/12/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2756/2015

PORTARIA Nº 2756/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. ADEMITO ELIAS, matrícula n° 721557-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12/11/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2758/2015

PORTARIA Nº 2758/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. GILSON SOUZA FERREIRA, matrícula n° 4158989-01, exercendo as funções de Servente Serviços Gerais, lotado na Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque, em decorrência do atestado do dia 12/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 27/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 12 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2765/2015

PORTARIA Nº 2765/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. REGINA MARIA PONTES OUTEIRO, matrícula n° 4152620-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar II 40, lotada no Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência dos atestados do dia 29/10/2015 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 13/11/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2766/2015

PORTARIA Nº 2766/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. EDER CARLOS BECKER, matrícula n° 743917-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Autoridade de Trânsito, lotado na Secretaria de Trânsito e Mobilidade, em decorrência do atestado do dia 13/11/2015 de 90 (noventa) dias, sendo seu afastamento no dia 28/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2778/2015

PORTARIA Nº 2778/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. MARLENE GULLINI, matrícula n° 8028-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfemagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/11/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2779/2015

PORTARIA Nº 2779/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. MARIA CLECI EUSEBIO, matrícula n° 430277-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14/11/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2782/2015

PORTARIA Nº 2782/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. JORGE FERRARI, matrícula n° 7218-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência dos atestados do dia 16/11/2015 de 07 (sete) dia e do dia 18/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 01/12/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2795/2015

PORTARIA Nº 2795/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório o servidor Sr. ALEXANDRE FERREIRA CORREIA, matrícula n° 4152441-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 03/11/2015 de 30 (trinta) dias, ficando suspenso a contar de 18/11/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2841/2015

PORTARIA Nº 2841/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. SABRINA DA SILVA WILVERT FLORIANI, matrícula n° 785369-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada no Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 09/11/2015 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 24/11/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2847/2015

PORTARIA Nº 2847/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ADELANTA SCUISSIATTO, matrícula n° 380156-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicologo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 25/11/2015 de 30 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 10/12/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 25 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA N° 2717/2015

PORTARIA N° 2717/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão de Brusque, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar, Licença Maternidade, com fundamento no Decreto n° 6.118, de 30 de setembro de 2009, à servidora Sra. EVELINE SIQUEIRA TEIXEIRA, matricula n° 508071-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/03/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2651/2015

PORTARIA Nº 2651/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social

- INSS, a servidora Sra. ANA PAULA KERME HARTHMAN DE OLIVEIRA, matrícula n°4128699-01, exercendo as funções de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência dos atestados do dia 28/10/2015 de 03 (três) dias, do dia 05/11/2015 de 03 (três) dias e do dia 09/11/2016 de 15 (quinze) dia, sendo seu afastamento no dia 16/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de outubro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2686/2015

PORTARIA Nº 2686/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, a servidora Sra. CARLA FUCKNER, matrícula n° 676756-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter recebido alta médica, retornando às atividades laborais a partir de 02/11/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2687/2015

PORTARIA Nº 2687/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. CARLA FUCKNER, matrícula n° 676756-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/11/2015.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2691/2015

PORTARIA Nº 2691/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. ALEXANDRA DA SILVA NOBRE, matrícula n° 1011774-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 03/11/2015 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 18/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2692/2015

PORTARIA Nº 2692/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MARCIA PIRES DA SILVA ROSA, matrícula n° 674168-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educaçao, em decorrência dos atestados do dia 03/11/2015 11 (onze) dias e do dia 14/11/2015 de 04 (quatro) dias, sendo seu afastamento no dia 18/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2706/2015
PORTARIA Nº 2706/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Acidente de Trabalho – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. ARTUR FURBRINGER, matrícula n° 692310-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 05/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 20/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 05 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2720/2015
PORTARIA Nº 2720/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. JUCELAINE DA SILVA GULARTE, matrícula n° 790605-01, exercendo as funções de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 06/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 21/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2727/2015
PORTARIA Nº 2727/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. ROBERTO DE BRITO, matrícula n° 707031-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 09/11/2015 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 24/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2736/2015
PORTARIA Nº 2736/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO, matrícula n° 720976-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 10/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 25/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2737/2015

PORTARIA Nº 2737/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula n° 817872-02, exercendo as funções de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 10/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 25/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2746/2015

PORTARIA Nº 2746/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. ANIVIA TEREZINHA OTTO RENGEL, matrícula n° 505315-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Propfessor, lotada no Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado do dia 27/10/2015 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 11/11/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 11 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2797/2015

PORTARIA Nº 2797/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. MÁRCIA PIRES DA SILVA ROSA, matrícula n° 674168-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Serviços Gerais, lotada no Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência dos atestados do dia 03/11/2015 de 11 (onze) dias e do dia 14/11/2015 de 04 (quatro) dias, ficando suspenso a contar de 18/11/2015.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2824/2015

PORTARIA Nº 2824/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. HELENA RUBIA INOCENTE, matrícula n° 3360-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 23/11/2015 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 08/12/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2858/2015

PORTARIA Nº 2858/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Acidente de Trabalho – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. EDUARDO GAI GARCIA, matrícula n° 1000018676-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 26/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 11/12/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2925/2015

PORTARIA Nº 2925/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. NAIR TERESINHA DELLAGNOLO, matrícula n° 16586-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05/12/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05/12/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de dezembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO CONTRATO N° 011/2015

EXTRATO CONTRATO N° 011/2015

Espécie: Contrato n° 011/2015 (FMS), entre o Município de Brusque e JUSSARA RENAUX, em 03/11/2015. Objeto: Locação de imóvel (casa de alvenaria com área construida de 819,55 m², terreno com aproximadamente 8.002,95 m², localizado na Rua: Pastor Sandresky nº 88 – Bairro: Centro – Brusque -SC, para instalação dos serviços de Vigilância em Saúde e Serviço de Atenção Especializada de Brusque-SC. Valor R$ 144.000,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93. Origem: Dispensa n° 007/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretária de Saúde Ivonir Zanatta Webster e Jussara Renaux.

EXTRATO CONTRATO N° 088/2015

EXTRATO CONTRATO N° 088/2015

Espécie: Contrato n° 088/2015, entre o Município de Brusque e a empresa UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, em 08/12/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Valor R$ 92.600,00. Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 083/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Orçamento e Gestão Cristiano Bittencourt.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2015 - FMS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 011/2015, em 09/12/2015. Objeto: aquisição de agulhas, coletores infantis, kits para tipagem sanguínea, relógio digital e reagentes para testes laboratoriais, acompanhados de equipamentos analógicos para hematologia e imunologia em comodato para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Valor: R$ 755.819,78. Origem: Pregão n° 015/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretária de Saúde Ivonir Zanatta Webster.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 067/2015, em 08/12/2015. Objeto: aquisição de materiais de reposição e equipamentos para as unidades de atendimento pré-hospitalar. Valor: R$ 199.237,44. Origem: Pregão n° 082/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretária de Orçamento e Gestão Cristiano Bittencourt.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2015

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 068/2015, em 11/12/2015. Objeto: aquisição de piso intertravado de concreto, piso tátil, antiderrapantes, vibro prensados e meio fio, com fornecimento de mão de obra para colocação, areia e brita graduada, para atender as necessidades da Administração Pública pelo período de 12 (doze)

meses Valor: R$ 975.849,00. Origem: Pregão n° 084/2015. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretário de Orçamento e Gestão Cristiano Bittencourt.

EXTRATO DO CONTRATO 120/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 120/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 13.921,00. CONTRATADA: Doal Plastic Industria e Comercio Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 121/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 121/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 366,50. CONTRATADA: Saneamento Brasil Industria e Comercio de Conexões EIRELI EPP. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 122/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 122/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301. 1191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 28.567,70. CONTRATADA: Margem Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 123/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 123/2015

ESPÉCIE: aquisição de tubos em PVC e PEAD. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1191.44905199. 20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 14.940,00. CONTRATADA: Tigre S/A Tubos e Conexões. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 124/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 124/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 14.940,00. CONTRATADA: Unitubos Industria e Comercio de Conexões Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 125/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 125/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 26.452,50. CONTRATADA: Sane Fort Tubos e Conexões Eireli ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 126/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 126/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 2.025,90. CONTRATADA: Polierg Industria e Comercio Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 127/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 127/2015

ESPÉCIE: aquisição de adesivo plastico. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1191.44905199. 20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 1.068,00. CONTRATADA: Hidroluna materiais para Saneamento Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 128/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 128/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 3.162,40. CONTRATADA: Lea Loureiro ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 129/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 130/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 2.420,00. CONTRATADA: Sanemarck Comercio e Industria de materiais Hidraulicos Ltda ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 130/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 130/2015

ESPÉCIE: aquisição de conexões em PVC, PEAD e PP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1 191.44905199.20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 2.420,00. CONTRATADA: Sanemarck Comercio e Industria de materiais Hidraulicos Ltda ME. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO CONTRATO 131/2015 SAMAE
EXTRATO DO CONTRATO 131/2015

ESPÉCIE: aquisição de tubos em PVC. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 065/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.17.512.301.1191.44905199. 20000; VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015; VALOR: R$ 2.420,00. CONTRATADA: Multilit Industria e Comercio Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 11 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE
Roberto Bolognini

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 029/2013
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 029/2013

Espécie: 3º Termo de Apostilamento Reajuste contratual, Contrato n° 029/2013, entre o Município de Brusque e WDF SERVIÇOS LTDA, em 08/12/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADE(S) DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, LOTE 02. UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO VOLTA GRANDE. Valor: R$ 13.765,03 - Fundamento legal: artigo 55, inc. III e artigo 65, § 8º da Lei 8666/93. Origem: Concorrência n° 001/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Secretário de Saúde Ivanir zanatta Webster .
.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 129/2015 - DESPACHO
DESPACHO

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório 129/2015, Concorrência Pública n. 011/2015 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE/CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÓ INFANCIA DO BAIRRO RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE), foi suspensa por ordem judicial (Autos n. 0306655-14.2015.8.24.0011), ao que se deu o imediato cumprimento da decisão;

CONSIDERANDO que em despacho proferido em 11 de dezembro de 2015, houve a revogação da citada liminar, que até então suspendia o presente competitório;

CONSIDERANDO a urgência já declinada na execução e conclusão dessas obras;

Torno público que a sessão para continuidade do certame realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2015, às 16h00min, junto a Sala de Sessões do Diretoria de Licitações e Contratos, com endereço na Rua Eduardo Von Buettner, 77 (3º andar), Centro, na cidade de Brusque.

Dê-se ciência as empresas licitantes e publique-se na Imprensa Oficial.

Brusque (SC), 14 de dezembro de 2015.
RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2015

PREGÃO n° 101/2015
Processo Licitatório n° 154/2015

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de uniformes escolares (camisetas, jaquetas, calças, bermudas masculinas/femininas, moletons, etc) para a Rede Municipal de Ensino.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/01/2016, às 13h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br. 15/12/2015

IVANOR DE MENDONÇA
Secretário de Educação

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2012 (FMS).

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2012 (FMS).

Espécie: 4º Termo Aditivo, Contrato n° 017/2012, entre o Município de Brusque e JUSSARA RENAUX, em 04/12/2015. Objeto: locação de imóvel (casa de alvenaria com área construída de 473,72 m² edificada sobre um terreno com área de 1.590,68 m²) localizado na Rua Augusto Bauer nº 07 – Bairro Jardim Maluche – Brusque/SC, para instalação do CAPS-AD, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/01/2016 a 31/12/2016 Valor Global: R$ 93.783,12 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II c/c artigo 62, §3º, inciso I e art. 55, III da Lei 8666/93, acompanhado do Prejulgado nº 0318 do TCE/SC Origem: Dispensa n° 007/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATTA WEBSTER E JUSSARA RENAUX.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2011 (FMS).

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2011 (FMS).

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato n° 005/2011, entre o Município de Brusque e ORLANDO KLANN, em 07/12/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste locação do imóvel para instalação da Unidade de Saúde do Bairro Santa Luzia, localizado na Rua Augusto Klapoth, 1306, na cidade de Brusque/SC, cuja finalidade é o uso exclusivo da Unidade de Saúde, consistente de uma fração ideal de um terreno com área de 336,00 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), com área construída de alvenaria de 90m² (noventa metros quadrados), pelo período de 12 (doze) meses, de 01/01/2016 a 31/12/2016 e reajuste no valor de R$ 1.986,04 mensais. Valor Global: R$ 23.832,48 - Fundamento legal: artigo 57, inciso II c/c artigo 62, §3º, inciso I e art. 55, III da Lei 8666/93, acompanhado do Prejulgado nº 0318 do TCE/SC Origem: Dispensa n° 003/2011. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATTA WEBSTER E ORLANDO KLANN.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2013 -

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2013 - SUPRESSÃO

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato n° 029/2013, entre o Município de Brusque e a empresa WDF SERVIÇOS, em 08/12/2015. Objeto: Supressão dos serviços que compõe a planilha orçamentária do contrato nº 003/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADE(S) DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, LOTE 02. UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO VOLTA GRANDE. Valor: R$ 17.597,16. Fundamento legal: artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93. Origem Concorrência n° 001/2013. Signatários: Secretário de Saúde Ivonir Zanatta Webster e Wilson José de Franceschi.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2015

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO Á ATA 053/2015

Espécie: 1º Termo Aditivo, Ata de Registro n° 053/2015, entre o Município de Brusque e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, em 11/12/2015. Objeto: Realinhamento do valor do óleo diesel constante na Ata de Registro de Preço nº 053/2015 -Valor : R$ 2,694 Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial n° 065/2015. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e Salvio Inacio.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2013.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2013.

Espécie: 6º Termo Aditivo, Contrato n° 029/2013, entre o Município de Brusque e a WDF SERVIÇOS LTDA, em 08/12/2015. Objeto: Acréscimo quantitativo e alteração qualitativa do contrato, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO DE UNIDADE(S) DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, LOTE 02. UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO VOLTA GRANDE. Valor Quantitativo R$ 13.128,60 – Valor Qualitativo R$ 2.374,13. Fundamento legal: Art. 58, inc. I e art. 65, §1º ambos da Lei 8.666/93. Origem: Concorrência nº 001/2013. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Secretário de Saúde IVONIR ZANATA WEBSTER e WILSON JOSÉ DE FRANCESCHI.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2014

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO À ATA 067/2014

Espécie: 7º Termo Aditivo, Ata de Registro n° 067/2015, entre o Município de Brusque e a empresa AUTO POSTO R&R MALUCHE LTDA, em 10/12/2015. Objeto: Realinhamento do valor do objeto constante na Ata de Registro de Preço nº 067/2015, (gasolina comum) Valor: R$ 3,40 Fundamento legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. Origem: Pregão Presencial n° 100/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Cristiano Bittencourt e Ricardo Costa Ganz.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2012 (FMS).

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2012 (FMS).

Espécie: 3º Termo Aditivo, Contrato n° 029/2012, entre o Município de Brusque e a empresa NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE, em 04/12/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto consiste na contratação da Empresa Nosso Sistema de ônibus Brusque, para o fornecimento de crédito para transporte coletivo, dos usuários do CAPS e do SAE, que necessitam da continuidade aos tratamentos de saúde junto a rede de Unidades de Saúde Municipal, de 01/01/2016 a 31/12/2016. Fundamento legal: Artigo 57, §1º, I e II da Lei 8.666/93. Origem: Inexigibilidade n° 004/2012. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: IVONIR ZANATTA WEBSTER , NORIVAL COMANDOLLI E HERMES ARTUR KLANN.

PORTARIA Nº 2885/2015

PORTARIA Nº 2885/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar às funções do cargo de Professor a Sra. ANA DARC PEREIRA CARDOSO, matrícula n° 680192-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/12/2015.

Parágrafo Único - O retorno às funções do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica do INSS -Instituto Nacional do Seguro Social conforme benefício n°6118697438.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de dezembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2568/2015

PORTARIA Nº 2568/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. PATRICIA RAMOS HASSMANN, matrícula n° 488666-02, exercendo as funções de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 16/10/2015 de 28 (vinte e oito dias) dias, sendo seu afastamento no dia 31/10/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de outubro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2580/2015

PORTARIA Nº 2580/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora Sra. LUANA ELIAS, matrícula n°1073532-00, exercendo as funções de Monior Escolar II 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência dos atestados do dia 19/10/2015 de 07 (sete) dias, do dia 09/11/2015 de 07 (sete) dias e do dia 16/11/2016 de 01 (hum) dia, sendo seu afastamento no dia 17/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de outubro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2689/2015

PORTARIA Nº 2689/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. ALEXANDRE FERREIRA CORREIA, matrícula n° 4152441-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 03/11/2015 de 30 (trinta) dias, sendo seu afastamento no dia 18/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2689/2015
PORTARIA Nº 2689/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o servidor Sr. ALEXANDRE FERREIRA CORREIA, matrícula n° 4152441-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado do dia 03/11/2015 de 30 (trinta) dias, sendo seu afastamento no dia 18/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2716/2015
PORTARIA Nº 2716/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Maternidade, à servidora Sra. EVELINE SIQUEIRA TEIXEIRA, matrícula n° 508071-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/11/2015.

Parágrafo Único - A licença supracitada será custeada pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência com fulcro no art. 41 da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 06 de novembro de 2015.
Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2728/2015
PORTARIA Nº 2728/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MARIA EDUARDA MULLER, matrícula n° 519472-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado do dia 09/11/2015 de 60 (sessenta) dias, sendo seu afastamento no dia 24/11/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2777/2015
PORTARIA Nº 2777/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. FABRICIA MOTTER, matrícula n° 444367-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/11/2015.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2820/2015

PORTARIA Nº 2820/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Acidente de Trabalho – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o servidor Sr. AGENOR CRISTIANO DA SILVA, matrícula n° 883689-01, exercendo as funções de Agente Serviços Especiais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em decorrência do atestado do dia 20/11/2015 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 05/12/2015.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com os arts. 71, 72, inciso I, e art. 75 do Decreto 3048/1999.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 20 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2878/2015

PORTARIA Nº 2878/2015

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque, Decreto nº 7.056/2013 e o disposto na Lei Complementar 147/2009,
RESOLVE:
Artigo 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo e reiniciar a contagem do Estágio Probatório, o servidor Sr. FÁBIO MARTINS VIDAL, matrícula n° 1034057-00, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, retornando às atividades laborais a partir de 30/11/2015.
Parágrafo 1° - O reinício da contagem do Estágio Probatório do artigo supracitado será observado da data de reinício do exercício do cargo do qual ocupa.
Parágrafo 2° - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV - Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de novembro de 2015.

Cristiano Bittencourt
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 6.644

DECRETO Nº 6.644, de 14 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a homologação Final de Classificação do Edital Interno SME nº 004/2015 – Processo Seletivo de Professores para atuarem nas salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Laboratório de Informática, do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Listagem Final de Classificação do Edital Interno SME nº 004/2015, de 03 de dezembro de 2015 – Processo Seletivo de Professores para atuarem nas salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e Laboratório de Informática, do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme consta nos anexos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de dezembro de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 6.644 - ANEXOS

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2015 - PROFESSOR DE A.E.E - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	TITULOS	CAPACITAÇÃO	TOTAL
1.	CLAUDIA APARECIDA MAURILIO	368	125	14,20	507,20
2.	NILVA CEDRON CZERNIAK	364	125	15	504
3.	ELIANE CAVALHEIRO	362	125	12	499
4.	MARCIA INEZ GONÇALVES CORDEIRO R. MELLO	320	150	15	485
5.	ROZANGELA PRETO VIVAN	338	125	15	478
6.	IVONETE D'AGOSTINI	385	75	15	475
7.	ILZA APARECIDA ROSSETTO RIBAS	401	50	15	466
8.	OLIVIA DOS SANTOS MOREIRA	307	125	15	447
9.	ROZANGELA DE BASTIANI	304	125	15	444
10.	VERA LUCIA MUCHISNKI	272	150	15	437
11.	ADRIANA LOSS	270	150	15	435
12.	JAQUELINE SCAPINELLI DE CAMPOS	265	150	15	430
13.	IVONE DELLAI	292	125	9	426
14.	JOCIANE REGINA SCAPINELLI ZARDO	232	125	15	372
15.	ALDA PASQUALI BASQUEIRA	240	125	5	370
16.	ERONILDES OLIENICK PINTO	355	-	15	370
17.	TEREZINHA ROSICLÉIA S. KAMIENSKI	254	100	15	369
18.	MICHELLE DE SOUZA SANTOS	278	50	11,28	339,28
19.	ROSÂNGELA APARECIDA RIBAS DE MELLO	324	-	-	324
20.	ELISANDRA SCAPINELLI	153	150	15	318
21.	LUCIANE MARIA FERNANDES STRAUSS	167	100	5,6	272,6
22.	JUCILAINE TERESINHA PEREIRA	188	50	15	253
23.	ALZIRA SALETE PADILHA	88	125	15	228
24.	MARDIORI BOSCARI	172	50	7,5	229,5
25.	CLÓRIS DE FÁTIMA CASAGRANDE	164	50	11,5	225,50

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2012 - PROFESSOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

	Nome	Tempo de serviço	Titulos	Capacitação	Total
1.	ELIZETE TEREZINHA VENTZ FURLAN	356	50	15	421
2.	MARIA CLARICE SARTURI	342	50	14,15	406,15
3.	LENIRA DE CÁCIA CARNEIRO RUPPEL	338	50	12	400
4.	ZULEIDE APARECIDA PICOLI RIBEIRO	331	50	15	396
5.	NOELI SANDRA DALLACOSTA	330	50	2,25	382,25
6.	ELAY ELISANE PALOSCHI	260	100	09	369
7.	HILDA APARECIDA PREVEDA	309	50	4,75	363,75
8.	ADRIANA VALÉRIA CECILIATO AZAMBUJA	297	50	15	362
9.	MERILUCI TRENTO	301	50	10	361
10.	VARDELEI FURLAN	282	50	15	347
11.	VANDERLÉIA APARECIDA BIRNFELD	242	50	15	307
12.	LUCIANE AP. DA SILVA DOS SANTOS	302	-	3,75	305,75
13.	IEDA MARA FERNANDES	240	50	15	305
14.	DANIELA DA SILVA	145	75	9,2	229,20
15.	DEBORA JANE ZARUR	99	100	15	214

PROCESSO DE LICITACAO 114 – 2015 - CONCORRENCIA 07-2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR SC

PROCESSO DE LICITACAO 114 – 2015 - CONCORRENCIA 07-2015 - PREFEITURA
OBJETO; CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO CONTROLADO DE VEÍCULOS – ESTAR, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE E OPERAÇÃO DO SERVIÇO NO MUNICIPIO, CONFORME DEFINIDO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
ENTREGA DOS ENVELOPES – DIA - 01/02/2016 as 14h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES – DIA - 01/02/2016 as 14h10min
Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos Sito Av Santa Catarina 195 ou no site Não será fornecida informação por telefone

Caçador 11 de dezembro de 2015
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - AZUL	6478	450,000	0,7200	324,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	6478	150,000	0,7200	108,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR PRETO	6478	150,000	0,7200	108,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 1,5 MM2, 750 V - COR VERMELH	6478	150,000	0,7200	108,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR BRANCO	6478	50,000	6,2600	313,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR ISOLAMEN	6478	50,000	6,2600	313,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR PRETO	6478	50,000	6,2600	313,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR VERDE	6478	50,000	6,2600	313,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 16 MM2, 750 V - COR VERMELHO	6478	50,000	6,2600	313,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR BRANCO	6478	200,000	1,1200	224,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR ISOLAME	6478	600,000	1,1200	672,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR PRETO	6478	200,000	1,1200	224,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR VERDE	6478	600,000	1,1200	672,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL UNIPOLAR 2,5 MM2, 750 V - COR VERMELH	6478	200,000	1,1200	224,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABO DE COBRE NU 35 MM2, CLASSE 2	6478	100,000	13,6500	1.365,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CABOS MULTIPLEXADOS E AUTOSUSTENTADOS, XLPE, 0,6/1 KV	6478	80,000	19,3500	1.548,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CAIXA DE SOBREPOR 75X65X35 MM	6478	20,000	2,7300	54,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	CANALETA PLÁSTICA 20X10X2100 MM , COM DIVISÓRIA INTERNA	6478	80,000	4,5600	364,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	COTOVELO 90° 50X20 MM	6478	25,000	5,4000	135,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	COTOVELO INTERNO 50X20 MM	6478	30,000	5,4000	162,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DERIVAÇÃO EM T 50X20 MM	6478	18,000	5,4000	97,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 10 A, 5 KA	6478	1,000	53,9500	53,95
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 16 A, 5 KA	6478	1,000	53,9500	53,95
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, 5 KA	6478	2,000	53,9500	107,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR, PADRÃO DIN, 32 A, 5 KA	6478	3,000	53,9500	161,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 16 A, 2 KA	6478	2,000	7,1500	14,30
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 20 A, 2 KA	6478	3,000	7,1500	21,45
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 25 A, 2 KA	6478	1,000	7,1500	7,15
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISJUNTOR UNIPOLAR, PADRÃO DIN, 32 A, 2 KA	6478	6,000	7,1500	42,90
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, MONOBLOCO, CORREN	6478	3,000	119,4000	358,20
ABCM ELETROTECNICA LTDA	DISPOSITIVO DR 25 A, 30 MA, 220 VCA, BIPOLAR (FASE E NEUTRO)	6478	8,000	109,3500	874,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 3"	6478	42,000	9,9900	419,58
ABCM ELETROTECNICA LTDA	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2,40 M, CAMADA DE COBRE 254 µM SEN	6478	5,000	37,2800	186,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W	6478	25,000	13,5600	339,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 110 W, SELO PROCEL/INMETRO	6478	20,000	18,3400	366,80
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 W, SELO PROCEL/INMETRO	6478	30,000	5,7800	173,40
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W, SELO PROCEL/INMETRO	6478	10,000	58,0600	580,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 W, COM CO	6478	8,000	85,5200	684,16

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LUMINÁRIA INDUSTRIAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X110 W, COM	6478	5,000	161,0700	805,35
ABCM ELETROTECNICA LTDA	PROJETOR RETANGULAR PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-	6478	10,000	41,9000	419,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ABRIGAR 24	6478	1,000	593,7500	593,75
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x110 W	6478	5,000	94,9700	474,85
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40 W	6478	8,000	29,3800	235,04
ABCM ELETROTECNICA LTDA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W, USO EXTERNO	6478	10,000	115,0000	1.150,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	6478	55,080	64,2000	3.536,12
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	6505	80,820	64,2000	5.188,66
ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRIC	6659	9,844	64,2000	632,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TAMPA PARA TOMADA (2P+T)	6478	20,000	5,4500	109,00
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA DUPLA 2P+T, 10 A PARA CAIXA 75X65X35 MM	6478	20,000	9,2300	184,60
ABCM ELETROTECNICA LTDA	TOMADA SIMPLES 2P + T, 20 A, 250 V - NBR 14136	6478	14,000	6,4500	90,30
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LYU 1543 - IMP. GM TRAFIC 1996	6616	2.152,500	1,0000	2.152,50
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LYU 1543 - IMP. GM TRAFIC 1996	6617	580,210	1,0000	580,21
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZR 7684 - 1988	6616	4.533,460	1,0000	4.533,46
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LZR 7684 - 1988	6617	2.043,040	1,0000	2.043,04
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MCA 0310 - SPRINTER/MICROÔNIBUS 1997	6616	2.416,800	1,0000	2.416,80
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MCA 0310 - SPRINTER/MICROÔNIBUS 1997	6617	1.857,670	1,0000	1.857,67
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKG 7562 FORD FIESTA 2012	6616	1.742,760	1,0000	1.742,76
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MKG 7562 FORD FIESTA 2012	6617	987,000	1,0000	987,00
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLO 9735 RENAULT DUSTER 2014	6616	955,980	1,0000	955,98
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLO 9735 RENAULT DUSTER 2014	6617	63,450	1,0000	63,45
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLQ 5895 RENAULT LOGAN 2013	6616	6.035,470	1,0000	6.035,47
ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLQ 5895 RENAULT LOGAN 2013	6617	1.260,540	1,0000	1.260,54
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	Fita Zebrada Preto e Amarelo – 7cm x 200m	6495	48,000	12,6000	604,80
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	Separador de Fluxo Laranja, retangular com Refletivo Branco	6495	10,000	153,0000	1.530,00
AGROPECUARIA CACADOR LTDA	TALFON TOP 1KG	6424	10,000	17,5000	175,00
ALEX MARCON (ALÔ GUIA)	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6516	1,000	480,0000	480,00
ALMIR SCHNEIDER E CIA LTDA- ME(PURIFICADO	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA COM 19 LITROS	6608	1,000	750,0000	750,00
ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇO DE SOLDA	6602	1,000	2.500,0000	2.500,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Embalagens Plásticas para Lixo, 100 litros	6414	1.000,000	1,9500	1.950,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM TETRA PAK.	6470	2.000,000	2,4400	4.880,00
ARTE EDITORA JORNALISTICA LTDA - EPP(JORN	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	6521	5,000	1.200,0040	6.000,02
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1 VIA, COM 10 FOLHAS, FRENTE,	2299	300,000	2,1110	633,30
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1 VIA, COM 10 FOLHAS, FRENTE,	2432	150,000	2,1110	316,65
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLOGICO, 1 VIA, COM 100 FOLHAS,	2299	250,000	2,2290	557,25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLOGICO, 1 VIA, COM 100 FOLHAS,	2432	100,000	2,2290	222,90
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CONSULTA DO PRONTO ATENDIMENTO	2299	400,000	1,9830	793,20
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO SIMPLES, BC, 2 VIAS, COM 50 FOLHAS	2299	800,000	2,1700	1.736,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO SIMPLES, BC, 2 VIAS, COM 50 FOLHAS	2432	400,000	2,1700	868,00
ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	FICHA VERDE - BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA DO P.A,	2432	15.000,000	0,0490	735,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	519	1.680,000	2,6400	4.435,20
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	963	880,000	2,6400	2.323,20
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	6527	160,000	2,6400	422,40
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	6528	1.280,000	2,6400	3.379,20
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	6529	320,000	2,6400	844,80
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	6530	2.000,000	2,6400	5.280,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Créditos para cartão referente a vale transporte	6531	800,000	2,6400	2.112,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Transporte de passageiros de 3 a 6 Km - Ônibus	6432	134,000	63,0000	8.442,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Transporte de passageiros de 6 a 10 Km - Ônibus	6432	24,000	95,0000	2.280,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM 42 LUGARES - SESC	6442	1,000	3.780,0000	3.780,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM 42 LUGARES - SESC	6467	1,000	3.780,0000	3.780,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, EMPACOTADO A VÁCUO, COM 50	6463	100,000	10,0000	1.000,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA - 180 ML - CAIXA COM 3000 UNIDADE	2392	18,000	103,8000	1.868,40
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DESENGORDURANTE MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500ml	2392	60,000	5,2000	312,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	DETERGENTE LIQUIDO	2392	50,000	1,4800	74,00
BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (DIALSUPR	VASSOURA DE NYLON COM CABO, TAMANHO GRANDE	2392	10,000	11,6500	116,50
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - CAMINHÃO AXOR BASCULANTE - MLF.3709	6604	2.835,000	1,0000	2.835,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - CAMINHÃO AXOR BASCULANTE - MLF.3709	6605	136,000	1,0000	136,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECÂNICA - LXH 1720 - BANDEIRANTE - TOYOTA 1995	6653	255,550	1,0000	255,55
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO MECANICA - MBS 5085CAMINHÃO-VOLKSWAGEM2002	6685	3.800,000	1,0000	3.800,00
BRINK-MOBIL IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA	SACOLÃO ENCAIXES MÁGICOS	6455	2,000	165,3000	330,60
BRINK-MOBIL IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA	SACOLÃO MULTI- IDEIAS	6455	3,000	117,3600	352,08
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	529	2,000	64,4000	128,80
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	6592	1,000	64,4000	64,40
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP-P13	6596	1,000	64,4000	64,40
CAÇADOR COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	GÁS GLP - P45	6408	50,000	239,5500	11.977,50
CAPRI TINTAS LTDA	TINTA ACR. STD. CONCRETO, LATA18 LTS	1022	2,000	100,0000	200,00
CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Luva nitrílica verde com forro e palma antiderrapante.	6420	20,000	4,5000	90,00
CLAUDIO TRIBESS - ME	BANANA CATURRA.	6475	5.400,000	1,4500	7.830,00
CLEBER GONÇALVES DO AMARAL 004.001.519-0	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6519	1,000	800,0000	800,00
CLEBER GONÇALVES DO AMARAL 004.001.519-0	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6519	1,000	1.200,0000	1.200,00
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE DE 501 A 1000 PESSOAS	6627	2,000	1.500,0000	3.000,00
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DE 201 A 500 PESSOAS	6436	3,000	190,0000	570,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COOP. DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DE L	DECIS (destametrin)	6423	1,000	53,6000	53,60
COOP. DOS PRODUTORES DE HORTALIÇAS DE L	GRAFITE EM PÓ	6423	5,000	5,7000	28,50
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PROD. DE	IMIDAN	6422	1,000	98,0000	98,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PROD. DE	Nitrato de Amônio - fertilizante químico contendo 32% N 50 K	6421	7,000	68,0000	476,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	"AIPIM DESCASCADO E LAVADO. CARACTERÍSTICAS: COR UNIFORME, C	6441	1.500,000	5,6500	8.475,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Abóbora de pescoço.	6441	1.000,000	2,3900	2.390,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	ABOBRINHA. CARACTERÍSTICAS: CASCA CORIÁCEA COM AS PAREDES ES	6441	1.000,000	3,6600	3.660,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Alface Orgânica	6441	2.000,000	1,8600	3.720,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	ALHO. O PRODUTO DEVE ESTAR ÍNTEGRO E TER BOA QUALIDADE PARA	6441	75,000	22,0300	1.652,25
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	BATATA DOCE. CARACTERÍSTICA: BOA QUALIDADE, SEM BROTOS, COM	6441	350,000	2,6500	927,50
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	BATATA INGLESA. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, SEM BROTOS,	6441	3.000,000	2,7700	8.310,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	BATATA SALSA. CARACTERÍSTICAS: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO,	6441	250,000	7,4400	1.860,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	BETERRABA ORGÂNICA	6441	250,000	2,6400	660,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	BRÓCOLIS. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTAR	6441	1.000,000	2,5600	2.560,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	CEBOLA BRANCA. CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, TAM	6441	1.000,000	3,9900	3.990,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	CENOURA.CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE,	6441	1.000,000	2,7500	2.750,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	CHUCHU. CARACTERÍSTICAS: VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS NA	6441	875,000	2,6400	2.310,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	COUVE MANTEIGA. CARACTERÍSTICAS: FOLHAS FIRMES, BEM VERDES E	6441	300,000	1,8900	567,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	COUVE-FLOR. CARACTERÍSTICAS: OS TALOS E AS FLORES DEVEM ESTA	6441	1.000,000	2,5600	2.560,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Espiga de milho verde orgânica in natura com palha, de 1ª q	6441	4.000,000	4,8600	19.440,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Ovo de Galinha	6441	2.000,000	4,6600	9.320,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	PIMENTÃO VERDE. CARACTERÍSTICAS: FIRME; BRILHANTE; CABO SEM	6441	300,000	4,2300	1.269,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Repolho orgânico. Características: tipo branco, fresco de 1ª	6441	1.000,000	2,0700	2.070,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	SUCO DE UVA 100% NATURAL. SEM CONSERVANTES.	6441	1.000,000	10,0300	10.030,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Tempero Verde (cebolinha)	6441	750,000	1,7200	1.290,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Tempero Verde (Salsinha)	6441	750,000	1,6600	1.245,00
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	TOMATE. MERENDA 2013	6441	1.250,000	3,0900	3.862,50
COOPERATIVA MÃOS QUE LUTAM DE CAÇADOR	Vagem. De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões	6441	600,000	7,1000	4.260,00
DE MARCO LTDA	ANEL	6622	1,000	5,2300	5,23
DE MARCO LTDA	FILTRO DE AR	6622	1,000	88,8800	88,88
DE MARCO LTDA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6622	1,000	37,0600	37,06
DE MARCO LTDA	FILTRO DE OLEO	6622	1,000	35,6300	35,63
DE MARCO LTDA	FILTRO DO HABITÁCULO	6622	1,000	50,0000	50,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
DE MARCO LTDA	LUBRIFICANTE	6622	4,000	30,3400	121,36
DE MARCO LTDA	MÃO DE OBRA MECÂNICA	6622	1,700	125,0000	212,50
DILSON FERREIRA VELHO 688967789-72 (DILSON	Barras de Ferro 6,3mm	6411	300,000	15,7700	4.731,00
DILSON FERREIRA VELHO 688967789-72 (DILSON	Barras de Ferro10,0mm	6411	700,000	36,9100	25.837,00
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS L	Papel 210X297 mm A4 caixa com 10 resmas - 75GM2 -sem atolame	6396	300,000	108,3500	32.505,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	ALFABETO LETRAS PLÁSTICAS	6457	1,000	29,0000	29,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	BAMBOLÊ	6458	13,000	4,0000	52,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	BANNER CALENDÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL	6458	1,000	90,0000	90,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	BANNER COMBINADOS	6458	1,000	90,0000	90,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	BANNER QUANTOS SOMOS	6458	1,000	70,0000	70,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	CONJUNTO CUBOS EDUCATIVOS	6458	1,000	150,0000	150,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS	6457	1,000	150,0000	150,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	LIGUE E BRINQUE POTE	6457	3,000	35,0000	105,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	POTE NÚMEROS PLÁSTICOS	6457	2,000	28,0000	56,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	QUEBRA CABEÇA DE ANIMAIS	6458	1,000	135,0000	135,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	SUPER BLOCOS PARA PINTAR	6457	1,000	180,0000	180,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	TAPETE BICHOS	6458	1,000	83,0000	83,00
DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO CRJ LTDA - ME	TUBO CRIATIVO	6458	1,000	170,0000	170,00
DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA	BASTIDOR	6497	1,000	828,3000	828,30
DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA	CABO COAXIAL	6497	70,000	8,7700	613,90
DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA	SUPORTE L COM AJUSTE PARA ANTENAS GALVANIZADO A FOGO	6497	1,000	395,3500	395,35
EJL SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (DA HOI	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6514	1,000	480,0000	480,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA	BOTIJÃO DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN 20 LITROS	6418	1,000	2.300,0000	2.300,00
EMBRIOSEMEN EQUIP. AGROPECUARIOS LTDA	NITROGÊNIO LÍQUIDO	6417	100,000	4,0000	400,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE AUTO RETIRADA DE VEICULO DA CIRCULAÇÃO	6468	10,000	17,4900	174,90
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	6447	20,000	11,4700	229,40
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO	6656	20,000	11,4700	229,40
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLADO AZUL "B", PAPEL SULFITE COR	2431	150,000	2,2800	342,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE RECEITUARIO ESPECIAL BRANCO, 2 VIAS, SENDO 1ª VIA	2431	150,000	2,5100	376,50
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME COM 100 FOLHAS, 1 VIA,	2325	500,000	2,0800	1.040,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME COM 100 FOLHAS, 1 VIA,	2395	200,000	2,0800	416,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS, 1 VIA	2395	100,000	1,6100	161,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA, COM 100 FOLHAS, 1 VIA	2431	300,000	1,6100	483,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	BLOCO DE SOLICITAÇÃO E/OU ORDEM DE SERVIÇOS	6447	20,000	10,4700	209,40
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CAPA BALANCETE 1 FOLHA 1X0 CORES EM PAPEL CARTOLINA 180 GR	6656	2.600,000	0,5410	1.406,60
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CAPA P/ PROCESSO 1 FOLHA, 1X0 CORES	6447	5.000,000	0,1890	945,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CAPA P/ PROCESSO 1 FOLHA, 1X0 CORES	6656	6.000,000	0,1890	1.134,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CAPA P/ PROCESSO 1 FOLHA, 1X0 CORES EM PAPEL CARTOLINA VERDE	6447	2.000,000	0,5500	1.100,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CAPA P/ PROCESSO 1 FOLHA, 1X0 CORES EM PAPEL CARTOLINA VERDE	6656	4.000,000	0,5500	2.200,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CARTAO COMEMORATIVOS MEDIDAS 21X10,5 CM	6447	2.000,000	0,2770	554,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CARTAO DE GESTANTE, PAPEL CARTÃO BC, COM IMPRESSAO COLORIDA	2395	2.000,000	0,4340	868,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CARTAO PROGRAMA MUN. DE CONTROLE DO CANCER DO COLO DO UTERO	2431	2.000,000	0,1590	318,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CARTELA DE ADESIVO NA COR AMARELA, FORMATO DE BOLINHAS	2395	100,000	0,9850	98,50
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CARTELA DE ADESIVO NA COR VERDE, FORMATO BOLINHAS	2395	100,000	0,9850	98,50
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CARTELA DE ADESIVO NA COR VERMELHA, FORMATO BOLINHAS	2395	100,000	0,9850	98,50
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	RECIBO CRLV, NUMERADO MEDINDO 16X10, COM VINCO DE 4 CM	6468	100,000	0,3850	38,50
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMU	IMPRESSÃO DE OUTDOOR	6513	3,000	250,0000	750,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMU	IMPRESSÃO DE OUTDOOR	6524	3,000	352,0000	1.056,00
FOLHA ALTO VALE EDITORA JORNAL. LTDA-EPP	SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM JORNAL	6522	5,000	1.408,0000	7.040,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO R-13/14/15/16/17/18	6431	4,000	10,0000	40,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO R-13/14/15/16/17/18	6493	4,000	10,0000	40,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	BALANCEAMENTO R-13/14/15/16/17/18	6619	2,000	10,0000	20,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Câmara 750 x 16	6674	15,000	90,0000	1.350,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	CAMARA DE AR ARO - 14	6674	8,000	45,0000	360,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Cambagem e alinhamento rodas	6673	12,000	95,0000	1.140,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Geometria de automóveis	6431	1,000	55,0000	55,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Geometria de automóveis	6493	1,000	55,0000	55,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Geometria de automóveis	6664	22,000	55,0000	1.210,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM PNEU R -13/14/15/16/17	6431	4,000	15,0000	60,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	MONTAGEM PNEU R -13/14/15/16/17	6493	4,000	15,0000	60,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Vulcanização ARO 7,50 x16	6664	7,000	100,0000	700,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Vulcanização pneu Aro 13, 14, 15, 16 e 17	6493	1,000	65,0000	65,00
FRANÇA & CIA LTDA - EPP (BORRACHARIA CALM	Vulcanização pneu Aro 13, 14, 15, 16 e 17	6673	15,000	65,0000	975,00
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA (BOMBEADO)	521	20,000	402,5000	8.050,00
GATTICASAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA (CONVENCIONAL)	6483	40,000	412,8000	16.512,00
GENTE SEGURADORA S.A	Seguro de responsabilidade civil (RCF), APP e total lote 01		1,000	723,5000	723,50
GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	AVALIAÇAO DE IMOVEL	6391	1,000	600,0000	600,00
GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	AVALIAÇAO DE IMOVEL	6446	1,000	600,0000	600,00
GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	AVALIAÇÃO DE TERRENO	6425	1,000	600,0000	600,00
GEOVANI ERLEI FAVERO - ME	AVALIAÇÃO DE TERRENO	6469	1,000	600,0000	600,00
GERMINO COFFERRI-ME	CONFECÇÃO DE PLACAS DE VEÍCULOS	6412	1,000	135,0000	135,00
HELTON FERREIRA (DIÁRIO CAÇADORENSE)	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6520	1,000	1.600,0000	1.600,00
HELTON FERREIRA (DIÁRIO CAÇADORENSE)	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6520	1,000	1.200,0000	1.200,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	6473	200,000	1,9100	382,00
INTEGRA COMERCIAL LTDA	SAL REFINADO IODADO	6473	150,000	0,7800	117,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM.	6476	150,000	7,8900	1.183,50
ITAVOL COMERCIAL LTDA	BISCOITO DOCE (TIPO MARIA).	6476	400,000	4,9800	1.992,00
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO COM CAPAC. P/ 6 PESSOA	933	913,000	1,5000	1.369,50
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO VAN CAP. 15 PESSO	6438	1.732,000	1,7900	3.100,28
IVONEI GONÇALVES TURISMO - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO VAN CAP. 15 PESSO	318	1.500,000	1,7900	2.685,00
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	2296	100,000	12,2090	1.220,90
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	2297	2,000	12,2090	24,42
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	330	10,000	12,2090	122,09
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	971	5,000	12,2090	61,05
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	2400	7,000	12,2090	85,46
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	2401	5,000	12,2090	61,05
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	2402	52,000	12,2090	634,87
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AGUA MINERAL 20 LITROS	2452	28,000	12,2090	341,85
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS C/ 12	330	80,000	12,5169	1.001,35
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	ÁGUA MINERAL 500ML S/ GÁS C/ 12	965	20,000	12,5169	250,34
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GALAO 20 LTS- VASILHAME	330	3,000	23,6927	71,08
IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	GALAO 20 LTS- VASILHAME	2452	1,000	23,6927	23,69
JOAO OSCAR BUSATO	CONSERTO DE FILTRO DE ÁGUA BEBEDOURO	6610	1,000	420,0000	420,00
JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	PINCEL 395 "2"	1020	4,000	2,7000	10,80
JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	PINCEL 395 "4"	1020	4,000	4,6000	18,40
JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	ROLO 303/9	1020	4,000	3,0000	12,00
JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	ROLO 306/15	1020	4,000	4,6000	18,40
JOINMIX COMÉRCIO CASA E CONSTRUÇÃO LTDA	ROLO KIT (CABO + ROLO) 1228	1020	4,000	9,0000	36,00
L.A.CN INFORMÁTICA LTDA- ME	Ventilador de teto: Nº de velocidades: 3 Controles na parede	6392	2,000	122,0000	244,00
LOVERS AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICID	Contratação de Agência especializada para prestação de servi	6526	7.126,460	1,0000	7.126,46
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Seguro de responsabilidade civil (RCF), APP e total lote 06		1,000	105,2100	105,21
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Seguro de responsabilidade civil (RCF), APP e total lote 10		1,000	34,4200	34,42
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Seguro Responsabilidade Civil (RCF), APP e total lote 12		1,000	41,1300	41,13
MARCIA APARECIDA DA SILVA MATTOS - MVT TEI	MUDANÇA DE MESA OPERADORA E INSTALAÇÃO DE REDE PARA IMPRESSO	6620	1,000	390,0000	390,00
MARCIO CORDEIRO 00546407927 (PORTAL CDR)	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6518	1,000	256,0000	256,00
MARCIO CORDEIRO 00546407927 (PORTAL CDR)	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6518	1,000	256,0000	256,00
MARCOS BULLE DA COSTA	ÁLCOLL 46,2 GL	6413	800,000	4,0700	3.256,00
MARCOS BULLE DA COSTA	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS	6462	100,000	1,5500	155,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3598 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2353	8.518,810	1,0000	8.518,81
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3598 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2354	4.320,050	1,0000	4.320,05

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3708 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2353	4.181,900	1,0000	4.181,90
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 3708 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2354	1.562,500	1,0000	1.562,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - KOMBI - MGZ-1066	2384	4.400,350	1,0000	4.400,35
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - KOMBI - MGZ-1066	2385	1.781,250	1,0000	1.781,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDK 6221 FIORINO IE 2003	2396	102,600	1,0000	102,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDM 9313 FORD RANGER XLS 12A	2340	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MDM 9313 FORD RANGER XLS 12A	2341	468,000	1,0000	468,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MHA 8066 CORSA HATCH 2010	2353	583,300	1,0000	583,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MHA 8066 CORSA HATCH 2010	2354	285,000	1,0000	285,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHD 4146 GOL VOLKSWAGEM 2011	6448	76,000	1,0000	76,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHD 4146 GOL VOLKSWAGEM 2011	6450	71,250	1,0000	71,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHE 5186 FIAT PALIO 2010	926	319,200	1,0000	319,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHE 5186 FIAT PALIO 2010	927	71,250	1,0000	71,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHH 3747 GM CELTA 2010	982	629,850	1,0000	629,85
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHH 3747 GM CELTA 2010	983	365,000	1,0000	365,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHL 8456 FIESTA HATCH FLEX 2010	2384	4.175,250	1,0000	4.175,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHL 8456 FIESTA HATCH FLEX 2010	2385	855,000	1,0000	855,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MIR 8664 FOCUS - FORD 2011	6618	139,650	1,0000	139,65
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MIY 7628 - PÁLIO FIRE - FIAT 2011	6428	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJL 5285 FIESTA HATCH 1.6 FLEX 2012	2340	997,500	1,0000	997,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJL 5285 FIESTA HATCH 1.6 FLEX 2012	2341	2.821,500	1,0000	2.821,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 4008 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2353	621,300	1,0000	621,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 4008 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2354	213,750	1,0000	213,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 8528 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2300	853,750	1,0000	853,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 8528 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2301	437,000	1,0000	437,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJO 8528 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2396	129,200	1,0000	129,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJS 7898 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2300	71,250	1,0000	71,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJS 7898 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2301	560,500	1,0000	560,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJS 7898 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2396	146,300	1,0000	146,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJS 7898 CORSA HATCN MAXXM 1.4 2011	2397	142,500	1,0000	142,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJU 0093 CORSA HATCN MAXX 1.4 2012	2353	699,200	1,0000	699,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJU 0093 CORSA HATCN MAXX 1.4 2012	2354	258,750	1,0000	258,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLC 7409 DOBLO ATTRACTIV 1.4 2011	2384	3.278,200	1,0000	3.278,20
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLC 7409 DOBLO ATTRACTIV 1.4 2011	2385	1.567,500	1,0000	1.567,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - SIENA ATTRACTIVE - FIAT MLI 5746	6503	130,000	1,0000	130,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - SIENA ESSENCE 1.6 - MFU.3909	2300	71,250	1,0000	71,25
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - SIENA ESSENCE 1.6 - MFU.3909	2301	475,950	1,0000	475,95
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - SPIN ITZ 1.8 - MFU.4646	2396	8.177,450	1,0000	8.177,45
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - SPIN ITZ 1.8 - MFU.4646	2397	926,250	1,0000	926,25

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - UNO ECONOMY - MKH.8556	2396	102,600	1,0000	102,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA FIESTA FORD MFD 1120 2001	523	916,750	1,0000	916,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA FIESTA FORD MFD 1120 2001	524	1.042,500	1,0000	1.042,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA- FORD FIESTA - MHF2196 2010 ADMINISTRAÇÃ	2396	703,000	1,0000	703,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA- FORD FIESTA - MHF2196 2010 ADMINISTRAÇÃ	2397	498,750	1,0000	498,75
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA- GOL VW - MHD3876 2010 EDUCAÇÃO	6621	507,500	1,0000	507,50
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA- GOL VW - MHD3876 2010 EDUCAÇÃO	6624	1.803,100	1,0000	1.803,10
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	SIENA ESSENCE 1.6 - MFU.2549	2396	139,650	1,0000	139,65
NEIS VOREL E CEOLLA LTDA - EPP (EXTERMINIC	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA	6466	9,000	80,0000	720,00
NEIS VOREL E CEOLLA LTDA - EPP (EXTERMINIC	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA	6466	1,000	250,0000	250,00
NELSON TOMASI - EPP (PAPELARIA PARAÍSO)	LIVRO- A CASA SONOLENTA	6615	60,000	41,2000	2.472,00
NELSON TOMASI - EPP (PAPELARIA PARAÍSO)	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM CARGA ADAPTÁVE	6427	400,000	7,8000	3.120,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO 1	6472	500,000	1,9800	990,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Embalagem plástica para lixo, na cor preta 10 micras	309	50,000	54,2000	2.710,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	SERVIÇOS DIVERSOS	6394	1,000	3.776,0000	3.776,00
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMP. PREST. SERVIÇO LIMPEZA UNID. BASICA SAUDE BOM SUCESSO	2324	1,000	3.914,3800	3.914,38
ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	EMP. PREST. SERVIÇO LIMPEZA UNID. BASICA SAUDE CASTELHANO	2324	1,000	2.361,6400	2.361,64
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	Pão francês. Características: pão comum tipo francês 50 g, t	6471	1.471,500	8,1500	11.992,73
PAPELNORTE DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	PAPEL HIGIÊNCIO BRANCO, PICOTADO, MACIO, ROLO 30 MTS	6459	200,000	43,5000	8.700,00
PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LTI	MANUTENÇÃO MECANICA - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DX 180 IC - MAQ	6426	2.261,330	1,0000	2.261,33
PERSIANAS REQUINTE LTDA - ME	Persiana vertical de tecido lavável.	539	6,510	35,0000	227,85
PETRY PRODUÇÕES LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	6574	1,000	16.350,0000	16.350,00
PORTAL CAÇADOR ON LINE LTDA - ME	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6517	1,000	1.200,0000	1.200,00
PRÁTICAS ASSESSORIA LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRE	6661	1,000	7.000,0000	7.000,00
PRO LIMPE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPE	Detergente líquido - com 500ml	6460	2.400,000	0,9500	2.280,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Balanceamento pneu 7.50 - 16	541	2,000	40,0000	80,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Bicos de ar para pneus aro 17, 20, 22	542	1,000	17,0000	17,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Bicos de ar para rodas aro 13, 14,15,16	542	2,000	7,0000	14,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Câmaras de ar para pneus aro 16	542	2,000	70,0000	140,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Conserto pneu 10 - 16,5	541	1,000	30,0000	30,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Conserto pneu 12 - 16,5 dianteiros	541	2,000	30,0000	60,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU 165/70R13	541	2,000	14,0000	28,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU 175/70R14	541	2,000	14,0000	28,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Conserto pneu ou câmara 7.50 - 16 (Caminhão e microônibus)	541	6,000	25,0000	150,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Conserto pneu ou câmara para carrinho de mão	541	3,000	10,0000	30,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	CONSERTO PNEU/CAMARA 16,9 X 30	541	2,000	68,0000	136,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Montagem de pneu 175/70R14	541	1,000	12,0000	12,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	MONTAGEM DE PNEU 7.50/16	541	8,000	16,0000	128,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Montagem pneu 10 - 16,5	541	3,000	20,0000	60,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Montagem pneu 12 - 16,5 dianteiros	541	1,000	20,0000	20,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Montagem pneu 275/80R 22,5	541	6,000	20,0000	120,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16.5 (DIANT) PARA RETROESCAVADEIRA	541	2,000	530,0000	1.060,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5	541	8,000	453,0000	3.624,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Tip Top pneu 12 - 16,5 dianteiros	541	5,000	90,0000	450,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Tip Top pneu 275/80R 22,5	541	8,000	70,0000	560,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA	Vulcanização de pneu aro 16, 17, 22	541	1,000	52,0000	52,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	Serviços de manutenção preventiva condicionador tipo split	6606	2,000	150,0000	300,00
REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA ME	Serviços de manutenção preventiva condicionador tipo split	6607	4,333	150,0000	650,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	6451	2,000	116,0000	232,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE ADESIVOS	6451	4,000	7,5000	30,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACM BRANCO	6451	1,000	312,5000	312,50
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC	6451	1,000	18,0000	18,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	IMPRESSÃO DE OUTDOOR	6511	3,000	200,0000	600,00
S.C COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	IMPRESSÃO DE OUTDOOR	6523	3,000	256,0000	768,00
SAFRA DIESEL LTDA	OLÉO DIESEL BS500 COMUM COM CESSÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE	6556	10.000,000	2,6350	26.350,00
SAFRA DIESEL LTDA	ÓLEO DIESEL S-10	6556	10.000,000	2,7640	27.640,00
SELBETTI EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	Pacote de horas de consultoria para implementação e configur	6655	73,000	120,0000	8.760,00
SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	SABÃO EM BARRA - NEUTRO - 200G, GLICERINADO	6415	800,000	0,9000	720,00
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL FAIXAS DE PEDESTRES ZEBRA	6669	1.000,000	17,6893	17.689,30
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	PLACAS DE ADVERTÊNCIA	6670	12,000	263,8217	3.165,86
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO	6670	100,000	263,8217	26.382,17
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	POSTE SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO 3,0 M	6670	15,000	150,7381	2.261,07
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FRESAGEM	6669	50,000	68,8504	3.442,52
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FRESAGEM EM	6669	100,000	37,2752	3.727,52
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	SOLVENTE (TOLUOL) PARA TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	6670	15,000	157,4365	2.361,55
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA COR AMARELA, NBR 11862	6670	80,000	235,8702	18.869,62
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA COR AZUL, NBR 11862	6670	10,000	243,6168	2.436,17
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA COR BRANCA	6670	125,000	200,2911	25.036,39
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA COR PRETA, NBR 11862	6670	10,000	235,8702	2.358,70
SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI- EPP	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA COR VERMELHO , NBR 118	6670	10,000	247,5699	2.475,70
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	2357	244,723	3,2690	800,00
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum.	970	560,000	3,2690	1.830,64
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum. Atendimento 24 horas inclusive sábados domin	2363	700,000	3,2690	2.288,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
STANG E STANG LTDA	Gasolina comum. Atendimento 24 horas inclusive sábados domin	2364	1.000,000	3,2690	3.269,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	AÇUCAR REFINADO BRANCO, PACOTE DE 5 KG	6464	200,000	8,2000	1.640,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Canjiquinha de milho (quirera).	6474	200,000	1,1500	230,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE MOÍDA DE 1 ª.	6416	110,000	17,0000	1.870,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE MOÍDA DE 1 ª.	6474	182,000	17,0000	3.094,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CHA MATE VÁRIOS SABORES, CAIXA COM 40 GR E 25 SAQUINHOS	6464	50,000	3,3000	165,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	COXA E SOBRECOXA CONGELADAS	6416	135,000	5,0000	675,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	COXA E SOBRECOXA CONGELADAS	6474	950,000	5,0000	4.750,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	LARANJA PÊRA.	6474	360,000	1,8900	680,40
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MAÇÃ FUJI.	6474	360,000	3,6900	1.328,40
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MAMÃO.	6474	360,000	3,3000	1.188,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM 900 ML	6474	500,000	2,8700	1.435,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Peito de frango congelado sem osso.	6474	60,000	9,9800	598,80
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	CABO UTP CM 4P X 24 AWG CAT. 6 AZ IMP	6609	71,000	4,5000	319,50
TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	MANUTENÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS	6657	1,000	322,5000	322,50
TELEVISAO LAGES LTDA	VTS 30 SEGUNDOS	6525	17,000	241,7588	4.109,90
TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	Locação de serviços de rolo compactador, peso operacional	6654	100,000	180,0000	18.000,00
THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS	THINNER 2900, GALÃO 3,6 LTS	1021	10,000	32,0000	320,00
THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS	TINTA AZUL SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LTS	1021	15,000	40,0000	600,00
THOMÉ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE TINTAS	TINTA CINZA SINTÉTICO, GALÃO 3,6 LTS	1021	30,000	39,0000	1.170,00
UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. E COM. I	Grades de boca de lobo conforme projeto em anexo ao edital.	6552	200,000	235,0000	47.000,00
UNIDAS ESTRUTURAS METALICAS IND. E COM. I	Lixeira redonda conforme projeto em anexo ao edital	6552	100,000	312,0000	31.200,00
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AREIA MEDIA E FINA	6410	200,000	89,9407	17.988,14
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CIMENTO PORTLAND CP II 32, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 50 KIL	6410	500,000	31,2837	15.641,85
VIAÇÃO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO MICROÔNIBUS,	2311	6.000,000	2,2000	13.200,00
VIAÇÃO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAP.	320	600,000	2,4600	1.476,00
VIAÇÃO SANTA CECÍLIA LTDA - ME	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAP.	331	3.010,000	2,4600	7.404,60
VIVA SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME (IMÓVI	AVALIAÇAO DE IMOVEL	6512	1,000	600,0000	600,00
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME	Cone de Sinalização em polietileno semi-flexível – 75 cm – L	6496	30,000	70,0000	2.100,00
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- ME	LUVA CIRÚRGICA COM 100 UNIDADES	6461	20,000	13,0000	260,00
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHJ 3784 GM BLAZER 2009	6611	1.664,360	1,0000	1.664,36
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHJ 3784 GM BLAZER 2009	6613	1.743,760	1,0000	1.743,76
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MIZ 4625 GM CLASSIC 2011	6611	177,660	1,0000	177,66
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MIZ 4625 GM CLASSIC 2011	6613	34,880	1,0000	34,88
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJH 1125 GM CRUZE LT NB 2012	6611	1.211,660	1,0000	1.211,66
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MJH 1125 GM CRUZE LT NB 2012	6613	209,250	1,0000	209,25
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLL 4817 FIAT PALIO WEEKEND 2014	6611	1.395,910	1,0000	1.395,91
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLL 4817 FIAT PALIO WEEKEND 2014	6613	383,630	1,0000	383,63

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLV 1249 FIAT PALIO WEEKEND 2012	6611	3.316,510	1,0000	3.316,51
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MLV 1249 FIAT PALIO WEEKEND 2012	6613	1.708,880	1,0000	1.708,88
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA -MLK 9437 FIAT PALIO WEEKEND 2014	6611	3.347,820	1,0000	3.347,82
WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA -MLK 9437 FIAT PALIO WEEKEND 2014	6613	1.625,180	1,0000	1.625,18
WILIAM JOSÉ ALVES PEREIRA- ME (PORTAL NOT	VEICULAÇÃO DE ANUNCIOS NA INTERNET	6515	1,000	1.520,0000	1.520,00
				Total Geral do Mês —>	925.416,89

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ACIC- ASSOC. EMPRESARIAL DE CAÇADOR	INGRESSO PARA PALESTRA	2323	16,000	50,0000	800,00
AGNALDO LUIZ BRUSCO E CIA LTDA	PELÍCULA PARA VIDROS	2293	30,000	20,0000	600,00
ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	OXIGÊNIO de no mínimo 07 m³	2451	24,000	118,1412	2.835,39
ANDRESSA BERGMANN PEREIRA E CIA LTDA ME	GELO	2339	20,000	7,0200	140,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Farinha de mandioca, embalagem c/1 kg	2329	2,000	3,8000	7,60
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Leite condensado, caixa 395 gramas	2329	10,000	3,4000	34,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Margarina com sal, 500 gramas.	2329	20,000	1,9000	38,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Sal Refinado,embalagem c/ 1 kg	2329	2,000	1,2000	2,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Suco de pacote em pó, diversos sabores, 30 gramas.	2329	30,000	0,6800	20,40
APADEFIC- ASSOC DE PROT E AMP. AO DEF. FÍS.	MEDICAMENTOS	2369	1,000	166,9000	166,90
AUTO VIDROS LOMBADA - ME	FRANQUIA DE SEGURADORA	2335	1,000	120,0000	120,00
CLÍNICA NEUROCIRURGICA VIDEIRA S/S LTDA - M	Contratação de consultas na especialidade de NEUROLOGIA a se	2303	36,000	95,0000	3.420,00
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME	TAXAS DE CONDOMINIO	2308	1,000	1.800,0000	1.800,00
CONDOMINIO EDIFICIO ITORORO	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	2310	2,000	180,0000	360,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMU	Faixa confeccionada em lona de vinil com impressão digital m	2327	11,000	87,0000	957,00
EVALDO MARTIN SCHULZE-ME(NOVA ERA -COMU	Placas de PS 2mm com adesivo impressão digital no tamanho de	2327	25,000	3,2500	81,25
EVERTON DARTAGNAN BOAVENTURA	Confecção de aparelhos ortodônticos variados,	2453	10,000	70,0000	700,00
EVERTON DARTAGNAN BOAVENTURA	Confecção de prótese dentária total, com fornecimento	2453	25,000	140,0000	3.500,00
FARMÁCIA CATEDRAL	AFLIBERCEPTE 40MG/ML	2328	2,000	3.730,0000	7.460,00
MARCOS BULE DA COSTA	Bolachas sortidas industrializadas, pacote no mínimo com 400	2331	10,000	3,5500	35,50
MARCOS BULE DA COSTA	CANELA EM PÓ, 30 GRAMAS	2389	8,000	2,7200	21,76
MARCOS BULE DA COSTA	Chá - diversos sabores, caixinha com 25 saquinhos, 40 gramas	2331	10,000	4,0000	40,00
MARCOS BULE DA COSTA	Creme de leite, caixa 200 gramas	2331	20,000	1,8000	36,00
MARCOS BULE DA COSTA	Creme de leite, caixa 200 gramas	2389	8,000	1,8000	14,40
MARCOS BULE DA COSTA	Farofa temperada, embalagem c/ 250 gramas	2331	5,000	3,2000	16,00
MARCOS BULE DA COSTA	Farofa temperada, embalagem c/ 250 gramas	2389	8,000	3,2000	25,60
MARCOS BULE DA COSTA	Mortadela tubular, de carne de frango, 200 gramas.	2331	10,000	5,9900	59,90
MARCOS BULE DA COSTA	Nós moscada, 30 gramas	2389	8,000	3,7000	29,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Açúcar refinado, embalagem c/ 5 kg	2390	10,000	11,0000	110,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Atum em pedaços natural em lata, 170 gramas.	2390	20,000	6,0000	120,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Orégano tempero, pacote com 50 gramas.	2390	10,000	3,3000	33,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	Seleta de legumes em lata, 200 gramas	2390	20,000	2,5500	51,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - CIRCUITO ELETRONICO	2449	1,000	548,4600	548,46
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 1 - BORDEN COM REGISTRO	2449	5,000	70,6100	353,05
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 1 - PENEIRA DO SUGADOR	2336	2,000	35,6500	71,30
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 1 - SUPORTE DE PONTAS	2449	1,000	83,2100	83,21
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 1 - VALVULA DE SPRAY	2336	1,000	95,9900	95,99
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 1 - VAVULA DO SUPORTE	2449	2,000	39,7300	79,46
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 12 - MANGEURIA SILICONADA TRIPLA PARA PONTAS	2449	2,000	14,6000	29,20

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 12 - MANGUEIRA SILICINADA DUPLA PARA PEDAL	2336	2,000	10,1500	20,30
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 12 - MANGUEIRA SILICONADA PARA SUGADOR	2449	5,000	7,7200	38,60
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 13 - FILTRO DE AR	2449	1,000	275,8300	275,83
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 4 - ESPELHO DO REFLETOR	2449	1,000	231,1700	231,17
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 5 - LAMPADA 12V/55W	2449	1,000	24,2700	24,27
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 5 - LAMPADA 12V/75W	2336	1,000	75,0000	75,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 5 - LAMPADA 12V/75W	2449	1,000	75,0000	75,00
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - ANEL DE SILICONE	2449	1,000	140,1200	140,12
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - ANEL VEDAÇÃO PLENA 21 LITROS	2449	1,000	129,1000	129,10
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - MANIPULO DA PORTA	2449	1,000	174,9800	174,98
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - PINO ANTI VACUO	2449	1,000	11,0300	11,03
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - PINO DE SEGURANÇA	2449	1,000	6,6300	6,63
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - SELO DE SEGURANÇA	2449	2,000	22,0600	44,12
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 6 - TERMOSTATO	2449	1,000	159,9800	159,98
PEZZITRON EQUIPAMENTOS LTDA	LOTE 7 - TAMPA BOCAL PARA RESERVATÓRIO PET	2336	1,000	34,7500	34,75
PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	Ácido úrico - Kit enzimático para automação a25	2366	2.000,000	0,0654	130,80
PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	CREATININA, KIT CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO A25	2366	10.000,000	0,0328	328,00
PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	CREATINO-QUINASE, KIT DIRETO UV NAC PARA AUTOMAÇÃO A25	2366	400,000	0,4917	196,68
PRONTOLAB EQUIP E PROD CIENTIFICOS LTDA.	HDL Direto - Kit direto com padrão para aparelho de automaçã	2366	3.000,000	0,9752	2.925,60
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Concórdia - Saída	2450	1,000	44,8100	44,81
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Curitiba - Saída	2450	2,000	46,7200	93,44
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Caçador x Florianópolis - Saída	2450	14,000	104,4600	1.462,44
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Chapecó x Caçador - Retorno	2450	1,000	64,0600	64,06
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Curitiba x Caçador - Retorno	2450	4,000	50,2000	200,80
REUNIDAS TURISMO SA	Bilhetes de passagens Florianópolis x Caçador - Retorno	2450	14,000	105,8400	1.481,76
SCARDUA & CIA LTDA- ME	Exame radiográfico periapical odontológico digital com laudo	2347	197,000	15,0000	2.955,00
SCARDUA & CIA LTDA- ME	Exame radiográfico periapical odontológico digital com laudo	2348	278,000	15,0000	4.170,00
SCARDUA & CIA LTDA- ME	EXAMES RADIOGRAFICOS PANORÂMICOS ODONTOLÓGICOS COM LAUDO.	2347	21,000	60,0000	1.260,00
SCARDUA & CIA LTDA- ME	EXAMES RADIOGRAFICOS PANORÂMICOS ODONTOLÓGICOS COM LAUDO.	2348	16,000	60,0000	960,00
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO	TRANSLADO	2334	800,000	1,8000	1.440,00
SERVICO FUNERARIO SAO PEDRO	TRANSLADO	2334	664,000	1,8000	1.195,20
STEFAN SZYLEWICZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEUROCIRURGIA	2429	62,000	95,0000	5.890,00
SUPERMERCADO WOLFF LTDA - EPP	Arroz parbolizado tipo 1, pacote com 05 quilos, característi	2332	3,000	7,9900	23,97
SUPERMERCADO WOLFF LTDA - EPP	Carne moída de segunda, boa qualidade, moída na hora, fresca	2332	10,000	10,9900	109,90
SUPERMERCADO WOLFF LTDA - EPP	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	2332	10,000	5,9900	59,90
SUPERMERCADO WOLFF LTDA - EPP	LINGUICINHA DE FRANGO	2332	10,000	7,9900	79,90
SUPERMERCADO WOLFF LTDA - EPP	PEITO DE FRANGO CONGELADO	2332	10,000	6,5900	65,90
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Açúcar colorido para confeitar, 50 gramas	2388	10,000	2,2900	22,90

DOM/SC Assinado Digitalmente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	BANANA CATURRA	2330	10,000	1,8900	18,90
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Barra de cereal, diversos sabores, 20 gramas.	2326	800,000	0,9400	752,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Caldo de galinha em cubos, 114 gramas.	2330	5,000	2,5000	12,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Cebola	2330	5,000	3,9000	19,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Farinha de fubá, embalagem c/ 1 kg	2330	3,000	1,5500	4,65
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Fermento em pó, 90 gramas	2330	10,000	2,5000	25,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Fermento em pó, 90 gramas	2388	10,000	2,5000	25,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Granulados coloridos (confeite de bolos), 130 gramas	2388	6,000	3,3000	19,80
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	LARANJA PÊRA	2330	10,000	2,4500	24,50
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Maionese , embalagem com 500 gramas	2330	10,000	3,9800	39,80
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Nata, 300 gramas.	2388	8,000	3,8900	31,12
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Ovos de galinha - embalagem c/ 12 unidades	2330	10,000	4,7000	47,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Ovos de galinha - embalagem c/ 12 unidades	2388	10,000	4,7000	47,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Sardinha em lata com óleo, 250 gramas	2330	10,000	5,0900	50,90
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Tomate para molho	2330	5,000	3,9000	19,50
TELEMARTINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CONSERTO RAMAL	2333	1,000	120,0000	120,00
VIDRACARIA SANRAFAEL LTDA	PORTA DE VIDRO TEMPERADO	2391	1,000	1.211,2700	1.211,27
				Total Geral do Mês —>	53.967,15

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL	LEITEIRA EM INOX	1008	2,000	29,9000	59,80
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL	PENEIRA EM INOX	1008	1,000	12,9000	12,90
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AMACIANTE DE ROUPAS, ASCPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOS	978	60,000	2,5900	155,40
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL, TIPO EXPORTAÇÃO, EMPACOTAD	975	134,000	8,1500	1.092,10
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Colorífico com 100 gr	975	15,000	1,9900	29,85
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SEM GLÚTEN COM POLPA DE FRUTAS, DATA	978	20,000	6,4000	128,00
AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	SABÃO EM PÓ COM BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, T	978	80,000	2,9900	239,20
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1026	1.648,000	2,6400	4.350,72
BOLSON & CIA LTDA - ME	AÇUCAREIRO	1011	1,000	29,9000	29,90
BOLSON & CIA LTDA - ME	BACIA 10 LITROS	1011	2,000	39,9000	79,80
BOLSON & CIA LTDA - ME	CHALEIRA EM INOX	1011	2,000	39,9000	79,80
BOLSON & CIA LTDA - ME	COLHERES EM INOX	1011	3,000	13,0000	39,00
BOLSON & CIA LTDA - ME	CONCHA	1011	2,000	13,0000	26,00
BOLSON & CIA LTDA - ME	ESCORREDOR DE LOUÇA EM INOX	1011	1,000	26,9000	26,90
BOLSON & CIA LTDA - ME	ESCORREDOR DE MACARRÃO	1011	1,000	29,0000	29,00
BOLSON & CIA LTDA - ME	ESCUMADEIRA EM INOX	1011	1,000	13,0000	13,00
BOLSON & CIA LTDA - ME	FACA DE CARNE	1011	2,000	8,0000	16,00
BOLSON & CIA LTDA - ME	FACA DE PÃO	1011	1,000	9,9000	9,90
BOLSON & CIA LTDA - ME	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	1011	1,000	79,0000	79,00
COLUSSI & CIA LTDA	SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULO	992	1,000	2,0000	2,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	AGUA SANITARIA	1029	8,000	3,2500	26,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	AGUA SANITARIA	1029	8,000	5,9000	47,20
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	BALÃO	1029	6,000	12,5000	75,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	BALÃO	1029	12,000	6,9900	83,88
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	DETERGENTE	1029	7,000	2,0000	14,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	DETERGENTE	1029	3,000	2,0000	6,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	ESPONJA DE LOUÇA	1029	5,000	3,9000	19,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	FITA ZEBRADA	1029	1,000	17,5000	17,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR	1018	3,000	19,9000	59,70
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	GRAMPO	1029	1,000	8,5000	8,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	REFRESCO VARIOS SABORES	1029	30,000	4,5000	135,00
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - I	ROUPA DE PAPAI NOEL COMPLETA	1029	1,000	34,5000	34,50
COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - MI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PQSP 4KG	1012	1,000	138,0000	138,00
COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - MI	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4KG	1015	1,000	50,0000	50,00
COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - MI	RECARGA DE EXTINTOR PQS 6KG	1012	2,000	60,0000	120,00
COMERCIO DE EXTINTORES SANTA FE LTDA - MI	RECARGA DE EXTINTOR PQSP 4KG	1014	2,000	50,0000	100,00
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -	SERVIÇO DE SONORIZAÇAO E ILUMINAÇÃO	935	1,000	1.550,0000	1.550,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ABACAXI PEROLA - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORM	1025	9,000	4,3700	39,33
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ABOBRINHA - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES PRODUTO	1025	23,000	1,7500	40,25
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, EMBALAGEM COM 2	1025	10,000	2,5000	25,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BATATA DOCE-TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE PRIMEIRA	1025	35,000	2,2000	77,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Batata inglesa, boa qualidade, tamanho médio, casca lisa	1025	100,000	1,9800	198,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE DE ÓTIMA QUALID	1025	42,000	2,2000	92,40
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	BRÓCOLIS IN NATURA APRESENTAÇÃO PÉ	1025	7,000	2,4000	16,80
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	CABUTIÁ TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES PRODUTOS FR	1025	4,000	1,5000	6,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM	1025	22,000	2,1500	47,30
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	COUVE FLOR, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	1025	8,000	2,1800	17,44
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	COUVE IN NATURA, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, APRESENTAÇÃO EM MAÇ	1025	18,000	1,5000	27,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MAMÃO FORMOSA, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, LISO, LIVRE DE	1025	8,000	3,2000	25,60
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MANDIOCA SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBÉRCULO DEVE TER O AS	1025	42,000	3,5000	147,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MELANCIA IN NATURA COM COR E FORMAÇÃO UNIFORME, POLPA INTACT	1025	8,000	1,2000	9,60
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	MORANGO TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/CORTES, SEM LESÕES	1025	8,000	3,9000	31,20
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	OVOS DE GALINHA TIPO 02 VERMELHOS GRANDES, FRESCO, CASCA LI	1025	56,000	4,1200	230,72
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	PÊRA FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NACIONAL	1025	25,000	6,4200	160,50
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	PIMENTÃO LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE	1025	14,000	4,9500	69,30
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	RÚCULA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, APRESENTAÇÃO MAÇO	1025	22,000	1,9500	42,90
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BAND	Tomate vermelho, bem formados, lisos, livre de defeito, cor	1025	22,000	3,3700	74,14
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA - FILIAL	REFRIGERANTE 2 LITROS	1028	250,000	4,7900	1.197,50
KEMELI SORGATO - ME (REVISTA ATITUDE)	EDIÇÃO DE VÍDEO	1027	1,000	2.500,0000	2.500,00
KEMELI SORGATO - ME (REVISTA ATITUDE)	GRAVAÇÃO DE EVENTOS	1027	1,000	1.000,0000	1.000,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	LOCAÇÃO DE COMPUTADORES	966	3,000	598,0000	1.794,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	REFIL PARA PLASTIFICADORA	1016	1.000,000	0,2000	200,00
LUCIANA BAECKE WILLI 07620693769 (LU DECOF	FESTA DE NATAL - CRAS NORTE E MARTELLO	996	1,000	5.132,0000	5.132,00
LUCIANA BAECKE WILLI 07620693769 (LU DECOF	FESTA DIA DAS CRIANÇAS - CRAS NORTE MARTELLO/ BOLSA FAMÍLIA	984	1,000	4.501,0000	4.501,00
LUHRS INDÚSTRIA E COM. PRODUTOS METALÚF	COLHERES EM INOX	1010	2,000	46,0000	92,00
LUHRS INDÚSTRIA E COM. PRODUTOS METALÚF	GARFOS EM INOX	1010	2,000	45,0000	90,00
MARCOS BULLE DA COSTA	COPO DE VIDRO	1019	25,000	2,9900	74,75
MARCOS BULLE DA COSTA	GARRAFA TERMICA	1019	3,000	64,9900	194,97

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MARCOS BULLE DA COSTA	PRATO RASO DE VIDRO	1019	25,000	3,9900	99,75
NELSON TOMASI - EPP (PAPELARIA PARAÍSO)	CAIXA PLÁSTICA	925	10,000	44,0000	440,00
NELSON TOMASI - EPP (PAPELARIA PARAÍSO)	COLA PARA E.V.A	925	10,000	6,0000	60,00
NELSON TOMASI - EPP (PAPELARIA PARAÍSO)	PEN DRIVE 8GB	925	6,000	35,0000	210,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ARROZ TIPO 1, PCT C/5 KG	979	35,000	9,6400	337,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO,	979	30,000	6,8400	205,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	DETERGENTE LÍQUIDO COM 500 ML (COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL-BEN	979	60,000	1,1400	68,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE MEDIDAS 110MMX70MMX20MM	974	70,000	0,4000	28,00
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR,	979	30,000	3,2200	96,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS, EMBALAGEM COM 1 KILO	979	90,000	6,2800	565,20
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PÓ PARA GELATINA SABOR ARTIFICIAL, COLORIDO E AROMATIZADO AR	976	98,000	0,8400	82,32
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PREPARADO PARA CALDO COM SEIS TABLETES COM 63G DIVERSOS SABO	979	35,000	1,6800	58,80
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, ADOÇADO, VÁRIOS SABORES, PACOT	974	65,000	0,8400	54,60
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SAL REFINADO IODADO 01 KG	979	20,000	1,5700	31,40
NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	VINAGRE, MATÉRIA PRIMA MAÇÃ, TIPO AROMÁTICO, ACIDEZ 4,20, AS	979	30,000	2,1700	65,10
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	ABRIDOR DE LATA	1031	1,000	3,9000	3,90
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BACIA 2 LITROS	1009	3,000	22,0000	66,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BACIA 5 LITROS	1009	3,000	39,9000	119,70
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BANDEJA	1031	1,000	63,0000	63,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BANDEJA	1032	1,000	63,0000	63,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS	1031	4,000	8,5000	34,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS	1032	4,000	8,5000	34,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BULE DE CAFE 2,0 L	1031	2,000	44,9000	89,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	BULE DE CAFE 2,0 L	1032	1,000	44,9000	44,90
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	COADOR DE CAFÉ	1031	3,000	12,0000	36,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	COLHER GRANDE	1031	3,000	13,9000	41,70
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	COLHERES PARA CAFÉ	1031	12,000	2,9500	35,40
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	COLHERES PARA CAFÉ	1032	12,000	2,9500	35,40
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	ESCADA COM 6 DEGRAUS	1031	1,000	169,7000	169,70
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	ESCUMADEIRA EM INOX	1031	1,000	13,9000	13,90
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	ESPÁTULA	1031	2,000	9,6000	19,20
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	FACA EM INOX	1009	2,000	77,9000	155,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	JARRA 3,5 LITROS	1009	1,000	161,8000	161,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	JARRA DE VIDRO	1031	1,000	43,8000	43,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	JARRA DE VIDRO	1032	1,000	43,8000	43,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	JARRA ELÉTRICA	1031	1,000	134,9000	134,90

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	JARRA ELÉTRICA	1032	1,000	134,9000	134,90
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	LIXEIRA COM PEDAL	1031	2,000	173,4100	346,82
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	PÁ PARA LIXO	1031	3,000	9,0000	27,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	PEGADOR DE MACARRAO	1031	1,000	14,0000	14,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	PENEIRA EM INOX	1031	1,000	14,9000	14,90
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	PRATO FUNDO DE VIDRO	1031	15,000	6,9900	104,85
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	RALADOR GRANDE	1031	1,000	34,8000	34,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	RODO COM ESPUMA	1031	1,000	38,6400	38,64
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	RODO COM ESPUMA	1032	1,000	38,6400	38,64
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	SUPORTE PARA COPO DE PLÁSTICO	1031	1,000	29,9000	29,90
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	SUPORTE PARA COPO DE PLÁSTICO	1032	2,000	29,9000	59,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	1031	2,000	38,0000	76,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	1032	4,000	38,0000	152,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	1031	2,000	38,0000	76,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO	1032	4,000	38,0000	152,00
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	TRAVESSA DE VIDRO	1031	2,000	39,9000	79,80
OLITEC - BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - E	XICARA DE PORCELANA	1031	15,000	8,9000	133,50
OSMAR DA SILVA 589.920.229-72 (FOTO IMAGEM	FOTOGRAFIAS PARA DOCUMENTOS	968	268,000	5,0000	1.340,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	CACHORRO QUENTE (PÃO DE CACHORRO QUENTE, MOLHO DE TOMATE	972	150,000	3,9703	595,55
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	DOCINHOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TIPO: BRIGADEIRO: LEITE	972	250,000	0,5500	137,50
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SALGADOS TIPO	972	25,070	24,5000	614,22
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SANDUICHES DE CROISSANT COM RECHEIO DE SALPICÃO: MASSA	972	300,000	0,9000	270,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	972	84,020	9,9347	834,71
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	973	99,070	9,9347	984,23
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	SANDUICHE NATURAL (DUAS FATIAS DE PÃO INTEGRAL, ALFACE, TOMA	972	120,000	4,2185	506,22
PAULA & PAULA LTDA	ALUGUEL DE TOBOGÃ INFLÁVEL GRANDE	967	1,000	500,0000	500,00
PAULA & PAULA LTDA	MESA DE DISCO	967	1,000	220,0000	220,00
PAULO ROBERTO DE DOMÊNICO - ME (HIPER 1,9	TABUA DE VIDRO GRANDE	1017	2,000	9,9900	19,98
REUNIDAS TURISMO SA	PASSAGEM	1003	1,000	131,0000	131,00
REUNIDAS TURISMO SA	PASSAGEM	1003	1,000	128,8000	128,80
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG	980	25,000	9,2500	231,25
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	ACUCAR REFINADO BRANCO PACOTE DE 5 KG	1030	15,000	9,2500	138,75
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES N	980	20,000	19,8500	397,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COXÃO MOLE, CORTADA EM BIFES N	1030	20,000	19,8500	397,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE BOVINA TIPO IN NATURA FILÉ AGULHA (ACÉM)	980	40,000	10,5600	422,40
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE BOVINA TIPO IN NATURA FILÉ AGULHA (ACÉM)	1030	20,000	10,5600	211,20
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE DE PORCO COM OSSO - TIPO PALETA	980	70,000	9,1900	643,30

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CARNE MOIDA BOVINA DE 2º IN NATURA MOIDA NA HORA	980	49,000	12,2800	601,72
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, SEM CARCAÇA, SEM TEMPERO, CONGEL	980	5,000	5,6600	28,30
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	CREME DE LEITE, INGREDIENTES GORDURA LÁCTEA - MÍNIMO 35, APR	977	20,000	3,2200	64,40
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	FRANGO INTEIRO CONGELADO	980	30,000	5,7900	173,70
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	LÂMPADA, MATERIAL BAQUELITE, COR BRANCA, TIPO ROSCA ELÍPTICA	1030	8,000	36,3300	290,64
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA – EMBALAGEM TETRA PAK, PRAZO D	924	17,000	32,0000	544,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MAIONESE SEM GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, POTE COM 500G	980	10,000	5,5000	55,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MARGARINA LIVRE DE GLÚTENM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	980	11,000	4,7000	51,70
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MEL PURO, EMBALAGEM 500 GR	1030	5,000	14,8000	74,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SU	980	20,000	6,7600	135,20
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	MORTADELA DEFUMADA DE CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES E SU	1030	10,000	6,7600	67,60
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Óleo de soja embalagem 900 ml	980	90,000	3,1400	282,60
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	Óleo de soja embalagem 900 ml	1030	40,000	3,1400	125,60
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PEITO DE FRANGO, CARNE IN NATURA, ORIGEM AVÍCOLA, APRESENTAÇ	980	50,000	8,4600	423,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO FILÉ, CARACTE	1030	20,000	18,8300	376,60
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	PRESUNTO COZIDO SEM CAPARA DE GORDURA, INGREDIENTES CARNE SU	1030	20,000	5,3900	107,80
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	QUEIJO, INGREDIENTES: SAL, LEITE E CONDIMENTOS, CONSERVAÇÃO	1030	5,000	23,7200	118,60
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIP	980	40,000	7,4500	298,00
SUPERMERCADOS CEREAL LTDA	SALSICHA A GRANEL ORIGEM CARNE DE FRANGO, BOVINA E SUINA TIP	1030	20,000	7,4500	149,00
SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	SERVIÇO DE CONSERTO DE COMPUTADOR	964	1,000	80,0000	80,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	TONNER	981	50,000	44,0000	2.200,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	TONNER	997	22,000	44,0000	968,00
				Total Geral do Mês —>	48.401,34

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ADELVO BASQUERA-EPP (OSBI-EXTINTORES)	BOTINAS DE SEGURANCA	64	40,000	38,0000	1.520,00
ANTONINHO ROQUE HAMESTER E CIA LTDA (AQ	TINTA ACRÍLICO FOSCO BRANCA	76	4,000	140,0000	560,00
ANTONINHO ROQUE HAMESTER E CIA LTDA (AQ	TINTA PARA PISO	76	13,000	54,9000	713,70
ARMANDO ANTONIO BORTOLINI - ME	TOLDO FIXO	62	1,000	2.900,0000	2.900,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	BORRACHA	68	3,000	9,5000	28,50
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	CALCULADORA	68	6,000	11,0000	66,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	68	1,000	40,0000	40,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	Canetinha Hidrocor - 12 cores de boa qualidade	68	18,000	3,2000	57,60
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	CARTOLINA	68	30,000	0,5000	15,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	COLA COLORIDA	68	17,000	7,2000	122,40
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	FITA CREPE MARRON	68	12,000	3,2000	38,40
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	FOLHAS DE EVA CORES VARIADAS	68	50,000	1,5000	75,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	FURADOR GRANDE	68	1,000	80,0000	80,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM	66	100,000	0,6000	60,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	LÁPIS DE COR	68	29,000	4,2000	121,80
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	LAPIS PRETO	68	3,000	39,0000	117,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	MOLAS ESPIRAL Nº 17	66	300,000	0,1600	48,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	MOLAS ESPIRAL Nº 23	66	300,000	0,2700	81,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	PAPEL A4, CAIXA COM 10 RESMAS	68	3,000	140,0000	420,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	PAPEL CAMURÇA SENDO CORES VARIADAS	68	50,000	0,5000	25,00
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	PAPEL PARANÁ	66	30,000	3,7500	112,50
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	REGUA 30CM.	68	50,000	0,4500	22,50
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	TESOURA DE PICOTAR	66	2,000	56,4000	112,80
BEL PRESTADORA DE SERV. COM. REPR. LTDA -	TESOURA GRANDE	66	10,000	5,1000	51,00
BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA	TELEVISÃO DE LED DE 40 POLEGADAS	61	1,000	1.399,0000	1.399,00
CELSO MIGUEL ROSSI-ME	BOLA DE VOLEI	70	8,000	39,0000	312,00
CELSO MIGUEL ROSSI-ME	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA	70	40,000	1,5000	60,00
CELSO MIGUEL ROSSI-ME	MINI CONES	70	20,000	4,9000	98,00
CELSO MIGUEL ROSSI-ME	RAQUETE DE TENIS DE MESA	70	12,000	10,0000	120,00
CELSO MIGUEL ROSSI-ME	REDE DE TENIS DE MESA	70	2,000	22,0000	44,00
CELSO MIGUEL ROSSI-ME	TABELA PARA BASQUETE	70	3,000	69,0000	207,00
DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES	COLCHÃO DE SOLTEIRO	60	10,000	299,0000	2.990,00
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	BANCO IMOBILIÁRIO	72	4,000	69,9000	279,60
DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR E	KIT COLETE	72	4,000	100,0000	400,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS	79	1,000	397,0000	397,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	CADEIRA GIRATÓRIA	79	1,000	156,0000	156,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	CAMERA FOTOGRÁFICA	80	1,000	630,0000	630,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	MESA RETA COM GAVETA	79	1,000	283,0000	283,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	NOTEBOOK 2GB	80	1,000	1.598,0000	1.598,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	POLTRONA PARA ESPERA	79	2,000	298,0000	596,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	PROJETOR	80	1,000	2.240,0000	2.240,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	APONTADOR	69	2,000	12,0000	24,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	CANETA MARCA TEXTO (VÁRIAS CORES)	69	10,000	1,5000	15,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	COLA BRANCA	69	6,000	7,2000	43,20
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	COLA CASCOREZ.	67	12,000	20,0000	240,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	FITA DUREX	69	12,000	3,0000	36,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	FOLHA DUPLA FACE	69	50,000	0,7000	35,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	GRAMPEADOR GRANDE	69	2,000	40,0000	80,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	GUILHOTINA GRANDE	67	1,000	180,0000	180,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	PAPEL A4 RECICLADO	67	2,000	150,0000	300,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	Papel cartão cores variadas	69	50,000	0,7000	35,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	69	50,000	0,2000	10,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	PAPEL LAMINADO	69	50,000	0,7000	35,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	PASTA COM ELASTICO	69	12,000	1,8000	21,60
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	POST - IT	69	6,000	5,0000	30,00
LIVRARIA E PAPELARIA DILDA LTDA - ME - (SENA	TINTA GUACHE	69	24,000	4,0000	96,00
LOJAS COLOMBO S.A.	TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS	59	1,000	1.039,0000	1.039,00
MATHEUS CUCCAROLO - ME	XBOX ONE	74	1,000	1.950,0000	1.950,00
MAURINA FOTOGRAFIAS LTDA	CAMERA FOTOGRÁFICA	63	1,000	1.449,9800	1.449,98
NORA & CIA LTDA (FARMÁCIA BOM JESUS);	APARELHO DE PRESSÃO	75	1,000	210,0000	210,00
REINBOLD LTDA - ME (CRISTIAN CARTUCHOS)	Impressora Multifuncional	57	1,000	1.021,0000	1.021,00
SAWAIA & CIA LTDA	BLUSA DE MOLETOM	65	40,000	31,8500	1.274,00
SAWAIA & CIA LTDA	CALÇA TRADICIONAL	65	40,000	28,9000	1.156,00
SAWAIA & CIA LTDA	CAMISETA	65	40,000	18,9500	758,00
SEGATTO & CIA LTDA - ME - AUTO CAPAS SEGAT	CAPA PARA COLCHÃO	58	10,000	85,0000	850,00
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	CURSO DE NOÇÕES BÁSICAS DE ELETRICIDADE DE AUTOMÓVEIS	78	1,000	5.900,0000	5.900,00
SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA	CAMISETA EM POLIVISCOSE	73	280,000	11,9000	3.332,00
TRAQUINAGEM COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EI	CAMA ELÁSTICA	77	1,000	2.116,0000	2.116,00
TRAQUINAGEM COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EI	MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL	77	3,000	515,2000	1.545,60
TRAQUINAGEM COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EI	PEBOLIM COM BONECOS DE ALUMÍNIO	77	1,000	954,5000	954,50
VIA BRASIL CALÇADOS LTDA - ME	BOLA DE BORRACHA	71	8,000	20,9000	167,20
VIA BRASIL CALÇADOS LTDA - ME	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	71	10,000	115,9000	1.159,00
VIA BRASIL CALÇADOS LTDA - ME	CORDA	71	12,000	6,9000	82,80
				Total Geral do Mês ——>	45.343,68

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Acetato de Medroxiprogesterona 50 mg/ml.	511	600,000	2,3000	1.380,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	AMOXICILINA TRIHIDRATADA INJETÁVEL 17,22 G	511	1,000	25,0000	25,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Antitóxico veterinário oral. Frasco gotejador de 30ml	511	2,000	9,6000	19,20
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Benzilpenicilina benzatina - 600.000 UI + Benzipenicilina	511	3,000	6,5000	19,50
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Cetoprofeno 10mg. Caixa com 10 comprimidos.	511	2,000	20,0000	40,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Cetoprofeno 20mg. Caixa com 10 comprimidos	511	2,000	31,0000	62,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Digluconato de Clorexidina 0,7g/100g pomada. Pote com 500g	511	1,000	88,0000	88,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	ENROFLOXACINO 150MG	511	10,000	18,0000	180,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Nitempiran 11,4 mg. Caixa com 6 comprimidos	511	3,000	48,5000	145,50
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Polivitamínico contendo Sulfato de Mefentermina 66,70mg + Ri	511	4,000	16,5000	66,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Spray cicatrizante contendo em seus princípios ativos pelo m	511	2,000	24,0000	48,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	SULFAMETOXAZOL 20 mg = TRIMETROPINA 4g SOLUÇÃO INJETÁVEL	511	1,000	16,0000	16,00
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Unguento Veterinário contendo Óxido de zinco 20g + Óleo de P	511	1,000	17,5000	17,50
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Vermífugo para cães contendo pelo menos 2 dos seguintes prin	511	15,000	4,7000	70,50
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA	Vermífugo para cães filhotes contendo pelo menos 2 dos segui	511	5,000	13,4000	67,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PROD. DE	Nitrato de Amônio - fertilizante químico contendo 32% N 50 K	513	3,000	68,0000	204,00
GUZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	522	180,000	1,7900	322,20
JUVINA MENDES DE OLIVEIRA - ME (JMO SERVI	CONFECÇÃO DE CARIMBOS	510	1,000	28,0000	28,00
MINERADORA PORTO UNIÃO LTDA	AREIA MEDIA.	509	60,000	28,0000	1.680,00
				Total Geral do Mês —>	4.478,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CONFECÇÃO DE BANNER	120	1,000	98,0000	98,00
EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	CONFECÇÃO DE BANNER	120	1,000	95,0000	95,00
				Total Geral do Mês ——>	193,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,RECREATIVA E CULT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE TREINAMENTO E PREPARAÇÃO	325	0,308	24.603,0000	7.589,40
M.A PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA	REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	328	1,000	7.000,0000	7.000,00
MARIA DO CARMO DANTAS DE LIMA	SERVIÇO DE COZINHEIRA	326	1,000	1.900,0000	1.900,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA (C	HD 1TB	321	1,000	415,0000	415,00
				Total Geral do Mês —>	16.904,40

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Novembro/2015**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A			1,000	16,8800	16,88
				Total Geral do Mês —>	16,88

Camboriú

Prefeitura

ANULAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/15 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2015 - FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 059/2015 cujo objeto é: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS OU PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, CUJA DISCRIMINAÇÃO FOI BASEADA NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM), DISPONIVEL ATRAVÉS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, como segue: "RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES".
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 14 de Dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 115/2015 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2015-PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, APLICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 20 (vinte) de Janeiro de 2016, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 14 de Dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO NA LEI 2.874/2015

Retificação da Lei Municipal n.º 2.874/2015
Considerando o erro de digitação ocorrido na redação da data da Lei Municipal n.º 2.874/2015, publicada no dia 11/12/2013, edição n.º 1.889, pág. 84, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, retifica-se a Lei Municipal n.º 2.874/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(…)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 07 de dezembro de 2015.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Campo Alegre

Prefeitura

CONVOCAÇÃO Nº 230/2015
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
CONVOCAÇÃO Nº 230/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ALINE BERNARDES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob nº 053.919.429-85, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2012, para o Cargo Público de FISIOTERAPEUTA, na Função de FISIOTERAPEUTA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 15 de Dezembro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 10 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CAROLINA DA COSTA TELMA
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO Nº 231/2015
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
CONVOCAÇÃO Nº 231/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. FABIO AURELIO BUCHWEITZ, inscrita no CPF/MF sob nº 774.007.129-34, aprovado em 51º lugar no Concurso Público nº 001/2012, para o Cargo Público de ATENDENTE DE SALA, na Função de ATENDENTE DE SALA, para assumir o respectivo cargo. O convocado deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 17 de Dezembro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO Nº 232/2015
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
CONVOCAÇÃO Nº 232/2015

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. HIRVINNG ALECSSEY KERETCH ULBIRICH, inscrita no CPF/MF sob nº 062.883.719-47, aprovada em 05º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR V – LINGUA PORTUGUESA, na Função de PROFESSOR V – LINGUA PORTUGUESA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 17 de Dezembro de 2015, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 9.461 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.461 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei prevista nos Arts. 196 e 197 da CF/88 em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002 no Incisos VII e IX do Artigo 300; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar, o Sr. FRANKLIN ADEMAR DORN, ao Cargo Público de Odontólogo II, Registro no Sistema sob o nº 955540, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de Caráter Temporário – Regime Jurídico: Especial Administrativo (Contrato Temporário), previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002.

Parágrafo único – A Contratação de que trata o caput deste Artigo, em substituição ao Servidor Público Municipal Titular Cristiano Cardoso de Carvalho, Matrícula Funcional nº 000573, Registro no Sistema sob nº 954745, que encontra-se e Licença Tratamento de Saúde.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/02, é o de Nível 6 Sub-Nível 61 referência A, no valor de R$ 6.233,52 (seis mil reais, duzentos e trinta e três reais, cincoenta e dois centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 14 de Dezembro de 2015 a 31 de Março de 2016.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.462 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.462 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.240 de 17 de Dezembro de 2014; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde		
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas		
10.301.0052.2.055 -	Remuneração de Pessoal da Saúde – FMS		
300000.00.119 -	Despesas Correntes		
330000.00.119 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.119 -	Aplicações Diretas		
339094.00.119 -	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 500,00	

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 -	Fundo Municipal de Saúde		
91.01 -	Manutenção das Atividades Administrativas		
10.301.0052.2.055 -	Remuneração de Pessoal da Saúde – FMS		
300000.00.119 -	Despesas Correntes		
310000.00.119 -	Pessoal e Encargos Sociais		
319000.00.119 -	Aplicações Diretas		
319011.00.119 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 500,00	

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.476 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.476 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal ANA MARIA CAMARGO DREVECK, Matrícula Funcional nº 000826, Registro no Sistema sob nº 954496, no Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 20 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 20 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.477 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.477 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias ao Servidor Público Municipal AIRTON MARTINS, Matrícula Funcional nº 000771, Registro no Sistema sob nº 955388, no Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente aos períodos aquisitivos: 11 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 = 06 (zero seis) dias; 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 = 06 (zero seis) dias.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 08 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.478 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.478 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA VIEIRA DE LIMA, Matrícula Funcional nº 000726, Registro no Sistema sob nº 955229, no Cargo Público de Agente Administrativo II, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 20 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 20 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.479 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.479 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 04 (zero quatro) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ANA MARIA DOS SANTOS HERBST, Matrícula Funcional nº 330, Registro no Sistema sob nº 129040, ocupante do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço Administrativo da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 11 de Novembro de 2015 a 11 de Novembro de 2016.

Art.2º) A servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 31 de Dezembro de 2015, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.480 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.480 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal ANGELA SOFIA PIEKARSKI DE FRANÇA, Matrícula Funcional nº 000450, Registro no Sistema sob nº 954447, no Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 10 de Maio de 2015 a 09 de Maio de 2016.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 10 de Maio de 2015 a 09 de Maio de 2016.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.481 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.481 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal ARIADNE LUCIANA HACK, Matrícula Funcional nº 000767, Registro no Sistema sob nº 955376, no Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.482 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.482 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal CAROLINA DA CRUZ DE SIQUEIRA REICHERT, Matrícula Funcional nº 000803, Registro no Sistema sob nº 955469, no Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 09 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 09de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida

junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.483 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.483 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo IV da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 05 (cinco) dias de férias a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, CAROLINA DA COSTA TELMA, Registro no Sistema sob nº 955161, referente ao período aquisitivo: 01 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Secretária gozará férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.484 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.484 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal CILENE APARECIDA GOMES DOS SANTOS KNOEPKE, Matrícula Funcional nº 000422, Registro no Sistema sob nº 954276, no Cargo Público e exercendo a Função de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 22 de Maio de 2013 a 21 de Maio de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.485 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.485 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal ARIADNE LUCIANA HACK, Matrícula Funcional nº 000767, Registro no Sistema sob nº 955376, no Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.486 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.486 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias ao Servidor Público Municipal DANIEL MARINO MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 000528, Registro no Sistema sob nº 954631, no Cargo Público e exercendo a Função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.487 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.487 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dia de férias a Servidora Pública Municipal DANIELE COELHO, Matrícula Funcional nº 000585, Registro no Sistema sob nº 954793, no Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 04 de Janeiro de 2016 á 23 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.488 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.488 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A DIRETORA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Diretora de Saúde, DEISI ESTELA AMORIM, Registro no Sistema sob nº 955169, referente aos períodos aquisitivos: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 = 05 (zero cinco) dias; 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 = 07 (zero sete) dias.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Diretora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 08 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.489 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.489 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENMTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal ELENA GORNIACK, Matrícula Funcional nº 000751, Registro no Sistema sob nº 955337, no Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.490 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.490 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal ERONCLEITON CARNEIRO RIBAS, Matrícula Funcional nº 000697, Registro no Sistema sob nº 955140, no Cargo Público e exercendo a Função de Médico II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.491 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.491 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal FERNANDA BALBINOT, Matrícula Funcional nº 000825, Registro no Sistema sob nº 955498, no Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 20 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 20 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.492 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.492 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19

de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dia de férias a Servidora Pública Municipal IARA NEIDE DE OLIVEIRA DE JESUS, Matrícula Funcional nº 000813, Registro no Sistema sob nº 954480, no Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Julho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.493 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.493 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 40 (quarenta) dias de férias ao Servidor Público Municipal HAROLD RAETSCH, Matrícula Funcional nº 370, Registro no Sistema sob nº 315500, no Cargo Público e exercendo a Função de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos períodos aquisitivos: 19 de Abril de 2013 a 18 de Abril de 2014 = 10 (dez) dias; 19 de Abril de 2014 a 18 de Abril de 2015 = 30 (trinta dias.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 19 de Abril de 2014 a 18 de Abril de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 05 de Fevereiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.494 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.494 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal JAQUELINE FUCKNER KERSCHER, Matrícula Funcional nº 000566, Registro no Sistema sob nº 954705, no Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 13 de Outubro de 2014 a 12 de Outubro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 13 de Outubro de 2014 a 12 de Outubro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 16 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.495 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.495 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal JÉSSICA FISCHER, Matrícula Funcional nº 000443, Registro no Sistema sob nº 954381, no Cargo Público de Agente Operacional

e exercendo a Função de Odontóloga I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 06 de Junho de 2014 a 05 de Junho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 08 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.496 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.496 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ BAGNHUCK, Matrícula Funcional nº 000026, Registro no Sistema sob nº 5100, no Cargo Público e exercendo a Função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 04 de Abril de 2014 a 03 de Abril de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 04 de Abril de 2014 a 03 de Abril de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 04 de Janeiro de 2016 á 23 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.497 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.497 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal LUCIELLE KAROLYNE CUBAS, Matrícula Funcional nº 000566, Registro no Sistema sob nº 954705, no Cargo Público de Agente Administrativo II, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Auditoria, Controle e Avaliação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Chefe do Serviço gozará as férias no período de 04 de Janeiro de 2016 á 13 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.498 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.498 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias ao Servidor Público Municipal MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 000665, Registro no Sistema sob nº 955092, no Cargo Público e exercendo a Função de Médico II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 08 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.499 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.499 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal MARCIANE LOPES DOS SANTOS PASDA, Matrícula Funcional nº 000392, Registro no Sistema sob nº 887730, no Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.500 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.500 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional nº 356, Registro no Sistema sob nº 376720, no Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 08 de Junho de 2014 a 07 de Junho de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 08 de Junho de 2014 a 07 de Junho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.501 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.501 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES CÂNDIDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000252, Registro no Sistema sob nº 788900, no Cargo Público e exercendo a Função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, a disposição e exercendo suas Funções na Sede do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Santa Catarina, no Município Campo Alegre/SC., referente ao período aquisitivo 01 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no

endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.502 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.502 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal MARIA OLIVIA PADILHA PEYRL, Matrícula Funcional nº 000552, Registro no Sistema sob nº 954660, no Cargo Público e exercendo a Função de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 20 de Maio de 2013 a 19 de Maio de 2014.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 20 de Maio de 2013 a 19 de Maio de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 26 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.503 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.503 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal MARILENE DE FÁTIMA BENANCIO PAUL, Matrícula Funcional nº 000683, Registro no Sistema sob nº 955122, no Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos períodos aquisitivos: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 = 02 (zero dois) dias; 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.504 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.504 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal MARISTELI KUSS, Matrícula Funcional nº 000783, Registro no Sistema sob nº 955407, no Cargo Público Técnico em Nível Médio, e exercendo a Função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 30 de Dezembro de 2015 á 26 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no

endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.505 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal PAULO SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 0267, Registro no Sistema sob nº 315000, no Cargo Público e exercendo a Função de Agente Operacional IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 16 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.506 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.506 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal RICARDO GOMES MARTINS, Matrícula Funcional nº 000800, Registro no Sistema sob nº 955463, no Cargo Público e exercendo a Função de Médico I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 05 de Maio de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 30 de Dezembro de 2015 á 08 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.507 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.507 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, Matrícula Funcional nº 000663, Registro no Sistema sob nº 955091, no Cargo Público e exercendo a Função de Médico IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos períodos aquisitivos: 21 de Junho de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 = 05 (zero cinco) dias; 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 = 05 (zero cinco dias.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.508 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.508 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal ROBERTO KOCENKO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 000799, Registro no Sistema sob nº 955466, no Cargo Público e exercendo a Função de Médico II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 08 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 08 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.509 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.509 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal ROSECLÉIA BRÜSKE JUNG, Matrícula Funcional nº 000424, Registro no Sistema sob nº 954282, no Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos períodos aquisitivos: 01 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2014 = 10 (dez) dias; 01 de Julho de 2014 a 30 de Junho de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Julho de 2014 a 30 de Junho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 26 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.510 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.510 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal SANDRO BUENO FRANCO, Matrícula Funcional nº 274, Registro no Sistema sob nº 125720, no Cargo Público de Fiscal, exercendo a Função de Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Agosto de 2013 a 31 de Julho de 2014.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 16 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.511 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.511 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETTO, Matrícula Funcional nº 000180, Registro no Sistema sob nº 479000, no Cargo Público e exercendo a Função de Odontóloga I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos períodos aquisitivos: 11 de Maio de 2013 a 10 de Maio de 2014 = 10 (dez) dias; 11 de Maio de 2015 a 10 de Maio de 2016.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 11 de Maio de 2015 a 10 de Maio de 2016.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 26 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.512 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.512 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal SIRLEI APARECIDA CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000592, Registro no Sistema sob nº 954820, no Cargo Público e exercendo a Função de Auxiliar de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 16 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.513 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.513 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal TATIANE MARIA MACHADO, Matrícula Funcional nº 000789, Registro no Sistema sob nº 955449, no Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 26 de Fevereiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.514 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.514 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS, Matrícula Funcional nº 000547, Registro no Sistema sob nº 954653, no Cargo Público e exercendo a Função de Médico IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos períodos aquisitivos: 25 de Abril de 2012 a 24 de Abril de 2013 = 05 (zero cinco) dias; 25 de Abril de 2013 a 24 de Abril de 2014.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 25 de Abril de 2013 a 24 de Abril de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de Dezembro de 2015 á 24 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.515 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.515 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal TEREZINHA SIMÕES DE FARIAS FUCKNER, Matrícula Funcional nº 358, Registro no Sistema sob nº 334720, no Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos períodos aquisitivos: 07 de Julho de 2013 a 06 de Julho de 2014 = 10 (dez) dias; 07 de Julho de 2014 a 06 de Julho de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 07 de Julho de 2014 a 06 de Julho de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 26 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.516 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.516 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal VERA LUCIA BARCOS OLIVER, Matrícula Funcional nº 0243, Registro no Sistema sob nº 311510, no Cargo Público e exercendo a Função de Odontóloga I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Março de 2014 a 28 de Fevereiro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Março de 2014 a 28 de Fevereiro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 16 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.517 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.517 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal MARCO AURÉLIO BECKHAUSER, Matrícula Funcional nº 000486, Registro no Sistema sob nº 954500, no Cargo Público e exercendo a Função de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.518 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.518 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal AURIONIZE COSENTINO, Matrícula Funcional nº 000574, Registro no Sistema sob nº 954749, no Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 16 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.519 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.519 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal IZAURA DE FÁTIMA SUTIL, Matrícula Funcional nº 000781, Registro no Sistema sob nº 955402, no Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.520 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.520 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal VANESSA MIRIAM NEUBAUER, Matrícula Funcional nº 000441, Registro no Sistema sob nº 954337, no Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo a Função de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 16 de Setembro de 2014 a 15 de Setembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 16 de Setembro de 2014 a 15 de Setembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.521 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.521 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias a Servidora Pública Municipal MARIA CARMEM ONGHERO, Registro no Sistema sob nº 955513, no Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente ao período aquisitivo 06 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de aquisitivo de 06 de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 28 de Dezembro de 2015 á 06 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.522 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.522 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E OBRAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de Setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Secretário Municipal, Planejamento, Transporte e Obras JOÃO SAMUEL CUBAS, Registro no Sistema sob nº 955392, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras, referente aos períodos aquisitivos: 17 de Julho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 = 13 (treze) dias; 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 = 07 (zero sete) dias.

Art.2º) O Secretário gozará as férias no período de 14 de Dezembro de 2015 á 02 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de Dezembro de 2015.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 15/12/2015.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2015

Considerando erro de digitação na publicação do dia 11/12/2015, publica-se aviso de licitação corrigido, referente Pregão Eletrônico 108/2015:

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2015
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios para 2º Grupamento de Bombeiros do município de Campo Alegre - SC, conforme relação abaixo:

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Lt	24	Achocolatado em pó obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. Peso 400 (quatrocentos) gramas.	6,99	R$ 167,76
02	Kg	120	Açúcar branco refinado, de primeira, branco, especial peneirado, isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens: primária – polietileno ou polietileno de baixa densidade, atóxica, original do fabricante, de 1 kg.	2,75	R$ 330,00
03	Mç	60	Alface, em maços, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	2,50	R$ 150,00
04	Kg	12	Alho de primeira qualidade, branco, embalagem de 100 a 150 gramas. Apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	24,00	R$ 288,00
05	Kg	400	Arroz parboilizado, Tipo 1, agulhinha, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15% (g /100 g), isento de sujidades (parasitas, mofo, odores estranhos, substancias nocivas, matérias terrosas) e materiais estranhos. Embalagens: de polietileno, transparente original do fabricante, de 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	2,50	R$ 1.000,00
06	Unid	06	Azeite de oliva tipo extra virgem, de primeira, produto da prensagem a frio da azeitona, acidez máxima de 0,8 g/100g, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. Embalagens: primária – lata, vidro ou PET, original do fabricante, de com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro.	14,65	R$ 87,90
07	Kg	12	Bacon de primeira qualidade, com fina capa de gordura, em embalagem máxima de 300g, de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99	19,90	R$ 238,80
08	Kg	250	Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1,99	R$ 497,50
09	Kg	250	Batata lavada de primeira, tipo inglesa, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,99	R$ 997,50
10	Kg	60	Batata-doce lavada apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	3,50	R$ 210,00
11	Unid	180	Brócolis apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	3,75	R$ 675,00

12	Pct	120	Café torrado e moído, 500g, tipo Tradicional ou de melhor qualidade, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, de qualidade tradicional (nota mínima 4,9), constituído de café rábica ou combinado com robusta/conillon, que atenda os requisitos de qualidade global da bebida. Comprovar as seguintes características: sensoriais - aspecto, cor, odor, sabor; físico - químicas - cafeína, umidade e substâncias voláteis a 150oc; microscopia - identificação da composição de elementos histológicos, matéria macroscópica e matéria microscópica; microbiologia - coliformes a 45oC. (marcas de referência: Melita, damasco, 3 corações)	7,50	R$ 900,00
13	Kg	400	Carne bovina, de coxão mole, cortado em bifes, resfriada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% gordura e carimbo SIE, em embalagens com, no máximo, 1 Kg. Embalada em PVC, transparente ou saco plástico transparente e segunda embalagem de papel ou papelão, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	22,90	R$ 9.160,00
14	Kg	12	Carne defumada de tipo charque, embalagem máxima de 500g, em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	14,00	R$ 168,00
15	Kg	24	Carne suína, corte tipo carré, resfriada, de primeira qualidade, cortada unitariamente e embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	9,50	R$ 228,00
16	Kg	250	Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,25	R$ 1.062,50
17	Mç	60	Cebolinha verde para tempero, em maço, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4,00	R$ 240,00
18	Kg	120	Cenoura extra especial, sem folhas, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,00	R$ 360,00
19	Unid	6	Cominho em pó, embalagem de polietileno transparente, resistente, de 50g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.	2,75	R$ 16,50
20	Unid	60	Couve-flor apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3,75	R$ 225,00
21	Pote	24	Doce de frutas de 1a qualidade, sabores uva, morango, goiaba, figo ou banana. produtos elaborados a partir de fruta(s), inteira(s) ou em parte(s) e ou semente(s), obtidos por secagem e ou desidratação e ou laminação e ou cocção e ou fermentação e ou concentração e ou congelamento e ou outros processos tecnológicos considerados seguros para a produção de alimentos. Embalagens: polietileno tereftalado (PET) de 400 g , com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.	2,50	R$ 60
22	Unid	60	Extrato de tomate, de 1a qualidade, concentrado puro (à base de tomate, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente), cor vermelho, cheiro e sabor característico, isento de peles e sementes. Embalagens: embalagem cartonada "Longa Vida" (Tetra Pak), lata ou sachet de 340g. A embalagem deverá conte externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto.	3,15	R$ 189,00
23	Pct	12	Farinha de mandioca de primeira qualidade, torrada, fina, obtido dos processos de ralar e torrar mandioca, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos estranhos. Embalagens: Embalagem de polietileno de baixa densidade de 1 kg.	3,50	R$ 42,00
24	Kg	30	Feijão preto, 1o qualidade (tipo 1), novo, constituído de grãos inteiros grandes e sãos, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. registrado no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagens: plástico de polietileno, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, original do fabricante, de 1Kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	4,50	R$ 135,00
25	Cx	100	Filtro de café 103 100% polietileno. Embalagem com 30 unidades	2,65	R$ 265,00

26	lt	700	Leite líquido integral, homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização, esterilizado (UHT), longa vida, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ter registro no MA e/ou MS. Embalagens: embalagem cartonada "Longa Vida" (tetra pak) de 1 litro. Primária: U.H.T. (do inglês Ultra High Temperature), hermeticamente fechadas. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. A rotulagem deve atender a legislação vigente .	2,50	1.750,00
27	Kg	6	Linguiça suína tipo calabresa. Embalagem máxima de 500g em PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	19,90	119,40
28	Kg	150	Maçã nacional Gala ou Fugi de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	4,99	748,50
29	Pct	100	Macarrão tipo espaguete ou talharim com ovos, de 1a qualidade, intacto e hermeticamente vedado, na porção de 80g aproximadamente, de 62g de carboidratos, 8,8g de proteínas e 0,8g de lipídios. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. contém glúten. as massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Devem estar isenta sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, atóxica de 500g, devendo conter a data de fabricação e validade.	3,75	375,00
30	Pote	24	Margarina cremosa com sal, de primeira qualidade, com no mínimo 80% de lipídios, isenta de gorduras trans. A apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis. Embalagens: potes de polipropileno atóxico resistente, original do fabricante, apresentando vedação adequada, com 500g. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade.	3,99	95,76
31	Unid	100	Óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado, acidez máxima de 0,6 mg KOH/g, isento de gorduras trans. Embalagens: Embalagem em polietileno tereftalado (PET), original do fabricante, de 900ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	3,90	390,00
32	pct	6	Orégano, em folhas desidratadas, acondicionado em saco plático transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação.	20,00	120,00
33	Dz	120	Ovos vermelhos tipo grande de primeira qualidade. Caixa com 12 unidades.	4,90	588,00
34	kg	400	Pães de trigo e/ou doce, 50 g.	8,50	3.400,00
35	Pct	60	Filé de Peixe congelado. Embalagem com 500 gramas.	15,90	954,00
36	Kg	150	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 200 a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	22,50	3.375,00
37	Kg	150	Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, embalagem de 200g a 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	24,50	3.675,00
38	Unid	60	Repolho verde, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2,99	179,40
39	Kg	15	Sal refinado, iodado ou iodatado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Embalagens: plástico de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 kg.	1,50	22,50
40	Mç	60	Salsa verde para tempero, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	5,00	354,00
41	Kg	200	Sobrecoxa de frango de primeira qualidade, embalada em PVC transparente ou saco plástico transparente, em embalagens com, no máximo, 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	9,90	1.980,00

42	Pct	300	Suco em pó, sabores (laranja, limão, abacaxi, uva, morango, cajú e maracujá), já adoçado, rendimento de 1 Litro, preparado sólido artificial para refresco de diversos sabores. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos insetos, bem como livres de umidade. Embalagem: Embalagem de polietileno atóxico, resistentes, com peso líquido de 30 ou 35 gramas, com rendimento de 1 Litro.	0,99	297,00
43	Kg	120	Tomate extra, tipo salada longa vida de primeira, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	5,25	630,00
44	Unid	6	Vinagre de álcool, líquido límpido, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: Embalagem em PVC (policloreto de vinila) ou polietileno tereftalado (pet), atóxico, com 900ml.	1,25	7,50
45	Kg	120	Laranja, tipo Pêra, procedente de planta sadia, destinado ao consumo in natura devendo ser entregue fresca, ter atingido o desenvolvimento ideal para consumo, não sendo muito madura, tamanho, aroma, cor e sabor próprios das variedades "Bahia"ou "Pêra". O manejo, transporte e manipulação da fruta não deve acarretar danos físicos ou mecânicos ou prejudicar a conservação da mesma. As frutas devem estar aptas ao consumo imediato, não conter elementos terrosos na casca, parasitas e outras sujidades, bem como produtos químicos ou corpos estranhos no seu interior e exterior. Tamanho médio e uniforme, obedecendo aos padrões da ANVISA.	2,25	270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 37.024,52	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 0h do dia 15/12/2015, às 08h45min do dia 11/01/2016;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 11/01/2016 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.30.00.00.00.00.0757 – Material de Consumo – Manutenção e Coordenação do Funrebom.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 2015.

Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 15/2015

Portaria nº 15, de 15 de Dezembro de 2015.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Agente Operacional do Legislativo, Sra. ALIDA LAURINDA LEHNERT CANDIDO, referente período aquisitivo de 04 de Abril de 2015 a 03 de Abril de 2016 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º) A servidora gozará férias no período de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2015.

JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 16/2015

Portaria nº 16, de 15 de Dezembro de 2015.
CONCEDE FÉRIAS, AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Agente Administrativa 2, Sra. BETINA MOREIRA DA SILVA, referente período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º) A servidora gozará férias no período de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre férias, a Agente Administrativa 2 Sra. BETINA MOREIRA DA SILVA, referente período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2015 a 02 de Janeiro de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2015.

JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 17/2015

Portaria nº 17, de 15 de Dezembro de 2015.
CONCEDE FÉRIAS, AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO E ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Contador, Sr. FERNANDO GROSSKOPF, referente período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º) O servidor gozará férias no período de 04 de Janeiro de 2016 a 13 de Janeiro 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre férias, ao Contador Sr. FERNANDO GROSSKOPF, referente período aquisitivo de 03 de Janeiro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2015.

JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 18/2015
Portaria nº 18, de 15 de Dezembro de 2015.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A ASSESSOR JURÍDICO DA CÃMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Assessor Jurídico, Sr. ANTONIO DREVEK, referente período aquisitivo de 23 de Janeiro de 2015 a 22 de Janeiro de 2016 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º) O assessor gozará férias no período de 23 de Dezembro de 2015 a 21 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2015.

JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 19/2015
Portaria nº 19, de 15 de Dezembro de 2015.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO ASSESSOR DA CÃMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Assessor Parlamentar, Sr. JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI, referente período aquisitivo de 10 de Março de 2015 a 09 de Março de 2016 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º) O assessor gozará férias no período de 04 de Janeiro de 2016 a 23 de Janeiro de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 15 de Dezembro de 2015.

JOSNEI ROGERIO CCHALOUPECK
Presidente da Mesa

Campo Erê

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 069/2015.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA ME, CNPJ 04.264.130/0001-92. OBJETO: Contratação de Empresa Para Fornecimento de Peças e Mão de Obra Para Recuperação do Motor e Caixa, Retirada dos Bancos e Conserto da Porta, do Veículo Ônibus Volkswagen Motor MWM 180, Placas LWL 6363. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 1881/2015, Pregão Presencial nº 32/2015. VALOR: R$ 13.129,63. DOTAÇÃO: 05.01-33903039-2027-2131-162 – Materiais para Manutenção de Veículos e 05.01-33903019-2027-2085-162 – Manutenção e Conservação de Veículos. VIGÊNCIA: assinatura até 14/01/16, Campo Erê/SC, em 14/12/2015. SIGNATÁRIOS: Rudimar Borcioni pela Contratante e Cleso Luiz Kerkhovemi pela Contratada.

HOMOLOGAÇÃO PL 1981/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº1981/2015, na modalidade Pregão de nº 32/2015 tendo como objeto a: Recuperação do motor e caixa do ônibus Volkswagen Motor MWM 180, e retirada dos bancos, do veículo placas LWL 6363, com fornecimento de peças novas e mão de obra, pertencente à Secretaria de Educação.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	1	1,00	12.342,63	12.342,63
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	1	1,00	367,00	367,00
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	1	1,00	420,00	420,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
OFICINA MECANICA TREVO CAMPO ERE LTDA - ME	13.129,63

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 14 de dezembro de 2015.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO 7436/2015 - DECRETA VACANCIA DE CARGO

DECRETO Nº 7436/15 DE 12/12/15
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1.114/15 de 22/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora III, M04 40horas, integrante do quadro de pessoal do anexo PE I da Lei nº 001/98 de 15/12/98 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da titular, MARLENE HAYMEYER SOCOLOVSKI, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
12 de dezembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETP 7439/2015 - DECRETA VACANCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7439/15 DE 12/12/15
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1.114/15 de 22/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora III, M04 40horas, integrante do quadro de pessoal do anexo PE I da Lei nº 001/98 de 15/12/98 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da titular, MARIA MARGARETH DE SOUZA PINHEIRO, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
12 de dezembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO 7438/2015 - DECRETA VACANCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7438/15 DE 12/12/15
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1.114/15 de 22/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora III, M04 40horas, integrante do quadro de pessoal do anexo PE I da Lei nº 001/98 de 15/12/98 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da titular, SONIA MARIA PINHEIRO DA SILVA, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
12 de dezembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DERCRETO 7437/2015 - DECRETA VACANCIA DE CARGO QUE MENCIONA

DECRETO Nº 7437/15 DE 12/12/15
DECRETA VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 1.114/15 de 22/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Professora II, M03 40horas, integrante do quadro de pessoal do anexo PE I da Lei nº 001/98 de 15/12/98 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição da titular, MARLI TEREZINHA PINHEIRO DA SILVA, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
12 de dezembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1727/15

PORTARIA Nº 1.727/2015 DE 14/12/2015

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando a solicitação da Secretaria de Administração e Finanças; o Boletim de Acidente de Trânsito n° 00013-2015-03778;

Considerando o disposto no artigo 151 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando que deve ser assegurado aos servidores o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por parte do servidor Diego Martins, assegurando a mesma o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos nomeados pela Portaria nº 280/2015 de 09/02/2015 para comporem a respectiva Comissão.

Art. 3º - Fixar o Prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo, observando-se as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos e outras previsões legais.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, 14 de dezembro de 2015.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO EDITAL 21/2015 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 21/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2015
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição parcelada conforme necessidade de medicamentos destinados a atender pessoas portadoras de doenças permanentes, do Programa da Secretaria da Assistência Social e da Cidadania do Município de Canelinha, destinado a farmácias municipais, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, para o ano de 2015. DATA DE ABERTURA: 30 de dezembro de 2015, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 14 de dezembro de 2015. ANTÔNIO DA SAILVA - Prefeito do Município.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 317/2015

DECRETO Nº. 317/2015
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.600,00 m² (Um mil e seiscentos metros quadrados), procedido por EGON ERICH SEIDEL, situado na Rua João Felipe Piermann, no Distrito de Marcílio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 5.294, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 20 com área de 511,50 m², lote nº 21 com área de 511,50 m² e lote nº 22 com área de 577,00 m², todos pertencentes à quadra nº 04, conforme requerimento protocolado sob nº. 6913/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 318/2015

DECRETO Nº. 318/2015
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.220,75m² (Um mil e duzentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados), procedido por ADIR ANTONIO GABRIEL, situado na Rua Alois Stueber, no Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº 6.123 e nº 2.138, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 09 com área de 467,27 m², lote nº 52 com área de 333,68 m² e lote nº 53 com área de 419,80 m², todos pertencentes à quadra nº 656, conforme requerimento protocolado sob nº. 7537/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 319/2015

DECRETO Nº. 319/2015
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 800,00m² (Oitocentos metros quadrados), procedido por JAIR NOÉ AUERBACH, situado na Rua Marechal Rondon, no Bairro Alto das Palmeiras, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 2013, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 20 com área de 400,00 m² e lote nº 21 com área de 400,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 0103, conforme requerimento protocolado sob nº. 7582/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Orçamento, em 01/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 320/2015

DECRETO Nº. 320/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 624,75m² (Seiscentos e vinte e quatro metros e setenta e cinco decímetros quadrados), procedido por LUCAS ERHARDT RODRIGUES, situado na Rua Mercedes L. Côrte, no Bairro Campo da Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 2.511, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 09 com área de 410,63 m² e lote nº 30 com área de 214,12 m², ambos pertencentes à quadra nº 1099, conforme requerimento protocolado sob nº. 7394/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 322/2015

DECRETO Nº. 322/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 2.500,00 m² (Dois mil e quinhentos metros quadrados), procedido por MARLENE AGUIAR ERZINGER, situado na Rua Oscar de Castilho, no Distrito de Marcílio Dias, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 9.328, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 10 com área de 1.875,00 m² e lote nº 11 com área de 625,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 1751, conforme requerimento protocolado sob nº. 4776/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 323/2015

DECRETO Nº. 323/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 da Lei 5.475 de 16/12/2014 – LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2015, no valor de R$ 79.965,17 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 79.965,75
Recursos 30100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação – Superávit

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar até o valor de R$ 79.965,17 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), por conta do superávit financeiro de 2014, conforme tabela a seguir:
Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
30100	Rec. Imp. e de Transf. Imp.– Educ. - Superávit	79.965,17
TOTAL		79.965,17

Art. 3º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2015, no valor de R$

130.962,50 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 51.017,91
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.549,59
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

Subfunção 364: Ensino superior
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.054 – Apoio ao ensino superior
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 9.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 41.395,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 130.962,50 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 51.017,91
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.549,59
Recursos 13600 – Salário Educação – FNDE

Subfunção 364: Ensino superior
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.054 – Apoio ao ensino superior
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 9.000,00
Recursos 10000 – Recursos ordinários

Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 41.395,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Art. 5º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 03 de dezembro 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 324/2015

DECRETO Nº. 324/2015

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 047 de 20/12/2013 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 712,00m² (Setecentos e doze metros quadrados), procedido por ADELCIO DE ASSIS WALDMANN, situado na Rua João Tomachitz, no Bairro Sossego, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1.910, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 43 com área de 494,00 m² e lote nº 44 com área de 218,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 173, conforme requerimento protocolado sob nº. 7724/2015.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 327/2015

DECRETO Nº. 327/2015

RATIFICA DECRETO Nº. 321/2014 REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 321/2014, que aprovou o remembramento de terreno urbano com área de 1.200,00m² (Um mil e duzentos metros quadrados), procedido por AGOSTINHO MACHADO, situado na Rua Barão do Rio Branco, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 28.422 e 24.854, ficando o imóvel da seguinte forma: lote nº. 23 com área de 1.200,00 m² pertencente à quadra nº 040, conforme requerimento protocolado sob nº. 7077/2014.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 328/2015

DECRETO Nº. 328/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 da Lei 5.475 de 16/12/2014 – LOA:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2015, no valor de R$ 2.426,67 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e Ações do Fundo Mun. de Assistência Social
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 2.426,67
Recursos 66540 – Transf. SUAS Estado – Abrigos – Investimento – Superávit

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar até o valor de R$ 2.426,67 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), por conta do superávit financeiro de 2014, conforme tabela a seguir:
Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
66540	Transf. SUAS Estado – Abrigos – Invest. – Sup.	2.426,67
TOTAL		2.426,67

Art. 3º – As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 329/2015

DECRETO Nº. 329/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 5.737 de 10/12/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de acordo com o artigo 1º da Lei 5.737 de 10/12/2015, no valor de até R$ 5.916,90 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fund. Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.916,90
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 5.916,90 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão ambiental
Subfunção 541: Preservação e conservação ambiental
Programa 14: Meio ambiente sustentável
Atividade 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.916,90
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3°. As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de dezembro de 2015
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.731/2015
LEI Nº. 5.731 DE 26/11/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o "Projeto Orquestra de Câmara de Canoinhas", de incentivo à cultura, no Município de Canoinhas.

Parágrafo Único - O projeto destina-se a incentivar o aprendizado da prática e da teoria musical de orquestra para instrumentistas, sendo composta por 12 integrantes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Cultural de Canoinhas Helmy Wendt Mayer, visando conceder o repasse mensal de uma bolsa auxílio de até R$ 100,00 (cem reais) por instrumentista participante do projeto mencionado no artigo anterior;

Parágrafo 1º - Vetado.

Parágrafo 2º - Para fazer jus ao recebimento de bolsa auxílio, as bandas e fanfarras deverão efetuar seu credenciamento junto a Fundação Cultural de Canoinhas Helmy Wendt Mayer.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 03 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.732/2015
LEI Nº. 5.732 DE 26/11/2015

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cujo objetivo é contribuir com a operacionalização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radio Patrulha da Policia Militar.

Art. 2º - O município disponibilizará, em parcela única, o valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo o valor depositado em conta corrente utilizada hodiernamente pelo Convênio Radio Patrulha, cuja autorização fora concedida pela Lei Municipal nº5.335/2014.

Parágrafo Único: Os recursos recebidos deverão ser utilizados em despesas com manutenção (combustível, peças e serviços) das viaturas colocadas em serviço e para manutenção do aquartelamento da Polícia Militar, tais como materiais de expediente, limpeza e melhoria da infra-estrutura das instalações físicas, visando proporcionar condições de execução do policiamento de radiopatrulha no município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, dentro da atividade 2.038 – Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 03 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.733/2015
LEI Nº. 5.733 DE 07/12/2015

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.815, DE 30/12/1996 E Nº 2.722 DE 27/10/1995.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.815, de 30/12/1996, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Rua Dorival Rosa do Nascimento a via pública que tem seu início na Rua Leonides Schiessl e segue paralela a Rua Tereza Brey Perosso, sendo a Rua 6 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas."

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.722, de 27/10/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Rua Jacó Oissa a via pública que tem seu início na BR-280, sendo a primeira após o Trevo do Bairro Piedade, do
lado direito no sentido Canoinhas à Porto União."

Art. 3º Os demais dispositivos das Leis Municipais nº 2.815, de 30/12/1996 e nº 2.722 de 27/10/1995 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 07 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.734/2015
LEI Nº. 5.734 DE 07/12/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ADAUTILIO MUNHOZ

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Rua Adautilio Munhoz a via pública que tem seu início no lado direito da Rua Dorival Rosa do Nascimento e segue paralela a Rua Leonides Schiessl, sendo a Travessa 6 da planta do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 07 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.735/2015
LEI Nº. 5.735DE 07/12/2015

DENOMINA VIA PÚBLICA DE ARI HAUFFE

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Ari Hauffe a via pública que tem seu início no lado esquerdo da Rua Valmor Leite (nas coordenadas S-26.09302; W-50.24184) e segue paralela a Rua Henrique Sorg, até se encontrar com a Rua Frieda Sorg, (nas coordenadas S-26.09237; W-50.24168) no Bairro Alto da Tijuca, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 07 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.736/2015
LEI Nº. 5.736 DE 10/12/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEILOAR VEÍCULOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a leiloar os lotes de veículos e materiais inservíveis, relacionados no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – A alienação prevista no "caput" deste artigo será realizada mediante o devido processo licitatório, devendo obedecer o valor mínimo estabelecidos na presente Lei.:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO				
Item	Nº Cadastro	Especificação dos Bens	Estado de Conservação	Valor R$
01	34469	01 TRATOR DE ESTEIRAS CATERPILLAR D6-D, MOTOR CATERPILLAR TURBINADO 6 CILINDROS ANO 1990, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra, devendo ser avaliado pelo interessado	R$ 20.000,00
02	34424	01 CAMINHÃO BASCULANTE VW 16.170 BT, MOTOR CUMINNS 6 CILINDROS N° 58 ANO 1998 PLACAS LZQ-9274 RENAVAM 699519144 – CHASSI 9BWYTAGF2WRB03511, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra, devendo ser avaliado pelo interessado	R$ 10.000,00
03	34468	01 CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R, MOTOR CATERPILLAR 4 CILINDROS ANO 1990 N° 56, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra, devendo ser avaliado pelo interessado	R$ 15.000,00
04	NÃO POSSUI	APROXIMADAMENTE 2.500 KG DE FERRO VELHO (PESAGEM INICIAL).	O EXCESSO DE PESO DO LOTE SERÁ PAGO SEPARADAMENTE.	R$ 0,20 KILO
05	NÃO POSSUI	APROXIMADAMENTE 300 PNEUS USADOS VÁRIAS BITOLAS (CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AUTOMÓVEIS)	No estado em que se encontra	R$ 500,00 O LOTE
06	EM PLANILHA	DIVERSAS SUCATAS DE INFORMÁTICA (MONITORES, CPU, IMPRESSORAS, PLACAS DE VÍDEO, DRIVE, MOUSES, TECLADOS, CABOS ETC)	No estado em que se encontra	R$ 100,00 O LOTE
07	NÃO POSSUI	01 CARROCERIA DE LATA ORIGINAL S-10 COM SANTO ANTONIO	No estado em que se encontra	R$ 150,00
08	NÃO POSSUI	01 GABINE F4000, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 200,00
09	NÃO POSSUI	01 MOTOR F4000 MWM 4 CILINDROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 500,00
10	NÃO POSSUI	01 RADIADOR F4000, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 50,00
11	34467	01 TRATOR AGRALE 4.300, MOTOR AGRALE 2 CILINDROS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 1.200,00
12	34477	01 UNO MILLE FIRE ANO 2006 PLACA MFV 0572 RENAVAM 883079143 CHASSI 9bd158802564830537, FROTA Nº 67, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 400,00
13	35708	01 UNO MILLE FIRE FLEX ANO 2008 PLACA MEE 9213 RENAVAM 953610438 CHASSI 9BD15822786087284, FROTA Nº 03, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 1.100,00
14	34434	01 PAS/ÔNIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U ANO 2002, MOTOR MWM 6CILINDROS, PLACA MBS 4653 – DIESEL – CHASSI 9BWRF82W02R208602, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 15.000,00
15	41168	FIAT DUCATO FURGÃO AMBULÂNCIA – DIESEL ANO 2009/2010 CHASSI 93W245H34A2045517 PLACA MGF 1146 (CORPO DE BOMBEIROS), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 7.000,00

16	35201	RENAULT/MASTER FURGÃO AMBULÂNCIA – DIESEL ANO 2003 CHASSI 93YADCCH53J338922 PLACA MDG 1209 (CORPO DE BOMBEIROS), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 8.000,00
17	35197	VEÍCULO ATP 45 / CORSA WIND 1.6 MODELO 149502 ANO 2001 TIPO HATCH COR VERMELHA CHASSI 9BGSC68N01C263634 PLACA MBJ 2605 (CORPO DE BOMBEIROS), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 2.000,00
18	34478	REBOQUE CARROCERIA FECHADA DELKA TA BRANCO ANO/MODELO 2006 PLACA MDW 9036 CHASSI: 9A9A105F16TBH5080 RENAVAM: 922082154, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 1.500,00
19	34479	REBOQUE CARROCERIA FECHADA BRANCO (ODONTOMÓVEL GRANDE), NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	No estado em que se encontra	R$ 1.500,00
20	NÃO POSSUI	DIVERSOS MÓVEIS (MESAS DE MADEIRA, ESCRIVANINHA, CADEIRA FIXA, CADEIRA GIRATÓRIA, CARTEIRA ESCOLAR, LONGARINA).	No estado em que se encontra	R$ 250,00
21	66028	CAMINHÃO TANQUE GMC 12.170 ANO 1999 – TANQUE CAPACIDADE 10.000 LITROS PLACA AIZ 8170 CHASSI 9BG674NH0XC001526 FROTA Nº 58	No estado em que se encontra	R$ 20.000,00

LEI Nº 5.737/2015

LEI Nº. 5.737 DE 10/12/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.916,90 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência social
Subfunção 244: Assistência comunitária
Programa 10: Assistência social responsável
Atividade 2.041 – Manutenção e ações do Fund. Mun. de Assistência Social
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.916,90
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 5.916,90 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função 18: Gestão ambiental
Subfunção 541: Preservação e conservação ambiental

Programa 14: Meio ambiente sustentável
Atividade 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 5.916,90
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 10 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº 5.738/2015

LEI Nº. 5.738 DE 10/12/2015

"REORGANIZA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação é organizado nos termos desta lei, observados os princípios e normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Santa Catarina, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei que dispõe sobre o Sistema de Ensino do Município de Canoinhas e dá outras providências.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação de Canoinhas foi criado pela Lei nº 2. 919, de 02 de dezembro de 1997 e pela Lei n.2.866 de 13 de junho de 1997, revogadas pela lei n. 3.146 de 19 de abril de 2000, sendo esta alterada pela Lei n. 4.033 de 14 de junho de 2006.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação é o órgão colegiado, com competências normativas, consultivas, recursais, de supervisão e fiscalização no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma desta lei e do regimento próprio.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Canoinhas será composto pelos seguintes órgãos, cujas atribuições serão definidas em regimento:

I. o Conselho Pleno
II. a Presidência
III. as Comissões
IV. a Secretaria Executiva
V. Assessoria técnica

Art. 4º - O Pleno, integrado por todos os Conselheiros Municipais de Educação de Canoinhas, é o órgão superior do Conselho Municipal de Educação de canoinhas, funcionando como instância recursal e deliberativa máxima das competências dispostas nesta lei.

Art. 5º - O Pleno poderá praticar atos normativos, sob a forma de pareceres e resoluções, cada qual com número sequencial seguido da data de sua prática.

Art. 6º – Para estudo dos assuntos de competência do Conselho Municipal de Educação, serão constituídas as seguintes Comissões Permanentes cujas atribuições serão definidas em regimento:

I - Comissão de Educação Infantil;
II - Comissão de Ensino Fundamental;
III - Comissão de Legislação e Normas; e,
IV - Comissão de Planejamento e Avaliação.

Parágrafo Único – Além das Comissões mencionadas neste artigo, o Presidente poderá constituir Comissões Especiais.

CAPÍTULO II
Da Competência

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – Na função consultiva e de assessoramento superior:

a) proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração no processo avaliativo dos Sistemas Federal e Estadual de Ensino, nos termos da Lei;
b) propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no município;
c) subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
d) colaborar com sugestões na elaboração das Políticas Públicas de Educação e do plano de expansão do Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede pública municipal de ensino;
e) propor e aprovar medidas para ajustar o ensino ao melhor nível de produtividade;
f) examinar ou apresentar estudos e planos objetivando uma distribuição racional de unidades da rede escolar do Município;
g) sugerir à Secretaria Municipal de Educação as medidas que julgar necessárias para melhor solucionar os problemas educacionais;
h) sugerir alterações das leis que regem o Sistema Municipal de Ensino;
i) opinar sobre o plano anual de novas oportunidades educacionais da rede municipal de ensino;
j) acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações na área de Educação, previstas no Plano Plurianual;
k) acompanhar a execução do Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira,
l) zelar e incentivar o aprimoramento da qualidade de ensino no Município;
m) estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
n) assessorar o Secretário Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar o sistema municipal de ensino, especialmente no que diz respeito ao ensino infantil, fundamental e especial;
o) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino.

II – Na função normativo-jurisdicional:

Fixar normas:

a) relacionadas a educação e ao ensino na forma da legislação vigente, aplicáveis no âmbito do sistema;
b) estabelecer procedimentos sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extraclasse ou exercidas no mundo do trabalho e, em práticas sociais;
c) avaliar e aprovar critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Ensino relacionadas com a chamada escolar indispensável ao atendimento da demanda;
d) emitir pareceres sobre:
- assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto à observância da legislação específica;
- regularizar a vida escolar e a de equivalência de estudos;
- propor acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais;
-apreciar outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino, as que lhe sejam submetidas.
e) Baixar normas:
- para autorização de funcionamento, credenciamento de instituições, supervisão e avaliação de estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos componentes do Sistema Municipal de Ensino;
- às Diretrizes Curriculares Nacionais para o currículo de Ensino Fundamental, quando exigido pelas características regionais;
- para oferta do Ensino Religioso;
- para a autorização e avaliação dos programas de Educação a Distância e para sua implementação no ensino Fundamental;
- para a elaboração de Regimento e de Projeto Político-Pedagógico.
f) normatizar a equivalência de estudos nos níveis e modalidades da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos;
g) elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, através do Secretário Municipal de Educação;
h) baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

III – Na função deliberativa:

a) aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;
b) credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;
c) determinar/aprovar estudos para a reformulação de currículos e programas educacionais objetivando adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
d) deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através da Secretaria Municipal de Educação;
e) deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e a de suas reformulações;
f) estabelecer/aprovar critérios para a expansão da rede municipal de ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;
g) aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente para as atividades de educação do campo, através dos planos de matrícula;
h) aprovar o Regimento Escolar Comum para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
i) aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações do ensino fundamental das unidades do Sistema Municipal de Ensino;
j) deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;
k) deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação, bem como, nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar e do Regimento da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento do Conselho;
l) autorizar o funcionamento de instituições de Educação infantil e fundamental, Educação de Jovens e Adultos;
m) propor a suspensão temporária das atividades de instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
n) examinar e aprovar a transferência de Instituição de Educação infantil e fundamental, Educação de Jovens e Adultos de um para outro mantenedor de instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
o) aprovar o regimento das instituições de Educação infantil e fundamental, Educação de Jovens e Adultos integrantes do Sistema Municipal de Ensino
p) julgar, em grau de recurso, as decisões do Conselho Deliberativo integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
q) requerer das autoridades constituídas, informações e esclarecimentos, sempre que se fizer necessário;
r) realizar investigações sobre a situação do ensino em qualquer parte do território municipal;
s) autorizar experiências pedagógicas com regimes especiais, no ensino infantil e fundamental;
t) aprovar planos de expansão na rede de ensino municipal e particular;
u)aprovar desativação, ampliação e junção de escolas municipais.

IV - Função Fiscalizadora

a) acompanhar o cumprimento do Plano Municipal de Educação;
b) acompanhar a implementação e resultados de práticas pedagógicas inovadoras;
c) acompanhar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino;
d) promover sindicâncias através de comissões especiais em qualquer dos estabelecimentos de ensino sujeitos a jurisdição, sempre que julgar conveniente, adotando as medidas correcionais que entender necessárias;

V - Função mobilizadora

a) estimular a participação comunitária no planejamento e execução dos programas educacionais do Município, bem como a organização de associações de pais e mestres;
b) manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;
c) articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e demais Conselhos Municipais que abranjam crianças, adolescentes e jovens para adoção coletiva de medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
d) articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação ou execução dos planos e programas educacionais;
e) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
f) promover eventos para discussão de temas relevantes da educação em nível nacional, estadual e municipal;

Parágrafo único - Além das atribuições relacionadas neste artigo, caberão, ainda, ao Conselho Municipal de Educação as atribuições que lhe virem a ser delegadas pela legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Da Composição e do Mandato

Art. 8º - O Conselho Municipal de Educação será composto de 14 membros titulares e respectivos suplentes sendo:

I – 07 (sete) representantes do Poder Executivo:
a) um representante titular e um suplente do suporte pedagógico do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
b) um representante titular e um suplente dos Diretores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação da rede municipal de ensino eleitos por seus pares;
c) um representante titular e um suplente dos professores que atuam nos anos finais do ensino fundamental nas escolas públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, do quadro efetivo, eleitos por seus pares;
d) um representante titular e um suplente dos professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental das escolas públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, do quadro efetivo, eleitos por seus pares;
e) um representante titular e um suplente dos professores que atuam na educação infantil das escolas públicas pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, do quadro efetivo, eleitos por seus pares;
l) um representante titular e um suplente do suporte pedagógico ou profissionais da educação, do quadro efetivo das Unidades Educacionais da rede municipal de Ensino, indicados pelos seus pares.
g) um representante do Conselho Deliberativo escolar do Sistema Municipal de Ensino.

II – 07 (sete) representantes de entidades não governamentais:

a)Um representante titular e um suplente dos gestores das escolas privadas de educação infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, eleitos por seus pares;
b) Um representante titular e um suplente de pais de alunos da rede pública municipal de ensino;
c) Um representante titular e um suplente o Campus Universitário de Canoinhas da Universidade do Contestado, com formação na área da licenciatura, indicado pelo gestor do campus.
d) Um representante titular e um suplente do Campus Canoinhas do IFSC, com formação na área da licenciatura, indicado pelo gestor do campus.
e) Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com formação na área da licenciatura.
f) Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com formação de nível superior.
g) Um representante docente titular e um suplente representante do Sistema Estadual de Ensino indicado pela GERED ou equivalente.

§ 1º - É vedado o exercício simultâneo da função de Conselheiro com cargo de secretário do município, chefe do poder executivo ou, ainda, com mandato legislativo municipal, estadual ou federal.

§ 2º - Não ocorrendo a nomeação no prazo de 60(sessenta) dias após a escolha dos Conselheiros pelos devidos segmentos, os mesmos serão homologados por ato do Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º. - A forma de escolha e indicação das representações no Conselho será definida em edital aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, publicado com antecedência mínima de quinze dias antes do término do mandato de 50% dos conselheiros.

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Educação, escolhidos em conformidade com os dispositivos desta lei, deverão ser portadores das seguintes condições:
I - idoneidade moral;
II - interesse e experiência em assuntos de Educação;
Parágrafo Único: Caso o escolhido venha a exercer mandato eletivo durante o período de representatividade, será substituído pelo seu suplente.

Art. 11- Os representantes das entidades não governamentais somente poderão ser substituídos após o término de seu mandato no Conselho, salvo se sobreviver sua renúncia ou destituição na forma prevista no Regimento Interno.
Art. 12 - O mandato de cada membro do Conselho Municipal terá duração de 03 (anos) anos.
§ 1º - a cada 18 (dezoito) meses, cessará o mandato de 50% dos membros do Conselho Municipal de Educação, sendo permitida a recondução.
§ 2º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, assumirá o suplente para completar o mandato.
§ 3º - Permanecendo a vacância do cargo, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior, observado o segmento que representa.
§ 4º - Necessitando um Conselheiro afastar-se por prazo superior a 06 (seis) meses, será designado um substituto enquanto durar seu impedimento.

Art. 13 - Os membros serão indicados através dos órgãos que representam e nomeados através de Decreto pelo chefe do poder executivo Municipal.
§ 1º – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.
§ 2º – As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

Art. 14 - Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município de Canoinhas.
CAPÍTULO IV
Da Presidência

Art. 15 - Cabe ao Presidente, na qualidade de autoridade administrativa superior do Conselho, dirigir e orientar os trabalhos internos, presidir reuniões e exercer representação externa, cumprindo e fazendo cumprir a Legislação e as resoluções concernentes aos objetivos do órgão e exercer outras funções definidas em Lei ou Regimento Interno.

SEÇÃO II
Da Vice – Presidência

Art. 16 - Caberá ao Vice-presidente desempenhar as atribuições do Presidente, quando este lhe transmitir o exercício do cargo ou em caso de vaga, completará o mandato do Presidente.
SEÇÃO III
Da Secretaria

Art. 17 - À Secretaria do Conselho cabe executar as atividades administrativas e técnicas do Conselho, redigir atas de reuniões, controlando correspondências, arquivos, documentação em geral.

SEÇÃO IV
Dos Membros Conselheiros

Art. 18 - Cabe aos Membros Conselheiros, discutir emitindo pareceres sobre os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto.

CAPÍTULO V
Das Sessões

Art. 19 – O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.

Art. 20 – O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

Parágrafo único – Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á em reuniões ordinárias a cada dois meses e extraordinárias conforme necessário for.

Art. 22 - O Regimento interno do Conselho normatizará o desenvolvimento das Sessões do Conselho.

Art. 23- Pelo comparecimento às sessões plenárias e às das comissões, os conselheiros terão abonados os seus pontos nas respectivas repartições públicas municipais.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 24 - As decisões do Conselho Municipal de Educação, no âmbito de sua competência, deverão ser cumpridas pelas autoridades competentes.

Art. 25 - A execução das proposições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26 - Ao Secretário Municipal de Educação, como autoridade máxima da educação no sistema municipal de ensino, compete, homologar pareceres e propostas de atos normativos aprovadas pelo CME;

§ 1º. O Secretário Municipal de Educação poderá restituir o processo ao CME para reexame, motivadamente.
§ 2º.O prazo máximo para conclusão do ato homologatório não poderá exceder de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do documento do CME.

Art. 27. O Ato Normativo somente entrará em vigor após sua homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 28 - O período de atividades do Conselho Municipal de Educação será de 1º de fevereiro a 20 de dezembro.

Art. 29 – As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e pareceres, conforme o caso.

Art. 30 – O Poder Público Municipal poderá colocar à disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 31 – A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 32 – O Conselho Municipal de Educação vigorará por tempo indeterminado, somente podendo ser revogado por previsão legislativa, e sua sede será junto à Secretaria de Educação de Canoinhas.

Art. 33 – Para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação, em caso de necessidade aparente, poderá seu presidente requisitar servidores públicos municipais.

Art. 34 – Fica a critério do Poder Executivo Municipal, o fornecimento de apoio técnico, material e administrativo, ao colegiado.

Art. 35 - Para a devida adequação, no primeiro triênio de vigência desta Lei, serão reconduzidos para mandato de 18 messes conselheiros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto n. 124/2013 de 21 de junho de 2013 respeitado o segmento que representa.

Parágrafo único – Para garantir a alternância de 50%, além dos membros do caput deste artigo, também o representante do Conselho Deliberativo Escolar do Sistema Municipal de Ensino terá mandato transitório de 18 meses.

Art. 36 - A presente Lei poderá ser alterada por proposta apresentada por escrito, devidamente justificada em sessão do Conselho, desde que aprovada por 2/3 dos Conselheiros, ressalvadas as competências previstas na lei orgânica.

Art. 37 - Os casos omissos desta Lei serão apreciados e resolvidos pelo Executivo Municipal juntamente com o Conselho, observadas as disposições legais e terão força normativa.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a letra 'c' inciso XX do artigo 11 e o § 2º, inciso XXII da Lei n. 4851 de 14 de novembro de 2011; a Lei nº 3.146 de 19 de abril de 2000; a Lei Nº 4.033 DE 14 de junho de 2006 e as demais disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1074/2015

PORTARIA Nº. 1074/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA E EXTENSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Processo de Alteração Temporária e Extensão de Jornada de Trabalho dos Profissionais do Magistério, com poderes para apreciar recursos e demais atos necessários:

- ELFI IRENE NOERNBERG PANGRATZ;
- FLÁVIA LÚCIA HAENSCH;
- IARA LÚCIA ARTNER LEANDRO LEITE;
- LUCIANE APARECIDA DARMORUS ZUCCO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 04/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1079/2015

PORTARIA Nº. 1079/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido DANIELLI MARTINS PUSCA, contratada na função de Professor de Educação Infantil, MAG I, 20 horas semanais, no CEI Rodolfo Linzmeier, a partir de 07/12/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno do titular, conforme requerimento.

Art. 2º - Fica exonerada a pedido KATIA REGINA FINTA ZIPPERER, contratada na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais, no CEI Nathan Zugmann, a partir de 07/12/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno do titular, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1080/2015

PORTARIA Nº. 1080/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a GIZELE MOREIRA, efetiva no cargo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 10/12/2015 a 08/01/2016, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1081/2015

PORTARIA Nº. 1081/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90, resolve:

INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da lei 2.305 de 03/07/1990, fica instaurada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores públicos municipais designados pela Portaria nº 530/2015, de acordo com a Lei nº 5.556/2015 e 5.574/2015, sendo eles:

1. NELSON VARELA DE OLIVEIRA
2. ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA
3. FRANCIELI JOANA BIALESKI

Art. 2º - A referida comissão deverá apurar os fatos, conforme descrito em anexo na Comunicação Interna nº 387/2015 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigiram.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2.015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1082/2015

PORTARIA Nº. 1082/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o art. 78, da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990; resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30%, a partir de 10/12/2015, à servidora CLEONICE DA SILVEIRA VOGT, efetiva no cargo de Auditor Fiscal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, conforme comunicação interna Nº 054/Setor de Tributos/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 1083/2015

PORTARIA Nº. 1083/2015

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado a pedido NODÁRIO DE LIMA JUNIOR, contratado na função de Professor de Educação Física, MAG II, 40 horas semanais, no CEI Vinicius de Moraes, a partir de 08/12/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno do titular, conforme requerimento.

Art. 2º - Fica exonerada a pedido CARINE GRACIELA DA SILVA, contratada na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais, no GEM Reinaldo Kruger, a partir de 09/12/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno do titular, conforme requerimento.

Art. 3º - Fica exonerada a pedido ANDREA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHA, contratada na função de Professor de Educação Infantil, MAG II, 20 horas semanais, no CEI Monteiro Lobato, a partir de 09/12/2015, junto a Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno do titular, conforme requerimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2015.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/12/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 39/2015

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 224/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 39/2015, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ESMAEL CUNHA, TRECHO ENTRE AS RUAS JULIO BUDANT NETO E THEODORO HUMENHUCK, COM 187,53 METROS DE EXTENSÃO, E EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA MIGUEL SCHIESSL SOBRINHO, TRECHO ENTRE AS RUAS JULIO BUDANT E THEODORO HUMENHUCK, COM 187,53 METROS DE EXTENSÃO.

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de dezembro do ano de 2015, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. José Carlos Herbst e o Sr. Cleison Tarciso Fuck, nomeados pela Portaria nº 342/2015, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos verificou-se a participação das empresas VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP representada pela Sra. Marilene Cardoso Luiz, empresa CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME, sem representante presente, empresa CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO – ME, representada pela Sra. Letícia de Fátima Stokero Marinho e a empresa FERNANDO SIMÃO MARON EIRELI – ME, representada pelo Sr. Fernando Simão Maron. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de proposta de preços das participantes, o qual foi acondicionado em envelope maior, que foi lacrado e rubricado pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Dando continuidade aos trabalhos foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas participantes, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. As empresas VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP, CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO – ME, FERNANDO SIMÃO MARON EIRELI – ME participam da licitação na condição de ME/EPP. Os CNPJ das empresas participantes foram consultados no Portal da Transparência, onde foi constatado que as empresas participantes não constam como inidôneas no referido Portal. A Comissão de Licitação declarou as empresas, VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA - EPP, CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME, CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO – ME e FERNANDO SIMÃO MARON EIRELI – ME habilitadas no certame. A Comissão de Licitação decidiu proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas no certame, quais sejam VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP, CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME, CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO – ME e FERNANDO SIMÃO MARON EIRELI – ME. Primeiramente foi verificada a inviolabilidade da proposta, a qual estava devidamente lacrada. Aberto o envelope de proposta das empresas HABILITADAS, os valores ficaram assim distribuídos: Lote 01: em 1º a empresa VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP com o valor global de R$ 162.167,50, em 2º a empresa CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO – ME, com o valor global de R$ 168.029,15, em 3º a empresa FERNANDO SIMÃO MARON EIRELI – ME com o valor global de R$ 168.587,98, e em 4º a empresa ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME com o valor global de R$ 172.044,47. Lote 02: em 1º a empresa

VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP com o valor global de R$ 176.464,31, em 2º a empresa CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO – ME, com o valor global de R$ 182.165,61, em 3º a empresa FERNANDO SIMÃO MARON EIRELI – ME com o valor global de R$ 185.950,59, e em 4º a empresa ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA – ME com o valor global de R$ 189.757,91. A Comissão de Licitação declarou vencedora do lote 01 desta licitação a empresa VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP com o valor global de R$ 162.167,50 e do lote 02 desta licitação a empresa VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP com o valor global de R$ 176.464,31. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta ata para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

José Carlos Herbst
Secretário

Cleison Tarciso Fuck
Membro

VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO – ME

FERNANDO SIMÃO MARON EIRELI – ME

PUBLICAÇÃO DA RETIIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº PMC 76/2015

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 76/2015
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 72/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. PMC 20/2015

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público a retificação da publicação do dia 17/06/2015, na edição nº 1764 da edição deste diário, onde lia-se: Vigência: 31/12/2015, leia-se: Vigência 31/12/2016. Informações (47) 3621-7705.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS 01/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º FMS 01/2015
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA:
Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, na área ambulatorial, para atender a demanda no Município de Canoinhas, de pacientes do SUS no procedimento 03.01.07.007-5 – ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, da Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria MS/GM nº. 1.635, de 12 de setembro de 2002 e Portaria MS/SAS nº. 728, de 10 de outubro de 2002 ou outra que venha substituí-la.
Prestadores: Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos, Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde.
Inscrições: 28 de Dezembro 2.015.
Local para inscrições: Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito à Rua Felipe Schmidt, nº 10 – Centro – Canoinhas - SC, no horário das 08h00min.
Edital: Edital completo e seus anexos disponíveis no site www.pmc.sc.gov.br.br, link – licitações, no local de informações adicionais.

Canoinhas/SC, 14 de Dezembro de 2015.
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 191/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 191/2015
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 191/2015. Data de assinatura: 11/12/2015. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTACAO LTDA CNPJ Nº 03.620.927/0001-12. Objeto contratado: FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS E SEM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONFECÇÃO DE LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor : R$ 795.562,11 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais a onze centavos). Vigência:31/12/2015. Processo Licitatório n.º 98/2014 modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 13/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 43/2015 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 43/2015
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora gestante CAMILA MAIORKI SALOMON, ocupante do cargo de Agente Legislativo, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, que serão concedidos do dia 09/12/2015 à 05/06/2016.

Art. 2º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de dezembro de 2015.
Cris Arrabar
Presidente

Secretário Adoc Neno Pangratz
1º Secretária 2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 08 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 44/2015 - DISPÕE SOBRE O INÍCIO E TÉRMINO DO RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES.

PORTARIA Nº 44/2014
DISPÕE SOBRE O INÍCIO E TÉRMINO DO RECESSO NA CÂMARA DE VEREADORES.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, o período de recesso parlamentar estabelecido em Lei Maior;

RESOLVE

Art. 1º Determinar o recesso desta Casa de Leis, no período de 18 de dezembro de 2015 (sexta-feira) a 04 de janeiro de 2016, retornando suas atividades no dia 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira).

Art. 2º Ressalvado que em caso de necessidade, os servidores desta Casa poderão ser convocados de volta ao trabalho a qualquer momento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de dezembro de 2015.
Cristiane Arrabar
Presidente

Secretário Adoc Neno Pagratz
1º Secretário 2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 14 de dezembro de 2015.

Capinzal

Prefeitura

Decreto 160/2015

DECRETO No 160, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal no 3.157, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para reforço da dotação orçamentária, a seguir especificada:

0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10	SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301	ATENÇÃO BÁSICA	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150	VIDA E SAÚDE	FTE	DR	R$	0,00
0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
44900000-045	Aplicações Diretas	3064	00	R$	1.700,00
	Total	3064	00	R$	1.700,00

Art. 2o Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1o deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1o, do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na fonte 0364 "Atenção Básica", no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro – Atenção Básica	3064	00	R$	1.700,00
Total	3064	00	R$	1.700,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 11 de dezembro de 2015
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Decreto nº 161/2015

DECRETO Nº 161, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM.

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo nº 58, V da Lei Orgânica do Município de Capinzal e artigo 158, § 4º da Lei Complementar nº 134 de 22 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

DECRETA:
Art. 1º Fica atualizada em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) a Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, passando a vigorar para o exercício de 2016 no valor de R$ 90,06 (noventa reais e seis centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2016.

Capinzal, (SC), em 14 de dezembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

PARECER 004.2015 - COMED

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/ Escolas Municipais		UF: SC
ASSUNTO: Calendário Escolar letivo para o ano de 2016		
RELATORA: Josi Mary Côas		
PROTOCOLO: 004		
PARECER COMED Nº: 004/2015	COLEGIADO: CP	APROVADO EM: 10/12/2015

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por fundamentação a Lei 9394/96, Constituição Federal, visando aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2016 da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes do Município de Capinzal.

Considerações

Considerando-se a Lei nº 9394/96 em seu artigo 24, inciso I que disciplina sobre a carga horária mínima a ser cumprida em cada ano letivo a qual está prevista no calendário:

"Art. 24 – A educação básica, nos níveis: fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;"

Considerando os pareceres do CNE: Parecer CEB nº2/2003 que cita também parecer da CEB nº 05/97: "As atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno. Assim, não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais englobarão todo esse conjunto."

Após avaliação do calendário escolar proposto para 2016 pela secretaria municipal da educação, cultura e esportes e discussão entre os conselheiros o calendário foi aprovado e houve recomendações:
· A Direção de cada Unidade Escolar vinculada à SME deverá encaminhar para a Diretoria de Ensino, até o final do mês e fevereiro de 2016, o Calendário Escolar com os eventos de sua instituição;
· Toda alteração no calendário de cada escola deverá ser apresentada à diretoria de ensino por meio de requerimento;
· Compete à Diretoria de Educação/Ensino, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias.

II VOTO DA RELATORA

O Calendário Escolar de 2016 foi discutido com as escolas da rede estadual e municipal de ensino, do município de Capinzal, buscando chegar em consenso nas paradas de estudo e de final do ano letivo com o objetivo de minimizar custos, principalmente de transporte escolar. As escolas municipais têm autonomia para elaborarem seu calendário, de acordo com sua realidade e programação de eventos, distribuição de sábados de efetivo trabalho escolar nos semestres, conselhos de classe, desde que não se alterem as datas de início e término das aulas nos semestres e, mesmo sobrando dias, deve respeitar o calendário estabelecido pela SME e aprovado pelo COMED, caso contrário, poderão ser convocadas a repor as aulas.
Após sua aprovação, enviar cópias a todas as escolas da rede municipal, devendo ser publicado em anexo a este parecer.

Capinzal(SC), 10 de dezembro de 2015

Conselheira Josi Mary Côas – Relatora

III – DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária acompanha o voto da relatora aprovando o calendário escolar letivo para o ano de 2016, por unanimidade dos presentes.

Capinzal, SC, 10 de dezembro de 2015

Conselheira Josi Mary Côas/Presidente _____
Conselheira Izolete dos Santos Riqueti/Vice-Presidente _____
Conselheira Wanessa Moraes Trzcinski _____
Conselheira Noemia M. B. Pizzamiglio _____

Conselheira Rosilene de Souza Haus _____
Conselheiro Juliano Kloss _____
Conselheiro Carlos Antônio Tobaldini _____
Conselheira Maria Aparecida Senna Soares _____
Conselheira Valquiria Maria da Silva Moresco _____

PORTARIA 1375/2015

PORTARIA Nº 1375, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015
Nomeia servidor na forma que especifica

Prefeito Municipal de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2015, Claudiane Fatima Bruxel, matrícula 410118/01, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nível 246, referência A, conforme o anexo I da Lei Complementar nº 146/2012, em regime de trabalho de trinta (40) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2015.

Capinzal – SC, em 01 de dezembro de 2015.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Claudiane Fatima Bruzel

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, perante o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Andevir Isganzella, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Srª. Claudiane Fatima Bruxel, matrícula 410118/01, a fim de tomar posse no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, nomeada pela Portaria nº 1375/2015.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 01 de dezembro de 2015

Empossado

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CIALAR 025/2015

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
Dispõe sobre o horário de funcionamento da gestão, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente de atendimento ao público e expediente interno, encerramento do exercício de 2015 e a necessidade de planejamento para o exercício de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da equipe de gestão das 7 às 13 horas, durante o período de 15/12/2015 à 14/01/2016.

Art. 2º A coordenação atenderá os casos de necessidade de forma normal durante todo o período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar de 15 de dezembro de 2015.

Capinzal, em 14 de Dezembro de 2015.
VITOR JOAO FACCIN
Prefeito de Ouro
Presidente do CIALAR

Catanduvas

Prefeitura

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0031/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0031/2015

PREGÃO N° 0011/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: JA PEDRAS E CALÇAMENTO LTDA ME

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 17 de março de 2015 para:

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditivar ao item 9, Cód. Item 5393, do Contrato Original a importância de R$ 7.192,50 (sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de 25,00% (vinte e cinco por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.
CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total do contrato passa a ser de R$ 198.832,50 (cento e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.

Catanduvas – SC, 09 de dezembro de 2015.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
Gisa Aparecida Giacomin

Celso Ramos

Prefeitura

ADITIVO 51/2015
MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 51/2014

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS E A EMPRESA INOVAR CONSTRUÇÕES.

Pelo presente termo Aditivo de contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.493.343/0001-22, com sede sito à Rua Dom Daniel Hostin nº 930, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular a senhora INES TEREZINHA PEGORARO SCHONS, prefeita municipal, residente e domiciliado no município de Celso Ramos - SC, e a empresa INOVAR COSNTRUÇÕES – SEDENIR DE LORENZI, inscrita no CNPJ n° 13.793.660/0001-19, com sede na Rua Dom Daniel Hostin, Centro, município de Celso Ramos - SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada por SEDENIR DE LORENZI, inscrito no CPF sob o n° 050.948.279-10, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pelo Processo Licitatório nº 51/2014, Tomada de Preços 02/2014, que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 2.1 do Contrato Administrativo 51/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 180 dias o prazo previsto na Cláusula 2.1 do Contrato celebrado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Celso Ramos, 18 de novembro de 2015.

.....

Prefeitura Municipal de Celso Ramos	Inovar Construções
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CONTRATO 113/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
261	113/2015	14/12/2015	31/12/2015	63/2015	Não	1.108.199,32		SERV DE PAVIMENTAÇAO DE I	JTS - COMERCIO DE MATERIAL DE COSNTRUÇAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO COM DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇAO VIÁRIA DE RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, ATENDENDO A PROPOSTA N. 10257 CONFORME CONVENIO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AOS MUNICÍPIOS (FUNDAM), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E PROJETOS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E MEIO AMBIE

Total: 1

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/PMCS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: POSTO COCAL DO SUL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/PMCS/2015

Objeto: Registro de Preços de combustíveis e solução ARLA 32, para uso da frota do Município de Cocal do Sul.
Assinatura: 27/11/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 377.432,00 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/PMCS/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2015
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
DETENTORA DA ATA: CELIA REGINA W. SANI - ME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/PMCS/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PMCS/2015

Objeto: Registro de Preços de Mobília, para aquisições futuras, no atendimento ao município de Cocal do Sul.
Assinatura: 01/12/2015
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 11.294,60 (onze mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Detalhes completos da ata no Site da Prefeitura: www.cocaldosul.sc.gov.br.

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 224/2015

RESOLUÇÃO N. º 224/15, de 15 de dezembro de 2015.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL DURANTE A VIGÊNCIA DA HORA DE VERÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, ROSENY CITTADIN BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Cocal do Sul de 15 de dezembro de 2015 a 28 de fevereiro é assim fixado: às segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 07:30 às 13:00 e nas terças-feiras das 12:30 às 17:30 horas.

Parágrafo único – Durante o recesso parlamentar, nas terças-feiras a Câmara Municipal funcionará das 07:30 às 13:00 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, 15 de dezembro de 2015.
ROSENY CITTADIN BARBOSA SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara 1º Secretário no exercício

Registrada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria, no Mural da Prefeitura, e no DOM aos quinze dias do mês de dezembro dois mil e quinze.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2/2015-FUMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – FUMAS
SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – SEMAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015

Objeto: Credenciamento de empresas conforme discriminado abaixo, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Saúde Física em Geral, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM e suas atualizações.
Prestadores: Prestador de serviços de saúde, empresas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativa ou não.
Credenciamento: à partir de 15/12/2015.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na sede do SEMAS, na Rua Atalípio Magarinos, nº 326, nesta cidade, no horário das: 8:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira ou através do telefone nº (49) 3442-0248.

Concórdia, SC, 14 de Dezembro de 2015.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Presidente do FUMAS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 5/2015-FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015 - FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a possível aquisição durante o exercício de 2016 de cestas básicas para famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social, com base na Lei Municipal nº 2752, de 13 de Dezembro de 1993 e nº 4.133 de 15 de Dezembro de 2009, Decreto nº 4787 de 26 de abril de 2004 e nº 5603 de 12 de julho de 2011 com recursos FEAS/benefícios Eventuais e próprios conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 10h00min do dia 05/01/2015.
Abertura: dia 05/01/2015 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 10 de dezembro de 2015.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 1000/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.000/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 2/2014.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:

- o disposto no item 10.1 do Edital de Concurso Público nº 2/2014, de 25 de junho de 2014, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do referido Edital;

- o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- o Parecer nº 176/2002, emitido pela Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por 1 (um) ano, a partir de 10 de dezembro de 2015, o prazo de validade do Concurso Público, objeto do Edital nº 2/2014, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 985/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 985/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao item 2 da alínea "b" do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei

Complementar nº 149, de 22 de outubro de 1998; nos arts. 20 a 27 e 33 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações; e nos Decretos nºs. 4.068, de 26 de janeiro de 1999 e 5.705, de 14 de maio de 2012 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º O item 2 da alínea "b" do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 419/2013, de 11 de abril de 2013 e alterações, que constituem e designam comissões especiais com a incumbência de proceder à avaliação de servidores municipais, para efeitos de estágio probatório e avaliação de desempenho para fins de Promoção Horizontal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

2. ANDERSON DAL PRA DAL VESCO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 986/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 986/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LEONIDES RAQUEL ROSA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, à servidora LEONIDES RAQUEL ROSA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 987/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 987/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora MARISA ALINE MAGEDANS PEDROTTI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARISA ALINE MAGEDANS PEDROTTI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 104175-00, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Sonhos de Criança, com dedicação exclusiva, no período de 30 de novembro de 2015 a 7 de fevereiro de 2016, em face do afastamento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 20 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 988/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 988/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos dos Decretos nºs. 74/2014 de 23 de janeiro de 2014 e 313/2015, de 25 de março de 2015.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 74/2014, de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 3/2013.

Art. 2º Fica alterada a expressão: "8 (oito)", para: "7 (sete)", constante no art. 1º do Decreto nº 313/2015, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital

de Concurso Público nº 3/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 989/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 989/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa MARCIA INES LORENZETT, para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 593, de 21 de setembro de 2011 e alterações, e considerando o Of. 113/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a senhora MARCIA INES LORENZETT, para integrar o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Concórdia, na qualidade de Conselheira Efetiva, a partir de 1º de dezembro de 2015, enquanto perdurar o afastamento da conselheira tutelar, senhora Marli da Silva, em auxílio doença, nomeada pelo Decreto nº 365/2014, de 2 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	LAURI GARBOSSA Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de novembro de 2015.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 990/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 990/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIA MERI BRANDÃO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, à servidora LUCIA MERI BRANDÃO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 991/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 991/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor REMITIO GRIESANG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, ao servidor REMITIO GRIESANG, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de novembro de 2010 a 31 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTÔNIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 992/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 992/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora SANDRA MARIA CECCHI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, à servidora SANDRA MARIA CECCHI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 92380-00, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 993/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 993/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora CLARICE SCHREIBER GRIESANG.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, à servidora CLARICE SCHREIBER GRIESANG, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 994/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 994/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao inciso VI do art. 1º do Decreto nº 216/2014, de 11 de março de 2014 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012 e alterações, e no Decreto nº 5.699, de 26 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º O inciso VI do art. 1º do Decreto nº 216/2014, de 11 de março de 2014 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VI – representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – COMDECON:

a) titular: LEONARDO DE FRANCESCHI DE OLIVEIRA;

b) suplente: LUIZ CARLOS SEGALA." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI Prefeito Municipal	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 25 de novembro de 2015.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 995/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 995/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora MARIONI ROSA SANTUARI; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados, nos assentamentos funcionais da servidora MARIONI ROSA SANTUARI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, tempo de contribuição, na forma abaixo:

I – 2.813 dias, ou seja: 7 (sete) anos, 8 (oito) meses e 18 (dezoito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 9 de setembro de 2015;

II – 308 dias, ou seja: 10 (dez) meses e 8 (oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, em 27 de outubro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 0200/1997, de 29 de janeiro de 1997.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER Prefeito Municipal, em exercício	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 996/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 996/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.567, de 9 de setembro de 2013.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 29 de novembro de 2015, com os respectivos órgãos e entidades que representam:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) titulares:

1. JOSIANE ESPINOSA CABRAL, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

2. CASSIA BORTOLI RONCAGLIO, da Secretaria Municipal de Educação;

3. TEREZINHA MARIA DE BORTOLI, da Secretaria Municipal de Saúde;

4. ROSELI PECHINI DE SIQUEIRA RODIGHERI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

5. PATRICIA KIRCH DZEWIELEWSKI MAGNANI CAMPOS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

6. ALEXANDRA AMARANTE MIRANDA HOECKLER, da Fundação Municipal de Cultura;

7. AMANDA CAROLINE SZLACHTA TECHIO, da Fundação Municipal de Esportes;

b) suplentes:

1. DEIZEL DAINARA VOSS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

2. NATALIA SILVEIRA LIMA, da Secretaria Municipal de Educação;
3. JUSERLEI DE OLIVEIRA GUIMARÃES, da Secretaria Municipal de Saúde;

4. JOSE ANTONIO SARETTA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

5. CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;

6. SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR, da Fundação Municipal de Cultura;

7. FRANCIELE FATIMA STEDILLE, da Fundação Municipal de Esportes;

II – representantes de entidades e da sociedade civil:

a) titulares:

1. ANA RUCKS, representando a pessoa com deficiência;

2. MAIARA SCHWANKE, representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;

3. FRANCIELE DE ALMEIDA INNIG, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE;

4. SOLANGE ZOTTI, representando o Instituto Federal Catarinense – IFC;

5. ALEX SBARAINI, representando a Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS;

6. ROSANGELA TONIN, representando profissionais da educação;

7. MARIA CLAUDIA JESUS DA SILVA, representando mãe de pessoa

com deficiência;

b) suplentes:

1. IVANETE TERESINHA CASSOL, representando a Associação de Portadores de Fissuras Lábio-Palatais – PROFIS;

2. FABIANE LUCIA MOCELIN, representando a Associação Recanto do Idoso de Concórdia – ARIC;

3. AVANIR MARIA CHIAPETTI, representando a Associação de Portadores de Deficiência Física – Águias de Concórdia;

4. DANIELA REGINA SPOSITO DIAS OLIVA, representando a Fundação Universidade do Contestado – FUnC – Campus Concórdia;

5. MARIA GORETI DE OLIVEIRA LAMERA, representando o Sistema Nacional de Emprego – SINE;

6. MARIA SALETE MAZIERO, representando mãe de pessoa com deficiência;

7. SALETE HANAUER, representando mãe de pessoa com deficiência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 997/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 997/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede gratificação, pelo exercício de coordenação, à servidora VANESSA FRIZON.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 84 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 232/2005, de 15 de fevereiro de 2005, e considerando que, além das atribuições inerentes ao cargo de origem, a servidora abaixo integra o Grupo de Formadores, com a finalidade de capacitar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 2015, à servidora VANESSA FRIZON, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 92177-00, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Magistério Público Municipal, gratificação pelo exercício de coordenação, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos no Grupo de Formadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 998/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 998/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor MARIO FREIXIELA HERNANDEZ JUNIOR.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 6.717 dias, ou seja: 18 (dezoito) anos, 4 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor MARIO FREIXIELA HERNANDEZ JUNIOR, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 3 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N° 999/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 999/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor ADÃO PEREIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, ao servidor ADÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 9 de janeiro de 2010 a 8 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1001/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.001/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora LUCIA MERI BRANDÃO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2016, à servidora LUCIA MERI BRANDÃO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 1º de novembro de 2005 a 31 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1002/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.002/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora ONDINA MARIA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, à servidora ONDINA MARIA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 2 de maio de 2010 a 1º de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1003/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.003/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos do Decreto nº 189/2014, de 27 de fevereiro de 2014 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.384, de 15 de dezembro de 2011.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 189/2014, de 27 de fevereiro de 2014 e

alterações, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Concórdia, terá os seguintes dispositivos alterados:

I – o item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. LENIR TERESINHA KOBS – representante da entidade Voluntários da Solidariedade;" (NR)

II – a alínea "b" do inciso IV do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) suplente: LEDAIR PAULA PEREIRA – representante da entidade Sociedade Casa Apoio "Mão Solidária;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	LAURI GARBOSSA Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1004/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.004/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARISA RICARDO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2015, à servidora MARISA RICARDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 54267-04, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 3 de novembro de 2010 a 2 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1005/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.005/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Designa a servidora ANA PAULA DE AGUIAR para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora ANA PAULA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Administração do Terminal Rodoviário, no período de 1º a 10 de dezembro de 2015, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 3, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1006/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.006/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARCIA DEVENSE BACH.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2016, à servidora MARCIA DEVENSE BACH, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2004 a 15 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1007/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.007/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor VANDERLEI KAIPER.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2016, ao servidor VANDERLEI KAIPER, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1008/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.008/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre o desligamento da servidora MAGALE MARIA ENGEL GOSSENHEIMER.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a servidora MAGALE MARIA ENGEL GOSSENHEIMER, ocupante do cargo de Assistente Social, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1009/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.009/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 3/2013.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 3/2013, de 14 de agosto de 2013;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 3/2013, fica ampliado o número de vagas disponibilizadas para os cargos de:

I – Assistente Social: 5 (cinco) vagas;

II – Técnico em Enfermagem: 13 (treze) vagas.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER Prefeito Municipal, em exercício	BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2015.
JOÃO PARAGAUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1010/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.010/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dá nova redação à alínea "b" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 216/2014, de 11 de março de 2014 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Complementar nº 621, de 16 de fevereiro de 2012 e alterações, e no Decreto nº 5.699, de 26 de abril de 2012.
DECRETA:
Art. 1º A alínea "b" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 216/2014, de 11 de março de 2014 e alterações, que designam membros para integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDD, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

b) suplente: LUCAS PEREIRA;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO N°1011/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 1.011/2015, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor ALVADIR KALSING.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de janeiro de 2016, ao servidor ALVADIR KALSING, ocupante do cargo de Servente Braçal, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio – período aquisitivo de 22 de março de 2004 a 21 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 3 de dezembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 6026
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 5.879, de 1º de abril de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, arts. 5º, VIII e 80, I, "e", c/c o disposto no art. 5º, "i" e "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 5.879, de 1º de abril de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras de 265.271,99m2, necessária para instalação de equipamentos públicos e ou expansão da área industrial, caracterizada como: lote rural nº 2.306, da Colônia Rancho Grande, situado em Alto Suruvi, nesta cidade, de propriedade da empresa BRF S/A., registrada no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 9.337, Livro nº 2 – "AN".

Parágrafo único. A área de terras de 265.271,99m2 possui as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FRJ-V-5384, de coordenadas N 6.985.836,18m e E 405.106,64m; situado no limite do imóvel de matrícula nº 578, código INCRA 802.026.02.966-3 de propriedade de Luis Bison, Ivone Warken Bison, Selvino Bison e Lucia Lourdes Bison, e a Granja Suruvi – gleba 2, matrícula nº 12.418, código INCRA 803.022.041.963-6 de propriedade de BRF S/A, CNPJ 01.838.723/0338-07, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 173°56'41" e 206,04 m até o vértice FRJ-M-0343, de coordenadas N 6.985.631,29m e E 405.128,37m; situado no limite da Granja Suruvi – Gleba 2 e o imóvel de matrícula nº 636, código INCRA 814.067.061.557-5 de propriedade de Antenor Roman, Gessi Lucia Roman, Osorio Roman e Sueli Maria Vivan Roman, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 173°56'41" e 545,82 m até o vértice FRJ-M-0344, de coordenadas N 6.985.088,52m e E 405.185,95m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 173°56'41" e 6,48 m até o vértice FRJ -V-5132, de coordenadas N 6.985.082,07m e E 405.186,63m; situado no limite do imóvel de matrícula nº 636, a margem direita do Rio Suruvi à jusante e do outro lado do Rio Suruvi o imóvel de matrícula nº 535 e código INCRA 815.233.020.060-3 de propriedade

de Celso I. Zanella e Sirlei Zanella, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 249°49'12" e 4,49 m até o vértice FRJ-V-5133, de coordenadas N 6.985.080,53m e E 405.182,42m; deste, segue confrontando a margem direita do Rio Suruvi à jusante com o seguinte azimute e distância: 262°21'18" e 47,69 m até o vértice FRJ-V-5134, de coordenadas N 6.985.074,18m e E 405.135,15m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 247°11'36" e 9,32 m até o vértice FRJ-V-5135, de coordenadas N 6.985.070,57m e E 405.126,56m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 248°24'23" e 10,60 m até o vértice FRJ-V-5136, de coordenadas N 6.985.066,67m e E 405.116,71m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 235°12'18" e 7,68 m até o vértice FRJ-V-5137, de coordenadas N 6.985.062,29m e E 405.110,40m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 184°09'59" e 6,15 m até o vértice FRJ-V-5138, de coordenadas N 6.985.056,15m e E 405.109,95m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 182°05'59" e 5,10 m até o vértice FRJ-V-5139, de coordenadas N 6.985.051,05m e E 405.109,77m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 173°52'48" e 11,45 m até o vértice FRJ-V-5140, de coordenadas N 6.985.039,67m e E 405.110,99m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 235°53'23" e 5,86 m até o vértice FRJ-V-5141, de coordenadas N 6.985.036,38m e E 405.106,13m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 294°12'25" e 7,14 m até o vértice FRJ-V-5142, de coordenadas N 6.985.039,31m e E 405.099,62m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 273°42'30" e 24,40 m até o vértice FRJ-V-5143, de coordenadas N 6.985.040,89m e E 405.075,27m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 256°34'12" e 3,38 m até o vértice FRJ-V-5144, de coordenadas N 6.985.040,10m e E 405.071,98m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 294°36'40" e 1,70 m até o vértice FRJ-V-5145, de coordenadas N 6.985.040,81m e E 405.070,44m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 309°35'53" e 17,73 m até o vértice FRJ-V-5146, de coordenadas N 6.985.052,11m e E 405.056,77m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 282°54'49" e 21,57 m até o vértice FRJ-V-5147, de coordenadas N 6.985.056,94m e E 405.035,75m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 218°55'01" e 7,40 m até o vértice FRJ-V-5148, de coordenadas N 6.985.051,18m e E 405.031,10m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 287°02'57" e 4,19 m até o vértice FRJ-V-5149, de coordenadas N 6.985.052,40m e E 405.027,09m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 244°51'35" e 36,82 m até o vértice FRJ-V-5150, de coordenadas N 6.985.036,76m e E 404.993,76m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 212°43'49" e 3,99 m até o vértice FRJ-V-5151, de coordenadas N 6.985.033,40m e E 404.991,60m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 258°02'57" e 42,46 m até o vértice FRJ-V-5152, de coordenadas N 6.985.024,61m e E 404.950,06m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 269°09'43" e 6,08 m até o vértice FRJ-V-5153, de coordenadas N 6.985.024,52m e E 404.943,98m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 263°39'00" e 10,53 m até o vértice FRJ-V-5154, de coordenadas N 6.985.023,36m e E 404.933,52m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 247°46'14" e 13,77 m até o vértice FRJ-V-5155, de coordenadas N 6.985.018,15m e E 404.920,78m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 271°07'50" e 14,87 m até o vértice FRJ-V-5156, de coordenadas N 6.985.018,44m e E 404.905,91m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 280°34'05" e 40,83 m até o vértice FRJ-V-5157, de coordenadas N 6.985.025,93m e E 404.865,77m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 257°43'46" e 3,89 m até o vértice FRJ-V-5158, de coordenadas N 6.985.025,10m e E 404.861,97m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 264°57'32" e 23,04 m até o vértice FRJ-M-0345, de coordenadas N 6.985.023,08m e E 404.839,02m; situado no limite entre a margem direita do Rio Suruvi à jusante e o imóvel de matrícula nº 1.037, código INCRA 803.022.041.963-6 de propriedade de João Nardino e Lourdes Maria Nardino, deste, segue confrontando o imóvel de matrícula nº 1,037 com o seguinte azimute e distância: 345°13'49" e 550,73 m até o vértice FRJ-M-0346, de coordenadas N 6.985.555,61m e E 404.698,62m; situado no limite do imóvel de matrícula nº 1.037 e o imóvel de matrícula nº 15.924, código INCRA 814.067.031.607-1 de propriedade de Agenor Albiero, Deonides Maria Albiero e Fiorindo Albiero, deste segue confrontando o imóvel de matrícula 15.924 com o seguinte azimute e distância: 55°29'12" e 495,17 m até o vértice FRJ-V-2023, de coordenadas N 6.985.627,74m e E 404.803,51m; situado no limite do imóvel de matrícula 15.924 e o imóvel de matrícula de nº 5.377, código INCRA 814.067.064.386-2 de propriedade de Antônio Bison e Alzira Bison, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 55°29'12" e 119,91 m até o vértice FRJ-V-2349, de coordenadas N 6.985.695,68m e E 404.902,31m; situado no limite do imóvel de matrícula de nº 5.377 e o imóvel de matrícula nº 579, código INCRA 814.067.036.510-2 de propriedade de Syrio Bison e Lourdes Bison, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 55°29'12" e 159,62 m até o vértice FRJ-V-2350, de coordenadas N 6.985.786,12m e E 405.033,84m; situado no limite do imóvel de matrícula nº 579 e o imóvel de matrícula nº 578, código INCRA 802.026.020.966-3 de propriedade de Luis Bison, Ivone Warken Bison, Selvino Bison e Lucia Lourdes Bison, deste, segue com o seguinte azimute e distância: 55°29'12" e 88,35 m até o vértice FRJ-V-5384, de coordenadas N 6.985.836,18m e E 405.106,64m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 23 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 6027

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.027, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.722, de 18 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2014, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade 04.0131.0004.2004 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – PMC – Superávit do

Exercício Anterior R$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 70.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

DECRETO Nº 6028

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 6.028, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Abre de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.819, de 27 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.0122.0008.2007 Manutenção das Atividades-Meio da SEMAD
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 35.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.0122.0016.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 47.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 2.500,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0030.2026 Ações da Extensão Rural – SEMADRA
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 200.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.0122.0037.2027 Manutenção, Modernização e Organização Administrativa – SEMURB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 30.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 15.0451.0042.1009 Modernização Urbanística – SEMURB
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição – COSIP R$ 153.352,38

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.0695.0052.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo – SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição COSIP R$ 50.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.0122.0054.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 128.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 42.000,00
Projeto/Atividade 26.0782.0056.1013 Modernização e Organização do Transporte
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 160.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0843.0057.2042 Ações da Dívida Interna – Encargos Especiais
Elemento 3.2.90.00.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 720.000,00
Elemento 4.6.90.00.00.00.00.00 Amortização da Dívida – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 980.000,00
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 50.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições

Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380001 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU R$ 28.778,08

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 17.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.0122.0078.1451 Modernização e Organização Administrativa – FMEC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 23.131,25
Projeto/Atividade 27.0122.0079.1453 Modernização e Organização Administrativa do Centro de Convivência – FMEC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 3.713,00
Projeto/Atividade 27.0812.0077.2453 Ações Desporto Comunitário – FMEC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 12.661,70

TOTAL ANULADO R$ 2.746.636,41.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.0122.0018.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 90.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 33.000,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 1.181.900,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 285.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 90.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0021.2018 Ações da Educação Infantil para os CMEIs – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 160.000,00
Unidade Orçamentária 06.05 Educação Especial
Projeto/Atividade 12.367.0022.2021 Ações da Educação Especial – SEMED
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 50.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.0452.0039.2029 Ações dos Serviços Urbanos – SEMURB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição COSIP R$ 203.352,38
Projeto/Atividade 15.0512.0040.2030 Ações de Saneamento Urbano – SEMURB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 60.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0301.0061.2102 Ações da Atenção Básica – FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380001 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU R$ 28.778,08
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 164.100,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 91.000,00
Projeto/Atividade 10.0303.0064.2105 Assistência Farmacêutica – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 220.000,00

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 17.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.0811.0076.2452 Ações do Desporto e Rendimento – FMEC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 39.505,95

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.746.636,41.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do provável excesso de arrecadação, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.0452.0039.2029 Ações dos Serviços Urbanos – SEMURB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição COSIP R$ 180.000,00
Projeto/Atividade 15.0451.0042.1009 Modernização Urbanística – SEMURB
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.890000 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 380.000,00.

Art. 4º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2014, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação– Superávit do Exercício
Anterior R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0025.1007 Modernização e Organização Administrativa – CMEIS – SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação – Superávit do Exercício
Anterior R$ 250.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 350.000,00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.	

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

RESOLVE:
Art. 1º Realizar Chamada Pública com o objetivo de cadastrar entidades para integrar a Força Tarefa responsável pelos trabalhos de organização do revezamento da Tocha Olímpica, evento integrante dos Jogos Olímpicos Rio 2016, na passagem pelo Município de Concórdia.

Art. 2º A Chamada Pública de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 15 de dezembro de 2015, às 8h30min, no Auditório do Centro de Eventos Concórdia, situado na Rua Victor Sopelsa, 1.169, Parque Municipal de Exposições Attílio Francisco Xavier Fontana, Concórdia, SC.

Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (49) 3441 2141, com a servidora Andrea Becker Ruschel da Silva.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.
Convoca Audiência Pública

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar Audiência Pública com o objetivo de prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados pelo Município para política de fomento e de colaboração com organizações da

sociedade civil, de cunho social ou de saúde, conforme o Decreto nº 6.023, de 9 de novembro de 2015 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014.

Art. 2º A Audiência de que trata o art. 1º deste Edital será realizada no dia 16 de dezembro de 2015, às 8h15min, na Fundação Municipal de Cultura, situada na Rua Abramo Eberle, 322, Centro, Concórdia, SC.

Art. 3º Cópia deste Edital, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3441 2142, com o servidor João Paraguaçu Cardoso.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 15/2015

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 15/2015

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso de suas atribuições legais, e considerando a CI SEMUS 687/2015, da Secretaria Municipal da Saúde, torna pública a Homologação Final do Processo Seletivo, objeto do Edital de Processo Seletivo Público nº 10/2015, de 10 de julho de 2015, com aplicação dos critérios de desempate dispostos no item 7.8, conforme Anexo Único, parte integrante deste Edital.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia,
aos 8 dias do mês de dezembro de 2015.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração
ANEXO ÚNICO

Estratégia Saúde da Família do Bairro São Cristóvão		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	ELEN REGINA BLANK	7,17
2º	DEIZE CLARICE ALVES CABRAL	7,05
3º	NEIVA DE OLIVEIRA DUNKER	6,30

Estratégia Saúde da Família do Bairro das Nações		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	MARIA GRACINEIDE DANTAS DINIZ	6,15
2º	MARCIANA TEREZINHA DOS SANTOS	6,15
3º	FRANCIELE EINSFELD DOS SANTOS	5,40
4º	JAQUELINE APARECIDA REIMERS PEREIRA DOS SANTOS	4,35

Estratégia Saúde da Família do Bairro Cristal		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	HILDA GENI ALVES PAIXAO	7,95
2º	DANIELLE MARIA SULENTA	5,92
3º	ENRIQUE AFONSO MINUSCULI	4,65
4º	NATÁLIA CECCHIN RIZZOLLI	4,57

Estratégia Saúde da Família do Bairro Industriários		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	ANDRÉIA APARECIDA MARTINS	6,75
2º	MAISA GRACIELA POPP	6,75
3º	ODINÉIA BASSE TURCATO	6,45
4º	VALDINÉIA JORGI CARLET	5,77
5º	VANUSA CRISTIANE MARTELLO PILGER	5,47
6º	VANDERLEIA BALESTRIN TROMBETTA	4,50
7º	IOLANDA RODRIGUES BIFF	4,42

Estratégia Saúde da Família do Bairro Novo Horizonte		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	LETICIA RIBEIRO RUFINO	7,05
2º	CARINA CHIOCHETTA	6,97
3º	GISLAINE CRISTINA KLEIN	6,75
4º	JESSICA ANDREIA BRANDT	6,60
5º	MARCIANA SALETE WEIS	6,30
6º	MARINA ZAGO	5,92
7º	LUCIANE DO NASCIMENTO TELES ZACARIA	5,57
8º	SANDRA MARIA CARNIEL GONCALVES	5,40
9º	DEBORA ROBERTA KAMINSKI	5,32
10º	INÊS TERESINHA TAFFAREL CERVELIN	5,25
11º	VERA BOURCKHARDT KLEIN	4,87
12º	MARITÂNIA SEGALA	4,87
13º	SOLANGE GIACHINE DA SILVA	4,72
14º	GLORIANA ALVES DE OLIVEIRA	4,65
15º	ROSANE DIAS DE OLIVEIRA	4,42
16º	SANDRA MARA CAMILLO	4,35
17º	MAICON MARCELO ANTUNES	4,35

Estratégia Saúde da Família do Bairro Petrópolis		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	CARINE LONGO MARTINI	6,75
2º	IVONE ASSMANN SOMMER	5,70
3º	CLEMAIR CHAVES	4,27

Estratégia Saúde da Família do Bairro Nossa Senhora da Salete		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	ÂNGELA DA SILVA DO ROSÁRIO	6,75
2º	IVANILDE GALLAS HERPICH	4,12

Estratégia Saúde da Família do Bairro dos Estados		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	MARCIA GOMES	6,07
2º	PAMELA LINA PEREIRA	6,00
3º	CLEITON VERUCK	5,70
4º	KATIA STALLBAUM ALMEIDA DOS SANTOS	5,40
5º	PAMELA CRISTINA DILDA KIRCH	5,32
6º	DÉBORA PILONI SAUER	5,32
7º	MARCIANE WALGINSCHI	4,42
8º	MARCIELI CALLEGARI	4,27
9º	LAIS CRISTINA LOTTI CRUZ	3,45

Estratégia Saúde da Família do Bairro Vista Alegre		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	HELLEN CRISTINA GALLI	7,35
2º	CAMILA BENELLI HEBERT	6,67
3º	ELIANA DE MOURA FRANZEN KCLHRE	6,30
4º	RICARDO WILLIAN GOMES DE ANDRADE	5,55

5º	IVONE DEVENS TRENTIN	4,57
6º	ROSMARI DO SACRAMENTO	3,15

Estratégia Saúde da Família do Bairro Nazaré		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	LUSIANA CERVELIN	6,67
2º	FRANCIELE CRISTIANE AMPESE	5,32
3º	TAISI APARECIDA ALVES COLAÇO SOARES	4,57
4º	SUSANE MURARO	4,42
5º	CLAUDIA CERON FERREIRA DE LIMA	3,97

Estratégia Saúde da Família do Bairro Guilherme Reich I		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	SONIZE FAGUNDES	6,60
2º	LAIRTES KIRSTEN	5,47
3º	TAIANE SOPELSA GREIN DOS SANTOS	5,40
4º	MARCIANA UBERTI	4,80
5º	KETLEN MARIA FINGER	4,35

Estratégia Saúde da Família do Bairro Guilherme Reich II		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	SARA FATIMA DO NASCIMENTO	6,30
2º	GABRIELE VERONESE	4,95

PACS do Distrito de Presidente Kennedy		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	CRISTINE SYCHOCKI SOMAVILLA	5,90

Estratégia Saúde da Família do Bairro Vila Jacob Biezus		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	LEILA ELIANE LANGNER	6,60
2º	DINÉIA CRISTIANE DOS SANTOS MACHADO	5,47
3º	JAQUELINE MACHADO	5,40

PACS do Distrito de Planalto		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	ELAINE VIANCELLI	8,02
2º	TAINÁ FERREIRA DA SILVA DE LIMA	4,42

PACS de Barra do Tigre		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	SERGIO DAMASCENA DUTRA	5,85

PACS de Santo Antônio		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
NENHUM CANDIDATO CLASSIFICADO		

PACS do Distrito de Tamanduá		
CLASSIFICA-ÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
NENHUM CANDIDATO CLASSIFICADO		

ERRATA 002 DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 2/2015-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC

ERRATA 002 CHAMADA PUBLICA Nº 2/2015

Na publicação do Extrato de Aviso da Chamada Publica nº 2/2015 PMC, veiculado no dia 30 de novembro de 2015, no DOM, pág. 3, Fica suprimido o item 7.1 do Edital: "Todas as quantidades, de cada item, do objeto do presente Edital, serão divididas entre os proponentes dos referidos itens, respeitando-se o disposto no subitem 6.2".

Concórdia, SC, 11 de Dezembro de 2015.

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

ERRATA 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 4/2015-PMC- COMPRAS E SERVIÇOS (REPUBLICADO)

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC

ERRATA 01
AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015 PMC - COMPRAS E SERVIÇOS (REPUBLICADO)

O Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna pública a correção do edital de licitação Tomada de Preços nº 4/2015 PMC Compras e Serviços (Republicado), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de Plano Diretor e instrumentos complementares para urbanização do entorno do Lago em Concórdia – PDULC, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo "A" do Edital. O prazo para apresentação dos envelopes de propostas de preço, proposta técnica e documentação de habilitação, bem como a abertura da licitação, continua marcado para a mesma data e horário.

Informações complementares: o Edital e alterações em inteiro teor estarão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 14 de dezembro de 2015.

LEONIR GRIGOLLO
Secretário Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

LEI COMPLEMENTAR Nº 708
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dá nova redação ao inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 253, de 27 de novembro de 2002 e alterações, que regulamentam os incisos I, III e IV do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Concórdia; estabelecem normas referentes à política de desenvolvimento econômico, concessão de incentivos fiscais e econômicos; criam o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Concórdia – FUMDECON.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 253, de 27 de novembro de 2002 e alterações, que regulamentam os incisos I, III e IV do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Concórdia; estabelecem normas referentes à política de desenvolvimento econômico, concessão de incentivos fiscais e econômicos e criam o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico de Concórdia – FUMDECON, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

III – concessão de direito real de uso de área de terra nua ou com benfeitorias, inclusive infraestrutura e instalações, pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 88, c/c o art. 34, parágrafo único, VIII, da Lei Orgânica;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA Secretária Municipal de Administração	CLÉLIO IVO DAL PIAZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 26 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 709
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 709, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo I – Mapa do Zoneamento Urbano da Sede do Município, da Lei Complementar nº 185, de 11 de maio de 2001 e alterações, que dispõem sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo I – Mapa do Zoneamento Urbano da Sede do Município, da Lei Complementar nº 185, de 11 de maio de 2001 e alterações, que dispõem sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo urbano, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

ANEXO ÚNICO

LEI ORDINARIA Nº 4818
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.818, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 24 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

LEI ORDINARIA Nº 4819

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

LEI Nº 4.819, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.
Autoriza abertura de crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a anular partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária 04.01 Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade 04.0122.0008.2007 Manutenção das Atividades-Meio da SEMAD
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 35.000,00

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária 05.01 Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade 04.0122.0016.2010 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUF
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 47.500,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 2.500,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 20.606.0030.2026 Ações da Extensão Rural – SEMADRA
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 200.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.0122.0037.2027 Manutenção, Modernização e Organização Administrativa – SEMURB
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 30.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 30.000,00
Projeto/Atividade 15.0451.0042.1009 Modernização Urbanística – SEMURB
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição – COSIP R$ 153.352,38

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Unidade Orçamentária 10.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Projeto/Atividade 23.0695.0052.2039 Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo – SEDET
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição COSIP R$ 50.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Unidade Orçamentária 11.01 Secretaria Municipal de Transportes
Projeto/Atividade 26.0122.0054.2040 Manutenção das Atividades-Meio da SEMUT
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 128.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 42.000,00
Projeto/Atividade 26.0782.0056.1013 Modernização e Organização do Transporte
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 160.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0843.0057.2042 Ações da Dívida Interna – Encargos Especiais
Elemento 3.2.90.00.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 720.000,00
Elemento 4.6.90.00.00.00.00.00 Amortização da Dívida – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 980.000,00
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 50.000,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380001 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU R$ 28.778,08

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 17.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.0122.0078.1451 Modernização e Organização Administrativa – FMEC
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 23.131,25
Projeto/Atividade 27.0122.0079.1453 Modernização e Organização Administrativa do Centro de Convivência – FMEC

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 3.713,00
Projeto/Atividade 27.0812.0077.2453 Ações Desporto Comunitário – FMEC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 12.661,70

TOTAL ANULADO R$ 2.746.636,41.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade 12.0122.0018.2012 Manutenção das Atividades-Meio da SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 90.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 33.000,00
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 1.181.900,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 285.000,00
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 90.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0021.2018 Ações da Educação Infantil para os CMEIs – SEMED
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 160.000,00
Unidade Orçamentária 06.05 Educação Especial
Projeto/Atividade 12.367.0022.2021 Ações da Educação Especial – SEMED
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação R$ 50.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.0452.0039.2029 Ações dos Serviços Urbanos – SEMURB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição COSIP R$ 203.352,38
Projeto/Atividade 15.0512.0040.2030 Ações de Saneamento Urbano – SEMURB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 60.000,00

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS
Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 50.000,00

Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária 13.01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 10.0301.0061.2102 Ações da Atenção Básica – FMS
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.380001 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU R$ 28.778,08
Projeto/Atividade 10.0303.0062.2103 Ações de Média e Alta Complexidade – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 164.100,00
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 91.000,00
Projeto/Atividade 10.0303.0064.2105 Assistência Farmacêutica – FMS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.020000 Receita de Impostos de Saúde R$ 220.000,00

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade Orçamentária 17.01 Fundação Municipal de Esportes
Projeto/Atividade 27.0811.0076.2452 Ações do Desporto e Rendimento – FMEC
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários – PMC R$ 39.505,95

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.746.636,41.

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Projeto/Atividade 15.0452.0039.2029 Ações dos Serviços Urbanos – SEMURB
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes

– Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.080000 Contribuição COSIP R$ 180.000,00
Projeto/Atividade 15.0451.0042.1009 Modernização Urbanística – SEMURB
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 01.890000 Alienação de Bens Destinados a Outros Programas R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 380.000,00.

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a suplementar, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2014, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 12.361.0019.2013 Ações da Administração Escolar – SEMED
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação– Superávit do Exercício
Anterior R$ 100.000,00
Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil
Projeto/Atividade 12.365.0025.1007 Modernização e Organização Administrativa – CMEIS – SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos 03.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos
da Educação – Superávit do Exercício
Anterior R$ 250.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 350.000,00.

Art. 5º Ficam alteradas nas Leis nºs. 4.573, de 20 de setembro de 2013; 4.675, de 22 de julho de 2014 e 4.722, de 18 de dezembro de 2014, as ações mencionadas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.	

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

LEI ORDINARIA Nº 4821

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.821 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Denomina vias públicas do Loteamento Santos Dumont, do Bairro Parque de Exposições.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Santos Dumont, no Bairro Parque de Exposições passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Alexandre Luiz Lorenzet à Rua F;

II – Rua Pierina Sartor Lorenzet à Rua G.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 27 de novembro de 2015.
JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

LEI ORDINARIA Nº 4822

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.822, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina via pública do Loteamento da Colina, do Bairro Imigrantes.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua A localizada no Loteamento da Colina, no Bairro Imigrantes, passa a denominar-se Rua Olinto José Reginato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 2 de dezembro de 2015.

JOÃO PARAGUAÇU CARDOSO
Diretor Administrativo, em exercício

PORTARIA Nº 206/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 206/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na CI SEMUS 634/2015, protocolizada em 18 de novembro de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora CHAIANA BRUSTOLIN, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Recepção, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir do período vespertino do dia 22 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 207/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 207/2015, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – ANDRE DE PARIS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

II – ANIBAL FONTANELLA DE SOUZA, ocupante do cargo de Engenheiro, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

III – BEATRIZ PIGATO, ocupante do cargo de Escrevente, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

IV – CARLISE VIER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

V – ELIANDRO LUIS KOPSEL, ocupante do cargo de Motorista, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

VI – ELIETE TERESINHA PIVA ALTHAUS, ocupante do cargo de Servente Braçal, a partir de 16 de dezembro de 2015;

VII – ELLEN MARCELINA SPILLERE, ocupante do cargo de Farmacêutico, no período de 1º a 9 de dezembro de 2015;

VIII – GIOVANE ANDRE MOY, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 99740-00, no período de 9 a 23 de dezembro de 2015;

IX – GRACIELA ROMANI DALPOSSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

X – JANETE MARIA OLDONI BATAGHIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XI – MARGARETE MÜLLER, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XII – MARILENE RIVA, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, a partir de 16 de dezembro de 2015;

XIII – MONICA CRISTINA TONDELLO MORETTI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.12, matrículas 32913-04 e 32913-07, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XIV – OLIMPIA MARGARIDA TAFFAREL JULIAN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XV – PAULO CESAR MANFRE, ocupante do cargo de Médico, matrícula 25453-01, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XVI – ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 16 de dezembro de 2015;

XVII – ROSIMERI DALLAGNOL DAL BELLO, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XVIII – SADI LASSEN, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 16 de dezembro de 2015;

XIX – SILMARA TOBALDINI PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XX – SIRLEI FERREIRA LONGO BORTOLI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 96970-00, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XXI – TABARA PASQUALOTTO, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, a partir de 16 de dezembro de 2015;

XXII – VILMAR JOÃO ZORZETTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir de 16 de dezembro de 2015;

XXIII – VIVIANE BUSETI DAL PRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015;

XXIV – VIVIANE HENN SCHWAMBACH, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 1º a 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 208/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 208/2015, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 128, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor ANDRE RIVADAVIA ALVES, ocupante do cargo de Médico Veterinário, para desempenhar suas funções na Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, no período vespertino, de 1º de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, com ônus da remuneração ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2015.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 209/2015
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 209/2015, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 847/2013, de 13 de setembro de 2013, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I – JUCINEI DE CASTILHOS CANDIDO, ocupante do cargo de Responsável do Setor de Programas Habitacionais, no período de 4 a 18 de dezembro de 2015;

II – ROZANA ORSOLIN, ocupante do cargo de Psicólogo, no período de 3 a 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015-FMEC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 43/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto nas Leis Complementares nºs. 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e 257, de 9 de dezembro de 2002, no Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, e considerando:

- o Adendo n° 01/2011 ao LTCAT da Fundação Municipal de Esportes;

- o Ofício DSMT 015, de 15 de maio de 2006, emitido pelo Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho;

- a CI DRH 285/2011, de 11 de março de 2011, emitida pela Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS AURÉLIO ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, Adicional de Insalubridade, grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de dezembro de 2015.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.

VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Publicado no Mural do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL e no Mural da CÂMARA DE VEREADORES em 11 de dezembro de 2015.

ROSILENE SALVADOR POLINA
Fundação Municipal de Esportes

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 611/2015

DECRETO Nº 611 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. KATIA ANA DI DOMÊNICO, ocupante do cargo de Diretor Geral de Ensino Infantil, 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de dezembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 612/2015

DECRETO Nº 612 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ANDREIA REGINA DI DOMÊNICO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de dezembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N. 613/2015

DECRETO Nº 613/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1186/2015,

Art. 1°. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 322.261,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais) sendo que os quais serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. de Adm., Faz. e Planejamento
Modalidade de Aplicação: 319000 – 06
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 60.430,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.013 – Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 339000 – 21
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 57.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 319000 – 65
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 15.195,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 319000 – 76
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 4.997,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Infraestrutura
Modalidade de Aplicação: 319000 – 105
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 31.611,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Infraestrutura
Modalidade de Aplicação: 339000 – 106
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 18.238,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.031 – Manutenção da Coleta de Lixo, limpeza Pública e Esgoto
Modalidade de Aplicação: 339000 – 109
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.700,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Ampliação e Manutenção do Sistema Municipal de Água
Modalidade de Aplicação: 339000 – 112
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 53.000,00

Projeto/Atividade: 28.122.0000.0.003 – Pagamento de Inativos e

Pensionistas
Modalidade de Aplicação: 319000 – 140
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.233,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 07
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 36.857,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 10
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 40.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 01
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 17.032,00

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 02
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 16.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 03
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parceria com Entidades Municipalistas.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 08
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.953,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secret. De Adm., Faz. e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 10
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 703,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.013 – Manutenção da Educação Básica.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 20
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 79.000,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.013 – Manutenção da Educação Básica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 24
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 13.750,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.016 – Apoio no Transporte Escolar Do Ensino Superior.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 44
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.500,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.025 – Aquisição de Acervo para Biblioteca.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 56
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.452,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.003 – Aniversário do Município e Realização de Eventos e Feiras.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 57
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 772,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 339000 – 66
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 449000 – 67
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.164,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.021 – Manutenção das Ações do Esporte: Escolinha. Ginásios e Esportes
Modalidade de Aplicação: 339000 – 68
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 610,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.064 – Viagens e Participações em Eventos
Modalidade de Aplicação: 339000 – 70
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 277,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.066 – Programa de Karatê, Fanfara, Danças, Artes, Coral e Música
Modalidade de Aplicação: 339000 – 62
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 787,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 78
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.101,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.035 – Programa Alimentar-se com Saúde.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 79
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 739,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.053 – Programa Melhoramento Genético.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 81
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 15.809,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.054 – Programa Manutenção da Sanidade Animal (bovina e aviária).
Modalidade de Aplicação: 339000 – 82
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 500,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.073 – Programa Troca-Troca Sementes.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 71
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 280,00
Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.018 – Pavimentação com Pedras Irregulares
Modalidade de Aplicação: 449000 – 102
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 250,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Infraestrutura
Modalidade de Aplicação: 449000 – 108
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.031 – Manutenção da Coleta de Lixo, limpeza Pública e Esgoto
Modalidade de Aplicação: 449000 – 110
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.700,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Ampliação e Manutenção do Sistema Municipal de Água
Modalidade de Aplicação: 449000 – 113
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 18.408,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.006 – Manutenção do Fundo de

Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 117
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 11.489,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.006 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 118
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.040 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 130
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 339300 – 11
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 35.266,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 12
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 5.919,00

Projeto/Atividade: 01.031.2501.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 02
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários – R$ 4.100,00

Projeto/Atividade: 01.031.2501.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 03
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários – R$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 01.031.2501.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 04
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários – R$ 34.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 11 dezembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em Data Supra

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

LEI N. 1186/2015

LEI Nº 1186/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 322.261,00 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais) sendo que os quais serão utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. de Adm., Faz. e Planejamento
Modalidade de Aplicação: 319000 – 06
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 60.430,00

Projeto/Atividade: 12.361.2506.2.013 – Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 339000 – 21
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 57.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 319000 – 65
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 15.195,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 319000 – 76
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 4.997,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Infraestrutura
Modalidade de Aplicação: 319000 – 105
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 31.611,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Infraestrutura
Modalidade de Aplicação: 339000 – 106
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 18.238,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.031 – Manutenção da Coleta de Lixo, limpeza Pública e Esgoto
Modalidade de Aplicação: 339000 – 109
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.700,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Ampliação e Manutenção do Sistema Municipal de Água
Modalidade de Aplicação: 339000 – 112
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 53.000,00

Projeto/Atividade: 28.122.0000.0.003 – Pagamento de Inativos e Pensionistas
Modalidade de Aplicação: 319000 – 140
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.233,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 07
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 36.857,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 10
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 40.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1°, será anulada parte das seguintes dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 01
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 17.032,00

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 02
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 16.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2502.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 03
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 5.000,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.043 – Parceria com Entidades Municipalistas.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 08
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.953,00

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.020 – Manutenção das Ações e Projetos da Secret. De Adm., Faz. e Planejamento.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 10
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 703,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.013 – Manutenção da Educação Básica.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 20
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 79.000,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.013 – Manutenção da Educação Básica.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 24
Fonte de Recursos: 10.01 – Ordinários – R$ 13.750,00

Projeto/Atividade: 12.365.2506.1.016 – Apoio no Transporte Escolar Do Ensino Superior.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 44
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.500,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.025 – Aquisição de Acervo para Biblioteca.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 56
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.452,00

Projeto/Atividade: 13.392.2507.1.003 – Aniversário do Município e Realização de Eventos e Feiras.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 57
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 772,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 339000 – 66
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 4.000,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 449000 – 67
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.164,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.021 – Manutenção das Ações do Esporte: Escolinha. Ginásios e Esportes
Modalidade de Aplicação: 339000 – 68
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 610,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.064 – Viagens e Participações em Eventos
Modalidade de Aplicação: 339000 – 70
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 277,00

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.066 – Programa de Karatê, Fanfara, Danças, Artes, Coral e Música
Modalidade de Aplicação: 339000 – 62
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 787,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 – Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 78
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.101,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.035 – Programa Alimentar-se com Saúde.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 79
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 739,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.053 – Programa Melhoramento Genético.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 81
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 15.809,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.054 – Programa Manutenção da Sanidade Animal (bovina e aviária).
Modalidade de Aplicação: 339000 – 82
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 500,00

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.073 – Programa Troca-Troca Sementes.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 71
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 280,00
Projeto/Atividade: 15.452.2511.1.018 – Pavimentação com Pedras Irregulares
Modalidade de Aplicação: 449000 – 102
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 250,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.011 – Manutenção das Ações e Projetos da Secr. da Infraestrutura
Modalidade de Aplicação: 449000 – 108
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.000,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.031 – Manutenção da Coleta de Lixo, limpeza Pública e Esgoto
Modalidade de Aplicação: 449000 – 110
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 1.700,00

Projeto/Atividade: 15.452.2511.2.032 – Ampliação e Manutenção do Sistema Municipal de Água
Modalidade de Aplicação: 449000 – 113
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 18.408,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.006 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 319000 – 117
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 11.489,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.006 – Manutenção do Fundo de Assistência Social.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 118
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 3.000,00

Projeto/Atividade: 08.244.2504.2.040 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 130
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 2.000,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 339300 – 11
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 35.266,00

Projeto/Atividade: 10.301.25058.2.019 – Manutenção das Atividades da Saúde e Promoção Social do Município.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 12
Fonte de Recursos: 10.02 – Ordinários – R$ 5.919,00

Projeto/Atividade: 01.031.2501.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores.
Modalidade de Aplicação: 335000 – 02
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários – R$ 4.100,00

Projeto/Atividade: 01.031.2501.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 03
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários – R$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 01.031.2501.2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores.
Modalidade de Aplicação: 449000 – 04
Fonte de Recursos: 10.00– Ordinários – R$ 34.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 11 de dezembro de 2015.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em Data Supra

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

RECEBIMENTO RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR/2015

Edital de Notificação – Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR
Município de Cordilheira Alta
Edital de Notificação

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos provenientes do Convênio PMCA – Transporte Escolar – SDR no valor de R$ 4.834,46 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Cordilheira Alta SC, 09 de dezembro de 2015.
Alceu Mazzioni
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2015

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 53/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQIPAMENTOS PARA APARELHAMENTO DO CAMINHÃO VOLVO 320 HP DE COMBATE Á INCÊNDIO, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA COMBATE Á INCÊNDIO.
Tipo: menor preço por lote.
Entrega dos envelopes: até as 09h00min do dia 29/12/2015
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09h00min do dia 29/12/2015

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 hrs ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 15 de dezembro 2015

Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº. 239 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 239 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte Programação de despesa:

02.01 GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	02	01.0000	6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 6.000,00 (seis mil reais) da seguinte Programação de despesas:

02.01 GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	01	01.0000	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 30 de novembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 240 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 240 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº.641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) na seguinte Programação de despesa:

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.0031.2.061 – Manutenção do Ensino Fundamental				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	17	01.0036	1.600,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 01.0036. Salario Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de dezembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 241 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 241 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº. 641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte Programação de despesa:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0053.2.016 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	08	01.0038	7.500,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 01.0038, Bloco de Atenção Básica – Programa de Próteses.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de dezembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 242 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 242 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº.641 de 27/11/2014;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) na seguinte Programação de despesa:

06.01 – SECRETRARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0037.2.038 – Atividades de Apoio a Agricultura e Meio Ambiente				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	81	01.0034	32.800,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) do excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 01.0034 – Convênio MAPA n. 036747/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 01 de dezembro de 2015.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Prefeito Municipal em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

MARCOS CEZAR POZZER
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

DECRETO Nº 976/15

DECRETO Nº 976/15
AUTORIZA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL- CDL, UTILIZAR O ESPAÇO PÚBLICO DA PRAÇA ARTHUR MÜLLER NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto do Artigo 66, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 152 e 155 da Lei Complementar Municipal nº 010/2009, de 29 de setembro de 2009.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a utilização do espaço público da Praça Artur Müller, no dia 19 de dezembro de 2015, com início às 09 horas e término as 12 horas, realizado pela CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL- CDL, tendo como responsável o Sr. Eduardo Siegfried Schiewe.

Art. 2º - Toda a limpeza (principalmente dos banheiros), segurança, zelo e integridade do patrimônio público, relativamente ao local da realização do evento, fica sob inteira responsabilidade da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JARAGUÁ DO SUL- CDL.

Art. 3º - A autorização para uso do espaço público não acarreta em prejuízo a necessidade de observância aos ditames do Código de Posturas e demais Leis, inclusive no tocante a vedação ao consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos e vedação ao embaraço a fluidez regular do trânsito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
11 de dezembro de 2015.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

PORTARIA Nº 3534/2015

PORTARIA Nº 3534/2015

SUBSTITUI O SERVIDOR PÚBLICO NORBERTO ADLER BAUMLE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA N. 2280/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a substituição, a pedido, do servidor público municipal, Sr. Norberto Adler Baumle (com matrícula profissional n. 6731-01), da composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2013, designada pela Portaria n. 2280/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 1180, de 19 de fevereiro de 2013, do qual exercia a função de Presidente, pela servidora pública municipal, Sra. SIRLENE MARIA MORAIS (com matrícula profissional n. 4181-02), brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 2.763.448 e CPF n. 751.474.089-91, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 467, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-305, integrante do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

Art. 2º. Ante a substituição, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

• DARCI RUTSATZ, brasileira, solteira, assistente pedagógica, com curso superior em jornalismo, pedagogia e letras, portadora do RG n. 1.587.567 e CPF n. 543.769.639-68, com matrícula profissional n. 2390-01, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 60, na cidade de Corupá/SC;

• SIRLENE MARIA MORAIS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 2.763.448 e CPF n. 751.474.089-91, com matrícula profissional n. 4181-02, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 467, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-305;

• JOSIANE NUNES DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 2.574.131 e do CPF n. 739.792.529-49, com matrícula profissional n. 2687-07, residente e domiciliada na Rua Frederico Severien, 60, na cidade de Corupá/SC, todAs integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

Art. 3º. A servidora pública municipal, Sra. DARCI RUTSATZ, passará a exercer a função de Presidência da Comissão Processante.

Art. 4. Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Portaria n. 2280, de 15 de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
14 de dezembro de 2015.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231/2015

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa AUTO CHAPEAÇÃO CURITIBANOS LTDA ME., com o valor total de R$ 1.143,77 (Um mil, cento e quarenta e trinta e três reais e setenta e sete centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA , REFERENTA AO SINISTRO DO VEÍCULO FIAT/ STRADA WORKING ANO/ MOD/ 2014/2015, PLACA QHD 8632, RENAVAM 1043387550, LICENCIAMENTO 2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO 02043-2015-02676, DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO E LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO I.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso I da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 04 de dezembro de 2015.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso I dou como aprovada.
Curitibanos, 04 de dezembro de 2015.

Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 04 de dezembro de 2015.
Jose Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2015

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa E.J.C. Caminhões e Acessórios Ltda, com o valor total de R$ 1.455,04 (Um mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO MECÂNICA DA VIATURA MARCA AGRALE, MODELO MARRUÁ, PLACA MLU4086, DENOMINADA AR-80, EM USO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO 2º BBM/SEDE. NA FORMA DO ARTIGO 24 INCISO XVII DA LEI 8.666/93. CONFORME DOCUMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- XVII – "Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeiro, necessários á manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso XVII da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 14 de Dezembro de 2015.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Talita Daiane Schwinden Corrêa
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso XVII dou como aprovada.

Curitibanos, 14 de Dezembro de 2015.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 14 de Dezembro de 2015.
Jose Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
CONTRATO: 074/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Moacir Mário Henicka.
Objeto Doação com encargos e cláusula de reversão, de área de terra, localizada no loteamento industrial Origem: Processo 105/2015 Modalidade: Concorrência nº 105/2015 - Vigência: 14/12/2015 à 12/12/2025 – Dionísio Cerqueira 14/12/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

DECRETO N. 5486/2015 DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA Nº 18

DECRETO Nº 5486/2015
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 04 DA QUADRA Nº 18, COM ÁREA DE 666,51 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:
DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano que específica:
I – Lote Urbano nº 04 da Quadra nº. 18, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 10.319, de propriedade de Claudio Roberto Bianchi.
Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. 18, nesta cidade, com área de 666,51m² (seiscentos e sessenta e seis metros com cinquenta e um centímetros quadrados) passará a formar:
a) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 18, com área de 450,88m2 (quatrocentos e cinquenta metros com oitenta e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Presidente Vargas, medindo 21,00 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 04-B, medindo 11,17 metros e 0,71 metros;
SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 04-B, medindo 11,24 metros
LESTE: Com o Lote Urbano nº 04-B, medindo 7,20 metros e com o Lote Urbano nº 04-A, medindo 11,23 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 24,73 metros.
b) Lote Urbano nº. 04-B (quatro - B) da Quadra nº. 18, com área de 215,63m2 (duzentos e quinze metros com sessenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 11,17 metros e 0,71 metros;
NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 11,24 metros;
SUL: Com Lote Urbano nº 03-A, medindo 6,40 metros e com o Lote Urbano nº 03, medindo 12,80 metros e 6,45 metros;
LESTE: Com o Lote nº 04-A, medindo 16,17 metros;
OESTE: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 14,47 metros e com o Lote Urbano nº 04, medindo 7,20 metros.
c) Fusão dos Lotes Urbanos nº. 04-A (quatro - A) com área de 313,49m2 (trezentos e treze metros com quarenta e nove centímetros quadrados) e Lote Urbano nº 04-B (quatro - B), com área de 215,63m² (duzentos e quinze metros com sessenta e três centímetros quadrados), ambos da Quadra nº 18, que perfaz um total de 529,12m2 (quinhentos e vinte e nove metros com doze centímetros quadrados), passando a denominar-se Lote nº 04-A da Quadra nº 18, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Rua Presidente Vargas, medindo 13,00 metros e com o Lote Urbano nº 04, medindo 0,71 metros e 11,17 metros;
NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 04, medindo 11,24 metros;
SUL: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 6,40 metros e com o Lote Urbano nº 03, medindo 12,80 metros e 17,15 metros;
LESTE: Com a Rua Nereu Ramos, medindo 26,00 metros;
OESTE: Com o Lote nº 05, medindo 14,47 metros e com o Lote nº 04, medindo 7,20 metros e 11,23 metros.
Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
Art. 5.º - Fica pertencendo ao Lote Urbano nº 04 uma edificação em alvenaria medindo 179,25 m², conforme Registro de Averbação AV.01/10.319.
Art. 6.º - Fica pertencendo ao Lote Urbano nº 04-A uma edificação em alvenaria medindo 374,65 m², conforme Registro de Averbação AV-6/10.320.
Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário, e o Decreto Municipal nº. 5305/2014 de 27 de Novembro de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 14/12/2015

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO N. 5487/2015 DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 06 DA QUADRA Nº 77

DECRETO Nº 5487/2015
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 06 DA QUADRA Nº 77, COM ÁREA DE 1.960,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que específica:
I – Lote Urbano nº 06 da Quadra nº. 77, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.874, de propriedade de Carlos Reimir Schreiner Maran.
Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº. 77, nesta cidade, com área de 1.960,00m2 (mil novecentos e sessenta metros quadrados) passará a formar:
a) Lote Urbano nº. 06 (seis) da Quadra nº. 77, com área de

1.098,47m² (mil e noventa e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote nº 08, medindo 28,00 metros;
SUL: Com a Rua Saldanha da Gama, medindo 28,00 metros;
LESTE: Com o Lote nº 06-A, medindo 39,16 metros;
OESTE: Com a Rua Visconde de Taunay, medindo 39,30 metros.
b) Lote Urbano nº. 06 - A (seis - A) da Quadra nº. 77, com área de 861,53m² (oitocentos e sessenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote nº 08, medindo 22,00 metros;
SUL: Com a Rua Saldanha da Gama, medindo 22,00 metros;
LESTE: Com os Lotes nºs 04 e 05, medindo 39,05 metros;
OESTE: Com o Lote nº 06, medindo 39,16 metros.
Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.
Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário e o Decreto Municipal nº. 5449/2015 de 02 de Novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 14/12/2015

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

DECRETO N. 5488 2015 REGULAMENTA O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DIVIDA ATIVA

DECRETO Nº 5488/2015.

REGULAMENTA O PROTESTO DAS CERTIDÕES DE DIVIDA ATIVA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, Lei Municipal nº 4.390/2014 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,
CONSIDERANDO a necessidade de buscar meios de cobrar os contribuintes que se encontram inadimplentes junto ao Fisco Municipal.
CONSIDERANDO que a legislação municipal vigente incluiu entre os títulos sujeitos a protestos pelo Tabelionato de Títulos e Protestos as Certidões de Dívida Ativa Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta o protesto das Certidões de Dívida Ativa - C.D.A dos Contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública do Município de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 2º Após o Departamento competente efetuar os registros necessários da inscrição do crédito tributário em dívida ativa, fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda/Departamento de Tributação e Fiscalização do município a encaminhar ao Tabelionato de Títulos e Protestos, os documentos e informações necessárias dos Contribuintes inadimplentes com lançamento em dívida ativa para que se proceda à protesto a C.D.A.

Art. 3º A Fazenda Municipal somente procederá à ação de execução fiscal, após o protesto da C.D.A, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º O crédito tributário objeto da C.D A. protestada poderá ser parcelada na forma da legislação municipal vigente.

§ 1º Efetuado o parcelamento, somente será suspenso o protesto após o pagamento da primeira parcela.

§ 2º Em caso de inadimplemento do parcelamento, o mesmo será cancelado e poderá ser enviado novamente a protesto conforme Certidão de Dívida Ativa.

Art. 5º Os contribuintes que já se encontram lançados em dívida ativa e pendentes de processo de execução fiscal, poderão ser encaminhados a protesto a partir de 15/12/2015.

Art. 6º Os créditos tributários, que na data da publicação do presente ato, já se encontram em processo de execução fiscal, não serão levados a protesto.

Art. 7º As taxas, emolumentos e despesas do Tabelitonato serão suportadas pelo contribuinte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 14 DE DEZEMBRO 2015.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal

RESULTADOS LICITAÇÕES 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 123/2015. Modalidade Pregão nº 123/2015, Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos manutenção de veículo do transporte escolar ..Vencedor:: S.E C Comercio e Representação Ltda – ME – Valor R$ 13.932,75
Dionísio Cerqueira 12/12/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Processo Licitatório 105/2015. Modalidade Concorrência nº 105/2015, Objeto Doação com encargos e cláusula de reversão, de área de terra, localizada no loteamento industrial..Vencedor:: Moacir Mário Henicka.
Dionísio Cerqueira 14/12/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados que o Processo Licitatório 125/2015. Modalidade Pregão nº 125/2015, Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de Vídeo Institucional para a Secretaria de Educação.... Foi Considerado DESERTO.
Dionísio Cerqueira 14/12/2015
Altair Rittes – Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1787/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório Nº. 1787/2015
Modalidade: Pregão – Registro de Preço Nº. 22/2015

As 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Flor do Sertão, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 152/2015, para realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços e realizar a habilitação das proponentes interessadas em participar do Processo Licitatório que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO. Manifestou o interesse em participar do presente processo licitatório os seguintes interessados: ADILSON PEDRO ORO ME, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ATUAL INFORMÁTICA E ASS. TEC. LTDA, BAVARESCO E CIA LTDA, GELSON LUIZ CARNIEL ME, JACSON NEIMAR PEDRASSANI ME, LAINE SALETE STEFANELLO GIGLIOLI ME, MARI CARLA KLAIN E CIA LTDA – ME, MARLI FALKOSKI ME, PEGASUS ATACADISTA LTDA, PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO, POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA, SCS COMERCIO LTDA e TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, sendo que somente as empresas ADILSON PEDRO ORO ME, BAVARESCO E CIA LTDA, SCS COMERCIO LTDA e TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA apresentaram representantes para participar do processo Licitatório.
Iniciada a sessão com a presença dos interessados, em seguida passou-se para a abertura e o julgamento das propostas apresentadas pelas proponentes interessadas. Após a analise e julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório foi considerado fracassados os seguintes itens:
Lote 01 - Relação de Itens para o Serviço de Acolhimento: 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87,88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107.
Lote 02 - Relação de Itens para Manutenção dos Grupos de Mães, Grupos de Idosos, Grupos de Famílias e Eventos Coletivos do Município: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 123, 124.
O item 43 do Lote 03, ficou decidido durante a Sessão que o Tecido TNT deverá ser entre na quantidade de 03 Rolos em cores diferentes.
Os demais Itens forma adjudicados para os seguintes proponentes:

Relação de materiais para o Serviço de Acolhimento:

ITENS	QUANT.	UNID.	VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	10,00	PCT	SCS	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES...Marca Ferinha	19,70
2	10,00	PCT	SCS	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES... Marca Ferinha	19,70
3	10,00	PCT	SCS	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 22 UNIDADES... Marca Ferinha	19,70
4	10,00	UND	SCS	SHAMPOO INFANTIL COM NO MÍNIMO 480ml... Marca Ferinha	6,95
5	10,00	UND	SCS	CREME CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 480ml... Marca Ferinha	9,80
6	10,00	UND	SCS	SABONETE INFANTIL COM NO MÍNIMO 80g... Marca Babby	2,70
7	10,00	UND	SCS	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL COM NO MÍNIMO 300 UNIDADES... Marca Ferinha	7,90
8	10,00	UND	SCS	ESCOVA DE DENTE INFANTIL PARA CRIANÇAS DE + DE 3 ANOS... Marca Sorisso	4,80
9	10,00	UND	SCS	ESCOVA DE CABELO INFANTIL... Marca Baby	14,90
10	10,00	UND	SCS	PROTETOR SOLAR INFANTIL COM NO MÍNIMO 110gr... Marca Sun	34,80
11	10,00	UND	SCS	REPELENTE SPRAY INFANTIL COM NO MÍNIMO 100ml... Marca Repelex	14,90
12	10,00	UND	SCS	SABONETE LIQUIDO COM NO MÍNIMO 300ml... Marca Premisse	9,90
13	10,00	UND	SCS	COTONETE EM CAIXA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES... Marca Coton	1,90
14	10,00	UND	SCS	CREME DENTAL EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50g...Marca Sorriso	2,90
15	10,00	UND	SCS	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR COM NO MÍNIMO 100g... Marca Sorriso	8,90
16	10,00	UND	SCS	FIO DENTAL EM ROLO DE NO MÍNIMO 100 METROS... Marca Sorriso	3,90
17	10,00	UND	SCS	ESPONJA DE BANHO INFANTIL COM NO MÍNIMO 3 UNIDADES... Marca Baby	9,90
20	10,00	UND	SCS	BASE ESMALTE PARA UNHAS EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 8ml... Marca Colorama	3,90

21	10,00	UND	SCS	DESODORANTE TIPO ROLON EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50ml ... Marca Rexona	6,90
23	10,00	UND	SCS	TALCO EM PÓ INFANTIL EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200gr... Marca Baby	9,90
26	10,00	UND	SCS	ABSORVENTE FEMININO COM ABAS COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 8 UNIDADES... Marca Intimus	2,90
44	10,00	UND	SCS	TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MÍNIMO 0,45x0,80cm... Marca Toamine	6,40
45	10,00	UND	SCS	TOALHA DE BANHO FELPUDA GRANDE DE NO MÍNIMO 1,40m x 0,75m... Marca Martins	9,90
50	10,00	UND	SCS	GUARDA CHUVA TIPO SOMBRINHA REBATEDORA... Marca Zanetti	9,90
52	10,00	UND	SCS	GUARDA CHUVA... Marca Zanetti	9,90
57	10,00	PAR	TELECOPY	CHINELO DE DEDO FEMININO TAMANHOS 29/30 - 31/32...Marca Havaiana	14,70
59	10,00	PAR	TELECOPY	CHINELO DE DEDO MASCULINO TAMANHOS 35/36 - 37/38...Marca Havaiana	14,70
71	10,00	UND	SCS	TOALHA DE BANHO ESTAMPADA MEDINDO NO MÍNIMO 1,40m x 0,75m... Marca Martins	9,90
94	10,00	UND	ADILSON	EDREDOM DE MALHA SOLTEIRO TAMANHO PADRÃO... Marca BBC Textil	169,00
95	10,00	UND	SCS	JOGO DE LENÇOL DE MALHA DE SOLTEIRO COM TRÊS UNIDADES... Marca Marcopampa	54,00
96	10,00	UND	ADILSON	JOGO DE LENÇOL DE MALHA DE CASAL COM TRÊS UNIDADES... Marca BBC Textil	70,00
97	10,00	UND	SCS	JOGO DE LENÇOL DE ALGODÃO DE SOLTEIRO COM TRÊS UNIDADES... Marca Marcopampa	54,00
108	10,00	UND	TELECOPY	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA COM NO MÍNIMO 56 LITROS...Marca Tritec	68,15
109	10,00	UND	TELECOPY	CAIXA ORGANIZADORA COM TRAVA COM NO MÍNIMO 42 LITROS...Marca Tritec	63,50
110	10	UND	SCS	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES... Marca Ferinha	19,90

Relação de Materiais para Manutenção dos Grupos de Mães, Grupos de Idosos, Grupos de Famílias e Eventos Coletivos do Município:

ITENS	QUANT.	UNID.	VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
118	10,00	UND	SCS	PANO DE PRATO ESTAMPADO MEDINDO NO MÍNIMO 70x90... Marca martins	4,50
119	10,00	UND	SCS	TOALHA DE BANHO MEDINDO NO MÍNIMO 68x130cm... Marca Toamine	10,90
120	10,00	UND	SCS	TOALHA DE ROSTO FLORAL MEDINDO NO MÍNIMO 40x46cm...Marca Toamine	4,60
121	10,00	UND	SCS	PRATO DE PLÁSTICO LISO ...Marca Coposul	2,50
125	1,00	UND	ADILSON	FOGÃO A GÁS COM 04 QUEIMADORES ESMALTADOS, MESA EM AÇO INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADOR DA PORTA DO FORNO EM TUBO METÁLICO, REVESTIMENTO DO FORNO EASY CLEAN, GRADE DO FORNO REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO 49 LITROS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", COR BRANCA COM TAMANHO MÍNIMO DE 81cm DE ALTURA, 50cm DE LARGURA E 56cm DE PROFUNDIDADE. ... Marca Realce	355,00
126	1,00	UND	ADILSON	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES, SENDO 02 DUPLOS COM POTENCIA MÍNIMA DE 4500 Wts DE POTÊNCIA E 02 QUEIMADORES COM POTENCIA MÍNIMA DE 3500 Wts, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO MEDINDO NO MÍNIMO 30x30cm, FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 107 LITROS, COM 02 GRADES NO FORNO, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIÁRIA, COM BANDEJA COLETORA, TAMANHO TOTAL DE NO MÍNIMO 87cm DE LARGURA, 82cm DE PROFUNDIDADE E 84cm DE ALTURA... ... Marca Clarice	1.160,00
127	1,00	UND	ADILSON	RADIO AM COM NO MÍNIMO 04 FAIXAS + FM, COM ENTRADA PARA PENDRIVE E CARTÃO DE MEMÓRIA, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEIS, COM OPÇÃO DE ENERGIA 110/220 VOLTS E OPÇÃO DE USO A PILHA... Marca Elita	120,00
128	2,00	UND	TELECOPY	ARQUIVO DE AÇO LEVE COM NO MÍNIMO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COR CINZA CRISTAL MEDINDO NO MÍNIMO 1,33m DE ALTURA, 0,47m DE LARGURA E 0,60m DE PROFUNDIDADE...Marca RCH	287,00
129	1,00	UND	ADILSON	TV DE LED HD DE 32 POLEGADAS COM SMART TV, COM MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI, 1 USB, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE VOLTAGEM 220V COM CABO DE ENERGIA. ... Marca Semp Toshiba	1.100,00

130	1,00	UND	TELECOPY	PROJETOR DE IMAGENS COM BRILHO DE NO MÍNIMO 3200 ANSI LUMENS E CONTRASTE DE NO MÍNIMO 13000:1, RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO SVGA (800x600), FORMATO DA TELA NATIVA 4:3, TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 36" - 300", ZOOM DE NO MÍNIMO 1.1:1, VIDA UTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 4500 HORAS, RESOLUÇÃO SUPORTADA DE NO MÍNIMO VGA (640x480) ATÉ UXGA (1600x1200), INTERFACE DE NO MÍNIMO: D-SUB IN 15PIN x 2 - D-SUB OUT 15PIN x 1 - VÍDEO COMPONENTE (RCA) x 1 - S-VIDEO IN (MINI DIN 4PIN) x 1 - HDMI x 1 - AUDIO IN (MINI JACK) x 1 - AUDIO OUT (MINI JACK) x 1 - SPEAKER 2W x 1 - USB (TYPE B) x 1, RS232 (DB - 9PIN) x 1 - IR RECEIVER x 1 (FRONTAL), HDTV COMPATÍVEL 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DE NO MÍNIMO NTSC, PAL, SECAM, SUPORTE E COMPATIBILIDADE 3D, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÍNIMO 32/30dBA, VOLTAGEM 220 VOLTS, IDIOMA EM PORTUGUÊS, ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: PROTETOR DE LENTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIA, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO, CABO VGA (D-SUB 15PIN), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. ...Marca BENQ	2.160,00
131	1,00	UND	TELECOPY	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL NA COR BRANCA DE NO MÍNIMO 84 POLEGADAS...Marca Nardelli	319,00
132	1,00	UND	ADILSON	GRILL WAFFLE EM INOX COM ALÇAS ANTITÉRMICAS PLACAS REVERSÍVEIS COM REVESTIMENTO ANTI ADERENTE COM POTENCIA MÍNIMA 900wts, VOLTAGEM 220V... Marca Black & Deck	305,00
133	1,00	UND	TELECOPY	SUPORTE DE PAREDE DE AÇO PARA TV LCD/LED PARA TELEVISORES DE NO MÍNIMO 32" Á 55"...Marca Bedin	40,00

Relação de materiais de Expediente:

ITENS	QUANT.	UNID.	VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
1	9,00	UND	BAVARESCO	BOBINA PARA FAX COM CAIXA COM 12 UNIDADES... Marca Regispel	115,00
2	84,00	UND	TELECOPY	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO...Marca São Carlos	2,39
3	80,00	UND	TELECOPY	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO DIVERSAS CORESS CORRUGADO...Marca Polibras	5,72
4	7,00	UND	TELECOPY	CALCULADORA DE 8 DÍGITOS TAMANHO MÉDIO FABRICAÇÃO NACIONAL...Marca Adeck	24,50
5	8,00	UND	BAVARESCO	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL 1.0 EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES... Marca Kilometrica	43,80
6	22,00	UND	BAVARESCO	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM POLIPROPILENO 0,30m COM 100 UNIDADES FRENTE E VERSO... Marca Usafolien	23,80
7	10,00	UND	BAVARESCO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 C 951XL... Marca HP	146,50
8	10,00	UND	BAVARESCO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 K 950XL... Marca HP	195,00
9	10,00	UND	BAVARESCO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 M 951XL... Marca HP	146,50
10	10,00	UND	BAVARESCO	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8100 Y 951XL... Marca HP	146,50
11	5,00	CXA	TELECOPY	CD-R VIRGEM PINO COM 50 UNIDADES...Marca Multilaser	58,80
12	16,00	CXA	TELECOPY	CLIPS GALVANIZADO Nº. 8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES...Marca RAF	2,78
13	19,00	UND	TELECOPY	CLIPS GALVANIZADO 1/0 COM 100 UNIDADES...Marca RAF	2,80
14	24,00	UND	TELECOPY	COLA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 110g...Marca Leo e Leo	2,45
15	14,00	UND	TELECOPY	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 18 ML...Marca Frama	1,94
16	1.000,00	UND	BAVARESCO	ENVELOPE TIPO CARTA EM DIVERSAS CORES... Marca Foroni	0,20
17	13,00	UND	BAVARESCO	ESPIRAL PVC 10mm PARA ENCADERNAÇÃO COM 100 UNIDADES... Marca Usafolien	11,70
18	13,00	UND	BAVARESCO	ESPIRAL PVC 7mm PARA ENCADERNAÇÃO 7mm COM 100 UNIDADES Marca Usafolien	9,70
19	15,00	PÇ	BAVARESCO	EXTRATOR DE GRAMPOS EM INOX Marca Goller	2,99
20	25,00	UND	TELECOPY	FITA CORRETIVA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 5mmx5m NA COR BRANCA...Marca Jocar	4,90
21	15,00	UND	TELECOPY	FITA CREPE MEDINDO NO MÍNIMO 25mm x 50m...Marca Adelbras	3,49
22	23,00	UND	TELECOPY	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 12mm X 20mts Marca Adelbras	0,96
23	29,00	UND	BAVARESCO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 48mm X 50mts Marca Adelbras	3,40

24	66,00	CXA	TELECOPY	PAPEL OFICIO PROFISSIONAL A4 (210 x 297 mm) GRAMATURA DE NO MÍNIMO 75g/m² COM CERTIFICAÇÃO CERFLOR, EM CAIXA COM 5000 FOLHAS SEPARADAS POR 10 RESMAS COM 500 FOLHAS. Marca Nobily	159,20
25	19,00	UND	TELECOPY	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 COM 5000 UNIDADES Marca Jocar	5,60
26	85,00	UND	BAVARESCO	LÁPIS PRETO Nº. 02 Marca CIS	0,48
27	15,00	UND	BAVARESCO	LIVRO ATA COM CAPA DURA PRETA COM 50 FOLHAS Marca São Domingos	9,40
28	30,00	PÇ	TELECOPY	MARCA TEXTO COM TONALIDADE VERDE CLARO... Marca Jocar	1,86
29	10,00	UND	TELECOPY	MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0mm NA COR AZUL... Marca Jocar	3,40
30	10,00	UND	TELECOPY	MARCADOR PERMANENTE PONTE 2.0mm NA COR PRETA... Marca Jocar	3,40
31	10,00	UND	TELECOPY	MARCADOR PERMANENTE PONTA 2.0mm VERMELHO... Marca Jocar	3,40
32	5,00	UND	BAVARESCO	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO A4 COM UMA ETIQUETA POR FOLHA PACOTE COM 25 UNIDADES Marca Colacril	14,00
33	18,00	UND	BAVARESCO	ETIQUETA PARA IMPRESSÃO TAMANHO A4 COM 33 ETIQUETA POR FOLHA PACOTE COM 25 FOLHAS Marca Colacril	14,00
34	40,00	UND	TELECOPY	PAPEL CARTÃO PARA IMPRESSÃO NA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES... Marca Tele	14,45
35	35,00	UND	TELECOPY	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 PARA IMPRESSÃO PACOTE COM 50 UNIDADES Marca Masterprint	62,80
36	25,00	UND	BAVARESCO	PAPEL VERGÊ EM DIVERSAS CORES A4 210/297 COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 180G/m² RESMA COM 50 FOLHAS... Marca Usafolien	14,50
37	160,00	UND	TELECOPY	PASTA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO MOLE... Marca Color Press	3,74
38	39,00	UND	BAVARESCO	PASTA PP DE PLÁSTICO OFFICE COM ELÁSTICO Marca ACP	1,95
39	90,00	UND	BAVARESCO	PASTA Z EM PVC OFICIO COM FERRAGEM E VISOR LATERAL MEDINDO NO MÍNIMO 285mm x 364mm Marca Frama	8,76
40	60,00	PCT	TELECOPY	PASTA SUSPENSA EM KRAFT COM 25 UNIDADES... Marca Frama	34,10
41	15,00	UND	TELECOPY	PENDRIVE DE NO MÍNIMO 8GB DE CAPACIDADE... Marca Sandisk	38,90
42	45,00	UND	BAVARESCO	RÉGUA EM ACRÍLICO GROSSO TRANSPARENTE MEDINDO 30cm Marca Dello	1,80
43	150,00	MTS	TELECOPY	TECIDO TNT EM DIVERSAS CORES COM 1,40 DE LARGURA... Marca Sul Brasil	1,72
44	7,00	UND	BAVARESCO	TINTA PARA CARIMBO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 40ml Marca Radex	6,85
45	5,00	UND	TELECOPY	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE COM NO MÍNIMO 4 KILOS E 60cm DE LARGURA... Marca KF Papeis	47,90

Sendo um total de:

Fornecedor	Valor Total da Compra
ADILSON PEDRO ORO ME	R$ 5.430,00
BAVARESCO E CIA LTDA	R$ 10.735,35
SCS COMERCIO LTDA	R$ 4.132,50
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.480,73

Encerada a fase de julgamento das propostas o pregoeiro passou para a fase de abertura e julgamento das documentações para a habilitação, aberto os envelopes e analisado os documentos apresentados e estes observou-se que estavam dentro do prazo de validade e sua regularidade reconhecida o pregoeiro habilitou as proponentes.
Findos os trabalhos de classificação das propostas e de habilitação, o pregoeiro encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Sendo que a mesma será publicada para efeitos legais. Flor do Sertão, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

ADRIANO PEREIRA		DIOGO DE BEM		MARIA LUCIA FREIBERGER
Membro da comissão		Pregoeiro		Membro da comissão

De acordo:

DECRETO Nº 114/2015

DECRETO nº. 114/2015

Homologa Julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo licitatório nº. 1787/2015, e dá outras providências.
ROGERIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 152/2015, sobre o processo de licitação nº. 1787/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme constatação na Adjudicação do referido processo.

BAVARESCO E CIA LTDA	R$ 10.735,35
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 23.480,73
ADILSON PEDRO ORO - ME	R$ 5.430,00
SCS COMERCIO LTDA	R$ 4.132,50

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, bem como os demais interessados, da decisão proferida neste decreto.

Art. 4º. Fica como responsável pela fiscalização dos materiais a serem entregues os seguintes funcionários descritos abaixo:
Secretaria de Administração – Leandro Neuhaus
Secretaria de Assistência Social e CRAS – Sirlane Palinski
Secretaria da Educação – Helida Gomes Stock
Secretaria da Saúde – Maristela Valer
Secretaria da Agricultura – Rudimar Jair Rott
Secretaria de Infra – Estrutura e Transporte – Nadir Piaia
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor do Sertão – SC, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

ROGERIO PERIN		LEANDRO NEUHAUS
Prefeito Municipal		Secretario de Administração

Forquilhinha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 189/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 189/PMF/2015.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas especializada para prestar serviços de comunicação multimídia, para instalação de serviço dedicado de conectividade à internet, e de integração das unidades administrativas do Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 29 de dezembro de 2015 às 11:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 às 13:00, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 14 de dezembro de 2015.

ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 188/PMF/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 188/PMF/2015;
OBJETIVO: A presente licitação tem como objetivo contratação de empresa especializada para execução da adaptação e reforma de 751,89 m² da Escola de Educação Infantil Waldemar Casagrande, na Rua Francisco Ronchi, Bairro Ouro Negro, Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 05 de janeiro de 2016 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 14 de dezembro de 2015.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/PMF/2015.

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 190/PMF/2015.

OBJETIVO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a aquisição de "gêneros alimentícios", através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades de diversas secretarias e órgãos do Município de Forquilhinha/SC, para o primeiro semestre de 2016.

DATA DE ABERTURA: Dia 06 de janeiro de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 14 de dezembro de 2015.

ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

DECRETO Nº. 176, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 176, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO, OS QUE RELACIONA, PARA EXERCEREM O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato das vagas de Professor de Educação Infantil.

CONSIDERANDO que Gisele Garcia Bortolotto Peritto e Deise da Boit Hahn nomeadas para exercerem o cargo de Professor de Educação Infantil, classificadas, repectivamente, em 47º e 49º lugar no Concurso Público, Edital n. 002/2014 apresentaram termo de desistência de suas nomeações;

CONSIDERANDO que as nomeadas em questão foram classificadas no Concurso Público, Edital nº. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, por concurso, classificadas respectivamente em 53º a 60º lugar no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014:
1. EDNA SOARES CORREA
2. SUZANA DA SILVA GOULART DOS SANTOS
3. MILEIDI FORMAESKI TEREZA FERREIRA
4. SONIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
5. CINTIA DORDET
6. FRANCIELE LAVEZZO DA LUZ
7. IEDA LEDA MACHADO COLOMBO
8. DAIANA CANDIDO DA SILVEIRA MINATTO

Art. 2º. Fica nomeada, por concurso, classificada em 3º lugar (PNE) no Concurso Público, Edital n. 002/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014:
1. MARIVALDA FRANCELINO FERREIRA.

Art. 3º. As servidoras nomeadas terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação necessária para a posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 4º. A posse e o início do exercício dos nomeados se dará no dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 177, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 177, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO, OS QUE RELACIONA, PARA EXERCEREM O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento imediato das vagas de Auxiliar de Educação.

CONSIDERANDO que Tamires Fernandes Lazari nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Educação, classificada em 58º lugar no Concurso Público, Edital n. 001/2014 apresentou termo de desistência de sua nomeação;

CONSIDERANDO que os nomeados em questão foram classificados no Concurso Público, Edital nº. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, por concurso, classificados respectivamente em 66º a 80º lugar no Concurso Público, Edital n. 001/2014, de 08 de agosto de 2014, homologado em 05 de dezembro de 2014:
1. SILVANA ARRUDA MACHADO;
2. RAPHAEL DE ABREU BENTO;
3. VANESSA DA SILVA BORGES;
4. PAMELA LHUL BRAGA;
5. ANA PAULA SOARES KLEIN;
6. CLEMAIR MACHADO MOREIRA;
7. DEYSE JUSTINO AURELIO;
8. IVONE BACK MACHADO;
9. GABRIELA EYNG VENSON;
10. GISLAINE EME EUGENIO;
11. GREISE PASSARELA;
12. JULIA GRAZIELA DA SILVA;
13. CIONELHA MARCELINO;
14. ROSILENE DA SILVA e
15. MICHELE FELISBERTO.

Art. 2º. Os servidores nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a documentação necessária para a posse.
§ 1 º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, nº. 3400, Centro, Forquilhinha/SC;
§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º. A posse e o início do exercício dos nomeados se dará no dia 22 de janeiro de 2016.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 03 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 03 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº. 179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

CANCELA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS LANÇADOS E INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA PELA NÃO OCORRÊNCIA DO RESPECTIVO FATO GERADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II, III e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei n. 1.240, de 05 de dezembro de 2006, autorizou o Poder Executivo a promover o cancelamento dos créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa quando comprovada a não ocorrência do respectivo fato gerador, especialmente, no caso do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e taxas pelo exercício do Poder de Polícia;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 1º da Lei n. 1.240, de 05 de dezembro de 2006, a revisão de que trata o artigo será procedida pela Secretaria de Administração e Finanças e deverá ser documentada em expediente administrativo, inclusive, quando for o caso, mediante termo de vistoria e verificação fiscal, conforme procedimentos que forem estabelecidos;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei n. 1.240, de 05 de dezembro de 2006, autorizou o Poder Executivo a promover o cancelamento dos créditos tributários lançados em exercícios anteriores dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta lei, lançados a título de Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas - TVPNV, tendo em vista a não ocorrência de fato gerador apurado em devido processo administrativo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração e Finanças, através dos Fiscais de Tributos do Município, instaurou expediente administrativo, com as devidas vistorias e verificações fiscais, recomendou o cancelamento dos créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa pela não ocorrência do respectivo fato gerador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os créditos tributários lançados e inscritos ou não em dívida ativa pela não ocorrência do respectivo fato gerador, de acordo com o expediente administrativo realizado pelos Fiscais de Tributos, especificamente nas empresas abaixo relacionadas:

CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR EM R$
2404	ANDERSON POKAMAJA COSTA ME	2015	484,58
2092	CINTIA DOS SANTOS PONCIO ME	2015	448,69
2119	COM. DE CONF. OASIS LTDA	2015	413,18
1791	DIOVANA SALVADOR ELIAS ME	2014,2015	719,31
1890	EDSON LUIZ DOS SANTOS BITTENCOURT	2014,2015	1.832,36
2280	EMERSON CARLOS LEAL MANENTI MEI	2014,2015	563,34
1034	FEMACO COM. E SERVIÇOS LTDA ME	2015	484,58
2380	JOSE ROBERTO CABREIRA SAIBRO	2015	1.279,48
2400	JULIANA DE ALMEIDA	2015	448,69
2027	LUCIANA LIMA DEPORTE	2015	318,01
2231	MARIA IZABETE DA ROCHA	2015	163,58
2379	NISANGELA APARECIDA ARMANDO MEI	2015	148,73
2171	SONIA APARECIDA DO AMARAL AURELIANO MEI	2015	148,73

Parágrafo único. O cancelamento destes tributos deverá ser realizado pelos fiscais de tributos efetivos do município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 10 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 10 de dezembro de 2015.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 121/PMF/2015
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 121/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF 13/2015
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – LINE TELEINFORMÁTICA LTDA ME

DO OBJETO – Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva das centrais telefônicas, ramais, linhas, entre outros relacionados a telefonia fixa da Prefeitura Municipal de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2015.

DO PRAZO – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual de 31/12/2015 para 31/12/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 02 de dezembro de 2015.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

PORTARIA Nº 26492015

PORTARIA N.º 2649, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 02 de outubro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01682/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS CAMPOS, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 679.148.969-34, contratado(a) em caráter temporário na função de PROFESSOR- ARTES - TEATRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2015 até 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012_2015-PMF -CIDASC

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0239/2015 – PMF
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2015-PMF
Objeto: Aquisição de um terreno rural, com área de 10.800m2, localizado às margens da SC-453, km 39, localidade de Dez de Novembro, registrado no CRI de Fraiburgo sob n. 0066, que será destinado a concessão de incentivos econômicos para empresas ou indústrias que pretendam se instalar no Município de Fraiburgo, gerando emprego e renda, conforme autorizado no art. 2º da Lei 2303, de 15/07/2015 e Lei Estadual 16.532, de 23.12.2014.
Alienante/Vendedor: COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, inscrita no CNPJ sob nº 83.807.586/0001-28; Valor do Contrato: R$ 118.000,00, sendo uma parcela de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura deste instrumento, mais 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias da data do primeiro pagamento e assim sucessivamente. Vigência: Até 30 de abril de 2016, com início a partir de sua assinatura; Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93; Justificativa: Compra de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípuas da Administração. Preço compatível com o valor de mercado.
Fraiburgo(SC), 14 de dezembro de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010_2015-FME RP 0008- DOM

Aviso do Pregão Presencial nº 0010/2015 – FME
Registro de Preços Nº 0008/2015 – FME
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa do ramo para a realização de serviços de lavanderia no período de fevereiro a dezembro de 2016. Vigência da Ata: fevereiro a dezembro de 2016. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:00 horas do dia 25.01.2016. Abertura: Às 14:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 14 de dezembro de 2015.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030_2015 RP 0019-FMS

Aviso do Pregão Presencial nº 0030/2015 – FMS
Registro de Preços nº 0019/2015
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de oxigênio e ar comprimido para uso na Unidade de Pronto Atendimento 24 h, nas Unidades Básicas de Saúde, Ambulâncias da Secretária de Saúde, SAMU e pacientes que fazem uso domiciliar de janeiro a dezembro de 2016. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 14:00 horas do dia 15.01.2016. Abertura: às 14:00 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039.Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 14 de dezembro de 2015.
Nilce Pinz – Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 270/2015

DECRETO Nº 270, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 2.263/2014 QUE ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Municipal 2263, de 23 de outubro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal n. 2263, de 23 de outubro de 2014, que estabelece normas para concessão e Serviços Funerários no Município de Fraiburgo, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Fica regulamentado o funcionamento da Central de Luto de Fraiburgo, conforme autoriza o art. 10, § 7º, da lei 2.263/2014, que reger-se-á nos termos dispostos neste Decreto.

Parágrafo único. Os custos de implantação, funcionamento e manutenção da central de luto ora instituída será arcada, exclusivamente, pelas empresas concessionárias do município de Fraiburgo, estando o município isento de qualquer tipo de responsabilidade

(civil, trabalhista ou criminal), mesmo de forma subsidiária.

Art. 3º. Todo óbito que ocorrer no Município de Fraiburgo seja em domicílio, casas hospitalares ou assemelhadas, rodovias, vias públicas, ou óbito de pessoa residente e domiciliada no Município de Fraiburgo, deverá, obrigatoriamente, ser comunicado à Central de Luto do município, para triagem e emissão de guias para o funeral, limitando-se às Concessionárias do Município, a prestação do serviço de atendimento funerário.

Parágrafo único. As convocações da Central de Luto deverão ser atendidas pelo representante credenciado, em um prazo máximo de 30 (trinta) minutos sob pena de cessão da vez nos casos de prestação de serviços de forma remunerada e sujeição às penalidades no caso da prestação de serviços de forma gratuita (funeral gratuito). Para tanto, as Concessionárias deverão manter comunicação, de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas com a Central de Luto.

Art. 4º. Compete à Central de Luto:

I - organizar as ações do Sistema Funerário Municipal;
II - prestar informações sobre o Serviço Funerário Municipal às famílias enlutadas;
III – encaminhar à família enlutada, através de escolha aleatória, às empresas funerárias Concessionárias que prestará o serviço;
IV - emitir guia de Autorização para Liberação, Transporte e Sepultamento de Corpos e a Guia para Prestação de Serviços Funerários a Carentes, conforme o caso;
V - manter banco de dados dos atendimentos efetuados, em sistema de informática que permita o repasse eletrônico dos dados coletados para o Sistema de Informações sobre Mortalidade, gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde;
VI - encaminhar mensalmente, para o Fiscal do Contrato e Serviço Funeral, nomeado pelo Município de Fraiburgo relatório de atendimentos prestados;
VII - manter atendimento ininterrupto nas vinte e quatro horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados;
VIII - proceder o atendimento de famílias carentes e dos indigentes para o sepultamento gratuito, diretamente pelas concessionárias, atendendo o procedimento previsto no art. 12;
IX - executar tarefas afins.

Parágrafo único. Para proceder a administração e o funcionamento da Central de Luto, as Concessionárias poderão firmar convênios.

Art. 5º. Deverão ser criadas a Guia de Autorização para Liberação, Transporte e Sepultamento de Corpos e a Guia para Prestação de Serviços Funerários a Carentes, emitidas pelo poder público municipal, diretamente na Central de Luto pelo funcionário responsável.

§ 1°. A Guia de Autorização para Liberação, Transporte e Sepultamento de Corpos criada no "caput" deste artigo será emitida para todos os óbitos ocorridos e sepultamentos realizados neste Município, com base na Declaração de Óbito do Falecido e somente será entregue para as Empresas Prestadoras de Serviços Funerários na Cidade de Fraiburgo devidamente legalizadas e cadastradas na Central de Luto, a quem caberá o recolhimento do pagamento da taxa permissão para sepultamento e título de perpetuidade do terreno.

§ 2°. A Guia de Autorização para Liberação, Transporte e Sepultamento de Corpos será emitida em número de vias suficientes para as seguintes atividades:

a - liberação do corpo junto ao local onde o mesmo se encontra;
b - traslado do corpo do local onde o mesmo se encontra ao local onde será sepultado;
c - sepultamento do corpo;
d - controle da Secretaria Municipal de Saúde;
e- arquivo do familiar;
f - arquivo do estabelecimento prestador do serviço.

Art. 6º. A liberação de corpos nos hospitais, clínicas, IML e demais locais onde estes estiverem e os sepultamentos nos Cemitérios de Fraiburgo, fica condicionada à apresentação da Guia de Autorização para Liberação, Transporte e Sepultamento de Corpos emitida pela Central de Luto.

§ 1º. A retirada dos cadáveres das repartições públicas e/ou privadas, deverá ser realizada por funcionário das respectivas Concessionárias, devidamente identificada, obedecendo-se os necessários e imprescindíveis procedimentos próprios para o transporte.

§ 2º. A não observância do disposto neste artigo, sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I - Estabelecimentos funerários:

a) multa de 200 UFM's (Unidade Fiscal Municipal) na primeira infração;
b) multa de 400 UFM's (Unidade Fiscal Municipal) na segunda infração;
c) multa de 800 UFM's (Unidade Fiscal Municipal) na terceira infração, cumulada com a suspensão das atividades pelo prazo de 30(trinta) dias;
d) cassação da concessão de serviços ou da habilitação na quarta infração;

II - Hospitais, clínicas, IML, cemitérios, etc.:

a) Multa de 200 UFM's (Unidade Fiscal Municipal) na primeira infração, duplicando cumulativamente a cada nova infração.

Art. 7º. Fica autorizada, excepcionalmente, a prestação de serviços funerários no Município por empresas não integrantes da concessão municipal, sediadas em outras cidades, apenas nas seguintes hipóteses:

I - nos óbitos ocorridos em Fraiburgo, sendo outro o domicílio do falecido e seu respectivo velório e sepultamento sejam realizados fora deste município, ocasião que o representante da família do de cujus, deverá apresentar declaração que vai trasladar o corpo para outro município acompanhado de alvará municipal da funerária contratada emitido pelo município onde será efetuado o sepultamento, mediante pagamento de taxas de serviços administrativos no valor de 100(cem) UFMs, recolhidos em favor do Município de Fraiburgo.
II - quando óbito e/ou velório se derem no domicílio do falecido, com opção da família em trazer para o sepultamento em Fraiburgo, ocasião em que o usuário do serviço familiar, deverá formular requerimento direcionado à Secretaria de Finanças do Município, anexando certidão de óbito, demonstração de relação de parentesco até o 3o. Grau consanguíneo em linha reta ou colateral, com morador do município de Fraiburgo há, no mínimo, 02 (dois) anos, nota fiscal emitida pela Funerária contratada no domicílio do falecimento e responsável pelo serviço funerário, com o respectivo pagamento de complemento de serviço funeral no montante de 20% (vinte por cento) calculado sobre da nota fiscal emitida pela funerária contratada, além do pagamento da taxa permissão para sepultamento e título de perpetuidade do terreno.

§ 1º. Para as demais hipóteses, será obedecido o rodízio estabelecido neste Decreto e entre as Concessionárias do Município.

§ 2º. Para fins de comprovação de residência, de que trata o inciso II deste artigo, constituir-se-á documento legal, conta de luz, água, telefone, contrato de locação (enquanto locatário) ou

correspondência recebida pelo falecido ou usuário do serviço funerário em prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 3º. Para as contratações excepcionais previstas nos incisos I e II deste artigo, a funerária não integrante do sistema do Município de Fraiburgo, deverá estar legalmente estabelecida no seu município de origem e regularmente cadastrada na Central de Luto deste Município para o que deverão apresentar:

a) Empresa: Contrato Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF, Alvará Comercial e ato de concessão ou permissão, certidão negativa de débito do município de origem, Estado e União;
b) Empregados: Relação dos empregados contendo o número das Carteiras de Identidade - RG e dos Cadastros de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF, em papel timbrado e assinado pelo responsável pela empresa, além de cópia da CTPS ou contrato de prestação de serviços.

§ 4º. As funerárias sediadas em outros municípios estão sujeitas às penalidades previstas nesta Lei e, em caso de descumprimento, sujeitas ao cancelamento do seu respectivo cadastro no Serviço Funerário Municipal de Fraiburgo.

Art.8º. A Central de Luto funcionará 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, sendo sua obrigação o registro de todos os óbitos ocorridos neste Município, de pessoas residentes e domiciliadas ou não no mesmo, sendo seu representante legal atendido pela Concessionária da vez.

Art. 9º. As concessionárias, sob supervisão permanente do Poder Público Municipal, para garantia de divisão equitativa, atenderão aos usuários de forma escalonada através de sistema eletrônico de processamento de dados, visando afastar a prática do agenciamento na busca de clientes.

§1º. A Central de Luto registrará cada concessionária, indicando-lhe um número de identificação e abrirá um lote para serviço oneroso, visando assegurar a divisão equitativa dos serviços, o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e o funcionamento da escolha e os demais itens relativos ao atendimento, a que alude o "caput" deste artigo.

§2º. Os serviços gratuitos referidos neste regulamento, serão efetuados pelo mesmo sistema de escolha aleatória, e registrados em lote específico.

Art. 10º. Excetuam-se do sistema de rodízio estabelecido no art. 9º as situações descritas abaixo:

I – o caso de acidente com mais de 01 (um) óbito, quando da mesma família;
II – O caso de óbito de parente até o segundo grau consanguíneo em linha reta ou colateral dos sócios da concessionária do serviço funerário do Município de Fraiburgo, sendo sua responsabilidade a comprovação do parentesco sob pena de aplicação de multa e exclusão de realização de funerais pagos por até 03 (três) vezes.

Art. 11º. Fica expressamente proibido às Concessionárias, sem a prévia autorização da Central de Luto, manter qualquer tipo de contato com os familiares do falecido ou ofertar serviço funeral de forma a burlar o rodízio previamente estabelecido pela Central de Luto, sob pena de aplicação das seguintes penalidades:

I - multa de 200 UFM's (Unidade Fiscal Municipal) na primeira infração;
II - multa de 400 UFM's (Unidade Fiscal Municipal), na segunda infração cumulada com Advertência Escrita;
III- multa de 800 UFM's (Unidade Fiscal Municipal), na terceira infração, cumulada com a suspensão das atividades pelo prazo de trinta dias;
IV - cassação da permissão de serviços na quarta infração.

Art. 12º. As concessionárias que possuírem planos funerários próprio, deverão repassar o valor referente ao plano à concessionária indicada pelo sistema de rodízio, na modalidade e nos valores contratados no plano, sendo permitido a cobrança de valores complementares em caso de escolha, pelo usuário do serviço funerário, de espécie de funeral acima daquele contratado no plano funeral, seguindo a Tabela Referencial de Valores das Atividades Funerárias do Brasil.

Art. 13º. Os serviços Prestados à Comunidade Carente, para prestação de serviços gratuitos, deverão obedecer o seguinte procedimento:

I – Requerimento do serviço gratuito diretamente à Central de Luto;
II – Emissão, pela Central de Luto, das Guias de Autorização para liberação, Transporte e Sepultamento de Corpos, e Guia para Prestação de Serviços Funerários a Carentes;
III – Comprovação, pelo usuário do serviço funerário, que mantém vínculo habitacional com o município há no mínimo 03 (três) anos;
IV – Comprovação de renda familiar de até ¼ do Salário Mínimo Nacional, per capita, comprovada através de folha de pagamento, comprovante de recebimento de benefício previdenciário (aposentadoria a qualquer título, pensão previdenciária a qualquer título ou auxílio doença a qualquer título);
V – Estar cadastrado no CADúnico, cujo acesso será disponibilizado à Central de Luto;
VI – Comprovar ser proprietário ou titular do domínio útil de, no máximo, um único imóvel, utilizado exclusivamente para residência familiar;
VII – Declaração, assinada, pelo usuário do serviço funerário, de que preenche todos os requisitos legais, conforme modelo em anexo.

Art. 14º. - Para fiscalização das atividades da Central de Luto, e para os contratos mantidos com as concessionárias, será nomeado pelo Secretário de Finanças, através de Portaria, Fiscal de Serviços Funerários.

Art. 15º. O Fiscal de Serviços Funerários terá livre acesso aos dados e instalações da Central de Luto, para acompanhar a adequada operacionalização da Central, dentro das competências e diretrizes fixadas neste Decreto.

Art. 16º. O Poder Público Municipal, quando da inobservância das obrigações e deveres previstos neste Decreto, sem prejuízo do disposto nos arts. 6º, § 2º e art. 11, aplicará aos infratores, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas, de acordo com a natureza leve, grave ou gravíssima da infração:

I - A qualquer infrator, pessoa física ou jurídica:

a) advertência por escrito em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de multa, a qual será sucessivamente dobrada a cada infração, independentemente de outras sanções previstas nesta lei;
b) apreensão e perda em favor da municipalidade de artigos e materiais utilizados pelos infratores;
c) multas de 200 UFM´S (duzentas unidades fiscal municipal), 400 UFM´S (quatrocentas unidades fiscal municipal) e R$ 800 UFM´S (oitocentas unidades fiscal municipal), conforme a gravidade da infração, de leve, média e grave.

II - Às empresas prestadoras do serviço funerário Municipal:

a) advertência por escrito em que o infrator será notificado para

fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de multa, a qual será sucessivamente dobrada a cada infração, independentemente de outras sanções previstas nesta Lei;
b) suspensão da atividade até correção da irregularidade;
c) aplicação de multas de multas de 200 UFM´S (duzentas unidades fiscal municipal), 400 UFM´S (quatrocentas unidades fiscal municipal) e R$ 800 UFM´S (oitocentas unidades fiscal municipal), conforme a gravidade da infração, de leve, média e grave;
d) rescisão do contrato ou cassação do ato de permissão ou concessão da empresa prestadora do serviço funerário.

Art. 17º. O município, ao tomar ciência de qualquer infração, promoverá sua apuração, mediante processo administrativo próprio, assegurado o princípio da ampla defesa que será instruído com relatório circunstanciado da situação verificada.

Art. 18º. O julgamento do processo administrativo instaurado será realizado pelo Secretário de Finanças.

§ 1º. Os bens apreendidos nos termos do inciso I, letra "b", do art. 16 desta Lei, serão devidamente discriminados em termo de apreensão constante do auto de infração e somente serão devolvidos na hipótese improcedência da notificação.

§ 2º. A função descrita no caput deste artigo poderá ser desempenhada pelo setor de fiscalização e tributos.

Art. 19º. Da decisão proferida pela autoridade do o artigo anterior, poderá ser interposto, em última instância, recurso ao Chefe do Poder Executivo, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão.

Art. 20º. As multas deverão ser pagas pelo infrator no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência da notificação ou indeferimento do recurso previsto no art. 19 desta Lei.

Parágrafo Único. Findo esse prazo sem recolhimento, será determinada a remessa do Processo Administrativo para inscrição do débito em dívida ativa, sem prejuízo da instauração de outras medidas eventualmente cabíveis.

Art. 21º. Na observância da contagem dos prazos previstos nesta lei, será considerado como prazo inicial (termo) o primeiro dia útil subsequente ao da ciência do ato.

Art. 22º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26322015

PORTARIA Nº 2632, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede Função Gratificada.

IVO BIAZZOLO, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 01368/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Concede a servidora MARILENE APARECIDA SUTIL VIER, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 712.762.899-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ARTES, Função Gratificada Nível 6, por ter assumido as funções no Departamento de Cultura , a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26332015

PORTARIA Nº 2633, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0020 de 20 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0158/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANETE ANTUNES BENTA ALVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 026.261.969-59, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 04 de janeiro de 2016 até 31 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26342015

PORTARIA N.º 2634, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com o Processo Administrativo n° 5417 de 03 de dezembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária do servidor LUCAS RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 041.654.339-18, nomeado no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, no período de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26352015
PORTARIA Nº 2635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir, o contrato de JORGE LUIZ RIVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 074.704.679-47, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - DANÇA, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26362015
PORTARIA Nº 2636, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir, o contrato de ADRIANO FRANCO DE CAMARGO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 017.554.939-75, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26372015
PORTARIA Nº 2637, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido, a servidora JAQUELINE MARIA NEZI HOPPEN DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 680.853.549-34, nomeada no cargo de Agente Político de PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26382015
PORTARIA N.º 2638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043 de 22 de outubro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 86/2015, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALDECIR FUNINI, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 866.102.799-34, contratado(a) em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26392015

PORTARIA N.º 2639, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043 de 22 de outubro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 86/2015, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CELSO ALVES RAMOS, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 866.729.679-15, contratado(a) em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26402015

PORTARIA N.º 2640, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0032 de 01 de setembro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01685/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALERIA CLARA RIBEIRO, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 085.923.429-02, contratado(a) em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de dezembro de 2015 até 01 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26412015

PORTARIA N.º 2641, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002 de 19 de janeiro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01684/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANA CRISTINA DA ROCHA, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 065.661.349-13, contratado(a) em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de dezembro de 2015 até 01 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26422015

PORTARIA N.º 2642, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 19 de janeiro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01683/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JOCELI RIBEIRO, brasileiro(a), separado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 021.808.909-07, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de dezembro de 2015 até 01 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26432015
PORTARIA N.º 2643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0032 de 01 de setembro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01679/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVONEIDE INÁCIO, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.595.969-30, contratado(a) em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 19 de dezembro de 2015 até 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26442015
PORTARIA Nº 2644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01689/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora JULIANE TEREZINHA CORDEIRO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 781.789.679-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 19 de dezembro de 2015 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26452015
PORTARIA Nº 2645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01688/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora LUCIA BERNADETE DE OLIVEIRA PANISSON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 423.220.309-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, no período de 01 de janeiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26462015
PORTARIA Nº 2646, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01687/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora TANIA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 439.322.409-44, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de janeiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26472015
PORTARIA N.º 2647, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0032 de 01 de setembro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01680/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DANIEL LIMA DE ALBUQUERQUE, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 096.397.969-80, contratado(a) em caráter temporário na função de PROFESSOR - DANÇA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de

01 de janeiro de 2016 até 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26482015
PORTARIA N.º 2648, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0012 de 21 de janeiro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 01681/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GERSON DOS SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 066.474.149-59, contratado(a) em caráter temporário na função de PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA - DANÇA, com carga horária de 35 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 05 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26502015
PORTARIA Nº 2650, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01690/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MICHELI HILDEBRANDO DOS SANTOS POLESE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 052.486.629-58, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 01 de janeiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26512015
PORTARIA Nº 2651, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01686/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor DENILSON DALAGNOL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 701.316.609-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR E PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, no período de 01 de janeiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26522015
PORTARIA N.º 2652, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0050 de 09 de dezembro de 2014, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de MARINES ZONTA RAMALHO, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 016.978.529-71, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de dezembro de 2015 até 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26532015
PORTARIA N.º 2653, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0050 de 09 de dezembro de 2014, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de FABIANA DE LARA, brasileiro(a), união estável, inscrito(a) no CPF sob o n.º 079.982.569-74, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 31 de dezembro de 2015 até 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26542015
PORTARIA N.º 2654, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0003 de 19 de janeiro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CLEONICE APARECIDA CARLIM DIAS, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 966.533.299-68, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26552015
PORTARIA N.º 2655, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 08 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 069.230.279-42, contratado(a) em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26562015
PORTARIA Nº 2656, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a comunicação interna nº 01669/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GERUSA KRÜGER ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 054.502.939-25, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 01 de fevereiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26572015
PORTARIA Nº 2657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01668/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.390.549-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 19 de dezembro de 2015 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26582015
PORTARIA Nº 2658, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01666/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora KARINA MACHADO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.802.319-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 19 de dezembro de 2015 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26592015
PORTARIA Nº 2659, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01665/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARISA ALVES PRIGOL, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 944.096.179-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 01 de janeiro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26602015
PORTARIA Nº 2660, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 01664/2015, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora QUEILA MARIA VIZOLLI CHAVES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.529.309-10, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 19 de dezembro de 2015 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26612015
PORTARIA N.º 2661, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0044 de 22 de outubro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0163/2015, da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SANTINA LOURENÇO, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 918.652.049-00, contratado(a) em caráter temporário na função de INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26622015
PORTARIA Nº 2662, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria que Prorrogou a Ampliação da Carga Horária.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 01667/2015, da Secretaria de

Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 2284 de 01 de dezembro de 2015, que prorrogou ampliação da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da servidora ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 737.633.659-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26632015

PORTARIA Nº 2663, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Prorroga Licença Sem Remuneração a
Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5423, de 03 de dezembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares da servidora ANGELA GIACOMIN, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 060.767.159-95, nomeada no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26642015

PORTARIA Nº 2664, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de JOCEMARA PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, casada, inscrito no CPF sob o nº 064.035.949-31, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26652015

PORTARIA Nº 2665, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de SOLANGE COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 068.512.869-55, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26662015

PORTARIA N.º 2666, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043 de 22 de outubro de 2014, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 89/2015, da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de RODRIGO GABRIEL SEISL, brasileiro(a), solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n.º 085.101.689-89, contratado(a) em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26672015

PORTARIA Nº 2667, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Revoga Portaria que Concedeu Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 0220/2015, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0795 d13 de fevereiro de 2013, que concedeu Função Gratificada Nível FG-1, para o servidor JOSÉ VALDECIR BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 463.555.109-15, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 26682015

PORTARIA Nº 2668, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 221/2015, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao servidor JOSÉ VALDECIR BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 463.555.109-15, nomeado no cargo de provimento efetivo de ZELADOR DE PATRIMÔNIO, Função Gratificada Nível 3, por ser responsável pelos serviços de manutenção do patrimônio, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 14 de dezembro de 2015.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 14.12.2015

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
02.12.2015	FNS	PACS	55.770,00
02.12.2015	FNS	PSF	20.000,00
02.12.2015	FNS	PSF	46.345,00
02.12.2015	FNS	SAÚDE BUCAL	6.690,00
08.12.2015	FNS	SAMU	12.500,00
08.12.2015	FNS	SAMU	9.419,00

Secretaria de Finanças

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2015
HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "MARIA FREY" DE FRAIBURGO - APAE.
GERSON DE MATIA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "MARIA FREY" DE FRAIBURGO - APAE, firmado em 18.11.2015, visando auxiliar na manutenção da Escola Especial que atende alunos portadores de necessidades educacionais especiais, deficiência intelectual e/ou múltipla, destinado ao pagamento de despesas com motorista, zeladoras, cozinheiras, orientadora, secretária, diretora, encargos, tributos e outras despesas; mediante a concessão do valor global de R$ 154.000,00 (cento cinquenta e quatro mil reais), em onze parcelas mensais de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no período de fevereiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária referente o exercício de 2016 nos seguintes elementos de despesa:

Órgão	11-00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Unidade	11-01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0022.2.048 – Manutenção do CREAS
Recurso	1.200 – 1.505 – 3.505
Dotação	170 – 171 – 246
Elemento	3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15 de dezembro de 2015.
GERSON DE MATIA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2015
HOMOLOGA TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA – AFSC.

GERSON DE MATIA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA – AFSC, firmado em 04/12/2013, tendo por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros, destinados a auxiliar no custeio de despesas de manutenção das atividades hospitalares e despesas operacionais dos serviços de saúde, mantidos exclusivamente pela Associação ao atendimento hospitalar para toda a população fraiburguense, mediante a concessão no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em doze parcelas de R$ 375.000,00 (trezentos setenta e cinco mil reais), no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º. As despesas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação específica do orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	08.00 – SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade	08.01 – Fundo Municipal da Saúde – FMS
Funcional	10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.50.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins Lucrativos

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 de dezembro de 2015.
GERSON DE MATIA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Frei Rogério

Prefeitura

RESUMO CONTRATO 0111/2015, PROC. LIC.028/2015. CONST. BRANGER LTDA = PRAÇA
RESUMO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 111/2015
PROCESSO LICITATÓRIO 28/2015
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2015

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A PROPONENTE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015 NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE UMA PRAÇA DE CONVIVENCIA JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA ADOLFO SOLETTI Nº 750, CENTRO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O QUE DETERMINA O MEMORIAL DESCRITIVO, OS PROJETOS ARQUITETONICO, ELETRICO, ESTRUTURAL E HIDRAULICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRMA FISICO FINANCEIRO, EM ANEXO, COM O FORNECIMENTO DA MÃO-DE-OBRA E DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, FOI A PROPONENTE CONSTRUTORA BRANGER LTDA ME, COM A QUAL FOI CELEBRADO O SEGUINTE CONTRATO:

CONTRATO N º 111/2015
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 144.636,19 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, E DEZENOVE CENTAVOS).

INFORMAÇÕES E CONTRATO NA INTEGRA PODERÃO SER OBTIDOS NO SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PELO FONE (49) 3257-0000 E OU E-MAIL, compras@freirogerio.sc.gov.br .

FREI ROGÉRIO - SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

OSNY BATISTA ALBERTON
PREFEITO MUNICIPAL

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PR030/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico a ser realizado em balsa flutuante, neste município, por ocasião do evento reveillon 2015/2016, dia 31.12.15. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 29/12/2015.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 29/12/2015, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 259/2015

DECRETO N.º 259, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 51.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) no Orçamento vigente:

16.01 - IPREGOBA-INSTITUTO DE PREVIDENCIA	51.000,00
28.27200602.070 - Funcionamento e Manutenção do Ipregoba	1.000,00
3.1.90.0.2.03.000000 - Aplicações Diretas	1.000,00
28.27200602.071 - Amparo ao Inativos e Pensionistas	50.000,00
3.1.90.0.2.03.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 260/2015

DECRETO N.º 260, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 51.937,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 51.937,00 (cinqüenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
12361282.021 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
3.1.90.0.1.18.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	40.000,00
26782352.051 - Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	40.000,00
3.3.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	40.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.937,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	1.937,00
3.1.90.0.2.14.000068 - Aplicações Diretas	1.937,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 51.937,00 (cinqüenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
12361282.021 - Func. E Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
4.4.90.0.1.19.000000 - Aplicações Diretas	10.000,00
09.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	40.000,00
26782352.051 - Func. E Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	40.000,00
3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas	40.000,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.937,00
10301252.076 - Manutenção da Média e Alta Complexidade	1.937,00
4.4.90.0.2.14.000068 - Aplicações Diretas	1.937,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 261/2015

DECRETO N.º 261, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.850 de 19/11/2014 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento vigente:

13.01 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO	30.000,00
23695512.063 - Func. E Manutenção do Setor Turístico	30.000,00
3.3.90.0.1.00.00000 - Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

99.01 - RESERVA DE CONTIGENCIA		30.000,00
999992.099 - Reserva de Contigência		30.000,00
99.99.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas		30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 262/2015

DECRETO N.º 262, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que é obrigação do Município planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à administração, fiscalização e arrecadação dos tributos de sua competência;
Considerando o aumento da demanda por serviços de fiscalização, devido à instalação de comércios, empresas e ambulantes sazonais, na temporada de verão;
Considerando a realização de campanha de fiscalização e arrecadação de tributos municipais, temporada 2015/2016;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com fulcro, em especial, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Complementar nº. 1.000/2005 e da Lei nº 993/2005, com redação dada pela Lei nº 1.773/2013, TORNA PÚBLICO a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para admissão de pessoal em caráter temporário (ACT) no quadro de pessoal do Município de Garopaba, de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, para a campanha de fiscalização e arrecadação de tributos municipais para a temporada de veraneio 2015/2016, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2015, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de

profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, com prazo de vigência de 60(sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, observado o disposto no artigo 6º, da Lei nº 993/2005.

Art. 4º. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

Art. 5º. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 263/2015

DECRETO N.º 263, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que as atividades da Rede Municipal de Educação são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando a necessidade de reposição de vagas para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde, licença maternidade, entre outros afastamentos;

Considerando a implementação de programas e projetos que envolvem profissionais com formações específicas, ainda não contempladas em Concurso Público;

Considerando que o Município está realizando concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

Considerando a Municipalização do Ensino Fundamental da EJA para atender a demanda do município de Garopaba, garantindo o que preconiza a Constituição Federal;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com fulcro, em especial, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Complementar nº. 1.000/2005 e da Lei nº 993/2005, com redação dada pela Lei nº 1.773/2013, TORNA PÚBLICO a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para admissão de pessoal em caráter temporário (ACT) no quadro de pessoal do Município de Garopaba, de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, para a campanha de fiscalização e arrecadação de tributos municipais para a temporada de veraneio 2015/2016, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2015, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, com prazo de vigência de 90(noventa dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, observado o disposto no artigo 6º, da Lei nº 993/2005.

Art. 4º. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

Art. 5º. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

DECRETO Nº 264/2015

DECRETO N.º 264, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 016/2015.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição de vagas;

Considerando a necessidade de contratação para substituir servidores em férias, em licença prêmio, licença para tratamento de saúde entre outros tipos de afastamentos;

Considerando a necessidade de suprir as demandas crescentes de conservação e manutenção de vias e espaços públicos;

Considerando a temporada de verão em que o município trabalha com seus serviços públicos em aproveitamento máximo para atender a demanda de visitantes e moradores sazonais;

Considerando que o Município está realizando concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população;

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com fulcro, em especial, no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Complementar nº. 1.000/2005 e da Lei nº 993/2005, com redação dada pela Lei nº 1.773/2013, TORNA PÚBLICO a abertura das instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, para admissão de pessoal em caráter temporário (ACT) no quadro de pessoal do Município de Garopaba, de cargos em caráter temporário nos quadros da Administração Municipal, para a campanha de fiscalização e arrecadação de tributos municipais para a temporada de veraneio 2015/2016, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus anexos;

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 016/2015, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e coordenado por Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário, em contrato temporário por tempo determinado, com prazo de vigência de 90(noventa dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, observado o disposto no artigo 6º, da Lei nº 993/2005.

Art. 4º. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

Art. 5º. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA RIVOIRE
Secretária de Administração Interina

ERRATA Nº 1: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2015

ERRATA N.º 1: Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2015

A Prefeitura Municipal de Garopaba por sua Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a seguinte alteração no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2015.

No item 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no subitem 2.3, onde se lê:

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital serão admitidos por meio de contrato temporário por tempo determinado, com prazo de vigência de 90(sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, observado o disposto no artigo 6º, da Lei nº 993/2005.

Leiam-se:

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital serão admitidos por meio de contrato temporário por tempo determinado, com prazo de vigência de 90(noventa dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, observado o disposto no artigo 6º, da Lei nº 993/2005.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015

Cleide de Aguiar Pereira Rivoire
Secretária de Administração Interina

Publicado a presente Errata no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2015. Processo nº 152/2015;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: ISRAEL GONÇALVES ME; CNPJ: 17.349.871/0001-18.
Objeto Contratação de empresa para execução de serviço de adequação de sala de raio x na Unidade de Saúde Policlínica do município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico.
Valor: O valor total é de R$ 65.423,39 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).
Data da Assinatura: 11/12/2015.

PORTARIA N.º 1049/2015.

PORTARIA N.º 1049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº. 20001050.1.00029/15-6, nos assentos funcionais dO servidor TEODORO SOARES DE SOUZA FILHO, detentor da matrícula funcional nº. 0237 e do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art.1°. Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) TEODORO SOARES DE SOUZA FILHO, detentor da matrícula nº. 0237, e do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO/AUTO/ÔNIBUS, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº. 20001050.1.00029/15-6, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garopaba, 14 de dezembro de 2015.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 15/12/2015, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL Nº 09/2015

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL GARUVA - Santa Catarina

Retificação 01 Classificação Oficial dos Aprovados do Processo ACT 009/2015

Área / Disciplina: **Matemática**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Guiomar Leite	Deferida	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,25	8,25	6,50	**5,44**
2º	Andressa Dambrós	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	7,50	**3,26**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Matemática**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NÃO HABILITADA (Nível I)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Dátila Cristina Mondini	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	7,00	**4,12**
2º	Paulo Jose Maciel Santos	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	6,00	**4,02**
3º	Juliana de Vargas de Araujo	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	6,00	**3,66**
4º	Ricardo Cubas	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50	6,50	**3,35**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Português**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Luciano dos Santos	Deferida	3,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,12	7,12	9,00	**6,82**
2º	Aline Strey de Amorim	Deferida	1,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	6,50	**5,78**
3º	Renata Bontorin Chaves	Deferida	0,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,62	8,62	5,00	**4,77**
4º	Jessyka Seila Cunha Barcelos	Deferida	0,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,50	**4,58**
5º	Tatiane de Miranda	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,00	**4,34**
6º	Maxwel Alves de Melo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	5,50	**2,61**
7º	Vilma Maria Dino Martini	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	**2,00**

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Ciências**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Elaine Cristina Zietz	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,90	8,90	8,50	**6,37**
2º	Sheila Flora Bernert	Deferida	1,40	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,00	**5,42**
3º	Marília Lucia Mendes	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	2,71	7,00	**3,97**
4º	Maria Rita da Silva	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	7,00	**3,49**
5º	Alyne Cristhine de Avelar	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	2,12	6,00	**3,28**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Ciências**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NÃO HABILITADA (Nível I)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Franciele Nascimento Lopes Rocha	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	9,50	**5,00**
2º	Cleto Dalla Benetta	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	5,50	**3,40**
	Monica Denker Canhas Dias	Descassificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	**1,20**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Arte**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Ricardo Campos da Costa	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	6,00	**3,66**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área / Disciplina: **Arte**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**NÃO HABILITADA (Nível I)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Juliana Nagel	Deferida	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,70**
2º	Silvana Nagel Wasen	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**5,14**
	Eliana Aparecida Padilha Silvestre	Descassificada	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	3,50	**5,30**
	Jefferson Gustavo Ferreira	Descassificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	2,25	6,25	0,00	**1,88**
	Patricia Perpetua Guedes	Descassificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	**1,20**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Inglês**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**HABILITADO (Nível II)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Aline Strey de Amorim	Deferida	1,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	6,50	**5,78**
2º	Renata Bontorin Chaves	Deferida	0,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,62	8,62	5,00	**4,77**
3º	Tatiane de Miranda	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,00	**4,34**
4º	Vilma Maria Dino Martini	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	**2,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Ética e Cidadania**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**HABILITADO (Nível II)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Fernanda Mendes Mota	Deferida	2,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	6,00	**5,88**
3º	André Reis Zucon	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	7,00	**5,46**
4º	Sheila Flora Bernert	Deferida	1,40	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,00	**5,42**
2º	* Olga da Silva Franco	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,25	8,25	6,50	**5,38**
5º	Marília Lucia Mendes	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,71	2,71	7,00	**3,97**
6º	Maria Rita da Silva	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,37	1,37	7,00	**3,45**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7º	Alyne Cristhine de Avelar	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,15	2,15	6,00	**3,29**
8º	Patricia Silva Gercker	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	8,00	**3,28**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Ética e Cidadania**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NÃO HABILITADA (Nível I)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Franciele Nascimento Lopes Rocha	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	9,50	**5,00**
2º	José Alcir de Araujo	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,50	4,50	7,00	**4,21**
3º	Rute Nair Barboza de Lima Hotz	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	7,50	**4,20**
4º	Hendryl Alseno Wasen	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,25	4,25	7,00	**4,14**
5º	Cleto Dalla Benetta	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	5,50	**3,40**
6º	Claudinei Canceler	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,60	2,60	5,00	**3,20**
	Monica Denker Canhas Dias	Descassificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	**1,20**
	Cristiane Wolz Freiberger	Descassificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	**0,60**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

*** Candidato com laudo médico**

Área / Disciplina: **Educação Física**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Barbara Romanzini da Silva Polsin	Deferida	2,40	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**6,62**
2º	Nestor Jose Martini	Deferida	2,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	4,50	**5,10**
3º	Robson Antonio Gonçalves	Deferida	2,50	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	**4,95**
4º	Célia Martins do Nascimento	Deferida	0,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	6,00	**4,82**
5º	Fernado Peter Scheffer Moreira	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,55	1,55	7,50	**3,65**
6º	Rafael dos Santos da Silveira	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	6,50	**3,26**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7º	Everton Tetu Alves	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	**3,24**
8º	*Marco Antonio Carreira	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	**3,16**
9º	Denise Aparecida Ceccatto	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	0,37	5,50	**2,73**
	Cristiano Damião	Descassificada	0,40	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	0,00	**2,48**
	Bruno Eduardo Soares	Descassificada	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,06**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Educação Física**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NÃO HABILITADA (Nível I)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Marcio José da Maia	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,87	5,87	6,50	**4,78**
2º	Istella Brenda Hein Hubner	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	7,50	**4,32**
3º	Carlos Luiz Meireles Cordeiro Junior	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	5,50	**2,80**
4º	Gabrielle Keiser	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	5,00	**2,60**
5º	Priscila de Miranda Sales	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	5,00	**2,60**
6º	Rodrigo Reinert	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	5,00	**2,60**
	Lucia Marilce Laufer	Descassificada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	0,00	**1,50**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

*** Candidato com laudo médico**

Área / Disciplina: **Geografia**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	João Carlos dos Santos	Deferida	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	5,00	**3,80**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área / Disciplina: **Geografia**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**NÃO HABILITADA (Nível I)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Marinilda da Silva Marian	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,50	4,50	8,00	**4,91**
2º	Claudinei Canceler	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,60	2,60	5,00	**3,20**
	Deusilei Plantes de Meira	Descassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	**0,60**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **História**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**HABILITADO (Nível II)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Fernanda Mendes Mota	Deferido	2,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	6,00	**5,88**
2º	André Reis Zucon	Deferido	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	7,00	**5,46**
3º	Francydalva Pereira da Silva	Deferido	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,25	6,25	7,50	**4,88**
4º	Terezinha Nascimento Orlowski	Deferido	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,68	1,68	8,50	**3,96**
5º	Patricia Silva Gercker	Deferido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	8,00	**3,28**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **História**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**NÃO HABILITADA (Nível I)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Rute Nair Barboza de Lima Hotz	Deferido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	7,50	**4,20**
2º	Hendryl Alseno Wasen	Deferido	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,25	4,25	7,00	**4,14**
3º	Rosane Domingos Garcia	Deferido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,25	2,25	6,50	**3,28**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Área / Disciplina: **Nivelamento**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**HABILITADO (Nível II)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Maria Glotilde Gercker	Deferido	6,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,50	**8,36**
2º	Tania Mara Zanella de Andrade	Deferido	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	7,00	**7,60**
3º	Rosane Palandi	Deferido	2,50	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	7,50	**6,45**
4º	Jucelia de Aguiar Mendes	Deferido	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**5,90**
5º	* Olga da Silva Franco	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,25	8,25	6,50	**5,38**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

*** Candidato com laudo médico**

Área / Disciplina: **Supervisor**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**HABILITADO (Nível II)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Fabiana Helena Prado da Silva	Deferido	4,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**7,34**
3º	Scheila Regina Lino Krueger	Deferido	3,00	0,00	8,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,25	10,00	7,00	**6,70**
2º	Sonia Mara dos Santos Clemente	Deferido	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,00	**6,60**
4º	Mauro Sérgio de Mattos	Deferido	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	7,00	**4,60**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Orientador**													
Classificação	**NOME DO CANDIDATO**	**HABILITADO (Nível II)**	**TS**	**D**	**M**	**P**	**MG**	**AF**	**PNAIC**	**C**	**PT**	**PO**	**Média Final**
1º	Maria Glotilde Gercker	Deferida	6,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,50	**8,36**
2º	Tania Simone Jagielski Ullmann	Deferida	5,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**7,40**
3º	Fabiana Helena Prado da Silva	Deferida	4,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**7,34**
4º	Scheila Regina Lino Krueger	Deferida	3,00	0,00	8,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,25	10,00	7,00	**6,70**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5º	Jucelia de Aguiar Mendes	Deferida	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**5,90**
7º	Cleniane Deodoro Leite Amaral	Deferido	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,72	8,72	6,50	**5,76**
6º	Lindomar Silva de Jesus	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,50	**5,74**
8º	Josiane de Souza Schwartz	Deferida	0,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	**4,38**
	Doroteia Nagel Carneiro	Descassificada	7,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	0,00	**5,34**
	Lucimara Costa dos Santos	Descassificada	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,25	7,25	0,00	**2,18**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Terapeuta Ocupacional**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
~~1º~~	~~Edina Sander da Rosa~~	~~Deferido~~	~~4,20~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~7,50~~	~~**4,26**~~
~~2º~~	~~Morgana Paula Kominkiewicz Lanzzarin~~	~~Deferido~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~0,00~~	~~2,75~~	~~2,75~~	~~6,50~~	~~**3,43**~~

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Terapeuta Ocupacional**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Morgana Paula Kominkiewicz Lanzzarin	Deferido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,75	2,75	6,50	**3,43**
2º	Edina Sander da Rosa	Deferido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	**3,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Retificação 01: Alteração de nota devido ao recurso questionando Tempo de Serviço. No item VIII - Das Provas, etapa 02 - Terapeuta Ocupacional, campo obs: que não será computado tempo de serviço.

Área / Disciplina: **Segundo Professor**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nível II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Andreia Martinhak ferrazza	Deferida	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	7,00	**7,30**
2º	Marli de Fátima Batista Hirt	Deferida	2,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,00	**6,96**
3º	Vanusa Marques Wielgosz	Deferida	2,40	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	1,68	9,68	8,00	**6,82**
4º	Rosane Palandi	Deferida	2,50	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	7,50	**6,45**
5º	Leonardo Medeiros	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	6,50	**5,60**
6º	Maria Cristina Soares	Deferida	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	5,50	**5,56**
7º	Sirlene Caldeira Santin	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,00	**5,54**
8º	Silmara Francieli Zocchetto da Silva	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,50	**4,66**
9º	Satira Maria do Vales Zavodini	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	6,50	**3,80**
10º	Eva Aparecida Silva	Deferida	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4,50	**3,60**
	Daiani Jarecki Ferreira	Desclassificado	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	0,00	**3,06**
	Laercio da Silva	Desclassificado	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	**1,12**
	Terezinha Nascimento Orlovski	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Segundo Professor**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NÃO HABILITADA (Nível I)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Viviane Gerker Leandro	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	8,00	**6,44**
2º	Angela Albrecht Wiesner	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,50	**6,02**
3º	Márcia Ferreira Franco Fermiano	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	7,50	**5,82**
4º	Kauane Karoline Nass	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,50	**5,56**
5º	Juliane Francine Umlauf	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,48**
6º	Fabiana de Souza Leandro	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,28**
7º	Marilene Gomes Ferreira	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,22**
8º	Maria Angelita Pereira Alves	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,22**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9º	Larissa Medeiros	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**5,08**
10º	Cláudia Miranda de Oliveira	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,94**
11º	Silvana Fátima Esser	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,82**
12º	Mari Estella Jarecki	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,70**
13º	Aliandra Cunha Nunes	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,25	5,25	7,00	**4,38**
14º	Eliane Stonoga Ferreira	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	4,50	**3,96**
15º	Rosana Nunes de Almeida Leite	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	4,50	**3,96**
16º	Lucilene de Fátima Machado	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	5,00	**3,20**
	Carla Cristina Hardt	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,50	**3,90**
	Vanilda Alves Marques	Desclassificado	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	0,00	**2,28**
	Rosangela Beatriz Boegershausen	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	2,00	**2,00**
	Cleoni Teresinha Matoso de Paula	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Gabriela Cristofolini	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Educação Infantil**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADA (Nivel II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Tania Simone Jagielski Ullmann	Deferida	5,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**7,40**
2º	Claudineia Boegershausen	Deferida	8,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	4,50	**7,20**
3º	Marli de Fátima Batista Hirt	Deferida	2,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,00	**6,96**
4º	Jéssica Evaristo	Deferida	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,00	**6,66**
5º	Marisa Mendes Cardoso Cecatto	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**6,20**
6º	Rosane Kominkiewicz	Deferida	2,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	7,00	**6,10**
7º	Maria Rosiane Santos	Deferida	1,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	7,00	**5,98**
8º	Cleniane Deodoro Leite Amaral	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,72	8,72	6,50	**5,76**
9º	Neiva Aparecida Camargo Brammer	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,50	8,50	6,50	**5,69**
13º	Maria Cristina Soares	Deferida	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	5,50	**5,56**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10º	Sirlene Caldeira Santin	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,00	**5,54**
11º	Andreia Martinhak Ferrazza	Deferida	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,00	**5,50**
12º	Mara Soenir Buzzi	Deferida	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	6,50	**5,30**
14º	Estela Juçara Lutke	Deferida	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	6,00	**5,12**
15º	Thais Mirele Soares	Deferida	0,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,25	6,25	7,50	**5,12**
16º	Andréia Aparecida Boegershausen Miranda	Deferida	0,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	6,50	**5,02**
17º	Margarete Bueno Schuvaizerski	Deferida	0,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	5,50	**4,74**
18º	Sheyla Fernandes da Silva Lima	Deferida	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,00	**4,72**
19º	Silmara Francieli Zochetto da Silva	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,50	**4,66**
20º	Sandra Mara da Silva	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	9,00	**4,62**
21º	Ivanise Miranda de Souza	Deferida	0,40	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,87	8,87	4,50	**4,58**
22º	Marquediane Brusamarelo	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,50	**4,42**
23º	Josiane de Souza Schwartz	Deferida	0,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	**4,38**
24º	Raquel Alves Duarte castilho	Deferida	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50	**4,32**
25º	Rosente Lange Gonçalves	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,00	**4,28**
26º	Marcia Regina de Souza Ribeiro	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,50	**4,26**
27º	Suelen Paola Casagrande	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,50	**4,26**
28º	Rosely Manicaldi	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,00	**4,12**
29º	Sirlei da Aparecida Cardoso Aleixo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,00	**3,88**
30º	Satira Maria do Vales Zavodini	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	6,50	**3,80**
31º	Simone Costa	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	**3,41**
32º	Claudia Luci Santos Machado	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	**3,35**
33º	Silmara Pereira de Souza	Deferida	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00	**3,28**
34º	Marinalda Duarte	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	8,00	**3,28**
35º	Claudia Denise Cordeiro Graunke	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	1,80	6,50	**3,14**
36º	Marileia Pereira Mathias	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	5,50	**2,70**
37º	Eliete Maria da Costa	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	6,00	**2,63**
38º	Erondina da Silva	Deferida	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	4,50	**2,58**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39º	Bruna Dainae Vargas	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	**2,40**
40º	Nelci Reresinha Alves de Moura Silva	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	5,00	**2,23**
41º	Natália Santos de Souza Dalmarco	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	**2,20**
	Daiani jarecki Ferreira	Desclassificado	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	0,00	**3,06**
	Vânia Nunes Cordeiro de Arzão dos Santos	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,25	6,25	1,50	**2,48**
	Lucimara Costa dos Santos	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,25	7,25	0,00	**2,18**
	Elisiane Cristina Chaves Santiago	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	**1,20**
	Loreni Elizabete Laufer	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Educação Infantil**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NÃO HABILITADA (Nivel I)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Anderson Gonçalves Leite	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	9,00	**6,72**
2º	Silvia Cristina dos Santos	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	9,00	**6,48**
3º	Viviane Gercker Leandro	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	8,00	**6,44**
4º	Joelma Stonoga Xavier	Deferida	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,00	**6,42**
5º	Maria Luiza Leandro Xavier	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	8,50	**6,28**
6º	Beatriz de Oliveira Lima de Araujo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	8,50	**6,28**
7º	Regiane Saramento dos Santos	Deferida	2,20	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	2,30	10,00	6,50	**6,26**
8º	Kátia Cristina Sommer Schmidt	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,50	**6,20**
9º	*Leoni Aparecida Valiatti Stonoga	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,00	**6,12**
10º	Angela Albrecht Wiesner	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,50	**6,02**
11º	Mariane Lara Correa Pereira Simmermam	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,00	**5,88**
12º	Marinilda da Silva Marian	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50	8,00	**5,81**
13º	Regina Saramento	Deferida	1,80	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	5,50	**5,74**
14º	Rute Lemos	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,00	**5,70**
15º	Thais Regina Schmidt	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,87	5,87	9,50	**5,62**

www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16º	Hiule Danielle de Liz Neto	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50	7,50	**5,61**
17º	Juliane Francine Umlauf	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,48**
18º	Odette Cristina da Silva	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,48**
19º	Daiane de Melo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,48**
20º	Silvana Nagel Wasen	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00	7,00	**5,44**
21º	Maria Gabrielle de Souza Silvano	Deferida	1,80	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	5,50	**5,44**
22º	Gisely Vieira da Cunha	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,42**
23º	Juliana Cordeiro da Silva	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	2,00	6,00	8,50	**5,38**
24º	Eliane Spaniol	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00	7,00	**5,32**
25º	Franciele Leite Carneiro	Deferida	2,40	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00	5,50	**5,32**
26º	Zelaine Kuchlik	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,30**
27º	Joice Alves de Souza	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	1,87	7,87	7,00	**5,28**
28º	Giselle Santos Lopes	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,00	5,00	9,00	**5,22**
29º	Maria Angelita Alves Pereira	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,22**
30º	Dircelia Aparecida Bueno	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	5,50	**5,20**
31º	Ivone Darusceski	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,16**
32º	Jessica Bueno da Rosa	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,5	**5,16**
33º	Cátia Raduenz Pakuszewski	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,00	5,00	9,00	**5,10**
34º	Franciely Aparecida Pereira da Luz	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,10**
35º	Rosangela Pereira dos Santos	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**5,08**
36º	Larissa Medeiros	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**5,08**
37º	Maria Regina da Silva	Deferida	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	5,50	**5,02**
38º	Marilene Gomes Ferreira	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**5,02**
39º	Andreia Pereira	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**4,96**
40º	Cláudia Miranda de Oliveira	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,94**
41º	Sandra Cristina Rothbarth	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,75	5,75	8,00	**4,93**
42º	Fernanda Cristina Cisz Arceno	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,76**
43º	Sheila Soares Rosa	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,00	**4,74**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44º	Josiane saramento	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,70**
45º	Estéfani Franco Polsin	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	7,50	**4,50**
46º	Joyce Delane Melo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	7,50	**4,38**
47º	Thayna Dayane Razini	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	5,50	**4,30**
48º	Cintia Souza da Graça	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,25	4,25	7,50	**4,28**
49º	Luciana Kulkamp Cristofolini	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,50	2,50	8,50	**4,15**
50º	Jaqueline da Silva Lecheta	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	1,87	6,87	5,00	**4,12**
51º	Regina Maria Legnaghi	Deferida	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	2,12	6,12	4,00	**4,10**
52º	Simone Durk da Rocha	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	6,50	**4,10**
53º	Rayra Zimmermann	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	3,50	7,50	**4,05**
54º	Maristela Mendes da Silva	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	**4,00**
55º	Eliane Stonoga Ferreira	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	4,50	**3,96**
56º	Rosana Nunes de Almeida Leite	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	4,5	**3,96**
57º	Suélen Cristini da Rosa Kepka	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,00	3,00	7,00	**3,88**
58º	Josilene Pereira Aquino do nascimento	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	8,00	**3,80**
59º	Mércia Franco	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,87	3,87	6,50	**3,76**
60º	Veridiana Gomes Almeida Silva	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	4,00	**3,70**
61º	Cleoni Teresinha Matoso de Paula	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,00	**3,70**
62º	Carolyne Teixeira Ploszai	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,50	3,50	6,50	**3,65**
63º	Luane Velen Machado	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	6,00	**3,60**
64º	Pamela Carolina Sepp Vaudan	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,50	4,50	5,50	**3,55**
65º	Tasmania Bárbara da Rocha	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,80	5,80	4,50	**3,54**
66º	Camila Fernanda Vageleski	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	7,00	**3,40**
67º	Gabriela Cristofolini	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,87	3,87	5,50	**3,36**
68º	Ana Coscode Moya	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,50	**3,26**
69º	Alexandra Julio Pimentel	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,80	2,80	6,00	**3,24**
70º	Lucilene de Fátima Machado	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	5,00	**3,20**
71º	Viviane Machado de Freitas	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	6,50	**3,20**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

72º	Mariellen de Oliveira Garcia	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	4,50	**3,12**
73º	Shyrley dos Santos Pinheiro	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	5,00	**2,66**
74º	Gilsele Machado de Sá	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	5,00	**2,60**
75º	Rosimeri Nebel	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	5,00	**2,60**
	Fernanda da Veiga Maia	Desclassificado	6,40	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	0,00	**4,92**
	Luana Ferreira de Mattos Silveira	Desclassificado	0,60	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,25	7,25	3,50	**3,76**
	Joelcia da Silva Oliveira	Desclassificado	0,40	0,00	0,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,00	7,00	3,50	**3,62**
	Simone de Miranda Sales	Desclassificado	1,16	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,50	**3,25**
	Pricila Bergmann	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	1,50	10,00	0,00	**3,00**
	Scheyla Marcela Correa	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1,80	3,80	3,50	**2,54**
	Silmara Aparecida Batista Carreira	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	**2,40**
	Vanilda Alves Marques	Desclassificado	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	0,00	**2,28**
	Cristina Domingos Camargo	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Sirlei Boiko	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	**1,20**
	Cristiane Wolz Freiberger	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	**0,60**
	Maria Elizabete Correa	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	Juliana Nagel	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Anos Iniciais**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	HABILITADO (Nivel II)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Tania Mara Zanella de Andrade	Deferida	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	7,00	**7,60**
2º	Claudinéia Boegershausen	Deferida	8,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	4,50	**7,20**
3º	Vanusa Marques Wielgosz	Deferida	2,40	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	1,68	9,68	8,00	**6,82**
4º	Jéssica Evaristo	Deferida	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,00	**6,66**
5º	Sonia Mara dos Santos Clemente	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	9,00	**6,60**
6º	Marisa Mendes Cardoso Ceccatto	Deferida	1,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	8,00	**6,20**

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11º	Veronica Jagielski Valiatti	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	2,10	10,00	6,50	**6,14**
7º	Rosane Kominkiewicz	Deferida	2,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	7,00	**6,10**
8º	Maria Rosiane Santos	Deferida	1,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	7,00	**5,98**
9º	Lindomar Silva de Jesus	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	8,50	**5,74**
10º	Neiva Aparecida Camargo Brammer	Deferida	1,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	2,50	8,50	6,50	**5,69**
12º	Mara Soenir Buzzi	Deferida	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	3,00	9,00	6,50	**5,30**
13º	Estela Juçara Lutke	Deferida	1,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	6,00	**5,12**
14º	Thais Mirele Soares	Deferida	0,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,25	6,25	7,50	**5,12**
15º	Andreia Aparecida Boergenhausen Miranda	Deferida	0,20	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	6,50	**5,02**
16º	Margarete Bueno Schuvaizerski	Deferida	0,60	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,87	7,87	5,50	**4,74**
17º	Sheila Fernandes da Silva Lima	Deferida	3,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,00	**4,72**
18º	Sandra Mara da Silva	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	9,00	**4,62**
19º	Ivanise Miranda de Souza	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	2,87	8,87	4,50	**4,58**
20º	Marilda Martins Budal	Deferida	0,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	6,00	**4,44**
21º	Marquediane Brusamarello	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,50	**4,42**
22º	Rosenete Lange Gonçalves	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	8,00	**4,28**
23º	Marcia Regina de Souza Ribeiro	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,50	**4,26**
24º	Suelen Paola Casagrande	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,50	**4,26**
25º	Rosely Manicaldi	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	7,00	**4,12**
26º	Eva Aparecida Silva	Deferida	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	4,50	**3,60**
27º	Simone Costa	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	**3,41**
28º	Claudia Luci Santos Machado	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50	6,50	**3,35**
29º	Marinalda Duarte	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	8,00	**3,28**
30º	Claudia Denise Cordeiro Graunke	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,80	1,80	6,50	**3,14**
31º	Marileia Pereira Mathias	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,25	5,50	**2,70**
32º	Eliete Maria da Costa	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	6,00	**2,63**
33º	Erondina da Silva	Deferida	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	4,50	**2,58**
34º	Bruna Daiane Vargas	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	**2,40**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35º	Nelci Terezinha Alves de Moura	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,75	5,00	**2,23**
36º	Natália Santos de Souza Dalmarco	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	**2,20**
	Doroteia Nagel Carneiro	Desclassificado	7,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	2,00	3,00	10,00	0,00	**5,34**
	Loreni Elisabete Laufer	Desclassificado	3,80	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	1,00	7,00	0,00	**3,24**
	Vânia Nunes Coredeiro de Arzão dos Santos	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,25	6,25	1,50	**2,48**
	Laercio da Silva	Desclassificado	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	**1,12**
	Raquel Alves Duarte Castilho	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Área / Disciplina: **Anos Iniciais**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	NÃO HABILITADA (Nivel I)	TS	D	M	P	MG	AF	PNAIC	C	PT	PO	Média Final
1º	Maria Elizabete Correa	Deferida	10,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00	9,00	**9,00**
2º	*Leoni Aparecida Valiatti Stonogo	Deferida	1,40	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	9,00	**7,02**
3º	Anderson Gonçalves Leite	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	9,00	**6,72**
4º	Silvia Cristina dos Santos	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	9,00	**6,48**
5º	Joelma Stonoga Xavier	Deferida	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,00	**6,42**
6º	Maria Luiza Leandro Xavier	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	8,50	**6,28**
7º	Beatriz de Oliveira Lima de Araujo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	8,50	**6,28**
8º	Regiane Saramento dos Santos	Deferida	2,20	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	2,25	10,00	6,50	**6,26**
9º	Katia Cristina Sommer Schmidt	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,50	**6,20**
10º	Mariane Lara Côrrea Pereira Simmerman	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,00	**5,88**
11º	Márcia Ferreira Franco Fermiano	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	7,50	**5,82**
12º	Regina Saramento	Deferida	1,80	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	5,50	**5,74**
13º	Rute Lemos	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	9,00	**5,70**
14º	Thais Regina Schimdt	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,87	5,87	9,50	**5,62**
15º	Hiule Danielle de Liz Neto	Deferida	1,20	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	2,50	7,50	7,50	**5,61**

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16º	Kauane Karoline Nass	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,50	**5,56**
17º	Odette Cristina da Silva	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,48**
18º	Daiane de Melo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,48**
19º	Maria Gabriele de Souza Silvano	Deferida	1,80	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	0,00	9,00	5,50	**5,44**
20º	Gisely Vieira da Cunha	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,42**
21º	Juliana Cordeiro da Silva	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	2,00	6,00	8,50	**5,38**
22º	Franciele Leite Carneiro	Deferida	2,40	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3,00	8,00	5,50	**5,32**
23º	Zelaine Kuchlik	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	8,00	**5,30**
24º	Fabiana de Souza Leandro	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,28**
25º	Joice Alves de Souza	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	1,87	7,87	7,00	**5,28**
26º	Giselle Santos Lopes	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,00	5,00	9,00	**5,22**
27º	Dircelia Aparecida Bueno	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	2,00	3,00	9,00	5,50	**5,20**
28º	Ivone Daruceski	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,16**
29º	Jéssica Bueno da Rosa	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,16**
30º	Catia Raduenz Pakuszeski	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,00	5,00	9,00	**5,10**
31º	Franciely Aparecida Pereira da Luz	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,50	**5,10**
32º	Rosangela Pereira dos Santos	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**5,08**
33º	Maria Regina da Silva	Deferida	2,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	5,50	**5,02**
34º	Andreia Pereira	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	7,00	**4,96**
35º	Sandra Cistina Rothbarth	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,75	5,75	8,00	**4,93**
36º	Silvana Fatima Esser	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,82**
37º	Fernanda Cristina Arceno Cisz	Deferida	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,76**
38º	Scheila Soares Rosa	Deferida	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,00	**4,74**
39º	Mari Estella Jarecki	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,70**
40º	Josiane Saramento	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	6,50	**4,70**
41º	Carla Cristina Hardt	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	3,00	5,00	7,50	**4,50**
42º	Aliandra da Cunha Nunes	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,25	5,25	7,00	**4,38**
43º	Joyce Delane de Melo	Deferida	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	7,50	**4,38**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA DE GARUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44º	Thayna Dayane Razini	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	3,00	7,00	5,50	**4,30**
45º	Cintia Souza da Graça	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,25	4,25	7,50	**4,28**
46º	Maristela Mendes da Silva	Deferida	1,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,50	**4,00**
47º	Silmara aparecida Batista Carreira	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6,00	**3,90**
48º	Luane Velem Machado	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	6,00	**3,60**
49º	Pamela Carolina Sepp Vaudan	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,50	4,50	5,50	**3,55**
50º	Tasmania Bárbara da Rocha	Deferida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	1,80	5,80	4,50	**3,54**
51º	Mariellen Oliveira Garcia	Deferida	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	4,50	**3,12**
	Fernanda da Veiga Maia	Desclassificado	6,40	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	3,00	10,00	0,00	**4,92**
	Josilene Pereira Aquino do Nascimento	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	8,00	**3,80**
	Simone de Miranda Sales	Desclassificado	1,16	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	3,50	**3,25**
	Luana Ferreira de Matos Silveira	Desclassificado	0,60	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,25	5,25	3,50	**3,16**
	Pricila Bergmann	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4,00	0,00	1,50	10,00	0,00	**3,00**
	Rosangela Beatriz Boegershausen	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	2,00	**2,00**
	Sirlei Boiko	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	**1,20**
	Estéfani Franco Polsin	Desclassificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Legenda: TS - Tempo de Serviço; D - Doutorado; M - Mestrado; P - Pós Graduação; MG - Magistério - AF - Atestado de Frequencia; PNAIC - Pacto Nacional pela Idade Certa; C - Cursos; PT - Prova de Título; PO - Prova Objetiva;

Jucilene Furlan
Presidente da Comissão

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

DECRETO Nº 6.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº 6.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2015, DESTINADA A AQUISIÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL DA SAÚDE (SGMS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DE SOFTWARE, CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE PÓS -IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE E ASSESSORIA OPERACIONAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI e art. 51, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados para compor a Comissão Especial de Licitação para abertura do Pregão Presencial nº 194/2015, destinada a aquisição do software de gestão municipal da saúde (SGMS), incluindo o fornecimento de licenças perpétuas de software, consultoria, implantação, instalação, treinamento, serviços de pós-implantação, manutenção, atualização, suporte e assessoria operacional para o Fundo Municipal de Saúde de Gaspar.

I – Flávio Rogério Rodrigues de Souza (Matrícula 9655) - Coordenador de Informática;
II – Eliones Sandra Mazo (Matrícula 12080) – Coordenação dos Postos de Saúde;
III – Sônia Regina de Oliveira Spengler (matrícula 9752) – Diretora Controle, Avaliação e Auditoria;
IV – Dorimar Serafim Stiz (Matrícula 10308) – Farmacêutico;
V – Elisângela Urbano (Matrícula 5448) – Saúde Mulher;
VI – Jussara da Costa (Matrícula 5306) – Compras e Almoxarifado
VII – Luiz Carlos Venske (Matrícula 3935) – Diretor Vigilâncias
VIII – Dulcineia Ramos Michels (Matrícula 11275) – Coordenadora CAPS
IX – Marcos Ludwig (Matrícula 9605) - Diretor de Informática

Parágrafo Único. Fica nomeado o servidor Flávio Rogério Rodrigues de Souza Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação terá a incumbência de examinar e julgar a demonstração do objeto relativo à licitação mencionada no caput do art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de dezembro de 2015.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

DECRETO Nº 6.654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.654, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANULA E SUPLEMENTA SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II, V e VI, da Lei Municipal nº 3.620, de 27 de novembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE educação:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade: 07 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Função: 12 EDUCAÇÃO	
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa: 0010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental	
Atividade: 1177 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
Despesa: 352 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 100.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras	
Atividade: 2074 Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras	
Despesa: 180 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 300.000,00

Art. 3º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Órgão: 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade: 23 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Função: 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	
SubFunção: 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa: 0020 Gestão da Procuradoria do Município	
Atividade: 2100 Manutenção da Procuradoria Geral	
Dotação: 302 3.3.90.00.00.00.00.00	R$ 9.161,33

Art. 4º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO:

Órgão: 13 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Função: 17 SANEAMENTO
SubFunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0025 Gestão do SAMAE

Atividade: 2110 Manutenção da Estrutura Administrativa da Autarquia	
Dotação: 24 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 70.000,00

Art. 5º Ficam anulados, nos valores indicados, os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente na FundAÇÃo Municipal de ESPORTES:

Órgão: 12 FundAÇÃo Municipal de ESPORTES	
Unidade: 25 FundAÇÃo Municipal de ESPORTES	
Função: 27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar	
Atividade: 2162 Manutenção da Fundação Municipal de Esportes, Ginásios,Progr	
Dotação: 16 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00

Art. 6º Por conta da anulação do art. 5º fica suplementado, no valor indicado, o seguinte saldo de dotação do orçamento vigente na FundAÇÃo Municipal de ESPORTES:

Órgão: 12 FundAÇÃo Municipal de ESPORTES	
Unidade: 25 FundAÇÃo Municipal de ESPORTES	
Função: 27 DESPORTO E LAZER	
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa: 0028 Gestão da Fundação Municipal de Esportes de Gaspar	
Atividade: 2162 Manutenção da Fundação Municipal de Esportes, Ginásios,Progr	
Dotação: 15 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 5.000,00

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

DECRETO Nº 6.657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 6.657, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DESBLOQUEIA SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEVIDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO CONVÊNIO ESTADUAL DA RUA LAGOA VERMELHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GASPAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Fica desbloqueado, devido à liberação de recursos do convênio estadual da Rua Lagoa Vermelha, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente do Município de Gaspar, que havia sido bloqueado por meio do Decreto nº. 6.161, de 02 de janeiro de 2015:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Unidade: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Função: 15 URBANISMO	
SubFunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa: 0019 Constr.Manut.Melh. na Infra do Munic. Pela Sec. Planej. e Desenv.	
Atividade: 1095 Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores	
Despesa: 251 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gaspar, 14 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

LEI Nº 3679, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 3679, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA O ANEXO I E O ANEXO II DA LEI Nº 3.525, DE 19 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 3.525, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Gaspar para o quadriênio 2014-2017, modificando as seguintes planilhas de ações por programas:

I - Manutenção do Legislativo;
II - Manutenção da Diretoria de Comunicação;
III - Gestão de Educação Infantil;
IV - Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio;
V - Gestão do Ditran;
VI - Gestão do Corpo de Bombeiro Militar de Gaspar;
VII - Gestão da Procuradoria do Município;
VIII - Construção de Nova Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu;
IX - Gestão do Fundo Municipal de Saúde;
X - Gestão na Área de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 3.525, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Gaspar para o quadriênio 2014-2017, modificando as seguintes planilhas de ações por programas:

I - Gestão da Procuradoria do Município;
II - Gestão na Área de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 11 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

LEI Nº 3680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 3680, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 3.667, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 3.667, de 3 de setembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Gaspar para o exercício de 2016, modificando as

seguintes planilhas:

I - Gestão Área da Cultura - Metas Físicas;
II - Gestão de Educação de Ensino Fundamental – Metas Físicas;
III - Gestão do Fundo Municipal de Saúde – Metas Físicas;
IV - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro – Metas Físicas;
V - Gestão do Ditran – Metas Físicas;
VI - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – Metas Físicas;
VII - Metas Fiscais – Metas Anuais 2016; e
VIII - Metas fiscais atuais comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 11 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.866, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 3.866, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
NOMEIA SERVIDOR PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 1.347/1992,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme classificação no Edital de Processo Seletivo nº 017/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Nome	Admissão	Cargo
DIANA DOS SANTOS	09/12/2015	ENFERMEIRO 40H
MAYARA DOS SANTOS MORAIS	09/12/2015	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/12/2015.

Gaspar, 11 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA RH 118/2015

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 118/2015

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) JORGE LUIZ MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/10/2008 a 06/10/2013, devendo folgar a partir de 30/12/2015 a 28/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar,14 de dezembro de 2015.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 019/2015 - CMDCA

Resolução nº 019/2015 – CMDCA

Aprova o Registro de Inscrição de Serviço Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com fundamento nos art. 03 e art.11, Inciso XI, XXI da Lei Complementar Municipal nº. 1432/1993 e de conformidade com a deliberação aprovada na reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2015, e no uso de suas competências:

Considerando que conforme disposição legal é assegurada com absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, a realização de seus direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, como dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público Municipal articulado aos Poderes Público Federal e Estadual;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, e levando em conta o teor dos artigos 90 e 91, que determinam, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais inscrevam seus programas de proteção e socioeducativos destinados às crianças e aos adolescentes junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que as entidades não governamentais devam, como condição para o seu funcionamento, ser registradas nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo das Governamentais e Não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 74, de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 119/2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE;

Considerando a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01 de 18 de Junho de 2009, que estabelece Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para criança e adolescente e legislações pertinentes;

Considerando a Resolução CMDCA nº017/2015, que regulamenta o registro de Entidades e Serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece termos e critérios de análise e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o registro de inscrição de Serviço de atendimento à criança e ao adolescente, abaixo relacionado, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar/SC.

Serviço Governamental:
1) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – PAEFI.

Art. 2º - O presente registro de serviço governamental, constante desta Resolução, terá validade de dois anos, conforme competência estabelecida no art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gaspar.

Art. 3º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gaspar, 11 de dezembro 2015.
JORGE LUIS DELLAROSA
Presidente do CMDCA
Gaspar – SC

RESOLUÇÃO Nº 020/2015 - CMDCA

Resolução nº 020/2015
Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, período 2016/2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.
Considerando:
• O art. 3º da Lei 1432/1993 que dispõe sobre o atendimento dos direitos da criança e do adolescente neste município de Gaspar/SC;
• Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, Art. 90 e Art. 91;
• Ata nº 21/2015, da plenária ordinária realizada em 10 de dezembro de 2015

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação 2016/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gaspar, 11 de dezembro de 2015
JORGE LUIS DELLAROSA
Presidente do CMDCA
Gaspar – SC

SAMAE - Gaspar

ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 38/2013 - SAMAE

ADITIVO AO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2013.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Credenciamento de instituições financeiras, sediadas, ou que venham a ser sediadas em Gaspar (SC), que se habilitarem visando prestação de serviços de recebimentos de contas de água, esgoto, coleta de resíduos sólidos e outros serviços devidos ao SAMAE. Que houve alteração nos valores das tarifas. O Aditivo encontra-se disponível no Departamento de Compras do SAMAE, sito a Rua Barão do Rio Branco nº 500 - centro, Gaspar - SC ou através do site:www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), 14 de dezembro de 2015
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015 - SAMAE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2015, no Departamento de Compras, localizado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 56/2015, conforme registradas na Ata de Sessão homologada em 14/12/2015, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos do SAMAE, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital de Pregão Presencial nº. 56/2015. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

POSTO ZIMMERMANN LTDA. (83.110.726/0001-04)

Item	Descrição do item:	Quantidade registrada:	Valor unitário registrado:	Valor total registrado:
01	GASOLINA COMUM	35.000	3,57	124.950,00

02	Óleo Diesel Comum (S500) Tipo Interior, teor de enxofre de no máximo 500 ppm, de cor amarelada, teor de Biodiesel de 5%; conforme legislação vigente (Resolução da ANP). Sem qualquer tipo de aditivo. Límpido, isento de impurezas	25.000	2,87	71.750,00
03	Óleo Diesel S10 Combustível com teor de enxofre máximo de 10m/kg	10.000	3,03	30.300,00
04	ALCOOL	450	3,06	1.377,00
05	Óleo Lubrificante para motores diesel - Classificação: API.CI.4/SL ou superior, viscosidade SAE 15W40 Embalagem de 20l	25	180,00	4.500,00
06	Óleo Lubrificante Sintético para motores gasolina -Classificação: API-SL ou superior; viscosidade SAE 5W30 Embalagem de 01l	400	15,00	6.000,00
07	Óleo Para Motores 4 Tempo - Motos Gasolina - Classificação: API-SL ou superior; viscosidade SAE 20W50 Embalagem de 1l	100	8,50	850,00
08	Óleo Hidráulico - Lubrificante aditivado para sistema hidráulico. Especificação ISO VG 68	30	90,00	2.700,00
09	Graxa Chassi 1ª Linha base sabão de lítio nlgi2. Embalagem 200l	01	1.300,00	1.300,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 243.727,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

Valor total registrado da Licitação: R$ 243.727,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais).

Este instrumento não obriga o SAMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA A presente Ata vigorará de 05 de fevereiro de 2016, pelo período de 12 (doze) meses.
ENTREGA: 1 Após efetuada sua solicitação, os combustíveis licitados deverão ser fornecidos diariamente, através da revenda do contratado que deverá estar localizada em um raio máximo de 05 (cinco) km da sede do SAMAE, atendendo em horário comercial (de segunda a segunda), inclusive feriados, e os lubrificantes deverão ser entregues de forma única na sede do SAMAE- Gaspar - SC; nas condições estipuladas na presente Ata de Registro de Preços, Edital e Anexos.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias do mês subsquente ao fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

Gaspar (SC), em 14 de dezembro de 2015.

COMISSÃO:
ANA PAULA BECKER– Pregoeira
PAULO EDUARDO HOSTINS - Equipe de Apoio
MARLENE CAMPOS DA SILVA– Equipe de Apoio

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP 47/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL 47/2015

O Município de Governador Celso Ramos/SC torna público que realizará licitação Menor Preço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO PROJETO VERÃO MAIS 2016 A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/12/2015 até ás 10h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 28/12/2015 ás 10h30min.

Os interessados deverão retirar o edital na sede da Prefeitura de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou requisitar o mesmo pelo e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, 14 de Dezembro de 2015.

Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

Grão Pará

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO 87/2015 - POSITIVO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 68/ 2015.
Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil.
Contratante: Município de Grão Pará / SC.
Contratada: Editora Positivo Ltda.
Valor: R$ 119.754,20 (Cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Período de vigência: 12 (doze) meses (ou outro, conforme o caso), com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2016.
Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Grão Pará, 1° de dezembro de 2015.
Amilton Ascari
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06.15 EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2015
Processo Licitatório n° 45/2015 – Inexigibilidade de Licitação n° 10/2015

O Município de Guaraciaba, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 11.355.924/0001-27, com sede a Rua Presidente Kennedy, n° 455, Centro, município de Guaraciaba, SC, representado neste ato pela sua Ordenadora, Sra. Sirlei Maria Scalco Ceretta com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO. Para tanto, estará recebendo até as 11h00min do dia 29 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal de GUARACIABA, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Guaraciaba – SC, os requerimentos e documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2015, a partir das 11h00min, no mesmo local e endereço anteriormente citado e permanecerá aberto aos demais interessados até 30/11/2016.

Guaraciaba 15 de dezembro de 2015.
Sirlei Maria Scalco Ceretta,
Ordenadora do FMS

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 91.15 AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS CONSERTO MOTONIVELADORA VOLVO G930

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº91/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 118/15, Edital de Pregão Presencial Nº 91/15, Objeto: Aquisição de Peças e serviços para conserto da motoniveladora VOLVO G930; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 29/12/15; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 29/12/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 14 de dezembro de 2015.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 92.15 SERVIÇOS HORA MÁQUINA TRATOR ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2015.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 119/15, Edital de Pregão Presencial Nº 92/15, Objeto: Contratação de Serviços Hora/Máquina Trator de Esteira Escavadeira Hidráulica; recebimento de propostas até às 10:00 horas do dia 29/12/15; a abertura do Edital será às 10:00 horas do dia 29/12/15, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 14 de janeiro 2015.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº140/2015 - PMG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo de Licitação: 140/2015 - PMG
Modalidade: Inexigibilidade.
Tipo: Por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE MOTONIVELADORA (PATROLA), COM FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS DE ÓLEO E TELA, RETENTOR DE BORRACHA + ANEL DE VEDAÇÃO E CONJUNTO DE BOMBA, INCLUINDO O DESLOCAMENTO E O QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO e HOMOLOGO a referente Inexigibilidade de Licitação n.º 140/2015 – PMG, pelo critério de por item em favor das empresas:

Fornecedor: 369969 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE AMBRA MASTERTRAN	R$ 323,00	R$ 1.938,00
2	1	PC	ELEMENTO FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	R$ 95,00	R$ 95,00
3	1	PC	FILTRO TELA PARA RESERVATÓRIO HIDRÁULICO	R$ 370,00	R$ 370,00
4	1	PC	RETENTOR BORRACHA	R$ 2,00	R$ 2,00
5	1	PC	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA	R$ 4,00	R$ 4,00
6	1	PC	CONJUNTO BOMBA HIDRA DUPLA	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
7	200	KM	QUILOMETRO RODADO	R$ 1,60	R$ 320,00
8	3	HR	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO.	R$ 95,00	R$ 285,00
9	5	HR	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	R$ 200,00	R$ 1.000,00
				TOTAL R$ 7.814,00	

Guaramirim, 14 de dezembro de 2015.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4270/2015
LEI Nº. 4270/2015
Dispõe Sobre o Funcionamento de Escritórios Virtuais e seus Usuários no Município de Guaramirim.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Será concedido Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local aos Escritórios Virtuais, nos termos da Lei Municipal nº. 1.002/1986, de 09 de Abril de 1986 (Código de Posturas), e da Lei Complementar Municipal nº. 001/1994, de 28 de Dezembro de 1994 (Código Tributário Municipal).

§ 1º Consideram-se Escritórios Virtuais aqueles estabelecimentos destinados à prestação de serviços de suporte administrativo para pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º É vedada a concessão do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento a estabelecimentos descritos no caput que tenham por objetivo apenas a domiciliação de usuários e que não forneçam a prestação de serviços de suporte administrativo.

§ 3º O código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, próprio para a atividade de Escritório Virtual, é o 8211-0/00 – Serviços Combinados De escritório e Apoio Administrativo.

Art. 2º. Os estabelecimentos definidos como Escritório Virtual, na forma do § 1º, do art. 1º desta Lei, são obrigados a:

I - oferecer estrutura para recepção de pessoas, documentos, mensagens e encomendas; manter serviços de atendimento telefônico;

II - permanecer em funcionamento durante o horário comercial;

III - manter no local o Alvará de Localização e Funcionamento original e escrituração fiscal relativa ao ISSQN dos respectivos usuários, bem

como cópias autenticadas dos atos constitutivos e do CNPJ dos usuários, se pessoa jurídica, e cópias da identidade e CPF, se pessoa física, para imediata apresentação à fiscalização;

IV - manter procuração com poderes para receber, em nome do usuário, notificações, intimações, citações judiciais e extrajudiciais e outras comunicações dos órgãos públicos;

V - apresentar a documentação fiscal dos usuários sempre que solicitada e nos prazos assinalados pelos agentes fiscais do Município;

VI - disponibilizar no estabelecimento, local e demais condições ao trabalho dos agentes fiscais;

VII - comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração nos dados dos usuários que possa influir na arrecadação ou fiscalização de suas atividades;

VIII - não manter no estabelecimento produtos, maquinários ou equipamentos não relacionados as suas atividades.

Art. 3º. Consideram-se Usuários as pessoas físicas ou jurídicas que se utilizem dos serviços de suporte administrativo prestados pelos Escritórios Virtuais.

§ 1º Os Usuários, pessoas físicas ou jurídicas que, pelo seu ramo de atividade necessitarem de estrutura física organizada (estabelecimento) para a produção ou circulação de bens ou serviços, não poderão utilizar o endereço dos Escritórios Virtuais para se estabelecer.

§ 2º Os Usuários, pessoas físicas ou jurídicas que, pelo seu ramo de atividade não necessitarem de estrutura física organizada (estabelecimento) para a produção ou circulação de bens ou serviços, poderão utilizar o endereço dos Escritórios Virtuais como endereço fiscal.

Art. 4º. Os Usuários definidos no art. 3º desta Lei, são obrigados a:

I - inscrever-se no Município e obter o Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia do Contrato Social e alterações, quando pessoa jurídica;

b) Cópia de identidade, CPF e comprovante de residência, quando pessoa física;

c) Cópia do contrato particular de prestação de serviços firmado entre o usuário e o Escritório Virtual, com firmas reconhecidas;

d) Cópia da carteirinha/identidade profissional, quando a profissão exigir registro no conselho de classe.

II - fornecer ao estabelecimento referido no § 1º, do art. 1º desta Lei, o respectivo Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local, escrituração fiscal relativa ao ISSQN, bem como cópias autenticadas dos atos constitutivos e do CNPJ, se pessoa jurídica, e cópias da identidade e CPF, se pessoa física, para apresentação à fiscalização;

III - fornecer ao estabelecimento referido no § 1º, do art. 1º desta Lei, procuração com poderes para receber, em nome do usuário, notificações, intimações, citações, judiciais ou extrajudiciais, e outras comunicações dos órgãos públicos.

Art. 5º. A não observância, pelos estabelecimentos referidos no § 1º, do art. 1º desta Lei, de qualquer das obrigações constantes nesta lei, será punida com:

I - multa no valor equivalente a 05 (cinco) Unidades Fiscal Municipal - UFM, para os estabelecimentos que tenham até 10 (dez) usuários;

II - multa no valor equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscal Municipal - UFM, para os estabelecimentos que tenham acima de 10 (dez) usuários.

§ 1º Na reincidência da infração a multa será aplicada em dobro, respeitados os critérios dos incisos deste artigo.

§ 2º Será cassado o Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local dos estabelecimentos previstos neste artigo quando estes reincidirem por 02 (duas) vezes no mesmo dispositivo legal.

Art. 6º. A não observância pelos Usuários de qualquer das obrigações constantes nesta Lei, será punida com multa no valor equivalente a 05 (cinco) Unidades Fiscal Municipal - UFM.

§ 1º Na reincidência da infração a multa será aplicada em dobro.

§ 2º Será cassado o Alvará de Licença para Localização e Permanência no Local dos Usuários quando estes reincidirem por 02 (duas) vezes no mesmo dispositivo legal.

Art. 7º. O prazo para recolhimento da multa ou apresentação de defesa será de 20 (vinte) dias, contados da ciência do auto de infração.

Art. 8º. Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma regra, cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 03 (três) anos da data da infração anterior.

Art. 9º. Os estabelecimentos poderão, antes de constatada a infração pela autoridade tributária, denunciar os usuários que não cumprirem com as obrigações definidas nesta Lei, isentando-se dessa forma, da punição correspondente à infração.

Art. 10. O disposto nesta Lei não dispensa o cumprimento, pelos Escritórios Virtuais e usuários, das obrigações preceituadas na legislação municipal.

Art. 11. Os Escritórios Virtuais e usuários referidos nesta Lei deverão adequar-se aos termos desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4271/2015

LEI Nº. 4271/2015
Abre crédito suplementar no valor de R$ 41.799,60 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 41.799,60 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), constante do orçamento Municipal, a saber:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.1
2033 – Atendimento de Urgência e Emergência
333500000000000
01020000 – Receita de Impostos - Saúde .....
.. R$ 41.799,60

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém da anulação dos itens abaixo relacionados:

12 – Fundo Municipal de Saúde
12.1
2032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal
333900000000000
01020000 – Receita de Impostos - Saúde .....
.. R$ 41.799,60

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4272/2015

LEI Nº. 4272/2015
Autoriza o Município de Guaramirim a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para aquisição de um micro ônibus.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaramirim autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, declarado de utilidade pública pela Lei nº. 1100/1987, para aquisição de um micro ônibus.

Art. 2º. Para execução do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município de Guaramirim fornecerá do Fundo de Assistência Social à entidade, subvenção social no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaramirim fica responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação do projeto.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada à Controladoria Geral do Município de Guaramirim até 90 (noventa) dias após o repasse.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4273/2015

LEI Nº. 4273/2015
Autoriza o Município de Guaramirim a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para manutenção do Centro de Atendimento Educacional Especificado (CAESP) e Centro de Equoterapia Walter Adam (CEWA).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaramirim autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, declarado de utilidade pública pela Lei nº. 1100/1987, para manutenção do Centro de Atendimento Educacional Especificado (CAESP) e Centro de Equoterapia Walter Adam (CEWA).

Art. 2º. Para execução do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município de Guaramirim fornecerá do Fundo de Assistência Social à entidade, subvenção social no valor de R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaramirim fica responsável pela fiscalização, monitoramento e avaliação do projeto.

Art. 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada à

Controladoria Geral do Município de Guaramirim até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4274/2015

LEI Nº. 4274/2015
Autoriza o Município de Guaramirim a celebrar convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim "Bombeiros Voluntários" para Projeto Auxílios Bombeiros.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaramirim autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim "Bombeiros Voluntários", declarado de utilidade pública pela Lei nº. 1574/1992, para o desenvolvimento do Projeto Auxílios Bombeiros.

Art. 2º. Para execução do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município de Guaramirim fornecerá à entidade, subvenção social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser apresentada à Controladoria Geral do Município de Guaramirim até 90 (noventa) dias após o repasse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4275/2015

LEI Nº. 4275/2015
Autoriza o Município de Guaramirim a celebrar convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim "Bombeiros Voluntários" para manutenção do Centro de Atividades Técnicas (CAT).

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaramirim autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim "Bombeiros Voluntários", declarado de utilidade pública pela Lei nº. 1574/1992, para manutenção do Centro de Atividades Técnicas (CAT).

Art. 2º. Para execução do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município de Guaramirim fornecerá à entidade, subvenção social no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser apresentada à Controladoria Geral do Município de Guaramirim até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4276/2015

LEI Nº. 4276/2015
Autoriza o Município de Guaramirim a celebrar convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim "Bombeiros Voluntários" para manutenção de toda a estrutura da entidade.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaramirim autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim "Bombeiros Voluntários", declarado de utilidade pública pela Lei nº. 1574/1992, para manutenção de toda a estrutura da entidade.

Art. 2º. Para execução do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, o Município de Guaramirim fornecerá à entidade, subvenção social no valor de R$ 287.336,76 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), pagos em 12 (doze) parcelas.

Art. 3º. A prestação de contas deverá ser apresentada à Controladoria Geral do Município de Guaramirim até 30 (trinta) dias após o repasse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº. 4277/2015

LEI Nº. 4277/2015

Autoriza o Município de Guaramirim a celebrar termo de compromisso entre entes públicos com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim - "Bombeiros Voluntários" para operacionalização do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU - 192.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaramirim, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, autorizado a celebrar Termo de Compromisso entre Entes Públicos com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Guaramirim - "BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS", contando com a participação financeira dos Municípios de Massaranduba e Schroeder, objetivando a cooperação mútua entre os partícipes para a operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, que será exercida pela entidade, sendo regulado de acordo com a legislação e normas emanadas do Ministério da Saúde, as diretrizes do Plano Estadual de Regionalização do SAMU e de acordo com o Plano de Trabalho Anual, anexo do Termo a ser firmado.

Art. 2º. Para a execução deste Termo, o Município de Guaramirim, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, repassará à entidade a importância total de até R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), em 12 (doze) parcelas.

§ 1º O valor estabelecido neste artigo serão oriundos de recursos repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU – 192 e com a participação de recursos na ordem de R$ 0,10 (dez centavos) a R$ 0,50 (cinquenta centavos) per capita, oriundos dos municípios de Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.

§ 2º A aplicação dos recursos públicos de que trata o caput deste artigo, dar-se-á conforme as especificações do Plano de Trabalho Anual, integrante do Termo.

§ 3º Os recursos correspondentes as participações dos municípios de Massaranduba e Schroeder serão repassados mensalmente para o Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim, conforme pactuação, que por sua vez integralizará a parte correspondente ao Município de Guaramirim, mais o repasse do Ministério da Saúde/FNS, e então fará o repasse aos Bombeiros Voluntários.

§ 4º A base populacional utilizada para o cálculo do valor per capita de que trata este artigo será o Censo ou Estimativa oficial publicada anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com este Termo, até o valor de R$ 0,10 (dez centavos) a R$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante ao mês, mais o valor repassado fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao programa, necessitando que estes valores sejam acordados com os demais partícipes e fixados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Após a assinatura do Termo de Compromisso Entre Entes Públicos, quaisquer alterações e/ou reajustes deverão ser obrigatoriamente fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal, conforme limite fixado no caput deste artigo, e alterado mediante Termo Aditivo.

Art. 4º. A vigência do Termo será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre os partícipes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 6º. Revoga a Lei Municipal nº. 3919/2011.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 674/2015

PORTARIA N°. 674/2015

Exonera Carla Elizangela Zipf.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Carla Elizangela Zipf, Coordenadora do Abrigo Institucional, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 675/2015

PORTARIA N°. 675/2015

Exonera Marisa Cristina Demetrio Melchioretto.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Marisa Cristina Demetrio Melchioretto, Diretora Administrativa, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 676/2015

PORTARIA N°. 676/2015

Nomeia Carla Elizangela Zipf.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Carla Elizangela Zipf, na função de Gerente de Conselhos, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 677/2015

PORTARIA N°. 677/2015

Nomeia Mariléia Freitag.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Mariléia Freitag, na função de Coordenadora do Abrigo Institucional, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 678/2015

PORTARIA N°. 678/2015
Concede licença saúde para Edemar Elsion Meyer.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Edemar Elsion Meyer, Agente Administrativo II, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 25 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 10 de dezembro de 2015.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS CREDENCIAMENTO 01 E 02

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CDIPSUL – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA ME (CNPJ 09.427.099/0002-68 / CHAPECO)
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de exames de ressonância magnética e ultrassonografia, de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Guarujá do Sul, 14 de dezembro de 2015.
Walter Luiz Stefens,
Secretário Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADO: CDIPSUL – CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA ME (CNPJ 09.427.099/0001-87 / PATO BRANCO)
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de exames de ressonância magnética e ultrassonografia, de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Guarujá do Sul, 14 de dezembro de 2015.
Walter Luiz Stefens,
Secretário Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N. 37/2015

DECRETO LEGISLATIVO n. 37/2015.

Aprova a Prestação de Contas Anual do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, relativas ao Exercício Financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, através da Resolução de n. 005/90, bem como o artigo 22, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto n. 24/1990 do Poder Executivo Municipal, em comprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000, acompanhando o Parecer do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC no Processo n. PCP 15/00059894 e Parecer Prévio n. 0010/2015 faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, na Reunião realizada no dia 07 de Dezembro, apreciou, aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas Anual do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro do ano de 2014, incluídas as contas do Poder Legislativo.
Art. 2º Fica determinado o encaminhamento de cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Prefeito Municipal.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 8 dias do mês de dezembro de 2015.
Em sua 13ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa, 2º período, 52º ano de sua Instalação Legislativa.

Alcione Roberto Straub	Mônica Regina Taube
Presidente	1º Secretária

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1305/2015

PORTARIA Nº 1305/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, conforme requerimento em anexo, o Servidor TOMAZ ALBERTO CONRADO (Matr. 3850), a partir de 14 de dezembro de 2015, o qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Habitação, Nível – Agente Político, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1306/2015

PORTARIA Nº 1306/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora ELEANDRA RIGO DA SILVA (Matr. 3757) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de fevereiro de 2014 e 02 de fevereiro de 2015, para serem gozadas a contar de 14 de dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1307/2015

PORTARIA Nº 1307/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora BERNADETE MARIA SPIER (Matr. 3083) ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "B", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de janeiro de 2014 e 03 de janeiro de 2015, para serem gozadas a contar de 14 de dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1308/2015

PORTARIA Nº 1308/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 21 (vinte e um) dias de Licença Prêmio, ao servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, nos termos do artigo 104, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 14 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1309/2015

PORTARIA Nº 1309/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 626/2015, da Servidora SARAY TEREZINHA DIMBARRÉ (Matr. 2893), ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Convênios e Projetos Institucionais, Nível – DAS-1, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 08 de janeiro de 2014 e 07 de janeiro de 2015, para serem gozadas a partir de 14 de dezembro de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1310/2015

PORTARIA Nº 1310/2015

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR OS EFEITOS da Portaria nº 1180/2015, que Concede Retorno às atividades e concede, conforme recomendação médico-pericial, Readaptação, à Servidora LEIDIONETE ZARPELON DANIELLI (Matr. 3727), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais; sendo que a mesma passará a atuar junto ao ESF Central da Secretaria Municipal de Saúde, na recepção ao público, no direcionamento de usuários e atendimento telefônico, executando serviços sem abdução (abertura dos braços) de membros superiores acima de 90º e não realizará serviços repetitivos e que exijam esforço físico (empurrar e levantar peso), até realização de perícia médica oficial, para reavaliação da capacidade laborativa, com fundamentação na LC Nº 281/2011, de acordo com o previsto no artigo 33 e seus parágrafos e Parecer Jurídico nº 086/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 14 de Dezembro de 2015.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2871/2015

DECRETO N° 2871, DE 14 DEZEMBRO DE 2015

"INSTITUI HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE, EM TURNO ÚNICO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR FONTANA, Prefeito em Exercício do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica;

Considerando, a necessidade de medidas efetivas para equilibrar a receita e a despesa municipal para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que a medida trará ao município uma efetiva economia de consumo de água, energia elétrica e demais despesas decorrentes de um expediente mais prolongado;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias para a Administração Municipal (Prefeitura), Secretaria de Educação e Conselho Tutelar, a ser cumprido no período compreendido entre às 07h00min e às 13h00min, de segunda a sexta feira.

§ 1º. O turno único vigorará a partir de 21 de dezembro de 2015, até 30 de dezembro de 2015.

§ 2º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas.

§ 3º. O pagamento ou a compensação de horas extras, em qualquer dos casos, somente se dará após a 8ª (oitava) hora diária, respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

§ 4º. Não Será permitida jornada ininterrupta na hipótese de prestação de sobrejornada.

Art. 2º. O turno único instituído por este Decreto aplica-se para os servidores com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Para os servidores com jornada de trabalho inferior a 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária será cumprida na sua integralidade, não se admitindo redução de horário.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
GILMAR FONTANA
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL Nº 011/2015 - PROVA DE TÍTULOS

EDITAL 011/2015 - PROVA DE TÍTULOS - DEMOSTRATIVO DA PONTUAÇÃO

A empresa IOPLAN Instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda., nos termos do Edital nº 005/2015, FAZEM SABER a todos os candidatos, que após análise dos certificados entregues para a realização da prova de títulos, encontra-se disponível listagem com demonstrativo da pontuação obtida na prova de títulos, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR II - ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CURSOS APERFEIÇOAMENTO			CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		TOTAL	DECISÃO
		Apresentado – h	Deferido -h	Nota	Deferido	Nota		
1355	ANDRÉIA BONASSI RAMPON	-	-	-	-	-	-	
1379	ANDRÉIA POCERA ODORISI	304	60	0,15	-	-	0,15	Indeferido certificado de 240h por estar fora da área de atuação. Língua estrangeira.
1363	ANDREIA TERESINHA FERRARI LAMPERTI	544	200	0,50	Sim	1,00	1,50	

1350	CARMEN REGINA DE OLIVEIRA	240	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1360	DAIANE CRISTINA RIBEIRO COELHO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	
1386	DELÉSIA ORZZATTO MICHELUZZI	860	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1370	EDICLEIA BARBOSA	-	-	-	-	-	-	
1364	ELEANA DAL CORTIVO FREITAS FELICETTI	670	200	0,50	-	-	0,50	
1367	ELIBIDA CASSIANO POCERA GAZANIGA	-	-	-	-	-	-	
1382	ELISIANE OSÓRIO FAGUNDES	-	-	-	-	-	-	
1357	ERICA THOMÉ LAIDNES	-	-	-	Sim	1,00	1,00	
1361	GISÉLI ALBERTI	-	-	-	-	-	-	
1377	JACKLINE DALMOLIN ODORIZZI	-	-	-	-	-	-	
1381	KASSIO MANICA KERWAL	-	-	-	-	-	-	
1359	MAGDA REGINA POLO TITON	-	-	-	Sim	1,00	1,00	
1348	MARIANGELA FONSECA	610	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1384	MARILETE DE CASTRO CARVALHO	25	20	0,05	-	-	0,05	
1366	MARIZA DALAZEN LAIDNES	195	160	0,40	Sim	1,00	1,40	
1352	MARLI M S MATOS	620	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1368	MARLY SALETE FRESCHI LUTHEMEIER	740	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1351	SILMARA TESCK DE OLIVEIRA	200	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1369	SIMARA APARECIDA TREVISOL SLONGO	240	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1356	SIMONE DENIZE TREVISOL SLONGO DE OLIVEIR	240	200	0,50	Sim	1,00	1,50	
1371	TATIANA APARECIDA SLONGO BRAND GUINDANI	240	200	0,50	Sim	1,00	1,50	

CARGO: PROFESSOR II - ÁREA DE ATUAÇÃO: 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CURSOS APERFEIÇOAMENTO			CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO		TOTAL	DECISÃO
		Apresentado – h	Deferido -h	Nota	Deferido	Nota		
1362	LORIZETE TEREZINHA LUTKEMEIER GONZATTO	230	100	0,25	Sim	1,00	1,25	Indeferido certificados de 60h cada, por estar fora da área de atuação. Inglês I e II.
1358	VERONI BORSOI MARTELLI	220	200	0,50	Sim	1,00	1,50	

Chapecó, 14 de dezembro de 2015.

IOPLAN instituto Oeste de Planejamento & Consultoria Ltda.

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRG 053 - FMS - OXIGENIO MEDICINAL

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA CNPJ: 83.102.301/0001-53 Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro Ilhota – SC, CEP: 88.320-000 Fone: (47) 3343-8800	PREGÃO PREGÃO Nº: 53/2015 Data: 14/12/2015

Edital de Pregão Registro de Preços N° 53/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL.

Item	Descrição	Qtde	Cotação Unit.	Vlr. Tot.	Fornecedor
1	OXIGÊNIO MEDICINAL – 3m³	260	15,00	3.900,00	BRUOX COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME
2	OXIGÊNIO MEDICINAL – 7m³	260	15,00	3.900,00	BRUOX COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME
3	OXIGÊNIO MEDICINAL – 10m³	260	15,00	3.900,00	BRUOX COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME
4	OXIGÊNIO MEDICINAL – PPU	410	65,00	26.650,00	BRUOX COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME

Fornecedor	Valor Total do Fornecedor	Valor Total do Fornecedor por Extenso
BRUOX COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME	38.350,00	Trinta e oito mil trezentos e cinqüenta reais

Alex Miranda
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 526/2015

PORTARIA Nº 526/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. ANDERSON GOMES, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 527/2015

PORTARIA Nº 527/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ANDRÉA MACHADO, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.
TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 528/2015
PORTARIA Nº 528/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ANGELA CAMPOS MARCOLINO CAMARGO, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 529/2015
PORTARIA Nº 529/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. ANISSANDRO FERREIRA DIAS, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 530/2015
PORTARIA Nº 530/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. ARIEL NEVES DE OLIVEIRA, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 531/2015
PORTARIA Nº 531/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. CARLA CRISTINA CORDEIRO CASAS, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 532/2015
PORTARIA Nº 532/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. CARLOS HENRIQUE RUSSI, do cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 533/2015
PORTARIA Nº 533/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. CÍNTIA FRANCISCO, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de

dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 534/2015
PORTARIA Nº 534/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. CECÍLIA CORINA DOMINGOS LOCH, do cargo de MONITOR AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 535/2015
PORTARIA Nº 535/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. DAIANE JAQUES CANDIDO, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 536/2015
PORTARIA Nº 536/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. DÉBORA FRENA, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 150 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 537/2015
PORTARIA Nº 537/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. DIEGO ZEFERINO, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 538/2015
PORTARIA Nº 538/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. DIONATA MAIKE RIBEIRO, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 539/2015
PORTARIA Nº 539/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ELLEN CAROLINE SCHMITZ, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 540/2015
PORTARIA Nº 540/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ELLEN CAROLINE SCHMITZ, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 541/2015
PORTARIA Nº 541/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ELI TEREZINHA DA SILVA DE SOUZA, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 542/2015
PORTARIA Nº 542/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ELISANGELA JACOB, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 543/2015
PORTARIA Nº 543/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ENETE TEREZINHA HILLESHEIN GUESSER, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 544/2015
PORTARIA Nº 544/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ERENI RADECK, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 545/2015
PORTARIA Nº 545/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ESTER ROSELAINE CORREA DE LIMA, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 546/2015
PORTARIA Nº 546/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. ESTER ROSELAINE CORREA DE LIMA, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 547/2015
PORTARIA Nº 547/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. EVANILDA CAPELETE, do cargo de MONITOR AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 548/2015
PORTARIA Nº 548/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. FABIANA MAGARI FARIAS FERREIRA, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 549/2015
PORTARIA Nº 549/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. FABIANA MAGARI FARIAS FERREIRA, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a

partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 550/2015
PORTARIA Nº 550/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. GABRIEL DE OLIVEIRA CAMPOS, do cargo de MEDIADOR DE LEITURA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 551/2015
PORTARIA Nº 551/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. GABRIEL RONIE STREINGBERG, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 552/2015
PORTARIA Nº 552/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. GILMARA ADÃO DE SOUZA, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 553/2015
PORTARIA Nº 553/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. GILMARA ADÃO DE SOUZA, do cargo de MONITOR AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 554/2015
PORTARIA Nº 554/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. GISELE LILIANE MOREIRA, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 555/2015
PORTARIA Nº 555/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. VALÉRIA COSTA DA SILVA, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 09 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 556/2015
PORTARIA Nº 556/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. INDIANARA BRASSANINI, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 150 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 557/2015
PORTARIA Nº 557/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. IRIS DOROTEA FERREIRA PEREIRA, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 558/2015
PORTARIA Nº 558/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. IVONE HELGA HELING KRAUSS, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 559/2015
PORTARIA Nº 559/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. IVONE HELGA HELING KRAUSS, do cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 50 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 560/2015

PORTARIA Nº 560/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, a Srª. IVONE HELGA HELING KRAUSS, do cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 603/2015

PORTARIA Nº 603/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

ADMITIR, o Sr. TIAGO MAURI DE SOUZA, no cargo de ELETRICISTA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 11 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 14 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 604/2015

PORTARIA Nº 604/2015

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE

DEMITIR, o Sr. LUIZ CARLOS SCHMITT, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 14 de dezembro de 2015.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 060/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 18/01/2016 às 10h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objetivo visa à aquisição de Materiais de Construção. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imaruí, 14 de Dezembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 061/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 20/01/2016 às 09h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objetivo visa à locação de veículos. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imaruí, 14 de Dezembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 062/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 19/01/2016 às 08h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objetivo visa à aquisição de Óleo e Lubrificantes. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imaruí, 14 de Dezembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 063/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 19/01/2016 às 10h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objetivo visa à aquisição de aparelhos de ar condicionado e manutenção preventiva. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imaruí, 14 de Dezembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº. 064/2015

A Prefeitura Municipal de Imaruí, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 18/01/2016 às 08h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objetivo visa à aquisição de Lajotas e Meio Fio. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imaruí, 14 de Dezembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SAMAE Nº. 002/2015

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, através do Setor de Licitação, torna público aos interessados, que realizará no dia 15/01/2016 às 09h00min, Licitação do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objetivo visa à aquisição de Material Hidráulico. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Imaruí, e através do site www.imarui.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br, ou através do telefone (48) 3643 0161.
Imaruí, 14 de Dezembro de 2015.
Manoel Viana de Sousa
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAGP Nº 181/2015

EDITAL SEAGP Nº 181/2015
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2015.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015, divulgado através do Edital nº 007/2015, de 09 de junho de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2015, de 26 de junho de 2015, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2015, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na R: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 15 de Dezembro a 14 de Janeiro de 2016, no horário das 13h às 19h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 14 de dezembro de 2015.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 181/2015
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Enfermeiro
Rosana Regina B. das Merces

EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2015 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 141/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará, às 14:00 horas, do dia 29 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Aquisição de combustíveis, óleos e filtros, por meio de pregão, visando atender às necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Imbituba".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 15 de Dezembro de 2015.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal da SEAGP

EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2015 (PMI - SETEC)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 142/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015
A Prefeitura de Imbituba, comunica, que realizará às 16:00 horas, do dia 29 de Dezembro de 2015, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, a possível "Contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização, iluminação e outros equipamentos para os shows nacionais e regionais do 17º Festival Nacional do Camarão de 15 à 17 de janeiro de 2016 em Imbituba/SC".
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br – link Portal da Transparência.

Imbituba, 15 de Dezembro de 2015.
Paulo Junchem Sefton
Secretário Municipal da SETEC

PORTARIA PMI/GGP Nº 626/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 626, de 11 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre a admissão de Odontóloga - PSFB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 18/2014, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Geazi Aldrighi Galarz	Odontóloga – 40h	809.553.710-15	14/12/2015

Art. 2º O período de contratação será por tempo determinado, em substituição a servidora Roberta de Oliveira Nunes Ramos, Odontóloga, matrícula nº 5123, inscrita no CPF sob o nº 052.842.099-23, que encontra-se afastada por licença gestação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, comprovada a desnecessária manutenção dos serviços, retorno do titular da vaga ou até a chamada de candidato aprovado em concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de dezembro de 2015.

Imbituba, 11 de dezembro de 2015.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA PMI/GGP Nº 627/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 627, de 14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora MARIA TEREZA CARDOSO DE CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o n.º 377.280.839-53, admitida em 03 de junho de 1985, contrato nº 352, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2010 a 2015	02.03.2016 a 30.05.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de dezembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 628/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 628, de 14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, ao servidor MARNE DA SILVA, Operador de Máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 560.858.009-59, admitido em 25 de julho de 2002, matrícula nº 1721, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição	Conversão
2007 a 2012	01.12.2015 a 30.12.2015 01.02.2016 a 01.03.2016	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de dezembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 629/2015

PORTARIA PMI/GGP Nº 629, de 14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora ANDRÉIA PACHECO DA ROSA CÂNDIDO, Professora, inscrita no CPF sob o n.º 888.397.969-91, admitida em 01 de junho de 1992, matrícula nº 49, referente ao qüinqüênio devido, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição	Conversão
2007 a 2012	01.08.2016 a 29.09.2016	Conversão de 1/3 em abono pecuniário no mês de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de dezembro de 2015.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/SEAPI Nº 008/2015

PORTARIA PMI/SEAPI N.º 008/2015 Imbituba, 14 dezembro de 2015.
Dispõe sobre a designação de Técnico Responsável pela Fiscalização da Obra de plantio, manutenção e conservação junto a Avenida Beira Mar – Centro/Imbituba/SC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Diego Huorlin Leopoldo, Técnico Agrícola, CREA/SC: 085532-I, como Técnico Responsável pela Fiscalização da Obra de plantio, manutenção e conservação junto a Avenida Beira Mar – Centro – Imbituba/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de dezembro de 2015.

Rui Geraldo Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura Pesca e Infraestrutura

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gisele Rocha Barjona
Diretora - SEAPI

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 230/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 230/2015
CONTRATADA: HABITARK ENGENHARIA LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente contrato, a execução de cerca e urbanização no terreno da estação elevatória situada na Rua Bagé, Bairro Encano do Norte, com fornecimento de materiais, conforme quantitativos e especificações.
VALOR: R$ 14.750,00.
PRAZO: 08 de dezembro de 2015 até 08 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2015.

DECRETO Nº 1692/15

. DECRETO Nº 1692/15
. De 14 de dezembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015 no MUNICIPIO DE INDAIAL, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.115/14,
DECRETA,
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do MUNICIPIO DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 723,45 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Vínculo	Valor
09.001.0015.0451.0009.2235.333900000000000	03000000	723,45

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1693/15

. DECRETO Nº 1693/15
. De 14 de dezembro de 2015
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014 na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADOR MARO MARCOS HADLICH, provenientes de Superávit Financeiro.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5115/14, de 19 de dezembro de 2014
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES VEREADORA MARO MARCOS HADLICH, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.285,57 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) destinados a atender as despesas abaixo discriminadas:

Dotações Suplementadas	Vínculo	Valor
40.001.0027.0122.0040.2603.331900000000000	03000000	2.285,57

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2014.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1694/15
. DECRETO Nº 1694/15
. De 14 de dezembro de 2015
Cancelamento de restos a pagar

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam canceladas as despesas empenhadas pelo Município, não realizadas e/ou não pagas, inscritas em restos a pagar, conforme segue:

Nº EMPENHO	ESPÉCIE	CREDOR	VALOR EMPENHADO	VALOR A CANCELAR	MOTIVO
3399/2012	ORDINÁRIO	RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A – BLU	R$ 200,00	R$ 200,00	EMPENHADO INCORRETAMENTE, DESPESA NÃO EFETUADA
4311/2014	ORDINÁRIO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC	R$ 113,65	R$ 113,65	DESPESA NÃO EFETUADA
10019/2014	ORDINÁRIO	IMPRENSA NACIONAL	R$ 121,48	R$ 121,48	DESPESA NÃO EFETUADA: SEM CONTATO COM FORNECEDOR
750-0/2014	ESTIMATIVO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	R$ 10.000,00	R$ 4.133,12	SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2015
519-0/2009	GLOBAL	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R$ 482.877,56	R$ 30,00	SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2015
3166-0/2013	GLOBAL	YCATU ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	R$ 1.095.219,48	R$ 190.478,04	SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2015
992-0/2014	GLOBAL	ESTRADA ENGENHARIA VIARIA LTDA	R$ 229.971,86	R$ 12.876,33	SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2015
4072/2014	ORDINÁRIO	RUBENS BARTEL ME	R$ 75,00	R$ 75,00	DESPESA NÃO EFETUADA
9222-0/2008	GLOBAL	CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	R$ 106.070,36	R$ 61.205,27	SALDO NÃO UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2015
7594/2014	ORDINÁRIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 123,71	R$ 123,71	DUPLICIDADE COM EMPENHO Nº 7596/2014, ORA JÁ PAGO
7278/2006	ORDINÁRIO	EMPREITEIRA M.O. SER FLOR LTDA	R$ 10.859,80	R$ 10.859,80	EXTINÇÃO CONTRATUALEINEXECUÇÃO PARCIAL DA OBRA.

Art. 2º - Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 3º - Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 14 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1695/15

. DECRETO Nº 1695/15
. De 14 de dezembro de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento do Município.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5248/15,

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado o valor de R$ 21.966,57 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundam	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	78,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1103 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Educ Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	292,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2110 - Manut e Valorização do Magist - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	331,98
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundam	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	348,48
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1109 - Constr Cobertura Quadra E.b.m. Mário Bonessi	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	1.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2103 - Manut do Programa - Informática Pedagógica	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	5.620,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2106 - Manut e Valorização do Magist - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	287,68
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2108 - Manut Programa de Aliment Escolar - Ensino Fundam	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	13.400,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1103 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Educ Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	47,84
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2110 - Manut e Valorização do Magist - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	215,91

05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2112 - Manut Programa de Aliment Escolar - Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	344,68

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica suplementado no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2111 - Manut das Edificações - Unidades de Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	21.264,59
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01180000 - FUNDEB - Folha	701,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1696/15

. DECRETO Nº 1696/15
. De 14 de dezembro de 2015
Anula e Suplementa no Orçamento do Município

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5249/15,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 1.030.000,00 (Hum milhão e trinta mil reais) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0022.0122.0002.2807 – Manut do RH - Folha de Pag. Desenvolvimento Econômico	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0022.0122.0002.2800 - Manut. Departamento de Desenvolvimento Econômico	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
06.001 - Secretaria de Obras	
0020.0782.0006.2154 - Manut Cascalhamento de Estradas Vicinais	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0451.0008.2208 - Manut da Frota de Veículos e Máquinas	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	500.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0122.0021.2307 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Demuttin	
331900000000000 - Aplicações Diretas	

01000000 - Recursos Ordinários	120.000,00
10.001 - Secretaria de Saneamento Básico	
0017.0512.0010.2260 - Manut dos Serviços de Água e Esgoto	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
10.001 - Secretaria de Saneamento Básico	
0017.0122.0010.2261 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Sec. San e Meio Amb	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00
09.001 - Secretaria de Planejamento	
0015.0122.0009.2240 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Sec. Planejamento	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	120.000,00
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0122.0008.2206 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Secr. de Obras	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	500.000,00
06.001 - Secretaria de Agricultura	
0020.0122.0006.2151 - Manutenção do Rh - Folha Pagto - Sec. Agricultura	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2021 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Gabinete Prefeito	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5248

. LEI Nº 5248
. de 14 de dezembro de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 21.966,57 (Vinte e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos) da Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundam	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	78,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1103 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Educ Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	292,00
05.001 - Secretaria de Educação	

0012.0365.0005.2110 - Manut e Valorização do Magist - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01190000 - FUNDEB - Outras Despesas	331,98
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1102 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Ensino Fundam	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	348,48
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.1109 - Constr Cobertura Quadra E.b.m. Mário Bonessi	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	1.000,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2103 - Manut do Programa - Informática Pedagógica	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	5.620,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2106 - Manut e Valorização do Magist - Ensino Fundamental	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	287,68
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0361.0005.2108 - Manut Programa de Aliment Escolar - Ensino Fundam	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	13.400,00
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.1103 - Aquisição de Equip Mat Permanente - Educ Infantil	
344900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	47,84
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2110 - Manut e Valorização do Magist - Educação Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	215,91
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2112 - Manut Programa de Aliment Escolar - Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	344,68

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2111 - Manut das Edificações - Unidades de Educ Infantil	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01360000 - Salário-Educação	21.264,59
05.001 - Secretaria de Educação	
0012.0365.0005.2102 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Educação Infantil	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01180000 - FUNDEB - Folha	701,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Indaial em 14 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

LEI Nº 5249
. LEI Nº 5249
. de 14 de dezembro de 2015
Autoriza Anulação e Suplementação no Orçamento Anual do MUNICIPIO DE INDAIAL.

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial.
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a anular no valor de R$ 1.030.000,00 (Hum milhão e trinta mil reais) das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação	Valor
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0022.0122.0002.2807 – Manut do RH - Folha de Pag. Desenvolvimento Econômico	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	50.000,00
02.009 - Gabinete do Prefeito	
0022.0122.0002.2800 - Manut. Departamento de Desenvolvimento Econômico	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	100.000,00
06.001 - Secretaria de Obras	
0020.0782.0006.2154 - Manut Cascalhamento de Estradas Vicinais	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0451.0008.2208 - Manut da Frota de Veículos e Máquinas	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	500.000,00
21.001 - Demuttin	
0006.0122.0021.2307 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Demuttin	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	120.000,00
10.001 - Secretaria de Saneamento Básico	
0017.0512.0010.2260 - Manut dos Serviços de Água e Esgoto	
333900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00

Art. 2º - Para atender o dispositivo no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar, no Orçamento do MUNICIPIO DE INDAIAL as seguintes dotações:

Dotação	Valor
10.001 - Secretaria de Saneamento Básico	
0017.0122.0010.2261 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Sec. San e Meio Amb	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00
09.001 - Secretaria de Planejamento	
0015.0122.0009.2240 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Sec. Planejamento	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	120.000,00
08.001 - Secretaria de Obras	
0015.0122.0008.2206 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Secr. de Obras	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	500.000,00
06.001 - Secretaria de Agricultura	
0020.0122.0006.2151 - Manutenção do Rh - Folha Pagto - Sec. Agricultura	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	130.000,00
02.001 - Gabinete do Prefeito	
0004.0122.0002.2021 - Manut do Rh - Folha de Pagto - Gabinete Prefeito	
331900000000000 - Aplicações Diretas	
01000000 - Recursos Ordinários	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 14 de dezembro de 2015.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal

DECRETO 10/2015

Decreto Nº 10/15
Concede Título de Cidadão Honorário Indaialense / Rogério Mendonça
(Autoria: Vereadores Henrique Fritz, Hamilton Cunha, Osvaldo Metzner e Rubens Ittner)

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 36, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e, votação do plenário,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO INDAIALENSE" ao senhor Rogério Mendonça, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à comunidade indaialense.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2015.

Osvaldo Metzner
Presidente em Exercício Câmara Municipal de Indaial

José Klock	Antonio Carlos Fink
1º Secretário	2° Secretário

DECRETO 9/2015

Decreto Nº 9/15
Concede Título de Cidadão Honorário Indaialense / Aldo Schneider
(Autoria: Vereadores Henrique Fritz, Hamilton Cunha, Osvaldo Metzner e Rubens Ittner)

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 36, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e, votação do plenário,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO INDAIALENSE" ao senhor Aldo Schneider, tendo em vista seus relevantes serviços prestados à comunidade indaialense.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2015.

Osvaldo Metzner
Presidente em Exercício Câmara Municipal de Indaial

José Klock	Antonio Carlos Fink
1º Secretário	2° Secretário

PORTARIA 73/2015

Portaria Nº 73/15
Concede gratificação / Comissão Permanente pró-avaliação e julgamento de licitações

Osvaldo Metzner, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Indaial, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, com base no artigo 36, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, a partir de 1° de janeiro de 2016, gratificação equivalente a R$ 963,99 (novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), aos servidores desta Câmara, integrantes da Comissão Permanente pró-avaliação e julgamento de licitações, nomeada pela Portaria 49, de 20 de julho de 2015, de acordo com os artigos 49 e 53, §1°, da Lei Complementar 105/2010.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 11 de Dezembro de 2015.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

José Klock	Antônio Carlos Fink
1º Secretário	2º Secretário

Iomerê

Prefeitura

ATA DE R. DE PREÇOS Nº 19/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2015

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: BRITAGEM GASPAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada geral Iomerê/Treze Tílias, Km 02 na cidade de Iomerê, inscrita no CNPJ sob o nº 01.924.996/0003-56, neste ato representado pelo Sr. Daniel Medeiros da Silva, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos materiais descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0034/2015, Registro de Preços nº 0010/2015. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0058/2015.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR REGISTRADO
01	PEDRA BRITA Nº 01	TN	25,90
02	PEDRA BRITA Nº 02	TN	25,90
03	PEDRAS DE MÃO	TN	19,90
04	PEDRAS PULMÃO	TN	21,90
05	PEDRISCOS	TN	25,90
06	PÓ DE PEDRAS	TN	25,90
07	BRITAS GRADUADAS	TN	25,90
08	CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CAPA ASFÁLTICA.	TN	199,90

Iomerê, 07 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSNEI BAVARESCO
PREGOEIRO

DANIEL MEDEIROS SILVA
Britagem Gaspar Ltda

ATA DE R. DE PREÇOS Nº 20/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2015

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, resolve Registrar os Preços da empresa: HOTEL E RESTAURANTE IOMERÊ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na na Av. Pedro Penso, nº 195, Centro, Iomerê, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.586.050/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Pedro Sovrani, doravante denominado FORNECEDOR, para eventual fornecimento dos serviços descrito abaixo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 850 de 02 de janeiro de 2009 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 0035/2014, Registro de Preços nº 0017/2014. Integram a presente ata, independente de suas transcrição, os termos e especificações constantes do Processo Administrativo Licitatório nº 0055/2014.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta ata.

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	REGISTRO VALOR UNITÁRIO R$
1	Refeição com refrigerante/ou água/ou suco	Refeições	18,50

Iomerê, 08 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

JOSNEI BAVARESCO
Pregoeiro

PEDRO SOVRANI
Hotel e Restaurante Ltda - ME

CONTRATO 15/077

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ODELIR DECORAÇÕES LTDA - ME.

CT15/077

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ODELIR DECORAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 06.031.907/0001-02, com endereço na rua Saul Brandalise nº 1377, Bairro Santa Tereza, na cidade de Videira-SC, denominado de CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520-02 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
O presente contrato tem como objeto aquisição de divisórias leve montada, forro e fiação, valor R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este contrato decorre da homologação do resultado do Pregão Presencial nº 0036/2015, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 0060/2015, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E VALOR
O pagamento pela aquisição do objeto do presente contrato será feito em favor da CONTRATADA mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do objeto, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Será de responsabilidade da Contratada:

Fornecer os materiais instalados conforme orçamento em anexo e propostas;

Fornecer o objeto desta licitação, nos preços e prazos estipulados na sua proposta;

Obriga-se a manter durante todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
a) Advertência;
b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; a declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Ainda nos termos do artigo 7°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Município poderá aplicar a contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
b) Demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

A demora na entrega do objeto do contrato, ou justificativas inaceitáveis pela demora, ensejarão a rescisão imediata do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015, conforme segue:

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO CONV.SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA
Complem. Elemento	33.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos	0100 -Recursos Ordinários
Reduzido	123

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O contrato inicia na sua assinatura e término em 31 de janeiro de

2016, sendo renovado automaticamente para o exercício seguinte até 10.02.2016.
CLÁUSULA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se a execução deste contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
É competente o foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ (SC), 10 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI ODELIR DECORAÇÕES LTDA - ME
CONTRATANTE CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMATICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA – CT13/97 e TA14/015.
TA15/023

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, situada na Rua João Pessoa, nº 134 Centro, na cidade de Criciúma/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/97 o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, no Processo Licitatório Pregão nº 0028/2013, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - O valor a ser pago mensalmente, a partir de 10 de dezembro de 2015, passa a ser de R$ 4.015,71(quatro mil e quinze reais e setenta e um centavos) mensais sendo:

QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$
12	Mês	Prefeitura	3.350,25
12	Mês	Fundo Municipal da Saúde	332,73
12	Mês	Fundo Municipal da Assistência Social	332,73

Caso venha solicitar esses serviços, segue valores reajustados:

100	Hora	Assistência Técnica, após implantação dos sistemas, quando solicitado, início da cobrança será a partir do momento que o técnico se encontrar na Prefeitura.	126,20
5.000	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco	0,79

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/97.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 03 de dezembro de 2015.
CONTRATANTE CONTRATADA
MUNICÍPIO DE IOMERÊ BETHA SISTEMAS LTDA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME – CT13FMS/04, TA13/51 E TA14/018.

TA15/024

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.423.190/0001-03, representado neste ato pelo Prefeito Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.234.834/0001-40, com sede na Rua Duque de Caxias, 1212, em Joaçaba-SC, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações ADITAR o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula sexta do contrato CT13FMS/04 resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica reajustado o valor mensal do contrato a partir de janeiro de 2016, passando a ser o equivalente a R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 03 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

INOVADORA SERV. EM TECNOL. DA INF. LTDA ME
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/25

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CELSO MUNARO - ME – CT110040 – TA13/14, TA13/55 E TA14/034.

TA15/025

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, do Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, e a empresa CELSO MUNARO - ME, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua Luiz Nora, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03.312.103/0001-85, com sede no município de Iomerê (SC), RESOLVEM, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993, resolvem ADITAR o contrato CT110040 e TA13/55, o que o fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, reajustam o valor para R$ 791,80 (setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) mensais, de acordo com o parágrafo 10.1 do edital da Concorrência 0001/2011, até 28.02.2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 07 de dezembro de 2015.

Município de Iomerê Celso Munaro - ME
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/26

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI - ME – CT14/009 E TA14/030.

TA15/026

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, e de outro a lado ROBERTA APARECIDA CAPPELLETTO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Videira-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.330.706/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993, resolvem ADITAR o contrato CT14/009, o que o fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e com o disposto na cláusula segunda do contrato acima epigrafado, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Reajustam o valor para R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) mensais, de acordo com o índice IGP-M.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT14/009.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 07 de dezembro de 2015.

Município de Iomerê
CONTRATANTE

Roberta Aparecida Cappelletto Eireli - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:
Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/27

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – CT13/55 – TA13/56 E TA14/017.

TA15/027

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI, no uso de suas atribuições, e de outro a lado ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua da Consolação, nº 317, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.301.930/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Loacir Milto Fin, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, de 26 de junho de 1993, resolvem ADITAR o contrato CT13/55, TA13/56 e TA14/017, o que o fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e com o disposto na cláusula oitava do contrato acima epigrafado, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/55, TA13/56 e TA14/017.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 08 de dezembro de 2015.

Município de Iomerê Ascence Consultores Associados Ltda
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:
Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/28

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CT13/42, TA13/46, TA14/003, TA14/028 E TA15/011.

TA15/028

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, situada na Rua Lauro Muller, nº 467 na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.232.633/0001-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/42 o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, no Processo Licitatório Pregão nº 0009/2013, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/42 e seus aditivos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 08 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/29

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CT13FMS/05, TA13/47, TA14/005, TA14/029 E TA15/012.

TA15/029

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, situada na Rua Lauro Muller, nº 467 na cidade de Videira/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.232.633/0001-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/42 o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, no Processo Licitatório Pregão nº 0002/2013, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13FMS/05 e seus aditivos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 08 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/30

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT130013 QUE, ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EDITORA POSITIVO LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

TA15/030

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Rech, n° 500, Centro, na cidade de Iomerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a EDITORA POSITIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual n.º 10.114.735-51, neste ato, representada por sua procuradora, Sra. Acedriana Vicente Sandi, portadora do RG n.º 2530173-SSP/SC e inscrita no CPF n.º 730.153.859-68, conforme instrumento de procuração, que segue anexo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato CT130013, referente ao fornecimento de material didático, devidamente autorizado pelo Processo de Inexigibilidade nº. 01/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO PARA 2016 - O presente Aditivo tem, por objeto a prorrogação da vigência contratual até 31/12/2016, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima, do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E VALORES 2016 - Em decorrência do convencionado na cláusula anterior, estima-se para o ano letivo de 2016, as quantidades e valores unitários descritos abaixo:

SÉRIE	Qtde. Bimestral	Qtde. Anual	Valor Unitário 1º Bim.	Valor Unitário 2º, º e 4º bimestres	Valor Coleção	TOTAL
Grupo 1	0	0	221,00	229,84	R$ 221,00	R$ -
Grupo 2	0	0	221,00	229,84	R$ 221,00	R$ -
Grupo 3	25	50	145,78	151,61	R$ 297,39	R$ 7.434,75
Grupo 4	30	120	72,89	75,81	R$ 300,32	R$ 9.009,60
Grupo 5	38	152	72,89	75,81	R$ 300,32	R$ 11.412,16
1º ano	30	120	78,87	82,02	R$ 324,93	R$ 9.747,90
2º ano	34	136	78,87	82,02	R$ 324,93	R$ 11.047,62
3º ano	34	136	78,87	82,02	R$ 324,93	R$ 11.047,62
4º ano	35	140	78,87	82,02	R$ 324,93	R$ 11.372,55
5º ano	34	136	78,87	82,02	R$ 324,93	R$ 11.047,62
6º ano	20	80	83,33	86,66	R$ 343,31	R$ 6.866,20
7º ano	47	188	83,33	86,66	R$ 343,31	R$ 16.135,57
8º ano	33	132	83,33	86,66	R$ 343,31	R$ 11.329,23
9º ano	38	152	83,33	86,66	R$ 343,31	R$ 13.045,78
TOTAL	398	1542				R$ 129.496,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de R$ 125.798,40 (cento e vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único. As despesas com a execução do Contrato com seu valor atualizado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Vinculada	04	Secretaria de Educação, Cult. e Esportes
Unidade Gestora	2021	Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	3390.3046	Material Bibliográfico não Imobilizável
Rubricas	036	Reduzido

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato CT130013, firmado em 29/01/2013, os valores unitários serão reajustados a partir de 30/01/2016 com base na variação do INPC ocorrida no período de 29/01/2015 a 29/01/2016, com índice a ser obtido no mês de fevereiro de 2016, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO - Ajusta-se igualmente a alteração da cláusula terceira do contrato ora aditado, a fim de que sejam observados, para o ano letivo de 2016, os seguintes períodos de comercialização:

BIMESTRE	PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO
1º Bimestre	10/11/2015 a 18/03/2016
2º Bimestre	29/02/2016 a 29/04/2016
3º Bimestre	09/05/2016 a 22/07/2016
4º Bimestre	01/08/2016 a 14/10/2016

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Iomerê, 08 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE
Sr. Luciano Paganini

Editora Positivo Ltda.
CONTRATADA
Acedriana Vicente Sandi

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/31

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – CT13/53, TA13/44 e TA14/020.

TA15/031

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, no município de Iomerê - SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Antonio Marafon, 418, cidade de Videira/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.689.008/0001-07, neste ato representado pelo Sr. EFREN NAOR DOS SANTOS MOURA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/53, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e com o disposto na cláusula nona do contrato acima epigrafado, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser de 15 de fevereiro até 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica reajustado o valor mensal do contrato a partir de 02 de janeiro de 2015, passando a ser o equivalente a R$ 2.445,90 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) totalizando R$ 29.350,80 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/53.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 08 de dezembro de 2015.
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/32

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA BRANDALISE CLINICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CT13/01, TA13/38 E TA14/022.

TA15/032

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRANDALISE CLINICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 07.127.755/0001-09, com sede na Rua Brasil, nº 457 – Térreo - Centro, na cidade de Videira/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/01, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na cláusula terceira, parágrafo único, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/01, TA13/38 e TA14/022.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 08 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

BRANDALISE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/33

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/C LTDA – CT13FMS/07, TA13/52, TA14/009 e TA14/024.

TA15/033

O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 10.423.190/0001-03, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530, Centro, Iomerê SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/C LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, situada na rua Coronel Fagundes, na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.830/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações ADITAR o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula terceira do contrato CT13FMS/07, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13FMS/07 e aditivos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 09 de dezembro de 2015.

Município de Iomerê
CONTRATANTE

Serviços de Saúde Videira S/C Ltda
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/34

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IOMERÊ E A EMPRESA CLÍNICA WINCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME – CT14FMS/006 e TA14/031.

TA15/034

O MUNICÍPIO DE IOMERE, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 10.423.190/0001-03, com sede administrativa na Av. Pedro Penso, nº 530, Centro, Iomerê SC., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa CLÍNICA WINCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, situada na Rua Veneriano dos Passos, nº 163, Centro, Videira, SC., inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.506/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações ADITAR o Contrato supra mencionado o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º - As partes, de comum acordo, reajustam o valor para R$ 5.847,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais) mensais, de acordo com a cláusula quarta do Contrato CT14FMS/06.

Art. 2º - As partes, de comum acordo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações, conforme o disposto na cláusula terceira do contrato CT13FMS/07, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT14FMS/006 e aditivos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê(SC), 10 de dezembro de 2015.

Município de Iomerê
CONTRATANTE

Clínica Winck Serviços Médicos Ltda
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/35

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA – ME – CT14/080 e TA14/049.

TA15/035

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIANO PAGANINI, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 09.018.430/0001-05, com sede na Rua Amadeu Felipe da Luz, nº 59, Centro na cidade de Indaial - SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT14/080, o que fazem nos seguintes termos:

Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na cláusula terceira, parágrafo único, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica reajustado o valor do contrato conforme cláusula terceira, a partir de janeiro de 2016, passando a ser de R$ 0,043 (quarenta e três milésimos de centavos de real) cada cópia ou impressão.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT14/080.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 11 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ COLOR-BLACK RECIC. DE CART. LTDA - ME
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/36

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA – ME – CT14/018 e TA14/018.

TA15/036

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, do Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 10.423.190/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUCIANO PAGANINI, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONER LTDA - ME, pessoa jurídica, situada na Rua Amadeu Felipe da Luz, nº 59, Centro na cidade de Indaial - SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.018.430/0001-05, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, RESOLVEM, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT14/018 o que fazem nos seguintes termos:
Art. 1º - As partes, de comum acordo, e em conformidade com o disposto na cláusula terceira, parágrafo único, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, encerrando-se em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica reajustado o valor do contrato conforme cláusula terceira, a partir de janeiro de 2016, passando a ser de R$ 0,043 (quarenta e três milésimos de centavos de real) cada cópia ou impressão.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT14/018.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 11 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ COLOR-BLACK RECIC. DE CART. LTDA – ME
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO Nº 015/37

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

TA15/037

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.072.953/0001-16, com sede na Rua Major Navarro Lins, 692, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89.203-500, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, ADITAR o contrato nº CT13/07 e aditivos TA13/36 e TA14/021, o que fazem nos

seguintes termos:

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e com o disposto na cláusula terceira do contrato acima epigrafado, resolvem prorrogar o prazo de vigência que passa a ser de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Com o disposto na cláusula quinta do contrato acima epigrafado, resolvem reajustar o valor a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, passando a ser o valor da parcela mensal de R$ 219,16 (duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos) totalizando o valor do contrato em R$ 2.629,92 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CT13/07 e aditivos TA13/36 e TA14/021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Iomerê (SC), 11 de dezembro de 2015.

Município de Iomerê
CONTRATANTE

Controller Tecnologia e Sist. de Inform. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO TAACT15/002

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. CTACT13/56

TA 02/2015

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LOURDES SACCARO FANTINEL, pessoa física, portadora do CPF nº 023.176.149-00 e RG 3.411.950 residente na Linha Caravagio, Interior – Iomerê, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT13/56 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 30 de abril de 2013, decorrente de aprovação da Contratada em processo seletivo, para o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até a nomeação de servidor aprovado em concurso público para a mesma função, sem direito a qualquer indenização pelo período restante de vigência do contrato.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT13/56.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 14 de dezembro de 2015.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

LOURDES SACCARO FANTINEL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO TAACT15/003
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. CTACT15/12
TA 03/2015

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, MARINA FAPPI, pessoa física, portadora do CPF nº 091.769.889-45 e RG 5.614.232 residente na RUA Antonio Breda, Centro – Iomerê, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT15/12 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 23 de fevereiro de 2015, decorrente de aprovação da Contratada em processo seletivo, para o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até a nomeação de servidor aprovado em concurso público para a mesma função, sem direito a qualquer indenização pelo período restante de vigência do contrato.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT15/12.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 14 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI MARINA FAPPI
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO TAACT15/004
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. CTACT13/50
TA 04/2015

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ANDRÉIA FANTINEL, pessoa física, portadora do CPF nº 035.306.349-56 e RG 4.499.930 residente na Rua Antônio Breda, nº 95 – Iomerê, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT13/50 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 30 de abril de 2013, decorrente de aprovação da Contratada em processo seletivo, para o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até a nomeação de servidor aprovado em concurso público para a mesma função, sem direito a qualquer indenização pelo período restante de vigência do contrato.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT13/50.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 14 de dezembro de 2015.
LUCIANO PAGANINI ANDRÉIA FANTINEL
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO TAACT15/005

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. CTACT15/32

TA 05/2015

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JAQUELINE QUAGLIOTO PELIZZARI, brasileira, inscrita no CPF sob n° 089.934.259-06 e RG 6.247.228 residente na Rua São Luiz, nº 16 – Iomerê, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT 15/32 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 23 de fevereirol de 2015 , decorrente de aprovação da Contratada em processo seletivo, para o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até a nomeação de servidor aprovado em concurso público para a mesma função, sem direito a qualquer indenização pelo período restante de vigência do contrato.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT15/32.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 14 de dezembro de 2015.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

JAQUELINE QUAGLIOTO PELIZZARI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

TERMO ADITIVO TAACT15/006

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N. CTACT13/37

TA 06/2015

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, 500, no município de Iomerê, SC, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, JACIARA REGINA BECKER, pessoa física, portadora do CPF nº 047.188.769-23 e RG 4.928.135 residente na Rua São Luiz, nº 16 – Iomerê, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato CTACT13/37 que fazem nos seguintes termos:

Art. 1. As partes firmaram contrato de prestação de serviços temporários na data de 30 de abril de 2013, decorrente de aprovação da Contratada em processo seletivo, para o cargo de Assistente de Creche.

Art. 2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, as partes, de comum acordo resolvem aditar o contrato temporário de prestação de serviços, passando o mesmo a vigorar até a nomeação de servidor aprovado em concurso público para a mesma função, sem direito a qualquer indenização pelo período restante de vigência do contrato.

Art. 3. Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato CTACT13/37.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Iomerê, 14 de dezembro de 2015.

LUCIANO PAGANINI
CONTRATANTE

JACIARA REGINA BECKER
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Paula Pasqual
Assessor Jurídico
OAB/SC 16164

HOMOLOGAÇÃO DIVISÓRIAS SALA POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2015 - PR Processo Administrativo: 59/2015 Processo de Licitação: 60/2015 Data do Processo: 24/11/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 60/2015
b) Licitação Nr.: 36/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/12/2015
e) Data da Adjudicação: 10/12/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVISÓRIA LEVE, FORRO E OUTROS MONTADO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001832 - ODELIR DECORAÇOES LTDA ME	1	0,0000	17.700,00
	Total por Fornecedor:	**1**		**17.700,00**
	Total:	**1**		**17.700,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 10 de Dezembro de 2015.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2015/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 15/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2015, Processo de Licitação n° 13/2015, homologado em 09 de dezembro de 2015.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Inspeção do Laboratório de Analises Clinica da Unidade Básica de Saúde, para Controle de Qualidade externo e interno de exames laboratoriais, para o exercício de 2016.

Valor: R$ 4.070,76 (Quatro Mil e Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

Assinatura: 10/12/2015 Vigência: 01/01/2015 Á 31/12/2016

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM

Contratado: PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, situada na RUA VICENTE LÍCINIO Nº 193, Bairro: TIJUCA, cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.302.879/0001-08.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2015/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 66/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014, Processo de Licitação n° 25/2014, homologado em 09 de julho de 2014.

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO N° 73/2014, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.

Valor: R$ 100.036,77 (Cem Mil Trinta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)

Assinatura: 07/12/2015 Vigência: 31/12/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, situada na RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 1477 E, Bairro: PRESIDENTE MEDICI, cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.341.214/0001-94.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2015/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 67/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2015, Processo de Licitação n° 67/2015, homologado em 09 de dezembro de 2015.

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo: contratação de serviços de pesquisa, assistência, vistoria técnica e extensão rural, elaboração e acompanhamento de Planos de Crédito Pronaf, Projetos de Crédito Fundiário, agroindústria familiar, atividade leiteira e demais atividades , para o exercício de 2016.

Valor: R$ 23.040,00 (Vinte e Três Mil e Quarenta Reais)

Assinatura: 10/12/2015 Vigência: 01/01/2016 Á 31/12/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE S.C, situada na RUA ROMANO ANCELMO FONTANA, Nº 339, Bairro: CENTRO, cidade de CONCÓRDIA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.052.191/0022-97.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2015/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 68/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2015, Processo de Licitação n° 68/2015, homologado em 09 de dezembro de 2015.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de suporte, sistema de Cadastro Escolar "Escola Via Net", Secretaria e manutenção de Sistema, para o exercício de 2016.

Valor: R$ 5.131,20 (Cinco Mil Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)

Assinatura: 10/12/2015 Vigência: 01/01/2016 Á 31/12/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA, situada na RUA MAJOR NAVARRO LINS, 692, Bairro: ANITA GARIBALDI, cidade de JOINVILLE-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.072.953/0001-16.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 69/2015

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviço, com o objetivo de cuidar de DARLAN DA SILVA RUCK portador de necessidades especiais, por não ter condições de gerir sua vida sozinho, longe dos irmãos menores e sem o auxilio de um cuidador (a), no período das 18:hs às 06:hs semanalmente, cumprindo a liminar dos Autos nº 242.14.001104-8,(0001104-49.2014.8.24.0242), para o exercício de 2016.

Valor: R$ 29.399,28 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)

Assinatura: 10/12/2015 Vigência: 01/01/2016 Á 31/12/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MARIA SALETE GONÇALVES FUNEZ, situada na LINHA MARIA GUINTER- LINDOIA DO SUL, cidade de Lindóia do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 892.854.099-20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2015/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 70/2015

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015, Processo de Licitação n° 42/2015, homologado em 13 de agosto de 2015.

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 47/2015, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA MATEUS SPRICIGO ME.

Valor: R$ 0,01 (Um Centavo)

Assinatura: 11/12/2015 Vigência: 11/12/2015 Á 31/12/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: MATEUS SPRICIGO ME, situada na AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 42 SALA 08, Bairro: CENTRO, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.044.422/0001-48.

PORTARIA N°. 507/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.015.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EFETIVAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei Complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

Fica concedidas férias para as Servidoras Públicas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

N°	NOME	CARGO	PERIODO	GOZO
1665	Claudete W. Drehmer	Aux. de creche	2013/2014	21/12/2015 a 10/01/2016
2056	Ivete Antunes	Aux. de creche	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016
2051	Ivete F. Tecchio	Aux. de creche	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016
1830	Leila C. Ferrari	Aux. de creche	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016
1013	Dirlei F. Piscinini	Aux. de creche	2013/2014	21/12/2015 a 10/01/2016
1691	Rosani Schmidt	Aux. de creche	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016
1954	Rosmeri Bedin	Aux. de creche	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016

1671	Sidene D. Serafin	Zeladora	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016
1964	Vania Locatelli Tedesco	Aux. de creche	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016
1661	Jucimar Rauschkolb	Zeladora	2014/2015	21/12/2015 a 10/01/2016
2277	Marici Venancio	Zeladora	2014/2015	21/12/2015 a 02/01/2016
1840	Cristiana Zat Ungaratti	Aux. De Creche	2015/2016	21/12/2015 a 19/01/2016

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 21 de Dezembro de 2015.

Ipumirim - SC, 11 de Dezembro de 2.015.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2015,PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 14/2015

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada até às 17:00:00 horas do dia 05/01/2016, e abertura prevista para às 08:30:00 do dia 06/01/2016. Objeto da licitação: aquisição de medicamentos destinado ao atendimento á população, para o ano de 2016, conforme anexo III do edital. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 14/12/2015
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO N.º 2.905/2015 - REPUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.905, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

"REGULAMENTA DISPOSTIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 039/64, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.878/15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 NO QUE SE REFERE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA NOTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO DE PENALIDADES LANÇAMENTO DE DÉBITOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe a Lei n.º 039/64, com redação dada pela Lei nº 1.878/2015 de 25/11/2015,

DECRETA:
Art. 1.º Conforme disposto na Lei Municipal nº 039/64, com redação dada pela Lei nº 1.878/2015, a determinação para reparar os danos causados as vias públicas, pontes ou testadas de imóveis, será realizada através de notificação oficial do Órgão competente do Município, com aviso de recebimento.
Parágrafo único. O órgão competente para notificar, autuar e lançar as despesas relativas às multas pelo descumprimento das proibições previstas na Lei é a Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de seus agentes públicos.

Art. 2.º O prazo para que o notificado providencie os serviços para recuperação dos danos causados e o consequente pagamento da multa pela infração, será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, conforme modelo constante do Anexo único, parte integrante deste Decreto.
Parágrafo único. Recebida a notificação, o notificado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar defesa que será analisada e julgada pela Assessoria Jurídica do Município, com emissão de parecer.

Art. 3.º Na forma do art. 407 da Lei Municipal nº 039/64, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.878/15 transcorrido o prazo previsto no artigo anterior a Prefeitura Municipal diretamente, ou através de terceiros, realizará os serviços, objeto da notificação.

Art. 4.º Efetuado os serviços, o Órgão competente da Prefeitura Municipal emitirá para o notificado, Auto de Infração com a imposição da penalidade pecuniária pelo descumprimento da legislação, com o respectivo valor das despesas realizadas com os serviços de recuperação, acrescido de 15% (quinze por cento) do valor a título de administração dos serviços, mais a multa correspondente, através de carta com aviso de recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) a partir da execução dos serviços.

§. 1.º O infrator terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do Auto de Infração, para apresentar defesa, através de requerimento.

§. 2.º O prazo para pagamento do(s) lançamento(s) constantes da Notificação, será de 15 (quinze) dias da data da emissão do competente aviso, tudo sob pena de:
a) registro no SPC/SERASA;
b) inscrição em dívida ativa municipal;
c) cobrança executiva judicial.

Art. 5º Para efeito do lançamento e cobrança das multas por infrações às disposições da Lei nº 039/64, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.878/15, conforme previstas na citada Legislação, será considerada como referência o valor da UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal vigente na data da Notificação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 07 de dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../201..
Decreto nº 2.905/2015

Nome do Notificado: _____
CNPJ (se pessoa jurídica) _____
RG e CPF (se pessoa física) _____
Endereço: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Por meio desta, _____, RG nº _____ , CPF nº
(Nome do Notificante)
_____ , no exercício do cargo de _____ junto a Prefeitura Municipal de Irineópolis, notifico-o formalmente que Vossa Senhoria ou (sua Empresa) infringiu o artigo 407 da Lei Municipal nº 039/64 com redação dada pela Lei nº 1.878/15, regulamentada pelo Decreto nº 2.905/2015 e assim sendo, determino-o a efetuar no prazo máximo de 15 (quinze) dias o(s) seguinte(s) serviço(s) e/ou pagamento(s):

1. ( ) execução dos serviços de reparação dos danos causados na estrada vicinal denominada _____ , neste Município, no trecho compreendido entre as comunidades de _____ e _____, numa extensão de _____ metros.

2. ( )reparação dos danos causados na ponte sobre o Rio _____, situada na localidade de _____, neste Município.

3. ( ) reembolso a Fazenda Municipal do valor de R$ _____ (_____), relativo ao dispêndio do Município pelos serviços executados pela administração municipal, mais 15% (quinze por cento) do valor a título de administração dos serviços, objeto da Notificação Extrajudicial nº ____/201____.

4. ( ) pagamento do valor de R$ ..... (por extenso), relativo à multa prevista no § .....da Lei nº 039/64, com redação pela Lei nº 1.878/15.

Observo que, não cumpridos os termos supra discriminados, serão tomadas as medidas cabíveis, após 15 (quinze) dias contados da ultima data estabelecida, na seguinte ordem:
a) execução dos serviços pelo Município;

b) cobrança das despesas pelos serviços executados acrescidos de 15% de administração de serviços, mais multa correspondente;
c) registro no SPC/SERASA;
d) inscrição em divida ativa municipal;
e) cobrança executiva judicial.

Irineópolis (SC), ___ de _____201____. Recebi em ___/___/201___

(nome e assinatura do notificante). (nome e assinatura do notificante).

DECRETO N.º 2.909/2015

DECRETO N.º 2.909/2015.

"ESTABELECE RECESSO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

DECRETA:
Art 1st - Fica estabelecido recesso nas atividades dos servidores públicos no âmbito da Administração Direta Municipal, em período integral nos dias 24/12 e de 28 à 31/12/2015, pelo motivo das comemorações de Natal e Ano Novo.

Art 2nd - Serão mantidos no período de recesso os serviços prioritários e essenciais de atendimento à saúde e bem estar social da população.
I. A Secretaria Municipal da Saúde realizará escala de revezamento entre equipes da ESF, formada pelos profissionais de saúde vinculados ao órgão, com a finalidade de manter os atendimentos a população do Município, a serem realizados junto ao Hospital Municipal Bom Jesus.
II. Será mantido atendimento de plantão junto ao CRAS, com a finalidade de dar andamento a questões de ordem emergencial, a ser realizado intercaladamente por servidor (a) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, através de escala prévia.
III. A Secretaria Municipal da Infraestrutura manterá os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, que serão realizados por equipe designada previamente.

Parágrafo único. Os serviços relacionados deverão ser realizados pelos servidores escalados, sem o cômputo das horas como extraordinárias e sem direito a compensação com folgas anteriores ou posteriores a realização.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores públicos ou empregados públicos que desempenham suas funções:
I – em regime de plantão;
II – em regime de escala;
V – em unidades assistenciais à saúde com atendimento 24 horas;

Art. 4º - Os demais servidores se necessário, poderão ser convocados pelo Chefe do Poder Executivo para a realização de tarefas de sua competência, no período abrangido por este Decreto, sem que disso decorra o direito a qualquer espécie de compensação ou indenização posterior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 11 de Dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 341/2015

PORTARIA N º. 341/2015.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor público JULIO CESAR QUADROS, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Sistema de Controle Interno, portador da CNH Registro nº 04429681460 categoria AB, COMPETÊNCIA PARA DIRIGIR os veículos de uso da Prefeitura Municipal de Irineópolis, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Outubro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 373/2015

PORTARIA N º 373/2015.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ADMITIDA SOB O REGIME DA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 01/12/2015 a 29/03/2016, a servidora ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA, conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 10 de Dezembro de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 29 de dezembro de 2015, para possível aquisição de combustíveis, para uso nos equipamentos, máquinas e veículos de propriedade do Município de Itá, inclusive do Fundo Municipal de Saúde e convênios. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 29 de dezembro de 2015 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 14 de dezembro de 2015.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

LEI N. 2436

LEI Nº 2436, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Especial para inclusão de nova ação no PPA para o Período 2014 a 2017, Alteração de titulo de ação e dá outras providências.

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Ita VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 2.286, de 10 de setembro de 2013, para o período de 2014 a 2017, a seguinte ação:
Ação : 2.058 – Parque das Torres
Produto: Turismo - meses
Meta: Física 24
Financeira R$ 20.000,00– Recursos 0.1.0000
R$ 200.000,00– Recursos 0.1.0045

Art. 2º Os recursos para o credito especial de que trata o artigo anterior serão provenientes do remanejamento dos recursos previstos no Plano Plurianual para o exercícios de 2014 a 2017, para a fonte 0.1.0000 e do excesso de arrecadação para a fonte 0.1.0045, a serem alocados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, nos exercícios de 2016 e 2.017

Art. 3º Ficam alterados os títulos das seguintes ações:

Ação	Titulo Atual	Novo Titulo
1.042	Projeto Santo Mirante	Projeto Mirante Caracol
2.044	Iluminação e Decoração Natalina	Brilha Itá
1.040	Reforma e Ampliação do Centro de Idosos	Adequação de Espaços de convivência, Recreação e Lazer

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá – SC, em 14 de dezembro de 2015
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LEI N. 2437

LEI N.º 2437, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itá para o Exercício de 2016".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Ita VOTOU e APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte,

LEI
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Itá para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 35.450.000,00 (trinta e cinco milhões quatrocentos e cinqüenta mil reais), sendo R$ 25.805.034,24 do Orçamento Fiscal e R$ 9.644.965,76 do Orçamento da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, dos seus Órgãos, Fundos e Fundações da Administração direita e indireta, discriminados nos anexos desta lei.
§ 1º A receita orçamentária consolidada da Administração Direta e Indireta é assim estimada:

Especificação	R$
I – Receita Orçamentária Consolidada	35.450.000,00
- Administração Direta	33.178.169,24
- Fundo Municipal de Saúde	1.621.830,76
- Fundo Municipal de Assistência a Saúde do Servidor Público Municipal de Ita – FAPPAM	650.000,00
II – A receita consolidada foi estimada com base na seguinte especificação:	
Receitas Correntes	35.240.000,00
Receita Tributária	2.950.000,00
Receita de Contribuições	600.000,00
Receita Patrimonial	250.000,00
Receita de Serviços	76.443,57
Transferências Correntes	31.044.556,43
Outras Receitas Correntes	319.000,00
Receitas de Capital	210.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Amortização de Empréstimos	10.000,00
TOTAL	35.120.000,00

§ 2º A despesa orçamentária consolidada fixada da Administração Direta e Indireta é:

Especificação	R$
I – Despesa Fixada Consolidada	35.450.000,00
- Administração Direta	27.435.894,24
- Fundo Municipal de Saúde	7.304.105,76
- Fundo Municipal de Assistência a Saúde do Servidor Público Municipal de Ita – FAPPAM	650.000,00
- Fundação Cultural de Ita	60.000,00
II - A despesa orçamentária municipal consolidada é fixada com as seguintes especificações:	35.450.000,00
a) Despesa Por Categoria Econômica:	
- Despesas Correntes	31.995.956,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.444.619,00
Juros e encargos da Divida	200.000,00
Outras Despesas Correntes	15.351.337,00
- Despesas de Capital	3.354.044,00
Investimentos	2.454.044,00
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Dívida	850.000,00
- Reserva de Contingência	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00
b) Despesa Por Órgão:	
1. Administração Direta:	27.435.894,24
1.1 Câmara Municipal de Vereadores	900.000,00
1.2 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	915.000,00
1.3 Secretaria Mun. Da Administração e Fazenda	4.779.718,57
1.4 Secretaria Municipal de Transportes	2.214.800,00
1.5 Secretaria Mun. Da Agricultura e Meio Ambiente	2.295.000,00
1.6 Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer	9.345.515,67
1.7 Secretaria Municipal de Assistência Social	150.000,00
1.8 Secretaria Mun Turismo e Desenvolvimento Econômico	2.330.000,00
1.9 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.870.000,00
1.10 Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	65.000,00
1.11 Fundo Municipal de Assistência Social	1.318.860,00
1.12 Fundo Municipal de Turismo	15.000,00
1.13 Fundo Municipal de Saneamento Básico	920.000,00
1.14 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHI 1.15 Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC 1.16 Fundo Municipal de Direito do Idoso	112.000,00 60.000,00 45.000,00
1.16 Reserva de Contingência	100.000,00
2. Fundo Municipal de Saúde	7.304.105,76
2.1 Fundo Municipal de Saúde	7.304.105,76
3. Fundo Municipal de Assistência a Saúde do Servidor Municipal de Itá	650.000,00
3.1 Fundo Municipal de Assistência a Saúde do Servidor Municipal de Itá	650.000,00
4. Fundação Cultura de Ita	60.000,00
4.1 Fundação Cultura de Ita	60.000,00
TOTAL GERAL	35.450.000,00

Art. 2º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Para efeito desta lei entende-se como "outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada um das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar por ato próprio, dotações de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.
Art. 4º O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320/64, a:
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (vinte por cento) da Receita Estimada, para o orçamento consolidado, utilizando como fonte recursos previstos nos incisos I e II do § 1º do Artigo 43 de Lei Federal N.º 4.320/64.
II – Abrir crédito adicional suplementar à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;
Art. 5º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º No exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei até o limite previsto na legislação em vigor.
Art. 7º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação.
Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus Órgãos de Administração Direta e Indireta.
Art. 9º A Lei Orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos do Município de Itá, Poder executivo e Legislativo, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Turismo, do Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência, do Fundo Municipal de Saneamento Básico, do Fundo Municipal de habitação de interesse social – FMHI, do Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC e do Fundo Municipal de Direito do Idoso, visando facilitar as rotinas contábeis.
Parágrafo único. Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente, possuindo contabilização da despesa por Destinação de Recursos a eles vinculados, na condição de Unidades Orçamentárias do orçamento geral e contas bancárias específicas aos Fundos, do Município de Ita.
Art. 10. Esta lei orçamentária atende as diretrizes estabelecidas no programa do Governo, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e deve garantir prioridade absoluta à criança e ao adolescente durante a execução orçamentária do corrente exercício.
Art. 11. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itá, em 14 de dezembro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LEI N. 2438
LEI Nº 2438, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Concede auxilio Financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Caudilhos do Oeste e dá outras providências".

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder auxilio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas – CTG Caudilhos do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida na Localidade de Linha São Roque, neste Município de Itá, inscrita no CNPJ sob nº 78.479.441/0001-05, no valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a serem aplicados na realização do 21º Rodeio Interestadual que ocorrerá em março de 2016.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento do exercício de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, em 14 de dezembro de 2015

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra

JOICE ANITA SARTORETTO ZOTTI
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente a Ata de Registro de Preços nº 15/2014. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Ambulatoriais de urgência/Emergência a serem prestados na Unidade do Pronto Atendimento da SMS durante o período de 12 (doze) horas das (20:00 às 08:00) em dias de semana e 24 (vinte e quatro) horas finais de semana e feriados. CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração – do Prazo. Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato para mais 12 (doze) meses. Passando a vigência do referido contrato para o dia 07 de novembro de 2016. Itaiópolis, 14/12/2015. Eliseu Alexandre Gabardo – Secretário Municipal da Saúde.

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO N.º 483, de 14 de dezembro de 2015

DECRETO N.º 483, de 14 de dezembro de 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL A CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO À EMPRESA PREMOLDAR NO BAIRRO VILA NOVA, AO LADO DO IMÓVEL REGISTRADO NO CRI DA COMARCA DE ITUPORANGA SOB Nº 27.214".

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, artigo 65, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de construção de bueiros para escoamento de águas pluviais, localizado em área já antropisada, localizada no Bairro Vila Nova, com início na SC 350, km 383, que dá acesso a Empresa Premoldar.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 455, de 07 de outubro de 2015 e demais disposições ao contrario.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 14 de dezembro de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito Município de Ituporanga

LEI Nº 2.637, de 14 de dezembro de 2015

LEI Nº 2.637, de 14 de dezembro de 2015

"Altera o Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam Alteradas as estratégias 1.16 - 1.19 - 2.25 - 12.8 - 19.13 na Lei nº 2.623, de 24 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, passando a vigorar com a seguinte redação:

1.16 - Assegurar a manutenção e implantação de novos espaços lúdicos de interatividade, sem qualquer discriminação, tais como: brinquedoteca, cantos do faz de conta, salas de leituras infantis e parques infantis, considerando a idade das crianças.

1.19 - Avaliar e revisar a proposta curricular municipal para a Educação Infantil, sem qualquer discriminação,que respeite o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, pautado em valores éticos, valorizando o resgate da infância.

2.25 - Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os educandos do Ensino Fundamental, sem qualquer discriminação.

12.8 - Colaborar, em articulação com a União e o Estado, na implementação de políticas de inclusão e de ação afirmativa na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, para estudantes, sem qualquer discriminação.

19.13 - Assegurar que a diversidade cultural, sendo um valioso elemento para o avanço e bem-estar da sociedade brasileira, seja valorizada, desfrutada, genuinamente aceita e adotada, como característica permanente de seu enriquecimento, sem qualquer discriminação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 14 de dezembro de 2015.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município de Ituporanga

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015/PMJM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015/PMJM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua Equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 29/12/2015 às 08h00min, com entrega dos envelopes até às 07h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DE USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos pelo Responsável Legal da empresa licitante diretamente no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Jacinto Machado/SC, 14 de Dezembro de 2015.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N.º 4.875 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO N.º4.875 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O USO DE BANDEIRA II EM PERÍODO QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o uso de BANDEIRA II, para os serviços de táxi no Município de Joaçaba, no período de 15 de dezembro de 2015 a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de dezembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.878 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.878 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais), destinados à suplementação da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(56)Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0038 Valor: R$ 40.530,00

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a anular a dotação por modalidade de aplicação abaixo relacionada, no valor de R$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais):

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(59) Modalidade Aplicação: 3.3.40.00.00.00.00.00.00.03. 0038 Valor: R$ 40.530,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a inclusão das novas modalidades de aplicação, conforme o art. 1º desta Lei no Plano Plurianual – PPA do Município de Joaçaba para o Quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei 4388/2013 de 23 de setembro de 2013 e na Lei Orçamentária Anual de 2.015 sob número LEI Nº 4567/2014 DE 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.879 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 4.879 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 83.945,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS:
Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (24)
Valor: R$ 53.545,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.073 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (7)
Valor: R$ 18.400,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (35)
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:
Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.077 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS - F.M.A.S.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (33)
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.120 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (28)
Valor: R$ 13.545,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.071 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (45)
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 1.009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – FMAS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (1)
Valor: R$ 3.400,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.073 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (12)
Valor: R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 14 de dezembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

ERRATA ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2015/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA – SC

Errata à Ordem de Serviço nº 271/2015, proveniente do Processo de Licitação nº 94/2015/PMJ – Convite n° 8/2015/PMJ – contrato 269/2015/PMJ, recebida pela empresa STRAHL CONSTRUÇÕES EIRE-LI – ME, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01/12/2015 (Edição 1881, página 369).

1) Onde se lê:
"ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2015- RECEBIDA EM 15/11/2015";.

Leia-se:
"ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/2015- RECEBIDA EM 19/11/2015".

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, SC, dezembro de 2015.

LEI Nº 4.658 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.658 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR DISPOSITIVO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.361 DE 05/08/2013 QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 – 2017, LEI Nº 4536/2014 DE 28/10/2014 QUE TRATA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI Nº 4567/2014 DE 23/12/2014 QUE TRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei,
LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais) destinados a alterar a modalidade de aplicação abaixo identificada:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(56) Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0038 Valor: R$ 40.530,00

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a anular dotação aberta por crédito adicional especial na importância de R$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais) destinados a suplementar a modalidade de aplicação acima identificada:

Órgão: 18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Atividade: 2.124 – BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(59) Modalidade Aplicação: 3.3.40.00.00.00.00.00.00.03.0038 Valor: R$ 40.530,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a alteração das modalidades de aplicação, conforme o art. 1º desta Lei no Plano Plurianual – PPA do Município de Joaçaba para o Quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei 4388/2013 de 23 de setembro de 2013 e na Lei Orçamentária Anual de 2.015 sob número LEI Nº 4567/2014 DE 23 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.659 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.659 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, ATRAVÉS DO FUNREBOM, CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Fundo de Reequipamentos do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, autorizado a celebrar TERMO DE CESSÃO DE USO, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, objetivando a Cessão de Uso de um veículo Caminhão de Bombeiro, placa QHM - 6092 , modelo VM 303, ano 2015.

Parágrafo único – O bem patrimonial de que trata o "caput" do artigo 1º desta Lei, tem por finalidade exclusiva o uso nos serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período se do interesse das partes.

Art. 3º As despesas relativas à operação, bem como a manutenção e conservação do bem ora cedido e as obrigações legais e encargos que venham ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se pelos reparos, manutenção ou qualquer outra, correrão por conta do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.660 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.660 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 83.945,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS:
Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.119 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (24)
Valor: R$ 53.545,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.073 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (7)
Valor: R$ 18.400,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (35)
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para suplementação das dotações apontadas no artigo 1º, serão provenientes da anulação das seguintes dotações:
Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.077 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO RPPS - F.M.A.S.
Modalidade Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (33)
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.120 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (28)
Valor: R$ 13.545,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.071 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (45)
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 1.009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – FMAS
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (1)
Valor: R$ 3.400,00

Órgão: 16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Proj./Atividade: 2.073 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS/PAIF/IGD PBF/PBV II/SCFV
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0.1.0000 (12)
Valor: R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 03 de dezembro de 2015.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PORTARIA N.º 5032

PORTARIA Nº 5.032 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARCELO CIEPIELEWSKI, Professor (Licenciatura) Lei 283/2014, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do processo n.º 140.591 de 16 de novembro de 2015, referente aos períodos de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014 (12 dias) e 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015 (12 dias) por um período de 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 17 de novembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de novembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de dezembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5033
PORTARIA Nº 5.033 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) WANDERLEI DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 10 de dezembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de dezembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5034
PORTARIA Nº 5.034 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) CARLOS KALBFLEISCH, Operador de Máquinas, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada de memorando da Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 14 de dezembro de 2015 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de dezembro de 2015, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de dezembro de 2015.

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5035
PORTARIA Nº 5.035 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) CLARICE DE FATIMA CHRISTOFOLI SCHMAUTZ das funções de Professor Temporário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.849/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5036
PORTARIA Nº 5.036 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) CLAUDIA ROSANE CAMARA, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.931/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5037

PORTARIA Nº 5.037 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) CLECIANE CALEGARI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.850/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5038

PORTARIA Nº 5.038 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) CONSTANCIA RODRIGUES, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.851/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5039

PORTARIA Nº 5.039 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) CRISTIANE LIMA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5040

PORTARIA Nº 5.040 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DAIANA APARECIDA VALMORBIDA das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.852/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5041

PORTARIA Nº 5.041 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DAIANA ALVES DE CAMPOS, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5042

PORTARIA Nº 5.042 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DANIELA SOUZA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.853/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5043

PORTARIA Nº 5.043 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DANIELI FAVARO, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5044

PORTARIA Nº 5.044 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DANIELLA PATRICIA APARECIDA ANTUNES, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5045

PORTARIA Nº 5.045 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DIEGO DA SILVEIRA PADILHA das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação,.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.855/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5046

PORTARIA Nº 5.046 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DIONATHAS RODRIGUES DE OLIVEIRA das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.856/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5047

PORTARIA Nº 5.047 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) DULCE HACHMANN SCHNEIDER, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.857/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5048

PORTARIA Nº 5.048 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) EDA NAIR BASEGGIO das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.858/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5049

PORTARIA Nº 5.049 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) EDELIR FATIMA DEITOS das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital chamada pública n.º 003/2015 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.859/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5050

PORTARIA Nº 5.050 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) ELAINE MASSIGNANI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.917/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5051

PORTARIA Nº 5.051 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) ELAINE RODRIGUES, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.860/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5052

PORTARIA Nº 5.052 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) ELIANI FATIMA BALESTRIN DAROLD, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.933/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5053

PORTARIA Nº 5.053 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) ELIETE GRIGGIO TONIN, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.863/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5054

PORTARIA Nº 5.054 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) ELIZALDA CASAGRANDE, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.864/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5055

PORTARIA Nº 5.055 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) ELLEN DIANA DE JESUS LIMA, das funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.921/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5056

PORTARIA Nº 5.056 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FABIANA APARECIDA LOURENÇO, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5057

PORTARIA Nº 5.057 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FABIANA APARECIDA MOREIRA BEHREND, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.865/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5058

PORTARIA Nº 5.058 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FABIANA GONÇALVES SOARES BORGES, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5059

PORTARIA Nº 5.059 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FABIANA PAROLIM ANTES, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5060

PORTARIA Nº 5.060 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FABIANA SCHMIDT DOS SANTOS das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital chamada pública n.º 003/2015 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.866/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5061

PORTARIA Nº 5.061 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FABIANE TAIS FORMIGUERI das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5062

PORTARIA Nº 5.062 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FATIMA ZARTH, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.868/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5063

PORTARIA Nº 5.063 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FRANCIELE GALDINO, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vintre) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.869/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5064

PORTARIA Nº 5.064 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) FRANCIELLI MELLO FERRI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.870/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5065

PORTARIA Nº 5.065 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) GABRIELA PEREIRA ZANINI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5066

PORTARIA Nº 5.066 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) GELISE CIARNOSKI das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5067

PORTARIA Nº 5.067 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) GISELI BORSOI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5068

PORTARIA Nº 5.068 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) GRAZIELA DE MARCO BASSO das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5069

PORTARIA Nº 5.069 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) IDAIANE ROVER DE NARDI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.918/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5070

PORTARIA Nº 5.070 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) IVANISA RODRIGUES DA SILVA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.871/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5071

PORTARIA Nº 5.071 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) IVETE TERESINHA FERRONATO BOTTIN, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.945/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5072

PORTARIA Nº 5.072 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JANAITA DALMORO, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.872/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5073

PORTARIA Nº 5.073 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JAQUELINI STORTI CASSANIGA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.874/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5074

PORTARIA Nº 5.074 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JESSICA KANGENSKI DA SILVA das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.874/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5075

PORTARIA Nº 5.075 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JOICE SALETE ROSSONI NEGRI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.875/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5076

PORTARIA Nº 5.076 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JOSELAINE DE SOUZA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.876/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5077

PORTARIA Nº 5.077 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JOSIANE REGINA HABECH, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.919/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5078

PORTARIA Nº 5.078 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JULIANA KUDRECK ALVES MEISTERLIN, Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5079

PORTARIA Nº 5.079 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JULIANA LETICIA DEBERTOLIS CAVALLI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.877/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5080

PORTARIA Nº 5.080 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JULIANA SBRUZZI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5081

PORTARIA Nº 5.081 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JULIANA VALQUIRIA ROSA TAUGEM, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.946/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5082

PORTARIA Nº 5.082 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JULIANE DE MELLO DA SILVA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.947/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5083

PORTARIA Nº 5.083 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) KAREN ALINE DE FREITAS THOMAZ SAVARIS, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.948/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5084

PORTARIA Nº 5.084 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) KARINA ALBERTI DA FONSECA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5085

PORTARIA Nº 5.085 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.878/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5086

PORTARIA Nº 5.086 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) KATIA REGINA VACARI DA ROSA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.949/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5087

PORTARIA Nº 5.087 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) KELLY ANILY PEREIRA BRESSAN das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital de chamada pública n.º 001/2015 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.879/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5088

PORTARIA Nº 5.088 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) JULIANE APARECIDA CAMPAGNOLLO BELANDI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5089

PORTARIA Nº 5.089 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LICIANE BULGARELLI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5090

PORTARIA Nº 5.090 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LILIAN CRISTINE MOREIRA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.880/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5091

PORTARIA Nº 5.091 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCELIA APARECIDA OLIVEIRA, das funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.922/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5092

PORTARIA Nº 5.092 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCIANA DA CRUZ PIAIA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.920/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5093

PORTARIA Nº 5.093 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE CAVANUS, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.881/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5094

PORTARIA Nº 5.094 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCIANA SCHULER ROSEGHINI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.882/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5095

PORTARIA Nº 5.095 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCIANE APARECIDA EBERT LIMBERGER, das funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.923/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5096

PORTARIA Nº 5.096 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCIANE CALDART, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.883/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5097

PORTARIA Nº 5.097 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCIANE CARPEGGIANI, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5098

PORTARIA Nº 5.098 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCIANE CUNHA, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.950/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5099

PORTARIA Nº 5.099 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCILENE APARECIDA FERNANDES, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 5100

PORTARIA Nº 5.100 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 18 de dezembro de 2015, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) LUCINEIA APARECIDA SLAVIERO, das funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015, revogando em especial a portaria n.º 4.884/2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 14 de dezembro de 2015

RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Câmara Municipal

CONTRATO NR. 02/2015 - AMETRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DO CONTRATO NR. 02/2015
PROVENIENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 006/2015
DISPENSA NR. 002/2015
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
CONTRATADA: CASSUBA & SOUZA ENGENHARIA, SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde e segurança do trabalho para elaboração e fornecimento da documentação obrigatória necessária, visitas mensais, assessoria e consultoria para a Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, conforme Lei nr. 6.514/1977, Portaria 2.214/1978 do Ministério do Trabalho e legislação correlata.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para um período de 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA 01.01.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00–MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COMPLEM.: 3.3.90.39.99.00.00.00 FONTE DE RECURSOS: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Joaçaba (SC), 14 de dezembro de 2015.
LUIZ VASTRES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0009/2015 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0009/2015

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0045/2015, na ata de julgamento de preços, homologada em 10/12/2015, RESOLVE registrar o preço da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de massa asfáltica embalada em sacos com 25kg, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0045/2015.
1.2 A licitante registrada para o item cotado é a seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Empresa
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE (CBUQ), PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, DOSADO COM CAP 50/70, NÃO EMULSINADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO DE RETARDADOR DE "CURA" PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS, TAPA BURACOS, PODENDO O PRODUTO TER UMA ESTOCAGEM DE ATÉ 12 MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACO COM ÁGUA OU EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25KG, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 96% NA PENEIRA 3/8", TEOR DE BETUME NÃO INFEROR A 5,6, DENSIDADE APARENTE DA MASSA ACIMA DE 1,90 T/M3.	SC	5.000	R$ 21,90	NACIONAL ASFALTO LTDA - EPP

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das

obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0045/2015 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, - 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, - 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.2 O SIMAE monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.2.1 O SIMAE convocará o contratado para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.2.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.2.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, - 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O produto deverá ser entregue conforme a necessidade do SIMAE, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.2 Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, na quantidade mínima de 500 sacos, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital da Licitação.
5.3 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, localizado na Rua Francisco Sartori, s/nº, em Herval do Oeste, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
5.4 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Autorização de Fornecimento ou Empenho, este deverá proceder à entrega dos produtos em até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.
5.5 No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica-NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Gestor responsável.
5.6 Por ocasião do recebimento dos produtos, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a empresa contratada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
5.7 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente - quando realizada a verificação da quantidade entregue;
b) definitivamente - em até 02 (dois) dias após a entrega será realizada inspeção para verificar a qualidade e conformidade do produto com o especificado no Edital com a consequente aceitação.
5.8 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará até o 5º (quinto) dia subsequente da entrega.
5.9 Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE.
5.10 Se a substituição dos produtos recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.11 Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.12 O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
5.13 A contratada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos solicitados.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77, da Lei nº 8.666/93.
6.4 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 A empresa registrada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução da presente Ata de Registro de Preços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
7.2. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
7.3 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
7.4 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7.5 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.5.1 Cabe ao SIMAE:
a) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do SIMAE, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços;
c) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
d) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transportes e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação.
7.5.2 Cabe à Proponente Vencedora:
a) Fornecer os produtos respeitando todas as cláusulas e demais dispositivos do Edital da Licitação e também desta Ata de Registro de Preços;
b) Manter, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será:
8.1.1 Efetivado de acordo com o material entregue mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SIMAE de Joaçaba – SC. Devendo ser ENCAMINHADO PARA EMAIL compras@simae.sc.gov.br.
8.1.2 Realizado através do SIMAE, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega e aceite do material.
8.2 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
8.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa do SIMAE, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de Santa Catarina, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
8.6 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
8.7 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material no SIMAE, constituindo-se na única remuneração devida.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 A despesa resultante do Processo Licitatório nº 0061/2015 ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2015 e 2016, consignadas no:

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.51.00.00.00

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. DAS SANÇÕES

11.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à empresa Registrada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, no Pregão Presencial nº 0045/2015 e nesta Ata de Registro de Preços.
11.2 Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega dos materiais, sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o limite de 20%;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) não manter a proposta após a adjudicação;
c) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
d) fraudar a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
e) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato/Ata de Registro de Preços.
11.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
11.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.
11.5 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (DUAS) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 10 de dezembro de 2015.
Aluir Flemming
Diretor Presidente do SIMAE

NACIONAL ASFALTOS LTDA - EPP
Renan Felipe Radavelli/ Representante Legal

Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa — André Francisco Fiorin
Gerente SMTP — Diretor Técnico

ATA DE REGISTRO DE PREÇO JHL 0010/2015 - SIMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2015

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Setor de materiais Transporte e Patrimonio, localizado na Sede Administrativa do SIMAE, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0050/2015, na ata de julgamento de preços, homologada em 11/12/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de Produtos Químicos a serem utilizados no tratamento da água distribuída pelo SIMAE para o exercício de 2016, conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial nº 0050/2015.

1.2 As licitantes registradas para os produtos quimicos cotados são as seguintes:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total	EMPRESA	Especificação
2	180.000	KG	1,20	216.000,00	AVANEX	Coagulante a base de Policloreto de Alumínio a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características e especificações técnicas: Fórmula Química: Aln(OH)mCl3n-m Aspecto: Líquido viscoso límpido Teor de Al2O3: 10 a 12% (m/m) Cor: Âmbar claro Odor: Inodoro Densidade a 25°C: 1,23 a 1,29 g/cm3 Sólidos Sedimentáveis em Cone Imhoff: Máximo de 0,1 mL/L Basicidade: 60 a 68% pH tal qual a 25°C: 2,0 a 2,9
3	25.000	KG	1,10	27.500,00	AVANEX	Ácido fluossilícico a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano, com as seguintes características: Fórmula Química: H2SiF6 Aspecto: Líquido levemente amarelado Odor: Picante Teor de H2SiF6: mínimo de 20% Teor de Flúor Ativo: mínimo de 15% Teor de HF: máximo de 1% (m/m) Densidade: mínimo de 1,17g/cm³ Características Adicionais: - Arsênio: Máximo de 160mg/kg - Cádmio: Máximo de 400mg/kg - Chumbo: Máximo de 160mg/kg - Cromo: Máximo de 800mg/kg - Mercúrio: Máximo de 80mg/kg - Prata: Máximo de 800mg/kg - Selênio: Máximo de 800mg/kg
4	24.000	KG	0,82	19.680,00	AVANEX	Cal Hidratada acondicionada em embalagens de 20kg a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características: Fórmula Química: Ca(OH)2 Concentração de Ca(OH)2: Mínimo de 90% Concentração de Cão: Mínimo de 66% Concentração de CaCO3: Máximo de 5,5% Aspecto: Pó branco
5	3.000	KG	2,22	6.660,00	AVANEX	Solução aquosa de Hipoclorito de Sódio acondicionado em bombonas de 50kg, a ser utilizado no tratamento de água para abastecimento público, com as seguintes características: Fórmula Química: NaClO Teor de Cloro Ativo: 10 a 12% Aspecto: Líquido Cor: Amarelo esverdeado Odor: Picante Densidade: 1,16 a 1,23 g/cm3 Teor de Hidróxidos: mínimo de 0,5%

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o SIMAE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das

obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0050/2015 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, - 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, - 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
4.3 O SIMAE monitorará periodicamente os preços dos itens desta licitação, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1. O SIMAE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
4.3.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, - 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
4.4. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
4.4.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar Contrato (se esse for o caso), devendo o fornecedor firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Os Produtos Químicos deverão ser entregues conforme a necessidade do SIMAE, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Autorização de Fornecimento ou Empenho, este deverá proceder à entrega dos produtos em até 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas na presente ata e seus Anexos.
5.2.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Água, localizado na AV Caetano Natal Branco, 1845, Frei Bruno, Joaçaba, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
5.3 - No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica-NFe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Gestor responsável.
5.4 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.5 - Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

5.6 - O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
5.7 - Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o SIMAE
5.8 - Se a substituição dos materiais recusados, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 - Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.10 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, no caso de eventual problema que venham a ser detectados com o lote entregue de qualquer um dos produtos, após o seu recebimento, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento do mesmo, devendo também dar a destinação adequada ao produto com problema ou resíduos gerados, como é o caso de acúmulo indevido de resíduos no fundo dos tanques de armazenamento de ácido Fluossilícico e Policloreto de alumínio.
5.11 - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos quimicos.

5.12 Os produtos fornecidos deverão ser produzidos e entregues seguindo o disposto na norma ABNT NBR 15784:2009 – Produtos Químicos utilizados no tratamento de água, destacando-se especialmente as concentrações de impurezas estabelecidas nos Anexos A e B da referida norma.

5.13 No caso de eventual problema que venham a ser detectados com o lote entregue de qualquer um dos produtos, após o seu recebimento, a empresa contratada será responsável pelo recolhimento do mesmo, devendo também dar a destinação adequada ao produto com problema ou resíduos gerados, como é o caso de acúmulo indevido de resíduos no fundo dos tanques de armazenamento de ácido fluossilícico e policloreto de alumínio.

5.14 Na eventual necessidade de se realizar manutenção nos tanques de armazenamento de ácido Fluossilícico e policloreto de alumínio, localizados nas dependências do SIMAE, deverá a contratada fornecer suporte para a manutenção, incluindo containers para armazenamento temporário dos produtos e demais equipamentos que se fizerem necessários ao processo, como bombas, conexões, etc.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos nos equipamentos de segurança, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77, da Lei nº 8.666/93.
6.4 – A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 A empresa registrada responde por todos os danos e prejuízos que, na execução da presente Ata de Registro de Preços, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o SIMAE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo SIMAE.
7.2. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
7.3 A empresa registrada é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos.
7.4 A empresa registrada autoriza o SIMAE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7.5 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
7.5.1 Efetuar a entrega dos Produtos Químicos pós solicitação em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Nota de Empenho- NE, em horário comercial;.
7.5.2 providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos ;
7.5.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
7.5.4 Fornecer junto com os produtos Laudos de atendimento de requisitos de saúde.
7.5.5 Responsabilizar-se pelo frete e envio dos produtos
7.5.6 Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação previstas no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 0050/2015 e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
7.5.7 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução desta Ata;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será:
8.1.1 – Efetivado de acordo com o material entregue mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SIMAE de Joaçaba – SC. Devendo ser encaminhado para e-mail compras@simae.sc.gov.br;
8.1.2 - Realizado através SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, até o 5 º (quinto) dia subsequente ao do material entregue, devidamente atestado por servidor competente.
8.2 - É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;
8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.5 - No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa do SIMAE, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de Santa Catarina, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.
8.6 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
8.7 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material no SIMAE, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, Joaçaba – SC, Sede Administrativa do SIMAE, constituindo-se na única remuneração devida.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 - O prazo para entrega dos produtos, depois de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail, deverá ser de no máximo 10 (dez) dias,

contados da confirmação do SIMAE, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio da numeração e quantidades a ser fornecidas.
9.1.1 Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Água, localizado na AV Caetano Natal Branco, 1845, Bairro Frei Bruno, Joaçaba, SC, em dias de expediente, das 7h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min.
9.1.2 A descarga do material é de responsabilidade da proponente.

10 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - A despesa resultante do Processo Licitatório nº 0068/2015 ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2016, consignadas no:

PROJETO/ATIVIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 2.061
ELEMENTO: 3.3.90.30.11.00.00.00

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O SIMAE poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e na Ata de Registro de Preços.
12.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso injustificado na entrega dos equipamentos de segurança, sobre o valor total do Contrato/Ata de Registro de Preços, até o limite de 20%;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato/Ata de Registro de Preços.
12.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 11 de Dezembro de 2015.

Aluir Flemming
Diretor Presidente do SIMAE

Milena Frasseto da Silva Longhi
Avanex Indústria e Comercio LTDA

Testemunhas:

Cargo Cargo

PORTARIA JHL 362/2015
PORTARIA SIMAE. JHL Nº – 362/2015 DE 07.12.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Designar Pedro Moresco, ocupante do cargo de Encanador, enquadrado no P-4, N-2, Ref F-5, sob n° da CNH 01024392507, para exercer a atividade de Condutor de Veículo da Autarquia, estando autorizado a dirigir o Caminhão VW/10.160 DRC 4X2, placa QHC-7075, no período de 07 a 30 de dezembro de 2015, por motivo de férias do titular, que será exercida cumulativamente com as atribuições de seu cargo, fazendo jus à um Adicional de 20% (vinte por cento) tendo por base de cálculo a Referência "A", do Nível 1, do Padrão 4, cujo adicional será pago juntamente com os vencimentos de seu cargo, de acordo com Art.36 da Lei Complementar 193 de 06/09/10, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 2º- O servidor designado como condutor é responsável pela locomoção de servidores em serviço e no transporte de materiais/equipamentos devendo observar todas as regras do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de Dezembro de 2015, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 07 de dezembro de 2015.

PORTARIA JHL 374/2015
PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 374/2015 15.12.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2015 e a classificação em segundo lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do - 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr.: Vanderlei Nunes Ferreira, para o Cargo de Pedreiro, Padrão-4, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 15 de Dezembro de 2015
Aluir Flemming
Diretor Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 2º Lugar de Vanderlei Nunes Ferreira no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE n.º 001/2015, para o Cargo de Pedreiro de acordo com a Portaria JHL-064/2015 de 26/03/2015, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

PORTARIA JHL 375/2015

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 375/2015 15.12.2015

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2015 e a classificação em segundo lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do - 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Mateus Lopes de Barbas, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

Joaçaba-SC, 15 de dezembro de 2015.
Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 2º Lugar de Mateus Lopes de Barbas no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE n.º 001/2015, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHL-064/2015 de 26/03/2015, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

RESUMO CONTRATO JHL 0096/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0096/2015
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0049/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2015
PROTOCOLO Nº 3179/2015
Data assinatura: 10/12/2015
Objeto: Aquisição de quadros de comando a serem instalados nas EATS isoladas, EAT 012 E EEJ 011, de propriedade do SIMAE, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC.
Contratado: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP.
Valor Contratado: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 1.051/1.052/1.053
Elemento De Despesa: 4.4.90.30.26.00.00.00
Prazo de vigência: 10/12/2015 a 09/03/2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

RESUMO CONTRATO JHL 0097/2015 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0096/2015
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0049/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2015
PROTOCOLO Nº 3179/2015
Data assinatura: 10/12/2015
Objeto: Aquisição de quadros de comando a serem instalados nas EATS isoladas, EAT 012 E EEJ 011, de propriedade do SIMAE, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC.
Contratado: SANEAUT DO BRASIL LTDA.
Valor Contratado: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
Programa: 14.01
Projeto/Atividade: 1.051/1.052/1.053
Elemento De Despesa: 4.4.90.30.26.00.00.00
Prazo de vigência: 10/12/2015 a 09/03/2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE

Lages

Prefeitura

EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 403/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 403/2013
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede à Rua Benjamin Constant, n° 13, centro, Lages/SC.
CONTRATADA: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.688.517/0001-99, estabelecida à Av. Rogaciano Leite, 1.040 – Fortaleza-CEP:60.810-786
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada para Locação e Implantação do Sistema Fotoeletrônico do Trânsito no Município de Lages, com fornecimento de material, em conformidade com as especificidades prescritas no Anexo II – Projeto Básico, Lista de Equipamentos, Especificações Técnicas dos Equipamentos e Lista dos locais de Instalação dos Equipamentos, Anexo III – Demonstração dos Equipamentos, e Planilha de Custos, copiados em CD-ROOM, partes integrantes do Edital Correlato.
Conforme Solicitação da Secretaria de Segurança e ordem Pública requerimento Adm. N° 10437/2015, com Anuência da Secretaria da Fazenda n° 325/2015 e com Parecer Jurídico n° 1780/2015 favorável ADITA-SE:
a) Locação, implantação e manutenção de 52 (cinquenta e dois) equipamentos de fiscalização de velocidade do tipo fixo com display, passando o preço unitário de R$ 2.765,88 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensal, para R$ 2.879,29 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) mensal;
b) Locação e manutenção de 69 (sessenta e nove) equipamentos de fiscalização múltiplo, passando o preço unitário de R$ 2.464,97 (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensal, para R$ 2.566,04 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) mensal;
c) Locação de 01 (um) equipamento radar estático, passando o preço unitário de R$ 9.307,42 (nove mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos) mensal, para R$ 9.689,07 (nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e sete centavos);
d) Locação de 01 (um) equipamento OCR fixo/estático, passando o preço unitário de R$ 6.021,40 (seis mil, vinte e um reais e quarenta centavos) mensal, para R$ 6.268,30 (seis mil duzentos e sessenta e oito mil reais e trinta centavos).

Lages, 14 de dezembro de 2015.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO 10/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADO: EXTERMITEC LTDA, inscrita no CNPJ: 04.985.951/0001-18 com sede na Rua Dom Joaquim do Arco verde, N° 471 - Centenário – Lages/SC Processo Licitatório nº 09/2015, correlato ao Pregão Presencial nº 09/2015.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa especializada para serviços de Desinsetização, Desratização e limpeza de Águas das unidades e setores da Secretaria Municipal da Saúde de Lages no Ano de 2015, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 14 de dezembro de 2015.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

PP 160 E 161-2015 PML
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 160-2015 PML
Objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C).
Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 13/01/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 1.197.100,00

Modalidade: PP 161-2015 PML
Objeto: Aquisição de Leite
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 13/01/2016 às 16:00
Valor Estimado: R$ 1.122.000,00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 14 de dezembro de 2015.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário da Administração

Fundação Cultural de Lages

PORTARIA Nº 11/2015 FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES
PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DAS ÁREAS DE CULTURA GAÚCHA, LITERATURA, BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA, INSCRITOS NO EDITAL DE APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS Nº. 01/2015.

A Comissão Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Lages, instituída pela Portaria Municipal nº. 169 de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da análise dos projetos das áreas cultura gaúcha, literatura, blocos e escolas de samba, inscritos no edital de apoio a atividades culturais nº. 01/2015:

Nome do Projeto	Proponente	Pontuação	Resultado
Cultura Gaúcha			
Manutenção das escolas de danças tradicionais gaúchas e músicas	CTG Anita Garibaldi	87	Aprovado
Relíquias de um tempo: Resgate cultural dos jogos tradicionais gaúchos	Ingrid Dors	85,6	Aprovado
Pixurum do CTG Barbicacho Colorado	CTG Barbicacho Colorado	80	Aprovado
"Medicina Campeira"- Valorização da cultura gaúcha e história de um povo	Priscila Dors	71,6	Suplente
Literatura			
Ligando Ideias	Maurício Garcia	82	Aprovado
Leão Baio – O Xerife da Selva	Airton Madruga	72	Aprovado
Lageanês	Charles Leoberto Pereira	65,3	Aprovado
AVAW Poesias	Antonia Virginia Antunes Waltrick	59,6	Aprovado
Escolas de Samba			
Soberana de volta ao samba	Rafael Neuburger dos Santos	83	Aprovado
Encontro cultural Princesa Isabel	Grêmio Recreativo Esportivo Escola de Princesa Isabel	76	Aprovado

Capoeira e samba de roda, de volta a comunidade	Grêmio Recreativo Esportivo e Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Brusque.	72	Aprovado
Sementes da Urca- Formação e Capacitação	Escola de Samba Unidos do Ritmo Castro Alves	69,6	Suplente

Art. 2º Os projetos contemplados terão 10 dias úteis a contar da data de publicação da presente portaria para envio da documentação complementar conforme item 2.2 do edital de apoio a atividades culturais nº. 01/2015.

Art. 3º A Comissão Gestora do Fundo solicita alterações no plano de trabalho dos projetos aprovados, atendendo as ressalvas apontadas nos pareceres, a ser entregue junto da documentação complementar e no mesmo prazo conforme artigo 2º.
Art. 4º Caso o proponente de um projeto aprovado não cumpra com a documentação complementar no prazo estipulado no artigo 2º, será convocado o projeto posterior com maior pontuação dentro do limite de 02 (dois) projetos suplentes.
Art. 5º Os proponentes poderão apresentar recurso junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Lages no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação, endereçado a Comissão Gestora do Fundo.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 10 de dezembro de 2015.
Mauricio Neves de Jesus
Fundação Cultural de Lages

Laguna

Prefeitura

PREGÃO 025/2015-PML
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015-PML

O Município de Laguna, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/1993, Lei 10.520/2002 e alterações, torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 29 de dezembro de 2015 às 14:00 horas, para a aquisição de materiais e serviços de refrigeração para o Restaurante Escola. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, através de pedido ao e-mail pregao@laguna.sc.gov.br, pelos telefones (48)3644.0401, (48)8851.4581 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 15 de Dezembro de 2015
Waldomiro Souza Netto / Pregoeiro

Leoberto Leal

Prefeitura

CONTRATO Nº 049/2015 - PMLL
CONTRATO N.º 049/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

Pelo presente instrumento, o Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.924.390/0001-50, com sede à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 - Centro, CEP 88445-000, na cidade de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Tatiane Dutra Alves da Cunha, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 951.539.009-59, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, - 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 790, de 08/02/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);
2. Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação;

3. Gestão Tributária – Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;

4. Gestão Tributária – Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – GNOTA: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação que permite a emissão de Nota Fiscal de Serviços com o intuito de registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviço de pessoas jurídicas estabelecidas no município, sendo integrado ao Sistema de Gestão do Simples Nacional;

5. Gestão Tributária – Registro Mercantil Integrado – REGIN: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais.

Parágrafo Primeiro.
O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

Parágrafo Segundo.
A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, à CONTRATANTE, os seguintes serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO
O presente contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
Dá-se a este contrato o valor total de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:

1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC - R$ 3.900,00;
3. Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - R$ 1.560,00;
5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN - R$ 1.560,00;

VALOR DO CONTRATO PARA O EXERCÍCIO 2016: R$ 7.020,00(sete mil e vinte reais)

Parágrafo Primeiro.
Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para o Exercício 2016, para a Administração Pública, aprovada pela Assembleia Geral do CIGA e constante de Resolução expedida pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Segundo.
A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, será corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas pelo Presidente do CIGA.

Parágrafo Terceiro.
Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).

Parágrafo Quarto.
A customização do sistema contratado pela CONTRATANTE, em aspectos não previstos no presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ R$ 7.020,00(sete mil e vinte reais), em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), cada uma delas, sendo debitadas mensalmente, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 5347-3, Conta Corrente n.º 463-4, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS
É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:
· Ocorrerem fatos imprevisíveis;
· Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
· Em caso de força maior ou caso fortuito; e
· Ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único.
É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, - 5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2016, nos termos da Lei Municipal n.º 1200/2015 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro.
Das responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
c) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
d) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
e) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
f) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
g) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas; e
h) A CONTRATANTE declara que adota políticas ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet ou que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados.

Parágrafo Segundo.
Das responsabilidades da CONTRATADA:
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que por ventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados;
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93; e
i) Disponibilizar à CONTRATANTE as informações contábeis e demonstrações financeiras exigidas segundo a legislação pertinente, relativas ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro.
Da Força Maior
Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES
As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste

Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo único.
Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiro, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelo direito autoral, direito de propriedade industrial, pelo direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS
O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Primeiro.
Após 10 (dez) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.

Parágrafo Segundo.
Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Terceiro.
As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL
É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Parágrafo Primeiro.
Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
b) Pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo.
Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.
Parágrafo Terceiro.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quarto.
A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único.
No âmbito dos programas de computador, aplicam-se, à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE
A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro.
Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins, deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo.
Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro.
A CONTRATADA manterá armazenados os dados existentes em seu servidor pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou

notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

Parágrafo Quarto.
O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Leoberto Leal/SC, 09 de dezembro de 2015.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA Prefeita Municipal Contratante	GILSONI LUNARDI ALBINO Diretor Executivo do CIGA Contratada

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN Assistente Administrativo	MORGANA ARENT MICHELS BAGINI Gerente Administrativa do CIGA

CONTRATO Nº 050/2015 - PMLL

CONTRATO Nº 050/2015 – PMLL

2º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2015 - Aditivo de Prazo.

Por este instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato n° 009/2015 de Empreitada por Preço Unitário, que fazem entre si, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 065/2014, homologado em 09/02/2015:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 – Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: A EMPRESA A.R.G INDUSTRIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia SC 302, nº 1860 – Bairro Barragem, CEP 89.190-000, Taió/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.095/0001-65, neste ato representada pelo Senhor ALMIR RENI GUSKI doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Considerando a, solicitação da Empresa A.R.G Industrial LTDA EPP, com data de 01 de dezembro de 2015, anexada ao Protocolo/Processo Interno nº 1118/2015, que solicita Prorrogação na Vigência do Contrato nº 009/2015, em virtude das chuvas ocorridas no período de execução da obra, o que atrasou o andamento da mesma;

Considerando o, parecer da Assessoria Jurídica, na data de 07 de dezembro de 2015, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 1118/2015, aprovando a prorrogação de prazo ao Contrato nº 009/2015, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n° 065/2014, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2015 – Aditivo de Prazo, com fulcro no art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, a Concorrência n° 001/2014, á proposta e as seguintes cláusulas contratuais:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. A Cláusula Sétima do Contrato n° 009/2015, passa a vigorar com o acréscimo do Item nº 08 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO":

08. A obra deverá ser entregue até o dia 30 de abril de 2016, salvo motivos de força maior devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

Assim acordadas e ajustadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 09 de dezembro de 2015.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA Prefeita Municipal Contratante	ALMIR RENI GUSKI A.R.G INDUSTRIAL LTDA Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 051/2015 - PMLL

CONTRATO Nº 051/2015 – PMLL

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2015 - Aditivo de Prazo.

Por este instrumento particular de Termo de Aditivo ao Contrato n° 025/2015 de Empreitada por preço unitário, que fazem entre si, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 014/2015, homologado em 18/03/2015:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20 – Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: A FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Vidal Ramos, nº 579, Sala 05, Bairro Guanabara, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.985.955/0001-52, neste ato representada pelo Senhor LINO ANTÔNIO DA SILVA NETO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando a, solicitação da Empresa Forte Rocha Construtora LTDA ME, com data de 19 de novembro de 2015, anexada ao Protocolo/Processo Interno nº 1117/2015, que solicita Prorrogação na Vigência do Contrato nº 025/2015, em decorrência do grande volume de chuvas os quais prejudicaram a execução dos serviços durante o período; equipamentos tais como máquinas não tiveram condições de trabalhar em virtude do solo está encharcado; devido ao grande volume de chuvas houve enchentes e bloqueios nas rodovias, impossibilitando enviar equipe de trabalho; e segundo relatórios meteorológicos, na região teve 60 (sessenta) dias consecutivos de instabilidade, tendo chovido no período o equivalente a 650mm, o que atrasou o andamento da mesma;

Considerando o, parecer da Assessoria Jurídica, na data de 07 de dezembro de 2015, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 1117/2015, aprovando a prorrogação de prazo ao Contrato nº 025/2015, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação n° 014/2015, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2015 – Aditivo de Prazo, com fulcro no art. 65 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante sujeição mutua ás normas constantes deste, a Tomada de Preço n° 001/2015, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. A Cláusula Sétima do Contrato n° 025/2015, passa a vigorar com o acréscimo do Item nº 07 com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO":

07. A obra deverá ser entregue até o dia 29 de fevereiro de 2016, salvo motivos de força maior devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

Assim acordadas e ajustadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 09 de dezembro de 2015.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA Prefeita Municipal Contratante	FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA LINO ANTÔNIO DA SILVA NETO Contratada

Testemunhas:

MAYARA CARLA GUCHERT CPF/MF nº 059.319.499-33	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

DECRETO N.º 143/2015

DECRETO Nº 143, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso I da Lei nº 1.112 de 16 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento fiscal vigente, no valor de R$ 5000,00, de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	04	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5.000,00
Função	12	Educação	5.000,00
Sub-função	361	Ensino Fundamental	5.000,00
Programa	04	Educação é Tudo	5.000,00
Atividade	2.008	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental	5.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	5.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0058.0	Salário Educação	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Salário Educação	0.1.0058.0	5.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Leoberto Leal, 14 de dezembro de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 145/2015

Portaria nº 145 de 03 de novembro de 2015.

" Concede Férias ao Servidor Municipal
e dá outras providências.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal 418, de 10 de Agosto de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedido Férias, ao servidor municipal, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal – SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período do Gozo
01	367	Worli José Kreusch	2013 a 2014	03.11.15 a 02.12.15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 146/2015

Portaria n.º 146, de 03 de novembro de 2015.

"Exonera servidores Municipais e dá outras
Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera os servidores Municipais da Prefeitura de Leoberto Leal/SC, conforme relação abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
01	1719	Priscila Gabriela da Cunha	Enfermeira	01/11/2015
02	1509	Sergio Clasen	Secretario de Obras	03/11/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 147/2015

Portaria n.º 147, de 12 de novembro de 2015.

"Nomeia Comissão Especial do Processo
Seletivo e da outras providências"

ARLECIO LEAL, Prefeito Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a Comissão para elaboração do Processo Seletivo nº 004/2015, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal-SC, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/02 nº 1.036/14, que será composta sem prejuízo de suas atribuições normais, pelas seguintes servidoras públicas municipais:

BIANCA DANIELA MEIRA
Presidenta
DAIANE ANDRE MEURER
Secretaria
ALINE KRAUS
Membro
MARISA HILLESHEIN FRANZEN
Membro
BRUNA MARIAN
Membro
Art. 2º - A Comissão terá como poderes elaboração do Edital, receber as inscrições, divulgar a lista com os nomes dos inscritos, homologar as inscrições, proceder a avaliação das provas segundo os critérios estabelecidos no Edital, divulgar a lista de aprovados, apreciar os recursos e requerimentos e manifestar-se nos casos omissos do respectivo Edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 12 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARLECIO LEAL
Prefeito Municipal e.e

DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 148/2015
Portaria n.º 148, de 12 de novembro de 2015.

"Prorroga o Contrato nº 031, de 04 de maio de 2015, e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e do que prevê a Lei Orgânica no art. 66, VII, IX, e XV, e a Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Prorrogado o contrato nº 031, de 04 de maio de 2015, por mais 06 (seis) meses, entre a Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC e o servidor senhor Mauricio Motta inscrito sob a matrícula nº 1720, tudo em conformidade a Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 03/11/2015, condicionados sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 12 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 149/2015
Portaria n.º 149, de 30 de novembro de 2015.

"Prorroga o Contrato nº 032, de 1º de junho de 2015, e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e do que prevê a Lei Orgânica no art. 66, VII, IX, e XV, e a Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Prorrogado o contrato nº 032, de 1º de junho de 2015, por mais 06 (seis) meses, entre a Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC e o servidor senhor Mauricio Motta inscrito sob a matrícula nº 1720, tudo em conformidade a Lei nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionados sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 30 de novembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2015 - ALTERAÇÃO N.º 001/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL – SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2015
ALTERAÇÃO N.º 001

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal/SC, Tatiane Dutra Alves da Cunha, no uso de suas atribuições legais, torna público que, em virtude de alteração das datas:

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, conforme segue.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL torna público, que estão abertas, no período de 04 de janeiro de 2015 a 02 de fevereiro de 2016, das 13h às 18h, no prédio da Prefeitura Municipal, com a servidora municipal Daiani André Meurer, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015. Conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um cargo, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	VENCIMENTO + ABONO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	C/H SEMANAL	VAGAS *	TIPO DE PROVA
Fisioterapeuta para atuar no NASF**	R$ 1.500,00	Curso Superior na Área de Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho Regional.	20H	QR*	Escrita
Fonoaudiólogo para atuar no NASF**	R$ 1.500,00	Curso Superior na Área de Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Regional.	20H	QR*	Escrita
Enfermeiro	R$ 2,415,68 + 177,14	Curso Superior na Área de Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Regional.	40H	QR*	Escrita
Médico para atuar na ESF	R$ 11.631,13	Curso Superior na Área de Medicina e Registro no respectivo Conselho Regional.	40H	QR*	Escrita

(*) Vagas a serem preenchidas em caso de vacância ou se forem criadas novas vagas, durante a validade do Processo Seletivo (um ano), atendendo ao princípio de que o município deve ter lista de espera para todos os cargos. A vacância ou criação de novas vagas poderá ou não se concretizar.
(**) Quanto as vagas destinadas ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), a contratação será por prazo determinado, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do município, continuidade do Programa, e de acordo com orçamento vigente.

CAPÍTULO II
1 – DAS INCRIÇÕES

1) As inscrições poderão ser realizadas no período de 04 de janeiro de 2016 à 02 de fevereiro de 2016, da seguinte maneira:
1.1) Pessoalmente, comparecendo no Prédio da Prefeitura Municipal com a servidora Daiani André Meurer, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20 – Centro – Leoberto Leal/SC, das 13h às 18h. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, o cartão da identificação de seu número de inscrição.
2) As informações prestadas na ficha de inscrição e em todos os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo n° 004/2015 do direito de excluir, deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos exigidos para o ato da inscrição.
3) No caso de serem identificadas duas, ou mais Fichas de Inscrição de um mesmo candidato, será válida, a mais recente.
4) A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2016 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
5) Os portadores de deficiência poderão se inscrever, desde que apresentem atestado médico que certifique a deficiência e declare que esta permite o exercício à sua função.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato (Anexo IV);
2) Fotocópia dos seguintes documentos a serem entregues no ato da inscrição:
2.1) Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);
2.2) CPF – caso não tenha o número na Carteira de Identidade;
2.3) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
2.4) Comprovante de residência atualizado (para comprovação de endereço e envio de correspondência, caso necessário).

CAPÍTULO III

DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1) Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
2) Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
3) Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
4) As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5) O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no topo da Ficha de Inscrição em cor vermelho – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Ampliada).
6) Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 4 e 5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a
prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
7) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
8) Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
9) As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
10) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.
11) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
12) Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar em declaração anexa a ficha de inscrição, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Processo Seletivo Simplificado que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.
13) O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará na listagem específica de classificação de candidatos portadores de necessidades especiais, se conseguir a nota mínima para a provação e dentro do número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO IV
CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

No ato da contratação o classificado deverá apresentar os requisitos e documentos abaixo exigidos, sendo penalizado com a eliminação se não cumprir qualquer um deles:
1) Habilitação exigida para a vaga.
2) Prova de aptidão física e mental para a contratação, mediante atestado fornecido por médico oficial.
3) Declaração que a contratação não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública.
4) Cópia dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
- Cédula de identidade;
- Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- CPF;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de idade mínima de 18 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (página onde consta a foto, número do PIS/PASEP e dados pessoais);
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
- Atestado de freqüência escolar dos filhos entre 6 e 14 anos;
- Comprovante de residência atual;
- Declaração de não acumulo de cargo ou função pública;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no exercício das funções em órgão público.
5. A desistência após a nomeação será considerada definitiva, sendo o candidato excluído da lista de classificados.

CAPÍTULO V
DO REGIME EMPREGATÍCIO

Os candidatos classificados no Processo seletivo das vagas constantes do Quadro Demonstrativo serão admitidos sob o regime celetista.

CAPÍTULO VI

DAS PROVAS

A Realização das Provas obedecerá aos seguintes critérios:
1) A Prova escrita terá a duração de até 2:00 horas (duas horas). O caderno de prova somente será liberado depois de 1 hora do início da mesma.
1.1) Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
2) Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.
3) O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição ou outro documento com foto, bem como o comprovante de inscrição.
4) Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
5) No recinto de provas não será permitida a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como o uso de telefone celular, máquina calculadora ou qualquer outro aparelho, bem como folha de rascunho.
6) O caderno de questões é o espaço onde o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na GRADE DE RESPOSTAS.
7) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
8) Na realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou modo de resolvê-las.
9) O candidato deverá preencher o Cartão Resposta cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida, ou preencher o mesmo com a letra correspondente. O Cartão Resposta será o único documento válido para efeito de correção da prova, que deverá ser devolvido obrigatoriamente ao final da prova devendo o mesmo ser colocado dentro do envelope que se encontra sobre a mesa.
10) Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
11) Não serão atribuídos pontos a questões divergentes do gabarito, que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou que estiverem em branco.
12) O candidato, ao terminar a prova objetiva, colocará o seu cartão resposta dentro do envelope, disponível sobre a mesa, sem auxílio de fiscais.
13) Ao final das provas escritas, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais, na coordenação do Processo Seletivo.
14) Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
14.1) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
14.2) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
14.3) Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
14.4) Usar telefone celular nas dependências dos locais das provas, ou qualquer outro meio de comunicação;
14.5) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
14.6) Permanecer no local após a conclusão e entrega da prova;
15) Os 03 (três) últimos candidatos da sala de provas somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

CAPÍTULO VII
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas escritas serão realizadas, às 9h (nove horas) do dia 21/02/2016 (vinte e um de fevereiro de 2016), nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, situada na Rua Ângelo Silva, nº 167 (esquina com a Avenida Adolfo Scheidt) no Centro de Leoberto Leal / SC. Este Processo Seletivo constará somente de Provas Escritas.
1) Será considerado habilitado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
2) A PROVA OBJETIVA, cujos conteúdos programáticos constam no anexo I deste edital, será de 25 questões correspondendo a 0,40 pontos por questão respondida corretamente, totalizando 10,0 pontos, abrangendo as seguintes disciplinas:
a) Língua Portuguesa - 05 questões;
b) Matemática – 05 questões;
c) Conhecimentos Gerais – 05 questões;
d) Conhecimentos Específicos na Área – 10 questões.

CAPÍTULO VIII
DO RESULTADO

1) Será considerado habilitado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.
2) Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
3) Persistindo o empate, o que tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos. Se esta não houver, a maior nota nas questões de Língua Portuguesa.
4) Não será classificado o candidato que deixar de realizar a prova escrita.
5) O gabarito provisório da Prova Objetiva será publicado no dia 22/02/2016 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
6) O gabarito da Prova Objetiva será homologado e publicado no dia 25/02/2016 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
7) A relação dos aprovados do Processo Seletivo será publicado no dia 29/02/2016 na página www.leobertoleal.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.
8) O Resultado do Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal e publicado no dia 04/03/2015 na página www.leobertoleal.

sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios e no mural de publicações legais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

1) Serão admitidos recursos das seguintes fases:
I – do presente edital;
II – do não deferimento do pedido de inscrição;
III – da formulação das questões;
IV – da discordância com o gabarito das provas escritas;
V – da classificação;
VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo;
2) A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Prefeita Municipal.
3) Todos os recursos deverão conter nome do recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Prefeita Municipal (ANEXO III).
4) O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal nos dias previstos no cronograma no ANEXO V:
4.1) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
4.2) Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
4.3) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.
4.4) Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
5) Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.

CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

1) Este Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal.
2) O presente Processo Seletivo será executado e fiscalizado por uma Comissão nomeada pela Prefeita Municipal, a qual fica delegada a competência de:
2.1) Formular o Edital.
2.2) A execução de todas as etapas.
2.3) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas e os títulos, bem como divulgar os resultados, após homologado pela Prefeita Municipal.
2.4) Receber e dar o indispensável parecer nos recursos.
3) O Presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá validade de um ano.
4) A aprovação no Processo Seletivo origina para o classificado o direito à contratação de acordo com a necessidade do município durante o prazo de sua validade, observada a ordem de classificação.
5) As publicações (homologação e resultados) estarão no Mural da Prefeitura Municipal, na página www.leobertoleal.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
6) A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
7) Os candidatos que não comparecerem a Prova Escrita serão automaticamente desclassificados.
8) A guarda dos Cartões-Resposta deste Processo Seletivo ficará sob responsabilidade da Comissão designada e nomeada pela Prefeita Municipal, por um período de 05 (cinco) anos, após a homologação do resultado, quando serão incinerados os cartões-resposta.
9) Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração no requerimento, exceto o referente ao endereço do candidato.
10) A cada 05 contratações uma será reservada aos portadores de necessidades especiais.
11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada, juntamente com a Prefeita Municipal.

Leoberto Leal, em 15 de dezembro de 2015.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossemia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

MATEMÁTICA
Conjuntos numéricos: inteiros e fracionários. Sistemas de medida: comprimento, área, volume, massa, capacidade, tempo. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Operações com números: naturais, inteiros e racionais; razão e proporção; divisão proporcional; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos. Análise combinatória, arranjos,

permutações, combinações simples e binômio de Newton. Probabilidades, conceituação, resultados igualmente prováveis, probabilidade condicional e independência.

CONHECIMENTOS GERAIS
Atualidades do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e de Leoberto Leal. Histórico municipal (aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, políticos e populacionais do município). Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas, causas e consequências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: FISIOTERAPEUTA PARA ATUAR NO NASF
Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Legislação que regulamenta o NASF. Anatomia humana, sistemas esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana: neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia respiratória e circulatória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade. Fundamentos e Técnicas de Atendimento na Fisioterapia; Conceito de Reabilitação; O Trabalho em Equipe na Reabilitação; O Papel de cada Profissional na Equipe de Reabilitação; Reabilitação; Paralisia Cerebral e Facial; Acidente Vascular Cerebral; Parkinsonismo; Síndrome de Down; Hanseníase; Afecções de Músculos e Tendões; Escolioses; Doenças Reumáticas; Cardiopatias; Amputações; Pneumopatias; Conceito e Aplicação: Exercícios Ativos, Exercícios Ativos Assistidos, Exercícios Passivos, Exercícios Isométricos; Conceito e Aplicação: Mecanoterapia; Conceito e Aplicação: Hidroterapia; Conceito e Aplicação: Termo terapia; Conceito e Aplicação: Crioterapia; Conceito e Aplicação: Massoterapia; Conceito e Aplicação: Eletroterapia; Fisioterapia aplicada à geriatria; Demências; Fisioterapia nas Doenças da 3ª idade; Ética e Legislação Profissional. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO PARA ATUAR NO NASF
Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Legislação que regulamenta o NASF. Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia e anatomia do Sistema Motor da Fala. Funções neurolinguística. Sistema Sensóriomotor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidades crânio- faciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação mio-funcional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e sócioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação oro-facial e desvios da

deglutição. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Classificação das disfonias. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatórios. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Código de ética da Fonoaudiologia.

CARGO: ENFERMEIRO
Lei 8.080/90, Lei 8142/90, Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde, Educação em saúde. Biossegurança. Programa nacional de imunização. Programas de Atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e saúde mental. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Assistência da enfermagem na prevenção e controle de doenças infectocontagiosas, sexualmente transmissíveis e de doenças crônicas e degenerativas. Cuidados de enfermagem em tratamentos de feridas e prevenção de lesões cutâneas. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Noções de microbiologia e parasitologia. Fundamentos de enfermagem: assepsia hospitalar, sinais vitais, terapêutica medicamentosa, sondagens, curativo, oxigenioterapia, alimentação, glicosúria, coleta de material para exames laboratoriais em pediatria, métodos de esterilização e desinfecção, precauções universais. Doenças infecciosas imunopreviníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Imunização – esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; Assistência de Enfermagem nas ações de vigilância epidemiológica. Ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher adolescente, com ênfase a: prevenção e controle de câncer cérvico□ uterino; doenças sexualmente transmissíveis e Aids; gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno; planejamento familiar – anti□concepção, direitos reprodutivos. Cuidados imediatos ao recém□nascido, características do recém□nascido. Consulta de enfermagem pré□natal e pediátrica.

CARGO: MÉDICO PARA ATUAR NA ESF
Lei 8.080/90, Lei 8142/90. Política Nacional da Atenção Básica. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para

avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Legislação e Ética Profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Meios diagnósticos complementares em patologia clínica e imagenologia. Atestado Médico e Declaração de Óbito. Protocolo de morte encefálica (Resolução do CFM 1480/1997). Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, mio cardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abcessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e cole cistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo,

tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos. Neoplasias. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e ao puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e puericultura. Diagnóstico e tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Farmacologia.

ANEXO II
ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o (a) Sr.(a) __ _____, portador do RG n° _____, nascido em ____/____/ _____ , foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:
1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais

7. CID _____

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: -

Local: _____ Data: _____/ _____/ _____

Assinatura do Médico _____

Nome do Médico: _____

CRM Nº _____

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) _____

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á Exma Srª Tatiane Dutra Alves da Cunha
Prefeita Municipal de Leoberto Leal:

REFERENTE: Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2015 – Leoberto Leal / SC

Nome do Cargo:	
Número da Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço para correspondência:	
Telefone para contato:	

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso)

( ) ( ) ( ) ( )	Contra Indeferimento de Inscrição Contra Gabarito da Prova Escrita (Anulação) Contra Gabarito da Prova Escrita (Troca de alternativa) Contra Resultado Prova Escrita	Nº da questão: Gabarito oficial: Resposta do Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Usar um formulário para cada recurso.

O presente recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal, devidamente preenchido e protocolado.

Data: _____/ _____ /2016.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2015		Nº INSCRIÇÃO
Nome do Cargo:		
Nome do candidato:		
Identidade:	Data Nasc.:	Sexo: M ( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:
Fone:	E-mail:	
Portador de Necessidade Especial SIM ( ) NÃO ( )	Declaração de Condições Especiais: SIM ( ) NÃO ( )	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	CEP:
Local e Data:	Ass. Candidato:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		

Via Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2015	Nº INSCRIÇÃO
Nome do Cargo:	
Nome do candidato:	
Obrigatória a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta preta ou azul e chegar com 45 minutos de antecedência.	
Local e Data:	Ass. Resp. Inscrição:
Data da Prova: 21/02/2016. Horário: 9 horas. Local da prova: Escola de Educação Básica Bertino Silva. Resultado: 29/02/2016.	

Via Canditado

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Etapa
15/12/2015	Publicação do Edital
04/01/2016	Inicio das Inscrições
02/02/2016	Término das Inscrições

03/02/2016	Publicação das inscrições
04/02/2016 e 05/02/2016	Período de Recurso para as Inscrições
11/02/2016	Publicação da Homologação das Inscrições
21/02/2016	Realização das Provas Objetivas
22/02/2016	Publicação do Gabarito Provisório de Provas Objetivas
23/02/2016 e 24/02/2016	Período de Recurso para as Provas
25/02/2016	Publicação da Homologação Gabarito Oficial Definitivo
29/02/2016	Divulgação da Relação dos Aprovados
01/03/2016 e 02/03/2016	Período de Recurso para a Relação dos Aprovados
04/03/2016	Publicação da Homologação dos Aprovados

Luzerna

Prefeitura

CONTRATO PML Nº 160.15
CONTRATO PML Nº 160/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PORTAL DAS FLORES; RUA 7 DE JULHO (PRÓXIMO DO GINÁSIO MUNICIPAL) E LINHA ROÇA GRANDE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E CRONOGRAMA.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF nº 024.651.199-07 e portador da cédula de identidade nº 11/C- 3. 427.769, residente e domiciliado residente à Rua Beno Dresch, s/n, Bairro Vila Alemanha, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609000, de ora em diante denominado CONTRATANTE e OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.627.484/0001-66, com endereço a Rua Felipe Schmidt 2072, Centro no Município de Ouro/SC, CEP 89663-000, representada por seu sócia administradora ROSANA MARIA GALIO POGGERE brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2.636.288-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.631.599-67, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA PORTAL DAS FLORES; RUA 7 DE JULHO (PRÓXIMO DO GINÁSIO MUNICIPAL) E LINHA ROÇA GRANDE, CONFORME PROJETO, PLANILHAS E CRONOGRAMA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

0.1. O objeto deste Contrato, de acordo com o Processo Licitatório 098/2015 Tomada de Preços nº 004/2015, contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos para execução da ampliação da rede de iluminação pública na Rua Portal das Flores; Rua 7 de Julho (próximo do ginásio municipal) e Linha Roça Grande, conforme projeto, planilhas e cronograma, e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço unitário R$	Preço total R$
1	1,00	UN	Fornecimento dos serviços e instalações dos materiais e equipamentos necessários á instalação de rede de distribuição de energia elétrica para ampliação de rede, localizado na Rua Portal das Flores, Bairro Portal das Flores, Município de Luzerna/SC.	45.084,79	45.084,79
2	1,00	UN	Fornecimento dos serviços e instalações dos materiais e equipamentos necessários á instalação de rede de distribuição de energia elétrica para ampliação de rede, localizado na Linha Roça Grande, Município de Luzerna/SC.	6.590,88	6.590,88
3	1,00	UN	Fornecimento dos serviços e instalações dos materiais e equipamentos necessários á instalação de rede de distribuição de energia elétrica para ampliação de rede, localizado na Rua 7 de Julho, (próximo ao ginásio municipal) Vila Alemanha, Município de Luzerna/SC.	2.251,15	2.251,15

1.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com os Projetos Básicos e demais informações constantes do Anexo I do Edital.
0.1.1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial e entregar a obra, completamente executada, no prazo de até 03 (três) meses contados da mesma data.
0.1.1. Para o início dos serviços são necessários os seguintes documentos:
0.1.2.1. Pela CONTRATADA:
a) Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a empresa contratada seja sediada em outro Estado.
b) ART's de execução, que deverão ser entregues ao Município, antes da execução dos serviços a elas vinculados;
c) Matrícula do INSS da obra;
0.1.2.2. Pelo Município:
a) Ordem de Serviço autorizando inicio da obra.
1.2.3.3. Da medição dos serviços:
a) Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa contratada serão medidos mensalmente de 30 em 30 dias, lançados no Boletim de Medição, que' depois de conferidos e aprovados, serão assinados pelo responsável técnico da empresa e pelo fiscal da obra.
b) Se o dia determinado for feriado, sábado ou domingo deverá ocorrer no dia posterior ao determinado.
c) Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, independentemente do cronograma físico-financeiro apresentado, com base nos preços constantes do contrato e devidamente certificados.
0.1.3. Ao encerrar o serviço a CONTRATADA deverá apresentar os documentos relacionados abaixo, ficando a última parcela condicionada

a apresentação dos mesmos:
a) "As built" da obra;
b) Encerramento da Matrícula com o INSS com as devidas quitações, que deverão ser apresentadas antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.
0.1.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA's, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos projetos e serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
0.1.5. Os materiais a serem utilizados deverão atender às especificações constantes nas instruções e nas normas técnicas da CELESC.
0.1.6. Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos deverão ser cumpridas na íntegra.
0.1.7. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
0.1.8. Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
0.1.9. Caberá exclusivamente à empresa contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.
0.1.10. Serão de responsabilidade da empresa contratada as despesas relativas à instalação e consumo de água e energia elétrica necessárias à execução do objeto, devendo as faturas destes fornecimentos serem emitidas em seu nome, durante o período da contratualidade.
0.1.11. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e - 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

1.1. Fica estabelecido que, com a CONTRATADA será celebrado contrato deverá celebrar contrato que deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
1.2. O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da Lei.
1.3. Caso a CONTRATADA, não queira ou não possa assinar o contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.
1.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, inciso I, letras "b" e inciso II, letras "c" e "d", observado o que dispõe os -- 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.
1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores JULIANA CORBANI e ANDRÉ DIESEL, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
1.6. Não obstante o fato de a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, o Município, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
1.7. A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
1.8. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação dos serviços sempre que a empresa contratada deixar de cumprir o contido com as exigências do Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução total do contrato a CONTRATADA receberá R$ 53.926,82 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos);
3.2. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado por servidor municipal competente, conforme os laudos de medição mensais efetuados pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura de Luzerna e de Declaração da Prefeitura Municipal, onde foram executados os serviços.
3.3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do - 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
3.4. Caso seja antecipado o cronograma físico, na mesma proporção poderá ser antecipado o cronograma financeiro.
3.5. O último pagamento só será efetuado após o recebimento parcial e total da obra.
3.6. Doravante, o termo de recebimento total da obra somente será emitido após a entrega pela contratada da "as built".
3.7. A alíquota de 3,0% referente ao ISS incidente sobre os serviços prestados serão retidos no ato dos pagamentos a serem efetuados pela Contratante a CONTRATADA;
3.8. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE LUZERNA, Avenida 16 de Fevereiro, 151, Centro, Luzerna - SC, CNPJ/MF 01.613.428/0001-72, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
3.9. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.

3.10. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado e protocolado pela CONTRATADA.
3.11. Os valores contratuais somente serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou na falta deste, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento formalizado pela contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do reajuste.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas provenientes da execução do Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna/SC e dos seus Fundos Especiais, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, nos seguintes termos:
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas – Investimentos
3.3.90.00.00- Aplicações diretas – Outras despesas correntes
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS DE LUZERNA
Atividade – 11.01.15.452.0061. 2056 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com os Projetos, Memorial descritivo e demais informações constantes do Edital;
5.2. Iniciar os serviços em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial;
5.3. Entregar a obra, completamente executada, em até 03 (três) meses contados da data de emissão da Ordem de Serviço, conforme estabelece o cronograma físico-financeiro;
5.4. Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;
4.5. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
4.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4.6. Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
4.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
4.8. Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da CONTRATADA.
4.9. Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do término da obra;
4.10. Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
4.11. Executar Diário da Obra comprovando o andamento dos serviços e os prazos de execução;
4.12. Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
4.13. Fornecer ao Setor de Planejamento a documentação de sua competência, relativa à Pasta de Obras do "e-Sfinge Obras" do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
4.14. Facilitar todas as atividades de fiscalização da Comissão;
4.15. Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço Inicial, para proceder ao início da execução do objeto;
4.16. Fornecer ART dos serviços executados.
4.17. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil;

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, com fulcro no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) Advertência;
b) Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do Edital ou do contrato dele proveniente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
6.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.3. Os serviços em atraso sujeitarão o proponente vencedor à multa de mora, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por dia que exceder aos prazos estabelecidos, exceto quando justificados e aceitos pelo Município.
6.4. A multa a que alude o subitem 5.3 não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.
6.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo previsto implicará na multa de 5% (cinco por cento), do valor do contrato.
6.6. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art.65, inciso I, letras "a" e "b" e inciso II, letras "b", "c" e "d", observado o que dispõem os -- 1º, 2º, 3°, 4°, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA OITAVA
DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato poderá ser rescindo nos seguintes casos:
8.1.1. por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art.78 da Lei 8.666/93;
8.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
8.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
8.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
8.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
8.4. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.66/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

Fica eleito o foro de Comarca de Joaçaba/SC, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 11 de dezembro de 2015.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna
CONTRATANTE

ROSANA MARIA GALIO POGGERE
OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 81.908.469/0002-06
CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA
Nota Fiscal nº. 6507 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 6508 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 6509 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 6510 R$ 225,50
Nota Fiscal nº. 6502 R$ 225,50
Nota Fiscal nº. 6505 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 6506 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 6551 R$ 6.314,00
Nota Fiscal nº. 6501 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5679 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5678 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5676 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5677 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5680 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5681 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5684 R$ 7.441,50
Nota Fiscal nº. 5654 R$ 153,00
Nota Fiscal nº. 5656 R$ 2.079,00
Nota Fiscal nº. 5682 R$ 389,50
Nota Fiscal nº. 5620 R$ 153,00
Nota Fiscal nº. 5685 R$ 7.339,00
VALOR TOTAL: R$ 28.994,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de rocha britada, pedra rachão e pó de brita à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, bem como pelo fornecimento de cascalho à Secretaria de Agricultura, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 15 de dezembro de 2015.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Maracajá

Prefeitura

PROJETO FIA 02/2015
Projetos FIA Insc. 02 / 2015

O Projeto Oficinas Esportivas de Inclusão Social aprovado no dia 11/12/2015 pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), tem como objetivo a Implantação de Oficinas Esportivas de Inclusão Social no Município de Maracajá. Estas oficinas incentivarão a busca por um futuro melhor, mostrando novas perspectivas de vidas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, propiciando espaços e atividades de envolvimento e interação social. Para contribuir pelo FIA, pessoa física pode deduzir 6% do imposto de renda e pessoa jurídica 1% sob o imposto do lucro real.

FIA MARACAJÁ
Fundo Municipal da criança e do Adolescente
CNPJ 18.987.626/0001-83
BANCO DO BRASIL
AG. 5326-0
C.C 9000- X

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 288/2015

DECRETO Nº 288, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015
Dispõe sobre contratação temporária, de servidores municipais por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e Processo Seletivo Edital nº 001/2014;

CONSIDERANDO,

A solicitação interna nº 346/15 da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratado em caráter temporário (ACT) as pessoas relacionadas no Anexo Único do presente Decreto, as quais foram classificadas no Processo Seletivo nº 001/2014 para atuar como professores substitutos, suprindo as licenças para tratamento de saúde de até 15 (quinze) dias e eventuais afastamentos a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 11 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

ANEXO ÚNICO

Nº	PROFESSOR
1	Paola Sangalli
2	Isis Souza de Andrade
3	Naiara Gonçalves
4	Janice Timm Alba
5	Analice Barros Chagas
6	Sonia Abati
7	Fabiéli Wolmann
8	Claudete Saito
9	Elisabete Lebens
10	Cassiane Mazzochi
11	Audria Karine Gatto
12	Fabieli de Andrade
13	Sandra De Bastiani
14	Alex Rodrigo Braganholo
15	Iara Taís Possamai
16	Dandara Campana
17	Isabel Letícia Alves dos Santos
18	Sidinéia Rodrigues
19	Roseli Moraes
20	Dulce Bergmeier
21	Camila Jéssica Griebler

decreto nº 290/2015

DECRETO Nº 290, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.459.815,30 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

03.00 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 – Diretoria Geral do Planejamento
15 – Urbanismo
15.121 – Planejamento Urbano
15.121.0003 – Planejamento Urbano
15.121.0003.2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE PLANEJAMENTO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 50.000,00

03.02 – Diretoria Geral da Administração
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Administração Geral
04.122.0004.2.006 – MODERNIZAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADM. GERAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 80.000,00

03.05 – Encargos Gerais do Município
28 – Encargos Especiais
28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.000 – Encargos Especiais
28.846.000.0.002 – PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 120.000,00

04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 – Departamento de Manutenção e Desenv. do Ensino
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0007 – Educação para a Cidadania
12.361.0007.2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Destinação de Recursos: 0.1.01 – Rec. de Impostos para Ensino Básico
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 370.000,00
12.361.0007.2.015 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Destinação de Recursos: 0.1.01 – Rec. de Impostos para Ensino Básico
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 70.000,00

12.365 – Educação Infantil
12.365.0007 – Educação para a Cidadania
12.365.0007.2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Destinação de Recursos: 0.1.01 – Rec. de Impostos para Ensino Básico
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 450.000,00

04.02 – Departamento de Educação Geral
12 – Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0007 – Educação para a Cidadania
12.306.0007.2.016 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 53.815,30

05.00 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0010 – Saúde para todos
10.301.0010.2.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Destinação de Recursos: 0.1.02 – Rec. de Impostos para Ações na Saúde
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 350.000,00

10.301.0010.2.132 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA: ESF, SB, NASF, EMAD, PMAQ E ACS
Destinação de Recursos: 0.1.02 – Rec. de Impostos para Ações na Saúde
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 200.000,00

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0011 – Serviços Urbanos
15.452.0011.2.035 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 250.000,00

07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – Fundo Mun. De Desenvolv. Agropecuário
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0013 – Agricultura Fortalecida
20.606.0013.2.037 – ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 236.000,00

08.00 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM. E TURISMO
08.01 – Depto. da Industria e Comércio
22 – Industria
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0015 – Apoio a Industria e ao Comércio
22.661.0015.2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 15.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 40.000,00

08.02 – Departamento do Turismo
23 – Comércio e Serviços
23.695 – Turismo

23.695.0016 – Desenvolvimento do Turismo Municipal
23.695.0016.2.054 – MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE – ASPECTOS URBANISTICOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 10.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 – Fundo Mun. de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0018 – Desenvolvendo a Cidadania
08.244.0018.2.060 – AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 150.000,00

09.03 – Fundo da Infância e do Adolescente
08 – Assistência Social
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0018 – Desenvolvendo a Cidadania
08.243.0018.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.1.002 – AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 500.000,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
04 – Administração

04.122 – Administração Geral
04.122.0002 – Administração Superior
04.122.0002.1.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GAB. DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPRENSA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 10.708,00

04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 20.000,00

04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSES. JURÍDICA E ASSES. DE IMPRENSA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 70.000,00

03.00 – SECRETARIA DO PLANEJ. ADM. E FAZENDA
03.01 – Diretoria Geral do Planejamento
15 – Urbanismo
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.0003 – Planejamento Urbano
15.451.0003.2.074 – APOIO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 9.100,00

15.451.0003.2.075 – REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 9.175,00

15.451.0003.2.076 – ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E CARTOGRAFIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 50.000,00

03.02 – Diretoria Geral da Administração
04.122.0004.1.017 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIP. E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 9.082,30

04.122.0004.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 15.000,00

04.123.0006.2.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 30.000,00

03.05 – Encargos Gerais do Município
28 – Encargos Especiais
28.841 – Refinanciamento da Dívida Interna
28.841.0000 – Encargos Especiais
28.841.0000.0.001 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.2.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida R$: 80.000,00

4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.6.00.00 – Amortização/Refinanciamento da Dívida
4.6.90.00 – Aplicações Diretas R$: 100.000,00

28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.0000 – Encargos Especiais
28.846.0000.0.004 – PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 – Aplicações Diretas R$: 120.000,00

04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 – Departamento de Manutenção e Desenv. do Ensino
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0007 – Educação para a Cidadania
12.361.0007.1.089 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUASRAS ESCOLARES
Destinação de Recursos: 0.1.01 – Rec. de Impostos para Ensino Básico
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 28.550,00

12.365 – Educação Infantil
12.365.0007 – Educação para a Cidadania
12.365.0007.1.021 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Destinação de Recursos: 0.1.01 – Rec. de Impostos para Ensino Básico
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 98.000,00

04.03 – Departamento da Cultura
13 – Cultura
13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arquelógico
13.391.0009 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura
13.391.0009.1.032 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO MUSEU MUNICIPAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 150.000,00

13.392 – Difusão Cultural
13.392.0009 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura
13.392.
13.392.0009.2.025 – AQUISIÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 9.500,00

05.00 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO
05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0010 – Saúde para Todos
10.301.0010.1.036 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.02 – Rec. de Impostos para Ações na Saúde
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 70.000,00

06.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
06.01 – Departamento de Urbanismo
15 – Urbanismo
15.451 – Infra-estrutura Urbana
15.451.0011 – Serviços Urbanos
15.451.0011.2.101 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 18.000,00

15.451.0011.2.102 – COLOCAÇÃO E USO DE LIXEIRAS COM ADEQUAÇÃO DE CORES PARA COLETAS SELETIVAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 63.700,00

15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0011.1.039 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 45.000,00

15.452.0011.1.100 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 137.000,00

06.03 – Departamento dos transportes e Interior
26 – Transportes
26.782 – Transporte Rodoviário
26.782.0012 – Estradas Vicinais
26.782.0012.1.042 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INTERIOR
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 30.000,00

07.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – Fundo Mun. Desenvolvimento Agropecuário
20 – Agricultura
20.606 – Extensão Rural
20.606.0013 – Agricultura Fortalecida
20.606.0013.1.122 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 16.000,00

20.606.0013.2.042 – INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 200.000,00

07.02 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
18.544 – Recursos Hídricos
18.544.0014 – Preservação do Meio Ambiente
18.544.0014.1.116 – INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 10.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 10.000,00

08.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
08.01 – Depto. Da Indústria e Comércio
22 – Industrial
22.661 – Promoção Industrial
22.661.0015 – Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.1.054 – INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 365.000,00

22.661.0015.1.055 – PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 92.000,00

20.661.0015.1.107 – INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS INDUSTRIAIS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 70.000,00

23 – Comercio e Serviços
23.691 – Promoção Comercial
23.691.0015 – Apoio a Industria e ao Comércio
23.691.0015.2.128 – CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 10.000,00

08.02 – Depto. Do Turismo
23 – Comércio e Serviços
23.695 – Turismo
23.695.0016– Desenvolvimento do Turismo Municipal
23.695.0016.1.080 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.00 – Aplicações Diretas R$: 10.000,00

23.695.0016.2.056 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 2.000,00

23.695.0016.2.105 – INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 1.000,00

23.695.0016.2.106 – ESTUDO E VIABILIZAÇÃO DE ROTAS TURISTICAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas R$: 1.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 291/2015

DECRETO Nº 291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 12, inciso II da Lei Complementar 003/2002 e Edital de Concurso Público nº 002/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeado FRANCYS JOÃO BALESTRERI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 042.251.779-80, para ocupar o cargo de Agente de Combate à Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 15 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 292/2015

DECRETO Nº 292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 12, inciso II da Lei Complementar 003/2002 e Edital de Concurso Público nº 002/2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada VANESSA VINAGA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 065.235.559-40, para ocupar o cargo de Agente de Combate à Endemias, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio a partir da presente data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 15 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Complementar nº 82/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
Dispõe sobre permuta de bem público municipal referida na Lei Complementar Municipal nº 72, de 20 de abril de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a permuta do Lote urbano nº 3, da quadra nº 2, Setor Industrial, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha sob o nº 21.517, de propriedade do Município de Maravilha, com área de 13.831,16 m² (treze mil, oitocentos e trinta e um metros e dezesseis centímetros quadrados), e da benfeitoria implantada sobre o mesmo consistindo em um pavilhão com área construída de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) em alvenaria, avaliados em R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com a empresa Indumetal Indústria Metalúrgica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.555.083/0001-00, pelo que segue:

I- Execução de 237,79 m² (duzentos e trinta e sete metros e setenta e nove centímetros quadrados) de área construída, que representa parte do pavilhão industrial nº 02, com área total de 540,43 m² (quinhentos e quarenta metros e quarenta e três centímetros quadrados), no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme projeto arquitetônico do pavilhão industrial nº 02, elaborado pela AMERIOS, devendo este ser edificado em local a ser definido pelo Município.

Parágrafo único. A empresa beneficiada fica responsável pelo fornecimento das certidões negativas relativas a edificação para futura averbação.

Art. 2º Os valores relativos à permuta foram obtidos de acordo com o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 72/2015.

Art. 3º Cumprindo os compromissos especificados no art. 1°. da presente Lei pela empresa, após fiscalização do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maravilha – CODEM, o poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar a escritura pública, transferindo definitivamente o imóvel público municipal à empresa, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo.

Parágrafo único. A averbação da benfeitoria existente sobre o imóvel, especificada no caput do artigo 1º, deverá ser feita no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação da presente Lei pela empresa beneficiada.

Art. 4º A empresa beneficiada com a presente permuta deverá cumprir a exigência do art. 9º e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 72/2015.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei Complementar nº 83/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
Dispõe sobre permuta de bem público municipal referida na Lei Complementar Municipal nº 72, de 20 de abril de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza a permuta dos imóveis "Parte da fração nº (4), da subdivisão dos lotes coloniais rurais nºs (16 e 42 à 46), da Seção Maravilha, situada nesta cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de três mil, seiscentos e setenta e sete metros e sessenta e cinco centímetros quadrados (3.677,65 m2) relativo a matrícula nº 12.947, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha; Parte da fração nº (4), da subdivisão dos lotes coloniais rurais nºs (16 e 42 à 46), da Seção Maravilha, situada nesta cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de três mil, cento e vinte e três metros e dez centímetros quadrados (3.123,10 m2) relativo a matrícula nº 14.613, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha; Parte da fração nº (5), da subdivisão dos lotes coloniais rurais nºs (16 e 42 à 46), da Seção Maravilha, situada nesta cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de seis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros quadrados (6.451,40 m2) relativo a matrícula nº 14.614, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha; Parte da fração nº (5), da subdivisão dos lotes coloniais rurais nºs (16 e 42 à 46), da Seção Maravilha, situada nesta cidade, Município e Comarca de Maravilha, com área de dezoito mi, novecentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados (18.959,40 m2) relativo a matrícula nº 14.501, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha; e da benfeitoria implantada sobre o mesmo, consistindo em um pavilhão com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) em alvenaria, avaliados conjuntamente em R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), com a empresa CSM Indústria e Comércio de Fogões Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 05.091.666/0001-16, pelo que segue:

I- Execução de 1.042,64 m² (um mil e quarenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) de área construída, que representa um pavilhão industrial nº 01 com área total de 740,00 m² (setecentos e quarenta metros quadrados), e 302,64 m² (trezentos e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) que é parte do pavilhão industrial nº 02, com área total de 540,43 m² (quinhentos e quarenta metros e quarenta e três centímetros quadrados), no valor total de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), conforme projeto arquitetônico dos pavilhões industriais nºs 01 e 02, elaborados pela AMERIOS, devendo estes serem edificados em local a ser definido pelo Município.

Parágrafo único. A empresa beneficiada fica responsável pelo fornecimento das certidões negativas relativas a edificação para futura averbação.

Art. 2º Os valores relativos à permuta foram obtidos de acordo com o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 72/2015.

Art. 3º Cumprindo os compromissos especificados no art. 1º da presente Lei pela empresa, após fiscalização do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maravilha – CODEM, o poder Executivo Municipal fica autorizado a assinar a escritura pública, transferindo definitivamente o imóvel público municipal à empresa, com as benfeitorias existentes sobre o mesmo.

Parágrafo único. A averbação da benfeitoria existente sobre o imóvel, especificada no caput do artigo 1º, deverá ser feita no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação da presente Lei pela empresa beneficiada.

Art. 4º A empresa beneficiada com a presente permuta deverá cumprir a exigência do art. 9º e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 72/2015.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.919/2015

LEI Nº 3.919, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
Dispõe sobre repasse financeiro para a Associação Doze de Outubro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Associação Doze de Outubro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.180/0001-50, localizada na Rua Euclides Mário Canalle, s/nº, neste Município.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo 1º tem por objetivo auxiliar a Entidade com a reforma da copa e cozinha da associação para adequação dentro dos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 3º A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, - 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários para a execução do objeto do art. 1º correrão por conta da Rubrica Orçamentária nº 20.606.0013.1.052 - INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE CENTROS COMUNTÁRIOS.

Art. 7º As despesas desta Lei serão consignadas no orçamento municipal em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.920/2015

LEI Nº 3.920, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
Dispõe sobre a contribuição financeira à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Maravilha e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar em forma de contribuição financeira, o valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Maravilha, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 215, neste Município.

Parágrafo único. O repasse de que trata o presente artigo será realizado em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), nos meses de março a dezembro de 2015.

Art. 2º O valor do repasse, a título de contribuição financeira, tem como objetivo auxiliar na manutenção das atividades desenvolvidas pela Escola Especial Marisol de Maravilha/SC.

Art. 3º A APAE de Maravilha deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, - 4º, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 4º Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 5º A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Maravilha/SC.

Art. 6º Os recursos orçamentários para a execução do objeto do art. 1º correrão por conta das Rubricas Orçamentárias nº 08.244.0018.2.063 - APOIO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.921/2015

LEI Nº 3.921, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica pela presente Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$: 2.459.815,30 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

03.00 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01 - Diretoria Geral do Planejamento
15 - Urbanismo
15.121 - Planejamento Urbano
15.121.0003 - Planejamento Urbano
15.121.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE PLANEJAMENTO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 50.000,00

03.02 - Diretoria Geral da Administração
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0004 - Administração Geral
04.122.0004.2.006 - MODERNIZAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADM. GERAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 80.000,00

03.05 - Encargos Gerais do Município
28 - Encargos Especiais
28.846 - Outros Encargos Especiais
28.846.000 - Encargos Especiais
28.846.000.0.002 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 120.000,00

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - Departamento de Manutenção e Desenv. do Ensino
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0007 - Educação para a Cidadania
12.361.0007.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 370.000,00
12.361.0007.2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 70.000,00

12.365 - Educação Infantil
12.365.0007 - Educação para a Cidadania
12.365.0007.2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 450.000,00

04.02 - Departamento de Educação Geral
12 - Educação
12.306 - Alimentação e Nutrição
12.306.0007 - Educação para a Cidadania
12.306.0007.2.016 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 53.815,30

05.00 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0010 - Saúde para todos
10.301.0010.2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAÚDE
Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 350.000,00

10.301.0010.2.132 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA: ESF, SB, NASF, EMAD, PMAQ E ACS
Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 200.000,00

06.00 - SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMO
06.01 - Departamento de Urbanismo
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.0011 - Serviços Urbanos
15.452.0011.2.035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 250.000,00

07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - Fundo Mun. De Desenvolv. Agropecuário
20 - Agricultura
20.606 - Extensão Rural
20.606.0013 - Agricultura Fortalecida
20.606.0013.2.037 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 236.000,00

08.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
08.01 - Depto. da Indústria e Comércio
22 - Indústria
22.661 - Promoção Industrial
22.661.0015 - Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA IND. COMERCIO E TURISMO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 15.000,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 40.000,00

08.02 - Departamento do Turismo
23 - Comércio e Serviços
23.695 - Turismo

23.695.0016 - Desenvolvimento do Turismo Municipal
23.695.0016.2.054 - MELHORIAS NO VISUAL DA CIDADE - ASPECTOS URBANISTICOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 10.000,00

09.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.01 - Fundo Mun. de Assistência Social
08 - Assistência Social
08.244 - Assistência Comunitária
08.244.0018 - Desenvolvendo a Cidadania
08.244.0018.2.060 - AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 150.000,00

09.03 - Fundo da Infância e do Adolescente
08 - Assistência Social
08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0018 - Desenvolvendo a Cidadania
08.243.0018.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
01 - Legislativa
01.031 - Ação Legislativa
01.031.0001 - Processo Legislativo
01.031.0001.1.002 - AMPLIAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 500.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
04 - Administração

04.122 - Administração Geral
04.122.0002 - Administração Superior
04.122.0002.1.004 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O GAB. DO PREFEITO, VICE, ASS. JUR. E IMPRENSA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 10.708,00

04.122.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 20.000,00

04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSES. JURÍDICA E ASSES. DE IMPRENSA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 70.000,00

03.00 - SECRETARIA DO PLANEJ. ADM. E FAZENDA
03.01 - Diretoria Geral do Planejamento
15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.0003 - Planejamento Urbano
15.451.0003.2.074 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 9.100,00

15.451.0003.2.075 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 9.175,00

15.451.0003.2.076 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E CARTOGRAFIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 50.000,00

03.02 - Diretoria Geral da Administração
04.122.0004.1.017 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIP. E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 9.082,30

04.122.0004.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 15.000,00

04.123.0006.2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 30.000,00

03.05 - Encargos Gerais do Município
28 - Encargos Especiais
28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna
28.841.0000 - Encargos Especiais
28.841.0000.0.001 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.2.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida R$: 80.000,00

4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.6.00.00 - Amortização/Refinanciamento da Dívida
4.6.90.00 - Aplicações Diretas R$: 100.000,00

28.846 - Outros Encargos Especiais
28.846.0000 - Encargos Especiais
28.846.0000.0.004 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas R$: 120.000,00

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01 - Departamento de Manutenção e Desenv. do Ensino
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0007 - Educação para a Cidadania
12.361.0007.1.089 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUASRAS ESCOLARES
Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 28.550,00

12.365 - Educação Infantil
12.365.0007 - Educação para a Cidadania
12.365.0007.1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Destinação de Recursos: 0.1.01 - Rec. de Impostos para Ensino Básico
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 98.000,00

04.03 - Departamento da Cultura
13 - Cultura
13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arquelógico
13.391.0009 - Apoio e Desenvolvimento da Cultura
13.391.0009.1.032 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO MUSEU MUNICIPAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 150.000,00

13.392 - Difusão Cultural
13.392.0009 - Apoio e Desenvolvimento da Cultura
13.392.
13.392.0009.2.025 - AQUISIÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 9.500,00

05.00 - SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO
05.01 - Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0010 - Saúde para Todos
10.301.0010.1.036 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.02 - Rec. de Impostos para Ações na Saúde
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 70.000,00

06.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E URBANISMO
06.01 - Departamento de Urbanismo
15 - Urbanismo
15.451 - Infra-estrutura Urbana
15.451.0011 - Serviços Urbanos
15.451.0011.2.101 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 18.000,00

15.451.0011.2.102 - COLOCAÇÃO E USO DE LIXEIRAS COM ADEQUAÇÃO DE CORES PARA COLETAS SELETIVAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 63.700,00

15.452 - Serviços Urbanos
15.452.0011.1.039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 45.000,00

15.452.0011.1.100 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 137.000,00

06.03 - Departamento dos transportes e Interior
26 - Transportes
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.0012 - Estradas Vicinais
26.782.0012.1.042 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INTERIOR
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 30.000,00

07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - Fundo Mun. Desenvolvimento Agropecuário
20 - Agricultura
20.606 - Extensão Rural
20.606.0013 - Agricultura Fortalecida
20.606.0013.1.122 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 16.000,00

20.606.0013.2.042 - INCENTIVO A BONIFICAÇÃO FISCAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 200.000,00

07.02 - Departamento de Meio Ambiente
18 - Gestão Ambiental
18.544 - Recursos Hídricos
18.544.0014 - Preservação do Meio Ambiente
18.544.0014.1.116 - INCENTIVO A INSTALAÇÃO DE CISTERNAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 10.000,00
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 10.000,00

08.00 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COM. E TURISMO
08.01 - Depto. Da Indústria e Comércio
22 - Industrial
22.661 - Promoção Industrial
22.661.0015 - Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.1.054 - INCENTIVOS A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRESAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 365.000,00

22.661.0015.1.055 - PLANEJAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 92.000,00

20.661.0015.1.107 - INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS INDUSTRIAIS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 70.000,00

23 - Comércio e Serviços
23.691 - Promoção Comercial
23.691.0015 - Apoio a Indústria e ao Comércio
23.691.0015.2.128 - CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 10.000,00

08.02 - Depto. Do Turismo
23 - Comércio e Serviços
23.695 - Turismo
23.695.0016- Desenvolvimento do Turismo Municipal
23.695.0016.1.080 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$: 10.000,00

23.695.0016.2.056 - PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE TURISMO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 2.000,00

23.695.0016.2.105 - INCENTIVO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 1.000,00

23.695.0016.2.106 - ESTUDO E VIABILIZAÇÃO DE ROTAS TURISTICAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas R$: 1.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Lei nº 3.922/2015

LEI Nº 3.922, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Cria a Academia Maravilhense de Letras e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica criada a Academia Maravilhense de Letras, destinada a congregar os homens de letras aqui residentes, maravilhenses ou não, e bem assim os maravilhenses literatos com domicílio fora da cidade ou do município.

Parágrafo Único. A academia terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º A academia em seu início poderá ser formada por até 10 (dez) acadêmicos sendo possível a sua ampliação, estabelecendo-se um teto máximo de 20 (vinte) membros na medida em que a população do Município de Maravilha for aumentando, assim distribuídos:

I - ao atingir 30.000 habitantes aumenta-se 02 cadeiras;
II - acima de 35.000 habitantes aumenta-se 02 cadeiras;
III - acima de 40.000 habitantes aumenta-se 02 cadeiras;
IV - acima de 45.000 habitantes aumenta-se 02 cadeiras;
V - acima de 50.000 habitantes aumenta-se 02 cadeiras atingindo-se assim o limite máximo de 20 cadeiras.

-1º Os primeiros vinte (20) acadêmicos que vierem a ocupar uma cadeira na academia terão seus nomes eternizados nas cadeiras.

-2º Até que não sejam preenchidas as 20 cadeiras totais da academia quando vier a falecer um de seus membros, ela será preenchida por um acadêmico que continuará a usar a cadeira com a denominação do seu titular;

-3º Havendo aumento da população propiciando assim a criação de uma nova cadeira, o acadêmico que está ocupando uma vaga em lugar do titular passará a ocupar esta nova cadeira, então com sua denominação. A cadeira vaga será ocupada por um novo acadêmico e assim sucessivamente até que se atinja o limite máximo de 20 cadeiras.

Art. 3º A academia tem por finalidade promover:

I - A cultura da Língua Portuguesa e da Literatura Brasileira no Município de Maravilha - SC;
II - A defesa e a conservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro;
III - A ética, a cidadania, a democracia e outros valores interligados à cultura e à literatura brasileira;
IV - Estudos, pesquisas e programas para desenvolver a cultura e a literatura maravilhense.

Art. 4º Serão considerados membros efetivos vitalícios da Academia acadêmicos que justifiquem sua indicação com a apresentação de obras publicadas, culturais ou cientificas e de mérito reconhecido.

Art. 5º Os primeiros dez membros da Academia serão selecionados da seguinte forma:

I - Os primeiros cinco (5) serão indicados pela Comissão responsável pelo início dos trabalhos; e os demais serão escolhidos a partir de critérios elaborados pela comissão, com base no artigo 4º da presente Lei, com votação direta dos membros efetivos.

Art. 6º Após 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, os acadêmicos se reunirão para deliberar sobre a elaboração do estatuto ou regulamento e sobre tudo o que mais se fará necessário para o pleno funcionamento da Academia, em concordância, porém, com o que norteia as congêneres do país, e desde que não contrarie o estabelecido na presente Lei.

Art. 7º A Academia Maravilhense de Letras passará a funcionar em ambientes alternados, até que se defina uma instalação própria.

Art. 8º A Direção da Academia em conjunto com seus membros incentivará a criação de uma academia infanto-juvenil de Letras de Maravilha, com fulcro no estímulo à produção literária Maravilhense.

Paragrafo único. Cada membro efetivo será responsável em orientar pelo menos um acadêmico infanto-juvenil em uma espécie de apadrinhamento.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 14 de dezembro de 2015.
ROSIMAR MALDANER

Registrado e publicado em data supra. Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N. 4.042/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 4.042/2015 - Modalidade Pregão Presencial n. 044/2015 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

A Excelentíssima Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço - SRP, a aquisição de gêneros alimentícios e lanches, conforme a necessidade, para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09h do dia 08 de janeiro de 2016, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min. e das 13h 30 min. às 18 horas. Maravilha - SC, 09 de dezembro de 2015. ROSIMAR MALDANER – Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

CO 03.2014 AD 03.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o no 00.360.305/0001-04, estabelecida na Rua 11 de Novembro, 3156, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo seu gerente, Sr. GILBERTO NIECKARZ, inscrito no CPF sob o nº 040.420.419-81, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DA CONTRATANTE ATRAVÉS DE ATENDIMENTO PELA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O contrato firmado entre as partes e que a este termo deu origem, prevê a prorrogação dos serviços prestados mediante aditamento de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016. Caso a Administração Municipal opte por realizar novo processo licitatório para o objeto supracitado, este contrato será rescindido unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TARIFAS
3.1. O índice para reajuste de tarifas acordado entre as partes é o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no período referente ao contrato anterior a este. Sendo para o referido período o valor de 10,28% de reajuste, para a prestação dos serviços de arrecadação de documentos com códigos de barras e prestação de contas através de meio magnético, a contratante pagará a contratada os seguintes valores, a título de tarifas de recebimento, não podendo ser cobrado nada além destes que seguem abaixo:

ITEM	R$ UNITÁRIO MÁXIMO	HISTÓRICO
01	R$ 2,11	Por documento recebido no guichê
02	R$ 1,75	Por documento recebido na rede lotérica
03	R$ 1,06	Por documento recebido na internet bank
04	R$ 1,17	Por documento recebido no autoatendimento
05	R$ 1,75	Por documento recebido no correspondente Caixa Aqui
06	R$ 1,17	Por registro, na redisponibilização de arquivo retorno

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este termo de aditamento e contrato que a este deu origem são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro, será considerado válido. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 10 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE Contratante

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
GILBERTO NIECKARZ Contratada

Testemunhas:

CIRIO MARTINI CPF: 452.293.509-97	JULIANA POLETTO DA SILVA KREUTZFELD CPF: 043.554.869-74

CO 05.2014 AD 05.2 - COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (5/2) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA E A COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO – CECRED.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED, inscrita no CNPJ sob o no 05.463.212/0001-29, estabelecida na Rua Frei Estanislau Shaette, 1201, Água Verde, município de Blumenau, estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO IMTHURN, diretor de operações e produtos, inscrito no CPF sob o nº 018.502.009-71 e pelo Sr. MÁRCIO ALEXANDRE OBATA QUEIROZ, diretor de controladoria, inscrito no CPF sob o nº 112.343.388-74, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2013 - PMM, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE

BANCOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) PARA O RECEBIMENTO DE COBRANÇAS DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1.2. Ao assinar este contrato, a credenciada declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do mesmo. Não será considerada pela credenciante qualquer reclamação ou reivindicação por parte da credenciada fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O item 2.1 constante na cláusula segunda do CONTRATO Nº 05/2014 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e alterações. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016. Caso a Administração Municipal opte por realizar novo processo licitatório para o objeto supracitado, este contrato será rescindido unilateralmente, não cabendo qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TARIFAS
3.1. De acordo com o item 4.3 da cláusula quarta do CONTRATO Nº 05/2014, estabelece-se que o índice para reajuste de tarifas será o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no período referente ao termo de aditamento anterior a este. Sendo para o referido período o valor de 10,28%. Pela prestação dos serviços de arrecadação de documentos com códigos de barras e prestação de contas através de meio magnético, a credenciante pagará à credenciada os seguintes valores, a título de tarifas de recebimento, não podendo ser cobrado nada além destes que seguem abaixo:

ITEM	R$ UNITÁRIO MÁXIMO	HISTÓRICO
01	R$ 2,11	Por documento recebido no guichê
02	R$ 1,75	Por documento recebido no correspondente
03	R$ 1,06	Por documento recebido na internet bank
04	R$ 1,17	Por documento recebido no auto atendimento
05	R$ 1,17	Por registro, na redisponibilização de arquivo de retorno
06	R$ 0,94	Débito automático
07	R$ 1,40	Fone fácil

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este contrato e o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2013, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2013 e seus anexos são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

4.2. As demais cláusulas do contrato que deu origem a este, permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 15 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE Contratante

COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED RODRIGO IMTHURN	COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CECRED MÁRCIO ALEXANDRE OBATA QUEIROZ
CPF: 018.502.009-71	CPF: 112.343.388-74
Contratada	Contratada

Testemunhas:

CIRIO MARTINI CPF: 452.293.509-97	JULIANA POLETTO DA SILVA KREUTZFELD CPF: 043.554.869-74

CO 06.2014 AD 06.2 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (6/2) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA E O BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., inscrito no CNPJ sob o no 01.181.521/0001-55, estabelecido na Avenida Assis Brasil, 3940, Passo de Areia, município de Porto Alegre, estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente de CREDENCIADO, neste ato representada pelo Sr. MILTON CESAR DE GOES, inscrito no CPF sob o nº 709.117.394-87 e pelo Sr. EDUARDO GODOI CORREA, inscrito no CPF sob o nº 174.390.738-94, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2013 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2013 - PMM, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS OU PRIVADOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) PARA O RECEBIMENTO DE COBRANÇAS DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

1.2. Ao assinar este contrato, o credenciado declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do mesmo. Não será considerada pela credenciante qualquer reclamação ou reivindicação por parte do credenciado fundamentado na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. O item 2.1 constante na cláusula segunda do CONTRATO Nº 06/2014 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e alterações. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência

o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016. Caso a Administração Municipal opte por realizar novo processo licitatório para o objeto supracitado, este contrato será rescindido unilateralmente, não cabendo qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS TARIFAS
3.1. De acordo com o item 4.3 da cláusula quarta do CONTRATO Nº 06/2014, estabelece-se que o índice para reajuste de tarifas será o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, apurado no período referente ao termo de aditamento anterior a este. Sendo para o referido período o valor de 10,28%. Pela prestação dos serviços de arrecadação de documentos com códigos de barras e prestação de contas através de meio magnético, a credenciante pagará ao credenciado os seguintes valores, a título de tarifas de recebimento, não podendo ser cobrado nada além destes que seguem abaixo:

ITEM	R$ UNITÁRIO MÁXIMO	HISTÓRICO
01	R$ 2,11	Por documento recebido no guichê
02	R$ 1,75	Por documento recebido no correspondente
03	R$ 1,06	Por documento recebido na internet bank
04	R$ 1,17	Por documento recebido no auto atendimento
05	R$ 1,17	Por registro, na redisponibilização de arquivo de retorno
06	R$ 0,94	Débito automático
07	R$ 1,40	Fone fácil

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Este contrato e o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2013, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2013 e seus anexos são complementares entre si. Qualquer detalhe mencionado num e omitido no outro será considerado especificado e válido.

4.2. As demais cláusulas do contrato que deu origem a este, permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 08 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MÁRIO FERNANDO REINKE Contratante

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. MILTON CESAR DE GOES	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. EDUARDO GODOI CORREA
CPF: 709.117.394-87	CPF: 174.390.738-94
Contratada	Contratada

Testemunhas:

CIRIO MARTINI CPF: 452.293.509-97	JULIANA POLETTO DA SILVA KREUTZFELD CPF: 043.554.869-74

CO 06.2015 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social (SC).

CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Tem como objeto a execução de plano de trabalho que vise o pagamento de despesas de custeio para entidades sem fins lucrativos que executem serviços, programas e projetos vinculados a proteção social especial de média complexidade, de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, jovens ou adultos entre 18 e 59 anos e idosos acima de 60 anos, com deficiências e/ou transtorno mental.

VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00(cinco mil reais).

VIGÊNCIA: De 11 de dezembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015.

Massaranduba, 14 de dezembro de 2015.

MÁRIO FERNANDO REINKE – Prefeito.

CO 18.2014 AD 18.3 - CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (18/3) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.072.953/0001-16, com sede na Rua Major Navarro Lins, 692, Anita Garibaldi, município de Joinville, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO ANDRADE BAHIENSE, inscrito no CPF sob o nº 019.220.468-84, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014, homologado em 27 de fevereiro de 2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. A cláusula sétima do CONTRATO Nº 18/2014 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Conforme a cláusula sexta do contrato supracitado, o índice IGP-M será referência para cálculo de reajuste de valores. O índice

percentual IGP-M acumulado entre janeiro de 2015 a novembro de 2015 é de 10,00% compreendendo então, como novo valor global, a importância de R$ 13.533,95 (TREZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), subdivididos em parcelas mensais de R$ 1.127,83 (UM MIL CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93, admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 11 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE CONTRATANTE	CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EDUARDO ANDRADE BAHIENSE CONTRATADA

Testemunhas:

CLEUNICE CONZATTI ULLER CPF: 988.652.269-00	CIBELI PAWLAK DERETTI CPF: 051.161.519-13

CO 20.2015 AD 20.2 - EDITORA DO VALE LTDA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (20/2) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA EDITORA DO VALE LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa EDITORA DO VALE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.555.612/0001-00, com sede na Rua 25 de Julho, 1936, Vila Nova, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal, Sra. PATRÍCIA ANDRÉIA BRUGNAGO, inscrita no CPF sob o nº 006.307.279-37, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 8.666/93, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. O item 14.1 constante na cláusula décima quarta do CONTRATO Nº 20/2014 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. O parágrafo único da cláusula quarta do contrato original firmado entre as partes prevê o índice IGP-M para reajuste de valores (calculado entre janeiro de 2015 a novembro de 2015), sendo 10,00% de acréscimo, compreendendo como novo valor global a importância de R$ 54.614,98 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), divididas em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 4.551,25 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 03 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE Contratante	EDITORA DO VALE LTDA PATRÍCIA ANDRÉIA BRUGNAGO Contratada

Testemunhas:

CIRIO MARTINI CPF: 452.393.509-97	MAYARA RAIMONDI MARTINA CPF: 092.860.619-86

CO 23.2012 AD 23.6 - IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO (23/6) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, pela gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87 e pela gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, inscrita no CPF sob o nº 005.246.769-41, no uso das atribuições que lhes conferem poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, Centro, município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador, Sr. ALDO LUIZ MEES, inscrito no CPF sob o nº 292.867.519-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2012 – TOMADA DE PREÇO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 02/2012 – MULTIENTIDADE, homologado em 02 de abril de 2012, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 8.666/93, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. O item 5.1 constante na cláusula quinta do CONTRATO Nº 23/2012 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. De acordo com o índice IGP-M acumulado no período vigente do último termo de aditamento, o reajuste será de 10,00% compreendendo como novo valor global a importância de R$ 160.363,97 (CENTO E SESSENTA MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), subdividindo-se em:

2.1.1. PREFEITURA: R$ 148.577,81 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), sendo:
2.1.1.1. R$ 139.976,21 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), sobre o provimento de datacenter (ISSQN), licença de uso de softwares e suporte técnico operacional pelo período de 12 (doze) meses.

2.1.1.2. R$ 6.831,60 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atendimento via conexão remota e/ou atendimento técnico local, totalizando 60 (sessenta) horas ao custo unitário de R$ 113,86 (CENTO E TREZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

2.1.1.3. R$ 1.770,00 (UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS), referente ao deslocamento de equipe técnica ou consultorias técnicas, totalizando 1.000 (um mil) km ao custo de R$ 1,77 (UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS) por km rodado.

2.1.2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R$ 6.048,12 (SEIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), sendo:

2.1.2.1. Custo mensal de R$ 504,01 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) sobre o provimento de datacenter (ISSQN), licença de uso de softwares e suporte técnico operacional pelo período de 12 (doze) meses.

2.1.3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 5.738,04 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), sendo:

2.1.3.1. Custo mensal de R$ 478,17 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) sobre o provimento de datacenter (ISSQN), licença de uso de softwares e suporte técnico operacional pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93, admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
4.1. A assinatura do presente termo está amparada no - 1º, inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este termo deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 03 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANNA KARINE REINKE FRANZ
CONTRATANTE

Testemunhas:

CÍRIO MARTINI CPF: 452.293.509-97	MAYARA RAIMONDI MARTINA CPF: 092.860.619-86

CO 26.2015 AD 26.1 - RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (26/1) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O E A EMPRESA RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 11.231.203/0001-05, com sede na Rua 11 de Novembro, 3025, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Gestora, Sra. SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE, inscrita no CPF sob o nº 468.882.339-87, e também pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.886.735/0005-02, com sede na Rua Joaquim Zucco, 200, Nova Brasília, município de Brusque, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ADALBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 309.649.979-91, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2015 – FMS, homologado em 03 de junho de 2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 8.666/93, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. O item 6.2 constante na cláusula sexta do CONTRATO Nº 26/2015 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Conforme prevê a cláusula quinta, o reajuste, de acordo com o índice IGP-M, será de 6,14% compreendendo como novo valor global a importância de R$ 29.130,00 (VINTE E NOVE MIL CENTO E TRINTA REAIS), sendo o valor reajustado do quilo coletado de R$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). A quantidade estimada a coletar por mês permanece a mesma do contrato original, ou seja, 250 kg, totalizando o valor mensal de R$ 2.427,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93, admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 02 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUZANE ELISA FROEHLICH REINKE CONTRATANTE

RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA
ADALBERTO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÍRIO MARTINI CPF: 452.293.509-97	CARINA RUTH FRIEDEMANN STOLF CPF: 031.659.379-66

CO 27.2014 AD 27.3 - SERRANA ÁGUAS LTDA

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO (27/3) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA SERRANA ÁGUAS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SERRANA ÁGUAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.007/0005-10, com sede na Rua Ottokar Doerfell, 841, Atiradores, município de Joinville, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF sob o nº 348.090.589-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2012 – CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 10/2012 – PMM, homologado em 28 de janeiro de 2013, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 8.666/93, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. A cláusula segunda do CONTRATO Nº 03/2013 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. De acordo com o índice IGP-M (calculado entre janeiro de 2015 a novembro de 2015), o reajuste será de 10,00% (dez por cento) compreendendo como novo valor global a importância de R$ 1.212.289,32 (um milhão duzentos e doze mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 1.083.500,65

(um milhão oitenta e três mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos) para CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MASSARANDUBA (SC); e R$ 128.788,67 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para SERVIÇOS EMERGENCIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93, admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 08 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE CONTRATANTE	SERRANA ÁGUAS LTDA ODAIR JOSÉ MANNRICH CONTRATADA

Testemunhas:

PEDRINHO OSMAR SPÉZIA CPF: 650.671.429-87	FABIANO SPÉZIA CPF: 950.720.129-72

CO 28.2015 (PMM) - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) E O LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, SR. ALEX WILLIAN HOPPE.

Pelo presente contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, CEP 89108-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO FERNANDO REINKE, portador do CPF nº 399.964.099-53, denominado simplesmente CONTRATANTE e o Leiloeiro Oficial do estado de Santa Catarina, Sr. ALEX WILLIAN HOPPE, matriculado sob o nº AARC/0285, portador do CPF nº 043.915.679-38, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, as partes de comum acordo tem justo e acordado as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a Contratação DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA para alienação de bens inservíveis pertencentes à municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. A vigência deste contrato é até o dia 15 DE MARÇO DE 2016, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO
3.1. Constituem obrigações do leiloeiro, além das que se encontram descritas neste edital ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

3.1.1. O leiloeiro não poderá vender em leilão presencial e também online, quaisquer bens senão mediante autorização e Laudo de Avaliação Patrimonial (LAP), em que a Prefeitura de Massaranduba (SC) os especifique, declarando as ordens ou instruções que julgar convenientes e fixando o mínimo dos preços pelos quais os mesmos deverão ser negociados.

3.1.2. Cumprir fielmente as instruções e prazos que receber da Prefeitura de Massaranduba (SC).

3.1.3. Zelar pela boa guarda e conservação dos bens consignados e de que são responsáveis.

3.1.4. Disponibilizar, em site próprio, os bens inservíveis a serem leiloados para que os arrematantes possam ofertar lances em meio eletrônico de igual maneira aos arrematantes que participarão presencialmente do leilão.

3.1.5. Antes de iniciar o ato do leilão, o leiloeiro fará conhecidas as condições da venda, a forma do pagamento e da entrega dos bens a serem leiloados, o estado, qualidade e quantidade dos mesmos.

3.1.6. Nas vendas, o leiloeiro cobrará SOMENTE dos compradores a comissão estabelecida.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4.1. Constituem obrigações do município, além das que se encontram descritas neste edital ou em qualquer de seus anexos, independentemente de transcrição, as seguintes:

4.1.1. Elaborar o edital do leilão público, bem como efetuar as publicações oficiais.

4.1.2. Fornecer ao leiloeiro todas as condições necessárias para a execução do serviço.

4.1.3. Ceder o local em que o leilão público se realizará.

4.1.4. Ceder os equipamentos necessários para a realização do leilão público.

4.1.5. Receber eventuais recursos administrativos e encaminhá-los para o devido julgamento.

4.1.6. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte o leilão público.

4.1.7. Aplicar ao leiloeiro as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. A Prefeitura de Massaranduba (SC) NADA pagará ao contratado,

pois o percentual proposto pelo leiloeiro, que neste caso é 4,99% (QUATRO PONTO NOVENTA E NOVE POR CENTO), será o percentual a ser pago pelo ARREMATANTE durante a realização do leilão público, que terá o contratado como condutor do mesmo.

5.2. Os valores NÃO poderão ser reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
6.1. Pelo atraso ou inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração Pública poderá aplicar, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, pelo período de 02 (dois) anos.

6.2. Rescindir o contrato.
CLAÚSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1. A rescisão poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos do art. 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2. A inexecução total ou parcial enseja sua rescisão pela Administração Pública, com as consequências previstas no item 11 do edital a que deu origem este contrato.

7.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
8.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2015 referido no preâmbulo deste instrumento, nos seus anexos e na proposta da licitante vencedora, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução deste contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, formulou-se o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 01 de janeiro de 2016.
MARIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEX WILLIAN HOPPE
LEILOEIRO OFICIAL AARC/0285
CONTRATADO

TESTEMUNHA:
CÍRIO MARTINI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 452.393.509-97

CO 62.2014 AD 62.1 - TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO (62/1) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC) E A EMPRESA TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam a PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, inscrito no CPF sob o nº 399.964.099-53, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua General Osório, 311, sala 604, Centro, município de Timbó, estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FABIANO BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº 777.742.219-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014, homologado em 22 de dezembro de 2014, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as partes de comum acordo aditam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
1.1. A cláusula sexta do CONTRATO Nº 62/2014 firmado entre as partes, prevê sua prorrogação, mediante termo de aditamento, de acordo com o interesse mútuo e em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Por conseguinte, o prazo de vigência fica PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, tendo como início de sua vigência o dia 01 DE JANEIRO DE 2016, findando em 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. Conforme a cláusula quinta do contrato supracitado, o índice IGP-M será referência para cálculo de reajuste de valores. O índice percentual IGP-M acumulado entre janeiro de 2015 a novembro de 2015 é de 10,00% compreendendo então, como novo valor global, a importância de R$ 22.441,08 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), subdivididos em parcelas mensais de R$ 1.870,09 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL
3.1. Com efeito, a Lei Federal 8.666/93, admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57 da mesma. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, estado de Santa Catarina, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a ocorrer. As partes poderão compor-se consensualmente, sempre que o interesse público o exigir ou diante de norma superveniente que torne impraticável o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, para firmeza e validade do que aqui se estipulou, formulou-se

o presente termo em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram e mais duas (02) testemunhas abaixo mencionadas.

Massaranduba (SC), 08 de dezembro de 2015.

PREFEITURA DE MASSARANDUBA MÁRIO FERNANDO REINKE CONTRATANTE	TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA FABIANO BUSNARDO CONTRATADA

Testemunhas:

CÍRIO MARTINI CPF: 452.393.509-97	MAYARA RAIMONDI MARTINA CPF: 092.860.619-86

DECRETO Nº. 3237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3237 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme programas e verbas abaixo discriminados:

0400 – SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0054.2025 – Conservação de Serviços Urbanos
0401 – 33900000 – Aplicações Diretas
0401 – 30000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

0403 – GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
0403.026.782.0060.2029 – Conservação de Estradas Vicinais
0403 – 33900000 – Aplicações Diretas
0403 – 30000 – Recursos Ordinários ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3238 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº. 3238 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639 de 09 de Dezembro de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0501 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0096.2053 – Manutenção da Educação Infantil Creches
0501 – 31900000 – Aplicações Diretas
0501 – 10100 – Receita de Impostos - Educação ..... R$ 70.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 085/2015 - ALTERA O ANEXO I DOS CARGOS EFETIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 018/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina
RESOLUÇÃO Nº085/2015
14/12/2015

Altera o Anexo I dos cargos efetivos da Resolução nº 018/2010 de 22/10/2010 da Câmara Municipal de Massaranduba (SC).

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que a Câmara aprovou e se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o anexo I item nº 02 da Resolução nº 18/2010 do cargo de Procurador Jurídico, que passa a vigorar com a redação discriminada abaixo.

Nº	CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVIMENTO	QTDE	HS
02	PROCURADOR JURÍDICO	Superior em Direito com Especialização em Direito Público ou Direito Administrativo	EFETIVO	01	20

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC) EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Silvio Mainka
Presidente

Publicado no expediente da data supra.

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo

RESOLUÇÃO Nº086/2015 - AUTORIZA O LICENCIAMENTO AO VEREADOR JOSÉ OSNIR RONCHI

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso, 166 – Centro – Fone/Fax (xx47) 3379-1571- Ouvidoria – 0800 646 3340
e-mail: cvm@netuno.com.br site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
CEP: 89108-000 – Massaranduba – Santa Catarina
RESOLUÇÃO Nº086/2015.
14/12/2015
Autoriza o Licenciamento ao Vereador José Osnir Ronchi pelo prazo de dez (10) dias para tratar de assunto de interesse particular

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador José Osnir Ronchi, para tratar de assuntos de interesses particulares pelo prazo de dez (10) dias a contar do dia 10 ao dia 19 de dezembro de 2015.
Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, Parágrafo 1º do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA (SC), EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Silvio Mainka
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

Jair Micheluzzi
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA Nº 443-2015

PORTARIA n.º 443/2015
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor ANDERSON VENSON DAL PONT, do cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escolinha de Treinamento – Futsal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Dezembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 444-2015

PORTARIA n.º 444/2015
TRATA DA EXONERAÇÃO DE PROFESSOR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1408/2009 e suas alterações, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º O Senhor GILIARDI DA SILVA HERMENEGILDO, do cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Escolinha de Treinamento – Futebol de Campo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Dezembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 445-2015

PORTARIA n.º 445/2015
TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR
Art. 1.º A Senhora CIBELLY CARMINATI GRACIANO, do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Pato Donald.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11/12/2015.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Dezembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 446-2015

PORTARIA n.º 446/2015
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora ERLEIARUTE CORRENTE PETERLE ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de até 15 (quinze) dias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12/12/2015.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Dezembro de 2015.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°667/2015

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 667/2015 – Modalidade Pregão Presencial n. 044/2015

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial Registro de Preços n. 044/2015, do seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE MÁQUINAS PARA CORTE E TRANSPORTE DE SILAGEM PARA AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/05, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 04/01/2016, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 15 de Dezembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0280/2015

DECRETO Nº 280/2015 DE 10/12/2015
DISPOE SOBRE A APROVAÇAO DO "LOTEAMENTO BELVEDERE – MODELO SC", CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Considerando as disposições da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2060/2012, INSTITUI A LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Considerando em especial as disposições da Lei Orgânica Municipal e o Art. 78 da Lei Municipal Complementar 2060/2015

Considerando a análise técnica de projeto, pela Associação dos Municípios da Amerios, através da Assessoria de Engenharia Civil, Engenheiro Civil Rafael Cassol Basso, CREA/SC 112.213-2 sendo APROVADO, conforme Parecer nº PT 01183/2015 de 24 de novembro de 2015 e demais disposições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Parcelamento de Solo, para fins residenciais, sendo este o "LOTEAMENTO BELVEDERE – MODELO SC",, de propriedade da IMOBILIÁRIA WERLANG E WERLANG LTDA, constante da Matricula do Imóvel nº 5.377 DO Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo SC, localizado nesta cidade de Modelo SC, conforme ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 5167291-0 levantamento topográfico e planialtimétrico, Técnico Alan Eduardo Muller, RRT nº 00000031094435 Execução obra de parcelamento e de terraplenagem, drenagem e pavimentação, Arquiteta e Urbanista Berenice Inês Muller Mapa e Memorial Descritivo, anexo 1 - integrantes deste Decreto.

Art. 2º - O Loteamento de que trata este Decreto, para fins de registro, fica denominado como "LOTEAMENTO BELVEDERE ".

Parágrafo único – A destinação, ou seja, o uso predominante de ocupação dos lotes, conforme disposto no Projeto, é Residencial.

Art. 3º - Fica incluída a área do Loteamento Belvedere, no Bairro Laranjeiras, incluída a área no perímetro urbano do Município de Modelo – SC e no respectivo setor de que dispõe a planta de valores do Município de Modelo SC.

Art. 4º - A liberação do alvará de aprovação do loteamento será efetuada de acordo com a legislação própria municipal, devendo ser observado pelo proprietário, igualmente a legislação estadual, federal e ambiental.

Art. 5º As condições em que o loteamento é autorizado e as obras a serem realizadas, o prazo de execução, bem como a indicação das áreas que passarão a integrar o domínio do Município no ato de seu registro, constam dos Anexos e Planilhas integrantes do Projeto de Loteamento integrante deste Decreto.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, estão consignadas em dotação própria do orçamento vigente e subsequente.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 10 de dezembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

DECRETO Nº 0281/2015

DECRETO Nº 281/2015 DE 10/12/2015
DISPÕE SOBRE OS VALORES DA TABELA DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, PESSOAL E OUTROS BENS MUNICIPAIS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo SC, no uso das atribuições legais, em especial:
Considerando as disposições dos artigos 97e parágrafo único da Lei Municipal 971/90 que autoriza o Poder Executivo Municipal a executar serviços com máquinas ou equipamentos rodoviários, pessoal e outros bens municipais, mediante remuneração, a pessoas jurídicas de direito público ou privado ou a pessoas físicas, cobrando preço público ou tarifa, visando a justa remuneração econômica, prevendo a reposição de investimento e o ressarcimento do custo operacional e demais disposições da referida Lei;
Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, em especial

nas atribuições municipais de organizar a administração dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo as peculiaridades locais e ao desenvolvimento integrado da comunidade e igualmente de assegurar aos agricultores uma política agrícola que visa melhorar as condições de vida, melhoria da produção e da produtividade e ainda, dos princípios gerais da atividade econômica e social;
Considerando a Lei Municipal nº 1.599/2005de 14/03/2005, que dispõe sobre execução de serviços industriais;
Considerando o Código Tributário Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal 2193/2014;
Considerando as disposições do Conselho Municipal da Agricultura;
Considerando as demais disposições legais que regulam a matéria:

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixada a tabela de valores de horas maquinas caminhões e outros equipamentos, materiais e serviços, de propriedade do Município de Modelo SC, no uso de serviços particulares de conformidade com a Lei Municipal nº 971/90, em especial o artigo 97 e parágrafo único, da Lei Municipal 2193/2014 e demais disposições legais, conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO/SERVIÇO/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	VALOR - R$
MOTONIVELADORA	POR HORA R$ 195,00
PA CARREGADEIRA	POR HORA R$ 130,00
RETRO ESCAVADEIRA	POR HORA R$ 125,00
TRATOR DE PNEUS – LIMPEZA DE FOSSA	POR HORA R$ 50,00
TRATOR DE PNEUS – DEMAIS SERVIÇOS	POR HORA R$ 100,00
TRATOR DE PNEUS – SERVIÇOS SILAGEM1 LINHA	POR HORA R$ 100,00
TRATORDE PNEUS – SERVIÇOS SILAGEM 2 LINHAS	POR HORA R$ 112,50
TRANSPORTE SILAGEM	POR HORA R$ 68,75
ROLO COMPACTADOR	POR HORA R$ 62,50
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	POR HORA R$ 185,00
ROLO VAP	POR HORA R$ 112.50
CAMINHÃO CAÇAMBA(TOCO)	R$ 35,00 por carga – mais o valor de R$ 3,00 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.
CAMINHAO CAÇAMBA TRUQUE	R$ 45,00 por carga – mais o valor de R$ 3,00 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.
CARGA DE TERRA – PERIMETRO URBANO	R$ 45,00 por carga – mais o valor de R$ 3,00 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.
ABERTURA VALA – PARA ENTERRO ANIMAIS ATÉ 5 KM	R$ 20,00
ABERTURA VALA – PARA ENTERRO ANIMAIS MAIS DE 5 KM E ATÉ 10 KM	R$ 30,00
ABERTURA VALA – PARA ENTERRO ANIMAIS ACIMA DE 10 KM	R$ 35,00
ABERTURA DE FONTE DE AGUA	R$ 20,00 (POR FONTE)

TAXA DE INSEMINAÇÃO /MELHORAMENTO GENÉTICO:	VALOR POR INSEMINAÇÃO
1ª INSEMINAÇÃO	R$ 15,00
2ª REPETIÇÃO DA INSEMINAÇÃO	R$ 20,00
3ª REPETIÇÃO DA INSEMINAÇÃO	R$ 30,00

- 1º – Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor apurado, para os serviços em que for efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias da realização dos respectivos serviços constantes desta tabela, excetuando-se a Taxa de Inseminação.

- 2º - Para fazer jus aos serviços e valor da taxa de inseminação deverá ser atendido o disposto no programa de melhoramento genético conforme Lei Municipal 2193/2014.

Art. 2º - Fica fixada a tabela de valores de horas maquinas caminhões e outros equipamentos, materiais e serviços, de propriedade do Município de Modelo SC, com redução de 50%, relativo aos valores da tabela constante do artigo 1º deste Decreto, na realização dos serviços de abertura, manutenção e conservação das estradas de acesso às roças, nas propriedades dos produtores rurais do Município de Modelo SC, conforme disposto no artigo 22, - 2º, da Lei Municipal 2193/2014 e demais disposições legais, conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO/SERVIÇO/MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	VALOR - R$
MOTONIVELADORA	POR HORA R$ 97,50
PA CARREGADEIRA	POR HORA R$ 65,00
RETRO ESCAVADEIRA	POR HORA R$ 62,50
ROLO COMPACTADOR	POR HORA R$ 31,25
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	POR HORA R$ 92,50
ROLO VAP	POR HORA R$ 56,25
CAMINHÃO CAÇAMBA(TOCO)	R$ 17,50 por carga – mais o valor de R$ 1,50 Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.
CAMINHAO CAÇAMBA TRUQUE	R$ 22,50 por carga – mais o valor de R$ 1,50 o Km que exceder a distância de 5 km distante da sede da Prefeitura.

- 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, igualmente autorizado, em conceder desconto de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor apurado, para os serviços em que for efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias da realização dos serviços, constante da tabela de valores de horas máquinas, caminhões e outros equipamentos, materiais e serviços, de propriedade do município de Modelo SC, de que trata o caput deste artigo, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 2193/2014- Programa "Melhorias do Campo".

- 2º - Os serviços serão executados atendidos a viabilidade técnica, econômica, normas e licenciamento ambiental e de conformidade com as disponibilidades financeiras e cronograma de serviços do DMER(Departamento Municipal de Estradas de Rodagem) e Departamento Municipal da Agricultura.

- 3º - Para ser beneficiado com o Programa "Melhorias do Campo" conforme Lei Municipal 2193/2014 e constante deste artigo, o agricultor empreendedor deverá preencher todos os requisitos previstos no Capítulo I desta lei, além dos requisitos específicos previstos para cada Programa junto a Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º - O interessado nos serviços de que dispõe este Decreto, de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá requerer ao Município, através do Departamento de Agricultura, Obras e ou DMER, de conformidade com a finalidade dos respectivos serviços, mencionando o local e o número aproximado de horas e ou de cargas a serem utilizadas ou de materiais necessários.

Parágrafo Único - Os serviços solicitados de que dispõe este Decreto serão realizados de conformidade com a disponibilidade do Município, a programação dos serviços, para que não haja solução de continuidade das atividades administrativas, atendido com prioridade o interesse público em obediência ao princípio da economicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais disposições legais.

Art. 4º - O Departamento Municipal encarregado encaminhará ao Setor de Tributação do Município as informações para lançamento do debito, contendo o nome do beneficiário, a data, o tipo e o tempo de serviço realizado, devidamente assinado pelo beneficiário atestando a realização e recebimento dos serviços e conhecimento de seu lançamento para a respectiva cobrança, e do operador/servidor que realizou o serviço, conforme modelo Anexo I, integrante deste Decreto.

Art. 5º - Somente serão realizados os serviços aos requerentes que estiverem adimplentes com o setor de tributação do Município de Modelo SC.

Art. 6º - O prazo de pagamento será de até 30 dias após a efetivação dos serviços, ficando o beneficiário responsável em retirar junto ao setor de tributação do município a respectiva guia para pagamento do debito lançado.

Parágrafo Único – Após o vencimento, não havendo pagamento, sofrerá acréscimos de correção monetária, juros e multa de conformidade com o Código tributário Municipal e poderá igualmente ser lançado em Dívida Ativa.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Ficam revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 10 de dezembro de 2015.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DEPARTAMENTO

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO P. Nº 133.2015
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO nº 187/2015
Pregão Presencial n° 133/2015

O Município de Mondaí, SC, com sede administrativa na Laju, 420, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar em 05 de janeiro de 2016, às 15h00min, licitação na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", tipo "MENOR LANCE", Objeto "Contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de acesso à Internet, de acordo com o Anexo I, para o Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina."
A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. As informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049)-3674-3125, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí, 15 de dezembro de 2015.
LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS Nº 46/2015

MUNICIPIO MONTE CARLO, estabelecida na Rod Sc 452 Km 24, nº 1551, Centro, no Municipio Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o no 95.996.104/0001-04, neste ato Representado por seu Prefeito Municipal, Sr Osmar Marques da Silva, Inscrito no CPF sob o nº 586.636.300-34, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a pessoa Juridica de direito privado Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo de Canoas, no Municipio de Rio do Sul, neste ato representado pelo seu socio MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70, doravante denominado CONTRATADO.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE MONTE CARLO-SC, ATÉ A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO COMPETENTE

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração:
O contratado recebera o valor de R$ 2.148,95(dois mil cento e quarenta e oito reiais e noventa e cinto centavos), global devendo ser pago apos a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é da data de assinatura do mesmo ate a data de 31/10/2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Das Dotações:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da dotação orçamentaria abaixo descrito:
Cod Reduzido: 29 – Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
Orgão 01 – Proj/Atividade 2036
Unid 01 – 3.3.90.00.00.00.00.0000

CLÁUSULA QUINTA: Das Penalidades:
Pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou a não prestação do objeto sujeitara a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuijo a outras sanções previstas em outras Leis que norteiam a material.

CLÁUSULA SEXTA: Das Disposições Finais:
Fica nomeado o Sr Simao Pedro Sartor, Secretário do Hospital para dar liquidaçao aos serviços prestados, bem como fica responsavel pela fiscalização dos serviços ora contratados, assim como responsavel pelo recebimento dos serviços e dar recebimento da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SETIMA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo-SC, por mais previligiado que outros seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Monte Carlo-SC 11 de dezembro de 2015
OSMAR MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
PELA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Vanderléia Alves Fernandes
CPF.: 077.361.879-16

1 - _____
Marielle Stratmann
CPF.: 099.087.109-66

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015 CIS/AMURES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2015
RATEIO DE MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
DAS PARTES:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551- Centro nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. OSMAR MARQUES DA SILVA.
CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CIS/AMURES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.383.800/0001-88, representado pelo seu Presidente, Sr. Edilson José de Souza.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração deste Contrato, o repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do Contrato de Consórcio.
Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.
É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do Contrato de Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I -ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, à conta da dotação na Lei Orçamentária Anual do Município;
II -empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do Contrato;
III -cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio;
IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93;
V - receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município;
VI - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
São obrigações e responsabilidades do CONTRATADO:
I - receber os recursos financeiros repassados pelo Município;
II - aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública;
III - fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com a modalidade de despesa n° 31.71.00.00.00.00, 33.71.00.00.00.00 e 44.71.00.00.00, do orçamento do Município para o exercício de 2016, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DO RATEIO
O valor global anual das despesas com atividades de manutenção do Consórcio será de R$ 1.389.184,32 (Hum milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), dos quais R$ 11.252,39 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta de nove centavos) serão repassados pelo Município de Monte Carlo, em parcelas mensais e sucessivas, devendo ser a primeira debitada até o dia 10 de fevereiro de 2016.
CLÁUSULA QUINTA- DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual e respectivos anexos do Município, nas seguintes rubricas orçamentárias:

	%	R$
3.1.71.70 - Vencimento e vantagens fixas pessoal civil/obrigações patronais	77,18	8.684,60
3.3.71.70- Despesas de Custeio	21,02	2.365,25
4.4.71.70 - Equipamentos e Material Permanente	1,80	202,54
Valor anual por ente consorciado	100	11.252,39

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
Caso os gastos anuais com os serviços sejam ultrapassados pelo Município, o valor do repasse para manutenção será alterado proporcionalmente para manter o equilíbrio entre as partes, desde que aprovados os créditos adicionais nos devidos orçamentos, revistos durante a vigência do presente contrato de rateio.
CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA
Este contrato terá início na data de 01/01/2016 e vigorará até data de 31/12/2016.
CLÁUSULA OITAVA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando

a outro foro por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo -SC, 14 de Dezembro de 2015.
OSMAR MARQUES DA SILVA EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Monte Carlo Presidente CIS/AMURES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015 CIS/AMURES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2015
RATEIO DE MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE
DAS PARTES:
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de direito público interno, estabelecida na Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551- Centro nesta cidade de Monte Carlo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. OSMAR MARQUES DA SILVA.
CONTRATADO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CIS/AMURES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.383.800/0001-88, representado pelo seu Presidente, Sr. Edilson José de Souza.
Por este instrumento, as partes acima identificadas e qualificadas, por seus representantes legais ao final assinados, tem entre si certo e ajustado a celebração deste Contrato, o repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do Contrato de Consórcio.
Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.
É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
Este contrato tem por objeto o repasse de recursos para atendimento da prestação de serviço prevista no Contrato de Programa celebrado entre o Município e o CIS/AMURES, observada a capacidade instalada do CIS-AMURES, de acordo com o Credenciamento de Prestadores de Serviço, assegurada a prestação de serviços de saúde em caráter suplementar e complementar, em conformidade com as diretrizes do SUS.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
I - ter assegurado o correspondente crédito orçamentário, à conta da dotação na Lei Orçamentária Anual do Município;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o cumprimento do presente Contrato de Rateio;
III - cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, sob pena de ter suspensos os serviços em caso de inadimplemento;
IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93;
V - emitir as autorizações para atendimento aos usuários;
VI - promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com seu repasse;
VII - receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município;
VIII - controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
São obrigações e responsabilidades do CONTRATADO:
I - receber os recursos financeiros repassados pelo Município;
II - aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto, observadas as normas da contabilidade pública;
III - fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do Município;
IV - disponibilizar relação atualizada dos prestadores de serviços credenciados e contratados, com identificação dos procedimentos e respectivos custos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com a modalidade de despesa nº 3.3.71.00.00.00.00.00, do orçamento do Município para o exercício de 2016, devendo ser previstos os novos créditos orçamentários capazes de dar guarida às despesas decorrentes de eventuais prorrogações deste contrato, mediante termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA- DO RATEIO
O valor global anual previsto para as despesas com atividades de prestação de serviço do Consórcio será de R$ 4.861.254,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), dos quais R$ 48.747,60 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) previstos para serem repassados pelo Município de Monte Carlo, de acordo com a respectiva utilização mensal dos serviços.
O valor a ser repassado será expresso em planilha de gastos a ser encaminhada, mensalmente, pelo CIS/AMURES ao Município.
Serão repassados pelo Município de Monte Carlo, em parcelas mensais e sucessivas, devendo ser a primeira paga até o dia 10 de Fevereiro de 2016.
CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
Caso os gastos anuais com os serviços sejam ultrapassados pelo Município, o valor do repasse para manutenção será alterado proporcionalmente para manter o equilíbrio entre as partes, desde que aprovados os créditos adicionais nos devidos orçamentos, revistos durante a

vigência do presente contrato de rateio.
CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA
Este contrato terá início na data de 01/01/2016 e vigorará até data de 31/12/2016.
CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo -SC, 14 de Dezembro de 2015.

OSMAR MARQUES DA SILVA	EDILSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito de Monte Carlo	Presidente CIS/AMURES

Navegantes

Prefeitura

DECISÃO- PEDIDO REEQUILIBRIO DE PREÇOS-INDEFERIMENTO 3º VEZ EMPRESA: SIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP

DECISÃO- PEDIDO REEQUILIBRIO DE PREÇOS-INDEFERIMENTO 3º vez
EMPRESA: SIM COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP
CNPJ: 08.160.936/0001-91

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de dezembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos n°. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas na Concorrência n°.113/2014 Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, a COMISSÃO RESOLVE : INDEFERIR o pedido de reequilíbrio do presente contrato 002/2015, tendo em vista que o pedido foi protocolado formalmente em 23/11/2015 com o valor a ser reequilibrado, contudo possuem algumas divergências tais como:

1 - Não tem que se falar em CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO , pois a mesma já é do conhecimento da Licitante, pois trata-se de uma convenção anual , ora , a empresa já sabia do feito, tendo em vista que a licitante já deveria prever o aumento em sua folha de pagamento, uma vez que o certame aconteceu em janeiro de 2015 , deveria cotar os valor com essa previsão .

PEDIDO INDEFIRIDO

Publique-se

Douglas Lemos
Presidente

Equipe de Apoio:

Fernanda Hassmann

Leila Mengarda

Raul Couto Neto

Josezite Dos Santos

Corroborando

Silvana Maria M. Francisco
Secretária de Administração

DECISÃO- PEDIDO TROCA DE MARCA. INDEFERIDO SOLICITANTE – SILME'S COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

DECISÃO- PEDIDO TROCA DE MARCA.
INDEFERIDO
Solicitante – SILME'S COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ 04.989.294/0001-87

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de dezembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos n°. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços n° 49/2015 FMS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE INDEFERIR o pedido de troca de marca referente os itens 27,36,42 (limas tipo K ...) da marca injecta para MEDIN e item 64 (lima tipo K ...) marca injecta para ANGELUS:

Após deferimento parcial, as amostras dos itens foram encaminhados ao Dr Silvio de Souza Neves CROSC11563 para aprovação ou reprovação das mesmas.

Foi dado o seguinte parecer:

Itens 27,36,42,64 não atende ao descritivo por não ser compatível com contra ângulo oscilatório.

Desta forma o pedido de troca de marca dos itens 27,36,42,64 do pregão 49/2015 FMS foi INDEFERIDO, devendo o licitante fornecer os itens cotados na época da licitação.

Douglas Lemos – Pregoeiro

Carla Claudino – Pregoeira Substituta

Equipe de apoio –

Pedro Paulo da Costa

Franciele Justino

Barbara Andressa Garcia

Corroborando

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária de Administração

DECRETO 526 ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 – Centro – Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 – Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 526 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,
DECRETA:
Art. 1 º Fica decretado PONTO FACULTATIVO em todos os setores da Prefeitura de Navegantes nos dias 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2015.

Art. 2 º Nos dias em questão, os atendimentos médicos serão feitos no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 3 º O expediente na Prefeitura de Navegantes voltará ao normal no dia 4 de janeiro de 2016.

Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE DEZEMBRO DE 2015.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 7 de dezembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO Nº 534 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 - ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 534 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I,- 1º,- 2º,- 3º e - 4º do art. 16, da Lei nº 2947 de 27/11/2014:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo da Reserva de Contingência, até a importância de R$ 583.755,02 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dois Centavos) paras a seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 10.000 – Recursos Ordinários
08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01 – Procuradoria Geral do Município
03.092.0004 – 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município
29 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 1.289,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
01 – Diretoria de Eventos e Marketing
23.695.0017 – 2.060 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Eventos e Marketing
190 – 3.3.71.00.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos R$ 400,02

Fonte de Recursos: 10100 – Receitas de Impostos e Transferências Resultantes de Impostos
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 – Diretoria Pedagógica
12.361.0008 – 2.038 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria Pedagógica
113 – 3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Apl. Diretas R$ 582.066,00

Total R$ 583.755,02

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
Emilio Vieira
Prefeito em Exercício

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de Dezembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária de Administração e Logística

EDITAL Nº 031/2015/SME

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
Fone/Fax: (047) 3342-3583

EDITAL nº 031/2015/SME
Fixa data e estabelece normas para o processo de Remoção, Permuta e Lotação permitido aos ocupantes do cargo efetivo de Professor e de Especialista em Assuntos Educacionais do quadro do Magistério Público Municipal de Navegantes.

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para o processo de Remoção, Permuta e Lotação, para os ocupantes do cargo efetivo de Professor e de Especialista em Assuntos Educacionais do quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com as prerrogativas legais previstas na Lei nº 009 de 11 de novembro de 2003 e Lei Complementar nº 263/2015.

1. Do Processo
1.1. Poderão participar do processo de Remoção, Permuta e Lotação os ocupantes de cargo efetivo de Professor e Especialistas em

Assuntos Educacionais que atendam as determinações da inscrição indicadas no item 02 (dois) desse edital.
1.2. No ato da inscrição para remoção o servidor poderá optar por uma única unidade escolar, desde que seja comprovada a existência da vaga e a compatibilidade de carga horária de trabalho efetivo.
1.3. As opções de unidades escolares e vagas para pleitear a remoção e a permuta estão anexas a este Edital.
1.4. O professor com o regime de trabalho de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, somente poderá optar por unidades escolares que funcionem em dois turnos.

2. Das Inscrições
1.1 O período de inscrição será de 04 a 11 de janeiro de 2016, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Navegantes.
1.2 A ficha de inscrição, constante do anexo 01, deverá ser retirada nas Unidades Escolares a partir da presenta data.
1.3 O servidor deverá anexar à ficha de inscrição para remoção:
a) Atestado de tempo de serviço municipal;
b) Certidão de nascimento dos dependentes.
1.4 O atestado de tempo de serviço deve estar expresso em anos, meses e dias contados até 10 de dezembro de 2015, contendo o tempo de serviço prestado no cargo efetivo. Não será computado o tempo de serviço prestado em regime de admissão em caráter temporário.
1.5 É vedada a inscrição do servidor em mais de uma Unidade Escolar.
1.6 Efetuada a inscrição, o servidor deverá verificar a exatidão das informações e assinar a ficha de inscrição que será encaminhada e protocolada pelo servidor junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Navegantes até a data de 11 de janeiro de 2016.

3. Das Condições para candidatar-se ao processo de remoção
2.1 Não poderá candidatar-se à remoção o Professor ou Especialista em Assuntos Educacionais:
a) Que não tenham completado 365 dias de trabalho efetivo, a partir da data de nomeação até fevereiro de 2016.
b) Readaptados ou em processo de readaptação;
c) Em licença para tratar de interesses particulares;
d) Em licença para acompanhar cônjuge;
e) Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
f) Em afastamento para servir em outro órgão ou unidade administrativa da esfera estadual ou federal;
g) O profissional aprovado no processo de remoção do ano de 2014/2015 deverá permanecer, no mínimo, 01 (um) ano letivo no exercício da função, exceto para exercer cargo de provimento em comissão ou função gratificada, conforme determina o paragrafo 2º do artigo 36 da Lei nº009 de 11 de novembro de 2003.
h) Que tiver sofrido pena disciplinar no ano antecedente à remoção;
i) Por inassiduidade habitual. (Entende-se a falta ao serviço sem causa justificada, por trinta dias, de forma intermitente, durante o período de doze meses).

4. Das Condições para candidatar-se ao processo de Permuta
4.1 - Na remoção por permuta, serão observadas as seguintes condições:
a) os permutantes devem ter a mesma carga horária e estar em exercício na área;
b) devem, ainda, ter idêntica habilitação e ministrar a mesma disciplina, podendo ocorrer durante o ano letivo.
4.2 - Não será processada permuta quando um dos profissionais interessados encontrar-se:
a) Em condições de se aposentar por tempo de serviço dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar do pedido de remoção (conforme Artigos 33, 34 e 35 da Lei 009/2003.)
b) Nos primeiros 365 dias do estágio probatório;
c) Em processo de readaptação ou readaptado.

5. Da Classificação
5.1. A classificação dos servidores dar-se-á de acordo com o seguinte critério:
a) Será computado 01 (um) ponto para cada mês de trabalho do servidor, considerando apenas o período como efetivo no Magistério Público de Navegantes.
5.2. Em caso de empate, na soma total de pontos, dar-se-á preferência:
a) Ao que tiver mais idade;
b) Ao que tiver maior número de dependentes.
5.3. No cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-ão 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês.
5.4. O resultado do presente concurso será processado automaticamente, segundo a classificação do servidor e o quadro oficial de vagas.

6. Das Disposições Finais
6.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo.
6.2. As vagas das unidades escolares disponíveis para este processo bem como o Edital serão afixados em cada unidade escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Navegantes a partir do dia 14 de dezembro de 2015.
6.3. Será divulgada a relação das inscrições indeferidas, bem como os motivos do indeferimento, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Navegantes ,a partir do dia 18 de janeiro de 2016.
6.4. A contar da data de publicação do indeferimento das inscrições, o servidor terá 03 (três) dias úteis para interpor recurso administrativo, bem como, solicitar anulação da sua inscrição, ou seja, no período compreendido entre 19 a 21 de janeiro de 2016.
6.5. A solicitação do recurso administrativo e/ou de anulação deverá se dar através de requerimento entregue e protocolado no Departamento Administrativo da Secretaria de Educação, até o último dia previsto no item anterior.
6.6. Poderão participar do Concurso de Remoção e Permuta os ocupantes de cargo efetivo de Professor e Especialista, com no mínimo 01 (um) ano de exercício no cargo até fevereiro de 2016.
6.7. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas excedentes e a classificação dos servidores para este concurso.
6.8. O resultado do concurso bem como suas classificações, será divulgado a partir do dia 26 de janeiro de 2016, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Site oficial da Prefeitura Municipal de Navegantes.
6.9. Os efeitos do processo de Remoção, Permuta e Lotação valerão a partir do ano letivo de 2016 (dois mil e dezesseis).
6.10. O processo de que trata o presente Edital, terá validade restrita ao período de sua realização.
6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação de comum acordo com o Departamento Administrativo.

Navegantes (SC), 14 de dezembro de 2015.
Emílio Vieira
Prefeito

Silvana Mendes Francisco
Secretária da Administração e Logística

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO N.° 018/2015

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.° 018/2015. Síntese do Termo de Compromisso Ambiental que celebram entre si, a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes - FUMAN e a empresa J GONÇALVES COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ n.° 86.694.056/0001-09. Objetivo: Compensação relativa aos impactos ambientais pretéritos, cujo valor se fixou em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que serão convertidos em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente; e apresentar compensação ambiental igual a área de preservação permanente utilizada, ou seja, 8.514,66 m². Vigência do Termo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, que se deu em 03 de dezembro de 2015, quando deverão estar cumpridas todas as obrigações assumidas pelo Compromissário. Assinaturas: PAULO CELSO MAFRA, Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - Compromitente e a empresa J GONÇALVES COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA inscrita no CNPJ n.° 86.694.056/0001-09, representada por Isaac João Gonçalves, inscrito no CPF n.° 398.***.***-04, como Compromissários. Navegantes, 14 de dezembro de 2015.

LEI COMPLEMENTAR 279 ALTERA LC 99 PENSÃO POR MORTE

LEI COMPLEMENTAR N º 279 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

MODIFICA A SEÇÃO IX – DA PENSÃO POR MORTE – DO CAPÍTULO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 23 DE MAIO DE 2011 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1 º A Seção IX do Capítulo VI da Lei Complementar n º 99 de 23 de maio de 2011 passa a ter a seguinte redação:

"Seção IX
Da Pensão por Morte

Art. 47. Por morte do servidor, os dependentes, nas hipóteses legais, fazem jus à pensão a partir da data de óbito, observado o limite estabelecido no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e consistirá em uma renda mensal correspondente à:
I – totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
II – totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.
- 1º Na hipótese de cálculo de pensão oriunda de falecimento de servidor em atividade, é vedada a inclusão de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas de natureza temporária, ou do abono de permanência de que trata o art. 65, bem como a incorporação de tais parcelas diretamente no valor da pensão ou na remuneração, apenas para efeito de concessão do benefício.
- 2º O direito à pensão configura-se na data da morte do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente na data do óbito, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.
- 3º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito separadamente, por cargo ou provento, conforme incisos I e II do caput deste artigo.
Art. 48. São beneficiários das pensões:
I - o cônjuge;
II - o cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
III - o companheiro ou companheira que comprove união estável como entidade familiar;
IV - o filho de qualquer condição que atenda a um dos seguintes requisitos:
a) seja menor de 21 (vinte e um) anos;
b) seja inválido, independente da idade, desde que a invalidez seja comprovada;
V - a mãe e o pai que comprovem dependência econômica do servidor; e
VI - o irmão de qualquer condição que comprove dependência econômica do servidor e atenda a um dos requisitos previstos no inciso IV.
- 1º A concessão de pensão aos beneficiários de que tratam os incisos I a IV do caput exclui os beneficiários referidos nos incisos V e VI.
- 2º A concessão de pensão aos beneficiários de que trata o inciso V do caput exclui o beneficiário referido no inciso VI.
- 3º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do servidor e desde que comprovada dependência econômica, na forma estabelecida em regulamento.
- 4º A pensão devida à dependente incapaz por motivo de alienação mental comprovada, será paga ao curador judicialmente designado.
Art. 49. Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados.
Parágrafo Único: Com a extinção da cota do último pensionista, a pensão por morte será encerrada.
Art. 50. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar da data:
I – do óbito, quando requerida até 30 (trinta) dias depois deste;
II – do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
III – da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV – da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.
Art. 51. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, prescrevendo tão-somente as prestações exigíveis há mais de 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. Concedida a pensão, qualquer prova posterior ou habilitação tardia que implique exclusão de beneficiário ou redução de pensão só produzirá efeitos a partir da data em que for oferecida.
Art. 52. Perde o direito à pensão por morte:
I - após o trânsito em julgado, o beneficiário condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do servidor;
II - o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 53. Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:
I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;
II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;
III - desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.
Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado.
Art. 54. O beneficiário da pensão provisória de que trata o art. 53 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao Município o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
Art. 55. Acarreta perda da qualidade de beneficiário:
I - o seu falecimento;
II - a anulação do casamento, quando a decisão ocorrer após a concessão da pensão ao cônjuge;
III - a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "a" e "b" do inciso VII;
IV - o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, pelo filho ou irmão;
V - a acumulação de pensão na forma do art. 56;
VI - a renúncia expressa; e
VII - em relação aos beneficiários de que tratam os incisos I a III do caput do art. 48:
a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6) vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
(...)"
- 1º A critério da administração, o beneficiário de pensão cuja preservação seja motivada por invalidez, por incapacidade ou por deficiência poderá ser convocado a qualquer momento para avaliação das referidas condições.
- 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida no inciso III ou os prazos previstos na alínea "b" do inciso VII, ambos do caput, se o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
- 4º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso VII do caput.
Art. 56. Por morte ou perda da qualidade de beneficiário, a respectiva cota reverterá para os co-beneficiários.
Art. 57. Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de pensão deixada por mais de um cônjuge ou companheiro ou companheira e de mais de 2 (duas) pensões no âmbito do RPPS de Navegantes.
Art. 2 º Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de dezembro de 2015.

Silvana Maria Mendes Francisco
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015 ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Navegantes, Dezembro de 2015.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
LSV	20h	Vespertino	CAIC	
LSV	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Ilka Muller de Mello	
LSV	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	

ARTES				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Ilka Muller de Mello	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	

MATEMÁTICA				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Ilka Muller de Mello	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Neusa Maria Rebello Vieira	
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Neusa Maria Rebello Vieira	
LSV	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Neusa Maria Rebello Vieira	
LSV	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Maria Hostim da Costa	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria Ivone Muller dos Santos	
LSV	20h	Vespertino	CAIC	
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	

CIÊNCIAS				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Vilna Correa Pretti	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Vilna Correa Pretti	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria Hostim da Costa	
LSV	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Neusa Maria Rebello Vieira	
LSV	20h	Mat./Vesp.	E.M. Prof.ª Maria Ivone Muller dos Santos	

EDUCAÇÃO FÍSICA/ ENSINO FUNDAMENTAL I E II/ EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Izilda Reiser Mafra CMEI Prof.ª Maria dos Navegantes Ramos	
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Ilka Muller de Mello	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Ilka Muller de Mello	
LSV	20h	Vespertino	CAIC	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria Ivone Muller dos Santos	
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Bernardete Maria Sedrez da Silva	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	E.M. Prof.ª Giovana Soares da Cunha	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	E.M. Prof.ª Giovana Soares da Cunha	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	CMEI Didymea Lazzares de Oliveira	
EXCEDENTE	20h	Matutino	CMEI Portal do Saber CMEI Natalina Sabel do Amaral	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	CMEI Bruce Cranston Kay	
EXCEDENTE	10h	Matutino	CMEI Alcireia da Conceição Couto	
EXCEDENTE	10h	Matutino	CMEI Regina Marly da Costa	
EXCEDENTE	20h	Mat./Vesp.	CMEI Silvete Couto de Miranda - Extensão	

ENSINO RELIGIOSO				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
EXCEDENTE	10h	Mat./ Vesp.	E.M. Prof.ª Vilna Corrêa Pretti	
EXCEDENTE	10h	Mat./ Vesp.	E.M. Prof.ª Maria Hostim da Costa	
EXCEDENTE	10h	Mat./ Vesp.	E.M. Prof.ª Elsir Bernadete Gaya Muller	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria Ivone Muller dos Santos	
EXCEDENTE	10h	Matutino	CAIC	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	CAIC	

INGLÊS				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
LSV	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Maria Tereza Leal	
LSV	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Idília Machado Ferreira	
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Ilka Muller de Mello	
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Elsir Bernadete Gaya Muller	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	

HISTÓRIA				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
LSV	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Vilna Corrêa Pretti	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Vilna Corrêa Pretti	
LSV	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Rosa Maria Xavier de Araújo	
EXCEDENTE	20h	Matutino	CAIC	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	CAIC	
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Maria Ivone Muller dos Santos	

GEOGRAFIA				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
LSV	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria Hostim da Costa	
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Idília Machado Ferreira	
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Prof.ª Maria Ivone Muller dos Santos	
EXCEDENTE	10h	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria Ivone Muller dos Santos	
EXCEDENTE	10h	Matutino	E.M. Profª Maria Tereza Leal	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	E.M. Prof.ª Neusa Maria Rebello Vieira	

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Navegantes, Dezembro 2015.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL I				
OBS - VAGA	C.H.	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
LSV	20h	Matutino	CEM Prof.ª Clarinda Maria Gaya	
LSV	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Bernardete Maria Sedrez da Silva	
LSV	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Leonora Schimitz	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	E.M. Prof.ª Leonora Schimitz	
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Maria de Lourdes Antunes	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria de Lourdes Antunes	
EXCEDENTE	20h	Matutino	E.M. Prof.ª Vergina Guedes Lemos	

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Navegantes, Dezembro de 2015.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015
EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL				
OBS - VAGA	C.H	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
LSV	20h	Matutino	CMEI Pedacinho do Céu	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	CMEI Pedacinho do Céu	
LSV	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Marlene de Souza Couto	
LSV	20h	Matutino	CMEI Prof.ª Martinha Correia da Silva	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Martinha Correia da Silva	
LSV	20h	Vespertino	CEM Prof.ª Bernardete Maria Sedrez da Silva	
LSV	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Didymea Lazzares de Oliveira	
LSV	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Adélia de Souza Fernandes	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	CMEI Alcireia da Conceição Couto	
EXCEDENTE	20h	Matutino	CMEI Alessandra Zilda da Silva	
EXCEDENTE	20h	Matutino	CMEI José dos Passos Lemos	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	CMEI José dos Passos Lemos	
LSV	20h	Vespertino	CMEI Profª Maria das Neves Emílio	
LSV	20h	Matutino	CMEI Prof.ª Nerozilda Pinheiro Ferreira	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Nerozilda Pinheiro Ferreira	

LSV	20h	Matutino	CMEI Prof.ª Nerozilda Pinheiro Ferreira	
LSV	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Nerozilda Pinheiro Ferreira	
LSV	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Nerozilda Pinheiro Ferreira	
EXCEDENTE	20h	Matutino	CMEI Prof.ª Regina Marly da Costa	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	CMEI Prof.ª Regina Marly da Costa	
LSV	20h	Matutino	CMEI Rosana de Fátima Gaya Barreto	
LSV	20h	Matutino	CMEI Solange Pasquali	
EXCEDENTE	20h	Vespertino	E.M. Prof.ª Vergina Guedes Lemos	

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Navegantes, Dezembro de 2015.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015
ORIENTADOR (A) ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I		
C.H	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
40H	E.M. Profa. Badia de Faria	
40H	E.M. Profa. Maria Tereza Leal	

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Navegantes, Dezembro de 2015.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015
SUPERVISORA ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I		
C.H	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
40H	E.M. Profa. Idília Machado Ferreira	
40H	E.M. Profa. Maria Hostim da Costa	
40H	E.M. Profa. Maria Tereza Leal	
40H	E.M. Profa. Badia de Faria	

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Navegantes, Dezembro de 2015.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015
ADMINISTRADOR (A) ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL I		
C.H	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
40H	C.M.E.I Profa. Bernardete Maria Sedrez da Silva	
40H	E.M. Profa. Elsir Bernardete Gaya Muller	
40H	C.E. Profa. Maria de Lourdes Couto Cabral – CAIC	
40H	E.M. Profa. Rosa Maria Xavier de Araújo	
40H	E.M. Profa. Ilka Muller de Mello	
40H	E.M. Profa. Vilna Corrêa Pretti	
40H	C.E.M. Profa. Giovana Soares da Cunha	

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Avenida João Sacavem, n º 975 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC Fone/Fax: (047) 3342-3583

Navegantes, Dezembro de 2015.

QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE REMOÇÃO – 2015
PROFESSOR DE INFORMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL I			
C.H	Período	UNIDADE ESCOLAR	ASSINATURA
40H	Mat/Vesp.	E.M. Profa. Maria Ivone Muller dos Santos	
40H	Mat/Vesp.	E.M. Profa. Rosa Maria Xavier de Araújo	
40H	Mat/Vesp.	E.M. Prof.ª Maria Tereza Leal E.M. Prof.ª Badia de Faria	
40H	Mat/Vesp.	E.M. Prof.ª Vilna Correa Pretti	
40H	Mat/Vesp.	E.M. Prof.ª Izilda Reiser Mafra E.M. Prof.ª Idília Machado Ferreira	
40H	Mat/Vesp.	CAIC	
40H	Mat/Vesp.	E.M. Prof.ª Giovana Soares da Cunha	
40H	Mat/Vesp.	E.M. Prof.ª Ilka Muller de Mello	
40H	Mat/Vesp.	E.M. Prof.ª Bernardete Maria Sedrez da Silva E.M. Prof.ª Eni Erna Gaya	
20H	Vespertino	E.M. Prof.ª Maria Hostim da Costa	

Nerozilda Pinheiro Ferreira
Secretária de Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PERMUTA/REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PERMUTA/REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR E ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO.

NOME DO PROFISSIONAL:					Matrícula:	
CPF		RG		DATA DA EXPEDI-ÇÃO	Órgão EXPEDITOR	
Cargo						
Nível/Referência						
Carga Horária						

Data da Posse no Cargo					
Área/Disciplina					
Unidade Escolar de Lotação					
Unidade Escolar em Exercício em 2015					
Endereço					
Fone		E Mail			
Tempo de Serviço Efetivo no Município					
	ANOS		MESES	DIAS	TOTAL
Número de dependentes					

Vem solicitar Permuta ou Remoção de Unidade Escolar conforme disposto no Edital nº 031/2015/SME de 14 de Dezembro de 2015, a ser efetuado conforme segue:

CONDIÇÃO ATUAL		PERMUTAR/ REMOVER PARA	
ÁREA/DISCIPLINA		ÁREA/DISCIPLINA	
CARGA HORÁRIA		CARGA HORÁRIA	
TURNO		TURNO	
UNIDADE ESCOLAR		UNIDADE ESCOLAR	

NAVEGANTES – SC, _____/____/ _____ .

ASSINATURA DO REQUERENTE Assinatura do responsável pelo recebimento
Data do recebimento: _____ /_____/ _____ .

RETIFICAÇÃO NO EDITAL 142/2015 PMN

A Prefeitura Municipal de Navegantes informa aos interessados a seguinte retificação no edital 142/2015 PMN:

Onde se lê:
CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO, PROVENIENTES DA LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA MECÂNICA E MANUAL, PODA, JARDINAGEM), LIMPEZA DA PRAIA E RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (OBRAS PÚBLICAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.

Leia-se:
CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO, PROVENIENTES DA LIMPEZA URBANA (VARRIÇÃO, CAPINA MECÂNICA E MANUAL, PODA, JARDINAGEM), LIMPEZA DA PRAIA E RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (OBRAS PÚBLICAS), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.

O demais itens, datas e horários continuam inalterados.

Publique-se

Navegantes 14 de dezembro de 2015

Nova Trento

Prefeitura

CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015 - COM TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO 004/2015

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2015 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, SC, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Classificação Final do processo seletivo, pós julgamento de recursos, para contratação temporária de profissionais é a seguinte:

CARGO: PROFESSOR HABILITADO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Rosali Maria Mazzola Maurici	02/03/1968	02	04	08	7,2	10	50	50	8,6
02	Ana Karluza da Silva	29/04/1977	02	02	08	6,4	10	50	50	8,2
03	Janini Aparecida Fantini Ceccato	27/07/1976	02	02	08	6,4	10	40	40	7,8
04	Tamires Dalsasso	15/10/1989	02	03	08	6,8	10	20	50	7,8
05	Silvia Luiza Valle	22/09/1966	04	02	07	6,6	10	20	50	7,7
06	Denise SborzFantini	03/06/1979	02	03	06	5,6	10	40	50	7,6
07	Juliana SgrottVeber	09/06/1984	00	02	07	5,0	10	50	50	7,5
08	Juliana Zicatti Santana Marcolla	09/04/1984	02	01	06	4,8	10	50	50	7,4
09	Elisangela Cardoso A. dos Santos	07/12/1973	02	03	05	5,0	10	50	40	7,3
10	Marilene Sborz Piazza	05/05/1982	02	04	04	4,8	10	40	50	7,2
11	Teresinha Aparecida R. Speranzini	03/04/1969	01	01	04	3,2	10	50	50	6,6
12	Greice Maria CampregherJahn	16/11/1983	02	01	05	4,2	10	20	50	6,5
13	Arcileide dos Santos Zunino	20/02/1980	03	02	06	5,6	9	20	20	6,3
14	Janice Coelho Soares	13/08/1982	02	02	08	6,4	0,0	50	40	5,0
15	Tais Michalski	29/09/1991	03	04	06	6,4	0,0	40	50	5,0
16	Mara Rubia Amorim Motta	06/10/1981	02	02	08	6,4	0,0	50	30	4,8
17	Janete Machado	30/06/1971	03	02	07	6,2	0,0	40	40	4,7
18	Gizeli Ceccato	15/04/1980	02	02	09	7,0	0,0	40	20	4,7
19	Raquel do Nascimento Gomes Lolatto	20/10/1986	03	03	06	6,0	0,0	40	40	4,6
20	Jane Ferreira	23/06/1984	02	02	08	6,4	0,0	20	40	4,4
21	Leticia Mafessoli	13/03/1988	01	02	06	4,8	0,0	50	50	4,4
22	Solange Duarte	24/11/1976	02	02	06	5,2	0,0	30	50	4,3
23	Queide Carina Tridapalli Lopes	16/09/1982	01	03	05	4,6	0,0	50	40	4,1
24	RealinaLibardoFantini	23/11/1958	02	04	05	5,4	0,0	20	40	3,9
25	Patricia Helena Aguiar	20/06/1976	01	02	07	5,4	0,0	20	40	3,9
26	Adriele Morais	20/01/1989	01	02	07	5,4	0,0	20	30	3,7
27	Ana Maria Tamanini	08/05/1968	00	02	06	4,4	0,0	20	50	3,6
28	Andressa Cristina Geanesini Lopes	14/02/1978	01	02	06	4,8	0,0	10	50	3,6
29	Janaina Vargas	31/09/1988	02	03	06	5,6	0,0	10	20	3,4

30	Susana Vargas Gerber Voltolini	21/10/1975	00	01	05	3,4	0,0	40	40	3,3
31	EvanildaGonFantini	02/03/1965	02	03	06	5,6	0,0	20	0,0	3,2
32	Maria de Fatima P. Fonseca Marcolla	02/04/1975	01	01	06	4,4	0,0	0,0	50	3,2
33	Flavia Marilda Silva	18/10/1988	00	01	04	2,8	0,0	50	40	3,2
34	Monica Raquel Raiser	11/05/1992	00	05	04	4,4	0,0	20	30	3,2
00	Sirlei Teresinha Germano Dias	Não compareceu								

CARGO: PROFESSOR HABILITADO – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	RozianiHingridTellErbs	27/06/1980	01	05	08	7,2	10	50	50	8,6
02	Isabel Maria Bosio Costa	31/10/1961	01	05	07	6,6	10	40	30	7,7
03	Leoniria Fatima Anzini Mistura	19/04/1970	00	03	07	5,4	10	50	50	7,7
04	Lucia Marlene Muraro Wisintainer	18/07/1971	00	04	07	5,8	10	40	50	7,7
05	Angelita Armelini	23/09/1985	00	03	07	5,4	10	20	50	7,1
06	Tamires Leite	05/07/1987	03	02	05	5,0	10	30	50	7,1
07	Fabiana Semiano	01/06/1981	01	02	05	4,2	10	50	50	7,1
08	Luciana Maria Cadorin	06/05/1977	01	03	04	4,0	10	40	50	6,8
09	Daiana Laura de Aguiar	18/12/1985	04	04	06	6,8	0,0	50	50	5,4
10	Juciane Silvano Zandonai	02/05/1968	02	02	06	5,2	0,0	40	50	4,4
11	Ana Claudia Pinto dos Anjos	03/06/1977	02	03	05	5,0	0,0	40	50	4,3
12	Janaina Till Schmitt	16/08/1982	01	03	06	5,8	0,0	50	20	4,3
13	Simone Coelho de Oliveira Girardi	13/06/1983	01	03	08	6,4	0,0	30	20	4,2
14	Maria Aparecida da Silva A. Pereira	15/01/1958	02	03	05	5,0	0,0	20	50	3,9
15	Emilia Irani Tomasi Leite	23/03/1959	02	03	05	5,0	0,0	20	50	3,9
16	WalqueniaFontinele Alves	20/05/1980	02	02	07	5,8	0,0	0,0	50	3,9
17	SuzettiDallabridaTomio	31/01/1986	01	03	05	4,6	0,0	40	30	3,7
18	Edilene Micheli Bassi	20/03/1973	02	03	05	5,0	0,0	50	0,0	3,5
00	Rosi Paulina Dalri e Dalri	NÃO COMPARECEU								

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Leidiani Cardoso	10/06/1985	02	04	08	7,2	9,0	4,0	2,0	7,5
02	Elizangela Mara Roza	17/02/1982	02	02	09	7,0	10	1,0	2,0	7,1
03	Janderlene Laurindo	30/07/1985	01	03	07	5,8	9,0	5,0	2,0	7,0
04	Catia Suzana S. Montibeller	20/12/1970	02	02	07	5,8	8,0	5,0	2,0	6,7
05	EliceBottamedi	27/01/1966	02	05	06	6,4	6,0	3,0	4,0	6,4
06	Sheniah Fraga	09/04/1988	02	02	07	5,8	7,0	5,0	0,0	6,0
07	Eloiza Tridapalli Dalri Orsi	03/11/1988	02	03	06	5,6	9,0	1,0	1,0	5,9
08	Andriele Ferreira Roesler	01/02/1991	02	03	07	6,8	4,0	5,0	1,0	5,8
09	Franciele Cichaczewski	01/03/1983	00	04	07	5,8	4,0	5,0	3,0	5,7
10	Taise Pereira Lucianer	04/06/1992	02	01	02	2,4	1,0	4,0	2,0	5,7
11	ElerFranzoi	30/04/1961	04	04	08	8,0	4,0	2,0	0,0	5,6

12	Aline Almeida	02/02/1990	02	02	06	5,2	6,0	5,0	1,0	5,6
13	Monica HairaRussi	08/02/1989	03	03	05	5,4	4,0	4,0	4,0	5,5
14	Marcia GeovanaBurig	08/02/1983	02	03	06	5,6	4,0	5,0	2,0	5,4
15	Maria Helena M. Abreu	20/06/1988	02	01	08	6,0	4,0	4,0	2,0	5,4
16	Juliana Darós Correia	13/03/1993	00	03	05	4,2	8,0	3,0	1,0	5,3
17	Iris Maria Marcelino	26/10/1983	01	04	06	5,6	4,0	4,0	1,0	5,0
18	IvoniceLofy Coelho	04/02/1991	01	03	04	4,0	5,0	5,0	1,0	4,7
19	Pamela Teixeira da Costa	31/08/1995 01 02 05 4,2 4,0						5,0	1,0	4,5
20	Andrea de Souza Mario	18/08/1993	02	02	06	5,2	5,0	1,0	1,0	4,5
21	Mabila Hoffmann	28/01/1990	01	02	06	4,8	6,0	0,0	1,0	4,4
22	Sheila Sestrem	11/01/1995	02	02	04	4,0	4,0	5,0	1,0	4,4
23	GilviaEmmert	17/02/1990	02	02	07	5,8	4,0	0,0	1,0	4,3
24	Maria Julia FellerPfleger	10/10/1971	04	01	03	3,8	4,0	5,0	2,0	4,1
25	LisangelaLocks	08/08/1980	01	02	05	4,2	4,0	4,0	0,0	4,1
26	MaiaraBoettner Peixe	14/10/1981	03	02	07	6,2	0,0	4,0	1,0	4,1
27	Alesandra Aparecida da Silva	04/05/1983	02	02	04	4,0	4,0	4,0	0,0	4,0
28	Lidiane de Sousa Koerchs	09/05/1986	02	02	04	4,0	4,0	2,0	2,0	4,0
29	Suelen do Belem de Oliveira	11/04/1990	02	03	06	5,6	4,0	0,0	0,0	4,0
30	Ronalda de Fatima da Silva	25/12/1990	02	01	06	4,8	4,0	1,0	0,0	3,8
31	Marcileia Silva Alves	24/10/1985	00	04	06	5,2	4,0	0,0	0,0	3,8
32	Carida Maria Fumagali	17/01/1981	00	01	05	3,4	5,0	0,0	1,0	3,4
33	GiorgiaSgrott	16/11/1989	01	01	04	3,2	4,0	0,0	3,0	3,4
34	Viliane Cardoso Ferreira	11/06/1986	01	01	04	3,2	4,0	1,0	1,0	3,2
35	Adriani dos Santos Crispim	26/07/1978	02	01	03	3,0	4,0	1,0	0,0	2,9
36	Raquel Jordana dos Santos Dornelles	21/12/1995	02	03	06	5,6	0,0	0,0	0,0	2,8
37	Pamela Janaina Freese	04/09/1992	02	03	05	5,0	0,0	1,0	0,0	2,7
38	HilariaTirloniHass	14/01/1963	01	02	02	2,4	0,0	2,0	5,0	2,6
39	Janaina Aline Amorim	08/06/1990	00	02	03	2,6	4,0	0,0	0,0	2,5
00	PatriciaTell Marchi	NÃO COMPARECEU								
00	Fernanda Tania Faustino Souza	DESCLASSIFICADA								
00	Francielli Sabrina Andrietti	DESCLASSIFICADA								
00	Naiara Cattani	DESCLASSIFICADA								

Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao item X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar ou itemXI - Diploma ou histórico escolar do Curso do Magistério

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – ANOS INICIAIS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA FREQ.	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Giselia da Cunha Santos	18/02/1974	05	04	09	9,0	8,0	0,0	3,0	7,5
02	Sandra Pereira da Silva Scalvin	10/12/1988	02	03	07	6,2	9,0	4,0	3,0	7,2
03	Samanta Cristina Galisa	22/08/1993	01	02	08	6,0	9,0	4,0	3,0	7,1

04	Franciele Silveira	08/09/1992	03	04	07	7,0	5,0	1,0	1,0	5,4
05	Lais Aparecida Schmitz	09/11/1986	00	03	06	4,8	4,0	2,0	2,0	4,4
06	Daiane Aline Motta	10/09/1993	02	04	04	4,8	5,0	0,0	2,0	4,3
07	Luciana Pezzini	10/02/1994	00	01	03	2,2	6,0	1,0	0,0	3,1
08	Fabricio Leonel da Silva	07/03/1995	01	03	01	2,2	5,0	1,0	0,0	2,8
09	Maria do Carmo Angeli	13/06/1972	01	01	05	3,8	0,0	0,0	0,0	1,9
00	Adriana Carla Kricinski-Dell'Agnolo	DESCLASSIFICADA								
00	Cintia Erica Pinto	DESCLASSIFICADA								

CARGO: EDUCAÇÃO ESPECIAL (SALA MULTIFUNCIONAL/ AUXILIAR DE SALA)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Janete Duarte Tavares	04/11/1964	02	03	07	6,2	5,0	2,0	2,0	5,4

CARGO: EDUCAÇÃO ESPECIAL NÃO HABILITADO (SALA MULTIFUNCIONAL/ AUXILIAR DE SALA)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Jessica de Moura RamborCreppas	15/08/1988	05	05	08	8,8	9,0	5,0	1,0	8,3
02	Eliana Battisti	26/08/1990	04	02	06	6,0	10	5,0	5,0	8,0
03	Lidiane MichelliSchutzKlann	13/03/1975	04	04	06	5,6	7,0	3,0	2,0	5,9
04	Leandro Martini	30/01/1984	03	03	04	4,8	4,0	3,0	1,0	4,4
05	Pamela Amorim da Silva	DESCLASSIFICADO								

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Lizandra Marcola Zucatelli	20/02/1980	05	02	04	5,2	15	3,0	5,0	8,7

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Graziela Alves	31/01/1983	04	03	04	5,2	15	4,0	5,0	8,9

CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Adriano Bertotti	25/09/1978	00	02	08	5,6	0,0	0,0	3,0	3,4

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMATICA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA FREQ.	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Alison Merizio Mazzola	28/04/1989	01	04	05	5,0	3,0	5,0	4,0	7,3
02	Doglas Dalri	28/05/1989	05	04	04	6,0	3,0	2,0	2,0	6,8
03	Fernanda Ingrid Battisti	30/03/1994	03	03	04	4,8	3,0	4,0	1,0	6,4
04	Diego Carlos Oliveira de Aguiar	17/07/1986	01	03	05	4,6	3,0	5,0	0,0	6,3
00	Vladimir dos Santos	DESCLASSIFICADO								
00	Leandro Phabio Lucinda	DESCLASSIFICADO								
00	GeisaRafaeli Lima da Rosa	DESCLASSIFICADO								

00	Giovani Coelho	NÃO COMPARECEU

Obs. A nota da prova de frequência será considerado nota máxima para todos os candidatos.Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao itemXV – Para Instrutor de Informática, Diploma do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico na área da Informática com no mínimo 60 (sessenta) horas.

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO GEOGRAFIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA FREQ	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Debora Cristina Santana Bittencourt	24/02/1986	00	00	04	2,4	8,0	5,0	1,0	4,8
00	Ronaldo Casagranda	DESCLASSIFICADO								
00	Enza Machado	DESCLASSIFICADO								

Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao item X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar.

CARGO: PROFESSOR HABILITADO - EDUCAÇÃO FISICA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Denise Cadorin	15/11/1973	03	02	03	3,8	10,0	20,0	5,0	6,3
02	Tiago Dalri	08/11/1982	03	03	08	7,2	5,0	0,0	5,0	6,1
03	Rafael Martins	26/02/1984	03	04	07	7,0	0,0	0,0	4,0	4,3
04	Andre Felipe Reichert	23/07/1987	02	03	04	4,4	0,0	0,0	4,0	3,0
00	Gabriela de Barros Mandrozzato	NÃO COMPARECEU								

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO - EDUCAÇÃO FISICA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Andre Fabiano Gnoatto	31/03/1982	03	05	07	7,4	8,0	1,0	1,0	6,5
02	Daniella Venera	26/01/1985	02	03	07	6,2	8,0	1,0	0,0	5,7
03	Alexandre Schiestl	03/04/1993	01	03	03	3,4	6,0	4,0	0,0	4,3
00	Vinicius Gambarine Barreto Passos	NÃO COMPARECEU								

CARGO: PROFESSOR HABILITADO – LINGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Lacioni Wolf	28/01/1985	02	02	07	5,8	10,0	2,0	5,0	7,3

CARGO: PROFESSOR HABILITADO –HISTÓRIA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Joel Likoski	05/04/1990	02	03	08	6,8	10,0	5,0	5,0	8,4
02	Malcon Gustavo Tonini	22/06/1979	02	03	09	7,4	10,0	4,0	3,0	8,1

CARGO: PROFESSOR HABILITADO –INGLES

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Juceli Maria Armelini	24/05/1982	04	01	01	2,6	0,0	4,0	5,0	3,1

CARGO: PROFESSOR HABILITADO –ARTES

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL

01	Lilian Regina das Neves Darós	12/06/1964	03	04	07	7,0	0,0	0,0	5,0	4,5
00	MicaelGraciki	NÃO COMPARE-CEU								

CARGO: PROFESSOR HABILITADO –CIÊNCIAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCI-MENTO	Português	Matemática	Conh. Espe-cíficos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Fernanda Piazza	02/12/1988	02	03	10	8,0	10,0	3,0	5,0	8,6
02	Telma Garcia	08/06/1983 00 03 09 6,6 0,0 0,0 5,0 4,3								

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCI-MENTO	Português	Matemática	Conh. Espe-cíficos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA FREQ.	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
00	AndreFandaruff	NÃO COMPARE-CEU								

CARGO: PROFESSORNÃO HABILITADO – EDUCAÇÃO RELIGIOSA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCI-MENTO	Português	Matemática	Conh. Espe-cíficos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA FREQ.	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
00	Luciano Amorin	DESCLASSIFICADO								

Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao item X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar.

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – CIÊNCIAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCI-MENTO	Português	Matemática	Conh. Espe-cíficos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA FREQ.	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
00	Amanda Cristine Mazzola	DESCLASSIFICADO								
00	EugeaniFundcheller	DESCLASSIFICADO								

Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao item X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar.

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – INGLÊS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCI-MENTO	Português	Matemática	Conh. Espe-cíficos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Anália de Souza Farias de Aguiar	28/12/1985	01	04	03	3,8	7,0	4,0	2,0	5,2
00	Dimas HuelitonKniss	DESCLASSIFI-CADO								

Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao item X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar.

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – LINGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCI-MENTO	Português	Matemática	Conh. Espe-cíficos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA TITULOS	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Maria Rosenilda de Britto	02/11/1978	02	01	04	3,6	4,0	0,0	1,0	3,2
00	Pamela Harter	DESCLASSIFICADO								

00	Jaiara Borges Colares	NÃO COMPARECEU

Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao item X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar.

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO – ARTES

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	Português	Matemática	Conh. Específicos	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA FREQ.	NOTA CAP. E APERFEI.	NOTA TEMPO SERVIÇO	NOTA FINAL
01	Tamires Fonseca da Silva	16/05/1992	02	02	02	2,8	4,0	0,0	0,0	2,6
00	Greice Cristina Darós	DESCLASSIFICADO								
00	Lili CireneTell	DESCLASSIFICADO								
00	Deivison Mafra	DESCLASSIFICADO								

Obs. Desclassificados – Não atende aos requisitos do edital quanto ao item X - Atestado de frequência em curso superior de licenciatura plena compatível com a área de atuação ou disciplina que pretende atuar.

Com relação ao critério de desempate ,proceder-se-á ao desempate usando os seguintes critérios:
a) considerada com maior idade, para os que se enquadrarem nessa condição (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, Lei do Idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
b) Maior idade;
c) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando couber;
d) obtiver maior número de pontos na prova escrita de conhecimentos específicos;
e) o que possuir maior número de dependentes;
f) Sorteio.

Nova Trento, 14 de dezembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.010/2015

PORTARIA Nº 1.010/2015

Designa Servidor.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando, que a servidora ora designada, exerce as funções do cargo para o qual foi nomeada junto ao Setor Financeiro desta Prefeitura;
Considerando, o pedido de exoneração do Servidor Anderson Bertotti Piazza e
Considerando, a atual situação financeira que está afetando o município;

RESOLVE:
Designar a servidora pública municipal, MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, matrícula nº 6809, nomeada no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Servidores Comissionados da Administração Direta deste Município, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Financeiro, nível CC-21, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.011/2015
Portaria nº 1.011/2015

Designa Servidora como Tesoureira.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE;

Designar a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, matrícula 6809, nomeada no cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Tesoureira Interina desta Prefeitura, a partir de 14 de dezembro de 2015, em substituição ao servidor ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, por motivo de exoneração a pedido do Cargo de Tesoureiro.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.012/2015
Portaria nº 1.012 / 2015

Outorga Poderes à Tesoureira da Prefeitura Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR poderes a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, nomeada no cargo em comissão de Assessor Administrativo, matrícula 6809 e designada Tesoureira Interina desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 1.011, de 14 de dezembro de 2015, em substituição ao Servidor Titular ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, exonerado a pedido do cargo, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, acessar e movimentar as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60, junto a Agência do Banco BRADESCO S/A, de Nova Trento, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
– EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

Fls.02 Port.nº 1.012/2015

- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.013/2015
Portaria nº 1.013 / 2015

Outorga Poderes à Tesoureira da Prefeitura Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR poderes a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, nomeada no cargo em comissão de Assessor Administrativo, matrícula 6809 e designada Tesoureira Interina desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 1.011, de 14 de dezembro de 2015, em substituição ao Servidor Titular ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, exonerado do cargo, a pedido, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60 e acessar e movimentar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ Nº 14.860.908/0001-80) e Fundo Munuicipal de Saúde (CNPJ Nº 08.858.200/0001-91), junto a Agência do Banco do Brasil S/A – Agência Nova Trento, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

Fls.02 Port.nº 1.013/2015

-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.014/2015

Portaria nº 1.014 / 2015

Outorga Poderes à Tesoureira da Prefeitura Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR poderes a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, nomeada no cargo em comissão de Assessor Administrativo, matrícula 6809 e designada Tesoureira Interina desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 1.011, de 14 de dezembro de 2015, em substituição ao Servidor Titular ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, exonerado do cargo, a pedido, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, acessar e movimentar as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60, junto a Caixa Econômica Federal - Agência de São João Batista/SC, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
– EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

Fls.02 Port.nº 1.014/2015

- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2015.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.015/2015

Portaria nº 1.015 / 2015

Outorga Poderes à Tesoureira da Prefeitura Municipal.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR poderes a servidora municipal MARIANA CONCEIÇÃO FAGUNDES BOSIO, nomeada no cargo em comissão de Assessor Administrativo, matrícula 6809 e designada Tesoureira Interina desta Prefeitura Municipal, pela Portaria nº 1.011, de 14 de dezembro de 2015, em substituição ao Servidor Titular ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, exonerado do cargo, a pedido, para assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, acessar e movimentar as contas específicas da Prefeitura Municipal, cadastradas sob o CNPJ nº 82.925.025/0001-60, junto ao SICOOB-SC – TRENTO-CREDI, com poderes para:
- EMITIR CHEQUES;
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO À VISTA;
- AUTORIZAR COBRANCA;
- UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
- ENDOSSAR CHEQUE;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
-EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

Fls.02 Port.nº 1.015/2015

- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG;
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 14 de dezembro de 2015.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2015
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2016, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESAS VENCEDORAS:
FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS EIRELI (CNPJ Nº 21.063.346/0001-09) Valor: R$ 64.433,70 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos). Quantidade de itens: 43 (Quarenta e três).

Nova Trento/SC, 14 de dezembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2015
Origem: Processo Licitatório N° 107/2015 - Pregão Presencial N° 069/2015. Homologação: 09/11/2015. Permitente: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Permissionária: INSTITUTO TERAPEUTICO DESAFIO JOVEM DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ N° 10.483.007/0001-65, estabelecida em Nova Trento, Estado de Santa Catarina, na Rua Tijucas, s/nº, bairro Mato Queimado. Objeto do Termo de Permissão de Uso: Permissão Onerosa de Uso de Bem Público, relativo ao imóvel localizado na Praça Getúlio Vargas (Quiosque), destinado à exploração de Bar e Lanchonete. Remuneração: R$ 700,00 (Setecentos reais). Vigência: Prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, havendo interesse do Permitente.

Nova Trento, 25 de novembro de 2015.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

SAMAE - Nova Trento

ERRATA E EDITAL CV 07-2015 SOFTWARE E FATURAS

ERRATA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
CONVITE Nº 07/2015
PROCESSO Nº 10/2015

O Sr. Diretor do SAMAE de Nova Trento/ SC, torna publico aos interessados que o Edital de licitação de Convite nº. 07/2015 foi alterado em diversos itens, sendo que, para efeito de consideração e apresentação dos envelopes de habilitação e proposta deve ser considerado o edital anexo, devidamente corrigido.

Diante das alterações no edital, informe que a data de entrega dos envelopes e de abertura da sessão fica alterada para o dia 18/12/2015, às 09:00 horas, na sede do SAMAE.

Nova Trento, 11 de Dezembro de 2015
Carlos Tarcisio Battisti Maria de Lourdes Rover
Diretor do SAMAE Presidente de Licitação

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 07/2015

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EDITAL DE CONVITE N°. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor, no uso de suas atribuições legais e de,conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público,para o conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2015, na Sede do SAMAE, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.
Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitados ,cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador,

que o estenderá aos demais, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1 - DO OBJETO: A presente Carta Convite visa à contratação de empresa especializada para implantação e customização de SOFTWARE DE GESTAO COMERCIAL E OPERACIONAL PUBLICO HOMOLOGADO PELO MINISTERIO DAS CIDADES, na área de saneamento (água, esgoto), não exclusivo, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, tendo como principais módulos: Atendimento ao publico, Micromedição, Faturamento, Cobrança, Arrecadação, Segurança, Relatórios, Cadastro, Leitura e Impressão Simultânea, Integração. Serviços de Implantação do sistema Conversão do banco de dados, Treinamento dos usuários, Parametrizações. Serviços técnicos pós implantação, para uso do SAMAE, no exercício de 2016, conforme termo de referencia, obedecendo integralmente as especificações.
1.1 - A presente Carta Convite visa à
2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1 - Somente poderão participar desta licitação os licitantes convidados formalmente ou os que estejam cadastrados até o dia marcado para entrega dos envelopes, no registro de fornecedores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento/SC .
2.1.1 - Os licitantes não convidados e que estejam cadastrados conforme subitem acima, deverão manifestar seu interesse de participar da licitação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário limite para a entrega dos envelopes, conforme definido do preâmbulo deste edital, mediante simples retirada do edital no Setor de Licitações da Prefeitura.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS
Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.°1 e N° 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:
AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 07/2015
PROCESSO: 10/2015
DATA DA ABERTURA: 18/12/2015 ÁS 09:00 HORAS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 07/2015
PROCESSO: 10/2015
DATA DA ABERTURA: 18/12/2015 ÁS 09:00 HORAS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:
a) Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a fazenda nacional (Portarias MF 358 de 05/09/2014 e MF 443 de 17/10/2014);
b) Prova de regularidade Fiscal junto ao Município e ao Estado Sede da licitante, mediante apresentação das competentes certidões Negativas de Débito- CND
c) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
d) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.°4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário,Justiça do Trabalho;
3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.
3.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital
3.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender
ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal,
previstos nas alíneas a, b e c, d,e do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
3.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
3.4 Os documentos constantes dos itens 3.1, letras "a" ao "e" poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras "a", "b" e "c", "d" , "e" poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.
3.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
3.6. O envelope n.º 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.
Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
4.1 - As propostas deverão preenchidas com letra legível, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a idoneidade da proposta em si, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal, contendo as seguintes informações:
a) a razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação, nome do responsável pela proposta, telefone, fax e e-mail, para contato, se houver;
b) especificação do objeto cotado;
c) o valor unitário e total, em reais (R$), com duas casas decimais, incluindo toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto, sem a incidência de ICMS no caso de operações ou prestações internas com origem;
d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 dias.
4.2 - Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário aprazados.
4.3 - As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis.
4.4 - Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preços.
4.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope da proposta de preços a certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
5.1 - A Sessão de abertura dos envelopes contendo "Proposta de Preços" dar-se-á no horário definido no preâmbulo deste edital, na Sala de Licitações, no Samae de Nova Trento
5.2 - A Sessão de abertura dos envelopes terá início com o credenciamento dos prepostos dos licitantes, mediante a apresentação da Carteira de Identidade e o documento autorizativo da representação.
5.3 - Os envelopes serão abertos e a proposta de preços será rubricada pela Comissão de Licitações e pelos prepostos dos licitantes.
5.4 - Das sessões de abertura dos envelopes será lavrada ata relatando a síntese do ocorrido, que será assinada pela Comissão de Licitações e pelos prepostos dos licitantes.
5.5 - A qualquer momento que julgue conveniente poderá o Presidente da Comissão de Licitações, suspender os trabalhos durante a Sessão de Abertura, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura dos trabalhos.

6 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
6.1 - O julgamento das propostas de preços, bem como a classificação final caberá à Comissão de Licitação designada para este fim.
6.2 - Na análise das propostas de preços, a Comissão verificará a ocorrência de eventual empate.
6.3 - Para fins de julgamento das propostas de preços, será considerado empate:
6.3.1 - Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor;
6.3.2 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que apresentarem a documentação constante no subitem 4.5 deste edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.
6.3.2.1 - No caso de valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na situação prevista neste subitem 6.3.2, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitações.
6.4 - No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:
6.4.1 - Para as situações previstas no subitem 6.3.1 deste edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá ao sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, - 2º da Lei nº 8666/93.
6.4.2 - Para as situações previstas no subitem 6.3.2 deste edital, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 24 horas a partir da notificação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
6.4.2.1 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.4.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.3.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
6.4.2.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
6.5 - Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
6.6 - O objeto deste Convite será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, após a aplicação do critério de desempate, apresentar o menor preço.
6.7 - No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Samae de Nova Trento poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
6.8 - O resultado do julgamento das propostas de preços será publicado no quadro de avisos existente no "hall" de entrada do Samae de Nova Trento/SC
6.9 -. Após o julgamento definitivo das propostas de preços e classificação final, a Comissão de Licitação encaminhará o processo licitatório à homologação pela autoridade competente.

7 - DAS SANÇÕES
7.1 - No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor contratado, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Tribunal de Contas, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

7.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto no subitem 8.1, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
c) suspensão temporária da possibilidade de licitar com o Samae de Nova Trento pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
d) declaração de inidoneidade.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 – O Samae de Nova Trento reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.
8.2 - Em relação às decisões proferidas pela Comissão de Licitações, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação ou publicação do ato no mural do "hall" de entrada, da sede do Samae de Nova Trento.
8.2.1 - Os recursos interpostos serão processados nos termos do Capítulo V, da Lei Federal Nº 8.666/93 devendo ser encaminhados diretamente ao Presidente de Licitações, protocolado pelo interessado no Departamento de Compras e licitações do Samae de Nova Trento/SC
8.3 - O(s) vencedor(es) da licitação será(ao) convocado(s) no prazo de até 5 dias úteis após a homologação para assinar o contrato ou retirar a ordem de serviço no prazo de 5 dias.
8.4 - O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens e serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes do contrato ou ordem de serviço ou, ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
8.4.1 - Na hipótese do contratado não efetivar a substituição dos bens ou serviços, este fato constituir-se-á motivo para expedir a declaração de inidoneidade do licitante para participar de licitações, conforme item 7.2, "d".
8.5 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Samae de Nova Trento se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
8.6 – As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício 2016.
PROJETO ATIVIDADE 2.034 ADMINISTRAÇÃO SAMAE
3.3.90.39.11.00.00.00. Locação de Softwares APLICAÇÕES DIRETAS
8.7 - O pagamento será realizado, mediante a prestação de serviço e a apresentação da Nota fiscal, ao Samae de Nova Trento.
8.8 - Cópia do ato convocatório informações e/ou esclarecimentos acerca deste Convite poderão ser obtida no Departamento de Licitações Samae de Nova Trento/SC de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:00hs às 13:00 hs pelo fone/fax (0xx48) 3267-0380 ou pelo e-mail samae@novatrento.sc.gov.br

Nova Trento, 04 de Dezembro de 2015

Carlos Tarcisio Battisti	Maria de Lourdes Rover
Diretor do SAMAE	Presidente de Licitação

ANEXO I

EDITAL DE CONVITE N°. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saneamento e Impressão Simultânea, se refere ao fornecimento e instalação de sistema de informação para a modernização de processos da área comercial, integrado com as principais áreas da empresa e buscando a padronização desejável na geração das informações gerenciais.

A customização do sistema, objeto deste Termo de Referencia, deverá atender, de forma abrangente, todas as funcionalidades inerentes à Área Comercial de uma Empresa de Saneamento, no que se refere ao Cadastro, Micromedição, Faturamento, Cobrança, Arrecadação e Atendimento ao Público, Impressão simultânea das faturas bem como realizar a integração com a Área Contábil e Financeira, além das Informações Gerenciais. Também fará a migração de todos os dados do sistema legado, em uso na empresa, sejam dados cadastrais, contas pendentes e dados gerenciais, substituindo de forma completa e definitiva o sistema anterior, de modo que ao final da migração não haja a necessidade de se manter qualquer acesso à base antiga e não exista perda das informações antes disponíveis.
Deverão ser aproveitados os módulos básicos de Faturamento e Cobrança que já tiverem sido previamente customizados em atendimento a solução do Plano Emergencial do sistema atual da Samae, sem prejuízos ao produto final desses módulos.

2. JUSTIFICATIVA

A SAMAE vem desenvolvendo ações de modernização técnica e administrativa com o objetivo de melhorar o atendimento aos seus clientes e fortalecer-se para a ampliação de seu mercado e melhorar sua capacidade de investimento através de crescentes resultados operacionais.

A importância estratégica da área comercial no desenvolvimento de qualquer empresa é questão sobre a qual não existem divergências. Normalmente, esta importância vem articulada com a questão das vendas e lucros daí advindos. Entretanto, para uma empresa de serviço público, em especial na área de saneamento, o setor comercial lida com acesso a um serviço que, mais que uma fonte de lucro, é um item essencial na qualidade de vida da população.

As necessidades de modernização da área comercial são crescentes, motivadas por estratégia empresarial e por seus clientes estarem cada vez mais exigentes em busca de melhorias no atendimento.

As vantagens resultantes do uso de tecnologia são evidentes, permitindo a redução no tempo de resposta no tratamento das informações e a conseqüente melhoria na prestação de serviços.

O Diretor consciente de sua responsabilidade no processo de transformação do SAMAE, participa e apóia ativamente os esforços na implementação de mudanças, que venham permitir atingir os resultados efetivos, para assegurar a consistência operacional e administrativa do SAMAE, seu crescimento em harmonia com as necessidades e satisfação dos seus clientes, empregados e parceiros comerciais.
A participação da SAMAE é importante para o fortalecimento da comunidade de empresas do setor de saneamento, o que evitará o trabalho em duplicidade, em função de reaproveitamento de funcionalidades comuns ao setor. Esta comunidade também irá incentivar a troca de conhecimentos e de experiências na área.

3. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saneamento e Impressão Simultânea –devera ser desenvolvido visando atender, de forma abrangente, todas as funcionalidades inerentes à Área Comercial de uma Empresa de Saneamento, no que se refere ao Cadastro, Micromedição, Faturamento, Cobrança, Arrecadação e Prestação de Serviços e Atendimento ao Público, Impressão simultânea das faturas bem como realizar a integração com as Áreas Contábil , Financeira e Operacional, além das Informações Gerenciais.

O Sistema de gestão devera funciona completamente no ambiente WEB e utiliza as tecnologias open-source.

4. REQUISITOS BÁSICOS DO SISTEMA

O sistema visa atender, de forma abrangente, todas as funcionalidades inerentes à Área Comercial de uma Empresa de Saneamento, no que se refere ao Cadastro, Micromedição, Faturamento, Cobrança, Arrecadação e Prestação de Serviços e Atendimento ao Público, Impressão Simultânea das faturas bem como realizar a integração com as Áreas Contábil, Financeira e Operacional, além das Informações Gerenciais.

O Sistema de gestão devera funciona completamente no ambiente WEB e utiliza as tecnologias open-source.

Os relatórios implementados deverão utilizam a tecnologia JasperReports, que permite a geração em vários formatos, como PDF, RTF, XLS e HTML, e possibilita o armazenamento e a disponibilização de forma simples. Como exemplo, o usuário pode gerar um relatório e enviá-lo por e-mail anexando o arquivo no formato PDF.

A característica integradora do Sistema de gestão deverá oferecer mecanismos que facilitam a troca de informações com outros sistemas, como ERPs – Enterprise Resource Planning, facilitando trabalhos de conciliação contábil e bancária.

5. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA

O conjunto de módulos que deverão compor o Sistema para atender os requisitos das funcionalidades básicas requeridas pelo SAMAE é detalhado a seguir:

5.1 Módulo de Cadastro
Este módulo deverá ser responsável por toda e qualquer atividade e informação de cadastro, sendo, portanto, a base para todo sistema. Neste módulo deverão ser definidas as bases de registros dos dados de identificação dos pontos físicos das ligações de água e de coleta de esgoto, bem como a sua vinculação com as tabelas básicas de alimentação do sistema: categoria de usuários; tipos de serviços utilizados; classe de tarifas; distritos/setores de abastecimento, bacia de esgotamento, município e regionais a que pertencem, bem como os dados de identificação das pessoas físicas ou jurídicas, endereços da ligação e de cobrança, e forma de cobrança.

O Módulo de Cadastro compreende as seguintes funcionalidades:
- Manutenção/Consulta às seguintes tabelas:
- Cliente
- Imóvel
- Categoria
- Subcategoria
- Localidade
- Setor comercial
- Quadra
- Rota
- Bairro
- Logradouro
- CEP
- Distrito operacional (setor de abastecimento)
- Bacia
- Município
- Gerência regional
- Faixa área construída
- Faixa volume reservatório
- Faixa volume piscina
- Tipo cliente
- Sistema esgoto
- Perfil de quadra

- Controle da Relação Cliente Imóvel
- Controle e Gestão dos Parâmetros do Sistema
- Controle e Gestão dos Parâmetros do Programa de Tarifa Social
- Controle e Gestão dos Contemplados do Programa de Tarifa Social
- Controle e Gestão dos Feriados
- Controle e Gestão de Autorização de doação Mensal
- Geração das informações gerenciais de cadastro
- Registro das alterações efetuadas

5.2 Módulo de Micromedição
Este módulo deverá tratar dos processos de coleta de dados em campo que permitam a automação das leituras e rotas dos fiscais de campo, viabilizando a utilização de coletores portáteis de dados (tipo handheld) com integração com o sistema de faturamento, através do envio e recebimento de arquivos. Além da coleta de dados de consumo, o sistema irá ainda permitir: o controle da segurança e da consistência dos dados obtidos; a emissão de alertas visuais ou sonoros nos casos de inconsistências ou ocorrências fora de padrão; o registro de ocorrências; e o controle de ligações inativas (cortadas ou desativadas) existentes na rota, além de possibilitar o controle efetivo da produtividade dos leituristas. O sistema também efetuará o rateio de consumo para as ligações com medição individualizada.

Este módulo também é responsável por todas as rotinas de controle físico dos hidrômetros da companhia, compreendendo, entre outros, os seguintes elementos: controle do estoque e situação dos hidrômetros existentes; hidrômetros disponíveis para uso; hidrômetros desativados; hidrômetros em manutenção; histórico da vida útil do hidrômetro (data de aquisição, data de instalação/reinstalação, datas de aferições, motivos e resultados, banco de dados com os volumes medidos de cada hidrômetro durante toda sua vida útil, outras ocorrências etc.); e a possibilidade de cadastramento de hidrômetros novos por lotes.

O Módulo de Micromedição compreende as seguintes funcionalidades:
- Manutenção/Consulta ao Cadastro de Hidrômetros
- Atualizar conjunto de hidrômetros
- Gestão e Controle da Movimentação de Hidrômetros
- Movimentação de Hidrômetros em Lote
- Gestão e Controle do Roteiro
- Geração de Dados para Leitura por Rota
- Geração de TXT com Dados para leitura por Rota
- Consulta ao TXT com Dados para Leitura
- Registro das Leituras e Anormalidades via:
- Arquivo

A coleta de dados dos Hidrômetros nos imóveis devera ser através de Smartphone e Celulares com Sistema Android, 2.2 ou superior, bluethoot, GPS, Wifi , tela 3" ou superior, teclado touch screen, aumentando a gama tecnológica e baixando o custo expressivamente em relação a outros coletores e tornando possível a troca de informação on line via GPRS ou wifi (tempo real) com a base de operação e off line,.
- Telemetria
- Monitoramento das leituras Transmitidas
- Controle e Gestão das Leituras Coletadas via Telemetria
- Gestão e Controle de Contratos de Demanda
- Consistência das Leituras e Cálculo dos Consumos
- Controle e Gestão das Anormalidades de Leituras
- Manter Vínculos de Medição Individualizada
- Rateio de Consumo para as Ligações com Medição Individualizada
- Controle e Gestão das ligações com medição individualizada
- Análise das Exceções de Leituras e Consumos
- Controle e Gestão da Medição e Consumo
- Controle e Gestão da ação de Fiscalização
- Alteração de Dados para Faturamento
- Substituição de Consumos Anteriores
- Controle e Gestão das Ações de Substituição e Instalação de Hidrômetros
- Instalação e Substituição de Hidrômetros em Lote
- Integração com Sistemas de Telemetria
- Consultas
- Histórico de Medição e Consumo
- Histórico de Instalação de Hidrômetro
- Histórico de Medição Individualizada
- Histórico de Movimentação de Hidrômetro
- Histórico de Anormalidades de Leitura ou Hidrômetro
- Fiscalização e Confirmação de Dados Cadastrais no Processo de Leitura
- Registro de Imóveis não Cadastrados nas Rotas de Leitura
- Geração e Transmissão de Arquivo para Leitura, via GPRS ou Cabo Conector
- Geração e Controle de Faixas Falsas de Leitura
- Fiscalização, por amostragem, das leituras informadas
- Manutenção/Consulta para as seguintes tabelas:
- Marca Hidrômetro
- Capacidade Hidrômetro
- Diâmetro de Hidrômetro

- Local de Armazenagem de Hidrômetros
- Anormalidades de Leitura
- Anormalidades de Consumo
- Leituristas
- Registro de Alterações Efetuadas
- Geração das Informações Gerenciais de Micromedição

5.3 Módulo de Faturamento
Este módulo efetua os cálculos e a emissão das contas de consumo ou faturas de cobrança de cada período pré-definido, possibilitando ainda a revisão de erros localizados ou a reemissão de contas revisadas. O módulo formata as contas para impressão local ou remota (ambiente de terceiros) e formulários pré-impressos. Gera, ainda, relatórios de controle financeiro/contábil do faturamento do período por: gerencia regional; localidade; categoria de usuários; tipos de serviços utilizados; classe de tarifas; distritos (setores de abastecimento) e bacia de esgotamento. Este módulo também permite a impressão simultânea de conta no ato da leitura do hidrômetro.

O Módulo de Faturamento compreende as seguintes funcionalidades:
- Controle e Gestão da Tabela de Tarifas
- Controle e Gestão de Rotas
- Controle e Gestão de Crédito a Realizar
- Controle e Gestão de Débito a Cobrar
- Controle e Gestão de Cronograma de Faturamento
- Comando de Atividade de Faturamento
- Controle e Gestão da Execução de Atividade de Faturamento
- Controle, gestão e Apresentação dos Dados relativos à Qualidade da Água
- Simulação de Faturamento de Grupo
- Gestão e Controle de Faturamento por Contrato de Demanda
- Controle e Gestão do Faturamento para Cortados
- Faturamento de Grupo
- Cálculo dos Valores de Água, Esgoto
- Simulação de Cálculo da Conta
- Comando de Mensagem da Conta
- Emissão das Contas e Boletos Bancários
- Controle e Gestão do processo de Emissão de Contas para Órgãos Públicos
- Emissão de Faturas por Cliente Responsável
- Emissão de 2º Via de Conta na Internet
- Refaturamentos
- Inclusão de Conta
- Cancelamento de Conta
- Retificação de Conta
- Alteração de Vencimento
- Colocação de Conta em Revisão
- Retirada de Conta em Revisão
- Desfazer Retificação ou Cancelamento
- Manter Contas de um conjunto de imóveis
- Registro de Vencimento Alternativo
- Controle e Gestão do vencimento de Conta
- Geração dos Lançamentos Contábeis
- Comando de Situação Especial de Faturamento
- Contrato de Demanda
- Controle e Gestão de Guia de Pagamento
- Recebimento e Processamento do Arquivo de Leitura com Entrega Simultânea da Conta, on line (tempo real) e/ou off line,
- Controle dos Documentos não Entregue
- Inclusão/Manutenção da Tabela de Tipo de Situação de Faturamento
- Inclusão/Manutenção da Tabela de Tipo de Débito
- Controle e Gestão do Histórico do Faturamento
- Gestão e Controle do processo de Encerramento do Faturamento do Mês
- Gerar Resumo Faturamento
- Controle e Gestão de Prescrição de Débitos de Imóveis Públicos
- Controle e Gestão de O.S. Seletiva de anormalidade de Consumo
- Registro de Alterações Efetuadas
- Geração das Informações Gerenciais de Faturamento

5.4 Módulo de Arrecadação
Este módulo destina-se ao controle da arrecadação das contas ou faturas emitidas, contemplando todas as particularidades associadas, tais como separação das receitas arrecadadas por período de referência; por estabelecimento arrecadador; gerencia regional, localidade ou distrito, categoria de usuários, por tipo de serviço prestado, originárias de parcelamento de débitos, multas.
O sistema deve realizar o controle da arrecadação, incluindo: o recebimento dos dados enviados pelos agentes arrecadadores, por meio eletrônico e por registros magnéticos (discos); a captura pelo código de barras; a digitação manual de entradas de pagamentos; a seleção e a regularização das inconsistências de pagamentos; atualização diária das contas correntes dos usuários e emissão dos relatórios gerenciais financeiros e contábeis.

Manter o registro atualizado das informações referentes aos pagamentos realizados na rede arrecadadora, contendo: a data do pagamento; o estabelecimento que foi pago; valores recebidos por tipo de serviço e por período de referencia do débito; valores recebidos relativos a parcelamentos de débitos, multas e outros encargos financeiros pertinentes; bem como deverá permitir identificar de maneira seletiva os usuários inadimplentes, permitindo a emissão dos avisos de débitos, segundo critérios pré-definidos de seleção.
Permitir a realização de acertos de divergências de pagamentos realizados na rede arrecadadora e que, por extravio de documentação, não foram atualizados na base de dados.
Permitir a troca eletrônica de dados (EDI) com os agentes arrecadadores, para usuários com débito automático em conta e para controle de arrecadações realizadas.

O Módulo de Arrecadação compreende as seguintes funcionalidades:
- Inclusão/Manutenção dos Arrecadadores
- Registro dos Contratos dos Arrecadadores
- Controle dos Avisos Bancários
- Controle das Guias de Pagamentos e de Devoluções
- Registro do Movimento dos Arrecadadores
- Controle do Movimento de Débito Automático em Conta Corrente
- Acertos do Movimento dos Arrecadadores
- Fechamento dos Valores do Movimento dos Arrecadadores
- Encerramento da Arrecadação do Mês
- Geração dos Lançamentos Contábeis
- Controle de Pagamentos não Classificados
- Consulta aos Dados Diários de Arrecadação
- Controle por forma de Arrecadação
- Consulta ao Resumo da Arrecadação
- Geração de Relatório de Avisos Bancários por Conta Corrente
- Manutenção/Consulta para as seguintes Tabelas:
- Banco
- Agência Bancária
- Conta Bancária
- Contrato de Arrecadador
- Registro de Alterações Efetuadas
- Geração das Informações Gerenciais de Arrecadação

5.5 Módulo de Cobrança
Efetua a geração e o acompanhamento das ações que visam o recebimento de débitos, contemplando posições gerais sobre a dívida global e/ou individual por tipo de serviço ou de débito, acordos de parcelamentos, períodos de atraso, baixas por cancelamento de débitos, ajustes contábeis.

Permite o pleno controle e gerenciamento de programa de corte/supressão de fornecimento de água por inadimplência, incluindo a emissão de avisos e ordens de serviços de cortes e de religações, controle de ligações cortadas e não reabilitadas.

Envio de clientes devedores, conforme critérios definidos, para negativação junto ao SPC – Serviço de Proteção ao Crédito e ao Serasa, como também a retirada de clientes com débitos negociados ou pagos, possibilitando o acompanhamento de todo o ciclo do processo de negativação e o acompanhamento dos resultados através de consultas e relatórios.

O Módulo de Cobrança compreenderá as seguintes funcionalidades:
- Inclusão/Manutenção dos Cronogramas de Cobrança
- Geração e Emissão Seletiva de Ordens de Serviços de Ações de Cobrança
- Controle e Gestão dos Ciclos de Ações de Cobrança
- Geração e Emissão Seletiva de Ordens de Serviços de ações de Cobrança
- Demonstrativo de Resultados das Ações de Cobrança
- Controle e Gestão dos Parcelamentos de Débitos
- Controle e Gestão dos Parcelamentos de Débitos por Cliente
- Geração e Emissão do Contrato de Parcelamento de Débitos
- Acompanhamento dos Recebimentos Relativos aos Parcelamentos de Débitos
- Controle e Gestão de Cobrança de Recebimentos de Entrada de Parcelamento
- Desfazer Parcelamento de Débitos
- Gera e Emitir Extrato de Parcelamento de Débito por Cliente
- Controle e emissão dos Avisos, Ordens de Cobrança e Fiscalizações de Cronograma ou Eventual
- Consulta de Débitos
- Geração de Relatório de Débitos
- Controle de Débito Automático
- Geração e Emissão de Extrato de Débito
- Geração Automática de Acréscimo por Impontualidade
- Controle dos Recebimentos dos Documentos de Cobrança
- Comando da Situação de Cobrança
- Controle e Gestão de Situação Especial de Cobrança
- Controle e Gestão das Resoluções de Diretoria Relativas a Ações de Cobrança
- Controle da Cobrança Judicial/Administrativa

- Controle e Gestão de Execução de Serviços de Cobrança Terceirizada
- Transferência de Débito entre Clientes
- Inclusão/Exclusão de Crédito a Realizar
- Inclusão/manutenção da Tabela de Tipo de Crédito
- Geração Seletiva de Comandos de Negativação de Clientes
- Controle e Gestão de Negativação de Clientes Devedores
- Exclusão da Negativação de Cliente com Débitos Negociados ou Pagos
- Registro de Alterações Efetuadas
- Geração das Informações Gerenciais de Cobrança

5.6 Módulo de Atendimento ao Público e Gerenciamento dos Serviços Prestados
A estrutura de funcionamento deste módulo estabelece uma integração "on-line" do centro operacional com os serviços de Atendimento a Usuários, possibilitando a gestão eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis.

O processo de informatização contempla todas as etapas da solicitação do serviço, quais sejam: a abertura do atendimento ao usuário solicitante (interno ou externo), feito através de qualquer meio de acesso permitido (terminais de rede interna, terminais remotos externos, balcão/guichês de atendimento personalizado, Internet ou telefônico); a programação; emissão, baixa das ordens de serviços executados; e a geração de relatórios operacionais e gerenciais.
O sistema informatizado deve disponibilizar, no mínimo, as opções de trabalho que possibilitem:
- Abrir registros de atendimento e gerar ordens de serviço para as diversas áreas internas e externas;
- Direcionar as ordens de serviços para as unidades internas de atendimento (operacional, comercial, de projetos, etc);
- Gerar ordens de serviços complementares (tipo: recomposição de pavimento, retirada de entulho, etc) vinculadas às ordens de serviços principais;
- Realizar pesquisa de identificação do usuário através do código do logradouro, do número da matrícula, do nome da rua ou do usuário, CPF/CNPJ;
- Realizar pesquisa cadastral dos usuários;
- Consultar status da ordem de serviço: pendente, em aberto ou executada;
- Consultar a situação de débito dos usuários que estão solicitando serviços;
- Atualizar os dados do cadastro de usuários, sempre que for detectada, em campo durante a execução dos serviços solicitados, alterações de dados relacionados à ligação ou ao imóvel;
- Cancelar ordens de serviço, por diversos motivos;
- Programar automaticamente os serviços, segundo prazos e prioridades estabelecidas;
- Emitir as planilhas ou relatórios dos serviços pendentes, programados, em aberto e executados;
- Imprimir as ordens de serviços programadas para execução;
- Apropriar os recursos utilizados na execução dos serviços – horas/equipe, horas/equipamentos, matérias consumidos, etc;
- Baixar as ordens de serviços executadas por qualquer equipe ou área;
- Calcular os custos diretos de cada serviço executado;
- Controlar os materiais aplicados por equipe;
- Gerar os arquivos de intercomunicação de dados com o sistema contábil;
- Permitir que todos os dados relativos ao controle e gestão dos serviços possam ser visualizados na tela das Estações de Trabalho, sendo possível a emissão dos relatórios gerenciais relacionados ao sistema.

Dentre as principais funções de trabalho requeridas do Sistema, destacam-se e merecem maior detalhamento as seguintes:

I - Programação de Serviços
Esta opção permitirá aos responsáveis pela programação de serviços em cada área, distribuir, automaticamente, os serviços em aberto entre as equipes disponíveis.

Gerar, ainda, os dados para consultas, tais como: quantidade de serviços a executar, por tipo de equipe, distribuição dos serviços de acordo com os prazos previstos, carga horária necessária para a execução e os serviços atrasados e seus respectivos motivos. Concluídos os trabalhos de programação, o sistema deverá admitir instantaneamente a impressão das ordens de serviços programadas, para distribuição entre as equipes disponíveis no dia.

II - Consulta a Situação da Ordem de Serviço
Esta opção de trabalho deverá permitir que, através de parâmetros previamente selecionados, seja possível pesquisar a situação de execução das Ordens de Serviço, do tipo:

i) Solicitação de Serviço a Executar – ordem de serviço programada para execução, ordem de serviço pendente e ainda não programada para execução, ordem de serviço executada e não baixada, ordem de serviço pendente com prazo de execução vencido ou com prazo de execução prorrogado;

ii) Solicitação de Serviço Programada – ordem de serviço programada, mas pendente de execução;

iii) Solicitação de Serviço com Prazo Vencido – ordem de serviço pendente em atraso, ou seja, cujo prazo de execução não foi cumprido e também não foi prorrogado;

iv) Solicitação de Serviço Prorrogada – ordem de serviço pendente, que por algum motivo teve o seu prazo de execução dilatado.

III - Emissão dos Relatórios do Sistema

O sistema permitirá que todos os dados relativos ao controle e gestão dos serviços possam ser visualizados na tela das Estações de Trabalho, sendo possível a emissão dos seguintes relatórios:
i) Relação de serviços a executar por data prevista na programação (cronograma de execução);
ii) Relação de serviços executados em determinada data ou período e por equipe;
iii) Relação de serviços com prazos de execução vencidos até o dia ou até determinada data;
iv) Relação de materiais aplicados por tipo, por dia, mês, e por equipe, ou pelo conjunto das equipes;
v) Relatório de desempenho operacional das equipes;
vi) Relação de serviços previstos para execução no dia por equipe.

O Módulo de Atendimento ao Público compreenderá as seguintes funcionalidades:
- Inclusão, Manutenção e Consulta dos Registros de Atendimento (RA)
- Controle de Registros de Atendimento
- Controle de Tramitação de Registro de Atendimento
- Controle de Reiteração de Registro de Atendimento
- Liberação de Registro de Atendimento
- Encerramento de Registro de Atendimento
- Controle de Reativação de Registro de Atendimento
- Geração e Controle de Numeração de Registro de Atendimento Manual
- Geração de Ordem de Serviço
- Controle e Gestão da Programação de execução das Ordens de Serviço
- Controle e Definição do Roteiro de Programação de Execução de Serviços
- Controle e Gestão das equipes executoras de serviços
- Controle, Gestão e Acompanhamento de execução de Ordem de Serviços
- Controle de Utilização de Material na execução de Serviço
- Controle da Programação e de Suspensão de Abastecimento
- Encerramento de Ordem de Serviço
- Impressão de Ordem de Serviço
- Geração e Emissão de Ordens de Serviços Seletivas
- Controle e Gestão de Ordens de Serviços Pendentes
- Acompanhamento dos Processos Gerados pela Agência Reguladora
- Consultar Histórico de RA
- Emissão de Segunda de Conta sem Cobrança de Taxa
- Geração, Emissão e Controle de Ordens de Serviços de Fiscalização
- Geração e Emissão de Certidão Negativa
- Geração e Emissão de Certidão Negativa por Cliente
- Geração e Emissão de Contrato de Prestação de Serviço
- Geração e Controle de Ordens de Serviços de Repavimentação
- Controle de Utilização de Equipamentos Especiais na Execução de Ordens de Serviços
- Solicitações de Serviços e Reclamações através de Postos Remotos Interligados com a Central.
- Controle das Vistorias Externas
- Geração de Boletim de Medição
- Registrar Pesquisa de Satisfação
- Geração das Informações Gerenciais de Atendimento ao Público
- Registro de Alterações Efetuadas
- Geração das Informações Gerenciais de Cobrança
- Serviços - Via Internet
- Segunda Via de Conta
- Recebimento de Fatura por e-mail

5.8 Interface com os sistemas de gestão administrativa e financeira

A solução deve permitir a integração com as bases de dados do sistema de gestão financeira e contábil.

Esta integração contemplará:
Þ Contabilidade, no que concerne a geração dos lançamentos contábeis decorrentes das transações comerciais, tais como faturamento, arrecadação e encerramento financeiro;
Þ Fiscal, no que concerne a geração de informações para emissão do Livro Fiscal de Saídas e atendimento às obrigações acessórias;
Þ SIG – Sistema de Informações Geográficas, no que concerne ao acesso e atualização dos cadastros de consumidores;
Þ E também na importação de dados para atendimento da legislação, a exemplo dos dados de qualidade de água.

Suporte à Área Financeira
Informações para a Contabilidade
Todos os lançamentos contábeis referentes à área comercial deverão ser gerados, automaticamente, pelo Sistema. Desse modo, se garantirá que não haja diferenças entre os controles da Contabilidade e os do Sistema . Deverão ser geradas no mínimo as seguintes Informações:
- Lançamentos Contábeis do Faturamento
- Lançamentos Contábeis da Arrecadação
- Lançamentos Contábeis dos avisos Bancários
- Devedores duvidosos
- Lançamentos Contábeis dos Devedores Duvidosos

- Contas a Receber Contábil
- Volumes Consumidos não Faturados
- Lançamentos Contábeis dos Volumes Consumidos não Faturados

Os lançamentos deverão ser realizados, mensalmente, diretamente no Sistema de Contabilidade, através de meio magnético ou de forma impressa através de relatório.

Os códigos das contas no Plano de Contas da empresa, bem como os lançamentos contábeis para cada situação serão definidos pela Contabilidade. Todos os lançamentos contábeis efetuados deverão estar respaldados por relatórios, para permitir eventuais conferências dos lançamentos gerados.

Suporte à Tesouraria
Avisos de Arrecadadores com Diferenças
Deverão ser indicados, através de consulta ou relatório, todos os avisos que contenham diferenças em relação à soma dos recebimentos e/ou devoluções processados, mesmo que sejam referentes a meses anteriores. Isto possibilitará que se envidem esforços junto aos arrecadadores, visando à regularização das pendências.
Arrecadação Diária e Acumulada do Mês
O Sistema deverá permitir a obtenção da arrecadação diária e acumulada no mês, tanto do ponto de vista dos avisos bancários, quanto dos pagamentos e devoluções. Isso permitirá, à Tesouraria, efetuar um acompanhamento do andamento da arrecadação ao longo do mês.

Extrato por Arrecadador
Com o objetivo de apoiar a Tesouraria no trabalho de conciliação bancária das contas arrecadação deverá permitir a emissão de extrato contendo todos os avisos do arrecadador em um período informado, possibilitando a identificação de créditos ou débitos ainda não processados pelo Sistema

5.9 Módulo de Segurança
Também é indispensável a existência do Módulo de Segurança com a garantia de que todas as operações realizadas pelos usuários sejam gravadas em um log, que possibilite a realização de auditorias e identificação de irregularidades. Bem como forneça um controle de acesso às funções do sistema restringindo os acessos ao grupo ou a um usuário específico, permitindo tratar permissões especiais individualmente.
- Controle e Gestão de Usuários
- Controle e Gestão de Tipos de Usuários
- Controle e Gestão de Senhas de Usuários
- Alteração de Senhas do Usuário pelo Login
- Controle e Gestão de Acessos
- Controle e Gestão de Grupo de Acessos
- Controle e Gestão de Permissões Especiais
- Controle e Gestão de Restrições de acesso
- Controle e Gestão de Funcionalidades Monitoradas
- Controle e Gestão de Acesso a Funcionalidades
- Controle e Gestão de Dependência de Funcionalidades
- Controle e Gestão de Operações Monitoradas
- Controle e Gestão de Tipos de Alterações Monitoradas

OPERACIONAL
O Módulo Operacional possibilita o controle e a gestão dos elementos envolvidos no processo operacional de abastecimento de água e de coleta de esgoto, permitindo um melhor dimensionamento destes elementos bem como possibilitando um maior controle sobre as perdas durante os processos de produção e distribuição de água.
O módulo Operacional contempla:

- Controle e Gestão de Distrito Operacional
- Controle e Gestão de Sistema de Esgoto
- Controle e Gestão de Sistema de Abastecimento
- Controle e Gestão de Setor de Abastecimento
- Controle e Gestão de Zona de Abastecimento
- Controle e Gestão de Tipo de Tratamento de Sistema de Esgoto
- Controle e Gestão de Zona de Pressão
- Controle e Gestão de Bacia
- Controle e Gestão de Produção de Água
- Controle e Gestão de Fonte Captação

RELATÓRIOS Contempla um conjunto de relatórios que visa atender as demandas de informações das diversas unidade que compõe a área Comercial de uma Empresa de Saneamento, quais sejam: - Relatório de Imóveis
- Relatório de Economias dos Imóveis
- Relatório de Economias (ligações)
- Relatório de Economias (característica)

- Relatório de Economias (Faturamento)
- Relatório de Imóveis na Tarifa Social
- Relatório de Imóveis na Tarifa Social (clientes)
- Relatório de Imóveis na Tarifa Social (ligações)
- Relatório de Imóveis na Tarifa Social (característica)
- Relatório de Imóveis na Tarifa Social (faturamento)
- Relatório de Imóveis na Tarifa Social (tarifa)
- Relatório de Clientes
- Resumo de Ligações e Economias
- Resumo de Anormalidades
- Relatório de Acompanhamento do faturamento
- Relatório de Acompanhamento do faturamento (clientes)
- Relatório de Acompanhamento do faturamento (ligações)
- Relatório de Acompanhamento do faturamento (característica)
- Relatório de Acompanhamento do faturamento (faturamento)
- Resumo do Faturamento
- Resumo das Situações Especiais de Faturamento
- Resumo da Análise do Faturamento
- Relação de Débitos
- Relação de Débitos (Clientes)
- Relação de Débitos (Ligações)
- Relação de Débitos (Característica)
- Relação de Débitos (Faturamento)
- Resumo da Pendência
- Resumo das Situações Especiais de Cobrança
- Resumo da Arrecadação
- Quadro Comparativo do Faturamento, Arrecadação e Pendência
- Resumo das Ações de Cobrança
- Relatório de Acompanhamento de Execuçã de Ordem de Serviço
- Relatório de Gestão do Registro de Atendimento
- Relatório de Contas Emitidas
- Relatório de Mapa Controle de Contas
- Mapa de Controle das Contas Emitidas
- Resumo Contas Emitidas por Local no Grupo
- Acompanhamento do Movimento dos Arrecadadores
- Relatório Analítico do Faturamento
- Resumo de Leitura e Anormalidade
- Relatório de Leituras e Anormalidades Informadas
- Relatório Boletim de Cadastro
- Relação de Parcelamento
- Relatório de Histograma de Água por Ligação
- Relatório de Clientes Especiais
- Relatório de Imóveis por Endereço
- Relatório de Histograma de Água por Economia
- Relatório de Acompanhamento de Movimentos de Arrecadadores por NSA
- Relatório de Cadastro de Consumidores por Inscrição
- Relatório Resumo de Devedores Duvidosos
- Relatório de Dados para Leitura
- Relatório de Volumes Faturados
- Relatório de Contas em Revisão
- Relatório de Anormalidades por Imóvel
- Relação dos Índices de Acréscimos de Impontualidade
- Relatório de Histograma de Esgoto por Ligação
- Relatório de Histograma de Esgoto por Economia
- Relatório Acompanhamento O.S. de Hidrômetro
- Relatório de Imóveis por Situação da Ligação de Água
- Relatório de Imóveis com Faturas em Aberto
- Relatório da Evolução do Contas a Receber Contábil
- Relatório de Imóveis por Consumo Médio

- Relatório do Saldo do Contas à Receber Contábil
- Relatório de Imóveis com os Últimos Consumos de Água
- Quadro de Metas Acumulado
- Relatório de Contas em Aberto
- Relatório de Imóveis por Tipo de Consumo
- Relatório de Imóveis Ativos e não Medidos
- Relatório Ordem de Fiscalização
- Relatório de Imóveis com Faturas Recentes em Dia
- Comparativo do Faturamento e Arrecadação
- Relatório de Quadro Metas Exercício
- Relatório de Contas Baixadas Contabilmente
- Relatório Boletim de Ordens de Serviços Concluídas
- Relatório Contas Canceladas ou Retificadas
- Relatório de Dados para Leitura
- Relatório Resumo de Solicitações de RA por Unidade
- Relatório dos Parâmetros Contábeis
- Relatório de Volumes Consumidos não Faturados
- Relatório de Análise da Arrecadação
- Relatório de Analise dos Avisos Bancários
- Relatório Avisos Bancários por Conta Corrente
- Arrecadação das Multas de Autos de Infração
- Faturas Agrupadas
- Relatório de Gestão de Solicitações de RA por Chefia
- Relatório de Rotas Online
- Relatório Analise Imóvel Corporativo e Grande
- Relatório de Pagamentos de Contas - Cobrança
- Relatório de Guia de Pagamentos em Atraso
- Relatório de Imóveis com Acordo
- Relatório Resumo de Distrito Operacional
- Relatório de Impostos por Cliente Responsável
- Relatório das Supressões, Religações e Restabelecimentos
- Relatório de Juros, Multas e Débitos Cancelados
- Relatório de Acompanhamento de Leiturista
- Relatório de Anormalidade de Leitura por Período
- Relatório de Pagamento Entidades Beneficentes
- Relatório de Imóveis em Programas Especiais
- Relatório Documentos a Receber
- Relatório de Boletim de Cadastro Individual
- Relatório Resumo Receita Sintético
- Resumo Ligações Economias por Ano
- Relatório de Notificação de Débito - Impressão Simultânea
- Resumo Leitura Anormalidade Informada
- Relatório de Funcionalidades e Operações por Grupo
- Relatório de Acessos por Usuário
- Relatório Boletim de Medição
- Relatório de Fiscalização de Leituras e Anormalidades
- Relatório de Logradouros por Município
- Relatório de Acompanhamento de RA Encerrada / em Aberto
- Relatório de Atualização Cadastral - Via Internet
- Relatório de Solicitação Acesso
- Relatório de Boletim de Custo de Repavimentação - por Pavimento
- Relatório de Imóveis com Alteração de Inscrição
- Relatório de Religação de Clientes Inadimplentes
- Relatório de Alterações de CPF/CNPJ
- Relatório de Devolução de Pagamentos em Duplicidade
- Relatório de Analise de Perdas com Credito
- Relatório de O.S. executadas
- Relatório de Acesso ao SPC
- Relatório OS Situação

- Relatório Acompanhamento Boletim Medição
- Relatório de Imóveis com Doações
- Pesquisa do Questionário de Satisfação do Cliente
- Relatórios das Multas de Auto de Infração Pendentes
- Relatório de Transferências de Pagamentos
- Relatório de Documentos não Aceitos
- Resumo da Analise de Faturamento
- Boletim de Medição de Contratos
- Relatório de Contas não Impressas
- Relatório Quantidade de Acessos Loja Virtual
- Relatório de Imóveis com Rateio Negativo
- Relatório da Pesquisa de Satisfação da Loja

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços a serem contratados deverão contemplar a prestação de serviços de Customização do Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saneamento e Impressão Simultânea além de Implantação e Manutenção (preventiva, e corretiva), o apoio ao suporte técnico operacional e funcional para os usuários, como também a administração do Banco de Dados relativo ao Sistema, realizando tempestivamente todas as revisões e correções necessárias.

6.1 Customização do Sistema
Os serviços objeto deste termo de referencia incluem a identificação das necessidades e especificidades de cada setor que compõe a Área Comercial da Samae, a implementação destas adequações, a discussão e a definição das regras de negócios, o acompanhamento do processo de migração dos dados e a preparação dos usuários para a utilização do novo sistema.
Os trabalhos serão desenvolvidos visando a Adaptação, a Implantação e a Manutenção do Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saneamento e Impressão Simultânea. O sistema será adaptado às necessidades da Samae, sendo respeitados os limites das funcionalidades existentes. A adaptação do sistema deve-se dar através de técnicas de parametrização, aliadas ao desenvolvimento de rotinas especificas que atendam plenamente as necessidades da Samae

6.2 Especificação dos Serviços
A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe de profissionais com experiência nas metodologias e tecnologias utilizadas no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saneamento e Impressão Simultânea, e com o domínio dos conhecimentos inerentes as diversas áreas que compõem a Área Comercial de empresas de saneamento. Esta equipe deverá proceder as ações necessárias para a execução das atividades inerentes ao trabalho proposto, quais sejam:

6.2.1.Levantamento Geral
Nesta etapa deverão ser identificados e analisados os requisitos e procedimentos dos dois sistemas, e o utilizado atualmente pela empresa.

Levantamento da situação atual e levantamentos preliminares.
Esta etapa visa o conhecimento pela contratada do atual estágio de informática da Samae, o aprofundamento no conhecimento do Sistema Comercial atualmente implantado na Samae e definição da estrutura de apoio necessária à execução dos serviços, compreendendo:
· Análise da estrutura de informática existente na Empresa;
· Levantamento do Sistema Comercial atual da Empresa;
· Sensibilização dos técnicos de informática da Empresa;
· Levantamento do corpo técnico da Samae necessário para apoio a execução dos serviços;
· Levantamento de espaço físico e equipamentos de apoio necessários para execução dos serviços.

Especificação dos requisitos gerais (levantamento das necessidades junto aos usuários chaves do Sistema)

Esta etapa consiste no levantamento das necessidades dos usuários do Sistema Comercial e embora tenha como referencial as definições constantes no Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saneamento e Impressão Simultânea, deverão ser revistas e discutidas em conjunto com os usuários do sistema e técnicos de informática da Samae, através de reuniões de validação para possíveis ajustes, compreendendo:
· Sensibilização dos usuários do sistema;
· Especificação dos requisitos do Sistema de Gestão Comercial;
· Reuniões de validação e elaboração de relatório técnico da especificação;

6.2.2. Definição e Implementação da Migração dos Dados
Deverão ser definidos os critérios e as regras para migração dos dados do sistema antigo para a Base de Dados do sistema bem como feita a sua implementação.
6.2.3 Implantação Assistida e Testes Finais
O processo de implantação assistida e a realização dos testes finais de recebimento dos sistemas desenvolvidos deverão ser realizados no ambiente de informática da Samae, utilizando a plataforma tecnológica instalada na empresa.
Implantação - A implantação do Sistema Integrado de Gestão dos Serviços de Saneamento e Impressão Simultânea , consistirá na ativação simultânea dos módulos do sistema na plataforma da Samae.
Assistência Técnica a Operação e Manutenção - A assistência técnica a operação e manutenção do sistema deverá ocorrer durante todo o período pós-implantação, estendendo-se pelo prazo do contrato vigente e contemplando principalmente: a manutenção preventiva; a

manutenção corretiva; assistência aos profissionais da Samae no uso das ferramentas de produção e; em especial, o sistema de gerenciamento de banco de dados adotado para a empresa.

Denomina-se aqui, manutenção corretiva de sistemas, a correção das falhas apresentadas pelo sistema e/ou funcionalidade, de modo a possibilitar o seu retorno ao funcionamento normal.

Denomina-se serviço de manutenção preventiva, o conjunto de procedimentos destinados a prevenir e evitar a ocorrência de falhas funcionais e paralisações do sistema, através de ajustes e melhorias em funcionalidades visando torná-las mais rápidas, seguras e funcionais.

Para efeito da aplicação, entender-se-á como manutenção todas as atividades relacionadas à prevenção, correção, revisão, inclusão, alteração e exclusão de funcionalidades, visando à adequação do sistema a novas exigências legais, facilidades gerenciais, facilidades operacionais e requisitos ambientais, contemplando as fases de análise de requisitos, projeto de sistema, implementação, testes e homologação nos aplicativos já existentes.

Além das atividades acima descritas a serem executadas, atendendo a requisições específicas, a contratada deverá prestar serviços de manutenção de caráter operacional, destinados a manter os sistemas operacionalmente ativos e dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos. Tais atividades poderão incluir as tarefas de: depuração de comandos SQL; otimização de comandos SQL; criação de índices em banco de dados e redesenho de tabelas de banco de dados; soluções emergenciais de análise, programação e testes que visem à otimização dos componentes do sistema; apoio à implantação, treinamento e suporte aos usuários dos sistemas, podendo ser realizadas "in loco" ou remotamente.

Para a assistência técnica a operação e manutenção do sistema a contratada deverá dispor de profissionais qualificados nas respectivas áreas das consultas formuladas e que tenham participado do processo de customização e implantação do sistema. O atendimento deverá ser efetuado de forma remota on line, via telefone e internet, durante todos os dias úteis,no horário das 07:00 às 13:00 horas ou 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

(Opcional)Também deverão ser alocadas 40 (quarenta) horas técnicas mensais para assistência in loco, agendadas de comum acordo com o respectivo coordenador - gerente do projeto designado pela Samae, que deverá ser prestado por profissionais de Nível Sênior e que tenham necessariamente participado da customização e implantação do sistema

Suporte Técnico de Administração do Banco de Dados

Os Serviços de Administração de Banco de Dados visam garantir a disponibilidade, estabilidade e performance do banco de dados do sistema bem como sua integridade, através da prática consistente de procedimentos de gestão com foco na camada de aplicação que envolve o SGBD - Sistema Gerenciador de Banco de Dados.

Suporte Técnico ao Ambiente Tecnológico do Sistema

Os Serviços de Apoio e Suporte Técnico ao ambiente operacional visam manter ativo seguro e disponível o ambiente de software sobre o qual o sistema é executado, atendendo às características e condições especificadas em regime de tempo integral (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia), com valores de sobreaviso, horas extras e custos de comunicação inclusos na proposta, através de suporte remoto ou presencial, e quais sejam:

· Prover apoio, suporte técnico e operacional ao ambiente tecnológico do Sistema
envolvendo servidor de aplicação e outros recursos necessários ao funcionamento do mesmo;

· Prover apoio, suporte técnico e operacional aos profissionais responsáveis pela operação e funcionamento do sistema;

· Definir a política de backup/restore incluindo os dados necessários para a recuperação do sistema em caso de problemas com os servidores;

· Monitorar a utilização de recursos dos servidores, informando, quando houver necessidade de atualização de discos, storage, memória, processador etc. No entanto, não é obrigação da contratada dar suporte ao hardware e sistema operacional utilizados na composição da solução sistêmica;
· Manter monitoramento ativo sobre a disponibilidade dos serviços,

· Prover aplicação para registro e acompanhamento de solicitações de atendimento via Web;

· Dar ciência à Samae, para o sistema em questão, quanto a qualquer anormalidade que seja verificada na execução dos serviços;

· Guardar sigilo quanto aos dados e informações fornecidos e/ou coletados durante a execução dos serviços.

Suporte Técnico e Atendimento aos Usuários do Sistema

Os serviços de apoio e suporte técnico aos usuários visam a disseminar e fortalecer o uso do sistema na Samae, possibilitando a sua utilização de forma mais produtiva e em toda a sua plenitude, pelos mais diversos usuários. São eles:

· Atender e esclarecer dúvidas de usuários quanto ao uso do sistema;

· Prover o apoio e suporte técnico a equipe de profissionais de TI, no que concerne a análise, especificação e implementação de alterações de funcionalidades e/ou desenvolvimento de novas funcionalidades, com o uso das tecnologias e metodologias de desenvolvimento de sistemas adotadas.

· Apoiar a equipe de disseminadores no reforço para treinamento dos usuários, inclusive com material e manuais;

· Prover o apoio no manuseio e na análise das informações fornecidas pelo sistema nas diversas áreas usuárias do sistema, principalmente as informações de caráter gerencial;

· Apoiar a formação e disseminação da cultura de utilização ampla dos recursos disponibilizados pelo novo sistema em todas as áreas usuárias do Sistema da empresa, tais como: área comercial, planejamento empresarial, planejamento comercial, tesouraria, financeira, contabilidade e operacional. Este trabalho tem por objetivo atingir os diversos níveis de usuários do sistema: diretores, gerentes, coordenadores, chefias e demais usuários.

A manutenção corretiva e preventiva será baseada em custo fixo mensal que visa atender a todos os itens citados acima.

ANEXO II
EDITAL DE CONVITE N°. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Planilha Orçamentária

OBJETO:	SOFTWARE DE GESTAO COMERCIAL E OPERACIONAL, na área de saneamento (água, esgoto), não exclusivo, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, tendo como principais módulos: Atendimento ao publico,Micromedição, Faturamento,Cobrança, Arrecadação, Segurança, Relatórios, Cadastro, Leitura e Impressão Simultânea, Integração. Serviços de Implantação do sistema Conversão do banco de dados,Treinamento dos usuários , Parametrizações , Serviços técnicos pós implantação,para uso do SAMAE.
PRAZO:	12 (doze) meses.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	Software comercial de saneamento, tendo como principais módulos: Atendimento ao publico,Micromedição, Arrecadação, Segurança, Relatórios, Cadastro, Leitura e Impressão Simultânea, Integração, conforme termo de referencia .	Meses	12	2.033,5000	24.402,00

Serviços técnicos para implantação

2	Serviços de Implantação do sistema Conversão do banco de dados, Treinamento dos usuários , Parametrizações.	Unid. Serv.	1	5.788,00	5.788,00

*Serviços técnicos pós implantação.

3	Hora Técnica Para Desenvolvimento de Novas Funcionalidades para Atender Situações Especificas do SAMAE TRENTO e KM RODADO	Horas	100	128,00	12.800,00
TOTAL					R$ 42.990,00

Nova Trento, 04 de Dezembro de 2015

ANEXO III
EDITAL DE CONVITE N°. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº _____
Processo Nº _____

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE DE NOVA TRENTO E A EMPRESA .....

.....

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que fazem entre si, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, com sede na Rua dos Imigrantes, nº 356 – Centro –Nova Trento - SC, inscrito no CNPJ sob o n° 95785267/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Carlos Tarcisio Battisti, De outro lado ....., estabelecido na Rua ....., nº ..... , em ....., Estado de Santa Catarina,inscrito no CNPJ sob o n° ...., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor, ..., portador do CPF n° ..... , resolvem celebrar o presente Contrato n.º ..... referente Processo n.º 10/2015, CV Nº 07/2015 mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vinculação E Da Legislação Aplicável
O presente contrato vincula-se ao Edital o Convite nº 07/2015, homologado em XX/XX/XXXX e à proposta da Contratada, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente ao Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto
O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para SOFTWARE DE GESTAO COMERCIAL E OPERACIONAL, na área de saneamento (água, esgoto), não exclusivo, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, , tendo como principais módulos: Atendimento ao publico,Micromedição, Faturamento,Cobrança, Arrecadação, Segurança, Relatórios, Cadastro, Leitura e Impressão Simultânea, Integração.
Serviços de Implantação do sistema Conversão do banco de dados,Treinamento dos usuários , Parametrizações.
Serviços técnicos pós implantação,para uso do SAMAE de Nova Trento/SC no exercício de 2016

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Exercício 2016.
PROJETO ATIVIDADE 2.034 ADMINISTRAÇÃO SAMAE
3.3.90.39.11.00.00.00. Locação de Softwares APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor
Pelo objeto descrito na Cláusula Segunda deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor descrito na tabela abaixo, de acordo com a proposta vencedora na presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	Software comercial de saneamento, tendo como principais módulos: Atendimento ao publico,Micromedição, Arrecadação, Segurança, Relatórios, Cadastro, Leitura e Impressão Simultânea, Integração, conforme termo de referencia .	Meses	12	2.033,50	24.402,00

Serviços técnicos para implantação

2	Serviços de Implantação do sistema Conversão do banco de dados, Treinamento dos usuários , Parametrizações.	Unid. Serv.	1	5.788,00	5.788,00

*Serviços técnicos pós implantação.

3	Hora Técnica Para Desenvolvimento de Novas Funcionalidades para Atender Situações Especificas do SAMAE TRENTO	Horas	100	128,00	12.800,00
TOTAL					42.990,00

CLÁUSULA QUINTA – Do Reajuste
Os preços serão fixos e Reajustaveis pelos índices do INPC

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência do Contrato
Este contrato terá VIGÊNCIA a partir do dia 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.
O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento.
Pelos serviços descritos na Cláusula Segunda o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, em moeda nacional, por meio de cheque nominal e/ou depósito bancário em favor da CONTRATADA até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, os valores constantes da cláusula anterior mediante a entrega, aceite e aprovação pelo CONTRATANTE da fatura dos serviços executados.

Parágrafo Único - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à prestação não realizada, ainda que a requerimento da parte interessada.

Cláusula OITAVA – Da Atualização Monetária
Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto na Cláusula Nona deste Contrato e tendo o CONTRATADO, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

Cláusula NONA – Das Alterações
As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Das Prerrogativas do Contratante
O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

I - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
II - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
III - fiscalizar-lhe a execução;
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Cláusula Décima primeira – Das Penalidades
Pela inexecução total ou parcial do contrato estará o CONTRATADO sujeito às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa:
a) de 20% sobre o valor contratual no caso de recusa da assinatura do Contrato, quando regularmente convocado, ou na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO.
b) de 0,5% sobre o valor inadimplente do Contrato, por dia, no caso de atraso injustificado por parte CONTRATADO no cumprimento dos prazos de entrega dos bens consumíveis ou solução de vícios ou imperfeições constatadas no objeto, até o limite de 20%.
c) de até 20% sobre o valor contratual, no caso de descumprimento de qualquer cláusula do presente Contrato, ressalvado o disposto nas letras a e b desta cláusula.
d) 40%(quarenta por cento) do valor anual do contrato pelo descumprimento do item IV, da clausula Decima Segunda.
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Samae de Nova Trento pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
IV - declaração de inidoneidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Obrigações do Contratado
A Contratada obriga-se:
São obrigações do CONTRATADO:
I - manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
II - dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do CONTRATANTE, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
III - executar o objeto diretamente, por seus sócios ou profissional habilitada vinculado a contratada não sendo admissível a subcontratação.
IV- Disponibilizar para a Contratante, a qualquer tempo quando solicitado por esta, backups dos dados completos do registro de cada consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Obrigações da Contratante
A Contratante obriga-se:
a) efetuar os pagamentos para a CONTRATADA na forma preconizada neste contrato;
b) disponibilizar as instalações e equipamentos existentes no atual sistema de abastecimento de água de Nova Trento para a CONTRATADA, credenciando seu acesso e uso para a realização dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Rescisão Contratual
O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

Cláusula décima QUINTA – Dos Direitos do Contratante em Caso de Rescisão Unilateral
Rescindido o Contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8666/93, é facultado ao CONTRATANTE:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei nº 8.666/93;
III - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Fiscalização
A execução do presente contrato será fiscalizada pelo SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO o qual transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações à CONTRATADA, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventualmente havidas no decorrer dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro
Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou letígios decorrentes da execução do presente contrato

com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta os seus devidos efeitos legais.

Nova Trento, ___ de _____ de 2016
Contratante Contratada
Diretor do Samae Representante Empresa

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV

EDITAL DE CONVITE N°. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DECUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7O DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, na licitação CV nº 07/2015 na modalidade de Carta Convite, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ ,___ de _____ de 20__.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO V

EDITAL DE CONVITE N°. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

ESTADO DE SANTA CATARINA			CONVITE
	SAMAE DE NOVA TRENTO		Nr.: 44/2009 - CV
	CNPJ:		
	RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356		Processo Administrativo: 23/2009
	C.E.P.:	-	Processo de Licitação: 47/2009
			Data do Processo: 18/09/2009

		TERMO DE RENÚNCIA
	À Comissão de Licitação da(o)	Samae de Nova Trento/SC
	A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado,	
	declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empre-	
	sa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os docu-	
	mentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo res-	
	pectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura	
	dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.	
	....., ... de ..... de	

		Assinatura do Representante Legal da Empresa

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 048/2015 - PR Nº 021/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIA: 14-12-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADO: FM PNEUS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)
CONTRATADO: ROTTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA – ME
VALOR DA DESPESA: R$ 2.734,00 (Dois mil setecentos e trinta e quatro reais)
DATA: 14-12-2015 - ELI MARIOTT - Prefeito Municipal.

Ouro Verde

Prefeitura

CANCELAMENTO CONVITE 0012/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CANCELAMENTO CONVITE 0012/2015

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que Cancela a sessão Pública Objeto: Contratação de Empresa especializada para Locação de copiadora/impressora com escâner e fax, serviços de assistência técnica completa e manutenção, com fornecimento de todo o suprimento (cartucho de tonner componentes mecânicos/eletrônicos) que forem necessários, menos o papel utilizado para as cópias, em máquinas multifuncional para as Secretarias do Município sendo: Administração, Gabinete da Prefeita, Saúde, Agricultura, Educação Cultura e Esportes, Creche Municipal, Assistência Social, CRAS, para exercício de 2016 do Município de Ouro Verde/ SC. E abrira nova data para este objeto de licitação. Ouro Verde (SC), 14 de dezembro de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

DISPENSA 0007/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 0007/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECIVEIS PARA CONFRATERNIZAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS. Amparo legal lei 8.666/93 e suas alterações Informações: Secretaria Geral de ADM e setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 14 de dezembro de 2015. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

Paial

Prefeitura

PP 44/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 063/2015
Objeto: aquisição de combustíveis (diesel S10, diesel S500 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 29/12/2015
Abertura: 29/12/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 14 de dezembro de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO PP 43/2015

PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 061/2015
Objeto: aquisição de instrumentos pedagógicos para alunos e professores da rede municipal de educação.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 29/12/2015
Abertura: 29/12/2015 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 14 de dezembro de 2015.
Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº. 3828/2015.

PORTARIA Nº. 3828/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora DAIANY SOARES DE SOUZA, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI São Tomé da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

DECRETO Nº 1.892, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº. 1.892, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. Altera.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei Complementar nº 149, de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº 1.750, de 27 de novembro de 2014, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Um cargo de Assessor I Nível DAS IV, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Um cargo de Assessor II Nível DAS V, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Finanças.

Art. 3º Um cargo de Assessor II Nível DAS V, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça – SAMAE Palhoça.

Art. 4º Um cargo de Assessor II Nível DAS V, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria da Receita.

Art. 5º Um cargo de Diretor Geral Nível DAS II, da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, fica transferido para Secretaria de Habitação.

Art. 6º Um cargo de Diretor Nível DAS II, da Procuradoria Geral do Município, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 7º Um cargo de Assessor I Nível DAS IV, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Saúde.

Art. 8º Um cargo de Superintendente de Iluminação Pública Nível DASE II, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Serviços Públicos.
Art. 9º Um cargo de Diretor Geral Nível DAS I, da Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Infraestrutura.

Art. 10. Dois cargo de Assessor III Nível DAS VI, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Serviços Públicos.

Art.11. Um cargo de Diretor Geral Nível DAS I, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013, fica transferido para secretaria de Assistência Social.

Art.12. Um cargo de Diretor Nível DAS II, da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 13. Um cargo de Diretor Nível DAS II, da Secretaria de Educação, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Gabinete do Prefeito.

Art. 14. Um cargo de Assessor Técnico Nível DAS III, da Fundação Cambirela do Meio Ambiente, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Saúde.

Art. 15. Um cargo de Assessor Técnico Nível DAS III, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 16. Dois cargos de Assessor I Nível DAS IV, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Infraestrutura.

Art. 17. Um cargo de Assessor I Nível DAS IV, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Receita.

Art. 18. Cinco cargos de Assessor I Nível DAS IV, do Gabinete do Prefeito, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 19. Um cargo de Assessor II Nível DAS V da Secretaria de Serviços Públicos, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria de Administração e Serviços Compartilhados.
Art. 20. Três cargos de Assessor II Nível DAS V da Secretaria de Saúde, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Secretaria da Receita.

Art. 21. Um cargo de Assessor I Nível DAS IV, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Planejamento, da Lei Complementar nº. 149 de 26 de novembro de 2013 e Decreto nº. 1.750, de 27 de novembro de 2014, fica transferido para Procuradoria Geral do Município.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2015.

Palhoça, 01 de setembro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.325, de 11 de dezembro de 2015.

ZONEAMENTO. Altera o Anexo I da Lei nº. 16, de 07 de abril de 1993 de demais alterações subsequentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Área do mapa que compõe o Anexo I, referido no artigo 3° da Lei n° 16, de 07 de abril de 1993, especificada no croqui anexo, parte integrante da presente Lei, conforme quadro de Alteração de Zoneamento abaixo:

ÁREA ATUAL	LOCAL	CROQUI	ÁREA APÓS ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO
APP	Centro	01	ACI – Área Comunitária Institucional

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Palhoça, 11 de dezembro de 2015.
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3808/2015.
PORTARIA Nº. 3808/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANA ROSA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Vovó Maria, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 28/09/2015 a 17/12/2015, face ao impedimento da titular Rosimeri da Silva Scheidt, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3810/2015.
PORTARIA Nº. 3810/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo Período de
Josiane Anita João Bunn	20	40	13/10/2015 a 08/12/2015
Vanessa dos Santos	30	20	15/10/2015 a 18/12/2015

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3811/2015.
PORTARIA Nº. 3811/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JANICE DE OLIVEIRA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 16/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3812/2015.
PORTARIA Nº. 3812/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adeli Nicolau dos Santos	ACE	05	14/09/15	I – M 17, II – M 25-5
Adileisa da Cruz Lopes	Professor	31	18/09/15	I – G 56-0
Alessandra Socas	ACS	60	21/09/15	I – S 80-0, II – M 25-5
Alisandra Tavares Castro	ASG	02	03/09/15	I – N 64-9, II – Z 54-0, III – M 11-3
Alisandra Tavares Castro	ASG	30	08/09/15	I – N 64-9, II – Z 54-0, III – M 11-3
Ana Caroline Narciso Nazareth	ASO	03	09/09/15	I – M 25-8
Ana Cristina Pamplona	Professor	15	02/09/15	I – Z 54
Ana Paula Gomes Cunha	Médico	30	10/09/15	I – N 60-9
Andreia T. Schmitt Assunção	Professor	30	03/09/15	I – Z 76-3
Angela Hilda da Silva	Auxiliar de Enfermagem	30	14/09/15	I –
Angelita da Rosa Mauricio	Professor	15	21/09/15	I – M 54-5
Ariane Zaneta Justino	Médico	05	14/09/15	I – Z 54-0
Arlene Aurea de Quadros Picolli	Professor	15	03/09/15	I – J 37
Bianca Luchi Bartuscheski	Fiscal de Vigilância Sanitária	90	21/09/15	I – F32-1
Bianca Medeiros	Professor	180	21/09/15	I –
Carolina Pereira T. Botelho	Farmacêutico	180	14/09/15	I –
Caroline Aline Marghoti	ASO	07	16/09/15	I – Z 73-6
Caroline Johnson Evangelho	Professor	05	14/09/15	I – M 25-5
Caroline Johnson Evangelho	Professor	15	21/09/15	I – M 25-5
Cesar da Silva Xavier	Socorrista	45	15/09/15	I – K 21
Claudia Martini	Professor	17	25/08/15	I – I 10
Claudio Manoel dos Santos	ASO	60	11/09/15	I – H 35
Cleusa de Oliveira	Professor	15	12/09/15	I – G 57
Cristina Lobato Fortunato	Professor	30	02/09/15	I – O 83
Dalvania Valdesia Barbosa	Fisioterapeuta	15	11/09/15	I – Z 54-0
Dayane Nara Weinagartner	Professor	15	08/09/15	I – O 69-0
Débora de Almeida Correa	ACS	91	13/09/15	I – C 50
Débora Regina Ramos	ASG	02	07/09/15	I – Z 76-3
Débora Regina Ramos	ASG	04	14/09/15	I – Z 76-3
Denise Perpetua Natividade	Assistente Administrativo	04	08/09/15	I – M 65-8
Denize Pereira	Professor	07	20/09/15	I – Z 76-3
Desdete Enair de Menezes	ASO	08	04/09/15	I – M 65
Dineia Odete de Souza	Professor	04	08/09/15	I – M 54-2, II – R 51
Dulcineia Ana Moreira	Professor	30	08/09/15	I – J 83-0
Edilene Isidoro Schultz	Professor	30	02/09/15	I – M 22, II – M 25, III – S 83-4
Edinei Hoffmann	Enfermeiro	11	08/09/15	I – Z 76-3
Edinei Hoffmann	Enfermeiro	10	16/09/15	I – Z 76-3
Elaine Cristina Chitz Antunes	Professor	14	08/09/15	I –

Elisandra Porto dos Santos	Professor	10	02/09/15	I – H 30-0
Fabiana da Costa Ribeiro	Merendeira	15	14/09/15	I – S 93-4
Fabiana Davila da Cunha	Odontologa	05	14/09/15	I – J 18-9
Fabiana Rosa Pereira	ASO	02	10/09/15	I – J 11, II – J 02
Fabiana Rosa Pereira	ASO	03	21/09/15	I – J 11, II – J 02
Fernanda Fernandes Madeira Dias	Professor	23	17/09/15	I – F 32
Flavia Coelho	Merendeira	15	14/09/15	I – M 65-8
Flavia Cristina Grah da Silva	Professor	30	17/09/15	I – M 72-1
Flavia de Souza Branco	ATP	35	15/09/15	I –
Franciele de Lourdes Costa	ACS	05	21/09/15	I – Z 76-3
Franciele Leite Serapião	Assistente Administrativo	07	28/08/15	I – D 24
Francielle Alves Passos	Merendeira	22	09/09/15	I – M 54-5
Gedelci Quadros de Oliveira	Monitor	14	03/09/15	I – F 43-2
Giani da Rosa Feijo	Professor	14	15/09/15	I – R 04
Giovani Sant Anna Garcia	Odontologo	15	21/09/15	I – M 65, II – M 75-1
Grasiele Flornizia Schultz	Técnico em Enfermagem	04	15/09/15	I
Hindianara da Silva	ACS	08	14/09/15	I – M 65
Irene Michaels Kovalenko	Orientador Educacional	03	15/09/15	I – I 10, II – J 03
Ivana Maria Soares	Professor	10	31/08/15	I – F 31-6
Ivanilma Paula Lisboa	ASO	08	14/09/15	I – S 63-5
Jaqueline Ramos Depieri Martins	Professor	30	21/09/15	I – M 43-0
Jaqueline Silveira	ACD	05	20/09/15	I – S 60-0
Jean Carlos Passos	Monitor	15	31/08/15	I – Z 76-3
Joice Graziela Justen Souza	Professor	07	08/09/15	I – Z 76-3
Josuae Jose dos Santos	Motorista	90	14/09/15	I – M 54-5
Juliana Cristina Prim	Merendeira	14	15/09/15	I – I 10
Juliana Matos	Merendeira	27	21/09/15	I – N 80-3
Jussara Fatima de Quadros Botelho	Professor	16	14/09/15	I –
Karine Zuleide Abramovicz	ACS	90	10/09/15	I – S 43-0
Karla Garcia Cortez	Dentista	07	08/09/15	I – Z 76-3
Karla Garcia Cortez	Dentista	04	15/09/15	I –
Karolene F. Bousfield Werner	Técnico em Enfermagem	30	02/09/15	I – F 33-3, II – F 60
Kátia Regina de Medeiros	Auxiliar Enfermagem	30	01/09/15	I – S 92-1
Kátia Regina Espindola	Merendeira	30	17/09/15	I – E 66
Kátia Regina Linhares Araujo	ACS	10	31/08/15	I – M 54-0
Kátia Regina Nocetti	Telefonista	15	14/09/15	I – M 75-1
Katiane Siegel da Rosa	Professor	03	02/09/15	I –
Katiane Siegel da Rosa	Professor	04	15/09/15	I –
Kelly Ondina da Silva Cordova	Merendeira	05	08/09/15	I –
Leonel Jose Pereira	Secretário	04	22/09/15	I – R 56
Leoni Terezinha da Silveira	ASG	30	15/09/15	I – M 72-3
Luana Terezinha Farias	Merendeira	10	18/09/15	I – F 31
Márcia Cristina da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	12	03/09/15	I – Z 76-3
Marcilane Hilario Flores	Merendeira	04	14/09/15	I – J 15-9
Marcilene Hilário Alves	Merendeira	05	07/09/15	I – J 15-9
Maria Terezinha Martins	ACS	03	10/09/15	I – B 35-8
Marileia T. de A. Cardoso	Monitor	20	13/09/15	I –
Marisa Cristiane de Souza	ASO	40	19/09/15	I – F 33-2
Mariza Jorge Manica	ASO	04	08/09/15	I -
Marlucia Cordeiro	Professor	60	01/09/15	I – Z 42-9
Marlucy Silveira de Souza	Supervisor Escolar	30	28/08/15	I –
Matheus Schmidt Medeiros	Fiscal	08	21/09/15	I – M 58
Maurino Pedro da Silva	Médico	90	22/09/15	I –
Michelle Paula Santiago	Merendeira	05	17/09/15	I – M 51-0, II – M 54-4
Michelle Paula Santiago	Merendeira	30	23/09/15	I – M 51-0, II – M 54-4

Mirian Meurer de Oliveira	Professor	15	05/09/15	I – F 32
Ondina Muller da Silva	Merendeira	31	28/08/15	I – M 70-0, II – M 76-0
Rafaela Marcelina	ASG	10	21/09/15	I – M 25-5
Rafaela Marcelina	ASG	30	28/09/15	I – M 25-5
Regina Duarte	ASO	30	01/09/15	I – F 19-2
Roberta Tomi Soares Shirasaki	Medico	180	11/09/15	I – M 25-5
Rosana Marlene da Silva	ASO	08	17/09/15	I – M 65-4
Rosangela Madalena	Técnico em Enfermagem	10	31/08/15	I – S 80-0
Roseli Rodycz Wendt	Psicóloga	02	08/09/15	I – R 49, II – J 37
Roseli Rodycz Wendt	Psicóloga	15	14/09/15	I – R 49, II – J 37
Rosilda Lourdes Macario da Silva	Merendeira	15	21/09/15	I – M 25-8, II – M 65-8, III -
Rosineia Marli Martins	ACS	30	02/09/15	I – M 70-6
Rute Eliana da Silva	ACS	15	16/08/15	I –
Sabrina Terezinha Jose	ACS	07	10/09/15	I – M 25-5
Sandra Cristina Clarindo	Professor	60	14/09/15	I – E 05-0
Sara Cardoso Silva Fantini	Pedagogo	16	17/09/15	I -
Silvana da Rosa	Técnico em Enfermagem	04	15/09/15	I – M 54-2
Solange Antunes Paz	Professor	07	31/08/15	I – Z 54-0
Solange Harger	Professor	05	31/08/15	I – J 07
Tatiane Botelho	Técnico em Enfermagem	05	14/09/15	I –
Tatiane Zenir Martins	ACD	30	02/09/15	I – F 41-2, II – F 41-2
Terezinha Natalino Farias	ASG	10	18/09/15	I – Z 76-3
Vanderlei Klouck	Vigia	20	05/09/15	I -

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3813/2015.

PORTARIA Nº. 3813/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR MARIANA PATRICIA SOARES, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 12/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3814/2015.
PORTARIA Nº. 3814/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2769 de 01 de julho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ELENIR LUCIANE PERES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 17/10/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3815/2015.
PORTARIA Nº. 3815/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ESTER SILVANA LEAL LEHMKUHL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Maria Jose de Medeiros.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3816/2015.
PORTARIA Nº. 3816/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) RAFAELA DE MACEDO SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o GE Terezinha Maria Espindola Martins.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3817/2015.
PORTARIA Nº. 3817/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CEDER para Autarquia da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça com ônus ressarcidos para origem do respectivo órgão de lotação, o servidor AMARILDO RICARDO LOPES, matrícula nº. 500231-2, da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 10 da Lei 3.224, de 28 de dezembro de 2009, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 027, de 02 de junho de 2015, pelo período de 01/10/2015 a 31/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3818/2015.
PORTARIA Nº. 3818/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CEDER para Autarquia da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça com ônus ressarcidos para origem do respectivo órgão de lotação, o servidor SALEZIO AZEVEDO, matrícula nº. 401810-2, da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 10 da Lei 3.224, de 28 de dezembro de 2009, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 027, de 02 de junho de 2015, pelo período de 01/10/2015 a 31/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3819/2015.
PORTARIA Nº. 3819/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2046 de 30 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora RAFAELA DE MACEDO SILVA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/10/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3820/2015.
PORTARIA Nº. 3820/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1738 de 10 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora PATRICIA MARTINS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/11/2015 a 10/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3821/2015.
PORTARIA Nº. 3821/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ALINE OLIVEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Voo Livre.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3823/2015.
PORTARIA Nº. 3823/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DIEGO LAURINDA, titular do cargo de Artífice, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de outubro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3824/2015.
PORTARIA Nº. 3824/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ANISIA APARECIDA DOS SANTOS, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de dezembro de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3825/2015.
PORTARIA Nº. 3825/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3359 de 17 de agosto de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ARLETE DA ROSA DA SILVA, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 28/09/2015 a 21/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3826/2015.
PORTARIA Nº. 3826/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2538 de 10 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SHEYLA DE CASSIA PEREIRA SAMPAIO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 26/09/2015 a 01/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3827/2015.
PORTARIA Nº. 3827/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ARLENE AUREA DE QUADROS PICCOLLI, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, da Administração Direta Desta Prefeitura, removida para CEI São Tomé da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3829/2015.
PORTARIA Nº. 3829/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ALINE DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Paulo Bráulio Goulart da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 002/2012, homologado em 21/05/2013, conforme a Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 20/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3830/2015.
PORTARIA Nº. 3830/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 581 de 30 de janeiro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ANA PAULA MONTEIRO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 12/10/2015 a 13/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3831/2015.
PORTARIA Nº. 3831/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA APARECIDA BERRETA, matricula nº. 800806-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/09/2015, de acordo com às folhas 23.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3832/2015.
PORTARIA Nº. 3832/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora CLARISSE SALLA CHAGAS, matricula nº. 800427-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 08/09/2015, de acordo com às folhas 44.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3833/2015.
PORTARIA Nº. 3833/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora RAQUEL CARVALHO GOMES, matricula nº. 800707-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 02/09/2015, de acordo com às folhas 53.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3834/2015.
PORTARIA Nº. 3834/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora SIRLENE SILVA DA ROCHA DOS SANTOS, matricula nº. 800599-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04/09/2015, de acordo com às folhas 19.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3835/2015.
PORTARIA Nº. 3835/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora TANIA WALTER, matricula nº. 802109-1, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28/09/2015, de acordo com às folhas 01.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3836/2015.
PORTARIA Nº. 3836/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora VERA DE SOUZA DA SILVA, matricula nº. 801174-2, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/08/2015, de acordo com às folhas 48.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3837/2015.
PORTARIA Nº. 3837/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
DESIGNAR PARA EXERCER FUNÇÃO EXECUTIVA DE CONFIANÇA, ao servidor CACIO ABRAMO GASPERIM, de Responsável pela Análise Técnica, Nível I, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta desta Prefeitura, pelo período de 01/10/2015 á 31/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3838/2015.
PORTARIA Nº. 3838/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANI ADELAIDE DA SILVA, matricula nº. 800924-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/09/2015, de acordo com às folhas 48.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3839/2015.
PORTARIA Nº. 3839/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria 3479 de 03 de setembro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora FERNANDA HEIDERSCHEIDT, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 25/10/2015 a 01/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3840/2015.
PORTARIA Nº. 3840/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0957 de 19 de fevereiro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SARA SILVANA SCHULTZ DE OLIVEIRA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/04/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3841/2015.
PORTARIA Nº. 3841/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1797 de 10 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ROMELI FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/09/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3842/2015.
PORTARIA Nº. 3842/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3620 de 15 de setembro de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ANGELITA EDI DOS SANTOS, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 14/10/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3843/2015.
PORTARIA Nº. 3843/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2579 de 10 de junho de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora JULIANA APARECIDA GARCIA, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/08/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3844/2015.
PORTARIA Nº. 3844/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para REGINALDA PINTO CARDOSO, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de dezembro de 2014.

Palhoça, SC, em 15 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3845/2015.
PORTARIA Nº. 3845/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR LOCAL DE TRABALHO do (a) servidor (a) ROZILENE APARECIDA VARELA BORGES, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, para o CEI Vovó Maria.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3846/2015.
PORTARIA Nº. 3846/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeito a contar de 30 de setembro de 2015.

SERVIDOR	CNH
Thiago Bernardes	1085494915

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3847/2015.
PORTARIA Nº. 3847/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, o servidor IRENE FERREIRA DA SILVA, matricula nº. 801039-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/09/2015, de acordo com às folhas 09.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3848/2015.
PORTARIA Nº. 3848/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GABRIELI MARCELINO MARTINS, Matricula nº. 3745913-2, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3849/2015.
PORTARIA Nº. 3849/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LEDIANE LUIZE DOS REIS, Matricula nº. 3745913-2, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3850/2015.
PORTARIA Nº. 3850/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, LUIZA SUELI SANTOS, Matricula nº. 3745885-2, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3851/2015.
PORTARIA Nº. 3851/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Aldineia de Souza Duarte	Professor	21	08/09/15	I – Z 76-3
Alessandra Andrea Ghizoni	ASG	15	08/09/15	I – J 34
Ana Carolina Maioli	Enfermeiro	08	21/09/15	I –
Ana Carolina Maioli	Enfermeiro	180	29/09/15	I –
Ana Cristina Jesus dos Santos	ASO	30	17/09/15	I – M 79-7, II – M 75-4
Ana Paula Correa	Assessor	04	01/09/15	I -
Ana Paula simiano de Oliveira	ASG	30	30/09/15	I – M 54-5
Andrea Vengue Ribeiro	ASO	10	05/10/15	I – M 65
Angela Heidermann da Silva	Professor	11	24/09/15	I – Z 54-0
Arlete Apolonia da Silva	ASO	45	09/09/15	I – F 33-2
Bianca Gucket	Merendeira	30	05/10/15	I – M 54-2
Carlos Eduardo Siqueira	Técnico em Enfermagem	09	11/09/15	I – S 93-4
Carlos Eduardo Siqueira	Técnico em Enfermagem	10	23/09/15	I – S 93-4
Claionara Maria Camilo	Fiscal de Obras	120	26/08/15	I – F 31-9, II – F 42
Claudia Maria Weingartnner	Professor	60	10/09/15	I – F 31-6
Claudia Martini	Professor	14	17/09/15	I –
Cleusa Cristina Romanski	ASO	180	23/02/15	I – F 19-2
Cleusa Cristina Romanski	ASO	02	24/08/15	I – F 19-2

Cleusa Cristina Romanski	ASO	02	27/08/15	I – F 19-2
Cleusa de Oliveira	Professor	31	29/09/15	I – M 25-5, II – M 79-6
Cristina Azevedo Jordão	Enfermeiro	04	08/09/15	I – Z 76-3, II – F 32-1
Cristina Azevedo Jordão	Enfermeiro	15	25/09/15	I – Z 76-3, II – F 32-1
Cristina Brust	Professor	30	24/09/15	I – F 32
Daiana L. da Cruz de Farias	Professor	06	20/09/15	I – A 09
Daiane dos Passos Nunes	Técnico em Enfermagem	02	01/09/15	I – F 41-1, II – M 79-7
Daiane dos Passos Nunes	Técnico em Enfermagem	05	21/09/15	I – F 41-1, II – M 79-7
Dayane da Silva	ACD	03	22/09/15	I – M 54-2, II – Z 76-3
Dayane da Silva	ACD	04	28/09/15	I – M 54-2, II – Z 76-3
Dayanne Nara Weingartner	Professor	180	23/09/15	I -
Débora Letícia Hermmann	ATP	11	24/09/15	I – S 63-5, II – S 80-0
Débora Letícia Hermmann	ATP	60	05/10/15	I – S 63-5, II – S 80-0
Débora Pereira Dalla Valle	ACD	05	13/09/15	I – Z 76-3
Deise Alexandre Pedroso	Professor	30	18/09/15	I – F 41-2, II – F 42
Djeovana da Silva Raulino	Professor	30	10/09/15	I – Z 35-0
Dulceli Broering da Silva	TEE	10	10/09/15	I – M 25-9
Dulceli Broering Silva	TEE	30	25/09/15	I – S 89
Eliane Mara Dransfeld	Psicóloga	02	17/09/15	I – N 20-1
Eliane Mara Dransfeld	Psicóloga	10	23/09/15	I – N 20-1
Elizabete Alves da Silva	ASO	90	21/09/15	I – M 77-1, II – M 79-6, III – G 56-0
Elizabete Rodrigues Madalena	ASG	30	28/09/15	I – M 77-1, II – M 79-6
Emanuella Batista	Professor	01	09/09/15	I – M 54-8
Fabiana Diniz	Merendeira	08	22/09/15	I – M 25-5
George Emanuel Aurelio de Souza	Vigia	03	31/08/15	I – M 68-8, II – M 79-6
George Emanuel Aurelio de Souza	Vigia	15	24/09/15	I – F 32
Geronimo Juttel	Professor	20	03/09/15	I – F 32
Geronimo Juttel	Professor	30	22/09/15	I – M 72-2
Guilherme Ramon de Oliveira	Professor	14	09/09/15	I – M 72-2
Gustavo Zanella	Educador Físico	15	23/09/15	I – N 50
Imara Coelho	ASO	02	24/09/15	I – Z 76-3, II – R 10-4
Irene Barreto da Silva	ACS	30	09/09/15	I – M 75-1
Jaime Hadlich	Médico	180	05/10/15	I – F 20-9
Jane Farias	Professor	30	25/09/15	I -
Jaqueline Damiani Jose	Assistente Social	10	01/10/15	I – M 25-5
Jean Carlos de Almeida	Monitor	30	02/10/15	I – F 41-0
Jose Silveira da Silva Neto	Professor	36	08/09/15	I – F 33-9
Kátia Luciane B. Pinto	Professor	15	11/09/15	I –
Kátia Regina da Costa	Merendeira	30	17/09/15	I – F 33, II – F 41-1
Letícia Hubscher	Dentista	04	23/09/15	I – M 78-4
Letícia Hubscher	Dentista	60	28/09/15	I – M 78-4
Lourdes Minozzo Furtado	Professor	15	16/10/15	I – Z 76-3
Luana Terezinha de Farias	Merendeira	180	29/09/15	I -
Luciana Alice Francisco	Professor	30	18/09/15	I – M 65
Luciane Maria da Silva Margothi	ASG	07	23/09/15	I – F 43-9
Luiz Carlos Machado	ASG	90	29/09/15	I – C 34-9
Mara Siluandra Rodrigues	Professor	30	27/08/15	I – I 83
Márcia Regina da Conceição	ASO	30	09/09/15	I – Z 76-3
Maria Aparecida Berreta	Professor	30	20/08/15	I – F 41-2
Maria de Fátima Cardoso	ASG	30	21/09/15	I -
Maria Raquel Pereira	Professor	12	21/09/15	I – M 54-0
Mariana Cristina Provin Vitto	ACE	10	03/09/15	I – N 20-1
Maristela Joaquina da Rosa	ASO	07	21/09/15	I –
Marivone Fermina Nunes	ASO	30	05/10/15	I –
Maura Helena de Melo	Professor	90	14/09/15	I – F 20, II – F 41-2

Mirian Pereira da Silveira	Professor	10	23/09/15	I – Z 76-3
Monica da Silva Pereira	Professor	180	21/09/15	I –
Nazare Knaul de Andrade	ASG	15	11/09/15	I – M 77-1
Noeli Teresinha da Silva	Orientador Educacional	05	20/08/15	I – K 08-1
Osvaldino de Souza	ASO	120	05/10/15	I –
Paulo Henrique P. da Natividade	Professor	30	28/08/15	I – F 41-2
Priscila Santos Juppa	ASO	07	25/09/15	I – Z 76-3
Renata de Souza Fagundes	Dentista	08	22/09/15	I – M 54-8
Rita de Cássia da Silva	ASG	30	24/09/15	I – F 32-2
Roberta Tomi Soares Shirasaki	Médico	02	21/08/15	
Roberta Tomi Soares Shirasaki	Médico	11	01/09/15	
Rogério Edimilson Oliveira	Agente Administrativo I	10	10/09/15	I – S 92-5
Rosana Isaurina Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	09	16/09/15	I – L 84-7
Rosana Isaurina Batista da Silva	Técnico em Enfermagem	180	25/09/15	I – L 84-7
Rosane Bergmann da Silva	ACD	45	09/09/15	I –
Rosane Martins	ACS	02	03/09/15	I –
Rosangela Pereira Borghi	Socorrista	15	14/09/15	I – M 65-9
Rosilda Alves	ASO	10	22/09/15	I – M 54-5
Rosilda dos Santos	ASG	11	03/09/15	I -
Rosinei Maria Martins	Professor	07	08/09/15	I – Z 76-3
Sarita Giane Machado dos Santos	Merendeira	10	22/09/15	I – G 56-0
Scheyla Mara Ramos	Professor	07	08/09/15	I – S 93
Severo Miguel da Silveira	Assessor Especial	07	03/09/15	I –
Solange da Rosa	ASO	07	10/09/15	I –
Sonia Heinz da Silva	Merendeira	10	17/09/15	I – Z 76-3
Sonia Heinz da Silva	Merendeira	10	28/09/15	I – Z 76-3
Terezinha Maria dos S. da Silva	Professor	30	09/09/15	I – Z 76-3
Terezinha Natalino Farias	ASO	15	28/09/15	I – Z 76-3
Terezinha Rute Vieira	ASG	60	23/09/15	I -
Thiago Amaro Barros	Artífice	07	25/09/15	I – M 54-3, II – M 23-2
Thiago Amaro Barros	Artífice	62	14/10/15	I – M 54-3, II – M 23-2
Valter Rosa da Cruz	Motorista	06	22/09/15	I – M 54-4
Vanessa Paes de Oliveira	ACS	10	22/09/15	I – F 32-1
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	07	24/09/15	I – F 32, II – F 40
Vani Maria Silveira	Agente Administrativo I	30	30/09/15	I – F 32, II – F 40
Vanio Lauro Garcia	ASO	30	25/09/15	I – M 54-5
Vera Lucia Pinho	ASG	30	11/09/15	I – M 19, II – M 25-5
Vivian Cristiane Porto Pierri	Assistente Social	10	24/09/15	I – Z 76-3
Walquiria Alves	ASP	02	21/09/15	I – F 31
Walquiria Alves	ASP	02	24/09/15	I – F 31
Zilma Margarida da S. Campos	ASG	30	09/09/15	I – M 79-9, II – M 75-5

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3852/2015.
PORTARIA Nº. 3852/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora ROBERTA OTTO MARTINS, matricula nº. 3745057-1 titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/09/2015, de acordo com às folhas 03.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3853/2015.
PORTARIA Nº. 3853/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora VERA LUCIA SOARES MARTINS, matricula nº. 190014-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19/10/2015, de acordo com às folhas 25.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3854/2015.
PORTARIA Nº. 3854/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ELAINE DOS SANTOS, matricula nº. 801185-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 19/10/2015, de acordo com às folhas 34.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3855/2015.
PORTARIA Nº. 3855/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora LUCIANE MARIA DA SILVA, matricula nº. 800937-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23/09/2015, de acordo com às folhas 03.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3856/2015.
PORTARIA Nº. 3856/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ROSANGELA SANTINA DA SILVA, matricula nº. 800990-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14/09/2015, de acordo com às folhas 13.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3857/2015.
PORTARIA Nº. 3857/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora OTILIA CORREA, matricula nº. 800885-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14/09/2015, de acordo com às folhas 19.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3858/2015.
PORTARIA Nº. 3858/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CAROLINE FERREIRA CACIATOR, matrícula nº. 401058-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 13/10/2010 a 13/10/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 19/12/2015 à 19/01/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3859/2015.
PORTARIA Nº. 3859/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3208 de 03 de agosto de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora GEISE DE CASTRO INACIO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/10/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3860/2015.
PORTARIA Nº. 3860/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3508 de 03 de setembro de 2015, que

Contratou por Tempo Determinado à servidora MARCIA DIRLEA N. WEISS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 23/09/2015 a 02/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3861/2015.
PORTARIA Nº. 3861/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013 qualquer outro software de uso desta prefeitura, sendo esses utilizados por várias unidades desta Prefeitura; e de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC),

RESOLVE:
Art. 1° - Os sistemas de Gestão Governamental terão sua responsabilidade administrativa a cargo da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

-1° - Qualquer aquisição, alteração, customização ou melhoria de funcionalidade dos sistemas citados no caput deverá passar por viabilidade técnica da DTIC, mediante solicitação do setor interessado, através do sistema oficial de comunicação vigente;

-2° - Caso algum setor pretenda realizar alguma ação prevista no parágrafo 1° deverá encaminhar solicitação de viabilidade técnica à DTIC;

-3° - Somente a DTIC poderá verificar junto as empresas fornecedoras dos sistemas a ação solicitada pelos setores.

Art. 2° - Todos os softwares instalados nos equipamentos da Prefeitura deverão estar de acordo com a determinação da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação com as devidas licenças que deverão ser entregues a DTIC para armazenamento de modo a que seja possível reinstalá-las caso necessário.

Art. 3° - As aquisições e implantações de softwares ou sistemas deverão ter a viabilidade técnica e acompanhamento da DTIC, no momento de sua contratação, instalação e manutenção.

Art. 4° - Os funcionários desta prefeitura são responsáveis pelo uso correto dos sistemas hardwares e softwares instalados, assim sendo, o funcionário será responsabilizado por qualquer hardware ou software não autorizado instalado nos equipamentos da Prefeitura.

Art. 5° - Por medida de segurança, fica proibido o uso de equipamentos (notebooks, pen-modens, roteadores) pessoais no ambiente de trabalho.

Art. 6° - Quanto a política de contas de usuários os Secretários ou Diretores de cada pasta serão responsáveis por informar à DTIC de qualquer movimentação (exoneração, alteração de função ou local de trabalho) dos funcionários de sua pasta, de modo que a DTIC esteja ciente e possa tomar as medidas necessárias, evitando acessos indevidos.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3862/2015.
PORTARIA Nº. 3862/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PAULO LAUDIR MACHADO, matrícula nº. 500259-2, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/11/2008 a 23/11/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 20/10/2015 à 20/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3863/2015.
PORTARIA Nº. 3863/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GEISIEL ARLETO DOS SANTOS, matrícula nº. 500460-1, titular do cargo de Mecânico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/07/2005 a 04/07/2010, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 03/11/2015 à 03/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3864/2015.
PORTARIA Nº. 3864/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANETE FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº. 400116-1, titular do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 23/01/2005 a 23/01/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/11/2015 à 16/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3865/2015.
PORTARIA Nº. 3865/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MAURA GUTERRES PROCOPIO NOGUEIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 400853-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 05/04/2010 a 05/04/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/11/2015 à 03/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3866/2015.
PORTARIA Nº. 3866/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para OSNI SCHVAMBACH, matrícula nº. 500409-1, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 15/03/2009 a 15/03/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 21/09/2015 à 21/10/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3867/2015.
PORTARIA Nº. 3867/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SALETE PEREIRA SCHAIMANN, matrícula nº. 400062-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 03/10/2008 a 03/10/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 09/11/2015 à 09/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3868/2015.
PORTARIA Nº. 3868/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA SCHMIDT WAGNER, matrícula nº. 210620-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 29/01/2002 a 29/01/2007, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/11/2015 à 16/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3869/2015.
PORTARIA Nº. 3869/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para CINTIA GOUVEIA COELHO, titular do cargo de Pedagogo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de julho de 2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3870/2015.
PORTARIA Nº. 3870/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL – para os servidores abaixo relacionados com fundamento no Artigo 292, 293 e 297 da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Cargo	Nível		A partir de:
			De:	Para	
802320-1	Ângela Aparecida Carvalho Souza	ASG	1-9-1-A ANF - B	1-9-2-A ANF - B	02/09/2015
401183-1	Angelita Rodrigues Schmitz	ACS	1-143-1-A - ACS	1-143-2-A - ACS	18/09/2015
100439-1	Antonio Nunes da Silva	Assistente Administrativo	1-17-1-A - ANM	1-17-2-A - ANM	17/08/2015
400342-1	Daniela Aparecida Marques	Enfermeira	1-118-3B-C - ANS	1-118-4B-C - ANS	17/09/2015
802268-2	Elizabete Rodrigues Madalena	ASG	1-9-1-A - ANF - B	1-9-2-A - ANF - B	28/09/2015
100284-1	Elizandra Macolino	Monitor	1-17-1-B - ANM	1-17-2-B - ANM	05/10/2015
800878-2	Erli Paulo	Bibliotecária	1-118-2A-C - ANS	1-118-3A-C - ANS	05/10/2015
400218-1	Fabiana Davila da Cunha	Odontologa	1-118-2A-D - ANS	1-118-3A-D - ANS	18/09/2015
401316-2	Gisele Oliveira Cicero	ACS	1-143-1-A - ACS	1-143-2-A - ACS	01/10/2015
300142-2	Lilian C. Zluhan Besen	Assistente Administrativo	1-17-2-E - ANM	1-17-3-E - ANM	11/09/2015
800501-1	Maria Cristina da Silva Silveira	ASO	1-9-2-D - ANF - B	1-9-3-D - ANF - B	28/09/2015
801565-2	Miraci Terezinha Franca Correia	ASO	1-9-1-B - ANF - B	1-9-2-B - ANF - B	05/10/2015
401180-1	Miriam Machado da Silva Deucher	ACS	1-143-1-A - ACS	1-143-2-A - ACS	01/10/2015
400099-1	Ricardo Kalvelage Philippi	Odontologa	1-118-3B-E - ANS	1-118-4B-E - ANS	01/10/2015
801444-2	Rosilda Alves	ASO	1-9-1-B - ANF - B	1-9-2-B - ANF - B	24/09/2015
401201-1	Silvia Helena Silveira Gordes	ACS	1-143-1-A - ACS	1-143-2-A - ACS	08/09/2015
200027-1	Valdir Batista Filho	Técnico em Contabilidade	1-5-2-F - ANT	1-5-2-F - ANT	23/09/2015
802082-1	Vera Lucia Batista Vieira	Merendeira	1-9-1-A - ANF - B	1-9-2-A - ANF - B	23/07/2015

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3871/2015.
PORTARIA Nº. 3871/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO STEFANNY BARBOSA SALVADOR, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Laurita Wagner da Silveira da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 22/09/2015 a 14/11/2015, face ao impedimento da titular Márcia Regina da Conceição, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3872/2015.
PORTARIA Nº. 3872/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO THAIS DE LIMA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Terezinha M. E. Martins da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/09/2015 a 01/11/2015, face ao impedimento da titular Maria Aparecida M. A. Scheidt, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3873/2015.
PORTARIA Nº. 3873/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CILEZIA CARDOSO RODRIGUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de ASO com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Criança Esperança da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/10/2015 a 01/12/2015, face ao impedimento da titular Maria Cristina da Silva, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3874/2015.
PORTARIA Nº. 3874/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ZILMA HASSE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/10/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3875/2015.

PORTARIA Nº. 3875/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana Fernanda Costa	Assistente Social	180	08/10/15	I –
Aldineia dde Souza Duarte	Professor	81	28/09/15	I – Z 76-3
Aldo Jorge da Rosa Junior	Professor	15	30/09/15	I – S 92
Amália Alaíde Pereira	Assistente Administrativo	90	23/09/15	I – M 18-0
Ana Agda Silva Vieira	ACS	21	30/09/15	I – M 77, II – M 65-9
Ana Paula Milian	Merendeira	10	06/10/15	I – M 54-8
Andrea Coelho Weingartner	Professor	15	01/10/15	I – N 92
Andreia Althoff de Pinho	ACS	30	02/10/15	I -
Andreia Silveira Rodrigues	Professor	10	29/09/15	I – Z 76-3, II – R 10-2, III – R 28-8
Andreia Silverio	Assessor	85	25/09/15	I – S 82-3
Anelia Mariano dos Santos	ASG	40	30/09/15	I – F 32
Angela Aparecida Carvalho	ASO	07	27/09/15	I – Z 76-3
Angela Hilda da Silva	Técnico em Enfermagem	60	07/10/15	I – Z 76-3
Assunta Borges	Supervisor Escolar	05	28/09/15	I – M 25-5
Barbara Ramona Silva Schmidt	ACS	60	24/09/15	I –
Bianca Melo Farias	Pedagogo	15	02/10/15	I – F 41-2
Catarina Maria Nunes	ASO	11	29/09/15	I –
Cecilia Silveira Vilamil	Assistente Social	15	06/10/15	I – F 41
Cleude Eliza Detofol Marcio	ACS	30	30/09/15	I –
Cristiane de Oliveira	ATP	15	02/09/15	I – M 54-2
Daiana da Silva	ACS	30	23/09/15	I – F 31-3
Dulce Sperber	ACS	10	01/10/15	I – F 33-2
Edilene Izidoro Schultz	Professor	28	03/10/15	I – M 25-5
Edson Ronei da Silveira Junior	Professor	38	09/09/15	I – F 31
Edvalda Peres da Silveira	Merendeira	10	30/09/15	I – Z 76-3
Elaine Aparecida Pessoa Martins	Professor	30	28/09/15	I – J 35-0, II – J 34-0
Ellen Cristine Lange de Lara	Medico	180	03/10/15	I -
Emanuella Batista	Professor	07	02/10/15	I – O 47-9, II – O 62-0
Fabiana da Silva do Rosário	Técnico em Enfermagem	10	05/10/15	I – Z 76-3
Flavia Coelho	Merendeira	30	05/10/15	I -
Francieli Alves Dias	Merendeira	17	05/10/15	I – M 54-3
Giovani Sant´Ana Garcia	Dentista	60	05/10/15	I – M 75-1
Gladet Maria Parisoto	Agente Administrativo Auxiliar	90	28/09/15	I – M 79-0
Ilma Ferreira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	60	28/09/15	I – F 33-1, II – G 25-3
Itamar da Silva Filho	Assessor	03	02/09/15	I – Z 76-3
Ivana Maria Soares	Professor	60	02/09/15	I – F 31-9
Jadna Martins	Supervisor Escolar	04	29/09/15	I – S 00
Janaina D. Ricardo Rogerio	Professor	17	01/10/15	I – F 33, II – M 70-6
Jandira Maria da Silva	Professor	45	01/10/15	II – F 41-2
Jane Lourdes Aparecida dos Santos	ASG	30	21/09/15	
Jonas Burda Junior	Socorrista	16	24/09/15	I – S 93-4
Jucelia Concilia da Silva	Professor	04	20/09/15	I – J 03, II – Z 76-3
Juliana Cristina Prim	Merendeira	03	30/09/15	I – R 51
Juliana Cristina Prim	Merendeira	04	06/10/15	I – R 51
Karin Flavia Pamplona	ACD	05	29/09/15	I – Z 76-3, II – B 01
Karla Garcia Cortez	Dentista	03	30/09/15	I – Z 76-3

Karla Garcia Cortez	Dentista	02	05/10/15	I – Z 76-3
Katia Luciane Borges	Técnico em Enfermagem	15	28/09/15	I –
Kátia Regina	Auxiliar de Enfermagem	15	30/09/15	I -
Leonardo Carioni Vieira	Enfermeiro	02	30/08/15	I – Z 06-9, II – Z 76-3
Leonardo Carioni Vieira	Enfermeiro	02	14/09/15	I – Z 06-9, II – Z 76-3
Leoni Terezinha Silveira	ASO	60	25/09/15	I – G 56-1
Letícia Lampert Horta Gonçalves	Professor	90	25/09/15	I – C 91-4
Lilian Karla da Silva	ACS	15	05/10/15	I – K 80-0
Lucas Silveira N. Tavares	Engenheiro Civil	04	05/10/15	
Lucas Silveira N. Tavares	Engenheiro Civil	03	19/10/15	
Lucelia Ap. Pstai Barcelos	ASO	30	30/09/15	I – M 79-6, II – M 20-4
Lucia Helena Truppel	Merendeira	30	01/10/15	I -
Luziania Meurer Geraldo	Professor	82	01/10/15	I – M 65-9
Mara Polato	Professor	04	06/10/15	I – M 79-1
Marcos Antonio Wessler	Motorista	09	28/09/15	I – F 34-0
Maria Claudete Rogério da Silveira	Professor	180	08/10/15	I –
Maria Gorete Machado	ASO	14	07/10/15	I –
Maria Hilda da Silva Batista	Professor	20	28/09/15	I – Z 76-3
Mariana machado Ribeiro Gonzaga	Orientador Educacional	32	29/09/15	I – N 94-1, II – M 54-9
Marilda Hilario	ASO	04	06/10/15	I – M 54-8, II – M 75,
Marilia Jesus Vaz Carboni	ASO	15	01/10/15	I – S 93-4
Marisa Cristiane de Souza	ASO	20	19/08/15	I – F 41-2
Michelle Costa Patricio	Merendeira	180	01/10/15	I –
Nazare Knaul de Andrade Schurhaus	ASO	05	28/09/15	I – M 25-5
Neide Gonçalves Coelho Fernandes	Professor	20	28/09/15	I – N 20-0
Nelsa Helena Mayer	ASO	120	05/10/15	I – M 43-0, II – M 43-1, III – M 51-1
Nívea Rodrigues Bernardes	Assistente Social	15	01/10/15	I – Z 54-0
Noeli Maria Pereira	Auxiliar de Enfermagem	15	03/10/15	
Odilon João Duarte Junior	Vigia	30	30/09/15	I – Z 76-3
Olides Ferreira Junior	ASO	05	05/10/15	I – Z 76-3
Palmira dos Santos	ASO	05	05/10/15	I – m 54-8
Patrícia Sharf Eger	ACS	07	04/10/15	I – Z 76-3
Paulo Roberto da Silva	ASO	04	29/09/15	I – N 23
Raquel Francisca da Silva	Professor	12	24/09/15	I – M 25-5
Raquel Pedroso da Silva Poletti	ASO	40	28/09/15	I – O 25
Roberta de Andrade Emerenciano	Professor	16	05/10/15	I – Z 76-3
Roberta Valdeia	ASO	15	30/09/15	I –
Roseli da Silva	ASO	08	05/10/15	I –
Roseli Maria dos Santos Pedro	Professor	70	30/09/15	I – I 38
Roseli Rodycz Wendt	Psicólogo	04	29/09/15	I – R 49
Roseli Rodycz Wendt	Psicólogo	05	05/10/15	I – R 49
Rosemar de Albuquerque	Professor	05	30/09/15	I – K 30
Rosemar de Albuquerque	Professor	05	06/10/15	I – K 30
Sandra Lucia Silveira de Souza	Professor	60	30/09/15	I – M 23-9, II – T 93-9
Sara Cardozo Silva Fontini	Pedagogo	15	05/10/15	I – Z 98
Silvana da Silva Giacomini	Professor	05	05/10/15	I – M 25-5
Silvana da Silva Giacomini	Professor	30	07/10/15	I – M 25-5
Simone Pereira	Professor	30	02/10/15	I – M 54-5
Stela Maris dos Santos Gonçalves	Professor	07	05/10/15	I – S 93-4
Sueli Batista Martins Steinmetz	Agente Administrativo Auxiliar	04	01/10/15	I –
Tamna Amandio	ATP	30	05/10/15	I – F 41-2
Tatiane Maria da Silva	ASG	30	29/09/15	I – M 25-5, II – M 79-7, III – M 79-0
Tatiane Mariano	ASO	15	25/09/15	I – Z 76-3
Tatiane Venson Lohn	Orientador Educacional	10	25/09/15	I – Z 76-3, II – S 03
Taynara Schlemper	Professor	05	05/10/15	I –

Thayomara de Souza	Enfermeiro	32	30/09/15	I – F 40-0, II – F 41-1
Valdesia de Espindola	Professor	30	05/10/15	I – Z 54-0
Wiser Pina	Assistente Administrativo	12	28/09/15	I – N 39-0

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3876/2015.
PORTARIA Nº. 3876/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA LUZIA NEIS ASSUNÇÃO, matrícula nº. 400128-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 18/01/2006 a 18/01/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 19/10/2015 à 19/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3877/2015.
PORTARIA Nº. 3877/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1050 de 02 de março de 2015, que Prorrogou o Contrato do servidor MÁRIO MARQUES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 10/10/2015 a 01/11/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3878/2015.
PORTARIA Nº. 3878/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 3573 de 03 de novembro de 2014, que Prorrogou o Contrato do servidor JHONATHAN LUIS DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 09/10/2015 a 01/11/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3879/2015.
PORTARIA Nº. 3879/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 3488 de 24 de outubro de 2014, que Contratou por Tempo Determinado o servidor GUSTAVO BITENCOURT WERNER, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 04/11/2015 a 04/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3880/2015.
PORTARIA Nº. 3880/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1046 de 02 de março de 2015, que Prorrogou o Contrato da servidora MARIA ELVIRA LEAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser 04/10/2015 a 01/11/2015, e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3881/2015.
PORTARIA Nº. 3881/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANDRE HENRIQUE CHAGAS, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 012/2014, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/10/2015 a 01/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3882/2015.
PORTARIA Nº. 3882/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCILEIA DOS SANTOS SCHESSE, matrícula nº. 400980-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/08/2010 a 02/08/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/11/2015 à 03/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3883/2015.
PORTARIA Nº. 3883/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GRACIELLE FRANCINE DAMASCENO PICCOLI, matrícula nº. 100091-1, titular do cargo de Monitor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/01/2004 a 06/01/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 19/10/2015 à 19/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3884/2015.
PORTARIA Nº. 3884/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARILU IVETE SAVEDRA BARRETO, matrícula nº. 300121-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 26/04/2004 a 24/04/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 26/10/2015 à 26/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3885/2015.
PORTARIA Nº. 3885/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para KARINA ZOLIA JACOMELI ALVES, matrícula nº. 124017-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 04/06/2004 a 04/06/2009, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 30/11/2009 a 30/11/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 24/10/2015 à 24/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3886/2015.
PORTARIA Nº. 3886/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MIRIA CONCEIÇÃO JUTTEL, matrícula nº. 800299-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 03/12/2010 a 03/12/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 05/11/2015 à 05/01/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3887/2015.
PORTARIA Nº. 3887/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALESSANDRA DE SOUZA DIAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 002/SMAS/2015, para ocupar o cargo de Monitor, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/10/2015 a 27/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3888/2015.
PORTARIA Nº. 3888/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do Bolsa Família da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/10/2015 a 26/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3889/2015.
PORTARIA Nº. 3889/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOSE CRISTIANO IUNCKS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do BOLSA FAMÍLIA da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/10/2015 a 26/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3890/2015.
PORTARIA Nº. 3890/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA SILVA SANTOS FIDENCIO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do BOLSA FAMÍLIA da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/10/2015 a 26/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3891/2015.
PORTARIA Nº. 3891/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAQUEL DOS SANTOS MELO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do BOLSA FAMÍLIA da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/10/2015 a 26/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3892/2015.
PORTARIA Nº. 3892/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EDNO ROBERTO CORREA DE MATTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do BOLSA FAMÍLIA da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/10/2015 a 26/10/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3893/2015.
PORTARIA Nº. 3893/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA CRISTINA DA ROSA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do BOLSA FAMÍLIA da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/11/2015 a 03/11/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3894/2015.
PORTARIA Nº. 3894/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR Comissão Especial de Contratualização dos Prestadores de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos parágrafos do artigo 51 da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo: Adriana Antonia da Silva, Eronete Gilda Gomes Oliveira, Daiane Raupp Martins e Marisol Duate e o funcionário contratado Leonardo Kretzer. Para juntos elaborarem editais de credenciamento e contratualização dos prestadores de serviços de Saúde, receberem e examinarem todos os documentos e procedimentos relativos aos credenciamentos e contratualizações de prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3895/2015.
PORTARIA Nº. 3895/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ANA CAROLINE NARCISO NAZARETH, matricula nº. 802099-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/09/2015, de acordo com às folhas 25.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3896/2015.
PORTARIA Nº. 3896/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Funcionário	Matrícula	De	Para	a contar de
ANA PAULA VICENTE	123086	DOC 3-F	DOC 3-G	04/09/2014
CLAMIR ELIANE LIBERATO	123369	DOC 3-F	DOC 3-G	16/10/2014
MARCIA MARIA DE MELO	800304	DOC 3-H	DOC 3-I	01/09/2013
MARENY GUIMARAES BORGES	801055	PED 3-D	PED 3-E	29/07/2013
MARIA DO CARMO RAUPP DA ROSA	124043	DOC 3-F	DOC 3-G	12/09/2013
MARIA MADALENA BECHTOLD	210138	DOC 1-E	DOC 1-F	01/08/2014
MARISA NEUSA RACHADEL	129014	DOC 2-D	DOC 2-E	02/07/2012

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3897/2015.
PORTARIA Nº. 3897/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo Período de
Mariane Rosa Barbosa	40	20	23/10/2015 a 18/12/2015

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3898/2015.
PORTARIA Nº. 3898/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, JULIANA KRAUS MARTINS, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 17/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3899/2015.
PORTARIA Nº. 3899/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIO MARTINS DA ROSA, matrícula nº. 400222-1, titular do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/09/2008 a 01/09/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/11/2015 à 03/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3900/2015.
PORTARIA Nº. 3900/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA LUCIA MEDEIROS, matrícula nº. 300099-1, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assistência Social, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/03/2009 a 10/03/2014, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/12/2015 à 01/01/2016.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3901/2015.
PORTARIA Nº. 3901/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para WANDERLEIA PIERRI GALVANI, matrícula nº. 800293-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 18/06/2004 a 18/06/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/11/2015 à 16/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3902/2015.
PORTARIA Nº. 3902/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JUCELIA EVA DA SILVA, matrícula nº. 800045-1, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/08/1998 a 02/08/2003, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/11/2015 à 03/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3903/2015.

PORTARIA Nº. 3903/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

Funcionário	Matrícula	De	Para	Pago a partir:
CASTURINA AP.MACIEL S.SELL	126856	DOC 3-E	DOC 3-F	05/05/2015
CLAUDIA SCHWINDEN	800790	DOC 3-E	DOC 3-F	13/08/2015
CLEUSA MARIA DOS SANTOS	800838	DOC 3-E	DOC 3-F	04/02/2015
CRISTIANE MARA SEIDLER	802200	DOC 2-A	DOC 2-B	01/06/2015
DORIAN VITOR DE ANDRADE	800804	PED 3-C	DOC 3-D	29/04/2015
EDILENE MARIA GONZAGA	800584	PED 3-D	PED 3-E	29/09/2015
ELAINE MARIA DA S.DOS SANTOS	802199	DOC 2-A	DOC 2-B	01/06/2015
GIANE REGINA DE OLIVEIRA	802047	DOC 2-A	DOC 2-B	01/10/2014
HELENA MARIA DE ESPINDOLA	120212	DOC 3-I	DOC 3-J	20/04/2015
KATIA REGINA DA SILVEIRA	800998	PED 3 - F	PED 3-G	01/10/2015
MARIA DE FATIMA DIAS	800597	DOC 3-D	DOC 3-E	09/06/2015
MARIA DOS PRAZERES DE MATOS	802213	DOC 2-A	DOC 2-B	11/05/2015
MARISA MARIA DE MELO	120133	DOC 3-I	DOC 3-J	14/08/2015
RANGEL DE OLIVEIRA MEDEIROS	129560	DOC 2-A	DOC 2-B	08/09/2015
RODNEI ALVES	123024	DOC 3-C	DOC 3-D	29/05/2015
ROSEMERE MARIA ESPINDOLA	800646	DOC 3-E	DOC 3-F	22/09/2015
ROSEMERI DA SILVA MATEUS	802056	DOC 2-A	DOC 2-B	14/09/2015
SIRLENE SILVA DA R.DOS SANTOS	122441	DOC 3-E	DOC 3-F	17/07/2015
TACILDA DE FREITAS DE SOUZA	802242	DOC 2-A	DOC 2-B	16/09/2015
TATIANA ROSEMAR DE ABREU	802221	DOC 2-A	DOC 2-B	01/08/2015

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3904/2015.
PORTARIA Nº. 3904/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para GRAZIELA DA SILVA, matrícula nº. 121816-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2008 a 21/03/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 09/11/2015 à 09/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3905/2015.
PORTARIA Nº. 3905/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 2042 de 30 de abril de 2015, que Contratou por Tempo Determinado à servidora CRISTIANE MARIA NICARIO, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/11/2015 a 18/12/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3906/2015.
PORTARIA Nº. 3906/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo III. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

ANEXO III

MATRICULA	SERVIDOR	DE
124800-3	Alderi de Fátima Velho	R$ 604,00

Palhoça, SC, em 28 de setembro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3907/2015.
PORTARIA Nº. 3907/2015.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR KELLY CRISTIANY VIEIRA VICENTE, titular do cargo de Professor Colaborador, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/11/2015.

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Diretora Executiva

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3908/2015.
PORTARIA Nº. 3908/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Cessar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 31 de outubro de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	LOCAL
800286-2	João Ari da Silva	R$ 1800,00	Diretor da EB Francisca R. Farias da Costa

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 3909/2015.
PORTARIA Nº. 3909/2015.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
402046-1	Sinara Galvão de Lima	R$ 584,00

Palhoça, SC, em 15 de outubro de 2015.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 187/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N. 187/2015

A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO N. 187/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa e caixa de gordura e tubulação nas Unidades de Ensino do Município e demais setores que integram a Secretaria de Educação do Município de Palhoça, através de Registro de Preços.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME CNPJ 02.469.364/0001-40 foi vencedora, totalizando a importância de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais).

Palhoça, 15 de dezembro de 2015.
SANDRA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA
Pregoeira

Palmitos

Prefeitura

DECRETO 139/15

DECRETO Nº 139/2015. De 10 de novembro de 2015.	AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E INCLUSÃO DE MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.832/2014, de 19 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, no valor de R$ 1.108,17 (um mil, cento e oito reais e dezessete centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0062.0(217) R$ 1.108,17
TOTAL R$ 1.108,17

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de R$ 1.108,17 (um mil, cento e oito reais e dezessete centavos), são os provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2014 do Município de Palmitos na fonte de recurso 0062 – recursos vinculados ao FNDE, nos termos do art. 43, - 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 10 de novembro de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume
Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 146/15

DECRETO Nº 146/2015. De 20 de novembro de 2015.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO PELA REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.832/2014, de 19 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 40.225,00 (Quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Projeto: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(1) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto: 2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(10) R$ 13.000,00
TOTAL R$ 13.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto: 2.008 – Manutenção das Atividades de Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(22) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0(42) R$ 1.140,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0(43) R$ 1.085,00
TOTAL R$ 2.225,00

DECRETO Nº 153/2015.
De 02 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2034– Manutenção das Atividades do CEO
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0035 (9) R$ 5.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0034 (8) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2036 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (28) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2038 – Manutenção do CAPS
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0036 (51) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2040 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0098 (61) R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao valor de R$ 40.225,00 (Quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Projeto: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(2) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto: 2.005 – Manutenção das Atividades da Administração Geral
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(08) R$ 13.000,00
TOTAL R$ 13.000,00

DECRETO Nº 146/2015.
De 20 de novembro de 2015.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.01 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Projeto: 2.008 – Manutenção das Atividades de Finanças
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(21) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0(47) R$ 1.140,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0015.0(48) R$ 1.085,00
TOTAL R$ 2.225,00

Art. 4º Para dar cobertura ao valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de que trata o art. 2º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2034– Manutenção das Atividades do CEO
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0035 (15) R$ 5.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0034 (14) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2036 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 (22) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2038 – Manutenção do CAPS
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0036 (49) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2040 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0098 (58) R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00

DECRETO Nº 146/2015.
De 20 de novembro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 20 de novembro de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume
Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 149/15

DECRETO Nº 149/2015. De 24 de novembro de 2015.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no Art. 11º, da Lei Municipal nº. 3.832/2014, de 19 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.027 – Manutenção das Atividades do Funrebom
Modalidade de Aplicação: 4.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0010.0(131) R$ 10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 08.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 2.030 – Manutenção da Limpeza Pública
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0095.0(145) R$ 18.862,00
TOTAL R$ 18.862,00

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2.010 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0003.0(54) R$ 3.138,00
TOTAL R$ 3.138,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2041 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0032 (65) R$ 7.000,00
TOTAL R$ 7.000,00

DECRETO Nº 149/2015.
De 24 de novembro de 2015.

Art. 3º Para dar cobertura ao valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizada a utilização dos recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0010 – recursos vinculados ao Funrebom no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0003 – recursos vinculados ao salário educação no valor de R$ 3.138,00 (três mil, cento e trinta e oito reais), e a utilização dos recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0095 – recursos vinculados a Rem. Dep. no valor de R$ 18.862,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), nos termos do art. 43, - 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Para dar cobertura ao valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) de que trata o art. 2º desta Lei, fica autorizada a utilização dos recursos do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 0032 – recursos vinculados a vigilância epidemiológica, nos termos do art. 43, - 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 24 de novembro de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 152/15

DECRETO Nº 152/2015. De 02 de dezembro de 2015.	AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei nº 3.866/2015, de 07 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS
Unidade: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 2036 – Manutenção das Atividades da Saúde Pública Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 (28) R$ 66.000,00
TOTAL R$ 66.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.01 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto: 1.010 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0(90) R$ 66.000,00
TOTAL R$ 66.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume
Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DECRETO 153/15

DECRETO Nº 153/2015. De 02 de dezembro de 2015.	AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Norberto Paulo Gonzatti, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei nº 3.864/2015, de 17 de setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias constante no Orçamento Vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 04.01 – Departamento de Educação
Projeto: 2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0(37) R$ 80.000,00
TOTAL R$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de que trata o art. 1º desta Lei, ficam reduzidas as dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto: 2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 (12) R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto: 2.050 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (35) R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Projeto: 2.051 – Manutenção do Programa de Abrigo Domiciliar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (36) R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DO TRAB. IND. COM. SERV. E TURISMO
Unidade: 07.01 – Departamento de Trab. Ind. Com. E Serviços
Projeto: 2.026 – Manutenção da Sec. Trab. Ind. Com. E Serviços
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 (118) R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 10.000,00
DECRETO Nº 153/2015.
De 02 de dezembro de 2015.

ÓRGÃO: 09 – ENCARGOS GERAIS O MUNICIPIO
Unidade: 09.01 – Encargos Gerais do Município
Projeto: 0.003 – Sentenças judiciais e Precatórios
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000 (164) R$ 20.000,00
TOTAL GERAL R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, em 02 de dezembro de 2015.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Paulino Parisotto
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N° 2575, DE 28.10.2015 - REGULAMENTA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 184, DA LEI N° 754, DE 15 DE MAIO DE 1986, ESTABELECENDO HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto n° 2575, de 28.10.2015.

REGULAMENTA O PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 184, DA LEI N° 754, DE 15 DE MAIO DE 1986, ESTABELECENDO HORÁRIO ESPECIAL PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas constantes nos incisos III, VI, XIII e XVII, do Art. 59, tudo combinado com o Art. 165, ambos da lei Orgânica Municipal; para efeito do disposto no - 2°, do Art. 184, da Lei n° 754, de 15 de maio de 1986; tendo presentes razões de oportunidade, conveniência e interesse público,

DECRETA

Art. 1°. Este Decreto regulamenta o - 2° do Artigo 184, da Lei n° 754, de 15 de maio de 1986, estabelecendo horário especial de funcionamento do comércio local.

Art. 2°. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais estabelecidos no território do Município, poderão funcionar com o seguinte horário:
I – De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 20:00 horas, com intervalo regular de até duas horas;
II – Aos sábados das 08:00 às 17:00 horas;
III – Aos domingos, os estabelecimentos comerciais do ramo de mercados e congêneres, poderão funcionar das 08:00 às 12:00 horas, com vistas proporcionar comodidade à população.

Art. 3°. Os estabelecimentos sujeitos à regulamentação federal, funcionarão nos seus horários próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 28 de outubro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2577, DE 04.11.2015 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2577, DE 04.11.2015.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 2.055, de 03 de Julho de 2015,

DECRETA
Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:
05 – Secretaria da Fazenda
28.843.0000.0.002 – PROCESSAR O PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDANDA
3.2.91.00.0.01.00 – Aplicações Diretas R$ 110.000,00
4.6.91.00.0.01.00 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Total da Suplementação R$ 160.000,00

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á por conta da anulação parcial das dotações adiante especificadas:
09 – Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.0.01.00 – Aplicações Diretas R$ 160.000,00
Total da Anulação R$ 160.000,00

Município de Papanduva, 4 de novembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2578, DE 19.11.2015 - DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO Nº 2578, DE 19.11.2015.

DECLARA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal; e tendo razões de oportunidade,

DECRETA

Art. 1°. Fica Declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 18.12.2015 a 05.01.2016, conforme abaixo discriminado:
I – Centro Administrativo/Edifício da Municipalidade: Secretarias da Administração, Educação, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Gabinete do Prefeito e SINE;
II - Departamentos Externos: Biblioteca, Atendimento Previdenciário, Telecentros, Junta de Serviço Militar, IPREPAV e Serviço de Fortalecimento de Vínculo;
III – Secretaria da Assistência Social;
IV – Secretarias, Autarquias e Departamentos com Sobreaviso e Plantão Infraestrutura - (3653-2299), SAMAE – (9186-6384), Conselho Tutelar – (8845-6227), Agricultura – (8844-2521, 9177-9411 e 9258-4326), CRAS – (8882-7982) e Defesa Civil – (8880-2340).

Art. 2°. No mesmo período mencionado no Art. 1°, fica determinado sistema de Sobreaviso entre os Servidores, cuja escala será determinada pelo(a) gestor(a) da pasta:
I - Policlínica Municipal, CAPS e Vigilância Sanitária.

- 1°. O ESF – SUS Central atenderá normalmente nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro/2015 e 04 e 05 de janeiro de 2016, conforme escala.

- 2°. Os demais ESFs estarão fechados.

- 3°. Durante os dias em que o ESF – SUS Central estiver fechado, os atendimentos de urgência e emergência serão realizados no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade São Sebastião.

Art. 3°. Os servidores ocupantes dos cargos de Vigia não entrarão nas determinações constantes neste Decreto.

Art. 4°. Em caso de necessidade, os Servidores Municipais poderão ser convocados para cumprirem expediente normal.

Parágrafo único. Os servidores que cumprirem escalas de sobreaviso, plantões, sistema de revezamento ou que forem convocados para cumprirem expediente no período do recesso, deverão relacionar os dias e horários em documento próprio, assinado pelo(a) Secretário(a) da pasta e/ou Presidente da Autarquia, devendo repassar ao Departamento de Recursos Humanos para os procedimentos cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de novembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2579, DE 23.11.2015. -DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PAPANDUVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN.

DECRETO Nº 2579, DE 23.11.2015.
Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Papanduva do Estado de Santa Catarina no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2058, de 03 de Julho de 2015,

DECRETA
Art. 1°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Papanduva, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.
Art. 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar a Prefeitura do Município de Papanduva/SC, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3°. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Papanduva propor e pronunciar-se sobre:
I- As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II- Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Papanduva;
III- As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V- A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Papanduva estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Santa Catarina e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).
Art. 4°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Papanduva será composto por no mínimo 12 conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, sendo este último, preferencialmente, do Quadro de Servidores Efetivos.
- 1°. Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
- 2°. A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar

e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
I - Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II - Associação de classes profissionais e empresariais;
III - Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV - Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
- 3°. As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
- 4º. O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
- 5°. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
- 6°. O mandato dos membros do COMSEA será de três anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
- 7°. A ausência as reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
- 8°. O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
- 9º. Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
- 10º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
- 11º. O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
- 12º. A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.
Art. 5°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Papanduva contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
- 1°. As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
- 2°. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Papanduva poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Papanduva, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Parágrafo único. O COMSEA do Município de Papanduva fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 8°. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Papanduva reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Papanduva elaborará o seu regimento interno em até 90(noventa) dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Município de Papanduva, 23 de novembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.
Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2580, DE 23.11.2015 - ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Decreto n° 2580, de 25 de novembro de 2015.

Anula e Suplementa Dotação Orçamentária.

DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei n° 2078, de 25 de novembro de 2015,

DECRETO

Art. 1º. Ficam anuladas do Orçamento Vigente, na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesas:

00.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Projeto Atividade – 01.031.0001.2.001 –
Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.00.00. – Aplicações Diretas R$ 75.000,00
TOTAL R$ 75.000,00
Art. 2º. Por conta da anulação verificada no artigo anterior, ficam suplementadas na importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas atividades abaixo discriminadas, os seguintes elementos de despesas:
00.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA
Projeto Atividade – 01.031.0001.1.001 –
Construção da sede da Câmara
4.4.90.00.00. – Aplicações Diretas R$ 75.000,00
TOTAL R$ 75.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 25 de novembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2581, DE 25.11.2015 - REGULAMENTA A LEI N° 2081, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO HOSPITAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PAPANDUVA – SC, DE FIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO, LISTA DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO.

DECRETO N° 2581, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

REGULAMENTA A LEI N° 2081, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO HOSPITAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DE PAPANDUVA – SC, DE FIXAR EM LOCAL VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO, LISTA DE MÉDICOS PLANTONISTAS E DO RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO.

DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei n° 2081, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Ficam obrigadas as Unidades de Saúde e Hospitais conveniados, sediados no Município de Papanduva – SC, a fixar, em lugar visível e de livre acesso, nas entradas principais e de acesso ao público, uma lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput deste artigo deverá constar em dispositivo próprio e de fácil localização identificado de forma clara e ostensiva, contendo:

I - nome completo do médico, número do seu registro profissional;

II – fotografia;

III – função ou especialidade;

IV - nome dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pela chefia do plantão;

V - horários dos atendimentos/plantões.

Art. 2º. É obrigatória a atualização das informações divulgadas nos termos deste Decreto, possibilitando a fácil identificação do profissional escalado para o atendimento no respectivo turno.

Art. 3º. A responsabilidade pela correção e atualização das informações de que trata este Decreto é solidária entre o profissional, a direção de cada Unidade de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator a sanções disciplinares e administrativas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 25 de novembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2582, DE 26.11.2015 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 2578, DE 19.11.2015.

DECRETO Nº 2582, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 2578, DE 19.11.2015.

DARIO SCHICOVSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE PAPANDUVA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo inciso VI do Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1°. O Art. 2° do Decreto n° 2578, de 19 de novembro de 2015, passa a constar e vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. A Secretaria da Saúde, seus departamentos e ESFs, funcionarão em regime especial, da seguinte forma:

I - No período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, fica determinado sistema de Sobreaviso entre os Servidores da Policlínica Municipal, CAPS e Vigilância Sanitária, cuja escala será determinada pela gestora da pasta;

II - O ESF – SUS Central atenderá normalmente nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro/2015, conforme escala devidamente convocada pela gestora da pasta;

III - Os demais ESFs estarão fechados até o dia 3 de janeiro de 2016;

IV - Durante os dias em que o ESF – SUS Central estiver fechado, os atendimentos de urgência e emergência serão realizados no Pronto Atendimento do Hospital e Maternidade São Sebastião;

V - Os telefones de sobreaviso/plantão dos departamentos de que trata este artigo, serão afixados em cada local, de forma visível."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 26 de novembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal
Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2583, DE 10.12.2015 - DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE BEM IMÓVEL COM PROMESSA DE DOAÇÃO A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 2583, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE BEM IMÓVEL COM PROMESSA DE DOAÇÃO A TÍTULO DE INCENTIVO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Incisos II, VI, XIII, XVII e XXX, do Art. 59, e Art. 104, da Lei Orgânica do Município; combinado com o - 4°, do Art. 17, da Lei n° 8.666/93, com a redação dada pela Lei n° 8.883/94; tendo presente o que consta no item 4.1 da cláusula quarta, do Contrato n° 40/2012, de 27 de abril de 2012; e, especialmente tendo presentes razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, considerando que a Empresa Donatária Cristiano Ricardo Dias – ME, não cumpriu, tempestivamente, e a qualquer tempo, as cláusulas pactuadas no Contrato,

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto dispõe sobre a retomada de bem imóvel, com promessa de doação, de acordo as cláusulas estipuladas no Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, n° 36/2012.
Parágrafo único. Para efeito no disposto deste artigo, fica retomado, como retomado está, o Lote, composto por uma área superficial de 14.720,00 m2, situado no Parque Industrial, às margens da BR 116, Km 52, neste Município de Papanduva, que fora doado, com cláusula de reversão à Empresa Cristiano Ricardo Dias - ME.
Art. 2°. A presente retomada não implica, ou implicará, em qualquer forma de indenização à Empresa Cristiano Ricardo Dias – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.916.314/0001-80.
Parágrafo único. Para ressalvar eventuais direitos de quaisquer terceiros de boa fé, fica aberto o prazo de 120 dias, para a retirada de bens existentes sobre o referido Lote, sob as expensas de quem o fizer.

Art. 3°. Em primeira instância, compete ao Conselho de Desenvolvimento Socioeconômico do Município de Papanduva, manifestar-se em grau recursal.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 10 de dezembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2584, DE 10.12.2015 - APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE MARCELINO SCHICOVSKI – ME.

Decreto n° 2584, de 10.12.2015.

APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE MARCELINO SCHICOVSKI – ME.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA

Art. 1°. O imóvel urbano de propriedade de MARCELINO SCHICOVSKI – ME com a área total de 644,00m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizado no lado par da Avenida Papa João XXIII, esquina com o lado par da Rua Professora Jacy Falchetti, com base no Ponto 0PP neste Município de Papanduva/SC – devidamente registrado sob a matrícula nº 6.830, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passa a subdividir-se em 02(duas) Áreas, sendo:

Descrição da Área "A1" – 379,50m²
Uma Construção em Alvenaria – 140,00m²

Localização: O imóvel está localizado no lado par da Avenida Papa João XXIII, esquina com o lado par da Rua Professora Jacy Falchetti, com base no Ponto 0PP.

Frente:- 11,50 metros com o Município pela AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, Lado par;
Fundos:- 11,50 metros com a Parte "A2" Desmembrada;
Lado Direito:- 33,00 metros com o Município pela Rua PROFESSORA JACY FALCHETTI, Lado par;
Lado Esquerdo:- 33,00 metros com a Matrícula nº 8.387-Papanduva/SC de NALZIRA DEBACKER e outra.

Descrição da Área "A2" – 264,50m²
Localização: O imóvel está localizado no lado par da Rua Professora Jacy Falchetti, distante 33,00 metros da esquina com o lado par da Avenida Papa João XXIII, com base no Ponto 0PP.

Frente:- 23,00 metros com o Município pela Rua PROFESSORA JACY FALCHETTI, Lado par;
Fundos:- 23,00 metros com a Matrícula nº 8.387-Papanduva/SC de NALZIRA DEBACKER e outra;
Lado Direito:- 11,50 metros com a Matrícula nº 6.791-Papanduva/SC de EDSON LUIZ RAFALSKI, Área "B";
Lado Esquerdo:- 11,50 metros com a Parte "A1" Desmembrada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 10 de dezembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

De acordo:

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2585, DE 10.12.2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2585, DE 10.12.2015.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA BENS IMÓVEIS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos V e VI do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 5° e 6°, ambos do Decreto-lei n° 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA
Art. 1°. Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis urbanos, que consta pertencer a ARICLEIA APARECIDA RODRIGUES CALIXTO, conforme carta de arrematação, dos Autos n° 0000917-06.1998.8.24.0047, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Reny Baptista Neto, em 1º de julho de 2014, desta Comarca de Papanduva/SC, com as seguintes descrições e confrontações:
IMÓVEL I :- com 789,50 M2. (Matrícula 189, Cartório de Registro da Comarca de Papanduva/SC), situado na Rua Nereu Ramos, nesta Cidade de Papanduva/SC, Confrontando-se :
Frente:- 20,37 metros com a Rua Nereu Ramos
Fundos:- 20,00 metros com o Lote 41 de Akira Wakuda
Lado Direito:- 41,17 metros com o Lote 45 de Akira Wakuda, e
Lado Esquerdo:- 37,78 metros com o Lote 43 de Mario Luiz Napoli Goeldner

IMÓVEL II :- com 866,20 M2. (Matrícula 190, Cartório de Registro da Comarca de Papanduva/SC), situado na Rua Nereu Ramos, esquina com a Rua "G", nesta Cidade de Papanduva/SC, Confrontando-se :
Frente:- 20,37 metros com a Rua Nereu Ramos
Fundos:- 20,00 metros com o Lote 41 de Akira Wakuda
Lado Direito:- 45,55 metros, fazendo esquina com a Rua "G", e
Lado Esquerdo:- 41,17 metros com o Lote 44 de Akira Wakuda

Art. 2°. Os imóveis ora declarados de utilidade pública serão utilizados para fins Educacionais.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 10 de dezembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

DECRETO N° 2586, DE 10.12.2015 - APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE SUELI SAVITSKI.

Decreto n° 2586, de 10.12.2015.

APROVA SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE SUELI SAVITSKI.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, combinado com o Inciso XX da Lei Orgânica Municipal, e ainda o disposto na Lei Federal n° 6.766 de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA
Art. 1°. O imóvel urbano de propriedade de SUELI SAVITSKI, com a área total de 597,17m² (quinhentos e noventa e sete metros e dezessete decímetros quadrados), no lado ímpar da Rua Rogério Marques, esquina com o lado par da Estrada Velha de Iracema, com base no Ponto 0PP, Lote "4-A", neste Município de Papanduva/SC – devidamente registrado sob a matrícula nº 9.551, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Papanduva/SC, passa a subdividir-se em 02(duas) Áreas, sendo:

Descrição da Área "4-A" – 269,66m²

Localização: O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Rogério Marques, distante 14,05 metros da esquina com o lado par da Estrada Velha de Iracema, com base no Ponto 0PP.

Frente:- 13,00 metros com o Município pela Rua Rogério Marques, Lado ímpar;
Fundos:- 13,75 metros com a Matrícula nº 5.113-Papanduva/SC de Maria Barabach;
Lado Direito:- 20,21 metros com a Matrícula nº 5.799-Papanduva/SC de Maristela Barabach;
Lado Esquerdo:- 20,11 metros com o lote 4-B desmembrado.

Descrição da Área "4B" – 327,51m²

Localização: O imóvel está localizado no lado ímpar da Rua Rogério Marques, esquina com o lado par da Estrada Velha de Iracema.

Frente:- 14,05 metros com o Município pela Rua Rogério Marques, Lado ímpar;
Fundos:- 18,53 metros com a Matrícula nº 5.113-Papanduva/SC de Maria Barabach;
Lado Direito:- 20,11 metros com o lote 4-A desmembrado.
Lado Esquerdo:- 20,54 metros com o Município pela Estrada Velha de Iracema, Lado par.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 10 de dezembro de 2015.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal
De acordo:

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Papanduva inscrito no CNPJ 11.310.394/0001-09, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. Marli dos Santos da Cunha Ramos, altera o preço registrado pela empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATA PRINCIPAL
Este aditamento fica inteiramente vinculado à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 datada de 29 de maio de 2015, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 005/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor unitário para o item 77, nas mesmas proporções do reajuste ocorrido e demonstrado pelas Notas Fiscais de aquisição da contratada, NFE 000.065.818 de 12/02/2015 e NFE 000.079.535 de 06/11/2015 da empresa fornecedora CRAL ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, passando portando o preço unitário, registrado, do referido item de R$ 2,95 para R$ 4,377.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Está amparado no Artigo 65 inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS
As demais cláusulas e condições da Ata ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

Papanduva (SC), 14 de dezembro de 2015.
Marli dos Santos da Cunha Ramos
PELA CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Marcio Wisnievski	Ricardo Zenfe
Matricula: 50	Matricula: 2675

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B

Passos Maia

Prefeitura

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0059/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0059/2013
CHAMADA PUBLICA n. 0002/2013
MODALIDADE CREDENCIAMENTO n. 0002/2013

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, RG sob o n. 1.510.345, CPF sob n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS NOVAS ANALISE LTDA – ME , CNPJ nº. 08.434.717/0001-53, com sede na Rua Albino Dal Bem, nº 874, centro, Município de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua sócia - administrativa, Sra. GIZELLY MORAES, brasileira, solteira, farmacêutica bioquímica, portador da Cédula de Identidade RG. nº.4.260.572, CPF nº.008.015.099-39, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada vigência do contrato administrativo em epígrafe para o período de 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2016, o que se faz nos termos do art.57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Passos Maia – Estado de Santa Catarina, em 11 de dezembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS
NOVAS ANALISE LTDA – ME
GIZELLY MORAES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
KARINA AP. MARINI RIBEIRO
CPF n. 008.042.129-61

DOUGLAS AIGNER
CPF n. 009.844.399-27

TERMO ADITIVO 0001/2015 AO CONTRATO N. 109/2015

TERMO ADITIVO n.0001/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0109/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0054/2015
TOMADA DE PREÇO n. 0003/2015

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, RG sob o n. 1.510.345, CPF sob n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa MAISATIVO INTRMEDIAÇÃO DE ATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.886.739/0001-26, sediada na Alameda Lorena n° 800, 2° andar, conjunto 204, Jardim Paulista – Estado de São Paulo, neste ato representado por seus sócios pelo Senhor Paulo Sergio Scaff de Napoli, portador do RG n° 14.339.073/SSP/SP e inscrito o CPF n° 093.159.808-75 e Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador do RG n° 14.009.571/SSP/SP e inscrito no CPF n° 094.417.208-36a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;
Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2016.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 11 de dezembro de 2015.
Ivandre Bocalon Paulo
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATANTE

Sergio Scaff de Napoli/ Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
MAISATIVO INTRMEDIAÇÃ DE ATIVO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Karina Ap. Marini Ribeiro
CPF n. 008.042.129-61

Douglas Aigner
CPF n. 009.844.399-27

TERMO ADITIVO 0004/2015 AO CONTRATO N. 0057/2013

TERMO ADITIVO n.0004/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 0057/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 0027/2013
MODALIDADE CONVITE n. 0004/2013

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, RG sob o n. 1.510.345, CPF sob n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa TONER MAIS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maria do Nascimento, n. 383, Bairro Veneza, Município de Xanxerê – SC, inscrito no CNPJ n. 09.262.787/0001-34, neste ato representada por seu representante legal, Sra. ELIANE GRANOVSKI, brasileira, portadora da RG n. 2.873.074 e CPF n. 949.740.989-34 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também no Prejulgado n. 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo de vigência do contrato, aliado ao fato de que o objeto licitado refere-se a serviços a serem executados de forma contínua;
Considerando que a realização de novo certame licitatório, além de implicar em despesas e desperdício de tempo em relação aos servidores públicos, também pode prejudicar a qualidade na prestação dos serviços, já que a contratada está adaptada ao ambiente de trabalho, inclusive no que pertine aos funcionários municipais, que não apresentam qualquer tipo de reclamação;

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar;

Conclui-se que a prorrogação do prazo de vigência do contrato atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2016.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 09 de dezembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATANTE

ELIANE GRANOVSKI
TONER MAIS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KARINA AP. MARINI RIBEIRO
CPF n. 008.042.129-61

DOUGLAS AIGNER
CPF n. 009.844.399-27

TERMO ADITIVO 0005/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0078/2014

TERMO ADITIVO N. 0005/2015 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0078/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0033/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N. 0003/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - SC, denominada para este instrumento particular simplesmente de contratante, e, de outro lado, à empresa OZAIDE ANTONIO ALVES DA ROCHA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.768.117/0001-69, sediada na Avenida Izabete Grisa, n. 127, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Irani – SC, neste ato representada pelo Senhor Ozaide Antonio da Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 552.201.189-00, a seguir denominada simplesmente contratada, resolvem aditar o contrato originário, o que se fazem nos seguintes termos

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no -1º, inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, bem como na minuta do

contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

Considerando que os parâmetros jurídicos acima referidos permitem a prorrogação do prazo para execução da obra de engenharia objeto do contrato de prestação de serviços n. 0078/2014.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa contratada, devidamente certificada pelo responsável da fiscalização do contrato, dando conta que o prazo para conclusão da obra tornou-se exíguo em face de fatos supervenientes e imprevisíveis, o que justifica a sua prorrogação.

Considerando que serão mantidos os parâmetros financeiros estabelecidos inicialmente, a ilustrar que em virtude da realização de nova licitação o custo financeiro da Administração poderia aumentar.

Conclui-se que a prorrogação do prazo para conclusão da obra objeto do contrato acima identificado atende aos princípios do interesse público e da legalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS

Fica prorrogado o prazo para execução da obra objeto do Contrato Administrativo n. 0078/2014, cuja execução deverá ser concluída até a data de 31 de dezembro de 2016.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia – SC, 09 de dezembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATANTE

OZAIDE ANTONIO ALVES DA ROCHA
OZAIDE ANTONIO ALVES DA ROCHA - ME
CONTRATADA
Testemunhas:

EDSON SALVADEGO
CPF N. 067.004.859-32

KARINA AP. MARINI RIBEIRO
CPF N. 008.042.129-61

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0052/2015 POSTO COPLAVALE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0052/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0027/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0018/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA – SC, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, sediado na Avenida Padre João Bottero, n. 485, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivandre Bocalon, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n. 625.625.769-34 e RG n. 1.510.345, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado empresa, POSTO COPLAVALE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.107.328/0002-92, sediada na Avenida Padre João Bottero, n. 433, centro, Município de Passos Maia – Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor Antonio Abilio Mantovani, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 134.374.109-20 e RG n. 1694200, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o Presente Termo Aditivo, amparado pelo Processo de Licitação n. 0027/2015, na modalidade de Pregão Presencial sob o n. 0018/2015, – Aquisição de Combustível, nos termos das Cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal prevista no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Edital de Licitação N. 0027/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTICATIVA

A empresa contratada, na data de 07 de dezembro de 2015, protocolou requerimento, pelo qual postulou o reajuste dos produtos que fornece ao contratante.

Para tanto, aduziu que houve uma significativa alta no custo dos produtos licitados – gasolina CL3, e diesel S500 conforme se observa pelas notas fiscais acostadas ao requerimento.

Sobre a possibilidade de reajuste contratual, tem-se que tanto o Edital de Licitação quanto a Ata de Registro de Preços firmada com o fornecedor, ora requerente, trazem a previsão de reajuste para restabelecer o equilíbrio econômico – financeiro originariamente pactuado, nos exatos moldes previstos no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

Ademais disso, é consabido que a Petrobrás anunciou o reajuste dos valores dos combustíveis praticados nas refinarias, afetando em todos os Municípios do País, o valor pago pelo consumidor, seja na distribuidora, como para o consumidor final.

Assim, conclui-se que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro contratual deve ocorrer, eis que devidamente documentado e fundamentado, tendo-se por base as notas fiscais anexas ao requerimento formulado pelo fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Os preços fixados no Processo Licitatório N. 0027/2015, ficam reajustados da seguinte forma:

Item 02 – Óleo Diesel b5 500 – o valor previsto para este item fica reajustado em 0,39%, passando para R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos);
Item 03 – Gasolina Comum – valor previsto para este item fica reajustado em 0,97%, passando para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato n. 0052/2015 e seus aditivos, às quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer litígio oriundo deste Termo Aditivo.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Passos Maia/SC, 14 de dezembro de 2015.
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
IVANDRE BOCALON
Contratante

POSTO COPLAVALE
ANTONIO ABILIO MANTOVANI
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDSON SALVADEGO DOUGLAS AIGNER
CPF: 067.004.859-32 CPF: 009.844.399-27

TERMO ADITIVO N. 0001/2015 CONVÊNIO ACIP
TERMO ADITIVO 0001/2015 AO CONVÊNIO n. 0003/2013

MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal de Passos Maia - SC, à Avenida Padre João Bottero, 485, centro, inscrita no CNPJ sob o n. 95.993.085/0001-62, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANDRE BOCALON, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade registrada sob o n. 1.510.345, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob n. 625.625.769-34, residente e domiciliado no Município de Passos Maia - Estado de Santa Catarina, denominada MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE PASSOS MAIA – ACIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.118.416/0001-05, com sede a Av. Padre João Botero, n. 1040, centro da cidade de Passos Maia – SC, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARLOS LOREGIAM, brasileiro, inscrito no CPF n. 050.257.439-90, resolvem aditar o convênio originário, o que se fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do convênio em epigrafe fica prorrogada pelo período de 12(doze) meses, sendo assim, vigerá até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Comarca de Ponte Serrada – Estado de Santa Catarina, para dirimir dúvidas e qualquer litígio oriundo deste Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Passos Maia – Estado de Santa Catarina, 11 de dezembro de 2015.
IVANDRE BOCALON
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
CONTRATANTE

RODRIGO CARLOS LOREGIAM
MAIA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PASSOS – ACIP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
KARINA AP. MARINI RIBEIRO DOUGLAS AIGNER
CPF n. 008.042.129-61 CPF n. 009.844.399-27

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO Nº 41/2015
DECRETO N° 41/2015.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.632 de 18 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 99.989,20 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R$ 99.989,20
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas R$ 99.989,20
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001126 – Aplicações Diretas R$ 99.989,20

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 99.989,20 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) da fonte 0.1.24.001126 – Convênio SDR - Pavimentação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 15 de dezembro de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Penha

Prefeitura

CONTRATO N° 135/2015-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2015 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2014 -FMS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2014- FMS
CONTRATADO: FARMÁCIA SOPHARMA LTDA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC
VALOR TOTAL: R$: 71.491,08 (SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015
PENHA, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO N° 203/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015 - PMP, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 14/2015- PMP
CONTRATADA: TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO PINTO.
VALOR TOTAL: R$ 90.044,21 (NOVENTA MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
VIGÊNCIA: 14/04/2016
PENHA, 14 DE DEZEMBRO DE 2015
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO N° 203/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2015 - PMP, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 14/2015- PMP
CONTRATADA: TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PRAIA ALEGRE, INCLUINDO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DA SERVIDÃO LOCALIZADA ENTRE A RUA JOSÉ ABRAÃO FRANCISCO E ANTÔNIO JOAQUIM SIMÃO SITUADA A AVENIDA NEREU RAMOS, CENTRO PENHA/SC
VALOR TOTAL: R$ 90.044,21 (NOVENTA MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
VIGÊNCIA: 14/04/2016
PENHA, 14 DE DEZEMBRO DE 2015
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

CONTRATO N° 204/2015-PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2015 – PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2015 - PMP, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 13/2015- PMP
CONTRATADA: TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO PINTO
VALOR TOTAL: R$ 79.615,26 (SETANTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2015
VIGÊNCIA: 14/04/2016
PENHA, 14 DE DEZEMBRO DE 2015
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES - PELA PREFEITURA

Pomerode

Prefeitura

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038 / 2015 PRAZO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038 / 2015
PRAZO

Processo Administrativo n.º 059 / 2015.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 012 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL HANS SCHMIDT, LOCALIZADA NA RUA LUIZ ABRY, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Prorrogação – 60 dias – prazo final – 27/12/2015.
Justificativa: Prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias em virtude de condições climáticas desfavoráveis, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 038 / 2015 e Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 15 de Outubro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2015 PRAZO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2015
PRAZO

Processo Administrativo n.º 060 / 2015.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 013 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ROSA BORCK, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO ZASTROW, N.º 69 - BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, COM ÁREA DE 205,23 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Prorrogação – 90 dias – prazo final – 27/12/2015.
Justificativa: Prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias em virtude de condições climáticas desfavoráveis, bem como para manter o funcionamento normal do Centro de Educação Infantil, em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo n.º 039 / 2015 e Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 17 de Setembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043 / 2015 ACRÉSCIMO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043 / 2015
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 050 / 2015.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 001 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AMALIA ANDERS, LOCALIZADO NA RUA RIBEIRÃO HERDT, N.º 679, BAIRRO RIBEIRÃO HERDT, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 232,65 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Acréscimo de valores unitários em 28,27% - R$68.701,30 (sessenta e oito mil, setecentos e um reais e trinta centavos) – Contrato de Reforma e Ampliação.
Justificativa: Por tratar-se de obra de reforma e ampliação de centro de educação infantil já existente, o presente contrato terá um acréscimo de valores unitários em 28,27%, conforme planilha anexa, em função de acréscimos necessários não previstos em sua totalidade no projeto e imprescindíveis na execução e finalização da obra, em conformidade com a CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo n.º 043 / 2015 e de acordo com o - 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 20 de Novembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038 / 2015 ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038 / 2015
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 059 / 2015.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 012 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: AGR ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL HANS SCHMIDT, LOCALIZADA NA RUA LUIZ ABRY, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Acréscimo de valores unitários em 16,04% - R$9.423,49 (nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).
Justificativa: Acréscimo de valores unitários em 16,04%, conforme planilha anexa, em função da modificação no traçado das calçadas em decorrência da instalação elétrica na praça, ocorrendo alterações em determinados itens do projeto licitado, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Administrativo 038/2015 e Lei Federal n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 10 de Dezembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2015 ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2015
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 060 / 2015.
Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 013 / 2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: L.C. EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ROSA BORCK, LOCALIZADO NA RUA GUSTAVO ZASTROW, N.º 69 - BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, COM ÁREA DE 205,23 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Acréscimo de valores unitários em 39,38% - R$11.221,88 (onze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) – Contrato de Reforma.
Justificativa: Por tratar-se de obra de reforma de centro de educação infantil já existente, o presente contrato terá um acréscimo de valores unitários em 39,38%, conforme planilha anexa, em função de acréscimos necessários não previstos em sua totalidade no projeto e imprescindíveis na execução e finalização da obra, em conformidade com a CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo n.º 039 / 2015 e de acordo com o - 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 20 de Novembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069 / 2014 ACRÉSCIMO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069 / 2014
ACRÉSCIMO

Processo Administrativo n.º 110 / 2014.
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia n.º 009 / 2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA GOEDE LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NORA KRUEGER DALLMANN, LOCALIZADO NA RUA VIDAL FERREIRA, N.º 2725, BAIRRO POMERODE FUNDOS, POMERODE/SC, COM ÁREA TOTAL DE 192,65 METROS QUADRADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Acréscimo de valores unitários em 1,11% - R$2.017,18 (dois mil, dezessete reais e dezoito centavos).
Justificativa: Acréscimo de valores unitários em 1,11% em função da necessidade da instalação de 07 (sete) portas de alumínio na cozinha do Centro de Educação Infantil (conforme projeto 06), tornando-se vantajoso esta aquisição através de aditivo ao presente contrato, em conformidade com a CLÁUSULA NONA do Contrato Administrativo n.º 069/2014 e de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Pomerode/SC, 11 de Dezembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE TURISMO,CULTURA E ESPORTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/2015

CONVÊNIO nº 035/2015. Convenente: Prefeitura Municipal de Pomerode Conveniada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE POMERODE Objeto: EVENTO DE NATAL 2ºWEINACHTSPLATZ. Valor:R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo: 31/12/2015. Pomerode/SC, 14 de dezembro de 2015.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode

PORTARIA 64/2015
PORTARIA Nº 064/2015 DE 28 DE JULHO DE 2015

AFASTA A SERVIDORA MAGRIT MOHR, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, da servidora MAGRIT MOHR, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 16 de outubro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 05 de novembro de 2015.

MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 65/2015
PORTARIA Nº 065/2015 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR o servidor celetista JONATHAN RAFAEL GRAMKOW, do cargo de Operador de ETA, padrão 6, nível 01-A, com 40 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 10 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 66/2015
PORTARIA Nº 066/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO FERNANDO HERTEL, PARA O CARGO DE OPERADOR DE ETA

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009, FERNANDO HERTEL para o cargo de OPERADOR DE ETA, Padrão 06, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 11 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 67/2015
PORTARIA Nº 067/2015 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

PRORROGA AFASTAMENTO DA SERVIDORA CARIN SCHWARTZ, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, PRORROGAR AFASTAMENTO, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, da servidora CARIN SCHWARTZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações II, Padrão 02, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 17 de novembro de 2015 a 17 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 12 de novembro de 2015.

MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 68/2015
PORTARIA Nº 068/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
NOMEIA POR CONCURSO ADMILSON JOEL PEREIRA, PARA O CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 16 e 17, da Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR, POR CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, ADMILSON JOEL PEREIRA para o cargo de AUXILIAR DE OPERAÇÕES II, Padrão 02, Nível 1-A, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Pomerode, 18 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 69/2015

PORTARIA Nº 069/2015 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.
EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA CLEOMAR DE MELLO FAGUNDES DO CARGO DE AUXILIAR DE OPERAÇÕES II

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR a servidora estatutária CLEOMAR DE MELLO FAGUNDES, do cargo de Auxiliar de Operações, padrão 2, nível 01-A, com 40 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 18 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 70/2015

PORTARIA Nº 070/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

AFASTA O SERVIDOR ELEMAR WEISS, EM FACE DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA JUNTO AO FAP – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 16, da Lei Complementar nº 122 de 20 de dezembro de 2005, AFASTAR, por motivos da concessão de Auxílio Doença pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAP, o servidor ELEMAR WEISS, ocupante do cargo de Motorista, Padrão 04, Nível 01, Referência D com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Setor de Reciclagem, no período de 03 de novembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 19 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 71/2015

PORTARIA Nº 071/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.
EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR GILMAR CORREA DO CARGO DE MOTORISTA.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR a pedido o servidor estatutário GILMAR CORREA, do cargo de Motorista, padrão 4, nível 01-A, com 40 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 19 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 72/2015

PORTARIA Nº 072/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

"DESIGNAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 08/2015 DECORRENTE DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2015 PREGÃO PRESENCIAL 19/2015 O SERVIDOR EFETIVO EDSON PISKE."

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966, resolve:

1. Designar EDSON PISKE, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 896.340.559-15, COORDENADOR DO NUCLEO DE ENGENHARIA para acompanhamento e fiscalização dos Serviços decorrente Contrato Administrativo 08/2015, Processo Administrativo Licitatório nº 022/2015, Pregão Presencial nº 019/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DO RIBEIRÃO SOUTO E VALE DO SELKE GRANDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO 1 DO EDITAL.
.

2. Incumbe ao fiscal acima designado acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços acima referida, anotando as ocorrências relevantes e documentando eventuais equívocos a serem corrigidos, transmitindo-as às autoridades competentes, às quais competirá adotar as providências adequadas.
.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e produz seus efeitos a partir do inicio da vigência do respectivo contrato, com validade expressa até o encerramento do contrato e seus respectivos aditivos de prazos.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 19 de Novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 73/2015

PORTARIA Nº 073/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA PÚBLICO CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO SAMAE.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com os artigos nº 34 ao nº 39 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014 e de acordo com o Decreto nº 2925 de 04 de maio de 2015, TORNA PÚBLICO o conceito do resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2014 A 31 DE JULHO DE 2015 dos servidores abaixo relacionados:

NOME CONCEITO

Adilson Reiter	Bom
Aidson Oliveira Frubel	Bom
Altamir Correa	Excelente
Charles Henrique Schuster	Bom
Claudio Eisenhut	Excelente
Daniel Armelini	Excelente
Edson Hille	Bom
Elemar Weiss	Excelente
Eliane Zilz	Excelente
Evelize Mari Schroeder Silva	Bom
Fernando Resende Fenelon	Bom
Fredemar Hein	Bom
Gilberto Pereira	Bom
Gilf Egihardt Stortz	Excelente
Gilmar Correa	Bom
Guido Schuetze	Bom
Isequiel de Lima	Bom
Jacir Oenning	Bom
Janete Gonçalves	Bom
João Jair dos Santos	Bom
João Meurer Filho	Excelente
Jorge Thomazzetti	Excelente
Lidia Gessner	Bom
Luiz Fernando Mello Fagundes	Bom
Magrit Mohr	Bom
Marcos Mohr	Bom
Nelson Alves	Excelente
Neusa Salete Magnani Dezorzi	Excelente
Nivaldo Alves	Excelente
Osmar Antunes	Bom
Paulo Rubens Moraes Leme	Bom
Paulo Sérgio Brum Fagundes	Excelente
Régia Franz. Parpinelli	Bom
Roberto Carlos Barbosa	Bom
Sergio Luiz Conte	Bom
Silvio Berlanda	Excelente
Solange Aparecida Lucas	Bom
Sueli Luiz Rodrigues	Bom
Susely Cristina Santos	Bom
Valdir José Greuel	Excelente

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 19 de novembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 74/2015

PORTARIA Nº 074/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

"PRORROGA HORÁRIO ESPECIAL DE VERÃO NO ÂMBITO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E USINA DE TRIAGEM E DA COLETA DE RESÍDUOS DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO".

O Presidente do SAMAE — Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE

PRORROGAR o horário especial de verão no âmbito da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, cujo horário será cumprido nos termos conforme portarias nº 054/2015 e nº 055/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2015, com validade expressa até o dia 31 de janeiro de 2016, em caso de necessidade, ser prorrogada.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode - SC, 01 de dezembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 75/2015

PORTARIA Nº 075/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº POM-052/2013 de 02 de dezembro de 2013 que concede gratificação por operar máquina carregadeira e outras atividades da Usina de Triagem de Resíduos do SAMAE na atribuição de seu cargo efetivo o servidor MARCOS MOHR.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Município de Pomerode, 01 dezembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 76/2015

PORTARIA Nº 076/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR a servidora celetista MAIQUIELI PAULA PINHEIRO MATUCHESKI, do cargo de Auxiliar de Operações, padrão 2, nível 01-A, com 40 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 01 de dezembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

PORTARIA 772015

PORTARIA Nº 077/2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, MÁRCIO SCHEIDEMANTEL, nomeado pela Portaria Nº 17.768, de 28 de março de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da lei ordinária 116/1966,

RESOLVE:
De acordo com o artigo 49 da Lei complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, EXONERAR o servidor celetista JOÃO CARLOS DA SILVA, do cargo de Auxiliar de Operações, padrão 2, nível 01-A, com 40 horas semanais, a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpre-se.

Pomerode, 01 de dezembro de 2015.
MÁRCIO SCHEIDEMANTEL
Presidente do SAMAE

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 759/2015

DECRETO Nº 759/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada e demais legislações:

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação dos bens móveis a serem leiloados, para fins de lance mínimo, composta pelos seguintes membros:
Ø VANDERLEI ZANATTA – Assessor
Ø IVONIR CORONETTI – Professor
Ø RICARDO FERREIRA DALLA VECHIA– Assessor
Ø JURANDIR DE SOUZA BUENO – Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Ø GENOIR BISATTO – Secretário Municipal de Agricultura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIRTO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 768/2015

DECRETO Nº 768/2015, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal Sr. GELSO JOSE ANSELMI, Matrícula 747, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, para serem gozadas de 04 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto Belo

Prefeitura

EXTRATO 2 ° TERMO ADITIVO - CONTRATO 001.2014 FUMTUR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 001/2014 – FUMTUR – 2º TERMO ADITIVO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato 001/2014 para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda ao Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital Concorrência Pública 002/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: FROZZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA ME
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2015

Porto Belo, 10 de Dezembro de 2015.
Evaldo José Guerreiro Filho
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 120/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 120/2015 – SAÚDE
Partes: Município de Porto União e Toque Telecomunicações Ltda – ME.
Objeto: Prestação de serviços de provedor de internet para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto União, com 40mbps.
Valor Total: R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais) mensais.
Vigência: 06 (seis) meses.
Base legal: Dispensa de Licitação 010/2015 - Saúde, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 01 de dezembro de 2015.
Anízio de Souza.
Prefeito Municipal
Toque Telecomunicações Ltda – ME.
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 216/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 216/2015
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 186/2014.
Partes: Município de Porto União e Bitur Transportadora Turística Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 03 de dezembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 218/2015

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 218/2015
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 192/2014.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o aludido contrato superior por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de dezembro de 2015.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 04 de dezembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO 023/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 009/2014 - SAÚDE
Dispensa de Licitação 002/2014
Termo de Anulação
Anula-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de dezembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2015 - SAÚDE

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 068/2015 - SAÚDE
Pregão Presencial 044/2015
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.
Porto União SC, 25 de novembro de 2015.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 118/2015

DECRETO Nº. 118, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.
INSTITUI E REGULAMENTA O REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, O CONTROLE E A COMPENSAÇÃO DE HORAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO ESPECIFICA.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Capítulo I da Lei Complementar Nº. 001 de 18 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o Registro Eletrônico de Frequência dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitualidade;
II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua freqüência;
III - compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade eventual de serviço ou ausência motivada; e
IV - ponto facultativo: dia útil em que os servidores públicos são dispensados do trabalho, mediante ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

CAPITULO II
DAS FORMAS DE AFERIÇÃO

Art. 3° O registro de freqüência do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão, admitido em caráter temporário, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto no âmbito da administração pública municipal.

- 1º Estão dispensados do registro de freqüência os agentes políticos municipais.

- 2º Os servidores ocupantes do cargo de emprego público de Agente Comunitário de Saúde obedecerão ao disposto no Art. 13º deste Decreto.

Art. 4° O registro de freqüência eletrônico será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, por meio de identificação biométrica.

- 1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores, confrontando-as com banco de dados constituído para esse fim.

- 2º As imagens digitais e os dados dos servidores municipais ficarão armazenados em banco de dados próprio, a serem utilizados, exclusivamente, para controle da frequência, sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins.

- 3º Deverão ser armazenadas, pelo menos, as imagens digitais de dois dedos distintos, preferencialmente, um da mão direita e outro da esquerda.
- 4º Na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro de freqüência dar-se-á por meio de cartão de aproximação, de uso individual e intransferível, disponibilizado pelo setor de recursos humanos.

CAPITULO II
DO CONTROLE DA FREQUENCIA

Art. 5º Os equipamentos do Registro Eletrônico de Frequência (Relógio Ponto), deverão ser instalados nas repartições públicas, nos locais de acesso ou de grande circulação, de forma a facilitar o registro da freqüência.

Art. 6º Determinar a utilização do Registro Eletrônico de Freqüência pelos servidores municipais, em caráter experimental, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Art. 7º Os movimentos de registros de entrada e saída de servidores municipais se darão nas seguintes condições:

I – Servidores com carga horária integral:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
b) início do intervalo de refeição/descanso;
c) fim do intervalo de refeição/descanso;
d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II – Servidores com carga horária reduzida (turno único):

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

III – Servidores ocupantes do cargo de motorista em escala de plantão:
a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

- 1º Os movimentos de registros de entrada e saída, previstos nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser realizados no equipamento (relógio ponto) instalado nas dependências da unidade de lotação do servidor municipal.

- 2º Os horários habituais de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição/descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente entre chefias e servidores municipais, conforme a adequação às necessidades, conveniências e peculiaridades de cada unidade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos e os limites de jornada diária, bem como o horário de funcionamento determinado por ato legal.

- 3º Para fins de cumprimento do disposto no - 2º deste artigo, caberá ao setor de recursos humanos monitorar os casos de incompatibilidade entre as informações de jornada previamente cadastradas e os registros de movimento de entradas e saídas.

- 4º A chefia imediata deverá comunicar formalmente ao setor de recursos humanos a jornada regulamentar de trabalho e suas alterações para fins de cadastro no sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES E DA CHEFIA

Art. 8° Compete ao setor de Recursos Humanos:

I - acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto eletrônico;
II - receber até o 5º (quinto) dia útil os registros de freqüência dos setores pertencentes ao órgão;

III - adotar o registro e a apuração de freqüência por meio de folha individual de ponto manual, em casos excepcionais que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade; e

IV - responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Relatórios de Frequência Individuais, com vistas ao controle interno, externo e disciplinar, quando assim solicitados.

Art. 9º. São obrigações do servidor:

I - registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e saída, indicados no artigo 7º;

II - apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;
III - comparecer, quando convocado, à unidade de sua lotação, para o cadastramento ou recadastramento de suas digitais;

IV - promover o acompanhamento diário dos registros de sua freqüência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subseqüente, o seu relatório mensal de freqüência junto à chefia imediata;

V - comunicar prontamente à chefia imediata quaisquer problemas na leitura biométrica de suas digitais ou inconsistências.

Art. 10° São obrigações da chefia imediata:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto;
II - estabelecer a forma de compensação de crédito e débitos de horas, observado o disposto no Capítulo VI deste Decreto;
III - emitir e validar os Relatórios de Frequência Individuais dos servidores e as ocorrências de que trata o artigo 9º,
IV - comunicar imediatamente o setor de recursos humanos quaisquer problemas na leitura biométrica de digitais ou inconsistências, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO IV
DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Art. 11° A compensação de horas será aplicada apenas aos servidores efetivos.

- 1° Para fins de compensação consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho até o limite de 05 (cinco) horas semanais, não excedendo o limite de 01 (uma) hora diária, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

- 2º Poderão, também, ser compensadas:
I - as faltas ou ausências deferidas e justificadas pela chefia imediata até o mês seguinte ao da ocorrência, sendo vedado o aproveitamento do período não utilizado nos meses posteriores; e
II - as entradas tardias ou saídas antecipadas que não causam prejuízo ao serviço, reconhecidas pela chefia imediata e que não evidenciem conduta habitual, deverão ser compensadas até o final do mês da ocorrência.

- 3º Não serão compensadas as ausências relativas a:
I - incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado médico ou requisição de exame no primeiro dia útil após a ocorrência;
II - prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;
III - direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor;
IV - doação de sangue, comprovada por documentação;
V - participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;
VI - convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
VII - participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;
VIII - execução de serviço externo; e
IX - viagem a serviço.

- 4° A compensação a que se refere o caput se dará a critério da chefia imediata com a dispensa do servidor em horas, dias ou plantões de trabalho e deverá ocorrer até o final do mês subseqüente.

- 5º Ao final de cada mês, havendo crédito de horas, deverá ser concedido ao servidor o direito de usufruí-lo até o último dia do mês subseqüente ao do cômputo do crédito, devendo o usufruto ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência do serviço.

- 6º Ao final de cada mês, havendo débito de horas, deverá ser concedido ao servidor o direito de compensá-las até o último dia do mês subseqüente ao do cômputo do débito, devendo a respectiva compensação ser previamente estabelecida pela chefia imediata, observada a conveniência do serviço.

- 7º A compensação de período igual ou inferior a 15 (quinze) minutos, que ocorra antes ou depois do horário de entrada do servidor, poderá ser cumprida no mesmo dia, independente de autorização da chefia imediata.

- 8º Não havendo a compensação de horas, na forma prevista no - 6º deste artigo, será descontado da remuneração do servidor, no mês subseqüente ao do cômputo do débito, o valor correspondente às horas não trabalhadas.

- 9º No caso da impossibilidade de compensação dos débitos ou créditos em razão de afastamentos ou licenças regulares, as respectivas compensações ocorrerão até o mês subseqüente à data de retorno do servidor às atividades.

- 10º As faltas injustificadas, assim consideradas aquelas ausências em que não há justificativa prevista em lei, não são passíveis de compensação, ficando vedada a aplicação do disposto no - 6º deste artigo.

- 11º Em caso de exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor, será considerado o computo geral das horas e, caso haja débito em seu banco de horas, estas serão descontadas no momento das rescisões.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 12º Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa, fora de sua lotação de origem, a freqüência deverá ser registrada no Boletim de Frequência Externa, conforme modelo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 13º Os servidores cujas atividades permanentes sejam executadas fora da sede do órgão ou unidade em que tenha exercício, e em condições materiais que impeçam o registro biométrico de frequência, preencherão o controle manual, por meio de folha de registro de frequência, que comprovem a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço.

- 1º O Boletim de Frequência Externa deverá conter o objetivo, o endereço, a data, a hora de início e término da realização da atividade, com a assinatura do respectivo servidor.
- 2º A aferição do desempenho das atividades realizadas pelo servidor de que trata este capítulo será promovida pelas respectivas chefias imediatas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14º O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento (relógio ponto), ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa e civilmente.

Art. 15º O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

Art. 16º A chefia imediata fica sujeita às sanções administrativas e civis pelos relatórios de freqüência individual dos servidores a ela subordinados, validados em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 17º Os casos omissos referentes ao registro eletrônico de freqüência serão dirimidos pela Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 18º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 01 de Dezembro de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

DECRETO 121/2015

DECRETO N° 121/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

ESTABELECE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu – SC, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º – Fica estabelecido Luto Oficial de 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, tendo em vista o falecimento do Servidor ANTONINHO GOULART, ocorrido em 14 de Dezembro do corrente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 14 de Dezembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

LEI 1482/2015 - ORÇAMENTO 2016

LEI 1482/2015, DE 14/12/2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - O Orçamento da Prefeitura Municipal para o Exercício de 2016 estima a Receita em R$. 12.550.000,00 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), fixa a Despesa da Prefeitura em R$. 7.635.500,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em R$. 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) as transferências financeiras para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência, R$. 2.687.250,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais) para o Fundo Municipal de Saúde, R$ 735.250,00 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para o Fundo Municipal da Assistência Social e R$. 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais) para o Fundo Municipal Agropecuário.

- 1°.- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES R$. 10.417.000,00

1.1 Receita Tributária ..... R$. 329.430,00
1.2 Receita de Contribuições ..... R$. 60.000,00
1.3 Receita Patrimonial ..... R$. 36.500,00
1.4 Receita de Serviços ..... R$. 25.000,00
1.5 Transferências Correntes ..... R$. 11.878.750,00
1.6 Dedução da Receita Corrente ..... R$. –1.950.180,00
1.7 Outras Receitas Correntes ..... R$. 37.500,00

2. RECEITAS DE CAPITAL . . . . . R$. 2.133.000,00
2.2 Alienação de Bens ..... R$. 80.000,00
2.3 Transferências de Capital ..... R$. 2.053.000,00

T O T A L . . . . . R$. 12.550.000,00

- 2°. - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
01 – Câmara Municipal ..... R$ 550.000,00
02 – Gabinete do Prefeito ..... R$. 345.000,00
03 – Depto Administração ..... R$ 60.000,00
04 - Depto Finanças ..... R$. 1.787.500,00
05 – Depto Educação ..... R$ 2.648.670,00
07 – Departº. De Esporte e Turismo ..... R$. 158.000,00
08 – Departº Mun. de Transp. Obras e Serv ..... R$. 2.049.830,00
09 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolesc R$. 51.000,00

10 – Fundo Municipal de Saúde ..... R$. 2.687.250,00
11 – Fundo Mun. Agropecuário ..... R$ 891.000,00
12 – Fundo Municipal de Assistência Social ..... R$. 735.250,00
13 – Fundo Mun. de Cultura ..... R$ 368.500,00
14 – Fundo Mun. De Habitação ..... R$ 203.000,00
99 – Reserva de Contingência ..... R$. 15.000,00
TOTAL GERAL. . . . . R$. 12.550.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO
01 – Legislativa ..... R$. 550.000,00
04 – Administração ..... R$. 1.715.500,00
06 – Segurança Pública ..... R$. 3.000,00
08 – Assistência Social ..... R$. 1.041.250,00
10 – Saúde ..... R$. 2.687.250,00
12 – Educação ..... R$. 2.648.670,00
13 – Cultura ..... R$. 368.500,00
15 – Urbanismo ..... R$. 283.500,00
20 – Agricultura ..... R$. 891.000,00
22 – Indústria ..... R$. 30.000,00
23 – Comércio e Serviços ..... R$. 8.000,00
24 – Comunicações ..... R$. 30.000,00
26 – Transportes ..... R$. 1.763.330,00
27 – Desporto e Lazer ..... R$. 150.000,00
28 – Encargos Especiais ..... R$. 365.000,00
99 – Reserva de Contingência ..... R$. 15.000,00
SOMA. . . . . R$. 12.550.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA
1101 – Processo Legislativo ..... R$. 550.000,00
1201 – Gestão Administrativa Superior ..... R$. 345.000,00
1301 – Administração Geral ..... R$. 1.817.500,00
1302 – Comunicação e Transmissão dos sinais de TV ..... R$ 30.000,00
1401 – Assistência ao Pequeno Produtor Rural ..... R$. 891.000,00
1501 – Criança na Escola ..... R$. 2.648.670,00
1502 – Esporte e Lazer ..... R$. 150.000,00
1503 – Gestão e Fomento do Turismo e Cultura ..... R$. 376.500,00
1601 – Atenção Integrada a Saúde do Cidadão ..... R$. 2.687.250,00
1602 – Sistema Municipal de Assistência Social ..... R$. 938.250,00
1603 – Infância e Juventude ..... R$. 51.000,00
1701 – Urbanização de Vias e Infraestrutura ..... R$. 283.500,00
1801 – Estradas Vicinais ..... R$. 1.766.330,00
9099 – Reserva de Contingência ..... R$. 15.000,00
SOMA. . . . . R$. 12.550.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA
DESPESAS CORRENTES ..... R$. 9.996.950,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais ..... R$. 6.052.225,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida ..... R$. 5.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes ..... R$. 3.939.725,00
DESPESAS DE CAPITAL ..... R$. 2.538.050,00
4.4.00.00 – Investimentos ..... R$. 2.373.050,00
4.5.00.00 – Inversões Financeiras ..... R$. 0,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida ..... R$. 165.000,00
9.9.99.99 – Reserva de Contingência .....R$. 15.000,00
SOMA.. . . . . R$. 12.550.000,00
,

DO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Art. 2º. - O Orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o Exercício de 2016, fixa a Despesa em R$. 51.000,00 (Cinquenta um mil reais).

- 1º. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na forma da legislação em vigor.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º. - O Orçamento do Fundo Municipal da Saúde para o Exercício de 2016, fixa a Despesa em R$. 2.687.250,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete reais, duzentos e cinquenta reais).

- 1º. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 1.710.250,00. (um milhão, setecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta reais), Transferência de Outras Esferas de Governo, Convênios com Outras Esferas de Governo e Receitas Diversas totalizando em R$. 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais) na forma da legislação em vigor.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º. - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2016 fixa a Despesa em R$ 735.250,00 (setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

- 1º. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), Transferência de Outras Esferas de Governo, Convênios com Outras Esferas de Governo e Receitas Diversas totalizando em R$. 290.250,00 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais), na forma da legislação em vigor.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO

Art. 5º. - O Orçamento do Fundo Municipal Agropecuário para o

Exercício de 2016, fixa a Despesa em R$. 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).

- 1º. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 641.000,00 (seiscentos e quarenta e um mil reais), Transferência de Outras Esferas de Governo, Convênios com Outras Esferas de Governo e Receitas Diversas totalizando em R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na forma da legislação em vigor.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL CULTURA

Art. 6º. - O Orçamento do Fundo Municipal de Cultura para o Exercício de 2016, fixa a Despesa em R$. 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

- 1º. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais reais), Transferência de Outras Esferas de Governo, Convênios com Outras Esferas de Governo e Receitas Diversas totalizando em R$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na forma da legislação em vigor.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 6º. - O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social para o Exercício de 2016, fixa a Despesa em R$. 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

- 1º. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, no valor de R$. 3.000,00 (Três mil reais), Transferência de Outras Esferas de Governo, Convênios com Outras Esferas de Governo e Receitas Diversas totalizando em R$. 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma da legislação em vigor.

DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 6º. - O Orçamento da Câmara Municipal de Presidente Nereu para o Exercício de 2016, fixa a Despesa em R$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

- 1º. – A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal no valor de R$. 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 7°. - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

I – Passivos Contingentes ..... R$. 15.000,00
TOTAL . . . . R$. 15.000,00

- 1°. - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

Art. 8º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por Decreto, dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto atividade ou operações especiais.

Art. 9º. - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7°., da Lei Federal n°. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, apurado em cada fonte de destinação de recurso.
II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
III – superávit financeiro do exercício anterior.

- 1°. - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

- 2°. – As suplementações oriundas do superávit financeiro e do excesso de arrecadação verificado em cada fonte de destinação de recurso, poderão ser realizados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10°. - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 11. - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. – Durante o exercício de 2016, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 13. – Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. – Nos termos do artigo 2.º desta Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, integram este Lei os anexos contendo:

I – Demonstrativo das Receitas e Despesas por categoria econômicas;

II – Demonstrativo Geral da Receita por fontes e da Despesa por funções do governo;

III – Demonstrativo da Receita segundo a Categoria Econômica;

IV – Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;

V - Consolidação geral da Despesa;

VI – Demonstrativo da natureza da despesa por órgão e unidade;

VII – Demonstrativo da natureza da despesa por projeto atividade;

VIII – Demonstrativo da natureza de despesa por órgão e unidade;

IX – Demonstrativo da Natureza de despesa por órgão;

X - Demonstrativo da natureza de despesa por órgão e unidade; (adendo V portaria SOF n.º 8).

XI – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por

projetos atividades;

XII – Demonstrativo de funções, subfunções e programas por categoria econômica;

XIII – Demonstrativo de funções, subfunções e programas conforme o vínculo de recursos.

XIV - - Demonstrativo da natureza de despesa por órgão e funções; (adendo VIII portaria SOF n.º 8).

Art. 16. - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1º. de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, 14 de dezembro de 2015.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR 37/2015

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 37/2015 de 14/12/2015.
ALTERA ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN DOS ITENS 4, 5, 7, 8 , 10 E 19 DA LISTA DE SERVIÇOS INSTITUÍDA NA LEI COMPLEMENTAR 03/2004 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004 COMO ESPECIFICA.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores de aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam alteradas as alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos seguintes itens da Lista de Serviços instituída na Lei Complementar 03/2004, de 01 de dezembro de 2004, que instituiu o Código Tributário Municipal do Município de Presidente Nereu – SC, conforme abaixo:
I – Item 04 - Serviços de saúde, assistência médica e congênere: alíquota de 2,5% (dois vírgula cinco por cento);
II – Item 05 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congênere: alíquota de 2,5% (dois vírgula cinco por cento)
III – Item 07 - Serviços relativos á engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres: alíquota de 4% (quatro por cento);
IV – Item 08 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza: alíquota de 3% (três por cento);
V – Item 10 - Serviços de intermediação e congêneres: alíquota de 5% (cinco por cento);
VI – Item 19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres: alíquota de 5% (cinco por cento);
Art. 2°. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para o mês de referência subsequente ao de sua aprovação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário contidas especialmente na Lei Municipal Complementar 03/2004 de 01 de dezembro de 2004.
Presidente Nereu, 14 de dezembro de 2015.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 119/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 119, de 01 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 9.730,00 (nove mil e setecentos e trinta reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0026.0782.1801.2016.33900000000000.01000000 4.730,00
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0026.0782.1801.2031.33900000000000.01000000 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$9.730,00 (nove mil e setecentos e trinta reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0026.0782.1801.2016.44900000000000.01000000 4.730,00
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0026.0782.1801.2031.44900000000000.01000000 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,01 de dezembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI — Prefeito Municipal
ALINE L. TILLMANN — Contadora

DECRETO 120/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 120, de 01 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI 12.001.0008.0244.160 2.2023.33900000000000.01350200 3.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$3.200,00 (tres mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI 12.001.0008.0244.160 2.2023.44900000000000.01350200 3.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,01 de dezembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI — Prefeito Municipal
ALINE L. TILLMANN — Contadora

DECRETO 122/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108
- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br

Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 122, de 14 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),

observadas as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0015.0451.1701. 2021.33900000000000.01080000 2.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo
valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :

R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor
DEPTO MUNICIPAL DE TRANSP, OBRAS E 08.001.0015.0451.1701. 2021.44900000000000.01080000 2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,14 de dezembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI — Prefeito Municipal
ALINE L. TILLMANN — Contadora

DECRETO 123/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 123, de 14 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3390 0000000000.01380300 2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$2.000,00 (dois mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.001.0010.0301.1601.2022.3190 0000000000.01380300 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,14 de dezembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI
Prefeito Municipal

ALINE L. TILLMANN
Contadora

DECRETO 124/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 124, de 14 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), observadas as

seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0361.1501.2019.3390000000 0000.01370500 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

DEPTO DE EDUCACAO 05.001.0012.0361.1501.2019.4490000000 0000.01370500 5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,14 de dezembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI
Prefeito Municipal

ALINE L. TILLMANN
Contadora

DECRETO 125/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC

CNPJ 83.102.699/0001-28
Praça Leão Dehon, 50 – Centro – CEP 89184-000 - PRESIDENTE NEREU - SC
Fone: 0** 47 3362-1108 – Fax: 0** 47 3362-1108

- e-mail: prefeitura@presidentenereu.sc.gov.br
Numero Lei: 1452
Ano lei : 2014

Data Lei: 03/12/2014

DECRETO Nº 125, de 14 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU , SANTA CATARINA
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal 1452, de 03 de

dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2015, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir
relacionadas, créditos adicionais Suplementar no valor de R$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais), observadas

as seguintes classificações funcionais programáticas.

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.001.0013.0392.1503.2013.33 900000000000.01000000 818,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de anulação, no mesmo

valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias. Anulação de Dotação :
R$818,00 (oitocentos e dezoito reais)

Unidade Orçamentária Dotação Valor

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.001.0013.0392.1503.2013.31 900000000000.01000000 818,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE NEREU - SANTA CATARINA,14 de dezembro de 2015

ANTONIO F. COMANDOLI
Prefeito Municipal

ALINE L. TILLMANN
Contadora

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 5057, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5057, de 08 de dezembro de 2015.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4384, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014, QUE CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO À EMPRESA PRÉ-FABRICAR CONCRETOS LTDA".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com o artigo 19, da Lei nº 4.201, de 11 de julho de 2005,

DECRETA:
Art. 1º- Altera o artigo 1º, do Decreto nº 4384, de 29 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica concedido à empresa, PRÉ-FABRICAR CONCRETOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.042.342/0001-98, sito a rua dos Vereadores, bairro Valada Itoupava, no município de Rio do Sul, com cadastro imobiliário nº 15601, cadastro econômico nº 49098, matrícula no Registro de Imóveis sob o nº 40120, inserido nos autos de protocolo nº 150236/2014, incentivo a empresa com base no art. 5º, da Lei nº 4.201, de 11 de julho de 2005, na forma que segue:
I - isenção em até 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Licença para Localização e Permanência no Local, bem como sua renovação anual de até 05 (cinco) anos;
II - isenção em até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
III - isenção de emolumentos relativos a análise e aprovação de projetos, considerando a área de 936,13 m2 (novecentos e trinta e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados) aprovada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme interesse público;
IV - isenção em até 50% (cinquenta por cento) de ISS para as obras e serviços executados para implantação e/ou ampliação de projetos das entidades beneficiadas."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
08 de dezembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

MARCO AURÉLIO ROSAR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

DECRETO Nº 5059, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015

DECRETO Nº 5059, de 08 de dezembro de 2015.

"INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e atendendo ao que dispõe às Orientações Técnicas - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, publicado em 2010,

DECRETA:
Art. 1º- Fica instituído no município de Rio do Sul a Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (CIPETI), de caráter consultivo e propositivo, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação, que deverá contribuir com a implantação e implementação da Agenda Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) estabelecendo como prioridade absoluta, a prevenção e a eliminação de todas as formas de trabalho infantil.

Art. 2º- A natureza do funcionamento da Comissão Intersetorial de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil será permanente.

Art. 3º- A Comissão instituída por este Decreto, além das atribuições já definidas e nas definidas nas Orientações Técnicas - Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) deverá ter uma frequência mínima de uma reunião por mês, mantendo em arquivos atas e registros dos resultados.

Art. 4º- A Comissão será integrada pelos órgãos abaixo discriminados, representados por um membro e respectivo suplente - vinculada ao órgão gestor da política de Assistência Social:
I - Agência Regional do Trabalho e Emprego de Rio do Sul;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
III - Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);
IV - Cáritas Diocesana de Rio do Sul;
V - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
VI - Centro de Direitos Humanos do Alto Vale do Itajaí;
VII - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
VIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IX - Conselho Tutelar;
X - Fundação Cultural de Rio do Sul;
XI - Fundação Municipal de Desportos;
XII - Instituto Federal Catarinense (IFC);
XIII - Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Rio do Sul;
XIV - Secretaria Municipal de Saúde;
XV - Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação;
XVI - Secretaria Municipal de Educação;
XVII - Serviço Nacional de Aprendizagem da Indústria (SENAI);
XVIII - Serviço Social da Indústria (SESI);
XIX - Serviço Social do Comércio (SESC);
XX - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e do Material Elétrico de Rio do Sul;
XXI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 5º- Os membros da Comissão não serão remunerados por suas

atividades, sendo os seus serviços considerados de relevante importância comunitária.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 194, de 28 de maio de 2007 e 979, de 10 de novembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO
08 de dezembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Secretária Municipal de Assistência Social e de Habitação

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015/FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina – Fundo Municipal de Assistência Social, por seu Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, comunicam aos interessados que fica alterado e acrescido a redação dos itens 01 – PREÂMBULO e 8.1.1 – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015/FMAS, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

"

1.1 – ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 14/01/2016, às 09:00h.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 14/01/2016.

8.1.1– DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a – .....

b - Certidão atualizada de registro de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo com indicação dos responsáveis técnicos da empresa com validade na data de entrega dos envelopes, relativos aos itens 13 e 32."

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2015
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

MARIA HELENA ZIMMERMANN
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

LEI COMPLEMENTAR Nº 311

LEI COMPLEMENTAR Nº 311, de 11 de dezembro de 2015.

"CRIA O FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (FUNPRO), A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica criado o Fundo de Manutenção, Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Rio do Sul (FUNPRO), de natureza contábil, o qual destina-se ao pagamento de despesas de reaparelhamento, manutenção, participação de cursos, medidas de incentivos a arrecadação e andamento processual e participação em eventos de interesse do órgão e da classe.
- 1º- São recursos do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Rio do Sul (FUNPRO):
I - 10% (dez por cento) dos honorários recebidos de que trata o inciso III do art. 2º da presente lei;
II - verbas oriundas de repasses do Município de Rio do Sul, Estados e União;
III - doações.
- 2º- O FUNPRO será gerido por uma comissão composta de 03 (três) membros, advogados, lotados na Procuradoria Geral do Município e indicados pelo Procurador Geral ou pelo Prefeito Municipal.
- 3º- O Prefeito Municipal deverá indicar um presidente entre os membros nomeados para o FUNPRO.

Art. 2º- Os honorários advocatícios oriundos do princípio da sucumbência ou por arbitramento judicial nas ações em que o Município de Rio do Sul for representado pela Procuradoria Geral, nos termos da Lei Federal nº 8.906 de 04 de Julho de 1994, serão destinados:
I - 80% (noventa por cento) aos Advogados da ativa, por rateio mensal equitativo;
II - 10% (dez por cento) aos servidores administrativos lotados ou designados para atuarem na Procuradoria Geral do Município, por rateio mensal equitativo, a título de "Gratificação Variável", conforme lista encaminhada pelo Procurador Geral ao Departamento de Recursos Humanos do município.
III - 10% (dez por cento) ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Rio do Sul (FUNPRO) a serem depositados diretamente na conta deste Fundo.
- 1º- Os valores recebidos a título de honorários advocatícios pelos Advogados somente integrarão a remuneração do servidor para cálculo do teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.
- 2º- Os valores relativos a honorários advocatícios de que trata o caput do presente artigo, serão depositados em conta bancária aberta especificadamente para este fim, a qual deverá ser denominada "PMRS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".
- 3º- Os valores destinados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Rio do Sul (FUNPRO) se destinam a aparelhar, modernizar e apoiar, em caráter supletivo, os programas de trabalho desenvolvidos ou coordenados pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º- É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos advogados o direito ao recebimento de honorários processuais de que trata esta Lei, visto o seu caráter alimentar, nos termos do - 14 do art. 85 da Lei Federal n° 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 4º- Os honorários advocatícios de que trata o art. 2º da presente lei, depositados em conta bancária específica, controlada pela Secretaria da Fazenda, serão repassados aos Advogados Efetivos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração a título de "gratificação variável", na mesma data

do pagamento geral do funcionalismo municipal, em partes iguais.
- 1º- A identificação dos beneficiados, na forma da presente lei, é de responsabilidade do Procurador Geral do Município, que deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração a relação e o percentual do valor que deverá ser repassado a cada um dos beneficiados, bem como, informar eventuais alterações.
- 2º- Com a finalidade de permitir o acompanhamento, pelos beneficiados, das determinações constantes da presente lei, a Secretaria da Fazenda deverá encaminhar ao Procurador Geral, mensalmente, cópia dos extratos de movimentação dos recursos depositados na conta corrente de que trata o -2º do art. 2º da presente lei.

Art. 5º- O Procurador Geral do Município não poderá ser beneficiado com o recebimento de honorários de sucumbência de que trata o art. 2º em razão de sua condição de Agente Político.

Art. 6º- Fica criada a Câmara de Conciliação no âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de conciliar processos judiciais e extrajudiciais em que o município for ou poderá ser parte.
- 1º- A Câmara de Conciliação fica impedida de atuar nos processos especificados no - 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.153 de 22 de dezembro de 2009.
- 2º- A Câmara de Conciliação será composta por 3 (três) membros titulares a qual será composta pelo Procurador Geral, que será o seu presidente, e 02 (dois) advogados lotados na Procuradoria Geral do Município, indicados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.
- 3º- Na ausência e/ou impedimento do Procurador Geral o Chefe do Poder Executivo municipal poderá designar como presidente da Câmara de Conciliação um Consultor Jurídico do quadro de cargos comissionados da Procuradoria Geral do município.
- 4º- A Câmara de Conciliação deverá se reunir quantas vezes forem necessárias para análise e parecer dos casos judiciais e extrajudiciais, devendo os seus pareceres serem encaminhados para ciência à Câmara Municipal e ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 5º- Os membros da Câmara de Conciliação poderão solicitar à Secretaria da Fazenda parecer contábil para a formalização das conciliações de que trata o caput deste artigo, a qual se manifestará apenas quanto a disponibilidade orçamentária e financeira e a origem dos recursos para pagamento das transações.

Art. 7º- Para o fim de garantir a efetividade da Câmara de Conciliação, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar acordos judiciais e extrajudiciais, nos seguintes processos:
I - Nas causas de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública, definidas pelo art. 2º da Lei Federal n° 12.153 de 22 de dezembro de 2009.
II - Nas demais causas, inclusive extrajudiciais, desde que o valor da transação não exceda o limite estabelecido na Lei Municipal nº 5.160 de 19 de Julho de 2011.
Parágrafo único. Fica expressamente proibida a conciliação nos processos relacionados no - 1º do art. 2º da Lei Federal nº 12.153 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 8º- O executivo regulamentará a presente lei em até 90 (noventa) dias após sua promulgação.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
11 de dezembro de 2015.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Portaria 1006/2015
PORTARIA Nº. 1006/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder auxílio-funeral, para ENEDIR BACK AMORIM, (Protocolo 156944/2015), em virtude do falecimento ocorrido no dia 04/12/2015, do servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista De Caminhão – FLAVIO HAMILTON RAMOS, conforme Certidão de óbito matrícula Nº 105262 01 55 2015 4 00046 290 0017294 97, de acordo com o Art. 262, da Lei Complementar nº. 207/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Papf

PORTARIA Nº 0996/RH
PORTARIA N. 0996/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

• As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 292 a 303, dos autos da Sindicância Administrativa n. 003/2015, instaurada pela Portaria n. 0263/RH de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 23 de abril de 2015 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 305 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação dos fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de garantir a servidora Silvia Cristina Rosa Nogueira os princípios do contraditório e da ampla defesa, em relação a, em tese, violação dos deveres e proibições conferidas nos incisos I, IV, IX e XI do Art. 157 e nos incisos V e XVII do Art. 158, ambos da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 0998/RH

PORTARIA N. 0998/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

• As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 66 a 75, dos autos da Sindicância Administrativa n. 005/2015, instaurada pela Portaria n. 0427/RH de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 25 de junho de 2015 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 77 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação dos fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de garantir a servidora Maria Helena Antônio os princípios do contraditório e da ampla defesa, em relação a, em tese, violação dos deveres e proibições conferidas no inciso X do Art. 157 e nos incisos I e XVII do Art. 158, ambos da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1001/RH

PORTARIA Nº 1001/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores municipais abaixo relacionados, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
PEDRO PAULO FELIPE	267112-1	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/09/2012 A 06/11/2015
JOCELI TOBIA	253910-1	AUX. SERV. GERAIS FEM	03/09/2012 A 10/11/2015
IVANIA TRAVAGLIA	189154-2	ENFERMEIRO	15/10/2012 A 18/11/2015
SONIA DE FATIMA GOMES	230952-1	PROFESSOR	01/08/2012 A 25/11/2015
OTILIA BORGES	200522-4	AUX. SERV. GERAIS FEM	10/09/2012 A 25/11/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1004/RH

PORTARIA Nº 1004/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório dos servidores municipais abaixo relacionados, por terem completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	267163-1	TÉC. EM ENFERMAGEM	03/12/2012 A 21/12/2015

IRIA RITA MONTAGNA DEPINE	73067-3	PROFESSOR	01/08/2012 A 31/12/2015
JAIR BECKER	100609-2	OP. DE EQUIPAMENTOS	06/09/2012 A 06/12/2015
ZULMAR DA SILVA	100064-4	TEC. EM ENFERMAGEM	03/12/2012 A 02/12/2015

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 11 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PORTARIA Nº 1005/RH

PORTARIA N. 1005/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2015, os trabalhos das comissões de processos administrativos disciplinares, sindicâncias administrativas e de processos administrativos de estágio probatório em andamento, em virtude do período de recesso.

Art. 2º Os trabalhos das comissões citadas acima deverão reiniciar-se em 13 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2015.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015

O PREFEITO DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO do Edital de Processo Seletivo n. 004/2015, publicado no DOM, edição 14/12/2015, nos seguintes termos:
Art. 1º. Fica retificado o Edital n° 004/2015, ítem 7.2, em virtude do ponto facultativo do dia 16/12/2015 na Prefeitura Municipal de Rio do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" 7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação via e-mail para o seguinte endereço: adm.rh01@riodosul.sc.gov.br."

Art. 2º. Fica retificado o Anexo V - CRONOGRAMA, por motivo de erro de digitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO V
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO MONITOR ESCOLAR

DATA	ATO
14/12/2015	Publicação do Edital de Abertura de Inscrições
15 e 16/12/2015	Prazo para impugnações do Edital de Abertura de Inscrições
17/12/2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital de Abertura de Inscrições
17/12 à 05/01/2016	Período de Inscrições
06/01/2016	Último dia para pagamento do boleto
11/01/2016	Publicação do rol de inscritos
12 e 13/01/2016	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição
15/01/2016	Homologação das Inscrições/Local e Horário da Prova Escrita
24/01/2016	Realização da Prova Escrita
24/01/2016 após as 18h	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
25 e 26/01/2016	Prazo para recursos da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita.
01/02/2016	Publicação do Quadro de Vagas/Local e Horário da Escolha de Vagas
03/02/2016	Publicação do Gabarito Definitivo, das notas da prova escrita e a respectiva classificação provisória.
04 e 05/02/2016	Prazo para recursos contra: Nota da prova escrita; Classificação Provisória.
12/02/2016	Homologação do resultado final

15 a 17/02/16	Curso Introdutório (integral)
15/02/2015	Escolha de vagas

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 14 de dezembro de 2015.

REGINA GARCIA FERREIRA	GIVANILDO SILVA
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Administração
GARIBALDI ANTONIO AYROSO	
Prefeito Municipal	

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

EXTRATO DE CONVÊNIO 071/2015 FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO NO SUS Nº. 71/2015.
A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, CNPJ Nº 10.469.199/0001-55, conforme Edital de Chamada Publica nº 34/2015, e em conformidade com as Portarias/MS/GM nº. 1.034/2010, GM nº 3.390/2013, GM nº. 3.410/2013 e GM nº. 142/2014, torna público a aprovação na complementação de serviços de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde da Entidade Privada Sem Fins Lucrativos:
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ-FUSAVI
MUNICÍPIO: RIO DO SUL
CNPJ nº 73.433.427/0001-57
CNES: 2568713
OBJETO: Integrar a Conveniada ao Sistema Único de Saúde-SUS e definir sua inserção na rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, para prestar assistência ambulatorial (urgência e emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares, de acordo com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).
VALOR DO CONVÊNIO/Orçamentação Parcial: Valor anual estimado de R$ 39.046.994,28 (trinta e nove milhões, quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme programação orçamentária Anexo I.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão 40-Fundo Municipal de Saúde, Unidade 01-Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2.080-BLMA-C-Manutenção da Gestão Plena-MAC.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01/01/2016 até 31/12/2016, podendo ser prorrogável até 60 meses, mediante Termo Aditivo de 12 meses.
FORO: os partícipes elegem o Foro da Comarca do Município de Rio do Sul do Estado de Santa Catarina para dirimir questões relacionadas ao presente Convênio.
ASSINATURA: 14/12/2015.
SIGNATÁRIO: pela CONVENENTE, Rodrigo Duarte, e pela CONVENIADA, Osmar Peters.

ANEXO I

Programação Orçamentária			
Pós-Fixado	Mensal R$	Anual R$	Fonte Recursos
Alta Complexidade - ambulatorial	63.041,89	756.502,68	Federal
Alta Complexidade - Hospitalar	578.872,14	6.946.465,68	Federal
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	22.853,08	274.236,96	Federal
TOTAL Pós-Fixado	664.767,11	7.977.205,32	///////////
Pré-Fixado	Mensal R$	Anual R$	//////////////
Produção de Média Complexidade - Ambulatorial	116.406,90	1.396.882,80	Federal
Produção de Média Complexidade - Hospitalar	1.068.970,00	12.827.640,00	Federal
Subtotal pré-fixado - Média Complexidade	1.185.376,90	14.224.522,80	//////////////
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	592.688,45	7.112.261,40	Federal
Incentivo de Integração SUS-INTEGRASUS	57.453,67	689.444,04	Federal
IAPI-Incentivo Atendimento Amb e hosp. População Indígena	1.320,00	15.840,00	Federal
Política Estadual de Incentivo Hospitalar	78.699,67	944.396,04	Estadual
Incentivo Estadual Sistema de Transplantes/SC	3.553,47	42.641,64	Estadual
Custeio serviços de pronto socorro e sobreaviso médico	101.797,25	1.221.567,00	Municipal
Subtotal pré-fixado -Incentivos	835.512,51	10.026.150,12	///////////
Incentivo Rede de Atenção às Urgências-RAS	449.515,68	5.394.188,16	Federal
Incentivo Rede Cegonha	118.743,99	1.424.927,88	Federal
Subtotal pré-fixado – Redes de Atenção à Saúde	568.259,67	3.819.116,04	//////////////
TOTAL Pré-Fixado	2.589.149,08	31.069.788,96	//////////////
TOTAL GERAL	3.253.916,19	39.046.994,28	//////////////
Potencial de Expansão da Capacidade Instalada	51.191,25	614.295,00	Federal
Valor Estimado Relativo à Renúncias e Isenções Fiscais (2015)	327.027,29	3.924.327,48	//////////////

Rio do Sul - SC, 14 de dezembro de 2015.
RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Salto Veloso

Prefeitura

OFÍCIO Nº. 345/2015
Ofício nº. 345/2015
Salto Veloso/SC, 14 de dezembro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdenir José Zamboni
Presidente da Câmara Municipal de Salto Veloso

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para formalizar o pedido de restituição antecipada do saldo financeiro do duodécimo não utilizado pela Câmara de Vereadores durante o exercício de 2015, para pagamento das despesas relativas a folha de pagamento dos servidores públicos municipais até o dia 21/12/2015.
Cumpre mencionar que, o Poder Executivo já está contando com a restituição do saldo financeiro do duodécimo não utilizado durante o exercício de 2015 por esta Câmara de Vereadores, restando apenas avaliar o momento em que se dará tal restituição.
Segundo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, é imperiosa a restituição do saldo não utilizado, contemplando o princípio constitucional da universalidade do orçamento previsto no artigo 165, da Constituição Federal. Neste sentido, colaciona-se o Prejulgado nº. 2028:
Prejulgado TCE/SC nº. 2028
1. Em observância aos princípios constitucionais da unidade e da universalidade do orçamento - art. 165 da Constituição Federal, cabe ao Poder Executivo repassar recursos financeiros (duodécimo) ao Poder Legislativo Municipal, contabilizados segundo o Plano de Contas Único instituído pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, de adoção obrigatória com vistas à consolidação das contas nacionais, sob a forma de transferências financeiras, de natureza extraorçamentária, competindo ao Legislativo proceder à devolução ao Tesouro Municipal até o final do exercício, mediante registro contábil de transferência financeira concedida, dos valores monetários não utilizados, apurados em caixa no encerramento do exercício, bem como inventariar os bens e outros valores que se encontrem em sua posse. [...]

Desta forma, não havendo despesas legítimas e absolutamente vinculadas ao interesse público a serem realizadas por esta Casa Legislativa, é forçoso a devolução do saldo financeiro até o último dia do exercício, não havendo impedimento que esta devolução seja antecipada, consoante já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Prejulgado nº. 2018:
Prejulgado TCE/SC nº. 2018 - [...] 2. A restituição pela Câmara do saldo do suprimento não utilizado deve ocorrer até o dia 31 de dezembro, não havendo impedimento para que se processe antes do termo aprazado. [...]

Como se observa, não há nenhum óbice a pretensão do Poder Executivo em utilizar-se destes valores para efetivar o pagamento antecipado de seus servidores públicos antes do dia 30/12/2015, como feito nos meses anteriores, especialmente considerando que se trata do mês de dezembro, que possui relevantes datas festivas (Natal e Ano Novo).
Não obstante, o valor pode ser devolvido antes do final do exercício em 31/12/2015, pois muito provavelmente este Poder Legislativo já possui bem definidas as despesas até o início do recesso parlamentar, que terá início em pouco mais de um mês.
Além disso, considerando que a geração do saldo não é mais do que uma decorrência do cumprimento das leis por parte desta Câmara de Vereadores e levando em conta de que a devolução destes recursos se impõe normativamente, é lícito aos gestores do Poder Executivo levar em conta a restituição destes valores, visando "o equilíbrio entre a receita arrecada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria" (Lei 4.320/64, art. 48 "b").
Assim, vimos requerer a Vossa Excelência que, após consulta aos demais integrantes desta Casa Legislativa, determine desde logo a referida restituição, para o que espera uma resposta em até 48 (quarenta e oito) horas, para que se possa planejar o encerramento do exercício.
Informamos na oportunidade, que será dada a devida publicidade ao presente ofício, com publicação no Diário Oficial dos Municípios e em jornal de circulação local/regional, bem como no átrio da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, sendo que, igual tratamento será dado a resposta enviada pela Câmara de Vereadores ou, em não havendo resposta em até 48 (quarenta e oito) horas, a respectiva certidão dando conta deste decurso de prazo.

Certos de vossa imediata atenção, subscrevemo-nos renovando votos de estima e apreço.

Claudemir Cesca
Prefeito Municipal

RENATA DONADEL
OAB/SC 29.284
Assessora Jurídica

ROBINSON ANDREI GOTARDO
OAB/SC 31.370
Advogado

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 095/2015 PR
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 095/2015 – PR Nº 095/2015
A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul – SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para fornecimento de Lubrificantes e Material de Limpeza pesada para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2016, com recebimento da documentação e proposta até às 13h:45min do dia 28/12/2015, com abertura dos envelopes prevista para às 14h:00min do mesmo dia. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone: (0xx48) 3534-1113.
e-mail: licitacao@santarosadosul.sc.gov.br.

Santa Rosa do Sul, 14 de dezembro de 2015
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

PORTARIA N° 183/2015 EXONERA PATRICIA GEWEHR

PORTARIA Nº 177/2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica pela presente Portaria exonerada, a Servidora Pública Municipal Sra. Patricia Gehrke Gewehr , CPF 083.143.319-10, ocupando o cargo de profressora , lotado na Secretaria Municipal de Educação , a partir de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 14 Dezembro de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

PORTARIA N° 184/2015 EXONERA JAQUELINE CORA

PORTARIA Nº 184/2015
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica pela presente Portaria exonerada, a Servidora Pública Municipal Sra. JAQUELINE CORA , CPF 098.748.429-13, ocupando o cargo de GERENTE DE P. E SERVIÇOS , lotado na Secretaria Municipal de Administração , a partir de 14 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 14 Dezembro de 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

PORTARIA N°182/2015 FERIAS ALICE STAUDT

PORTARIA Nº 182/2015
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias, ao servidora pública municipal Sra. Alice Staudt, matricula n°7960/01 ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dentaria , lotado na Secretaria Municipal de SAUDE , relativamente ao período aquisitivo 03/03/2013 A 02/03/2014 a serem gozadas no período de 14/12/2015 A 12/01/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 14 de Dezembro 2015.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ELISANGELA SASSI
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS
MATRICULA N°1300/5

/

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 127/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 148/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 127/2015.
Objeto: Prestação de serviço de lavagem, conserto de pneus e montagem/desmontagem de pneus de veículos e máquinas da frota do Município e Fundo Municipal de Saúde.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 14 de dezembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 128/2015

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 149/2015.
Edital: PREGÃO Nº. 128/2015.
Objeto: Oficinas a serem executadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Entrega dos Envelopes: 10:30 horas do dia 29 de dezembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 10:30 horas do dia 29 de dezembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 14 de dezembro de 2015.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2072/2015 - REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 95/2014)

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
(Ref.: Edital Concorrência Pública nº 95/2014)

I – DOS FATOS

Aportam nesta Secretaria Municipal de Administração, na presente data, através do memorando interno n° 836/2015 – SEPLU, notícias de que PAVIPLAM PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.620.927/0001-12, estaria se negando a prestar a garantia quinquenal conforme artigo 618 do Código Civil, lei n° 10.406/2002, e prevista na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n° 170/2014, onde trata das obrigações da contratada, se resumindo nos seguintes fatos, referentes a uma das ruas que fazem parte do Contrato Administrativo:

No dia 06 de janeiro de 2015 foi emitida, pelo Engenheiro Civil Raphael Bedin Bueno, CREA 112484-0 e pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo Cássio Luiz Zschoerper, a primeira Notificação Extrajudicial para a empresa Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ/MF 03.620.927/0001-12, referente a buracos que surgiram no pavimento e no passeio da Rua Carlos Tascheck, conforme cópia em anexo.
De acordo com o registro fotográfico anexo à notificação um dos buracos surgiu próximo à estaca 01, junto à segunda boca de lobo do lado esquerdo da via, sentido Rua Augusto Wunderwald – final da Rua Carlos Tascheck.
No dia 17 de abril de 2015 foi enviada correspondência eletrônica da Ouvidoria Municipal para o Engenheiro Civil Thiago Paul, da Paviplan, relatando erosão no começo da via, próximo à boca de lobo, sendo esta correspondência respondida no mesmo dia narrando que a empresa verificaria a situação. Neste caso há registro fotográfico do problema, porém não há registro do conserto.
No dia 16 de junho de 2015, nova notificação extrajudicial foi emitida pela Engenheira Civil Schéliga Monia Foitt Poltronieri, CREA 063231-5, referente a afundamento e formação de buracos no pavimento e no passeio da via em questão, conforme cópia em anexo.
De acordo com o registro fotográfico pode-se perceber que um dos buracos surgiu na área de remendo anteriormente executada, próximo a estaca 01.
Nesta notificação solicitou-se ao contratado a comunicação do início dos serviços para que houvesse a supervisão de pessoal designado pela Prefeitura de São Bento do Sul, sendo que não foram encontrados registros fotográficos ou documentais dessa supervisão.
Em correspondência eletrônica datada de 19 de junho de 2015, da Engenheira Schéliga M. F. Poltronieri para a Ouvidoria Municipal e para o Secretário de Planejamento e Urbanismo Cássio Luiz Zschoerper, há o relato de consertos na via, mas não especificando quais seriam e relatando que a Paviplan havia encontrado o problema no local próximo da estaca 01 e que este se tratava de uma tubulação existente que não estava ligada na rede de drenagem.

A fiscalização não pôde confirmar essa informação e também não foi encontrado registro fotográfico que comprove a existência e/ou a localização desta tubulação.
Em correspondência eletrônica do dia 03 de julho de 2015 o Engº Thiago Paul relata conserto na via e informa que novos problemas com a tubulação antiga serão cobrados a parte.
A Notificação Extrajudicial de 24 de Novembro de 2015, emitida pela Engenheira Schéliga M. F. Poltronieri e pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo Cásso Luiz Zschoerper, mais uma vez intima a Paviplan Pavimentação Ltda. a consertar afundamento de pavimento no trecho inicial da via, estabelecendo o prazo de um dia útil para início dos serviços ou apresentação de defesa, devendo a empresa sinalizar o local imediatamente.
Em telefonema a empresa alegou que o recorrente problema nada tem haver com os serviços contratados pelo Município, pois se trata de tubulação antiga não executada pela Paviplan. Porém ressalta-se que até o momento não houve apresentação de defesa protocolada, nem o conserto do problema, sendo que o local acabou sendo sinalizado pelo Departamento de Trânsito Municipal. (grifamos)

De se ressaltar, por oportuno, que as informações acima mencionadas, e todas as informações que baseiam a presente decisão administrativa, foram prestadas pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo, Sr. Cássio Luiz Zschoerper, pela Engenheira Schéliga Minia Foitt Poltronieri, que acompanham a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 170/2014.

De acordo com as informações dos autos administrativos, resta evidente que inicialmente a empresa executou as reformas quando foi notificado, porém sempre deixou de informar quando da execução dos consertos por parte dos fiscais do Contrato, se tornando as suas afirmações unilaterais.

Conforme relatado ainda a empresa neste momento se nega a executar as melhorias na garantia, afirmando que as avarias são ocasionadas por tubulação antiga, não executada pela CONTRATADA, e que se for de executar as melhorias vai cobrar a parte.

Ocorre que a empresa não apresenta em nenhum momento qualquer laudo técnico fundamentado que corrobore com suas afirmações, e nem requereu o acompanhamento do corpo técnico funcional do SEPLU na execução das obras anteriores de melhoria, que poderia atestar se tratar de problema com tubulação pré-existente conforme informado.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O controle da Administração Pública sobre o desempenho das obras recebidas é assegurado fundamentalmente pelo art. 618 do Código Civil, o qual impõe que nos contratos de obras públicas, empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo.

Tal controle também é assegurado pelo art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos, que determina: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
A aplicação do Código Civil aos contratos da Administração Pública é assegurado pelo art. 54 da Lei nº 8.666/93, que dispõe: Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

A responsabilidade por defeitos precoces nas obras atinge também

os projetistas ou empresas de consultoria, por falhas ou omissões nos projetos, ainda que os mesmos tenham sido recebidos e aprovados pela Administração Pública.

A notificação aos responsáveis por quaisquer defeitos verificados em obras públicas, durante o prazo quinquenal de garantia, é assegurada em função da sua responsabilidade objetiva, determinada pela lei, cabendo a estes as eventuais provas de excludência de culpabilidade, que devem se limitar tão somente às alegações de: caso fortuito, motivo de força maior, culpa exclusiva de terceiros e inexistência do defeito.

Importante salientar que o próprio contrato administrativo n° 170/2014, na Cláusula Terceira, onde trata das obrigações da contratada prevê a garantia como uma das obrigações da empresa contratada.

Neste particular, portanto, a presente decisão tem por objetivo tutelar um bem jurídico de importância: a qualidade de vida, a mobilidade urbana e o desenvolvimento da infraestrutura básica do Município.

III - DECISÃO

Diante das razões expostas, de fato e de direito, decido:

A) DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a consequente intimação da empresa contratada, PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.620.927/0001-12, com sede à Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, na Cidade de Guaramirim – SC, para que; no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, apresente manifestação escrita acerca dos fatos narrados nesta decisão e na documentação que a instrui (juntar cópia da presente decisão, e disponibilizar em caso de pedido do CONTRATADO, cópia integral do presente processo), informando acerca da inexecução da obrigação prevista na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo, devido os inadimplementos citados, com possível aplicação das penalidades previstas no Edital da Concorrência Pública nº 95/2014, na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n. 170/2014 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, requerendo o que entender necessário para o pleno exercício do seu direito ao contraditório, e ampla defesa.

B) DETERMINO A EMPRESA, que imediatamente execute os serviços de melhoria necessários, bem como execute sinalização de perigo no local, informando sempre a Secretaria Municipal de Planejamento da execução dos serviços para que possa fazer o acompanhamento e fiscalização, ciente de que, quaisquer acidentes de trânsito que ocorram no local, devido à avaria serão, de sua inteira responsabilidade.

Na sequencia, deverá a empresa ser cientificada pelo Departamento Municipal de Compras da presente decisão, devendo ainda ser cientificada da presente decisão a Secretaria Municipal de Planejamento
e Urbanismo, para que acompanhe eventuais intervenções do CONTRATADO na obra, sempre mediante realização de relatório circunstanciado, devendo este Secretário ser informado junto a este Processo Administrativo da eventual solução do problema.

Publique-se.
Intime-se.

São Bento do Sul/SC, 10 de dezembro de 2015.

ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2015

EXTRATO DO CONTRATO N° 319/2015

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para serviço de sonorização, iluminação e estrutura para a abertura e demais eventos do Natal Mágico 2015 da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul conforme descritivo constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 248/2015, documentos estes que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos, constante de 02 itens (Natal Mágico 2015 – Praça Getúlio Vargas e Bairros do Município de São Bento do Sul).
DO VALOR: R$ 20.730,00 – valor total.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar desta data.
São Bento do Sul, 01 de dezembro de 2015.
ASS: PEDRO IVO DIENER, pelo Gabinete do Prefeito.
BECKUS ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, como Contratada.

IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 435/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 435/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 27/11/2015 a 21/02/2016, a servidora MARIELLE PRUESS ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 12/11/2015 a 26/11/2015, competem ao Município.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/11/2015.

São Bento do Sul, 11/12/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 436/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 436/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, nos períodos de 10/12/2015 a 18/12/2015, a servidora VANESSA AMARAL DE OLIVEIRA KINDERMANN ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/11/2015 a 09/12/2015, competem ao Município.

3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/12/2015.

São Bento do Sul, 11/12/2015.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 437/2015

PORTARIA IPRESBS Nº 437/2015

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 23/11/2015 a 24/12/2015, concedido a servidora LUCIANE DUMS MODESKY ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº 447/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/11/2015.

São Bento do Sul, 11/12//2015.
Paulo Roberto Scheide
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

EXT TA -CONT N.05-15-LEANDRO PAGLIARI
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO ADITIVO
Contrato Nº.:05/2015 – QUINTO TERMO DE SUPRESSÃO
Contratante.:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Contratada..:LEANDRO PAGLIARI ME
Objeto ..... :EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E CONCLUSÃO DE PAVILHÃO
EM EST PRE FABRICADA
Valor ..... :R$25.280,07(vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e sete centavos)
PROCESSOTomada de Preços n.81/2014
Vigência ..... : 31.12.2015
SAO CARLOS, 09 de dezembro de 2015
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

Prefeitura

CONT. PREFE N. 054 SONDAGEM GARAGEM
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: NOVEMBRO/2015
CONTRATO: PREFE N. 054 DE 13/11/2015
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.250,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13/11/2015
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE SONDAGEM E RECONHECIMENTO DE SOLO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA A GARAGEM MUNICIPAL, COM 1.870 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: LUIZ HENRIQUE MASETO ZANOVELLO OAB/SC 33076
CONTRATADA: MANOEL GUSTAVO GOMES DOS SANTOS ME
CNPJ: 02.901.251/0001-72
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2015

São João do Sul

Prefeitura

LEI N.º 1768 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI N.º 1768 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Sul para o exercício financeiro de 2016.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São João do Sul para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Saúde, no montante de R$ 31.410.937,72 (trinta e um milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º As Receitas são decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas nos demonstrativos da Lei 4.320/64, de forma consolidada, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	20.250.937,72
- Receita Tributária	1.028.734,00
- Receitas de Contribuições	122.700,00
- Receita Patrimonial	52.562,00
- Transferências Correntes	18.885.196,00
- Outras Receitas Correntes	161.745,72
2 – RECEITAS DE CAPITAL	11.160.000,00
- Operações de Crédito	1.500.000,00
- Transferências de Capital	9.660.000,00
TOTAL	31.410.937,72

Parágrafo único. Integrará esta Lei a estimativa da Receita Orçamentária de cada Unidade Gestora da Administração Direta, individualizada, na forma dos demonstrativos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A despesa fixada, detalhada em anexos a esta Lei conforme determina a Lei nº. 4.320, esta assim distribuída por Unidade Gestora e por Grupos de Natureza:

I – DESPESAS POR UNIDADE GESTORA	
1 – CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES	870.000,00
2 – PREFEITURA MUNICIPAL	26.062.097,44
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.478.840,28
TOTAL	31.410.937,72
II – DESPESAS POR GRUPOS DE NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	18.854.821,72
Pessoal e Encargos Sociais	10.456.233,72
Juros e Encargos da Dívida	317.878,00
Outras Despesas Correntes	8.080.710,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.511.116,00
Investimentos	12.164.209,00
Amortização da Dívida	346.907,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000,00
TOTAL	31.410.937,72

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite para cada evento de riscos fiscais especificados no Anexo III da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2016, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar dotações de um Grupo de Natureza de Despesa para outro, de uma Modalidade de Aplicação para outra e de uma fonte de recursos para outra, observado o equilíbrio financeiro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O Poder Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento total do Município, utilizando como fontes de recursos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, verificado por fonte de recursos, na forma dos parágrafos 3º e 4º do art. 43 da Lei 4.320/64;
II – o superávit financeiro do exercício anterior na forma do § 2º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Parágrafo único. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de créditos, alienação de bens e outras receitas de realização extraordinária somente serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios, operações de crédito, alienação de bens e outras receitas de realização extraordinária, não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º As Receitas de convênios, operações de crédito, alienação de bens e outras de realização extraordinária, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 10. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1° de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 10 de dezembro de 2015.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.110/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº110/2015

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº110/2015, Edital de Pregão Nº110/2015, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISSQN, PARA USO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, bem como, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS E SISTEMA DE GESTÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 08:00 horas do dia 29/12/2015. Abertura e julgamento às 08:00 horas do dia 29/12/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br , ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC.
Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.111/2015

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº111/2015
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 111/2015, Edital de Pregão Nº 111/2015, para Registro de Preço, sendo o Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM DE TODAS COMPETIÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC, PARA O ANO DE 2016. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 10:00 horas do dia 29/12/2015. Abertura e julgamento às 10:00 horas do dia 29/12/2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC.
Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº. 007/CMS/2015

RESOLUÇÃO Nº. 007/CMS/2015

"APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2014".

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, com fundamento em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no inciso VI, do artigo 9º, da Lei nº. 3.788, de 07 de dezembro de 2010, conforme deliberação da Reunião Ordinária nº 002/2015, realizada no dia 27 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a o Relatório Anual de Gestão - 2014, período de janeiro a dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2015.

São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 14 de dezembro de 2015.
FRANCYELY CASAGRANDA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015 - ICSL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art. 25, inciso III.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL "FAMÍLIA DIAS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2015 NO EVENTO NATALINO ORGANIZADO PELO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC.
CONTRATANTE: INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC CNPJ: 08.806.043/0001-70
CONTRATADA: DIAS LOCAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.368.922/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.13.392.4516.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.00.3000 – (04/2015)
VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

São Lourenço do Oeste – SC, 14 de dezembro de 2015.
ALTAMIR LEMES DA ROSA
Presidente Executivo

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004-2015 - ANEXO III - LAUDO TÉCNICO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Francielle Honesko, Engenheira Civil, Brasileira, Solteira, inscrita sob o CPF n° 053.724.129-92, RG n° 8.341.152-0 SSP/PR, registrada no CREA SC sob n° 134.784-3, residente e domiciliando na Rua Paraná, n° 804, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, apresenta Laudo de Avaliação conforme segue:

DADOS DO CONTRATANTE
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste
CNPJ: 83.021.873/0001-08
Endereço: Rua Duque de Caxias, n° 789, Centro
Município: São Lourenço do Oeste – SC

OBJETIVO
O presente Laudo Técnico tem por finalidade apresentar a valorização dos imóveis localizados na RUA MARIO PAGLIOSA, ENTRE O ACESSO INDUSTRIAL SUL E A RUA LINA DE MELLO MACHADO, em razão da execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e execução de passeios públicos da via acima nominada.

AVALIAÇÃO
Considerando o preço de mercado dos imóveis objetos desta avaliação e em conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data;
Considerando a melhoria da via com a implantação da infraestrutura acima descrita;
Vislumbro uma valorização imobiliária de 10,30% (dez vírgula trinta porcento) para os imóveis, conforme apresentado na planilha constante no Anexo I.

São Lourenço do Oeste, 14 de dezembro de 2015.
FRANCIELLE HONESKO
Engenheira Civil
CREA SC 134.783-3
CREA PR 138.279/D

ANEXO I

VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DA RUA MARIO PAGLIOSA

RUA MARIO PAGLIOSA – ÁREA INDUSTRIAL							
Qda.	Lote	Contribuinte	Testada	Cota Parti-cip.	Valor Venal	10,30%	Nº do Imóvel
A. I	3	MILANO INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA	120,000	11,93%	393.112,43	40.490,58	5367
A. I	4	TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO	67,000	6,66%	111.429,89	11.477,28	4913
A. I	P/5	DANILU- ARTEFATOS DE ALUMINIOS	81,500	8,10%	135.867,04	13.994,31	60086
A. I	P/5	VG - MAX PARTICIPAÇÕES	50,000	4,97%	94.634,70	9.747,37	60084
A. I	CHAC	LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA - ME	71,235	7,08%	1.850.252,94	30.531,51	62990
A. I	6	ENELE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA.	113,200	11,26%	517.043,62	48.517,82	3262
A. I	8	ENELE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA.	99,600	9,90%	262.618,75	27.049,73	63359
A. I	9	VG - MAX PARTICIPAÇÕES	100,129	9,96%	186.003,43	19.158,35	60063
A. I	P/11	MARINEUZA K. ANGGHEBEN & CIA LTDA	25,773	2,56%	43.672,22	4.498,24	63360
A. I	P/11	LUZIVAN MARCIO SANTIAN ME	50,000	4,97%	124.157,40	12.788,21	60089
A. I	P/11	EDEMIR NESI ME	100,000	9,94%	183.648,64	18.915,81	60088
A. I	P/11	INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARAMADOS RISSI	65,313	6,49%	136.748,74	14.085,12	60999
A. I	P/11	CASA DO MDF - INDÚSTRIA E COMERCIO	62,017	6,17%	145.998,80	15.037,88	61499
TOTAL			1005,767	100,00%	4.185.188,60	266.292,21	

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2015 - ANEXO IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

DISPOSITIVOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
APLICÁVEIS À CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

(Artigos com redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 29 de setembro 2009)

"Art. 112. A contribuição de melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas das quais decorram valorização imobiliária aos bens imóveis."

"Art. 113. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a notória valorização imobiliária decorrente da realização de obra pública, presumindo-se esta em valor nunca inferior a 7% e nem superior a 15% do valor venal do terreno utilizado como base de cálculo para o lançamento dos demais tributos municipais."

"Art. 113-A. O contribuinte desse tributo é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel beneficiado pela realização de obra pública.
§ 1° Os bens indivisos serão lançados em nome de qualquer um dos titulares, a quem caberá o direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem.
§ 2° Os imóveis de propriedade em condomínio serão lançados em nome destes, a quem caberá o direito de exigir dos condôminos as parcelas respectivas.
§ 3° Os demais imóveis serão lançados em nome de se us titulares respectivos."

"Art. 113-B. A Contribuição de Melhoria será devida quando o Município realizar qualquer das seguintes obras públicas:
I - abertura, alargamento e pavimentação de vias públicas;
II - construção e pavimentação de estradas de rodagem;
III - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.
Parágrafo único. Reputam-se feitas pelo Município e em decorrência disso, sujeitas a contribuição de melhoria, as obras executadas em convênio com o Estado e a União, tomando como limite de contribuição o valor da contrapartida do Município."

"Art. 113-C. A Contribuição de Melhoria não incide:
I - na hipótese de simples reparação ou recapeamento de pavimento, que prescinda de novos serviços de infra-estrutura;
II - em relação aos imóveis localizados em zona rural.
Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso II deste artigo, as delimitações das zonas urbana e rural são as estabelecidas para efeitos fiscais."

"Art. 113-D. O valor total lançado a título de Contribuição de Melhoria não poderá exceder o custo total da respectiva obra, computadas as despesas de estudo, projetos, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos.
Parágrafo único. Incluir-se-ão nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados na área de influência da obra."

"Art. 113-E. A determinação do valor individual da contribuição de melhoria, será calculada proporcionalmente ao valor total da obra e não poderá exceder a valorização imobiliária decorrente da obra realizada.
Parágrafo único. Quando o somatório dos valores individuais da contribuição de melhoria, apurados na forma do caput deste artigo, igualar-se ao custo total da obra e sendo o valor individual fixado para o respectivo imóvel inferior ao percentual mínimo de valorização fixado no artigo 113, este prevalecerá sobre aquele."

"Art. 113-F. Para a cobrança de Contribuição de Melhoria, o Poder Executivo Municipal publicará, previamente, no órgão de imprensa oficial do Município, edital contendo, pelo menos, os seguintes elementos:
I - delimitação da área de influência da obra e a relação dos imóveis que a integram;
II - memorial descritivo do projeto;
III - índice de valorização estimado dos imóveis beneficiados;
IV - orçamento do custo da obra;
V - valor total a ser lançado a título de contribuição de melhoria;
VI - plano de rateio do custo da obra, que levará em conta a testada de cada imóvel beneficiado;
VII - determinação do valor da parcela individual do custo da obra a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria, condições e formas de pagamento;
VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no inciso anterior.
§ 1º O Poder Executivo regulamentará o processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere este artigo.
§ 2º Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento.
§ 3º Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo na data em que, através da publicação no órgão oficial do Município do Edital referido neste artigo, se dê ciência ao público do lançamento da Contribuição de Melhoria."

"Art. 113-G. O contribuinte poderá, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital, impugnar qualquer dos elementos deste, cabendo-lhe o ônus da prova."

"Art. 113-H. A impugnação será feita mediante petição fundamentada apresentada à repartição fazendária municipal."

"Art. 113-I. A autoridade competente para julgar a impugnação proferirá decisão no prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento do pedido."

"Art. 113-J. A decisão da autoridade julgadora poderá ser comunicada ao impugnante, através de ofício, ou ser publicada no órgão oficial do Município, considerando-se cientificado o impugnante no quinto dia útil seguinte ao da publicação."

"Art. 113-K. Executada a obra pública total ou parcialmente, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, far-se-á o lançamento referente a esses imóveis.
Parágrafo único. A Contribuição de Melhoria no caso de obra comunitária, poderá ser lançada e arrecadada antecipadamente à ocorrência do fato gerador, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga caso não se realize o fato gerador presumido."

"Art. 113-L. O Poder Executivo Municipal, considerando o custo das obras realizadas, a situação financeira do Município e as peculiaridades da área de influência das obras, poderá determinar que o lançamento da Contribuição de Melhoria seja feito em parcela única ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sobre as quais incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.
Parágrafo único. Se o contribuinte optar pelo pagamento a vista, será concedido desconto de 5% (cinco por cento)."

"Art. 113-M. A impugnação do lançamento será apresentada à repartição fazendária competente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência."

"Art. 113-N. O pagamento será efetuado via depósito bancário."

"Art. 113-O. O aposentado, pensionista, inválido, deficiente físico ou mental, cuja renda mensal não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo e que possua um único imóvel no Município, terá isenção no percentual de 50% do valor apurado como Contribuição de Melhoria."

DECRETO Nº 5.279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.279, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

18.00	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		
18.01	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		
27.812.4517.2.035 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	02	Aplicação Direta	R$ 7.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

18.00	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		
18-01	COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM		
27.812.4517.2.035 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	01	Aplicação Direta	R$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de dezembro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.280, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro de 2014, e de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 71.092,76 (setenta e um mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
09.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU		
15.452.4511.2.052 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000	219	Aplicações Diretas	R$ 71.092,76

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191/2014 e o art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de dezembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.281, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 131.815,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
13.01.10.302.4506.2.021.3.1.71.00.00.00.00.00.01.0002 28 Tranf Cons Púb R$ 131.815,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014 e o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de dezembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETO Nº 5.282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, e de acordo com o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2015, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.4506.2.019 .3.1.9.0.00.00.0 0.00.00.0.1.0002	08	Aplicação Direta	R$ 4.700,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.191, de 18 de dezembro 2014, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.4506.2.019 .3.1.7.1.00.00.00 .00.00.0.1.0002	07	Tranf Cons. Públ	R$ 4.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 15 de dezembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2015

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2015

Baixa normas para cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação de rua da cidade de São Lourenço do Oeste/SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em conta o disposto nos artigos 112 e seguintes do Código Tributário Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 104, de 29 de setembro de 2009, mais o disposto no Decreto-Lei Federal nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, baixa o presente Edital instituindo Plano para cobrança da Contribuição de Melhoria, para fazer face ao custo da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE SERÁ EXECUTADA NA RUA MARIO PAGLIOSA, ENTRE O ACESSO INDUSTRIAL SUL E A RUA LINA DE MELLO MACHADO (TRECHO LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL), que será regido pelas seguintes cláusulas:

I - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA E A RELAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE A INTEGRAM
I.1 - A obra será executada na rua Mario Pagliosa, entre o Acesso Industrial Sul e a rua Lina de Mello Machado (trecho localizado na Área Industrial), cuja relação dos imóveis que a integram é a seguinte: 5367, 4913, 60086, 60084, 62990, 3262, 63359, 60063, 63360, 60089, 60088, 60999, 61499.

II - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
II.1 - O memorial descritivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

III - ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO ESTIMADO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS
III.1 - Foi estimado que o índice de valorização dos imóveis, referente a rua Mario Pagliosa, entre o Acesso Industrial Sul e a rua Lina de Mello Machado (trecho localizado na Área Industrial), será de 10,30% (dez vírgula trinta por cento), conforme Anexo III deste Edital.
III.2 - O índice previsto acima incidirá sobre o valor venal do terreno, levando-se em consideração a testada do respectivo imóvel, utilizado como base de cálculo para o lançamento dos demais tributos municipais, conforme previsto no art. 113, do Código Tributário Municipal e item VI deste Edital.

IV - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA
IV.1 - O custo da obra consta do Anexo II deste Edital.

V - VALOR TOTAL A SER LANÇADO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
V.1 - O valor total a ser lançado a título de Contribuição de Melhoria é de R$ 266.292,21 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), referente à rua Mario Pagliosa, entre o Acesso Industrial Sul e a rua Lina de Mello Machado (trecho localizado na Área Industrial), conforme disposto no art. 113-D, do Código Tributário Municipal e item VII deste Edital.
V.2 - Na hipótese do resultado da operação acima descrita ultrapassar o limite previsto no item III deste Edital, o valor será minorado até que o resultado atinja referido percentual.

VI - PLANO DE RATEIO DO CUSTO DA OBRA
VI.1 - O custo da obra, levado em consideração para esta Contribuição de Melhoria, será rateado entre os contribuintes de acordo com o seguinte critério:
VI.1.1 - A testada do imóvel determinará a cota de participação de cada contribuinte, que será multiplicada pelo valor venal total das respectivas quadras. O resultado desta operação será novamente multiplicado pelo índice de valorização imobiliária de cada terreno (10,30% - dez vírgula trinta por cento), conforme previsto no item III deste Edital.
VI.1.2 - Referida operação determinará o valor a ser recolhido a título de Contribuição de Melhoria.

VII - DETERMINAÇÃO DO VALOR DA PARCELA INDIVIDUAL DO CUSTO DA OBRA A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (ART. 113-E, DO CTM)
VII.1 - A parcela individual do custo da obra, a ser cobrada de cada contribuinte é a seguinte:

Rua Mario Pagliosa - Trecho entre o Acesso Industrial Sul e a rua Lina de Mello Machado (Área Industrial)							
QDA.	LOTE	CONTRIBUINTE	TEST.	COTA PART.	VALOR VENAL (R$)	10,30% (R$)	Nº DO IMÓVEL
A. I	3	MILANO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	120,000	11,93%	393.112,43	40.490,58	5367
A. I	4	TRANSLOVERA TRANSPORTE E TURISMO	67,000	6,66%	111.429,89	11.477,28	4913
A. I	P/5	DANILU- ARTEFATOS DE ALUMINIOS	81,500	8,10%	135.867,04	13.994,31	60086
A. I	P/5	VG - MAX PARTICIPAÇÕES	50,000	4,97%	94.634,70	9.747,37	60084
A. I	CHAC	LOTEAMENTO VILA NOVA LTDA - ME	71,235	7,08%	1.850.252,94	30.531,51	62990
A. I	6	ENELE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA.	113,200	11,26%	517.043,62	48.517,82	3262
A. I	8	ENELE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA.	99,600	9,90%	262.618,75	27.049,73	63359
A. I	9	VG - MAX PARTICIPAÇÕES	100,129	9,96%	186.003,43	19.158,35	60063
A. I	P/11	MARINEUZA K. ANGGHEBEN & CIA LTDA	25,773	2,56%	43.672,22	4.498,24	63360
A. I	P/11	LUZIVAN MARCIO SANTIAN ME	50,000	4,97%	124.157,40	12.788,21	60089
A. I	P/11	EDEMIR NESI ME	100,000	9,94%	183.648,64	18.915,81	60088
A. I	P/11	INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARAMADOS RISSI	65,313	6,49%	136.748,74	14.085,12	60999
A. I	P/11	CASA DO MDF - INDUSTRIA E COMERCIO	62,017	6,17%	145.998,80	15.037,88	61499

Total Geral			1005,767	100,00%	4.185.188,60	266.292,21	

VIII - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA IMPUGNAÇÃO PELOS INTERESSADOS, DE QUALQUER DOS ELEMENTOS REFERIDOS NESTE EDITAL

VIII.1 - Os contribuintes lindeiros à obra de pavimentação de que se trata o presente Edital, tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar da contar da publicação deste Edital, para impugnação de qualquer dos elementos do Plano, que se encontra à disposição dos interessados no mural do Centro Administrativo Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

VIII.2 - A impugnação deverá ser dirigida à repartição fazendária municipal, através de petição fundamentada, que servirá de início do processo administrativo.

VIII.3 - A decisão será proferida no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do pedido.

IX - LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO

IX.1 - Após a conclusão da obra e respeitados os princípios da anterioridade e da noventena, será publicado Edital de Lançamento da Contribuição de Melhoria, a qual será arrecadada seguindo-se as normas estabelecidas pelo art. 113-L do Código Tributário Municipal.

X - ISENÇÕES

X.1 - O aposentado, pensionista, inválido, deficiente físico ou mental, cuja renda mensal não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo e que possua um único imóvel no Município, terá isenção no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor apurado como Contribuição de Melhoria.

X.2 - Para provar a propriedade única de imóvel deverá ser apresentada Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, enquanto que a prova de rendimentos/benefícios deve ser feita à vista de Declaração do órgão responsável pelo pagamento.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 - Fazem parte do presente Edital: memorial descritivo da obra (Anexo I), planilha de orçamento do custo da obra (Anexo II), laudo de valorização estimada dos imóveis beneficiados (Anexo III), bem como disposições legais aplicáveis à Contribuição de Melhoria (Anexo IV).

São Lourenço do Oeste, SC, 14 de dezembro de 2015.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004-2015 - ANEXO II.I - CUSTO DA OBRA

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 26230414223-44 / 2015 | **Tomador: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB VIA CONSOLIDADA EM CBUQ RUA MARIO PAGLIOSA | **Programa: PROGRAMA PRO-TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS**

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Serviços iniciais	43.933,74	36,44	36,44	9,08	45,52	9,08	54,60	9,08	63,68	9,08	72,76	9,08	81,84
2	Movimentação de terra	64.210,27	80,00	80,00	20,00	100,00								
3	Drenagem pluvial	303.466,85	20,06	20,06	46,80	66,86	20,00	86,86	13,14	100,00				
4	Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. VIA	567.940,25							35,00	35,00	25,00	60,00	34,90	94,90
5	Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. CICLOVIA	189.830,13							64,47	64,47	11,84	76,31	20,00	96,31
6	Sinalização viária	49.483,68												
7	Calçada	539.015,55					8,54	8,54	6,36	14,90	20,00	34,90	20,00	54,90
8	Controle Tecnológico	2.936,99												
9	Obras Complementares	5.088,32												
	TOTAL (%)		**7,26**	**7,26**	**9,00**	**16,26**	**6,27**	**22,53**	**22,61**	**45,14**	**15,64**	**60,78**	**19,70**	**80,49**
	REPASSE	1.500.000,00	108.941,08		134.933,92		94.043,37		339.181,76		234.655,70		295.573,07	
	Contrapartida Financeira	265.905,78	19.312,04		23.919,81		16.671,12		60.126,93		41.597,54		52.396,39	
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**1.765.905,78**	**128.253,12**		**158.853,72**		**110.714,48**		**399.308,69**		**276.253,24**		**347.969,47**	
	ACUMULADO (R$)		**128.253,12**		**287.106,84**		**397.821,33**		**797.130,01**		**1.073.383,26**		**1.421.352,73**	

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 15 de setembro de 2015
Data

V.010115

1 de 1

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato: 26230414223-44 / 2015 | **Tomador: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**

Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB VIA CONSOLIDADA EM CBUQ RUA MARIO PAGLIOSA | **Programa: PROGRAMA PRO-TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS**

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	Serviços iniciais	43.933,74	9,08	90,92	9,08	100,00								
2	Movimentação de terra	64.210,27												
3	Drenagem pluvial	303.466,85												
4	Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. VIA	567.940,25	5,10	100,00										
5	Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. CICLOVIA	189.830,13	3,69	100,00										
6	Sinalização viária	49.483,68	80,00	80,00	20,00	100,00								
7	Calçada	539.015,55	45,10	100,00										
8	Controle Tecnológico	2.936,99			100,00	100,00								
9	Obras Complementares	5.088,32			100,00	100,00								
	TOTAL (%)		**18,27**	**98,76**	**1,24**	**100,00**								
	REPASSE	1.500.000,00	274.059,21		18.611,89									
	Contrapartida Financeira	265.905,78	48.582,62		3.299,34									
	Contrapartida Física													
	Outras Fontes													
	TOTAL (R$)	**1.765.905,78**	**322.641,83**		**21.911,23**									
	ACUMULADO (R$)		**1.743.994,55**		**1.765.905,78**									

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
Carimbo e Assinatura

terça-feira, 15 de setembro de 2015
Data

V.010115

1 de 1

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004-2015 - ANEXO II.II - CUSTO DA OBRA

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 56596008	**BDI COM Desoneração: 23,59%**
Tomador: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	**terça-feira, 15 de setembro de 2015**
Programa: PROGRAMA PRO-TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL	**Nº do contrato: 26230414223-44 / 2015**
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB VIA CONSOLIDADA EM CBUQ RUA MARIO PAGLIOSA	

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	1.765.905,78 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
1	**Serviços iniciais**				**43.933,74**		
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.1.1	Placa de obra 1,25x2,00m - padrão/modelo Governo Federal	m²	2,50	397,42	993,55		74209/001 - SINAPI
1.1.2	Aluguel container/escritório incl instalação eletrica larg=2,20 comp=6,20m Alt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acústico Chassis reforc piso compens naval	Mês	8,00	500,89	4.007,12		73847/001
1.1.3	Sinalização de trânsito noturna	m	700,00	2,63	1.841,00		74221/001
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						
1.2.1	Engenheiro Civil	h	120,00	72,19	8.662,80		90777
1.2.2	Encarregado de obra	h	400,00	34,43	13.772,00		90776
1.3	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.3.1	Locação topográfica de obra para pavimentação, inclusive nota de serviços acompanhamento de greide	m²	8.078,03	0,36	2.908,09		78472 - SINAPI
1.3.2	Retirada de tubos de concreto existente D = 40cm	m	171,15	29,04	4.970,20		Composição
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA						
1.4.1	Caminhão c/ carreta tipo prancha para 20 t	h	18,00	208,61	3.754,98		SINAPI 001286
1.4.2	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia pavimentada	t.km	5.400,00	0,56	3.024,00		72840
2	**Movimentação de terra**				**64.210,27**		
2.1	Escavação e transporte de material de 2a cat dmt 50m com trator sobre esteiras 347 hp com lamina e escarificador	m³	3.501,51	4,61	16.141,96		74155/002
2.2	Aterro mecanizado e compactado mecanicamente	m³	1.786,36	21,29	38.031,60		3 S 08 501 00
2.3	Regularização de superficie em terra com motoniveladora	m²	8.078,34	0,58	4.685,44		79472
2.4	Transporte local com caminhão basculante, rodovia pavimentada DMT = 1.000m	m³	1.715,15	3,12	5.351,27		72880
3	**Drenagem pluvial**				**303.466,85**		
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1.1	Esc.mec.de valas 2ª cat.c/retroescavadeira até 1,50m	m³	1.950,35	12,23	23.852,78		72915
3.1.2	Reaterro e compac.mec.de vala c/compac.manual tipo soquete vibrat.	m³	1.614,16	28,33	45.729,15		74015/001 - SINAPI
3.1.3	Escavação de vala em rocha com perfuração manual e explosivo	m³	200,00	74,63	14.926,00		2 S 04 020 00
3.2	DRENAGEM						
3.2.1	Fornec.e assent.de tubos de concreto simples D=40cm	m	165,00	61,95	10.221,75		73879/002+37451
3.2.2	Fornec.e assent.de tubos de concreto simples- D=60cm	m	417,00	112,50	46.912,50		73879/004+37453
3.2.3	Fornec.e assent.de tubos de concreto armado- D=80cm	m	200,00	258,11	51.622,00		73879/006+7750
3.2.4	Fornec.e assent.de tubos de concreto armado- D=100cm	m	155,00	371,34	57.557,70		73879/008+7753
3.2.5	Caixa para ralo com grade de ferro em barra chata 3/16" de alv tijolo macico paredes de uma vez (0.20 m) de 1.10x1.10x1.50 m (externa) com argamassa 1:4 cimento:areia, base conc fck=10 mpa,	und.	26,00	1.443,08	37.520,08		90875- SINAPI CHAP
3.3	CABEÇEIRAS DE REDE TUBULAR						
3.3.1	Forma para estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x1,20 espessura 12mm, 02 utilizações (fabricação, montagem, desmontagem)	m²	30,00	52,25	1.567,50		84214
3.3.2	Concreto usinado bombeado fck=35MPA, inclusive lançamento e adensam.	m³	8,00	470,63	3.765,04		74138/005
3.3.3	Armacao aco ca-50, diam. 8,00mm -fornecimento/ corte(kg perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	105,00	9,22	968,10		74254/002
3.3.4	Armacao aco ca-50, diam. 10,00mm -fornecimento/ corte(kg perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	120,00	9,22	1.106,40		74254/002

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 56596008	**BDI COM Desoneração: 23,59%**
Tomador: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	**terça-feira, 15 de setembro de 2015**
Programa: PROGRAMA PRO-TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL	**Nº do contrato: 26230414223-44 / 2015**
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB VIA CONSOLIDADA EM CBUQ RUA MARIO PAGLIOSA	

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	1.765.905,78 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
3.3.5	Armacao aco ca-50, diam. 12,00mm -fornecimento/ corte(kg perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	258,00	9,22	2.378,76		74254/002
3.4	OUTROS SERVIÇOS						
3.4.1	Passadiços com tábuas de madeira 2ª 30cm larg, com base de peça de madeira nativa 3x3", para passagem de veículos e pedestres, no momento em que as valas de drenagem estejam abertas	M²	118,62	45,01	5.339,09		74219/002
4	**Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. VIA**				**567.940,25**		
4.1	Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. sobre leito natural						
4.1.1	Sub-base para pavimentação com macadame esp. =10cm	m³	807,83	145,49	117.531,19		73766/001
4.1.2	Base de brita graduada esp. =15cm	m³	1.211,75	115,28	139.690,54		73710 - SINAPI
4.1.3	Imprimacao de base de pavimentacao com emulsao cm-30, incl. transporte	m²	8.078,34	4,97	40.149,35		91155 - SINAPI CH
4.1.4	Regularização em C.B.U.Q. (esp. média=3cm)	ton.	605,85	191,48	116.008,16		91153 - SINAPI CH
4.1.5	Capa asfáltica em C.B.U.Q. (esp. média=3cm)	ton.	605,85	232,07	140.599,61		91154 - SINAPI CH
4.1.6	Transporte local de massa asfaltica - Pavimentação urbana DMT=25Km	m³xkm	6.058,76	0,94	5.695,23		83357 - SINAPI
4.2	Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. sobre calçamento						
4.2.1	Limpeza de Superficies com jato de alta pressão de ar e água	m²	212,30	1,50	318,45		73806/001 - SINAPI
4.2.2	Imprimacao de base de pavimentacao com emulsao cm-30, incl. transporte	m²	212,30	4,97	1.055,13		91155 - SINAPI CH
4.2.3	Regularização em C.B.U.Q. (esp. média=3cm)	ton.	15,92	191,48	3.048,36		91153 - SINAPI CH
4.2.4	Capa asfáltica em C.B.U.Q. (esp. média=3cm)	ton.	15,92	232,07	3.694,55		91154 - SINAPI CH
4.2.5	Transporte local de massa asfaltica - Pavimentação urbana DMT=25Km	m³xkm	159,23	0,94	149,68		83357 - SINAPI
5	**Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. CICLOVIA**				**189.830,13**		
5.1	Sub-base para pavimentação com macadame esp. =30cm	m³	578,86	145,49	84.218,34		73766/001
5.2	Base de brita graduada esp. =15cm	m³	289,43	115,28	33.365,49		73710 - SINAPI
5.3	Imprimacao de base de pavimentacao com emulsao cm-30, incl. transporte	m²	1.929,54	4,97	9.589,81		91155 - SINAPI CH
5.4	Regularização em C.B.U.Q. (esp. média=3cm)	ton.	144,72	191,48	27.710,99		91153 - SINAPI CH
5.5	Capa asfáltica em C.B.U.Q. (esp. média=3cm)	ton.	144,72	232,07	33.585,17		91154 - SINAPI CH
5.6	Transporte local de massa asfaltica - Pavimentação urbana DMT=25Km	m³xkm	1.447,16	0,94	1.360,33		83357 - SINAPI
6	**Sinalização viária**				**49.483,68**		
6.1	Pintura mec.de faixas continua c/tinta acrílica branca	m²	701,62	12,70	8.910,57		4 S 06 100 31 - DNIT
6.2	Pintura manual faixas pedestres c/tinta acrílica branca	m²	295,51	21,13	6.244,13		4 S 06 100 32 - DNIT
6.3	Pintura manual faixas zebrada c/tinta acrílica amarela	m²	59,64	21,13	1.260,19		4 S 06 100 32 - DNIT
6.4	Pintura mec.de faixas c/tinta acrílica amarela	m²	68,27	12,70	867,03		4 S 06 100 31 - DNIT
6.5	Pintura mec.de faixas c/tinta acrílica vermelha	m²	241,08	12,70	3.061,72		4 S 06 100 31 - DNIT
6.6	Pintura de setas e dizeres na pista	m²	58,58	20,78	1.217,29		80550 - DEINFRA
6.7	Fornecimento e colocação de tacha refletiva monodirecional	und.	565,00	19,06	10.768,90		4 S 06 120 01 - DNIT
6.8	Placa de sinalização viária circular d=50cm, com suporte de aço galvanizado (d=50mm e h= 3 metros), inclusive base de concreto não estrutural	und.	13,00	272,68	3.544,84		91127 - Sinapi CHAP
6.9	Placa de sinalização viária octogonal l=25cm, com suporte de aço galvaNizado (d=50mm e h= 3 metros), inclusive base de concreto não estrutural	und.	11,00	353,01	3.883,11		91131 - Sinapi CHAP
6.10	Placa de sinalização viária triangular l=75cm, com suporte de aço galvanizado (d=50mm e h= 3 metros), inclusive base de concreto não estrutural	und.	3,00	272,41	817,23		91133 - Sinapi CHAP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 56596008	**BDI COM Desoneração: 23,59%**
Tomador: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	**terça-feira, 15 de setembro de 2015**
Programa: PROGRAMA PRO-TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL	**Nº do contrato: 26230414223-44 / 2015**
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB VIA CONSOLIDADA EM CBUQ RUA MARIO PAGLIOSA	

Encargos sociais s/ m.o.
85,09% (hora)
48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ PREÇ.UNIT.	1.765.905,78 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração
6.11	Placa esmaltada p/identificação n°de rua e passagem de Deficiente Fisico, dimensões 50x25cm, fornecimento e instalação com poste de fixação h=2,5m, metálico	und.	6,00	115,51	693,06		73916/002 - SINAPI
6.12	Placa esmaltada identificação ônibus, dimensões 40x60cm, fornecimento e instalação com poste de fixação h=2,5m, metálico	und.	4,00	167,39	669,56		80941 - deinfra
6.13	Placa esmaltada identificação cadeirante e idoso, dimensões 45x95cm, fornecimento e instalação com poste de fixação h=2,5m, metálico	und.	15,00	434,48	6.517,20		80963 - deinfra
6.14	Placa esmaltada identificação cruzamento perigoso e passagem de pedestres L=45cm, fornecimento e instalação	und.	5,00	205,77	1.028,85		80961 - Deinfra
7	**Calçada**				**539.015,55**		
7.1	Sub-base para pavimentação com macadame esp. =45cm	m³	1.488,50	145,49	216.561,87		73766/001
7.2	Pavimentação em blocos de concreto intertravados 6cm, colchão de pó de pedra e rejunte com areia média,	m²	2.721,14	65,03	176.955,73		88889/4 - Sinapi Chapec
7.3	Pavimentação em blocos de concreto intertravados 8cm, colchão de pó de pedra e rejunte com areia média - acesso	m²	296,55	73,28	21.731,18		88889/7 - Sinapi Chapec
7.4	Pavimentação em blocos de concreto intertravados espessura 6cm T-alerta e T-direcional, dimensões	m²	285,95	73,31	20.962,99		88889/6- Sinapi Chapec
7.5	Meio-fio pre-moldado Dimensões 12x15x30x100cm ,rejuntado c/argamassa 1:4 (Cimento:areia), incluindo	ml	1.256,68	41,98	52.755,43		74223/001 - Sinapi
7.6	Meio-fio de concreto pre-moldade 12x30cm sobre base de concreto simples rejuntado	ml	1.256,68	31,25	39.271,25		72967
7.6	Meio-fio de concreto moldado in loco, 15MPA, Rejunte em argamassa traço 1:3,5 (cimento e areia)	ml	187,20	57,57	10.777,10		73789/002
8	**Controle Tecnológico**				**2.936,99**		
8.1	Ensaio Marshall - Mistura betuminosa a quente	Unid.	7,00	214,38	1.500,66		74022/040
8.2	Ensaio do controle do grau de compactação da mistura asfaltica	Unid.	7,00	55,13	385,91		74022/053
8.3	Ensaio de determinação do teor de betume	Unid.	7,00	107,19	750,33		74022/005
8.4	Ensaio de controle de taxa de aplicação de ligante betuminoso	Unid.	7,00	42,87	300,09		74022/027
9	**Obras Complementares**				**5.088,32**		
9.1	Canteiros						
9.1.1	Meio-fio de concreto pre-moldade 12x30cm sobre base de concreto simples rejuntado	ml	25,00	31,25	781,25		72967
9.1.2	Grama, inclusive preparo do solo	m²	19,07	9,82	187,27		74236/001
9.1.3	Limpeza final	m²	8.078,03	0,51	4.119,80		Composição
			TOTAL	**R$**	**1.765.905,78**		

Responsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
Carimbo e Assinatura

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ORÇAMENTO ART/RRT Nº: 56596008	BDI COM Desoneração: 23,59%	
Tomador: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	terça-feira, 15 de setembro de 2015	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: PROGRAMA PRO-TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS MUNICIPIOS E DISTRITO FEDERAL	Nº do contrato: 26230414223-44 / 2015	85,09% (hora)
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB VIA CONSOLIDADA EM CBUQ RUA MARIO PAGLIOSA		48,65% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 1.765.905,78 PREÇ.UNIT.	TOTAL	*Fonte	Código SINAPI COM Desoneração

V.010115

4 de 4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 004/2015 - ANEXO II - CUSTO DA OBRA

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Nº do contrato: 26230414223-44 / 2015 15/09/2015
Tomador: MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOB VIA CONSOLIDADA EM CBUQ
Programa: PROGRAMA PRO-TRANSPORTE OPERAÇÕES COM ESTADOS MUNICIPIOS

Identifique o tipo de obra:	**2**	
		Informe a base de cálculo do ISSQN.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Sobre os serviços.
		(X) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.
		SEM Desoneração.
		(X) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração **C**entral	3,80%	4,01%	4,67%	**4,01%**
Seguro e **G**arantia	0,32%	0,40%	0,74%	**0,50%**
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	**0,69%**
Despesas **F**inanceiras	1,02%	1,11%	1,21%	**1,11%**
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	**7,30%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**2,00%**
BDI incluso no custo unit?	**(X) SIM**			NÃO INCLUSO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				20,97%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**23,59%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

sponsável Técnico de(o)(a) MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OES
Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

V.010115

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CHARLENE APARECIDA FERREIRA SCOZ, inscrita no CPF sob n°. 036.310.559-00, aprovada em 2° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARCIA CRISTINA DUTRA, inscrita no CPF sob n°. 005.695.519-78, aprovada em 7° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LERIDIANE DO PRADO, inscrita no CPF sob n°. 090.694.189-08, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PAULA CRISTINA GOIS DA LUZ FERREIRA, inscrita no CPF sob n°. 022.318.369-55, aprovada em 5° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. CLEUSA ANDREA DRANKA MENDES , inscrita no CPF sob n°. 015.457.469-40, aprovada em 8° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para

uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. PAOLA MAROSTICA, inscrita no CPF sob n°. 061.111.599-92, aprovada em 6° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSEMERI KUESTER DE BONFIM, inscrita no CPF sob n°. 004.105.719-89, aprovada em 1° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ANDERSON CORNELIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob n°. 095.689.779-70, aprovado em 6° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 17 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ALINE SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CPF sob n°. 096.094.119-32, aprovada em 9° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 17 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSANE RIBEIRO PIRES, inscrita no CPF sob n°. 966.644.609-04, aprovada em 4° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim

de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. PAULO ROBERTO SCHMAUCH, inscrito no CPF sob n°. 576.852.409-63, aprovado em 3° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANALU COELHO ANTUNES, inscrita no CPF sob n°. 973.896.849-68, aprovada em 3° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 16 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ANDRE SANTOS MICHELON, inscrito no CPF sob n°. 066.706.049-98, aprovado em 10° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 17 de dezembro de 2015, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 15 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 6.263/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 6.263/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Maria Angela de Toledo da Silva, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de dezembro de 2015.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

Serra Alta

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015-PP 41/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2015

No dia 15 de dezembro de 2015, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 041/2015, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa CLAUDEMIR MARTINELI ME, inscrita no CNPJ 19.907.727/0001-85, com sede na Av. Dom Pedro II, Nº 595, Sala 02, no Município de Serra Alta/SC, representada neste ato pelo Sr. Claudemir Martineli, portador do CPF n°. 753.320.359-34 e RG 12R 2.656.188/SSP/SC, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa CLAUDEMIR MARTINELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.907.727/0001-85, aqui representada por seu representante legal, Sr. Claudemir Martineli, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 041/2015 cujo objeto é a possível Contratação de empresa prestadora de serviços de hora máquina para a confecção de silagem para atender aos agricultores do município de Serra Alta através da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com a Legislação Municipal que dispõe sobre o Programa de Incentivo Agropecuário. O serviço será realizado nas propriedades rurais conforme agendamento prévio com trator de pneu traçado acoplado com carretão basculante com ensiladeira de 1 linha, em bom estado de conservação; conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR REGISTRADO
01	1.800 horas	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA A CONFECÇÃO DE SILAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM TRATOR DE PNEU TRAÇADO, ACOPLADO COM CARRETÃO BASCULANTE COM ENSILADEIRA DE 1 LINHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; OBJETIVANDO ATENDER AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO QUE NECESSITAM DO REFERIDO SERVIÇO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE INCENTIVO AGROPECUÁRIO (LEI Nº 1013/2014) QUE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DISPÕE.	R$ 134,00 A HORA TOTALIZANDO R$ 241.200,00

1.2. O serviço da hora máquina prestado, destina-se somente ao corte, sendo que o agricultor deverá se responsabilizar pelo transporte do produto até o silo, bem como o pagamento das despesas oriundas do referido serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses ficando com a vigência de 01/01/2016 a 31/12/2016.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos serviços, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.
3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos serviços será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá prestar os serviços, objeto da presente licitação, obedecendo rigorosamente as descrições (caraterísticas mínimas) conforme constantes no Anexo "D" sendo responsável pela carga e descarga e prestação do serviço de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e em local indicado pela Secretaria de Agricultura deste Município.
5.3 A prestação dos serviços feitos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.
5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à prestação do serviço, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 A Administração efetuará o pagamento dos serviços entregues à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos realizados, no prazo de 15 dias consecutivos após a execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2016, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
2.010 – Assistência ao Produtor Rural - 3.3.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.
7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.
O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos

dela decorrentes;

f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 041/2015 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

9.3 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 15 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDEMIR MARTINELI ME
CLAUDEMIR MARTINELI
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:
VANDERLI RUI DE GASPARI DELMAR FRANTZ
CPF: 418.827.760-20 CPF: 607.108.969-72

DECRETO N° 184/2015

DECRETO Nº 184/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0067 – Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado
Despesa: 22 ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), são provenientes do Excesso de Arrecadação verificado no Exercício de 2015 de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 10 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 185/2015

DECRETO Nº 185/2015 DE 14 DE DEZEMBRO 2015.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LAUDIR BOTTEGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido de lotação o Servidor Publico Municipal LAUDIR BOTTEGA – inscrito no CPF sob n° 586.447.509-25, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 11 do Grupo 1- SEG, que atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal De Serra Alta/SC

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL 1.049/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA A CONCEDER BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Serra Alta, através do Poder Executivo, autorizada a conceder o uso de bem público imóvel de sua propriedade, através de processo licitatório, conforme prevê o art. 65, da Lei Orgânica.

Parágrafo único. O bem público imóvel de que trata o caput deste artigo, possui a seguinte característica:

"- Parte do Lote Rural n° 127-A, da Seção Cedro, com a área de DOIS MIL, TRINTA METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS (2.030,50m²), com galpão industrial com área de QUINHENTOS METROS QUADRADOS (500 m²), confrontando, ao NORTE, SUL e LESTE com parte do mesmo lote rural n° 127-A, de propriedade da empresa GN Madeiras e ao NOROESTE com a Rodovia SC-469, matriculado no Ofício de Registros Imobiliários da Comarca de Modelo/SC sob n° 5.733".

Art. 2º. A concessão de uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será de forma gratuita e por prazo determinado até 31 de dezembro de 2035, podendo ser renovada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 10 de dezembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL 1.050/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.050, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2016".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei para análise e apreciação:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município de Serra Alta para o exercício de 2016 estima a Receita e fixa a despesa em R$ 21.608.608,97 (Vinte e um milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos), relativo ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2°. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016 estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 21.043.608,97 (Vinte e um milhões, quarenta e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos) e do Poder Legislativo em R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

§ 1°. A Receita da Unidade Gestora (Município de Serra Alta) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1 – DAS RECEITAS

1.1 DEMONSTRATIVOS DA PARTICIPAÇÃO RELATIVA DAS FONTES DE RECEITA

	FONTES DE RECEITA	R$	PARTICIPAÇÃO RELATIVA %
	Entidade 1 – MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	20.728.608,97	100,00
1.1	Receita Tributária	1.101.391,89	5,31
1.2	Receita de Contribuições	113.500,00	0,55
1.4	Receita Agropecuária	14.250,00	0,07
1.6	Receita de Serviços	535.500,00	2,58
1.7	Transferências Correntes	19.961.682,08	96,30
1.9	Outras Receitas Correntes	164.400,00	0,79
2.2	Alienação de Bens	400.000,00	1,93
2.3	Amortização de Empréstimos	37.285,00	0,18
2.4	Transferências de Convênios	1.170.000,00	5,65
9.0	Deduções da Receita	(2.769.400,00)	(13,36)
	Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde	880.000,00	100,00
	Transferências Correntes	730.000,00	82,95
	Transferências de Capital	150.000,00	17,05
	TOTAL	21.608.608.97	

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Entidade 1 – Prefeitura	16.958.795,41
02.01-Gabinete do Prefeito	733.850,00
03.01-Secretaria de Administração	1.301.370,00
04.01-Secretaria de Planejamento	1.195.041,67
05.01-Secretaria Municipal de Educação	5.648.114,27
05.02-Departamento de Cultura	330.000,00
05.03-Departamento de Esportes	345.000,00
07.01-Secretaria de Agricultura	2.084.454,73
08.01-Secretaria dos Transportes	2.259.129,74
08.02-Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.800.000,00
09.01-Reserva de Contingência	50.000,00
11.00-Secretaria de Assistência Social	1.211.835,00
Entidade 2 – Fundo Municipal de Saúde	3.889.813,56
10.01 – Fundo Municipal de Saúde	3.964.813,56
Entidade 3 – Câmara Municipal de Vereadores	760.000,00
01.01 – Câmara de Vereadores	760.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO	FIXADA PARA 2016
01	Legislativa	760.000,00
04	Administração	2.550.891,67
06	Segurança Pública	161.370,00
08	Assistência Social	1.279.835,00
10	Saúde	3.889.813,56
12	Educação	5.768.114,27
13	Cultura	330.000,00
15	Urbanismo	1.800.000,00
16	Habitação	50.000,00
20	Agricultura	2.084.454,73
26	Transporte	2.259.129,74
27	Desporto e Lazer	345.000,00
28	Encargos Especiais	400.000,00
99	Reserva de Contingência	50.000,00
	TOTAL	21.608.608,97

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031- Ação Legislativa	760.000,00
04.121 - Planejamento e Orçamento	795.041,67
04.122 – Administração Geral	1.755.850,00
06.181 – Segurança Pública	161.370,00
08.241 – Assistência ao Idoso	70.000,00
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	321.000,00
08.244 – Assistência Comunitária	878.835,00
08.754 – Alcoolismo	10.000,00
10.301 – Atenção Básica	3.889.813,56
10.304 – Vigilância Sanitária	50.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	185.300,00
12.365 – Ensino Infantil	1.200.548,46
12.368 – Educação Básica	4.382.265,81
13.392 – Difusão Cultural	330.000,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	650.000,00
15.452 – Serviços Urbanos	1.000.000,00
15.512 – Saneamento Básico	150.000,00
16.482 – Habitação	50.000,00
20.606 – Extensão Rural	2.084.454,73
26.782 – Transporte Rodoviário	2.259.129,74
27.811 – Desporto de Rendimento	345.000,00
28.843 – Serviço da Dívida Interna	400.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL	21.608.608,97

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

	QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FIXADA PARA 2016
	Entidade 1 – PREFEITURA	16.958.795,41
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.352.628,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.994.633,46
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	70.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.287.995,28
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.556.166,67
4.4.00.00	Investimentos	3.256.166,67
4.6.00.00	Amortização da Dívida	300.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
	Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.889.813,56
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.572.063,60
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.089.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.483.063,56
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	317.750,00

4.4.00.00	Investimentos	317.750,00
	Entidade 3 – CÂMARA DE VEREADORES	760.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	745.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	480.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	265.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
4.4.00.00	Investimentos	15.000,00
	TOTAL GERAL	21.608.608,97

Art. 3º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, devidamente caracterizados e fundamentados em Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado através de Decreto, remanejar dotações de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de Recursos para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais (Art. 167, VI da CF), bem como criar novas Destinações de Recursos nas Modalidades de Aplicação já existentes.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da Receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das Destinações de Recursos, observada a tendência do exercício; e

II – o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos vinculados, sendo que os recursos sem vínculo poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais de qualquer destinação.

Parágrafo único – Exclui-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6°. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 l da LC N° 101/2000.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria Conjunta STN n° 002/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 7º. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir de 1° de janeiro de 2016.

Serra Alta/SC, 10 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL N° 1.051/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – QUADRIÊNIO 2014/2017 (LEI 972/2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Ficam alterados os Anexos abaixo constantes da Lei nº 972/2013 - Plano Plurianual - quadriênio 2014/2017, para o exercício 2016.

I – Anexo I – Programação das Receitas Planejadas
II - Anexo II - Programas de Governo
III – Anexo III – Programas por Macro-objetivos
IV – Anexo IV – Compatibilização dos Programas por Fonte de Recursos
V – Anexo V – Comparativo do Planejamento no Plano Plurianual 2014-2017 com a Lei do Orçamento Anual - LOA 2016.

Art. 2° - Ficam inalterados os demais artigos constantes da Lei supracitada.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 10 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL N° 1.052/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.052, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 166 - "DESMEMBRAMENTO ACIR CERIZOLLI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento de Parte do Lote Rural nº 166, de propriedade de Silvanes Cerisoli Baesso e Luiz Carlos Baesso matriculado sob nº 4.320, com área total de 48.975,25m² (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco vírgula vinte e cinco metros quadrados), denominado "DESMEMBRAMENTO ACIR CERIZOLLI", com área de 1.497,63m² (um mil, quatrocentos e noventa e sete, vírgula sessenta e três metros quadrados), como Lote 03 da Quadra nº 38, por atender os requisitos constantes na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e Lei Municipal 937/2012, situado na Rua Duque de Caxias, centro, cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Comarca de Modelo. CONFRONTANDO:

- Ao Norte, com o Lote Urbano n° 02, de Luiz Antônio Santoro, na extensão de 43,17 metros;
- Ao SUL, com a Rua 8 de Maio, na extensão de 39,75 metros;
- Ao Leste com a Rua Duque de Caxias, na extensão de 28,85 metros;
- Ao Oeste com Parte Noroeste do Lote Rural n° 166 de Silvanes Cerisoli Baesso e Luiz Carlos Baesso, na extensão de 46,94 metros.

Art. 2º Fica o Proprietário responsável pela infraestrutura de vias de circulação, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais, instalação de rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Lei, correrá por conta do proprietário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 10 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL N° 1.053/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA A CONCEDER BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Serra Alta, através do Poder Executivo, autorizada a conceder o uso de bens público imóvel de sua propriedade, através de processo licitatório, conforme prevê o art. 65, da Lei Orgânica.

Parágrafo único. Os bens públicos imóveis de que trata o caput deste artigo, possuem as seguintes características:

I – "Parte do Lote Rural n° 162, da Seção Jundiá, com a área de CINCO MIL DUZENTOS E ONZE VÍRGULA OITENTA E TRÊS METROS QUADRADOS (5.211,83m²), com galpão industrial com área de NOVECENTOS METROS QUADRADOS (900m²), confrontando, ao NOROESTE, com parte do mesmo lote rural n° 162, de propriedade de Cladir Angelo Sperotto; ao NORDESTE, com parte do mesmo lote rural nº 162, de Scavet Indústria e Comércio Importação e Exportação de Produtos Veterinários Ltda; ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural nº 162, do Município de Serra Alta; ao SULESTE, com a Rodovia SC 160, matriculado no Ofício de Registros Imobiliários da Comarca de Modelo/SC sob n° 1.062".

II – "Parte do Lote Rural nº 161, da Seção Jundiá, com a área de CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM VÍRGULA SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS (5.331,67m²), com galpão industrial com área de NOVECENTOS METROS QUADRADOS (900m²), confrontando, ao NOROESTE, com parte do mesmo lote rural nº 161, de Cladir Angelo Speroto; ao NORDESTE, com parte do mesmo lote rural nº 161, do Município de Serra Alta; ao SUDOESTE, com parte do mesmo lote rural nº 161, do Município de Serra Alta; ao SULESTE, com a Rodovia SC-160, matriculado no Ofício de Registros Imobiliários da Comarca de Modelo/SC sob nº 1.144".

Art. 2º. A concessão de uso do bem público municipal nos termos da presente Lei, será por prazo determinado até 31 de dezembro de 2019, podendo ser renovada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 10 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL N° 1.054/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1010/2014 DE 02/12/2014, apresenta a esta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1010/2014 de 02/12/2014.

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.540 – Manutenção do Transporte Escolar
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0009 – Transferências do FUNDEB ..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0009 – Transferências do FUNDEB ..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), em 10 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 050/2015

PORTARIA Nº 050/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de VIVIANE BALDIN, CPF 021.592809-17 e RG 3.372.916 do Cargo de SEGUNDO PROFESSOR, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação N° 004/2015 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 051/2015

PORTARIA Nº 051/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de IVANI TOMAZELLI GERMINIANI, CPF 987388369-04 e RG 1.279.208 do Cargo de SEGUNDO PROFESSOR, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação N° 006/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 052/2015

PORTARIA Nº 052/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de JAQUELINE SELIG GERHARDT, CPF 034.504.039-23 e RG 4.344.857 do Cargo de PROFESSOR II, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação N° 007/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 053/2015

PORTARIA Nº 053/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de ELENIR KREMER SGARBI, CPF 028.479.369-80 e RG 3.682.206 do Cargo de AGENTE EDUCATIVO, 40 horas semanais, Nível 11, do Grupo 1 - SEG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria N° 008/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 054/2015

PORTARIA Nº 054/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de SONIA ELIZABETE JACOBSEN STOCKER, CPF 45752192234 e RG 470556 do Cargo de SEGUNDO PROFESSOR, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação N° 009/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal

nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 055/2015
PORTARIA Nº 055/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de CRISTIANE FUZINATO, CPF 040.079.799-28 e RG 4.910.750-0 do Cargo de SEGUNDO PROFESSOR, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n°010/2015 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 056/2015
PORTARIA Nº 056/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de JANETE FERRARI GALLINA, CPF 790.100.169-00 e RG 2.856.862 do Cargo de PROFESSOR I, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n° 011/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 057/2015
PORTARIA Nº 057/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de GABRIELA BEATRIZ ARGENTA, CPF 094.925.299-98 e RG 5.543.296 do Cargo de AGENTE EDUCATIVO, 40 horas semanais, Nível 11, do Grupo 1 - SEG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n° 012/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 058/2015

PORTARIA Nº 058/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de ADIVANE SEBEN, CPF 072.715.249-16 e RG 5.521.182 do Cargo de PROFESSOR I, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação Nº. 013/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 059/2015

PORTARIA Nº 059/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN, CPF 811.727.619-49 e RG 2.433.487-1 do Cargo de PROFESSOR II, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n° 014/2015 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 060/2015

PORTARIA Nº 060/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de NEIVA PROVENSI, CPF 026.697.099-07 e RG 11.017.504-3 do Cargo de SERVENTE DE ESCOLA, 40 horas semanais, Nível 11, do Grupo - 1 - SEG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n°038/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 061/2015

PORTARIA Nº 061/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, CPF 575.676.119-53 e RG 1.491.530 do Cargo de SEGUNDO PROFESSOR, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo - 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n° 036/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 062/2015

PORTARIA Nº 062/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de ELIZANDRA KOMINKIEWICZ, CPF 061.172.179-19 e RG 4.971.671 do Cargo de PROFESSOR I, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo - 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n° 037/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 063/2015

PORTARIA Nº 063/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de MARINÊS ROJAHN, CPF 023.656.219-37 e RG 3.420.829 do Cargo de PROFESSOR I, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo - 6 - MAG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n° 039/2015 DE 11 DE MAIO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 064/2015

PORTARIA Nº 064/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; e alterações posteriores e lei 692/2006 de 13/04/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público de IVETE TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF 898.109.299-00 e RG 12R-1.715.605 do Cargo de SERVENTE DE ESCOLA, 40 horas semanais, Nível 11, do Grupo -1-SEG, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, conforme Portaria de contratação n° 042/2015 DE 18 DE MAIO DE 2015, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores, vigentes no município de Serra Alta.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeita em exercício

Registrada e publicada em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO 114/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº: 114/2014
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do CPF nº 353.597.570-00 e RG nº 6011000632.

CESSIONÁRIO: Sr. IURI PUTTKAMER, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 300, centro do Município de Serra Alta, portador do CPF sob nº 076.449.949-12 e RG 4.843.404-3.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditamento, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Concorrência Pública nº 075/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item "2.0 da Cláusula Segunda - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão" relativo ao contrato n°114/2014, com fundamentação legal na Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de vigência, Entrega e Reversão.

2.0 A vigência do presente contrato de concessão será prorrogada passando a vigência de 31/12/2015 até 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONCEDENTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo de Concessão que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2014, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento

Serra Alta - SC, 15 de dezembro 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal
Concedente

IURI PUTTKAMER
Cessionária (o)

Analisado e aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico OAB 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ
CPF: 607.108.969-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E A EMPRESA L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO LOTEAMENTO VINHEDOS, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, Cep: 89871-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do CPF nº 353.597.570-00 e RG nº 6011000632.

CONTRATADA: a Empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME com sede na(o) Rua João Pessoa, 685, Sala Térreo, Bairro São José, Município de Pinhalzinho-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.345.797/0001-36, neste ato representada por seu representante legal Senhor Edson Zucco, portador do CPF nº 033.506.999-10 e RG 3.420.324.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº. 024/2015, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 024/2015, homologado em 15/06/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item "3.1 da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e Vigência" relativo ao contrato n°039/2015, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA"

3.1 - O prazo de execução da obra fica aditivado passando a ter vigência de 31/12/2015 á 30/04/2016, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo Contratual, desde que seja acordado entre as partes, em conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93 e 8.883/94.

Justifica-se o acréscimo do prazo na Execução da Obra de Implantação de uma Rede de Distribuição de Energia Elétrica possibilitando a eletrificação de oito quadras com um total de 145 lotes do loteamento denominado Vinhedos, de propriedade do Município de Serra Alta/SC, localizado na Rua José Cerizolli, considerando que a CELESC não liberou a ligação da iluminação, devido a algumas

modificações que se fazem necessárias serem realizadas para a conclusão da obra
Neste sentido, ressaltamos que o presente Termo Aditivo manteve a essência do objeto imediato contratado, alterando, entretanto, somente a cláusula que refere-se aos prazos estabelecidos no contrato administrativo 039/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2015, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento

SERRA ALTA/SC, 15 de dezembro de 2015.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
EDSON ZUCCO
RESPONSÁVEL
CONTRATADA

Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ
CPF: 607.108.969-72

Siderópolis

Prefeitura

34/2015 AVISO COMBUSTÍVEL FMS 2016

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 34/2015

PREGÃO FMS Nº. 08/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 28/12/2015, às 16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de combustíveis de forma parcelada, para consumo nos veículos e equipamentos que compõem a frota oficial da Secretaria de Saúde do município e que sejam fornecidos nos postos de abastecimento do licitante vencedor durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

/

35/201 AVISO OXIGÊNIO MEDICINAL 2016

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 35/2015

PREGÃO FMS Nº. 09/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 28/12/2015, às 14:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Aquisição de oxigênio medicinal (RECARGA) para as Unidades de Saúde do Município, durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

/

36/2015 AVISO MATERIAL MEDICO 2016

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 36/2015

PREGÃO FMS Nº. 10/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 28/12/2015, às 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Aquisição parcelada de material médico hospitalar através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras no atendimento às unidades da rede municipal de saúde de Siderópolis/SC, durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

/

59/2015 AVISO COMBUSTÍVEL 2016

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO FMS nº 59/2015
PREGÃO FMS Nº. 07/2015

O Município de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº.10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 29/12/2015, às 08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no setor de licitações, na Rua Presidente Dutra, n°01 – Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a Aquisição de combustíveis de forma parcelada, para consumo dos veículos e equipamentos que compõem a frota oficial e que sejam fornecidos nos POSTOS DE ABASTECIMENTO do licitante vencedor durante o exercício de 2016. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da municipalidade: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188.

Siderópolis, 14 de dezembro de 2015.

FABIOLA CARDOSO COMIN
Pregoeira

Sombrio

Prefeitura

DEC. 231

DECRETO Nº 231, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do Fundo Municipal de Saúde, crédito suplementar, no valor de R$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais). na seguinte dotação orçamentária:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atendimento de Saúde Básica
3.1.90.00.00.00.00.00.0070 - Aplicações Diretas .....
R$ 890.000,00

Art. 2º A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos 70 (Recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de dezembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 232

DECRETO Nº 232, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, crédito suplementar no valor de R$ 370.700,00 (trezentos e setenta mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.01 – SAMAE – Serv. Aut. Munic. De Água e Esgoto
2.034 - Gestão dos Serviços Administrativos do Samae
3.1.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas .....
R$ 36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas .....
R$ 37.000,00
2.035 - Operação do Sistema de Abastecimento de Água
3.1.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas .....
R$ 28.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas .....
R$ 245.000,00
2.036 - Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário
3.1.90.00.00.00.00.00.0020 - Aplicações Diretas .....
R$ 24.100,00

Art. 2º - A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação verificado no presente exercício, da fonte 20 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de dezembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 233

DECRETO Nº 233, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 1.524.420,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 64.000,00

02.01 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2.005 - Contribuições a Entidades Municipalistas
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 - Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos
.....
..... R$ 8.000,00

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.007 - Gestão da Secretaria de Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 114.800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 16.500,00
0.004 - Resgate da Dívida Interna

4.6.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 65.000,00

04.01 - DIRETORIA EXECUTIVA
2.003 - Gestão da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 11.720,00
2.037 - Manutenção do Serviço e Destino Final do Lixo
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 7.400,00

05.04 - DIRET. DE ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
2.024 - Gestão da Secretaria de Educação
3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas .....
R$ 71.000,00
2.025 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas .....
R$ 230.000,00
2.027 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.00.00.00.00.00.0086 - Aplicações Diretas .....
R$ 28.000,00
2.051 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche
3.1.90.00.00.00.00.00.0089 - Aplicações Diretas .....
R$ 576.000,00
2.030 - Pagamento de Estagiários
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 60.000,00

06.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE SOMBRIO
2.012 - Gestão da Política de Assist. Social
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 67.000,00

08.01 - DIRETORIA DE AGRICULTURA E PESCA
2.039 - Apoio ao Produtor Rural
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 102.000,00

09.01 - SECRET. MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO
2.040 - Gestão da Secretaria de Desenv. Econômico
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 21.000,00

11.01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.031 - Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 30.000,00
11.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
2.047 - Manut. do Esporte Amador e Estudantil
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas .....
R$ 52.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação das fontes de recursos 80(recursos próprios) R$ 619.420,00, fonte 86 (recursos próprio em ensino) R$ 329.000,00 e fonte 89 (recursos do fundeb) R$ 576.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de dezembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DEC. 234

DECRETO Nº 234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2189 de 04 de Dezembro de 2014, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.00 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
04.02 - Diretoria de Obras
1.014 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 - Aplicações Diretas .....
R$ 50.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do provável excesso de arrecadação da fonte 91 (Alienação de Bens).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de dezembro de 2015.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 154

PORTARIA Nº 154 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar, por aposentadoria junto ao INSS, a contar de 04/12/2015, a Senhora MARIA GORETE TEIXEIRA, matrícula nº 164, admitida em 01 de maio de 1983, para o Cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 04 de dezembro de 2003.

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

PORT. 155

PORTARIA Nº 155 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003.
RESOLVE:
Exonerar, por aposentadoria junto ao INSS, a contar de 04/12/2015, a Senhora MARIA MAGNUS BRATTI, matrícula nº 168, admitida em 13 de setembro de 1982, para o Cargo de professor, com carga horária de 40 horas semanais.

Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 04 de dezembro de 2003.

Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 243/2015

DECRETO N° 0243/2015 DE 11/12/2015

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei n° 1004/2014 de 11 de novembro de 2014.

Artigo 1o – FICA o Setor de Contabilidade autorizado e efetuar o remanejamento de dotações orçamentárias nas seguintes Atividades do Orçamento Municipal Vigente:
: DE:
04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (56)	0.1.00.001001	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1001)	R$ 8.000,00

PARA:
04.01.0012.0361.0006.2.012- Manutenção do Ensino Fundamental

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00. (52)	0.1.00.001001	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (1001)	R$ 8.000,00

DE:
05.02.0008.0244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.3.90.00. (99)	0.1.00.001000	Outras Despesas Correntes- Aplicações Diretas (1000)	R$ 15.000,00

PARA:
05.02.0008.0244.0009.2.033- Atendimento ao Programa PAIF/IGD

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1.90.00. (97)	0.1.00.001000	Pessoal e Encargos Sociais- Aplicações Diretas (1000)	R$ 15.000,00

Artigo 2o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e esta vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Artigo 3o – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
aos 11 de dezembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal Registrado e Publicado na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
CRC/SC 024848/O-0

PORTARIA 050/2015

PORTARIA N° 050, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ÉDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 61 do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais JOCIEL VALDECI DE QUADRO ocupante do cargo de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de 18 dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 02.01.2014 a 01.01.2015 a serem gozadas no período de 14.12.15 a 31.12.2015, e JACKSON MICHELS ocupante do cargo de Assessor de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de 14 dias de férias relativas ao período aquisitivo de 14.04.2015 a 27.12.2016 a serem gozadas no período de 14.12.2015 a 27.12.2015.

Art. 3°.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°.°. Ficam revogadas as disposições em contrário, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
14 de dezembro de 2015.
ÉDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº.040/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 065/2015
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2015
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR APAE.
Entrega dos envelopes: 08:00 horas do dia 28 dedezembro de 2015
Abertura dos envelopes: 08:30 horas do dia 28 de dezembro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 07 de dezembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº.041/2015
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 066/2015
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.
Entrega dos envelopes: 08:30 horas do dia 29 dedezembro de 2015
Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2015
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 11 de dezembro de 2015.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 2015TR001780

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001780

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS torna público, o referido EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2015TR001780, de 10/12/2015, que celebram o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e o Município de Tigrinhos. OBJETO: Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para execução do Projeto Piloto em Comunidades Rurais Digitais, com a finalidade de disponibilizar acesso à internet em três comunidades rurais do Município de Tigrinhos, conforme Proposta de Trabalho nº 15693 e Estudo de Viabilidade Técnica. O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo a convergência de esforços entre a SAR e o Município de Tigrinhos, com vistas ao fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Santa Catarina Rural. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/08/2016. VALOR DO CONVÊNIO: R$ 446.595,00. DATA E ASSINATURA: Florianópolis, 10/12/2015.

TIGRINHOS/SC, em 14 de Dezembro de 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 218/2015

PORTARIA N°. 218/2015.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL SRA. FRANCIELE LAZAROTTO, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera a pedido a Servidora Pública Sra. FRANCIELE LAZAROTTO, do cargo de PSICÓLOGA do CRAS, cadastrada sob a matrícula nº. 501/01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 15/12/2015.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quinze de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e fazenda.

PORTARIA 219/2015

PORTARIA Nº. 219/2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE KUTSZEPA BRAMBILA, Enfermeira, Efetiva, Matrícula nº. 398/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2015, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de Dezembro de 2015 à 13 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quinze de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

PORTARIA 220/2015

PORTARIA Nº. 220/2015.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias a Servidora Pública Municipal Sra. JERRY ADRIANI BUTZKE SCHIRMER, Técnica em Enfermagem, Efetiva, Matrícula nº. 397/01, relativo ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro de 2015, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de Dezembro de 2015 à 13 de Janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quinze de dezembro de dois mil e quinze.

Maicon Bruxel
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Timbó

Prefeitura

AVISO NOVA ETAPA DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL N.º 109 2015 PMT

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE NOVA ETAPA DE LANCES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2015 - PMT

OBJETO: registro de preços destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado de parede "tipo janela", e sistema "split", para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta.

O Município de Timbó leva ao conhecimento dos interessados que devido à Decisão da Autoridade Competente pela inabilitação da empresa NF SERVIÇOS DE PINTURA E ELÉTRICA LTDA ME no processo licitatório supracitado, ficam convocadas as demais participantes do referido processo licitatório a participar de nova etapa de lances que acontecerá no dia 16/12/2015 as 10hs horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Timbó, Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC.

Timbó, 14 de dezembro de 2015
JEAN M. R. VARGAS
Pregoeiro Oficial

DECISÃO RECURSO AUTORIDADE COMPETENTE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 109 2015 PMT

DECISÃO

Assunto: RECURSO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 109/2015 PMT – REGISTRO DE PREÇO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO AR-CONDICIONADO.

Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico n. 77/2015 elaborado pela Procuradoria Geral do Município que segue anexo, conheço do recurso interposto pela empresa REFRIGERAÇÃO LENZI LTDA ME e decido pela INABILITAÇÃO da empresa NF SERVIÇOS DE PINTURA E ELÉTRICA LTDA ME.

Dê-se ciência às partes.

Timbó, 11 de dezembro de 2015
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração de Timbó

EXTRATO CONTRATO 2015.145 FMMA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO E CONVOCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/145
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó.
CONTRATADO: Nelita Gomes Farias EPP.
OBJETO: fornecimento e instalação de mesas com bancos para o Parque Natural Municipal Freymund Germer - Morro Azul, correspondente aos itens: 01, 02 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 8.399,00 (oito mil trezentos e noventa e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2015

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO CONTRATO 2015.146 FMMA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO E CONVOCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/146
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó.
CONTRATADO: Móveis Andriei Ltda ME.
OBJETO: fornecimento e instalação de mesas com bancos para o Parque Natural Municipal Freymund Germer - Morro Azul, correspondente aos itens: 04, 05, 06 e 07.
VALOR TOTAL: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2015

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO CONTRATO 2015.147 FMMA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO E CONVOCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/145
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó.
CONTRATADO: Elizandra Macioroski ME.
OBJETO: fornecimento e instalação de mesas com bancos para o Parque Natural Municipal Freymund Germer - Morro Azul, correspondente aos itens: 08 e 09.
VALOR TOTAL: R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2015

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO CONTRATO 2015.148 - PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/148
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Alumínios Passig Ltda - Epp.
OBJETO: Fornecimento e instalação de cercas e portões em alumínio destinadas à Unidade Pré Escolar Violeta, correspondente aos itens abaixo descritos, tudo de conformidade com o Edital de Pregão nº. 104/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2015.

SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretario Municipal de Educação

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRAS Nº 181.2015 FUNDEC

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ORDEM DE COMPRA Nº 181/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 FUNDEC
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo de Emergência da Defesa Civil de Timbó
CONTRATADO: Lynx Elevadores Ltda.
OBJETO: Alteração da forma de pagamento sendo 70% (setenta por cento) do valor na entrega do equipamento/material e 30% (trinta por cento) após a instalação e efetivo funcionamento do objeto.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015.

WIEGOLD STARKE
Coordenador da Defesa Civil

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1432015 -A EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2015- A

PROCESSO LICITATÓRIO N. 1432015 -A
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2015- A

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 - Por determinação do Senhor ENOI SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2015 apurou-se a necessidade de Dispensa de Licitação, objetivando a Alienação da parte da Chácara n .10 e parte da chácara n.9-A, perfazendo uma área 10.021m² de, conforme descrito no item II, deste edital, com as seguintes condições:

II - OBJETO
1- Alienação da parte da Chácara n.10 e parte da chácara n.9-A perfazendo uma área 10.021m² para 83(oitenta e três) beneficiados do Projeto Habitacional de interesse social "Viver Bem", conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.139/2013 de 10 de outubro de 2013, para viabilizar a continuidade do Programa Habitacional.

Especificação:

Item	Quant.	Und.	Descrição do Ítem
01	01	UN.	Alienação da parte da Chácara n .10 e parte da chácara n.9-A perfazendo uma área 10.021m² para 83 (oitenta e três) beneficiados do Projeto Habitacional de interesse social "Viver Bem", conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.139/2013 de 10 de outubro de 2013.

III – JUSTIFICATIVA
1 - O objeto de que trata a presente justificativa, é a necessidade e o interesse público de ocorrer a alienação da parte da Chácara n .10 e parte da chácara n.9-A perfazendo uma área 10.021m² para 83(oitenta e três) beneficiados do Projeto Habitacional de interesse social "Viver Bem", conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.139/2013 de 10 de outubro de 2013.

2 - Referida Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir por meio de Alienação Onerosa, a área urbana acima indicada, sendo estes custeados pelos beneficiários, mediante contrato de financiamento habitacional, para fins de desenvolvimento de Projeto de Habitação de interesse social destinado às famílias cadastradas junto ao Fundo Habitacional Interesse Social deste Município.

3 - O Artigo 17, inciso I, alínea "F", dispõe sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação, em casos semelhantes ao presente, por tratar-se de alienação onerosa para fins de Edificação de Imóveis residenciais, destinados a Programas Habitacionais, para famílias de baixa renda, que se encaixem nos requisitos exigidos na Legislação vigente.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica assegurada reincorporarão/reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal se a Alienação, objeto deste certame não cumprir com as finalidades e condições estabelecidas na Lei Municipal n.1.139/2013 de 10 de outubro de 2013, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Imóvel para fins habitacionais para o Programa Minha Casa minha Vida e contem outras providências".

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Tunápolis, 15 de Dezembro de 2015.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

União do Oeste

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO A ATA DE RP N. 02/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2015 - FMS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 02/2015, que registrou os preços da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados no pregão presencial para registro de preços n.º 03/2015 do FMS, com fundamento no item 2 da respectiva ata, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços N.º 02/2015, para o dia 07 de Abril de 2016.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, em 11 de dezembro de 2015.

VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

RENATA RAQUEL AHLF
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

1 TERMO ADITIVO A ATA DE RP N. 04/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2015 - FMS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 04/2015, que registrou os preços da empresa CENTER COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados no pregão presencial para registro de preços n.º 03/2015 do FMS, com fundamento no item 2 da respectiva ata, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços N.º 04/2015, para o dia 07 de Abril de 2016.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, em 11 de dezembro de 2015.

VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

NILVANO ALEX CHAVES
CENTER COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

1 TERMO ADITIVO A ATA DE RP N. 05/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2015 - FMS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 05/2015, que registrou os preços da empresa SCS COMÉRCIO LTDA - ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados no pregão presencial para registro de preços n.º 03/2015 do FMS, com fundamento no item 2 da respectiva ata, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços N.º 05/2015, para o dia 07 de Abril de 2016.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, em 11 de dezembro de 2015.

VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

SOLANGE CASTANHA SCHIMELFENIG
SCS COMERCIO LTDA - ME

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

1 TERMO ADITIVO A ATA DE RP N. 06/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2015 - FMS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 06/2015, que registrou os preços da empresa VILMO MORGAN - ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados no pregão presencial para registro de preços n.º 03/2015 do FMS, com fundamento no item 2 da respectiva ata, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços N.º 06/2015, para o dia 07 de Abril de 2016.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, em 11 de dezembro de 2015.

VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

VILMO MORGAN
VILMO MORGAN - ME

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

1 TERMO ADITIVO A ATA DE RP N. 09/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2015 - FMS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 09/2015, que registrou os preços da empresa ITAMAR LABORATÓRIO DE PRÓTESES LTDA - ME, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados no pregão presencial para registro de preços n.º 05/2015 do FMS, com fundamento no item 2 da respectiva ata, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços N.º 09/2015, para o dia 06 de Maio de 2016.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, em 11 de dezembro de 2015.

VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

ITACIR TREVISANI
ITAMAR LABORATÓRIO DE PRÓTESES LTDA - ME
Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

1 TERMO ADITIVO A ATA DE RP N. 10/2015 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2015 - FMS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 10/2015, que registrou os preços da empresa PROTESES FERNANDES LTDA - EPP, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados no pregão presencial para registro de preços n.º 05/2015 do FMS, com fundamento no item 2 da respectiva ata, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços N.º 10/2015, para o dia 06 de Maio de 2016.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas da ata permanecem inalteradas e válidas.

União do Oeste, em 11 de dezembro de 2015.

VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

RUDEMAR PADILHA FERNANDES
PROTESES FERNANDES LTDA - EPP

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014

1035/2015

LEI MUNICIPAL N° 1.035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO DE QUILOMBO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio com Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo, inscrita no CNPJ n.º 83.506.030/0007.97, com sede no município de Quilombo - SC, para contribuir na manutenção e custeio de suas atividades, no valor R$ 119.088,00 (cento e dezenove mil, oitenta e oito reais), divididos em seis parcelas de R$ 19.848,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), a serem pagas durante o ano de 2016, a partir da celebração do convênio.

§ 1º. Como contraprestação, a Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo deverá prestar serviços médicos hospitalares aos munícipes de União do Oeste, que deles necessitarem, conforme será fixado no Termo de Convênio.

§ 2º. A Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Bernardo deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 14 de dezembro de 2015.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

1036/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.036/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.	
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1016/2014, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:	
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2015 no valor de R$ 24.970,90 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesas:	
ADICIONAR DOTAÇÕES	
ENTIDADE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária	
Projeto Atividade: 2023 – Manutenção do Fundo de Assistência social	
166- Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0089	168,90
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural	
Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura	
167 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0089	10.802,00

Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes de Obras	
FUNÇÃO: 26 Transportes - SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário	
Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do Departamento de Transportes e Obras	
168 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0089	14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO	24.970,90
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:	
SUBTRAIR DOTAÇÕES	
ENTIDADE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE	
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária	
Projeto Atividade: 1.017 – Obras e Infraestrutura Social	
127 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089	168,90
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 601 Promoção da Produção Vegetal	
Projeto Atividade: 1.011 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	
128 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089	24.802,00
TOTAL ANULADO	24.970,90
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.	
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.	
EVERALDO LUIS CASONATTO	
Prefeito Municipal	

1037/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 1.037/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.		
		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
		O Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado na Lei 1016/2014, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2015 no valor de R$ 27.092,00 (vinte e sete mil e noventa e dois reais), destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:		
ADICIONAR DOTAÇÕES		
ENTIDADE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO: 01 Legislativa – SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa	
Projeto Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
02 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	18.000,00
03 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	9.092,00
TOTAL SUPLEMENTADO	27.092,00

Art. 2º.Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES	
ENTIDADE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
FUNÇÃO: 01 Legislativa – SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa	
Projeto Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
05 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	2.592,00
Projeto Atividade: 2.047 – SUBSÍDIO DOS VEREADORES	
06 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	14.500,00
Projeto Atividade: 1.001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA	
01 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000	10.000,00
TOTAL ANULADO	27.092,00
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.	
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.	
EVERALDO LUIS CASONATTO	
Prefeito Municipal	

1038/2015

LEI MUNICIPAL N° 1.038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O DIREITO REAL DE USO DE PAVILHÕES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO COM FECHAMENTO EM ALVENARIA E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COSTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso de 02 (dois) pavilhões pré-moldados em concreto com fechamento em alvenaria com área de 250 e 450 m² respectivamente, localizados no lote urbano n. 13, da quadra n. 27, com área superficial de 3.000 m² (três mil metros quadrados), com as confrontações e descrições previstas na matrícula imobiliária n. 59.737 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, bem como a concessão de equipamentos e máquinas de costura, de sua propriedade, à empresa vencedora do processo de licitação na modalidade concorrência.

Parágrafo único: A concessão de direito real de uso de que trata o caput do art. 1º, será pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, mediante nova autorização legislativa.

Art. 2º. O imóvel e os equipamentos e máquinas de costura objetos da concessão de direito real de uso, destinam-se única e exclusivamente à instalação de unidade de fabricação e comercialização de artefatos têxteis, sob pena de retrocessão ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Obriga-se a empresa beneficiária após a formalização da concessão de direito real de uso dar início as atividades de produção, no máximo em 4 (quatro)meses a partir da assinatura do contrato com a municipalidade.

Parágrafo único. Poderá ser concedida prorrogação para início das atividades de 2 (dois) meses, desde que justificada pela beneficiária/concessionária por escrito, devendo a mesma ser aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º. Fica expressamente vedado a empresa, qualquer cessão ou transferência dos direitos referentes a concessão de direito real de uso, salvo deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico anuída pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º. As despesas com manutenção, guarda, restauração e conservação dos bens, será de inteira responsabilidade da concessionária que for declarada vencedora no processo licitatório.

§ 1º. Todo e qualquer ônus de natureza civil, criminal ou trabalhista, que venha a recair sobre o bem ou terceiros, ainda que fortuitamente, decorrentes do seu uso, será de responsabilidade exclusiva da concessionária.

Art. 6º. Ao final do prazo da concessão de direito real de uso os bens devem ser devolvidos a Municipalidade em condições ideais de uso, sem direito a qualquer indenização em favor da Concessionária.

Art. 7º. Fica expressamente estabelecido a possibilidade de rescisão e retomada imediata dos bens objetos da concessão, além das condições a serem estabelecidas na licitação e no contrato entre o Município e a concessionária, às seguintes hipóteses:
I – não utilizados em sua finalidade;
II – não cumpridos os prazos estipulados;
III – ocorrer a falência da empresa;
IV – não cumprimento dos encargos estabelecidos na licitação, assim como no contrato decorrente da mesma;
V – deixar de manter o numero mínimo de 10 (dez) empregados diretos, contratados pela Concessionária e 10 (dez) indiretos, residentes no Município;
VI – Descumprir a legislação ambiental no que lhe couber.
VII – Deixar de manter o nível médio de produção mensal de 3.000 (três mil) peças de confecções;

Parágrafo único: Vencido o prazo da concessão e não havendo prorrogação nos termos do parágrafo único do artigo primeiro desta lei, deverá a concessionária entregar o imóvel e os equipamentos cessionados em bom estado de funcionamento, assim como deixar a área como estava na ocasião do recebimento, integrando-se ao imóvel as benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, sem qualquer direito de indenização pelas mesmas, ficando ainda assegurado ao Município o direito de perdas e danos, na forma da lei.

Art. 8º. O Chefe do Poder Executivo poderá fiscalizar o cumprimento dos encargos assumidos pela concessionária, ficando ainda assegurado o direito de fiscalização pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, sendo que eventuais irregularidades deverão ser apuradas via procedimento administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. A violação de quaisquer das condições estabelecidas pela presente Lei, ou, por motivo superveniente, considerado o interesse público devidamente justificado, implicará na extinção ou revogação imediata do termo de concessão de direito real de uso, bastando para isso, comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização à concessionária.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 868 de 09 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste,
em 14 de dezembro de 2015.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicação em data supra no Diário Oficial de Municípios - DOM, nos termos da Lei Municipal n.1.010/2014.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE - SC E A EMPRESA WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Segundo Termo Aditivo que entre si celebram o MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, com endereço na AVENIDA SÃO LUIZ, 531, inscrita no CNPJ sob o nº 78.505.591/0001-46, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Duque de Caxias n.19, Quilombo - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.544.243/0001-65, neste ato representada por seu representante legal Senhor FABIANO WINCK, portador do CPF N.º 026.254.6649-33, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 06/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA Nº 06/2015 e ao Contrato Administrativo N.º 09/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, ao Edital e contrato antes citado, e em conformidade com o requerimento da Contratada, celebram o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1 – Fica prorrogado o prazo para execução da obra e a vigência do Contratrato Administrativo n.º 09/2015 para 31 de março de 2016.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

UNIÃO DO OESTE, 14 de dezembro de 2015.

EVERALDO LUIS CASONATTO
P/CONTRATANTE

FABIANO WINCK
WINCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

01. _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

02 _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2014, DE 21/07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.692.396/0001-00 neste ato representado por seu Gestor Sr. VITÓRIO GUBERRT e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pela Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo n.º 14/2014, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta da Dotação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2016, com a seguinte classificação:
Órgão – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAUDE
Aplicações Diretas – 3.3.90.39.11.00.00.00

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

União do Oeste, 15 de dezembro de 2016.

VITÓRIO GUBERT
GESTOR FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 67/2014, DE 21/07/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.505.591/0001-46 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representado pela Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo n.º 67/2014, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda – DAS DOTAÇÕES
As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo, correrão à conta da Dotação do orçamento do Município de União do Oeste para o exercício de 2016, com a seguinte classificação:
Órgão – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Aplicações Diretas – 3.3.90.39.11.00.00.00

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

União do Oeste, 15 de dezembro de 2015.

EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 38/2014, que fazem de um lado o MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, inscrita no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA - EPP, com sede na Rua Eugenio Fante S/N, Irati - SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.500.703/0001-32, neste ato representada por seu representante legal Sr. LAURINDO STÉDILLE, portador do CPF N.º 137.928.579-32, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordam firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Cláusula Quarta do contrato principal, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica reajustado o valor contratual em 3.145% correspondente ao índice acumulado do IGP-M dos meses de abril de 2014 à março de 2015, passando a CONTRATANTE a pagar para a contratada CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor

mensal de R$ 5.774,06 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos).
As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo
correrão à conta da Dotação do orçamento vigente do Município de União do Oeste/SC.

Cláusula Segunda. As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 38/2014 permanecem inalteradas e válidas.

UNIÃO DO OESTE, 10 de dezembro de 2015.

EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL
P/CONTRATANTE

RECICLEPLAS SERV. DE COLETA LTDA - EPP
LAURINDO STEDILLE
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2014

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 38/2014, que fazem de um lado o MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, inscrita no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa RECICLEPLAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA - EPP, com sede na Rua Eugenio Fante S/N, Irati - SC, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.500.703/0001-32, neste ato representada por seu representante legal Sr. LAURINDO STÉDILLE, portador do CPF N.º 137.928.579-32, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, acordam firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Cláusula Quinta do contrato principal e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme segue:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, por mais doze meses, passando a viger até 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Segunda. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor de R$ 69.288,72 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 parcelas de R$ 5.774,06 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e seis centavos) cada, a serem pagas até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, mediante a prestação dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente termo aditivo correrão à conta da Dotação do orçamento do Município para o exercício de 2016, com a seguinte classificação:
Órgão – 08 - SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 02 - DPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
Projeto Atividade – 2.041 - MANUT. DO DPTO. DE SERVIÇOS URBANOS
Cod. Red. 123 - Elemento de Despesa: - 3.3.90.00.00.00.00

Cláusula Terceira. As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 38/2014 permanecem inalteradas e válidas.

UNIÃO DO OESTE, 14 de dezembro de 2015.

EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL
P/CONTRATANTE

RECICLEPLAS SERV. DE COLETA LTDA - EPP
LAURINDO STEDILLE
P/ CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02. _____
Nome: José Tessaro
CPF: 460.292.909-59

DECRETO N. 2983/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.983, de 09 De Dezembro de 2015.
Concede Adicional Titulação para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar Municipal N.º 090 de 27 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido Adicional Titulação para a Servidora GIANE SMANIOTTO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, referente apresentação do Certificado de Conclusão de Pós Graduação, correspondente ao valor de 10% sob a denominação de ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO, calculado sobre o vencimento base da servidora.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 09 de Dezembro de 2015.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 2984/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.984, De 10 de Dezembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DO 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 38/2014".

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando que o referido Termo Aditivo foi publicado de forma errada,

DECRETA:
Art. 1º Fica alunado o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 38/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 10 de dezembro de 2015.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 2985/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2985, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.						
		DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
		O Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado nas Leis 1016/2014 e 1036/2015, DECRETA:				
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2015 no valor de R$ 24.970,90 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesas:						
ADICIONAR DOTAÇÕES						
ENTIDADE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE						
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária						
Projeto Atividade: 2023 – Manutenção do Fundo de Assistência social						
166- Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0089						168,90
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 606 Extensão Rural						
Projeto Atividade: 2.043 – Manutenção das Atividades da Agricultura						
167 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0089						10.802,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Transportes de Obras						
FUNÇÃO: 26 Transportes - SUBFUNÇÃO: 782 Transporte Rodoviário						
Projeto Atividade: 2.045 – Manutenção do Departamento de Transportes e Obras						
168 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0089						14.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO						24.970,90

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

ENTIDADE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 1.017 – Obras e Infraestrutura Social

127 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089 168,90

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNÇÃO: 20 Agricultura - SUBFUNÇÃO: 601 Promoção da Produção Vegetal

Projeto Atividade: 1.011 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

128 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.0089 ..... 24.802,00

TOTAL ANULADO 24.970,90

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

DECRETO N. 2986/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2986, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, baseado naa Leia 1016/2014 e 1037/2015, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2015 no valor de R$ 27.092,00 (vinte e sete mil e noventa e dois reais), destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

ENTIDADE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

FUNÇÃO: 01 Legislativa – SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa

Projeto Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

02 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						18.000,00
03 - Aplicações Diretas - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						9.092,00
TOTAL SUPLEMENTADO				.....		27.092,00
Art. 2º.Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:						
SUBTRAIR DOTAÇÕES						
ENTIDADE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Unidade Orçamentária: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
FUNÇÃO: 01 Legislativa – SUBFUNÇÃO: 31 Ação Legislativa						
Projeto Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
05 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						2.592,00
Projeto Atividade: 2.047 – SUBSÍDIO DOS VEREADORES						
06 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						14.500,00
Projeto Atividade: 1.001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE LEGISLATIVA						
01 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000						10.000,00
TOTAL ANULADO				.....		27.092,00
	Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.					
	Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.					
EVERALDO LUIS CASONATTO						
Prefeito Municipal						

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

Câmara Municipal

PORTARIA N 017/2015

PORTARIA Nº 017/2015 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DIAPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALGEMIRO ALVES MACIEL, Presidente da Câmara de Vereadores de União do Oeste – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa.
RESOLVE:
Art. – 1º Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2015, conforme segue:
I - KATIA PRISCILA ANTUNES – Presidente;
II - VALMOR GOLO – Secretário;
III - FABIO ANTONIO AGOSTINETTO – Membro;
IV - LEODACIR PIANESOLA – Membro;
V - NELSON FERNANDES TESSARO – Membro;
VI - ORIBERTO LUIZ GIACHINI – Membro;
VII - PAAULO GONÇALVES SOARES – Membro;
VIII - VALDIR SMANIOTTO – Membro;
Art. 2º - Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes para a Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste – SC.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União do Oeste (SC), em 14 de dezembro de 2015.
ALGEMIRO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrada e publicada em data supra.

Urussanga

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 197/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Contrato: 197/2013
Data de assinatura: 14/12/2015
Processo de Licitação: 63/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: G.A. TOP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 01.720.421/0001-50
Objeto: serviços de segurança e medicina no trabalho
Vigência prorrogada até 30/06/2016
Valor total: R$ 22.381,26

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2015

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente certame GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME RELAÇÃO ANEXA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A ser utilizado no transcurso do primeiro semestre do exercício de 2016. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega semanal de acordo com o consumo, mediante requisição do setor competente.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 23 de dezembro de 2015.

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:00 hrs do dia 23 de dezembro de 2015, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 14 de dezembro

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/2015

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 85/2015

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 85/2015

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADOS À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, FUNDERURAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e por seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 85/2015, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA: Até o dia 24/12/2015, às 08:30 horas.

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

ATA Nº 002/15

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS DE VIDEIRA
COMAD
Ata 002/2015

(Reunião Ordinária)

Aos dez dias do mês de dezembro de 2015, às treze horas e trintaminutos, compareceram na AMARP, cito rua: Avenida Manoel Roque n°99, nesta cidade os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD para a reunião ordinária do mês. Com a seguinte pauta; 1)Escolha e nomeação da Presidência, 2) Definição do Cronograma Anual e 3) Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos a Secretaria Executiva Sonia Ghellersaudou todos os membros do conselho e prosseguiu realizando a leitura da ata de posse, posteriormente apresentou a todos os membros do COMAD, a nova Secretaria Executiva Patrícia Peri, a qual irá assumir o cargo e desempenhar suas funções no início do ano de dois mil e dezesseis. Logo após a Sra Sonia passou a palavra a Sra Patrícia, a qual fez a leitura do Regimento Interno do COMAD, explicando a caracterização e as finalidades deste conselho. Em seguida a Secretária Executiva realizou a releitura da Subseção II do Regimento Interno deste conselho, onde consta que o presidente será escolhido e nomeado pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzido.Dessa forma a SraJociane Dutra, devido à experiência adquirida na coordenação de programas de álcool e drogas, onde são realizados no CAPS de Videira, foi sugerida para ser nomeada Presidente deste conselho, a mesma se apresentou aos demais membros agradeceu a confiança ,foi aceita e aprovada pelos presentes. Já o Sr. Francisco Rosalino Marchetti, administrador da Clínica de Reabilitação São Francisco, se prontificou para assumir o cargo de Vice-Presidente. Em seguida o Cabo Mauro César Telles disponibilizou-se para ser Secretário. Desde modo fica definido, a presidente, o vice-presidente e o secretário para a gestão 2015/2017. Após, a Secretária Executiva juntamente com os membros, seguindo o regimento, Subseção I, onde define que o Conselho terá que realizar mensalmente, em caráter ordinário, de preferencia na primeira semana de cada mês, em horário a definir, as reuniões ordinárias,determinaram as datas para as mesmas, onde poderá ainda haver alteração. Em seguida foi liberada a palavra, e discutido o planejamento para o próximo ano, a articulação que deve ser entre as políticas sociais, educacionais e de segurança pública, foi sugerida também a criação de comissões, para a facilitação dos trabalhos do conselho. Encerrando os assuntos da pauta, a Presidente Jociane Dutra, explicou sobre as atribuições do conselho, conforme definido por decreto nº 7.561/02, onde o órgão tem caráter preventivo ao uso indevido de drogas, que juntamente com as demais politicas, propõe,coordena, desenvolve programas de prevenção e fiscaliza suas execuções. Nada mais havendo a tratar, eu Sonia Rita Gheller, Secretária Executiva deste Conselho, lavro esta ata que será lida e aprovada pelos demais presentes conforme lista de assinaturas.

ATA Nº 012/15

Ata 012/2015

(Reunião Ordinária)

No dia vinte e seis do mês de novembro de 2015, às dezenove horas, e quinze minutos, no Auditório da AMARP, situado nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Pré-Projeto de Medicamentos, 2)Prestação de Contas da CIS AMARP, 3) Assuntos Gerais. Demos início à reunião ordinária fazendo a leitura das atas anteriores às quais foram aprovadas pelos membros do CMS. No segundo momento a Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Sra. Maria Eneida Furlin Dresch saudou os presentes e passou a palavra ao Dr. Luiz Felipe o mesmo iniciou sua fala apresentando o Pré – Projeto de Medicamentos, sendo que esse realizará algumas alterações na listagem de medicamentos padronizados e estabelecidos nas tabelas da RENAME pagos por recursos federais e da REMUME pagos com recursos municipais, para medicamentos mais eficazes. Como novidade ele apresentou também uma relação de fitoterápicos, por oferecerem maior eficácia e menor custo, visando uma melhor qualidade de vida dos pacientes que receberem esses medicamentos. Essa lista totaliza 287 itens, onde esta será apresenta e avaliada pelos profissionais de saúde do município e posteriormente se aprovada pelos mesmos, à referida listagem será pauta para a reunião do CMS do mês de fevereiro. A Sra. Maria Eneida agradeceu a comissão, que apresentou o Pré-Projeto o qual foi aprovado pelos conselheiros. Em seguida o Sr. Ricardo Buratto realizou a apresentação da prestação de contas do mês de setembro de dois mil e quinze da CIS AMARP, com as seguintes especialidades: Sobreaviso buco maxilo, Densitometria óssea, Ecocardiograma, Laudo de Mamografia, Endoscopia digestiva alta (EDA) c/ sedativo, Ultrassom com dopler, Fisioterapia, Ressonância Magnética, Tomografia, Gasometria, Exames laboratoriais, Incentivo Cirurgia, Teste de esforço, Consultas, Consultas Bucomaxilo, Imitanciometria, Mapa, Eletrocardiograma, Espirografia, Colonoscopia, Audiometria, Emissões Otoacusticas, Terapia Individual, Internação clinica/reabilitação, Biopsia, Punção por agulha filha Mamária (PAAF), Teste de Uréase, Eletroneuromiografia (ENM), Eletroencefalograma (EEG), totalizando noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos, que também foi aprovada pelos membros do conselho. Em seguida os conselheiros solicitaram o envio da prestação de contas com antecedência por e-mail. Nada mais havendo a tratar, eu, Sonia Rita Gheller, secretaria executiva deste Conselho, lavro esta ata que será lida e aprovada pelos demais presentes conforme lista de assinaturas.

DECRETO Nº 12.599/15

DECRETO Nº 12599/15, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.185/14, de 10 de dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica	
01 – Assessoria Jurídica	
2.008 – Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0395 – Aplicações Diretas	71.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do respectivo recurso vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.599/15

DECRETO Nº 12599/15, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.185/14, de 10 de dezembro de 2014.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica	
01 – Assessoria Jurídica	
2.008 – Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0395 – Aplicações Diretas	71.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do respectivo recurso vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.604/15

DECRETO Nº 12.604/15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 21.167/2015,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARLI REGINATO ZONTA, do cargo de provimento efetivo de Professor, nomeada pela Portaria nº 042/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2016.

Videira, 10 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.605/15

DECRETO Nº 12.605/15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia Auxiliar de Serviços Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ALFREDO FERMINO ROSSETE, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.606/15

DECRETO Nº 12.606/15, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia Bioquímico Farmacêutico

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, RODOLFO OLIVEIRA MAZIERO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Bioquímico Farmacêutico, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.608/15

DECRETO Nº 12.608/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, Servidora Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 21537/2015,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOSEANE DE ANDRADE, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, admitida pela Portaria nº 0452/00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2015.

Videira, 14 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.609/15

DECRETO Nº 12.609/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.185/14, de 10 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
2.083 – Manutenção do CREAS	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.01.0151 – Aplicações Diretas	R$ 8.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.00.0.01.0191 – Aplicações Diretas	R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$ 14.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de recursos provenientes do FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

DECRETO Nº 12.610/15

DECRETO Nº 12.610/15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.274/15, de 10 de setembro de 2015.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.220.000,00 (hum milhão, duzentos e vinte mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
02 – Departamento de Ensino Fundamental	
2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas	430.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas	100.000,00
07 – Secretaria Municipal de Educação	
03 – Departamento de Ensino Infantil	
2.037 – Manutenção do Ensino de 0 a 6 Anos	
3.1.90.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas	680.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00.00.01.0001 – Aplicações Diretas	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.220.000,00

Art. 2º As suplementações, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2015 dos recursos próprios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de dezembro
de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 099/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 099/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da convocação, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir o cargopara o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público- Edital nº 002/2014:

CONVOCADO	CARGO	DECRETO NOMEAÇÃO
1. ELIANA PIAIA	ASSISTENTE SOCIAL	12.570/15, DE 27/11/2015

Aconvocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho;

b) PIS/PASEP;

c) 1 (uma) foto 3x4;

d) Comprovante de Residência;

e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

f) Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);

h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);

i) Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso).

Apresentar os seguintes exames, para inspeção médica oficial.
a) Avaliação Cardiológica;
b) Avaliação Neurológica;
c) RX Tórax;
d) RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
e) Hemograma;
f) VDRL;
g) ABO RH;
h)Glicemia;
i) Ex. Quant. Urina;
j) EPF;
k) Avaliação Audiométrica;
l) Apresentar comprovante de vacina antitetânica;
m) Exame Anti-HBS.

Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência para possibilitar a realização da perícia médica dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da convocação.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 11 de Dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 168/2015- EMPRESA - JN BOLSAS LTDA-ME

LAUDO DE ACEITABILIDADE
DE BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa JN BOLSAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.669.438/0001-20 apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PP 168/2015 – PMV, conforme segue:

LOTE 09			
Item	Especificação	Marca	Situação
130	BOLSA BERÇARIO - BOLSA BERÇÁRIO - TODA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER (EXCETO FORRO) (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIÉSTER, MEDINDO NO MÍNIMO 29,5 CM DE ALTURA X 38 CM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL X 15 CM DE PROFUNDIDADE. COM ABERTURA EM ZÍPER N° 8 NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 54 CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO. CONTENDO QUATRO BOLSOS, SENDO TRÊS INTERNOS E UM EXTERNO, BOLSO NO MESMO TECIDO DA BOLSA, MEDINDO NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA X 37,5 CM DE LARGURA, COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM GORGORÃO NA COR AZUL MARINHO BOLSO INTERNO, CONTENDO 03 DIVISÓRIAS DO MESMO MATERIAL. BOLSO EXTERNO MEDINDO NO MÍNIMO 18.5 CM DE ALTURA X 38 DE LARGURA COM UM ZÍPER N° 8 NA COR AZUL ROYAL, COM UM CURSOR N° 8 NIQUELADO. BOLSOS LATERAIS EM TELA BRANCO 100% POLIÉSTER NAS LATERAIS MEDINDO NO MÍNIMO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM GORGORÃO NA COR AZUL ROYAL. ALÇA DE MÃO SAINDO DA PARTE SUPERIOR DA BOLSA, ALÇAS DE MÃO EM FITA C.A DE 30MM NA COR AZUL MARINHO MEDINDO NO MÍNIMO 51 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA TRAVESSA DE REFORÇO EM FITA C.A DE 30MM NA COR AZUL MARINHO MEDINDO NO MÍNIMO 37,5 DE COMPRIMENTO COM COSTURA REFORÇADA EM X. ALÇA DE OMBRO EM FITA C.A DE 30 MM NA COR AZUL MARINHO MEDINDO NO MÍNIMO 1,30 M COM REGULAGEM COM FECHO TRIDENTE COM TRAVA NA COR AZUL ROYAL DE 30 MM FIXADO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA BOLSA E A OUTRA PARTE FIXA.ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL LEITOSO DE COM GRAMATURA MÍNIMA 174,61 VARIÁVEL E ESPESSURA MÍNIMA 0,16 FORRANDO TODA PARTE INTERNA DA BOLSA.A BOLSA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA. VIVO ENCAPADO COM, TECIDO TAFETÁ, DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER TÍTULO LARGURA DTEX 169 DENIER 152 CV% 1,05 NO MÍNIMO, TÍTULO COMPRIMENTO DTEX 360 DENIER 324 CV% 1,05 NO MÍNIMO NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO VIDEIRA EM FONTE ARIAL COR BRANCO COM ESPAÇO DE 13 MM ENTRA CADA, AS LETRAS INICIAIS COM 7 MM DE ALTURA NO MÍNIMO. COM ESTAMPA BRASÃO DA PREFEITURA DE VIDEIRA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ARTE QUE SERÁ ENVIADA PARA O GANHADOR, COM 04 DE ALTURA X 10 COMPRIMENTO NO MÍNIMO , CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL, NA FORMA DE ETIQUETA SERIGRAFADA PELO PROCESSO DE SILK SCREEN EM CROMIA NO LAMINADO CRISTAL 0,40 MM DE ESPESSURA C/ SOLDA EM MÁQUINA ALTA FREQUÊNCIA APLICADA NO MATERIAL DA MOCHILA, COM 3 CAMADAS ADICIONAIS DE LAMINADO CRISTAL 0,40 NO MÍNIMO POR BAIXO DA ESTAMPA.COM UM PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE O PORTA LIQUIDO, TIPO SQUEEZE, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NA COR PRETO.	JN Bolsas	Aprovada
131	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO - CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIÉSTER. SENDO AS MEDIDAS TODAS MÍNIMAS COM CORPO FORMATO OVAL MEDINDO 34,5 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL X 13 CM DE PROFUNDIDADE PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 48 CM POR 13 DE LARGURA, COM 1 CURSOR NIQUELADO N° 8; FUNDO DA MOCHILA MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA CONFECCIONADO EM NYLON 100% POLIÉSTER PANTONE 19-4218 TCX. COM BOLSO FRONTAL EM DUAS PARTES FORMATO OVAL EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO AZUL ROYAL (COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, BOLSO CHAPADO; PARTE INFERIOR MEDINDO 17 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA PARTE SUPERIOR 8,5 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM ZÍPER Nº8 NA COR AZUL ROYAL COM UM CURSOR NIQUELADO N° 8 EM FORMATO OVAL. ANEXO UM BOLSO AÉREO MEDINDO 26 CM DE ALTURA X 23 DE LARGURA X5 CM DE PROFUNDIDADE.DE LARGURA.FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIAMIDA (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIAMIDA, BOLSO EM TELA NA COR AZUL MARINHO COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM GORGORÃO NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 13 DE LARGURA POR 18 DE ALTURA, ALÇA DE MÃO, ALÇA EM FITA C.A DE 30 MM NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 55 CM DE COMPRIMENTO SAINDO DA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA JUNTO COM O ZÍPER COM UM REFORÇO DE 22 CM ABAIXO DO PEGA MÃO. AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA.A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO,COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA, E BOLSO. VIVO ENCAPADO COM, TECIDO TAFETÁ, DE 25 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER TITULO LARGURA DTEX 169 DENIER 152 CV% 1,05, TITULO COMPRIMENTO DTEX 360 DENIER 324 CV% 1,05 NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO VIDEIRA EM FONTE ARIAL COR BRANCO COM ESPAÇO DE 13 MM ENTRA CADA, AS LETRAS INICIAIS COM 7 MM DE ALTURA NO MÍNIMO.COM ESTAMPA BRASÃO DA PREFEITURA DE VIDEIRA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ARTE QUE SERÁ ENVIADA PARA O GANHADOR, COM 04 DE ALTURA X 10 COMPRIMENTO, CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL, NA FORMA DE ETIQUETA SERIGRAFADA PELO PROCESSO DE SILK SCREEN EM CROMIA NO LAMINADO CRISTAL 0,40 MM DE ESPESSURA C/ SOLDA EM MÁQUINA ALTA FREQUÊNCIA DE 10 KWA APLICADA NO MATERIAL DA MOCHILA, COM 3 CAMADAS ADICIONAIS DE LAMINADO CRISTAL 0,40 POR BAIXO DA ESTAMPA NO MÍNIMO.COM CARRINHO: COM RODINHAS COM MIOLO AZUL ROYAL E CAPA DE SILICONE TRANSPARENTE COM BASE TODA NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO DA BASE SUPERIOR ATÉ A BASE INFERIOR ALTURA DE 36 CM, MEDIDA COM HASTE ABERTA 62 CM DE ALTURA, BASE FIXA INFERIOR COM 20 CM DE LARGURA (MEDIDA DO APOIO) E 26 CM DE LARGURA (MEDIDA DE UM PONTO AO OUTRO DA RODINHA) E 13 CM DE PROFUNDIDADE, BASE SUPERIOR COM LARGURA DE 13 CM LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA X 4,0 DE PROFUNDIDADE COM ACABAMENTO OVAL. HASTES FORMADAS POR DUAS PEÇAS DE ALUMÍNIO PARTE INFERIOR COM 13MM POR 17MM E NA PARTE SUPERIOR COM 8 MM POR 13MM NAS SUAS ESPESSURAS NO MÍNIMO , BASE E TOPO COM SUPORTE INTERNO PARA FIXAÇÃO DO REBITE. COM UM PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE ALTURA X 6,5 CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO NA COR BRANCO TRANSLUCIDO, COM TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM SISTEMA DE ROSCA NA COR AZUL ROYAL. BICO INJETADO EM PVC INCOLOR FLEXÍVEL COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VÁLVULA. O PORTA LIQUIDO, TIPO SQUEEZE, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NA COR PRETO.	JN Bolsas	Aprovada

132	MOCHILA INFANTIL 6º A 9º ANO CORPO - TODA CONFECCIONADA EM NYLON 100% POLIÉSTER (EXCETO FORRO) (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIÉSTER.CORPO FORMATO OVAL SENDO TODAS MEDIDAS MEDINDO NO MÍNIMO 41 CM DE ALTURA X 33 CM DE LARGURA NA PARTE CENTRAL X 13 CM DE PROFUNDIDADE. PARTE FRONTAL COM FECHAMENTO COM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 58 CM, COM 1 CURSOR NIQUELADO. FUNDO DA MOCHILA MEDINDO NO MÍNIMO 76 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA. COM BOLSO FRONTAL EM DUAS PARTES FORMATO OVAL BOLSO CHAPADO, PARTE INFERIOR MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA , PARTE SUPERIOR 8,5 CM DE ALTURA X 23 CM DE LARGURA COM ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL COM UM CURSOR NIQUELADO N° 8, ANEXO UM BOLSO AÉREO COM FORMATO OVAL MEDINDO 26 CM DE ALTURA X 23 DE LARGURA X 5 CM DE PROFUNDIDADE COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 8 NA COR AZUL ROYAL, MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO, COM 1 CURSOR NIQUELADO, FUNDO DO BOLSO MEDINDO 48 CM DE COMPRIMENTO POR 5 DE LARGURA. BOLSO EM TELA NA COR AZUL MARINHO COM ACABAMENTO SUPERIOR E INFERIOR EM GORGORÃO NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 13CM DE LARGURA POR18CM DE ALTURA NO MÍNIMO. PARTE DA COSTA REVESTIDA COM ESPUMA PAC DE 4MM NO MÍNIMO, COM FORRO INTERNO EM NYLON 100% POLIAMIDA (COMPOSIÇÃO: NYLON 100% POLIAMIDA, COM DUAS COSTURAS TIPO (V) INVERTIDO COM ALÇA DAS COSTAS EM FORMATO ANATÔMICO, MEDINDO 41 CM DE ALTURA (CONTANDO A MEDIDA EMBUTIDA NO REFORÇO) X 7 CM DE LARGURA. ALMOFADADA COM ESPUMA PACK DE 4 MM E CONTORNADA COM DEBRUM DO MESMO MATERIAL, MEDINDO 2 CM DE LARGURA DOBRADO. COM FECHO 100% NYLON NA COR AZUL ROYAL DE 30MM NO MÍNIMO COM TRAVA COM, FIXADO NA ALÇA ATRAVÉS DE UMA FITA C.A NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 7CM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO COM COSTURA DE REFORÇO EM X. COMPLEMENTO DA ALÇA EM FITA C.A DE 30 MM NO MÍNIMO NA COR AZUL ROYAL MEDINDO 58 CM NO MÍNIMO , FIXADA NA MOCHILA COM REFORÇO EM FORMA DE TRIÂNGULO MEDINDO 9 CM DE BASE E 7 CM NO MÍNIMO DE LADOS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA COM COSTURA DE REFORÇO EM X. O CADARÇO DEVE ESTAR PRESO NO CORPO DA MOCHILA PARA MAIOR RESISTÊNCIA ALÇAS FIXADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM REFORÇO EM MATERIAL SINTÉTICO MEDINDO 16 CM DE COMPRIMENTO POR 7CM DE ALTURA NO MÍNIMO NA COR AZUL ROYAL COM UMA ALÇA C.A DE 30MM SOBREPOSTA 27CM NO MÍNIMO COM REFORÇO EM "X" EM CIMA DAS ALÇAS ONDE REFORÇARA O PRÓPRIO PEGA MÃO DA MOCHILA AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA. A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COM LINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO, COM VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA, E BOLSO. VIVO ENCAPADO COM, TECIDO TAFETÁ, DE 25 MM DE LARGURA NO MÍNIMO, 100% POLIÉSTER TÍTULO LARGURA DTEX 169 DENIER 152 CV% 1,05, TÍTULO COMPRIMENTO DTEX 360 DENIER 324 CV% 1,05 NO MÍNIMO, NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO VIDEIRA EM FONTE ARIAL COR BRANCO COM ESPAÇO DE 13 MM NO MÍNIMO ENTRA CADA, AS LETRAS INICIAIS COM 7 MM NO MÍNIMO DE ALTURA. COM ESTAMPA BRASÃO DA PREFEITURA DE VIDEIRA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ARTE QUE SERÁ ENVIADA PARA O GANHADOR, COM 04 DE ALTURA X 10 COMPRIMENTO NO MÍNIMO , CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL, NA FORMA DE ETIQUETA SERIGRAFADA PELO PROCESSO DE SILK SCREEN EM CROMIA NO LAMINADO CRISTAL 0,40 MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO C/ SOLDA EM MÁQUINA ALTA FREQUÊNCIA APLICADA NO MATERIAL DA MOCHILA, COM 3 CAMADAS ADICIONAIS DE LAMINADO CRISTAL 0,40 NO MÍNIMO POR BAIXO DA ESTAMPA.COM UM PORTA LÍQUIDO. O PORTA LIQUIDO, TIPO SQUEEZE, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM ARTE FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NA COR PRETO.	JN Bolsas	Aprovada
133	PASTA NA COR AZUL MARINHO EM FORMATO OVAL: CONFECCIONADA COSTA EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO AZUL MARINHO (COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 635G/M² TÍTULO FIO TRAMA DTEX 780 DENIER 702 CV%0,55, TITULO FIO URDUME DTEX 377 DENIER 339 CV%0,68 NO MÍNIMO). SEGUINDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO: DIVIDIDO EM 02 PARTES, MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO X 33CM DE ALTURA X 14CM NO MÍNIMO DE PROFUNDIDADE, (SOMADA AMBAS AS PARTES), FECHAMENTO SUPERIOR DAS 02 PARTES COM ZÍPER AZUL ROYAL Nº 8,MEDINDO 50CM NO MÍNIMO DE COMPRIMENTO, E EM CADA ZÍPER 01 CURSOR METAL NIQUELADO Nº 8. BOLSO FRONTAL CHAPADO VERTICAL: MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM NO MÍNIMO DE ALTURA, MEDIDA DO ZIPER N 8 DO BOLSO VERTICAL 25CM NA COR PRETA, E 01 CURSOR METAL NIQUELADO Nº 8.ACOPLADO AO CANTO ESQUERDO UM PORTA SQUEEZE EM TELA PRETA UNIDO AO ZIPER MEDINDO 18 CM DE ALTURA POR 20 CM NO MÍNIMO DE LARGURA COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM GORGURÃO AZUL ROYAL PARTE INTERNA FORRO INTERNO EM RIP STOP BOLSO INTERNO MEDINDO 32 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E NA OUTRA EXTREMIDADE, BOLSO EM TELA MEDINDO 26 CM DE ALTURA E 38 CM NO MÍNIMO DE LARGURA (FORRO DO MEIO) EM OUTRA EXTREMIDADE PORTA NOOTBOOK EM MATERIAL RIP STOP COM ESPUMA PAK AMBAS AS PARTES MEDINDO NO MÍNIMO 23 DE ALTURA POR 38 LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE FECHADO COM VELCRO UMA FITA ACOPLADA DE NO MÍNIMO 4 CM SAINDO DA PARTE SUPERIOR COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 18 CM COSTURA A MOCHILA DEVERÁ SER TODA COSTURADA COMLINHA 100% POLIAMIDA NA COR DE CADA MATERIAL COMBINANDO AS CORES, CONTER REFORÇOS NOS PONTOS DE TRAÇÃO, ONDE AS PONTAS DAS ALÇAS DEVERÃO SER QUEIMADAS, PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA DE RUPTURA. VIVO PLÁSTICO ACABAMENTO (CONTORNADO) O CORPO PRINCIPAL FRENTE E COSTA, E BOLSO. VIVO ENCAPADO COM, TECIDO TAFETÁ, DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA, 100% POLIÉSTER TITULO LARGURA DE NDTEX 169 DENIER 152 CV% 1,05 NO MÍNIMO, TITULO COMPRIMENTO DTEX 360 DENIER 324 CV% 1,05 NO MÍNIMO NA COR AZUL MARINHO COM BORDADO DA PALAVRA VIDEIRA ARIAL COR BRANCA COM ESPAÇO DE NO MÍNIMO 13 MM ENTRA CADA, AS LETRAS INICIAIS COM 7 MM NO MÍNIMO DE ALTURA ALÇA TIRA COLO DE NO MÍNIMO 1.30 MT COM REGULADOR NIQUELADO COM MOSQUETÃO DE 6,5 CM DE ALTURA COM ABERTURA DE 4CM COM FECHAMENTO DE 1,5 CM NO MÍNIMO ,TODAS AS EMENDAS. ESTAMPA BANDEIRA DA PREFEITURA DE VIDEIRA, E LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM 8,5 DE ALTURA X 13,5 LARGURA, CENTRALIZADO NO BOLSO FRONTAL, NA FORMA DE ETIQUETA PRODUZIDA PELO MÉTODO DE SOLDA FREQUÊNCIA (MÁQUINA DE ALTA FREQUÊNCIA), COM TRÊS CAMADAS DE MATERIAL. A 1ª. CAMADA EM LAMINADO ALTO BRILHO TRANSPARENTE COMO NO MÍNIMO 0,40 MM A 2ª. CAMADA EM LAMINADO ALTO BRILHO TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 0,40 MM A 3ª. CAMADA EM COCHE DE300G BRILHOSO NO MÍNIMO COM IMPRESSÃO DA BANDEIRA DA PREFEITURA DE VIDEIRA, E LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	JN Bolsas	Aprovada

Em atendimento ao Editaldo Pregão Presencial Nº 168/2015- PMV -Registro de Preçosalusivo aos itens:
1.2 – As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS DOS ITENS, devidamente identificados (com razão social e CNPJ) em até 08 (OITO)dias, após o encerramento da disputa dos lances na Secretaria de Educação, localizada na Rua Antônio Pinto, nº 249, Bairro Alvorada, CEP 89.560-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, impreterivelmente.
1.2.1 – As amostras deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes (exceto as agendas escolares personalizadas que não poderão ter colação de etiquetas), constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.
1.3 – No item bolsa/mochila escolar (LOTE 09) a proponente deverá apresentar juntamente com amostra o relatório de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO original ou cópia autenticada, ou seja, deverá apresentar AMOSTRAS FÍSICAS E FICHAS TÉCNICAS DO LOTE 09, que ateste a qualidade mínima abaixo:

Nylon azul Royal
1 – a gramatura do tecido de no mínimo 368g/m²
2 – título fio trama Dtex 241 Denier 217 CV %0,73
3 – titulo fio urdumeDtex 242 Denier 218 CV % 1,05
4 – análise qualitativa e quantitativa de fibras = poliéster 100%
Todas as análises deverão ser de material azul royal conforme mochila

Nylon azul Marinho
1 – a gramatura do tecido de no mínimo 220g/m²
2 – título fio trama Dtex 700 Denier 629 CV %0,90
3 – titulo fio urdumeDtex 377 Denier 339 CV % 0,88
4 – titulo trama efeito rip stop dtex 1420 Denier 1280 CV%1,05
5 – análise qualitativa e quantitativa de fibras = poliéster 100%
Todas as análises deverão ser de material azul marinho conforme a fita personalizada

Fita personalizada
1 – título largura Dtex 169 Denier 152 CV %1,05
2 – título comprimento Dtex 360 Denier 324 CV %1,05
3 – análise qualitativa e quantitativa de fibras = poliéster 100%
Todas as análises deverão ser de material azul marinho conforme a fita personalizada

A empresa JN BOLSAS LTDA-ME, que obteve 1ª proposta melhor classificada para oLOTES 09na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas e ficha técnica com informações que permitiram a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cota

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela Aprovação das amostras físicas erelatórios de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO apresentados pela empresaJN BOLSAS LTDA-ME, conforme segue anexo.

Videira, 11 de dezembro de 2015.

Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 168/2015- EMPRESA - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME

LAUDO DE ACEITABILIDADE
DE SQUEEZE E ESTOJOS ESCOLARES

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19. 032.430/0001-13 apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PP 168/2015 – PMV, conforme segue:

LOTE 11			
Item	Especificação	Marca	Situação
21	KIT MATERNAL: SQUEEZE - PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA X 7 CM DE DIÂMETRO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO. FECHAMENTO COM SISTEMA DE ROSCA NA COR AZUL ROYAL. BICO INJETADO EM PVC INCOLOR FLEXÍVEL COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VÁLVULA. O PORTA LÍQUIDO, TIPO SQUEEZE, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO.	Vision brindes	Aprovada
41	KIT PRÉ ESCOLAR: SQUEEZE - PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA X 7 CM DE DIÂMETRO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO. FECHAMENTO COM SISTEMA DE ROSCA NA COR AZUL ROYAL. BICO INJETADO EM PVC INCOLOR FLEXÍVEL COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VÁLVULA. O PORTA LÍQUIDO, TIPO SQUEEZE, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO.	Vision brindes	aprovada

59	KIT 1º AO 4º ANO: SQUEEZE - PORTA LÍQUIDO TIPO SQUEEZE COM CAPACIDADE DE 300 ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM DE ALTURA X 7 CM DE DIÂMETRO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA INJETADA EM POLIPROPILENO. FECHAMENTO COM SISTEMA DE ROSCA NA COR AZUL ROYAL. BICO INJETADO EM PVC INCOLOR FLEXÍVEL COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VÁLVULA. O PORTA LÍQUIDO, TIPO SQUEEZE, DEVERÁ SER PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO.	Vision brindes	Aprovada
79	KIT 5º ANO: SQUEEZE FLEXÍVEL - EM PLÁSTICO DOBRÁVEL COM MOSQUETÃO, CAPACIDADE PARA APROX. 480 ML, CORES SORTIDAS. MEDIDAS PARA GRAVAÇÃO, ALTURA APROX.: 21,5 CM X LARGURA: 9,6 CM. COM GRAVAÇÃO EM 1 COR. PLASTICO LIVRE DE BPA ULTRA RESISTENTE QUE POSSA SER CONGELADO PARA MANTER A BEBIDA FRIA.	Vision brindes	aprovada
103	KIT 6º AO 9º ANO: SQUEEZE FLEXÍVEL - EM PLÁSTICO DOBRÁVEL COM MOSQUETÃO, CAPACIDADE PARA APROX. 480 ML, CORES SORTIDAS. MEDIDAS PARA GRAVAÇÃO, ALTURA APROX.: 21,5 CM X LARGURA: 9,6 CM. COM GRAVAÇÃO EM 1 COR. PLASTICO LIVRE DE BPA ULTRA RESISTENTE QUE POSSA SER CONGELADO PARA MANTER A BEBIDA FRIA.	Vision brindes	Aprovada
120	KIT PROFESSOR: SQUEEZE FLEXÍVEL - EM PLÁSTICO DOBRÁVEL COM MOSQUETÃO, CAPACIDADE PARA APROX. 480 ML, CORES SORTIDAS. MEDIDAS PARA GRAVAÇÃO, ALTURA APROX.: 21,5 CM X LARGURA: 9,6 CM. COM GRAVAÇÃO EM 1 COR. PLASTICO LIVRE DE BPA ULTRA RESISTENTE QUE POSSA SER CONGELADO PARA MANTER A BEBIDA FRIA.	Vision brindes	aprovada
LOTE: 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
22	KIT MATERNAL: ESTOJO ESCOLAR - MODELAGEM TIJOLINHO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO EM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 GM², COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA MESMA COR. MEDIDAS MINIMA DO ESTOJO: 70X70X205MM. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE ESTAMPA TÉRMICA. VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS.	Confecções SP	Aprovada
42	KIT PRÉ ESCOLAR: ESTOJO ESCOLAR - MODELAGEM TIJOLINHO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO EM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 GM², COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA MESMA COR. MEDIDAS MINIMAS DO ESTOJO: 70X70X205MM. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE ESTAMPA TÉRMICA.	Confecções SP	aprovada
60	KIT 1º AO 4º ANO: ESTOJO ESCOLAR - MODELAGEM TIJOLINHO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO EM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 GM², COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA MESMA COR. MEDIDAS MINIMAS DO ESTOJO: 70X70X205MM. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE ESTAMPA TÉRMICA.	Confecções SP	Aprovada
80	KIT 5º ANO: ESTOJO ESCOLAR - MODELAGEM TIJOLINHO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO EM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 GM², COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA MESMA COR. MEDIDAS MINIMAS DO ESTOJO: 70X70X205MM. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE ESTAMPA TÉRMICA.	Confecções SP	aprovada
104	KIT 6º AO 9º ANO: ESTOJO ESCOLAR - MODELAGEM TIJOLINHO EM TECIDO POLIÉSTER PLASTIFICADO NA COR AZUL. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIESTER PLASTIFICADO EM GRAMATURA MÍNIMA DE 365 GM², COM FECHAMENTO EM ZÍPER NA MESMA COR. MEDIDAS DO ESTOJO: 70X70X205MM. PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICIPIO ATRAVÉS DE ESTAMPA TÉRMICA.	Confecções SP	Aprovada
121	KIT PROFESSOR: ESTOJO ESCOLAR - CONFECCIONADO NA PARTE EXTERNA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE SEMI RÍGIDO COM ESPESSURA DE 0,3 MM, E NA PARTE INTERNA EM POLICLORETO DE VINILA EXPANDIDO NA COR BRANCA, COM ESPESSURA DE 0,5 MM. ESTOJO RETANGULAR NO FORMATO MÍNIMO DE 60 X 70 X 200 MM (PROFUNDIDADE X ALTURA X COMPRIMENTO), COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E MARCAÇÕES EM VINCO PARA FORMATAR COMO RETÂNGULO, COM ZÍPER Nº. 6 CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO COM A MEDIDA DE 270 MM DE COMPRIMENTO. ESTOJO TODO ESTAMPADO COM POLICROMIA DE ALTA RESOLUÇÃO E TINTA TDC, COM ACABAMENTO INVERSO, COM VERNIZ NA PARTE FRONTAL PARA MAIOR RESOLUÇÃO DA IMAGEM. TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1,0 CM. PERSONALIZADO COM BRASÃO DO MUNICÍPIO.	Confecções SP	aprovada

Em atendimento ao Editaldo Pregão Presencial Nº 168/2015- PMV -Registro de Preçosalusivo aos itens:

1.2 – As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS DOS ITENS, devidamente identificados (com razão social e CNPJ) em até 08 (OITO)dias, após o encerramento da disputa dos lances na Secretaria de Educação, localizada na Rua Antônio Pinto, nº 249, Bairro Alvorada, CEP 89.560-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, impreterivelmente.

1.2.1 – As amostras deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes (exceto as agendas escolares personalizadas que não poderão ter colação de etiquetas), constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.
A empresa PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, que obteve 1ª proposta melhor classificada para os LOTES 11 e 12 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas e ficha técnica com informações que permitiram a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela Aprovação da amostra física e ficha técnica apresentados pela empresaPRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME.

Videira, 11 de dezembro de 2015.

Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

LAUDO DE ACEITABILIDADE AMOSTRAS PR 168/2015- EMPRESA - RSUL LTDA

LAUDO DE ACEITABILIDADE DOS KITS ESCOLARES

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa RSUL LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.814.016. /0001-87 apresentou amostra física das marcas e modelos dos produtos licitados das especificações mínimas do Edital PP 168/2015 – PMV, conforme segue:

LOTE 1			
Item	Especificação	Marca	Situação
1	GUACHE COM 6 CORES – TÊMPERA GUACHE, CADA COR COM 30ML; 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI. SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA E COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE. GUACHE COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, INDICADO PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	splash	Aprovada
2	MASSA DE MODELAR COM FORMINHAS – KIT COM MASSINHAS A BASE DE CARBO-HIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESANDO 200G SENDO 4 UNIDADES DE 50G. EM CORES VARIADAS – TEXTURA MACIA E EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI – 4 FORMINHAS PLÁSTICAS E 1 ROLINHO DE MADEIRA – DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS NA ESCOLA – PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS –COM SELO DO IMETRO.	licyn	aprovada
3	AVENTAL – INFANTIL PARA TRABALHOS COM TINTAS, PVC CRISTAL COM NO MINIMO 0,15 TAMANHO NO MINIMO 33CM LARGURA E 48 CM ALTURA, COM ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRAS DE ALTA QUALIDADE NAS MEDIDAS NO MINIMO DE 11MM DE LAGURA E 160CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PERSONALIZADO EM 1 COR DE IMPRESSÃO. VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. O AVENTAL DEVE SER DOBRADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE.	detex	Aprovada
4	COPO TREINO – FEITO DE POLIPROPILENO E BICO DE SILICONE ANTIVAZANTE, COM ENCAIXE PERFEITO DA TAMPA COM ENCAIXE PERFEITO AO COPO COM UM CLIC CLARAMENTE ALDÍVEL EVITANDO VAZAMENTOS TRANSPARENTE COM O COPO. BICO ANTIVASAMENTO DE SILICONE SUPER SUAVE. COM UM SISTEMA DE VALVULA DE COMPENSAÇÃO DE AR, QUE EVITA O COLABAMENTO DO BICO E AS CÓLICAS DO BEBE, CAUSADAS PELA INGESTÃO DE AR. ALÇAS ANTIDERRAPANTES E ANATOMICA. CAPACIDADE DE 150ML. PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 18 MESES. TOTALMENTE DESMONTÁVEL E ADAPTÁVEL MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO NA CAIXA ORIGINAL 14,5X7,5X10,5 CM. PRODUTO COM TAMPA PERSONALIZADA 1X0 COMO BRASÃO DO MUNICIPIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CONTENHA NA EMBALAGEM QUE É FEITO POLIPROPILENO E COPOLÍMERO OU COPOLIÉSTER QUE NÃO CONTENHA BISFENOL A.	nuk	aprovada
5	AGENDA ESCOLAR BERÇARIO – CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA MUMERICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUES, INGLÊS, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDENCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL; HINO DE SANTA CATARINA; ALFABETO E NUMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	rsul	Aprovada
6	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 360 X 245 X 090 MM, FEITA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.SENDO A TAMPA COM ENCAIXE PARA O PERFEITO FECHAMENTO CAIXA PERSONALIZADA EM UMA COR, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO, ANO E TURMA. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	batistense	aprovada
LOTE: 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
7	GUACHE COM 6 CORES – TÊMPERA GUACHE, CADA COR COM 30ML; 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI. SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA E COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE. GUACHE COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, INDICADO PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	splash	Aprovada
8	MASSA DE MODELAR COM FORMINHAS – KIT COM MASSINHAS A BASE DE CARBO-HIDRATOS DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, ADITIVOS E PIGMENTOS, PESANDO 200G SENDO 4 UNIDADES DE 50G. EM CORES VARIADAS – TEXTURA MACIA E EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI – 4 FORMINHAS PLÁSTICAS E 1 ROLINHO DE MADEIRA – DESTINADO A ATIVIDADES LÚDICAS NA ESCOLA – PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS – DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM SELO DO INMETRO.	licyn	aprovada
9	AVENTAL – INFANTIL PARA TRABALHOS COM TINTAS, PVC CRISTAL NO MINIMO 0,15 TAMANHO 33CM LARGURA E 48 CM ALTURA, COM ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRAS DE ALTA QUALIDADE NAS MEDIDAS DE NO MINIMO 11MM DE LAGURA E 160CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PERSONALIZADO EM 1 COR DE IMPRESSÃO. VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. O AVENTAL DEVE SER DOBRADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE.	detex	Aprovada

10	AGENDA ESCOLAR MATERNAL – CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMÉRICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICAÇÃO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL;HINO DE SANTA CATARINA;ALFABETO E NUMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	rsul	aprovada
11	LÁPIS DE COR – LÁPIS DE COR 12 CORES JUMBO TRIANGULAR, COM 12 CORES COM O TAMANHO DE 175MM X 10 MM DE DIÂMETRO, DE BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO DO LÁPIS: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTO, CARGA INERTE, CERAS E AGLUTINANTES. PRODUTO ATÓXICO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Labra	Aprovada
12	GIZ DE CERA 12 CORES – COM FORMATO ANATÔMICO, PEGA FÁCIL, QUE AUXILIA O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA, EMBALAGEM COM 12 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. COM PESO MÍNIMO DE 310G. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO:24MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 68MM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	acrilex	aprovada
13	TESOURA ESCOLAR – COM PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL (LÂMINA + CABO) DE 13CM, LÂMINA COM EXPESSURA DE 1,5MM, CABO PLÁSTICO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO DE UNIÃO DAS LÂMINAS GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO.	acrilex	Aprovada
14	APONTADOR DUPLO – FORMATO OVAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO, SONDO O DIÂMETRO MAIOR DE APROXIMADAMENTE 9MM E MENOR 7MM. LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO COM CAPACIDADE DE 25ML, LÂMINA EM AÇO INOX SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES. DEPÓSITO EM PLÁSTICO (POLIESTIRENO) TRANSPARENTE PARA COLETA DE RESÍDUOS DE MADEIRA E GRAFITE. MEDIDAS: 55 MM DE ALTURA X 26 MM DE LARGURA X 49 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. COM AJUSTE NO DEPÓSITO PARA QUE NÃO ABRA FACILMENTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, PERSONALIZADO EM 1 COR COM NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR.	Leonora	aprovada
15	COLA BRANCA – ESPECIFICAÇÕES: FRASCO TRANSPARENTE VERDE, FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, FORMATO RETANGULAR, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. CONTENDO NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acrilex	Aprovada
16	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 12 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO (APROXIMADAMENTE 25 CM). COM CERDAS BRANCAS E FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	Castelo	aprovada
17	LITERATURA INFANTIL DIDÁTICO – CONTENDO LIVROS VARIADOS DE LITERATURA INFANTIL COM TEXTO EM CAIXA ALTA, TAMANHO 20X13, LIVRO COM NO MINIMO 8 PAGINAS COLORIDAS DE MIOLO EM PAPEL COUCHE COM NO MINIMO 10010 TITULOS VARIADOS, ENTRE ELES CONTENDO TEMAS COMO ANIMAIS, CONTOS CLASSICOS, FOLCLORE, PRINCESAS, FAMÍLIA, ESCOLA, AMOR, AFETIVIDADE, CARROS ETC..CADA KIT DEVERÁ CONTER 10 UNIDADES.	Brasil L	Aprovada
18	LÁPIS PRETO REDONDO RECICLADO – CORPO EM PAPEL ULTRA RESISTENTE. ESCRITA COR GRAFITE. TAMANHO 173MMX6MM. PERSONALIZADO EM 01 COR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. CADA KIT DEVERÁ CONTER 02 UNIDADES.	dgwbl	Aprovada
19	CANETA HIDROGRAFICA 06 CORES – CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL. PONTA MÉDIA E RESISTENTE QUE NÃO ACALCA. TINTA LAVÁVEL. TUBO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM. COM RESPIRO. A TAMPA E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA. A TAMPA DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR PARA O PERFEITO ACONDICIONAMENTO DAS CANETINHAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO.	acriliex	Aprovada
20	CADERNO DE DESENHO (50 FOLHAS SERRILHADAS) – CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ABERTO 30 X 42 CM E FECHADO 30 X 21. MIOLO COM 50 FOLHAS (100 PÁGINAS) EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X1 EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. CAPA COM BRASÃO, FOTOS E HINO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NO VERSO (PARTE INTERNA), QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA O NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO / TURMA, TURNO, DISCIPLINA E PROFESSOR. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Coan	Aprovada
23	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 360 X 245 X 090 MM, FEITA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.SENDO A TAMPA COM ENCAIXE PARA O PERFEITO FECHAMENTO CAIXA PERSONALIZADA EM UMA COR, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO, ANO E TURMA. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Batistense	Aprovada

LOTE: 3			
Item	Especificação		
24	GUACHE - COM 12 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA COM O NOME DO FORNECEDOR. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	Acriliex	Aprovada
25	MASSA DE MODELAR - MASSA PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE DE 24 MESES. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A VALIDADE DO PRODUTO.	Acrilex	Aprovada
26	AVENTAL - INFANTIL PARA TRABALHOS COM TINTAS, PVC CRISTAL NO MINIMO 0,15 TAMANHO 33CM LARGURA E 48 CM ALTURA, COM ACABAMENTO COSTURADO EM VIÉS DE 1 VIRAS DE ALTA QUALIDADE NAS MEDIDAS DE 11MM DE LAGURA E 160CM DE COMPRIMENTO EM TODA SUA EXTENSÃO. PERSONALIZADO EM 1 COR DE IMPRESSÃO. O AVENTAL DEVE SER DOBRADO E EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE.	detex	Aprovada
27	AGENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMÉRICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUES, INGLES, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICAÇÃO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANÇAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDENCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL; HINO DE SANTA CATARINA; ALFABETO E NUMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. NÃO SERA ACEITO COLAGEM DE ETIQUETA.	Rsul	Aprovada
28	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA. ESPESSURA MÍNIMA DO GRAFITE = 4 mm. COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS (TOTAL): 17,6 CM. OS LÁPIS DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE TIPO BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DO LÁPIS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR OS LÁPIS DE COR 1 APONTADOR DENTRO DA SUA EMBALAGEM ORIGINAL. COM AS CORES DOS LÁPIS: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE.	nataraj	Aprovada
29	GIZ DE CERA 06 CORES - COM FORMATO ANATÔMICO, PEGA FÁCIL, QUE AUXILIA O DESENVOLVIMENTO DA MOTRICIDADE DA CRIANÇA, EMBALAGEM COM 12 CORES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. COM PESO MÍNIMO DE 180G. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO:24MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 68MM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	acrilex	Aprovada
30	TESOURA ESCOLAR - COM PONTAS ARREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, LÂMINA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL (LÂMINA + CABO) DE 13CM, LÂMINA COM EXPESSURA DE 1,5MM, CABO PLÁSTICO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO DE UNIÃO DAS LÂMINAS GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO,	Acrilex	Aprovada
31	BORRACHA BRANCA TRIANGULAR - TAMANHO MÍNIMO 42MM X 46MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11MM E PESO APROXIMADO DE 20G. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO.	Acrimet	Aprovada
32	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÕES: FRASCO TRANSPARENTE VERDE, FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, FORMATO RETANGULAR, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. CONTENDO NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acrilex	Aprovada
33	PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO (APROXIMADAMENTE 25 CM). COM CERDAS BRANCAS E FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	Castelo	Aprovada
34	LITERATURA INFANTIL DIDÁTICO - CONTENDO LIVROS VARIADOS DE LITERATURA INFANTIL COM TEXTO EM CAIXA ALTA, TAMANHO 20X13, LIVRO COM NO MINIMO 8 PAGINAS PAGINAS COLORIDAS DE MIOLO EM PAPEL COUCHE COM NO MINIMO 10010 TITULOS VARIADOS, ENTRE ELES CONTENDO TEMAS COMO ANIMAIS, CONTOS CLASSICOS, FOLCLORE, PRINCESAS, FAMÍLIA, ESCOLA, AMOR, AFETIVIDADE, CARROS ETC. CADA KIT DEVERÁ CONTER 10 UNIDADES.	Brasil L	Aprovada
35	RÉGUA ESCOLAR COM 30 CM - RÉGUA NAS CORES AZUL, AMARELO, PINK, PRETA, VERDE, ROXA E BRANCA. COM ESCALA EM CENTÍMETROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E LARGURA DE 3,4CM. PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO. A RÉGUA DEVERÉ TER UM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS QUE PROPORCIONE UM MELHOR MANUSEIO.	Dello	Aprovada
36	LÁPIS PRETO REDONDO RECICLADO - CORPO EM PAPEL ULTRA RESISTENTE. ESCRITA COR GRAFITE. TAMANHO 173MMX6MM. PERSONALIZADO EM 01 COR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. CADA KIT DEVERÁ CONTER 02 UNIDADES.	dwbl	Aprovada

37	CANETA HIDROGRAFICA 06 CORES - CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL. PONTA MÉDIA E RESISTENTE QUE NÃO ACALCA. TINTA LAVÁVEL. TUBO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM. COM RESPIRO. A TAMPA E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA. A TAMPA DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR PARA O PERFEITO ACONDICIONAMENTO DAS CANETINHAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO.	Acrilex	Aprovada
38	CADERNO DE DESENHO (50 FOLHAS SERRILHADAS) - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ABERTO 30 X 42 CM E FECHADO 30 X 21. MIOLO COM 50 FOLHAS (100 PÁGINAS) EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X1 EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. CAPA COM BRASÃO, FOTOS E HINO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NO VERSO (PARTE INTERNA), QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA O NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO / TURMA, TURNO, DISCIPLINA E PROFESSOR. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Coan	Aprovada
39	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA (60 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO: ABERTO 40 X 27,5 E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM 60 FOLHAS (120 PAGINAS) EM PAPEL OFFSET 63GR, IMPRESSÃO 1X1. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO E MIOLO COLADO A CAPA. COM ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT DO LAYOUT, TODOS POR CONTA DO FORNECEDOR.	Credeal	Aprovada
40	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Like	Aprovada
43	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 360 X 245 X 090 MM, FEITA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.SENDO A TAMPA COM ENCAIXE PARA O PERFEITO FECHAMENTO CAIXA PERSONALIZADA EM UMA COR, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO, ANO E TURMA. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Batistense	Aprovada
LOTE: 4			
Item	Especificação		
44	GUACHE - COM 12 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA COM O NOME DO FORNECEDOR. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	Acrilex	Aprovada
45	AGENDA ESCOLAR 1 AO 4 ANO- CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMÉRICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUÊS, INGLÊS, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL; HINO DE SANTA CATARINA; ALFABETO E NÚMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	Rsul	Aprovada
46	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA. ESPESSURA MÍNIMA DO GRAFITE = 4 mm. COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS (TOTAL): 17,6 CM. OS LÁPIS DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE TIPO BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DO LÁPIS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR OS LÁPIS DE COR 1 APONTADOR DENTRO DA SUA EMBALAGEM ORIGINAL. COM AS CORES DOS LÁPIS: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE.	Nataraj	Aprovada
47	LÁPIS PRETO REDONDO RECICLADO - CORPO EM PAPEL ULTRA RESISTENTE. ESCRITA COR GRAFITE. TAMANHO 173MMX6MM. PERSONALIZADO EM 01 COR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, SENDO VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS. CADA KIT DEVERÁ CONTER 06 UNIDADES.	Dgwbl	Aprovada
48	GIZ DE CERA - COM MÍNIMO DE 12 CORES: AZUL TURQUESA, AZUL CELESTE, AMARELO, VERMELHO FOGO, VERMELHO CARMIM, VERDE BANDEIRA, VERDE VERONESE, LARANJA, SALMAO, BRANCO, PRETO E MARROM. EMBALAGEM COM CARTÃO RESISTENTE; MATERIAL ATÓXICO; NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS. AS CORES DEVEM CORRESPONDER AOS RESPECTIVOS PIGMENTOS QUANDO UTILIZADOS. DEVE RESISTIR À PRESSÃO NORMAL DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO GIZ: COMPRIMENTO 75 MM E DIÂMETRO 10 MM. DE SEÇÃO CIRCULAR.	Soplash	Aprovada
49	TESOURA ESCOLAR - TESOURA EM INOX SEM PONTA. TAMANHO APROXIMADO DE 13,3 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM), CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GRADUAÇÃO DE 0 A 5 CM GRAVADA NA LÂMINA.	like	Aprovada

50	BORRACHA BRANCA TRIANGULAR - TAMANHO MÍNIMO 42MM X 46MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11MM E PESO APROXIMADO DE 20G. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO.	Acrimet	Aprovada
51	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRESSÃO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	Like	Aprovada
52	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÕES: FRASCO TRANSPARENTE VERDE, FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, FORMATO RETANGULAR, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. CONTENDO NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acriliex	Aprovada
53	PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO (APROXIMADAMENTE 25 CM). COM CERDAS BRANCAS E FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	Castelo	Aprovada
54	MEU PRIMEIRO DICIONÁRIO - ILUSTRADO DA LINGUA PORTUGUESA - EDIÇÃO ATUALIZADA, COM APROXIMADAMENTE 296 PÁGINAS COLORIDAS (CORES 4X4) IMPRESSO EM OFFSET 75G. TAMANHO APROXIMADO DE 12 X 17 CM. ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES, COM APÊNDICE, BOAS MANEIRAS, CORES, FORMAS GEOMÉTRICAS, OS OPOSTOS, NÚMEROS, CORPO HUMANO, PRODUTOS DE HIGIENE, EXPRESSÕES FACIAIS E ESTAÇÕES DO ANO. DEVERÁ POSSUIR ISBN. DICIONÁRIO COM VERBETES ORGANIZADOS EM ORDEM ALFABÉTICA, COM SEPARAÇÃO SILÁBICA E CLASSSIFICAÇÃO GRAMATICAL, INCLUINDO VERBETES PARA AS LETRAS K, W E Y. CONTEÚDO QUE DEVE ESTIMULAR NAS CRIANÇAS O GOSTO PELA CONSULTA AOS DICIONÁRIOS. DESENVOLVIDO PARA ESTUDANTES DOS PRIMEIROS ANOS. COM VERBETES RICAMENTE ILUSTRADOS QUE PERMITIRA A COMPREENSÃO DE DIVERSAS EXPRESSÕES, E SUAS APLICAÇÕES.	Rideel	Aprovada
55	RÉGUA ESCOLAR COM 30 CM - RÉGUA NAS CORES AZUL, AMARELO, PINK, PRETA, VERDE, ROXA E BRANCA. COM ESCALA EM CENTÍMETROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E LARGURA DE 3,4CM. PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO. A RÉGUA DEVERÉ TER UM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS QUE PROPORCIONE UM MELHOR MANUSEIO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Dello	Aprovada
56	CANETA HIDROGRAFICA 06 CORES - CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL. PONTA MÉDIA E RESISTENTE QUE NÃO ACALCA. TINTA LAVÁVEL. TUBO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM. COM RESPIRO. A TAMPA E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA. A TAMPA DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR PARA O PERFEITO ACONDICIONAMENTO DAS CANETINHAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO.	Acrilex	Aprovada
57	CADERNO DE DESENHO (50 FOLHAS SERRILHADAS) - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO : ABERTO 30 X 42 CM E FECHADO 30 X 21. MIOLO COM 50 FOLHAS (100 PÁGINAS) EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X1 EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. CAPA COM BRASÃO, FOTOS E HINO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NO VERSO (PARTE INTERNA), QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA O NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO / TURMA, TURNO, DISCIPLINA E PROFESSOR. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Coan	Aprovada
58	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA (60 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO : ABERTO 40 X 27,5 E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM 60 FOLHAS (120 PAGINAS) EM PAPEL OFFSET 63GR, IMPRESSÃO 1X1. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO E MIOLO COLADO A CAPA. COM ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT DO LAYOUT, TODOS POR CONTA DO FORNECEDOR. CADA KIT DEVERÁ CONTER 08 UNIDADES.	credeal	Aprovada
61	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 360 X 245 X 090 MM, FEITA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.SENDO A TAMPA COM ENCAIXE PARA O PERFEITO FECHAMENTO CAIXA PERSONALIZADA EM UMA COR, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO, ANO E TURMA. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Batistense	Aprovada
LOTE: 5			
Item	Especificação		
62	GUACHE – COM 12 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM ROSCA COM O NOME DO FORNECEDOR. FRASCOS COM NO MÍNIMO 15 ML, COM ÓTIMA COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	Acrilex	Aprovada

63	AGENDA ESCOLAR 5 ANO – CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMÉRICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUÇÃO EM PORTUGUES, INGLES, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICAÇÃO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL;HINO DE SANTA CATARINA;ALFABETO E NÚMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	Rsul	Aprovada
64	CAIXA DE LÁPIS DE COR – CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA. ESPESSURA MÍNIMA DO GRAFITE = 4 mm. COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS (TOTAL): 17,6 CM. OS LÁPIS DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE TIPO BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DO LÁPIS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR OS LÁPIS DE COR 1 APONTADOR DENTRO DA SUA EMBALAGEM ORIGINAL. COM AS CORES DOS LÁPIS: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE.	Nataraj	Aprovada
65	LÁPIS PRETO REDONDO RECICLADO – CORPO EM PAPEL ULTRA RESISTENTE. ESCRITA COR GRAFITE. TAMANHO 173MMX6MM. PERSONALIZADO EM 01 COR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. CADA KIT DEVERÁ CONTER 02 UNIDADES.	dgwbl	Aprovada
66	GIZ DE CERA – COM MÍNIMO DE 12 CORES: AZUL TURQUESA, AZUL CELESTE, AMARELO, VERMELHO FOGO, VERMELHO CARMIM, VERDE BANDEIRA, VERDE VERONESE, LARANJA, SALMAO, BRANCO, PRETO E MARROM. EMBALAGEM COM CARTÃO RESISTENTE; MATERIAL ATÓXICO; NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS. AS CORES DEVEM CORRESPONDER AOS RESPECTIVOS PIGMENTOS QUANDO UTILIZADOS. DEVE RESISTIR À PRESSÃO NORMAL DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO GIZ: COMPRIMENTO 75 MM E DIÂMETRO 10 MM. DE SEÇÃO CIRCULAR.	Splash	Aprovada
67	TESOURA ESCOLAR – TESOURA EM INOX SEM PONTA. TAMANHO APROXIMADO DE 13,3 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM), CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GRADUAÇÃO DE 0 A 5 CM GRAVADA NA LÂMINA.	like	Aprovada
68	BORRACHA BRANCA TRIANGULAR – TAMANHO MÍNIMO 42MM X 46MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11MM E PESO APROXIMADO DE 20G. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO.	Acrimet	Aprovada
69	APONTADOR COM DEPÓSITO – PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	like	Aprovada
70	COLA BRANCA – ESPECIFICAÇÕES: FRASCO TRANSPARENTE VERDE, FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, FORMATO RETANGULAR, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. CONTENDO NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acrilex	Aprovada
71	PINCEL ESCOLAR – NÚMERO 12 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO (APROXIMADAMENTE 25 CM). COM CERDAS BRANCAS E FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	Castelo	Aprovada
72	DICIONÁRIO 2 EM 1 (INGLÊS E PORTUGUÊS) – DICIONÁRIO PORTUGUÊS COM SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS E DICIONÁRIO INGLÊS COM A TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS E PORTUGUÊS COM A TRADUÇÃO EM INGLÊS. COM DIVISÃO SILÁBICA, CLASSE GRAMATICAL E SIGNIFICADO OU TRADUÇÃO. 1º EDIÇÃO NAO INFERIOR A 2013, COM NO MÍNIMO 756 PÁGINAS. MIOLO PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 63G. TAMANHO APROXIMADO DE 13,5 X 10 CM. ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES CONFORME NOVA ORTOGRAFIA, COM PRONOMES DE TRATAMENTO, ABREVIATURAS COMUNS, DICAS DO AUTOR, INICIAIS DAS PALAVRAS EM LETRA MAIÚSCULA, NOMES NA FORMA COLETIVA, CONJUNÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, VERBOS IRREGULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÁ POSSUIR ISBN. COM NO MÍNIMO 234.157 PALAVRAS E MAIS DE 20 MIL VERBETES E LÍNGUA INGLESA COM NO MÍNIMO 149.486 PALAVRAS E MAIS DE 20 MIL VERBETES.	Blu	Aprovada
73	RÉGUA ESCOLAR COM 30 CM – RÉGUA NAS CORES AZUL, AMARELO, PINK, PRETA, VERDE, ROXA E BRANCA. COM ESCALA EM CENTÍMETROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E LARGURA DE 3,4CM. PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO. A RÉGUA DEVERÉ TER UM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS QUE PROPORCIONE UM MELHOR MANUSEIO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Dello	Aprovada
74	CANETA HIDROGRAFICA 06 CORES – CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL. PONTA MÉDIA E RESISTENTE QUE NÃO ACALCA. TINTA LAVÁVEL. TUBO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM. COM RESPIRO. A TAMPA E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA. A TAMPA DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR PARA O PERFEITO ACONDICIONAMENTO DAS CANETINHAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO.	Acrilex	Aprovada

75	CADERNO DE DESENHO (50 FOLHAS SERRILHADAS) – CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO : ABERTO 30 X 42 CM E FECHADO 30 X 21. MIOLO COM 50 FOLHAS (100 PÁGINAS) EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X1 EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. CAPA COM BRASÃO, FOTOS E HINO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NO VERSO (PARTE INTERNA), QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA O NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO / TURMA, TURNO, DISCIPLINA E PROFESSOR. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Coan	Aprovada
76	CADERNO BROCHURÃO – CAPA DURA (60 FOLHAS) – CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS MINIMAS: ABERTO 40 X 27,5 E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM NO MINIMO 60 FOLHAS (120 PAGINAS) EM PAPEL OFFSET 63GR, IMPRESSÃO 1X1. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO E MIOLO COLADO A CAPA. COM ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT DO LAYOUT, TODOS POR CONTA DO FORNECEDOR. CADA KIT DEVERÁ CONTER 08UNIDADES.	Credeal	Aprovada
77	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA UNIFORME, MACIA E DE PRECISÃO; PONTA DE 1,0 MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; TRABALHADO ANTI-DERRAPANTE PARA FACILITAR A ESCRITA; FORMATO SEXTAVADO; COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 1 COR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTEIRAS INFERIOR E SUPERIOR ROSQUEÁVEIS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CADA KIT DEVERÁ CONTER 03 UNIDADES.	Cis	Aprovada
78	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA – ESCRITA UNIFORME, MACIA E DE PRECISÃO; PONTA DE 1,0 MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; TRABALHADO ANTI-DERRAPANTE PARA FACILITAR A ESCRITA; FORMATO SEXTAVADO; COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 1 COR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTEIRAS INFERIOR E SUPERIOR ROSQUEÁVEIS; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Cis	Aprovada
81	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 360 X 245 X 090 MM, FEITA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.SENDO A TAMPA COM ENCAIXE PARA O PERFEITO FECHAMENTO CAIXA PERSONALIZADA EM UMA COR, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO, ANO E TURMA. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Batistense	Aprovada
LOTE: 6			
Item	Especificação		
82	GUACHE COM 6 CORES - TÊMPERA GUACHE, CADA COR COM 30ML; 06 CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI. SOLÚVEL EM ÁGUA. FRASCOS PRODUZIDOS COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, TAMPA COM ROSCA E COM BICO ECONÔMICO ABRE E FECHA. PRODUTO COM RÓTULO INDIVIDUAL CONTENDO A DESCRIÇÃO DA COR E VALIDADE. GUACHE COM ÓTIMA COBERTURA, ATÓXICO, INDICADO PARA SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. PRODUZIDO A BASE DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	Splash	Aprovada
83	AGENDA ESCOLAR 6 AO 9 ANO - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMÉRICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS, INGLÊS, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL RECICLADO63 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM PAPEL RECICLADO 63 GR; MUDANÇAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL; HINO DE SANTA CATARINA;ALFABETO E NUMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	Rsul	Aprovada
84	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA. ESPESSURA MÍNIMA DO GRAFITE = 4 mm. COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS (TOTAL): 17,6 CM. OS LÁPIS DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE TIPO BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DO LÁPIS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR OS LÁPIS DE COR 1 APONTADOR DENTRO DA SUA EMBALAGEM ORIGINAL. COM AS CORES DOS LÁPIS: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE.	Nataraj	Aprovada
85	GIZ DE CERA - COM MÍNIMO DE 12 CORES: AZUL TURQUESA, AZUL CELESTE, AMARELO, VERMELHO FOGO, VERMELHO CARMIM, VERDE BANDEIRA,VERDE VERONESE, LARANJA, SALMAO, BRANCO, PRETO E MARROM. EMBALAGEM COM CARTÃO RESISTENTE; MATERIAL ATÓXICO; NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS. AS CORES DEVEM CORRESPONDER AOS RESPECTIVOS PIGMENTOS QUANDO UTILIZADOS. DEVE RESISTIR À PRESSÃO NORMAL DE USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO GIZ: COMPRIMENTO 75 MM E DIÂMETRO 10 MM. DE SEÇÃO CIRCULAR.	Splash	Aprovada
86	TESOURA ESCOLAR - TESOURA EM INOX SEM PONTA. TAMANHO APROXIMADO DE 13,3 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM), CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GRADUAÇÃO DE 0 A 5 CM GRAVADA NA LÂMINA.	like	Aprovada
87	BORRACHA BRANCA TRIANGULAR - TAMANHO MÍNIMO 42MM X 46MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11MM E PESO APROXIMADO DE 20G. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO.	Acrimet	Aprovada

88	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRESSÃO, SENDO VEDADA A COLAGEM DE ETIQUETAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	like	Aprovada
89	COLA BRANCA - ESPECIFICAÇÕES: FRASCO TRANSPARENTE VERDE, FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, FORMATO RETANGULAR, COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI-ASFIXIANTE. CONTENDO NO MÍNIMO 100G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Acrilex	Aprovada
90	PINCEL ESCOLAR - NÚMERO 12 COM CABO DE MADEIRA LONGO AMARELO (APROXIMADAMENTE 25 CM). COM CERDAS BRANCAS E FORMATO CHATO, IDEAL PARA CANTOS, COBERTURAS DE ÁREAS, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO, PINTURAS EM GERAL.	Castelo	Aprovada
91	DICIONÁRIO 2 EM 1 (INGLÊS E PORTUGUÊS) - DICIONÁRIO PORTUGUÊS COM SIGNIFICADO EM PORTUGUÊS E DICIONÁRIO INGLÊS COM A TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS E PORTUGUÊS COM A TRADUÇÃO EM INGLÊS. COM DIVISÃO SILÁBICA, CLASSE GRAMATICAL E SIGNIFICADO OU TRADUÇÃO. 1º EDIÇÃO NAO INFERIOR A 2013, COM NO MÍNIMO 756 PÁGINAS. MIOLO PRODUZIDO EM PAPEL OFFSET 63G. TAMANHO APROXIMADO DE 13,5 X 10 CM. ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES CONFORME NOVA ORTOGRAFIA, COM PRONOMES DE TRATAMENTO, ABREVIATURAS COMUNS, DICAS DO AUTOR, INICIAIS DAS PALAVRAS EM LETRA MAIÚSCULA, NOMES NA FORMA COLETIVA, CONJUNÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, VERBOS IRREGULARES DA LÍNGUA PORTUGUESA. DEVERÁ POSSUIR ISBN. COM NO MÍNIMO 234.157 PALAVRAS E MAIS DE 20 MIL VERBETES E LÍNGUA INGLESA COM NO MÍNIMO 149.486 PALAVRAS E MAIS DE 20 MIL VERBETES.	Blu	Aprovada
92	RÉGUA ESCOLAR COM 30 CM - RÉGUA NAS CORES AZUL, AMARELO, PINK, PRETA, VERDE, ROXA E BRANCA. COM ESCALA EM CENTÍMETROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E LARGURA DE 3,4CM. PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO. A RÉGUA DEVERÉ TER UM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS QUE PROPORCIONE UM MELHOR MANUSEIO.	Dello	Aprovada
93	LÁPIS PRETO REDONDO RECICLADO - CORPO EM PAPEL ULTRA RESISTENTE. ESCRITA COR GRAFITE. TAMANHO 173MMX6MM. PERSONALIZADO EM 01 COR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. CADA KIT DEVERÁ CONTER 03 UNIDADES.	Dgwbl	Aprovada
94	TABELA PERIÓDICA DOS ELEMENTOS - TABELA COMPLETA PARA ESTUDO, SIMPLIFICADA PARA PROVAS. CONTENDO: TABELA PARA CATIONS, TABELA DE SOLUBILIDADE, SUBNIVEIS ENERGETICOS, NATUREZA DAS RADIAÇÕES, VARIAÇÕES DAS PROPRIEDADES, CLASSIFICAÇÕES DOS ELEMENTOS, FILA DE REATIVIDADE DOS METAIS, ELEMENTOS RADIOATIVOS E PRINCIPAIS ALÓTROPOS. TAMANHO 21 X 44 CM, PLASTIFICADA.	Blu	Aprovada
95	CADERNO DE DESENHO (50 FOLHAS SERRILHADAS) - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO: ABERTO 30 X 42 CM E FECHADO 30 X 21. MIOLO COM 50 FOLHAS (100 PÁGINAS) EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X1 EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS. CAPA COM BRASÃO, FOTOS E HINO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NO VERSO (PARTE INTERNA), QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO CAMPOS PARA O NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO / TURMA, TURNO, DISCIPLINA E PROFESSOR. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Coan	Aprovada
96	CADERNO BROCHURÃO - CAPA DURA (60 FOLHAS) - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO: ABERTO 40 X 27,5 E FECHADO 20 X 27,5 CM. MIOLO COM 60 FOLHAS (120 PAGINAS) EM PAPEL OFFSET 63GR, IMPRESSÃO 1X1. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO DOBRADO E MIOLO COLADO A CAPA. COM ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT DO LAYOUT, TODOS POR CONTA DO FORNECEDOR. CADA KIT DEVERÁ CONTER 07 UNIDADES.	Credeal	Aprovada
97	CADERNO 01 MATÉRIA COM 100 FOLHAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 01 MATÉRIA, COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. MIOLO COM 100 FOLHAS EM OFFSET 56G EM 1X1 COR, LÂMINA CANGURU COM 02 LADOS (BOLSA): TAMANHO ABERTO 40 X 41 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM EM PAPEL OFFSET 150G, COM 4X0 CORES, COM CORTE ESPECIAL E COLAGEM. MAIS 02 FOLHAS DE APRESENTAÇÃO, EM OFFSET 63G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G. ACABAMENTO: ESPIRAL METÁLICO. COM ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT DO LAYOUT, TODOS POR CONTA DO FORNECEDOR.	Credeal	Aprovada
98	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA UNIFORME, MACIA E DE PRECISÃO; PONTA DE 1,0 MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; TRABALHADO ANTI-DERRAPANTE PARA FACILITAR A ESCRITA; FORMATO SEXTAVADO; COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 1 COR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTEIRAS INFERIOR E SUPERIOR ROSQUEÁVEIS; CADA KIT DEVERÁ CONTER 03 UNIDADES.	Cis	Aprovada
99	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA UNIFORME, MACIA E DE PRECISÃO; PONTA DE 1,0 MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; TRABALHADO ANTI-DERRAPANTE PARA FACILITAR A ESCRITA; FORMATO SEXTAVADO; COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 1 COR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTEIRAS INFERIOR E SUPERIOR ROSQUEÁVEIS;	Cis	Aprovada
100	TRANSFERIDOR 360° - PRODUZIDO EM MATERIAL RECICLADO PET, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, COM GRADUAÇÃO DE GRAUS E DE CENTÍMETROS. PERSONALIZADO COM 1 COR DE IMPRESSÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. ACABAMENTO: CORTE COM DECLIVE DIMINUIDO DE APROXIMADAMENTE 0,5 MM.	Leoeleo	Aprovada
101	ESQUADRO 60° PET - PRODUZIDO EM MATERIAL RECICLADO PET, COM TAMANHO APROXIMADO DE 22,5 X 11,5 CM, COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 2 MM. MATERIAL COM GRADUAÇÃO DE ESQUADRO 90 GRAUS X 60 GRAUS X 30 GRAUS E COM MEDIDAS DE 0 A 17,5 CM. PERSONALIZADO EM 1 COR DE IMPRESSÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. ACABAMENTO COM CORTE E DECLIVE, COM REBAIXO APROXIMADO DE 0,5 MM.	Leoeleo	Aprovada
102	ESQUADRO 45° PET - PRODUZIDO EM MATERIAL RECICLADO PET, COM TAMANHO APROXIMADO DE 21 X 14,5 CM, COM ESPESSURA DE MÍNIMA DE 2 MM. MATERIAL COM GRADUAÇÃO DE ESQUADRO 45 GRAUS X 90 GRAUS X 45 GRAUS E COM MEDIDAS DE 0 A 14 CM. PERSONALIZADO EM 1 COR DE IMPRESSÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO. ACABAMENTO COM CORTE E DECLIVE, COM REBAIXO APROXIMADO DE 0,5 MM.	Leoeleo	Aprovada

105	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 360 X 245 X 090 MM, FEITA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.SENDO A TAMPA COM ENCAIXE PARA O PERFEITO FECHAMENTO CAIXA PERSONALIZADA EM UMA COR, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO, ANO E TURMA. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Batistense	Aprovada
	LOTE: 7		
Item	Especificação		
106	AGENDA DIARIA - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PAPEL COUCHE 115G EM COR 4X4. ENVOLTO DE CARTÃO 1,7 MM . MIOLO COM 344 PÁGINAS NO TOTAL, PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5 X 20.5 CM CONTENDO NA AGENDA PARTE INICIAL: FOLHA DE DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; HORARIO DE AULA, DATAS COMEMORATIVAS; HISTORICO DO MUNICIPIO; CARACTERISTICA DO MUNICIPIO, PRINCIPAIS ACESSOS AO MUNICIPIO; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR, VIGENTE E SEGUINTE; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; SENDO O DIA DE SEMANA UM DIA POR PAGINA INICIANDO EM PRIMEIRO DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. PÁGINAS FINAIS EM OFFSET 63 GR; NO INICIO DA AGENDA DEVERAR TEM CAMPO PARA DADOS DE IDENTIFICACAO, CALENDARIO DO ANO VIGENTE E POSTERIOR; DATAS COMEMORATIVAS; HISTORIA DO MUNICIPIO; CARACTERISTICA DO MUNICIPIO; PRINCIPAIS ACESSOS AO MUNICIPIO E UMA PAGINA DE ANOTAÇÕES. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA NAS CAPAS, COM ELASTICO NA CAPA, COM ENVELOPE EM PVC SARJA SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM ESPERIAL PLASTICO E RÉGUA COM POST-IT NO TAMANHO MINIMO 20 X 5,5 CM IMPRESSA 1X0 COR COM 06 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIFERENTES COM MINIMO DE 20 FOLHAS ADESIVADAS EM CADA BLOCO. CONSIDERAR FACA PARA CORTE ESPECIAL, QUE PERMITE ANEXAR A REGUA NA FOLHA DA AGENDA.	Foco	Aprovada
107	CORRETIVO LÍQUIDO - PRODUZIDO A BASE DE ÁGUA, COM EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. PRODUTO ATÓXICO.	Acrilex	Aprovada
108	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVE SER FABRICADO EM MADEIRA REFLORESTADA. ESPESSURA MÍNIMA DO GRAFITE = 4 mm. COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS (TOTAL): 17,6 CM. OS LÁPIS DEVEM VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE TIPO BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DO LÁPIS. POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO. DEVE ACOMPANHAR OS LÁPIS DE COR 1 APONTADOR DENTRO DA SUA EMBALAGEM ORIGINAL. COM AS CORES DOS LÁPIS: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE.	Nataraj	Aprovada
109	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. PONTA DE POLIÉSTER, CORPO OPACO OU BRILHANTE COM A IMPRESSÃO DE LAVÁVEL. PONTA MÉDIA E RESISTENTE QUE NÃO ACALCA. TINTA LAVÁVEL. TUBO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 08 MM E COMPRIMENTO DE 140 MM. COM RESPIRO. A TAMPA E A CALDA DEVE SER DA MESMA COR DA ESCRITA. A TAMPA DEVE SER VENTILADA. A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ TER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE COM VISOR PARA O PERFEITO ACONDICIONAMENTO DAS CANETINHAS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO E VERMELHO. COMPOSIÇÃO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES. CADA CANETINHA DEVE TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO LAVÁVEL GRAVADA EM SEU CORPO.	Acrilex	Aprovada
110	TESOURA ESCOLAR - TESOURA EM INOX SEM PONTA. TAMANHO APROXIMADO DE 13,3 CM. LÂMINA EM AÇO INOX, COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM), CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GRADUAÇÃO DE 0 A 5 CM GRAVADA NA LÂMINA.	Like	Aprovada
111	BORRACHA BRANCA TRIANGULAR - TAMANHO MÍNIMO 42MM X 46MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 11MM E PESO APROXIMADO DE 20G. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO-BUTADIENO.	Acrimet	Aprovada
112	LÁPIS PRETO REDONDO RECICLADO - CORPO EM PAPEL ULTRA RESISTENTE. ESCRITA COR GRAFITE. TAMANHO 173MMX6MM. PERSONALIZADO EM 01 COR COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO. CADA KIT DEVERÁ CONTER 03 UNIDADES.	Dgwbl	Aprovada
113	RÉGUA ESCOLAR COM 30 CM - RÉGUA NAS CORES AZUL, AMARELO, PINK, PRETA, VERDE, ROXA E BRANCA. COM ESCALA EM CENTÍMETROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM E LARGURA DE 3,4CM. PRODUTO INJETADO EM POLIESTIRENO. A RÉGUA DEVERÉ TER UM APOIO CENTRAL PARA OS DEDOS QUE PROPORCIONE UM MELHOR MANUSEIO.	Dello	Aprovada
114	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. IMPRESSÃO DO NOME DO MUNICÍPIO E BRASÃO NO DEPÓSITO DO APONTADOR EM 1X0 COR DE IMPRESSÃO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO,	Like	Aprovada
115	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES SENDO 02 AZUIS, 02 PRETAS E 02 VERMELHAS. PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM PONTA DE FELTRO REDONDA DE 3MM COM TINTA A BASE DE CORANTES. MARCADOR COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO, MAIS ECONÔMICO E RECARREGÁVEL. O MARCADOR DEVERÁ EXIBER NO SEU CORPO A INSTRUÇÃO DE COMO FAZER A RECARGA. CORES SORTIDAS. TAMANHO MINIMO 135 MM DE COMPRIMENTO E 21MM LARGURA	Jocar	Aprovada
116	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA UNIFORME, MACIA E DE PRECISÃO; PONTA DE 1,0 MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; TRABALHADO ANTI-DERRAPANTE PARA FACILITAR A ESCRITA; FORMATO SEXTAVADO; COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 1 COR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTEIRAS INFERIOR E SUPERIOR ROSQUEÁVEIS; CADA KIT DEVERÁ CONTER 02 UNIDADES.	Cis	Aprovada
117	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA UNIFORME, MACIA E DE PRECISÃO; PONTA DE 1,0 MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; TRABALHADO ANTI-DERRAPANTE PARA FACILITAR A ESCRITA; FORMATO SEXTAVADO; COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 1 COR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTEIRAS INFERIOR E SUPERIOR ROSQUEÁVEIS;	Cis	Aprovada

118	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - ESCRITA UNIFORME, MACIA E DE PRECISÃO; PONTA DE 1,0 MM; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE; TRABALHADO ANTI-DERRAPANTE PARA FACILITAR A ESCRITA; FORMATO SEXTAVADO; COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA EM 1 COR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIASFIXIANTE; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM; PONTA METÁLICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTEIRAS INFERIOR E SUPERIOR ROSQUEÁVEIS;	Cis	Aprovada
119	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS, COM AS SEGUINTES MEDIDAS NO MINIMO: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. CAPA COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA COR 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G COM 1X1 COR. ENVELOPE CANGURU DUPLA FACE (BOLSA NOS DOIS LADOS) NAS MEDIDAS 40 X 33,5 CM ABERTO E 20 X 27,5 CM FECHADO EM OFFSET 150G COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES E COM CORTE ESPECIAL. MIOLO COM 211 FOLHAS, SENDO 01 FOLHA DE APRESENTAÇÃO E 10 DIVISORES DE MATÉRIAS EM OFFSET 63G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, E 20 FOLHAS POR MATÉRIA EM OFFSET 56G EM 1X1 COR. ACABAMENTO: ESPIRAL METÁLICO. CAPA (01) COM BRASÃO E FOTOS DO MUNICÍPIO NA FRENTE, NA GUARDA (02) HINO DO BRASIL, NA GUARDA (03) HINO DE SANTA CATARINA E NA PARTE EXTERNA (04) HINO DO MUNICÍPIO. PÁGINA DE APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER A PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO CONTENDO BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CAMPOS PARA O NOME DO ALUNO, ESCOLA, ANO / TURMA, TURNO, DISCIPLINA E PROFESSOR, E NO VERSO CALENDÁRIO. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Credeal	Aprovada
122	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO COM NO MINIMO 360 X 245 X 090 MM, FEITA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.SENDO A TAMPA COM ENCAIXE PARA O PERFEITO FECHAMENTO CAIXA PERSONALIZADA EM UMA COR, COM O BRASÃO DO MUNICIPIO E CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO, ANO E TURMA. A ARTE, CRIAÇÃO E PROVA PRINT SERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR.	Batistense	Aprovada
LOTE: 8			
Item	Especificação		
123	AGENDA ESCOLAR BERÇARIO - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMÉRICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUÊS, INGLÊS, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL; HINO DE SANTA CATARINA; ALFABETO E NÚMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. APRESENTAR AMOSTRA DA AGENDA PERSONALIZADA EM 8 DIAS APÓS O CERTAME, NÃO SERA ACEITO COLAGEM DE ETIQUETA.	Rsul	Aprovada
124	AGENDA ESCOLAR MATERNAL - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMÉRICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUES, INGLÊS, ALEMÃO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL; HINO DE SANTA CATARINA; ALFABETO E NUMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	Rsul	Aprovada
125	AGENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMERICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUES, INGLES, ALEMAO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDENCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL;HINO DE SANTA CATARINA;ALFABETO E NUMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. NÃO SERA ACEITO COLAGEM DE ETIQUETA.	Rsul	Aprovada

126	AGENDA ESCOLAR 1 AO 4 ANO- CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMERICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUES, INGLES, ALEMAO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL;HINO DE SANTA CATARINA;ALFABETO E NÚMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	Rsul	Aprovada
127	AGENDA ESCOLAR 5 ANO - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMERICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUES, INGLES, ALEMAO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL OFFSET 70 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM OFFSET 70 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL;HINO DE SANTA CATARINA;ALFABETO E NÚMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES.TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	Rsul	Aprovada
128	AGENDA ESCOLAR 6 AO 9 ANO - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PVC CRISTAL PÓ 0,15 E PVC CAMURÇA 0,20. ENVOLTO EM CARTÃO 1,7MM E CAPA FRENTE EM 4X0 E CAPA VERSO COR 0X4 PAPEL COUCHE 150GR; ACABAMENTO ESPIRAL PLÁSTICO; MIOLO COM 180 PÁGINAS NO TOTAL (90 FOLHAS), COM DOIS DIAS POR PÁGINA, INDICANDO MÊS, DIA NUMERICO E DIA DA SEMANA EM SINAIS DE LIBRAS. NOMES E DIA DA SEMANA COM TRADUCAO EM PORTUGUES, INGLES, ALEMAO E ESPANHOL. MIOLO EM 4X4 CORES (C=10, M=10, Y=10, K=100), EM PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5X20.5 CM; 8 PÁGINAS (4 FOLHAS) INICIAIS EM PAPEL RECICLADO63 GR 1X1 CORES COM DADOS IDENTIFICACAO; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; DATAS COMEMORATIVAS; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR; ANO VIGENTE E ANO POSTERIOR; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; 14 PÁGINAS (7 FOLHAS) FINAIS EM PAPEL RECICLADO 63 GR; MUDANCAS DA NOVA ORTOGRAFIA BRASILEIRA, TABUADA, CLASSIFICACAO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS; SIMBOLOS USADOS NA MATEMATICA; CURIOSIDADES DO PLANETA; PESOS E MEDIDAS; HINO DA INDEPENDÊNCIA; HINO DA BANDEIRA NACIONAL;HINO DE SANTA CATARINA;ALFABETO E NUMEROS EM LIBRAS; ANIVERSARIANTES. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA.	Rsul	Aprovada
129	AGENDA DIARIA - CAPA/CONTRACAPA DURA REVESTIDA COM PAPEL COUCHE 115G EM COR 4X4. ENVOLTO DE CARTÃO 1,7 MM. MIOLO COM 344 PÁGINAS NO TOTAL, PAPEL OFFSET 63 GR, TAMANHO FECHADO 14.5 X 20.5 CM CONTENDO NA AGENDA PARTE INICIAL: FOLHA DE DADOS PESSOAIS; CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO VIGENTE; HORARIO DE AULA, DATAS COMEMORATIVAS; HISTORICO DO MUNICIPIO; CARACTERISTICA DO MUNICIPIO, PRINCIPAIS ACESSOS AO MUNICIPIO; CALENDÁRIO DO ANO ANTERIOR, VIGENTE E SEGUINTE; PLANEJAMENTO DE PROVAS E ATIVIDADES; SENDO O DIA DE SEMANA UM DIA POR PAGINA INICIANDO EM PRIMEIRO DE JANEIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. PÁGINAS FINAIS EM OFFSET 63 GR; NO INICIO DA AGENDA DEVERAR TEM CAMPO PARA DADOS DE IDENTIFICACAO, CALENDARIO DO ANO VIGENTE E POSTERIOR; DATAS COMEMORATIVAS; HISTORIA DO MUNICIPIO; CARACTERISTICA DO MUNICIPIO; PRINCIPAIS ACESSOS AO MUNICIPIO E UMA PAGINA DE ANOTAÇÕES. TODA A DIAGRAMAÇÃO E CORREÇÃO ORTOGRAFICA DA AGENDA SERA POR CONTA DA EMPRESA FORNECEDORA. ACABAMENTO: PLASTIFICAÇÃO FOSCA NAS CAPAS, COM ELASTICO NA CAPA, COM ENVELOPE EM PVC SARJA SOLDADO ELETRONICAMENTE, COM ESPERIAL PLASTICO E RÉGUA COM POST-IT NO TAMANHO MINIMO 20 X 5,5 CM IMPRESSA 1X0 COR COM 06 BLOCOS DE POST-IT EM CORES DIFERENTES COM MINIMO DE 20 FOLHAS ADESIVADAS EM CADA BLOCO. CONSIDERAR FACA PARA CORTE ESPECIAL, QUE PERMITE ANEXAR A REGUA NA FOLHA DA AGENDA.	Foco	Aprovada
LOTE: 10			
Item	Especificação		
134	KIT DENTAL BERÇÁRIO - CONTENDO 1 GEL DENTAL DE 100GR SEM FLUOR E SEM CORANTES, 1 ESCOVAS DEDOCHE DE SILICONE ATOXICA, 1 TOALHINHA BRANCA EM TECIDO COM NO MINIMO 90% DE ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 26X46 COM BAINHA 2 VIRAS, PERSONALIZADA EM 1 COR COM ESTAMPATERMICA. TODOS OS ITENS ACOPLADOS EM UM ESTOJO PLÁSTICO RIGIDO COM ALÇA ABRE E FECHA, NA COR AZUL NO TAMANHO APROXIMADO DE 15X9X4CM. IMPRESSÃO DA LOGO DO MUNICÍPIO NO ESTOJO EM 1X0 (COR DE IMPRESSÃO).	Bitufo	Aprovada
135	KIT DENTAL MATERNAL - CONTENDO 1 GEL DENTAL DE 100GR SEM FLUOR E SEM CORANTES, 1 ESCOVAS DEDOCHE DE SILICONE ATOXICA, 1 TOALHINHA BRANCA EM TECIDO COM NO MINIMO 90% DE ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 26X46 COM BAINHA 2 VIRAS, PERSONALIZADA EM 1 COR COM ESTAMPATERMICA. TODOS OS ITENS ACOPLADOS EM UM ESTOJO PLÁSTICO RIGIDO COM ALÇA ABRE E FECHA, NA COR VERMELHO NO TAMANHO APROXIMADO DE 15X9X4CM. IMPRESSÃO DA LOGO DO MUNICÍPIO NO ESTOJO EM 1X0 (COR DE IMPRESSÃO).	Bitufo	Aprovada
136	KIT DENTAL PRÉ ESCOLAR- CONTENDO 1 GEL DENTAL DE 100GR SEM FLUOR E SEM CORANTES, 1 ESCOVA MEDIA COM PROTETOR DE CERDAS, 1 TOALHINHA BRANCA EM TECIDO COM NO MINIMO 90% DE ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 26X46 COM BAINHA 2 VIRAS, PERSONALIZADA EM 1 COR COM ESTAMPATERMICA. TODOS OS ITENS ACOPLADOS EM UM ESTOJO PLÁSTICO RIGIDO COM ALÇA ABRE E FECHA, NA COR AMARELO NO TAMANHO APROXIMADO DE 15X9X4CM. IMPRESSÃO DA LOGO DO MUNICÍPIO NO ESTOJO EM 1X0 (COR DE IMPRESSÃO).	Bitufo	Aprovada
137	KIT DENTAL 1° AO 5° ANO- CONTENDO 1 CREME DENTAL DE 50GR, 1 ESCOVA MÉDIA COM PROTETOR DE CERDAS, FIO DENTAL 25 METROS E HIGIENIZADOR DE LINGUA (RASPA LINGUA)1 TOALHINHA BRANCA EM TECIDO COM NO MINIMO 90% DE ALGODÃO, TAMANHO MINIMO 26X46 COM BAINHA 2 VIRAS, PERSONALIZADA EM 1 COR COM ESTAMPATERMICA. TODOS OS ITENS ACOPLADOS EM UM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA ABRE E FECHA, NA COR VERDE NO TAMANHO APROXIMADO DE 16,5 X 5CM. IMPRESSÃO DA LOGO DO MUNICÍPIO NA TAMPA.	Bitufo	Aprovada

Em atendimento ao Editaldo Pregão Presencial Nº 168/2015- PMV -Registro de Preçosalusivo aos itens:
1.2 – As proponentes classificadas, depois de declaradas vencedoras, anteriormente a adjudicação do Processo Licitatório, deverão apresentar AMOSTRAS FÍSICAS DOS ITENS, devidamente identificados (com razão social e CNPJ) em até 08 (OITO)dias, após o encerramento da disputa dos lances na Secretaria de Educação, localizada na Rua Antônio Pinto, nº 249, Bairro Alvorada, CEP 89.560-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, impreterivelmente.
1.2.1 – As amostras deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes (exceto as agendas escolares personalizadas que não poderão ter colação de etiquetas), constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.
A empresa RSUL LTDA-ME, que obteve 1ª proposta melhor classificada para os LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08 e 10 na etapa de lances, encaminhou tempestivamente as amostras físicas e ficha técnica com informações que permitiram a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado.

Diante do exposto, a Secretaria de Educação opina pela Aprovação da amostra física e ficha técnica apresentados pela empresa RSUL LTDA.

Videira, 11 de dezembro de 2015.

Roberta Aparecida Martinez
Secretária Municipal de Educação

Maria R.S.Marques
Diretora de Educação

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS TERCEIROS COLOCADOS PR 21/2015 FMS

Ao Departamento de Licitações

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015

Pelo presente instrumento, declaramos que a Empresa Roberto Tessaro e Cia Ltda, inscrita sob CNPJ nº 85.248,680/0001-10, apresentou amostras de fraldas adultas / geriátricas, conforme previsto no edital, nas marcas abaixo discriminadas:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Observação
01	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionáveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 12 fraldas. Tamanho: P – Pequena Cintura: até 70 centímetros Peso: até 40 kg	Natural Master	APROVADA

Desta forma, após conferência, APROVAMOS as amostras apresentadas pela empresa acima citada.

Videira,10 de dezembro de 2015.

Camila Strapazzon
Departamento de Compras e Almoxarifado
Responsável pela Conferência das Amostras

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS TERCEIROS COLOCADOS PR 21/2015 FMS

Ao Departamento de Licitações

LAUDO DE NÃO ACEITABILIDADE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015

Pelo presente instrumento, declaramos que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, apresentou amostras de fraldas adultas / geriátricas, conforme previsto no edital, nas marcas abaixo discriminadas:

Item	Unid.	Especificação	Marca	Observação
02	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionaveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos. - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 10 fraldas. Tamanho: M – Médio Cintura: de 80 a115 centímetros Peso: de 40 a 70 kg	Biofral – Confort	REPROVADA • Cintura de 70 a 120 cm; • Não possui indicação de peso; • Não é anatômica; • Não possui a composição solicitada.
03	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionaveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos. - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 08 fraldas. Tamanho: G - Grande Cintura de 115 a150 centímetros Peso: de 70 kg a 90 Kg	Biofral – Confort	REPROVADA • Cintura de 80 a 150 cm; • Não possui indicação de peso; • Não é anatômica; • Não possui a composição solicitada.
04	Pacote	Fralda Descartável, para adulto, com gel, com as seguintes especificações: - Com cobertura suave e hipoalergênica, que permite a passagem rápida de líquidos, mantendo a umidade longe da pele; - Formato anatômico para maior conforto; - 04 fitas adesivas (02 em cada lado) laterais reposicionaveis para melhor ajuste e proteção; - Elásticos de ajustes suaves ao redor das pernas, que proporcionam segurança contra vazamento; - Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele; - Camada impermeável macia que impede a passagem de líquidos. - Sistema de canais internos de distribuição de líquidos; - Dupla camada de polpa contribui para a absorção dos líquidos; - Com indicador de umidade. Composição: fibras de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lycra), polímeros super absorventes, adesivo à base de borracha sintética. Validade 12 meses a contar da data de entrega. Pacote com 07 fraldas. Tamanho: XG – Extra Grande Cintura acima de 150 centímetros Peso: acima de 90 Kg	Biofral – Confort	REPROVADA • Cintura de 110 a 165 cm; • Não possui indicação de peso; • Não é anatômica; • Não possui a composição solicitada.

Desta forma, após conferência, REPROVAMOS as amostras apresentadas pela empresa acima citada.

Videira, 10 de dezembro de 2015.

Camila Strapazzon
Departamento de Compras e Almoxarifado
Responsável pela Conferência das Amostras

OFÍCIO N º 002632

Ofício n º

Videira, 09 de dezembro de 2015.

Ref. Licitação – Tomada de Preços nº 13/2015-PMV

NOTIFICAÇÃO

Prezados Senhores,

Em 07/12/2015, a Secretaria de Infraestrutura informou que a empresa Impermeabilização Euro-Cover Ltda. - EPP está executando a obra objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2015 com "alguns lapsos temporais", fato este que vem agravando problemas decorrentes da má fixação do guarda-corpo removido e as infiltrações ocorridas após a remoção da manta existente, ocasionando curtos-circuitos nas instalações elétricas do Observatório.

Diante disso, considerando-se que a Ordem de Serviço foi recebida pela Contratada em 19/10/2015, bem como o disposto nos itens 4.1 e 4.2 do referido Contrato, segundo os quais "4.1 – A obra deverá ser entregue pronta e acabada em até 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo órgão competente da Administração Pública Municipal", e "4.2 – A não entrega da obra dentro do prazo do item 4.1, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas", vimos por meio desta NOTIFICAR Vossas Senhorias para que retomem os serviços contratados no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento desta, sob pena de serem aplicadas as sanções legais cabíveis.

Solicitamos ato seguinte ao recebimento, seja enviado retorno com data e assinatura pelo responsável da empresa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

KALYNE DANIELEWICZ Presidente da Comissão de Licitações

Recebido em
____/____/2015.

Assinatura e carimbo (nome legível)
DESTINATÁRIO:
IMPERMEABELIZAÇÃO EURO-COVER LTDA. - EPP
Rua Vicente da Fontoura, nº 189, Apto. 34, Boa Vista
CEP: CEP: 93.410-650 – Novo Hamburgo/RS
Fone: (51) 3556-3620
E-mail: euro-cover@hotmail.com/suzan@euro-cover.com.br

PORTARIA Nº 0876/15

PORTARIA nº 0876/15

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20909/2015,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015, o gozo de férias da servidora MARIZETE DE BORTOLI ZINNI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2014 até 15 de agosto de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 04 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0877/15

PORTARIA nº 0877/15

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20899/2015,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015, o gozo de férias da servidora LUCIA NESI BALENA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15 de outubro de 2014 até 14 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 04 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0878/15
PORTARIA nº 0878/15

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20898/2015,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015, o gozo de férias da servidora HELENA CAMANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2014 até 04 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 04 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0879/15
PORTARIA nº 0879/15

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20897/2015,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015, o gozo de férias da servidora LUANA BARAUNA, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2014 até 11 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 04 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0880/15
PORTARIA nº 0880/15

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20903/2015,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015, o gozo de férias da servidora ROSENIR CORSO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2014 até 24 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 04 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0881/15
PORTARIA nº 0881/15

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 130/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20901/2015,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015, o gozo de férias do servidor ROGÉRIO ANTONIO KUNZE ocupante do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2014 até 24 de março de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 04 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0885/15

PORTARIA nº 0885/15

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 20999/2015,

RESOLVE

Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015, o gozo de férias da servidora SILVANA DOS SANTOS PEREIRA SPANHOLI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 30 de maio de 2014 até 29 de maio de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 07 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0896/15

PORTARIA nº 0896/15

Designa Jislei Neiva Tonetta Borga para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar JISLEI NEIVA TONETTA BORGA, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 11 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0897/15

PORTARIA nº 0897/15

Designa May Keler da Silva para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar MAY KELER DA SILVA, Técnica de Enfermagem, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor de Assuntos da Saúde da Mulher, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2015.

Videira, 11 de dezembro de 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0898/15

PORTARIA Nº 0898/15

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00016/09-0, nos assentos funcionais da servidora MARLI TEREZINHA KOHLER DE OLIVEIRA, detentora da matrícula funcional nº 5103, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 21.222/2015,

RESOLVE

Art.1° Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais da servidora MARLI TEREZINHA KOHLER DE OLIVEIRA, detentora da matrícula funcional nº 5103, e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00016/09-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de dezembro 2015.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0899/15

PORTARIA nº 0899/15
Autoriza o Uso de Praça Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 21278/15,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço da Praça Nereu Ramos, localizada na Avenida Dom Pedro II, pela Associação dos Amigos da Biblioteca Municipal Euclides da Cunha (AABEC), no dia 12 de dezembro de 2015 das 08h30min às 16h30min e no dia 16 de dezembro de 2015, das 18h00min às 22h30min, a fim de realizar evento denominado "Feira do Sebo".

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de dezembro de 2015.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 191/2015 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 191/2015 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR, MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E POLICIA MILITAR) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13h00min do dia 15/01/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 13h00min. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 14 de dezembro 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2015 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2015 - PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DE ACESSO - QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2014 TR Nº 1314 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA E O MUNICÍPIO DE VIDEIRA - PROCESSO SDR 091474/2014. ÁREA TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: 408,00 M². INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, restando vencedora do certame a empresa Femaks Construtora e Incorporadora Ltda com o valor de R$ 115.692,88 (cento e quinze mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), por apresentar o menor preço. Os representantes legais das empresas participantes declararam a desistência do prazo recursal.
Videira, 14 de Dezembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 145/2015

Termo Aditivo nº 145/2015
Contrato/Ata nº: CT nº 246/2014
Processo: TP nº 16/2014-PMV
Contratado: Viga Pavimentações e Obras Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 106 (cento e seis) dias, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2015 até 31 de março de 2016, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Planejamento.
Data: 14/12/2015.

TERMO ADITIVO Nº 146/2015

Termo Aditivo nº 146/2015
Contrato/Ata nº: CT nº 233/2014
Processo: TP nº 13/2014-PMV
Contratado: Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: Adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando custos adicionais no valor de R$ 21.315,40 (vinte e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos), correspondente a 4,627% do valor do contrato original, e supressões no valor de R$ 1.156,02 (hum mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondente a 0,2509 % do valor originalmente contratado.
Valor: R$ 20.159,38
Data: 14/12/2015.

TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2015
TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2015
Termo de Rescisão nº 007/2015.
Ata de Registro de Preços nº 15/2015.
Pregão Presencial nº 158/2014-PMV.
Contratado: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 15/2015, oriunda do Pregão Presencial nº 158/2014-PMV, relativamente ao item 56, tendo em vista a descontinuidade na fabricação da massa para lasanha da marca COROA.
Valor: R$ 1.046,48.
Data: 14/12/2015.

INPREVID

CONTRATO Nº 02/2012 - TERMO ADITIVO - ALUGUEL SALA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

Objeto: locação de imóvel para sede do INPREVID
Locador: INPREVID
Locatário: JACIR JOSE FAVERO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato fica prorrogado pelo período de 01/01/2016 à 31/12/2016.
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 002/2012 – Locação de Imóvel continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas por este instrumento.

Videira/SC, 10 de Dezembro de 2015.
Vilso Vanz
Presidente do INPREVID

CONTRATO Nº 04/2011 - TERMO ADITIVO - VIGILANCIA ELETRONICA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA – INPREVID

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011
Objeto: Contração de prestação de serviços de segurança eletrônica
Contratado: ONSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Contratante: INPREVID

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com inicio em 01/01/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado permanece em vigor.

Videira/SC, 10 de dezembro de 2015.
Vilso Vanz
Presidente do INPREVID

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 058/2015
DECRETO N.º 058/2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0672, de 30/06/2009.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I - Representantes do Poder Público:

1. Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:
Titular: Francisco Ferreira
Suplente: Jonas Wachholz

2. Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Dário Montagna
Suplente: Caroline Aparecida Mazoti Wachholz

3. Representantes da Secretaria da Saúde:
Titular: Micheli Scottini
Suplente: Joice Borghesang

4. Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Josiane Berkenbrock Masote
Suplente: Elizabeth Winter

5. Representantes da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:
Titular: Roberta Schimitt
Suplente: Salésio Boing

6. Representantes da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Leonice Morgenroth
Suplente: Marcelo André Agostini

7. Representante da E. E. B. Victor Meirelles:
Titular: Marcos Leandro
Suplente: Fabiana de Sena Lanznaster

II - Representantes da Sociedade Civil:

1. Representantes da Associação de Pais e Professores - APP Municipal:
Titular: Joice Batista da Silva
Suplente: Rejani Schmitt Claudino dos Santos

2. Representantes da Associação de Pais e Professores - APP Estadual:
Titular: Marcio Gonçalves
Suplente: Mafalda Barcelos

3. Representante dos Alunos de Educação Especial:
Titular: Cecília Mendes de Souza Meneghelli
Suplente: Iraci Bodner

4. Representante dos Alunos:
Titular: Estevão Ruchinski
Suplente: Adilene Hamann Correa

5. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar - SINTRAF:
Titular: Faustino Cardoso
Suplente: Osmarildo Cardoso

6. Representante da Associação dos Servidores Públicos de Vitor Meireles - ASERVIM:
Titular: Morgana de Sena André
Suplente: Evaldo Boing

7. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
Titular: Pâmela do Canto
Suplente: Denilson Sevei Masson

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 14 de dezembro de 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 233/2015
PORTARIANº 233/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VERA LÚCIA TIBES DE MELLO
Cargo: PROFESSOR NIVEL II – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 014/2015, de 03 de fevereiro de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 234/2015

PORTARIANº. 234/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JOSÉ WATRAS SOBRINHO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 14/12/2015 a 12/01/2016, referentes ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 235/2015

PORTARIANº 235/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LEONIRCE RINALDI FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 013/2015, de 03 de fevereiro de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 236/2015

PORTARIANº 236/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSILENA MEDEIROS DA SILVA FAUSTO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 176/2015, de 04 de agosto de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 237/2015

PORTARIANº 237/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANASTACIA SANTANA GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR NIVEL II – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 022/2015, de 03 de fevereiro de 2015, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 238/2015
PORTARIANº 238/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CATRICIA CATARINA BOING
Cargo: PROFESSOR NIVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 061/2015, de 18 de março de 2015, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 239/2015
PORTARIANº. 239/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ODIRLEI JEREMIAS
Cargo: ENGENHEIRO FLORESTAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 30/12/2015 a 28/01/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 240/2015
PORTARIANº 240/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CRISTINA RENGEL
Cargo: PROFESSOR NIVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 021/2015, de 03 de fevereiro de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 241/2015
PORTARIANº 241/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: FRANCIELE DINIZ VENDRAMI
Cargo: PROFESSOR NIVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 027/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 242/2015

PORTARIANº 242/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JANAINA PRISCILA DAROLT FRANCISCO
Cargo: PROFESSOR NIVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 054/2015, de 12 de março de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 243/2015

PORTARIANº 243/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JULIETE MACHADO JEREMIAS
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 047/2015, de 06 de março de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 244/2015

PORTARIANº 244/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARINA DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 023/2015, de 04 de fevereiro de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 245/2015

PORTARIANº 245/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PATRICIA HOBOLD ZALASKO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 019/2015, de 03 de fevereiro de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 246/2015

PORTARIANº 246/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PATRICIA TILLMANN
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 016/2015, de 03 de fevereiro de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 247/2015

PORTARIANº 247/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: TATIANA PENZ FELICIANO
Cargo: PROFESSOR NIVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 064/2015, de 27 de março de 2015, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 248/2015

PORTARIANº 248/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: WAGNER DE BRITO
Cargo: PROFESSOR NIVEL I – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratado pela Portaria nº 059/2015, de 17 de março de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerado a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 249/2015

PORTARIANº 249/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LEONDA CUSUNGN
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 055/2015, de 13 de março de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 250/2015

PORTARIANº 250/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROZANE DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III – ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, por término de contrato, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, contratada pela Portaria nº 015/2015, de 03 de fevereiro de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exonerada a partir de 11 de dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

PORTARIA Nº 251/2015

PORTARIANº. 251/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com a Lei nº 0880, de 05 de maio de 2014,
ao quadro de Conselheiros Tutelares, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 10/12/2015 a 08/01/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome Conselheiro	Período Aquisitivo			Período Concedido		
Cabechuim Lo Camlem	01/01/2015	a	31/12/2015	10/12/2015	a	08/01/2016
Laurita Possamai Meneghelli	01/01/2015	a	31/12/2015	10/12/2015	a	08/01/2016
Loreni Tele Vanhecu Teie	01/01/2015	a	31/12/2015	10/12/2015	a	08/01/2016

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 252/2015

PORTARIANº. 252/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: TEREZINHA TELLES DE ABREU DA CRUZ
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 15/12/2015 a 13/01/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

PORTARIA Nº 253/2015

PORTARIANº. 253/2015

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JOSÉ DA CRUZ
Cargo: FISCAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 21/12/2015 a 19/01/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 30/11/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Xanxerê

Prefeitura

DECRETO Nº AJG 248/2015

DECRETO Nº AJG 248/2015
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CIST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Resolução nº 003/14, de 05 de junho de 2014 do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST, responsável por assessorar o plenário do Conselho Municipal de Saúde resgatando e reiterando os principio do SUS e do Controle Social, composta pelos seguintes membros:

a) Representantes da esfera Governamental:
TITULAR: Ildomar da Silva
SUPLENTE: Samelita Zandoná

TITULAR: Giovana Maria Weber Zandoná
SUPLENTE: Lucivânia Daleaste

TITULAR: Silvana Rochery
SUPLENTE: Geni Giroletti

TITULAR: Luciana Raquel Ribeiro
SUPLENTE: Dr.Cristiane Ortiz

b) Representantes dos Profissionais da Saúde
TITULAR: Dr. Jorge Streciwik
SUPLENTE: Luana Pertile

TITULAR: Gilberto Sandi
SUPLENTE: Josiane Tonelo

TITULAR: Letícia Maria Hensel Pozzan
SUPLENTE: Daiane Sartor Friderich

TITULAR: Maria Izabel
SUPLENTE: Rosane Rigone

c) Representantes dos Usuários da Saúde
TITULAR: Andreia Koloscke
SUPLENTE: Laurindo Hemburg

TITULAR: Andréia Araldi
SUPLENTE: Cleci Zanin

TITULAR: Marionice B. Machado
SUPLENTE: Odir José da Silva

TITULAR: Dionis Toigo
SUPLENTE: Ana Cecília Sirino

TITULAR: Juleide Corrêa
SUPLENTE: Fábio Moschetta

TITULAR: Milton Somensi
SUPLENTE: Andreia Carla Gaboardi de Lemos

TITULAR: Lenoir Tiecher
SUPLENTE: Euclides Francisco Foppa

TITULAR: Salete Luiza Marchesini
SUPLENTE: Nilson Bressiani

TITULAR: Poliana Aparecida da Silva
SUPLENTE: Jair Valentin

Parágrafo Único: O Coordenador e o Coordenador Adjunto da CIST deverão ser membros do Conselho Municipal de Saúde, devendo pelo menos um deles ser membro titular, com mandato de dois anos, com uma recondução.

Art. 2º A CIST de Xanxerê terá à frente dos trabalhos a conselheira Giovana Maria Weber Zandoná - Coordenadora e a conselheira Luciana Raquel Ribeiro - Coordenadora Adjunta.

Art. 3º. Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, considerando-se atividade vinculada ao expediente normal de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 14 de dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº AJG 249/2015

DECRETO Nº AJG 249/2015
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VII do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° AJG 3.819/2015, de 11.12.2015,

DECRETA:
Art. 1°. Fica pelo presente decreto aberto crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.178.868,93 (Um milhão cento e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), na seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.0402.2022 – Manutenção das atividades administrativas
04.0401.04.122.0402.2022.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.361.1201.2038 – Manutenção atividades do ensino fundamental
07.0701.12.361.1201.2038.31900000.0101 – Aplicações Diretas R$ 236.868,93
07.0701.12.361.1201.2038.33900000.0101 – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.0701.12.365.1201.2041 – Manutenção da educação infantil
07.0701.12.365.1201.2041.31900000.0101 – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
07.0701.12.365.1201.2041.33900000.0101 – Aplicações Diretas R$ 87.000,00

15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.1501.10.301.1001.2028 – Manutenção das atividades da saúde
15.1501.10.301.1001.2028. 31900000.0102 – Aplicações Diretas R$ 560.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será anulado parcialmente a seguinte programação de despesa:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.1017 - Infraestrutura legislativa
01.0101.01.031.0101.1017.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 145.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.2060 – Subsídio dos Vereadores
01.0101.01.031.0101.2060.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 53.098,63

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.0101.01.031.0101.2019 – Manutenção das atividades legislativas
01.0101.01.031.0101.2019.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 7.270,30

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.15.452.1503.2047 – Manutenção dos Serviços Urbanos
06.0601.15.452.1503.2047.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.2055 – Manutenção do Setor Rodoviário
06.0601.26.782.2601.2055.31900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.1201.08.244.0801.2026 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
12.1201.08.244.0801.2026.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

14 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
14.1401.20.606.2001.2051 – Atividades de Apoio ao Homem do Campo
14.1401.20.606.2001.2051.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 800.000,00

17 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
17.1701.16.481.1601.2059 – Manutenção do Fundo de Habitação
17.1701.16.481.1601.2059.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 33.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xanxerê/SC, 14 de dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 11º ADITIVO AO CONTRATO 0096/2012

Extrato 11º Aditivo ao Contrato nº 0096/2012
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: ECGT Construções Ltda ME
Objeto: Construção de Unidades Habitacionais Geminadas localizadas no Loteamento João de Barro.
Fica prorrogado o prazo de vigência para até 30/03/2016 conforme parecer do setor de Engenharia em anexo.

Xanxerê/SC, 14 de dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 0096/2014

Extrato 2º Aditivo ao Contrato nº 0096/2014
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Clear Laboratório de Prótese Dentária Ltda ME.
Objeto: Confecção, Reforma, Conserto e Reembasamento de Próteses Dentárias.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2016, contados a partir de 01 de janeiro de 2016, conforme ofício anexo ao termo aditivo.

Xanxerê/SC, 14 de dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2015

5º Aditivo ao Contrato n° 0003/2015
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Deel Construções LTDA ME
Objeto: Tem por objeto os Serviços de Adequações em acessibilidade na Escola Municipal Paul Harris.
Fica prorrogado a vigência do contrato acima por mais 60 dias, contados a partir de 09/12/2015 vigorando até 06/02/2016.

Xanxerê/SC, 14 de dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATO 0041/2012

Extrato de Rescisão de Contrato de Locação nº 0041/2012
Locatário: O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Assistência Social
Locador: Cleofas Nelson Dallabetta.
Objeto: Locação de uma casa de alvenaria, parte superior do imóvel, para uso do Cesex Crescendo e Aprendendo.
Fica rescindido o contrato de Locação a partir de 18 de dezembro de 2015.

Xanxerê/SC, 14 de dezembro de 2015.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xaxim

Prefeitura

LEI 4133

LEI Nº 4133/2015.

"Reconhece de Utilidade Pública Municipal a APP da Escola de Educação Básica PROFESSOR CUSTÓDIO DE CAMPOS e dá outras providências".

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica PROFESSOR CUSTÓDIO DE CAMPOS, entidade civil de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, com endereço na rua Antônio Cordenonsi Filho, n° 273, bairro Alvorada, nesta cidade de Xaxim/SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.828.582/0001-26, fundada em 28/01/1983, registrada em 25 de abril de 2007 junto ao Ofício de Registro Civil das pessoas Jurídicas de Xaxim/SC, sob protocolo nº 11177, livro 0003, as fls. 197, Registro n° 01201, Livro A-00009, folha 252.

Art. 2º A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2015.
Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Portaria 1089

PORTARIA Nº 1089/2015.

Prorroga prazo de afastamento do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1068/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, parágrafo único, do art. 181, da Lei 1.729/94; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 181, parágrafo único, da Lei dos Servidores Municipais, 1.729/94;

CONSIDERANDO que o afastamento não resultará em qualquer prejuízo às remunerações do servidor;

CONSIDERANDO que, o afastamento visa assegurar o Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO que, eventual permanência do Processado no exercício das funções, possa implicar tumulto na averiguação, interferência na instrução processual, possível interferência na colheita de provas e ainda, prejuízos à atividade do Ente Público no que toca à eficiência do Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de afastamento, do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n° 1068/2015, que é movido em relação ao Servidor R. L. D. A., pelo prazo de 15 (quinze) dias, com vigência à partir do dia 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2015.
Luiz Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Administrativo

Portaria 1143

PORTARIA Nº 1143/2015.

Prorroga prazo de afastamento do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1083/2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, parágrafo único, do art. 181, da Lei 1.729/94; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 181, parágrafo único, da Lei dos Servidores Municipais, 1.729/94;

CONSIDERANDO que o afastamento não resultará em qualquer prejuízo às remunerações do servidor;

CONSIDERANDO que, o afastamento visa assegurar o Processo Administrativo Disciplinar; e

CONSIDERANDO que, eventual permanência da Processada no exercício das funções, possa implicar tumulto na averiguação, interferência na instrução processual, possível interferência na colheita de provas e ainda, prejuízos à atividade do Ente Público no que toca à eficiência do Serviço.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo de afastamento, do Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n° 1083/2015, que é movido em relação a Servidora A. M. P., pelo prazo de 15 (quinze) dias, com vigência à partir do dia 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor, na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2015.
Luiz Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Administrativo

Associações

AMMVI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL nº 001/2014

Considerando-se que os Consórcios Públicos expediram os respectivos atos administrativos designando os profissionais da AMMVI para suas atividades de contabilidade e controladoria, não dispondo de profissionais próprios para tais funções;
Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços de que trata o Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014, firmado em 11/12/2014, bem como a previsão de aditamento do mesmo;

As partes, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com sua sede na rua Alberto Stein, nº 466, Velha – Blumenau / SC, aqui representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente AMMVI, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 21.568.943/0001-95, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, Centro, na cidade de Apiúna - SC, aqui representado por seu Presidente, e a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP. 89036-200, nesta cidade de Blumenau - SC, representada neste ato pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, doravante denominados simplesmente CONSÓRCIOS PUBLICOS, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014, com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.107/05, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Os valores previstos no item 3.1 da Cláusula Terceira do Convênio, ficam renovados para o novo prazo de vigência e execução, estabelecendo-se seu repasse pelos CONSÓRCIOS PÚBLICOS à AMMVI, em cotas mensais até o dia 15 (quinze) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2016.

1.2 – O prazo de vigência de que trata o item 4.1 da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado por um ano, estendendo-se sua execução para o período de janeiro a dezembro de 2016, mantida a possibilidade de novas prorrogações através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014 correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos orçamentos dos CONSÓRCIOS PÚBLICOS, vigentes para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014, firmado em 11/12/2014, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo os partícipes, assinam o presente Termo, pelos respectivos representantes, em cinco vias de igual teor e forma, destinada uma para cada convenente.

Blumenau - SC, 10 de dezembro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI
Paulo Roberto Weiss - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
Sergio Almir dos Santos – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI
Pedro Celso Zuchi – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS
Nicanor Morro - Presidente

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR
Fernando Tomaselli - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 30/15

RESOLUÇÃO nº 30/15

Estabelece o valor das contribuições dos Municípios associados à AMMVI para o período de janeiro a dezembro de 2016, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e
Considerando-se que a alínea "g" do artigo 21 estabelece competência para Assembleia Geral fixar, por meio de Resolução, a contribuição dos Municípios associados, em valor fixo, limitado ao máximo de 1,2% do valor anual de recebimento de repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, para atender às despesas de custeio das atividades e de formação do Patrimônio da Associação;
Considerando-se a aprovação dos valores das contribuições dos Municípios associados, para o período de janeiro a dezembro de 2016, na Assembleia Geral realizada nesta data;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica definido o valor das contribuições dos Municípios associados para o período de janeiro a dezembro de 2016, na forma que segue:

Município	Contribuição Anual
Apiúna	R$ 94.500,00
Ascurra	R$ 74.000,00
Benedito Novo	R$ 94.500,00
Blumenau	R$ 645.000,00
Botuverá	R$ 74.000,00
Brusque	R$ 415.000,00
Doutor Pedrinho	R$ 74.000,00
Gaspar	R$ 295.000,00
Guabiruba	R$ 147.500,00
Indaial	R$ 295.000,00
Pomerode	R$ 193.500,00
Rio dos Cedros	R$ 94.500,00
Rodeio	R$ 94.500,00
Timbó	R$ 221.000,00

§ 1º – O valor da contribuição no período será repassado gradativamente em parcelas vencíveis nas mesmas datas de efetivação dos recebimentos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, regularmente ocorridos nas datas de 10, 20 e 30 de cada mês, guardando proporcionalidade com o valor de cada repasse.

§ 2º – Compete a AMMVI informar ao setor contábil dos Municípios os valores de cada parcela, observando-se as disposições do parágrafo anterior e o limite estabelecido no "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 10 de dezembro de 2015; 46º Ano de Fundação.

PAULO ROBERTO WEISS
Presidente da AMMVI

RESOLUÇÃO Nº 31/15

RESOLUÇÃO nº 31/15

Estima a Receita e fixa a Despesa da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí - AMMVI para o Plano Anual de Trabalho do exercício de 2016, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISS, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal, na Lei nº 4320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (LC nº 101/2000);

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelecer o Plano Anual de Trabalho da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI para o exercício de 2016, aprovado pela Assembleia Geral, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 3.332.000,00 (três milhões trezentos e trinta e dois mil reais).

§ 1° - A receita da AMMVI será realizada mediante a arrecadação de transferência dos municípios, rendas e outras receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	R$ 3.332.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 440.000,00
Transferências Correntes	R$ 2.812.000,00
Transferência de Municípios	R$ 2.812.000,00
- Município de Apiúna	R$ 94.500,00
- Município de Ascurra	R$ 74.000,00
- Município de Benedito Novo	R$ 94.500,00
- Município de Blumenau	R$ 645.000,00
- Município de Botuverá	R$ 74.000,00
- Município de Brusque	R$ 415.000,00
- Município de Doutor Pedrinho	R$ 74.000,00
- Município de Gaspar	R$ 295.000,00
- Município de Guabiruba	R$ 147.500,00
- Município de Indaial	R$ 295.000,00
- Município de Pomerode	R$ 193.500,00
- Município de Rio dos Cedros	R$ 94.500,00
- Município de Rodeio	R$ 94.500,00
- Município de Timbó	R$ 221.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 80.000,00
TOTAL	R$ 3.332.000,00

§ 2° - As despesas de custeio da AMMVI serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Executiva	399.000,00
Secretaria Geral e Administrativo/Financeiro	1.510.000,00
Assessoria Econômica e Contábil/Orçamentária	253.000,00
Assessoria Jurídica	353.000,00
Assessoria de Planejamento e Engenharia	495.000,00
Assessoria Saneamento Básico	322.000,00
TOTAL	3.332.000,00

Art. 2° - A Presidência da AMMVI fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3° - A Presidência da AMMVI está autorizada ainda, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da receita estimada para o Plano Anual de Trabalho para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - A anulação de saldos de dotações desde que não comprometidas;

III - Superávit financeiro do exercício anterior;

IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Blumenau, SC, em 10 de dezembro de 2015; 46º Ano de Fundação.

PAULO ROBERTO WEISS
Presidente da AMMVI

Consórcios

AGIR

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 001/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL nº 001/2014

Considerando-se que os Consórcios Públicos expediram os respectivos atos administrativos designando os profissionais da AMMVI para suas atividades de contabilidade e controladoria, não dispondo de profissionais próprios para tais funções;

Considerando-se a necessidade de manutenção dos serviços de que trata o Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014, firmado em 11/12/2014, bem como a previsão de aditamento do mesmo;

As partes, de um lado a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com sua sede na rua Alberto Stein, nº 466, Velha – Blumenau / SC, aqui representada pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente AMMVI, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob n° 03.111.139/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 700, no Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, aqui representada por seu Presidente, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob no 03.269.695/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS, pessoa jurídica de direito público, na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 21.568.943/0001-95, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 204, Centro, na cidade de Apiúna - SC, aqui representado por seu Presidente, e a AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP. 89036-200, nesta cidade de Blumenau - SC, representada neste ato pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, doravante denominados simplesmente CONSÓRCIOS PUBLICOS, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014, com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.107/05, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – Os valores previstos no item 3.1 da Cláusula Terceira do Convênio, ficam renovados para o novo prazo de vigência e execução, estabelecendo-se seu repasse pelos CONSÓRCIOS PÚBLICOS à AMMVI, em cotas mensais até o dia 15 (quinze) de cada mês, de janeiro a dezembro de 2016.

1.2 – O prazo de vigência de que trata o item 4.1 da Cláusula Quarta do Convênio, fica prorrogado por um ano, estendendo-se sua execução para o período de janeiro a dezembro de 2016, mantida a possibilidade de novas prorrogações através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014 correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos orçamentos dos CONSÓRCIOS PÚBLICOS, vigentes para o exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Institucional nº 001/2014, firmado em 11/12/2014, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo os partícipes, assinam o presente Termo, pelos respectivos representantes, em cinco vias de igual teor e forma, destinada uma para cada convenente.

Blumenau - SC, 10 de dezembro de 2015.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI

Paulo Roberto Weiss - Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

Sergio Almir dos Santos – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI

Pedro Celso Zuchi – Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS

Nicanor Morro - Presidente

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR

Fernando Tomaselli - Presidente

ARIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

Pregão Presencial nº 08/2015

Aos 25 dias do mês de novembro de 2015, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n. 295.153.869-34, resolve Registrar Preços da empresa(s) abaixo nominada(s), vencedora(s) do Pregão nº 08/2015, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Edital de Pregão nº 08/2015 e das demais normas aplicáveis.
1. A partir desta data, fica registrado na ARIS, observada a ordem de classificação, os preços da(s) empresa(s) fornecedora(s) registrada(s) a seguir relacionada(s), objetivando o compromisso de fornecimento de combustíveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:
1.1. Empresa: FAE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.212.173/0001-76, situada na Av Anita Garibaldi, nº 1266 , Maravilha/SC.
1.2. Preços registrados:

Item	Produto	Marca/Bandeira	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Gasolina	SHELL	5000	3,657	18.285,00

2. O fornecimento de combustíveis será realizado no posto de abastecimento da licitante contratada, no endereço indicado na proposta, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da contratante.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
5. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
6. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Florianópolis, 25 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

Pregão Presencial nº 09/2015

Aos 26 dias do mês de novembro de 2015, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, neste ato representado por seu Diretor-geral, Sr. Adir Faccio, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob n. 295.153.869-34, resolve Registrar Preços da empresa(s) abaixo nominada(s), vencedora(s) do Pregão nº 09/2015, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Edital de Pregão nº 09/2015 e das demais normas aplicáveis.
1. A partir desta data, fica registrado na ARIS, observada a ordem de classificação, os preços da(s) empresa(s) fornecedora(s) registrada(s) a seguir relacionada(s), objetivando o compromisso de fornecimento de combustíveis, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:
1.1. Empresa: POSTO GALOR LTDA, inscrita no CNPJ: 81.326.258/0012-37, situada na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 865 , Estreito, Florianópolis-SC.
1.2. Preços registrados:

Item	Produto	Marca/Bandeira	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
3	Gasolina	IPIRANGA	15.000	3,450	51.750,00

2. O fornecimento de combustíveis será realizado no posto de abastecimento da licitante contratada, no endereço indicado na proposta, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da contratante.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
5. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
6. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.
E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Florianópolis, 26 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor geral da ARI

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015 - DISPENSA Nº 030/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2015
DISPENSA Nº 030/2015

OBJETO: Contratação de reinstalação da internet na nova sede da ARIS.
CONTRATADA: WIKTEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI

CNPJ: 07.783.609/0001-23

VALOR: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Florianópolis, 17 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015 - DISPENSA Nº 031/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2015
DISPENSA Nº 031/2015

OBJETO: Contratação de serviços para desinstalação e reinstalação da central telefônica da sede da ARIS.
CONTRATADA: CHEQUETRON CHEQUE ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 00.853.676/0001-28

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

Florianópolis, 17 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2015 - DISPENSA Nº 032/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2015
DISPENSA Nº 032/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte dos móveis, destinados à instalação física da ARIS na nova sede administrativa.
CONTRATADA: CIRO MARQCHI FILHO - ME

CNPJ: 04.148.182/0001-01

VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Florianópolis, 17 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015 - DISPENSA Nº 033/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2015
DISPENSA Nº 033/2015

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis, copa, cozinha, higiene e limpeza
CONTRATADA: Goedert Imports Ltda. EPP.

CNPJ: 15.033.454/0001-36.

VALOR: R$ 6.755,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Florianópolis, 25 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015 - DISPENSA Nº 034/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2015
DISPENSA Nº 034/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de construção
CONTRATADA: CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.501.187/0015-54.

VALOR: R$ 1.445,40 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Florianópolis, 25 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2015 - DISPENSA Nº 035/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2015
DISPENSA Nº 035/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de construção
CONTRATADA: CASAS DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 13.501.187/0015-54.

VALOR: R$ 302,50 (trezentos e dois reais e cinquenta centavos)

Florianópolis, 25 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2015 - DISPENSA Nº 36/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2015
DISPENSA Nº 36/2015

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) pneus 205/55/R16/91W, geometria, balanceamento e alinhamento para o veículo de propriedade da ARIS, Ford/Focus, ano 2012, Placas: MKF-0152.
CONTRATADA: LL COMERCIO DE PNEUS E RODAS LTDA -EPP

CNPJ: 08.993.256/0001-59

VALOR: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Florianópolis, 27 de novembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2015 - DISPENSA Nº 38/2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 72/2015
DISPENSA Nº 38/2015

OBJETO: Aquisição de mobiliário planejado para compor ambientes da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento –ARIS.

CONTRATADA: Marcon Móveis Planejados Ltda - EPP

CNPJ: 05.164.732/0001-30.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Florianópolis, 1º de dezembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2015
OBJETO: Contratação de despachante encarregado de emplacamento do automóvel Palio Week. Adventure 1.8 – 16v Flex 4P, ano/modelo 2015, decorrente da aquisição advinda do processo licitatório nº 49/2015, Pregão Presencial n° 04/2015.
CONTRATADO: DESPACHANTE MACEDO LTDA
CNPJ nº 01.344.355/0001-60
VALOR: R$ 345,75 (Trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Florianópolis, 9 de dezembro de 2015.
Ricardo Martins
Diretor de Regulação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2015 - DISPENSA Nº 45/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 80/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2015
OBJETO: Contratação de empresa cujo objeto é o fornecimento de café, alimentos e bebidas para coffee break no dia da inauguração da nova sede da ARIS.
CONTRATADO: HOFFMANN & HORN GASTRONOMIA LTDA-ME
CNPJ nº 05.411.481/0001-41
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Florianópolis, 11 de dezembro de 2015.
Adir Faccio
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 78/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2015
OBJETO: Contratação de empresa aérea para o transporte de produto adquirido pela ARIS
CONTRATADO: TAM LINHAS AÉREAS
CNPJ nº 02.012.862/0001-60
VALOR: R$ 126,28 (cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Florianópolis, 9 de dezembro de 2015.
Ricardo Martins
Diretor de Regulação

CIGA

PORTARIA Nº 13/2015, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Portaria n.º 13/2015, de 14 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a compensação do dia 23 de março de 2015, Emancipação Política do Município de Florianópolis, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), no uso das atribuições que lhe conferem os Contrato de Consórcio e Regimento Interno do CIGA, notadamente o artigo 26 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 38 do Regimento Interno, e considerando o disposto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT,

RESOLVE:
Art. 1º Regularizar o dia trabalhado 23 de março, dia da Emancipação Política do Município de Florianópolis (feriado municipal instituído por lei), em função das atribuições específicas e essenciais deste Consórcio Público, decorrentes dos serviços prestados aos municípios consorciados, que não podem sofrer interrupção.
Parágrafo único. Para recompensar o feriado municipal trabalhado, concede-se dispensa de trabalhar (folga) aos empregados públicos do CIGA no dia útil 31 de dezembro de 2015, ou a remuneração com o acréscimo de 100% em relação à hora normal (receber, pelo feriado municipal trabalhado, em dobro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

RESOLUÇÃO CIGA Nº 97, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Resolução n° 97, de 14 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre a aprovação, ad referendum da Assembleia Geral do CIGA, da mudança de endereço da sede administrativa do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, no uso das competências que lhe são conferidas pelos Contrato de Consórcio Público e Regimento Interno do CIGA, notadamente os artigos 3º, 16, inciso VII, alínea 'c', e 17, inciso II, do Contrato de Consórcio Público e o artigo 37, inciso I, do Regimento Interno;

Faço saber, ad referendum da Assembleia Geral deste Consórcio, a seguinte Resolução, aprovada por unanimidade na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, no dia 02 de setembro de 2015:

CONSIDERANDO a expansão (crescimento e desenvolvimento) do CIGA e de suas atividades, que implica ampliação de suas instalações, com a aquisição de espaços físicos adequados para a condução dos trabalhos;

CONSIDERANDO a autorização, de forma unânime, pela Assembleia Geral do CIGA, em 28 de janeiro de 2015, para a mudança da sede administrativa do CIGA (Edição n.º 1681 do DOM/SC, páginas 511-512);

CONSIDERANDO a aquisição, em 03 de julho de 2015, por este Consórcio Público, de imóvel não residencial para abrigar sua sede administrativa, atendendo às finalidades essenciais do CIGA e aos requisitos legais exigidos (Edição n.º 1780 do DOM/SC, páginas 765);

CONSIDERANDO a aprovação unânime, pelo Conselho de Administração do CIGA, em 02 de setembro de 2015, na 10ª Reunião Ordinária, ad referendum de sua Assembleia Geral, da alteração de endereço da sede do CIGA para a Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Bairro Canto, CEP 88070-800, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Edição n.º 1824 do DOM/SC, páginas 645-647);

CONSIDERANDO que as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração do CIGA são expedidas por meio de Resolução de seu Presidente, conforme disposto no artigo 37, inciso I, do Regimento Interno do CIGA;

O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o endereço da sede administrativa do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA para a Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito de Braço do Trombudo
Presidente do CIGA

CIS/AMARP

PORTARIA 03 2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP
Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.
http://www.amarp.org.br cis@amarp.org.br

Portaria nº 03/2015

Gilberto Amaro Comazzetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Caçador, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do CISAMARP com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, os seguintes servidores pertencentes ao quadro da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP:

1. Vera Matheus de Castro;
2. João Adair Ribeiro;
3. Humberto Dalpizzol;

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado no artigo anterior.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2015.

Videira, 14 de dezembro de 2015.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Presidente CISAMARP

Editais de Notificação

Água Doce

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 812/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 812/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNB0041	54995795E	09/09/2015	51851	167	127.69
COS2519	54996131E	07/08/2015	51851	167	127.69
LXJ5158	54996180E	02/09/2015	51851	167	127.69
MDG6275	54995794E	09/09/2015	51851	167	127.69
MFC8060	54996147E	07/09/2015	51851	167	127.69
MHD2249	54995791E	16/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
MIL3211	54996264E	28/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MKF8958	54996146E	07/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 472/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 472/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACZ8488	8774083808	12/10/2015	74550	218 * I	85.13
AGN7847	8774083257	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
AHV4502	8774083465	17/09/2015	74630	218 * II	127.69
ANI9782	8774083009	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
AOY0516	8774083593	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
APF9815	8774083872	12/10/2015	74550	218 * I	85.13
AUR5966	8774083261	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
AWX9359	8774083488	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
AWX9359	8774083135	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
BYN6704	8774083231	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
BYN6704	8774083149	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
CRT8308	8774083542	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
DCF3263	8774083384	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
EYS9122	8774083288	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
GYI1354	8774083520	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
INH4669	8774083539	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
IPJ1271	8774083332	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
IYY8088	8774083046	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
KXR0999	8774083235	03/09/2015	74630	218 * II	127.69
LWR3017	8774083071	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWU8754	8774083042	15/08/2015	74630	218 * II	127.69
LZB3397	8774083222	01/09/2015	74630	218 * II	127.69
LZV4023	8774083166	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBA3439	8774083341	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBE0489	54068802N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MBJ4618	8774083096	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCE1922	8774083167	30/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCI1915	8774083056	19/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCI4716	8774083072	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDG7251	8774083353	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDS4977	8774083199	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDT3725	8774083089	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDV5502	8774082929	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEA8538	8774083602	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEC3023	8774083066	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEI0735	8774082986	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEN3099	8774083478	18/09/2015	74630	218 * II	127.69
MFC8060	8774083581	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFF0795	8774083809	12/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGK2648	8774083481	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGL2999	8774083457	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGR2308	8774083366	10/09/2015	74630	218 * II	127.69
MGZ8988	8774083405	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHC2252	8774083480	19/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHD1210	8774083381	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ7155	8774083137	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHK5648	8774083541	22/09/2015	74710	218 * III	574.61
MHO9509	8774083514	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHS2461	8774083497	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIC9078	54066944N	31/08/2015	50020	257 8§	127.69
MIF4135	8774083386	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MII1779	8774083168	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJI6192	8774083473	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJX5796	8774083849	16/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKB7454	8774083355	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKP6496	8774083634	27/09/2015	74550	218 * I	85.13

MKT5796	8774083298	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKV0329	8774083321	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLD9789	54066943N	31/08/2015	50020	257	8§	85.12
MLG3799	54067540N	01/09/2015	50020	257	8§	85.13
MLG3799	8774083158	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLJ7528	8774083154	28/08/2015	74630	218	* II	127.69
MLP2570	8774083260	05/09/2015	74630	218	* II	127.69
MLU3536	8774083299	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLU5577	8774083482	19/09/2015	74630	218	* II	127.69
MLU7486	8774083371	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLU9398	8774083490	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLU9398	54068805N	04/09/2015	50020	257	8§	85.12
MMF4831	8774083182	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMH5504	8774083118	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMI1354	8774083230	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
OKE7986	8774083119	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
OKE9139	8774083141	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
OKE9139	8774083368	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHB5960	8774083579	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHG7603	8774083032	15/08/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 810/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 810/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDB1675	54996317E	05/11/2015	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 811/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 811/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
IPS0344	54996292E	26/11/2015	51851	167	
MDG6275	54086688N	23/11/2015	50020	257	8§
MIL3211	54086689N	23/11/2015	50020	257	8§
MJC9335	54086687N	23/11/2015	50020	257	8§
MKW8321	54996323E	09/11/2015	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNARDETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 471/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 471/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFE4848	8774084268	21/11/2015	74550	218 * I
CRT8308	54086657N	20/11/2015	50020	257 8§
CSJ9114	8774084243	18/11/2015	74550	218 * I
EEJ0868	54086648N	20/11/2015	50020	257 8§
GTA1034	8774084309	25/11/2015	74550	218 * I
IET3036	8774084319	26/11/2015	74550	218 * I
IFG7562	8774084275	21/11/2015	74550	218 * I
LXB0073	8774084051	01/11/2015	74550	218 * I
LXE6079	8774084348	29/11/2015	74550	218 * I
LZK3351	8774084332	28/11/2015	74550	218 * I
LZK3351	8774084340	28/11/2015	74550	218 * I
MCB1154	8774084222	16/11/2015	74550	218 * I
MCU2324	8774084248	19/11/2015	74630	218 * II
MCW4007	8774084141	07/11/2015	74550	218 * I
MCZ3264	8774084359	30/11/2015	74550	218 * I
MDB9453	8774084301	24/11/2015	74550	218 * I
MDC6912	8774084261	20/11/2015	74550	218 * I
MDW7675	8774084342	28/11/2015	74550	218 * I
MEA0049	8774084304	25/11/2015	74550	218 * I
MFA3972	8774084082	03/11/2015	74550	218 * I
MFV1691	8774084255	19/11/2015	74630	218 * II
MGM1345	8774084068	02/11/2015	74550	218 * I
MGZ8988	54086651N	20/11/2015	50020	257 8§
MHC2252	54086653N	20/11/2015	50020	257 8§
MHK4663	8774084323	27/11/2015	74550	218 * I
MHO9509	54086655N	20/11/2015	50020	257 8§
MIB6508	54085802N	04/12/2015	50020	257 8§
MIV1858	8774084250	19/11/2015	74550	218 * I
MIY0125	8774084322	27/11/2015	74630	218 * II
MIZ6995	8774084103	05/11/2015	74550	218 * I
MJK7930	8774084271	21/11/2015	74550	218 * I
MJU3448	8774084238	18/11/2015	74550	218 * I
MKB7454	54086650N	20/11/2015	50020	257 8§
MKD5374	8774084229	17/11/2015	74550	218 * I
MKD5374	8774084011	30/10/2015	74710	218 * III
MKO6962	8774084329	27/11/2015	74710	218 * III
MKT5796	54086652N	20/11/2015	50020	257 8§
MKT5796	54085803N	04/12/2015	50020	257 8§
MLE2385	8774084236	18/11/2015	74550	218 * I
MLG3799	54086644N	20/11/2015	50020	257 8§
MLI0087	54085478N	01/12/2015	50020	257 8§

MLR3339	54086656N	20/11/2015	50020	257 8§
MLU8680	8774083885	13/10/2015	74550	218 * I
MLU9398	54084898N	30/11/2015	50020	257 8§
MLU9398	8774084335	28/11/2015	74630	218 * II
MLU9398	8774084272	21/11/2015	74630	218 * II
MLU9398	8774084317	26/11/2015	74550	218 * I
MLU9398	54086654N	20/11/2015	50020	257 8§
MLU9398	54085804N	04/12/2015	50020	257 8§
MLU9398	8774084276	22/11/2015	74550	218 * I
MMH0355	8774084338	28/11/2015	74550	218 * I
MMI3726	8774084127	07/11/2015	74550	218 * I
MML5838	8774084023	31/10/2015	74550	218 * I
QHC4376	8774084274	21/11/2015	74550	218 * I
QHD6546	8774084349	29/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EVARISTA BERNADETE TRENTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 187/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8657 187/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMY0408	55210549C	08/11/2015	54521	181 * VIII
AMY0408	55903365E	08/11/2015	53800	181 * I
ARQ3269	55210547C	08/11/2015	54870	181 * XI
MCT4796	55903401E	13/11/2015	55172	181 * XIV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 530/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 530/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHR0620	54594799F	29/11/2015	52070	169
ION9450	55869573D	07/11/2015	73400	252 * IV
MBD2258	54594786F	03/11/2015	52070	169
MBF6108	55869571D	06/11/2015	58350	195
MBF6108	55869574D	06/11/2015	63944	220 * XIV
MJJ3027	54594789F	06/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Antônio Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 602/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 602/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HWT1896	54471487E	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
HWT1896	54471486E	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGQ7755	54472019E	22/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGQ7755	54472021E	22/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MGQ7755	54472022E	22/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGQ7755	54472020E	22/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 601/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8061 601/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCP4235	54472283E	13/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Arroio Trinta

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 393/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 393/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD5076	54336923F	10/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MIF2950	54336925F	28/08/2015	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 392/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - 280310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8418 392/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
OKE7806	55783440D	14/11/2015	67851	231 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ARROIO TRINTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO MARCOS FERRONATO
DIRETOR DE TRANSITO

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 758/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 758/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ACM0361	54272698F	28/08/2015	51851	167		127.69
CAV1066	54272713F	14/09/2015	50450	162	* V	191.54
CAV1066	54272714F	14/09/2015	65992	230	* V	191.54
CAV1066	54272715F	14/09/2015	51180	164	c/c 162 * I	574.61
LYO2224	54272701F	01/09/2015	51851	167		127.69
LZI4421	54272696F	28/08/2015	52070	169		53.20
MAS0572	54272753F	01/09/2015	51851	167		127.69
MAW2763	54272752F	01/09/2015	55250	181	* XV	85.13
MBF8269	54068697N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69
MBF8269	54068698N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69
MBO0763	54272762F	19/09/2015	57970	191		1915.38
MBO0763	54272763F	19/09/2015	59242	203	* I	957.69
MCA9608	54272758F	14/09/2015	50100	162	* I	574.61
MEA4747	54272766F	28/09/2015	51851	167		127.69
MFD2855	54272709F	02/09/2015	65992	230	* V	191.54
MMB7348	54272757F	05/09/2015	57380	186	* II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 757/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8096 757/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
GWI3732	54272819F	28/11/2015	51851	167
JUL4400	54272725F	28/11/2015	51851	167
MGU2098	54272822F	01/12/2015	50100	162 * I
MGU2098	54272823F	01/12/2015	65992	230 * V
MGU2098	54272824F	01/12/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 358/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 358/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVV2608	54590480F	04/09/2015	60502	208	191.54
CIB0323	54020293F	14/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
CKC5152	54590533F	05/10/2015	55250	181 * XV	85.13
LYH5709	54020291F	22/08/2015	67692	230 * XXII	85.13
LYH5709	54020289F	22/08/2015	58433	196	127.69
LYL5458	54590509F	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYL5458	54590510F	18/09/2015	65561	230 * I	191.54
MBA0643	54590514F	23/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MBA0643	54590513F	23/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBA0643	54590512F	23/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGL0720	54590525F	04/10/2015	65992	230 * V	191.54
MGL0720	54590526F	04/10/2015	50100	162 * I	574.61
MGL0720	54590527F	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGL0720	54590528F	04/10/2015	65561	230 * I	191.54
MGL0720	54590530F	04/10/2015	75790	277	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 357/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 357/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDU9770	54590697F	25/11/2015	51851	167
LZA6059	54590808F	29/11/2015	51851	167
MHM5090	54590755F	29/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BARRA VELHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1225/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1225/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMM7994	54261042F	07/08/2015	65992	230 * V	191.54
IMM7994	54261043F	07/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KGN3612	54260183F	15/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
LYH4121	54261026F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCA5491	54260327F	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCA5491	54260328F	18/08/2015	66610	230 * XII	127.69
MCA5491	54260329F	18/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MCG1684	54260377F	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEB7772	54260194F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEJ2971	54261206F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFL1778	54261293F	06/09/2015	69120	232	53.20
MFT6570	54259596F	16/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MFT6570	54259598F	16/09/2015	69120	232	53.20
MIA4064	54523147E	22/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIA4064	54523148E	22/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJM7456	54260394F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MJP3514	54260319F	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJP3514	54260320F	10/08/2015	66610	230 * XII	127.69
MJP3514	54260321F	10/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MLU3616	54260385F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLY6973	54260393F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MML1264	54260518F	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
MUN7356	54260195F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1226/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1226/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFB1872	54260510F	17/08/2015	54284	181 * V	191.54
MAG0720	54260988F	13/08/2015	51851	167	127.69
MAN5081	54260554F	24/07/2015	54523	181 * VIII	127.69
MHG6069	54260826F	19/08/2015	54100	181 * IV	85.13
MJE2360	54260225F	07/09/2015	54100	181 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSUE CESARIO DA LUZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

Bela Vista do Toldo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 393/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8512 393/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXA4716	54299688E	09/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXA4716	54299689E	09/08/2015	51691	165	1915.38
LXA4716	54299690E	09/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELA VISTA DO TOLDO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 615/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 615/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTD4382	54576219E	06/10/2015	69120	232	53.20
MHH8605	54576410E	14/09/2015	51851	167	127.69
MJR7974	54576197E	11/09/2015	58350	195	127.69
MJR7974	54576196E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 614/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 614/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAC0325	54576469E	25/11/2015	65992	230 * V
MAC0325	54576470E	25/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1694/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1694/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYG7353	54848533E	19/09/2015	51691	165	1915.38
BYG7353	54848534E	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
CMJ5030	54403043D	06/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CMJ5030	54403042D	06/09/2015	51691	165	1915.38
LXS2863	54403647D	15/02/2014	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1695/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1695/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFJ3295	54846870E	29/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
AZR5169	54402278D	17/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
AZR5169	54846550E	03/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
CXM6465	54846720E	08/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
DKO5516	54848958E	18/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
DNE4770	54848900E	28/08/2015	68580	231 * VII	85.13
LZP5192	54840586E	19/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MAN1638	54848968E	19/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBE8294	54846733E	11/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBE8294	54402280D	18/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBU5309	54846547E	03/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDA9983	54402264D	15/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDH2869	54846724E	09/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDL4679	54402287D	21/09/2015	54600	181 * IX	85.13
MDO3792	54402269D	16/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDQ5755	54848955E	17/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDX8839	54848735E	11/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MEW2352	54402298D	23/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGG1233	54846868E	28/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGI9477	54848967E	19/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGV6663	54848722E	22/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MGX5628	54402297D	23/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MIX1152	54846856E	24/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJN4331	54848895E	25/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
MJN9363	54846732E	11/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJZ7225	54846543E	02/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MLG6029	54842589E	20/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLU1491	54846602E	03/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
QHB8918	54846537E	02/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1692/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1692/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBD4733	54841374E	31/10/2015	50100	162 * I
MBD4733	54841375E	31/10/2015	66102	230 * VII
MFG1718	54854248E	06/11/2015	65992	230 * V
MGX8474	54841099E	06/11/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1693/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1693/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEL9795	55007827E	28/11/2015	52070	169
MHX7450	54846923E	21/10/2015	55414	181 * XVII
MIX1152	54846551E	22/10/2015	55414	181 * XVII
MKX7219	54853104E	06/11/2015	54790	181 * X
MMF0649	54843745E	25/11/2015	54523	181 * VIII
QHE4711	54846983E	20/10/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAMON WOLLINGER
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 102/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGL6419	8801028515	15/09/2015	74630	218 * II	127.69
AIO5602	8801028245	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
AIP5984	8801026966	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
AIV3971	8801027530	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKD5062	8801032435	18/10/2015	74550	218 * I	85.13
AKP8629	8801028302	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMP5102	8801028374	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMS5450	8801027174	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
AND2303	8801030194	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
AOB6712	8801031280	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
ATA7156	8801030316	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
ATA7156	8801030318	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
AUN3291	8801027800	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
AVN1418	8801030559	02/10/2015	74710	218 * III	574.61
BGI8281	8801028006	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
BRD3487	8801027634	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
CJN2617	8801025141	11/08/2015	74710	218 * III	574.61
CLG4760	54072051N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
COX0685	8801028428	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
CWH8398	8801032094	17/10/2015	74550	218 * I	85.13
DEM8095	8801030192	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
DEZ4846	8801024252	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
DGF1579	8801028945	17/09/2015	74710	218 * III	574.61
DJE0222	8801029167	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
DMX7015	8801027232	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
DNU2460	8801029201	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
DSW2533	8801031135	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
EBR6491	8801025582	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
EBR6491	8801028403	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
EIV3172	8801028299	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
EKO6942	8801026497	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
EMH6968	8801028818	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
EZQ1837	8801031433	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
GLK1994	8801027271	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
GQO3011	8801030007	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
HEI2509	8801029092	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
IEQ6087	8801027981	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
IJW1791	8801027756	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
ILC1818	8801026969	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
ILY3908	8801028637	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
ING0101	8801027708	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
IWS4208	8801029527	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
JLW2570	8801029048	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
JMY6119	8801027101	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
JPG2267	8801029803	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
JQY6811	8801031222	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
KGS9141	8801029752	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
KVC6802	8801027681	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
LAA0251	8801027893	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
LHV1064	8801032632	20/10/2015	74550	218 * I	85.13
LOQ1724	54068601N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
LSJ2480	8801027854	07/09/2015	74710	218 * III	574.61
LWX4223	8801028979	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXI5884	8801030673	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ4113	8801031324	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ4113	8801032220	17/10/2015	74630	218 * II	127.69
LXS8056	8801026397	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYF9110	8801027191	30/08/2015	74550	218 * I	85.13

LYJ9929	8801028641	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYU1497	8801026873	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYU2983	8801028685	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYU2983	8801028052	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYZ1382	54072045N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
LYZ3957	8801028130	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYZ7989	8801028649	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZA2726	8801026994	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
LZG5422	8801027391	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZG5422	8801026372	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZG5422	8801030405	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
LZG9657	8801027967	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZH3578	54072042N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
LZH3578	54072039N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
LZH3578	54072063N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
LZQ3471	8801027989	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZR2824	8801029773	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZW6450	8801027558	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAB8167	8801029573	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAD2884	8801028054	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAF2104	8801028583	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAH8131	8801029747	27/09/2015	74630	218 * II	127.69
MAI5522	8801030586	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAK4492	8801029928	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAK4492	8801027319	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAL4827	8801030025	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAL4827	8801030579	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAL4827	8801030183	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAL6095	8801027290	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAL8073	8801030585	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAN5661	8801027564	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAN8224	8801028694	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAP0565	8801024549	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ5810	8801028510	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAU5418	8801028677	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAW7581	8801029248	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBC6483	8801027940	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
MBD6805	8801028713	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBF9421	8801028547	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBG0140	8801030064	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBG2655	8801028045	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBG9921	8801029678	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBH3439	8801029553	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBI2812	8801030204	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBI2812	8801030395	02/10/2015	74630	218 * II	127.69
MBI2812	8801030380	03/10/2015	74630	218 * II	127.69
MBI7251	8801029109	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ3000	8801029177	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ0100	8801026933	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBV5099	8801027288	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBX3891	8801025010	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCA1803	8801027137	30/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCA1803	8801029664	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCA8531	8801028776	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCC3629	8801030410	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCF0677	8801027762	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCH1471	8801026972	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCH1503	8801028487	11/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCK9716	8801029758	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCM5587	8801024846	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCM5587	8801025118	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCQ7214	8801028383	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ9144	8801029633	24/09/2015	74550	218 * I	85.13

MCW0672	8801027887	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDB3160	8801028147	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDF0425	8801029680	27/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDL0206	8801026532	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDO6092	8801022942	13/07/2015	74710	218	* III	574.61
MDO6092	8801022946	13/07/2015	74710	218	* III	574.61
MDQ4405	8801028846	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDQ7373	8801031878	14/10/2015	74550	218	* I	85.13
MDW1570	8801029531	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDW9753	8801026859	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDX4494	8801027031	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDX4494	8801029829	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDZ7633	8801028002	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEC5290	8801027257	29/08/2015	74630	218	* II	127.69
MEE1970	8801030232	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
MEE1970	54073581N	25/09/2015	50020	257	8§	127.69
MEE1970	8801028555	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEE9726	8801026411	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEF7683	8801028938	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEG4948	8801029183	19/09/2015	74630	218	* II	127.69
MEN1021	8801027445	28/08/2015	74550	218	* I	85.13
MER0574	8801029257	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MER6272	8801029431	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MES0060	8801029247	20/09/2015	74630	218	* II	127.69
MET7501	8801028821	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEX5617	8801031450	11/10/2015	74550	218	* I	85.13
MFA1981	8801029530	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFA1981	8801029516	23/09/2015	74630	218	* II	127.69
MFB0400	8801029369	18/09/2015	74710	218	* III	574.61
MFD9771	8801029614	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFH6592	8801026018	19/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFJ1221	8801029580	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFL2470	8801029925	28/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFP7382	8801028516	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFP8736	8801028058	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFQ1943	8801026918	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFQ3990	8801029766	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFR6911	8801029621	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFT7137	8801026915	26/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFU9154	8801029616	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFY8680	8801027357	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ8679	8801026003	19/08/2015	74630	218	* II	127.69
MGA6045	8801027124	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGB4379	8801028704	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGC8795	8801029131	18/09/2015	74630	218	* II	127.69
MGF2806	8801025442	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGF5095	8801027998	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGG3155	8801029444	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGH7777	8801027456	28/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGI2650	8801029178	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGI5101	54072037N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MGK1622	8801028486	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGL9845	8801032332	18/10/2015	74550	218	* I	85.13
MGM8467	8801028835	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGQ0416	8801029809	27/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGQ3539	54072041N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MGR6898	54065137N	20/08/2015	50020	257	8§	85.12
MGS5628	8801027365	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGS8452	8801028998	18/09/2015	74630	218	* II	127.69
MGT1516	8801028844	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGT3694	8801027852	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGT6910	8801030059	29/09/2015	74630	218	* II	127.69
MGT9362	8801028389	10/09/2015	74550	218	* I	85.13

MGU6100	8801029030	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGU9035	8801028805	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGV0939	8801029186	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGV9497	8801026391	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGX0587	8801028746	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGY2236	8801028800	13/09/2015	74630	218 * II	127.69
MGY4705	8801027639	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGY7586	8801029935	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHC6939	8801030706	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHC7103	8801030255	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MHC8550	8801029227	19/09/2015	74710	218 * III	574.61
MHD6934	8801030130	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHG5421	8801029892	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHG5539	8801029346	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHG8236	8801026451	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHL5819	8801029144	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHN6801	8801027596	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHP7358	8801027366	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHS1042	8801028267	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHW2621	54072055N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MHW2621	54072058N	18/09/2015	50020	257 8§	127.69
MHW9438	8801028112	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHY9624	8801029143	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIB2113	8801029157	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MID5440	8801029146	19/09/2015	74710	218 * III	574.61
MIF6912	54072035N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MIG1008	8801028730	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIG1172	8801027600	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIH0413	8801029468	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIH9946	54072062N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MIK2791	8801029584	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIL4096	8801026875	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIM6119	8801027461	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIN9785	54072060N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MIT2870	8801027759	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIT4490	54073580N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MIT7154	8801024427	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIT9515	54073579N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MIW3503	8801028381	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIY7170	54066842N	31/08/2015	50020	257 8§	85.12
MJA1770	8801029008	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA1770	8801029073	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9395	8801029561	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9395	8801029551	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9395	8801029557	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9395	8801030482	02/10/2015	74710	218 * III	574.61
MJA9395	8801030641	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9395	8801030287	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9395	8801030288	30/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJA9395	8801030283	29/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJA9395	8801030286	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9395	8801030276	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJB4808	8801030110	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJB4808	8801030173	30/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJB4808	8801029230	19/09/2015	74710	218 * III	574.61
MJC1267	8801027836	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJD3462	8801028499	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJK2763	8801027053	24/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJO7740	8801031117	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJO7740	8801031417	11/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJP4925	8801029026	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ3518	8801026375	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJX2560	8801028123	07/09/2015	74550	218 * I	85.13

MJX9922	8801028092	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJY3114	8801026520	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJY6992	8801026872	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJY6992	8801029077	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJY8084	8801029253	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJZ1665	8801031918	15/10/2015	74550	218	* I	85.13
MJZ2094	8801027156	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKA6432	8801028200	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKD8829	8801030217	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
MKD8829	8801029767	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKE0743	8801029991	28/09/2015	74630	218	* II	127.69
MKE5927	8801029445	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKG9669	8801028985	19/09/2015	74710	218	* III	574.61
MKJ7054	8801030069	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKK2493	8801029807	27/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKL5824	8801028947	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKM1579	8801028711	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKM9194	54072056N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MKM9194	54066843N	31/08/2015	50020	257	8§	85.12
MKO0517	8801026442	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKO0730	8801027082	26/08/2015	74630	218	* II	127.69
MKP2512	8801028479	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKQ3400	8801027872	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKT2057	8801028616	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKW0929	8801029321	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKW0929	8801029307	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKW0929	8801029956	28/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKW0929	8801030550	02/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLA6687	8801029608	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLF5233	8801027341	29/08/2015	74630	218	* II	127.69
MLF5233	8801027342	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLG0748	8801027037	24/08/2015	74630	218	* II	127.69
MLG9911	8801029156	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLJ0106	8801030195	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLJ4172	8801029352	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLM1199	8801029515	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLM7125	8801029939	28/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLM7201	54065143N	20/08/2015	50020	257	8§	127.69
MLP0590	54072043N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MLR2592	8801028528	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLR9977	8801028378	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLU1564	8801029806	27/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLW7270	54072064N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMC1815	8801028658	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMD5596	8801030187	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
MMF1312	8801028801	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMF9654	8801030583	03/10/2015	74550	218	* I	85.13
MMI4087	8801027372	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMJ5841	8801030717	05/10/2015	74630	218	* II	127.69
MMM7054	54068604N	04/09/2015	50020	257	8§	574.61
MMM8553	8801027942	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MPI4463	8801028457	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MQG1073	8801027904	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MXZ4849	8801028087	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MXZ4849	8801027661	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MXZ4849	8801027785	03/09/2015	74550	218	* I	85.13
MXZ4849	8801027580	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MXZ4849	8801026892	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
NKM9935	8801030636	04/10/2015	74550	218	* I	85.13
OOY5516	8801027934	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHD2434	8801028280	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHF3160	54070782N	14/09/2015	50020	257	8§	85.13
QHF6620	54072038N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12

QHH1493	54072050N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
QHH8888	8801032334	18/10/2015	74630	218 *	II	127.69
QIN9500	8801028620	11/09/2015	74550	218 *	I	85.13
QIZ3280	54073018N	22/09/2015	50020	257	8§	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 101/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW4555	8801036396	25/11/2015	74550	218 * I
ACD9154	8801036786	29/11/2015	74550	218 * I
AGF2434	8801033721	31/10/2015	74550	218 * I
AHR0051	8801034224	05/11/2015	74550	218 * I
AKW9089	8801034362	08/11/2015	74550	218 * I
ALE8930	8801033974	02/11/2015	74550	218 * I
ALK7931	8801033613	29/10/2015	74630	218 * II
AMS8471	8801036937	30/11/2015	74550	218 * I
ASK6900	8801034313	07/11/2015	74550	218 * I
ASR0430	8801036494	26/11/2015	74550	218 * I
ASY1411	8801036615	27/11/2015	74630	218 * II
AVN1418	8801036891	30/11/2015	74550	218 * I
AYG9496	8801036965	30/11/2015	74550	218 * I
BBZ3366	8801034212	05/11/2015	74630	218 * II
BOR3051	8801034310	06/11/2015	74630	218 * II
CBD8237	8801036921	30/11/2015	74550	218 * I
CIP8080	8801033780	31/10/2015	74550	218 * I
CUJ1000	8801034021	02/11/2015	74550	218 * I
DFY2448	8801036821	27/11/2015	74630	218 * II

DIY5575	8801036771	28/11/2015	74550	218	*	I
DNN5384	8801036785	29/11/2015	74550	218	*	I
DRQ7583	8801033603	29/10/2015	74630	218	*	II
EPQ3196	8801036001	20/11/2015	74550	218	*	I
EUD0486	8801037079	02/12/2015	74550	218	*	I
EZC0490	8801034016	02/11/2015	74550	218	*	I
FEW2323	8801033819	31/10/2015	74710	218	*	III
HEF9017	8801034024	02/11/2015	74550	218	*	I
ILY3908	8801037189	03/12/2015	74550	218	*	I
ILY3908	8801037185	03/12/2015	74550	218	*	I
ILY3908	8801036934	30/11/2015	74550	218	*	I
INN8008	8801036977	01/12/2015	74550	218	*	I
IOZ6602	8801036681	27/11/2015	74550	218	*	I
IQX6723	8801036283	24/11/2015	74550	218	*	I
JKW3341	8801036721	27/11/2015	74550	218	*	I
JYS6967	8801036704	27/11/2015	74550	218	*	I
KWO1911	8801033692	31/10/2015	74550	218	*	I
LJC5256	8801033720	31/10/2015	74550	218	*	I
LNK4049	8801036838	28/11/2015	74550	218	*	I
LXD9676	8801036908	30/11/2015	74550	218	*	I
LXL4719	8801036762	28/11/2015	74550	218	*	I
LXT0753	8801036706	28/11/2015	74550	218	*	I
LXT4883	8801033731	31/10/2015	74550	218	*	I
LYB5357	8801036544	28/11/2015	74550	218	*	I
LYT5645	8801036538	27/11/2015	74550	218	*	I
LYV9537	8801034257	05/11/2015	74550	218	*	I
LZH7166	8801033595	29/10/2015	74550	218	*	I
LZH7166	8801033576	29/10/2015	74550	218	*	I
LZI1456	8801037210	03/12/2015	74550	218	*	I
LZL9461	8801036553	29/11/2015	74550	218	*	I
LZY7635	8801036927	30/11/2015	74550	218	*	I
MAN0576	8801033912	02/11/2015	74550	218	*	I
MAU9118	8801036628	27/11/2015	74550	218	*	I
MAX2154	8801033768	31/10/2015	74550	218	*	I
MBE2427	8801036524	26/11/2015	74550	218	*	I
MBE2427	8801036828	27/11/2015	74550	218	*	I
MBH6306	8801036913	30/11/2015	74550	218	*	I
MBL3994	8801033610	29/10/2015	74550	218	*	I
MBN1771	8801034064	03/11/2015	74550	218	*	I
MBN9031	8801036551	29/11/2015	74550	218	*	I
MBO8352	8801036564	28/11/2015	74550	218	*	I
MBS6217	8801037025	01/12/2015	74550	218	*	I
MBT3045	8801034052	03/11/2015	74550	218	*	I
MBT7393	8801036636	29/11/2015	74550	218	*	I
MBU6899	8801036740	27/11/2015	74550	218	*	I
MCB7113	8801036711	28/11/2015	74550	218	*	I
MCC3177	8801037080	02/12/2015	74550	218	*	I
MCD1889	8801036617	28/11/2015	74550	218	*	I
MCJ6397	8801033658	31/10/2015	74550	218	*	I
MCM5769	8801036547	28/11/2015	74630	218	*	II
MCO3908	8801036730	29/11/2015	74550	218	*	I
MCT8271	8801036646	29/11/2015	74550	218	*	I
MCV2306	8801033897	01/11/2015	74630	218	*	II
MCX0252	8801036504	26/11/2015	74550	218	*	I
MCX8265	8801034550	06/11/2015	74550	218	*	I
MDI8979	8801036797	29/11/2015	74550	218	*	I
MDP3484	8801033648	30/10/2015	74550	218	*	I
MDQ0819	8801036996	01/12/2015	74550	218	*	I
MDV4641	8801034329	08/11/2015	74550	218	*	I
MDX8219	8801036862	29/11/2015	74550	218	*	I
MEA7708	8801036946	30/11/2015	74550	218	*	I
MED8873	8801036686	28/11/2015	74550	218	*	I
MEE2313	8801036593	28/11/2015	74550	218	*	I

MEE4127	8801036904	30/11/2015	74550	218	*	I
MEG9376	8801036824	27/11/2015	74550	218	*	I
MEN2013	8801037085	02/12/2015	74550	218	*	I
MEQ9488	8801033594	29/10/2015	74550	218	*	I
MEV8662	8801033875	01/11/2015	74550	218	*	I
MEX2018	8801037168	03/12/2015	74630	218	*	II
MEZ4668	8801033757	31/10/2015	74550	218	*	I
MFC0009	8801033743	30/10/2015	74550	218	*	I
MFG4303	8801036541	27/11/2015	74550	218	*	I
MFJ3474	8801036556	29/11/2015	74550	218	*	I
MFK5544	8801036588	28/11/2015	74550	218	*	I
MFK7949	8801033900	01/11/2015	74550	218	*	I
MFK9216	8801036606	29/11/2015	74550	218	*	I
MFN8461	8801033788	30/10/2015	74550	218	*	I
MFQ4989	8801036509	26/11/2015	74710	218	*	III
MFQ8055	8801033607	29/10/2015	74550	218	*	I
MFR4880	8801034019	02/11/2015	74630	218	*	II
MFR7012	8801033943	01/11/2015	74550	218	*	I
MGA0373	8801036860	29/11/2015	74630	218	*	II
MGC7818	8801033637	31/10/2015	74630	218	*	II
MGH7805	8801034111	03/11/2015	74550	218	*	I
MGI7212	8801033798	30/10/2015	74550	218	*	I
MGL6819	8801036959	30/11/2015	74550	218	*	I
MGN6295	8801037104	02/12/2015	74550	218	*	I
MGY0128	8801036737	27/11/2015	74550	218	*	I
MGY2236	8801036692	29/11/2015	74630	218	*	II
MGY3301	8801036855	29/11/2015	74550	218	*	I
MHC8550	8801036702	27/11/2015	74550	218	*	I
MHE5525	8801034162	04/11/2015	74550	218	*	I
MHF1675	8801033343	26/10/2015	74550	218	*	I
MHG3658	8801036752	28/11/2015	74550	218	*	I
MHG5539	8801036462	26/11/2015	74550	218	*	I
MHH3981	8801033753	30/10/2015	74630	218	*	II
MHJ1717	8801037207	03/12/2015	74550	218	*	I
MHK4372	8801034354	08/11/2015	74550	218	*	I
MHM3822	8801037060	01/12/2015	74550	218	*	I
MHN4895	8801033967	02/11/2015	74550	218	*	I
MHO0993	8801036794	29/11/2015	74550	218	*	I
MHP7695	8801034069	03/11/2015	74630	218	*	II
MHR6646	8801036571	27/11/2015	74550	218	*	I
MHW9760	8801037005	01/12/2015	74550	218	*	I
MHX2613	8801036596	28/11/2015	74550	218	*	I
MHX9230	8801036869	29/11/2015	74630	218	*	II
MIA0142	8801034475	06/11/2015	74630	218	*	II
MIG3462	8801034186	04/11/2015	74550	218	*	I
MII5833	8801037093	02/12/2015	74550	218	*	I
MIL4096	8801036919	30/11/2015	74550	218	*	I
MIL6925	8801034059	03/11/2015	74550	218	*	I
MIQ4235	8801033925	01/11/2015	74710	218	*	III
MIS8976	8801033778	31/10/2015	74550	218	*	I
MIT2684	8801033611	29/10/2015	74550	218	*	I
MIU8572	8801037034	01/12/2015	74630	218	*	II
MIW3175	8801033989	01/11/2015	74550	218	*	I
MIX1184	8801037064	01/12/2015	74710	218	*	III
MJA9395	8801037131	02/12/2015	74710	218	*	III
MJA9395	8801036815	28/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801036816	28/11/2015	74550	218	*	I
MJA9395	8801036808	27/11/2015	74630	218	*	II
MJA9395	8801036810	27/11/2015	74630	218	*	II
MJB4342	8801034180	04/11/2015	74550	218	*	I
MJC7911	8801036734	27/11/2015	74550	218	*	I
MJD4721	8801036579	28/11/2015	74550	218	*	I
MJD9573	8801036691	28/11/2015	74550	218	*	I

MJE3604	8801036595	28/11/2015	74550	218	*	I
MJH3274	8801033901	01/11/2015	74550	218	*	I
MJH6037	8801036618	28/11/2015	74550	218	*	I
MJM4647	8801034229	05/11/2015	74630	218	*	II
MJN0543	8801033656	30/10/2015	74550	218	*	I
MJO9344	8801037110	02/12/2015	74550	218	*	I
MJO9412	8801033691	31/10/2015	74550	218	*	I
MJQ7960	8801034150	04/11/2015	74550	218	*	I
MJS8200	8801033654	30/10/2015	74550	218	*	I
MKC0144	8801034197	04/11/2015	74630	218	*	II
MKJ3776	8801037039	01/12/2015	74550	218	*	I
MKK1719	8801033584	29/10/2015	74630	218	*	II
MKK2079	8801033539	29/10/2015	74550	218	*	I
MKL9116	8801036953	30/11/2015	74630	218	*	II
MKO7878	8801033941	01/11/2015	74550	218	*	I
MKQ9664	8801034391	08/11/2015	74630	218	*	II
MKT1060	8801036590	28/11/2015	74550	218	*	I
MKT1060	8801036561	27/11/2015	74550	218	*	I
MKU8041	8801036863	29/11/2015	74550	218	*	I
MKV5630	8801033805	30/10/2015	74550	218	*	I
MKW1957	8801034302	08/11/2015	74550	218	*	I
MKY7937	8801037074	01/12/2015	74550	218	*	I
MLE3386	8801033872	01/11/2015	74550	218	*	I
MLF7207	8801036550	28/11/2015	74550	218	*	I
MLH7271	8801036941	30/11/2015	74710	218	*	III
MLH7271	8801036956	30/11/2015	74550	218	*	I
MLH7271	8801036938	30/11/2015	74630	218	*	II
MLL4138	8801036609	29/11/2015	74550	218	*	I
MLM0875	8801036733	27/11/2015	74550	218	*	I
MLM1199	8801034107	03/11/2015	74550	218	*	I
MLM8268	8801036930	30/11/2015	74550	218	*	I
MLO2511	8801034160	04/11/2015	74630	218	*	II
MLO2511	8801034251	05/11/2015	74550	218	*	I
MLO9975	8801036795	29/11/2015	74550	218	*	I
MLQ0627	8801037196	03/12/2015	74550	218	*	I
MLQ6233	8801034198	04/11/2015	74550	218	*	I
MLR4722	8801034483	07/11/2015	74550	218	*	I
MLT5329	8801037056	01/12/2015	74710	218	*	III
MLT5329	8801037057	01/12/2015	74630	218	*	II
MLX4402	8801033797	30/10/2015	74550	218	*	I
MMA1220	8801034066	03/11/2015	74550	218	*	I
MMA4361	8801037133	02/12/2015	74550	218	*	I
MMB4654	8801037021	01/12/2015	74550	218	*	I
MMC0060	8801033968	02/11/2015	74550	218	*	I
MMD0905	8801036573	28/11/2015	74550	218	*	I
MMF3232	8801033685	30/10/2015	74550	218	*	I
MMJ5587	8801034977	12/11/2015	74550	218	*	I
OKE1718	8801035018	12/11/2015	74630	218	*	II
OKE8264	8801033676	31/10/2015	74550	218	*	I
OKH5169	8801036616	28/11/2015	74550	218	*	I
QHD2434	8801036940	30/11/2015	74550	218	*	I
QHF4835	8801036552	29/11/2015	74550	218	*	I
QHG4283	8801034222	05/11/2015	74550	218	*	I
QHJ6635	8801034152	04/11/2015	74550	218	*	I
QHN0037	8801033745	30/10/2015	74550	218	*	I
QHO2844	8801035017	12/11/2015	74550	218	*	I
QHO7506	8801033706	30/10/2015	74550	218	*	I
QII5900	8801033951	02/11/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 101/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 101/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW2179	8800050318	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
ABH2100	8800050247	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
ABZ5731	8800051685	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
ADO6467	8800042868	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
AEQ7975	8800048969	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
AIC7539	8800044193	24/07/2015	74550	218 * I	85.13
AIK5048	8800048795	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
AKD8017	8800047888	31/08/2015	74710	218 * III	574.61
ALA9200	8800048100	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
ALK0484	8800046684	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
ALK1007	8800050950	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
AOJ6899	8800047741	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
AOJ6899	8800045597	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
APA6504	8800048359	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
APC9400	8800042232	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
API2351	8800047811	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
APM2421	8800049287	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
ARH5501	8800048768	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
ARJ5797	8800047422	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
ARL1431	8800050671	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
ASH9580	8800048439	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
ASS1781	8800048316	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
ATK3434	8800044925	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
BCO1972	8800043504	04/08/2015	74630	218 * II	127.69
BSF4205	8800050824	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
BUM7933	8800048585	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
CCJ5161	8800048970	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
CFT4260	8800046547	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
CJY4649	8800049103	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
COZ0666	8800049755	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
CPG2340	8800049002	16/09/2015	74550	218 * I	85.13

CSE3963	8800052853	19/10/2015	74550	218	* I	85.13
CTA6965	8800049787	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
CVL4707	8800047358	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
CYT1402	8800048501	14/09/2015	74630	218	* II	127.69
DDQ8629	8800043350	03/08/2015	74550	218	* I	85.13
DDU5221	8800049902	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
DFT1786	8800048839	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
DJF5599	8800050259	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
DNQ1638	8800045872	18/08/2015	74550	218	* I	85.13
DRP6566	8800050523	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
DTB3175	8800042089	28/07/2015	74550	218	* I	85.13
DTL0339	54073717N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
DZA8536	8800047751	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
EAK6685	8800046319	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
EBE8851	8800043228	03/08/2015	74550	218	* I	85.13
EBW4796	8800049826	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
EEM1558	8800050196	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
EIG7177	8800049764	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
FJA0777	8800050158	22/09/2015	74630	218	* II	127.69
FWQ6868	8800050273	22/09/2015	74630	218	* II	127.69
GIL0444	8800046845	20/08/2015	74550	218	* I	85.13
GPK3957	8800047104	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
GZW7084	8800050603	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
HAX4241	8800047116	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
HEW4528	8800051408	28/09/2015	74550	218	* I	85.13
HGU1581	8800048907	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
HHP5615	8800050763	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
HJU4873	54066783N	31/08/2015	50020	257	8§	85.12
HRP9262	8800048051	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
HRZ8330	8800049872	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
HTT7678	8800049549	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
HZX6882	8800048246	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
IHE5728	8800048441	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
IJW3096	8800048088	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
IKT7383	8800047518	28/08/2015	74550	218	* I	85.13
IMV3793	8800051537	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
INQ9078	8800048998	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
IQY5611	8800050916	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
JHI7220	8800047120	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
JLJ1318	8800047780	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
JPM5042	8800050101	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
JPS9334	8800047128	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
LOX4612	8800049720	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
LSO0890	8800048741	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
LWR6741	54074242N	28/09/2015	50020	257	8§	85.13
LWR8487	8800049881	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
LWT6360	8800051078	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
LWV8267	8800042377	29/07/2015	74550	218	* I	85.13
LXM0559	8800049543	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
LXO6939	8800050025	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
LXP8283	8800046877	20/08/2015	74550	218	* I	85.13
LXT4413	8800045598	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
LXW3557	8800048647	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYN9143	8800050708	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYT2770	8800051819	30/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZF5079	8800047130	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZJ5781	8800048342	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZO0380	8800049175	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZP6262	8800045307	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZR1796	8800048675	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZR4153	8800050097	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZS6990	8800053220	20/10/2015	74550	218	* I	85.13
LZS6990	8800053263	20/10/2015	74550	218	* I	85.13

LZT2234	8800046625	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
LZX8780	8800051208	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAA3810	8800048797	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAH5775	8800052023	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAH8800	8800051739	30/09/2015	74630	218 * II	127.69
MAQ4942	8800050346	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAZ0546	8800048522	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAZ5499	8800048000	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBA8988	8800045653	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBB5274	8800052470	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MBB7526	8800047365	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBD3591	8800049632	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBE6517	8800050748	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBF5163	8800049747	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ1543	8800047131	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ5734	8800049706	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBR1656	8800048816	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBS6036	8800047140	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBS9147	8800048253	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBV0687	8800047382	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBW7539	8800046755	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBX8128	8800048505	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBY9063	8800052021	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
MCB9421	8800051110	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCC9892	8800047110	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCD0089	8800048834	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCE0457	8800048364	10/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCI0856	8800051099	24/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCL6264	8800051481	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCM3635	8800048884	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ3883	54071961N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MCR1952	8800047252	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCS9345	8800051829	30/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCT8296	8800046291	19/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCT9999	8800043642	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDA4957	8800045300	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDA4957	8800045110	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDB8113	8800047588	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDC2305	8800050530	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDE0421	54065099N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MDH5102	8800047330	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDI3476	8800047549	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDK2434	8800046893	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDK2711	8800051634	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDL2424	8800047831	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDO6885	8800046842	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDO8442	8800046913	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDP6654	54071992N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MDQ2695	8800046887	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDR0687	8800047860	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDR1699	8800049814	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDT5586	8800049644	18/09/2015	74630	218 * II	127.69
MDV0244	8800047081	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDV6017	8800048952	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDV6633	8800045243	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDY3385	8800050090	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEC6031	8800046819	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEC8323	8800048858	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEE4513	8800048823	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEF0207	8800048730	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEG9073	8800048361	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ4751	8800048453	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEK4732	8800048460	14/09/2015	74630	218 * II	127.69

MEL6224	54071945N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MEM2615	8800048273	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEN9107	8800050183	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEP2268	8800052623	16/10/2015	74550	218	* I	85.13
MER2461	8800050401	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MER6536	8800051779	30/09/2015	74550	218	* I	85.13
MER6536	8800051127	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MES8476	8800047884	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEU2248	8800050894	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEU6698	8800050400	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEV4444	8800049889	21/09/2015	74710	218	* III	574.61
MEW2041	8800050902	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEW3135	8800049741	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEX9088	54073703N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MFA4574	8800049638	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFB7256	8800045797	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFC1313	8800050856	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFE6514	54068439N	03/09/2015	50020	257	8§	85.13
MFE6679	8800049667	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFF9170	8800048496	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFH7664	8800049341	16/09/2015	74630	218	* II	127.69
MFJ2719	8800051485	29/09/2015	74630	218	* II	127.69
MFL9162	8800047355	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFO6046	8800047331	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFP5090	8800047559	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFQ4989	8800050867	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFR6911	8800050838	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFS6095	8800047955	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFT0051	54073688N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MGC6318	8800050897	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGD7903	8800050915	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGE1288	8800046509	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGE3939	8800048882	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGE9368	54068673N	04/09/2015	50020	257	8§	85.12
MGG5024	8800047732	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGH3469	54066188N	25/08/2015	50020	257	8§	85.12
MGI6313	8800046313	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGL4442	8800050675	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGM3194	54073697N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MGM9292	8800049766	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGN8244	8800049923	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGO3606	8800052840	19/10/2015	74550	218	* I	85.13
MGO4717	8800048930	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGO8414	8800047395	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGP0313	8800048827	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGP0421	8800051012	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGP0594	54071973N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MGQ3508	8800047655	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGQ7017	8800049257	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGR1574	8800050388	23/09/2015	74630	218	* II	127.69
MGR7974	8800050192	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGS0892	8800047196	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGT7437	8800044167	07/08/2015	74630	218	* II	127.69
MGT9307	8800052164	05/10/2015	74630	218	* II	127.69
MGU1494	54071998N	18/09/2015	50020	257	8§	127.69
MGU5769	8800050043	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGY7674	8800051814	30/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGZ0990	8800046381	19/08/2015	74630	218	* II	127.69
MHB1616	8800048515	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
MHB5084	8800047205	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHB5295	8800049604	18/09/2015	74630	218	* II	127.69
MHD4828	54073718N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MHE1988	8800042110	28/07/2015	74550	218	* I	85.13

MHG8823	8800046424	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHG8823	8800047621	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHH7649	8800051241	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHI8507	8800051249	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ9382	8800048009	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHP6356	8800047122	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHQ2871	8800042057	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
MHR1794	8800048206	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHR9988	8800049024	16/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHS2033	8800050712	23/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHS8957	8800046847	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHT2870	8800048881	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHV0740	8800047679	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHV5665	8800049903	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHW3562	54068672N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MHX5621	8800050964	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIB7488	54071997N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MIC1799	54065057N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MIC6847	8800047671	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MID6417	8800050001	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIE0562	8800043414	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIE1145	8800049599	18/09/2015	74630	218 * II	127.69
MIG2287	8800042309	28/07/2015	74630	218 * II	127.69
MIH7290	54071958N	18/09/2015	50020	257 8§	127.69
MII0553	54068667N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MIK2091	54065078N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MIK3469	8800050328	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIL4096	8800046195	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIL6726	8800051346	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIM8266	8800048845	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIN4338	8800047745	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIO5075	8800050016	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIP7101	8800047716	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIT0959	8800049928	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
MIT3294	8800046772	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIT4490	8800049503	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIT9438	8800048972	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIW3503	8800048592	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIX6868	54071934N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MIX7678	8800051103	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIY7170	8800048916	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA9332	8800048021	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJB4808	54073716N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MJB6100	8800050828	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJC7607	8800050390	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJD3613	8800051160	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJD4282	8800051737	30/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJE8597	8800049203	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJF3959	8800049397	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJG6220	8800050548	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJI3010	54068668N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MJJ0278	54073691N	25/09/2015	50020	257 8§	127.69
MJJ0278	54065036N	20/08/2015	50020	257 8§	127.69
MJJ2979	8800051024	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJM2913	8800051367	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJM8920	8800049539	17/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJO0741	54073704N	25/09/2015	50020	257 8§	127.69
MJO8766	8800055794	03/11/2015	74550	218 * I	85.13
MJP5035	8800052530	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MJP6176	8800050959	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ6063	8800047755	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ7691	8800048297	10/09/2015	74710	218 * III	574.61
MJQ7780	8800051578	29/09/2015	74550	218 * I	85.13

MJR1632	8800050920	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJR7841	8800050697	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJS5792	8800047534	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJS7515	54073722N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MJS7980	8800048656	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJW3101	8800050340	23/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJW8038	8800050022	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJY0891	8800047642	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJY0979	54072011N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKB8934	8800048703	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKC0494	8800048572	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKD2572	54068686N	04/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKD2572	54069709N	09/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKD2572	54067507N	01/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKE2257	8800053186	20/10/2015	74630	218 * II	127.69
MKE5893	54073699N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKG4785	8800049812	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
MKG7746	8800048963	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKG8283	8800047694	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKH2478	8800046808	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKH3752	8800050099	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKK0448	54071999N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKL1677	54071959N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKM5962	8800050899	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKO1638	8800052596	15/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKO4236	8800050201	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKO9980	8800046478	19/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKP0108	8800048906	16/09/2015	74630	218 * II	127.69
MKP9869	8800047985	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKQ1025	54065104N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MKS7411	8800050559	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKV7999	8800050542	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKV9666	8800053060	19/10/2015	74550	218 * I	85.13
MKW0929	54071962N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKW1857	8800049145	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKW9463	8800048044	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKX1179	8800046244	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKX6047	8800048293	10/09/2015	74630	218 * II	127.69
MKY4604	8800049576	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKY4604	8800051189	28/09/2015	74630	218 * II	127.69
MKZ3500	8800046407	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ4309	8800047556	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLA3737	8800050141	22/09/2015	74630	218 * II	127.69
MLB0627	8800047132	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLB1787	8800050299	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLB2155	54075771N	06/10/2015	50020	257 8§	85.13
MLC3463	8800049028	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLD9816	8800049837	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLE7144	8800051130	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLF7381	8800048298	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLF8459	54073702N	25/09/2015	50020	257 8§	127.69
MLG4035	8800049211	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLG5047	8800048502	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLG5450	54065093N	20/08/2015	50020	257 8§	127.69
MLG9580	8800051284	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLH2695	8800050204	22/09/2015	74630	218 * II	127.69
MLH3282	8800050662	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLI4944	8800048613	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ0625	8800048956	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ1555	8800047779	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ7255	8800050015	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
MLJ7356	8800048874	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLL0148	8800050179	22/09/2015	74550	218 * I	85.13

MLM7125	8800047678	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLN0365	54071965N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MLO3356	8800049223	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLP8352	8800049464	17/09/2015	74630	218	* II	127.69
MLP8352	54071800N	17/09/2015	50020	257	8§	85.13
MLR5221	54071969N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MLR5757	8800050478	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLR9773	8800050608	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLS0944	8800048903	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLS1477	8800051418	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLS2507	8800049271	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLS4090	8800051459	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLS5416	8800049167	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLS7117	8800049818	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLS8195	8800050830	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLT8848	8800051228	28/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLU4432	8800048238	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLW2911	8800051378	28/09/2015	74630	218	* II	127.69
MLX7090	8800049874	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLZ7294	8800052033	05/10/2015	74550	218	* I	85.13
MMA9008	8800051569	29/09/2015	74630	218	* II	127.69
MMB3163	8800050584	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMC5645	54073713N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMF9704	54071968N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMH2878	8800048178	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMH7132	8800047235	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMH7982	8800048133	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMI0251	8800050886	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMI6021	54073721N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMJ3621	8800044158	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMK0824	54068675N	04/09/2015	50020	257	8§	85.12
MMK0824	54071963N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMK3292	8800047586	31/08/2015	74630	218	* II	127.69
MMK5438	8800049832	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMM8553	8800051016	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MVG3238	8800051682	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
NRW1352	8800048954	16/09/2015	74630	218	* II	127.69
OKE3586	8800049353	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
OKE4045	8800050443	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
OKG3117	8800050200	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
OKH3034	8800047242	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
OKH3858	8800051204	28/09/2015	74550	218	* I	85.13
OKH8123	54071931N	18/09/2015	50020	257	8§	127.69
ORC3611	8800050081	21/09/2015	74630	218	* II	127.69
QHA3768	54068676N	04/09/2015	50020	257	8§	85.12
QHC4022	8800046782	20/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHG4283	54074218N	22/09/2015	50020	257	8§	85.13
QHJ6323	8800049583	17/09/2015	74630	218	* II	127.69
QHK1962	8800051413	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHK1962	54073714N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
QHM0851	8800048310	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHR0466	8800051135	24/09/2015	74630	218	* II	127.69
QIO8484	8800047907	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
QJB8000	54065091N	20/08/2015	50020	257	8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 100/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 100/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAJ2841	8800055412	02/11/2015	74630	218 * II
ABU6219	8800055630	03/11/2015	74550	218 * I
ACK3838	8800054587	30/10/2015	74550	218 * I
AEC6489	8800060412	01/12/2015	74550	218 * I
AHD8344	8800055542	02/11/2015	74550	218 * I
AHZ9857	8800059339	24/11/2015	74550	218 * I
AJS3022	8800054761	30/10/2015	74550	218 * I
ALE8930	8800055290	02/11/2015	74550	218 * I
AMP1827	8800060440	01/12/2015	74550	218 * I
AQD0923	8800055744	03/11/2015	74630	218 * II
ARD0033	8800055117	31/10/2015	74550	218 * I
ASE2808	8800059999	26/11/2015	74630	218 * II
ASQ9454	8800055636	03/11/2015	74550	218 * I
ASX9985	8800059844	26/11/2015	74550	218 * I
AVU3602	8800055064	31/10/2015	74550	218 * I
AWR0784	8800060079	26/11/2015	74550	218 * I
AXB3343	8800060276	01/12/2015	74550	218 * I
AXY8212	8800060207	27/11/2015	74550	218 * I
BGW7676	8800059915	26/11/2015	74550	218 * I
BKH1308	8800055812	03/11/2015	74550	218 * I
CIZ3368	8800059927	26/11/2015	74550	218 * I
CIZ3368	8800060044	26/11/2015	74550	218 * I
COB8200	8800060384	01/12/2015	74550	218 * I
CPM2056	8800054756	30/10/2015	74630	218 * II
CSX7217	8800059469	25/11/2015	74550	218 * I
CXQ2025	8800060446	01/12/2015	74550	218 * I
DDI9078	8800060047	26/11/2015	74630	218 * II
DTL0339	8800060280	01/12/2015	74550	218 * I
DTS1236	8800054480	30/10/2015	74550	218 * I
ECD5924	8800060337	01/12/2015	74630	218 * II
EQB7924	8800059857	26/11/2015	74550	218 * I
EUG4673	8800054387	29/10/2015	74630	218 * II

EVQ7993	8800056129	06/11/2015	74550	218	*	I
EVR5370	8800055699	03/11/2015	74550	218	*	I
FAD2007	8800060407	01/12/2015	74550	218	*	I
FAL4421	8800060042	26/11/2015	74550	218	*	I
FGY7978	8800059418	25/11/2015	74630	218	*	II
FWQ6868	8800060239	01/12/2015	74550	218	*	I
GZK3454	8800055182	02/11/2015	74550	218	*	I
HBE4586	8800055677	03/11/2015	74550	218	*	I
HGJ4731	8800054763	30/10/2015	74630	218	*	II
HKT6686	8800055847	03/11/2015	74550	218	*	I
HTV7023	8800059525	25/11/2015	74550	218	*	I
HWU8568	8800060252	01/12/2015	74550	218	*	I
HYI8039	8800060163	27/11/2015	74550	218	*	I
IJV7310	8800055275	02/11/2015	74550	218	*	I
ILI9986	8800059145	24/11/2015	74550	218	*	I
INN4972	8800054673	30/10/2015	74550	218	*	I
INN8008	8800060348	01/12/2015	74550	218	*	I
IOU5566	8800059705	26/11/2015	74550	218	*	I
IPA5897	8800060494	01/12/2015	74550	218	*	I
JHA0840	8800055394	02/11/2015	74550	218	*	I
JMM3542	8800054680	30/10/2015	74550	218	*	I
JPN4772	8800060294	01/12/2015	74550	218	*	I
JWB3234	8800060006	26/11/2015	74550	218	*	I
LBT6473	8800055129	31/10/2015	74550	218	*	I
LRE3208	8800055415	02/11/2015	74550	218	*	I
LWT7882	8800060212	27/11/2015	74550	218	*	I
LWU2302	8800060055	26/11/2015	74550	218	*	I
LWV6550	8800059900	26/11/2015	74550	218	*	I
LWW1384	8800055428	02/11/2015	74550	218	*	I
LXG3491	8800060149	27/11/2015	74550	218	*	I
LYU0998	8800060230	01/12/2015	74550	218	*	I
LZA7020	8800054960	31/10/2015	74550	218	*	I
LZF8598	8800059988	26/11/2015	74550	218	*	I
LZU3113	8800060491	01/12/2015	74550	218	*	I
MAA1342	8800059989	26/11/2015	74550	218	*	I
MAA8871	8800055592	02/11/2015	74550	218	*	I
MAC4319	8800055692	03/11/2015	74550	218	*	I
MAK7711	8800054762	30/10/2015	74550	218	*	I
MAL7843	8800055358	02/11/2015	74550	218	*	I
MBH6021	8800054551	30/10/2015	74550	218	*	I
MBM2561	8800054822	30/10/2015	74550	218	*	I
MBN0659	8800054813	30/10/2015	74550	218	*	I
MBR9328	8800060292	01/12/2015	74550	218	*	I
MBT0043	8800054013	27/10/2015	74550	218	*	I
MBX0211	8800054784	30/10/2015	74550	218	*	I
MBY1783	8800060185	27/11/2015	74550	218	*	I
MCO1330	8800054905	30/10/2015	74550	218	*	I
MCP5628	8800059671	26/11/2015	74550	218	*	I
MCR6981	8800060330	01/12/2015	74630	218	*	II
MCR7726	8800060432	01/12/2015	74550	218	*	I
MCU3747	8800054010	27/10/2015	74550	218	*	I
MCW2979	8800055701	03/11/2015	74550	218	*	I
MCZ5592	8800055132	31/10/2015	74550	218	*	I
MDA8961	8800055227	02/11/2015	74550	218	*	I
MDB3648	8800060281	01/12/2015	74550	218	*	I
MDB7743	8800060268	01/12/2015	74550	218	*	I
MDC1174	8800055602	02/11/2015	74550	218	*	I
MDD4186	8800055448	02/11/2015	74550	218	*	I
MDD4353	8800054811	30/10/2015	74550	218	*	I
MDJ0499	8800059932	26/11/2015	74550	218	*	I
MDN1654	8800055130	31/10/2015	74550	218	*	I
MDN5518	8800054991	31/10/2015	74550	218	*	I
MDO5997	8800059963	26/11/2015	74630	218	*	II

MDO7414	8800060314	01/12/2015	74550	218	* I
MDP3452	8800060205	27/11/2015	74550	218	* I
MDP3632	8800054891	30/10/2015	74550	218	* I
MDP4002	8800054917	30/10/2015	74550	218	* I
MDU5026	8800055317	02/11/2015	74550	218	* I
MDZ5504	8800054547	30/10/2015	74550	218	* I
MEC0080	8800055249	02/11/2015	74550	218	* I
MEC6172	8800054549	30/10/2015	74550	218	* I
MED2122	8800054770	30/10/2015	74550	218	* I
MED4315	8800055431	02/11/2015	74550	218	* I
MEE6713	8800055370	02/11/2015	74550	218	* I
MEF7227	8800055646	03/11/2015	74550	218	* I
MEK0956	8800054434	30/10/2015	74550	218	* I
MEP0047	8800055033	31/10/2015	74550	218	* I
MEP9707	8800055323	02/11/2015	74630	218	* II
MES6539	8800059912	26/11/2015	74550	218	* I
MES9283	8800060208	27/11/2015	74630	218	* II
MEX3995	54079875N	30/10/2015	50020	257	8§
MFI9125	8800055804	03/11/2015	74550	218	* I
MFL9956	8800055060	31/10/2015	74630	218	* II
MFM6643	8800054405	29/10/2015	74550	218	* I
MFO3838	8800054734	30/10/2015	74550	218	* I
MFQ0556	8800054949	31/10/2015	74550	218	* I
MGB2909	8800054977	31/10/2015	74550	218	* I
MGE7420	8800055735	03/11/2015	74550	218	* I
MGH2984	8800055187	02/11/2015	74550	218	* I
MGK5859	8800055710	03/11/2015	74550	218	* I
MGL0854	8800055016	31/10/2015	74550	218	* I
MGO9607	8800055062	31/10/2015	74550	218	* I
MGR2364	8800055166	31/10/2015	74550	218	* I
MGY2902	8800060391	01/12/2015	74550	218	* I
MGZ8926	8800055805	03/11/2015	74550	218	* I
MHC7103	8800060272	01/12/2015	74550	218	* I
MHD2471	8800055538	02/11/2015	74550	218	* I
MHD8127	8800059706	26/11/2015	74550	218	* I
MHE4752	8800054543	30/10/2015	74550	218	* I
MHF0309	8800059859	26/11/2015	74550	218	* I
MHI2675	8800055099	31/10/2015	74550	218	* I
MHI4681	8800055836	03/11/2015	74550	218	* I
MHI9403	8800060201	27/11/2015	74550	218	* I
MHN0567	8800060115	26/11/2015	74550	218	* I
MHN8136	8800055474	02/11/2015	74550	218	* I
MHO1259	8800059933	26/11/2015	74550	218	* I
MHP9285	8800060227	27/11/2015	74630	218	* II
MHU2299	8800060240	01/12/2015	74630	218	* II
MHU2496	8800060383	01/12/2015	74550	218	* I
MHU9027	8800054130	27/10/2015	74550	218	* I
MHY8423	8800059901	26/11/2015	74550	218	* I
MIA0870	8800060411	01/12/2015	74550	218	* I
MIE4554	8800055707	03/11/2015	74630	218	* II
MIE6361	8800055269	02/11/2015	74550	218	* I
MIF4734	8800055501	02/11/2015	74550	218	* I
MIH1043	8800054716	30/10/2015	74550	218	* I
MII1545	8800054902	30/10/2015	74550	218	* I
MIJ0589	8800055561	02/11/2015	74630	218	* II
MIK1569	8800054856	30/10/2015	74550	218	* I
MIK8948	8800060405	01/12/2015	74550	218	* I
MIM2589	8800055792	03/11/2015	74630	218	* II
MIM9277	8800060310	01/12/2015	74550	218	* I
MIO0709	8800059407	25/11/2015	74550	218	* I
MIO2611	8800055233	02/11/2015	74550	218	* I
MIP5774	8800055609	02/11/2015	74550	218	* I
MIQ0741	8800055137	31/10/2015	74550	218	* I

MIS0037	8800054855	30/10/2015	74550	218	*	I
MIS1699	8800060264	01/12/2015	74630	218	*	II
MIS4445	8800055837	03/11/2015	74550	218	*	I
MIU3139	8800060121	26/11/2015	74550	218	*	I
MIU6240	8800059967	26/11/2015	74550	218	*	I
MIU6868	8800055201	02/11/2015	74550	218	*	I
MIU7501	8800055525	02/11/2015	74550	218	*	I
MIV7509	8800054510	30/10/2015	74630	218	*	II
MIX5450	8800060156	27/11/2015	74550	218	*	I
MJA3667	8800054435	30/10/2015	74550	218	*	I
MJA4997	8800060416	01/12/2015	74550	218	*	I
MJC3428	8800060419	01/12/2015	74550	218	*	I
MJD3655	8800055036	31/10/2015	74630	218	*	II
MJD9052	8800054026	27/10/2015	74550	218	*	I
MJE7333	8800055956	06/11/2015	74550	218	*	I
MJG1401	8800055116	31/10/2015	74550	218	*	I
MJM8121	8800055485	02/11/2015	74550	218	*	I
MJN0124	8800054758	30/10/2015	74630	218	*	II
MJP8121	8800054466	30/10/2015	74630	218	*	II
MJQ7416	8800055563	02/11/2015	74550	218	*	I
MJQ8205	8800060378	01/12/2015	74550	218	*	I
MJR8337	8800059897	26/11/2015	74630	218	*	II
MJT8626	8800059939	26/11/2015	74550	218	*	I
MJV6586	8800060247	01/12/2015	74550	218	*	I
MJY5319	8800055297	02/11/2015	74550	218	*	I
MJZ9732	8800060393	01/12/2015	74550	218	*	I
MKA5383	8800060504	01/12/2015	74550	218	*	I
MKB5959	8800054836	30/10/2015	74550	218	*	I
MKC4042	8800060299	01/12/2015	74550	218	*	I
MKE7243	8800055816	03/11/2015	74630	218	*	II
MKF7146	8800055791	03/11/2015	74550	218	*	I
MKH7878	8800055389	02/11/2015	74550	218	*	I
MKI5350	8800060312	01/12/2015	74550	218	*	I
MKJ5110	8800060408	01/12/2015	74550	218	*	I
MKL6132	8800055763	03/11/2015	74550	218	*	I
MKN7139	8800055085	31/10/2015	74550	218	*	I
MKN8767	8800055488	02/11/2015	74550	218	*	I
MKP9088	8800054600	30/10/2015	74550	218	*	I
MKQ6683	8800059992	26/11/2015	74550	218	*	I
MKU7197	8800059836	26/11/2015	74550	218	*	I
MKV2721	8800055516	02/11/2015	74550	218	*	I
MKV3005	54079756N	29/10/2015	50020	257	8§	
MKV3269	8800060476	01/12/2015	74550	218	*	I
MKV4974	8800055331	02/11/2015	74550	218	*	I
MKY3383	8800060361	01/12/2015	74550	218	*	I
MLB0017	8800059949	26/11/2015	74550	218	*	I
MLE3321	8800054958	31/10/2015	74550	218	*	I
MLI5443	8800060210	27/11/2015	74550	218	*	I
MLI6214	8800054608	30/10/2015	74550	218	*	I
MLK3458	8800055443	02/11/2015	74550	218	*	I
MLM2209	8800059580	25/11/2015	74550	218	*	I
MLP2854	8800055478	02/11/2015	74550	218	*	I
MLP3689	8800055404	02/11/2015	74630	218	*	II
MLQ4999	8800054799	30/10/2015	74550	218	*	I
MLT1173	8800055340	02/11/2015	74630	218	*	II
MLT7550	8800060018	26/11/2015	74550	218	*	I
MLT8217	8800054536	30/10/2015	74550	218	*	I
MLU1627	8800054998	31/10/2015	74550	218	*	I
MLV4428	8800059722	26/11/2015	74550	218	*	I
MLV8172	8800054306	29/10/2015	74550	218	*	I
MLV9859	8800059872	26/11/2015	74550	218	*	I
MLY4331	8800055103	31/10/2015	74550	218	*	I
MMD8580	8800055451	02/11/2015	74550	218	*	I

MMF4853	8800060246	01/12/2015	74550	218	*	I
MMF8197	8800055240	02/11/2015	74550	218	*	I
MMH8521	8800060203	27/11/2015	74550	218	*	I
MMI7128	8800054438	30/10/2015	74630	218	*	II
MMJ4153	8800059894	26/11/2015	74630	218	*	II
MMK2988	8800054660	30/10/2015	74550	218	*	I
MMK8374	8800055573	02/11/2015	74550	218	*	I
MMM8966	8800060343	01/12/2015	74550	218	*	I
MRK9242	8800056360	12/11/2015	74550	218	*	I
MUZ2781	8800059774	26/11/2015	74550	218	*	I
OKE6218	8800054726	30/10/2015	74630	218	*	II
OKF7088	8800054691	30/10/2015	74550	218	*	I
OKH4907	8800060169	27/11/2015	74550	218	*	I
OKQ5145	8800055825	03/11/2015	74550	218	*	I
QHC5377	8800054754	30/10/2015	74550	218	*	I
QHC5377	8800054956	31/10/2015	74550	218	*	I
QHF1385	8800054626	30/10/2015	74550	218	*	I
QHF2043	8800060068	26/11/2015	74550	218	*	I
QHK4935	8800055639	03/11/2015	74550	218	*	I
QHK5677	8800055421	02/11/2015	74550	218	*	I
QHK9502	8800060456	01/12/2015	74550	218	*	I
QHP0594	8800060344	01/12/2015	74630	218	*	II
QHQ1875	8800060273	01/12/2015	74550	218	*	I
QHV0033	8800060474	01/12/2015	74550	218	*	I
QIH1109	8800059348	25/11/2015	74550	218	*	I
QII5900	8800055302	02/11/2015	74550	218	*	I
QII6969	8800058603	19/11/2015	74550	218	*	I
QIJ0403	8800054803	30/10/2015	74630	218	*	II
QIZ7070	8800055486	02/11/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2205/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2205/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALT9146	54680078E	16/10/2015	55411	181 * XVII	53.20
ANI0772	54678091E	21/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
CYR1097	55681698E	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
CYT1402	55683666E	02/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKX4614	55681921E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DRP6566	55683306E	28/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DSW2533	55683313E	28/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DUQ4764	54679627E	10/10/2015	55680	181 * XIX	127.69
ENH3895	54679759E	12/10/2015	55090	181 * XIII	85.13
FAG6725	54680016E	14/10/2015	55416	181 * XVII	53.20
HOI2727	54676004E	12/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IJT7463	55681927E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ITB8879	54789710E	10/10/2015	73662	252 * VI	85.13
ITB8879	54789711E	10/10/2015	51851	167	127.69
KMH8163	55681658E	29/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYW8417	55137624C	24/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MAB3946	55681891E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCM9532	54677297E	18/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MCV7127	54076596N	14/10/2015	50020	257 8§	53.20
MCY1518	55680141E	06/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDC6757	54788533E	20/10/2015	55090	181 * XIII	85.13
MDK6069	54677488E	10/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MDK6069	54677489E	10/09/2015	72930	251 * I	85.13
MDQ0664	55681978E	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDZ4892	55681974E	18/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEV5634	55681973E	18/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEY2106	54788525E	19/10/2015	55411	181 * XVII	53.20
MGW4446	54676489E	23/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
MHF5030	54321035F	19/09/2015	58350	195	127.69
MHF5030	54321036F	19/09/2015	57970	191	1915.38
MHF5030	54321037F	19/09/2015	58191	193	574.61
MHF5030	54321040F	19/09/2015	52151	170	191.54
MHG9717	54780729E	08/04/2015	60411	207	127.69
MHL2896	54787721E	09/10/2015	73662	252 * VI	85.13
MHL2896	54787722E	09/10/2015	58350	195	127.69
MHP5445	54787730E	14/10/2015	73150	252 * I	85.13
MHT0524	54678328E	20/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHW2768	54679059E	23/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MHX7443	54679350E	15/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MHX7443	54326465F	15/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MIH6722	55933076D	16/10/2015	57380	186 * II	191.54
MIV3176	54678345E	22/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJF1755	54678716E	17/10/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJH4405	54781895E	18/10/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJM5768	54073181N	22/09/2015	50020	257 8§	53.20
MKY1539	55683190E	24/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKY4237	54678356E	07/10/2015	58350	195	127.69
MKY4237	54078066N	20/10/2015	50020	257 8§	53.20
MKY4237	54078067N	20/10/2015	50020	257 8§	53.20
MKY4237	54078068N	20/10/2015	50020	257 8§	53.20
MLH1920	55683346E	28/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLJ8745	54680525E	18/10/2015	57200	186 * I	127.69
MLX6402	54077842N	19/10/2015	50020	257 8§	53.20
QIW5050	54679527E	07/10/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2204/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2204/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATA7471	54680032E	17/10/2015	51691	165	1915.38
ATA7471	54680033E	17/10/2015	69120	232	53.20
ATA7471	54680034E	17/10/2015	50100	162 * I	574.61
ATA7471	54680035E	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LRH4107	54680177E	18/10/2015	73232	252 * II	85.13
MDS3063	55038115E	20/10/2015	51691	165	1915.38
MHF5030	54321038F	19/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIJ8900	54325752F	24/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MJQ6063	55925631D	19/09/2015	50292	162 * II	957.69
MKV3995	54787716E	09/10/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2203/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2203/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABW9056	54676274E	30/11/2015	55680	181 * XIX
ACQ1313	55685945E	14/11/2015	55412	181 * XVII
ACV0068	54680960E	28/10/2015	60412	207
ADG8054	55685826E	13/11/2015	55412	181 * XVII
AEJ0504	55686018E	16/11/2015	55412	181 * XVII
AFJ1424	55685796E	12/11/2015	55412	181 * XVII
AFP5055	55685835E	13/11/2015	55412	181 * XVII
AGD1013	54681557E	04/11/2015	51852	167
AGL8449	55020349F	03/12/2015	51851	167
AGS9668	54679981E	29/10/2015	55416	181 * XVII
AHY0535	54081006F	01/12/2015	54523	181 * VIII
AJS0699	54079523F	05/11/2015	73662	252 * VI
ANO1197	55686046E	16/11/2015	55412	181 * XVII
ASA0373	55019823F	06/11/2015	51851	167
ASA0373	55019824F	06/11/2015	73662	252 * VI
ASE2808	54079462F	02/12/2015	55416	181 * XVII
ASE2808	54080526F	26/11/2015	55416	181 * XVII
ASQ9454	55684471E	20/10/2015	55412	181 * XVII
ATA3842	54676253E	25/11/2015	55411	181 * XVII
ATA7156	55685800E	13/11/2015	55412	181 * XVII
ATA7156	55685801E	13/11/2015	55412	181 * XVII
ATN0607	54084751N	30/11/2015	50020	257 8§
ATQ4626	54084767N	30/11/2015	50020	257 8§
AVC2105	55684288E	15/10/2015	55412	181 * XVII
AYF1101	54084726N	30/11/2015	50020	257 8§
BEA1352	54681069E	29/10/2015	55411	181 * XVII
BPA7181	54080112F	26/11/2015	59910	206 * I
BQC4888	54786740E	27/10/2015	73150	252 * I
CCJ5161	54084831N	30/11/2015	50020	257 8§
CGH6195	55684235E	15/10/2015	55412	181 * XVII
CGM7562	55686042E	16/11/2015	55412	181 * XVII
CMH1233	54084793N	30/11/2015	50020	257 8§
CNV9739	55685312E	07/11/2015	55412	181 * XVII
CPH6180	54080685F	23/11/2015	51851	167
CPQ4445	55685760E	12/11/2015	55412	181 * XVII
CRF7757	55685944E	14/11/2015	55412	181 * XVII
CVH6848	54080742F	01/12/2015	60501	208
CXD8065	55685743E	12/11/2015	55412	181 * XVII
CYW9355	55684478E	20/10/2015	55412	181 * XVII
CZD0734	54080804F	23/11/2015	58350	195
DBC9405	54081003F	30/11/2015	54523	181 * VIII
DBW5596	55684420E	19/10/2015	55412	181 * XVII
DEN0618	54081052F	27/11/2015	60501	208
DQK9940	55685986E	16/11/2015	55412	181 * XVII
DSY8219	54080971F	01/12/2015	55411	181 * XVII
ETK5868	54084757N	30/11/2015	50020	257 8§
FJZ5681	54084790N	30/11/2015	50020	257 8§

FKK0118	55685904E	13/11/2015	55412	181	* XVII
HHB2686	55686000E	16/11/2015	55412	181	* XVII
HLB9703	54085791N	04/12/2015	50020	257	8§
HOB9098	55684444E	19/10/2015	55412	181	* XVII
HTV9181	55686002E	16/11/2015	55412	181	* XVII
IFY5388	54080699F	30/11/2015	51851	167	
IGY5700	55686005E	16/11/2015	55412	181	* XVII
IKA2289	54681420E	29/10/2015	51851	167	
INJ7872	55684438E	19/10/2015	55412	181	* XVII
IOU5566	55685559E	10/11/2015	55412	181	* XVII
IUA7910	54681387E	26/11/2015	54523	181	* VIII
IUK2456	55020054F	05/11/2015	51851	167	
JCL1232	54676262E	26/11/2015	73662	252	* VI
JFX6435	54080957F	27/11/2015	55411	181	* XVII
JJN1950	55685557E	10/11/2015	55412	181	* XVII
JPS9334	55685541E	10/11/2015	55412	181	* XVII
JRA5664	55685169E	05/11/2015	55412	181	* XVII
JRT7814	55248690C	09/11/2015	51851	167	
JRU9457	55685788E	12/11/2015	55412	181	* XVII
JSX2993	55684593E	24/10/2015	55412	181	* XVII
JYS6967	55685815E	13/11/2015	55412	181	* XVII
KFV6083	54677505E	16/11/2015	55411	181	* XVII
KML4557	55685696E	12/11/2015	55412	181	* XVII
KML4557	55685858E	13/11/2015	55412	181	* XVII
KML4557	55685988E	16/11/2015	55412	181	* XVII
KUR3353	55684512E	20/10/2015	55412	181	* XVII
KVX7444	55686072E	16/11/2015	55412	181	* XVII
LOH7839	55685732E	12/11/2015	55412	181	* XVII
LOH7839	54084712N	30/11/2015	50020	257	8§
LWS2726	54080956F	27/11/2015	55415	181	* XVII
LWT4989	55684489E	20/10/2015	55412	181	* XVII
LWW9822	55684324E	16/10/2015	55412	181	* XVII
LWX4500	55020661F	27/11/2015	51852	167	
LXD3795	55678153E	04/07/2015	55412	181	* XVII
LXE5969	54677991E	29/10/2015	51851	167	
LXM9012	55684470E	20/10/2015	55412	181	* XVII
LXM9012	55684339E	16/10/2015	55412	181	* XVII
LXO1643	54084833N	30/11/2015	50020	257	8§
LXO1643	54084834N	30/11/2015	50020	257	8§
LXS7896	54676306E	02/12/2015	51851	167	
LXT8923	55685873E	13/11/2015	55412	181	* XVII
LXT8923	54084818N	30/11/2015	50020	257	8§
LYH9779	55685537E	10/11/2015	55412	181	* XVII
LYI1859	55686017E	16/11/2015	55412	181	* XVII
LYI7162	54677831E	27/10/2015	55680	181	* XIX
LYI7162	55684318E	16/10/2015	55412	181	* XVII
LYP9100	55020055F	05/11/2015	51851	167	
LYU3167	55684270E	15/10/2015	55412	181	* XVII
LYV8269	55685975E	16/11/2015	55412	181	* XVII
LYY5599	55684418E	19/10/2015	55412	181	* XVII
LZC5671	55685751E	12/11/2015	55412	181	* XVII
LZD5965	55685853E	13/11/2015	55412	181	* XVII
LZR1907	55685705E	12/11/2015	55412	181	* XVII
LZT3894	54079834F	05/11/2015	73070	251	* II
LZZ4637	54080978F	02/12/2015	68580	231	* VII
MAD2697	54084731N	30/11/2015	50020	257	8§
MAN4638	54084811N	30/11/2015	50020	257	8§
MAN4638	54084840N	30/11/2015	50020	257	8§
MAN4638	55685931E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MAO7888	55685916E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MAO7888	55685863E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MAO7888	55685830E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MAP9175	55685715E	12/11/2015	55412	181	* XVII

MAQ2252	54079953F	04/11/2015	58196	193	
MAQ5112	54681610E	09/11/2015	55411	181	* XVII
MAR5233	54323395F	27/11/2015	54521	181	* VIII
MAS2642	54084832N	30/11/2015	50020	257	8§
MAT9907	55020288F	27/11/2015	51930	168	
MAV4523	54080391F	27/11/2015	51851	167	
MAX1011	55685878E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MAX8782	54084748N	30/11/2015	50020	257	8§
MBC5999	55685919E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MBE8101	55686049E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MBG3595	54084813N	30/11/2015	50020	257	8§
MBG3724	55686088E	02/12/2015	55412	181	* XVII
MBI6727	55684350E	16/10/2015	55412	181	* XVII
MBI7251	54681731E	26/11/2015	55500	181	* XVIII
MBJ0066	55685983E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MBJ4971	55019971F	28/11/2015	58350	195	
MBL9092	54681110E	06/11/2015	55415	181	* XVII
MBP1367	54084734N	30/11/2015	50020	257	8§
MBS2923	54681038E	02/11/2015	55500	181	* XVIII
MBY0097	54084798N	30/11/2015	50020	257	8§
MCA2653	54080746F	01/12/2015	55500	181	* XVIII
MCA3233	55686007E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MCC1104	54080648F	28/11/2015	52070	169	
MCD1218	55684495E	20/10/2015	55412	181	* XVII
MCF0527	55684485E	20/10/2015	55412	181	* XVII
MCF8141	54080903F	28/11/2015	51852	167	
MCF8371	54681554E	02/11/2015	51851	167	
MCF9717	54079766F	27/11/2015	59910	206	* I
MCG7707	54084755N	30/11/2015	50020	257	8§
MCG8046	55020075F	09/11/2015	51851	167	
MCH6148	54084713N	30/11/2015	50020	257	8§
MCI1129	54085793N	04/12/2015	50020	257	8§
MCN3164	55685998E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MCO2994	55685951E	30/11/2015	55412	181	* XVII
MCP6114	54081116F	01/12/2015	55416	181	* XVII
MCS4259	55685553E	10/11/2015	55412	181	* XVII
MCY3506	55020113F	09/11/2015	52070	169	
MCZ2732	54677447E	30/11/2015	70640	244	* IV
MCZ2732	54677448E	30/11/2015	52070	169	
MDA4691	54081076F	02/12/2015	52070	169	
MDB3791	55684431E	19/10/2015	55412	181	* XVII
MDC6814	54084820N	30/11/2015	50020	257	8§
MDD7531	55685737E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MDE5825	55684412E	19/10/2015	55412	181	* XVII
MDI5427	54080692F	26/11/2015	51851	167	
MDP4002	54788590E	24/10/2015	55090	181	* XIII
MDS5754	54084823N	30/11/2015	50020	257	8§
MDS7194	54080640F	28/11/2015	52070	169	
MDV3099	54084787N	30/11/2015	50020	257	8§
MDX4238	55367399D	01/11/2015	57380	186	* II
MDZ4892	55684482E	20/10/2015	55412	181	* XVII
MDZ7329	55685935E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MDZ7473	54084759N	30/11/2015	50020	257	8§
MDZ7473	54084760N	30/11/2015	50020	257	8§
MDZ7473	54084761N	30/11/2015	50020	257	8§
MEA8711	54681997E	01/12/2015	55500	181	* XVIII
MEF2874	54079753F	26/11/2015	58350	195	
MEJ4054	54680187E	29/10/2015	55500	181	* XVIII
MEJ7867	54680732E	23/11/2015	60501	208	
MEK0956	54680836E	03/11/2015	55500	181	* XVIII
MEL8275	54084814N	30/11/2015	50020	257	8§
MEP4814	54677832E	27/10/2015	55416	181	* XVII
MEQ3370	55932440D	09/11/2015	56900	184	* II

MER2461	54079758F	26/11/2015	51851	167	
MER6731	54079739F	26/11/2015	51851	167	
MEU1226	54080439F	25/11/2015	73662	252	* VI
MEW7661	54676305E	02/12/2015	51851	167	
MEW8384	54079892F	08/11/2015	51852	167	
MEX9008	54084763N	30/11/2015	50020	257	8§
MEZ8464	55684298E	15/10/2015	55412	181	* XVII
MFC3895	54677994E	30/10/2015	51852	167	
MFF2364	54084799N	30/11/2015	50020	257	8§
MFI4053	54681928E	11/11/2015	51851	167	
MFK2572	55685380E	09/11/2015	55412	181	* XVII
MFL0812	55685756E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MFM2362	54081117F	01/12/2015	55500	181	* XVIII
MFM3682	54084744N	30/11/2015	50020	257	8§
MFN5011	55686047E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MFN8763	55685847E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MFQ3024	55686044E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MFQ3990	54084736N	30/11/2015	50020	257	8§
MFW0150	55685734E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MFX4085	54084777N	30/11/2015	50020	257	8§
MGD5879	55686026E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MGE8666	55685887E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MGH3172	54084732N	30/11/2015	50020	257	8§
MGH8597	54079850F	06/11/2015	73662	252	* VI
MGH9598	54084721N	30/11/2015	50020	257	8§
MGJ9816	55685894E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MGK0519	54084747N	30/11/2015	50020	257	8§
MGN9076	54084769N	30/11/2015	50020	257	8§
MGR1471	54079077F	07/11/2015	70561	244	* III
MGR1471	54079078F	07/11/2015	58350	195	
MGR9305	55020573F	01/12/2015	51851	167	
MGT0309	55226832E	29/11/2015	57380	186	* II
MGV8374	54084837N	30/11/2015	50020	257	8§
MGW3424	55685708E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MGW8419	54084825N	30/11/2015	50020	257	8§
MGW8419	54084826N	30/11/2015	50020	257	8§
MGW8419	55685774E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MGW8419	54676361E	03/12/2015	58350	195	
MGY2117	54080728F	30/11/2015	55500	181	* XVIII
MGY4432	54676259E	26/11/2015	55413	181	* XVII
MGZ6114	54681501E	26/10/2015	55500	181	* XVIII
MHA2352	54080967F	30/11/2015	55416	181	* XVII
MHA3953	55685923E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MHA9904	54084839N	30/11/2015	50020	257	8§
MHC9444	55685513E	10/11/2015	55412	181	* XVII
MHE4407	54084706N	30/11/2015	50020	257	8§
MHE5514	55684351E	16/10/2015	55412	181	* XVII
MHE8713	54079747F	01/12/2015	51851	167	
MHF2234	54680236E	03/11/2015	55416	181	* XVII
MHG0984	55686030E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MHH4462	54680392E	02/12/2015	60501	208	
MHK0823	55685936E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MHL8326	55685838E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MHN5164	54084836N	30/11/2015	50020	257	8§
MHO8491	54080091F	24/11/2015	51851	167	
MHP2012	55684428E	19/10/2015	55412	181	* XVII
MHQ8192	54084752N	30/11/2015	50020	257	8§
MHQ8192	54084796N	30/11/2015	50020	257	8§
MHS7730	54084725N	30/11/2015	50020	257	8§
MHS7730	54080694F	26/11/2015	51851	167	
MHS7730	54084807N	30/11/2015	50020	257	8§
MHT3409	54080528F	28/11/2015	55416	181	* XVII
MHT3828	55685762E	12/11/2015	55412	181	* XVII

MHW2544	54084795N	30/11/2015	50020	257	8§
MHW3562	54084742N	30/11/2015	50020	257	8§
MHX2388	54677446E	30/11/2015	55411	181	* XVII
MHY0019	55685394E	09/11/2015	55412	181	* XVII
MHZ3999	54080695F	27/11/2015	51851	167	
MIB7488	54084821N	30/11/2015	50020	257	8§
MID6532	54084809N	30/11/2015	50020	257	8§
MIE7402	54676251E	25/11/2015	57463	187	* I
MIF8009	54681032E	29/10/2015	73662	252	* VI
MIH8494	54681432E	29/10/2015	51852	167	
MIJ7004	55685910E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MIK1270	54085795N	04/12/2015	50020	257	8§
MIK1270	54084822N	30/11/2015	50020	257	8§
MIK1270	54084815N	30/11/2015	50020	257	8§
MIL1697	54084808N	30/11/2015	50020	257	8§
MIL1697	54084729N	30/11/2015	50020	257	8§
MIM5002	55685784E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MIN0492	54084838N	30/11/2015	50020	257	8§
MIO0626	54676257E	26/11/2015	55411	181	* XVII
MIO2811	54084746N	30/11/2015	50020	257	8§
MIO8923	54080533F	30/11/2015	55416	181	* XVII
MIP0243	55020568F	30/11/2015	51851	167	
MIP0948	55684441E	19/10/2015	55412	181	* XVII
MIP4700	54084803N	30/11/2015	50020	257	8§
MIP5181	55685822E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MIP9852	54081055F	27/11/2015	51851	167	
MIQ4913	55685933E	14/11/2015	55412	181	* XVII
MIS7289	54084765N	30/11/2015	50020	257	8§
MIS7441	55248685C	09/11/2015	51851	167	
MIT7154	55190000E	09/11/2015	56900	184	* II
MIV1569	54326471F	07/11/2015	55500	181	* XVIII
MIW0489	55685984E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MIX1035	54084770N	30/11/2015	50020	257	8§
MIZ7666	55020380F	30/11/2015	51851	167	
MJA9073	55685722E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MJB5609	55686038E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MJB8273	54084786N	30/11/2015	50020	257	8§
MJC7607	54084780N	30/11/2015	50020	257	8§
MJD3490	54080809F	26/11/2015	60412	207	
MJE9561	55684400E	19/10/2015	55412	181	* XVII
MJH9149	54080434F	19/11/2015	55411	181	* XVII
MJI3623	54681142E	26/11/2015	55416	181	* XVII
MJJ1733	54076550F	04/11/2015	55411	181	* XVII
MJJ9023	54085790N	04/12/2015	50020	257	8§
MJN9736	55686016E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MJP1425	54080763F	30/11/2015	55500	181	* XVIII
MJP2120	54080727F	30/11/2015	55500	181	* XVIII
MJP5765	54080756F	19/11/2015	73662	252	* VI
MJP9540	54680598E	06/11/2015	55500	181	* XVIII
MJS1879	54084766N	30/11/2015	50020	257	8§
MJS2989	54084802N	30/11/2015	50020	257	8§
MJS3819	54084754N	30/11/2015	50020	257	8§
MJS3819	54084738N	30/11/2015	50020	257	8§
MJS5434	54084779N	30/11/2015	50020	257	8§
MJS8281	54680171E	16/10/2015	58350	195	
MJU8243	54080770F	01/12/2015	54526	181	* VIII
MJV1051	55685827E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MJV1217	55686039E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MJW1689	55685653E	11/11/2015	55412	181	* XVII
MJW8038	55685404E	09/11/2015	55412	181	* XVII
MJX5003	54079833F	05/11/2015	73070	251	* II
MJY4668	54681044E	05/11/2015	59910	206	* I
MKA2744	55686043E	16/11/2015	55412	181	* XVII

MKA9855	55223857E	21/01/2015	73662	252	* VI
MKC0144	55684515E	20/10/2015	55412	181	* XVII
MKD8830	54085789N	04/12/2015	50020	257	8§
MKE1328	55686102E	17/11/2015	55412	181	* XVII
MKE1328	55685790E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MKE1328	55685966E	01/12/2015	55412	181	* XVII
MKI0677	55676844E	16/06/2015	55412	181	* XVII
MKJ3251	54084830N	30/11/2015	50020	257	8§
MKJ7226	54677850E	30/10/2015	55680	181	* XIX
MKJ9193	54080761F	20/11/2015	55500	181	* XVIII
MKJ9948	54326927F	09/11/2015	73662	252	* VI
MKK3075	54680135E	05/11/2015	55416	181	* XVII
MKM5791	54084816N	30/11/2015	50020	257	8§
MKN3783	54680242E	04/11/2015	55411	181	* XVII
MKO0847	54084743N	30/11/2015	50020	257	8§
MKR0898	54084829N	30/11/2015	50020	257	8§
MKR1501	54323449F	19/10/2015	59670	203	* V
MKR5749	54679461E	09/11/2015	58350	195	
MKU0100	55685710E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MKU0799	55686067E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MKW2673	55685825E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MKX1179	55685897E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MLC6023	55685880E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MLE6267	54084824N	30/11/2015	50020	257	8§
MLG0527	54084788N	30/11/2015	50020	257	8§
MLH1016	54084789N	30/11/2015	50020	257	8§
MLH2276	54680127E	29/10/2015	55500	181	* XVIII
MLH6874	55020067F	06/11/2015	51851	167	
MLH8619	54085796N	04/12/2015	50020	257	8§
MLI3954	54084819N	30/11/2015	50020	257	8§
MLI4498	55685670E	11/11/2015	55412	181	* XVII
MLK6846	55684392E	19/10/2015	55412	181	* XVII
MLL1474	54084710N	30/11/2015	50020	257	8§
MLM8180	54075492F	27/11/2015	54600	181	* IX
MLP5846	54084737N	30/11/2015	50020	257	8§
MLR5221	55684234E	15/10/2015	55412	181	* XVII
MLR5382	54084762N	30/11/2015	50020	257	8§
MLR5985	54084750N	30/11/2015	50020	257	8§
MLX4821	55684481E	20/10/2015	55412	181	* XVII
MLX7284	54084812N	30/11/2015	50020	257	8§
MLX7815	54080054F	18/11/2015	52070	169	
MLX9053	55684368E	03/11/2015	55412	181	* XVII
MLY8857	54084753N	30/11/2015	50020	257	8§
MLZ2299	54084797N	30/11/2015	50020	257	8§
MLZ5475	54677647E	29/11/2015	55680	181	* XIX
MLZ7697	55684363E	03/11/2015	55412	181	* XVII
MMB2925	54076565F	02/12/2015	70481	244	* II
MMB6154	54084827N	30/11/2015	50020	257	8§
MMB6560	54677450E	30/11/2015	51851	167	
MMD5308	54681356E	29/10/2015	59670	203	* V
MMH6769	55685600E	11/11/2015	55412	181	* XVII
MMI1795	54084773N	30/11/2015	50020	257	8§
MMJ3428	55685814E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MMJ7340	54322495F	25/10/2015	55500	181	* XVIII
MMK5120	55685871E	13/11/2015	55412	181	* XVII
MMK6429	54079681F	02/12/2015	59670	203	* V
MMM7669	55685720E	12/11/2015	55412	181	* XVII
MWB1888	54681315E	05/11/2015	60501	208	
NDB8189	54080494F	23/11/2015	55500	181	* XVIII
NMS1574	55684819E	28/10/2015	55412	181	* XVII
NXZ0625	54084794N	30/11/2015	50020	257	8§
OKG9427	55684340E	16/10/2015	55412	181	* XVII
OKH4550	54085783N	04/12/2015	50020	257	8§

OKH8123	54084733N	30/11/2015	50020	257 8§
OQZ5139	55685907E	28/11/2015	55412	181 * XVII
QHB6131	55685785E	12/11/2015	55412	181 * XVII
QHL6712	54084778N	30/11/2015	50020	257 8§
QIV2212	54680138E	05/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CESAR LUIZ DALRI
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2202/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2202/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACH6537	54681160E	24/11/2015	65992	230 * V
AEA2338	54681281E	04/11/2015	65992	230 * V
AGL8449	55020345F	03/12/2015	50100	162 * I
AGL8449	55020346F	03/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
AGL8449	55020347F	03/12/2015	65992	230 * V
AGL8449	55020348F	03/12/2015	75790	277
AIO5788	55020572F	30/11/2015	65992	230 * V
AJT9742	55020289F	27/11/2015	67261	230 * XVIII
ARV8579	54790095E	02/12/2015	65992	230 * V
ASI9174	54788129E	02/12/2015	69120	232
BBD0064	54676354E	02/12/2015	50100	162 * I
BBD0064	54676355E	02/12/2015	65992	230 * V
BQC4888	54786741E	27/10/2015	67261	230 * XVIII
CBR7522	55191641E	22/01/2015	50100	162 * I
CBR7522	55191642E	22/01/2015	65992	230 * V
CBR7522	55191643E	22/01/2015	51180	164 c/c 162 * I
CBR7522	55191644E	22/01/2015	66372	230 * IX
CVJ2809	54080780F	02/12/2015	65992	230 * V

DDL2958	55020104F	03/11/2015	50450	162 * V
DPL3825	54322496F	25/10/2015	69120	232
DRN7645	54326194F	04/11/2015	66700	230 * XIII
EAH0286	54079774F	02/12/2015	65992	230 * V
HSN2697	54077769F	22/01/2015	73400	252 * IV
IAS6647	54790091E	02/12/2015	65992	230 * V
IBA2051	54081353F	02/12/2015	69120	232
JRM8283	54680381E	25/11/2015	65992	230 * V
JXN1369	55037346E	25/11/2015	69120	232
LWX4500	55020664F	27/11/2015	65561	230 * I
LWX4500	55020665F	27/11/2015	67261	230 * XVIII
LYA6911	54670349E	22/01/2015	75790	277
LYA6911	54670350E	22/01/2015	69120	232
LYR7595	54325057F	28/11/2015	50100	162 * I
LYR7595	54325058F	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYY8498	54079916F	05/11/2015	65992	230 * V
MAJ0489	54080636F	25/11/2015	65992	230 * V
MAL4827	55020335F	01/12/2015	50450	162 * V
MAL4827	55020336F	01/12/2015	67000	230 * XVI
MAL4827	55020337F	01/12/2015	69120	232
MAN5808	54680338E	08/11/2015	69120	232
MBI8491	55020678F	02/12/2015	67261	230 * XVIII
MBJ1972	54324184F	28/11/2015	65992	230 * V
MBJ1972	54324186F	28/11/2015	50100	162 * I
MBJ1972	54324187F	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBJ1972	54324188F	28/11/2015	67261	230 * XVIII
MBJ1972	54324189F	28/11/2015	66372	230 * IX
MBJ4971	55019969F	28/11/2015	50100	162 * I
MBJ4971	55019970F	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCE4767	55020569F	30/11/2015	67261	230 * XVIII
MCG5694	54787998E	02/12/2015	65992	230 * V
MCP1334	54080776F	01/12/2015	66102	230 * VII
MCY9638	54680265E	24/11/2015	66531	230 * XI
MDH9485	54077685F	21/01/2015	69120	232
MDP4666	55227067E	21/01/2015	69120	232
MDP4666	55227068E	21/01/2015	50100	162 * I
MDP4666	55227069E	21/01/2015	65992	230 * V
MDQ8389	54077442F	22/01/2015	66372	230 * IX
MDS3377	54080094F	25/11/2015	66700	230 * XIII
MDS7194	54080641F	28/11/2015	73400	252 * IV
MDS7194	54080642F	28/11/2015	69120	232
MDU1527	54326976F	03/12/2015	50100	162 * I
MDX4238	55367400D	01/11/2015	69120	232
MEE1979	54080979F	02/12/2015	65992	230 * V
MEE3554	54788607E	08/11/2015	66020	230 * VI
MEK0894	54079764F	26/11/2015	65992	230 * V
MET0998	54788022E	30/11/2015	69120	232
MEY1950	54080151F	23/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MEY2663	54079775F	02/12/2015	65992	230 * V
MEY4315	54079861F	29/10/2015	73400	252 * IV
MFF6288	54080089F	24/11/2015	65992	230 * V
MFN8461	54322498F	30/10/2015	50100	162 * I
MFN8461	54322499F	30/10/2015	66020	230 * VI
MFN8461	54322500F	30/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFO0895	54325634F	26/11/2015	50100	162 * I
MFO0895	54325635F	26/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFO1214	55020575F	02/12/2015	64080	221
MFP7663	54080118F	26/11/2015	66020	230 * VI
MFQ0556	54079530F	08/11/2015	64080	221
MFY4057	54080122F	26/11/2015	65992	230 * V
MFZ8138	55363022D	27/11/2015	65992	230 * V
MGH2984	54079925F	05/11/2015	50100	162 * I
MGH2984	54079926F	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I

MGR1471	54079076F	07/11/2015	65992	230 * V
MGR9305	55020574F	01/12/2015	67261	230 * XVIII
MHW1366	54790699E	02/12/2015	65992	230 * V
MHW4458	55020057F	06/11/2015	66102	230 * VII
MHY3912	54080767F	30/11/2015	66531	230 * XI
MIF4174	54079526F	08/11/2015	65992	230 * V
MIK0829	55020282F	27/11/2015	67261	230 * XVIII
MIZ0199	55020384F	03/12/2015	69120	232
MJA5355	54678131E	26/10/2015	65992	230 * V
MJB6901	54080176F	02/12/2015	73400	252 * IV
MJJ1760	55020110F	09/11/2015	67261	230 * XVIII
MJL6874	54080209F	02/12/2015	66700	230 * XIII
MJN7334	54077859F	22/01/2015	67261	230 * XVIII
MJT8730	55020670F	01/12/2015	67261	230 * XVIII
MKA5672	55020662F	27/11/2015	65992	230 * V
MKA5672	55020663F	27/11/2015	50100	162 * I
MKH8848	54321186F	04/11/2015	65992	230 * V
MKK0756	54080902F	26/11/2015	65992	230 * V
MKU1827	54080730F	30/11/2015	65992	230 * V
MKV6869	54080748F	01/12/2015	65992	230 * V
MLA3418	54079777F	02/12/2015	67261	230 * XVIII
MLB9285	54080392F	02/12/2015	50100	162 * I
MLC0313	54325184F	27/10/2015	51691	165
MLF9486	54677918E	02/11/2015	51691	165
MLR1857	54080095F	25/11/2015	65992	230 * V
MLT0450	54080906F	02/12/2015	65992	230 * V
MLZ3624	54080760F	20/11/2015	65992	230 * V
MLZ4566	54080210F	26/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 142/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 142/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAZ7685	55668379C	20/09/2015	52070	169	53.20
MAZ7685	55668380C	20/09/2015	52741	175	1915.38
MAZ7685	55668383C	20/09/2015	63942	220 * XIV	191.54
MEE8492	55667944C	22/08/2015	52741	175	1915.38
MEE8492	55667945C	22/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 229/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 229/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ORV7559	55867649D	14/08/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 595/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 595/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYI5111	54590795E	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYI5111	54590794E	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYZ5058	54590681E	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYZ5058	54590680E	03/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 594/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 594/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYP3439	54590851E	08/11/2015	50100	162 * I
MIE3258	54590511E	30/11/2015	50100	162 * I
MIE3258	54590512E	30/11/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Braço do Trombudo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 177/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 177/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKY5914	55229589E	25/04/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

BRUNÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 42/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8754 42/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEE9872	54810469C	03/11/2015	65992	230 * V
MEE9872	54810468C	03/11/2015	51691	165
MEE9872	54810467C	03/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUNOPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DEL REGIONAL DE CAMPOS NOVOS

BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2159/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2159/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX7727	55917424E	26/08/2015	50100	162 * I	574.61
AHC1300	54349777F	25/07/2015	65992	230 * V	191.54
AHT3672	54350495F	06/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AHW0602	55917529E	11/09/2015	75790	277	1915.38
AHW0602	55917579E	11/09/2015	64080	221	85.13
AJC3148	55912310E	19/09/2015	51691	165	1915.38
AJC3148	55912311E	19/09/2015	69120	232	53.20
AJC3148	55912312E	19/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AJC3148	55912314E	19/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AJC3148	55912313E	19/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
AJJ6723	55917500E	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
AJJ6723	55913151E	08/09/2015	69120	232	53.20
AJK1576	54351820F	13/09/2015	64080	221	85.13
AJK1576	54351819F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
AKA8985	55912230E	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
AKA8985	55912231E	17/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AKA8985	55912232E	17/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AST0016	55913178E	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
ATT2562	54951197E	10/08/2015	66102	230 * VII	127.69
AXX0550	55913370E	06/09/2015	66102	230 * VII	127.69
BLE4398	55913171E	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
BLE4398	55913172E	17/09/2015	50450	162 * V	191.54
BLE4398	55913173E	17/09/2015	69120	232	53.20
BPJ4098	55914357E	25/09/2015	72850	250 * III	85.13
BUN7411	54351486F	11/09/2015	64080	221	85.13
CBN1061	55912958E	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
CGD2795	55913089E	29/08/2015	52741	175	1915.38
CGD2795	55913091E	29/08/2015	69120	232	53.20
CGD2795	55913092E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
CHD8763	55914428E	30/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
CHD8763	55914429E	30/09/2015	65992	230 * V	191.54
CHD8763	55914430E	30/09/2015	66372	230 * IX	127.69
CMM1705	55917361E	02/09/2015	69120	232	53.20
CRG1895	55912525E	25/09/2015	51691	165	1915.38
CRG8766	55912886E	07/09/2015	73400	252 * IV	85.13
CSB3818	55916555E	17/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CSB3818	55916556E	17/10/2015	65992	230 * V	191.54
CXZ1307	55917137E	11/10/2015	67691	230 * XXII	85.13
DAP7390	55918620E	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
DAP7390	55918621E	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DHZ9414	55914457E	29/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69

DQI1916	55917574E	03/09/2015	50450	162 * V	191.54
DQI1916	55917575E	03/09/2015	69120	232	53.20
EEU8693	55917517E	29/08/2015	75790	277	1915.38
ELE1800	55917062E	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
ELE1800	55917063E	18/08/2015	50450	162 * V	191.54
ELE1800	55917064E	18/08/2015	69120	232	53.20
HFP1713	54350864F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
HWI0895	54351812F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
HWI7372	54350493F	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
IBC9570	55917906E	05/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
IBC9570	55917907E	05/09/2015	50450	162 * V	191.54
IJD4221	55917373E	20/09/2015	75790	277	1915.38
IKU3848	55913207E	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
IKU3848	55913208E	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IOL4539	55917071E	18/08/2015	50371	162 * III	574.61
KNA3614	54941029E	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
KXU0202	54351888F	27/09/2015	73400	252 * IV	85.13
LCB4198	55914359E	25/09/2015	50292	162 * II	957.69
LCB4198	55914358E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
LCB4198	55914360E	25/09/2015	69120	232	53.20
LWY6895	55917214E	19/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXA4241	55912248E	20/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXA4241	55912249E	20/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LXH0093	54350694F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXS8244	55913195E	23/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXX6135	55913165E	13/09/2015	69120	232	53.20
LXX6135	55913166E	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXY2965	55913992E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXZ6598	55917583E	20/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYE9522	54350671F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYE9522	54350673F	22/08/2015	69120	232	53.20
LYF3115	55914351E	24/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
LYJ7714	55917518E	30/08/2015	51691	165	1915.38
LYJ7714	55917572E	30/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYJ7714	55917570E	30/08/2015	64080	221	85.13
LYM3197	55913324E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYM3197	55913325E	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYN3494	55917092E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYN3494	55917093E	22/08/2015	50450	162 * V	191.54
LYN3494	55917094E	22/08/2015	69120	232	53.20
LYN4062	54351507F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYR8126	55913192E	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYR8126	55913193E	23/09/2015	69120	232	53.20
LYS0455	54350757F	23/08/2015	69120	232	53.20
LYT6326	55917466E	31/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
LZC4387	54350475F	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZF0925	54352204F	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZF9228	55913656E	22/09/2015	65800	230 * IV	191.54
LZF9228	55913655E	22/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZK6152	54350931F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZQ3781	55920626E	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZQ3781	55920625E	09/09/2015	69120	232	53.20
LZQ9812	55914377E	03/10/2015	65992	230 * V	191.54
LZS7209	55913335E	21/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZY1249	55914427E	28/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LZY1249	55914426E	28/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
MAA3898	55917435E	31/08/2015	50100	162 * I	574.61
MAA3898	55917436E	31/08/2015	65800	230 * IV	191.54
MAD4138	55913380E	17/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MAD4138	55913381E	17/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MAD4138	55913382E	17/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MAF8772	55913188E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAF8772	55913189E	21/09/2015	69120	232	53.20

MAL0416	55917669E	27/07/2015	73400	252 * IV	85.13
MAL6738	54352011F	15/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MAM2663	55917145E	15/10/2015	66450	230 * X	127.69
MAU6652	55916506E	14/10/2015	66020	230 * VI	191.54
MAU6652	55916507E	14/10/2015	69120	232	53.20
MAU6652	55916508E	14/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAU6652	55916509E	14/10/2015	66531	230 * XI	127.69
MAU6652	55916510E	14/10/2015	66372	230 * IX	127.69
MAV1764	55917412E	18/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MAW9512	54351734F	21/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MAX5285	55920924E	04/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAX5285	55920925E	04/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBM8779	55917472E	01/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MBN9413	55917487E	05/09/2015	69120	232	53.20
MBP9744	55913948E	12/10/2015	65992	230 * V	191.54
MBQ0878	55920631E	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBS0603	55918050E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBT8187	55913991E	29/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MBW8775	55917916E	12/09/2015	51691	165	1915.38
MBZ2552	54351800F	11/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MCG8571	55913152E	08/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MCK4097	54351766F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCK9572	54350707F	23/08/2015	69120	232	53.20
MCM9018	55917065E	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCM9018	55917066E	18/08/2015	69120	232	53.20
MCR1575	55913155E	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCR1575	55913156E	11/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCR1575	55913157E	11/09/2015	69120	232	53.20
MCT0266	55915069E	09/03/2015	75790	277	1915.38
MCY0708	54941022E	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCY0708	54941023E	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCZ0328	54352002F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCZ0328	54352003F	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCZ0328	54352004F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCZ0328	54352005F	13/09/2015	65561	230 * I	191.54
MDA1596	54350703F	21/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MDA3595	54350921F	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDG5456	54943600E	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDG5456	54351495F	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDJ0731	55913933E	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDJ5368	55914706E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDJ5368	55912892E	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ5368	55912893E	11/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ5368	55912894E	11/09/2015	69120	232	53.20
MDM2581	55912228E	17/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
MDN9610	55914368E	01/10/2015	67691	230 * XXII	85.13
MDP0376	54350917F	21/08/2015	69120	232	53.20
MDP2269	55913011E	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDP2269	55913012E	25/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDP3191	55913332E	29/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MDR4809	55917072E	18/08/2015	50450	162 * V	191.54
MDR4809	55917073E	18/08/2015	50292	162 * II	957.69
MDR8316	55913153E	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDS4580	55914920E	10/10/2015	50100	162 * I	574.61
MDS4580	55914923E	10/10/2015	66102	230 * VII	127.69
MDT4034	55914375E	02/10/2015	50100	162 * I	574.61
MDT4034	54351693F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDT4034	54351692F	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDU8415	54351405F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDV2700	55913404E	27/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDV2700	55913405E	27/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEC0479	55917364E	04/09/2015	75790	277	1915.38
MEC6218	55920930E	08/09/2015	65992	230 * V	191.54

MEK1916	55912895E	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEK5171	55914454E	27/09/2015	53200	176 * V	957.69
MEN2574	55913932E	14/09/2015	64080	221	85.13
MEQ7346	54351680F	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
MES7607	54351438F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MES7607	54351439F	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MES7607	54351440F	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEV7617	55914474E	03/10/2015	50100	162 * I	574.61
MEV7617	55914475E	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX8145	55913213E	20/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MEY0902	55913222E	25/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MFC8470	54352531F	27/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFF3962	55914444E	03/10/2015	50100	162 * I	574.61
MFF3962	55914445E	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFH1743	54352286F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFH1743	54352285F	21/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MFH9426	54351450F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFI8915	55914362E	27/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFK5123	54351502F	27/08/2015	50450	162 * V	191.54
MFL8030	55915398E	16/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFL8030	55915399E	16/08/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MFL8030	55915396E	16/08/2015	50450	162 * V	191.54
MFL8030	55915397E	16/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFM2351	54350829F	28/08/2015	66880	230 * XIV	127.69
MFM8014	55917081E	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFN5456	55912222E	13/09/2015	72850	250 * III	85.13
MFR5492	55913397E	25/09/2015	66610	230 * XII	127.69
MFX3026	54351817F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFZ3507	54350926F	23/08/2015	69120	232	53.20
MGD1026	55917533E	19/09/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
MGD1026	55917532E	19/09/2015	50450	162 * V	191.54
MGD1026	55917537E	19/09/2015	51691	165	1915.38
MGK1894	55917486E	07/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MGN0509	54350753F	22/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MGN0675	55913330E	29/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MGP1239	55917085E	22/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGW4096	55913930E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHE8070	55920923E	20/08/2015	75790	277	1915.38
MHH7291	54352279F	21/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MHP3582	55914404E	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
MHP3582	55914405E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHQ7165	54350765F	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHQ7165	54350766F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHQ7165	54350767F	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHS9014	55913082E	29/08/2015	69120	232	53.20
MHT2508	55913390E	18/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHT2508	55913391E	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHU6610	55917908E	05/09/2015	69120	232	53.20
MHU6610	55917909E	05/09/2015	75790	277	1915.38
MHW6036	55917494E	07/09/2015	69120	232	53.20
MIA5509	55912208E	31/07/2015	65480	229	85.13
MID5440	55917262E	23/09/2015	64080	221	85.13
MID5440	55917261E	23/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
MID5440	55917260E	23/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MID9227	54351968F	21/09/2015	69120	232	53.20
MIE4203	54351457F	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIF2695	54350840F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIH3044	54352254F	19/09/2015	50531	162 * VI	191.54
MIR9911	54349349F	22/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MIW0878	54349342F	21/08/2015	67692	230 * XXII	85.13
MJH1736	55917483E	05/09/2015	51691	165	1915.38
MJH1736	55917480E	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
MJJ4738	55925240E	07/09/2015	73400	252 * IV	85.13

MJR5338	54350687F	22/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MJR6583	54351243F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJW1468	54351814F	13/09/2015	69120	232	53.20
MLF1786	54350261F	25/07/2015	73400	252 * IV	85.13
MLL4455	54351691F	06/09/2015	69120	232	53.20
MLM9785	55913900E	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
MLW2666	55917499E	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
NET0045	55917303E	03/09/2015	50450	162 * V	191.54
NET0045	55917304E	03/09/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
NRJ2799	55914408E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
OKE4584	55917125E	25/09/2015	66610	230 * XII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2160/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2160/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD3958	54351316F	20/08/2015	51930	168	191.54
AAR7462	55913988E	29/08/2015	52070	169	53.20
ABE0403	55917492E	07/09/2015	52070	169	53.20
AFX7727	55917425E	26/08/2015	58000	192	127.69
AGZ7772	54351910F	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIC1144	54350804F	24/08/2015	55090	181 * XIII	85.13
AIR9701	54351568F	12/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AIR9701	54350630F	03/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AJY8312	54351325F	26/08/2015	52070	169	53.20
AKE5096	54351480F	11/09/2015	54526	181 * VIII	127.69
ALZ6521	54351922F	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALZ6521	54351557F	12/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AMI3982	54351145F	01/09/2015	52070	169	53.20
AOS0601	54350942F	02/09/2015	73662	252 * VI	85.13
AQL9692	54350442F	07/09/2015	51851	167	127.69

ATF4210	54351682F	06/09/2015	59670	203	* V	957.69
AWF7206	54352009F	15/09/2015	51851	167		127.69
AZI7829	54350790F	14/09/2015	73662	252	* VI	85.13
BLE4398	55913174E	17/09/2015	53710	180		85.13
BPQ0009	54351957F	24/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
BPQ0009	54352614F	11/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
BUN7411	54351856F	11/09/2015	52070	169		53.20
CCF6211	54352068F	02/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
CEI0623	54351367F	10/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
CGD2795	55913088E	29/08/2015	60502	208		191.54
CGD2795	55913090E	29/08/2015	61220	214	* I	191.54
CMO8166	55917088E	22/08/2015	51851	167		127.69
CRG8766	55912884E	07/09/2015	51852	167		127.69
CSX5851	54351917F	19/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
CWE1182	55912742E	21/09/2015	52070	169		53.20
CWV3404	55912216E	06/09/2015	55416	181	* XVII	53.20
CXK9000	54350650F	05/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
CZN4078	54353498F	30/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
DEF1552	55917006E	23/08/2015	51852	167		127.69
DJF8262	54351210F	08/08/2015	54440	181	* VII	53.20
DMF2553	54351979F	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
DMI9097	55920939E	26/09/2015	51851	167		127.69
DQI1916	55917576E	03/09/2015	58000	192		127.69
DQL5327	54351827F	15/09/2015	55680	181	* XIX	127.69
DVJ2523	54350646F	05/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
DWJ9500	54352080F	01/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
EUT2014	54351417F	01/09/2015	51852	167		127.69
EUT2014	55913247E	02/10/2015	73662	252	* VI	85.13
FRL8527	54352403F	08/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
GXY0232	54351641F	31/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
HDJ3401	54351660F	03/09/2015	51851	167		127.69
HFP1713	54350865F	22/08/2015	58350	195		127.69
HHK9344	55913336E	21/09/2015	62700	220	* II	127.69
HHW3192	54350845F	28/08/2015	51930	168		191.54
HIP4702	55917918E	21/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
HOJ3556	55913114E	31/08/2015	59670	203	* V	957.69
HWI0895	54351811F	13/09/2015	51930	168		191.54
HXD1425	54350764F	29/08/2015	52070	169		53.20
IBN3562	54941018E	03/09/2015	51930	168		191.54
INE5835	54350625F	03/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
JAC0540	54351508F	29/08/2015	51852	167		127.69
JHU7652	54352059F	31/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
KAF3273	54352602F	10/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
KGQ2749	54352092F	04/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
KGQ2749	54350433F	07/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
KGQ2749	54350642F	05/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
KGQ2749	54351376F	10/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
KGQ2749	54351937F	20/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
KGQ2749	54351918F	19/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
KJA2525	54350770F	31/08/2015	55416	181	* XVII	53.20
KJD6938	54352240F	29/09/2015	73662	252	* VI	85.13
LJC2182	54350981F	02/08/2015	51851	167		127.69
LQP0057	54350866F	24/08/2015	55500	181	* XVIII	85.13
LWV9499	54351991F	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
LWX1873	54352073F	01/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
LWY6895	54351358F	07/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
LXA4137	54352526F	27/09/2015	51851	167		127.69
LXE5325	54632550E	25/08/2015	58350	195		127.69
LXG0966	54351295F	23/08/2015	60501	208		191.54
LXH0093	54350693F	22/08/2015	51851	167		127.69
LXW3495	54350627F	03/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
LYC2099	54351832F	15/09/2015	73662	252	* VI	85.13
LYE9522	54350672F	22/08/2015	68580	231	* VII	85.13

LYH8321	54351008F	19/08/2015	58350	195		127.69
LYI1392	54350820F	26/08/2015	51851	167		127.69
LYK0599	54351606F	17/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
LYL8502	55912225E	14/09/2015	61732	215	* I * a	127.69
LYM3197	55913326E	29/08/2015	52070	169		53.20
LYP3277	54351352F	05/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
LYS0519	54352414F	09/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
LYW8943	54351677F	05/09/2015	51930	168		191.54
LZA0547	55914411E	24/09/2015	73662	252	* VI	85.13
LZA0547	55914412E	24/09/2015	51851	167		127.69
LZD9285	54351836F	15/09/2015	51851	167		127.69
LZF0925	54352203F	20/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
LZQ3781	55920627E	09/09/2015	52663	174		1915.38
LZR6845	55917573E	02/09/2015	51852	167		127.69
MAC2906	54352252F	19/09/2015	70561	244	* III	191.54
MAC4154	54351869F	19/09/2015	58350	195		127.69
MAD4138	55913383E	17/09/2015	51851	167		127.69
MAL4562	54352449F	10/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MAN0504	54349472F	17/07/2015	55416	181	* XVII	53.20
MAN1917	54351650F	31/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MAR9896	54351914F	18/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MAU9404	54351542F	20/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MAX5285	55920927E	04/09/2015	52070	169		53.20
MAZ8103	54349340F	17/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MBA8676	54352095F	04/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBA8676	54351620F	27/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBF0905	54351958F	24/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBF0905	54351960F	24/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBF6882	55913929E	07/09/2015	52070	169		53.20
MBH0545	54351530F	12/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MBH6854	54351534F	14/09/2015	51851	167		127.69
MBL9182	54351995F	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBQ0878	55920632E	16/09/2015	58350	195		127.69
MBQ0878	55920633E	16/09/2015	57970	191		1915.38
MBQ0878	55920635E	16/09/2015	59080	202	* I	957.69
MBU7169	54352089F	21/09/2015	58350	195		127.69
MBW3784	54951196E	10/08/2015	68580	231	* VII	85.13
MBW6762	54351647F	31/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBZ2552	54351801F	11/09/2015	52070	169		53.20
MBZ6134	54350343F	14/09/2015	55415	181	* XVII	53.20
MCC4755	54351984F	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCC4755	54351977F	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCC7067	54350934F	29/08/2015	51851	167		127.69
MCG2019	54351794F	11/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MCJ5502	55913931E	14/09/2015	51851	167		127.69
MCJ7596	54351571F	12/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCK2007	54350220F	27/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MCK4097	54351757F	09/09/2015	54100	181	* IV	85.13
MCL9318	54351908F	18/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCN4741	55920630E	12/09/2015	60502	208		191.54
MCO9534	54350485F	02/09/2015	52070	169		53.20
MCS4020	54350684F	22/08/2015	54440	181	* VII	53.20
MCT4044	55917449E	08/09/2015	58780	199		85.13
MCT5801	54351565F	12/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCT9402	54941017E	01/09/2015	51851	167		127.69
MCW8987	54351361F	07/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MCY7591	55913194E	23/09/2015	51851	167		127.69
MDA1306	55917426E	26/08/2015	58780	199		85.13
MDA3595	54350919F	23/08/2015	58350	195		127.69
MDA3595	54350920F	23/08/2015	51851	167		127.69
MDD1178	54350656F	20/08/2015	54440	181	* VII	53.20
MDD2794	54350969F	31/07/2015	73662	252	* VI	85.13
MDF5886	54353104F	16/09/2015	55412	181	* XVII	53.20

MDF6352	54350350F	14/09/2015	54526	181	* VIII	127.69
MDH0509	54350128F	31/07/2015	54523	181	* VIII	127.69
MDI2036	54350327F	04/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MDJ0731	55913934E	18/09/2015	52070	169		53.20
MDJ9002	54351713F	11/09/2015	51851	167		127.69
MDK4551	54350950F	18/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDK6492	55917789E	01/08/2015	52070	169		53.20
MDM2581	55912227E	17/09/2015	70640	244	* IV	191.54
MDR1666	55913159E	11/09/2015	60501	208		191.54
MDS7473	54350716F	29/08/2015	55416	181	* XVII	53.20
MDU3252	54350217F	27/08/2015	61300	214	* II	191.54
MDU4098	54351970F	21/09/2015	57380	186	* II	191.54
MDV2700	55913406E	27/08/2015	58350	195		127.69
MDV9068	54352413F	09/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDV9607	54351337F	30/08/2015	51851	167		127.69
MDX8411	54352152F	16/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MDY3035	54350824F	26/08/2015	51851	167		127.69
MDY7235	54350531F	16/08/2015	70302	244	* I	191.54
MDZ6759	54351330F	28/08/2015	51852	167		127.69
MEA3964	54351381F	10/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEE7621	54351631F	28/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEF3777	54941042E	19/09/2015	58433	196		127.69
MEI6142	55917120E	14/09/2015	58350	195		127.69
MEJ6843	55917416E	21/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MEK1617	54350718F	30/08/2015	60501	208		191.54
MEL0371	54351709F	09/09/2015	54526	181	* VIII	127.69
MEP7932	55913158E	11/09/2015	60501	208		191.54
MEQ0011	54351854F	11/09/2015	55416	181	* XVII	53.20
MEQ0011	54351297F	23/08/2015	55680	181	* XIX	127.69
MEQ7346	54351679F	06/09/2015	59670	203	* V	957.69
MEV7617	55914477E	03/10/2015	58350	195		127.69
MEV7617	55914476E	03/10/2015	70481	244	* II	191.54
MEW4224	54351675F	05/09/2015	51930	168		191.54
MEX0339	54941020E	05/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MEX3334	54350809F	24/08/2015	60501	208		191.54
MEX6844	54350552F	28/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEY0902	55913220E	25/09/2015	70561	244	* III	191.54
MEY0902	55913221E	25/09/2015	59670	203	* V	957.69
MEZ5187	55917117E	13/09/2015	51852	167		127.69
MFC8312	54350781F	08/09/2015	52070	169		53.20
MFD1666	55917443E	03/09/2015	60501	208		191.54
MFE2214	54352622F	14/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFF5035	54350469F	22/08/2015	54440	181	* VII	53.20
MFJ2778	54351640F	01/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFK5123	54351501F	27/08/2015	55416	181	* XVII	53.20
MFL8030	55915400E	16/08/2015	51852	167		127.69
MFM2351	54350830F	28/08/2015	51851	167		127.69
MFQ2217	54350367F	08/08/2015	60501	208		191.54
MFW9443	54350533F	18/08/2015	52070	169		53.20
MFY5486	55913079E	25/08/2015	52070	169		53.20
MGE7129	54352087F	21/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MGF7065	54351928F	19/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGH6676	54351476F	09/09/2015	54526	181	* VIII	127.69
MGI5204	55915049E	04/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MGI9887	54351492F	16/09/2015	58191	193		574.61
MGK6820	54350723F	10/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MGL2279	54351518F	02/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MGM6652	55917105E	20/08/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGN0675	54351710F	09/09/2015	54526	181	* VIII	127.69
MGO0358	54351522F	04/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGO0358	54352097F	04/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGQ6647	54351591F	14/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGR9226	54349300F	15/08/2015	60502	208		191.54

MGS3549	54350818F	26/08/2015	60501	208		191.54
MGT0046	54350928F	27/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGT0046	54351588F	14/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGT0046	54351978F	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGV5873	54350206F	17/08/2015	51851	167		127.69
MGW0099	54350311F	07/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MGX8261	54350663F	20/08/2015	51930	168		191.54
MGZ1156	54351424F	01/09/2015	51852	167		127.69
MGZ5815	54351512F	31/08/2015	55416	181	* XVII	53.20
MHA0027	54350218F	27/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHB8227	54352167F	30/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MHC1033	55917790E	01/08/2015	51851	167		127.69
MHC9689	54944974E	23/07/2015	60502	208		191.54
MHE7454	55917577E	06/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MHF4261	55917519E	03/09/2015	52070	169		53.20
MHG1870	54351564F	12/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHH9160	54350490F	05/09/2015	51930	168		191.54
MHI4550	54351239F	18/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MHP4645	54352416F	09/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHP4645	54352409F	08/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHP4645	54352441F	10/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHQ0895	54351778F	09/09/2015	60412	207		127.69
MHS8698	54350774F	04/09/2015	52070	169		53.20
MHU9432	54350713F	27/08/2015	52070	169		53.20
MHZ7028	55917438E	02/09/2015	51851	167		127.69
MIA0168	54349196F	17/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MIE5292	54350349F	14/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MIF2695	54350841F	28/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MIF3017	54943592E	31/08/2015	54523	181	* VIII	127.69
MIH1857	54351931F	20/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIH1857	54352444F	10/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIH1975	54351449F	11/09/2015	51930	168		191.54
MIL9002	54351355F	07/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIL9394	54350760F	31/08/2015	52070	169		53.20
MIM2673	54350880F	21/09/2015	52070	169		53.20
MIN4228	54350480F	27/08/2015	60501	208		191.54
MIO9362	54350180F	29/07/2015	60501	208		191.54
MIQ2036	54351943F	21/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIS1903	54351392F	11/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIT4717	54352408F	08/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIU2853	54351648F	31/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIU8480	54350631F	03/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIU9357	54351624F	28/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIW2959	54350933F	29/08/2015	51852	167		127.69
MIX0601	54351903F	18/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIY1931	54941037E	15/09/2015	51852	167		127.69
MJC7062	54351655F	01/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MJD5474	54351421F	01/09/2015	55680	181	* XIX	127.69
MJD7798	55913184E	11/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MJD8808	54350945F	04/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MJF8121	54351874F	21/09/2015	51851	167		127.69
MJJ4403	54350565F	28/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJJ5519	54350619F	03/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJK1699	54351336F	30/08/2015	51930	168		191.54
MJK1845	54350775F	04/09/2015	54600	181	* IX	85.13
MJK6160	54941032E	13/09/2015	59670	203	* V	957.69
MJL2163	54351541F	20/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MJL2184	54350454F	17/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MJQ5305	54350542F	18/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MJR1696	54350331F	04/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MJX0666	54351290F	22/08/2015	55680	181	* XIX	127.69
MJY2770	54348997F	26/07/2015	51852	167		127.69
MKC6521	54351919F	19/08/2015	55412	181	* XVII	53.20

MKD8532	55913196E	23/09/2015	73662	252	*	VI	85.13
MKE6894	55917516E	26/08/2015	52070	169			53.20
MKF7057	54351474F	09/09/2015	60501	208			191.54
MKG8645	54351848F	19/09/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MKH6712	54351484F	11/09/2015	73662	252	*	VI	85.13
MKH6792	55913927E	04/09/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MKI0066	54352072F	01/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKL0270	55913201E	12/09/2015	73662	252	*	VI	85.13
MKM3940	54350499F	08/09/2015	55415	181	*	XVII	53.20
MKN8166	54350641F	05/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKO1972	55917119E	13/09/2015	51852	167			127.69
MKP2931	54349174F	01/08/2015	54526	181	*	VIII	127.69
MKU3854	54352601F	10/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKV5667	54351592F	14/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MKY1218	55917103E	13/08/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MLA9142	55917144E	15/10/2015	52070	169			53.20
MLC3885	54353112F	16/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLI6697	55913078E	25/08/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MLM3473	54351561F	12/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLM5292	54350732F	14/09/2015	55415	181	*	XVII	53.20
MLM7714	54352445F	10/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLP3883	55913106E	23/08/2015	54440	181	*	VII	53.20
MLP9428	54352307F	30/09/2015	55416	181	*	XVII	53.20
MLR1080	55913096E	29/08/2015	60501	208			191.54
MLS1534	55917440E	03/09/2015	57200	186	*	I	127.69
MLV7339	54351987F	15/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MMB6757	54352057F	31/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MMD1483	55917375E	22/09/2015	59670	203	*	V	957.69
MMD1483	55917374E	22/09/2015	58350	195			127.69
MMD1536	54349936F	21/07/2015	51851	167			127.69
MMH2430	55912747E	25/09/2015	58350	195			127.69
MMJ7817	54351147F	03/09/2015	52070	169			53.20
MMK3427	54351657F	03/09/2015	51851	167			127.69
MMK8051	54351526F	08/09/2015	54526	181	*	VIII	127.69
MML3605	54351163F	21/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MUP1275	55913359E	05/09/2015	52070	169			53.20
NLO2990	54351628F	28/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
NRJ2799	55914409E	21/09/2015	51851	167			127.69
OKG0743	54351122F	20/08/2015	54526	181	*	VIII	127.69
OPK9887	54351963F	17/09/2015	55416	181	*	XVII	53.20
OTK7036	54350584F	30/07/2015	55412	181	*	XVII	53.20
OTK7036	54351934F	20/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
OTK7036	54351524F	04/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
OTK7036	54351562F	12/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
OTK7036	54351604F	17/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHA4067	55918624E	04/09/2015	55411	181	*	XVII	53.20
QHE2844	54353469F	29/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHF4057	55913320E	23/08/2015	54440	181	*	VII	53.20
QHI9876	54352077F	01/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHZ0900	54351603F	17/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHZ0900	54351639F	28/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHZ0900	54352629F	14/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHZ0900	54351366F	11/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHZ0900	54351575F	13/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
QHZ0900	54351583F	14/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2157/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2157/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAR3688	55916841E	06/11/2015	67692	230 * XXII
AAR3688	55916840E	06/11/2015	65992	230 * V
AJB8869	55913262E	30/10/2015	50450	162 * V
ATT2562	54354275F	09/11/2015	66700	230 * XIII
BZN9793	54354129F	02/11/2015	65992	230 * V
DEZ3445	55916144E	26/11/2015	69120	232
DEZ3445	55916145E	26/11/2015	73400	252 * IV
IGN9792	55916401E	26/11/2015	67000	230 * XVI
IHP0577	55916580E	23/10/2015	67691	230 * XXII
IKA4237	54353713F	06/11/2015	69120	232
LWX8283	55921575E	03/12/2015	66102	230 * VII
LWX8283	55921574E	03/12/2015	65992	230 * V
LWX8283	55921573E	03/12/2015	50450	162 * V
LXI8390	55916613E	03/11/2015	66371	230 * IX
LXI8390	55916824E	03/11/2015	69120	232
LXI8390	55916823E	03/11/2015	67261	230 * XVIII
LXP0565	55916962E	04/11/2015	69120	232
LXS8983	54353791F	20/11/2015	73400	252 * IV
LYS5165	54353761F	07/11/2015	65992	230 * V
LZL3498	54353293F	15/11/2015	50450	162 * V
LZU4211	55916837E	05/11/2015	69120	232
LZW5771	54354321F	14/11/2015	64080	221
MAL8368	55917016E	04/11/2015	50450	162 * V
MAL8368	55917018E	04/11/2015	65992	230 * V
MAR4381	55916879E	28/11/2015	75790	277
MAR4381	55916878E	28/11/2015	52741	175
MBG1023	55921659E	30/11/2015	73400	252 * IV
MBP8356	54354665F	14/11/2015	69120	232
MBR1308	55913265E	02/11/2015	65992	230 * V
MBU7185	55914319E	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBU7185	55914318E	07/11/2015	50100	162 * I

MCE6387	54353718F	06/11/2015	50450	162 * V
MCE6387	54353876F	06/11/2015	65992	230 * V
MCE6387	54353877F	06/11/2015	66102	230 * VII
MCS6651	54354659F	14/11/2015	73400	252 * IV
MCW0787	54353986F	14/11/2015	65992	230 * V
MDL3901	55921560E	24/11/2015	66102	230 * VII
MEC5681	54354652F	14/11/2015	65561	230 * I
MEC5681	54354651F	14/11/2015	65992	230 * V
MEC5681	54354400F	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEC5681	54354399F	14/11/2015	50100	162 * I
MED8401	55913272E	04/11/2015	65992	230 * V
MEF9505	54354671F	14/11/2015	65992	230 * V
MEI2266	55916412E	29/11/2015	65992	230 * V
MEJ7660	55921510E	27/11/2015	51691	165
MEZ6455	55917266E	02/11/2015	66610	230 * XII
MFD9739	54354014F	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFD9739	54354013F	06/11/2015	50100	162 * I
MFF7342	55916175E	30/11/2015	66102	230 * VII
MFF7424	55913267E	02/11/2015	65992	230 * V
MFV0817	54354281F	09/11/2015	65992	230 * V
MGC6318	55916361E	30/11/2015	69120	232
MGC9761	55921658E	30/11/2015	67261	230 * XVIII
MGJ7588	55921001E	29/11/2015	65992	230 * V
MGO5830	54354395F	12/11/2015	73400	252 * IV
MHH5028	54353950F	14/11/2015	65992	230 * V
MHQ2734	54354455F	11/11/2015	65992	230 * V
MHU0985	55920198E	09/11/2015	50100	162 * I
MHU0985	55920199E	09/11/2015	50610	163 c/c 162 * I
MHW9438	55916419E	01/12/2015	65992	230 * V
MID6464	54353975F	12/11/2015	73400	252 * IV
MIM1020	54350250F	13/11/2015	50100	162 * I
MIO0314	54353927F	06/11/2015	65992	230 * V
MIQ2458	54354296F	15/11/2015	73400	252 * IV
MIS8626	55913274E	08/11/2015	50100	162 * I
MIS8626	55913273E	08/11/2015	65992	230 * V
MIV3283	55921657E	30/11/2015	65992	230 * V
MIZ9671	55916178E	01/12/2015	65992	230 * V
MJD3137	55914174E	28/11/2015	65992	230 * V
MJF4176	54354381F	12/11/2015	73400	252 * IV
MJF4176	54354380F	12/11/2015	65992	230 * V
MJF4176	54354379F	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJF4176	54354378F	12/11/2015	50100	162 * I
MJG5759	55916262E	01/12/2015	66531	230 * XI
MJG5759	55916263E	01/12/2015	65992	230 * V
MKJ2768	54352745F	07/11/2015	65992	230 * V
MLE2319	55917929E	28/11/2015	69710	238
MLE2319	55917928E	28/11/2015	51691	165
MLN0096	54353727F	11/11/2015	69120	232
MMI3707	55916593E	29/10/2015	65992	230 * V
MUE1526	54353985F	14/11/2015	52741	175
MUE1526	54353982F	14/11/2015	65992	230 * V
MUE1526	54353983F	14/11/2015	52741	175
NMS0718	55913259E	30/10/2015	65992	230 * V
NMS0718	55913260E	30/10/2015	50450	162 * V
QHA1145	54354654F	14/11/2015	65992	230 * V
QHA1145	54354653F	14/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2158/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2158/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJB8869	55913263E	30/10/2015	52070	169
BMA0012	54354225F	15/10/2015	55412	181 * XVII
BZN9793	54354128F	02/11/2015	51851	167
CJL3220	54354169F	19/10/2015	55412	181 * XVII
CNA1622	54354224F	14/10/2015	55412	181 * XVII
CVS0065	54353885F	07/11/2015	54440	181 * VII
CYJ8077	54354244F	15/10/2015	55412	181 * XVII
DIB0121	54355219F	10/11/2015	55412	181 * XVII
DKY8885	55916167E	26/11/2015	60501	208
DSY7629	55921664E	02/12/2015	60501	208
DTA9340	54354364F	10/11/2015	54526	181 * VIII
EDU1708	54355203F	09/11/2015	55412	181 * XVII
EJL3956	54355574F	13/11/2015	55412	181 * XVII
GTQ9299	55921856E	16/11/2015	58350	195
HJN9769	54352479F	09/11/2015	73662	252 * VI
HWP4849	55551139C	01/11/2015	51852	167
ICL0460	54354271F	07/11/2015	63944	220 * XIV
ITG9635	54353765F	09/11/2015	73662	252 * VI
JSH4358	55919512E	04/11/2015	52070	169
LCA1420	54354834F	06/11/2015	55412	181 * XVII
LXT6401	54355214F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MAC1256	54355221F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MAL8368	55917017E	04/11/2015	58350	195
MAN2057	54352974F	11/11/2015	55412	181 * XVII
MAQ3280	55916817E	01/11/2015	69471	235
MAV3014	54354700F	16/11/2015	73662	252 * VI
MAW6253	55921707E	27/11/2015	52070	169
MAX1641	55916266E	01/12/2015	73662	252 * VI
MAZ3735	55921953E	11/11/2015	57200	186 * I
MBA7049	55914277E	30/10/2015	55411	181 * XVII

MBA8676	54355560F	12/11/2015	55412	181 * XVII
MBB4630	54354112F	31/10/2015	51851	167
MBL6313	55921669E	02/12/2015	60501	208
MBO7891	54354012F	06/11/2015	51930	168
MBP8356	54354664F	14/11/2015	51851	167
MBR6359	55914336E	30/11/2015	52070	169
MBZ5676	54353720F	09/11/2015	61220	214 * I
MCE4107	54354362F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MCH1943	54353730F	13/11/2015	55415	181 * XVII
MCH8413	54353973F	12/11/2015	51930	168
MCJ7376	54354679F	16/11/2015	55412	181 * XVII
MCP3402	54352984F	11/11/2015	55412	181 * XVII
MCS1571	54355209F	09/11/2015	55412	181 * XVII
MCU3270	54352972F	11/11/2015	55412	181 * XVII
MCY4432	54354853F	19/11/2015	51851	167
MDB1374	54355225F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MDC1550	55916600E	31/10/2015	72340	250 * I * a
MDE0920	55916980E	10/11/2015	51851	167
MDZ0101	54354405F	10/11/2015	51851	167
MEG0462	54353880F	07/11/2015	54440	181 * VII
MEG4293	54354754F	18/11/2015	51851	167
MEH6238	54354678F	16/11/2015	52070	169
MEH9309	54353270F	07/11/2015	54440	181 * VII
MEJ3289	54353732F	13/11/2015	55416	181 * XVII
MEM5527	55912991E	26/11/2015	52070	169
MEP7643	54354149F	06/11/2015	51851	167
MER7576	54355592F	13/11/2015	55412	181 * XVII
MET7375	54354313F	10/11/2015	73662	252 * VI
MEY5702	54352481F	15/11/2015	51851	167
MEZ7378	54353742F	15/11/2015	54440	181 * VII
MFD0023	54353878F	07/11/2015	54440	181 * VII
MFD9739	54354015F	06/11/2015	58191	193
MFK1103	54354226F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MFR5589	54353693F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MFX1093	54353839F	30/10/2015	59670	203 * V
MGC6318	55916360E	30/11/2015	52070	169
MGN9276	54354389F	12/11/2015	55411	181 * XVII
MGO3537	54354825F	03/11/2015	55412	181 * XVII
MGQ8787	54353940F	12/11/2015	55416	181 * XVII
MGZ1618	54350248F	11/11/2015	73662	252 * VI
MHB0394	54352477F	07/11/2015	55415	181 * XVII
MHB4711	54355583F	13/11/2015	55412	181 * XVII
MHD9429	54353934F	10/11/2015	51852	167
MHD9429	54354375F	10/11/2015	51851	167
MHG2033	54353617F	23/10/2015	73662	252 * VI
MHM3377	55916264E	01/12/2015	73662	252 * VI
MHQ2734	54354454F	11/11/2015	55412	181 * XVII
MHQ3579	54353926F	06/11/2015	51851	167
MHS8550	54354265F	07/11/2015	54440	181 * VII
MHS9014	54355577F	13/11/2015	55412	181 * XVII
MHT8533	54353750F	18/11/2015	55411	181 * XVII
MHY2453	55920194E	02/11/2015	52070	169
MHZ8634	54352995F	11/11/2015	55412	181 * XVII
MIE3440	54354189F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MIF3017	54353941F	12/11/2015	55500	181 * XVIII
MIH8917	55922000E	26/11/2015	53800	181 * I
MIJ1003	54354323F	14/11/2015	68580	231 * VII
MIJ7701	54355562F	12/11/2015	55412	181 * XVII
MIP4880	54355564F	12/11/2015	55412	181 * XVII
MIP8279	54353297F	20/11/2015	51851	167
MIS0169	54353271F	09/11/2015	73662	252 * VI
MIT0076	54354698F	16/11/2015	73662	252 * VI
MIT6402	54354469F	18/11/2015	73662	252 * VI

MIV1895	55916257E	27/11/2015	52070	169	
MIX2814	54354359F	10/11/2015	54522	181	* VIII
MIZ9671	55916179E	01/12/2015	51930	168	
MJA6289	54353741F	15/11/2015	55416	181	* XVII
MJD3137	55914175E	28/11/2015	58350	195	
MJD8047	54354772F	18/11/2015	73662	252	* VI
MJF6082	54353766F	09/11/2015	55416	181	* XVII
MJF8121	54354138F	06/11/2015	51851	167	
MJG5102	54354429F	14/11/2015	51851	167	
MJK8183	55920193E	01/11/2015	52070	169	
MJL3319	54354572F	26/10/2015	55412	181	* XVII
MJY0958	54353929F	06/11/2015	54526	181	* VIII
MKB3830	54354018F	19/11/2015	55411	181	* XVII
MKI8032	55916907E	03/12/2015	60501	208	
MKJ2768	54352744F	07/11/2015	55415	181	* XVII
MKJ9701	54354453F	11/11/2015	55412	181	* XVII
MKM9573	54354374F	10/11/2015	59670	203	* V
MKN3193	54354363F	10/11/2015	58000	192	
MKP0242	54353887F	07/11/2015	54440	181	* VII
MKP0429	54354383F	12/11/2015	57200	186	* I
MKU1546	54354222F	14/10/2015	55412	181	* XVII
MKU1546	54354237F	15/10/2015	55412	181	* XVII
MKY3819	54354079F	20/11/2015	51851	167	
MKY6607	54354083F	20/11/2015	51851	167	
MLB3864	54354351F	06/11/2015	73662	252	* VI
MLC1384	54354191F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MLD2232	54352989F	11/11/2015	55412	181	* XVII
MLE2319	55921860E	28/11/2015	70561	244	* III
MLE2319	55921859E	28/11/2015	70561	244	* III
MLG8704	55914247E	15/11/2015	72340	250	* I * a
MLN0096	54353726F	11/11/2015	57380	186	* II
MLU8167	54353735F	13/11/2015	55415	181	* XVII
MLX2777	54354173F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MMA7945	54353772F	09/11/2015	55416	181	* XVII
MMC9443	55916169E	28/11/2015	54521	181	* VIII
MMH8180	54355220F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MMJ7298	54354214F	14/10/2015	55412	181	* XVII
MMK2109	54354701F	19/11/2015	55415	181	* XVII
MUE1526	54353984F	14/11/2015	58350	195	
MUE1526	54353981F	14/11/2015	58350	195	
NBU0487	54354832F	03/11/2015	55412	181	* XVII
OFW6652	54352975F	11/11/2015	55412	181	* XVII
OQR9321	54354215F	14/10/2015	55412	181	* XVII
QHH6091	54354154F	16/10/2015	55412	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

BRUNO KNIHS
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2127/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2127/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACE9482	55887136E	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
ACE9482	55887137E	07/09/2015	51691	165	1915.38
ACE9482	55700587D	07/09/2015	50291	162 * II	957.69
ACM0786	55888210E	14/09/2015	51691	165	1915.38
ACM0786	55134080E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
ACM0786	55134081E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
ACT3315	55697246D	01/09/2015	50450	162 * V	191.54
ACT3315	55697245D	01/09/2015	50371	162 * III	574.61
ACT3315	55697244D	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
AEG1722	55887212E	26/08/2015	50100	162 * I	574.61
AEP3731	55887245E	30/09/2015	69120	232	53.20
AEP3731	55887244E	30/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AEV5984	55886042E	28/08/2015	66102	230 * VII	127.69
AEV5984	55887355E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
AEV5984	55887177E	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
AJA8718	55886602E	13/09/2015	75790	277	1915.38
ANC8997	55887352E	27/08/2015	50450	162 * V	191.54
BFA4013	55698098D	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
BOB0081	55887127E	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
CMR4344	55700590D	15/09/2015	69120	232	53.20
GYA6395	55887189E	02/10/2015	69120	232	53.20
LCW7073	55887023E	05/08/2015	65992	230 * V	191.54
LCW7073	55887024E	05/08/2015	69120	232	53.20
LXM4316	55887194E	06/10/2015	52741	175	1915.38
LXN1713	55887318E	31/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXN1713	55887317E	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXZ3403	55886605E	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZA7356	55695335D	03/10/2015	69120	232	53.20
LZE9197	55887231E	15/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MAW5520	55886039E	27/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MBE5148	55887234E	15/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MBL3494	55700578D	30/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBL3494	55700577D	30/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCO7442	55887456E	06/10/2015	69120	232	53.20
MCO7442	55887457E	06/10/2015	66531	230 * XI	127.69
MDL1003	55887338E	01/10/2015	65992	230 * V	191.54
MDL1003	55887337E	01/10/2015	50100	162 * I	574.61
MDL1003	55887339E	01/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDL6676	55886574E	01/08/2015	50450	162 * V	191.54
MDZ8387	55885823E	01/10/2015	65992	230 * V	191.54
MEG5052	55886709E	31/08/2015	65992	230 * V	191.54

MEG5052	55886710E	31/08/2015	69120	232	53.20
MFF8459	55887452E	05/09/2015	69120	232	53.20
MFO1768	55887201E	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFR8583	55887262E	15/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFR8583	55700595D	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFR8583	55700594D	15/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFR8583	55700597D	15/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGH8052	55885832E	06/10/2015	69120	232	53.20
MGR6931	55886603E	19/09/2015	51691	165	1915.38
MHR0786	55695332D	03/10/2015	65992	230 * V	191.54
MIG1990	55887404E	22/09/2015	51691	165	1915.38
MIG1990	55887405E	22/09/2015	69120	232	53.20
MJF6929	55887179E	10/09/2015	50450	162 * V	191.54
MLH9913	55703793D	05/10/2015	66020	230 * VI	191.54
MYB4848	55134501E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2128/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2128/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ5092	55886046E	29/08/2015	51851	167	127.69
AEV5984	55887178E	28/08/2015	52152	170	191.54
AGC8044	55886875E	27/08/2015	73662	252 * VI	85.13
AOV6730	55887507E	04/10/2015	51852	167	127.69
AVW3060	55132590E	18/09/2015	60681	209	127.69
CHI5257	55700591D	15/09/2015	51851	167	127.69
IFM0872	55697235D	24/08/2015	60412	207	127.69
ILQ7390	55133830E	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOM1115	55132304E	03/09/2015	61220	214 * I	191.54
JGC9825	55886531E	31/07/2015	56300	182 * VII	85.13
LXM0485	55887174E	24/08/2015	60412	207	127.69

LXM4316	55887193E	06/10/2015	58350	195		127.69
LXW4260	55887121E	17/08/2015	51851	167		127.69
LZI8854	54072535N	21/09/2015	50020	257	8§	127.69
LZI8854	54073573N	25/09/2015	50020	257	8§	127.69
LZJ0296	54068840N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69
MAI8852	55696161D	23/09/2015	55250	181	* XV	85.13
MAU9206	55887210E	25/08/2015	51851	167		127.69
MAW5520	55886040E	27/08/2015	51851	167		127.69
MAY5340	55887656E	04/10/2015	59670	203	* V	957.69
MAY6445	55133840E	28/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MBV4064	55132228E	18/09/2015	60681	209		127.69
MCK4344	55887303E	27/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MDN5919	55887657E	06/10/2015	60412	207		127.69
MEC6021	55886716E	24/09/2015	55250	181	* XV	85.13
MEJ0249	55132580E	01/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MFF8459	55887451E	05/09/2015	70301	244	* I	191.54
MFY1502	55133799E	14/10/2015	60501	208		191.54
MGR0066	55133486E	28/09/2015	51851	167		127.69
MHR8310	55887264E	18/09/2015	60412	207		127.69
MHR9799	55887306E	27/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MII5088	55133835E	17/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MII5335	54072533N	21/09/2015	50020	257	8§	127.69
MIK0170	55696046D	23/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MIY1955	55132209E	21/08/2015	55415	181	* XVII	53.20
MKI8116	55887257E	25/08/2015	54600	181	* IX	85.13
MKI9368	55132585E	18/09/2015	60681	209		127.69
MKV7647	55133797E	05/09/2015	58780	199		85.13
MLH9913	55703791D	05/10/2015	73662	252	* VI	85.13
MLH9913	55703792D	05/10/2015	58350	195		127.69
MLJ5268	55887357E	14/09/2015	62700	220	* II	127.69
MLO1183	55703581D	12/09/2015	60412	207		127.69
MLX7828	54072534N	21/09/2015	50020	257	8§	127.69
MRQ5470	55134072E	05/09/2015	54600	181	* IX	85.13
QHC1180	55134079E	10/09/2015	54522	181	* VIII	127.69
QIM1530	55887329E	15/09/2015	55250	181	* XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2125/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2125/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGB2787	55701390D	29/11/2015	51691	165
AGB2787	55888411E	29/11/2015	67261	230 * XVIII
AJC2869	55888128E	03/11/2015	64080	221
AWE1312	55887147E	09/11/2015	64080	221
BOS9772	55887754E	04/11/2015	73400	252 * IV
BOS9772	55887753E	04/11/2015	65992	230 * V
CCM8103	55887996E	08/11/2015	73400	252 * IV
CCM8103	55887995E	08/11/2015	66371	230 * IX
CCM8103	55887993E	08/11/2015	67261	230 * XVIII
IDV2023	55698778D	02/11/2015	50100	162 * I
JFT2739	55888364E	29/11/2015	50100	162 * I
JFT2739	55888365E	29/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZD0757	55888517E	28/11/2015	73400	252 * IV
LZD0757	55888515E	28/11/2015	51691	165
MAO8227	55887768E	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAO8227	55887767E	07/11/2015	50100	162 * I
MBY6317	55701391D	29/11/2015	51691	165
MDN3259	55887876E	10/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MDN3259	55887877E	10/11/2015	50450	162 * V
MDN3259	55696174D	10/11/2015	50371	162 * III
MJO8038	55887903E	08/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2126/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2126/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEM6382	55695142D	10/11/2015	60412	207
BOS9772	55887755E	04/11/2015	51851	167
CCM8103	55887994E	08/11/2015	51851	167
LWW0492	55888415E	01/12/2015	59910	206 * I
LYG2907	55693581D	07/11/2015	54440	181 * VII
LYT3734	55887906E	08/11/2015	51851	167
LZD0757	55888516E	28/11/2015	52070	169
LZD0757	55699400D	28/11/2015	61810	215 * II
LZD0757	55699399D	28/11/2015	51851	167
LZP5682	55698784D	07/11/2015	54440	181 * VII
LZU1920	55887801E	07/11/2015	57970	191
LZU1920	55887691E	07/11/2015	51851	167
MBI7311	55134528E	23/10/2015	55412	181 * XVII
MBQ5891	55888143E	07/11/2015	54440	181 * VII
MGA1006	55696172D	07/11/2015	54440	181 * VII
MIN2026	55888453E	26/11/2015	58350	195
MIN2026	55888452E	26/11/2015	59080	202 * I
MIR9313	55888062E	06/11/2015	53800	181 * I
MKN3969	55134540E	18/11/2015	55412	181 * XVII
MKY1993	55134535E	10/11/2015	54527	181 * VIII
MLY5367	55132239E	10/11/2015	55680	181 * XIX
OKG9500	55133847E	01/12/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALLEX ATOLINI SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1497/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1497/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJB9887	54504105F	19/08/2015	73400	252 * IV	85.13
ATT6222	54503933F	12/08/2015	69120	232	53.20
CQR8421	55731491E	23/09/2015	64080	221	85.13
IIW3751	54503089F	21/09/2015	51691	165	1915.38
JPL2879	54503083F	14/09/2015	52741	175	1915.38
LXU4785	54503085F	20/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCC6853	54503037F	03/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDA7184	54504135F	22/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDH4667	55730722E	06/09/2015	50450	162 * V	191.54
MGV1413	54503995F	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGV1413	54503998F	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHL4055	54503081F	08/09/2015	69120	232	53.20
MKI7152	54503337F	16/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MMJ7550	54503341F	22/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1498/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1498/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IVS0440	54503477F	11/10/2015	56144	182 * V	127.69
MDH4667	55730720E	06/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MEJ3933	55730724E	08/09/2015	60501	208	191.54
MEV2584	55727640E	08/09/2015	60501	208	191.54

MGF9537	54066450N	27/08/2015	50020	257	8§	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1495/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1495/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DHE2097	P00250000C	03/11/2015	66531	230 * XI
MAE1277	P00250001C	28/11/2015	65992	230 * V
MAE1277	P00250001D	28/11/2015	66531	230 * XI
MAL8202	P002500006	29/10/2015	65992	230 * V
MAL8202	P002500007	29/10/2015	69120	232
MEC0745	54504451F	28/11/2015	65992	230 * V
MEC0745	54503950F	28/11/2015	50100	162 * I
MEM1786	P002200002	23/10/2015	65992	230 * V
MEZ2839	P00230001E	02/12/2015	50100	162 * I
MEZ2839	P00230001F	02/12/2015	69120	232
MEZ2839	P00230001G	02/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEZ2839	P00230001H	02/12/2015	66372	230 * IX
MEZ2839	P00230001I	02/12/2015	65992	230 * V
MJA5920	55728298E	28/11/2015	53200	176 * V
MKZ9168	P00230001Q	04/12/2015	65992	230 * V
MLW5535	54504453F	01/12/2015	66372	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1496/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1496/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DGU0562	P00230000Z	24/11/2015	55250	181 * XV
DMY4285	54503809F	30/11/2015	55680	181 * XIX
IMD8532	54503808F	30/11/2015	55680	181 * XIX
MEH2654	54504658F	09/11/2015	55680	181 * XIX
MFN5281	P002C00002	02/12/2015	57380	186 * II
MGC3739	P00230001S	05/12/2015	51851	167
MJQ2143	P002300018	02/12/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIR GRINGS
DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 538/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 538/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD7584	54290923F	02/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
AFS3229	54291380F	21/08/2015	75790	277	1915.38
AFS3229	54291381F	21/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AFS3229	54291382F	21/08/2015	51851	167	127.69
AQW7077	54291418F	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
FAX7816	54291100F	14/08/2015	75790	277	1915.38
FAX7816	54291101F	14/08/2015	62970	220 * IV	127.69
IFJ2542	54290882F	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
LBI0530	54290937F	20/09/2015	52741	175	1915.38
LBI0530	54290938F	20/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
LBI0530	54290939F	20/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
LBI0530	54290940F	20/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LXU0767	54290943F	26/09/2015	51851	167	127.69
LZC2418	54291374F	02/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZC2418	54291375F	02/08/2015	58350	195	127.69
LZC2418	54291376F	02/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LZC2418	54291377F	02/08/2015	51691	165	1915.38
LZC2418	54291378F	02/08/2015	57970	191	1915.38
LZW9680	55142342C	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZW9680	55142343C	26/09/2015	65480	229	85.13
MAY1440	54290879F	15/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAY1440	54290880F	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBJ2286	54290916F	17/08/2015	51930	168	191.54
MFJ5948	55142330C	15/08/2015	65480	229	85.13
MFO5274	54291152F	13/09/2015	58350	195	127.69
MFO5274	54291153F	13/09/2015	52741	175	1915.38
MII5132	54290921F	26/08/2015	50450	162 * V	191.54
QHC6717	54291112F	13/09/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 537/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 537/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOI2681	54291126F	31/10/2015	51851	167
LYN0184	54291505F	26/10/2015	50100	162 * I
LYN0184	54291506F	26/10/2015	66371	230 * IX
LYN0184	54291507F	26/10/2015	65800	230 * IV
LYN0184	54290896F	26/10/2015	68580	231 * VII
LYN0184	54290894F	26/10/2015	65992	230 * V
LYN0184	54290895F	26/10/2015	70301	244 * I
LYN0184	54290893F	26/10/2015	67261	230 * XVIII
MBY1726	54291339F	26/11/2015	52070	169
MEW7090	54291504F	26/10/2015	50100	162 * I
MIX5149	54291554F	07/11/2015	64080	221
MIX5149	54291553F	07/11/2015	66532	230 * XI
MIX5149	54291552F	07/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 812/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 812/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOD5332	55873199D	14/11/2015	73662	252 * VI
EAZ0514	55873200D	14/11/2015	51851	167
IUC1781	55872728D	24/11/2015	59670	203 * V
MBY2354	55873062D	13/11/2015	57200	186 * I
MBZ5375	55873066D	25/11/2015	51851	167
MGD0313	55872729D	25/11/2015	55250	181 * XV
MGL1801	55873201D	26/11/2015	51851	167
MJX5803	55873155D	29/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

MIGUEL DOMINGUES DUTRA
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1346/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1346/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASE0406	54220162F	14/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
ASE0406	54220168F	14/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LWX6465	54989152F	13/08/2015	50100	162 * I	574.61
LWX6465	54989153F	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWX6465	54989154F	13/08/2015	65561	230 * I	191.54
LWX6465	54989155F	13/08/2015	69120	232	53.20
LWX6465	54989156F	13/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAE2704	54219907F	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAI9417	54988213F	28/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MAU9828	54988856F	30/09/2015	52741	175	1915.38
MAU9828	54988855F	30/09/2015	69120	232	53.20
MAU9828	54988854F	30/09/2015	51691	165	1915.38
MCY5597	54219920F	04/10/2015	69120	232	53.20
MCY5597	54219919F	04/10/2015	65992	230 * V	191.54
MCY5597	54219917F	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCY5597	54219916F	04/10/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ8284	54219915F	04/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDJ8284	54219914F	04/10/2015	65992	230 * V	191.54
MDJ8284	54219913F	04/10/2015	50100	162 * I	574.61
MDJ8284	54219921F	04/10/2015	69120	232	53.20
MDQ7619	54767250E	07/10/2015	51691	165	1915.38
MDQ7619	54219922F	07/10/2015	69120	232	53.20
MEA1885	54219988F	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEA1885	54219989F	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEA1885	54219990F	24/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEA1885	54219991F	24/08/2015	69120	232	53.20
MEA1885	54219992F	24/08/2015	65561	230 * I	191.54
MEZ4282	54988756F	07/09/2015	51691	165	1915.38
MFD2425	54220076F	18/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFD2425	54220075F	18/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFE6144	54219816F	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFE6144	54219818F	28/09/2015	64080	221	85.13
MFE6144	54219819F	28/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGK6785	54442638E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
MJT8502	54219986F	22/08/2015	53040	176 * III	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1347/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1347/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALU2616	54219783F	30/08/2015	51851	167	127.69
AME4402	54219774F	30/08/2015	51851	167	127.69
IMU0631	54220166F	02/09/2015	51852	167	127.69
LYZ6575	54219770F	30/08/2015	51851	167	127.69
LZR4873	54219768F	30/08/2015	51851	167	127.69
LZR4873	54219769F	30/08/2015	51930	168	191.54
LZS6349	54220046F	30/08/2015	51851	167	127.69
MEQ2320	54219765F	30/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1345/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1345/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAZ4101	54988860F	29/10/2015	66371	230 * IX
AAZ4101	54988858F	29/10/2015	50100	162 * I
AAZ4101	54988857F	29/10/2015	65992	230 * V
MAZ9178	54219824F	22/10/2015	69120	232
MEJ3619	54219925F	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEJ3619	54219924F	27/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 791/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 791/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGB8306	54110173D	29/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLC1699	54635053E	07/09/2015	70301	244 * I	191.54
MLC1699	54635052E	07/09/2015	70561	244 * III	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 790/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 790/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFJ0275	54634962E	16/10/2015	70481	244 * II
MIG4479	54634766E	21/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1762/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1762/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAC2997	55547447E	05/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AAC2997	55547446E	05/09/2015	50292	162 * II	957.69
AAU0909	55729496C	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
AAU0909	55729497C	04/09/2015	50450	162 * V	191.54
AAU0909	55729499C	04/09/2015	66371	230 * IX	127.69
AAU0909	55729498C	04/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
AAU0909	55729500C	04/09/2015	66102	230 * VII	127.69
ABW9390	55546712E	20/09/2015	65561	230 * I	191.54
ABW9390	55546713E	20/09/2015	65561	230 * I	191.54
AFW0732	54447343D	06/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
AFW0732	54447342D	06/09/2015	66102	230 * VII	127.69
AGQ2425	54799339E	21/09/2015	69120	232	53.20
AGT1208	55545570E	28/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
AGT1208	55545569E	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
AHC0798	55545780E	29/08/2015	66371	230 * IX	127.69
AHC0798	55545779E	29/08/2015	66372	230 * IX	127.69
AHC0798	55545778E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
AIA9330	55545783E	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
AIA9330	55545784E	17/09/2015	69120	232	53.20
AJH7166	54447348D	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
ANA1555	55545648E	12/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AOT9898	55546648E	29/08/2015	66371	230 * IX	127.69
AOT9898	55546647E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
AOT9898	55546649E	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AOT9898	55547682E	29/08/2015	51691	165	1915.38
AOT9898	55547683E	29/08/2015	66102	230 * VII	127.69
BNO5868	55792764D	26/09/2015	50292	162 * II	957.69
BNO5868	55792763D	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
BZC0557	55549454E	24/09/2015	64080	221	85.13
CLF5722	55545920E	22/08/2015	66102	230 * VII	127.69
DJO0271	55547689E	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
DJO0271	55547690E	10/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
GZK5012	54447341D	06/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LXJ5499	55545635E	27/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LXJ5499	55545633E	27/08/2015	50450	162 * V	191.54
LXJ5499	55545634E	27/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXM4167	55545647E	12/09/2015	52741	175	1915.38
LXM4167	54447346D	12/09/2015	50292	162 * II	957.69
LXM4167	54447345D	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXP5849	55546301E	03/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LZC2352	55546642E	25/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZC2352	55546641E	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBN3273	54521365F	24/09/2015	69120	232	53.20
MCO9099	55545789E	27/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCO9099	55545788E	27/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDI7653	54506481C	25/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MEP9821	55549466E	18/10/2015	65992	230 * V	191.54
MEP9821	55549467E	18/10/2015	50100	162 * I	574.61
MHD0956	55546716E	21/09/2015	69120	232	53.20
MHD0956	55546715E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHR2087	55545787E	29/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHX1851	55549451E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHX1851	55549452E	21/09/2015	69120	232	53.20
MIE6653	55789649D	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
MKF1092	55546023E	18/08/2015	69120	232	53.20

MLS9184	54801399E	19/09/2015	51691	165	1915.38
MLT0480	54801742E	08/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1763/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1763/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABU2741	54521236F	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
AHN4971	54521279F	17/09/2015	51851	167	127.69
AIG2275	54521473F	02/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANO1276	54521081F	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AOE3175	54521362F	22/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
AQL0448	55545876E	24/08/2015	53800	181 * I	85.13
ARI2795	54521055F	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARI6007	54521145F	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ATO1554	54521166F	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVE1450	54521269F	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVE1450	54072532N	21/09/2015	50020	257 8§	53.20
AVE1450	54521483F	02/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
AWN8334	54521340F	21/09/2015	73662	252 * VI	85.13
AYN3551	54521302F	08/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
BEG3303	54521375F	01/10/2015	73662	252 * VI	85.13
BEL9029	55790444D	21/09/2015	64910	227 * II	53.20
BRI2830	54800845E	30/08/2015	68580	231 * VII	85.13
BZC0557	55549455E	24/09/2015	60681	209	127.69
CFI2831	54521156F	25/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
CLF5722	55545922E	22/08/2015	51851	167	127.69
DCB7278	54521207F	25/08/2015	51851	167	127.69
DJO0271	55546254E	10/09/2015	57200	186 * I	127.69
DJO0271	55546255E	10/09/2015	52070	169	53.20
EKQ6119	55546660E	16/09/2015	61220	214 * I	191.54

ENV1404	54520930F	08/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
GZK5012	54521073F	18/08/2015	51851	167	127.69
JHL7823	54521255F	25/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXM4167	54447347D	12/09/2015	58350	195	127.69
LYQ0174	54521276F	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZT0010	54073683N	25/09/2015	50020	257 8§	127.69
MBC1282	54521245F	04/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MBC1282	54520938F	10/08/2015	51851	167	127.69
MBH3096	54521040F	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBL6224	54521099F	20/08/2015	51851	167	127.69
MBQ1128	54521211F	25/08/2015	51851	167	127.69
MCF6227	54520881F	17/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MCI0777	54521150F	14/09/2015	51851	167	127.69
MCQ8546	54521074F	18/08/2015	51851	167	127.69
MEA0349	55545632E	27/08/2015	54522	181 * VIII	127.69
MEF0663	54068710N	04/09/2015	50020	257 8§	53.20
MER6182	54520664F	29/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEY6521	54521224F	27/08/2015	51851	167	127.69
MFG9344	54521402F	24/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFO1598	54521419F	30/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFO4091	55546550E	04/09/2015	52070	169	53.20
MFO4091	55546549E	04/09/2015	57380	186 * II	191.54
MFS2534	54521442F	05/10/2015	61220	214 * I	191.54
MGA3158	54521046F	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGH6299	54521082F	18/08/2015	51851	167	127.69
MGK2257	54521160F	25/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGL7234	54447344D	08/09/2015	55920	1m 182 * III	85.13
MGN7635	54521121F	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGX6627	54521289F	22/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHJ8300	55546405E	24/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MII3077	54071342N	15/09/2015	50020	257 8§	127.69
MIL5667	54521129F	31/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MIS2179	54520889F	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIT3025	54521126F	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJB6973	54521097F	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJO1284	54521284F	22/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJQ3044	54521368F	28/09/2015	53800	181 * I	85.13
MJR8267	55549262E	27/09/2015	55090	181 * XIII	85.13
MJT3180	54072530N	21/09/2015	50020	257 8§	53.20
MKA8716	54521334F	17/09/2015	60681	209	127.69
MKB2696	55545815E	19/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MKO1320	54521428F	02/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKP3157	54521379F	05/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKP6939	54521408F	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLF5471	54521312F	14/09/2015	51851	167	127.69
MLJ4838	54521376F	01/10/2015	58350	195	127.69
MLR6977	54521327F	15/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLX1025	54072254N	18/09/2015	50020	257 8§	53.20
MMC4009	54521214F	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
OKE1625	54521322F	14/09/2015	51851	167	127.69
OKF8637	55546361E	16/09/2015	61220	214 * I	191.54
OKH4236	54521301F	08/09/2015	51851	167	127.69
OKH4236	54521348F	23/09/2015	51851	167	127.69
OKH4236	54521219F	26/08/2015	51851	167	127.69
QHD6282	54521133F	31/08/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1760/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1760/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI1970	55549951E	02/12/2015	69120	232
AGE4849	55549476E	24/11/2015	65992	230 * V
AGE4849	55549477E	24/11/2015	50100	162 * I
AGE8900	55549965E	02/12/2015	65565	230 * I
AHT0685	55549408E	25/10/2015	66102	230 * VII
BGW1754	55549967E	02/12/2015	69120	232
LXV2334	55547796E	31/10/2015	69120	232
MCE8109	55549506E	24/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCE8109	55549505E	24/11/2015	50100	162 * I
MDO4150	55550069E	01/11/2015	66102	230 * VII
MFK1147	55549481E	24/11/2015	65992	230 * V
MFK1147	55549482E	24/11/2015	67261	230 * XVIII
MGV7741	55549484E	24/11/2015	65561	230 * I
MHA0804	55068822C	25/11/2015	65992	230 * V
MHA0804	55068823C	25/11/2015	69120	232
MHA0804	55068820C	25/11/2015	50610	163 c/c 162 * I
MIQ0358	55549326E	28/11/2015	69120	232
MIQ0358	55068850C	28/11/2015	50610	163 c/c 162 * I
MIQ0358	55068847C	28/11/2015	50100	162 * I
MIQ0358	55068848C	28/11/2015	73400	252 * IV
MKP8440	55068846C	28/11/2015	67000	230 * XVI
MKP8440	55068845C	28/11/2015	73400	252 * IV
MKP8440	55068843C	28/11/2015	66102	230 * VII
MLI1152	55549913E	26/11/2015	75790	277
NNF4697	55549919E	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
NNF4697	55549917E	28/11/2015	50100	162 * I
QHS1036	55068841C	28/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1761/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 1761/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI1970	54521929F	26/11/2015	55411	181 * XVII
ADF5623	54521517F	21/10/2015	55412	181 * XVII
AGE8900	55549964E	02/12/2015	51851	167
AKQ7993	54522030F	30/11/2015	55412	181 * XVII
ANB3980	54521596F	03/11/2015	55411	181 * XVII
AOS1358	55550101E	27/11/2015	52070	169
AQI1676	54521970F	27/11/2015	73662	252 * VI
AQX7320	54521704F	04/11/2015	56650	182 * X
AQZ8132	54521542F	04/11/2015	55415	181 * XVII
ARD3339	54522032F	30/11/2015	55412	181 * XVII
ATV0253	54522023F	27/11/2015	54600	181 * IX
AVE1450	54085908N	04/12/2015	50020	257 8§
AZA6742	54521907F	23/11/2015	55412	181 * XVII
CYB0989	54521931F	26/11/2015	55412	181 * XVII
EQC4947	54521885F	18/11/2015	55412	181 * XVII
GQH0227	54521527F	27/10/2015	55412	181 * XVII
IPJ0131	54521847F	30/11/2015	55412	181 * XVII
LXY4446	54521921F	25/11/2015	55250	181 * XV
LYO8334	54521909F	23/11/2015	55090	181 * XIII
LYT3062	54522016F	26/11/2015	51851	167
LZQ6363	54521644F	05/11/2015	55412	181 * XVII
MAW3821	54521918F	24/11/2015	59670	203 * V
MCA2124	54085909N	04/12/2015	50020	257 8§
MCL8911	55068839C	28/11/2015	52070	169
MCL9150	54521968F	27/11/2015	55416	181 * XVII
MDR1190	55789793D	25/11/2015	52070	169
MEA4786	55549853E	30/10/2015	55412	181 * XVII

MFK1147	55549483E	24/11/2015	70721	244	* V
MFK1147	55549480E	24/11/2015	70301	244	* I
MFO1598	54521835F	23/11/2015	55412	181	* XVII
MFT3675	54522029F	30/11/2015	54600	181	* IX
MGI7288	54521751F	06/11/2015	55412	181	* XVII
MGS9404	55068827C	28/11/2015	52070	169	
MHH4424	54521722F	09/11/2015	55412	181	* XVII
MHU8728	54521809F	13/11/2015	55416	181	* XVII
MIL6460	55549953E	02/12/2015	52070	169	
MIL9945	54522034F	30/11/2015	55412	181	* XVII
MIP0628	55068840C	28/11/2015	52070	169	
MIQ0358	55068849C	28/11/2015	52070	169	
MJC3617	54521730F	10/11/2015	55415	181	* XVII
MJL3066	54521590F	29/10/2015	57200	186	* I
MJL3066	54521589F	29/10/2015	60681	209	
MJY1570	54521712F	06/11/2015	55412	181	* XVII
MKM3984	55549952E	02/12/2015	52070	169	
MKT2534	54521727F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MLF8779	55545591E	24/11/2015	51930	168	
MLG5286	55546277E	05/11/2015	61810	215	* II
MML8363	55549963E	02/12/2015	52070	169	
OEG5905	54521648F	05/11/2015	55416	181	* XVII
QHD6282	54083729N	23/11/2015	50020	257	8§
QHI7596	54521952F	20/11/2015	55412	181	* XVII
QHQ1335	54521923F	25/11/2015	55414	181	* XVII
QHS1036	55068842C	28/11/2015	52070	169	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LORIVAL SCHIPITOSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1559/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1559/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KZW3547	54500804F	05/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1560/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1560/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHK5762	54500833F	21/08/2015	57970	191	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1557/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1557/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANC2543	54466643E	20/11/2015	65992	230 * V
KEP1438	54501306F	28/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
KEP1438	54501305F	28/11/2015	65992	230 * V
KEP1438	54501304F	28/11/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1558/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1558/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANC2543	54466642E	20/11/2015	54600	181 * IX
MDT1821	54500692F	22/10/2015	51851	167
MDT1821	54500693F	22/10/2015	51852	167
MGD8378	54500694F	23/10/2015	52070	169
MGO8731	54465798E	10/10/2015	55250	181 * XV
MHW2959	55080431E	23/10/2015	55412	181 * XVII
OVM2771	54500640F	14/11/2015	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAFAEL EDGAR TONIAL
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 712/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 712/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXD5116	55063408E	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXD5116	55063409E	01/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFX3755	54068830N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 711/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 711/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEQ7679	55062530E	17/10/2015	54440	181 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8498 79/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8498 79/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DXW7207	54800251C	28/11/2015	50100	162 * I
DXW7207	54800253C	28/11/2015	53470	178

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CELSO RAMOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Chapadão do Lageado

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 121/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8719 121/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MER4638	54576552C	02/11/2015	52741	175
MER4638	54576554C	02/11/2015	50291	162 * II
MER4638	54576555C	02/11/2015	65992	230 * V
MER4638	54576556C	02/11/2015	64080	221
MER4638	54576557C	02/11/2015	65564	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPADAO DO LAGEADO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1005/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1005/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGC0175	55531700E	02/09/2015	51851	167	127.69
MKU5908	54073844N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKY9970	55531874E	23/09/2015	51851	167	127.69
MMK3543	55531679E	18/08/2015	51851	167	127.69
OKG9542	55531550E	09/09/2015	60412	207	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1004/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOI1246	55531753E	26/11/2015	65992	230 * V
CDA0731	55530324E	21/11/2015	65992	230 * V
CDA0731	55530325E	21/11/2015	50450	162 * V
COB5392	55000256F	04/12/2015	67000	230 * XVI
LWX8143	55531949E	18/11/2015	65992	230 * V
MAR6622	55531894E	11/11/2015	54600	181 * IX
MAY6274	55531897E	19/11/2015	50100	162 * I
MAY6274	55531898E	19/11/2015	66102	230 * VII
MAY6274	55531899E	19/11/2015	66372	230 * IX
MAY6274	55531900E	19/11/2015	66531	230 * XI
MEM1239	55531955E	27/10/2015	66102	230 * VII
MGI8676	55530320E	21/11/2015	65992	230 * V
MGI8676	55530321E	21/11/2015	52741	175
MGI8676	55530322E	21/11/2015	50100	162 * I
MHZ2063	55531954E	27/10/2015	60412	207
MIS1083	55000208F	02/12/2015	73400	252 * IV
MJF7612	54085872N	04/12/2015	50020	257 8§
QHM1033	54086684N	23/11/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2063/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2063/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD4703	54066767F	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
AAD4703	54066769F	04/09/2015	69120	232	53.20
AAD4703	54066768F	04/09/2015	50450	162 * V	191.54
AGI9742	54628237E	20/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGI9742	54070720F	20/08/2015	50100	162 * I	574.61
AJR7736	54066697F	02/09/2015	51261	164 c/c 162 * II	957.69
AJR7736	54066696F	02/09/2015	50292	162 * II	957.69
AKD3397	54069303F	01/09/2015	66531	230 * XI	127.69
ANI2242	54071384F	17/09/2015	66372	230 * IX	127.69
BFN9256	54070385F	11/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
BFN9256	54069413F	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
BFN9256	54069412F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
CCO0451	54628247E	18/09/2015	50100	162 * I	574.61
CCO0451	54628248E	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CCO0451	54067937F	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
CCQ2282	54066689F	27/08/2015	66372	230 * IX	127.69
CCQ2282	54066688F	27/08/2015	50100	162 * I	574.61
DFS2444	54071753F	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
DFS2444	54069402F	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
GNS0621	54068267F	14/09/2015	73400	252 * IV	85.13
GNS0621	54072436F	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
GNS0621	54072435F	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
GNS0621	54072434F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
GNS0621	54066557F	14/09/2015	66372	230 * IX	127.69
GNS0621	54066558F	14/09/2015	66371	230 * IX	127.69
ICR5142	54065838F	05/09/2015	69120	232	53.20
IFI8222	54070725F	28/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IFI8222	54067782F	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
IGK0157	54070659F	24/09/2015	65800	230 * IV	191.54
IGK0157	54070657F	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
IGK0157	54070658F	24/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IGK0157	54070656F	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
IGK0157	54070661F	24/09/2015	75790	277	1915.38
JME7855	54072665F	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
LPH1974	54069411F	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
LPH1974	54066608F	10/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LXF9108	54067922F	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXF9108	54067473F	05/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXF9108	54068211F	05/09/2015	69120	232	53.20
LXS6537	54067786F	29/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LXS6537	54070728F	29/09/2015	50100	162 * I	574.61

LXS6537	54070727F	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXV3059	54072826F	10/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LYS0721	54072139F	21/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYS0721	54072140F	21/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYS0721	54072141F	21/08/2015	69120	232	53.20
MAE3026	54071059F	30/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAI9724	54068213F	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBH5949	54069421F	28/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MBV3414	54070721F	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCC2438	54066854F	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCC2438	54066855F	28/09/2015	65800	230 * IV	191.54
MCC2438	54066856F	28/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCC2438	55545442E	28/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCL5014	54067935F	15/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MCL5014	54067934F	15/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCX6834	54066723F	23/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCX6834	54066724F	23/09/2015	69120	232	53.20
MCX6834	54066725F	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCX6834	54066727F	23/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MDH8940	54066570F	20/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDH8940	54066569F	20/09/2015	50450	162 * V	191.54
MDH8940	54066573F	20/09/2015	69120	232	53.20
MDX5109	54069266F	14/10/2015	67692	230 * XXII	85.13
MEL0321	54066610F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEL0321	54066611F	11/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MEP0344	54069360F	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
MES3771	54066746F	07/10/2015	73400	252 * IV	85.13
MES4600	54072429F	02/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
MFA4701	54067774F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFA4701	54067773F	16/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MFM7679	54066556F	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFM7679	54072829F	10/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MFW1081	54067780F	21/09/2015	69120	232	53.20
MFW1081	54067779F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFW7591	54069406F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHD1531	54067587F	31/08/2015	51691	165	1915.38
MHP1568	54067596F	11/09/2015	69120	232	53.20
MHR1135	54066758F	26/08/2015	50291	162 * II	957.69
MHR1135	54069405F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIW5538	54071717F	25/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MIW5538	54066681F	25/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJU4953	54072827F	10/09/2015	66372	230 * IX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2064/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2064/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAD4703	54066771F	04/09/2015	58350	195	127.69
AAD4703	54066770F	04/09/2015	58350	195	127.69
AJY0036	55533404E	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALI8091	55532967E	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ALS6247	54062582N	06/08/2015	50020	257 8§	85.12
ANI2242	55533100E	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ARM7224	55532828E	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ASO5712	55533168E	14/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
AVN0571	55533442E	16/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
CCQ2282	54066690F	27/08/2015	58432	196	127.69
CYB1374	55533183E	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
CYD0353	55532985E	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
CZK4323	55533166E	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DAI5978	55533268E	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFT8099	55533259E	10/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFT8099	55533205E	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFT8099	55533241E	17/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFT8099	55533028E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFT8099	55533032E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DFT8099	55533047E	21/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
EMG2586	55533150E	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
EPK8984	55533275E	15/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
HBS7780	55532842E	19/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ICR5142	55533044E	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
ILJ1299	55533087E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
IND2057	55532964E	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
IOF4445	55533381E	07/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
IPR9621	54067923F	09/09/2015	55090	181 * XIII	85.13
ITV5954	54072497F	15/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
JQH2709	54068219F	18/09/2015	73662	252 * VI	85.13
JQH9709	54067940F	06/10/2015	73662	252 * VI	85.13
KMO4634	54069306F	09/09/2015	65300	228	127.69
KMX0648	55533076E	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LPH1974	54066607F	10/09/2015	55090	181 * XIII	85.13
LXF9108	54068210F	05/09/2015	59670	203 * V	957.69
LXI9001	55533290E	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXK8062	55533273E	14/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LXS6537	54067788F	29/09/2015	57970	191	1915.38
LXS6537	54067789F	29/09/2015	57970	191	1915.38
LXS6537	54067787F	29/09/2015	57200	186 * I	127.69
LXS6537	54067783F	29/09/2015	57970	191	1915.38
LXS6537	54067784F	29/09/2015	58350	195	127.69
LXS6537	54067785F	29/09/2015	52070	169	53.20
LXZ0966	54067655F	02/10/2015	73662	252 * VI	85.13

LYJ4592	55532983E	29/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYP8834	55533235E	16/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYV2757	55533352E	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LYY3118	55533425E	05/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZC4229	55533246E	18/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZC4229	55533094E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZS1367	55532840E	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAD9119	55533051E	15/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAF7417	55533428E	06/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MAF7417	55532992E	04/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBF0169	55532945E	13/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBI4013	55533169E	15/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBX9288	54070476F	02/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MCB7164	55533262E	10/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCB7164	55533211E	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCB7164	55533201E	25/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCB7164	55533086E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCC2438	55545441E	28/09/2015	70301	244 * I	191.54
MCL5014	54066785F	15/09/2015	52070	169	53.20
MCL5014	54066786F	15/09/2015	58350	195	127.69
MCS5326	54072500N	21/09/2015	50020	257 8§	53.20
MCY3757	55533187E	24/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDC8003	54066604F	02/09/2015	59591	203 * IV	957.69
MDF6037	54628244E	11/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MDH8940	54066571F	20/09/2015	58432	196	127.69
MDH8940	54066572F	20/09/2015	51851	167	127.69
MDO2674	55533132E	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDP4202	55533078E	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDS6343	55533281E	17/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEP0344	54069351F	10/08/2015	58350	195	127.69
MEP0344	54069352F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069353F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069354F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069355F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069356F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069357F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069358F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069359F	10/08/2015	58433	196	127.69
MEP0344	54069361F	10/08/2015	52070	169	53.20
MEP6256	55533167E	12/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MES3771	54066743F	07/10/2015	72340	250 * I * a	85.13
MES3771	54066744F	07/10/2015	51851	167	127.69
MES3771	54066745F	07/10/2015	51852	167	127.69
MEW8647	55533107E	15/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFA7479	55533029E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFA8126	54068811N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MFK4492	55532901E	23/07/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFM7679	54066554F	10/09/2015	52070	169	53.20
MFM7679	54066555F	10/09/2015	58432	196	127.69
MFS4077	55533229E	14/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFX3017	55533296E	23/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MFX4123	54071380F	08/09/2015	59242	203 * I	957.69
MGC7979	55533116E	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGD0490	54071381F	11/09/2015	55090	181 * XIII	85.13
MGG1748	55533151E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGO0444	55533476E	07/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGO0444	55533334E	02/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGR4527	55533163E	10/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGU4883	54066603F	27/08/2015	53800	181 * I	85.13
MGW5838	55533298E	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHD8334	55533185E	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHF9609	55533037E	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHH2814	55018791E	31/08/2015	73662	252 * VI	85.13

MHH4783	55533321E	25/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHS7089	55533035E	18/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHW6415	55532973E	22/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIB3532	55532913E	25/07/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIN4289	55533223E	10/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIR6862	54068813N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69
MIV6026	55533058E	17/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJJ8946	55533204E	25/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJP1554	54072501N	21/09/2015	50020	257	8§	53.20
MJP1554	55533061E	18/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJS9452	54072502N	21/09/2015	50020	257	8§	127.69
MKD3954	55533355E	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKF9692	55533171E	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKR1845	54067016F	08/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MKT1672	54066903N	31/08/2015	50020	257	8§	85.12
MKU9473	54072499N	21/09/2015	50020	257	8§	53.20
MKX1888	54068810N	04/09/2015	50020	257	8§	85.12
MKY5479	55533024E	14/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLE0126	54067022F	24/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MLI2137	55532939E	12/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLO6717	55533137E	01/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MLP5794	54067761F	31/08/2015	73740	253		191.54
MMD8057	55533265E	12/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
QHC3107	55533248E	21/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
QHJ2301	54071449F	02/10/2015	54600	181	* IX	85.13
QJD0100	54068808N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 640/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 640/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADD2528	8763054019	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
AHM0535	8763052756	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
AJE6088	8763054097	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
AJV2979	8763053738	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
AKO5603	8763053586	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKO5603	8763053693	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
APW5426	8763053624	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
ASW6883	8763053278	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
BBB2846	8763054403	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
CCQ9499	8763053774	10/09/2015	74630	218 * II	127.69
CTJ0646	8763053637	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
DCM6794	8763053468	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
DIR3742	8763052816	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
DRT4020	8763053863	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
DRT4020	8763053864	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
DZZ1353	8763054401	09/10/2015	74550	218 * I	85.13
EAW8610	8763054268	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
EMR1700	8763053263	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
EQT4692	8763053417	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
GTA2527	8763053304	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
GXP7042	8763053357	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
HOI7195	54072137N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
IIV9241	8763053934	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
IIV9241	8763053946	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
IMP5336	8763053412	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
JMZ4717	8763054391	06/10/2015	74550	218 * I	85.13
JTO7133	8763054288	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
JXP4428	8763053496	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
KBU4519	8763053730	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXG6416	8763053933	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXG7639	8763052804	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
LZV7350	8763053840	07/09/2015	74630	218 * II	127.69
MAM5599	8763053404	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAR0680	8763053589	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBA8912	8763053429	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBH8698	8763053375	19/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBH8698	8763053805	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBI5351	8763053528	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBL2696	8763053927	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBS3558	54072139N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MBZ9587	8763053918	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCO9275	8763053262	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCP7396	8763053953	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ6131	8763053332	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ6789	8763054000	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDI2410	8763053492	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDI2580	8763053197	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ1676	8763053838	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDT0737	8763053677	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEC0051	8763053541	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEL1180	8763053939	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MER0037	8763053797	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEV1914	8763053856	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEW4288	8763053198	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFG9158	8763053665	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFN4044	8763053523	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGB5290	8763053848	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGF8368	8763053219	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGJ0098	8763053671	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGL1539	8763053478	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGP7800	8763053703	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGT7243	8763052972	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHA0331	8763053925	14/09/2015	74550	218 * I	85.13

MHJ1899	8763053437	18/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHM5757	8763053324	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHO3564	8763053019	09/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHR4860	8763054325	10/10/2015	74550	218 * I		85.13
MIP4700	8763054012	22/09/2015	74630	218 * II		127.69
MIS3612	8763053540	25/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJB3032	8763053454	22/08/2015	74710	218 * III		574.61
MJS9452	8763053451	20/08/2015	74550	218 * I		85.13
MJT7865	8763053321	19/08/2015	74630	218 * II		127.69
MKE7296	8763053345	19/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKN0791	8763054309	07/10/2015	74550	218 * I		85.13
MKU3023	54072136N	18/09/2015	50020	257 8§		85.13
MKV3161	8763053379	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKW8013	8763053482	31/08/2015	74550	218 * I		85.13
MLL6641	8763053734	09/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLM5871	8763053819	07/09/2015	74710	218 * III		574.61
MLT2298	8763053698	03/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLY3034	54068740N	04/09/2015	50020	257 8§		85.12
MLZ8050	54072138N	18/09/2015	50020	257 8§		85.13
MMB0728	8763053503	28/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMD7021	54068741N	04/09/2015	50020	257 8§		85.12
MMH9439	8763053283	15/08/2015	74550	218 * I		85.13
MMJ9879	54072140N	18/09/2015	50020	257 8§		127.69
OKH4868	54069797N	09/09/2015	50020	257 8§		85.13
QHG5152	8763053433	23/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHK0045	8763053216	15/08/2015	74550	218 * I		85.13
QHZ4000	8763053353	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
QIO3900	8763054046	21/09/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2061/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2061/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEF3321	55017847E	06/11/2015	69120	232
AEF3321	55017846E	06/11/2015	50100	162 * I
BQD6864	54070677F	09/11/2015	69120	232
BQT1991	54066811F	09/11/2015	50100	162 * I
BQT1991	54066579F	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
BUM0587	54071400F	06/11/2015	51691	165
CBP7828	54067517F	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CBP7828	54066922F	28/11/2015	50100	162 * I
CKP2782	54071325F	06/11/2015	50100	162 * I
HRM4567	54066826F	29/11/2015	66372	230 * IX
HRM4567	54066303F	29/11/2015	50291	162 * II
ILM3067	54070977F	01/12/2015	65992	230 * V
ILM8410	54066921F	28/11/2015	69120	232
LYO7147	54071738F	09/11/2015	50100	162 * I
LYO7147	54071739F	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYY5149	54066643F	30/11/2015	50100	162 * I
LYY5149	54066642F	30/11/2015	65992	230 * V
LYY5149	54066644F	30/11/2015	66371	230 * IX
LYY5149	54066086F	30/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYY5149	54066087F	30/11/2015	67261	230 * XVIII
LZX1508	54066639F	23/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZX1508	54066638F	23/11/2015	50100	162 * I
LZX1508	54066640F	23/11/2015	66372	230 * IX
LZX1508	54066641F	23/11/2015	51691	165
LZX9370	54067997F	08/11/2015	75790	277
LZX9370	54067998F	08/11/2015	73400	252 * IV
MAG9120	54068063F	22/11/2015	69120	232
MAG9120	54069438F	22/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAG9120	54069437F	22/11/2015	50100	162 * I
MAI7385	54066253F	23/11/2015	66371	230 * IX
MAI7385	54066252F	23/11/2015	66372	230 * IX
MAI7385	54068352F	23/11/2015	65992	230 * V
MAT3198	54067506F	23/10/2015	50450	162 * V
MAT3198	54065841F	23/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBF4902	54071744F	25/11/2015	66372	230 * IX
MBF4902	54071743F	25/11/2015	69120	232
MBG0751	54071283F	27/11/2015	67000	230 * XVI
MBY6620	54067630F	06/11/2015	50100	162 * I
MBY6620	54067995F	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDL1863	54068065F	30/11/2015	66700	230 * XIII
MDL1863	54068608F	25/11/2015	66450	230 * X
MDU9744	54066576F	05/11/2015	73400	252 * IV
MED3219	54071395F	03/11/2015	66102	230 * VII
MEG5498	54071319F	06/11/2015	65992	230 * V
MEO5396	54070739F	03/11/2015	65992	230 * V
MEO5396	54070740F	03/11/2015	50100	162 * I
MEO5396	54070741F	03/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGF6368	54071733F	05/11/2015	65992	230 * V
MGF6368	54071734F	05/11/2015	73400	252 * IV
MHC5049	54071282F	24/11/2015	67691	230 * XXII
MHC5049	54071281F	24/11/2015	73400	252 * IV
MHC5049	54071279F	24/11/2015	66102	230 * VII
MHH0064	54071278F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHH0064	54065844F	04/11/2015	50100	162 * I
MIE3656	54071322F	06/11/2015	50100	162 * I
MIE3656	54071320F	06/11/2015	65992	230 * V
MIE3656	54071321F	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIR6862	54066085F	25/11/2015	69120	232

MJR0964	54071745F	25/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2062/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2062/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARD4327	55533738E	17/11/2015	55412	181 * XVII
AUT4043	55533690E	16/11/2015	55412	181 * XVII
CZH7435	55533669E	30/10/2015	55412	181 * XVII
DZZ1353	55533581E	30/10/2015	55412	181 * XVII
EEZ6353	55533697E	20/11/2015	55412	181 * XVII
FHN0004	55533538E	07/11/2015	55412	181 * XVII
HGB6462	55533603E	23/10/2015	55412	181 * XVII
HOC5581	55533522E	27/10/2015	55412	181 * XVII
HOI7195	54085841N	04/12/2015	50020	257 8§
HRM4567	54066827F	29/11/2015	65640	230 * II
HRM4567	54066304F	29/11/2015	51851	167
HVM8266	55533574E	27/10/2015	55412	181 * XVII
IIU7710	54070684F	26/11/2015	54600	181 * IX
ILC7233	54084909N	30/11/2015	50020	257 8§
IOS4105	55533666E	27/10/2015	55412	181 * XVII
ISY6722	55533704E	28/10/2015	55412	181 * XVII
JHJ0149	55533495E	22/10/2015	55412	181 * XVII
KGU0909	55533498E	22/10/2015	55412	181 * XVII
LWZ0977	55533622E	05/11/2015	55412	181 * XVII
LXG7105	55533520E	27/10/2015	55412	181 * XVII
LXJ1972	55533646E	20/11/2015	55412	181 * XVII
LYV4393	54066877F	27/11/2015	73662	252 * VI

LYY5149	54066646F	30/11/2015	58433	196	
LYY5149	54066645F	30/11/2015	60502	208	
LZW1086	55533698E	20/11/2015	55412	181	* XVII
LZX9370	54067996F	08/11/2015	51851	167	
LZX9370	54067999F	08/11/2015	51852	167	
LZX9370	54068000F	08/11/2015	58350	195	
MAA3196	55533526E	29/10/2015	55412	181	* XVII
MAB6722	55533572E	26/10/2015	55412	181	* XVII
MAI7385	54068351F	23/11/2015	54281	181	* V
MAX1015	55533591E	07/11/2015	55412	181	* XVII
MAZ1818	55533559E	19/10/2015	55412	181	* XVII
MBB6415	55533672E	03/11/2015	55412	181	* XVII
MCP8987	55533770E	20/11/2015	55412	181	* XVII
MCQ5559	55533707E	28/10/2015	55412	181	* XVII
MDJ3971	55533722E	04/11/2015	55412	181	* XVII
MDL6044	55533571E	26/10/2015	55412	181	* XVII
MDV1571	55533701E	27/10/2015	55412	181	* XVII
MEY9112	55533580E	30/10/2015	55412	181	* XVII
MEZ9903	55017848E	30/11/2015	55413	181	* XVII
MFQ0778	55533777E	21/11/2015	55412	181	* XVII
MFY0805	54085842N	04/12/2015	50020	257	8§
MGF6368	54071736F	05/11/2015	57970	191	
MGG6021	55533673E	04/11/2015	55412	181	* XVII
MGS9046	55533711E	31/10/2015	55412	181	* XVII
MHM5757	54071284F	27/11/2015	73662	252	* VI
MHN8563	55533670E	30/10/2015	55412	181	* XVII
MHW8474	55533636E	17/11/2015	55412	181	* XVII
MHX0251	55533517E	27/10/2015	55412	181	* XVII
MIA5120	55543750E	09/11/2015	54870	181	* XI
MIH6875	55533716E	03/11/2015	55412	181	* XVII
MIY2179	55533450E	20/10/2015	55412	181	* XVII
MJD4175	54085840N	04/12/2015	50020	257	8§
MJP1554	54084910N	30/11/2015	50020	257	8§
MJQ6260	55533535E	05/11/2015	55412	181	* XVII
MJR9503	55533568E	22/10/2015	55412	181	* XVII
MKW2161	55533590E	07/11/2015	55412	181	* XVII
MKW4059	55533575E	28/10/2015	55412	181	* XVII
MLH9025	55533727E	07/11/2015	55412	181	* XVII
MLN2426	55533613E	31/10/2015	55412	181	* XVII
MLN2426	55533709E	30/10/2015	55412	181	* XVII
MLR9612	55533668E	30/10/2015	55412	181	* XVII
MLY0943	55533502E	14/10/2015	55412	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 639/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 639/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABM0426	8763055137	15/11/2015	74550	218 * I
ADQ2183	8763054789	31/10/2015	74630	218 * II
APG1468	8763055230	15/11/2015	74550	218 * I
ARF7878	8763054818	26/10/2015	74550	218 * I
ARV3476	8763055289	19/11/2015	74550	218 * I
AVL0456	8763054917	01/11/2015	74550	218 * I
BKF6674	8763055269	20/11/2015	74550	218 * I
BVA8844	8763054671	25/10/2015	74550	218 * I
CAV7624	8763054815	01/11/2015	74550	218 * I
CAZ0535	8763054685	25/10/2015	74550	218 * I
CBC7766	8763054901	01/11/2015	74550	218 * I
CLQ2615	8763054509	12/10/2015	74550	218 * I
CPY9012	8763055268	20/11/2015	74550	218 * I
CRO8624	8763054755	23/10/2015	74550	218 * I
CVA6252	8763054514	13/10/2015	74550	218 * I
DIU3210	8763054829	30/10/2015	74550	218 * I
DOT2024	8763054886	27/10/2015	74550	218 * I
ERU7059	8763054821	28/10/2015	74550	218 * I
HHY2213	8763055334	21/11/2015	74550	218 * I
HZG9706	8763054702	25/10/2015	74550	218 * I
IGX2528	8763054748	25/10/2015	74630	218 * II
IIB1871	8763054874	31/10/2015	74630	218 * II
ISH8569	8763054913	31/10/2015	74630	218 * II
IUM9388	8763054861	29/10/2015	74550	218 * I
IVJ7346	8763054481	13/10/2015	74550	218 * I
IVQ7010	8763055331	20/11/2015	74550	218 * I
IWQ2081	8763054779	31/10/2015	74550	218 * I
JXP4428	54086409N	20/11/2015	50020	257 8§
KTK8081	8763055319	19/11/2015	74550	218 * I
KZQ0392	8763054760	24/10/2015	74550	218 * I
LWA3082	8763054915	01/11/2015	74550	218 * I
LXN3773	8763054735	19/10/2015	74550	218 * I
LXN3808	8763054889	28/10/2015	74550	218 * I
LXR9399	8763054743	23/10/2015	74550	218 * I
LXY6798	8763054675	19/10/2015	74550	218 * I
LYO0249	8763054993	03/11/2015	74550	218 * I
LZG4642	8763055245	22/11/2015	74550	218 * I
LZS5760	8763054632	19/10/2015	74550	218 * I
LZS5760	8763054624	19/10/2015	74550	218 * I
MAL3193	8763054628	19/10/2015	74550	218 * I
MAR0962	8763054805	30/10/2015	74550	218 * I

MBG7622	8763054799	28/10/2015	74630	218 * II
MBJ0045	8763054668	25/10/2015	74550	218 * I
MBJ6868	8763054750	24/10/2015	74550	218 * I
MBQ8883	8763054777	30/10/2015	74550	218 * I
MBS2717	8763055316	19/11/2015	74550	218 * I
MBW7793	8763054714	19/10/2015	74550	218 * I
MBW7793	8763054728	23/10/2015	74550	218 * I
MBW8585	8763054753	20/10/2015	74550	218 * I
MCQ3441	8763054757	24/10/2015	74550	218 * I
MCQ6331	8763054890	28/10/2015	74550	218 * I
MCV4362	8763055362	21/11/2015	74550	218 * I
MCV4362	8763055379	21/11/2015	74630	218 * II
MDB5010	8763054729	24/10/2015	74550	218 * I
MDB8642	8763055282	17/11/2015	74550	218 * I
MDD8102	8763054756	23/10/2015	74550	218 * I
MDK3976	8763054881	26/10/2015	74550	218 * I
MDP9166	8763055359	21/11/2015	74550	218 * I
MDQ4814	8763054786	29/10/2015	74550	218 * I
MDT4817	8763054767	20/10/2015	74550	218 * I
MDY5980	8763054712	19/10/2015	74550	218 * I
MEB9540	8763054754	20/10/2015	74550	218 * I
MEF0118	8763054903	28/10/2015	74550	218 * I
MEG0034	8763054883	26/10/2015	74550	218 * I
MEW4288	54086398N	20/11/2015	50020	257 8§
MEX0225	8763055244	22/11/2015	74550	218 * I
MEX5745	8763054713	19/10/2015	74630	218 * II
MFK6475	8763055259	18/11/2015	74550	218 * I
MFY1486	8763055363	21/11/2015	74550	218 * I
MGA8260	8763055224	17/11/2015	74550	218 * I
MGB5290	54086412N	20/11/2015	50020	257 8§
MGE1363	8763054730	24/10/2015	74630	218 * II
MGK6231	8763054647	21/10/2015	74630	218 * II
MHI7328	8763054771	23/10/2015	74550	218 * I
MHJ1899	54086405N	20/11/2015	50020	257 8§
MHJ3300	8763055229	15/11/2015	74550	218 * I
MHQ2478	8763054738	19/10/2015	74550	218 * I
MHQ3350	8763054900	01/11/2015	74550	218 * I
MHY7876	54085851N	04/12/2015	50020	257 8§
MHY9373	8763055288	19/11/2015	74630	218 * II
MIA8501	8763054662	23/10/2015	74630	218 * II
MIC7496	8763055341	17/11/2015	74550	218 * I
MID8176	8763054912	31/10/2015	74550	218 * I
MIE5376	8763055264	19/11/2015	74550	218 * I
MIL6543	8763055380	22/11/2015	74550	218 * I
MIP4700	54086414N	20/11/2015	50020	257 8§
MIY8675	8763055233	17/11/2015	74550	218 * I
MIZ9531	8763054700	25/10/2015	74550	218 * I
MJP1554	54085849N	04/12/2015	50020	257 8§
MJS9452	54086407N	20/11/2015	50020	257 8§
MJV0636	8763054762	25/10/2015	74550	218 * I
MJV4043	8763054709	22/10/2015	74550	218 * I
MKB8530	8763054850	30/10/2015	74550	218 * I
MKG3521	8763054679	24/10/2015	74550	218 * I
MKG5410	8763054798	28/10/2015	74550	218 * I
MKG6843	54085850N	04/12/2015	50020	257 8§
MKK9447	8763054825	28/10/2015	74550	218 * I
MKO2311	8763054862	29/10/2015	74550	218 * I
MKQ4158	8763055243	21/11/2015	74550	218 * I
MLD7535	8763055278	16/11/2015	74550	218 * I
MLG0904	8763054860	28/10/2015	74550	218 * I
MLK4019	8763054788	30/10/2015	74550	218 * I
MLM1758	8763054892	29/10/2015	74550	218 * I
MLU8680	8763054503	18/10/2015	74550	218 * I

MLV7261	8763054896	30/10/2015	74550	218 * I
MLX5348	54085848N	04/12/2015	50020	257 8§
MLX9411	8763054865	29/10/2015	74630	218 * II
MLY0943	8763054737	19/10/2015	74550	218 * I
MLY7329	8763054769	22/10/2015	74550	218 * I
MMJ9879	8763055345	18/11/2015	74550	218 * I
MML2345	8763055338	22/11/2015	74550	218 * I
OKE2851	54084899N	30/11/2015	50020	257 8§
QHA1281	8763054916	01/11/2015	74550	218 * I
QHD3484	8763054631	21/10/2015	74550	218 * I
QHF2622	8763055284	18/11/2015	74550	218 * I
QHG4423	8763054925	30/10/2015	74550	218 * I
QHJ8625	8763054694	23/10/2015	74550	218 * I
QHK0045	54086400N	20/11/2015	50020	257 8§
QHM4931	8763055226	15/11/2015	74550	218 * I
QHQ7020	8763054834	31/10/2015	74630	218 * II
QIV6600	8763055273	22/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELMO ANTONIO RICHARDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 498/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8306 498/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CBQ2360	54253859F	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYL5540	54253857F	17/08/2015	65640	230 * II	191.54
LYM4611	54253910F	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
LYM4611	54253911F	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYM4611	54253912F	19/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LYM4611	54253913F	19/09/2015	52741	175	1915.38

LYM4611	54253914F	19/09/2015	58350	195	127.69
LYM4611	54253915F	19/09/2015	59670	203 * V	957.69
LZC8191	54253856F	17/08/2015	54284	181 * V	191.54
MAO5987	54253871F	10/09/2015	51691	165	1915.38
MAO5987	54253872F	10/09/2015	52900	176 * II	957.69
MCN6971	54958322E	25/09/2015	60502	208	191.54
MDR8522	54958056E	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEE0003	54253909F	18/09/2015	54525	181 * VIII	127.69
MEG9207	54253855F	14/08/2015	70481	244 * II	191.54
MFX9771	54253788F	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFX9771	54253790F	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFX9771	54253791F	10/08/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 836/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 836/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANZ8546	54987971E	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
ILA5193	54988066E	28/08/2015	70481	244 * II	191.54
ILA5193	54988064E	28/08/2015	51691	165	1915.38
LYZ1753	54988056E	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGL2610	54987780E	20/08/2015	50100	162 * I	574.61
MIV7517	54987838E	29/08/2015	65561	230 * I	191.54
MKV2522	54987682E	04/08/2015	57380	186 * II	191.54
QHC4287	54988078E	12/09/2015	56144	182 * V	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 835/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 835/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HLE8235	54988094E	26/10/2015	54600	181 * IX
LXI1699	54988181E	27/11/2015	60412	207
LXP3000	54988358E	28/11/2015	53800	181 * I
LYT5915	54988121E	08/11/2015	52741	175
LYT5915	54988120E	08/11/2015	51851	167
LYT5915	54988119E	08/11/2015	58350	195
LZI4928	54987089E	20/02/2015	65992	230 * V
LZI4928	54987090E	20/02/2015	50100	162 * I
MBG4717	54988100E	20/11/2015	65563	230 * I
MBG4717	54988099E	20/11/2015	50100	162 * I
MBH2725	54988182E	17/11/2015	60412	207
MBO9050	54988256E	28/11/2015	65480	229
MCX1172	54987989E	26/10/2015	60412	207
MEA0515	54988359E	28/11/2015	72340	250 * I * a
MEN1849	54988361E	29/11/2015	53800	181 * I
MHM2330	54988175E	20/11/2015	56222	182 * VI
MIC1101	54987999E	21/11/2015	54600	181 * IX
MJI7243	54988131E	26/11/2015	60412	207
MKX8372	54986733E	29/10/2015	60412	207
MLD7156	54988176E	21/11/2015	73662	252 * VI
MLE9461	54987389E	26/10/2015	56141	182 * V
MLO4865	54988130E	26/11/2015	60412	207
MLT8461	54988357E	28/11/2015	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 694/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 694/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HNA3745	54303260F	05/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
HNA3745	54303262F	05/09/2015	51851	167	127.69
LXP2059	54303264F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXP2059	54303271F	11/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
LXP2059	54303273F	11/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MAP0075	54303348F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEN3959	54303257F	05/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MIF3600	54303204F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 693/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 693/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEI2077	54303111F	19/11/2015	66102	230 * VII
MUZ6797	54625966E	19/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1561/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1561/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADM0059	55006088E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
ADM0059	55006089E	29/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
ADM0059	55006091E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
AMW7986	55006097E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
AMW7986	55006132E	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
BKH7243	54997784E	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
BKH7243	54997785E	06/09/2015	50100	162 * I	574.61
BOV6691	54997961E	09/08/2015	51691	165	1915.38
BOV6691	54997960E	09/08/2015	50450	162 * V	191.54
BWE0126	54998253E	28/09/2015	66372	230 * IX	127.69
CBZ6541	54999591E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
CBZ6541	54999592E	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
CBZ6541	54999594E	24/08/2015	73400	252 * IV	85.13
CBZ6541	54999595E	24/08/2015	66372	230 * IX	127.69
CBZ6541	54999593E	24/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CJB7907	55005901E	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
CJB7907	55005902E	05/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
DUK1201	54999582E	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
DUK1201	54999583E	04/08/2015	69120	232	53.20
JNB0454	55002510E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
JNB0454	55002511E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWS5025	55006038E	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXE1261	54528128E	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXE1261	54528129E	12/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXM7347	55004846E	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXM7347	55004845E	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXN8387	55002503E	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYJ9832	55005867E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYM8024	54999598E	30/08/2015	51691	165	1915.38
LYM8024	54998876E	30/08/2015	50450	162 * V	191.54
LYM8024	54998875E	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYO4166	54997796E	04/10/2015	65992	230 * V	191.54
LYO4166	54997795E	04/10/2015	50100	162 * I	574.61
LYO9931	54999691E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYO9931	54999692E	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
LYO9931	54999693E	11/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ0547	54998871E	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYX2230	54688297C	21/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZU8051	55004843E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZX0602	54531700E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZX0602	55002506E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZX0602	55002507E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAS2692	54531554E	17/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MAS2692	54531553E	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBG1849	54531705E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBG1849	54531704E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBG2669	55006080E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBG2669	55006081E	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBG2669	55006082E	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCZ8471	54998872E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDF5714	55006073E	25/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDG5221	54999349E	19/08/2015	69120	232	53.20
MDG5221	54999348E	19/08/2015	64080	221	85.13
MDG5221	54999689E	19/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDW5136	54531555E	22/08/2015	50450	162 * V	191.54
MDW5136	54688300C	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MER3207	54531753E	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MER3207	54531754E	02/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MER3207	54531755E	02/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHW7901	54997824E	13/09/2015	50292	162 * II	957.69
MIX7634	54531664E	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
MIX7634	54997969E	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

MJJ2759	54531840E	26/09/2015	50450	162	* V	191.54
MKD6879	54688294C	17/08/2015	69120	232		53.20
MKK0952	54528133E	23/09/2015	69120	232		53.20
MKS6425	54531823E	22/09/2015	65992	230	* V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1562/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1562/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento		Valor Multa
AER1236	55006061E	18/08/2015	51851	167		127.69
AQJ3221	54066105N	25/08/2015	50020	257	8§	53.20
GWD4399	55006068E	21/08/2015	51851	167		127.69
HEE2480	55004590E	23/09/2015	51852	167		127.69
JNB0454	55002513E	14/09/2015	51852	167		127.69
LWZ8556	55006086E	29/08/2015	51851	167		127.69
LXE1261	54999694E	12/09/2015	51851	167		127.69
LXE1261	54999695E	12/09/2015	68580	231	* VII	85.13
LXN8387	54530943E	20/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
LYM8024	54999599E	30/08/2015	72340	250	* I * a	85.13
LYV9712	54531803E	15/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
LYX2230	55002502E	21/08/2015	68580	231	* VII	85.13
MAC1076	54531557E	25/08/2015	51851	167		127.69
MBG8363	55006067E	21/08/2015	51930	168		191.54
MCZ8471	54998873E	28/08/2015	58350	195		127.69
MDW3188	55005543E	21/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEA0235	55006095E	02/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEC0177	55006087E	29/08/2015	51851	167		127.69
MGT5946	54531663E	28/08/2015	55090	181	* XIII	85.13
MGT7146	55570312D	28/09/2015	51851	167		127.69
MHB1071	54997973E	16/09/2015	51851	167		127.69
MIA7537	54068825N	04/09/2015	50020	257	8§	53.20

MIF1391	55005507E	06/09/2015	51930	168	191.54
MIN6829	55005524E	14/09/2015	57380	186 * II	191.54
MIV4541	55005502E	05/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MJY9092	55006047E	10/09/2015	60330	206 * V	191.54
MKS6425	54531824E	22/09/2015	51851	167	127.69
QHD6651	55002670E	13/10/2015	57380	186 * II	191.54
QHH0545	55005542E	21/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
QHK6304	54530941E	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1559/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1559/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMW7986	55005485E	23/11/2015	64080	221
BOV6691	55005483E	23/11/2015	50450	162 * V
BOV6691	55005484E	23/11/2015	69120	232
CJB4262	55005661E	24/11/2015	51691	165
CNG2258	55002544E	17/11/2015	69120	232
CNG2258	55002538E	17/11/2015	65992	230 * V
DJA9463	55566280D	22/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
DJA9463	55566281D	22/11/2015	50100	162 * I
DWM2059	55005990E	24/11/2015	64080	221
JPM4509	55006255E	22/11/2015	64080	221
LXA5657	54531985E	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXT4861	55005836E	16/11/2015	65992	230 * V
LXT4861	55005837E	16/11/2015	50450	162 * V
LYL4638	54531980E	21/11/2015	65992	230 * V
MAC6206	54531014E	25/11/2015	65992	230 * V

MBE7932	55005923E	19/10/2015	50100	162 * I
MBE7932	55005924E	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBE7932	55005925E	19/10/2015	69120	232
MBH1377	54999069E	21/11/2015	65992	230 * V
MCC0343	55006251E	20/11/2015	69120	232
MCY1334	55005352E	20/11/2015	69120	232
MEX5616	54531981E	21/11/2015	69120	232
MFC9772	54531979E	21/11/2015	65992	230 * V
MGP6226	55005656E	15/11/2015	69120	232
MJI1022	55006253E	21/11/2015	51691	165
MLT9075	55005845E	19/11/2015	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1560/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1560/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEZ9747	54531106E	22/11/2015	52582	174
CRI7650	55005843E	19/11/2015	51851	167
LYR9229	54531051E	24/11/2015	51851	167
LZT1081	54531978E	21/11/2015	51851	167
MAR1231	55004198E	22/11/2015	51851	167
MCY1043	54531101E	22/11/2015	52582	174
MEP5411	55005496E	24/11/2015	51851	167
MFE5063	55003086E	17/11/2015	51851	167
MFL0173	55002773E	19/11/2015	57380	186 * II
MHB1071	54999070E	25/11/2015	51851	167
MHZ5784	55005486E	23/11/2015	51851	167
MIE0806	55005831E	13/11/2015	51851	167

MVC9630 55005359E 23/11/2015 51851 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 852/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 852/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZA1575	55847967D	18/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 851/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 851/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABP1943	55868750D	15/11/2015	50100	162 * I
ARS9185	55868670D	28/11/2015	65992	230 * V
BTJ9474	55868943D	14/11/2015	50291	162 * II
BTJ9474	55868941D	14/11/2015	65992	230 * V
IDG5549	55868681D	08/11/2015	50100	162 * I
IDG5549	55868682D	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDW9272	55868493D	05/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 189/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 189/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IBV9016	55879130D	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
IEA0783	55879045D	09/08/2015	66102	230 * VII	127.69
IMG9156	55879049D	09/09/2015	70481	244 * II	191.54
IMG9156	55879050D	09/09/2015	68580	231 * VII	85.13
MFI8254	55879141D	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFI8254	55879140D	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFI8254	55879139D	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGS3665	55879126D	18/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Erval Velho

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 359/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 359/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDR1653	55709631D	06/11/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 997/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 997/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYG7748	54506137E	20/09/2015	51691	165	1915.38
BYG7748	54506138E	20/09/2015	66372	230 * IX	127.69
DEH8580	55432227D	15/09/2015	59910	206 * I	191.54
DHG1014	54506238E	01/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
ILB8370	54506139E	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
ILB8370	54506140E	26/09/2015	69120	232	53.20
LWU6619	54505969E	24/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LWU6619	54505970E	24/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LWU6619	54505971E	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
LWU6619	54505972E	24/09/2015	65800	230 * IV	191.54
LWU6619	54505973E	24/09/2015	69120	232	53.20
LYI3002	55432246D	28/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
LYR5544	54505094E	07/10/2015	55090	181 * XIII	85.13
LZS8291	54505799E	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZS8291	54505800E	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAR8118	55432218D	10/09/2015	59910	206 * I	191.54
MAV7416	55432223D	14/09/2015	59910	206 * I	191.54
MBB8792	54291977F	21/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBS7832	55432235D	21/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MCC7602	54505797E	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCC7602	54505798E	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEI1454	55432248D	28/09/2015	70301	244 * I	191.54
MFP3181	54506192E	26/08/2015	70481	244 * II	191.54
MGH5558	54505794E	11/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MHH1884	54506193E	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHJ1611	54506236E	01/09/2015	56300	182 * VII	85.13
MHV2004	54506196E	02/10/2015	57200	186 * I	127.69
MIK1210	54292056F	17/09/2015	73662	252 * VI	85.13

MJC1307	55432232D	21/09/2015	59910	206 * I		191.54
MKQ3681	55432233D	21/09/2015	59910	206 * I		191.54
MLI1183	55432240D	23/09/2015	60175	206 * III		191.54
MRP1905	55432220D	11/09/2015	59910	206 * I		191.54
QHO3804	54506239E	02/09/2015	73662	252 * VI		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 996/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 996/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC5976	54292341F	05/11/2015	59910	206 * I
MFQ2620	54292270F	06/11/2015	70481	244 * II
MHI4380	54505980E	20/11/2015	58780	199
MLB2200	54292354F	30/11/2015	65992	230 * V
MMK8420	54292161F	28/11/2015	55250	181 * XV
QHA0895	54292016F	05/11/2015	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1839/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1839/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADA8047	55026103E	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
ADA8047	55026104E	05/09/2015	51691	165	1915.38
ADA8047	55026105E	05/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADA8047	55026106E	05/09/2015	51770	166	191.54
ADA8047	55025446E	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
DCM2803	55025112E	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
NGI3794	55025111E	21/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1840/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1840/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARY2945	55025109E	04/08/2015	59670	203 * V	957.69
MEJ2241	55025502E	20/08/2015	59750	204	127.69
MIP3571	55025905E	13/08/2015	60501	208	191.54
MIQ7481	55024498E	09/08/2015	60502	208	191.54
MIQ7481	55024499E	09/08/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1837/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1837/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV0775	55026514E	27/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
ABV0775	55026513E	27/10/2015	50100	162 * I
AHC3445	55026606E	13/10/2015	50100	162 * I
AHC3445	55026607E	13/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
DVL4143	55025829E	21/10/2015	66102	230 * VII
LWW4815	55026611E	23/10/2015	66102	230 * VII
LWW4815	55026612E	23/10/2015	66372	230 * IX
LXY3814	55026516E	31/10/2015	65992	230 * V
LXY3814	55025931E	31/10/2015	66372	230 * IX

LYN9855	55026066E	17/11/2015	65992	230 * V
LYQ0397	55025044E	29/10/2015	65992	230 * V
MAF9539	55025094E	29/10/2015	65561	230 * I
MAF9539	55025098E	29/10/2015	50100	162 * I
MAF9539	55025099E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MAF9539	55025100E	29/10/2015	52741	175
MAF9539	55025850E	29/10/2015	65992	230 * V
MAF9539	55026651E	29/10/2015	66531	230 * XI
MAS1474	55026653E	29/10/2015	65992	230 * V
MDU7462	55025452E	29/10/2015	50450	162 * V
MHK1799	55026758E	14/11/2015	67261	230 * XVIII
MHK1799	55026759E	14/11/2015	66371	230 * IX
MHK1799	55026760E	14/11/2015	65992	230 * V
MHK1799	55026756E	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHK1799	55026755E	14/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1838/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 1838/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYK2527	55025926E	27/10/2015	53980	181 * II
MAF9539	55025062E	29/10/2015	58350	195
MDG5710	55025861E	27/10/2015	54523	181 * VIII
MIB0820	55026161E	19/10/2015	57970	191
MLF5129	55026060E	24/10/2015	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1111/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1111/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BOD4826	54166074F	13/08/2015	50100	162 * I	574.61
BOD4826	54166075F	13/08/2015	64080	221	85.13
LXQ4262	54166951F	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZR1902	54167257F	03/09/2015	69120	232	53.20
LZR1902	54167258F	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBJ6983	54166447F	17/10/2015	65561	230 * I	191.54
MBJ6983	54166443F	17/10/2015	50100	162 * I	574.61
MBJ6983	54166442F	17/10/2015	65992	230 * V	191.54
MDI7504	54167028F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIL4064	54167022F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJI3902	54880045E	30/07/2015	65561	230 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1112/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJS8169	54166795F	22/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
KLL4400	54165919F	22/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBJ6983	54166446F	17/10/2015	57380	186 * II	191.54
MBJ6983	54166445F	17/10/2015	58350	195	127.69
MGX8313	54166728F	06/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MID0828	54166738F	11/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MID0828	54166790F	18/08/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1109/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1109/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW6821	54167318F	26/10/2015	50100	162 * I
LWW6821	54167319F	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MET8752	54167039F	23/10/2015	66371	230 * IX
MET8752	54167315F	23/10/2015	66531	230 * XI
MGG0219	54167368F	18/11/2015	65992	230 * V
MGG0219	54167369F	18/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1110/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1110/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MET8752	54167038F	23/10/2015	58350	195
MET8752	54167314F	23/10/2015	70302	244 * I
MHD0893	54879804E	05/10/2015	55416	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1997/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1997/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGS0044	54540454E	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
AKJ4361	54540596E	19/10/2015	65992	230 * V	191.54
ALG0461	54540416E	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
AMU8428	54540696E	19/10/2015	50450	162 * V	191.54
BOJ8315	54540553E	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
HXH9024	54539591E	30/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IDM5683	54540192E	31/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MBN2971	55594395D	22/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCE2125	54636094F	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEB0194	54636249F	04/10/2015	66102	230 * VII	127.69
MGL7869	54636065F	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGL7869	54636066F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHP9577	54635864F	08/08/2015	69120	232	53.20
MHP9577	54635862F	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHY6585	54540484E	09/09/2015	64080	221	85.13
MIQ4171	54636106F	08/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MJV5928	54540140E	04/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1998/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1998/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADR3897	8147011346	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
AEO1121	8147011969	23/09/2015	74630	218 * II	127.69
AMS5450	54636071F	29/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
ASB8857	8147009972	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
CJL7039	8147011355	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
DEM8095	54832635E	29/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
DKS8017	8147010168	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
EBF9185	8147011236	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
EBJ9370	8147011565	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
EGF4709	54540308E	05/08/2015	59670	203 * V	957.69
HWD7292	8147011073	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
KTI8149	54636064F	22/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MBL2834	8147011813	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBN3106	55594947D	08/08/2015	60681	209	127.69
MCG7829	54540410E	26/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MCH6148	8147010358	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCN4383	54540520E	20/09/2015	52583	174	1915.38
MCN8778	8147011452	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCN9943	8147011058	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDF9828	8147010546	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDR5088	8147011623	20/08/2015	74710	218 * III	574.61
MEA5665	8147011805	23/09/2015	74630	218 * II	127.69
MEC7928	54540503E	05/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
MEY8438	8147011075	13/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFR4705	54540409E	26/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
MFT2365	8147010489	05/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGW9304	8147011275	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHD5717	54636111F	12/09/2015	52070	169	53.20
MHI1759	54831254E	15/10/2014	55412	181 * XVII	53.20
MHM1700	8147011965	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHO4866	8147011635	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHU8456	8147011486	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIK1762	8147011615	20/08/2015	74710	218 * III	574.61
MIO0128	8147011627	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJB6100	8147011900	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJE2490	8147011458	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJH3895	8147011920	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJJ8977	8147011114	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJK3303	54073781N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MJL6409	8147012014	29/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJM7622	54072165N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MJV8769	8147011277	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJX6592	54635920F	17/08/2015	70301	244 * I	191.54
MKO5973	8147010931	11/08/2015	74630	218 * II	127.69

MKT9100	8147011032	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKY1240	8147011433	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ4120	54832603E	05/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLJ5210	54540319E	18/08/2015	59670	203 * V	957.69
MLJ5210	8147011381	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLN3466	54636104F	22/08/2015	52070	169	53.20
MLO0611	8147011063	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLR5577	54066941N	31/08/2015	50020	257 8§	53.20
MLR9773	54540394E	25/08/2015	75521	244 * IX	127.69
MLV8564	54635929F	20/08/2015	60412	207	127.69
OKG2307	8147009838	30/07/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1024/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1024/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJG6501	8590080852	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKP2845	8590081860	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMH2183	8590081022	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
AMT4020	8590081865	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMU3436	8590082039	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMZ5713	8590080776	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
ANI9447	8590081163	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
AOG0727	8590081332	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
AOG3142	8590081706	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
AUO8590	8590081642	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
AUV1367	8590081753	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
AWD3583	8590080552	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
BOA4329	8590082444	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
BPT2158	8590081072	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
BRK5870	8590081284	30/08/2015	74710	218 * III	574.61

BRK5870	8590081664	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
BRK5870	8590081460	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
CBA1629	8590081262	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
CDA2647	8590081210	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
DFZ7666	8590080846	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
DJE0222	8590082422	07/10/2015	74550	218 * I	85.13
DLB1888	8590082235	02/10/2015	74630	218 * II	127.69
DWK9367	8590081050	22/08/2015	74630	218 * II	127.69
DZK8667	8590081966	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
EZC3660	8590080326	26/07/2015	74630	218 * II	127.69
FBO4339	8590082462	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
HJK4128	8590081061	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
HNE4055	8590081971	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
IML3402	8590080763	31/07/2015	74630	218 * II	127.69
IVI2126	8590082329	05/10/2015	74550	218 * I	85.13
JNS2243	8590080872	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
JPD4284	8590080529	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
JPG1628	8590081522	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
JPK7553	8590081579	08/09/2015	74630	218 * II	127.69
KKG5248	8590081432	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
LRB0532	8590080783	11/08/2015	74630	218 * II	127.69
LWU1496	8590081960	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
LWZ0545	8590080665	09/08/2015	74630	218 * II	127.69
LXB2535	8590081863	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXE4006	8590081715	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXG1870	8590081015	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXK0104	8590081690	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXQ0585	8590082415	07/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXT0345	8590080943	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYC4568	8590081331	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYG7622	8590081625	09/09/2015	74630	218 * II	127.69
LYK1625	8590081652	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYY3206	8590080785	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZC8657	8590081379	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZF7063	8590081271	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZG8987	8590080830	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZP0981	8590081722	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZQ2175	8590080997	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZT4901	8590081518	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZW7035	8590081299	30/08/2015	74630	218 * II	127.69
LZX8657	8590081974	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZZ0321	8590080810	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAE8557	8590082245	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MAQ7318	8590080921	16/08/2015	74630	218 * II	127.69
MAT8133	8590081178	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBD9861	8590081809	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBP2772	8590081892	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBT5619	8590081947	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBX3271	8590081478	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBZ4886	8590081936	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCA2416	8590080400	27/07/2015	74630	218 * II	127.69
MCA9531	8590081343	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCA9531	8590081220	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCK5113	8590081623	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCK9716	8590081701	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCP8944	8590081260	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCP8944	8590081283	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCP8944	8590081104	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDM6657	8590080854	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDP9096	8590081702	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDQ8806	8590082440	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
MDR0070	8590080431	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MDW2114	8590080870	15/08/2015	74550	218 * I	85.13

MDX3641	8590081559	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEB8013	8590081476	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEC8269	8590081101	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEP8037	8590081704	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEX9008	8590080973	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEZ3614	8590081632	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFD1666	8590080603	06/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFD5317	8590080692	10/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFE5462	8590081659	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFK9462	8590081618	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFN6334	8590081409	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFR1755	8590081400	03/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFV2423	8590081955	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFV9480	8590081906	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFV9480	8590081918	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFV9480	8590081922	19/09/2015	74630	218	* II	127.69
MFY9237	8590081818	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGB1035	8590081808	15/09/2015	74630	218	* II	127.69
MGG7447	8590080951	18/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGH6089	8590081447	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGJ0697	8590081282	30/08/2015	74630	218	* II	127.69
MGM6060	8590080874	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGM6060	8590080876	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGV2980	8590081308	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHE1884	8590081124	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHJ4619	8590080991	20/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHN5710	8590081113	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHO0778	8590080628	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHT1824	8590081025	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHZ9602	8590081121	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIA5509	8590081026	22/08/2015	74630	218	* II	127.69
MIE6617	8590081814	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIF7837	8590080095	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIG1654	8590080586	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIG1784	8590080817	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIG2361	8590081380	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIH8524	8590081182	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIO0128	8590081736	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIO0472	8590082369	04/10/2015	74550	218	* I	85.13
MIO1312	8590080795	12/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIO4322	8590081756	13/09/2015	74710	218	* III	574.61
MIT2423	8590081327	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIW4722	8590080757	31/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIW7321	8590081136	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJA1770	8590081968	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJC4330	8590081501	06/09/2015	74630	218	* II	127.69
MJE9772	8590081180	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJF1389	8590081511	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJI0815	8590081731	13/09/2015	74630	218	* II	127.69
MJK9149	8590080946	18/08/2015	74630	218	* II	127.69
MJP3749	8590081627	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJQ7350	8590081003	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJV6096	8590081039	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKI8032	8590081207	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ7728	8590081458	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKM5639	8590080818	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKP5769	8590081222	29/08/2015	74630	218	* II	127.69
MKW0680	8590082339	04/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLB4095	8590081516	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLC8783	8590080676	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLG6690	8590080910	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLH4015	8590080773	30/07/2015	74550	218	* I	85.13
MLM0875	8590081139	28/08/2015	74550	218	* I	85.13

MLT2625	8590081070	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLZ3165	8590081237	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLZ3165	8590081245	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMC9928	8590081065	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMD3022	8590081587	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMK9262	8590081973	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMM6612	8590080964	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
NPE5899	8590080640	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
NRW1352	8590081085	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
OIV9750	8590081944	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
OLO3324	8590081810	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
PUA8290	8590081931	19/09/2015	74630	218 * II	127.69
QHA9130	8590081957	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHD2550	8590080756	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
QHE4207	8590081063	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHQ6434	8590080961	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
QID2800	8590081789	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
QID2800	8590081798	14/09/2015	74630	218 * II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1995/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1995/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM6396	54636320F	15/10/2015	65992	230 * V
HLH7454	54540632E	25/11/2015	65992	230 * V
HOW2030	55591896D	03/11/2015	50610	163 c/c 162 * I
HOW2030	55591895D	03/11/2015	50100	162 * I
LXH5478	54540770E	02/11/2015	65992	230 * V

LXK0465	54540824E	02/11/2015	66020	230 * VI
MBL9509	54540538E	15/11/2015	66102	230 * VII
MCX7007	54540722E	29/10/2015	65992	230 * V
MFN5272	54541210E	21/10/2015	66102	230 * VII
MFN5272	54541208E	21/10/2015	65992	230 * V
MFN5272	54541209E	21/10/2015	69120	232
MGL4668	54540630E	25/11/2015	65992	230 * V
MHW3287	54540786E	25/11/2015	65992	230 * V
MIJ6533	54540633E	25/11/2015	65992	230 * V
MIX6675	54540798E	26/11/2015	65992	230 * V
MKR6468	54540729E	03/11/2015	65992	230 * V
MMI9397	54540641E	26/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1996/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 1996/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVV0014	54540534E	09/11/2015	55416	181 * XVII
EBJ9370	54086367N	23/11/2015	50020	257 8§
IIT4655	54636591F	21/11/2015	57463	187 * I
LWX3502	54540718E	29/10/2015	60412	207
LXO0756	54636576F	18/11/2015	57463	187 * I
LZS5229	54636596F	24/11/2015	57463	187 * I
MAU2117	54636590F	21/11/2015	59910	206 * I
MAZ7168	54540728E	03/11/2015	54100	181 * IV
MBL2834	54086376N	23/11/2015	50020	257 8§
MBS7985	54086359N	23/11/2015	50020	257 8§
MCH6148	54086345N	23/11/2015	50020	257 8§

MDX4479	54635817F	17/10/2015	57380	186	* II
MFK4039	54636407F	01/11/2015	54521	181	* VIII
MFQ4989	54086344N	23/11/2015	50020	257	8§
MGA9106	54832721E	16/11/2015	55412	181	* XVII
MGV4407	54636013F	30/10/2015	58350	195	
MGV9927	54541377E	30/10/2015	54600	181	* IX
MGW9304	54086361N	23/11/2015	50020	257	8§
MGY0865	54084916N	30/11/2015	50020	257	8§
MHC0987	54636507F	21/11/2015	54521	181	* VIII
MHM3699	54086371N	23/11/2015	50020	257	8§
MHO4866	54086369N	23/11/2015	50020	257	8§
MHU8456	54086365N	23/11/2015	50020	257	8§
MJA5775	54086372N	23/11/2015	50020	257	8§
MJO6026	54541218E	28/10/2015	52311	172	
MKM9466	54086339N	23/11/2015	50020	257	8§
MLE2138	54086353N	23/11/2015	50020	257	8§
MLQ6950	54540831E	28/11/2015	55680	181	* XIX
MLS9132	54635961F	24/10/2015	58191	193	
MLZ3005	54079918N	30/10/2015	50020	257	8§
MMJ0593	54636582F	21/11/2015	51851	167	
QHF6753	54636331F	16/10/2015	54521	181	* VIII
QHI7952	54086346N	23/11/2015	50020	257	8§
QHV0033	54086366N	23/11/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1023/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1023/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

ABK6240	8590083495	11/11/2015	74550	218	*	I
AHA9776	8590082640	17/10/2015	74550	218	*	I
AUC5063	8590083287	04/11/2015	74550	218	*	I
AXD9052	8590082618	17/10/2015	74550	218	*	I
ENQ2383	8590082725	19/10/2015	74550	218	*	I
FAH6556	8590083797	18/11/2015	74550	218	*	I
FAH6556	8590083814	18/11/2015	74550	218	*	I
HJK4128	8590083791	18/11/2015	74550	218	*	I
HMW1409	8590083720	15/11/2015	74550	218	*	I
HXA6309	8590083686	15/11/2015	74550	218	*	I
IGS4949	8590083712	15/11/2015	74550	218	*	I
KVX2864	8590082645	17/10/2015	74710	218	*	III
LYR8782	8590082632	17/10/2015	74550	218	*	I
MAT0471	8590083680	15/11/2015	74550	218	*	I
MCS1409	8590083799	18/11/2015	74550	218	*	I
MDH8204	8590082855	24/10/2015	74550	218	*	I
MDW1383	8590083800	18/11/2015	74550	218	*	I
MEU8928	8590083678	15/11/2015	74550	218	*	I
MFI2731	8590083784	17/11/2015	74550	218	*	I
MGN0440	8590082810	23/10/2015	74550	218	*	I
MGQ1384	8590083769	17/11/2015	74550	218	*	I
MGS8972	8590082785	22/10/2015	74550	218	*	I
MIF1852	8590082593	14/10/2015	74550	218	*	I
MIK7538	8590083706	15/11/2015	74550	218	*	I
MJG2446	8590083669	15/11/2015	74550	218	*	I
MJL8316	8590083781	17/11/2015	74550	218	*	I
MLP2279	8590082522	12/10/2015	74550	218	*	I
MMC2509	8590082740	19/10/2015	74630	218	*	II
MMK5520	8590083756	17/11/2015	74550	218	*	I
MMK9030	8590082798	23/10/2015	74550	218	*	I
MMM9727	8590083701	15/11/2015	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRCEU DOS PASSOS
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 730/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 730/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASH5653	55647766D	01/09/2015	54282	181 * V	191.54
IGR4753	55646075D	16/08/2015	50100	162 * I	574.61
IGR4753	54530510F	16/08/2015	66102	230 * VII	127.69
LXU0503	54530561F	01/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDO7882	54530757F	06/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MEE5617	54530645F	10/08/2015	53800	181 * I	85.13
MES9552	54530626F	10/07/2015	69120	232	53.20
MES9552	54530625F	20/07/2015	60681	209	127.69
MES9552	54530624F	20/07/2015	50100	162 * I	574.61
MES9552	54530623F	20/07/2015	65992	230 * V	191.54
MHT7392	54530654F	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHT7392	54530653F	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MKB0301	54530506F	02/08/2015	70481	244 * II	191.54
MKR7088	54530655F	04/08/2015	69120	232	53.20
MKZ4501	54530638F	03/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MKZ6691	54530755F	06/09/2015	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 729/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 729/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

HLG1220	55647779D	24/09/2015	54521	181 * VIII
LPJ9301	55647773D	23/09/2015	51851	167
LYP9552	55647776D	24/09/2015	54360	181 * VI
MCE0394	55647279D	07/10/2015	54522	181 * VIII
MIK4994	55647848D	25/09/2015	54522	181 * VIII
MKA2957	54530759F	04/10/2015	53800	181 * I
MLI2593	54530760F	06/10/2015	55411	181 * XVII
MLV4883	55647785D	25/09/2015	55250	181 * XV
MMJ7042	55647788D	25/09/2015	53800	181 * I
QHB5063	54530480F	21/10/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 523/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 523/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGS9647	54030001F	23/10/2015	65992	230 * V
MKI9981	54030006F	13/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

GRAO PARA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 606/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 606/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDV7582	55852563D	01/11/2015	70640	244 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1046/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1046/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFR0901	54956849E	06/09/2015	69120	232	53.20
DUG4767	54954832E	16/09/2015	69120	232	53.20
LZC3281	54335164F	29/09/2015	69120	232	53.20
LZC3281	54335165F	29/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MEW7056	54954850E	29/09/2015	67691	230 * XXII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1047/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1047/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IPL6447	54336373F	13/10/2015	54522	181 * VIII	127.69
MBL5589	54954350E	29/09/2015	51930	168	191.54
MHS2717	54335112F	20/09/2015	59670	203 * V	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1044/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1044/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMK8007	54335178F	26/11/2015	65480	229
CXR8453	54335287F	02/12/2015	69120	232
CXR8453	54335286F	02/12/2015	65992	230 * V
IAZ6104	54955450E	29/11/2015	69120	232
IAZ6104	54955449E	29/11/2015	65992	230 * V
LOY3591	54336702F	25/11/2015	69120	232
LYU5567	54336542F	04/12/2015	65992	230 * V
LYX2699	54335012F	05/11/2015	51691	165
LYX2699	54335013F	05/11/2015	66102	230 * VII
LYX2699	54335014F	05/11/2015	50100	162 * I
LYX2699	54335016F	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LZR5274	54336553F	06/11/2015	67261	230 * XVIII
MCB6543	54955386E	24/11/2015	65561	230 * I
MCB6543	54955387E	24/11/2015	65992	230 * V
MDI8733	54956359E	25/11/2015	50100	162 * I
MDT5155	54336539F	01/12/2015	66102	230 * VII
MDT5155	54336534F	01/12/2015	65992	230 * V
MDT5155	54336535F	01/12/2015	69120	232
MDT5155	54336536F	01/12/2015	50100	162 * I
MDT5155	54336537F	01/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDT5155	54336538F	01/12/2015	65561	230 * I
MFC5361	54335218F	04/12/2015	65480	229
MGH0975	54335043F	23/11/2015	65992	230 * V
MGH0975	54335045F	23/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGH0975	54335044F	23/11/2015	50100	162 * I
MJN9840	54336509F	03/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1045/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1045/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAB4962	54956363E	28/11/2015	51851	167
ALK9352	54335217F	29/11/2015	51930	168
AQI1321	54956686E	04/12/2015	51852	167
JPX5950	54956362E	28/11/2015	51851	167
LOY3591	54336451F	25/11/2015	51851	167
LYX2699	54335015F	05/11/2015	58350	195
MBK7842	54336668F	18/11/2015	51851	167
MED3367	54336655F	06/11/2015	55416	181 * XVII
MEO6310	54336528F	26/11/2015	55250	181 * XV
MHB2162	54956364E	02/12/2015	73662	252 * VI
QHG2457	54470349E	26/11/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 422/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 422/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHG9369	55870617D	02/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Herval d'Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1167/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1167/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBA3935	55645941E	29/11/2015	51691	165
MDX6959	55645390E	28/11/2015	65992	230 * V
MDX6959	55645392E	28/11/2015	65800	230 * IV
MDX6959	55645393E	28/11/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1168/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1168/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBH0562	55645899E	01/11/2015	51852	167
MDK2379	55645940E	28/11/2015	55414	181 * XVII
MDN7544	55645488E	03/11/2015	51851	167
NVC9914	55645494E	03/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO JOSE DURIGON
AUTORIDADE DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 777/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 777/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BMM1570	54981990E	14/09/2015	50450	162 * V	191.54
BMM1570	54981995E	14/09/2015	50960	163 c/c 162 * V	191.54
BMM1570	54981996E	14/09/2015	69120	232	53.20
EEK7691	54298931F	13/09/2015	51851	167	127.69
HWF6417	54298908F	07/09/2015	51851	167	127.69
KZZ4999	54298820F	05/08/2015	51851	167	127.69
LXN6039	54981550E	18/09/2015	51851	167	127.69
MBC8694	54298591F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBG2655	54298786F	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBG2655	54298787F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBG2655	54298788F	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBG2655	54298790F	07/09/2015	69120	232	53.20
MBN2733	54299007F	15/10/2015	70561	244 * III	191.54
MBN2733	54299259F	18/10/2015	52741	175	1915.38
MBN2733	54299260F	18/10/2015	59080	202 * I	957.69
MDI5548	54298873F	10/08/2015	51851	167	127.69
MFT2329	54298724F	12/10/2015	50100	162 * I	574.61
MFT2329	54298725F	12/10/2015	65992	230 * V	191.54
MFX8348	54298783F	01/09/2015	58350	195	127.69
MFY3612	54981991E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFY3612	54981992E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFY3612	54981993E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFY3612	54981994E	14/09/2015	69120	232	53.20
MJW1794	54298635F	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
MLA2454	54981846E	25/06/2015	73662	252 * VI	85.12
MLY9733	54298935F	17/09/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

ILHOTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 776/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8388 776/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBB4414	54298957F	08/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1978/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1978/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CME2645	55029347E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
CZZ5889	54062704F	30/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
IHC6745	54062553F	14/08/2015	69120	232	53.20
IQY8181	54062606F	15/09/2015	65564	230 * I	191.54
KPB8715	54064313F	01/08/2015	69120	232	53.20
LXE9639	54656844C	18/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYO6164	54062865F	14/09/2015	66532	230 * XI	127.69
LYT3884	54061170F	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYT3884	54061169F	15/09/2015	69120	232	53.20
MAV0664	55699039E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBM0754	55699041E	08/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MCA4692	54062343F	21/06/2015	51691	165	1915.38
MCF7166	54061306F	29/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MCF7166	54061305F	29/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCH3001	54062505F	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDB7608	55699128E	20/05/2015	66020	230 * VI	191.53
MDB7608	55699127E	20/05/2015	50100	162 * I	574.61
MDE8389	54061323F	01/10/2015	67000	230 * XVI	127.69
MFN1828	55699348E	28/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MFN8695	55698243E	03/10/2015	50100	162 * I	574.61
MGQ7088	54062871F	17/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MHW1760	54064799F	16/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MHW1760	54064800F	16/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MJF9880	54064220F	20/09/2015	50100	162 * I	574.61
MKC6115	54062923F	28/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1979/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1979/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKV4334	54062368F	07/09/2015	64910	227 * II	53.20
IIR7931	54064090F	28/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
KND4871	54062381F	03/10/2015	51851	167	127.69
MBB7555	55698196E	18/09/2015	51851	167	127.69
MDE4071	54062261F	14/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MDE8389	55699048E	21/09/2015	51851	167	127.69
MEJ7306	54062379F	29/09/2015	51851	167	127.69
MEM3262	54062380F	29/09/2015	51851	167	127.69
MFR1016	54063999F	13/09/2015	59594	203 * IV	957.69
MGO0016	55697003E	11/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGY4334	54062556F	25/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MHK1269	54062867F	15/09/2015	58350	195	127.69
MHK1269	54061309F	29/09/2015	70302	244 * I	191.54
MHK1269	54061308F	29/09/2015	70640	244 * IV	191.54
MHK1269	54061307F	29/09/2015	58350	195	127.69
MKF6593	54062922F	24/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MKL5898	54062092F	18/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MMA2730	54062870F	17/09/2015	56144	182 * V	127.69
QHO8511	54061319F	30/09/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 387/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 387/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

INM1119	54640183F	14/08/2015	55413	181	* XVII	53.20
ITH0295	54640135F	18/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
JFQ4536	54640471F	25/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
LWR6326	54640556F	03/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MBJ6244	54640542F	30/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MBS5764	54072146N	18/09/2015	50020	257	8§	127.69
MCQ9588	54640143F	24/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MDL3757	54640515F	24/08/2015	53800	181	* I	85.13
MEK7279	54640126F	14/08/2015	57380	186	* II	191.54
MFH6538	54640147F	31/08/2015	55416	181	* XVII	53.20
MFM3833	54640477F	27/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MFS8040	54640456F	18/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MHO6466	54640520F	26/08/2015	55413	181	* XVII	53.20
MIY4430	54640151F	31/08/2015	55416	181	* XVII	53.20
MKP1499	54640473F	25/08/2015	55413	181	* XVII	53.20
MKR2689	54640177F	12/08/2015	55413	181	* XVII	53.20
MKU2246	54640133F	17/08/2015	55413	181	* XVII	53.20
MMA9143	54640586F	01/10/2015	55414	181	* XVII	53.20
OGJ0430	54640529F	03/09/2015	55416	181	* XVII	53.20
QHN0584	54640509F	20/08/2015	55416	181	* XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1976/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1976/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APC8797	54064230F	09/11/2015	65992	230 * V
APC8797	54064231F	09/11/2015	50450	162 * V
APC8797	54064232F	09/11/2015	69120	232

APC8797	54064233F	09/11/2015	65565	230 * I
HPV0151	55699872E	02/12/2015	69120	232
JEW9117	54706615E	09/11/2015	65992	230 * V
LYA7274	54062846F	02/12/2015	50100	162 * I
LYV3740	54062825F	08/11/2015	50100	162 * I
MBW0293	55031078E	06/11/2015	50100	162 * I
MBW0293	55031077E	06/11/2015	65992	230 * V
MDF1959	55699854E	29/10/2015	52741	175
MEY8162	54706612E	07/11/2015	65992	230 * V
MIE2179	55031074E	03/11/2015	65992	230 * V
MIE2179	55031075E	03/11/2015	50100	162 * I
MJB8616	54061193F	01/12/2015	65992	230 * V
MLT8429	54061212F	30/10/2015	67000	230 * XVI
MLT8429	54061211F	30/10/2015	50100	162 * I
QHO3508	55698250E	15/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1977/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 1977/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA4379	54061190F	29/11/2015	60501	208
IKQ4863	54061215F	06/11/2015	55411	181 * XVII
IVQ7188	54706609E	03/11/2015	55414	181 * XVII
JFH7342	54061336F	27/10/2015	55411	181 * XVII
LYN6134	54063002F	28/11/2015	51851	167
LZV5249	54064245F	13/11/2015	55411	181 * XVII
MDF1959	55699852E	29/10/2015	58350	195
MDF1959	55699851E	29/10/2015	52152	170

MDF1959	55699853E	29/10/2015	51851	167
MDS7645	54062540F	30/10/2015	55411	181 * XVII
MFX9730	54062032F	07/11/2015	72340	250 * I * a
MIF7840	55696176E	27/10/2015	54870	181 * XI
MJX7910	54061214F	06/11/2015	55411	181 * XVII
MKG4569	54062826F	12/11/2015	73662	252 * VI
MMA3163	55699869E	02/12/2015	55411	181 * XVII
OLP2099	54062387F	04/11/2015	55250	181 * XV
QHO3508	55698249E	15/10/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 386/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - ZONA AZUL - 28143

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8768 386/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGL9270	54640620F	26/11/2015	55413	181 * XVII
CIU0827	54640696F	04/11/2015	55413	181 * XVII
DSB2702	54640623F	30/11/2015	55414	181 * XVII
HOG0894	54640674F	28/10/2015	55416	181 * XVII
INM1119	54086494N	20/11/2015	50020	257 8§
IPC0922	54639853F	24/11/2015	55414	181 * XVII
IRD5150	54640601F	30/11/2015	55416	181 * XVII
IRI8227	54640591F	06/11/2015	55415	181 * XVII
JFQ4536	54086497N	20/11/2015	50020	257 8§
JPJ0320	54640685F	03/11/2015	55414	181 * XVII
LCA0646	54640690F	03/11/2015	55414	181 * XVII
LNG2448	54640694F	04/11/2015	55415	181 * XVII
MBH9854	54640682F	30/10/2015	55413	181 * XVII
MGC1522	54640599F	30/11/2015	54870	181 * XI

MIT8751	54640611F	21/10/2015	55413	181	* XVII
MKR4397	54639811F	24/11/2015	55411	181	* XVII
MKZ4973	54639823F	27/11/2015	55413	181	* XVII
MLE1765	54640683F	30/10/2015	55415	181	* XVII
NGQ8764	54640672F	27/10/2015	55415	181	* XVII
OGJ0430	54086498N	20/11/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS FERNANDO DEM TRIO
AUTORIDADE DE TRANSITO

IOMERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 302/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 302/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEM2343	54298172F	18/08/2015	69120	232	53.20
MIF3891	54298085F	21/09/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 303/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 303/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBQ9563	54298124F	31/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 300/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 300/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZN1862	54298189F	29/10/2015	73400	252 * IV
MJA0826	54298219F	27/11/2015	65992	230 * V
MJN1039	54298191F	09/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 301/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE - 209220

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8740 301/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJN6678	54298258F	09/11/2015	51851	167
MEL9987	54298253F	07/11/2015	59670	203 * V
MIE5999	54297875F	03/11/2015	57200	186 * I
MJR5655	54298218F	18/11/2015	51851	167
MKV8935	54298255F	09/11/2015	72340	250 * I * a
MLK7011	54298254F	09/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IOMERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HERCULES JACO PAGANINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 492/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 492/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOQ6503	54028871F	27/11/2015	65992	230 * V
LYH3438	54028868F	21/11/2015	65992	230 * V
MAC9640	54028816F	23/11/2015	54790	181 * X
MGD3285	54924793D	22/10/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 366/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 366/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDO5684	55353928D	10/08/2015	58350	195	127.69
MDO5684	55353933D	10/08/2015	59320	203 * II	957.69
MDO5684	55353932D	10/08/2015	52741	175	1915.38
MDO5684	55353931D	10/08/2015	52152	170	191.54
MDO5684	55353930D	10/08/2015	52151	170	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 365/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 365/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXY7596	55354020D	01/11/2015	65992	230 * V
LXY7596	55354021D	01/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

SIRLEI GUTOSKI
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 652/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 652/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LCS7037	54970952F	05/09/2015	51851	167	127.69
MCW6655	54971204F	23/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MCW6655	54749771E	30/09/2015	51851	167	127.69
MJA2897	54971303F	28/09/2015	51851	167	127.69
MWC2978	54749564E	03/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 651/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 651/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LCS7037	54971505F	29/11/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1025/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1025/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEN8987	54960915E	14/08/2015	51691	165	1915.38
AEN8987	54960916E	14/08/2015	69120	232	53.20
AGJ7463	54588059F	02/09/2015	51691	165	1915.38
ASR4290	54960973E	09/09/2015	73662	252 * VI	85.13
AVZ1614	54960047E	27/09/2015	65300	228	127.69
CIT2681	54588134F	17/09/2015	55250	181 * XV	85.13
DFI1257	54960830E	24/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
DFI1257	54960829E	24/08/2015	51851	167	127.69
DFI1257	54960828E	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
IQW4199	54960291E	09/09/2015	51851	167	127.69
MBD8853	54588017F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54

MHD1350	54960974E	09/09/2015	52070	169	53.20
MKP9673	54588016F	13/09/2015	64080	221	85.13
MLM9145	54588111F	30/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1024/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1024/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIN0237	54587978F	27/11/2015	50100	162 * I
AIN0237	54587979F	27/11/2015	65992	230 * V
AJE5997	54960931E	21/11/2015	51691	165
ATR6891	54960932E	22/11/2015	50100	162 * I
ATR6891	54960933E	22/11/2015	51691	165
ATR6891	54960048E	28/11/2015	50100	162 * I
CIU2548	54960295E	14/11/2015	69120	232
KIS0500	54587980F	05/12/2015	73662	252 * VI
LXE2408	54588151F	05/12/2015	51930	168
MBZ1968	54960050E	29/11/2015	65992	230 * V
MCZ0005	54588148F	28/11/2015	65300	228
MCZ0005	54588150F	28/11/2015	66102	230 * VII
MDR1286	54588075F	18/10/2015	50100	162 * I
MEF3352	54588079F	18/10/2015	51930	168
MIB0969	54588081F	18/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LAURO LANGER JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 734/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 734/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GTW9068	55876046D	10/10/2015	51851	167	127.69
MAK9506	55876059D	14/08/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 733/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 733/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KKW1605	54595434F	09/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 687/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 687/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HHR3212	54964640E	08/10/2015	65992	230 * V	191.54
LWT0152	54962078E	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDA4327	54962958E	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDA4327	54962955E	21/08/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 686/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 686/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK0706	54964408F	06/11/2015	58350	195
AAK0706	54964409F	06/11/2015	50450	162 * V
MHO3870	54961247E	23/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIRCEU AUGUSTO SILVEIRA JUNIOR
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1595/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1595/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALE5169	54192763F	16/09/2015	50450	162 * V	191.54
ALE5169	54192764F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
BHP8085	54192628F	30/07/2015	66372	230 * IX	127.69
MAJ1000	54438489E	20/08/2015	69120	232	53.20
MEK9352	54192762F	16/09/2015	50372	162 * III	574.61
MET4091	54192841F	23/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1596/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1596/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACI8901	54438494E	19/09/2015	55250	181 * XV	85.13
CYB8592	54438495E	19/09/2015	55250	181 * XV	85.13
INI9851	54192828F	30/07/2015	51851	167	127.69
MIT4422	54191890F	07/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MMM3918	54192836F	03/08/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

arno alex zimermann filho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1019/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1019/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKP5105	8566029277	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
AOE3719	8566028520	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
DCG3802	54068703N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
INQ2016	8566029220	08/10/2015	74550	218 * I	85.13
LXN0671	8566028728	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXN0671	8566028734	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXW7967	8566028933	15/09/2015	60503	208	191.54
LYM5360	8566028723	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZD3502	8566028746	23/08/2015	57200	186 * I	127.69
LZD3502	8566028524	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZF4160	8566028323	28/07/2015	57200	186 * I	127.69
LZF4160	8566029099	20/09/2015	57200	186 * I	127.69
MAS8324	8566028773	31/08/2015	60503	208	191.54
MAU6178	8566028654	22/08/2015	57200	186 * I	127.69
MBM7830	8566028817	05/09/2015	60503	208	191.54
MDA5336	8566028500	14/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDB1566	8566028216	25/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEJ8768	8566028572	16/08/2015	60503	208	191.54
MFN3758	8566028209	21/07/2015	74550	218 * I	85.13

MFN8778	8566028978	13/09/2015	74550	218 * I		85.13
MFN8778	8566029102	20/09/2015	74550	218 * I		85.13
MFW1082	8566028992	14/09/2015	74550	218 * I		85.13
MGI7817	8566029054	26/09/2015	74550	218 * I		85.13
MGM7587	8566028786	30/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHC9770	8566028673	21/08/2015	74550	218 * I		85.13
MHL3348	8566028262	01/08/2015	60503	208		191.54
MIP9364	54066935N	31/08/2015	50020	257	8§	85.12
MJD3277	54066937N	31/08/2015	50020	257	8§	191.53
MJD6653	8566028866	10/09/2015	74550	218 * I		85.13
MJP9001	54072021N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MKC5260	8566028492	13/08/2015	74550	218 * I		85.13
MKF2302	54068701N	04/09/2015	50020	257	8§	85.12
MKL6870	8566028775	30/08/2015	74630	218 * II		127.69
MLF8323	8566028867	11/09/2015	74550	218 * I		85.13
MLJ6569	8566029208	10/10/2015	74550	218 * I		85.13
MMB2871	8566028923	12/09/2015	74550	218 * I		85.13
MMB2871	54068704N	04/09/2015	50020	257	8§	85.12
MMB5364	8566028596	18/08/2015	74550	218 * I		85.13
OKH8123	54068700N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69
QHP1905	8566028872	07/09/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1593/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1593/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXU7549	54192504F	09/11/2015	64080	221
LXU7549	54192505F	09/11/2015	66372	230 * IX

LZM6781	54192629F	01/11/2015	65480	229
MEX2593	54192502F	09/11/2015	66532	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1594/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1594/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIT4422	54192011F	27/11/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

arno alex zimermann filho
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1018/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1018/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADW3347	8566029864	20/11/2015	74550	218 * I
AHH4752	8566029531	30/10/2015	74550	218 * I
BOY4903	8566029659	04/11/2015	74550	218 * I
DWL8802	8566029481	25/10/2015	60503	208
HOM2945	8566029480	30/10/2015	60503	208
ICV6897	8566029503	29/10/2015	74550	218 * I
IQH5230	8566029889	17/11/2015	60503	208
LXL7932	8566029535	26/10/2015	74710	218 * III
LXM9204	8566029482	25/10/2015	74550	218 * I
LYL0700	8566029435	23/10/2015	74550	218 * I
LYL0700	8566029436	24/10/2015	74630	218 * II
LYL0700	8566029442	23/10/2015	74550	218 * I
LYP2889	8566029495	25/10/2015	74550	218 * I
MBG8787	8566029515	31/10/2015	74550	218 * I
MBU4727	8566029474	31/10/2015	74550	218 * I
MCY9077	8566029536	30/10/2015	74550	218 * I
MEF0025	8566029526	31/10/2015	74550	218 * I
MFL2660	8566029483	25/10/2015	60503	208
MFR0421	8566029510	30/10/2015	74550	218 * I
MGP6811	8566029507	30/10/2015	74550	218 * I
MGV1013	8566029530	25/10/2015	74550	218 * I
MHE4045	8566029543	31/10/2015	74550	218 * I
MIG8605	8566029529	31/10/2015	74550	218 * I
MIL8503	8566029525	31/10/2015	74550	218 * I
MIM7760	8566029508	30/10/2015	74550	218 * I
MIY4389	8566029386	19/10/2015	74550	218 * I
MJJ1596	8566029524	31/10/2015	74550	218 * I
MJT6945	8566029506	29/10/2015	74550	218 * I
MKF9509	8566029418	20/10/2015	74550	218 * I
MLE1522	8566029477	28/10/2015	60503	208
MLV7508	8566029893	17/11/2015	60503	208
NJU9196	8566029379	21/10/2015	60503	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 698/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 698/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKH5844	54049366F	11/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AKH5844	54049365F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBV9883	54049305F	02/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJG6202	54050551F	22/08/2015	51691	165	1915.38
MLC3269	54049303F	27/08/2015	69120	232	53.20
MLC3269	54049304F	27/08/2015	50450	162 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 697/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 697/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZC4218	54050612F	23/11/2015	65992	230 * V
MBM0735	54050617F	26/11/2015	50100	162 * I
MBM0735	54050618F	26/11/2015	65992	230 * V
MBM0735	54050619F	26/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDZ4331	54049391F	02/11/2015	50100	162 * I
MDZ4331	54049392F	02/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDZ4331	54049393F	02/11/2015	65992	230 * V
MFB8197	54050569F	28/11/2015	50100	162 * I
MFB8197	54050570F	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFB8197	54050571F	28/11/2015	65992	230 * V
MFB8197	54050572F	28/11/2015	58350	195
MFB8197	54050573F	28/11/2015	66020	230 * VI
MFB8197	54050574F	28/11/2015	66372	230 * IX
MFB8197	54050575F	28/11/2015	51691	165
MFB8197	54050625F	28/11/2015	52152	170
MJD8518	54050621F	28/11/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1913/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1913/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CNM6847	54032854F	11/09/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 970/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 970/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADS2015	8560038813	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
AGH4409	8560038845	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
AGJ0527	8560038676	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
AGJ9200	8560038891	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
AHM1155	8560038841	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
AIC7527	8560038830	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
AIG7569	8560038517	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
AJR7773	8560038068	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
AJW6251	8560038780	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
AJZ1185	8560039006	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
AOF5572	8560038962	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
AOP0087	8560039103	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
AOP0087	8560038355	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
AST0388	8560038238	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
ATX8584	8560038520	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
AXF9537	8560038411	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
BND9855	8560038870	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
BWU2785	8560038885	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
BWU2785	8560038889	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
CMJ8738	8560038264	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
CRL4662	8560038535	27/08/2015	74550	218 * I	85.13

CSU5700	8560039273	06/10/2015	74550	218 * I	85.13
CTD3792	8560038181	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
DDA4012	8560038318	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
DDA4012	8560038371	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
DKD0601	8560038864	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
EJL1672	8560039084	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
EVQ0790	54062080N	04/08/2015	50020	257 8§	127.69
EZJ4508	8560038374	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
FEX1476	8560038730	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
HDJ1426	8560038743	09/09/2015	74630	218 * II	127.69
INW7470	8560038302	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
IRO9785	8560039228	06/10/2015	74630	218 * II	127.69
JPF3738	8560039057	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
KFO0698	8560038994	14/09/2015	74630	218 * II	127.69
KIC6246	8560038306	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
KJN2358	8560038421	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
KVD1463	54066467N	27/08/2015	50020	257 8§	85.12
LSV3759	8560038545	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWR7772	8560038620	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
LWY1306	8560038565	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXD2605	8560038332	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXG7168	8560039007	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXK7370	8560039037	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXR5602	8560038580	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYB4361	8560038592	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
LZO6220	8560038657	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
MAI4223	8560038892	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAL1056	8560038931	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAS6219	8560038757	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBF5973	8560038862	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBG1656	8560038475	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBT8952	8560039019	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCP0903	54066899N	31/08/2015	50020	257 8§	127.69
MCS2931	8560037922	03/08/2015	74710	218 * III	574.61
MCT5183	8560038486	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCU8408	8560038507	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCU8408	8560038964	20/09/2015	74630	218 * II	127.69
MDJ1442	8560038307	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDS7502	8560038739	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDZ7891	8560038769	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEF6727	8560038007	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEK4034	8560038477	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MES4267	8560038888	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MES9633	8560038667	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MES9633	8560038622	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEW3456	8560038576	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFC5094	8560039101	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFD0221	8560038395	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFD5768	8560038400	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFH5876	8560038237	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFO1728	8560038018	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFP8159	8560038623	04/09/2015	74630	218 * II	127.69
MFS8989	8560038903	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFW0749	8560038254	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFX8137	8560038351	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGA7987	8560038798	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGK1776	8560038613	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGK1776	8560038835	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGM3499	8560038655	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGM7586	8560038505	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGQ9310	8560038441	24/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGS1213	8560038329	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGU0731	8560038265	17/08/2015	74550	218 * I	85.13

MGU4883	8560038231	22/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGV8644	8560038755	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGW7261	8560038564	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
MGY8375	8560039083	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHA6588	8560038379	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHB4330	8560038756	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHB6710	8560039027	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHG8748	8560038614	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHO5999	8560038274	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHV2006	8560039067	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHW1698	8560038251	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIB7318	8560038171	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MII9142	8560039362	06/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIK3265	8560038750	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIU8545	8560038389	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIV7602	8560038833	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA7266	54072125N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MJB0650	8560038966	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJD5275	8560038718	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJG8067	8560039025	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
MJO5728	8560038489	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ1855	8560038404	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJQ1855	8560038881	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ5653	8560037876	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJW2920	8560038825	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJW4868	8560039104	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ4256	8560038916	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKB6290	54073816N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MKF6374	8560038936	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKG2372	8560038320	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKI5684	8560038385	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKK9281	8560038352	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKO5691	8560038438	24/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKR3666	8560038651	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLA6710	8560038659	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLC9939	8560038308	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLD3695	8560038124	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ9070	54072126N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MLK9592	8560038977	14/09/2015	74630	218 * II	127.69
MLN0068	8560039061	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLN0068	8560038464	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLO5842	8560038878	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLP2953	8560038904	15/09/2015	74630	218 * II	127.69
MLR7112	54072121N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MLU2826	8560038612	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLY1704	8560038785	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMB2247	8560038340	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMF3819	8560038208	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMJ0204	8560038855	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MML7029	54068720N	04/09/2015	50020	257 8§	127.69
MRT2687	8560038595	02/09/2015	74630	218 * II	127.69
NKR7138	8560038680	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
OKF9393	8560038684	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
OKH5613	8560038634	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHC8930	8560039012	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHD0450	8560038691	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHG8557	54072123N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
QHG8557	8560038419	24/08/2015	74630	218 * II	127.69
QIQ1720	8560038433	24/08/2015	74710	218 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1911/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1911/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYT7029	54033503F	29/11/2015	50100	162 * I
LZL5030	54032288F	08/11/2015	67261	230 * XVIII
LZL5030	54032289F	08/11/2015	50450	162 * V
MBQ1926	54033115F	07/11/2015	50100	162 * I
MBQ1926	54033116F	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MBQ1926	54033117F	07/11/2015	65992	230 * V
MEX9764	54033126F	03/11/2015	65992	230 * V
MFC5798	54033093F	31/10/2015	51691	165
MIG9758	54033095F	03/11/2015	50100	162 * I
MIG9758	54033096F	03/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1912/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 1912/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADH9451	54033355F	30/11/2015	54521	181 * VIII
AKY7476	54031444F	11/11/2015	51851	167
DEN4282	54033203F	04/11/2015	51851	167
DXG4620	54032163F	06/11/2015	55415	181 * XVII
IMO0321	54033357F	30/11/2015	54521	181 * VIII
LCV3960	54032168F	06/11/2015	55414	181 * XVII
LZY1499	54033526F	26/11/2015	55412	181 * XVII
MAY5829	54032155F	06/11/2015	55415	181 * XVII
MCC4813	54084865N	30/11/2015	50020	257 8§
MCW7259	54033502F	28/11/2015	73662	252 * VI
MDV3386	54033233F	27/11/2015	59401	203 * III
MFC5798	54033094F	31/10/2015	58350	195
MFT0881	54085876N	04/12/2015	50020	257 8§
MJD8474	54084866N	30/11/2015	50020	257 8§
MJL7556	54032952F	29/10/2015	55412	181 * XVII
MKV6062	54033019F	29/10/2015	55412	181 * XVII
NML7460	54033313F	12/11/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 969/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 969/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT6151	8560039944	27/10/2015	74550	218 * I
AEB4669	8560040377	05/11/2015	74550	218 * I
AIL4500	8560040360	03/11/2015	74630	218 * II
ASC8600	8560040362	03/11/2015	74630	218 * II
ASQ3566	8560040024	27/10/2015	74550	218 * I
ATX6802	8560041187	29/11/2015	74630	218 * II
AVV4444	8560040201	07/11/2015	74550	218 * I
AWG1770	8560041296	25/11/2015	74550	218 * I
AYX4485	8560040082	28/10/2015	74630	218 * II
BCH0827	8560041331	28/11/2015	74550	218 * I
CDV4188	8560041303	26/11/2015	74550	218 * I
CLI4716	8560039695	23/10/2015	74550	218 * I
CYK5846	8560040280	08/11/2015	74550	218 * I
DOC5765	8560040212	02/11/2015	74550	218 * I
HTQ8274	8560040059	26/10/2015	74550	218 * I
IBU5510	8560041201	28/11/2015	74550	218 * I
ITF7984	8560041003	21/11/2015	74550	218 * I
JOO0017	8560041291	25/11/2015	74550	218 * I
JTT1476	8560039665	21/10/2015	74550	218 * I
KJB3552	8560041282	24/11/2015	74550	218 * I
KKR3022	8560039898	30/10/2015	74550	218 * I
LWS3930	8560040076	28/10/2015	74550	218 * I
LWT7472	8560041188	23/11/2015	74550	218 * I
LXC0565	8560040052	27/10/2015	74550	218 * I
LXT8725	8560041185	27/11/2015	74550	218 * I
LXZ6591	8560039942	27/10/2015	74630	218 * II
LYF0122	8560040898	16/11/2015	74550	218 * I
LYO9012	8560041230	25/11/2015	74630	218 * II
LYO9012	8560041255	28/11/2015	74550	218 * I
LZN9525	8560040203	08/11/2015	74550	218 * I
LZO4553	8560041081	24/11/2015	74550	218 * I
LZS1977	8560041238	27/11/2015	74550	218 * I
MAK3370	8560041204	29/11/2015	74550	218 * I
MAM6165	8560041142	28/11/2015	74550	218 * I
MBC5751	54085879N	04/12/2015	50020	257 8§
MBD8055	54085877N	04/12/2015	50020	257 8§
MBP0157	8560041343	29/11/2015	74550	218 * I
MBR1605	8560040295	03/11/2015	74550	218 * I
MBS8503	8560039962	29/10/2015	74550	218 * I
MBU1732	8560041105	26/11/2015	74630	218 * II
MCB0248	8560041214	23/11/2015	74550	218 * I
MCD2009	8560040259	06/11/2015	74550	218 * I
MCD3715	8560039975	30/10/2015	74550	218 * I
MCD7451	8560040133	01/11/2015	74550	218 * I
MCK9421	8560040927	20/11/2015	74710	218 * III
MCR1829	8560040079	28/10/2015	74630	218 * II
MCY2565	8560039926	26/10/2015	74550	218 * I
MDF1722	8560041059	27/11/2015	74550	218 * I

MDG0618	8560040140	31/10/2015	74550	218 * I
MDN0025	8560040047	26/10/2015	74550	218 * I
MDN7408	8560041297	25/11/2015	74550	218 * I
MDT9288	8560040462	06/11/2015	74550	218 * I
MDU3560	8560041279	24/11/2015	74550	218 * I
MDV4738	8560040240	03/11/2015	74550	218 * I
MDY9283	8560040053	27/10/2015	74550	218 * I
MEB1870	8560039998	31/10/2015	74630	218 * II
MED7391	8560041036	26/11/2015	74550	218 * I
MEH7471	8560041275	30/11/2015	74550	218 * I
MEL3323	8560041219	24/11/2015	74630	218 * II
MEM2532	8560039892	31/10/2015	74550	218 * I
MEN2212	8560039869	29/10/2015	74550	218 * I
MEN8875	8560039868	29/10/2015	74550	218 * I
MEQ5003	8560041239	27/11/2015	74630	218 * II
MEQ6423	8560041064	30/11/2015	74630	218 * II
MEU1887	8560041087	25/11/2015	74550	218 * I
MFC7668	8560040303	04/11/2015	74550	218 * I
MFL4414	8560040837	22/11/2015	74630	218 * II
MFR9924	8560041033	30/11/2015	74550	218 * I
MGE0436	8560041345	29/11/2015	74550	218 * I
MGL5452	8560040283	08/11/2015	74550	218 * I
MGV2064	8560039913	26/10/2015	74550	218 * I
MGY2156	8560040009	31/10/2015	74550	218 * I
MGZ5126	8560039867	28/10/2015	74550	218 * I
MGZ5603	8560040273	07/11/2015	74550	218 * I
MHD6714	8560041322	28/11/2015	74550	218 * I
MHH6379	8560041308	26/11/2015	74550	218 * I
MHM7812	8560041080	24/11/2015	74630	218 * II
MHO5999	54086386N	20/11/2015	50020	257 8§
MHO5999	54086389N	20/11/2015	50020	257 8§
MHS8973	8560041225	25/11/2015	74550	218 * I
MHT2231	8560041043	27/11/2015	74550	218 * I
MHV9679	8560040266	06/11/2015	74550	218 * I
MHY0498	8560039352	05/10/2015	74550	218 * I
MIE1948	8560039933	27/10/2015	74550	218 * I
MJG9531	8560041269	30/11/2015	74550	218 * I
MJI5586	54084902N	30/11/2015	50020	257 8§
MJJ4232	8560041246	27/11/2015	74630	218 * II
MJS2098	8560041154	29/11/2015	74550	218 * I
MJV7634	8560041083	24/11/2015	74550	218 * I
MJW2916	8560041179	28/11/2015	74550	218 * I
MKA8714	8560041261	29/11/2015	74550	218 * I
MKB7454	8560041243	27/11/2015	74550	218 * I
MKF2554	8560039884	01/11/2015	74550	218 * I
MKH5582	8560039649	20/10/2015	74550	218 * I
MKK9281	54086387N	20/11/2015	50020	257 8§
MKN6097	8560039963	29/10/2015	74630	218 * II
MKO9847	8560040020	26/10/2015	74550	218 * I
MKQ3352	54085880N	04/12/2015	50020	257 8§
MKS0752	8560039920	26/10/2015	74550	218 * I
MKV6348	8560039954	28/10/2015	74630	218 * II
MKW6312	8560040423	03/11/2015	74550	218 * I
MKX2849	8560040072	27/10/2015	74550	218 * I
MLD3695	54086384N	20/11/2015	50020	257 8§
MLF6023	8560041292	25/11/2015	74550	218 * I
MLL5480	54085892N	04/12/2015	50020	257 8§
MLM0613	8560040111	30/10/2015	74550	218 * I
MLM0613	8560039982	30/10/2015	74550	218 * I
MLP0698	8560041338	29/11/2015	74550	218 * I
MLS9728	54084901N	30/11/2015	50020	257 8§
MLX9024	8560040048	26/10/2015	74550	218 * I
MMA7441	8560041318	27/11/2015	74550	218 * I

MMF9987	8560040228	02/11/2015	74550	218 * I
MMJ8507	8560040238	03/11/2015	74630	218 * II
MML3733	8560040307	06/11/2015	74550	218 * I
MML3733	8560040370	05/11/2015	74630	218 * II
MRY7900	8560040095	29/10/2015	74550	218 * I
NJL5291	8560040435	04/11/2015	74550	218 * I
NLY8766	8560041055	28/11/2015	74550	218 * I
OKE1503	8560040181	03/11/2015	74550	218 * I
OKE7729	8560040413	02/11/2015	74550	218 * I
QHE2873	8560040021	26/10/2015	74550	218 * I
QHF4426	8560041267	30/11/2015	74550	218 * I
QHF5468	8560039654	20/10/2015	74550	218 * I
QHG8557	54086390N	20/11/2015	50020	257 8§
QHP0466	8560040060	26/10/2015	74550	218 * I
QHQ1533	8560040452	06/11/2015	74630	218 * II
QHR3623	8560040425	03/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HAMILTON WOLF JUNIOR
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOSÉ BOITEUX

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 375/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 375/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JXG9679	55483588D	13/05/2013	70481	244 * II	191.53
LYL7115	55684415C	21/08/2012	65992	230 * V	191.53
LYS0705	55684416C	21/08/2012	65992	230 * V	191.53
LYS6065	55684641C	07/06/2012	65992	230 * V	191.53
MAU2028	55484777D	20/03/2013	51851	167	127.69
MCQ5724	55483621D	22/04/2013	51851	167	127.69
MCR8409	55684427C	08/10/2012	50100	162 * I	574.61

MCX0543	55483630D	22/04/2013	66372	230 * IX	127.69
MFH8132	55483596D	15/05/2013	65992	230 * V	191.53
MFN9969	55684405C	13/07/2012	50100	162 * I	574.61
MFT8828	55483583D	12/05/2013	50100	162 * I	574.61
MFT8828	55483584D	12/05/2013	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGG7745	55684645C	09/07/2012	65992	230 * V	191.53
MGI3269	55483645D	27/04/2013	65992	230 * V	191.53
MHL0773	55483593D	14/05/2013	73400	252 * IV	85.12
MJC2130	55483572D	11/05/2013	51851	167	127.69
MJC7795	55483627D	22/04/2013	70301	244 * I	191.53
MJD2374	55684401C	13/07/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MJI1542	55483626D	22/04/2013	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2234/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2234/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGL6432	55820350D	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGL6432	55820349D	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
AHF2926	55202372E	14/09/2015	69120	232	53.20
AJE3803	55202197E	20/08/2015	69120	232	53.20
ALX5356	55202411E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
ARD0007	54287167F	22/08/2015	50450	162 * V	191.54
AUD0403	54624862F	12/09/2015	50292	162 * II	957.69
AUD0403	54624861F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
AUD0403	54624863F	12/09/2015	69120	232	53.20
BDD0014	54286943F	01/09/2015	51691	165	1915.38
BDD0014	54286944F	01/09/2015	50450	162 * V	191.54

BPT6467	54628317F	31/08/2015	66102	230 * VII	127.69
BYF7074	54626614F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
BZO5911	54626236F	25/07/2015	69120	232	53.20
CBB6464	54288742F	01/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CBB6464	54288738F	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
DIW8177	54287130F	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
DYI7750	54627896F	25/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
EGF8325	54626610F	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
EGF8325	54626611F	08/09/2015	65565	230 * I	191.54
GRX3538	54627781F	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
HOW0273	55692435E	28/08/2015	51691	165	1915.38
ICI8718	55202456E	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
ICR2242	54627867F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
ICR2242	54627868F	21/09/2015	64080	221	85.13
IED3975	54626344F	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
IED3975	54626345F	04/08/2015	66371	230 * IX	127.69
IFB9557	54626695F	20/08/2015	66102	230 * VII	127.69
IFF6256	54625478F	24/09/2015	66102	230 * VII	127.69
IGC7623	54626651F	20/09/2015	66102	230 * VII	127.69
IKJ4590	54286491F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
IKJ4590	54286493F	22/08/2015	69120	232	53.20
IWC3851	54627408F	11/08/2015	51691	165	1915.38
JFB7713	54288074F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
LWW3065	54626606F	08/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LWY6546	54626636F	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
LWZ3315	54625335F	08/09/2015	69120	232	53.20
LWZ3315	54625336F	08/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LXS9355	54627136F	03/08/2015	65561	230 * I	191.54
LXS9355	54627135F	03/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LXT8869	54628047F	04/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LXU2112	54627359F	22/08/2015	69120	232	53.20
LXU2112	54284451F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXY8703	54627776F	20/08/2015	69120	232	53.20
LYA0686	54628061F	13/09/2015	51691	165	1915.38
LYB7280	54625405F	12/09/2015	50450	162 * V	191.54
LYB7280	54625404F	12/09/2015	69120	232	53.20
LYB7280	54625402F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYJ4282	54628182F	16/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYN4444	54288697F	11/09/2015	69120	232	53.20
LYS9049	54625324F	04/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
LZD2707	54627452F	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
LZD2707	54627453F	21/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
LZG4267	54627891F	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZG4267	54627892F	25/09/2015	50371	162 * III	574.61
LZG4267	54627893F	25/09/2015	51342	164 c/c 162 * III	574.61
LZG4267	54627894F	25/09/2015	65561	230 * I	191.54
LZH0355	54287851F	12/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LZH0355	54287850F	12/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LZH0355	54287849F	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZH1822	54627262F	20/09/2015	51691	165	1915.38
LZH6950	54628029F	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZH6950	54628028F	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZM3528	54627779F	24/08/2015	66102	230 * VII	127.69
LZO6551	54287045F	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZR3207	54626570F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAE7506	55199650E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAJ7543	55199647E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAL2382	54628316F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAM0762	55693290E	04/09/2015	67420	230 * XX	127.69
MAR8905	54625315F	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAT6712	54286385F	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAT6712	54286386F	10/09/2015	50450	162 * V	191.54
MAU0394	54627320F	27/07/2015	69120	232	53.20

MAV1181	54626699F	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAV1181	54626700F	23/08/2015	50371	162 * III	574.61
MAY1659	54284518F	25/09/2015	65564	230 * I	191.54
MAY1659	54284516F	25/09/2015	69120	232	53.20
MAY1659	54284517F	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBB4465	54627455F	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBB4465	54627456F	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBB4465	54627457F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBE7190	55202310E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBE7190	55202311E	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBK5674	55693275E	27/08/2015	69120	232	53.20
MBN0635	55203835E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBO9142	55820348D	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBP3673	54625394F	16/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBP3673	54625395F	16/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MBQ3342	54626404F	18/09/2015	50371	162 * III	574.61
MCC3632	54288149F	27/07/2015	69120	232	53.20
MCC7039	54286165F	08/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCK7198	54626889F	25/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MCT0266	55820344D	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCU4062	55202370E	14/09/2015	69120	232	53.20
MCW7282	54626323F	31/07/2015	69120	232	53.20
MCW7282	54626324F	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
MCW7282	54626325F	31/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCZ6202	54286645F	12/08/2015	69120	232	53.20
MCZ6202	54286644F	12/08/2015	69120	232	53.20
MDE1218	54626883F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDE1218	54626884F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDE1218	54626885F	13/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDG5772	55204355E	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDH2702	54624811F	29/08/2015	51691	165	1915.38
MDK2822	55693267E	23/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MDK2822	55693266E	23/08/2015	50450	162 * V	191.54
MDK2822	55693269E	23/08/2015	64080	221	85.13
MDM5021	55201920E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDM5021	55201921E	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDM5021	54286967F	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDN9403	55692436E	30/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDP9666	55200853E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDZ5050	54287132F	25/09/2015	51691	165	1915.38
MEC9237	54628015F	19/08/2015	69120	232	53.20
MEF0095	54288333F	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEF8185	54625340F	09/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEF8185	54625339F	09/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEF8185	54625342F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEH0576	54625475F	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEH0576	54625476F	24/09/2015	64080	221	85.13
MEK7346	54628152F	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEM8028	55690047E	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEZ4986	55200874E	14/09/2015	69120	232	53.20
MFA1133	54625337F	08/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MFC8055	54627895F	25/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MFG8262	55204523E	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFL1910	54627118F	25/07/2015	50100	162 * I	574.61
MFL1910	54627119F	25/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFZ3305	55693298E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGC1148	54628319F	16/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MGC1148	54628318F	16/09/2015	64080	221	85.13
MGC1148	54628321F	16/09/2015	69120	232	53.20
MGF2744	55202216E	18/08/2015	69393	234	191.54
MGF2744	55202215E	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGG9354	55204531E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MGH1541	55211077E	14/09/2015	69120	232	53.20

MGK4353	54628197F	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
MGL5505	54628021F	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGV9730	54284984F	08/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHV0376	55200854E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHV4169	54626647F	20/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MHV4169	54627962F	20/09/2015	50450	162 * V	191.54
MIH0613	54627789F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIH0613	54627790F	28/08/2015	50450	162 * V	191.54
MIH0613	54627791F	28/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MIL9879	55200803E	01/10/2015	50100	162 * I	574.61
MIP3197	55199228E	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIZ4998	55201865E	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIZ4998	55201866E	02/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJC2021	54627796F	30/08/2015	69120	232	53.20
MJK9175	55202507E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJL6886	54287733F	21/09/2015	69120	232	53.20
MJQ0525	55693277E	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJT8201	54628192F	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
MJT8201	54628193F	17/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJU4176	55693297E	05/09/2015	69120	232	53.20
MKL5155	55693256E	20/08/2015	69120	232	53.20
MKO9883	54628560F	28/08/2015	51691	165	1915.38
MLI0877	54625334F	08/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
MLJ5175	54627860F	20/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
MLN3725	54628185F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLQ8623	55201887E	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLW9341	55202088E	05/10/2015	65992	230 * V	191.54
MLZ4691	55203780E	21/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MLZ4691	55204537E	21/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MLZ4691	54627362F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
MLZ4691	54627365F	13/09/2015	69120	232	53.20
MLZ4691	54627364F	13/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MLZ4691	54627363F	13/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
QHA5505	55693283E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
QHH7903	54284684F	13/09/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2235/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2235/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX7357	55202272E	27/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
AJF8792	54628528F	01/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
ALY2818	55202608E	03/09/2015	54870	181 * XI	127.69
AMI3157	55202320E	26/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
AMI3157	55202571E	04/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
AUQ1954	55203783E	05/10/2015	61220	214 * I	191.54
AUQ1954	55691529E	13/09/2015	51851	167	127.69
AVC0203	54628527F	01/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
CDD8974	55202642E	02/10/2015	60502	208	191.54
CHM4333	55202476E	08/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
CHO9147	54288337F	30/08/2015	54281	181 * V	191.54
CMW5231	55203839E	31/08/2015	73662	252 * VI	85.13
EMK3716	55202237E	26/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
GUJ2907	55202508E	28/08/2015	73662	252 * VI	85.13
GZW6857	55203188E	09/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
HRG1124	54627876F	24/09/2015	51851	167	127.69
ICR0783	55202207E	12/08/2015	51930	168	191.54
IJF3167	55200891E	15/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
IJK8519	55205094E	03/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
ILN2136	55202339E	29/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IMM7086	55200909E	10/09/2015	61220	214 * I	191.54
INR2059	55200807E	06/10/2015	55250	181 * XV	85.13
ITH3163	54287995F	08/09/2015	54600	181 * IX	85.13
JYX0022	55201051E	17/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
LNA6161	55200757E	30/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
LWT8832	55204598E	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LWU1372	54073843N	25/09/2015	50020	257 8§	53.20
LYV3052	54627414F	26/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
LZF5798	55692439E	07/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
LZX9353	54628189F	16/09/2015	51851	167	127.69
LZY8534	55201081E	05/10/2015	51851	167	127.69
LZY8534	55201082E	05/10/2015	51930	168	191.54
MAA0030	55202609E	03/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MAF4950	55202618E	12/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MAM0762	55693289E	04/09/2015	68580	231 * VII	85.13
MAM9713	55200890E	15/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBB7823	55204350E	19/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MBC3643	55202527E	09/09/2015	61220	214 * I	191.54
MBC4771	54625314F	12/08/2015	51851	167	127.69
MBF1074	55202265E	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBI7163	55199739E	24/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MBJ8323	55202229E	25/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBO7808	55202270E	26/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBS2073	55201085E	06/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBV1436	55202236E	26/08/2015	55090	181 * XIII	85.13
MBZ4853	55200851E	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCH3153	55204567E	11/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCK2070	55200805E	02/10/2015	54600	181 * IX	85.13
MCK5263	55199249E	16/10/2015	55414	181 * XVII	53.20
MCT1665	55200861E	03/09/2015	55416	181 * XVII	53.20
MCU2415	55203655E	15/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCW3305	55201089E	06/10/2015	64830	227 * I	53.20
MCX1059	55200754E	04/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MDA3085	55211075E	17/08/2015	60501	208	191.54
MDD9487	55215850E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

MDE1025	55200758E	30/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MDH2702	54628053F	29/08/2015	51851	167		127.69
MDH2702	54628052F	29/08/2015	68580	231	* VII	85.13
MDQ3003	55200929E	09/10/2015	73662	252	* VI	85.13
MEF5793	55204742E	03/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEI0997	55202417E	09/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MEI4906	55203840E	31/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MEM5275	55200852E	02/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEX0864	55202234E	25/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MFA1133	54626640F	17/09/2015	52070	169		53.20
MFV4247	55202317E	25/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFZ8390	55202930E	01/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGB8430	55202289E	30/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MGF8598	55200911E	10/09/2015	57380	186	* II	191.54
MGI8228	55202477E	09/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MGM6124	55203253E	25/09/2015	60501	208		191.54
MGP4246	55199522E	24/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MGW1854	55199483E	30/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MGY0522	54073840N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MGY0522	54073841N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MGY2428	55202318E	25/08/2015	60501	208		191.54
MHB0990	55202274E	01/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHB0990	55201939E	10/09/2015	55413	181	* XVII	53.20
MHB4038	55202285E	23/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MHE7416	55202509E	31/08/2015	55414	181	* XVII	53.20
MHF5169	55204473E	18/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MHF8501	55202626E	15/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MHP9481	54625152F	02/10/2015	54600	181	* IX	85.13
MIG1345	54072539N	21/09/2015	50020	257	8§	85.13
MIN3921	54287739F	06/10/2015	73662	252	* VI	85.13
MIN6921	55202426E	17/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MIO0229	55202424E	16/09/2015	61220	214	* I	191.54
MIR8934	55203900E	15/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MIS3913	55202604E	01/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MIT2194	55201080E	02/10/2015	55415	181	* XVII	53.20
MIT4541	55202523E	02/09/2015	57380	186	* II	191.54
MJB2669	55204532E	04/09/2015	58191	193		574.61
MJH1697	55199633E	21/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MJJ5893	55203684E	13/10/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJK7737	55204370E	08/09/2015	60501	208		191.54
MJL6886	54287732F	21/09/2015	58198	193		574.61
MJM9096	54289187F	10/08/2015	54360	181	* VI	85.13
MJV6848	55204475E	25/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MJY4323	55204658E	01/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MKG7730	55203826E	19/08/2015	60502	208		191.54
MKI2739	54628521F	31/07/2015	55414	181	* XVII	53.20
MKO7291	55202541E	23/09/2015	61220	214	* I	191.54
MKR5874	55203615E	25/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MLH5689	55199476E	04/09/2015	55415	181	* XVII	53.20
MLL9480	54072538N	21/09/2015	50020	257	8§	53.20
MLZ2212	54626478F	02/10/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MLZ4691	55203779E	21/09/2015	54600	181	* IX	85.13
MMA2727	55204410E	30/09/2015	56222	182	* VI	53.20
MMC7598	55204575E	18/08/2015	61300	214	* II	191.54
MMH1912	54073842N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMH9180	54066111N	25/08/2015	50020	257	8§	53.20
MWS6521	55202376E	18/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
QHF1030	55204474E	23/09/2015	73662	252	* VI	85.13
QHI0695	55201862E	02/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
QIO6900	54628531F	10/09/2015	55414	181	* XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 875/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 875/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAW1548	8663122184	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
ABB0021	8663119449	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
ABS6763	8663122720	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
AEJ1224	8663124670	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
AEK1737	8663123243	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
AEX6428	8663123988	17/09/2015	74630	218 * II	127.69
AGO3764	8663119402	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
AGS6767	8663116351	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
AGX9792	8663116583	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
AGY3557	8663122222	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
AGY3557	8663122165	07/09/2015	60503	208	191.54
AHE9858	8663118661	18/08/2015	74630	218 * II	127.69
AIV9612	8663120076	27/08/2015	60503	208	191.54
AJB4357	8663114992	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
AJF8792	8663123077	13/09/2015	60503	208	191.54
AJG2046	8663117231	11/08/2015	60503	208	191.54
AJJ1138	8663124636	26/09/2015	60503	208	191.54
AJS1041	8663121133	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
AJY6332	8663120894	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKM5752	8663120645	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
AKX6360	8663120871	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
AMB3719	8663118261	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
AMH0563	8663118349	16/08/2015	60503	208	191.54
AMI3157	8663118864	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
AMM9425	8663122437	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMT1718	8663119977	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
ANI1712	54072096N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
AOA7120	8663122809	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
AOL0013	8663120722	30/08/2015	74550	218 * I	85.13

ARQ8180	8663117791	13/08/2015	74630	218	* II	127.69
ARS9229	8663118181	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
ARS9229	8663118160	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
ARS9229	8663116891	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
ARW4269	8663124689	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
ARZ0068	8663121263	03/09/2015	74550	218	* I	85.13
ASR2632	8663122057	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
ATI8999	8663119818	25/08/2015	74630	218	* II	127.69
AVN0789	8663120089	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
AVZ2449	54064990N	20/08/2015	50020	257	8§	85.12
BAT1209	8663123511	15/09/2015	60503	208		191.54
BCW8000	8663123358	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
BET0060	8663116262	05/08/2015	60503	208		191.54
BFN1656	8663116816	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
BFN1656	8663120551	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
BGP6096	8663117171	11/08/2015	60503	208		191.54
BHP7851	8663124674	26/09/2015	56732	183		85.13
BHP7851	8663124655	26/09/2015	60503	208		191.54
BME4391	8663117629	12/08/2015	60503	208		191.54
BPT6467	8663120816	31/08/2015	60503	208		191.54
BQR9850	8663122055	08/09/2015	74630	218	* II	127.69
BXS9161	8663116437	06/08/2015	60503	208		191.54
BYG7748	8663118176	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
CEH6750	8663116192	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
CEK2458	8663119667	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
CET1259	8663118221	16/08/2015	60503	208		191.54
CGA4427	8663116760	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
CGR6263	8663113483	19/07/2015	74630	218	* II	127.69
CHY0825	8663119479	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
COJ3413	8663122619	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
COV6396	8663113002	16/07/2015	74630	218	* II	127.69
CRB3317	8663116331	05/08/2015	60503	208		191.54
CRM3112	8663120899	01/09/2015	74630	218	* II	127.69
CTC2465	8663118658	18/08/2015	74630	218	* II	127.69
CVT8371	8663123203	14/09/2015	74630	218	* II	127.69
CZA1955	8663120483	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
DAQ1040	8663125257	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
DDT7593	8663121738	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
DEW3172	8663117157	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
DIG1285	8663119841	25/08/2015	74710	218	* III	574.61
DJD5349	8663116549	06/08/2015	74550	218	* I	85.13
DKB9440	8663125067	28/09/2015	74550	218	* I	85.13
DLP1305	8663118113	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
DQZ3790	8663116146	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
EBE8376	8663122336	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
EBM3774	8663117400	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
EDB3611	8663116047	03/08/2015	74550	218	* I	85.13
EGO6020	8663119604	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
EJG2432	8663122318	09/09/2015	60503	208		191.54
ETG6286	54073629N	25/09/2015	50020	257	8§	191.54
EWK5345	8663118722	18/08/2015	74550	218	* I	85.13
FAT9990	8663117838	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
FLK5057	8663122378	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
GCB2009	8663121593	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
GCB2009	8663120709	30/08/2015	74630	218	* II	127.69
GRK9472	8663117990	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
HAY4464	8663120098	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
HHA0819	8663117354	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
HSY7088	8663119272	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
HXU0589	8663120964	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
HZT3964	8663122274	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
IAV7569	8663113835	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
IBJ6844	8663122964	12/09/2015	74550	218	* I	85.13

IBV4076	8663117122	09/08/2015	74630	218 * II	127.69
IDC1950	8663115974	03/08/2015	74630	218 * II	127.69
IDC1950	8663121627	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
IDY6403	8663122740	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
IDY6403	8663124769	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
IFL7309	8663120805	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
IFX0683	8663121902	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
IGC7623	8663116813	10/08/2015	60503	208	191.54
IGC7623	8663116817	10/08/2015	60503	208	191.54
IGD7147	8663120041	27/08/2015	60503	208	191.54
IGP3330	8663112743	14/07/2015	60503	208	191.54
IHJ8828	8663123136	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
IJW5588	8663117481	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
IKB1520	8663121956	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
IKS7109	8663121750	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
ILO3007	8663117014	09/08/2015	60503	208	191.54
ILR0007	8663120499	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
INN3149	8663123909	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
IOD4275	8663122115	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
IOH8156	8663117528	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
IPO7962	8663123424	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
IPP7809	8663121281	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
IRJ2205	8663120126	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
ISQ4867	8663118566	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
IUY3734	8663121102	02/09/2015	74630	218 * II	127.69
IVK0985	8663120425	29/08/2015	60503	208	191.54
JFB7713	8663116851	10/08/2015	60503	208	191.54
JNC0913	8663117046	09/08/2015	60503	208	191.54
JNC0913	8663116952	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
JNC0913	8663116953	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
JPR9401	8663119417	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
JQF4107	8663118727	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
JXZ4008	8663123278	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
KDA6853	8663122726	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
KGX2702	8663122116	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
KMG2565	8663118156	15/08/2015	74630	218 * II	127.69
KPB8220	8663121816	06/09/2015	60503	208	191.54
KZD5629	8663117173	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
KZS0787	8663120263	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
LNR7349	8663118389	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
LNR7349	8663116932	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWW0423	8663118382	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWW9344	8663117587	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWY0946	8663123722	16/09/2015	74630	218 * II	127.69
LWZ5179	8663119935	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWZ8079	8663120756	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWZ8079	8663119302	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
LWZ8079	8663116081	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXC0825	8663123606	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXF8437	8663121389	04/09/2015	60503	208	191.54
LXG0049	8663123505	15/09/2015	60503	208	191.54
LXG5394	8663116784	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ9100	8663123518	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXL5147	8663123142	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXL5147	8663122901	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXN4502	8663118579	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXO8991	8663116260	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXP0723	8663116815	10/08/2015	60503	208	191.54
LXQ9540	8663120851	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXR5756	8663115572	01/08/2015	60503	208	191.54
LXS4511	8663116695	07/08/2015	74630	218 * II	127.69
LXU3518	8663120326	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
LXU9145	8663123035	13/09/2015	74550	218 * I	85.13

LXW2407	8663123967	17/09/2015	60503	208		191.54
LXW2407	8663121483	05/09/2015	60503	208		191.54
LXW2407	8663118074	15/08/2015	60503	208		191.54
LXX3209	8663119277	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
LXY3408	8663120314	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
LXY5969	8663123089	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
LXY9071	8663117669	12/08/2015	74710	218	* III	574.61
LXY9732	8663123560	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYA9588	8663116617	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYA9709	8663122655	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYB5679	8663120003	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYB7131	8663121107	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYE3817	8663120547	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYE6790	8663125146	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYH7597	8663117195	11/08/2015	60503	208		191.54
LYH8131	8663116190	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYI4248	8663118871	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYJ5719	8663122175	07/09/2015	60503	208		191.54
LYQ9168	8663120957	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYS5155	8663120210	28/08/2015	60503	208		191.54
LYV2242	8663123394	14/09/2015	74710	218	* III	574.61
LYV2242	8663123450	15/09/2015	74630	218	* II	127.69
LYW0493	8663120308	29/08/2015	74630	218	* II	127.69
LYX0452	8663122837	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYX4662	8663121632	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYZ2733	8663119262	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZD1200	8663118050	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZD5178	8663118393	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZF5798	8663122464	10/09/2015	60503	208		191.54
LZH3512	8663118826	19/08/2015	60503	208		191.54
LZH3512	8663120912	01/09/2015	74630	218	* II	127.69
LZJ6571	8663120226	28/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZL5062	8663118639	18/08/2015	60503	208		191.54
LZN6495	8663124646	26/09/2015	60503	208		191.54
LZP5075	8663123756	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZP8526	8663124916	27/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZQ3483	8663122690	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
LZR9659	8663118637	18/08/2015	60503	208		191.54
LZS1879	8663120427	29/08/2015	60503	208		191.54
LZT2061	8663120599	30/08/2015	74630	218	* II	127.69
LZT5892	8663118207	16/08/2015	74630	218	* II	127.69
LZU4613	8663118484	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZX9913	8663117423	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZY0371	8663116221	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZZ7999	8663117047	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAB3737	8663119832	25/08/2015	60503	208		191.54
MAC7481	8663119780	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAE8024	8663116295	05/08/2015	60503	208		191.54
MAF2737	8663120610	30/08/2015	60503	208		191.54
MAF2737	8663120554	30/08/2015	60503	208		191.54
MAH4537	8663119357	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAI2243	8663122166	07/09/2015	60503	208		191.54
MAJ8737	8663119569	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAJ8737	8663120644	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAL2769	8663118548	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAL3866	8663119897	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAM9065	8663115676	01/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAP5278	8663120000	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAR1353	8663117233	11/08/2015	60503	208		191.54
MAR7853	8663122065	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
MAS9007	8663121029	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MAW1091	8663122124	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MAX0530	8663119779	24/08/2015	74550	218	* I	85.13

MAY3845	8663119864	25/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBA8183	8663121336	04/09/2015	60503	208	191.54
MBB7572	8663121322	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBC4403	8663122239	07/09/2015	74630	218 * II	127.69
MBD8589	8663123314	14/09/2015	60503	208	191.54
MBF1595	8663119195	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBG5244	8663124671	26/09/2015	60503	208	191.54
MBL2131	8663122507	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBN0613	8663123519	15/09/2015	74630	218 * II	127.69
MBO7808	8663121089	02/09/2015	60503	208	191.54
MBQ1506	8663123658	16/09/2015	60503	208	191.54
MBQ3342	8663123221	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ3342	8663123282	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ3342	8663122414	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ9032	8663122471	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBR1108	8663118909	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBT1333	8663118834	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBT1333	8663118503	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBT1333	8663122360	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBU7701	8663119396	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBV0889	8663123465	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBX3314	8663117000	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBX9440	8663124961	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBX9440	8663124996	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBY3727	8663119946	26/08/2015	60503	208	191.54
MBZ7192	8663121948	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCB0474	8663121376	04/09/2015	60503	208	191.54
MCB1961	8663119244	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCB3029	8663116380	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCC8368	8663121563	05/09/2015	60503	208	191.54
MCD7525	8663122823	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCD7525	8663123685	16/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCE1093	8663115750	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCE7120	8663120100	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCG8627	8663120118	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCG8627	54072088N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MCG8627	8663121285	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCH3649	8663117961	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCH9249	8663117949	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCH9249	8663119132	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCH9249	8663119860	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCH9249	8663116415	06/08/2015	60503	208	191.54
MCI9190	8663123396	15/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCM6349	8663124002	19/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCO0908	8663120759	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCO8623	8663121226	03/09/2015	60503	208	191.54
MCQ6346	8663122040	08/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCQ9714	8663121731	06/09/2015	60503	208	191.54
MCQ9714	8663121780	06/09/2015	60503	208	191.54
MCQ9887	8663121760	06/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCS5363	8663119454	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCT5872	8663120963	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCV3174	8663118158	15/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCW5124	8663120420	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCX1549	8663120414	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ4333	8663120134	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ4417	8663122484	10/09/2015	60503	208	191.54
MDA4076	8663118422	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDB2177	8663117119	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDC0663	8663120287	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDC6117	8663117596	12/08/2015	60503	208	191.54
MDD5289	8663118633	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDE9049	8663122313	09/09/2015	74550	218 * I	85.13

MDJ4323	8663117291	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDL5159	8663119145	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDN5977	8663120731	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDP3953	8663116859	10/08/2015	60503	208		191.54
MDQ9333	8663116388	06/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDQ9703	8663117807	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDZ7184	8663118366	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEC3999	8663116724	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MED0279	8663119799	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEE1085	8663120500	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEE7084	8663116631	07/08/2015	60503	208		191.54
MEG9005	8663122959	12/09/2015	74630	218	* II	127.69
MEI1367	8663120117	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEI2457	8663113776	21/07/2015	60503	208		191.54
MEI9163	8663118118	15/08/2015	60503	208		191.54
MEJ3672	8663119721	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEJ3672	8663121723	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEL3858	8663119427	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEL5151	8663117840	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEM8522	8663119087	21/08/2015	60503	208		191.54
MEM8670	8663117767	13/08/2015	60503	208		191.54
MEO6880	8663120939	01/09/2015	74630	218	* II	127.69
MEP4672	8663119462	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
MES2179	8663118029	15/08/2015	74630	218	* II	127.69
MES5457	8663121425	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
MES9378	8663116834	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEY8461	8663120281	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEY8753	8663122080	07/09/2015	74630	218	* II	127.69
MEZ4412	8663119299	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFB5228	8663123249	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFC0443	8663122784	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFH4425	8663117198	11/08/2015	60503	208		191.54
MFL2386	8663119927	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFM8390	8663117931	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFM8390	8663117603	12/08/2015	60503	208		191.54
MFN1427	54072098N	18/09/2015	50020	257	8§	191.54
MFN1427	8663122011	08/09/2015	74630	218	* II	127.69
MFO7938	8663123284	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFQ5491	8663122143	07/09/2015	74630	218	* II	127.69
MFR3828	8663123840	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFR5056	8663116789	10/08/2015	60503	208		191.54
MFR8259	8663120021	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFT7360	8663115856	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFT8443	8663118099	15/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFV0625	8663120827	31/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFV0707	8663116593	07/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFV4247	8663123883	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFY1063	8663118391	16/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFZ5623	8663116400	06/08/2015	60503	208		191.54
MGC1897	54072085N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MGD5489	8663120147	28/08/2015	74630	218	* II	127.69
MGE8057	8663116708	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGI6729	8663120081	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGI8714	8663125168	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGJ9625	8663116434	06/08/2015	60503	208		191.54
MGK1967	8663118878	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGL0340	8663120538	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGO1346	8663118043	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGS0885	8663118593	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGT2277	8663119335	22/08/2015	60503	208		191.54
MGU5470	8663116769	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGW8847	8663119964	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGX0567	8663121468	05/09/2015	74550	218	* I	85.13

MGX0567	8663121470	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGX6524	8663119671	24/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGX6524	8663119777	24/08/2015	74710	218 * III	574.61
MGX8948	8663122839	12/09/2015	60503	208	191.54
MGX9032	8663120163	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGX9718	8663116191	04/08/2015	74630	218 * II	127.69
MGY8390	8663125089	28/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHC2820	8663120231	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHD1760	8663120596	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHD6808	8663121235	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHD6808	8663121374	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHD6808	8663120980	01/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHD6808	8663121118	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHE5825	54077386N	15/10/2015	50020	257 8§	85.13
MHE8713	8663121381	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHE8713	8663121437	04/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHF3779	8663122249	07/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHG2632	8663119755	24/08/2015	60503	208	191.54
MHI2768	8663118508	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHI8928	8663118879	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHJ2125	8663118843	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHK0446	8663123348	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHK7802	8663116492	06/08/2015	60503	208	191.54
MHL6512	8663122030	08/09/2015	60503	208	191.54
MHL9270	8663122087	07/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHM2300	8663118260	16/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHN6450	8663122233	07/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHN9719	8663117741	13/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHP7446	8663119011	20/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHT6051	8663119564	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHT6051	8663121877	06/09/2015	74630	218 * II	127.69
MHT6051	8663120824	31/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHU0918	8663119751	24/08/2015	60503	208	191.54
MHV0376	8663116374	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHV0750	8663119941	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHV4779	8663120192	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHV5568	54072094N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MHV5568	54073621N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MHV5568	54073636N	25/09/2015	50020	257 8§	85.13
MHW7148	8663123597	16/09/2015	60503	208	191.54
MHX4447	8663117008	09/08/2015	60503	208	191.54
MHX4447	8663118059	15/08/2015	60503	208	191.54
MIA3478	8663117061	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIA3478	8663123310	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIA5410	8663112647	13/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIB0296	8663116107	04/08/2015	60503	208	191.54
MIB5056	8663119843	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIB7428	8663122762	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIG9577	8663123989	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIG9577	8663123683	16/09/2015	60503	208	191.54
MIJ9127	8663120882	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIK0526	8663121367	04/09/2015	60503	208	191.54
MIK5089	8663120293	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIK5628	54064948N	20/08/2015	50020	257 8§	85.12
MIP0836	8663116306	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIP4962	8663117841	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIQ2876	8663115300	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIR8934	8663117270	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIT7112	8663116111	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIV6244	8663121937	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIV8469	8663120336	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJA3797	8663123960	17/09/2015	60503	208	191.54
MJB9079	8663121109	02/09/2015	74550	218 * I	85.13

MJC9465	8663116721	07/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJF9059	8663123522	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJH2744	8663119758	24/08/2015	60503	208	191.54
MJH8458	8663122606	11/09/2015	60503	208	191.54
MJI6703	8663115954	03/08/2015	60503	208	191.54
MJK1450	8663121330	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJK3791	8663117378	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJL5597	8663120227	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJL5752	8663120042	27/08/2015	60503	208	191.54
MJM0976	8663115590	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJN0948	54072095N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MJN7334	8663120582	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJP2156	8663119823	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJP6015	8663122331	09/09/2015	60503	208	191.54
MJQ0835	8663118124	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ6903	8663122633	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ8728	8663121599	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ8758	8663124819	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJQ9597	8663123189	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJR9681	8663121642	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJS6718	8663123515	15/09/2015	60503	208	191.54
MJS6718	8663123958	17/09/2015	60503	208	191.54
MJS7896	8663122511	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJV8844	8663122570	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJV8844	8663118081	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJV9539	8663120999	01/09/2015	60503	208	191.54
MJW0880	8663118716	18/08/2015	60503	208	191.54
MJW2920	8663123153	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJY5143	8663118786	19/08/2015	60503	208	191.54
MJZ5476	8663115762	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJZ7413	8663116778	10/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKA0050	8663116613	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKA1853	8663117421	08/08/2015	56732	183	85.13
MKA2431	8663121227	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKB2251	8663122769	12/09/2015	74630	218 * II	127.69
MKD3061	8663120450	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKD7582	8663121702	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKF1428	8663119817	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKF5376	8663115973	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKG0646	8663120264	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKI8476	8663116589	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKJ9482	8663119056	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKK0790	8663119895	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKN0255	8663121025	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKN6023	8663118353	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKO1138	8663122663	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKO7291	8663116992	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKR2689	8663116895	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKR4391	8663118710	18/08/2015	60503	208	191.54
MKX8372	8663116609	07/08/2015	60503	208	191.54
MKZ1319	8663123551	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKZ7893	8663122557	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLA5014	8663122364	09/09/2015	74710	218 * III	574.61
MLB7053	8663119866	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLD4811	8663117848	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLD5047	8663122542	10/09/2015	74630	218 * II	127.69
MLD5402	8663117138	09/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLE0020	8663115993	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLF2064	8663122420	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLF4587	8663119907	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLF9954	8663116480	06/08/2015	60503	208	191.54
MLG6976	8663119683	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLG8191	54068745N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12

MLI4166	8663116094	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLK4886	8663117038	09/08/2015	60503	208		191.54
MLK8683	54066594N	28/08/2015	50020	257	8§	85.12
MLM1704	54066827N	31/08/2015	50020	257	8§	127.69
MLM1939	54073633N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MLP3737	8663117997	15/08/2015	74630	218	* II	127.69
MLP8344	8663117628	12/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLP9853	8663117016	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLQ2526	8663119594	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLQ9726	8663117830	13/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLR1854	8663119340	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLS0493	8663117310	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLS9126	8663122775	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLU9743	8663124632	26/09/2015	74630	218	* II	127.69
MLU9743	8663124771	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLV7439	8663119470	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLV8044	8663119645	23/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLX4620	8663120478	29/08/2015	74630	218	* II	127.69
MLX5257	8663120577	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMC8720	8663115811	02/08/2015	60503	208		191.54
MMC8720	8663115738	02/08/2015	74630	218	* II	127.69
MMF5050	8663116623	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMH1912	54073634N	25/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMH6101	8663119374	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MMH7041	8663123558	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMM8398	8663122067	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
MUE2595	8663117297	11/08/2015	74630	218	* II	127.69
QHA0301	8663116419	06/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHA6438	8663118851	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHB3582	8663124890	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHD0594	54072084N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
QHD3872	8663118121	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHD4822	8663116716	07/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHD7097	8663121830	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHE3627	8663115697	01/08/2015	74630	218	* II	127.69
QHG3777	8663123481	15/09/2015	60503	208		191.54
QHH8961	8663120083	27/08/2015	74630	218	* II	127.69
QHI8725	54072112N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
QHJ9822	8663117487	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHL6415	8663120211	28/08/2015	74550	218	* I	85.13
QHM6374	8663122197	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHR6213	8663116203	04/08/2015	74550	218	* I	85.13
QID0078	8663120637	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
QII5590	54077380N	15/10/2015	50020	257	8§	85.13
QIQ4488	8663119349	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
QIR0605	8663121978	08/09/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2232/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2232/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGD5455	54624940F	23/10/2015	67261	230 * XVIII
CJA2711	54286173F	16/11/2015	52741	175
CKZ7853	54624451F	20/11/2015	67261	230 * XVIII
CRM3112	54286175F	18/11/2015	50100	162 * I
ICC5881	54626153F	03/11/2015	69120	232
IDH7506	54624205F	23/11/2015	65992	230 * V
IEH7945	54628217F	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
IEH7945	54628216F	14/11/2015	65992	230 * V
IEH7945	54628215F	14/11/2015	50100	162 * I
LQP0003	54626020F	07/11/2015	50450	162 * V
LQP0003	54626021F	07/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
LWS7118	54286729F	10/11/2015	64080	221
LWS7118	54286728F	20/11/2015	66371	230 * IX
LWS7118	54286727F	20/11/2015	50371	162 * III
LWS7118	54286726F	20/11/2015	65992	230 * V
LWS7229	55818600D	07/11/2015	69120	232
LXE8847	54624459F	15/11/2015	51691	165
LXE8847	54284687F	15/11/2015	50100	162 * I
LYB7602	54286172F	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYB7602	54286171F	14/11/2015	50100	162 * I
LYD2061	54626014F	04/11/2015	65561	230 * I
LYD2061	54626015F	04/11/2015	66531	230 * XI
LYL3177	54625000F	20/11/2015	52741	175
MAU1481	54289287F	25/10/2015	50100	162 * I
MCA8862	55689562E	25/10/2015	67261	230 * XVIII
MCG8926	54625828F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCG8926	54625827F	04/11/2015	50100	162 * I
MCG8926	54625826F	04/11/2015	65992	230 * V
MCJ1415	54289297F	18/11/2015	50450	162 * V
MDM8992	54289284F	18/10/2015	51691	165
MFB2453	54628667F	12/11/2015	66531	230 * XI
MGO9839	54626000F	03/11/2015	66371	230 * IX
MHB0034	55689571E	30/10/2015	65992	230 * V
MIK2855	54287373F	21/11/2015	75790	277
MIK2855	54287372F	21/11/2015	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2233/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2233/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGP6495	55202579E	09/11/2015	55412	181 * XVII
AMI3157	55203519E	26/11/2015	64830	227 * I
ANX1051	55203674E	07/10/2015	55412	181 * XVII
ATZ2005	55201365E	19/11/2015	55412	181 * XVII
CGS1891	55204420E	23/11/2015	55414	181 * XVII
CZK8281	54628121F	15/11/2015	60501	208
IJL8453	55202578E	09/11/2015	55412	181 * XVII
IVQ6014	55200357E	05/11/2015	55680	181 * XIX
KGH9874	55198999E	25/11/2015	55415	181 * XVII
LYB4053	55203320E	09/11/2015	55412	181 * XVII
LYE9268	54624443F	19/11/2015	51851	167
LYR0055	55203522E	30/11/2015	54522	181 * VIII
MAR4651	55203367E	28/10/2015	55412	181 * XVII
MCD8709	54287325F	16/11/2015	51851	167
MCR2247	55204489E	27/10/2015	55414	181 * XVII
MCW1841	55201411E	29/10/2015	60501	208
MDH3218	55199542E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MDM8992	54289285F	18/10/2015	60760	210
MDT4118	55200207E	26/11/2015	55414	181 * XVII
MDV1393	55200026E	27/11/2015	54522	181 * VIII
MEG4879	55201412E	29/10/2015	60501	208
MEL2915	55200970E	30/11/2015	55414	181 * XVII
MFH4481	55203400E	30/11/2015	55412	181 * XVII
MGD4253	54624442F	19/11/2015	51930	168
MHL3885	55199541E	20/10/2015	55412	181 * XVII
MHP2120	54627659F	18/11/2015	54600	181 * IX
MHP2120	54627658F	18/11/2015	54521	181 * VIII
MIK2855	54284688F	21/11/2015	60760	210
MIK2855	54287370F	21/11/2015	58350	195

MIT3232	55201204E	31/10/2015	55411	181	* XVII
MIX4963	54625984F	31/10/2015	60501	208	
MJB6915	55203633E	31/10/2015	55411	181	* XVII
MJG2611	55200845E	27/10/2015	55411	181	* XVII
MJQ6568	55692450E	08/11/2015	54600	181	* IX
MJT0899	55200843E	27/10/2015	55500	181	* XVIII
MJT2654	55204674E	26/11/2015	55412	181	* XVII
MKG3597	55203799E	09/11/2015	55680	181	* XIX
MKM2952	55200965E	26/11/2015	73662	252	* VI
MKN6023	55201214E	26/11/2015	54600	181	* IX
MKQ1071	55203398E	30/11/2015	55412	181	* XVII
MLC5055	54289280F	19/09/2015	54600	181	* IX
MLE3182	55211088E	26/10/2015	55412	181	* XVII
MLJ4294	55201519E	28/11/2015	55411	181	* XVII
MLY8026	55200024E	25/11/2015	61220	214	* I
QHP6601	55200103E	26/11/2015	54600	181	* IX
QIQ4488	55201480E	03/12/2015	60681	209	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 874/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 874/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABZ6755	8663125941	06/10/2015	74550	218 * I
ACC5996	8663131867	15/11/2015	60503	208
AEM1768	8663132295	17/11/2015	60503	208
AFE9166	8663131721	14/11/2015	74550	218 * I
AHT0250	8663131817	15/11/2015	74550	218 * I
AJB7795	8663131791	15/11/2015	74550	218 * I

AJG2046	8663132047	16/11/2015	60503	208
AJY4182	8663131624	14/11/2015	74550	218 * I
AKE6481	8663131781	14/11/2015	74550	218 * I
AKE9591	8663126534	12/10/2015	74550	218 * I
AKI4697	8663132144	16/11/2015	74550	218 * I
AKW1068	8663131497	13/11/2015	74550	218 * I
ALG0399	8663131830	15/11/2015	74550	218 * I
ALL0909	8663131787	15/11/2015	74550	218 * I
ALW7884	8663130943	10/11/2015	74550	218 * I
AMA3486	8663126443	11/10/2015	60503	208
AMA3486	8663126503	11/10/2015	74550	218 * I
AML1562	8663131820	15/11/2015	74630	218 * II
AND6009	8663132546	18/11/2015	74550	218 * I
ANX6515	8663131798	15/11/2015	74550	218 * I
APC6450	8663125946	06/10/2015	74550	218 * I
ARJ0866	8663127831	21/10/2015	74550	218 * I
ART9163	8663131487	13/11/2015	74550	218 * I
AUT7500	8663127429	18/10/2015	74550	218 * I
AUT7500	8663127063	16/10/2015	74550	218 * I
AVV5610	8663132548	18/11/2015	74550	218 * I
AZZ0903	8663132097	16/11/2015	74550	218 * I
BCM3303	8663132412	17/11/2015	74550	218 * I
BEY0106	8663132137	16/11/2015	74550	218 * I
BNR7495	8663128047	23/10/2015	74550	218 * I
CCB5315	8663132331	17/11/2015	60503	208
CHD4731	8663126261	10/10/2015	74630	218 * II
CIG0524	8663131074	11/11/2015	60503	208
CIZ7328	8663132437	18/11/2015	60503	208
CMF4131	8663131705	14/11/2015	74550	218 * I
CNC7838	8663132527	18/11/2015	74550	218 * I
CNE8543	8663132243	15/11/2015	74550	218 * I
CNE8543	8663132225	13/11/2015	74550	218 * I
CNE8543	8663131900	15/11/2015	74550	218 * I
CVC0131	8663131704	14/11/2015	74550	218 * I
CXN1541	8663128040	23/10/2015	74550	218 * I
DAL5963	8663131849	15/11/2015	74550	218 * I
DCX3261	8663127474	19/10/2015	74630	218 * II
DDS8394	8663131931	15/11/2015	74550	218 * I
DGV1046	8663127586	19/10/2015	74550	218 * I
DIS3316	8663132358	17/11/2015	74550	218 * I
DJC1282	8663126383	10/10/2015	74550	218 * I
DLB1049	8663132654	19/11/2015	74630	218 * II
DLC2290	8663132187	16/11/2015	74550	218 * I
DMO9333	8663126173	08/10/2015	74550	218 * I
DQM8628	8663132197	07/11/2015	74630	218 * II
DWA7273	8663132217	10/11/2015	74550	218 * I
DYA7655	8663126987	16/10/2015	60503	208
EAP4013	8663131769	14/11/2015	74550	218 * I
EQS0018	8663131618	14/11/2015	74630	218 * II
ERO3454	8663132661	19/11/2015	60503	208
EUL5239	8663131774	14/11/2015	74550	218 * I
GRX3538	8663131863	15/11/2015	60503	208
GSX3600	8663132009	16/11/2015	74550	218 * I
GWK7724	8663127640	20/10/2015	74630	218 * II
GXC5327	8663131489	13/11/2015	74550	218 * I
GXZ1798	8663126338	10/10/2015	60503	208
HDT5368	8663128046	23/10/2015	74550	218 * I
HNE3029	8663132408	17/11/2015	74550	218 * I
HSH2705	8663131727	14/11/2015	74550	218 * I
HSY9332	8663126087	09/10/2015	74550	218 * I
HVG1043	8663126844	15/10/2015	74630	218 * II
IBX0308	8663132149	16/11/2015	74550	218 * I
ICX3493	8663132002	16/11/2015	74550	218 * I

ICX3493	8663132056	16/11/2015	74550	218 * I
IEB4675	8663131651	14/11/2015	60503	208
IEZ2066	8663131706	14/11/2015	74550	218 * I
IFT3482	8663132325	17/11/2015	74550	218 * I
IGB6396	8663131713	14/11/2015	74630	218 * II
IGH8557	8663131419	13/11/2015	74630	218 * II
IGU1334	8663131645	14/11/2015	60503	208
IHA7204	8663132006	16/11/2015	74550	218 * I
IJW9671	8663126537	12/10/2015	74550	218 * I
IKN9274	8663131396	13/11/2015	60503	208
ILD9952	8663132033	16/11/2015	60503	208
INF8587	8663131947	15/11/2015	74550	218 * I
INO9520	8663126459	11/10/2015	74550	218 * I
IPK8821	8663127283	18/10/2015	74550	218 * I
IPS1414	8663132516	18/11/2015	74550	218 * I
IRP8589	8663129098	29/10/2015	74630	218 * II
IRR5012	8663131493	13/11/2015	74630	218 * II
IRR8888	8663131572	14/11/2015	74550	218 * I
IVY9671	8663127934	22/10/2015	74550	218 * I
IWV2887	8663131574	14/11/2015	74550	218 * I
IWV2887	8663131764	14/11/2015	74550	218 * I
JEX4608	8663131718	14/11/2015	74710	218 * III
JKI1836	8663132053	16/11/2015	74550	218 * I
JLE5502	8663132499	18/11/2015	74550	218 * I
JLE5502	8663132417	18/11/2015	74550	218 * I
JLE5502	8663132132	16/11/2015	74630	218 * II
JOG3607	8663132236	15/11/2015	74630	218 * II
JZO7665	8663126768	14/10/2015	74710	218 * III
JZR7296	8663126720	13/10/2015	60503	208
KGG4172	8663127316	18/10/2015	74550	218 * I
KGW1096	8663131813	15/11/2015	74550	218 * I
KIN4084	8663128345	24/10/2015	74550	218 * I
LWS7118	8663132514	18/11/2015	74630	218 * II
LWT9435	8663126786	14/10/2015	74550	218 * I
LWW0514	8663126993	16/10/2015	60503	208
LXF1859	8663131999	15/11/2015	74630	218 * II
LXI0761	8663126448	11/10/2015	60503	208
LXS7210	8663127196	17/10/2015	60503	208
LXT4796	8663132756	19/11/2015	74550	218 * I
LXY5301	8663131647	14/11/2015	74630	218 * II
LYE9268	8663130288	06/11/2015	74630	218 * II
LYF8054	8663131703	14/11/2015	74630	218 * II
LYH5630	8663132207	09/11/2015	74550	218 * I
LYK5087	8663131644	14/11/2015	74550	218 * I
LYL7853	8663126357	10/10/2015	60503	208
LYT7446	8663126292	10/10/2015	74550	218 * I
LYU6888	8663131939	15/11/2015	74550	218 * I
LYV6459	8663126542	12/10/2015	74550	218 * I
LYY6550	8663132294	17/11/2015	60503	208
LZA4170	8663132039	16/11/2015	60503	208
LZE0694	8663132399	17/11/2015	74630	218 * II
LZF3821	8663132532	18/11/2015	74630	218 * II
LZK7482	8663127078	16/10/2015	74550	218 * I
LZQ5292	8663126123	09/10/2015	74550	218 * I
LZS5702	8663131550	14/11/2015	74550	218 * I
LZT6384	8663131383	13/11/2015	74550	218 * I
LZV3679	8663131642	14/11/2015	74550	218 * I
LZV3679	8663132194	07/11/2015	74550	218 * I
LZW5463	8663131079	11/11/2015	60503	208
LZW8972	8663132509	18/11/2015	60503	208
MAN4900	8663126586	12/10/2015	74550	218 * I
MAP0172	8663126623	12/10/2015	74550	218 * I
MAP7221	8663132662	19/11/2015	74550	218 * I

MAR0114	8663127606	19/10/2015	74630	218 * II
MAR0114	8663127609	19/10/2015	74550	218 * I
MAR1353	8663131633	14/11/2015	74550	218 * I
MAR9473	8663131609	14/11/2015	74550	218 * I
MAS9837	8663131958	15/11/2015	74550	218 * I
MAU2011	8663126689	13/10/2015	60503	208
MAV4934	8663132101	16/11/2015	74550	218 * I
MAV7184	8663132245	15/11/2015	74550	218 * I
MBA3103	8663132739	17/11/2015	74550	218 * I
MBB2452	8663131929	15/11/2015	74630	218 * II
MBB5275	8663127566	19/10/2015	74550	218 * I
MBD1281	8663132420	18/11/2015	60503	208
MBD6459	8663132632	19/11/2015	74550	218 * I
MBE2070	8663126387	10/10/2015	74550	218 * I
MBE7362	8663132607	19/11/2015	60503	208
MBG9253	8663130597	08/11/2015	74550	218 * I
MBH9603	8663132510	18/11/2015	74550	218 * I
MBJ7457	8663132062	16/11/2015	60503	208
MBK5465	8663132692	19/11/2015	60503	208
MBL2220	8663132088	16/11/2015	74550	218 * I
MBR0538	8663131708	14/11/2015	74550	218 * I
MBU0707	8663126551	12/10/2015	74550	218 * I
MBV1600	8663132234	14/11/2015	74550	218 * I
MBX1727	8663132752	19/11/2015	74550	218 * I
MBZ4853	8663132675	19/11/2015	74550	218 * I
MCD2838	8663132021	16/11/2015	60503	208
MCD8438	8663126339	10/10/2015	60503	208
MCE0586	8663126431	11/10/2015	74550	218 * I
MCF0393	8663127798	21/10/2015	60503	208
MCM1448	8663132075	16/11/2015	74550	218 * I
MCM2581	8663132048	16/11/2015	60503	208
MCM9961	8663132528	18/11/2015	74630	218 * II
MCO0507	8663127021	16/10/2015	74550	218 * I
MCQ7922	8663127456	18/10/2015	74550	218 * I
MCR2468	8663126664	13/10/2015	74550	218 * I
MCT2087	8663127618	20/10/2015	74710	218 * III
MCU0597	8663132130	16/11/2015	74550	218 * I
MCV2757	8663127234	17/10/2015	74550	218 * I
MCW4916	8663131726	14/11/2015	74550	218 * I
MCY4874	8663132147	16/11/2015	74550	218 * I
MDB2177	8663132405	17/11/2015	74550	218 * I
MDB2177	8663131457	13/11/2015	74550	218 * I
MDB9988	8663126497	11/10/2015	74550	218 * I
MDD9656	8663132744	19/11/2015	74630	218 * II
MDH0093	8663131625	14/11/2015	60503	208
MDH7034	8663127598	19/10/2015	74550	218 * I
MDM6189	8663127436	18/10/2015	74550	218 * I
MDN6968	8663132457	18/11/2015	60503	208
MDO4487	8663131950	15/11/2015	74550	218 * I
MDP2081	8663126349	10/10/2015	60503	208
MDP3103	8663131809	15/11/2015	60503	208
MDS3862	8663132204	08/11/2015	74550	218 * I
MDT6999	8663131971	15/11/2015	74630	218 * II
MDV9794	8663126325	10/10/2015	74550	218 * I
MDX5143	8663127009	16/10/2015	60503	208
MEA3119	8663131992	15/11/2015	74550	218 * I
MEA6913	8663131943	15/11/2015	74630	218 * II
MEF6301	8663132443	18/11/2015	60503	208
MEK7678	8663127564	19/10/2015	74550	218 * I
MEP5085	8663127214	17/10/2015	74550	218 * I
MES0532	8663132087	16/11/2015	74550	218 * I
MEW7397	8663132493	18/11/2015	74550	218 * I
MEW8890	8663131975	15/11/2015	74550	218 * I

MFA9788	8663127151	17/10/2015	74550	218 * I
MFB7722	8663126988	16/10/2015	74550	218 * I
MFC3347	8663127119	17/10/2015	74550	218 * I
MFE6203	8663131788	15/11/2015	74550	218 * I
MFG1294	8663131566	14/11/2015	60503	208
MFG6064	8663132561	18/11/2015	74550	218 * I
MFL8787	8663132613	19/11/2015	60503	208
MFM6483	8663131421	13/11/2015	74550	218 * I
MFQ6976	8663132564	18/11/2015	74550	218 * I
MFT9479	8663128044	23/10/2015	74550	218 * I
MFU4006	8663126266	10/10/2015	74550	218 * I
MFW7298	8663127077	16/10/2015	74550	218 * I
MFX9366	8663126487	11/10/2015	56732	183
MGD3933	8663127443	18/10/2015	74550	218 * I
MGE5572	8663132673	19/11/2015	74630	218 * II
MGI1775	8663132716	19/11/2015	74550	218 * I
MGK4577	8663127599	19/10/2015	74550	218 * I
MGL8802	8663126228	08/10/2015	74550	218 * I
MGP8114	8663126544	12/10/2015	74550	218 * I
MGQ8084	8663127067	16/10/2015	74550	218 * I
MGQ8084	8663127039	16/10/2015	74550	218 * I
MGR7288	8663127850	21/10/2015	74630	218 * II
MGT9343	8663132773	19/11/2015	74550	218 * I
MGV3624	8663131715	14/11/2015	74630	218 * II
MGW0292	8663131785	15/11/2015	74550	218 * I
MGW5060	54080278N	04/11/2015	50020	257 8§
MGY0893	8663132666	19/11/2015	74550	218 * I
MGZ0495	8663126100	09/10/2015	74550	218 * I
MHB0566	8663132539	18/11/2015	74550	218 * I
MHE7734	8663132387	17/11/2015	74550	218 * I
MHE8998	8663132007	16/11/2015	74550	218 * I
MHF4973	8663131522	13/11/2015	74550	218 * I
MHF5169	8663132691	19/11/2015	60503	208
MHF8622	8663131650	14/11/2015	60503	208
MHG2625	8663132415	17/11/2015	74550	218 * I
MHG3468	8663126862	15/10/2015	74550	218 * I
MHG3962	8663132523	18/11/2015	74550	218 * I
MHH4106	8663131161	11/11/2015	74550	218 * I
MHI6920	8663126603	12/10/2015	60503	208
MHI6920	8663126531	12/10/2015	74550	218 * I
MHJ2125	8663132226	13/11/2015	74550	218 * I
MHN2555	8663126846	15/10/2015	74550	218 * I
MHP9417	8663126602	12/10/2015	60503	208
MHQ2355	8663132435	18/11/2015	74550	218 * I
MHT0045	8663131670	14/11/2015	74550	218 * I
MHT1045	8663132446	18/11/2015	60503	208
MHW1011	8663132619	19/11/2015	60503	208
MHW4291	8663126514	12/10/2015	74550	218 * I
MHW4291	8663127046	16/10/2015	74550	218 * I
MHX9034	8663126353	10/10/2015	60503	208
MHY5644	8663132185	16/11/2015	74630	218 * II
MHY8818	8663127736	21/10/2015	74550	218 * I
MIB1343	8663126134	09/10/2015	60503	208
MIE1574	8663132186	16/11/2015	74550	218 * I
MIE3484	8663126516	12/10/2015	74550	218 * I
MIL5626	8663126474	11/10/2015	74550	218 * I
MIL5626	8663126915	15/10/2015	74550	218 * I
MIM9646	8663126767	14/10/2015	74550	218 * I
MIO2519	8663132671	19/11/2015	60503	208
MIP0836	8663132209	09/11/2015	74550	218 * I
MIP6710	8663131547	14/11/2015	74550	218 * I
MIQ2876	8663127230	17/10/2015	74550	218 * I
MIU0542	8663132606	19/11/2015	60503	208

MIU2262	8663131954	15/11/2015	74550	218 * I
MIV7711	8663131508	13/11/2015	74550	218 * I
MIW1102	8663127779	21/10/2015	74630	218 * II
MJD2905	8663132569	18/11/2015	74550	218 * I
MJE3712	8663131671	14/11/2015	74550	218 * I
MJE5590	8663127256	17/10/2015	74550	218 * I
MJH4613	8663132371	17/11/2015	74630	218 * II
MJH9493	8663127432	18/10/2015	74550	218 * I
MJJ1732	8663126711	13/10/2015	60503	208
MJJ5764	8663132693	19/11/2015	60503	208
MJM0145	8663132343	17/11/2015	74550	218 * I
MJM7147	8663126815	14/10/2015	60503	208
MJM9287	8663132573	18/11/2015	74550	218 * I
MJN4056	8663126722	13/10/2015	74550	218 * I
MJN4899	8663131982	15/11/2015	74550	218 * I
MJO3206	8663125823	05/10/2015	74630	218 * II
MJO6681	8663132093	16/11/2015	74550	218 * I
MJQ3855	8663126467	11/10/2015	60503	208
MJQ4807	8663132647	19/11/2015	74550	218 * I
MJR6818	8663126472	11/10/2015	60503	208
MJT2952	8663132720	19/11/2015	74550	218 * I
MJW8904	8663132032	16/11/2015	60503	208
MJW8904	8663131570	14/11/2015	74550	218 * I
MJX0635	8663126234	08/10/2015	74550	218 * I
MKA5488	8663126858	15/10/2015	74630	218 * II
MKB7275	8663132769	19/11/2015	74630	218 * II
MKC7939	8663127614	19/10/2015	74550	218 * I
MKD5097	8663132690	19/11/2015	74550	218 * I
MKE0289	8663126401	11/10/2015	74550	218 * I
MKE4748	8663126545	12/10/2015	74550	218 * I
MKH6947	8663126273	10/10/2015	74550	218 * I
MKJ4107	8663131681	14/11/2015	74550	218 * I
MKK8310	54080283N	04/11/2015	50020	257 8§
MKL1094	8663131464	13/11/2015	60503	208
MKM9886	8663131965	15/11/2015	74550	218 * I
MKN9351	8663127401	18/10/2015	74550	218 * I
MKN9351	8663126415	11/10/2015	74550	218 * I
MKO1138	8663132410	17/11/2015	74630	218 * II
MKQ5417	8663132538	18/11/2015	74550	218 * I
MKR1296	8663126359	10/10/2015	60503	208
MKU9469	8663131608	14/11/2015	74550	218 * I
MKZ5172	8663127485	19/10/2015	74550	218 * I
MLD1467	8663132086	16/11/2015	74550	218 * I
MLF6504	8663132772	19/11/2015	74550	218 * I
MLF7394	8663126752	14/10/2015	74550	218 * I
MLI1699	8663132622	19/11/2015	60503	208
MLI5765	8663132317	17/11/2015	74630	218 * II
MLI9516	8663131853	15/11/2015	74550	218 * I
MLJ6419	8663132177	16/11/2015	74550	218 * I
MLO2630	8663126906	15/10/2015	74550	218 * I
MLQ3825	8663127024	16/10/2015	74550	218 * I
MLR1544	8663132708	19/11/2015	74550	218 * I
MLR7117	8663126434	11/10/2015	74550	218 * I
MLR8822	8663132173	16/11/2015	74550	218 * I
MLT5641	8663126324	10/10/2015	60503	208
MLU7208	8663126703	13/10/2015	60503	208
MLW2115	8663132057	16/11/2015	74550	218 * I
MLZ5400	8663132283	17/11/2015	60503	208
MMA2727	8663132167	16/11/2015	74630	218 * II
MMA3054	8663132694	19/11/2015	74550	218 * I
MMB8868	8663126960	16/10/2015	74550	218 * I
MMB8891	8663126633	12/10/2015	74550	218 * I
MMC3410	8663131957	15/11/2015	74550	218 * I

MMD3379	8663126905	15/10/2015	74550	218	* I
MMI4983	8663132533	18/11/2015	74550	218	* I
MMJ7934	8663132424	18/11/2015	60503	208	
MML9558	8663126903	15/10/2015	74550	218	* I
MZI2337	8663132701	19/11/2015	74550	218	* I
MZI2337	8663132732	19/11/2015	74550	218	* I
NEP7772	8663126288	10/10/2015	74550	218	* I
NEV0260	8663131959	15/11/2015	74550	218	* I
OAP6144	8663132332	17/11/2015	60503	208	
OKH0924	8663132324	17/11/2015	60503	208	
OLH4607	8663132346	17/11/2015	74550	218	* I
QHA1482	8663127713	20/10/2015	74550	218	* I
QHB0371	8663132327	17/11/2015	60503	208	
QHB1851	8663127594	19/10/2015	74550	218	* I
QHE3147	8663132500	18/11/2015	60503	208	
QHF3098	8663131937	15/11/2015	74550	218	* I
QHF3160	8663132384	17/11/2015	74550	218	* I
QHG9484	8663126558	12/10/2015	60503	208	
QHH3145	8663132626	19/11/2015	60503	208	
QHI7633	8663126374	10/10/2015	60503	208	
QHI7633	8663126375	10/10/2015	60503	208	
QHI7633	8663132181	16/11/2015	74550	218	* I
QHI8702	8663132751	19/11/2015	74550	218	* I
QHK0134	8663132365	17/11/2015	74550	218	* I
QHK7363	8663132281	17/11/2015	60503	208	
QHN6375	8663126536	12/10/2015	74630	218	* II
QHP3803	8663126151	09/10/2015	74550	218	* I
QHP4245	8663131488	13/11/2015	74550	218	* I
QID0667	8663131545	14/11/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GUSTAVO AUGUSTO OLIVEIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1996/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1996/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAY5619	55884764E	13/09/2015	52900	176 * II	957.69
IAY5619	55884766E	13/09/2015	69120	232	53.20
LXL3839	55884098E	16/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBV5931	55883951E	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCZ6667	55096688E	15/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MDA1349	55096925E	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDR6458	54452583E	22/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEG8050	55885017E	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHO0073	55883953E	13/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MKT6814	54765163E	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
QHD9533	55884977E	25/09/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1997/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1997/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IAY5619	55884765E	13/09/2015	53470	178	85.13
LWY2436	55885203E	10/09/2015	57200	186 * I	127.69
MEV2478	54725946E	17/08/2015	53800	181 * I	85.13
MIL5809	54255707F	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMB7516	54725944E	17/08/2015	53800	181 * I	85.13
QHH6104	54255705F	11/09/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1994/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1994/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO6055	55885580E	23/10/2015	64080	221
AKO6055	55885581E	23/10/2015	52741	175
LYI1972	55008402F	28/11/2015	50100	162 * I
MBU4002	55884873E	25/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1995/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 1995/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKO6055	55885582E	23/10/2015	58350	195
AKO6055	55885583E	23/10/2015	52152	170
APS2799	54725272E	28/10/2015	53800	181 * I
ARM2405	54255736F	29/10/2015	57380	186 * II
IVZ1188	54255674F	09/11/2015	54521	181 * VIII
JJO1509	54255216F	03/11/2015	55500	181 * XVIII
MBL9113	54255129F	04/11/2015	57380	186 * II
MDC4245	54725849E	19/10/2015	55500	181 * XVIII
MGY9377	55885071E	04/11/2015	55500	181 * XVIII
MHW7017	55008209F	04/11/2015	55411	181 * XVII
MIG2098	54254402F	01/12/2015	53800	181 * I
MJB0647	54254960F	09/11/2015	54525	181 * VIII
MJH4170	54765168E	31/10/2015	55500	181 * XVIII
MKT8717	54255551F	21/10/2015	55680	181 * XIX
MKW7545	54725843E	28/10/2015	55500	181 * XVIII
MLP9931	54255675F	12/11/2015	55411	181 * XVII
OKE6841	54725628E	11/11/2015	55680	181 * XIX
QHE3121	54254964F	12/11/2015	55500	181 * XVIII
QHI2108	54255007F	04/12/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DENEI DENI DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 948/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 948/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CCP8939	55107825E	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZV4353	55108118E	21/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBF7351	55108218E	18/09/2015	53800	181 * I	85.13
MCA7961	55107652E	26/09/2015	50450	162 * V	191.54
MGE8794	55107995E	10/10/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIC0018	55107920E	22/08/2015	65300	228	127.69
MMI3598	54072192N	18/09/2015	50020	257 8§	127.69
QIB6600	55107385E	27/08/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 947/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 947/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABS6225	55108486E	27/11/2015	55411	181 * XVII
CNV0938	55108195E	12/11/2015	55250	181 * XV
CTJ0883	55108382E	29/11/2015	52070	169
CZX1638	55107848E	07/11/2015	65480	229
DMD5705	55108184E	08/11/2015	55680	181 * XIX
IHS3353	55106926E	25/10/2015	65480	229
IHS3353	55106927E	25/10/2015	51851	167
IKA2215	55108172E	06/11/2015	55411	181 * XVII
KFE5322	55108161E	30/10/2015	55680	181 * XIX
LXB8324	55108277E	09/11/2015	53800	181 * I
LXR4583	54951970F	26/11/2015	54790	181 * X
LYK1714	55108167E	06/11/2015	55680	181 * XIX
LZP9642	55108270E	09/11/2015	54790	181 * X
LZQ8143	55108181E	08/11/2015	55250	181 * XV
LZQ8143	55108454E	12/11/2015	55250	181 * XV
MAR7249	55106931E	12/11/2015	73662	252 * VI
MAR7249	55106932E	12/11/2015	73662	252 * VI
MAS3150	55108481E	27/11/2015	55411	181 * XVII
MBE3753	54086685N	23/11/2015	50020	257 8§
MBT3655	54951954F	23/11/2015	55414	181 * XVII
MCP2542	55108197E	12/11/2015	55250	181 * XV
MCT1768	55108423E	23/11/2015	55500	181 * XVIII
MDI1014	55108379E	29/11/2015	55500	181 * XVIII
MDR8024	55107849E	08/11/2015	65480	229
MDU7448	55108165E	06/11/2015	65992	230 * V
MEB3536	54951960F	24/11/2015	55411	181 * XVII
MEM0468	55108271E	09/11/2015	65992	230 * V
MEM0468	55108274E	09/11/2015	66372	230 * IX
MER0109	55108479E	27/11/2015	55411	181 * XVII
MFN4707	55108194E	12/11/2015	55411	181 * XVII
MFY7609	54951971F	26/11/2015	53800	181 * I
MGS2419	55108180E	08/11/2015	55250	181 * XV
MIH9957	54951969F	26/11/2015	53800	181 * I
MIN9860	55108401E	11/11/2015	54870	181 * XI
MIS4904	55108275E	09/11/2015	54522	181 * VIII
MIS5217	55108176E	06/11/2015	55411	181 * XVII
MJR9574	55108477E	27/11/2015	54281	181 * V
MJY6158	55108471E	20/11/2015	66102	230 * VII
MKT4073	55108175E	06/11/2015	55411	181 * XVII
MLA5960	55108281E	11/11/2015	53800	181 * I
MLK6510	55108266E	30/10/2015	56141	182 * V
MLV2060	55108282E	11/11/2015	54870	181 * XI
MML5118	54951965F	25/11/2015	51851	167
MVY0246	55108278E	09/11/2015	67000	230 * XVI
MVY0246	55108279E	09/11/2015	69800	239
QHB5453	54086686N	23/11/2015	50020	257 8§
QHC0278	55108276E	09/11/2015	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 503/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 503/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIK8433	55881281E	22/09/2015	51851	167	127.69
CTI2953	55881272E	20/09/2015	51851	167	127.69
MDV2506	55881269E	12/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDV2506	55881270E	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDV2506	55881271E	12/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJQ5564	55881291E	23/09/2015	51851	167	127.69
MLS6928	55881273E	22/09/2015	55250	181 * XV	85.13
OWI9358	55881290E	23/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Lindóia do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 372/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 372/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
COY2449	54602783E	25/07/2015	55250	181 * XV	85.13
LYN5993	54602963E	12/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MAJ8820	54602174E	09/09/2015	70561	244 * III	191.54
MAJ8820	54602175E	09/09/2015	59670	203 * V	957.69
MAJ8820	54602176E	09/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAJ8820	54602177E	09/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAO8852	54602908E	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAO8852	54602907E	21/08/2015	50100	162 * I	574.61
MJT2286	54589462F	08/09/2015	54522	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 371/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 371/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IFB7569	54589484F	18/10/2015	50100	162 * I
IFB7569	54589485F	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IFB7569	54589486F	18/10/2015	65992	230 * V
IFB7569	54589487F	18/10/2015	69120	232
MKJ1264	54589497F	02/11/2015	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 345/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 345/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACN9532	55222716E	23/08/2015	61220	214 * I	191.54
CYY3419	55222720E	22/09/2015	51851	167	127.69
MJR7223	55222620E	12/09/2015	59670	203 * V	957.69
MLF0884	55222516E	10/09/2015	59670	203 * V	957.69
MLU5577	55222759E	19/09/2015	59670	203 * V	957.69
MLV0849	55222618E	26/08/2015	70991	244 * V II	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1283/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1283/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI9183	55853581E	29/08/2015	66102	230 * VII	127.69
AEU9013	54971376E	25/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
AFS3757	55853467E	14/08/2015	50100	162 * I	574.61
AFS3757	55853468E	14/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AFS3757	55853469E	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
AMD6913	55853481E	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
AMD6913	55838160E	17/09/2015	50291	162 * II	957.69
ATB1971	55855351E	28/09/2015	69120	232	53.20
CCT1249	55853546E	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
HBN2157	55837907E	15/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
JMK0643	55853422E	04/10/2015	65992	230 * V	191.54
JMK0643	55853423E	04/10/2015	50450	162 * V	191.54
LXJ7536	55689749D	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
LXJ7536	55689750D	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ7536	54973238E	22/08/2015	51691	165	1915.38
LXX2355	55838014E	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAU4728	55838122E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAU4728	55838123E	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MAW9021	54971377E	28/09/2015	69120	232	53.20
MBL6363	55983040C	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDL0386	55855305E	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDL0386	55855306E	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDL0386	55855307E	26/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDP0041	55853714E	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDP0041	55853715E	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGF0682	55838121E	22/08/2015	64080	221	85.13
MHQ1197	55836835E	20/09/2015	50100	162 * I	574.61

MHQ1197	55836836E	20/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLH4153	55855212E	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLP3522	55855483E	19/10/2015	67000	230 * XVI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1284/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1284/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEM3871	55838015E	10/09/2015	54870	181 * XI	127.69
AOD9080	55853587E	07/09/2015	68580	231 * VII	85.13
AOD9080	55853588E	07/09/2015	51930	168	191.54
MAU4728	55838124E	24/08/2015	52152	170	191.54
MKV5870	55853585E	02/09/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1281/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1281/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APX6557	55838133E	18/10/2015	50450	162 * V
APX6557	55838132E	18/10/2015	65992	230 * V
MDK0916	55853343E	27/11/2015	69120	232
MFZ1267	55855331E	09/11/2015	65992	230 * V
MFZ1267	55855332E	09/11/2015	69120	232
MGN4778	55838067E	23/11/2015	50450	162 * V
MGN4778	55838068E	23/11/2015	65992	230 * V
MHR3598	55853429E	05/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1282/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1282/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDI3755	55855508E	10/11/2015	52070	169
MGV9858	54973183E	03/12/2015	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1538/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1538/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKI3726	55871252D	16/08/2015	50100	162 * I	574.61
AKI3726	55871251D	16/08/2015	69120	232	53.20
CXG5074	55871194D	08/08/2015	64080	221	85.13
EFB4536	55871140D	25/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1539/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1539/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKI3726	55871253D	16/08/2015	52070	169	53.20
FRR2002	55871372D	10/10/2015	60501	208	191.54
MEE8815	55871401D	14/10/2015	55680	181 * XIX	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1536/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1536/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQV6910	P00OL00003	03/12/2015	50291	162 * II
MHQ7603	55871457D	29/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1537/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1537/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGR6381	55871435D	04/11/2015	51851	167
MEJ7345	55871385D	27/10/2015	55414	181 * XVII
MIH7511	55871261D	05/11/2015	73662	252 * VI
MIZ8560	55871204D	25/10/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 279/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 279/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXN2407	55890832D	08/09/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 278/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8308 278/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLX5315	55890859D	07/11/2015	52070	169
MLX5315	55890860D	07/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 785/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 785/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNO5753	54711489E	07/08/2015	65992	230 * V	191.54
CXA1315	54295984F	18/08/2015	69120	232	53.20
LZY6353	54295990F	22/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGE8029	54710931E	08/10/2014	51851	167	127.69
MJX1248	54065297N	20/08/2015	50020	257 8§	53.20
MMD6497	54121793D	09/10/2015	50100	162 * I	574.61
MMD6497	54121794D	09/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMD6497	54121795D	09/10/2015	52741	175	1915.38
MMD6497	54121796D	09/10/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 784/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 784/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOK2785	54296343F	29/11/2015	66532	230 * XI
MBN7619	54296170F	01/12/2015	69120	232
MEW4459	54296333F	20/11/2015	65992	230 * V
MHI5792	54296324F	18/10/2015	65992	230 * V
MHI5792	54296325F	18/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 544/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ICO9233	55675166D	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAA3069	55674859D	08/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MEL8206	55675141D	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEL8206	55675140D	21/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

MONTE CARLO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 771/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 771/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHO0289	55046493D	12/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AHO0289	55046492D	12/08/2015	50100	162 * I	574.61
AHO0289	55046491D	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGC7200	55046658D	11/10/2015	51770	166	191.54
MGC7200	55046659D	11/10/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 772/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 772/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHO0289	55046490D	12/08/2015	58350	195	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 769/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 769/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXK8535	55046719D	24/11/2015	50450	162 * V
LXK8535	55046720D	24/11/2015	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 770/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 770/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AYS7200	55046437D	21/11/2015	51851	167
LWX8654	55046438D	21/11/2015	55250	181 * XV
LZE0177	55046440D	21/11/2015	55250	181 * XV
MCE6030	55046439D	21/11/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 946/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 946/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CEL5776	55507296E	01/10/2015	51851	167	127.69
CYC8338	55507252E	10/08/2015	51851	167	127.69
DDU3624	55506390E	09/09/2015	69120	232	53.20
HAR4692	55507215E	28/07/2015	73662	252 * VI	85.13
HAR4692	55507216E	28/07/2015	65992	230 * V	191.54
MGB1373	55506746E	02/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
MHD8584	55507405E	23/09/2015	73232	252 * II	85.13
MHI8854	55507269E	22/08/2015	51851	167	127.69
MHJ4589	55507282E	19/09/2015	51851	167	127.69
MLM8556	55506648E	21/09/2015	60501	208	191.54
MLP7388	55507226E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MLS8585	55507451E	19/09/2015	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 945/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 945/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGY8785	55052274F	09/11/2015	65992	230 * V
MIE4908	54086502N	23/11/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1810/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1810/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRN8962	55932478E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
CIN3937	55577290C	05/09/2015	66372	230 * IX	127.69
DNU2489	55933542E	05/10/2015	50450	162 * V	191.54
EQD7986	55935071E	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
EQD7986	55935072E	11/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
EQD7986	55935073E	11/09/2015	66102	230 * VII	127.69
EQD7986	55935074E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
EQD7986	55935075E	11/09/2015	66020	230 * VI	191.54
IDJ7207	55940589E	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
IDJ7207	55940590E	08/09/2015	50450	162 * V	191.54
KKN5456	55933107E	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
KKN5456	55933108E	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
KKN5456	55933109E	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWX4945	55933262E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
LWX4945	55933264E	21/09/2015	52741	175	1915.38
LXW1870	55940588E	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYM8253	55933349E	28/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZE7177	55940228E	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZE7177	55940229E	06/09/2015	50450	162 * V	191.54
LZE7177	55940232E	06/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LZK9048	54994299E	17/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZO1901	55935283E	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZO1901	55935285E	31/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZO1901	55935284E	31/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZP7703	55933012E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZP7703	55933013E	02/09/2015	52741	175	1915.38
LZS0799	55933326E	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZW2582	55938768E	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAN2291	55935244E	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAN2291	55935245E	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAY0008	55933504E	30/09/2015	69120	232	53.20
MBC2416	55938762E	30/08/2015	69120	232	53.20
MBL2020	55933029E	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBL2020	55933030E	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBL2020	55933031E	10/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBL3792	55933912E	04/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MBM0263	55933482E	03/10/2015	65992	230 * V	191.54
MBW8493	55933486E	03/10/2015	65992	230 * V	191.54
MBW8493	55933487E	03/10/2015	50100	162 * I	574.61
MBW8493	55933488E	03/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCM4823	55932650E	12/08/2015	65992	230 * V	191.54

MCM4823	55582443C	12/08/2015	64080	221	85.13
MCN4383	55933001E	21/08/2015	52741	175	1915.38
MCQ8289	55932582E	13/07/2015	50100	162 * I	574.61
MDM7664	55939544E	22/07/2015	65992	230 * V	191.53
MDP1104	55935336E	18/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDP1495	55940580E	28/08/2015	69120	232	53.20
MDP1495	55940579E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDZ6615	55580770C	12/08/2015	73400	252 * IV	85.13
MEM1188	55935554E	18/07/2015	52741	175	1915.38
MFD0188	55932473E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFD0188	55932475E	14/09/2015	69120	232	53.20
MFM2239	55935240E	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFM2239	55935241E	21/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MFN2373	55938781E	18/10/2015	50100	162 * I	574.61
MFO2429	55935325E	16/09/2015	69120	232	53.20
MFO2429	55935326E	16/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MFR1351	55937153E	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFS9851	55932353E	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFS9851	55932354E	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFS9851	55932355E	29/08/2015	66020	230 * VI	191.54
MFY5243	55933343E	25/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFY5243	55933344E	25/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MGI0228	55935177E	28/08/2015	69120	232	53.20
MHM4230	55932491E	14/09/2015	50450	162 * V	191.54
MIA9955	55933338E	25/09/2015	69120	232	53.20
MIC1786	55933219E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIJ5802	55933402E	23/09/2015	69120	232	53.20
MIM1955	55935093E	17/09/2015	69120	232	53.20
MIT2031	55933318E	23/09/2015	69120	232	53.20
MIT2031	55933530E	03/10/2015	65992	230 * V	191.54
MIX4355	54994710E	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIX4355	54994711E	26/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MJU5311	55933267E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MJU5311	55933259E	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
MJU5311	55933260E	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJU5311	55933261E	21/09/2015	65561	230 * I	191.54
MKN0260	55935277E	28/08/2015	66020	230 * VI	191.54
MKO1295	55932636E	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
MKO1295	55932640E	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
MKO1295	55932641E	31/07/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MKO1295	55932642E	31/07/2015	52741	175	1915.38
MKY3045	55940776E	03/08/2015	69120	232	53.20
MLB5086	55933317E	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLG8335	55935346E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLK9097	55935246E	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLZ0981	55935232E	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLZ0981	55935233E	18/09/2015	50100	162 * I	574.61
MLZ0981	55935234E	18/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MMK0998	55935275E	28/08/2015	66020	230 * VI	191.54
NFV3067	55933716E	07/10/2015	65992	230 * V	191.54
QHA9453	55938759E	29/08/2015	73400	252 * IV	85.13
QHC5211	55935269E	28/08/2015	66371	230 * IX	127.69
QHH6567	55933550E	05/10/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
QHH6567	55933549E	05/10/2015	50450	162 * V	191.54
QHO3494	55933222E	23/09/2015	73400	252 * IV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1811/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1811/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANJ9393	55932974E	14/09/2015	60501	208	191.54
ANX2588	55940224E	25/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
EBE4856	55580656C	12/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
EQJ0455	55935099E	23/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
ISJ7121	55933312E	23/09/2015	55250	181 * XV	85.13
LWX4945	55933265E	21/09/2015	58192	193	574.61
LWX4945	55933266E	21/09/2015	58350	195	127.69
LXY9575	55932721E	25/08/2015	54523	181 * VIII	127.69
LXZ3311	55935081E	15/09/2015	54526	181 * VIII	127.69
LZE7177	55940230E	06/09/2015	51851	167	127.69
LZE7177	55940231E	06/09/2015	51852	167	127.69
LZP4354	55576844C	04/08/2015	55416	181 * XVII	53.20
LZW2582	55938769E	06/09/2015	54600	181 * IX	85.13
MAF6246	55938763E	30/08/2015	51851	167	127.69
MAR9803	55933479E	03/10/2015	55411	181 * XVII	53.20
MBF0776	55935055E	26/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
MBK4971	55935271E	28/08/2015	52070	169	53.20
MBL2020	55933032E	10/09/2015	51930	168	191.54
MBL2020	55933033E	10/09/2015	51851	167	127.69
MBM2353	55938758E	26/08/2015	70561	244 * III	191.54
MCN4383	55933003E	21/08/2015	58350	195	127.69
MCN4383	55933002E	21/08/2015	52583	174	1915.38
MDL5565	55580623C	28/09/2015	57380	186 * II	191.54
MDP1495	55933351E	22/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MDP1495	55940581E	28/08/2015	51851	167	127.69
MDZ6615	55580769C	12/08/2015	51851	167	127.69
MEF7906	55932465E	09/09/2015	51930	168	191.54
MEH1728	55580779C	22/09/2015	60412	207	127.69
MER7692	55935278E	28/08/2015	52151	170	191.54
MER7692	55935282E	28/08/2015	58191	193	574.61
MFN2373	55938782E	18/10/2015	70481	244 * II	191.54
MFS9851	55932356E	29/08/2015	52070	169	53.20
MFT2610	55933332E	25/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFV4289	55580664C	20/08/2015	70481	244 * II	191.54

MGN7392	55935359E	16/09/2015	55415	181	* XVII	53.20
MGO3997	55933334E	25/09/2015	52070	169		53.20
MHL9997	55933561E	25/09/2015	53800	181	* I	85.13
MHN5150	55935196E	03/09/2015	60412	207		127.69
MHR6041	55935292E	03/09/2015	54600	181	* IX	85.13
MHT0104	55933071E	03/09/2015	60412	207		127.69
MHX6140	55936470E	29/08/2015	55680	181	* XIX	127.69
MII1929	55936472E	29/08/2015	55680	181	* XIX	127.69
MIN1719	54065278N	20/08/2015	50020	257	8§	127.69
MIT7389	55932734E	10/09/2015	55680	181	* XIX	127.69
MIX2238	55933598E	02/10/2015	55411	181	* XVII	53.20
MJX8283	55932360E	30/08/2015	70561	244	* III	191.54
MKB3635	55933236E	25/09/2015	54522	181	* VIII	127.69
MKI3645	55933169E	15/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MKO1295	55932643E	31/07/2015	52070	169		53.20
MKO1295	55932644E	31/07/2015	58350	195		127.69
MKP1786	55576829C	14/07/2015	55680	181	* XIX	127.69
MKQ9861	55933651E	28/09/2015	60412	207		127.69
MKR8846	55933096E	14/09/2015	59670	203	* V	957.69
MLK0607	55935095E	23/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MLK9615	55580663C	20/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MLP9343	55932736E	10/09/2015	54526	181	* VIII	127.69
MLR5066	55932494E	16/09/2015	52070	169		53.20
MLW8566	55935057E	26/08/2015	55680	181	* XIX	127.69
MMJ5022	54068831N	04/09/2015	50020	257	8§	191.53
MUN0943	55932472E	14/09/2015	51930	168		191.54
QHE3642	54072142N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
QHH2145	55580673C	16/09/2015	55680	181	* XIX	127.69
QHO0663	54073675N	25/09/2015	50020	257	8§	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1808/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1808/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZE4362	55934207E	11/11/2015	69120	232
BZX8416	55934420E	27/11/2015	50100	162 * I
BZX8416	55934421E	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CGO9862	55935015E	04/11/2015	65992	230 * V
CGO9862	55935016E	04/11/2015	50291	162 * II
ING5531	55934395E	27/11/2015	65992	230 * V
KGM3052	55934422E	27/11/2015	50100	162 * I
KGM3052	55934423E	27/11/2015	50610	163 c/c 162 * I
MBW4225	55937236E	30/11/2015	50100	162 * I
MBW4225	55937237E	30/11/2015	65992	230 * V
MBW4225	55937238E	30/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCU6383	55581211C	16/11/2015	73400	252 * IV
MCZ1984	55934452E	01/12/2015	65992	230 * V
MEA5337	55934343E	27/11/2015	50100	162 * I
MEA5337	55934344E	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEU5615	55934451E	01/12/2015	65992	230 * V
MEX0517	55934341E	27/11/2015	65992	230 * V
MEX0517	55934342E	27/11/2015	50450	162 * V
MFB3182	55934001E	09/11/2015	50450	162 * V
MFB3182	55934002E	09/11/2015	65992	230 * V
MFB3182	55934003E	09/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MFR0856	55935599E	03/11/2015	65992	230 * V
MFR0856	55935600E	03/11/2015	50100	162 * I
MLU8787	55934340E	27/11/2015	65992	230 * V
MMD3731	55934426E	01/12/2015	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1809/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 1809/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASO0617	55580851C	27/10/2015	55680	181 * XIX
AVN5941	55934258E	01/12/2015	55680	181 * XIX
BMK1159	55937235E	29/11/2015	58192	193
CJB1617	55934264E	01/12/2015	55415	181 * XVII
EBE4856	54086313N	20/11/2015	50020	257 8§
EEJ1339	55581208C	16/11/2015	55500	181 * XVIII
ICW5582	55933819E	04/11/2015	53800	181 * I
IGZ0103	55934254E	27/11/2015	54523	181 * VIII
KKU4488	55580891C	29/10/2015	55680	181 * XIX
MAQ9352	55581243C	19/11/2015	54522	181 * VIII
MCO7201	55934453E	01/12/2015	51930	168
MCX1641	55581246C	19/11/2015	55500	181 * XVIII
MDZ6615	54086315N	20/11/2015	50020	257 8§
MEM0478	55933804E	28/10/2015	54525	181 * VIII
MEU5285	55934014E	09/11/2015	56222	182 * VI
MFK8705	54085868N	04/12/2015	50020	257 8§
MFK8705	54085869N	04/12/2015	50020	257 8§
MFU5512	55934019E	09/11/2015	55680	181 * XIX
MGS1209	55933649E	28/10/2015	54600	181 * IX
MGW4508	55581232C	18/11/2015	55500	181 * XVIII
MHB5671	55934385E	25/11/2015	57200	186 * I
MID2934	55934441E	03/12/2015	59670	203 * V
MJH4670	55581256C	03/11/2015	55680	181 * XIX
MKA8390	54085453N	01/12/2015	50020	257 8§
MKE7306	54085870N	04/12/2015	50020	257 8§
MKH9328	55580998C	27/10/2015	55500	181 * XVIII
MKN5080	54085451N	01/12/2015	50020	257 8§
MKP1786	54086311N	20/11/2015	50020	257 8§
MKX3169	55581227C	18/11/2015	55500	181 * XVIII
MKY4064	55580853C	27/10/2015	55500	181 * XVIII
MLO4511	55581276C	04/11/2015	55680	181 * XIX
MVB8869	55581236C	18/11/2015	55680	181 * XIX
OIF9336	55934447E	03/12/2015	55416	181 * XVII
OKG7568	54085866N	04/12/2015	50020	257 8§
QHF0478	55935398E	27/10/2015	55416	181 * XVII
QHF3153	55933821E	04/11/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 984/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 984/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IUN3586	54277468F	13/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGX5028	54277823F	12/10/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MHX3516	54277350F	30/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MID1116	54144344F	23/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
MIM6286	54277474F	13/09/2015	51852	167	127.69
MKX7093	54277436F	29/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 983/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 983/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDA8145	54277687F	25/11/2015	51851	167
DDC2259	54081776N	10/11/2015	50020	257 8§
JGM6730	54277218F	08/11/2015	65992	230 * V
MCR0817	54277844F	01/11/2015	65992	230 * V
MCR0817	54277845F	01/11/2015	50450	162 * V
MKJ4419	54277110F	08/11/2015	55680	181 * XIX
MKL0196	54277690F	29/11/2015	55680	181 * XIX
MKU2207	54277646F	02/11/2015	55680	181 * XIX
MLI6524	54277101F	02/11/2015	55680	181 * XIX
MLN3444	54277688F	25/11/2015	51851	167
OKH2438	54277848F	01/11/2015	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1318/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1318/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJR6891	54160243F	29/09/2015	50100	162 * I	574.61
GTQ5892	54163313F	09/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LXK3558	54160202F	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXK3558	54162331F	22/09/2015	65561	230 * I	191.54
LXK3558	54162332F	22/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LXK3558	54162330F	22/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXR4583	54163305F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54

LYH6052	54160971F	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYZ4636	54160222F	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBE1654	54159554F	17/08/2015	66531	230 * XI	127.69
MBM4875	54162433F	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBM4875	54162432F	30/08/2015	65561	230 * I	191.54
MBN1617	54163685F	16/09/2015	65561	230 * I	191.54
MBN1617	54163684F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCO8621	54162315F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFF3052	54163698F	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
ODC3517	54164036F	01/10/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1319/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1319/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALL1623	54161657F	11/08/2015	51851	167	127.69
AQD2644	54162626F	15/08/2015	54870	181 * XI	127.69
CDD4315	54162405F	21/08/2015	53800	181 * I	85.13
DJA9761	54160976F	22/08/2015	55250	181 * XV	85.13
ELZ0299	54160692F	15/10/2015	73662	252 * VI	85.13
HNF5739	54162447F	05/09/2015	53800	181 * I	85.13
ICT5711	54160970F	19/08/2015	51851	167	127.69
IJU3145	54162419F	24/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
KRX1396	54164017F	05/09/2015	54870	181 * XI	127.69
LYJ2061	54162311F	01/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
LZT8543	54160651F	31/08/2015	51851	167	127.69
MAA4463	54163314F	09/09/2015	61220	214 * I	191.54
MAB8462	54160982F	25/08/2015	54600	181 * IX	85.13
MAT8667	54162650F	21/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MAX7345	54162642F	18/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
MAY1066	54163687F	16/09/2015	59910	206 * I	191.54

MBZ4987	54160240F	29/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MBZ4987	54160657F	03/09/2015	51851	167		127.69
MCB4628	54161674F	26/08/2015	61220	214	* I	191.54
MEV1279	54162442F	02/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MEX0445	54162427F	27/08/2015	53800	181	* I	85.13
MFD0588	54160146F	19/08/2015	51851	167		127.69
MFI0646	54160270F	13/10/2015	55414	181	* XVII	53.20
MFW8963	54160227F	23/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MHR1571	54163341F	15/10/2015	51851	167		127.69
MIF0191	54164029F	29/09/2015	70481	244	* II	191.54
MIQ6186	54162429F	27/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MIS3575	54068713N	04/09/2015	50020	257	8§	127.69
MJZ5057	54066890N	31/08/2015	50020	257	8§	85.12
MKA0790	54159566F	11/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MKH0893	54159518F	05/08/2015	51852	167		127.69
MKH0893	54159517F	05/08/2015	51851	167		127.69
MKH1920	54161667F	17/08/2015	53800	181	* I	85.13
MKK5014	54160802F	02/09/2015	53800	181	* I	85.13
MKT3977	54162301F	14/08/2015	51851	167		127.69
MKX9078	54160229F	23/09/2015	55250	181	* XV	85.13
MMB1284	54159563F	03/09/2015	55250	181	* XV	85.13
MMM8886	54163512F	05/09/2015	51851	167		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1316/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1316/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IGM9337	54162882F	08/11/2015	65992	230 * V

LXM1922	54161366F	30/11/2015	66020	230	* VI
LXM1922	54163453F	30/11/2015	65992	230	* V
LXM1922	54163454F	30/11/2015	50100	162	* I
LYL7149	54161360F	27/11/2015	50100	162	* I
LYZ7159	54161361F	27/11/2015	66532	230	* XI
LZM6253	54160343F	29/11/2015	50100	162	* I
LZM6253	54160346F	29/11/2015	66372	230	* IX
LZM6253	54160347F	29/11/2015	69120	232	
MDC5648	54163428F	06/11/2015	65992	230	* V
MDN0890	54162879F	08/11/2015	67000	230	* XVI
MDN0890	54162877F	08/11/2015	50100	162	* I
MER4489	54161935F	02/12/2015	65992	230	* V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1317/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1317/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGJ1119	54161932F	02/12/2015	54870	181 * XI
AJE2690	54160336F	10/11/2015	55414	181 * XVII
AJW2715	54162757F	30/10/2015	73662	252 * VI
DGV3547	54160057F	07/11/2015	54870	181 * XI
IGR3878	54162346F	06/11/2015	51930	168
IJZ3575	54161046F	25/11/2015	51851	167
LXM1922	54161367F	30/11/2015	58350	195
LXN1472	54085914N	04/12/2015	50020	257 8§
LXQ5144	54161870F	02/12/2015	57380	186 * II
LZM6253	54160342F	29/11/2015	58780	199
LZM6253	54160344F	29/11/2015	56142	182 * V

LZM6253	54160345F	29/11/2015	58350	195	
MCM3198	54163439F	09/11/2015	55414	181	* XVII
MCZ7401	54162536F	25/10/2015	51851	167	
MDG5657	54162863F	05/11/2015	55411	181	* XVII
MDN0890	54162878F	08/11/2015	59080	202	* I
MEX0232	54161933F	02/12/2015	54526	181	* VIII
MFK9856	54163438F	09/11/2015	51851	167	
MGB1783	54160350F	28/11/2015	52070	169	
MHY5516	54161041F	25/11/2015	73662	252	* VI
MIV0237	54163435F	09/11/2015	55414	181	* XVII
MJY8942	54161924F	26/11/2015	59670	203	* V
MKA8807	54160059F	07/11/2015	51851	167	
MLR3508	54162281F	02/12/2015	54600	181	* IX
MLX6240	54161865F	26/11/2015	53800	181	* I
MMC6870	54162763F	06/11/2015	55090	181	* XIII
MML1673	54160058F	07/11/2015	52070	169	
QHC2212	54084896N	30/11/2015	50020	257	8§
QHJ8880	54163407F	22/10/2015	55411	181	* XVII
QHO4237	54161190F	28/10/2015	54600	181	* IX
QJJ2222	54085912N	04/12/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 566/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 566/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

BPX1911	54944735C	19/10/2015	65992	230 * V
BPX1911	54944737C	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
BPX1911	54944738C	19/10/2015	50100	162 * I
MBC3012	54944469C	26/11/2015	65992	230 * V
MBC3012	54944468C	26/11/2015	50100	162 * I
MBC3012	54944467C	26/11/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO DE POLICIA

PAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 102/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8736 102/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJC5340	55064193D	29/08/2015	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAIAL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

PALHOÇA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2079/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2079/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAN6541	54364667F	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
AAN6541	54364668F	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
AAN6541	54364669F	26/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ACK6092	54363677F	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
ACK6092	54363678F	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
ACR9133	54365321F	13/10/2015	50100	162 * I	574.61
ACR9133	54365322F	13/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADQ0405	54870070E	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
ADR3523	54875948E	10/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ADR3523	54875947E	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
AEM4780	54363842F	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
AEM4780	54363843F	17/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEM4780	54363844F	17/09/2015	69120	232	53.20
AFI3174	54362711F	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
AGK2117	54362296F	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
AGK2117	54362297F	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGK2117	54362298F	19/09/2015	66371	230 * IX	127.69
AGR1423	54363831F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
AGR1423	54363832F	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AGR1423	54363833F	13/09/2015	66371	230 * IX	127.69
AGR1423	54363834F	13/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AIE0354	54365491F	17/10/2015	65992	230 * V	191.54
AIH4572	54363582F	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
AIH4572	54363583F	02/09/2015	66372	230 * IX	127.69
AIZ9406	54362276F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
AJG8964	54363661F	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
AJG8964	54363662F	17/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJH4790	54364226F	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
AJR2914	54875093E	22/07/2015	69120	232	53.20
AJR2914	54875094E	22/07/2015	66020	230 * VI	191.54
AMH9661	54365609F	17/10/2015	65992	230 * V	191.54
APG0947	54362480F	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
APG0947	54362479F	06/08/2015	50100	162 * I	574.61
APG0947	54362478F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
APR9848	54363448F	04/09/2015	66102	230 * VII	127.69
AXP6664	54363886F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
CDW2305	54362922F	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
CDW2305	54362923F	22/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CDW2305	54362924F	22/08/2015	69120	232	53.20
CHS8523	54363459F	02/09/2015	69120	232	53.20
COR0021	54363584F	02/09/2015	50100	162 * I	574.61

DBY3101	54363565F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
DBY3101	54363566F	11/09/2015	50450	162 * V	191.54
DBY3101	54363567F	11/09/2015	69120	232	53.20
DDI4142	54362441F	28/08/2015	66372	230 * IX	127.69
DDI4142	54362440F	28/08/2015	50450	162 * V	191.54
DMY6983	54363456F	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
DMY6983	54363457F	02/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DMY6983	54363458F	02/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
DWI2229	54363200F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
DZI6270	54363706F	08/09/2015	66102	230 * VII	127.69
EJA6516	54363417F	29/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
ETO9503	54362313F	21/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
FEI3705	54363906F	17/09/2015	73580	252 * V	85.13
GLK4807	54868153E	30/08/2015	69120	232	53.20
GZH5589	54871755E	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
GZH5589	54871757E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
GZH5589	54871758E	21/09/2015	66372	230 * IX	127.69
GZH5589	54871760E	21/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
GZH5589	54362532F	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
HNG7474	54875996E	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
HNG7474	54876000E	18/08/2015	50100	162 * I	574.61
HNU4961	54362051F	29/07/2015	66102	230 * VII	127.69
HPZ7585	54363463F	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
IBP7843	54364680F	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
IDF0230	54360891F	31/07/2015	50450	162 * V	191.54
IDF0230	54360890F	31/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IDF0230	54361476F	31/07/2015	69120	232	53.20
IDT4565	54875992E	18/08/2015	69120	232	53.20
IDW0860	54363403F	29/08/2015	66102	230 * VII	127.69
IGS6540	54873644E	27/08/2015	69120	232	53.20
IHM0489	54361038F	15/08/2015	65992	230 * V	191.54
IHM0489	54361039F	15/08/2015	50450	162 * V	191.54
IKQ9566	54362879F	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
JJD7730	54363073F	30/09/2015	50100	162 * I	574.61
JJD7730	54363074F	30/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
KCU1512	54362023F	28/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
LCG2544	54362003F	02/08/2015	51691	165	1915.38
LCG2544	54362002F	02/08/2015	65992	230 * V	191.54
LNX8965	54363746F	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
LNX8965	54363748F	14/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXB5799	54364122F	25/09/2015	65564	230 * I	191.54
LXZ8460	54875441E	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYK5815	54363411F	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYK5815	54363412F	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYK5815	54363413F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYK9131	54872084E	01/09/2015	66102	230 * VII	127.69
LYK9131	54872085E	01/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYO8310	54363749F	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYT6809	54875994E	18/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZM9514	54362018F	16/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZM9514	54361159F	16/08/2015	69120	232	53.20
LZM9514	54362019F	16/08/2015	50450	162 * V	191.54
LZM9514	54361158F	16/08/2015	51691	165	1915.38
LZW1206	54362946F	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZW1206	54362947F	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZW1206	54362948F	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAI6041	54361346F	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAI6041	54361347F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAI8353	54870067E	22/08/2015	64080	221	85.13
MAI8353	54870066E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAO0327	54362634F	29/08/2015	69120	232	53.20
MAO0327	54362633F	29/08/2015	50450	162 * V	191.54
MAQ6597	54362819F	14/08/2015	67000	230 * XVI	127.69

MAQ6597	54364032F	21/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MAQ6597	54364031F	21/09/2015	51691	165	1915.38
MAQ6597	54364030F	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAR5338	54874449E	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAR5338	54874450E	08/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAR7348	54872098E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAT0785	54364158F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBD1870	54362641F	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBD6645	54363576F	15/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBD6645	54872099E	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBD6645	54872100E	15/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBD9366	54360629F	31/07/2015	50100	162 * I	574.61
MBG4808	54364252F	05/09/2015	69120	232	53.20
MBL9111	54362060F	22/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MBM1759	54362962F	12/09/2015	69120	232	53.20
MBM1759	54362960F	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBM1759	54362961F	12/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBO1839	54363112F	01/09/2015	69120	232	53.20
MBO1839	54363113F	01/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
MBO1839	54363114F	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBR7412	54364324F	26/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MBR7412	54364325F	26/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MBS2145	54362994F	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBS2145	54362996F	27/08/2015	69120	232	53.20
MBS2145	54362997F	27/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBS2145	54363477F	27/08/2015	50450	162 * V	191.54
MBU2689	54363060F	10/09/2015	50450	162 * V	191.54
MBX1162	54875449E	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBX1162	54363149F	12/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MBX3515	54363251F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCA5779	54362370F	31/07/2015	67000	230 * XVI	127.69
MCB1117	54363964F	01/10/2015	65992	230 * V	191.54
MCE9951	54363587F	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCH9198	54363722F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCH9198	54363720F	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCJ1063	54873348E	01/10/2015	69120	232	53.20
MCJ1063	54873347E	01/10/2015	65992	230 * V	191.54
MCO3208	54363787F	23/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
MCO3208	54363786F	23/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MCO3208	54362785F	23/09/2015	69120	232	53.20
MCO3208	54362786F	23/09/2015	50450	162 * V	191.54
MCR0831	54361341F	05/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCR0831	54361342F	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCR0831	54361343F	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCR0831	54361344F	05/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MCW2998	54364305F	22/09/2015	50450	162 * V	191.54
MCW2998	54364306F	22/09/2015	50371	162 * III	574.61
MCW5466	54361681F	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDC2895	54361893F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDC4627	54363022F	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDC4627	54363023F	22/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF5036	54362450F	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDF5036	54364377F	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDF5312	54363962F	29/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDG4878	54361894F	13/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MDK6709	54363712F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDK6709	54363713F	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MDK6709	54363714F	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDM0173	54875593E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDM0173	54875594E	22/08/2015	69120	232	53.20
MDO5299	54361733F	09/08/2015	69120	232	53.20
MDP1068	54362949F	22/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MDT9644	54363246F	28/08/2015	66371	230 * IX	127.69

MDX2662	54363133F	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDX2662	54363136F	27/08/2015	65561	230 * I	191.54
MDX2662	54363135F	27/08/2015	69120	232	53.20
MDZ3786	54363813F	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEB1376	54363059F	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEB1376	54363058F	10/09/2015	69120	232	53.20
MEB1376	54363057F	10/09/2015	50450	162 * V	191.54
MEH2190	54363255F	30/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEH2190	54363252F	30/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEH2190	54363253F	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEI2774	54364657F	25/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MEI2774	54363900F	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEI2774	54363901F	25/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEI6620	54873069E	19/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MEJ4326	54875444E	21/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEK6594	54363249F	28/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
MEP7415	54362076F	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEP7415	54363177F	24/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MER0363	54362889F	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
MER9830	54363067F	23/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEX2225	54363024F	22/08/2015	69120	232	53.20
MEX2225	54363025F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEX5261	54364818F	02/10/2015	50100	162 * I	574.61
MEX5261	54364819F	02/10/2015	65992	230 * V	191.54
MEX5261	54364820F	02/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFC6647	54364114F	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFC6647	54364116F	23/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFF6388	54364314F	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFF6388	54364315F	24/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFH1772	54361896F	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFJ5774	54363627F	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFJ5774	54363628F	02/09/2015	69120	232	53.20
MFK1443	54363213F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFK1443	54363214F	28/08/2015	50371	162 * III	574.61
MFK1443	54363215F	28/08/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61
MFL7464	54873199E	22/07/2015	65992	230 * V	191.54
MFQ0409	54363785F	19/09/2015	69120	232	53.20
MFT9092	54362212F	13/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFT9092	54362213F	13/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFT9092	54362214F	13/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFT9092	54362215F	13/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MFT9740	54362425F	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MFT9740	54363401F	29/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFT9740	54362426F	30/09/2015	52741	175	1915.38
MFT9740	54364603F	30/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MFT9740	54364604F	30/09/2015	69120	232	53.20
MFZ2656	54365324F	13/10/2015	69120	232	53.20
MFZ3024	54361742F	31/08/2015	64080	221	85.13
MFZ3024	54361743F	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFZ4348	54873338E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFZ4348	54873339E	11/09/2015	65561	230 * I	191.54
MFZ6718	54362954F	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFZ6718	54362955F	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGD2655	54873637E	27/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGF8221	54361847F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGF8221	54361848F	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGF8221	54361849F	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGI3772	54362854F	24/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGI4236	54361853F	01/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MGI4236	54361854F	01/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MGL0682	54362609F	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGM8935	54360688F	10/09/2015	69120	232	53.20
MGM8935	54360685F	10/09/2015	65992	230 * V	191.54

MGM8935	54360686F	10/09/2015	50450	162 * V	191.54
MGO5526	54361707F	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGR2186	54364460F	30/09/2015	64080	221	85.13
MGT7950	54362062F	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGT7950	54362063F	22/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGU4080	54363180F	24/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MGW1373	54363904F	13/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MGW1373	54363903F	13/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGW1373	54363902F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHB4284	54363885F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHC5188	54361358F	06/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHC5188	54361359F	06/08/2015	69120	232	53.20
MHK2241	54363404F	29/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MHK2261	54363782F	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHK2261	54363781F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHP8733	54872097E	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHR2186	54362925F	22/08/2015	65561	230 * I	191.54
MHS1949	54363191F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHT5259	54364127F	26/09/2015	75790	277	1915.38
MHT9345	54362445F	28/08/2015	69120	232	53.20
MHV8581	54363741F	10/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MIF5732	54363435F	31/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
MIJ9376	54364503F	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIJ9376	54364502F	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIM5315	54363278F	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIN0211	54363575F	15/09/2015	50450	162 * V	191.54
MIN0211	54363574F	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIO6370	54364000F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIO8397	54362485F	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
MIR0426	54362418F	12/09/2015	69120	232	53.20
MIS7245	54362751F	28/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIS7245	54362750F	28/09/2015	69120	232	53.20
MIS7245	54362749F	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIT0714	54364165F	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIT0714	54364166F	16/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MIT0714	54364167F	16/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIT0714	54364168F	16/09/2015	69120	232	53.20
MIT9644	54363880F	11/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
MIY2413	54363663F	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIY2413	54363664F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIY2413	54363665F	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJA6314	54363560F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MJA6314	54363561F	11/09/2015	69120	232	53.20
MJA7052	54364308F	22/09/2015	65992	230 * V	191.54
MJA7697	54363199F	28/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJB6068	54363407F	29/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJF2876	54363666F	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MJG3682	54362015F	06/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MJG3682	54362016F	06/08/2015	69120	232	53.20
MJG3682	54362014F	06/08/2015	50100	162 * I	574.61
MJL6459	54363227F	28/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJN7832	54868550E	30/08/2015	69120	232	53.20
MJO7634	54873648E	27/08/2015	65992	230 * V	191.54
MJS5951	54875442E	21/08/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJV2752	54361587F	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MKA6232	54363223F	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MKH1277	54364952F	01/10/2015	65992	230 * V	191.54
MKR3563	54361591F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MKX1518	54363179F	24/08/2015	69120	232	53.20
MKZ2688	54874328E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MLG2527	54363491F	31/08/2015	50100	162 * I	574.61
MLG2527	54363492F	31/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MLJ4477	54362635F	10/09/2015	67000	230 * XVI	127.69

MLM2104	54363075F	12/10/2015	65992	230 * V	191.54
MLM2104	54363076F	12/10/2015	50450	162 * V	191.54
MLM2104	54361711F	12/10/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
OBU0671	54361672F	21/08/2015	66372	230 * IX	127.69
OKF0874	54362056F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
QHE2755	54362072F	24/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2080/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2080/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHI7077	54361269F	12/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
AJN0463	54870794E	09/08/2015	68580	231 * VII	85.13
AJQ3163	54360600F	05/09/2015	55413	181 * XVII	53.20
DGD0633	54364792F	28/09/2015	57380	186 * II	191.54
DPR7628	54364790F	28/09/2015	57380	186 * II	191.54
DQW0936	54364433F	28/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
EBX8620	54364788F	28/09/2015	57380	186 * II	191.54
EIT4751	54362847F	02/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
GZJ1512	54363116F	28/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
HBA6807	54873071E	15/10/2015	54521	181 * VIII	127.69
HFB7873	54874369E	20/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
IBD9843	54873523E	11/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
IDF0230	54361584F	05/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
IIL6286	54363808F	19/09/2015	55413	181 * XVII	53.20
IKN3257	54361887F	07/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
IPU1189	54362133F	06/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
KCU1512	54362024F	28/08/2015	51851	167	127.69
LCU1118	54364297F	18/09/2015	57380	186 * II	191.54
LQL1831	54364936F	02/10/2015	57380	186 * II	191.54
LWX3792	54363754F	08/09/2015	55412	181 * XVII	53.20

LXB5799	54364124F	25/09/2015	57380	186	* II	191.54
LXE2027	54364277F	18/09/2015	57380	186	* II	191.54
LYS5424	54361345F	05/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
LZA4899	54361598F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
LZM8923	54363805F	17/09/2015	55413	181	* XVII	53.20
LZS7879	54362850F	08/09/2015	55250	181	* XV	85.13
LZT3835	54364077F	15/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
LZX4546	54363681F	11/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MAH0061	54363769F	14/09/2015	55250	181	* XV	85.13
MAR9036	54364108F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MAY9871	54364585F	22/09/2015	57380	186	* II	191.54
MBF1092	54363333F	31/08/2015	54790	181	* X	85.13
MBF3155	54875946E	25/08/2015	55680	181	* XIX	127.69
MBN1318	54364119F	25/09/2015	55680	181	* XIX	127.69
MBO1059	54364349F	10/10/2015	55680	181	* XIX	127.69
MBO1839	54363115F	01/09/2015	70561	244	* III	191.54
MBS3844	54865122E	28/08/2015	57380	186	* II	191.54
MCE9951	54363588F	02/09/2015	51930	168		191.54
MCE9951	54363586F	02/09/2015	51851	167		127.69
MCG7628	54364787F	28/09/2015	57380	186	* II	191.54
MCR5268	54873420E	29/08/2015	54521	181	* VIII	127.69
MCV9144	54364782F	28/09/2015	57380	186	* II	191.54
MCW5466	54361682F	19/09/2015	68580	231	* VII	85.13
MCW7619	54361650F	19/08/2015	55680	181	* XIX	127.69
MDG4447	54364200F	22/09/2015	57380	186	* II	191.54
MDK9391	54364582F	24/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MDL9546	54364260F	30/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MDO8323	54364350F	10/10/2015	57380	186	* II	191.54
MDX6114	54363668F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MED6593	54872242E	05/08/2015	57200	186	* I	127.69
MEF6461	54364195F	22/09/2015	57380	186	* II	191.54
MER1851	54364111F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MES4044	54364958F	01/10/2015	57380	186	* II	191.54
MET3702	54363760F	10/09/2015	57380	186	* II	191.54
MET6778	54364323F	24/09/2015	58196	193		574.61
MEV2059	54361270F	14/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MEW6393	54361272F	14/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MEX2268	54363766F	12/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFB7535	54363314F	11/09/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFC6647	54364115F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MFE1490	54361273F	14/09/2015	55680	181	* XIX	127.69
MFE8106	54364789F	28/09/2015	57380	186	* II	191.54
MFG3888	54362843F	27/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MFL5563	54363884F	23/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MFO3892	54364117F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MFQ7245	54362090F	03/09/2015	57380	186	* II	191.54
MFQ9827	54364101F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MFT9740	54364602F	30/09/2015	58350	195		127.69
MFT9740	54364607F	30/09/2015	59670	203	* V	957.69
MFT9740	54364606F	30/09/2015	57970	191		1915.38
MGG3121	54873068E	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MGG3836	54363756F	08/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGH7146	54364181F	18/09/2015	57380	186	* II	191.54
MGO6101	54363674F	23/09/2015	57380	186	* II	191.54
MGP1538	54362848F	08/09/2015	57380	186	* II	191.54
MGQ8956	54361891F	11/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGW1326	54873418E	25/08/2015	55415	181	* XVII	53.20
MGY4862	54364034F	23/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGZ1894	54364587F	26/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MHC4168	54364288F	18/09/2015	57380	186	* II	191.54
MHD7969	54362271F	03/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MHF0065	54363468F	02/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MHF0065	54363469F	02/09/2015	58350	195		127.69

MHI3101	54362930F	29/08/2015	51851	167			127.69
MHJ5477	54856444E	20/09/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MHY5731	54362700F	24/08/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MIA5563	54361583F	03/09/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MIK6751	54362849F	08/09/2015	55250	181	*	XV	85.13
MIL0932	54364953F	01/10/2015	57380	186	*	II	191.54
MIL5680	54363358F	05/09/2015	55413	181	*	XVII	53.20
MIO3933	54363823F	03/10/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MIP7488	54362685F	22/08/2015	55415	181	*	XVII	53.20
MIP7488	54362686F	22/08/2015	55411	181	*	XVII	53.20
MIR0426	54362417F	12/09/2015	51930	168			191.54
MIS2534	54363357F	05/09/2015	55413	181	*	XVII	53.20
MIV1087	54364109F	23/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MIY9405	54363368F	09/09/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MJA3897	54363921F	26/09/2015	55250	181	*	XV	85.13
MJE9631	54873525E	15/09/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MJG3682	54362017F	06/08/2015	58350	195			127.69
MJI9778	54362424F	20/09/2015	55680	181	*	XIX	127.69
MJN7832	54868154E	30/08/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MJN9954	54364654F	25/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MJO9801	54364299F	18/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MJR4094	54364659F	25/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MJX7962	54364335F	30/09/2015	54521	181	*	VIII	127.69
MKB6453	54362682F	18/08/2015	55413	181	*	XVII	53.20
MKJ6737	54364943F	28/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MKK6734	54364681F	25/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MKT9821	54363775F	18/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MKV8647	54363688F	28/09/2015	55250	181	*	XV	85.13
MKV8647	54868164E	28/09/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MLG1535	54360597F	04/09/2015	55412	181	*	XVII	53.20
MLJ4568	54363806F	17/09/2015	55413	181	*	XVII	53.20
MLM2139	54364197F	22/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MLM7669	54364457F	30/09/2015	55500	181	*	XVIII	85.13
MLO7035	54364259F	30/09/2015	54600	181	*	IX	85.13
MLQ5634	54362640F	02/10/2015	57380	186	*	II	191.54
MLZ5932	54364294F	18/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MMI8015	54364301F	18/09/2015	57380	186	*	II	191.54
MXW2950	54363603F	18/09/2015	51851	167			127.69
MXW2950	54363604F	18/09/2015	51852	167			127.69
OKE7029	54066929N	31/08/2015	50020	257	8§		191.53
OKF1259	54364794F	28/09/2015	57380	186	*	II	191.54
OKF8530	54363924F	26/09/2015	55250	181	*	XV	85.13
QHI7793	54363814F	23/09/2015	54600	181	*	IX	85.13
QHK8981	54365537F	15/10/2015	57380	186	*	II	191.54
QHO1443	54363877F	11/09/2015	57380	186	*	II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 397/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOCA - DIMUT - ELETRONICO - NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8784 397/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIG8554	54068714N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2077/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2077/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK3346	54365264F	01/11/2015	65992	230 * V
AGE9838	54366929F	26/11/2015	69120	232
AMT5083	54366212F	05/11/2015	65992	230 * V

CJX9885	54366405F	06/11/2015	50100	162 * I
CJX9885	54366406F	06/11/2015	66700	230 * XIII
CJX9885	54366407F	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
CMG3332	54366296F	28/11/2015	65992	230 * V
CMG3332	54366297F	28/11/2015	50100	162 * I
CMG3332	54366298F	28/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
DBO0019	54362789F	26/11/2015	51691	165
DBO0019	54362790F	26/11/2015	52741	175
EAA8627	54366882F	25/11/2015	65992	230 * V
FEE7676	54364062F	30/11/2015	65992	230 * V
FEE7676	54364063F	30/11/2015	50100	162 * I
FEE7676	54364064F	30/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
IIW1909	54869117E	30/10/2015	50100	162 * I
IIW1909	54869118E	30/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
IKV2619	54865863E	03/11/2015	66372	230 * IX
IKV2619	54865862E	03/11/2015	69120	232
IRV2079	54366389F	06/11/2015	50100	162 * I
IRV2079	54366390F	06/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
KKD6004	54361047F	21/11/2015	51691	165
KZL4243	54367155F	28/11/2015	50450	162 * V
KZL4243	54367156F	28/11/2015	69120	232
LYQ4836	54366823F	24/11/2015	67000	230 * XVI
MAG0668	54366704F	11/11/2015	51341	164 c/c 162 * III
MAJ1671	54875339E	30/11/2015	66372	230 * IX
MAJ1671	54875340E	30/11/2015	65992	230 * V
MAS6520	54366915F	26/11/2015	65992	230 * V
MAY1743	54366035F	29/10/2015	65992	230 * V
MAZ9569	54365263F	01/11/2015	65992	230 * V
MBA3366	54367152F	27/11/2015	65992	230 * V
MBE6387	54366210F	03/11/2015	65992	230 * V
MBV9933	55834100C	26/11/2015	50450	162 * V
MBV9933	54361299F	26/11/2015	65992	230 * V
MBX6786	54366916F	26/11/2015	67000	230 * XVI
MBX6786	54366917F	26/11/2015	50450	162 * V
MBX6786	54366918F	26/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBX6786	54366919F	26/11/2015	69120	232
MCK2166	54366109F	01/12/2015	65992	230 * V
MCS1206	54366920F	26/11/2015	65992	230 * V
MDD0533	54367018F	25/11/2015	65992	230 * V
MDE2264	54365888F	07/11/2015	65992	230 * V
MDI8501	54366581F	10/11/2015	66372	230 * IX
MDW2774	54365702F	31/10/2015	66700	230 * XIII
MDW9398	54367011F	25/11/2015	69120	232
MEG1090	54366810F	20/11/2015	67261	230 * XVIII
MEG1090	54366813F	20/11/2015	50100	162 * I
MEG1090	54366814F	20/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEG4453	54364766F	09/11/2015	50100	162 * I
MEI9441	54362651F	02/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEI9441	54362646F	02/12/2015	65992	230 * V
MEI9441	54362647F	02/12/2015	67261	230 * XVIII
MEI9441	54362649F	02/12/2015	50100	162 * I
MEI9441	54362650F	02/12/2015	65561	230 * I
MER5487	54366420F	07/11/2015	65992	230 * V
MET6671	54367179F	01/12/2015	50450	162 * V
MFC0868	54365839F	04/12/2015	50100	162 * I
MFC0868	54365840F	04/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFG2571	54367022F	27/11/2015	50100	162 * I
MFG2571	54367023F	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFG5053	54365666F	25/11/2015	50100	162 * I
MFW6098	54366220F	07/11/2015	50100	162 * I
MFW6098	54366221F	07/11/2015	65992	230 * V
MFW6098	54366222F	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFW8656	54366112F	01/12/2015	69120	232

MGE2418	54366419F	07/11/2015	69120	232
MGX0435	54366512F	09/11/2015	52741	175
MHH1389	54366396F	07/11/2015	66102	230 * VII
MHH1389	54366397F	07/11/2015	66700	230 * XIII
MHV9254	54363617F	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHV9254	54363613F	09/11/2015	65992	230 * V
MHV9254	54363614F	09/11/2015	50100	162 * I
MHV9254	54363616F	09/11/2015	66101	230 * VII
MHV9711	54364772F	09/11/2015	66102	230 * VII
MIO5361	54366422F	07/11/2015	69120	232
MIO5361	54366423F	07/11/2015	50450	162 * V
MIO5361	54366424F	07/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MIS2999	54363290F	25/11/2015	67000	230 * XVI
MIS4098	54363621F	11/11/2015	69120	232
MIW6047	54366750F	26/11/2015	66371	230 * IX
MIW6047	54366921F	26/11/2015	65992	230 * V
MIW6047	54366922F	26/11/2015	50100	162 * I
MIW6047	54366923F	26/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJB9135	54366114F	01/12/2015	65992	230 * V
MJC2276	54361300F	26/11/2015	66700	230 * XIII
MJC2276	54361301F	26/11/2015	67000	230 * XVI
MJU5899	54366514F	11/11/2015	67000	230 * XVI
MJZ2785	54366904F	24/11/2015	50100	162 * I
MKI2344	54364241F	29/11/2015	69120	232
MKI2344	54364242F	29/11/2015	52741	175
MKI2344	54364243F	29/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKI2344	54364245F	23/11/2015	73400	252 * IV
MKS2547	54366379F	06/11/2015	65992	230 * V
MLK8876	54366110F	01/12/2015	65992	230 * V
MLO8995	54366209F	03/11/2015	69120	232
MMA4292	54366118F	01/12/2015	69120	232
MMA4292	54366119F	01/12/2015	50450	162 * V
MMA6243	54365894F	07/11/2015	65992	230 * V
MMB3894	54366677F	11/11/2015	50100	162 * I
NLR0773	54366190F	06/11/2015	65992	230 * V
OKG6044	54366347F	09/11/2015	65992	230 * V
OQP3366	54364061F	30/11/2015	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2078/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2078/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMA9980	54366398F	10/11/2015	60411	207
CRM5250	54366218F	07/11/2015	55500	181 * XVIII
DBK7720	54365801F	04/11/2015	60411	207
DBK7720	54366177F	04/11/2015	57380	186 * II
GYM0860	54363521F	25/11/2015	54521	181 * VIII
IQL8190	54366181F	04/11/2015	57380	186 * II
LBG2660	54366012F	02/11/2015	55500	181 * XVIII
LWT2011	54367138F	03/12/2015	73662	252 * VI
MAJ1671	54875341E	30/11/2015	52152	170
MAJ1671	54875342E	30/11/2015	58350	195
MAM8338	54366908F	26/11/2015	57380	186 * II
MAM8338	54366909F	26/11/2015	60411	207
MAN1200	54367037F	30/11/2015	57380	186 * II
MBX3515	54367153F	27/11/2015	51851	167
MBX3515	54367154F	27/11/2015	51852	167
MDA6107	54365999F	03/11/2015	57380	186 * II
MFC0868	54365842F	04/12/2015	58350	195
MGL1783	54364483F	05/11/2015	54521	181 * VIII
MGP0906	54366180F	04/11/2015	57380	186 * II
MGQ6883	54365444F	31/10/2015	55680	181 * XIX
MGX0435	54366503F	09/11/2015	58350	195
MHY7698	54366183F	04/11/2015	57380	186 * II
MJP6920	54365450F	31/10/2015	55680	181 * XIX
MJY7279	54363523F	25/11/2015	55415	181 * XVII
MKI2344	54364244F	23/11/2015	58350	195
MKM6393	54365226F	07/11/2015	58270	194
MLA5171	54365446F	31/10/2015	55680	181 * XIX
MLL2128	54366327F	05/11/2015	51851	167
MLP1548	54366910F	26/11/2015	57380	186 * II
MLR3407	54366178F	04/11/2015	60411	207
QHE4138	54365457F	02/11/2015	54521	181 * VIII
QHH0311	54365812F	10/11/2015	60411	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEONEL JOSE PEREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1014/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1014/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KIB6105	55491023E	10/09/2015	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1012/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1012/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AFO1679	55490784E	06/11/2015	50100	162 * I
IMT7960	54095997E	01/11/2015	52741	175
MDE2851	55491114E	25/11/2015	65992	230 * V
MHA1290	55491112E	25/11/2015	65992	230 * V
MHA1290	55491113E	25/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1013/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1013/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTI5916	54095999E	03/11/2015	54522	181 * VIII
MLI3385	54084915N	30/11/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1130/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1130/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK4911	55020605E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
ABK4911	55020606E	28/08/2015	50100	162 * I	574.61
ABK4911	55020607E	28/08/2015	66102	230 * VII	127.69
ABK4911	55020608E	28/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ABU7848	55020596E	21/08/2015	50100	162 * I	574.61
ABU7848	55020597E	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
ABU7848	55020598E	21/08/2015	66102	230 * VII	127.69
AHA5947	55020601E	22/08/2015	52741	175	1915.38
AHA5947	55020602E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
ATA7073	55678148D	10/09/2015	66700	230 * XIII	127.69
ATM7633	55020612E	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
ATM7633	55020613E	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
DKX8996	55020631E	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZW9422	55678144D	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
LZW9422	55678146D	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZW9422	55678147D	02/09/2015	65561	230 * I	191.54
MEG4088	55020482E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEG4088	55020483E	24/08/2015	50100	162 * I	574.61
MGD3758	55020486E	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
MGD3758	55020487E	06/09/2015	50100	162 * I	574.61
MGS8780	55020484E	27/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MID6080	55678139D	26/08/2015	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1131/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1131/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHA5947	55020603E	22/08/2015	56141	182 * V	127.69
MDU0828	55020429E	20/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALINE MARIA SCHADECK
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1129/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1129/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APU8245	55678239D	26/11/2015	65992	230 * V
APU8245	55678240D	26/11/2015	67691	230 * XXII

LYY8227	55020494E	27/10/2015	65992	230 * V
MCW4598	55020497E	23/11/2015	50100	162 * I
MJA7650	55020495E	27/10/2015	65992	230 * V
MJA7650	55020496E	27/10/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 642/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 642/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ION1712	54639451F	26/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDD2868	54639403F	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDD2868	54639402F	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
MDI2407	54639334F	08/09/2015	58350	195	127.69
MDI2407	54639332F	08/09/2015	51261	164 c/c 162 * II	957.69
MDI2407	54639333F	08/09/2015	52152	170	191.54
MDI2407	54639335F	08/09/2015	65561	230 * I	191.54
MDI2407	54639331F	08/09/2015	50371	162 * III	574.61
MDI2407	54639330F	08/09/2015	50291	162 * II	957.69
MDI2407	54639329F	08/09/2015	52070	169	53.20
MEP6939	54639229F	12/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEP6939	54639228F	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEP6939	55100892E	14/08/2015	65561	230 * I	191.54
MFL6906	54639341F	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
MGS8903	54639414F	15/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MHU1571	54639219F	03/09/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MHU1571	54639218F	03/09/2015	50292	162 * II	957.69
MHU1571	54639217F	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
OAR1230	54639220F	06/09/2015	55250	181 * XV	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 641/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 641/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IBC1101	54639509F	01/11/2015	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 540/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 540/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFP1547	54047931F	27/07/2015	51851	167	127.69
MHF3058	54047934F	05/08/2015	57380	186 * II	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 539/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 539/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MKL6014	54047911F	19/10/2015	65992	230 * V
MKL6014	54047913F	19/10/2015	66102	230 * VII
MKL6014	54047914F	19/10/2015	66020	230 * VI
MKL6014	54047912F	19/10/2015	52151	170
MLI6781	54047907F	13/10/2015	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1686/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1686/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJO2977	54173950F	29/08/2015	66372	230 * IX	127.69
AJO2977	54173949F	29/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AJO2977	54173948F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
AJO2977	54173947F	29/08/2015	50100	162 * I	574.61
BFM8839	54174213F	29/08/2015	69120	232	53.20
BFM8839	54174212F	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
CVS0684	54173778F	03/07/2015	65992	230 * V	191.53
IQT0305	54174115F	12/09/2015	50450	162 * V	191.54
KLN0755	54174018F	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
KLN0755	54174019F	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
KLN0755	54174020F	10/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LAL1078	54174325F	05/10/2015	50100	162 * I	574.61
LAL1078	54174326F	05/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXF6449	54174300F	09/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYY8730	54174295F	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
LYY8730	54174296F	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYY8730	54174297F	08/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

LYY8730	54174298F	08/09/2015	69120	232	53.20
MAC4735	54173343F	20/09/2015	52741	175	1915.38
MAC4735	54173341F	20/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAC4735	54173342F	20/09/2015	69120	232	53.20
MAC4735	54173344F	20/09/2015	66101	230 * VII	127.69
MAC4735	54173340F	20/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAC4735	54173345F	20/09/2015	65561	230 * I	191.54
MBT4113	54174262F	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBT4113	54174263F	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBT4113	54174264F	04/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCE2817	54174363F	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCE2817	54174362F	29/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCI5044	54174209F	21/08/2015	52741	175	1915.38
MCI5044	54174208F	21/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MCI5044	54174207F	21/08/2015	69120	232	53.20
MCI5044	54174206F	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCI5044	54174205F	21/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDF7985	54174016F	10/09/2015	50450	162 * V	191.54
MDF7985	54174017F	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDL8187	54174294F	07/09/2015	51691	165	1915.38
MEI7790	54174218F	03/09/2015	69120	232	53.20
MES6506	54172317F	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFC5902	54173860F	17/07/2015	69120	232	53.20
MFI0592	54173965F	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
MGP7842	54174257F	22/07/2015	66371	230 * IX	127.69
MGP7842	54174256F	22/07/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MGP7842	54174255F	22/07/2015	73400	252 * IV	85.13
MGP7842	54174254F	22/07/2015	69120	232	53.20
MGP7842	54174253F	22/07/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MGP7842	54174252F	22/07/2015	50100	162 * I	574.61
MHO4128	54174086F	02/08/2015	65992	230 * V	191.54
MHO4128	54174085F	02/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHO4128	54174084F	02/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHZ0806	54173887F	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHZ0806	54173886F	18/09/2015	50100	162 * I	574.61
MIK7933	54174266F	10/08/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1687/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1687/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AND8207	54174111F	08/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
JNP7087	54174351F	17/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
LXS3754	54173327F	23/08/2015	51852	167	127.69
LXS3754	54173326F	23/08/2015	51851	167	127.69
LXT0285	54173037F	11/07/2015	73662	252 * VI	85.13
MAS0935	54174183F	09/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MBJ3464	54173349F	20/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MCR6253	54173335F	11/09/2015	70301	244 * I	191.54
MCW9863	54174096F	09/09/2015	59670	203 * V	957.69
MEU5224	54086024E	05/08/2015	56143	182 * V	127.69
MEW8126	54174601F	05/10/2015	58350	195	127.69
MEW8126	54174400F	05/10/2015	70561	244 * III	191.54
MGF5718	54174097F	09/09/2015	59670	203 * V	957.69
MGI6447	54173954F	02/08/2015	57461	187 * I	85.13
MHA0192	54174384F	03/10/2015	51851	167	127.69
MHA2367	54174173F	23/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MHO4128	54174087F	02/08/2015	57380	186 * II	191.54
MIS5566	54174353F	17/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
MJT5571	54174095F	15/08/2015	54523	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1684/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1684/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AVN5941	54174618F	18/10/2015	69120	232
DJO9587	54174483F	12/11/2015	65992	230 * V
JUP8126	54174678F	06/11/2015	65992	230 * V
LNW1174	54172033F	14/10/2015	65992	230 * V
MCJ8459	54174807F	14/11/2015	66372	230 * IX
MCJ8459	54174806F	14/11/2015	50450	162 * V
MGM7949	54174705F	14/10/2015	65992	230 * V
MHL9882	54174413F	13/10/2015	65992	230 * V
MJV2863	54174589F	14/11/2015	69120	232
MJV2863	54174588F	14/11/2015	65992	230 * V
MJV2863	54174587F	14/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MJV2863	54174586F	14/11/2015	50100	162 * I
MLG4617	54174762F	14/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1685/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1685/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDB6383	54174808F	14/11/2015	54521	181 * VIII
MDK7291	54174564F	24/10/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

VALMIR CAMILO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 522/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 522/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MFT6723	55358409F	09/09/2015	70302	244 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 521/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 521/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASU2556	55358371F	12/10/2015	51851	167
LXU6069	55358412F	06/11/2015	65992	230 * V
LXU6069	55358413F	06/11/2015	50100	162 * I
MBT2996	55358414F	06/11/2015	65992	230 * V
MBT2996	55358415F	06/11/2015	50100	162 * I
MCH8192	55307068D	25/10/2015	50100	162 * I
MCH8192	55307069D	25/10/2015	60502	208
MCH8192	55307070D	25/10/2015	66532	230 * XI
MCH8192	55307071D	25/10/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 419/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 419/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

BKH0707	55710197E	26/08/2015	65992	230 * V		191.54
BKH0707	55710198E	26/08/2015	50450	162 * V		191.54
LXH8959	55027327D	30/07/2015	50100	162 * I		574.61
LXH8959	55027328D	30/07/2015	65992	230 * V		191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 420/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 420/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANP7086	55710183E	02/08/2015	51851	167	127.69
IJD8502	55710195E	22/08/2015	51851	167	127.69
MGB0550	55710191E	16/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1782/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1782/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWZ1397	54881319E	22/09/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1783/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1783/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DDQ8629	55957636E	25/08/2015	51852	167	127.69
MBV6179	54483004F	01/10/2015	51851	167	127.69
MBV6179	54483005F	01/10/2015	73662	252 * VI	85.13

MHD2559	55957550E	21/09/2015	54523	181 * VIII		127.69
OKG3117	55957735E	17/09/2015	56650	182 * X		85.13
OKH9401	55957726E	28/08/2015	54523	181 * VIII		127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 544/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 544/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW5159	8762056787	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
AHK3809	8762057300	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
AHQ4589	8762056164	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
AHQ6940	8762056380	16/08/2015	74630	218 * II	127.69
AJL1521	8762056905	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
ATX0975	8762056877	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
AXB3343	8762056524	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
AXB3343	8762056525	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
BFD4474	8762056996	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
CBL1169	8762056463	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
CPP7724	8762056526	23/08/2015	60503	208	191.54
CXZ7747	8762056367	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
DIQ5216	8762056395	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
EMG4504	8762056136	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
EPQ8868	8762056440	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
EYK0055	8762056008	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
FWS4819	8762056134	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
ILW1683	8762056737	02/09/2015	56732	183	85.13
JUV3901	8762056899	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
LOR4403	8762055918	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
LXJ5142	8762056447	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXK0104	8762056986	12/09/2015	56732	183	85.13
LXW6502	8762056515	22/08/2015	56732	183	85.13

LYJ3096	8762056383	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
LYJ3096	8762057277	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYT7563	8762056200	10/08/2015	74630	218 * II	127.69
LYT7563	8762056528	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYY7965	8762056451	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZF8334	8762056152	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAE6409	8762056914	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAJ4283	8762056612	27/08/2015	60503	208	191.54
MAN2907	8762055981	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MAP4898	8762057133	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBJ7997	8762056507	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBK4253	8762056805	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBL0932	8762057183	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBP8983	8762056746	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBQ5468	8762056557	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBR9494	8762057058	14/09/2015	74630	218 * II	127.69
MBS3715	8762057077	15/09/2015	60503	208	191.54
MBW4768	8762056683	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBX6875	8762056808	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCO9826	8762056636	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCO9826	8762057160	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCP4764	8762056759	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCR2886	8762056900	09/09/2015	74630	218 * II	127.69
MCR7828	8762056241	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCX2026	8762056735	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCY5210	8762057264	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCZ1944	8762056667	30/08/2015	60503	208	191.54
MDE4439	8762056255	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ8854	8762056849	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDS5507	8762056627	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDW2137	8762056575	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDX3117	8762056757	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEB1812	8762036140	24/12/2013	74550	218 * I	85.12
MED8552	8762057101	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEO0999	8762055781	23/07/2015	74550	218 * I	85.13
MEW3729	8762056438	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ5826	8762056238	12/08/2015	74710	218 * III	574.61
MEZ5826	8762056216	11/08/2015	74710	218 * III	574.61
MEZ5826	8762056224	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ5826	8762056225	11/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ7891	8762056316	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEZ8912	8762056702	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFB5672	8762057257	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFH9919	8762035622	10/12/2013	74550	218 * I	85.12
MFM0867	8762056813	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGC4444	8762057687	10/10/2015	74550	218 * I	85.13
MGC7255	8762056588	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGF4195	8762056672	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGI0863	8762055912	28/07/2015	56732	183	85.13
MGK3097	8762056139	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGN8601	8762057157	18/09/2015	56732	183	85.13
MGN8601	8762057158	18/09/2015	60503	208	191.54
MGR3931	8762056022	02/08/2015	56732	183	85.13
MGT7508	8762056483	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHD0246	8762056129	07/08/2015	60503	208	191.54
MHD0493	8762055557	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MHD0623	8762056376	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHD2559	8762057236	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHG5716	8762056595	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHH6403	8762056066	04/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHI2500	8762056977	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHP5445	8762056426	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHT8256	8762056628	28/08/2015	74550	218 * I	85.13

MIA5642	8762057447	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
MIB3846	8762056284	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MID1000	8762056036	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MII7702	8762056792	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIM0330	8762057281	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIM2310	8762056666	30/08/2015	56732	183	85.13
MIM2310	8762056714	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIU8159	8762056902	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIW1774	8762055913	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIW1774	8762055941	29/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIW8523	8762057120	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIZ2798	54071911N	18/09/2015	50020	257 8§	85.12
MJG4918	8762056946	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJG8243	8762056831	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJG9672	54066763N	31/08/2015	50020	257 8§	85.12
MJK0630	8762056099	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
MJO0741	54068846N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MJT4681	8762056247	12/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJZ2409	8762056835	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKC4086	8762056997	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKE0868	8762056277	07/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKN5271	8762056928	10/09/2015	56732	183	85.13
MKO7666	8762056349	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKR1520	8762057099	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKV3091	8762057235	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKW0073	8762057204	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKW0929	54066765N	31/08/2015	50020	257 8§	85.12
MLB6274	54066761N	31/08/2015	50020	257 8§	85.12
MLJ0851	8762057250	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLP9099	8762056145	08/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLQ0908	8762056545	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLT5269	54068848N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MLT7068	54068844N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MLX4650	8762056302	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MMJ7879	8762055907	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
OKH5555	8762057252	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
OKH8118	8762056495	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHD9756	8762056924	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHL0702	54068847N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
QHO0825	8762056584	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHP6714	8762056333	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHQ0760	8762056386	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
QID5860	8762056165	09/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1780/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1780/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAX4164	54881333E	31/10/2015	65992	230 * V
MAX4164	54881327E	31/10/2015	66371	230 * IX
MEW1547	54883293E	30/11/2015	50100	162 * I
MEW1547	54883294E	30/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MKV7875	55903820E	30/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1781/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 1781/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQP3014	54483329F	30/10/2015	54600	181 * IX
BSF4575	54084871N	30/11/2015	50020	257 8§
MEN1479	54483317F	27/10/2015	51851	167
MEQ4467	54086417N	23/11/2015	50020	257 8§
MGT4037	54483449F	30/11/2015	55414	181 * XVII
MHC4676	54483223F	27/10/2015	59670	203 * V
MHJ2448	54483213F	23/10/2015	59670	203 * V
MIO5506	54483227F	29/10/2015	55416	181 * XVII
MIY8279	55903670E	21/11/2015	51851	167
MIZ3113	54085901N	04/12/2015	50020	257 8§
MKD8805	54483318F	27/10/2015	52070	169
MKF0541	54483446F	27/11/2015	51851	167
MKV7875	54483442F	26/11/2015	54100	181 * IV
MKW0073	54483443F	27/11/2015	54600	181 * IX
OKH9401	54086419N	23/11/2015	50020	257 8§
OPM6056	54483441F	26/11/2015	55415	181 * XVII
QHC5982	54086421N	23/11/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 543/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 543/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHV9780	54085757N	04/12/2015	50020	257 8§
ATX0975	54086489N	20/11/2015	50020	257 8§

CFX6209	54085755N	04/12/2015	50020	257	8§
EBB9454	54085753N	04/12/2015	50020	257	8§
EBI5000	8762058035	24/10/2015	74550	218	* I
EJI1466	8762058032	24/10/2015	74630	218	* II
EMG4504	54086476N	20/11/2015	50020	257	8§
GUY6027	8762058374	08/11/2015	74550	218	* I
IDV7079	8762058310	05/11/2015	74550	218	* I
JPM4285	8762058047	25/10/2015	56732	183	
LYA7595	54084876N	30/11/2015	50020	257	8§
MCR7828	54086477N	20/11/2015	50020	257	8§
MCY6025	54085758N	04/12/2015	50020	257	8§
MDW2137	54086485N	20/11/2015	50020	257	8§
MEB9269	54081181N	06/11/2015	50020	257	8§
MEC4209	8762058368	07/11/2015	74630	218	* II
MED8552	54086492N	20/11/2015	50020	257	8§
MEG1603	8762057936	20/10/2015	74550	218	* I
MFG1574	8762058005	23/10/2015	74550	218	* I
MFM5325	54084874N	30/11/2015	50020	257	8§
MFO1074	8762057966	19/10/2015	74550	218	* I
MGO8548	8762058439	23/10/2015	74550	218	* I
MHI2726	8762058080	26/10/2015	74550	218	* I
MHZ9942	8762057956	21/10/2015	74630	218	* II
MIW8523	54086493N	20/11/2015	50020	257	8§
MJC9967	54084877N	30/11/2015	50020	257	8§
MJF8713	8762058022	24/10/2015	60503	208	
MJG4918	54086490N	20/11/2015	50020	257	8§
MJG7259	8762058017	24/10/2015	60503	208	
MJT0114	8762057918	20/10/2015	74550	218	* I
MJW8170	8762058028	24/10/2015	74550	218	* I
MKO7666	54086480N	20/11/2015	50020	257	8§
MKU8809	54085754N	04/12/2015	50020	257	8§
MLE6798	54084875N	30/11/2015	50020	257	8§
MLX0208	54085257N	01/12/2015	50020	257	8§
MLX4269	8762058348	06/11/2015	74550	218	* I
MLX4650	54086479N	20/11/2015	50020	257	8§
MMW0690	8762058577	13/11/2015	74550	218	* I
QHD0226	8762057982	22/10/2015	60503	208	
QHK9073	8762057990	22/10/2015	74550	218	* I
QHL4695	8762057960	21/10/2015	74550	218	* I
QHO0663	54085272N	01/12/2015	50020	257	8§
QHQ0760	54086481N	20/11/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

TATIANA LEITE SLOMP
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 875/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 875/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXM9815	54489089D	10/08/2015	50100	162 * I	574.61
LXM9815	54489090D	10/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXM9815	54489092D	10/08/2015	67692	230 * XXII	85.13
LXM9815	54489093D	10/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEK1866	54265314F	25/08/2015	51341	164 c/c 162 * III	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 874/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 874/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABV6927	54264651F	28/11/2015	65992	230 * V
ABV6927	54264652F	28/11/2015	50100	162 * I
LXC9578	54264655F	29/11/2015	50100	162 * I
LXC9578	54264656F	29/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXC9578	54264657F	29/11/2015	65992	230 * V
LXC9578	54264658F	29/11/2015	69120	232
LYV3037	54265212F	13/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
LYV3037	54265213F	13/11/2015	50100	162 * I
MGT5627	54264659F	30/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MGT5627	54264660F	30/11/2015	51691	165
MGT5627	54264661F	30/11/2015	50100	162 * I
MGT5627	54264662F	30/11/2015	69120	232
MGT5627	54264663F	30/11/2015	65992	230 * V
QHG3564	54265331F	12/11/2015	50292	162 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1116/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1116/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTL9626	54278816F	03/08/2015	50100	162 * I	574.61
CTY5009	54278865F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCT5826	54278947F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCT5826	54278948F	09/09/2015	50450	162 * V	191.54
MED7752	54279012F	11/09/2015	50100	162 * I	574.61

MEX3885	54278658F	29/07/2015	65992	230	* V	191.54
MJC0294	54278664F	31/07/2015	65992	230	* V	191.54
MKD2827	54278680F	06/08/2015	69120	232		53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1117/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1117/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BSS7638	54277899F	06/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
CGA2090	54278907F	10/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MBL7512	54278846F	14/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MCW3323	54278951F	09/09/2015	59670	203 * V	957.69
MDW4137	54278195F	01/07/2015	53800	181 * I	85.12
MGS3355	54072148N	18/09/2015	50020	257 8§	127.69
MHI3657	54068821N	04/09/2015	50020	257 8§	127.69
MIX0781	54068823N	04/09/2015	50020	257 8§	127.69
MJD0231	54066947N	31/08/2015	50020	257 8§	127.69
MKL0875	54279011F	08/09/2015	57970	191	1915.38
MKL9307	55069232E	10/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1114/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1114/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMW3670	54279237F	28/09/2015	65992	230 * V
LBR3447	54279154F	09/10/2015	65992	230 * V
LZD9315	55069108F	23/10/2015	65992	230 * V
MCM8403	54279131F	14/11/2015	64080	221
MDO9014	55069415F	23/11/2015	64080	221
MDQ9569	54279086F	23/11/2015	66102	230 * VII
MDR2942	54279139F	17/11/2015	65992	230 * V
MEE7749	55069418F	23/11/2015	50450	162 * V
MER3732	54279137F	17/11/2015	65992	230 * V
MER3732	54279138F	17/11/2015	66372	230 * IX
MHI8624	55069413F	23/11/2015	50100	162 * I
MIQ6595	54279122F	15/10/2015	65992	230 * V
MKB8761	54278206F	20/10/2015	50100	162 * I
MKB8761	54278207F	20/10/2015	50610	163 c/c 162 * I
MLP5136	55069051F	30/09/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1115/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1115/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATM5410	54278625F	29/10/2015	57970	191
AUW1328	55069056F	08/10/2015	55250	181 * XV
DPG7063	55069274F	15/11/2015	54521	181 * VIII
DWR2339	54278780F	16/11/2015	73662	252 * VI
EUG4767	55069087F	20/10/2015	54521	181 * VIII
LXD2007	54279290F	21/11/2015	54521	181 * VIII
LXM7730	54278784F	22/11/2015	54521	181 * VIII
MAG4156	54279248F	29/09/2015	55680	181 * XIX
MDB2750	54086381N	23/11/2015	50020	257 8§
MGO9870	55069092F	21/10/2015	55250	181 * XV
MKH1654	55069353F	18/11/2015	52070	169
MKQ5215	54278894F	17/10/2015	55250	181 * XV
MLR3767	54278223F	14/11/2015	55250	181 * XV
QII8700	55069094F	24/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ROSILENE MARIA VERRI LUCCA
DIRETORA DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1473/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1473/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU6906	54330300E	03/10/2015	50100	162 * I	574.61
AGE2473	54328584E	25/08/2015	65992	230 * V	191.54
AGE2473	54328585E	25/08/2015	66102	230 * VII	127.69
AIJ8861	54332565E	05/10/2015	65992	230 * V	191.54
BMS8967	54330590E	01/09/2015	50531	162 * VI	191.54
CAJ7504	54614893C	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
CAJ7504	54614894C	29/08/2015	50450	162 * V	191.54
CAJ7504	54614895C	29/08/2015	65561	230 * I	191.54
HWG7466	54324871E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAR0839	54615393C	01/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAU1167	54331407E	12/09/2015	69120	232	53.20
MAU1167	54202699D	12/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDQ0636	54330952E	04/10/2015	51691	165	1915.38
MDW7779	54331203E	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEU6841	54614852C	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFN7625	54331676E	31/07/2015	67691	230 * XXII	85.13
MII6673	54326656E	28/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIR5430	54331126E	13/08/2015	69120	232	53.20
MJU4592	54329139E	30/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKB2882	54330883E	21/08/2015	65992	230 * V	191.54
MLE3331	54328900E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1474/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1474/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMA9906	54331724E	28/08/2015	51851	167	127.69
AWZ0964	54619414C	07/07/2015	55411	181 * XVII	53.20
BMS8967	54330587E	31/08/2015	51851	167	127.69
MAQ1621	00005971A	12/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBP6725	54331123E	08/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MIE7294	54330911E	18/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MIZ1450	00006026A	15/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIZ1450	00005967A	12/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
NLF6949	00006046A	18/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1471/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1471/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ6320	55062947F	30/10/2015	50100	162 * I
AFJ6320	55063374F	30/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
AKS7638	54332348E	27/10/2015	67261	230 * XVIII
AON5560	54332916E	20/10/2015	67691	230 * XXII
AWA8673	54332481E	15/10/2015	65992	230 * V
BGV4600	54332252E	21/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
BGV4600	54332251E	21/10/2015	50100	162 * I
BGV4600	54332253E	21/10/2015	69120	232
BWS2992	54332255E	28/10/2015	65992	230 * V
CMO1906	54332303E	18/10/2015	65992	230 * V
CRF0267	54332209E	25/10/2015	65992	230 * V
DHZ3358	54332243E	13/11/2015	65992	230 * V
DHZ3358	54332244E	13/11/2015	50100	162 * I
DLU8660	54330420E	20/11/2015	66102	230 * VII
GWI0542	54332517E	08/10/2015	65992	230 * V
LXT4842	54330957E	20/10/2015	50100	162 * I
MCI1915	54332771E	23/11/2015	64080	221
MHO6407	54332212E	28/10/2015	50450	162 * V
MIZ7288	55063364F	29/10/2015	65992	230 * V
MIZ7288	55063363F	29/10/2015	50100	162 * I
OKG9926	55063398F	24/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1472/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1472/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY2149	00006500A	24/10/2015	55412	181 * XVII
ALB2505	00006478A	23/10/2015	55412	181 * XVII
ALG6562	00006408A	19/10/2015	55412	181 * XVII
ALT9576	00006430A	20/10/2015	55412	181 * XVII
APL0407	00006538A	27/10/2015	55412	181 * XVII
AQJ4631	00006335A	13/10/2015	55412	181 * XVII
ARK8598	00006583A	30/10/2015	55412	181 * XVII
ARW8889	55062912F	23/10/2015	73662	252 * VI
ASM7836	55063552F	24/11/2015	56222	182 * VI
AVW4865	54332468E	11/10/2015	55411	181 * XVII
AWW6086	54332531E	08/10/2015	60501	208
AWZ0964	00006383A	16/10/2015	55412	181 * XVII
AYE1923	00006402A	19/10/2015	55412	181 * XVII
AZJ4327	00006625A	04/11/2015	55412	181 * XVII
BDR7772	00006496A	23/10/2015	55412	181 * XVII
DER7106	54332914E	16/10/2015	51851	167
DSY3678	00006516A	26/10/2015	55412	181 * XVII
DUH7416	00006264A	07/10/2015	55412	181 * XVII
GSD5943	55063371F	30/10/2015	51851	167
JNR0863	00006757A	14/11/2015	55412	181 * XVII
JSN0716	00006386A	16/10/2015	55412	181 * XVII
LCR9287	00006569A	29/10/2015	55412	181 * XVII
LWS6279	00006610A	03/11/2015	55412	181 * XVII
LZU2709	54331431E	21/10/2015	51851	167
MBW6131	00006195A	29/09/2015	55412	181 * XVII
MCU2405	00006762A	16/11/2015	55412	181 * XVII
MDC9752	55062913F	23/10/2015	61732	215 * I * a
MDC9752	55062914F	23/10/2015	51851	167
MEX6686	00006278A	07/10/2015	55412	181 * XVII
MGJ8252	00006654A	05/11/2015	55412	181 * XVII
MHG8060	00006592A	30/10/2015	55412	181 * XVII
MKE1466	00006364A	15/10/2015	55412	181 * XVII
MKQ2088	00006376A	16/10/2015	55412	181 * XVII
MKT8600	00006776A	17/11/2015	55412	181 * XVII
MLV7748	00006620A	03/11/2015	55412	181 * XVII
MMC3447	00006395A	17/10/2015	55412	181 * XVII
MMK3972	00006438A	21/10/2015	55412	181 * XVII
NCH4996	00006380A	16/10/2015	55412	181 * XVII
NZQ5698	00006475A	23/10/2015	55412	181 * XVII
OKE0739	00006412A	20/10/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

Presidente Castello Branco

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 145/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8386 145/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKW5227	55372113D	26/10/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICA

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2199/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2199/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBG4641	54072510N	21/09/2015	50020	257 8§	53.20
MFG4622	55279599D	19/03/2015	54526	181 * VIII	127.69
MFT5654	54694830E	06/04/2015	52070	169	53.20
MFU5756	55293920D	12/05/2015	70561	244 * III	191.53
MFU5756	55293921D	12/05/2015	58350	195	127.69
MFU5756	55293923D	12/05/2015	52151	170	191.53
MJR7158	54697261E	12/12/2014	55250	181 * XV	85.12
MMF9704	55289049D	01/12/2014	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 182/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 182/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CJJ4385	8796008494	01/10/2015	74550	218 * I	85.13
HJN4857	8796008323	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGD3929	8796008409	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIF9660	8796006398	11/11/2014	74550	218 * I	85.12
MJC2228	8796006538	15/11/2014	74630	218 * II	127.69
MKP7996	8796008322	10/09/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2197/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2197/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXW8233	54698919E	30/10/2015	52820	176 * I
LYS0018	54698588E	31/10/2015	75790	277
LYS0018	54698589E	31/10/2015	50100	162 * I
LYS0018	54698590E	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MDJ5901	54698913E	28/10/2015	66532	230 * XI
MED0289	55328241D	15/11/2015	51691	165
MJF4888	54698910E	22/10/2015	66532	230 * XI
MJF4888	54698909E	22/10/2015	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2198/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2198/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMC1848	55297982D	09/11/2015	55412	181 * XVII
ASS2352	55297907D	09/11/2015	55412	181 * XVII
AYG9264	55296226D	15/11/2015	57463	187 * I
EEP4889	54084858N	30/11/2015	50020	257 8§
JAG4847	55297988D	09/11/2015	55412	181 * XVII
JXA4455	55294510D	05/11/2015	57463	187 * I
LWW4429	55297555D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MAC3882	54699156E	28/10/2015	54522	181 * VIII
MBV7511	55297509D	05/11/2015	55412	181 * XVII
MCL2695	55297781D	11/11/2015	55412	181 * XVII
MDK5433	54698292E	23/11/2015	70481	244 * II
MDX9397	54084855N	30/11/2015	50020	257 8§
MDZ4479	55297936D	09/11/2015	55412	181 * XVII
MEX5574	55297937D	09/11/2015	55412	181 * XVII
MEX5574	55297910D	09/11/2015	55412	181 * XVII
MFB5676	55297627D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MFC7457	55297507D	05/11/2015	55412	181 * XVII
MGA4338	55297537D	05/11/2015	55412	181 * XVII
MGU0935	55297912D	09/11/2015	55412	181 * XVII
MGZ5093	55297554D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MHB5105	55297867D	11/11/2015	55412	181 * XVII
MHF0016	55297513D	05/11/2015	55412	181 * XVII
MHQ7653	55294755D	29/10/2015	59670	203 * V
MIR2114	55297623D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MJF4888	54698918E	14/10/2015	59670	203 * V
MJR3358	55297938D	09/11/2015	55412	181 * XVII
MJV8801	55297591D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MKF8994	55297942D	09/11/2015	55412	181 * XVII
MLH3426	55297831D	11/11/2015	55412	181 * XVII
MLR9965	54698266E	21/10/2015	60501	208
MMI8915	55297622D	21/10/2015	55412	181 * XVII
MOL3706	55297777D	11/11/2015	55412	181 * XVII
QHG3367	55297514D	05/11/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 181/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8796 181/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	
DKB4453	54084905N	30/11/2015	50020	257	8§
MGW7286	54084904N	30/11/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA
DIRETOR DO DETURS

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 671/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 671/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

ADO8850	54574828E	14/08/2015	51851	167	127.69
AIM9359	54591602E	12/08/2015	51851	167	127.69
AJU1182	54591636E	06/09/2015	54440	181 * VII	53.20
BOM1933	54574836E	30/08/2015	53470	178	85.13
BOM1933	54574835E	30/08/2015	65992	230 * V	191.54
CEM2598	54591654E	28/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
CFG1263	54591453E	26/08/2015	50450	162 * V	191.54
CFG1263	54591454E	26/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
JUA1163	54574943E	31/07/2015	50450	162 * V	191.54
JUA1163	54574944E	31/07/2015	65992	230 * V	191.54
LXZ6250	54574448E	20/08/2015	64080	221	85.13
LYH9779	54574840E	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
LYJ8899	54574798E	27/08/2015	52070	169	53.20
LYJ8899	54574797E	27/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYJ8899	54591559E	27/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYM6536	54591510E	05/09/2015	54440	181 * VII	53.20
LYQ7713	54591619E	01/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYQ7713	54591617E	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
LYQ7713	54591618E	01/09/2015	69120	232	53.20
LZI4421	54574999E	18/08/2015	64080	221	85.13
LZW6450	54574787E	18/08/2015	51851	167	127.69
LZZ6372	54574847E	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBA8983	54591689E	06/09/2015	54440	181 * VII	53.20
MBG3536	54591673E	05/09/2015	54440	181 * VII	53.20
MBG6113	54591699E	07/09/2015	54440	181 * VII	53.20
MBM2815	54591563E	31/08/2015	59670	203 * V	957.69
MBM2815	54591562E	31/08/2015	58350	195	127.69
MBM4382	54591674E	06/09/2015	54440	181 * VII	53.20
MBP1915	54591701E	10/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MBP1915	54574747E	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDA4846	54574785E	06/08/2015	50450	162 * V	191.54
MEU3462	54591604E	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MEU3462	54591607E	12/08/2015	68231	231 * IV	127.69
MHU9558	54591521E	07/09/2015	65640	230 * II	191.54
MHU9558	54591698E	07/09/2015	54440	181 * VII	53.20
MID0564	54591690E	06/09/2015	54440	181 * VII	53.20
MJQ6037	54591511E	05/09/2015	54440	181 * VII	53.20
MJT6413	54574749E	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
MJT6413	54574750E	10/09/2015	69120	232	53.20
MJT6413	54591703E	10/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
QHG1650	54574899E	06/09/2015	54440	181 * VII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 670/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 670/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACO3192	54591795E	09/11/2015	50100	162 * I
ACO3192	54591797E	09/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
ACO3192	54591796E	09/11/2015	65992	230 * V
BFH4938	54574680E	09/11/2015	65992	230 * V
BRA2075	54591012E	13/11/2015	66102	230 * VII
CRK8839	54591908E	13/11/2015	73400	252 * IV
CRK8839	54591909E	13/11/2015	72340	250 * I * a
LIK6695	54591577E	05/11/2015	50292	162 * II
LIK6695	54591576E	05/11/2015	73400	252 * IV
LIK6695	54591567E	05/11/2015	65992	230 * V
LWR0455	54591574E	31/10/2015	67261	230 * XVIII
LWR0455	54591573E	31/10/2015	67691	230 * XXII
LWR0455	54591575E	31/10/2015	51691	165
LXA5136	54591568E	26/10/2015	50100	162 * I
LXA5136	54591569E	26/10/2015	65992	230 * V
LXA5136	54591545E	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
LXR0634	54590973E	16/11/2015	67261	230 * XVIII
LYM2154	54591910E	13/11/2015	66531	230 * XI
LZA1156	54590956E	11/11/2015	65561	230 * I
LZA1156	54590957E	11/11/2015	51851	167
MBR1286	54591784E	22/10/2015	73400	252 * IV
MBR1286	54591785E	22/10/2015	67261	230 * XVIII
MCY3672	54591794E	05/11/2015	65992	230 * V
MDE2705	54590954E	10/11/2015	64080	221
MDR4297	54591793E	05/11/2015	65992	230 * V
MEB7251	54591788E	22/10/2015	67261	230 * XVIII
MEB7251	54591787E	22/10/2015	73400	252 * IV
MEG5169	54591854E	05/11/2015	50100	162 * I
MEG5169	54591855E	05/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEG5169	54591856E	05/11/2015	69120	232
MEK9598	54590961E	13/11/2015	65992	230 * V
MHF0673	54591011E	13/11/2015	66700	230 * XIII
MIH5237	54591858E	19/11/2015	51851	167
MIH5237	54591859E	19/11/2015	69120	232
MIM6314	54591906E	13/11/2015	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 531/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 531/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CAO0430	55742707E	25/08/2015	65992	230 * V	191.54
MDZ2701	55742960E	15/09/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 530/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 530/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBC6270	55742890E	17/10/2015	65992	230 * V
MBC6270	55742891E	17/10/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 248/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 248/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJQ1823	55854822D	20/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2166/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2166/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT8755	55909229E	23/08/2015	51691	165	1915.38
ACT8755	55909228E	23/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ACT8755	55909227E	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
ACT8755	55909759E	23/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
AHO6600	55910006E	07/09/2015	50531	162 * VI	191.54
AHO6600	55910007E	07/09/2015	51501	164 c/c 162 * VI	191.54
AMV5139	55909577E	20/09/2015	69120	232	53.20
AQC2061	55908089E	27/09/2015	69120	232	53.20
GSZ4955	54597190E	13/08/2015	65992	230 * V	191.54
LAT7654	55909687E	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
LAT7654	55909688E	24/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
LXX9130	55909757E	11/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZC9747	55909733E	06/10/2015	65992	230 * V	191.54
MAA1795	54593496E	18/08/2015	51691	165	1915.38
MAK1298	55909461E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAK1298	55909462E	29/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBO8222	55909960E	18/09/2015	69120	232	53.20
MCX6131	55910304E	28/09/2015	65561	230 * I	191.54
MEA8786	55909233E	23/08/2015	69120	232	53.20
MEA8786	55909231E	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEN4275	55906517E	20/08/2015	69120	232	53.20
MEQ7770	55909244E	12/09/2015	69630	237	127.69
MFC6905	55907443E	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
MFF0550	55909460E	25/08/2015	66371	230 * IX	127.69
MFH8799	55910152E	21/09/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
MHJ2413	55909421E	20/09/2015	67000	230 * XVI	127.69
MJN0655	54597191E	17/08/2015	50450	162 * V	191.54
MKZ8738	55909953E	06/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MLY4814	55909962E	22/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2167/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2167/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT8755	55909760E	23/08/2015	51852	167	127.69
AHO6600	55909853E	07/09/2015	51852	167	127.69
AHO6600	55909852E	07/09/2015	51930	168	191.54
ASY9932	55909084E	17/09/2015	56223	182 * VI	53.20
CLO0278	55909607E	14/09/2015	73662	252 * VI	85.13
ETG3700	55909713E	12/09/2015	51930	168	191.54
FIE0952	54282056F	18/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
ILD6430	54282256F	29/09/2015	51851	167	127.69
LZR7878	54282160F	28/09/2015	51851	167	127.69
LZS9563	54281886F	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBX0183	54281842F	21/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCK2782	54281838F	20/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MDD8961	54282153F	05/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGO5009	54281943F	17/09/2015	55680	181 * XIX	127.69
MGQ9905	54281756F	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHA7795	55909913E	18/09/2015	51851	167	127.69
MHB4333	54281844F	14/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MHC6845	54928248E	08/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MHC6845	54928249E	17/09/2015	51851	167	127.69
MHO4878	54282173F	14/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MKL5454	54282405F	14/10/2015	73662	252 * VI	85.13
MLE5720	54281936F	26/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY4814	54282107F	06/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY4814	54281815F	10/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY4814	54281896F	03/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLY4814	54281956F	14/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MMB7518	54282065F	15/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MMJ5050	54595596E	19/08/2015	51852	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1045/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1045/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAR1433	8492073376	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
ACM7453	8492073111	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
ACR8130	8492072863	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
AGB5095	8492072738	06/08/2015	74550	218 * I	85.13
AGL6268	8492073093	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
AHM1331	8492073456	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
AHM1331	8492073459	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
AJE1742	8492072988	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
AJE3790	8492073448	21/09/2015	74630	218 * II	127.69
ALN1067	8492073156	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
ALW6301	8492073273	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
AOC2641	8492073062	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
APA1344	8492072929	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
ASY0262	8492073208	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
ASZ9400	8492073160	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
AXB8891	8492073334	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
BEK1963	8492072874	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
CHE4705	8492072847	14/08/2015	74550	218 * I	85.13
CRP4142	8492073181	04/09/2015	56732	183	85.13
CST8015	8492073627	03/10/2015	74550	218 * I	85.13
CWH2278	8492072984	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
DCM8988	8492073292	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
DMK4803	8492073477	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
DQZ8231	8492072986	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
EEH6597	8492073529	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
ETA3107	8492073286	10/09/2015	74550	218 * I	85.13

IGN3306	8492073232	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
KNP2157	8492073102	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
KOO7902	8492073350	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
LWX2866	8492072812	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXM1918	8492073221	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXN3422	8492072923	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXO7467	8492073041	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXR3499	8492072911	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXS0373	8492073130	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYS5420	8492073311	13/09/2015	60503	208	191.54
LYV2915	8492073106	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYW5980	8492073135	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
LZZ2739	8492072925	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAK6632	8492073295	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAN7224	8492073359	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAT6876	8492073021	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAU8734	8492073366	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAX6528	8492073504	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBI1780	8492073419	21/09/2015	60503	208	191.54
MBL6363	8492072816	18/08/2015	74710	218 * III	574.61
MBL6363	8492072811	13/08/2015	74630	218 * II	127.69
MBO7915	8492073330	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBY9419	8492072907	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCB6413	8492073084	30/08/2015	60503	208	191.54
MCK8035	8492073157	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCU9728	8492072921	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCX6131	8492073149	07/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDJ7511	8492072645	09/08/2015	56732	183	85.13
MDN2289	8492073405	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDR8015	8492073491	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEH0275	8492073016	25/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEH6576	8492073486	23/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEH6576	8492073413	23/09/2015	56732	183	85.13
MEN7721	8492073369	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEQ2525	8492072962	22/08/2015	56732	183	85.13
MEQ8460	8492073214	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MET1974	8492073109	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEV1755	8492073426	22/09/2015	60503	208	191.54
MEZ2736	8492073053	28/08/2015	74630	218 * II	127.69
MFC4707	8492073052	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFC6863	8492073189	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFS7586	8492072531	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFT6218	8492073104	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFW0665	8492073481	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGD9303	8492072915	15/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGV3768	8492073091	27/08/2015	60503	208	191.54
MHC3829	8492073515	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHK2020	8492072836	15/08/2015	56732	183	85.13
MHV5867	8492073086	30/08/2015	60503	208	191.54
MHX8246	8492072721	05/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHY1168	8492072932	20/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIF5620	8492073429	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIH3287	8492072278	22/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIL7571	8492073393	18/09/2015	74710	218 * III	574.61
MIQ5749	8492073501	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA3974	8492072835	14/08/2015	56732	183	85.13
MJB4695	8492072945	24/08/2015	60503	208	191.54
MJC0599	8492073538	29/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJG3932	8492073329	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJK5670	8492072944	24/08/2015	60503	208	191.54
MJV3696	8492073474	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJW5194	8492073357	15/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJY2691	8492073271	04/09/2015	74550	218 * I	85.13

MKB2153	8492072845	14/08/2015	60503	208	191.54
MKI3848	8492072833	17/08/2015	60503	208	191.54
MKN2961	8492072587	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MKO4553	8492073227	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKO8238	8492073368	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKP1038	8492072810	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKP5529	8492072713	07/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKW0097	8492073339	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKX9372	8492073033	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLE5720	8492073060	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLH1997	8492073094	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLJ7929	8492072287	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
MLM2783	8492073082	29/08/2015	60503	208	191.54
MLZ6492	8492073251	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
NEP5999	8492072840	18/08/2015	56732	183	85.13
NHB4056	8492073344	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
OKF3645	8492073076	28/08/2015	60503	208	191.54
OKH7037	8492073509	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHC5927	8492073055	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
QHC5927	8492073403	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHG4541	8492073346	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
QIN2112	8492072862	16/08/2015	74550	218 * I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2164/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2164/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT8068	55724983D	28/11/2015	65992	230 * V

AKA5983	55910762E	11/11/2015	65992	230 * V
ALZ4886	55910710E	19/11/2015	69120	232
AOO9014	55909389E	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
AOO9014	55909388E	07/11/2015	50100	162 * I
AOO9014	55909387E	07/11/2015	65992	230 * V
AOO9014	55907620E	07/11/2015	52741	175
AQE9321	55907749E	28/11/2015	73400	252 * IV
AQE9321	55910190E	28/11/2015	75790	277
IHK3018	55909385E	06/11/2015	69120	232
IHK3018	55909386E	06/11/2015	51691	165
IKX1250	55910171E	04/11/2015	50100	162 * I
IKX1250	55910173E	04/11/2015	67261	230 * XVIII
IKX1250	55910174E	04/11/2015	66102	230 * VII
MAX2039	55910319E	27/11/2015	65992	230 * V
MFG1525	55906535E	30/11/2015	50100	162 * I
MFG1525	55906536E	30/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFG1525	55906537E	30/11/2015	51691	165
MFG1525	55906538E	30/11/2015	65992	230 * V
MGS7522	55910660E	21/11/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2165/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2165/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADL0034	54282626F	27/11/2015	73662	252 * VI
AGS0551	54282666F	25/11/2015	54600	181 * IX
AJG8984	54282732F	27/11/2015	51851	167
AOO9014	55907621E	07/11/2015	52070	169

AOO9014	55907619E	07/11/2015	58350	195	
AQE9321	55910189E	28/11/2015	52070	169	
AVL4401	54282243F	17/11/2015	73662	252	* VI
AVW9609	54282503F	30/10/2015	55680	181	* XIX
AYK8859	54282465F	15/10/2015	55412	181	* XVII
DIC6994	54282546F	17/11/2015	55412	181	* XVII
DIC6994	54282143F	12/11/2015	55412	181	* XVII
EGV0404	54282383F	15/10/2015	55412	181	* XVII
GZK5707	54282727F	16/11/2015	55412	181	* XVII
ITP6109	54282624F	27/11/2015	73662	252	* VI
KWI6675	54282469F	19/10/2015	55412	181	* XVII
KWI6675	54281985F	19/10/2015	55412	181	* XVII
LXN8244	55724978D	27/10/2015	52070	169	
LYS5328	54282136F	25/11/2015	55416	181	* XVII
LZE9098	54282720F	30/11/2015	55416	181	* XVII
LZT6193	54282556F	05/11/2015	52311	172	
MAV7715	54282544F	17/11/2015	55412	181	* XVII
MAV7715	54282549F	17/11/2015	55412	181	* XVII
MAZ6910	54282512F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MDQ0013	54282623F	25/11/2015	73662	252	* VI
MEY5420	54282473F	28/10/2015	55412	181	* XVII
MGS7522	55910658E	21/11/2015	61220	214	* I
MGS7522	55910659E	21/11/2015	58350	195	
MHC6845	54282382F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MHC6845	54282298F	26/10/2015	55412	181	* XVII
MHC6845	54282294F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MHC6845	54281987F	16/10/2015	55412	181	* XVII
MHY1009	54282632F	12/11/2015	55412	181	* XVII
MHZ8805	54282386F	05/11/2015	73662	252	* VI
MIR4031	54084908N	30/11/2015	50020	257	8§
MIU2443	54282715F	27/11/2015	55416	181	* XVII
MIX9997	54086676N	23/11/2015	50020	257	8§
MJR5523	54282516F	20/10/2015	55412	181	* XVII
MKC3568	54282448F	27/10/2015	51851	167	
MKC3568	54282472F	31/10/2015	51851	167	
MKE3479	54282754F	12/11/2015	55412	181	* XVII
MKH3800	54281980F	29/10/2015	51851	167	
MKL7368	54282225F	27/10/2015	60501	208	
MKN3969	54282622F	25/11/2015	73662	252	* VI
MKO5361	54086678N	23/11/2015	50020	257	8§
MLA8145	54084906N	30/11/2015	50020	257	8§
MLE5720	54086667N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086668N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086669N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086670N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086671N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086672N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086673N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086658N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086659N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086661N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086662N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086663N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086664N	23/11/2015	50020	257	8§
MLY4814	54086666N	23/11/2015	50020	257	8§
MMB7518	54086675N	23/11/2015	50020	257	8§
QHL0517	54282293F	30/10/2015	73662	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1044/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1044/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA9244	8492073966	22/10/2015	74550	218 * I
ABV5599	8492074179	10/11/2015	74550	218 * I
ADC0222	8492074391	16/11/2015	74550	218 * I
ADL0034	54085920N	04/12/2015	50020	257 8§
AFR0754	8492073972	22/10/2015	74550	218 * I
AMM0434	8492074464	20/11/2015	74550	218 * I
AON4497	8492074574	21/11/2015	74550	218 * I
API4018	8492074082	01/11/2015	74550	218 * I
AWK0877	8492074142	31/10/2015	74550	218 * I
AWW0025	8492073983	27/10/2015	74550	218 * I
AXL2810	8492074066	01/11/2015	60503	208
AXV4239	8492074091	28/10/2015	74550	218 * I
AYL0396	8492074054	02/11/2015	74550	218 * I
CCK9938	8492074560	22/11/2015	74550	218 * I
CRM4303	8492074000	22/10/2015	74550	218 * I
DCK9648	8492074406	15/11/2015	74550	218 * I
EQI8745	8492074364	17/11/2015	74550	218 * I
GWI5726	8492074022	23/10/2015	74550	218 * I
LZS9563	8492074520	22/11/2015	74550	218 * I
LZV1169	8492074104	01/11/2015	74550	218 * I
MAK6632	54086328N	20/11/2015	50020	257 8§
MBI1395	8492074528	23/11/2015	74550	218 * I
MBN0844	8492074028	25/10/2015	74550	218 * I
MBV3860	8492073986	21/10/2015	60503	208
MCC7906	8492074591	19/11/2015	74550	218 * I
MCJ3823	8492074007	24/10/2015	74550	218 * I
MCZ9791	8492074497	19/11/2015	74710	218 * III
MCZ9791	8492074504	19/11/2015	74550	218 * I
MDS1125	8492074036	25/10/2015	74550	218 * I

MEG1122	8492073970	21/10/2015	74550	218	* I
MEV1755	54086331N	20/11/2015	50020	257	8§
MEW9352	8492074155	01/11/2015	74550	218	* I
MEY7756	8492074124	03/11/2015	74550	218	* I
MFL4477	8492074593	22/11/2015	74550	218	* I
MFX3625	8492074034	23/10/2015	74630	218	* II
MGS3691	8492074576	22/11/2015	74550	218	* I
MHA0888	8492074048	01/11/2015	74550	218	* I
MHE6349	8492073987	21/10/2015	60503	208	
MHY1168	54086321N	20/11/2015	50020	257	8§
MIF5620	54086332N	20/11/2015	50020	257	8§
MIM6221	8492074493	23/11/2015	74550	218	* I
MIS2467	8492073999	27/10/2015	74550	218	* I
MIY7437	8492074090	03/11/2015	74550	218	* I
MJH9820	8492074584	24/11/2015	74630	218	* II
MJH9820	8492074557	24/11/2015	74550	218	* I
MJO5895	8492073898	15/10/2015	74550	218	* I
MKT8041	8492074466	22/11/2015	74550	218	* I
MKX2977	8492074092	28/10/2015	74550	218	* I
MLE5720	54086323N	20/11/2015	50020	257	8§
MLF1918	8492074145	29/10/2015	74550	218	* I
MLM2783	54086325N	20/11/2015	50020	257	8§
MLQ8763	8492074056	03/11/2015	74550	218	* I
MLY4814	54085921N	04/12/2015	50020	257	8§
MMH9746	8492074553	24/11/2015	74550	218	* I
MMJ5714	8492074072	01/11/2015	60503	208	
MMJ5714	8492074076	01/11/2015	74630	218	* II
NHB4056	54086329N	20/11/2015	50020	257	8§
OKF3645	54086324N	20/11/2015	50020	257	8§
OKG5282	8492074599	21/11/2015	74550	218	* I
OKH2546	8492074534	21/11/2015	74550	218	* I
QHF0240	8492074132	31/10/2015	74550	218	* I
QHF9096	8492074463	19/11/2015	74550	218	* I
QHI8182	8492074105	01/11/2015	74550	218	* I
QHS5983	8492074474	20/11/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 722/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 722/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALA1597	55616970C	18/10/2015	69120	232
ALA1597	55617147C	18/10/2015	50100	162 * I
CXN7659	55617360C	18/10/2015	50100	162 * I
CXN7659	55617361C	18/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 248/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 248/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAV1235	54626375E	26/11/2015	50100	162 * I
AAV1235	54626376E	26/11/2015	65992	230 * V
AAV1235	54626377E	26/11/2015	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADA DE POLICIA

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 548/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 548/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWW2763	54360255F	08/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LWW2763	54360254F	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
LWW2763	54360253F	08/09/2015	50100	162 * I	574.61
LWX4800	54360127F	12/09/2015	52741	175	1915.38
LWX4800	54360126F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
LWX4800	54360125F	12/09/2015	60502	208	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 547/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 547/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEJ1591	54360135F	27/10/2015	50100	162 * I
MFY5595	54360055F	27/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1250/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1250/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BQY5148	54092130E	26/08/2015	50100	162 * I	574.61
BQY5148	54092131E	26/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CCS1694	54090287E	04/09/2015	50100	162 * I	574.61
CCS1694	54090288E	04/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXL9741	54091450E	03/09/2015	50100	162 * I	574.61
LXL9741	54092216E	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXL9741	54092217E	03/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LYO2385	54092098E	02/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYO2385	54091031E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYO2385	54091034E	02/09/2015	52741	175	1915.38
LYO2385	54091035E	02/09/2015	66531	230 * XI	127.69
LYO2385	54092255E	02/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LYQ1884	54090673E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYQ1884	54090674E	22/08/2015	50450	162 * V	191.54
MBC7603	54092252E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCW9932	54092174E	27/09/2015	69630	237	127.69
MDE8615	54092149E	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDE8615	54092150E	09/09/2015	69120	232	53.20
MFH1062	54091901E	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFH1062	54091902E	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFH1062	54091903E	07/09/2015	66371	230 * IX	127.69
MHB4696	54092126E	26/08/2015	69120	232	53.20
MHB4696	54092127E	26/08/2015	69630	237	127.69
MIK5585	54092257E	16/10/2015	51691	165	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1251/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1251/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CMK8959	54092326E	21/09/2015	54870	181 * XI	127.69
LXW4903	54092330E	25/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
LYO2385	54091032E	02/09/2015	63941	220 * XIV	191.54
LYO2385	54091033E	02/09/2015	58350	195	127.69
MAU5424	54091274E	11/09/2015	60760	210	191.54
MCY3825	54092324E	21/09/2015	51930	168	191.54
MCY3825	54092325E	21/09/2015	51852	167	127.69
MFW3647	54091325E	24/09/2015	54870	181 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1248/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1248/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXP0162	54090698E	22/11/2015	65992	230 * V
MFK2895	54091341E	24/11/2015	69120	232
MFK2895	54091342E	24/11/2015	65992	230 * V
MJD8755	54092364E	20/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1249/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1249/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOZ5456	55032306F	18/11/2015	57380	186 * II
GSH3812	54092406E	31/10/2015	57463	187 * I
HAO3102	55032313F	22/11/2015	51851	167
IPN8713	54092260E	22/11/2015	51930	168
LXS3127	54090691E	09/11/2015	54600	181 * IX
LYI1258	54092410E	08/11/2015	57970	191
LZM6414	55032310F	19/11/2015	72340	250 * I * a
LZW3850	55032315F	27/11/2015	72340	250 * I * a
MAD1420	54090692E	09/11/2015	51851	167
MCM5495	54092358E	20/11/2015	55414	181 * XVII
MDU0151	54091731E	19/11/2015	55411	181 * XVII
MEB9489	55032311F	22/11/2015	70481	244 * II
MEV7964	54091339E	23/11/2015	54521	181 * VIII
MFK2895	54091340E	24/11/2015	54521	181 * VIII
MJE6608	54092366E	24/11/2015	55414	181 * XVII

MKB7635	55032316F	27/11/2015	54870	181 * XI
MLR5835	55032314F	30/11/2015	54521	181 * VIII
MMJ6106	54092348E	06/11/2015	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2133/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2133/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUD1240	55951385E	13/10/2015	67000	230 * XVI	127.69
AUD1240	55951386E	13/10/2015	69120	232	53.20
AUD1240	55951387E	13/10/2015	50291	162 * II	957.69
CYP0951	55824580E	10/10/2015	50100	162 * I	574.61
DVM5045	55950403E	18/09/2015	64160	221 Unico	85.13
DYS0055	55944219E	11/10/2015	52741	175	1915.38
MAZ4899	55951305E	13/10/2015	50100	162 * I	574.61
MEJ7219	55951108E	05/10/2015	51691	165	1915.38
MFQ1433	55951779E	17/10/2015	69120	232	53.20
MFQ1433	55951780E	17/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFW0905	55822783E	13/09/2015	69120	232	53.20
MGA1275	55950402E	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
MGL7782	55948829E	20/10/2015	65992	230 * V	191.54
MHG3356	55950098E	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHI8211	55951313E	13/10/2015	65992	230 * V	191.54
MJZ7544	55951952E	15/10/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2134/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2134/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUH3530	55948019E	29/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
HGP0160	55950297E	12/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGU6744	55945348E	10/10/2015	54600	181 * IX	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1648/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1648/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXR5446	54907044F	14/08/2015	65992	230 * V	191.54
MAB4496	55640447C	16/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDG5576	54907549F	15/10/2015	66020	230 * VI	191.54
MDG5576	54907548F	15/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDG5576	54907547F	15/10/2015	66372	230 * IX	127.69
MDG5576	54907546F	15/10/2015	50100	162 * I	574.61
MDG5576	54907545F	15/10/2015	65992	230 * V	191.54
MKO2114	54908004F	04/10/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1649/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1649/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG0104	54907644F	03/10/2015	55411	181 * XVII	53.20
ADI3434	54907356F	24/08/2015	54522	181 * VIII	127.69
AXQ2005	55671689C	25/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
CLI2470	54907450F	28/08/2015	51851	167	127.69
CRL3561	54907701F	01/09/2015	55500	181 * XVIII	85.13
DXQ9215	55671685C	25/08/2015	55680	181 * XIX	127.69
EMD7873	54906344F	20/08/2015	73662	252 * VI	85.13
INI6546	54908371F	15/10/2015	60412	207	127.69
JHG8221	54906807F	11/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13

KRA2359	54907960F	09/09/2015	73662	252	* VI	85.13
LWS1724	54907711F	01/09/2015	73662	252	* VI	85.13
LXQ8360	54907155F	20/08/2015	60412	207		127.69
LXR5446	54907041F	14/08/2015	70561	244	* III	191.54
LXR5446	54907042F	14/08/2015	52070	169		53.20
LXR5446	54907043F	14/08/2015	58350	195		127.69
LXU4269	55667600C	10/08/2015	55500	181	* XVIII	85.13
LXX6390	54907179F	20/08/2015	61220	214	* I	191.54
LXX6390	54907180F	20/08/2015	51851	167		127.69
LZM5132	54906979F	12/08/2015	51851	167		127.69
LZY7789	54906952F	08/08/2015	51851	167		127.69
MAF0640	54906669F	27/07/2015	51851	167		127.69
MBK9601	54907419F	24/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MBL4777	54907576F	05/09/2015	51851	167		127.69
MBL4777	54907575F	05/09/2015	52312	172		85.13
MBV6931	54907578F	05/09/2015	51851	167		127.69
MBV6931	54907577F	05/09/2015	52312	172		85.13
MCH0918	55678098C	03/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MCL5788	54906290F	26/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MCO8449	54906295F	26/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MCR2877	54907105F	23/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MDE8389	54907562F	01/09/2015	51851	167		127.69
MDN9399	54907085F	31/08/2015	55411	181	* XVII	53.20
MDP6511	54907510F	05/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MDR3741	54907505F	28/08/2015	54521	181	* VIII	127.69
MDT3184	54906347F	20/08/2015	56300	182	* VII	85.13
MDZ3173	54906371F	21/08/2015	51851	167		127.69
MEA2116	55677687C	09/09/2015	55414	181	* XVII	53.20
MEB1148	54066812N	31/08/2015	50020	257	8§	53.20
MEC9579	54907596F	09/09/2015	51851	167		127.69
MEV2254	54906649F	24/08/2015	53800	181	* I	85.13
MEY8460	55679846C	29/07/2015	61220	214	* I	191.54
MFC8758	54907253F	01/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MFR5892	54907301F	24/08/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGO4484	54907955F	09/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MGQ4404	54908074F	29/09/2015	60412	207		127.69
MGV9533	54907172F	20/08/2015	54521	181	* VIII	127.69
MHA0498	54907198F	20/08/2015	60412	207		127.69
MHL7151	54907560F	01/09/2015	56222	182	* VI	53.20
MHM5133	55678033C	26/08/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MHR5854	54907655F	15/09/2015	55680	181	* XIX	127.69
MHY5180	54907745F	21/09/2015	60412	207		127.69
MIE0965	54906376F	30/09/2015	55411	181	* XVII	53.20
MJH4554	55678679C	22/07/2015	57030	185	* I	85.13
MJJ4374	54907159F	16/08/2015	51851	167		127.69
MJO0084	54907971F	17/09/2015	51851	167		127.69
MJP4575	55679000C	28/08/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MJQ1628	54907437F	28/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MJQ5699	54907625F	21/09/2015	73662	252	* VI	85.13
MJZ2479	54907432F	28/08/2015	51851	167		127.69
MKA7845	54907164F	20/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MKD7408	54065289N	20/08/2015	50020	257	8§	85.12
MKI6448	55679240C	01/10/2015	55416	181	* XVII	53.20
MKS0922	54906920F	06/08/2015	57030	185	* I	85.13
MKV0423	55678322C	20/09/2015	55416	181	* XVII	53.20
MKV9338	55680085C	20/08/2015	55414	181	* XVII	53.20
MLA5197	54071889N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MLP2929	54068457N	03/09/2015	50020	257	8§	85.13
MMC1059	54908057F	29/09/2015	51851	167		127.69
MMD8209	54071892N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MML2523	54907569F	05/09/2015	54521	181	* VIII	127.69
MSO9693	55621874C	05/08/2015	55415	181	* XVII	53.20
MSO9693	55680478C	04/08/2015	55411	181	* XVII	53.20

NGU0876	54908056F	29/09/2015	51930	168		191.54
OKH3691	54906814F	17/09/2015	55500	181 *	XVIII	85.13
QHB9932	54907629F	21/09/2015	55680	181 *	XIX	127.69
QHC0172	54906938F	01/10/2015	54521	181 *	VIII	127.69
QHD1194	54906956F	08/08/2015	59910	206 *	I	191.54
QHE2471	54907997F	21/09/2015	73662	252 *	VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2131/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2131/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGX9887	54981676F	24/11/2015	67261	230 * XVIII
AIA9758	54980709F	09/11/2015	69120	232
AKL0413	54981088F	21/11/2015	67261	230 * XVIII
AOE4491	54980841F	09/11/2015	69120	232
AQD0732	54981209F	13/11/2015	66020	230 * VI
BMG5199	55952166E	05/11/2015	66020	230 * VI
FGF9415	54981423F	20/11/2015	73400	252 * IV
HCY6380	55952284E	19/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
HCY6380	55952283E	19/11/2015	65561	230 * I
HCY6380	55952281E	19/11/2015	50100	162 * I
IJO0719	55951122E	30/10/2015	67261	230 * XVIII
IJO0719	55951121E	30/10/2015	50100	162 * I
IKC6512	54981305F	26/11/2015	65992	230 * V
IKC9684	54981680F	24/11/2015	69120	232
IKC9684	54981679F	24/11/2015	65992	230 * V
IMV1389	54981082F	21/11/2015	67261	230 * XVIII
IUX8095	55950877E	15/10/2015	66372	230 * IX

JPC0221	55087047E	19/11/2015	67261	230	*	XVIII
LCT6267	54981675F	24/11/2015	69120	232		
LRE0461	54980829F	07/11/2015	65992	230	*	V
LYU1492	54981352F	26/11/2015	67000	230	*	XVI
LZH8020	54981613F	24/11/2015	66102	230	*	VII
LZU7392	54981608F	24/11/2015	69120	232		
LZU7392	54981607F	24/11/2015	65561	230	*	I
LZW3395	55952169E	05/11/2015	65992	230	*	V
LZX8424	55952167E	05/11/2015	65992	230	*	V
MAN2385	54981248F	18/11/2015	65992	230	*	V
MAT0125	54980379F	03/11/2015	50100	162	*	I
MBE3871	55944594E	20/11/2015	50292	162	*	II
MBH2272	54981455F	23/11/2015	65992	230	*	V
MBH5186	55951406E	05/10/2015	67000	230	*	XVI
MBI8737	54980374F	03/11/2015	67261	230	*	XVIII
MBI8737	54980385F	03/11/2015	67000	230	*	XVI
MBK6365	54980858F	25/11/2015	69120	232		
MBO0878	54980812F	07/11/2015	65992	230	*	V
MBO0878	54980813F	07/11/2015	50100	162	*	I
MBQ8197	55952111E	29/10/2015	67261	230	*	XVIII
MBQ8197	55952112E	29/10/2015	64160	221		Unico
MBT0744	54981178F	24/11/2015	65992	230	*	V
MBT0744	54981179F	24/11/2015	67261	230	*	XVIII
MBW2093	55948086E	25/10/2015	67261	230	*	XVIII
MCC6820	54981067F	19/11/2015	67261	230	*	XVIII
MCG9815	54980361F	03/11/2015	65992	230	*	V
MCG9815	54980362F	03/11/2015	67261	230	*	XVIII
MCW2693	55952174E	06/11/2015	50450	162	*	V
MCY5651	54981275F	24/11/2015	65992	230	*	V
MCY5921	55951597E	30/10/2015	69120	232		
MDI6997	54981078F	21/11/2015	65992	230	*	V
MDJ1875	54981595F	02/12/2015	50100	162	*	I
MDJ1875	54981596F	02/12/2015	65992	230	*	V
MDM1543	54981482F	23/11/2015	65992	230	*	V
MDN9407	55948848E	03/11/2015	50100	162	*	I
MDN9407	55948849E	03/11/2015	64160	221		Unico
MDN9407	55948850E	03/11/2015	73400	252	*	IV
MDQ4701	54981819F	30/11/2015	65992	230	*	V
MEP7979	55952132E	31/10/2015	65992	230	*	V
MEP7979	55952133E	31/10/2015	64160	221		Unico
MEQ9271	55952121E	29/10/2015	64160	221		Unico
MFD6952	54981597F	02/12/2015	65992	230	*	V
MFP0255	54981568F	30/11/2015	69120	232		
MFP0255	54981569F	30/11/2015	67261	230	*	XVIII
MFP2259	54981159F	20/11/2015	50100	162	*	I
MFP2259	54981160F	20/11/2015	67261	230	*	XVIII
MFP2259	54981161F	20/11/2015	64160	221		Unico
MFQ2714	54980386F	03/11/2015	65992	230	*	V
MFT7955	55950591E	06/11/2015	65992	230	*	V
MFT9092	54981199F	24/11/2015	66102	230	*	VII
MFT9092	54981200F	24/11/2015	67000	230	*	XVI
MFY3658	54981614F	24/11/2015	65992	230	*	V
MFY9392	54980369F	03/11/2015	50450	162	*	V
MFZ4448	55943536E	10/10/2015	50100	162	*	I
MGB0462	55950547E	28/11/2015	50450	162	*	V
MGB0462	55950548E	28/11/2015	52741	175		
MGH8584	54981194F	24/11/2015	65992	230	*	V
MGJ3431	55950585E	03/11/2015	65992	230	*	V
MGR1682	54981588F	30/11/2015	65992	230	*	V
MGW5859	55951840E	29/10/2015	69120	232		
MHA4122	54981859F	26/11/2015	65992	230	*	V
MHA4122	54981860F	26/11/2015	67261	230	*	XVIII
MHL9317	54980384F	03/11/2015	69120	232		

MHZ4587	55952145E	31/10/2015	65992	230	*	V
MHZ4587	55952146E	31/10/2015	69120	232		
MIA6493	54981570F	30/11/2015	69120	232		
MIA6493	54981571F	30/11/2015	67261	230	*	XVIII
MIB7574	54980397F	05/11/2015	67261	230	*	XVIII
MIB7574	54980398F	05/11/2015	66102	230	*	VII
MIC3922	54981037F	18/11/2015	65992	230	*	V
MIE5495	54981086F	21/11/2015	66372	230	*	IX
MIE5495	54981087F	21/11/2015	65564	230	*	I
MIL3573	55948475E	01/11/2015	67000	230	*	XVI
MIP4822	55949540E	24/10/2015	75790	277		
MIP4822	55949538E	24/10/2015	65992	230	*	V
MIP4822	55949539E	24/10/2015	50100	162	*	I
MJB0969	54981583F	30/11/2015	67261	230	*	XVIII
MJB8189	55944595E	02/12/2015	65992	230	*	V
MJE0589	54981687F	24/11/2015	50100	162	*	I
MJJ3516	54982206F	30/11/2015	65992	230	*	V
MJU8442	55948419E	27/11/2015	51691	165		
MJV9718	55952188E	06/11/2015	65992	230	*	V
MJY0701	55948474E	31/10/2015	67261	230	*	XVIII
MKB4863	54981245F	18/11/2015	66372	230	*	IX
MKB4863	54981674F	18/11/2015	50100	162	*	I
MKC1817	54980351F	03/11/2015	65992	230	*	V
MKK5574	55944592E	26/11/2015	65992	230	*	V
MKX2991	55944591E	26/11/2015	69120	232		
MKY7545	54981558F	25/11/2015	67261	230	*	XVIII
MLJ7666	55951543E	30/10/2015	65992	230	*	V
MLP1877	54980377F	03/11/2015	65992	230	*	V
MLQ9184	54981560F	25/11/2015	67261	230	*	XVIII
MMK8141	55951886E	13/10/2015	66102	230	*	VII
MMM1948	54981187F	24/11/2015	65992	230	*	V
QHD6157	54981358F	30/11/2015	65992	230	*	V
QHJ1582	55951648E	13/10/2015	50100	162	*	I
QHL5622	54981673F	24/11/2015	66020	230	*	VI
QHL5622	54981672F	24/11/2015	66372	230	*	IX
QHL5622	54981671F	24/11/2015	67261	230	*	XVIII
QHL5622	54981670F	24/11/2015	66371	230	*	IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2132/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2132/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUJ5133	55947964E	21/11/2015	55500	181 * XVIII
HBA1377	54084863N	30/11/2015	50020	257 8§
HCY6380	55952279E	19/11/2015	55500	181 * XVIII
INT1525	54981557F	24/11/2015	58350	195
LZH0949	55948044E	21/11/2015	55500	181 * XVIII
MDB6884	54981625F	26/11/2015	55172	181 * XIV
MFP2259	54981162F	20/11/2015	55500	181 * XVIII
MFZ4572	55948050E	22/11/2015	55500	181 * XVIII
MGC9674	55945941E	27/11/2015	51851	167
MHF5615	55948769E	29/11/2015	55500	181 * XVIII
MHR3561	55822899E	03/11/2015	54521	181 * VIII
MHZ3545	54084861N	30/11/2015	50020	257 8§
MIM2178	55826758E	20/11/2015	55500	181 * XVIII
MIP7565	54084862N	30/11/2015	50020	257 8§
MJD9711	54980907F	22/11/2015	55500	181 * XVIII
MJE0589	54981689F	24/11/2015	58191	193
MJE0589	54981688F	24/11/2015	57200	186 * I
MJI5154	55824880E	11/11/2015	54600	181 * IX
MKA2468	55947963E	21/11/2015	55500	181 * XVIII
MKF6690	55943082E	22/11/2015	53470	178
MKM8403	54981593F	02/12/2015	60175	206 * III
MML5537	54084860N	30/11/2015	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1646/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1646/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DIF3169	55671994C	31/10/2015	50450	162 * V
MEA0994	54906820F	28/10/2015	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1647/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1647/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KGD8133	54908681F	20/11/2015	55500	181 * XVIII
LAD7049	54908465F	31/10/2015	55090	181 * XIII
LXU1125	55672387C	25/11/2015	55411	181 * XVII
MCX0129	54085874N	04/12/2015	50020	257 8§
MDU4788	55673146C	17/11/2015	54600	181 * IX
MGA1846	54908804F	30/11/2015	55415	181 * XVII
MGW3939	54908461F	23/10/2015	51851	167
MHP0230	54908759F	20/11/2015	70301	244 * I
MHX3021	54908802F	26/11/2015	55500	181 * XVIII

MHX3021	54908803F	26/11/2015	52311	172	
MHY5180	54086267N	20/11/2015	50020	257	8§
MIE0965	54086268N	20/11/2015	50020	257	8§
MJQ1628	54086259N	20/11/2015	50020	257	8§
MJQ5699	54086264N	20/11/2015	50020	257	8§
MKA7845	54086257N	20/11/2015	50020	257	8§
MKS2247	55679690C	30/11/2015	54600	181	* IX
MLR8977	54908805F	30/11/2015	54100	181	* IV
MLW4100	54084879N	30/11/2015	50020	257	8§
MML2523	54086261N	20/11/2015	50020	257	8§
QHB2994	54908510F	24/11/2015	55500	181	* XVIII
QHE2471	54086266N	20/11/2015	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 774/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 774/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGW9153	55873631D	30/09/2015	61732	215 * I * a	127.69
IGW9153	55873632D	30/09/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 773/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 773/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYC0451	54598401F	03/12/2015	51851	167
MBQ2324	54598282F	05/11/2015	50291	162 * II
MBQ6813	54598442F	05/12/2015	50450	162 * V
MKG1041	54598284F	05/11/2015	73662	252 * VI
MKG1041	54598283F	05/11/2015	51851	167
MKZ0058	54598290F	09/11/2015	51851	167
MLM3382	54598298F	09/11/2015	54284	181 * V
MLN4150	54598288F	09/11/2015	51851	167
MLR5113	55873700D	29/10/2015	51851	167
NCE6748	54598390F	21/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1258/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1258/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKJ9277	54249042E	26/09/2015	65561	230 * I	191.54
AKJ9277	54249044E	26/09/2015	51691	165	1915.38
AKJ9277	54249043E	26/09/2015	50371	162 * III	574.61
AOY6687	54249030E	14/09/2015	50291	162 * II	957.69
BMI9378	54249027E	04/09/2015	66102	230 * VII	127.69
BMI9378	54249028E	04/09/2015	50100	162 * I	574.61
BMI9378	54249029E	04/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CEF3435	54247868E	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
LYT8097	54248071E	17/09/2015	50450	162 * V	191.54
LYT8097	54248075E	17/09/2015	50371	162 * III	574.61
MEC5220	54248018E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
MER4541	54248070E	04/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MVD3630	54247972E	15/08/2015	65992	230 * V	191.54
MVD3630	54247971E	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
MVD3630	54247973E	15/08/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1259/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1259/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGF3481	54247869E	07/09/2015	54870	181 * XI	127.69
AOY6687	54249031E	14/09/2015	60412	207	127.69
GPD0346	54247938E	29/09/2015	60501	208	191.54
MBI8123	54247945E	28/09/2015	51851	167	127.69
MDD9203	54246800E	07/09/2015	51930	168	191.54
MHU4585	54247946E	28/09/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1256/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1256/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIH7315	54248155E	30/10/2015	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1257/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1257/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXH3411	54247830E	26/11/2015	55250	181 * XV
MMM6525	54249048E	01/10/2015	60501	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JUCIMAR JOSE GARBIN
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel da Boa Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8490 112/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEP2104	55860749D	02/12/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1926/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1926/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ7546	55877475D	21/09/2015	69120	232	53.20
AFK6366	54596853F	12/10/2015	65992	230 * V	191.54
AMI2766	55876939D	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
BAF1046	55878349D	13/08/2015	66290	230 * VIII	127.69
BNN3489	55864476D	02/04/2015	66371	230 * IX	127.69
BNN3489	55864475D	02/04/2015	65992	230 * V	191.53
BSR8890	54596717F	17/09/2015	66372	230 * IX	127.69
CGF4246	54596850F	11/10/2015	65992	230 * V	191.54
CGF4246	54596849F	11/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CGF4246	54596848F	11/10/2015	50100	162 * I	574.61
COL3919	54596546F	18/09/2015	69120	232	53.20
COL3919	54596545F	18/09/2015	66532	230 * XI	127.69
DET3253	54596462F	16/09/2015	66102	230 * VII	127.69
IKX9044	55877534D	06/09/2015	66371	230 * IX	127.69
IKX9044	55877535D	06/09/2015	66020	230 * VI	191.54
KDS7647	54597043F	15/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
KDS7647	54597042F	15/10/2015	65992	230 * V	191.54
LXE0338	54596653F	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYU5025	54596502F	17/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MBT4332	55878328D	04/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MBT4332	55878329D	04/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MBW1486	55876849D	10/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBY4140	55877836D	05/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MBY4140	55877835D	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
MCN1573	55877441D	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFT1982	55865700D	22/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
MFT1982	55865699D	22/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFT1982	55865702D	22/09/2015	69120	232	53.20
MFT1982	55865701D	22/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MIX3905	55878554D	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MIX3905	55878555D	12/09/2015	64080	221	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1927/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1927/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACT0726	55865691D	10/09/2015	60502	208	191.54
AEV2631	54596590F	18/10/2015	72340	250 * I * a	85.13
BNN3489	55864474D	02/04/2015	51851	167	127.69
CRY0270	54596589F	17/10/2015	59670	203 * V	957.69
IKX9044	55877536D	06/09/2015	58350	195	127.69
IKX9044	55877537D	06/09/2015	57200	186 * I	127.69
MFT1982	55865703D	22/09/2015	52070	169	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 792/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 792/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG1021	8750237360	13/09/2015	74630	218 * II	127.69
AGY7900	8750237979	15/09/2015	74630	218 * II	127.69
AHB3580	8750234966	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
AHB3580	8750235112	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
AHB3580	8750235540	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
AIC8966	8750238717	21/09/2015	60503	208	191.54
AIN3917	8750234398	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
AIN3917	8750235525	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
ALA0939	8750238463	24/09/2015	74550	218 * I	85.13
AQW7229	8750237840	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
ASF1954	8750234529	15/08/2015	74630	218 * II	127.69

ATP1946	8750237193	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
AUA3137	8750236178	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
AUA3137	8750235756	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
AVW1405	8750236005	31/08/2015	74630	218	* II	127.69
AVX8962	8750238722	22/09/2015	60503	208		191.54
AXR6154	8750238703	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
AXX8035	8750238704	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
AXY5716	8750238119	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
AYV8328	8750235061	18/08/2015	74630	218	* II	127.69
CLQ0825	8750236862	07/09/2015	56732	183		85.13
CLQ0825	8750236863	07/09/2015	60503	208		191.54
COR9390	8750238745	26/09/2015	60503	208		191.54
CPK2926	8750234419	12/08/2015	74550	218	* I	85.13
CPN2746	8750239216	03/10/2015	74550	218	* I	85.13
CZH4221	8750237299	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
DBM9694	8750238516	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
DEM2977	8750237286	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
DFF7985	8750236516	06/09/2015	74630	218	* II	127.69
DHS9872	8750239067	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
DTB8523	8750236517	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
DYH9922	8750236845	07/09/2015	56732	183		85.13
EDB2522	8750234335	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
EEY4635	8750235793	28/08/2015	74550	218	* I	85.13
EJD1568	8750238081	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
EKQ2589	8750239486	04/10/2015	74550	218	* I	85.13
EWE3377	8750236459	02/09/2015	74630	218	* II	127.69
FFN2487	8750235049	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
IAE5378	8750234725	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
ICM1664	8750239210	01/10/2015	60503	208		191.54
IDG8393	8750236402	05/09/2015	74630	218	* II	127.69
IJH9030	8750235977	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
IJZ6510	8750235193	22/08/2015	74630	218	* II	127.69
IMI0494	8750237038	05/09/2015	60503	208		191.54
IMT7257	8750234750	17/08/2015	56732	183		85.13
IMX3153	8750237322	11/09/2015	74630	218	* II	127.69
INY6933	8750237392	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
IQT6402	8750236900	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
IRF9678	8750237939	18/09/2015	74630	218	* II	127.69
ISN7397	8750237941	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
ISN7397	8750238089	19/09/2015	60503	208		191.54
ITF2238	8750238490	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
IUM4092	8750238824	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
IVL5300	8750237500	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
JBS0205	8750239102	01/10/2015	74550	218	* I	85.13
JOZ2912	8750238224	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
LWZ5668	8750233925	09/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZM8643	8750214827	07/02/2015	74630	218	* II	127.69
LZZ7234	8750230750	25/06/2015	60503	208		191.53
MBE6227	8750236864	07/09/2015	60503	208		191.54
MBQ6113	8750236817	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MCL4025	8750235762	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
MCO3281	8750236016	25/08/2015	74710	218	* III	574.61
MCO3281	8750235375	19/08/2015	74710	218	* III	574.61
MCO3281	8750234153	10/08/2015	74630	218	* II	127.69
MCO3281	8750234155	07/08/2015	74710	218	* III	574.61
MCO3281	8750234156	08/08/2015	74630	218	* II	127.69
MCX4192	8750234375	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDC1626	8750237582	11/09/2015	74630	218	* II	127.69
MDJ8770	8750239515	03/10/2015	74550	218	* I	85.13
MEY5153	8750233836	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFB1936	8750237298	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFB4647	8750214834	08/02/2015	74550	218	* I	85.12
MFB4647	8750200661	18/11/2014	74550	218	* I	85.12

MFC7355	8750235644	29/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MFR6306	8750236410	06/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MGB6319	8750237204	08/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MGX5854	8750236415	07/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MHE4410	8750237425	12/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MHP1189	8750237223	08/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MID6327	8750235450	22/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MIH1342	8750235841	25/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MII0886	8750234590	15/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MII8019	8750238129	19/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MIK2792	8750235772	27/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MIK8237	8750235942	29/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MIK9707	8750235543	15/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MIN4635	8750234912	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MJD8506	8750234664	13/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MJD8506	8750236357	05/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MJK4293	8750237565	09/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MJS0560	8750237506	12/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MJW2263	8750237356	12/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MJY4103	8750237301	13/09/2015	74630	218	*	II	127.69
MKB3986	8750234014	07/08/2015	74630	218	*	II	127.69
MKB7207	8750236382	01/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MKC8891	8750237429	13/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MKC8891	8750237512	13/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MKF6203	8750235765	26/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MKN3537	8750237531	07/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MKN7549	8750235567	21/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MKO0717	8750235194	23/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MKX1279	8750234048	03/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MLD1334	8750237228	09/09/2015	74550	218	*	I	85.13
MLD3959	8750236110	29/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MMB0936	8750235574	19/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MMK4834	8750235035	18/08/2015	74550	218	*	I	85.13
MOR8277	8750237400	10/09/2015	74550	218	*	I	85.13
NDD0908	8750230527	29/06/2015	74550	218	*	I	85.12
OKE9396	8750236123	31/08/2015	60503	208			191.54
ONJ8206	8750236785	05/09/2015	74550	218	*	I	85.13
PAT1206	8750238891	22/09/2015	74550	218	*	I	85.13
QHE1667	8750237211	09/09/2015	74550	218	*	I	85.13
QHJ0700	8750237078	04/09/2015	74710	218	*	III	574.61
QHJ0700	8750237118	04/09/2015	74630	218	*	II	127.69
QHJ0700	8750236594	04/09/2015	74630	218	*	II	127.69
QHJ0700	8750236343	04/09/2015	74550	218	*	I	85.13
QHK9872	8750234417	11/08/2015	74550	218	*	I	85.13
QHK9872	8750234554	11/08/2015	74630	218	*	II	127.69
QIQ1919	8750235213	24/08/2015	74550	218	*	I	85.13
QIS4440	8750235508	22/08/2015	74550	218	*	I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1924/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1924/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACC5767	55878676D	30/11/2015	50291	162 * II
ACC5767	55878675D	30/11/2015	65992	230 * V
AVS1811	54597038F	31/10/2015	67000	230 * XVI
BND7605	55876854D	08/11/2015	50100	162 * I
BVN6118	54597511F	28/11/2015	65992	230 * V
CIR4825	54596985F	20/10/2015	69120	232
DII3502	54596963F	18/11/2015	69120	232
DII3502	54596966F	18/11/2015	65561	230 * I
DII3502	54596967F	18/11/2015	67261	230 * XVIII
IKX9044	54597155F	29/10/2015	66371	230 * IX
IKX9044	54597154F	29/10/2015	73400	252 * IV
INS1080	54597005F	24/10/2015	50100	162 * I
INS1080	54597006F	24/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
INS1080	54597007F	24/10/2015	64080	221
JJS8098	54597204F	28/10/2015	51691	165
KKC2450	54597245F	12/11/2015	66102	230 * VII
MBS3373	54596974F	28/11/2015	50100	162 * I
MBZ1643	54597156F	02/11/2015	50100	162 * I
MCN4728	54596836F	27/10/2015	66532	230 * XI
MCN4728	54596835F	27/10/2015	50100	162 * I
MCN8633	54597342F	26/11/2015	66372	230 * IX
MDY0656	55878485D	23/11/2015	50100	162 * I
MDY0656	55878486D	23/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MER4768	55878506D	28/10/2015	50100	162 * I
MER4768	55878505D	28/10/2015	65561	230 * I
MES5352	54596746F	06/11/2015	50100	162 * I
MFD8132	54597249F	12/11/2015	65992	230 * V
MFD8132	54597248F	12/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFD8132	54597247F	12/11/2015	50100	162 * I
MHP2947	54597178F	04/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHP2947	54597177F	04/11/2015	50100	162 * I
MHV4870	54597504F	24/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MHV4870	54597503F	24/11/2015	50100	162 * I
MHV4870	54597502F	24/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1925/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 1925/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DII3502	54596964F	18/11/2015	51851	167
DII3502	54596965F	18/11/2015	58431	196
EUD2762	54597479F	02/12/2015	57380	186 * II
IDA4925	54597454F	26/11/2015	55414	181 * XVII
IKX9044	54597153F	29/10/2015	58350	195
LXS9440	54597289F	06/11/2015	57200	186 * I
LYP4095	54597303F	06/11/2015	57200	186 * I
MCN4728	54597183F	09/11/2015	58350	195
MCN8633	54597343F	26/11/2015	54521	181 * VIII
MHP2947	54597179F	04/11/2015	60412	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 791/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 791/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEA0211	8750242889	12/11/2015	60503	208
AEL3824	8750243511	21/11/2015	74550	218 * I
AEO4008	8750242378	04/11/2015	60503	208
AIM1247	8750241824	26/10/2015	74550	218 * I
AJF3135	8750243578	19/11/2015	74550	218 * I
AJO3579	8750243171	20/11/2015	74550	218 * I
AKC0307	8750242311	02/11/2015	56732	183
AKM1070	8750241048	24/10/2015	60503	208
ALL9196	8750243456	22/11/2015	60503	208
ALP5554	8750243301	20/11/2015	74630	218 * II
ALY2782	8750242790	10/11/2015	74550	218 * I
AMM9784	8750241600	27/10/2015	74550	218 * I
AMX2234	8750241769	01/11/2015	60503	208
AOT5309	8750242065	07/11/2015	74550	218 * I
ASR4781	8750243096	08/11/2015	74550	218 * I
AUV7618	8750241782	30/10/2015	74550	218 * I
AUZ9268	8750242364	02/11/2015	74550	218 * I
AVL3008	8750243657	17/11/2015	74550	218 * I
AWW6770	8750243236	22/11/2015	74550	218 * I
AXW2964	8750242361	02/11/2015	60503	208
AYJ8874	8750241671	01/11/2015	74550	218 * I
AYY7042	8750243256	20/11/2015	74550	218 * I
AZU7545	8750241717	29/10/2015	74550	218 * I
BHJ6747	8750241823	25/10/2015	74550	218 * I
BNZ0938	8750243517	21/11/2015	74550	218 * I
BOX0058	8750241787	01/11/2015	60503	208
BPL2263	8750241476	27/10/2015	74550	218 * I
BSH8258	8750241051	24/10/2015	74550	218 * I
BZC8712	8750241095	25/10/2015	74550	218 * I
CEE6517	8750243240	22/11/2015	74550	218 * I
CEI1434	8750243528	16/11/2015	74550	218 * I
CKA8680	8750242842	16/11/2015	74550	218 * I
CSR0394	8750243514	21/11/2015	74630	218 * II
DEB7358	8750243231	20/11/2015	74550	218 * I
EFC6802	8750243184	24/11/2015	74550	218 * I
EIK5793	8750240927	25/10/2015	74550	218 * I
EUS5686	8750243561	16/11/2015	60503	208
FBB5507	8750241693	28/10/2015	60503	208
GOV4169	8750241473	01/11/2015	74550	218 * I
HOK4528	8750241515	29/10/2015	74550	218 * I
HQT5472	8750241279	20/10/2015	74550	218 * I

HRS8468	8750243568	17/11/2015	74550	218 * I
HVS2924	8750242907	10/11/2015	56732	183
HVS2924	8750242934	09/11/2015	74550	218 * I
IAX4870	8750241110	23/10/2015	60503	208
ICF4492	8750243190	20/11/2015	74550	218 * I
ICN2263	8750243570	17/11/2015	60503	208
ICX2891	8750241654	30/10/2015	74550	218 * I
IEP4805	8750243409	24/11/2015	60503	208
IGM4819	8750241577	30/10/2015	74550	218 * I
IJS9435	8750241783	30/10/2015	60503	208
IKQ5587	8750241252	23/10/2015	74550	218 * I
IKS6331	8750243443	18/11/2015	60503	208
ILV5012	8750242946	11/11/2015	60503	208
INI6737	8750243247	24/11/2015	74550	218 * I
INZ1282	8750243422	19/11/2015	60503	208
IOW4198	8750243164	23/11/2015	74630	218 * II
IOW4198	8750242284	04/11/2015	74630	218 * II
IPF9171	8750241581	31/10/2015	74550	218 * I
IPM6601	8750243309	18/11/2015	74550	218 * I
IQM2182	8750241185	21/10/2015	74550	218 * I
IRE6389	8750243620	21/11/2015	74630	218 * II
IRP0806	8750241703	31/10/2015	56732	183
ISM9318	8750241860	30/10/2015	74550	218 * I
ITB1435	8750239925	09/10/2015	74550	218 * I
IUJ0245	8750243207	18/11/2015	74550	218 * I
IUU5892	8750243316	19/11/2015	74550	218 * I
IUU5892	8750243494	19/11/2015	74550	218 * I
IVA7161	8750241657	31/10/2015	74550	218 * I
IVB9642	8750243332	21/11/2015	74550	218 * I
IVU3015	8750241205	24/10/2015	74550	218 * I
IWF4166	8750242820	14/11/2015	74550	218 * I
IYY1500	8750243512	21/11/2015	74550	218 * I
JBK1441	8750242788	10/11/2015	74550	218 * I
JDC1957	8750241627	27/10/2015	74550	218 * I
JKK8779	8750243219	23/11/2015	74550	218 * I
JNJ9907	8750243583	19/11/2015	60503	208
JQG4816	8750241504	27/10/2015	74550	218 * I
JUJ5926	8750241087	23/10/2015	74550	218 * I
JZJ1881	8750243552	15/11/2015	60503	208
KAJ4025	8750243284	22/11/2015	74630	218 * II
KEG3996	8750243472	16/11/2015	74550	218 * I
KEJ0810	8750241751	30/10/2015	60503	208
KEO9160	8750241574	29/10/2015	60503	208
KIV4495	8750243081	08/11/2015	74550	218 * I
KLF4755	8750241137	25/10/2015	60503	208
KOV2077	8750243537	19/11/2015	74550	218 * I
KSS3956	8750241187	22/10/2015	60503	208
KWZ0236	8750243414	24/11/2015	60503	208
KWZ0236	8750243306	22/11/2015	74710	218 * III
KZZ6118	8750241806	27/10/2015	74550	218 * I
LQP0603	8750242273	06/11/2015	74550	218 * I
LWY4722	8750243185	24/11/2015	74550	218 * I
LXF5332	8750241107	19/10/2015	56732	183
LXK2183	8750240861	20/10/2015	74550	218 * I
LXN6500	8750241611	26/10/2015	74550	218 * I
LXP7893	8750241828	27/10/2015	74630	218 * II
LXW5668	8750241663	31/10/2015	74550	218 * I
LXX8173	8750240984	20/10/2015	74630	218 * II
LXY3295	8750243534	18/11/2015	60503	208
LYF8565	8750241792	26/10/2015	56732	183
LYQ1472	8750243653	17/11/2015	56732	183
LYQ4734	8750241836	28/10/2015	74550	218 * I
LYT1885	8750241802	24/10/2015	74550	218 * I

LYT1885	8750241887	24/10/2015	74550	218 * I
LZD8592	8750243201	22/11/2015	74710	218 * III
LZM0764	8750241829	27/10/2015	74550	218 * I
MAP8969	8750243385	19/11/2015	60503	208
MAU0310	8750241891	27/10/2015	74550	218 * I
MAX4486	8750241466	29/10/2015	74550	218 * I
MBF3385	8750243253	19/11/2015	74550	218 * I
MBJ3709	8750241897	24/10/2015	74550	218 * I
MBQ5395	8750240926	24/10/2015	74550	218 * I
MBV4933	8750241181	20/10/2015	74550	218 * I
MCF4929	8750243595	20/11/2015	74550	218 * I
MCH3063	8750243437	21/11/2015	74550	218 * I
MCK5065	8750240979	20/10/2015	74710	218 * III
MCP0653	8750241535	01/11/2015	74550	218 * I
MCS8628	8750241182	20/10/2015	60503	208
MCT4913	8750241234	22/10/2015	74630	218 * II
MCT4913	8750241071	21/10/2015	74630	218 * II
MCT4913	8750241313	22/10/2015	74630	218 * II
MCW0036	8750243211	19/11/2015	74550	218 * I
MDF8341	8750241616	26/10/2015	74550	218 * I
MDI6655	8750243364	22/11/2015	74630	218 * II
MDI6655	8750243365	23/11/2015	74550	218 * I
MDM5531	8750241775	30/10/2015	60503	208
MDR3443	8750241255	20/10/2015	74550	218 * I
MDR5317	8750243596	22/11/2015	74550	218 * I
MDT9364	8750241885	30/10/2015	74550	218 * I
MED3328	8750241529	31/10/2015	74550	218 * I
MEE9903	8750241844	28/10/2015	74550	218 * I
MEH5352	8750241117	22/10/2015	74550	218 * I
MEW3245	8750241511	29/10/2015	74550	218 * I
MEW9694	8750241301	20/10/2015	74550	218 * I
MFB4647	8750241512	29/10/2015	74550	218 * I
MFM2152	8750241554	01/11/2015	74550	218 * I
MFP7584	8750243496	19/11/2015	74550	218 * I
MFY1162	8750240879	25/10/2015	74630	218 * II
MGB5683	8750243266	19/11/2015	74630	218 * II
MGB8325	8750240906	22/10/2015	74550	218 * I
MGD4646	8750241539	27/10/2015	74550	218 * I
MGG3782	8750241558	26/10/2015	74550	218 * I
MGN4454	8750243462	18/11/2015	74550	218 * I
MGR9304	8750241542	28/10/2015	74550	218 * I
MHC3897	8750243481	17/11/2015	74630	218 * II
MHC5522	8750243257	20/11/2015	74550	218 * I
MHD6101	8750243313	18/11/2015	74550	218 * I
MHL8759	8750240719	12/10/2015	74550	218 * I
MHN6560	8750243559	16/11/2015	60503	208
MHX8469	8750241239	25/10/2015	60503	208
MIB9560	8750243335	21/11/2015	74550	218 * I
MIJ9384	8750241548	31/10/2015	74550	218 * I
MIN3876	8750241508	28/10/2015	74550	218 * I
MIQ5950	8750243199	18/11/2015	74550	218 * I
MIR7288	8750240894	24/10/2015	74550	218 * I
MIR7288	8750240896	24/10/2015	74550	218 * I
MJD8916	8750243173	24/11/2015	74550	218 * I
MJE8760	8750243634	17/11/2015	74630	218 * II
MJK2816	8750241227	24/10/2015	74550	218 * I
MJL8852	8750241551	31/10/2015	74710	218 * III
MJM7955	8750241067	20/10/2015	74550	218 * I
MJQ5400	8750243194	20/11/2015	74550	218 * I
MKB6405	8750241116	22/10/2015	56732	183
MKK4071	8750241889	25/10/2015	74550	218 * I
MKM6173	8750241500	26/10/2015	74550	218 * I
MKM6173	8750241475	26/10/2015	74550	218 * I

MKZ1523	8750243345	22/11/2015	60503	208
MLA1415	8750242872	14/11/2015	74550	218 * I
MLC6151	8750243449	19/11/2015	60503	208
MLE0898	8750241130	21/10/2015	60503	208
MLN4844	8750243410	23/11/2015	74550	218 * I
MLN9580	8750241809	29/10/2015	74550	218 * I
MLS2087	8750241269	20/10/2015	74550	218 * I
MLT5812	8750241595	01/11/2015	74550	218 * I
MLV3985	8750241677	31/10/2015	74550	218 * I
MLW2473	8750243053	14/11/2015	74550	218 * I
MLY9932	8750241896	26/10/2015	74550	218 * I
MMC9754	8750241655	31/10/2015	74630	218 * II
MMM0990	8750241481	01/11/2015	74550	218 * I
MUA9809	8750241670	01/11/2015	74550	218 * I
MWI2333	8750240995	19/10/2015	74550	218 * I
NFD4286	8750243196	21/11/2015	74550	218 * I
NPD5987	8750243193	22/11/2015	74550	218 * I
NPF0949	8750243191	20/11/2015	74710	218 * III
NPF0949	8750243430	19/11/2015	74630	218 * II
OAN0425	8750242780	09/11/2015	74550	218 * I
OBR4336	8750241206	24/10/2015	60503	208
OKE5662	8750243398	20/11/2015	56732	183
OKE8589	8750243655	17/11/2015	56732	183
OKG2799	8750241631	28/10/2015	74550	218 * I
OKH8980	8750241470	27/10/2015	74550	218 * I
OKH8980	8750241630	28/10/2015	74550	218 * I
OYC0303	8750237837	16/09/2015	74630	218 * II
OZH3601	8750238806	23/09/2015	74550	218 * I
QBL9619	8750243221	24/11/2015	74630	218 * II
QHA4650	8750241819	24/10/2015	74550	218 * I
QHF2644	8750243170	20/11/2015	74550	218 * I
QHL5666	8750243519	22/11/2015	74550	218 * I
QHQ5345	8750243461	17/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JOAO CARLOS VALAR
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Pedro de Alcântara

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 202/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 202/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWT1534	54832730C	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
LWT1534	54832731C	05/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAH4305	54833072C	01/10/2015	69120	232	53.20
MAH4305	54833073C	01/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 201/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8732 201/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXS7314	54833085C	30/11/2015	50450	162 * V
LXS7314	54833086C	30/11/2015	65992	230 * V
LXS7314	54833087C	30/11/2015	69120	232
LXS7314	54833088C	30/11/2015	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 782/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 782/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANT2395	54171019F	19/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
ATM5084	54171561F	05/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
ATR0141	55140150E	27/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LYS3536	54171587F	25/09/2015	66531	230 * XI	127.69
MAA4415	54171576F	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAA4415	54171578F	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCY8424	55139896E	31/08/2015	50100	162 * I	574.61
MJU3250	54171562F	05/09/2015	55415	181 * XVII	53.20
MMI9346	54170500F	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
MMI9346	54170501F	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 781/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 781/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASG5805	54171484F	27/10/2015	54523	181 * VIII
IEB6803	54171483F	27/10/2015	55415	181 * XVII
JPS8205	54170903F	27/10/2015	66372	230 * IX
JPS8205	54171074F	27/10/2015	67261	230 * XVIII
LYS7688	54170937F	23/11/2015	66371	230 * IX
LYS7688	54170936F	23/11/2015	65992	230 * V
MAB9851	54170823F	26/11/2015	65561	230 * I
MCZ1744	54170941F	27/11/2015	69120	232
MCZ1744	54170940F	27/11/2015	65992	230 * V
MDS3031	54170858F	23/11/2015	59830	205
MDS3031	54170857F	23/11/2015	59670	203 * V
MEE0481	54170934F	25/11/2015	65561	230 * I
MEE0481	54170933F	23/11/2015	50100	162 * I
MEE0481	54170932F	23/11/2015	65992	230 * V
MEZ4164	54170902F	27/10/2015	66372	230 * IX
MFX9080	54171498F	04/11/2015	66700	230 * XIII
MFX9080	54171497F	04/11/2015	66372	230 * IX
MFX9080	54171496F	04/11/2015	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 798/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 798/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMT7212	55114527E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
IMT7212	55114528E	25/09/2015	66372	230 * IX	127.69
IMT7212	55114530E	25/09/2015	50100	162 * I	574.61
IMT7212	55114531E	25/09/2015	69120	232	53.20
LYB1478	55114516E	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYB1478	55114517E	19/08/2015	69120	232	53.20
LYB6351	55115018E	29/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYW4862	55115076E	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHS4886	55115080E	15/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 797/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 797/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPD6457	55114470E	21/11/2015	64080	221
BPD6457	55114471E	21/11/2015	66372	230 * IX
LOD4489	55114702F	22/11/2015	65992	230 * V
LOD4489	55114703F	22/11/2015	69120	232
MFK5306	55115159E	02/11/2015	54522	181 * VIII
MLD0350	55115121E	25/10/2015	51930	168
MLD0350	55115122E	25/10/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

Sombrio

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1140/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1140/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALA6949	54259211F	23/08/2015	55250	181 * XV	85.13
ALL5367	54259033F	19/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54
ALL5367	54259034F	19/08/2015	60330	206 * V	191.54

BNU7150	54259175F	16/08/2015	69120	232	53.20
BNU7150	54259174F	16/08/2015	65992	230 * V	191.54
BPE1431	54258295F	08/09/2015	51851	167	127.69
CBD2754	54258830F	20/08/2015	58350	195	127.69
CIC0530	54259022F	15/08/2015	66102	230 * VII	127.69
CIC0530	54259021F	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CIC0530	54259020F	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
CIC0530	54258147F	01/08/2015	50100	162 * I	574.61
CIC0530	54258148F	01/08/2015	51691	165	1915.38
CIC0530	54258149F	01/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CIC0530	54258150F	01/08/2015	66102	230 * VII	127.69
CKQ1490	54259139F	24/08/2015	55415	181 * XVII	53.20
CRG6189	54259351F	21/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CRG6189	54259350F	21/09/2015	50100	162 * I	574.61
DJF7433	54559227E	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
DJF7433	54559228E	21/09/2015	69120	232	53.20
DJF7433	54559229E	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
EJS4924	54259213F	27/08/2015	66700	230 * XIII	127.69
FLL1135	54259332F	09/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
FLO0009	54258938F	11/08/2015	73662	252 * VI	85.13
HLP0783	54258690F	18/07/2015	69120	232	53.20
HLP0783	54258689F	18/07/2015	50450	162 * V	191.53
HLP0783	54258688F	18/07/2015	65992	230 * V	191.53
IAZ5380	54258842F	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
IBX8568	54257696F	23/08/2015	65992	230 * V	191.54
IBX8568	54257695F	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
IBX8568	54257694F	23/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICQ4372	54259089F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
ICQ4372	54259090F	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
ICQ4372	54259091F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
IDY3678	54258827F	20/08/2015	58350	195	127.69
IDZ8971	54259200F	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
IGA6985	54258072F	24/09/2015	73662	252 * VI	85.13
IIY7145	54258227F	03/09/2015	65992	230 * V	191.54
IJM9392	54259055F	15/08/2015	50450	162 * V	191.54
IJX8456	54258449F	24/09/2015	54600	181 * IX	85.13
IMB5859	54559239E	21/09/2015	50292	162 * II	957.69
IMB5859	54559238E	21/09/2015	50450	162 * V	191.54
IMB5859	54559240E	21/09/2015	69120	232	53.20
IRB0259	55037353F	02/10/2015	54522	181 * VIII	127.69
IRK4149	54259265F	06/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
IRK4149	54259264F	06/09/2015	50100	162 * I	574.61
JNC6866	54258898F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
JSA6201	54258847F	08/09/2015	65992	230 * V	191.54
JSA6201	54258846F	08/09/2015	54522	181 * VIII	127.69
JYV3433	54259073F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
KDW1835	54259337F	09/09/2015	65992	230 * V	191.54
LPL0899	54258833F	27/08/2015	51691	165	1915.38
LQF0301	54258883F	06/09/2015	65992	230 * V	191.54
LWS7788	54257687F	22/08/2015	65561	230 * I	191.54
LXA7939	54258818F	20/08/2015	73662	252 * VI	85.13
LYS7749	54258829F	20/08/2015	58350	195	127.69
LYS7749	54259164F	12/08/2015	53980	181 * II	53.20
LYV7902	54259179F	24/08/2015	65992	230 * V	191.54
LZX7122	54559223E	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
LZX7122	54559224E	15/09/2015	67692	230 * XXII	85.13
LZZ9823	54258981F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAJ1217	54259189F	28/08/2015	69120	232	53.20
MAN7333	54258893F	09/09/2015	50292	162 * II	957.69
MAN7333	54258894F	09/09/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MAP1585	54258984F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAP1585	54258983F	13/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAP1585	54258982F	13/09/2015	50100	162 * I	574.61

MBH3453	54259208F	23/08/2015	52152	170	191.54
MBH3453	54259209F	23/08/2015	66372	230 * IX	127.69
MBH3453	54259207F	23/08/2015	65561	230 * I	191.54
MBH3453	54259206F	23/08/2015	66532	230 * XI	127.69
MBH3453	54259205F	23/08/2015	50100	162 * I	574.61
MBS2805	54259247F	24/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBS2805	54259245F	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBS2805	54259246F	24/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBW0905	54258900F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBW0905	54258899F	11/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBW7543	54258973F	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBW7543	54258974F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBZ8703	54258980F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCA2121	54258223F	15/08/2015	50450	162 * V	191.54
MCI0933	54258284F	19/08/2015	60330	206 * V	191.54
MCL6182	54258882F	06/09/2015	69120	232	53.20
MCW6383	54259045F	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCY0126	54258442F	15/09/2015	69120	232	53.20
MDN5985	54258978F	11/09/2015	65992	230 * V	191.54
MET8239	54258124F	20/06/2015	50100	162 * I	574.61
MET8239	54258123F	20/06/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEY0255	54257684F	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
MEY0255	54257685F	17/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEZ6697	54258970F	07/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEZ6697	54258969F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEZ6697	54258971F	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MEZ6697	54258972F	07/09/2015	65800	230 * IV	191.54
MFJ9641	54259067F	21/08/2015	50100	162 * I	574.61
MFS9804	54258963F	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MGE8063	55037504F	01/10/2015	73662	252 * VI	85.13
MGO2769	54259031F	15/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MGR0711	54259253F	29/08/2015	55500	181 * XVIII	85.13
MGU8152	54258849F	10/09/2015	51691	165	1915.38
MGX6661	54259223F	02/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MHC5856	54259137F	21/08/2015	50100	162 * I	574.61
MHC5856	54259138F	21/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHK7957	55037273F	17/10/2015	54525	181 * VIII	127.69
MHW9293	54259232F	16/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MIC6242	54258976F	11/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MIE0482	54258063F	19/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MIF8967	55037550F	18/10/2015	65992	230 * V	191.54
MIV2601	54258070F	21/09/2015	55250	181 * XV	85.13
MJK1061	54259142F	25/08/2015	69120	232	53.20
MJQ8588	54068834N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
MJX5402	54259149F	28/08/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJZ5218	54259087F	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MKO8136	54258296F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
MKO8136	54258817F	17/08/2015	56144	182 * V	127.69
MKR6925	54072504N	21/09/2015	50020	257 8§	85.12
MLB0206	54258865F	29/07/2015	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1139/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1139/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKG3586	55037681F	02/12/2015	50450	162 * V
CII7614	55037982F	29/11/2015	51852	167
CZZ7973	55037978F	21/11/2015	65992	230 * V
CZZ7973	55037979F	21/11/2015	66290	230 * VIII
DIA0568	55037675F	28/11/2015	65992	230 * V
DPJ8310	55038155F	21/11/2015	65992	230 * V
FBO4059	55038016F	20/11/2015	51691	165
IMU9973	55037671F	26/11/2015	50450	162 * V
INW9949	55037902F	06/11/2015	51691	165
KHN9497	55037668F	24/11/2015	54522	181 * VIII
LAO1515	55038012F	19/11/2015	69120	232
LAO1515	55038011F	19/11/2015	65992	230 * V
LAO1515	55038010F	19/11/2015	50450	162 * V
LCJ9410	55037937F	02/12/2015	54525	181 * VIII
LXN0707	55037929F	02/12/2015	55414	181 * XVII
MAU7642	55037598F	17/10/2015	54522	181 * VIII
MBI6272	55037531F	17/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MBW4951	55037622F	20/10/2015	66102	230 * VII
MBY8802	55038017F	20/11/2015	51691	165
MCO2146	55037291F	31/10/2015	50100	162 * I
MCO2146	55037292F	31/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCO2146	55037293F	31/10/2015	65992	230 * V
MCT7209	55038020F	23/11/2015	69120	232
MCT7209	55038019F	23/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MCT7209	55038018F	23/11/2015	50450	162 * V
MGN6918	54258248F	22/11/2015	65992	230 * V
MGZ2535	55037974F	17/11/2015	54600	181 * IX
MHA6015	54258242F	20/11/2015	75790	277
MHD3571	55037375F	23/10/2015	73662	252 * VI
MHI1777	55037913F	22/11/2015	51691	165
MHI1777	55037914F	22/11/2015	69120	232
MHI1777	55037916F	22/11/2015	65992	230 * V
MHK4266	55037873F	02/12/2015	54525	181 * VIII
MIE0482	55037935F	02/12/2015	54525	181 * VIII

MIO2489	55037752F	21/10/2015	54522	181 * VIII
MJL7959	55037543F	17/10/2015	58350	195
MKV4870	55037755F	21/10/2015	54522	181 * VIII
MLD0606	55037970F	17/11/2015	51851	167
MLM2791	55037917F	24/11/2015	55414	181 * XVII
MLO0940	54258247F	20/11/2015	69120	232
MLO0940	54258246F	20/11/2015	51691	165
MLZ9800	55037370F	20/10/2015	54525	181 * VIII
MMA9444	55038156F	21/11/2015	51691	165
MMH6999	55038014F	20/11/2015	51691	165
NHU1789	55037980F	27/11/2015	50100	162 * I
NHU1789	55037981F	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
OKH7721	55037933F	02/12/2015	54525	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 98/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 98/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDU9031	55863103D	26/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 466/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 466/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBT3486	54926351F	26/09/2015	50292	162 * II	957.69
MBT3486	54926352F	26/09/2015	51262	164 c/c 162 * II	957.69
MCE8792	54322955E	14/09/2015	58350	195	127.69
MCE8792	54322956E	14/09/2015	52070	169	53.20
MCE8792	54322957E	14/09/2015	63941	220 * XIV	191.54
MCE8792	54322958E	14/09/2015	58000	192	127.69
MCE8792	54322959E	14/09/2015	57200	186 * I	127.69
MCE8792	54322960E	14/09/2015	63190	220 * VI	127.69
MIL3771	54322582E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIL3771	54322583E	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MIL3771	54322584E	22/08/2015	52070	169	53.20
MIL3771	54322585E	22/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 465/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 465/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMG3475	54926456F	13/11/2015	64080	221
LXK1911	54926405F	08/11/2015	65992	230 * V
LXK1911	54926406F	08/11/2015	50450	162 * V
LXK1911	54926407F	08/11/2015	69120	232
LXK1911	54926408F	08/11/2015	66371	230 * IX
MBI9035	54926421F	29/11/2015	52152	170
MHR6623	54926402F	08/11/2015	70301	244 * I
MHS3556	54926403F	08/11/2015	70301	244 * I
MJP0868	54926401F	31/10/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1969/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1969/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFC4074	54724286E	04/09/2015	69120	232	53.20
AHX2606	55701270E	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
BML2662	54724185E	31/08/2015	65992	230 * V	191.54
BZM6481	55700604E	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
BZM6481	55700605E	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
CAO2228	54724455E	15/09/2015	65992	230 * V	191.54
DAD1213	55700582E	22/08/2015	65992	230 * V	191.54
DAD1213	55700583E	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
DAQ2935	55700765E	25/08/2015	69120	232	53.20
DGJ0130	55701131E	01/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
IIC3181	55371191D	01/09/2015	69120	232	53.20
JHS8880	54573649E	04/08/2015	50100	162 * I	574.61
JHS8880	54573650E	04/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LIZ2491	54573197E	10/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LIZ2491	54573198E	10/09/2015	66372	230 * IX	127.69
LIZ2491	54573199E	10/09/2015	67691	230 * XXII	85.13
LIZ2491	54573200E	10/09/2015	50100	162 * I	574.61
LWX5196	55700657E	18/09/2015	73400	252 * IV	85.13
LWX5196	55700656E	18/09/2015	66532	230 * XI	127.69
LYM9019	54724056E	24/07/2015	66371	230 * IX	127.69
LYR1040	54724363E	27/08/2015	50450	162 * V	191.54
LZC8766	55701251E	25/08/2015	50100	162 * I	574.61
LZC8766	55701252E	25/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LZU1893	54572992E	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAN1794	54724203E	16/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MAR3305	54724287E	05/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAR3305	55700659E	18/09/2015	66020	230 * VI	191.54
MAS7996	54724217E	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAT2305	55700529E	18/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAT2305	55700530E	18/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAT2305	55700531E	18/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MAU2867	55701254E	25/08/2015	69120	232	53.20
MAU2867	55701253E	25/08/2015	65992	230 * V	191.54
MBF9986	54724409E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MBQ7026	54724222E	15/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MBS1839	55701259E	01/09/2015	69120	232	53.20
MBS4363	54724212E	25/08/2015	66532	230 * XI	127.69
MBX0845	55701158E	13/09/2015	65992	230 * V	191.54
MCT6886	54723839E	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDG2553	54573234E	21/09/2015	69120	232	53.20
MDG2553	54573233E	21/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDN9961	55700770E	01/09/2015	69120	232	53.20
MDN9961	55700771E	01/09/2015	65992	230 * V	191.54
MDT0517	54572592E	13/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEG9517	54724411E	28/09/2015	52741	175	1915.38
MEK8337	54724383E	01/09/2015	66532	230 * XI	127.69
MFC7514	54724219E	14/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MFF5903	55701157E	12/09/2015	51691	165	1915.38
MFG4736	54724280E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFL3493	55701267E	01/09/2015	69120	232	53.20
MFU8276	54724281E	03/09/2015	69120	232	53.20
MFZ7481	55701146E	23/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFZ7481	55700663E	23/09/2015	66020	230 * VI	191.54
MFZ7481	55700662E	23/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFZ9498	55701142E	01/09/2015	69120	232	53.20

MHC2246	54724387E	02/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHP2761	54723837E	01/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MHP2761	54723836E	01/09/2015	50100	162 * I	574.61
MHS0328	54571690E	17/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MHS0328	54571689E	17/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MHS0328	54571688E	17/09/2015	65561	230 * I	191.54
MHS0328	54571687E	17/09/2015	65992	230 * V	191.54
MHS0328	54571686E	17/09/2015	50100	162 * I	574.61
MKY5886	54724414E	29/09/2015	65992	230 * V	191.54
NXY4976	54724284E	04/09/2015	65992	230 * V	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1970/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1970/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APR5590	54724162E	14/08/2015	51851	167	127.69
BML2662	54724186E	31/08/2015	54521	181 * VIII	127.69
BVA9505	55700528E	17/09/2015	73662	252 * VI	85.13
CVT5018	54068818N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
DGP5350	54723983E	18/08/2015	73662	252 * VI	85.13
GZK6466	55701271E	01/09/2015	51851	167	127.69
ION8356	54724292E	16/09/2015	55415	181 * XVII	53.20
LNL1080	54724375E	01/09/2015	51852	167	127.69
LNL1080	54724376E	01/09/2015	51930	168	191.54
LYX0425	54724305E	14/08/2015	51851	167	127.69
LYY9773	54724302E	14/08/2015	51851	167	127.69
LZJ1932	54068820N	04/09/2015	50020	257 8§	85.12
LZQ6874	54723990E	11/09/2015	54523	181 * VIII	127.69
MBN9031	54724267E	27/08/2015	58350	195	127.69
MBV0225	54068819N	04/09/2015	50020	257 8§	127.69
MDZ7173	54724261E	20/08/2015	73661	252 * VI	85.13

MEG9517	54724413E	28/09/2015	58191	193	574.61
MEG9517	54724412E	28/09/2015	60502	208	191.54
MEJ0826	54724400E	14/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MEZ4927	54724268E	28/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MFI8416	54723969E	11/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MFX1554	54572990E	28/08/2015	53470	178	85.13
MHP6374	54724373E	01/09/2015	73662	252 * VI	85.13
MIF2405	54572587E	09/08/2015	70481	244 * II	191.54
MIM8081	54724175E	18/08/2015	51851	167	127.69
MJL6354	54724257E	18/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MJL8149	54724156E	14/08/2015	51851	167	127.69
MLD4269	54724369E	28/08/2015	73662	252 * VI	85.13
MMD0638	54723855E	10/08/2015	57463	187 * I	85.13
MML3909	54073618N	25/09/2015	50020	257 8§	574.61
QHC7178	54724177E	19/08/2015	51851	167	127.69
QHL6791	54724252E	14/08/2015	55416	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 654/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 654/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABH3472	8756060112	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
AGL7662	8756061188	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
AGZ6418	8756059114	27/07/2015	56732	183	85.13
AHX2606	8756061475	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
AIG9168	8756060661	24/08/2015	56732	183	85.13
AJL2406	8756060298	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
AJL2406	8756062136	25/09/2015	74550	218 * I	85.13
AJS7333	8756061484	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
AML5224	8756061105	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
AML5224	8756061474	13/09/2015	74550	218 * I	85.13

AMM3878	54071920N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
ANB5104	8756062200	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
AOV0770	8756060532	25/08/2015	56732	183		85.13
AUW0179	8756061773	15/09/2015	60503	208		191.54
AWW3301	8756062316	25/09/2015	60503	208		191.54
BQY6793	8756060903	04/09/2015	60503	208		191.54
CCR1117	8756060511	24/08/2015	56732	183		85.13
CIE9451	8756062324	25/09/2015	56732	183		85.13
CRY5028	8756061319	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
CVE3317	8756060142	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
CYC0117	8756060925	04/09/2015	56732	183		85.13
DID8927	8756059801	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
DJA2661	8756060771	25/08/2015	74550	218	* I	85.13
DQP4821	8756060086	12/08/2015	74550	218	* I	85.13
EMM0222	8756059228	27/07/2015	60503	208		191.54
EZC5026	8756060899	04/09/2015	60503	208		191.54
GVR1253	8756060448	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
HIX2534	8756059751	06/08/2015	74550	218	* I	85.13
HKQ1469	8756062447	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
HXX3097	8756062649	02/10/2015	74630	218	* II	127.69
IBF7748	8756061142	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
IBF7748	8756060122	18/08/2015	74550	218	* I	85.13
ICO5480	8756059069	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
IDC2958	8756062995	10/10/2015	74550	218	* I	85.13
IIH1064	8756060548	25/08/2015	60503	208		191.54
IKT7383	8756059615	02/08/2015	56732	183		85.13
JNS2243	8756060826	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
JNS2243	8756060838	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
JPK7553	8756060819	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
JTZ4110	8756060073	16/08/2015	60503	208		191.54
LAJ3773	8756062711	03/10/2015	60503	208		191.54
LWT6360	8756062280	24/09/2015	56732	183		85.13
LWU3812	54065212N	20/08/2015	50020	257	8§	85.12
LXC6688	8756062406	27/09/2015	74550	218	* I	85.13
LXH5405	8756062325	25/09/2015	56732	183		85.13
LXL3441	8756062112	24/09/2015	60503	208		191.54
LXL3441	8756062063	22/09/2015	60503	208		191.54
LXL3441	8756060887	03/09/2015	60503	208		191.54
LXL3441	8756060703	27/08/2015	60503	208		191.54
LXO5772	8756061565	18/09/2015	74550	218	* I	85.13
LXZ9736	8756062233	22/09/2015	60503	208		191.54
LYA0803	8756060055	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYA7063	8756062225	22/09/2015	60503	208		191.54
LYA8677	8756059981	11/08/2015	60503	208		191.54
LYB3957	8756062517	30/09/2015	74630	218	* II	127.69
LYM6517	8756060938	05/09/2015	60503	208		191.54
LYR3258	8756059875	12/08/2015	56732	183		85.13
LYT1642	8756062336	26/09/2015	74550	218	* I	85.13
LYT6192	8756061051	05/09/2015	60503	208		191.54
LYU0180	8756061419	12/09/2015	60503	208		191.54
LYU6237	8756059351	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYV6263	8756060479	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
LYW8677	8756059984	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
LZA3644	8756060983	01/09/2015	56732	183		85.13
LZF6706	8756061324	13/09/2015	60503	208		191.54
LZH7914	8756060738	29/08/2015	60503	208		191.54
LZN8221	8756061238	10/09/2015	60503	208		191.54
LZT6431	8756062292	24/09/2015	60503	208		191.54
LZU2777	8756061284	12/09/2015	56732	183		85.13
LZU8359	8756061690	18/09/2015	56732	183		85.13
MAB3549	8756059693	07/08/2015	60503	208		191.54
MAE7385	8756059530	01/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAI2752	8756060762	29/08/2015	74550	218	* I	85.13

MAI8503	8756060958	06/09/2015	60503	208		191.54
MAL4827	8756060763	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MAQ4169	8756060812	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MAW5540	8756060010	12/08/2015	60503	208		191.54
MAX1865	54071572N	15/09/2015	50020	257	8§	85.13
MAY3398	8756062357	26/09/2015	56732	183		85.13
MBG7153	8756060309	22/08/2015	56732	183		85.13
MBG9821	8756060360	18/08/2015	74630	218	* II	127.69
MBH6326	8756061728	20/09/2015	60503	208		191.54
MBH7381	8756060447	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
MBM3885	8756059989	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
MBP2222	8756060893	03/09/2015	56732	183		85.13
MBP6583	8756060731	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MBW6557	54071922N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MCE1579	8756060094	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MCG1611	8756062443	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MCM4182	8756060133	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MCN8144	8756061545	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MCP5901	8756061979	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MCR0947	8756061073	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MCR2099	8756059965	15/08/2015	60503	208		191.54
MCT5940	8756061093	07/09/2015	60503	208		191.54
MCT8799	8756060794	06/09/2015	74710	218	* III	574.61
MCV5179	8756061150	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDF3294	8756061140	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDG4531	8756060565	26/08/2015	60503	208		191.54
MDJ2494	8756061779	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDK9491	8756060766	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MDK9635	8756060850	01/09/2015	60503	208		191.54
MDQ7269	8756061478	11/09/2015	74550	218	* I	85.13
MDR1465	8756060205	18/08/2015	56732	183		85.13
MDX1405	8756061053	05/09/2015	60503	208		191.54
MDY2222	8756061278	11/09/2015	60503	208		191.54
MDY3762	8756060671	25/08/2015	60503	208		191.54
MEA6571	8756062004	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEK0168	8756061361	09/09/2015	56732	183		85.13
MEK4964	8756062909	06/10/2015	74550	218	* I	85.13
MEL5139	8756059672	06/08/2015	60503	208		191.54
MEM4500	8756061914	20/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEN2148	8756061250	10/09/2015	56732	183		85.13
MEQ6740	8756059773	14/08/2015	74550	218	* I	85.13
MES2128	8756060974	07/09/2015	60503	208		191.54
MET2192	8756060923	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
MET2192	8756061602	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
MET2192	8756062105	23/09/2015	74550	218	* I	85.13
MET2192	8756060557	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MET2192	8756060583	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MET3590	8756061832	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
MET3590	8756061777	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MEV3046	8756060413	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEW9724	8756060167	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MEX8481	8756060031	13/08/2015	60503	208		191.54
MFA3050	8756061263	11/09/2015	74630	218	* II	127.69
MFA3271	8756060778	29/08/2015	74630	218	* II	127.69
MFB2674	8756062075	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFE7170	8756059936	14/08/2015	60503	208		191.54
MFI4654	8756060814	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFP1350	8756061258	11/09/2015	56732	183		85.13
MFP4451	8756061322	13/09/2015	56732	183		85.13
MFP9847	54071567N	15/09/2015	50020	257	8§	85.13
MFS5065	8756061099	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFS5065	8756061052	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFT7960	8756061574	19/09/2015	74550	218	* I	85.13

MFT7960	8756060163	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFU8819	8756061148	12/09/2015	74550	218	* I	85.13
MGB5376	8756060833	07/09/2015	74630	218	* II	127.69
MGD3180	8756059331	03/08/2015	74550	218	* I	85.13
MGF3555	8756060714	28/08/2015	60503	208		191.54
MGM2884	8756060991	01/09/2015	60503	208		191.54
MGT8014	8756061513	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
MHA5129	8756060510	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHC6467	8756060982	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MHE3777	8756061815	16/09/2015	60503	208		191.54
MHF8090	8756060478	30/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHH5776	8756060269	20/08/2015	56732	183		85.13
MHL5110	8756060115	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHM1382	8756061577	20/09/2015	74630	218	* II	127.69
MHM9095	8756058881	25/07/2015	56732	183		85.13
MHR7490	8756062186	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MHS0328	8756060164	22/08/2015	74550	218	* I	85.13
MHS1801	8756060775	27/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIE4760	8756062975	09/10/2015	60503	208		191.54
MIG1222	8756058739	23/07/2015	74550	218	* I	85.13
MIG1784	54066911N	31/08/2015	50020	257	8§	85.12
MIJ2286	54071926N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MIJ3509	8756060580	27/08/2015	60503	208		191.54
MIK6070	8756060956	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIK8067	8756061168	09/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIL5488	8756059614	02/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIM1738	8756059878	12/08/2015	56732	183		85.13
MIN0150	8756061468	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIN0150	8756061034	04/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIP0424	8756060220	18/08/2015	60503	208		191.54
MIP4374	8756061081	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIR2112	8756061107	06/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIR2112	8756061115	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIR2112	8756061157	08/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIR2112	8756060809	05/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIR2112	8756060811	06/09/2015	74630	218	* II	127.69
MIR2112	8756061488	08/09/2015	74630	218	* II	127.69
MIR2112	8756059449	07/08/2015	60503	208		191.54
MIT4359	8756061363	09/09/2015	60503	208		191.54
MIT4924	8756060082	16/08/2015	60503	208		191.54
MIT5761	8756062580	29/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIZ2798	8756062015	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIZ2798	8756060132	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJA3578	8756060888	03/09/2015	60503	208		191.54
MJB8902	8756062894	05/10/2015	56732	183		85.13
MJD3613	8756060818	02/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJE3449	8756061467	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJE5556	8756061636	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJF9862	8756061609	15/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJF9862	8756060230	19/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJF9862	8756060254	20/08/2015	74710	218	* III	574.61
MJG3676	8756061126	01/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJH8187	8756060976	07/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJK7064	8756061530	19/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJK7064	8756061987	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJK8084	8756060337	23/08/2015	60503	208		191.54
MJL4830	8756058714	21/07/2015	74550	218	* I	85.13
MJL7887	8756061730	20/09/2015	56732	183		85.13
MJM1404	8756059585	01/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJS3433	8756061748	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJT3531	54071928N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
MJZ1044	8756061976	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKF0450	8756060589	27/08/2015	74550	218	* I	85.13

MKG0350	8756061189	13/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKJ3238	8756059762	11/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKK8524	54065198N	20/08/2015	50020	257	8§	85.12
MKL7321	8756060503	28/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKM2025	8756061988	21/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKM6305	54069862N	09/09/2015	50020	257	8§	191.54
MKO4236	8756061002	02/09/2015	60503	208		191.54
MKP9083	8756060635	29/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKU6992	8756062315	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MKW1810	8756059568	09/08/2015	60503	208		191.54
MKY5886	8756060453	24/08/2015	74550	218	* I	85.13
MKZ4309	54071919N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MLC5719	8756060119	17/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLD0946	8756062020	25/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLF7207	8756061257	10/09/2015	56732	183		85.13
MLK2607	8756061084	07/09/2015	74630	218	* II	127.69
MLM9417	8756059364	08/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLM9417	8756059806	15/08/2015	74550	218	* I	85.13
MLP0590	8756061600	14/09/2015	56732	183		85.13
MLQ1004	8756061292	12/09/2015	74630	218	* II	127.69
MLQ8582	8756063073	08/10/2015	74550	218	* I	85.13
MLW2719	54071579N	15/09/2015	50020	257	8§	191.54
MMD1717	8756059503	08/08/2015	60503	208		191.54
MMD7313	8756061477	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MMD7313	54071925N	18/09/2015	50020	257	8§	127.69
MMF5861	8756058853	24/07/2015	74550	218	* I	85.13
MMH7034	8756061062	05/09/2015	60503	208		191.54
MMJ0873	54071924N	18/09/2015	50020	257	8§	85.13
NXP5612	8756061676	17/09/2015	56732	183		85.13
OKG3117	8756061626	15/09/2015	56732	183		85.13
QHB0611	8756060666	24/08/2015	60503	208		191.54
QHF1904	8756060534	25/08/2015	56732	183		85.13
QHF1904	8756062101	23/09/2015	60503	208		191.54
QHJ1562	8756060954	06/09/2015	60503	208		191.54
QJE3040	8756060774	27/08/2015	74550	218	* I	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1967/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1967/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYB3957	54724487E	10/11/2015	65800	230 * IV
LZG5357	54966002F	13/11/2015	65992	230 * V
MBA1848	54724435E	16/11/2015	65992	230 * V
MBA1848	54724434E	16/11/2015	65992	230 * V
MDR6708	54724428E	13/11/2015	66532	230 * XI
MDR6708	54724427E	13/11/2015	65992	230 * V
MFZ9048	54724050E	18/11/2015	69120	232
MFZ9048	54724049E	18/11/2015	65992	230 * V
MHJ2265	54724419E	29/10/2015	52741	175
MIQ8832	54724491E	11/11/2015	50100	162 * I
MJU1066	54723850E	11/11/2015	50450	162 * V
MLB6641	54724473E	20/10/2015	69120	232
MLQ5708	54724500E	16/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1968/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 1968/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGZ8272	54724000E	13/11/2015	60502	208
MGZ8272	54723999E	13/11/2015	58191	193
MGZ8272	54723998E	13/11/2015	52070	169
MJQ2530	54966109F	20/11/2015	57380	186 * II
MJQ2530	54966108F	20/11/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 653/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 653/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMM4002	8756064065	01/11/2015	56732	183
ANL2956	8756064058	01/11/2015	74630	218 * II
ANR6918	8756065636	29/11/2015	74550	218 * I
AOP1462	8756065492	22/11/2015	60503	208
ARK5782	8756065685	24/11/2015	56732	183
ARU5633	8756065321	22/11/2015	60503	208
ASB0643	8756064576	13/11/2015	74630	218 * II
AXA9718	8756064347	02/11/2015	60503	208
BNN6254	8756065771	27/11/2015	56732	183
BWB5479	8756065484	21/11/2015	74550	218 * I
CFA5351	8756064580	14/11/2015	74630	218 * II
CFA5351	8756064588	15/11/2015	74630	218 * II
COX0685	8756065616	26/11/2015	74550	218 * I
CPZ6488	8756065002	14/11/2015	74550	218 * I
CRK9087	8756065579	27/11/2015	74550	218 * I
DGX0448	8756065938	27/11/2015	74550	218 * I

DIN8194	8756065511	22/11/2015	74550	218	* I
DMP9468	8756065115	21/11/2015	74550	218	* I
DNO3947	8756065290	21/11/2015	60503	208	
EQQ9461	8756065778	27/11/2015	56732	183	
HOW6400	8756064994	14/11/2015	56732	183	
HPO8708	8756065605	24/11/2015	74550	218	* I
ICO5480	8756065869	25/11/2015	56732	183	
JTD2675	54084890N	30/11/2015	50020	257	8§
KDA6853	8756065870	25/11/2015	60503	208	
LXH9590	8756065887	25/11/2015	56732	183	
LXJ4171	8756064069	01/11/2015	56732	183	
LXK5431	8756065521	22/11/2015	60503	208	
LYI0307	8756065537	22/11/2015	74630	218	* II
LYX0234	8756065370	17/11/2015	60503	208	
LYY1007	8756065461	21/11/2015	74630	218	* II
LZA4398	8756065341	16/11/2015	74550	218	* I
LZB8077	8756065546	19/11/2015	74550	218	* I
LZR4609	8756064050	01/11/2015	74550	218	* I
LZU4102	8756065643	24/11/2015	74550	218	* I
MAC0559	8756065319	22/11/2015	60503	208	
MAI9093	8756064705	11/11/2015	56732	183	
MAP1169	8756065740	26/11/2015	56732	183	
MAR5213	8756065121	22/11/2015	74550	218	* I
MAS6068	8756063735	24/10/2015	74550	218	* I
MBA2364	8756065879	25/11/2015	60503	208	
MBB3030	8756063706	20/10/2015	56732	183	
MBB4368	8756063855	28/10/2015	60503	208	
MBG2088	8756065503	22/11/2015	60503	208	
MBG7910	8756064964	13/11/2015	60503	208	
MBI2136	8756063994	30/10/2015	74550	218	* I
MBJ1265	8756065652	27/11/2015	74550	218	* I
MBM9357	8756063758	31/10/2015	74550	218	* I
MBP8818	8756063988	30/10/2015	74550	218	* I
MBQ7026	8756065162	16/11/2015	74630	218	* II
MBS2957	8756065709	25/11/2015	56732	183	
MBX1939	8756065133	16/11/2015	74550	218	* I
MCE4488	8756065785	28/11/2015	56732	183	
MCI4541	8756065589	23/11/2015	74550	218	* I
MCP5901	8756065909	26/11/2015	74550	218	* I
MCT1731	8756065987	29/11/2015	74550	218	* I
MCT8775	8756065409	19/11/2015	74550	218	* I
MCU8653	8756065163	17/11/2015	74550	218	* I
MCU8941	8756062926	07/10/2015	60503	208	
MCV6780	8756065200	17/11/2015	56732	183	
MCW8301	8756065346	16/11/2015	74550	218	* I
MDN1197	8756063692	19/10/2015	74550	218	* I
MDQ7891	8756065977	27/11/2015	74550	218	* I
MDR1382	8756065515	22/11/2015	74630	218	* II
MDR1465	54086433N	20/11/2015	50020	257	8§
MDR5136	8756064006	31/10/2015	74550	218	* I
MEF5696	8756063230	13/10/2015	74550	218	* I
MEH8217	54085809N	04/12/2015	50020	257	8§
MEJ7065	8756065129	18/11/2015	74550	218	* I
MEK6572	8756065829	23/11/2015	74550	218	* I
MEL9600	8756065691	24/11/2015	74550	218	* I
MEL9600	8756065754	26/11/2015	74550	218	* I
MEL9600	8756065759	27/11/2015	74550	218	* I
MEL9600	8756065763	27/11/2015	74550	218	* I
MEL9600	8756065183	16/11/2015	74550	218	* I
MEP2139	8756065552	21/11/2015	74550	218	* I
MEQ3339	54084893N	30/11/2015	50020	257	8§
MEQ4174	8756065827	23/11/2015	74630	218	* II
MEQ4174	8756065834	23/11/2015	74550	218	* I

MEU6314	8756065768	27/11/2015	56732	183
MEW1341	8756065830	23/11/2015	74550	218 * I
MEW9724	54086432N	20/11/2015	50020	257 8§
MFB2674	54086449N	20/11/2015	50020	257 8§
MFB2674	54085810N	04/12/2015	50020	257 8§
MFF2970	8756065774	27/11/2015	60503	208
MFH0166	8756065901	26/11/2015	74550	218 * I
MFH6493	8756065159	16/11/2015	74630	218 * II
MFH6493	54084888N	30/11/2015	50020	257 8§
MFU6761	8756063788	31/10/2015	74550	218 * I
MFX5421	8756065915	26/11/2015	60503	208
MFY9893	8756063960	29/10/2015	74550	218 * I
MGA4237	8756063837	27/10/2015	56732	183
MGA6408	8756064634	15/11/2015	74630	218 * II
MGB5922	8756064566	09/11/2015	74550	218 * I
MGD1211	8756065950	27/11/2015	74630	218 * II
MGH6002	8756065064	09/11/2015	74550	218 * I
MGM2122	8756065634	29/11/2015	74630	218 * II
MGQ1874	8756065404	19/11/2015	74550	218 * I
MGR7584	8756065156	22/11/2015	74550	218 * I
MGU3951	8756065538	16/11/2015	74550	218 * I
MGV9551	8756064095	01/11/2015	74550	218 * I
MGX0203	8756065803	29/11/2015	74550	218 * I
MHA5106	8756065863	25/11/2015	60503	208
MHA5129	8756065693	24/11/2015	74550	218 * I
MHA5129	8756065990	27/11/2015	74550	218 * I
MHB0123	8756065220	17/11/2015	56732	183
MHB2864	8756065805	29/11/2015	60503	208
MHE4713	8756063958	29/10/2015	74550	218 * I
MHI4491	8756063957	28/10/2015	74630	218 * II
MHM1333	8756065434	20/11/2015	74550	218 * I
MHN6452	8756065960	27/11/2015	60503	208
MHQ0004	8756065752	26/11/2015	60503	208
MHQ0908	8756065327	16/11/2015	74550	218 * I
MHS2795	8756065187	16/11/2015	60503	208
MIC8595	8756063933	31/10/2015	74550	218 * I
MID7695	8756064045	26/10/2015	74550	218 * I
MIF8212	8756063157	17/10/2015	74550	218 * I
MIL5275	8756063934	31/10/2015	60503	208
MIN0150	8756065840	23/11/2015	74550	218 * I
MIN0150	8756065871	25/11/2015	74550	218 * I
MIO7264	8756065832	23/11/2015	60503	208
MIP0424	54086434N	20/11/2015	50020	257 8§
MIQ0384	8756065617	26/11/2015	74550	218 * I
MIQ6688	8756065981	29/11/2015	74550	218 * I
MIZ2798	54086431N	20/11/2015	50020	257 8§
MIZ2798	54086448N	20/11/2015	50020	257 8§
MIZ6464	8756065656	28/11/2015	74550	218 * I
MJA0251	8756065957	27/11/2015	60503	208
MJA9972	54086442N	20/11/2015	50020	257 8§
MJE5556	54086446N	20/11/2015	50020	257 8§
MJF1484	54084889N	30/11/2015	50020	257 8§
MJF9862	8756065238	18/11/2015	74550	218 * I
MJI0120	8756065940	27/11/2015	74550	218 * I
MKC4003	8756065591	24/11/2015	74550	218 * I
MKI4466	8756065539	19/11/2015	74550	218 * I
MKJ3238	54086427N	20/11/2015	50020	257 8§
MKU3268	8756065541	21/11/2015	74630	218 * II
MKV7875	8756065651	27/11/2015	74550	218 * I
MKW9094	8756065993	29/11/2015	74550	218 * I
MLA2027	54081517N	10/11/2015	50020	257 8§
MLE4570	8756065445	20/11/2015	56732	183
MLH3403	8756064570	11/11/2015	74550	218 * I

MLI8064	54084891N	30/11/2015	50020	257 8§
MLK8562	8756063925	31/10/2015	60503	208
MLP0590	54086445N	20/11/2015	50020	257 8§
MLP9204	8756064104	01/11/2015	74550	218 * I
MLQ1004	54086441N	20/11/2015	50020	257 8§
MMA3728	8756064597	11/11/2015	74550	218 * I
MMD7313	54086444N	20/11/2015	50020	257 8§
MMJ0873	54084892N	30/11/2015	50020	257 8§
MVG3600	8756065217	17/11/2015	56732	183
QHF1904	8756065664	23/11/2015	60503	208
QHH8611	8756065368	17/11/2015	74630	218 * II
QHJ1615	8756063928	31/10/2015	74550	218 * I
QHK1534	8756065676	23/11/2015	74550	218 * I
QHO0741	8756065989	26/11/2015	74630	218 * II
QJA1990	8756065932	26/11/2015	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Timbó Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 357/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 357/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDZ9445	55620127D	26/10/2015	50100	162 * I
MDZ9445	55620128D	26/10/2015	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 720/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 720/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CIG3769	55551556E	25/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAU4022	55551381E	22/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAU4022	55551380E	22/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAU4022	55551383E	22/09/2015	73400	252 * IV	85.13
MAU4022	55551382E	22/09/2015	50100	162 * I	574.61
MBJ5347	55550993E	22/08/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MBJ5347	55550991E	22/08/2015	50100	162 * I	574.61
MCS2591	55550848E	17/08/2015	50100	162 * I	574.61
MDU1647	55551066E	02/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFM4267	55551416E	29/09/2015	50450	162 * V	191.54
MFZ7224	55550893E	12/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 719/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 719/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAU2457	55551143E	16/11/2015	65992	230 * V
AAU2457	55551144E	16/11/2015	67261	230 * XVIII
ACK5797	55552226E	23/11/2015	57970	191
ALG7732	55551798E	03/11/2015	61732	215 * I * a
ARG3421	55552251E	07/11/2015	69120	232
CEZ5839	55552352E	27/11/2015	65992	230 * V
CEZ5839	55552351E	27/11/2015	50100	162 * I
LYG1801	55551866E	19/11/2015	51261	164 c/c 162 * II
LYG1801	55551865E	19/11/2015	69120	232
LYG1801	55551864E	19/11/2015	50291	162 * II
LYO8334	55552237E	02/12/2015	73400	252 * IV
MCG5049	55551510E	24/11/2015	65992	230 * V
MCO0768	55552207E	06/11/2015	51851	167
MCY6099	55551148E	20/11/2015	58350	195
MCY6099	55551150E	20/11/2015	57970	191
MFL1150	55552266E	04/12/2015	64080	221
MFL1150	55551296E	04/12/2015	65992	230 * V
MFL1150	55551297E	04/12/2015	51180	164 c/c 162 * I
MFL1150	55551295E	04/12/2015	50100	162 * I
MFY9822	55552262E	03/12/2015	65992	230 * V
MGL1821	55552156E	07/11/2015	52070	169
MGR1193	55551286E	05/11/2015	52070	169
MGX8864	55552152E	03/11/2015	64080	221
MIA5632	55552222E	19/11/2015	52070	169
MIP2999	55551146E	19/11/2015	50292	162 * II
MIP2999	55551147E	19/11/2015	69120	232
MKD8073	55552206E	06/11/2015	51851	167
MKH2881	55551867E	19/11/2015	69120	232
MKL3521	55551293E	24/11/2015	50100	162 * I
MKL3521	55551292E	24/11/2015	65992	230 * V
MLK8258	55551089E	06/11/2015	65992	230 * V
QHN3137	55551868E	20/11/2015	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RUI ORESTES KISNIR
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

TREZE TÍLIAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 587/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 587/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IJS0002	55193017E	11/08/2015	55250	181 * XV	85.13
MJJ4232	55193040E	24/09/2015	55411	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 774/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 774/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACX1999	8731034339	26/07/2015	74550	218 * I	85.13
AEU2428	8731035816	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
AGH9145	8731035936	16/09/2015	74550	218 * I	85.13
AHT7677	8731034392	21/07/2015	74630	218 * II	127.69
AHV4502	8731035910	17/09/2015	74630	218 * II	127.69
AIK8339	8731032763	04/07/2015	74550	218 * I	85.12
AJO7272	8731035638	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
AMU7080	8731034045	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
AWK3826	8731034989	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
BBX6006	8731034901	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
BYN6704	8731035687	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
BYN6704	8731035545	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
BYN6704	8731035613	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
CIR8504	8731035852	10/09/2015	74710	218 * III	574.61
CSA6145	8731035323	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
CSJ9114	8731036125	26/09/2015	74550	218 * I	85.13
CVM2800	8731034048	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
DMI6554	8731035913	14/09/2015	74550	218 * I	85.13
ENL1364	8731035818	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
LWU9054	8731036174	25/09/2015	74630	218 * II	127.69
LXJ1259	8731035569	01/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXK7932	8731035712	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
LXV5980	8731034655	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
LXY0165	8731035053	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYF9381	8731034879	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYF9381	8731035763	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
LYH2187	8731035052	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYJ7638	8731035912	20/09/2015	74630	218 * II	127.69
LYP3449	8731035255	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
LZU3449	8731035246	22/08/2015	74710	218 * III	574.61
MAJ9098	8731035048	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MAM4293	8731035879	13/09/2015	74630	218 * II	127.69
MAO6066	8731034673	02/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBC0871	8731035508	27/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBD8045	8731033330	12/07/2015	74550	218 * I	85.12
MBI0143	8731035555	05/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBI2039	8731035954	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MBK5841	8731035349	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MBW5607	8731036006	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MCA2161	8731034559	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MCI4716	8731035199	17/08/2015	74630	218 * II	127.69
MCK4835	8731034974	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCQ3158	8731035791	11/09/2015	74550	218 * I	85.13
MDB9507	8731035356	30/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDC1001	8731035396	26/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDC1001	8731034889	08/08/2015	74630	218 * II	127.69
MDC1001	8731034898	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDC1001	8731034870	07/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDF2294	54074046N	28/09/2015	50020	257 8§	85.13
MDW0669	8731034713	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEO4618	8731034899	09/08/2015	74550	218 * I	85.13
MEV1586	8731035899	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
MEW3672	8731035846	10/09/2015	74710	218 * III	574.61
MFA4269	8731035985	19/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFO3265	8731035610	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFR7526	8731035313	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFR7526	8731035049	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFU1391	8731034709	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
MFV3803	8731035833	13/09/2015	74630	218 * II	127.69

MFW2540	8731035648	06/09/2015	74550	218 * I	85.13
MFX4300	8731034783	03/08/2015	74550	218 * I	85.13
MGU4199	8731035844	09/09/2015	74550	218 * I	85.13
MGV0269	8731034555	30/07/2015	74550	218 * I	85.13
MGW7994	8731035669	01/09/2015	74710	218 * III	574.61
MHB2066	8731035105	16/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHH9997	8731034747	02/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHH9997	8731034767	02/08/2015	74630	218 * II	127.69
MHK5648	8731035137	13/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHL8029	8731035443	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHM7093	8731035289	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHM7093	8731035291	19/08/2015	74550	218 * I	85.13
MHR2604	8731035614	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MHR2604	8731035813	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIK6098	8731035601	03/09/2015	74630	218 * II	127.69
MIK6098	8731035407	27/08/2015	74630	218 * II	127.69
MIK6098	8731035470	31/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIK6098	8731035272	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIM4906	8731035856	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MIR7902	8731035051	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MIU8065	8731034385	20/07/2015	74550	218 * I	85.13
MIW0642	8731035964	18/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJA7266	8731035496	26/08/2015	74630	218 * II	127.69
MJJ8477	8731035749	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJL9222	8731035872	12/09/2015	74550	218 * I	85.13
MJN0754	8731034420	28/07/2015	74550	218 * I	85.13
MJN0754	8731034662	08/08/2015	74710	218 * III	574.61
MJX5796	8731035030	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKA6625	8731035029	10/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKF2554	8731035264	23/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKF2554	8731035441	29/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKF2554	8731035624	05/09/2015	74630	218 * II	127.69
MKH8940	8731036196	27/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKH9180	8731035364	24/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKO9764	8731035126	12/08/2015	74630	218 * II	127.69
MKS9314	8731035249	22/08/2015	74550	218 * I	85.13
MKV0417	8731035584	02/09/2015	74550	218 * I	85.13
MKX2644	8731035996	20/09/2015	74630	218 * II	127.69
MLE0857	8731035071	12/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLE7181	8731035219	18/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLI2152	8731035949	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLU3536	8731035355	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MLU9398	8731035946	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
MLV5875	8731035263	23/08/2015	74630	218 * II	127.69
MLW5148	8731035744	08/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMA5364	8731034563	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MMF6545	8731035737	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMH0355	8731035784	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMH0871	54072190N	18/09/2015	50020	257 8§	85.13
MMI6717	8731034438	27/07/2015	74550	218 * I	85.13
MMI6717	8731036066	21/09/2015	74550	218 * I	85.13
MMK6155	8731034567	31/07/2015	74550	218 * I	85.13
MOO4880	8731035444	29/08/2015	74550	218 * I	85.13
MZB3525	8731035693	04/09/2015	74550	218 * I	85.13
MZB3525	8731035606	03/09/2015	74550	218 * I	85.13
NEZ7378	8731035858	11/09/2015	74630	218 * II	127.69
NEZ7378	8731034703	01/08/2015	74550	218 * I	85.13
OKH7154	8731035998	20/09/2015	74550	218 * I	85.13
OKH7154	8731035974	19/09/2015	74630	218 * II	127.69
OKH7154	8731035471	31/08/2015	74710	218 * III	574.61
QHC7736	8731035738	13/09/2015	74550	218 * I	85.13
QHD8096	8731036364	04/10/2015	74550	218 * I	85.13
QHP5981	8731035919	14/09/2015	74550	218 * I	85.13

QHP6514	8731034886	08/08/2015	74550	218 * I		85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 585/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 585/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYJ7638	55193129E	21/11/2015	50100	162 * I
LYJ7638	55193130E	21/11/2015	51691	165
LYJ7638	55193131E	21/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 586/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 586/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CNX8717	55193145E	28/11/2015	51851	167
MAX8168	55193140E	28/11/2015	51851	167
MIO4124	55192439E	19/10/2015	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 773/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 773/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFQ7848	8731036928	25/10/2015	74550	218 * I
AGR3468	8731037697	20/11/2015	74550	218 * I
AQT1860	8731036881	22/10/2015	74630	218 * II
BKD7000	8731036973	23/10/2015	74550	218 * I
CMB5856	54081763N	10/11/2015	50020	257 8§
CMB5856	54081767N	10/11/2015	50020	257 8§
CSJ9114	8731037666	18/11/2015	74550	218 * I
DUI1588	8731037565	21/11/2015	74550	218 * I
EVS6279	54084903N	30/11/2015	50020	257 8§
FHW4952	8731036616	17/10/2015	74550	218 * I
FRD3212	8731037600	17/11/2015	74550	218 * I
GZV7055	8731036770	17/10/2015	74630	218 * II
IDV2294	8731036858	20/10/2015	74550	218 * I
IOA4698	8731037563	17/11/2015	74550	218 * I
IVL0177	8731036665	14/10/2015	74550	218 * I
LZX4024	8731036901	23/10/2015	74550	218 * I
MAF4677	8731037646	22/11/2015	74550	218 * I
MBZ0216	8731037651	22/11/2015	74550	218 * I
MDJ7627	8731036679	15/10/2015	74550	218 * I
MDL8500	8731037712	22/11/2015	74550	218 * I
MDL8500	8731037717	22/11/2015	74550	218 * I
MEB6834	8731037644	22/11/2015	74550	218 * I
MED2397	8731037592	22/11/2015	74550	218 * I
MEE6573	8731037433	15/11/2015	74550	218 * I
MEF2917	8731036981	24/10/2015	74550	218 * I
MFH3497	8731036765	16/10/2015	74630	218 * II
MFU2268	8731036480	10/10/2015	74550	218 * I
MFX9766	8731036379	11/10/2015	74550	218 * I
MGS5189	8731037626	20/11/2015	74550	218 * I
MGU4199	8731036751	14/10/2015	74550	218 * I
MGV0269	54086455N	20/11/2015	50020	257 8§
MGV1042	8731037630	20/11/2015	74550	218 * I
MHC3868	8731037716	22/11/2015	74550	218 * I
MIM4906	54086466N	20/11/2015	50020	257 8§
MIQ7627	8731036794	18/10/2015	74550	218 * I
MJA7266	54086465N	20/11/2015	50020	257 8§
MJQ3234	54085863N	04/12/2015	50020	257 8§
MJQ3234	54085864N	04/12/2015	50020	257 8§
MJV0165	8731037602	17/11/2015	74550	218 * I
MJV9279	8731037669	18/11/2015	74550	218 * I
MKA1447	8731037652	22/11/2015	74550	218 * I
MKE7691	8731036969	23/10/2015	74550	218 * I
MKL1893	8731036904	24/10/2015	74630	218 * II
MKQ8402	8731037676	19/11/2015	74550	218 * I
MKQ8402	8731037682	19/11/2015	74550	218 * I
MLE0857	54086458N	20/11/2015	50020	257 8§
MLE7181	54086462N	20/11/2015	50020	257 8§
MLH0767	8731037475	12/11/2015	74550	218 * I
MLI1697	8731037667	18/11/2015	74550	218 * I
MLI1697	8731037661	17/11/2015	74550	218 * I
MLR3339	54085861N	04/12/2015	50020	257 8§
MLU9398	54086469N	20/11/2015	50020	257 8§
MLX9532	8731036619	12/10/2015	74630	218 * II
MMB6241	8731036716	12/10/2015	74630	218 * II
MMC4926	8731036509	11/10/2015	74550	218 * I
MMJ6717	8731037623	19/11/2015	74550	218 * I
MML9716	8731036909	24/10/2015	74550	218 * I
MZB3525	8731036571	11/10/2015	74550	218 * I
MZB3525	8731036573	11/10/2015	74550	218 * I
QHD4035	8731037709	22/11/2015	74550	218 * I
QHF2840	8731037688	20/11/2015	74550	218 * I

QHL4712	8731036694	17/10/2015	74630	218	* II
QHP5981	54086468N	20/11/2015	50020	257	8§
QIP0112	8731036837	24/10/2015	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 355/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 355/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDH2411	55606906C	07/11/2015	52741	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 868/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 868/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEJ6508	54019172F	31/08/2015	69120	232	53.20
LXJ2856	54017410F	17/10/2015	50100	162 * I	574.61
LXJ2856	54017409F	17/10/2015	51851	167	127.69
LXJ2856	54017408F	17/10/2015	66372	230 * IX	127.69
LXJ2856	54017407F	17/10/2015	67261	230 * XVIII	127.69
LXJ2856	54017405F	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP6752	54017413F	17/10/2015	50100	162 * I	574.61
MBP6752	54017414F	17/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBP6752	54017415F	17/10/2015	66102	230 * VII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 867/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 867/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFF1578	54018259F	09/11/2015	65992	230 * V
DDU4220	54018993F	07/11/2015	51851	167
LZQ9372	54018994F	08/11/2015	67692	230 * XXII
MDM2808	54018256F	09/11/2015	50450	162 * V
MDM2808	54018257F	09/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
MDM2808	54018258F	09/11/2015	65992	230 * V
MGJ2592	54018303F	30/11/2015	65992	230 * V
MKQ4060	54018995F	10/11/2015	73662	252 * VI
MLF8213	54017552F	26/11/2015	73662	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 226/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 226/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGP7774	54447796D	15/11/2015	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1086/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1086/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRH3095	54759692E	19/08/2015	65992	230 * V	191.54
GQO3006	54758235E	13/08/2015	57461	187 * I	85.13
LYQ8966	54760141E	16/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYQ8966	54760142E	16/08/2015	58350	195	127.69
LYQ8966	54760143E	16/08/2015	52741	175	1915.38
MFA6437	54518235F	28/08/2015	55172	181 * XIV	127.69
MFV0367	54518225F	16/08/2015	51851	167	127.69
MHD3695	54756821E	12/08/2015	55411	181 * XVII	53.20
MHD3695	54756822E	12/08/2015	58350	195	127.69
MIM7483	54518191F	02/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MJV3009	54518187F	21/08/2015	51851	167	127.69
MJX2030	54518194F	12/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MJY8942	54759753E	30/09/2015	57461	187 * I	85.13
MKN7857	54518229F	20/08/2015	51851	167	127.69
MLW4095	54518280F	17/09/2015	55414	181 * XVII	53.20
MLW4095	54518279F	14/09/2015	55414	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1085/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1085/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AXT0024	54518437F	19/11/2015	51851	167
DJD2821	54518509F	25/10/2015	52741	175
DSH3116	54518603F	31/10/2015	59670	203 * V
ISW5304	54518413F	26/10/2015	55414	181 * XVII
LXR6409	54518438F	21/11/2015	66102	230 * VII
MBT4557	54517966F	05/11/2015	50100	162 * I
MEI6444	54518291F	21/11/2015	54521	181 * VIII
MEO8432	54518425F	07/11/2015	66102	230 * VII
MEO9438	54759761E	17/11/2015	57461	187 * I
MGA7649	54518553F	05/11/2015	69120	232
MGP8396	54518419F	31/10/2015	65300	228
MGW0567	54518713F	21/11/2015	54521	181 * VIII
MHP4445	54759762E	17/11/2015	57461	187 * I
MKW6674	54518561F	17/11/2015	65992	230 * V
MKW6674	54518560F	17/11/2015	50100	162 * I
MMD8345	54759764E	17/11/2015	57461	187 * I
OKH5575	54518709F	21/11/2015	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 283/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 283/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAY5586	54484281D	06/09/2015	58350	195	127.69
MAY5586	54484282D	06/09/2015	52151	170	191.54
MAY5586	54484280D	06/09/2015	51851	167	127.69
MAY5586	54484279D	06/09/2015	52741	175	1915.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM BONITA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 218/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 218/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZR1291	55228082A	31/08/2015	51851	167	127.69
MCL9868	55228069A	07/08/2015	51851	167	127.69
MFO1319	55228094A	12/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFO1319	55228095A	12/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MIN3265	55228090A	31/08/2015	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

VIDAL RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 335/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8422 335/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJZ8949	54097746F	01/10/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2012/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2012/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
GOL8766	54905210F	12/09/2015	65992	230 * V	191.54
JEX9066	55954321E	14/09/2015	66102	230 * VII	127.69
JEX9066	55954320E	14/09/2015	50100	162 * I	574.61
JEX9066	55954319E	14/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
JEX9066	55954318E	14/09/2015	65992	230 * V	191.54
LXM1599	54905096F	19/10/2015	50100	162 * I	574.61
LXM1599	54905097F	19/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYI5726	55963177E	22/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LZY2005	55963188E	30/09/2015	66371	230 * IX	127.69
LZY2005	55963189E	30/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAH2292	54904612F	27/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAJ2865	54905108F	29/09/2015	51691	165	1915.38
MAJ2865	54905103F	29/09/2015	64080	221	85.13
MAJ2865	54905104F	29/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MAJ2865	54905105F	29/09/2015	69120	232	53.20
MAJ2865	54905106F	29/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAJ2865	54905107F	29/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL3620	54905203F	04/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MAL3620	54905202F	04/09/2015	50100	162 * I	574.61
MAL3620	54905204F	04/09/2015	65992	230 * V	191.54
MAL3620	54905205F	04/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MAN9860	54904100F	29/08/2015	67691	230 * XXII	85.13
MCG6803	54904448F	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
MCG6803	54904450F	26/08/2015	64080	221	85.13
MCI6303	54903292F	22/09/2015	69120	232	53.20
MCN1093	55962961E	12/09/2015	64080	221	85.13
MDQ5374	54903296F	23/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MDQ5374	54903295F	23/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFN7032	54904584F	07/09/2015	50100	162 * I	574.61
MFN7032	54903895F	07/09/2015	65992	230 * V	191.54
MFS8292	54904150F	24/08/2015	65561	230 * I	191.54
MFZ9518	54904412F	03/08/2015	66102	230 * VII	127.69
MGN9628	55962963E	25/09/2015	69120	232	53.20
MIJ6128	54904039F	20/08/2015	65992	230 * V	191.54
MIJ6128	54904040F	20/08/2015	69120	232	53.20
MJA1973	54904856F	18/09/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MJA1973	54904857F	18/09/2015	66372	230 * IX	127.69
MJQ1048	54904230F	02/08/2015	69120	232	53.20
MKW2536	54904438F	22/08/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MKW2536	54904437F	22/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MKW2536	54904436F	22/08/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2013/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2013/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACP6676	54905034F	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
AEA6008	55962674E	31/08/2015	51851	167	127.69
AQM0675	54905180F	10/09/2015	74550	218 * I	85.13
GOL8766	54905211F	12/09/2015	57380	186 * II	191.54
HCM6418	54905004F	17/08/2015	74550	218 * I	85.13
HJP2383	55962682E	22/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
HLE2918	55961317E	15/05/2015	60501	208	191.53
JQW1082	54905346F	17/09/2015	74550	218 * I	85.13
LNP4417	54071900N	18/09/2015	50020	257 8§	53.20
LXG3312	54905212F	15/09/2015	59670	203 * V	957.69
LXP3313	54905158F	28/08/2015	74550	218 * I	85.13
LYX6502	54905359F	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZH4288	54904768F	18/09/2015	60501	208	191.54
LZT3362	54904950F	15/09/2015	51851	167	127.69
LZT3362	54904951F	15/09/2015	51852	167	127.69
MAN9860	54905063F	29/08/2015	52070	169	53.20
MAO1351	54905518F	22/09/2015	74550	218 * I	85.13
MAR8209	54905176F	10/09/2015	59670	203 * V	957.69
MBQ9563	54905033F	21/08/2015	74550	218 * I	85.13
MCG6217	54904234F	06/08/2015	51851	167	127.69
MCI6303	54903293F	22/09/2015	51852	167	127.69
MCJ4611	54904911F	22/08/2015	51851	167	127.69
MCN1093	55962962E	12/09/2015	55411	181 * XVII	53.20
MCO1811	54905315F	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MCZ8281	54903326F	26/08/2015	74550	218 * I	85.13
MDH7372	54905313F	24/08/2015	55412	181 * XVII	53.20

MDQ5374	54903297F	23/09/2015	51851	167		127.69
MEK8498	55962671E	31/08/2015	51851	167		127.69
MEN1758	54905532F	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MFD9279	55960970E	05/08/2015	74550	218	* I	85.13
MFI6718	54904446F	22/08/2015	58350	195		127.69
MFI6718	54904447F	22/08/2015	59670	203	* V	957.69
MFL5875	54903588F	30/09/2015	55500	181	* XVIII	85.13
MFO6829	54905419F	25/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MHD4180	55961459E	16/04/2015	74630	218	* II	127.69
MHU2179	54905609F	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MIB8921	54903342F	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MID4909	54905047F	21/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIL7875	54903319F	26/08/2015	74550	218	* I	85.13
MIQ5381	55960991E	10/08/2015	74550	218	* I	85.13
MJE7890	54905502F	17/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJI0057	54905056F	24/08/2015	73662	252	* VI	85.13
MJI8490	54903284F	24/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJJ3848	54905539F	24/09/2015	74550	218	* I	85.13
MJM9397	54905405F	22/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MJV4835	54071895N	18/09/2015	50020	257	8§	85.12
MKN2592	55962685E	24/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
MKQ8941	54905189F	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLC4845	54905186F	10/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLU8020	54905528F	22/09/2015	74550	218	* I	85.13
MLZ5872	54905423F	24/08/2015	55412	181	* XVII	53.20
QHB5960	54905303F	14/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHE5997	54905331F	16/09/2015	74550	218	* I	85.13
QHO1554	55962959E	15/08/2015	55412	181	* XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2010/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2010/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIV4226	55077829F	27/11/2015	69120	232
AIV4226	55077828F	27/11/2015	67261	230 * XVIII
AIV4226	55077827F	27/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
AIV4226	55077826F	27/11/2015	50100	162 * I
AIV4226	55077825F	27/11/2015	64080	221
APC9103	54905713F	04/11/2015	65992	230 * V
BGD7703	54903941F	21/10/2015	65992	230 * V
DVK1275	55077652F	06/11/2015	69120	232
IID5345	54905706F	28/10/2015	66372	230 * IX
IID5345	54905707F	28/10/2015	69120	232
IID5345	54905705F	28/10/2015	67261	230 * XVIII
JNC5999	54906114F	25/11/2015	51262	164 c/c 162 * II
JNC5999	54906113F	25/11/2015	50292	162 * II
JNC5999	54906112F	25/11/2015	67261	230 * XVIII
LXC2315	54906192F	11/11/2015	51420	164 c/c 162 * V
LXC2315	54906191F	11/11/2015	50450	162 * V
LYU9614	54903944F	01/11/2015	50610	163 c/c 162 * I
LYU9614	54903943F	01/11/2015	50100	162 * I
MAU1879	54905704F	28/10/2015	67261	230 * XVIII
MDX0589	54906152F	25/10/2015	50450	162 * V
MDX0589	54906153F	25/10/2015	51420	164 c/c 162 * V
MEF0901	54904641F	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MEF0901	54904640F	29/10/2015	50100	162 * I
MEU4897	54904791F	05/11/2015	50371	162 * III
MEU4897	54904792F	05/11/2015	69120	232
MEU4897	54904790F	05/11/2015	65992	230 * V
MGT2889	55077454F	03/11/2015	51691	165
MIV5707	54905668F	03/11/2015	69120	232
MIV5707	54905667F	01/11/2015	65992	230 * V
MKT3704	55077461F	21/11/2015	52741	175
MLD9197	55954337E	06/11/2015	65992	230 * V
MMI5459	54905366F	28/10/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2011/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2011/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT5099	55078069F	26/11/2015	51851	167
ACK7312	55078548F	21/10/2015	55412	181 * XVII
AEQ6314	55079067F	10/11/2015	55412	181 * XVII
AFK6518	55079129F	12/11/2015	55412	181 * XVII
AHS3857	55079055F	10/11/2015	55412	181 * XVII
AHT8165	55077384F	15/10/2015	55412	181 * XVII
AJR1340	55079069F	10/11/2015	55412	181 * XVII
AJR1340	55078988F	10/11/2015	55412	181 * XVII
AKC0694	54906106F	05/11/2015	55500	181 * XVIII
AOL9768	55079051F	12/11/2015	55412	181 * XVII
AOU3045	55077558F	16/10/2015	55412	181 * XVII
APS6105	55077406F	05/11/2015	52070	169
APY7095	55079035F	11/11/2015	55412	181 * XVII
APY7095	55078959F	06/11/2015	55412	181 * XVII
ARO7315	55079144F	12/11/2015	55412	181 * XVII
ARV3476	55079077F	11/11/2015	55412	181 * XVII
ATF7285	55077903F	16/10/2015	55412	181 * XVII
AVT0303	54904187F	29/10/2015	51851	167
CAE0024	55078985F	07/11/2015	55412	181 * XVII
CPX2344	55077345F	15/10/2015	55412	181 * XVII
DCM2803	55078997F	12/11/2015	55412	181 * XVII
DDR5164	54905652F	17/10/2015	51851	167
DPN3888	55077375F	15/10/2015	55412	181 * XVII
DSQ8686	55077331F	14/10/2015	55412	181 * XVII
DWS9374	55078980F	09/11/2015	55412	181 * XVII
EGT8090	55077907F	16/10/2015	55412	181 * XVII
HPR8181	55077645F	19/10/2015	55412	181 * XVII
HPR8181	55078536F	21/10/2015	55412	181 * XVII
IFB1810	55078200F	28/10/2015	55412	181 * XVII
IFB8801	55078543F	21/10/2015	55412	181 * XVII
IFT8103	55077535F	14/10/2015	55412	181 * XVII
IJZ4296	55078469F	20/11/2015	55680	181 * XIX
IKC9105	54905850F	26/11/2015	51851	167
IMH0354	54904186F	29/10/2015	51851	167
KKE5960	55078930F	07/11/2015	55412	181 * XVII
LWS0787	55078697F	22/10/2015	55412	181 * XVII
LWZ2167	55079330F	03/11/2015	55412	181 * XVII
LXF9713	54906115F	25/11/2015	57200	186 * I
LYC4173	55078779F	05/11/2015	55412	181 * XVII
LYH8538	55078914F	07/11/2015	55412	181 * XVII
LYK7084	55077605F	16/10/2015	55412	181 * XVII
LYK7084	55077630F	17/10/2015	55412	181 * XVII
LYO4235	55077286F	13/10/2015	55412	181 * XVII
LYX1458	55077719F	19/11/2015	51851	167
LZH4288	55078781F	05/11/2015	55412	181 * XVII
MAF7812	54903545F	09/11/2015	51851	167
MAF7812	54903544F	09/11/2015	51851	167
MAJ5919	55078461F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MAS1073	54904650F	13/10/2015	55412	181 * XVII

MAS2500	55078072F	26/11/2015	51851	167
MAS9383	55078544F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MAW1893	55078945F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MBE0652	55079024F	09/11/2015	55412	181 * XVII
MBG3768	55078780F	05/11/2015	55412	181 * XVII
MBH5851	55077932F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MBN2817	55077349F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MBY7260	55079090F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MCA2027	55078166F	23/10/2015	55412	181 * XVII
MCG6217	54086300N	20/11/2015	50020	257 8§
MCM1671	55078459F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MCN0922	55077293F	13/10/2015	55412	181 * XVII
MCN4927	55079146F	12/11/2015	55412	181 * XVII
MCU5557	55077905F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MCU6339	55079064F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MCV1218	55078928F	07/11/2015	55412	181 * XVII
MCW7085	55078080F	19/11/2015	51851	167
MDH7372	54906159F	29/10/2015	51851	167
MDK6175	55077319F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MDN1763	55077759F	25/11/2015	52070	169
MED8853	54905675F	06/11/2015	51851	167
MEF3796	55077910F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MEJ4917	55079056F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MEJ4917	55078971F	09/11/2015	55412	181 * XVII
MEL9610	55079134F	12/11/2015	55412	181 * XVII
MEO0457	55079028F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MEQ1839	55078923F	07/11/2015	55412	181 * XVII
MER3132	55078717F	07/11/2015	55412	181 * XVII
MEW5024	55079100F	13/11/2015	55412	181 * XVII
MFD8553	55077328F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MFD8553	55078310F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MFE6508	55079293F	06/11/2015	55412	181 * XVII
MFG6791	54904848F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MFL9185	54905392F	10/10/2015	55412	181 * XVII
MFP9863	55078694F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MFR7883	54905838F	18/11/2015	73150	252 * I
MFZ2939	55077626F	17/10/2015	55412	181 * XVII
MGF1592	55079343F	04/11/2015	55412	181 * XVII
MGM7313	55078911F	07/11/2015	55412	181 * XVII
MGR4011	55078557F	20/10/2015	55412	181 * XVII
MHC9359	55077301F	28/10/2015	74550	218 * I
MHE6532	54903948F	05/11/2015	54522	181 * VIII
MHJ2556	55077337F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MHJ3300	55079083F	10/11/2015	55412	181 * XVII
MHN2277	55077609F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MHN6693	54904840F	19/10/2015	55412	181 * XVII
MHP0320	55077504F	28/10/2015	74550	218 * I
MHP5836	55078675F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MHU2179	54086310N	20/11/2015	50020	257 8§
MIB8680	55077356F	13/10/2015	55412	181 * XVII
MID0531	55077520F	28/10/2015	74550	218 * I
MID4909	54086302N	20/11/2015	50020	257 8§
MID5570	55078992F	11/11/2015	55412	181 * XVII
MIH8298	55079285F	09/11/2015	55412	181 * XVII
MIO7587	55078568F	22/10/2015	55412	181 * XVII
MIQ0674	55077396F	16/10/2015	55412	181 * XVII
MIS9442	55079140F	12/11/2015	55412	181 * XVII
MJD6287	55077539F	14/10/2015	55412	181 * XVII
MJF8419	55079008F	09/11/2015	55412	181 * XVII
MJI3202	55077516F	28/10/2015	74550	218 * I
MJM9397	55078983F	07/11/2015	55412	181 * XVII
MJP2035	55078470F	20/11/2015	55680	181 * XIX
MJR7164	55079086F	10/11/2015	55412	181 * XVII

MJX2260	55079085F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MJX2330	55077548F	06/11/2015	74550	218	* I
MJZ1177	55078986F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MKA1635	55079033F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MKB9173	55078953F	07/11/2015	55412	181	* XVII
MKB9173	55078954F	07/11/2015	55412	181	* XVII
MKD1292	55077568F	17/10/2015	55412	181	* XVII
MKF7898	54905685F	06/11/2015	51851	167	
MKF8833	54906155F	29/10/2015	51851	167	
MKJ3550	55954348E	06/11/2015	51851	167	
MKK9911	55077557F	16/10/2015	55412	181	* XVII
MKN2592	54086305N	20/11/2015	50020	257	8§
MKP4443	55078969F	09/11/2015	55412	181	* XVII
MKP7153	55079031F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MKP7153	55079075F	11/11/2015	55412	181	* XVII
MKT3704	55077462F	21/11/2015	52070	169	
MKV8730	55078574F	22/10/2015	55412	181	* XVII
MKY2833	55079015F	09/11/2015	55412	181	* XVII
MKY2833	55079013F	09/11/2015	55412	181	* XVII
MKY3308	55079062F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MKZ5090	54085916N	04/12/2015	50020	257	8§
MLA1239	54905842F	26/11/2015	51851	167	
MLD9197	55954342E	06/11/2015	58433	196	
MLD9197	55954341E	06/11/2015	58191	193	
MLD9197	55954340E	06/11/2015	58350	195	
MLD9197	55954339E	06/11/2015	52152	170	
MLD9197	55954338E	06/11/2015	57380	186	* II
MLE7522	54904193F	06/11/2015	51851	167	
MLG5845	55078993F	11/11/2015	55412	181	* XVII
MLG5857	55079298F	06/11/2015	55412	181	* XVII
MLK7384	54904844F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MLM2781	55077636F	17/10/2015	55412	181	* XVII
MLM6960	55077554F	16/10/2015	55412	181	* XVII
MLS4610	55077530F	14/10/2015	55412	181	* XVII
MLT0185	55078943F	10/11/2015	55412	181	* XVII
MLT2800	55077311F	14/10/2015	55412	181	* XVII
MLT7000	55078906F	07/11/2015	55412	181	* XVII
MLU6827	55079319F	03/11/2015	55412	181	* XVII
MLU8020	54086309N	20/11/2015	50020	257	8§
MLZ5872	54086308N	20/11/2015	50020	257	8§
MMB2718	55077933F	19/10/2015	55412	181	* XVII
MMB4415	55078305F	22/10/2015	55412	181	* XVII
MMC6455	55077397F	16/10/2015	55412	181	* XVII
MMD3694	55078734F	07/11/2015	55412	181	* XVII
MMI7387	55077606F	16/10/2015	55412	181	* XVII
NKL2980	55077720F	26/11/2015	51851	167	
OFA5705	55077503F	28/10/2015	74550	218	* I
QHA1758	55078658F	09/11/2015	74630	218	* II
QHH2833	54905436F	28/10/2015	52070	169	
QHJ9465	54086301N	20/11/2015	50020	257	8§
QHL1125	55077925F	19/10/2015	55412	181	* XVII
QHL9712	55078679F	21/10/2015	55412	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

GILBERTO LUIZ BOSCHETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 406/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 406/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCQ5709	55742069E	23/08/2015	50450	162 * V	191.54
MCQ5709	55742070E	23/08/2015	51930	168	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1950/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1950/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HSC1745	55713086E	19/09/2015	69120	232	53.20
HSC1745	55713085E	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
IHB4836	54528026C	19/09/2015	50100	162 * I	574.61
IHB4836	54528027C	19/09/2015	65992	230 * V	191.54
IHB4836	54528024C	19/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBI8210	55717286E	24/09/2015	50100	162 * I	574.61
MEN7088	55720072E	16/10/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEN7088	55720071E	16/10/2015	50100	162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1951/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1951/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKP5131	55714173E	14/10/2015	73662	252 * VI	85.13
ALX8553	55718453E	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ANU5691	55714348E	15/10/2015	51851	167	127.69
DVR4522	55718454E	01/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
ICI8762	55719482E	01/10/2015	55412	181 * XVII	53.20
JZZ8836	55718130E	17/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
LZD5709	55718800E	28/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MBA3411	55716729E	19/10/2015	51851	167	127.69
MDJ3534	55719292E	29/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEE7619	55719255E	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MEE7619	55719262E	25/09/2015	55412	181 * XVII	53.20

MGC4644	55718324E	03/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGC5126	55718432E	03/09/2015	55412	181 * XVII	53.20
MGG6922	55718585E	31/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MIQ5406	55718759E	27/08/2015	55412	181 * XVII	53.20
MLZ3540	55718601E	22/09/2015	58780	199	85.13
MXZ2434	55719484E	01/10/2015	55412	181 * XVII	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1948/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1948/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABQ5550	55011233F	02/12/2015	50100	162 * I
DQA3775	55714191E	28/11/2015	65992	230 * V
DQA3775	55714192E	28/11/2015	50450	162 * V
KPT6255	55010370F	03/12/2015	65992	230 * V
LXD5880	55010435F	30/11/2015	66372	230 * IX
MCD0636	55717441E	29/10/2015	50100	162 * I
MCD0636	55717442E	29/10/2015	69120	232
MCD0636	55717440E	29/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
MCD0636	55717438E	29/10/2015	65992	230 * V
MCY9985	55714779E	23/10/2015	66102	230 * VII
MHP1104	55719568E	08/11/2015	50100	162 * I
MHP1104	55719569E	08/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MIY1647	55717073E	30/10/2015	66531	230 * XI
MJM5955	55717088E	07/11/2015	50100	162 * I
MJM5955	55719955E	07/11/2015	51180	164 c/c 162 * I
MLE6576	55010203F	25/11/2015	65992	230 * V
MMJ3073	55011224F	29/11/2015	65992	230 * V

MMJ3073	55011227F	29/11/2015	69120	232
MMJ3073	55011229F	29/11/2015	66531	230 * XI
MMJ3073	55011225F	29/11/2015	52741	175
MMJ3073	55011228F	29/11/2015	66371	230 * IX
QHJ9873	55010369F	30/11/2015	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1949/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 1949/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC8437	55011355F	09/11/2015	55412	181 * XVII
AHB3186	55719616E	02/10/2015	55412	181 * XVII
AJO9681	55009822F	22/10/2015	55412	181 * XVII
ANV4094	55011394F	11/11/2015	55412	181 * XVII
APG9035	55011442F	12/11/2015	55412	181 * XVII
APQ9631	55719653E	05/10/2015	55412	181 * XVII
APZ2911	55010286F	30/10/2015	55412	181 * XVII
ASE4298	55010681F	06/11/2015	55412	181 * XVII
AUZ6640	55719941E	14/10/2015	55412	181 * XVII
AVZ8524	55011318F	07/11/2015	55412	181 * XVII
AWD1024	55714220E	30/11/2015	73662	252 * VI
BAC8400	55719773E	09/10/2015	55412	181 * XVII
BBT1950	55011216F	28/11/2015	55250	181 * XV
BJK7590	55009832F	22/10/2015	55412	181 * XVII
CIT2904	55011390F	11/11/2015	55412	181 * XVII
DCH5955	55011326F	09/11/2015	55412	181 * XVII
DMT6049	55011349F	09/11/2015	55412	181 * XVII
DUM5358	55010620F	03/12/2015	60760	210

EIG6254	55719840E	13/10/2015	55412	181	*	XVII
GWF4538	55009762F	20/10/2015	55412	181	*	XVII
IJL3954	55011410F	11/11/2015	55412	181	*	XVII
IPF7110	55011430F	12/11/2015	55412	181	*	XVII
IYE2511	55011478F	12/11/2015	55412	181	*	XVII
JAV0608	55009747F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
LXD5880	55010431F	30/11/2015	51851	167		
LYG3152	55011399F	11/11/2015	55412	181	*	XVII
MAO8887	55009785F	20/10/2015	55412	181	*	XVII
MBA7970	55719692E	08/10/2015	55412	181	*	XVII
MBD1005	55010680F	06/11/2015	55412	181	*	XVII
MBE6465	55011343F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MBE6465	55011418F	12/11/2015	55412	181	*	XVII
MBI0155	55009736F	15/10/2015	55412	181	*	XVII
MBK8787	55011385F	11/11/2015	55412	181	*	XVII
MBN1181	55719671E	07/10/2015	55412	181	*	XVII
MCA9472	55010366F	30/11/2015	51851	167		
MCC7068	55011378F	10/11/2015	55412	181	*	XVII
MCC7068	55011483F	14/11/2015	55412	181	*	XVII
MCG9122	55011323F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MCT5501	55719507E	20/10/2015	51851	167		
MCY1839	55011296F	26/11/2015	51851	167		
MCZ0753	55009756F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MCZ4805	55719892E	16/10/2015	55412	181	*	XVII
MDD5848	55011321F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MDH8926	55011322F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MDJ3013	55011429F	12/11/2015	55412	181	*	XVII
MDM0724	55010668F	06/11/2015	55412	181	*	XVII
MEA1765	55009794F	21/10/2015	55412	181	*	XVII
MED7255	55011434F	12/11/2015	55412	181	*	XVII
MEM8470	55718620E	28/10/2015	73662	252	*	VI
MEO1229	55010557F	04/11/2015	55412	181	*	XVII
MEP2948	55011223F	28/11/2015	54521	181	*	VIII
MES7194	55010683F	06/11/2015	55412	181	*	XVII
MET8352	55719711E	06/10/2015	55412	181	*	XVII
MFK3386	55719950E	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MFK3386	55009805F	21/10/2015	55412	181	*	XVII
MFQ9170	55009798F	21/10/2015	55412	181	*	XVII
MGH4699	55009758F	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MGI8727	55010306F	01/12/2015	73662	252	*	VI
MGR3455	55010181F	28/10/2015	55412	181	*	XVII
MHB2352	55009796F	21/10/2015	55412	181	*	XVII
MHF3234	55010670F	06/11/2015	55412	181	*	XVII
MHH3666	55011396F	11/11/2015	55412	181	*	XVII
MHJ2107	55011471F	13/11/2015	55412	181	*	XVII
MHJ6158	55011420F	12/11/2015	55412	181	*	XVII
MHO8697	55010464F	30/11/2015	51851	167		
MHP1104	55719570E	08/11/2015	52070	169		
MHR9496	55011327F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MHT9960	55719921E	14/10/2015	55412	181	*	XVII
MID6844	55719899E	19/10/2015	55412	181	*	XVII
MIE2864	55719315E	24/10/2015	51851	167		
MIJ7532	55011374F	10/11/2015	55412	181	*	XVII
MIT8741	55720085E	02/12/2015	54600	181	*	IX
MIU1692	55011333F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MIY5065	55009831F	22/10/2015	55412	181	*	XVII
MJG1832	55010677F	06/11/2015	55412	181	*	XVII
MJG1832	55010674F	06/11/2015	55412	181	*	XVII
MJI7570	55719314E	24/10/2015	51851	167		
MJJ4045	55011331F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MJN2054	55011334F	09/11/2015	55412	181	*	XVII
MJN4097	55011387F	11/11/2015	55412	181	*	XVII
MKC7455	55009717F	15/10/2015	55412	181	*	XVII

MKK6410	55719720E	06/10/2015	55412	181 * XVII
MKP4364	55719874E	16/10/2015	55412	181 * XVII
MLL6947	55009764F	20/10/2015	55412	181 * XVII
MLO2966	55009795F	21/10/2015	55412	181 * XVII
MLX2137	55011392F	11/11/2015	55412	181 * XVII
MMJ1840	55009728F	15/10/2015	55412	181 * XVII
MMJ3073	55011226F	29/11/2015	70561	244 * III
MMJ3073	55011230F	29/11/2015	58350	195
MMK2995	55011452F	13/11/2015	55412	181 * XVII
MMM8030	55011414F	11/11/2015	55412	181 * XVII
OKF2247	55719566E	06/11/2015	51851	167
OKF2635	55011465F	13/11/2015	55412	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1374/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1374/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AME4214	55732968E	12/08/2015	65992	230 * V	191.54
BBB1142	55733670E	16/09/2015	50100	162 * I	574.61
BBB1142	55733671E	16/09/2015	50610	163 c/c 162 * I	574.61
CBD5575	55708008E	26/09/2015	50100	162 * I	574.61
CBD5575	55708010E	26/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
CBD5575	55708011E	26/09/2015	51691	165	1915.38
DHF6366	55732979E	30/08/2015	51691	165	1915.38
DHF6366	55732978E	30/08/2015	52741	175	1915.38
DHF6366	55732977E	30/08/2015	66372	230 * IX	127.69
HEJ1229	55733796E	30/08/2015	50450	162 * V	191.54
HEJ1229	55733797E	30/08/2015	51420	164 c/c 162 * V	191.54

LYL3633	55733664E	15/08/2015	65992	230 * V	191.54
LYL3633	55733663E	15/08/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYL3633	55733662E	15/08/2015	50100	162 * I	574.61
LYL3633	55733661E	15/08/2015	66371	230 * IX	127.69
LYP0345	55732396E	25/09/2015	66102	230 * VII	127.69
MEA7259	55732969E	12/08/2015	50450	162 * V	191.54
MKL6110	55732241E	26/08/2015	65992	230 * V	191.54
OKE2473	55732483E	28/09/2015	50100	162 * I	574.61
OKE2473	55732484E	28/09/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1375/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1375/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BIA4425	55732239E	26/08/2015	61810	215 * II	127.69
BTG0655	55732967E	08/08/2015	51851	167	127.69
CIO0379	55708203E	05/09/2015	52070	169	53.20
CLC5683	55708207E	20/09/2015	54521	181 * VIII	127.69
IIW1217	55708280E	05/09/2015	54790	181 * X	85.13
LXZ0307	55733629E	27/08/2015	73662	252 * VI	85.13
LZM4848	55732981E	05/09/2015	54600	181 * IX	85.13
MIP4131	55732899E	28/08/2015	51851	167	127.69
MJG9624	55708281E	05/09/2015	54790	181 * X	85.13
MKB3210	55733862E	09/09/2015	51930	168	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1372/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1372/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BEL6009	55707806E	16/10/2015	52741	175
BEL6009	55707805E	16/10/2015	51691	165
CGF9171	55707766E	18/10/2015	50100	162 * I
CGF9171	55707767E	18/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
DLC7821	55732318E	26/10/2015	50100	162 * I
DLC7821	55732319E	26/10/2015	51180	164 c/c 162 * I
FLZ3327	55733680E	12/10/2015	65992	230 * V
MEO6421	55708034E	23/11/2015	50100	162 * I
MKT4660	55708222E	25/11/2015	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1373/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1373/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJR9740	55731804E	27/11/2015	51930	168
FLZ3327	55733678E	11/10/2015	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANIEL TONIAZZO
DIRETOR DE TRANSITO E RODOV

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 255/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 255/2015.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY5230	54809773C	05/11/2015	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 12 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO